SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Novembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2399

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - QUATRO PONTES

Contrato de Rateio nº 038/2021 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.719.381/0001-70, com sede à Rua Gaspar Martins, nº 560,CENTRO, Quatro Pontes, PR, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sr. **JOÃO INÁCIO LAUFER**, brasileiro, casado, RG: 4.438.414-0, CPF: 841.446.299-53, endereço na Rua São Borja nº 225, CENTRO, Quatro Pontes - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.745 de 20 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 05 (cinco) parcelas iguais de R$ 2.665,20 (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	104
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item “b” e a correção mensal prevista no item “c” serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 29 de julho de 2021.

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito Municipal de QUATRO PONTES - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: JACIR BOMBONATO MACHADO
RG: 1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome: ARACELI BASSO TAUCHERT
RG: 7.610.413-1 – SESP-SP

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:84EE11EC

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO - RANCHO ALEGRE

Contrato de Rateio nº 049/2021 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE,** Estado do Paraná.

Ao vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e um**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.829.416/0001-16, com sede à Avenida Brasil, nº 256, Centro, CEP Nº 86.290-000, Rancho Alegre, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, RG: 8.196.589-7, CPF: 071.913.179-06, endereço na Rua Armando Marcan, 781, Rancho Alegre, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 480 de 30 de setembro de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2021, na 01ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 10 de dezembro de 2019, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2021; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

Custo despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

II. **DAS OBRIGAÇÕES:**

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nas cláusulas 4ª e 5ª do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas

administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar e fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.326,00 (treze mil, trezentos e vinte e seis reais), divididos em 4 (quatro) parcelas iguais de R$ 3.331,50 (três mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2021.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste
instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 30/12/2021, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, f eitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2021.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.326,00	
33.80.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica		
TOTAL	13.326,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2021 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2021.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
A multa prevista no item “b” e a correção mensal prevista no item “c” serão lançadas na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou
responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.

Parágrafo único: As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:

As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do
CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste
CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 15 de setembro de 2021.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Rancho Alegre - PR

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado
RG:1025841-3 – SESP-PR

2. _____
Nome: Luciana Paula Casarotto
RG: 6.369.028-7

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:AC0EE6DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 117/2021, Dispensa de Licitação nº 58/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para o fornecimento de fogos de artifício para show pirotécnico, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais), junto à empresa E. O. L. RODRIGUES PESCA - ME, com sede na cidade de UNIFLOR - PR

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:E3227FE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2021

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 118/2021, Dispensa de Licitação nº 59/2021, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para eventos do município de Corumbataí do Sul para os dias 24, 25 e 31 de Dezembro e dia 01 de Janeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, conforme orçamento, no valor total de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), junto à empresa J. C. DE SOUZA EVENTOS, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR

Paço Municipal, 26 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9F834935

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO - HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
TOMADADE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça e revitalização de acesso ao "Cristo Redentor", conforme projetos técnicos de engenharia em conformidade com o convênio nº 887713/2019/MTUR/CAIXA, e Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, sendo a seguinte empresa **HABILITADA:** AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME – CNPJ 04.230.255/0001-00.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2021.

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:451F13E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO - FASE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021
TOMADADE PREÇOS Nº 03/2021

OBJETO: Contratação de empresa para construção de praça e revitalização de acesso ao "Cristo Redentor", conforme projetos técnicos de engenharia em conformidade com o convênio nº 887713/2019/MTUR/CAIXA, e Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

CLASSIFICAÇÃO

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	AMBIENTAL CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI ME – CNPJ 04.230.255/0001-00	R$ 728.813,24

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2021.

IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:5155D48D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 949/2021

"RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO/CONTRATO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **Câmara Municipal** de Corumbataí do Sul/PR, aprovou e eu, **Alexandre Donato**, Prefeito Municipal do Município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:
Art. 1º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 747 de 03 de julho de 2015, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.

Parágrafo único - O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.
Art. 2º Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.
Parágrafo único - O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corumbataí do Sul/PR, 26/11/2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:A3B990CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 95/2021

Declara de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana neste Município de Corumbataí do Sul/PR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica, combinado com o disposto no art. 2º, alínea "i", do art. 5º e no art. 6º, do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, na alínea "b" do inciso VIII do art. 3º e art. 8º da Lei Federal nº12.651, de 25 de maio de 2012, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO as exigências do Instituto Água e Terra (IAT), necessárias para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins sociais, visando à execução de obras para realização de Aterro de Resíduos da Construção Civil, e de Resíduos Inertes na área urbana, no Lote de Terras nº 45-Rem-A, situado na 2ª Secção da Gleba Corumbataí (Matrícula 11.730), nesta Cidade de Corumbataí do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

"PAÇO MUNICIPAL 27 de Maio"

Corumbataí do Sul, 26 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:3C4A43B6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 130/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 8/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para construção de muro em pedra, escadas e calçada de paver na Praça Jaracatiá, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 95.745,48(noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 15/12/21 as 13:45.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com

ENÉAS MARQUES, 26 de novembro de 2021.

JOELMIR C. MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:071D3894

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação
Processo Administrativo nº. 131/2021
Modalidade: Tomada de Preços nº. 9/2021
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: Contratação para aquisição de cobertura de telha de fibrocimento e mão de obra especializada para reposição/substituição de cobertura de prédios do Município de Enéas Marques - PR, atingidos pelo granizo do dia 28 de maio de 2021, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 130.922,13(cento e trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e treze centavos).

Entrega e abertura dos Envelopes: 14/12/21 as 13:45.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2103, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net ou ainda pelo e-mail licitacao.eneas@gmail.com

ENÉAS MARQUES, 26 de novembro de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

JOELMIR C. MARTINS
Presidente CPL

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:54F1D224

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 192/2021

Tomada de Preços Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **MARISA AP. DIVINO GONÇALVES - EIRELI - ME**.

Objeto: **Contratação para Revitalização de Vias públicas - Adequação e Implantação de Passeios Públicos e sistemas de drenagens, referente ao Contrato de Repasse OP. 021222/2020 – SICONV 906195/2020/CAIXA, conforme condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento e seus anexos.**

Valor: **R$ 447.000,00, (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses (06/12/2021 à 06/12/2022)**

Data Assinatura: **25/11/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 25 de abril de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:DEE50A4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2021

O Município de Fênix, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados, que está recebendo a documentação e inscrição para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (1) MÉDICO(A) PSIQUIATRA, (2) ENFERMEIRAS(OS), (1) PSICÓLOGA(O) 1 ASSISTENTE SOCIAL e 1 FISIOTERAPEUTA, PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) NA CIDADE DE FÉNIX, ESTADO DO PARANÁ**.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue a partir do dia 29/11/2021, no horário das 07h30min, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal. O prazo para credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Administração.

RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO: até 09h00min horas do dia 14/12/2021.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Será realizada no dia 14/12/2021 às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Fênix, no Departamento de Licitação sito a Rua Jangada, 25, Fênix - Paraná.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Paraná ou www.fenix.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3272-8000.

Fênix, 25 de novembro de 2021.

RUBENS HUMBERTO VASCONCELOS CALIXTO
Presidente da Comissão de Licitação

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9FB8E7FE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	94/2021
Objeto	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Camisetas Personalizadas, Uniformes e Acessórios (avental, luva, touca, jaleco, colete), visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.

Em favor da(o):

1) R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.596.202/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 140.007,90 (cento e quarenta mil e sete reais e noventa centavos).

2) NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.782.020/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 117.787,20 (cento e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

3) FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.327.075/0001-29 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais).

4) NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.402.903/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 35.120,17 (trinta e cinco mil, cento e vinte reais e dezessete centavos).

5) J C PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.062.420/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.953,00 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais).

6) ALAIDE ALVES DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.177.123/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$ 23.932,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e dois reais).

7) J. C. LIMA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.761.310/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.971,90 (nove mil, novecentos e setenta e um reais e noventa centavos).

8) PROTETORA UNIFORME E EPIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.682.970/0001-64 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.674,40 (nove mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

9) JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.528.905/0001-89 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.985,00 (seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

10) MELO FITNESS EVENTOS, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.487.393/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Sarandi, 22 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciara Marinho de Carvalho
Código Identificador:02D01F51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 124/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021– PMS

O Município de **Sarandi**, torna público que às 09:00 Horas do dia **13 de dezembro de 2021**, no www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos da tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO tipo ÔNIBUS	01	405.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexo poderão ser solicitados junto a Pregoeiro MAICON TONOLLI, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3264-8650 - E-mail: pregoeiro3@sarando.pr.gov.br e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua José Emiliano e Gusmão, 565, das 08:00 às 17:30 horas.

Sarandi, 05 de novembro de 2021.

Sarandi, 25 de novembro de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:4FF2EBB6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DE EMPRESAS HABILITADAS E INABILITADAS DIVISÃO DE LICITAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMS

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMS – **Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma de imóvel público em utilização pelo Programa de Acolhimento Institucional Municipal - PAIM, no Município de Sarandi/PR.**
Comunicamos à (s) proponente (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-PMS, que tem por objeto acima descrito, após análise dos acervos técnicos a CPL constata como inabilitada (s) a (s) empresa(s): **CONSTRUTORA PLANOSUL LTDA,** por deixar de atender ao subitem "verniz" do item pintura. **AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** por deixar de atender ao subitem "janelas de vidro temperado" do item esquadrias, por deixar de atender ao item cerâmico "azulejo" subitem "textura" e "verniz" do item pintura. **CONSTRUTORA REGENTE LTDA EPP,** por deixar de atender ao item revestimento cerâmico "azulejo" e por deixar de atender ao subitem "verniz" do item pintura do Edital.
Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 26 de novembro de 2021.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9C1EC7F9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 122/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de GESSO ACARTONADO, KIT DE PORTAS e INSTALAÇÃO INCLUSA, de acordo com demanda das Secretarias Municipais de Sarandi/PR.
Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1311, de 27 de janeiro de 2020, do Decreto Municipal n° 1012, de 23 de dezembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 14 de dezembro de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 14/12/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de NOVEBRO de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B3633A3B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 123/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Serviços de Perfuração de Fossa Sumidouro, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 15 de dezembro de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 15/12/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de NOVEBRO de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:1F9FF0A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 125/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Serviços Veterinários de Castração de Animais Domésticos, visando atender à solicitação da Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente do Município de Sarandi, Paraná.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 14 de DEZEMBRO de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 14/12/2021 às 09:00 Horas**.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 26 de NOVEMBRO de 2021.

MAICON TONOLLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7F541B88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de preços para possíveis aquisições de ENXOVAIS HOSPITALARES, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO E MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, QUALIFICADAS COMO TAIS CONFORME ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 13 de dezembro de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 13/12/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 25 de NOVEBRO de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:74259FD1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO 126/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de preços para LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA e CAVALO MECÂNICO, de acordo com a demanda da Secretaria de Urbanismo de Sarandi/PR.
LICITAÇÃO COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MPE.
Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 Horas do dia 13 de DEZEMBRO de 2021.**
Data da e horário da abertura da Sessão: **dia 13/12/2021 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 26 de NOVEMBRO de 2021.

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:F799B791

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 618/2021

SÚMULA:EXONERA ADRIANO TOMAZ DA ROCHA, na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na LeisComplementares n.º 115/2005e 282/2013

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **ADRIANO TOMAZ DA ROCHA**, portador do C.P.F. n.º045.290.899-08, do cargo deProvimento em Comissão de Chefe da Divisão de Manutenção Elétrica, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº75/2021 de 06 de janeiro de 2021,este Decreto entrará em vigor a partir de1º de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C18B5C51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 619/2021

SÚMULA: Nomeia ADRIANO TOMAZ DA ROCHA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Elétrica, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas LeisComplementaresn.º 115/2005e 282/2013

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ADRIANO TOMAZ DA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade,RG. n.º77607331 e inscrito no C.P.F. n.º 045.290.899-08, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Elétrica, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:3E998250

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 739/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 110/2021 de 03 de novembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO:PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
SUZI MARIA NUNES CORDEIRO	101433307	11/09/1990

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:01323ADB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 741/2021

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 113/2021 de 03 de novembro de 2021.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
CRISTIANA APARECIDA PAULISTA DOS SANTOS	58211150	17/09/1973

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D2E17A07

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 117/2021

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias29 e 30 de novembro e 01, 02 e 03 de dezembro de 2021 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO:EDUCADOR DE BASE

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0144406069	20	HUMBERTO LENIN DE MELO	91

PAÇO MUNICIPAL, 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:AE732675

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 740/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:
1º - Conceder ao Servidor Municipal **EDER FERNANDO DUARTE, matrícula 5477,** portador do CPF 009.327.729-60, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública, exercendo o cargo de Guarda Municipal, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 16/01/2012 a 14/01/2017 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 22/11/2021 a 21/12/2021, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22 de novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Novembro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:3589E29D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 62/2021

RESOLUÇÃO n.º 62/2021

Dispõe sobre a atualização dasComissões Temáticas para a Gestão 2021a 2022.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n. 2128/2014, de 15 de dezembro de 2014 e suas alterações, no uso de suas competências e atribuições legaisa deliberação da Reunião Ordinária do CMDCA em 25de novembrode 2021;
.
- CONSIDERANDO a alteração no quadro de Conselheiros dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi/PR;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da **Comissão de Políticas Públicas para a Infância e Adolescência:**

Segmento	Representante
APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi	Andressa Valéria Cardoso
PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi	Isabel Sékua Spada
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Ingrid Soares dos Santos Queiroz Polsaque
Secretaria Municipal de Assistência Social	Jane Maria Mortean Chicarelle
Secretaria Municipal de Educação	Maria de Lurdes Faria
Secretaria Municipal de Saúde	Maria Aparecida Pompanin

Artigo 2º – Aprovar a composição da **Comissão de Orçamento e Finanças e registros de Entidades e Programas:**

Segmento	Representante
Secretaria Municipal de Saúde	Márcio José Boursbheid
Secretaria Municipal da Educação	Maria de Lurdes Faria
APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais Sarandi	Andressa Valéria Cardoso
AMAS – Associação Maternal de Sarandi	Aparecida da Cruz Ribeiro

Artigo 3º – Aprovar a composição da **Comissão de Mobilização e Formação:**

Segmento	Representante
Associação de Voluntários Pescadores de Vidas	Ingrid Soares dos Santos Queiroz Polsaque
AMAS - Associação Maternal de Sarandi	Aparecida da Cruz Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação	Maria de Lurdes Faria
Sejuv	Reginaldo Zauizio de Souza

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de novembro de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidentedo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C4696CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 63/2021

Resolução n.º 63/2021

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do Município de Sarandi/PR do 5º Bimestre de 2021dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 25 de Novembrode 2021.

Considerando:

-A Instrução Normativa n. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- A Resolução n.º 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;
- O Certificado 001/2021emitido pela Controladoria Geral do Município de Sarandi que considera o Relatório de Gestão Regular com recomendações;
- A Reunião Ordinária n.º 18/2021;

Resolve:

Art. 1o. –Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 6º Bimestre dos Projetos Atividades Iniciados em 05 e 06 (cinco e seis) correspondentes aos meses de Setembro e Outubro de 2021no valor Liquidado de R$ 943.683,18(Novecentos e quarenta e três mil seiscentos e oitenta e trêsreais e dezoitocentavos)referentes às Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação; Juventude, Cultura, Esporte e Lazer; Saúde; e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único: Destaca-seas justificativas encaminhadas pelas secretarias municipais sobre os projetos atividades que não gastaram recursos ou que não tiveram números de atendimentos - inclusas no parecer do CMDCA n.º 06/2021.

Art. 2o- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Sarandi-Pr, 26 de Novembro de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidentedo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:AE86B8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 64/2021

Resolução n.º 64/2021

Dispõe sobre aprovação da reprogramação para a continuidade do "Projeto Musicalização e Fotografia" que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - PSEMC - Proteção Social Especial de Média Complexidade, com adolescentes e jovens atendidos pelo Serviço de Medida Socioeducativa - SEMS/CREAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 25denovembrode 2021.

- CONSIDERANDO

- a Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8742/1993;
-a PNAS - Política Nacional de Assistência Social;
-a Lei Municipal n.º 1852/2011;
- a Deliberação CEDCA n.º 02/2011 e o Termo de Convênio n.º 335/2021 sobre o Liberdade Cidadã;
- a pandemia do COVID 19 e as ações presenciais que foram suspensas neste período;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar a reprogramação para a continuidade do "Projeto Musicalização e Fotografia" que será desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social - PSEMC - Proteção Social Especial de Média Complexidade, com adolescentes e jovens atendidos pelo Serviço de Medida Socioeducativa - SEMS/CREAS com recursos livres municipais pelo período de 12 meses com inicio previsto para o ano de 2022.

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Novembro de 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidentedo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C6B5FDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 65/2021

Resolução n.º 65/2021

Dispõe sobre aprovação de abertura de superávit no orçamento de 2021 nos projetos atividades da área da criança e do adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Sarandi/PRreunido em plenária ordinária no dia de 25denovembrode 2021.

CONSIDERANDO

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- AInstrução Normativa do TCE n.º 36/2009 Que estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.

- Os Ofícios da Secretaria Municipal de Assistência de Social - n.º 715/2021 e 716/2021 e aapresentação da Coordenadora da Secretaria Municipal de Assistência Social – Eliane Andrade Florindo da Rosa;

RESOLVE

Artigo 1º- Aprovar a abertura de Superávit no orçamento de 2021 nos projetos atividades da área da criança e do adolescentepara complemento no Auxílio Alimentação, conforme descrição abaixo:

ANULAR:

FONTE	PROGRAMTICA	DESCRIÇÃO	VALOR
1000	08.002.08.243.0012.6012 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar	Material de Consumo	R$ 1.000,00
1000	08.002.08.243.00012.6012 Manutenção e Desenvolvimento das Atividade do Conselho Tutelar	Auxílio Alimentação	R$ 1.000,00
1000	08.003.08.243.0012.6014 Manutenção dos Serviços Acolhimento Institucional Municipal - Recursos Próprios	Outros Serviços de Terceiro pessoa Jurídica	R$ 6.000,00
1000	08.003.08.243.0012.6014 Manutenção dos Serviços Acolhimento Institucional Municipal com Recursos Próprios	Auxílio Alimentação	R$ 6.000,00

Artigo2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 26 de Novembrode 2021.

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA
Presidentedo CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:1B8BD9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 019, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a alteração de objeto para equipamentos e materiais permanentes descritos nas emendas parlamentares nº 09262.602/1140-01 e 09262.602/1170-11destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sarandi - PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, em decisão em reunião ordinária realizada dia 28/10/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando a Emenda Parlamentar Nº 09262.602/1140-01, que defini a aquisição de três (03) geradores de energia à Unidade de Proto Atendimento (UPA), considerando que a Unidade de Pronto Atendimento já possui tal equipamento e o critério da razoabilidade na utilização dos recursos públicos;
Considerando a Emenda Parlamentar Nº 09262.602/1170-11, que defini a aquisição de uma (01) câmera para vacinas à energia solar com capacidade de 30 litros;
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a alteração de objeto para equipamentos e materiais permanentes descritos nas emendas parlamentares nº 09262.602/1140-01 e 09262.602/1170-11destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de Sarandi – PR, conforme anexo I desta resolução;

Art. 2º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 019/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Anexo I
Item: 01
N. da Emenda:09262.602/1140-01
Quant: 2
Descritivo Original: Grupo gerador (101 a 300 KVA)
Item Substituto: VENTILADOR PULMONAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA, ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.

Item: 01
N. da Emenda: 09262.602/1140-01
Quant.: 2
Descritivo Original: Grupo gerador (101 a 300 KVA)
Item Substituto: MONITORDE SINAIS VITAISPARATRIAGEM DE PRÉ-CONSULTA.

Item: 01
N. da Emenda: 09262.602/1140-01
Quant.: 5
Descritivo Original : Grupo gerador (101 a 300 KVA)

Item Substituto: Detector Fetal para medição dos Batimentos Cardio Fetais a partir da 10ª semana de gestação; Botão liga ou desliga com regulagem de intensidade do volume; Possuir indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital; Bateria recarregável; Carregador para bateria utiliza rede elétrica 110V; Desligamento automático para economia de bateria; Acoplagem do transdutor no aparelho; Case para proteção; Com faixa de medição de BCF:60 a 210bp; Precisão da medição da BCF:± 2% da faixa. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.

Item:01
N. da Emenda: 09262.602/1170-11
Quant.:1
Descritivo Original: Câmara para Conservação de Imunobiológicos a Energia Solar.
Item Substituto: Geladeira para guarda de vacinas, com capacidade interna de no mínimo 340 litros, com registro na ANVISA.

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:CAEF3156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 020, DE 25 DE NOVEMBRO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 25/11/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento para a aquisição de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, para aquisição de uma (01) van para transporte de pacientes na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 1.009/2021.

Resolve:
Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de transporte sanitário nos municípios, no programa de qualificação de atenção primária à saúde, na modalidade fundo a fundo no valor total de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme anexo I da Resolução SESA nº. 1.009/2021, descritivo abaixo:

ANEXO I - RESOLUÇÃO SESA N.º 1009/2021
RELAÇÃO DE BENS A SEREM ADQUIRIDOS

01	AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE - TIPO A	R$ 170.000,00

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 020/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:0224963B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 022, DE 25 DE NOVEMBRO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre Apresentação da Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2021 e da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 25/11/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
a) Considerando que a prestação de contas do 1º e 2º quadrimestres de 2021 foram apresentadas e plenamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim.
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde e pautadas em reunião de comissão de orçamento e em reuniões ordinária do Conselho de Saúde
c) Considerando que as apresentações contemplam também o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) nas reuniões de comissão e de plenária do Conselho de Saúde e que serão avaliados no sistema DigiSUS Gestor, com os devidos apontamentos.
Resolve:
Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 022/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:9B1C8C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 021, DE 25 DE NOVEMBRO 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI.

Dispõe sobre a Adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de Reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade Fundo a Fundo

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 25/11/2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;
Considerando que o incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do estado do Paraná e reabilitação da síndrome pós COVID-19 na modalidade fundo a fundo no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) do incentivo financeiro para investimento e R$ 10.000,00 (dez mil reais) do incentivo financeiro para custeio, conforme Resolução SESA nº. 870/2021.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a adesão do Fundo Municipal de Saúde de Sarandi ao Incentivo financeiro de investimento e custeio para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a rede de atenção da linha de cuidado à saúde da pessoa com deficiência do estado do Paraná e reabilitação da síndrome pós COVID-19 na modalidade fundo a fundo, conforme Resolução SESA nº. 870/2021. Relação dos itens a serem adquiridos conforme anexo I desta resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial desta cidade, ficando revogadas as disposições em contrário.

ARLINDO PEDRO FERRI
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 021/2021, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 021, de 25 de Novembro 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.
Anexo I

Investimento:

Item: 01
Quantidade: 01
Objeto: Aparelho de corrente russa.
Descrição: Equipamento utilizado para incremento da força muscular, modificação do tecido muscular, melhoria da estabilidade articular, manutenção da qualidade e quantidade do tecido muscular, recuperação da sensação da contração nos casos de perda de sinestesia e aumento da circulação sanguínea no músculo. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg

Item: 02
Quantidade: 01
Objeto: Aparelho de laser e caneta infravermelho.
Descrição: Equipamento microcontrolado por laser terapêutico de baixa potência, utilizado em reabilitação física. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa frequência; canetas: caneta Laser 660nm - AlGaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos.

Item: 03
Quantidade: 01
Objeto: Balancim - balanço de propriocepção.
Descrição: Equipamento utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m(CXLXA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm(CXL). Peso: 4,8kg (aproximadamente).

Item: 04
Quantidade: 01
Objeto: Bengala 4 pontas.
Descrição: Equipamento utilizado para treino da marcha com meio auxiliar. Material de alumínio; regulável; Ponteira de borracha antiderrapante; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada de aproximadamente: 80Kg.

Item: 05
Quantidade: 02
Objeto: Bicicleta Ergométrica Horizontal.
Descrição: Equipamento utilizado para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores. Display em LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m.

Item: 06
Quantidade: 01
Objeto: Cama Elástica – trampolim.
Descrição: Equipamento utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortaleci emento. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço-carbono; Acoplado em nylon preto; Tela trampolim.

Item: 07
Quantidade: 01
Objeto: Escada de canto.
Descrição: Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha, equilíbrio, propriocepção articular. Escada com rampa de madeira montada em L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adulto e criança.

Item: 08
Quantidade: 02
Objeto: Mesa carrinho auxiliar com prateleiras.
Descrição: Equipamento utilizado para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico. Composta por: estrutura de aço, três prateleiras em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (C X L X A). Peso: 11,5kg.

Custeio:

Calibração de 10 aparelhos de eletroterapia;
Cabos para 10 aparelhos de eletroteterapia;
Manutenção de 2 esteiras ergométricas;
Manutenção de bicicleta ergométrica;
Aquisição de eletrodos autoadesivos descartáveis; e,
Demais materias de consumo.

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:414208ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV Nº 4234/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AWZ9317	284610M000118136	19/06/2020	56732	05269518973

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4240F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4246/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEK5574	116100E009045008	20/04/2021	70561
AOR4762	116100E008942424	10/04/2021	57380

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A038257E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 086/2021, com abertura em 26 de novembro de 2021, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 086/2021, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: TANIA MARA MINETTO ME, NO ITEM 1 NO VALOR DE R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Saudade do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO BOCALON
Pregoeiro.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 086/2021, com abertura em 26 de novembro de 2021, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 086/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: TANIA MARA MINETTO ME, NO ITEM 1 NO VALOR DE R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) e VALOR TOTAL DE R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Saudade do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:E4389110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E H O M O L O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, com abertura em 10 de novembro de 2021, eu Alex Sandro da Rosa Batista, designado através da Portaria n.º 283/2021, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 081/2021, as empresas participantes que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: LOTE 01 - ITEM 01: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 235.000,00 perfazendo um total de R$ $ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). LOTE 02 - ITEM 01: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, VALOR UNITARIO R$ 58,000,00 perfazendo um total de R$ 58,000,00 (cinquenta e oito mil reais). LOTE 03 - ITEM 01: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, VALOR UNITARIO R$ 26.100,00 perfazendo um total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). LOTE 04 - ITEM 01: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, VALOR UNITARIO R$ 3.620,00 perfazendo um total de R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais). LOTE 05 - ITEM 01: MOGK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 39.500,00 perfazendo um total de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). LOTE 05 - ITEM 02: MOGK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 43.600,00 perfazendo um total de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). LOTE 06 - ITEM 01: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 3.700,00 perfazendo um total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). LOTE 06 - ITEM 02: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 9.500,00 perfazendo um total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). LOTE 06 - ITEM 03: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 5.700,00 perfazendo um total de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). LOTE 06 - ITEM 04: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 8.600,00 perfazendo um total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais). LOTE 06 - ITEM 05: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 11.827,00 perfazendo um total de R$ 141.924,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais). LOTE 06 - ITEM 06: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 6.100,00 perfazendo um total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). LOTE 06 - ITEM 07: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 8.900,00 perfazendo um total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). LOTE 06 - ITEM 08: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 17.500,00 perfazendo um total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). LOTE 06 - ITEM 09: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 11.827,00 perfazendo um total de R$ 47.308,00 (quarenta e sete mil e trezentos e oito reais). LOTE 06 - ITEM 10: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 12.000,00 perfazendo um total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). LOTE 06 - ITEM 11: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 7.900,000 perfazendo um total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). LOTE 06 - ITEM 12: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 23.655,00 perfazendo um total de R$ 47.310,00 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais). LOTE 06 - ITEM 13: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, VALOR UNITARIO R$ 12.850,00 perfazendo um total de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais). LOTE 07 - ITEM 01: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 580,00 perfazendo um total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). LOTE 07 - ITEM 02: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 650,00 perfazendo um total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). LOTE 07 - ITEM 03: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 1.900,00 perfazendo um total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). LOTE 07 - ITEM 04: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 118,00 perfazendo um total de R$ 8.024,00 (oito mil e vinte e quatro reais). LOTE 07 - ITEM 05: PEDRO JOSE CEMIN, VALOR UNITARIO R$ 630,00 perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). LOTE 07 - ITEM 06: M A CEMIN METALURGICA VALOR UNITARIO R$ 325,00 perfazendo um total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). LOTE 07 - ITEM 07: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 270,00 perfazendo um total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). LOTE 07 - ITEM 08: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 490,00 perfazendo um total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). LOTE 07 - ITEM 09: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 300,00 perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). LOTE 07 - ITEM 10: PATRÍCIA DE MORAES

HINZ, VALOR UNITARIO R$ 500,00 perfazendo um total de R$ 1.000,00 (uns mil reais). LOTE 07 - ITEM 11: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 210,000 perfazendo um total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). LOTE 07 - ITEM 12: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 1.450,00 perfazendo um total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). LOTE 07 - ITEM 13: PEDRO JOSE CEMIN, VALOR UNITARIO R$ 400,00 perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O LOTE 08- ITEM 01 não recebeu propostas sendo declarado DESERTO no presente certame. LOTE 09 - ITEM 01: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 338,00 perfazendo um total de R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais). LOTE 10 - ITEM 01: MARTINEZ & CARVALHO LTDA, VALOR UNITARIO R$ 14.800,00 perfazendo um total de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
H O M O L O G A Ç Ã O
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2021

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, com abertura em 10 de novembro de 2021, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: LOTE 01 - ITEM 01: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 235.000,00 perfazendo um total de R$ $ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). LOTE 02 - ITEM 01: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, VALOR UNITARIO R$ 58,000,00 perfazendo um total de R$ 58,000,00 (cinquenta e oito mil reais). LOTE 03 - ITEM 01: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, VALOR UNITARIO R$ 26.100,00 perfazendo um total de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais). LOTE 04 - ITEM 01: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, VALOR UNITARIO R$ 3.620,00 perfazendo um total de R$ 3.620,00 (três mil seiscentos e vinte reais). LOTE 05 - ITEM 01: MOGK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 39.500,00 perfazendo um total de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais). LOTE 05 - ITEM 02: MOGK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, VALOR UNITARIO R$ 43.600,00 perfazendo um total de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais). LOTE 06 - ITEM 01: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 3.700,00 perfazendo um total de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais). LOTE 06 - ITEM 02: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 9.500,00 perfazendo um total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). LOTE 06 - ITEM 03: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 5.700,00 perfazendo um total de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). LOTE 06 - ITEM 04: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 8.600,00 perfazendo um total de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais). LOTE 06 - ITEM 05: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 11.827,00 perfazendo um total de R$ 141.924,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais). LOTE 06 - ITEM 06: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 6.100,00 perfazendo um total de R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais). LOTE 06 - ITEM 07: KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 8.900,00 perfazendo um total de R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais). LOTE 06 - ITEM 08: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 17.500,00 perfazendo um total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). LOTE 06 - ITEM 09: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 11.827,00 perfazendo um total de R$ 47.308,00 (quarenta e sete mil e trezentos e oito reais). LOTE 06 - ITEM 10: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 12.000,00 perfazendo um total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). LOTE 06 - ITEM 11: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 7.900,000 perfazendo um total de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). LOTE 06 - ITEM 12: WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, VALOR UNITARIO R$ 23.655,00 perfazendo um total de R$ 47.310,00 (quarenta e sete mil trezentos e dez reais). LOTE 06 - ITEM 13: M C MORATELLI & MORATELLI LTDA - ME, VALOR UNITARIO R$ 12.850,00 perfazendo um total de R$ 77.100,00 (setenta e sete mil e cem reais). LOTE 07 - ITEM 01: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 580,00 perfazendo um total de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). LOTE 07 - ITEM 02: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 650,00 perfazendo um total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). LOTE 07 - ITEM 03: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 1.900,00 perfazendo um total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). LOTE 07 - ITEM 04: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 118,00 perfazendo um total de R$ 8.024,00 (oito mil e vinte e quatro reais). LOTE 07 - ITEM 05: PEDRO JOSE CEMIN, VALOR UNITARIO R$ 630,00 perfazendo um total de R$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). LOTE 07 - ITEM 06: M A CEMIN METALURGICA VALOR UNITARIO R$ 325,00 perfazendo um total de R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais). LOTE 07 - ITEM 07: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 270,00 perfazendo um total de R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais). LOTE 07 - ITEM 08: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 490,00 perfazendo um total de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). LOTE 07 - ITEM 09: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 300,00 perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). LOTE 07 - ITEM 10: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 500,00 perfazendo um total de R$ 1.000,00 (uns mil reais). LOTE 07 - ITEM 11: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 210,000 perfazendo um total de R$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). LOTE 07 - ITEM 12: M A CEMIN METALURGICA, VALOR UNITARIO R$ 1.450,00 perfazendo um total de R$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). LOTE 07 - ITEM 13: PEDRO JOSE CEMIN, VALOR UNITARIO R$ 400,00 perfazendo um total de R$ 400,00 (quatrocentos reais). O LOTE 08- ITEM 01 não recebeu propostas sendo declarado DESERTO no presente certame. LOTE 09 - ITEM 01: PATRÍCIA DE MORAES HINZ, VALOR UNITARIO R$ 338,00 perfazendo um total de R$ 27.040,00 (vinte e sete mil e quarenta reais). LOTE 10 - ITEM 01: MARTINEZ & CARVALHO LTDA, VALOR UNITARIO R$ 14.800,00 perfazendo um total de R$ 29.600,00 (vinte e nove mil seiscentos reais).

Saudade do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:7219DADF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 160/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de bandeiras nacional, estadual e municipal para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações mínimas em edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias, podendo ser prorrogado.
ABERTURA: Dia 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas.

INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:FBC75FD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 161/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de placas de sinalização viária e nomes de ruas do município, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
ABERTURA: Dia 09 de dezembro de 2021 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:CE16E4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 187-2021

DECRETO Nº 187/2021, de 26 de novembro de 2021.

Convoca a Conferência Municipal da Educação, Paraná análise de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica convocada a **IV Conferência Municipal da Educação,** para análise do relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação e Discussão do Documento Referência da CONAE 2022, que será realizada no dia 08 de dezembro de 2021, no seguinte local: Centro Comunitário São Leopoldo, sito à rua Avenida Iguaçu – Saudade do Iguaçu/PR, a partir das 13:00 hs.

Art. 2° - A realização do evento será coordenada pela Comissão Executiva de Organização da Conferência Municipal de Educação.

Art. 3° - As despesas com a realização do evento correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de novembro de 2021

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:CD7215D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 292-2021

PORTARIA Nº 292/2021, de 26 de novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR **LUCIANDRA CONFORTIN ZAMARCHI,** portadora do RG nº 688113-2 e CPF nº 028.726.009-73, **LUCIANITA OSS BOCALON,** RG nº 4.325.581-9 e CPF: Nº 604.564.269-49 e **MARCIELE RISSARDI LAZARE** RG nº 7.168472-5 e CPF nº 033.672.479-95, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para proceder á avaliação final de desempenho nos termos da Lei nº 1.213 de 01 de agosto de 2018 e Lei nº 349 de 04 de julho de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria de nº 143/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, PR. 26 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:17E361C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 56/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Gente Seguradora S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal.
VALOR: R$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2021 a 11/12/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9E217F80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 57/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de Seguro de Veículos da Frota Municipal.
VALOR: R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2021 a 11/12/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:39C378A1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TA DO CONT. Nº 58/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S/A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de Serviços de Seguro de Veículos da Frota Municipal.
VALOR: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12/12/2021 a 11/12/2022.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:3A1DAC20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 158/2021

RESOLUÇÃO Nº 155/2021

EXTRATO DO CONTRATO 158/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021
CONTRATADO: RENATO GUIESEL KOENIG 75122308934.
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação em festa de Reveillon.
PRAZO: 01 (um) dia.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Adrianópolis, 26 de novembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:77331AE0

GABINETE DO PREFEITO
SMS - RESOLUÇÃO Nº 12/2021

Resolução Nº 12/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Adrianópolis – CMS, no uso das atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal Nº 740/2011 de 22/02/2011, bem como prerrogativas regimentais e em consonância às deliberações do plenário na reunião extraordinária, realizada em 26 de novembro de 2021,
Resolve:
Art.1º: Aprovar a Adesão ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário conforme Anexo I – Resolução SESA Nº 933/2021.
Art.2º: Revogam-se as disposições em contrario.

Adrianópolis, 26 de novembro de 2021.

BERNARDO ZANELLATO VICENTINE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2021 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.

ALEXANDER PAULISTA RIBEIRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0683CF27

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA 2021.

RESOLUÇÃO Nº 004/2021
DE 26/11/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), no Orçamento do Legislativo Municipal para 2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.996 de 01 de dezembro de 2020, e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64, de 17 de março de 1964,

RESOLVE:

Art.1°- Fica aberto no Orçamento do Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme segue:

01 – Poder Legislativo			
0101010310001.2051 – Manutenção da Câmara Municipal			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1001	80.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, é indicado como recurso, consoante o disposto pelo artigo 43 da lei federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento, como segue:

01 – Poder Legislativo			
0101010310001.2051 – Manutenção da Câmara Municipal			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	1001	80.000,00

Art. 3º - Para a compatibilização da legislação orçamentária, fica autorizada a alteração nos anexos do Plano Plurianual 2018-2021, e nos anexos da LDO para o corrente exercício, as alterações contidas na presente lei.
Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adrianópolis, 26 de novembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:FCB37E99

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO

PORTARIA Nº 035/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: "Dispõe sobre nomeação de Pregoeiro".

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Ruy Taverna da Fonseca**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**:

Artigo 1º - Designa os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Licitações – **"Modalidade Pregão"**, exercício 2021, referente à Câmara Municipal de Adrianópolis/PR.

Daniel Rodrigues Alves de Cristo Leite
Rodrigo de Almeida Rodrigues

Doralice Divina Torques

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, em 26 de novembro de 2021.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:FA3B099B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 245 ,DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007.
R E S O L V E

Art. 1º Designar, para constituírem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro servidor, e secretariado do terceiro servidor com a finalidade de apurar os fatos narrados conforme protocolo nº 3.313/2021 no prazo de 60 (sessenta) dias:
I. **Guilherme Russo Marani,** matricula nº 2861, RG n° 12.754.729-7 servidor desde 20/01/2021ocupante do cargo efetivo de advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração Geral.
II. **Luiz Jaques Tolfo,** matricula nº417, RG n°8.639.572-0 servidor desde 12/11/2003 ocupante do cargo efetivo de Motorista ,lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
III.. **Maria de Fatima Maoski,** matricula nº 408, RG n°5.169.017-6 servidora desde 02/06/2003 ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
IV.. **Jaqueline Goeten,** matricula nº 2246, RG n°4.093.802 servidora desde 01/02/2012 ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.
V. **Jaqueline Ribas,** matricula nº 2927, RG n°7.053.960-8 servidora desde 01/01/2021 ocupante do cargo em comissão de Secretária de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 26 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:9A959433

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 91/2021

PROCESSO Nº. 167/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ITENS CIRURGICOS PARA AS CAMPANHAS DE CASTRAÇÃO DO MUNICIPIO, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE UNICESUMAR.

CONTRATADA: JOSIANE DE LIVEIRA DO VALE EIRELI
CNPJ: 37.152.151/0001-75
ENDEREÇO: RUA JORGE LEPREVOST, Nº 690 – CENTRO – TIJUCAS DO SUL - PR – CEP 83.190-000
VALOR: R$ 3.477,50 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.734.023/000-31
ENDEREÇO: RUA CARLOS DE BIAZZI, Nº 49 – SAUDE – MOGI MIRIM - SP – CEP 13.800-464
VALOR: R$ 6.271,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0201.04 Administração
0201.04.122 Administração Geral
02.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA TRANSPARENTE
02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção das Atividades da Administração Geral
18 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 36.282,79
18 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
146 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 26 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:E582E37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 92/2021

PROCESSO Nº. 168/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MICHELI MILCHESKI EIRELI ME
CNPJ: 22.073.846/0001-94

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 300 – CENTRO – AGUDOS DO SUL- PR – CEP 83.850-000
VALOR: R$ 15.515,81 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 Fundo Municipal de Saúde
04.01.10 Saúde
04.01.10.301 Atenção Básica
04.01.10.301.0009 Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar para
04.01.10.301.0009.2.011 Manter e incrementar o Atendimento nas Unid. de Saúde de Atenção Básica
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.300303.01.02.03.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.300495.09.02.06.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
70 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
04.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
04.01.10.302.0009.2.013 Manter as Ações de Pronto Atendimento Un. Moises Lupion
79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.100496.09.02.05.20 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
79 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

04.01.10.302.0009.2.014 Manter SAMU- Serviço de Atendimento Médico de Urgência
86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.100496.09.02.06.00 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.300496.09.02.05.20 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
86 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.300496.09.02.06.00 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

Agudos do Sul, 26 de novembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribas
Código Identificador:94F7DA67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.231/2021

Portaria nº.231/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** Samuel Bonete de Lima, inscrito no CPF/MF sob 087.351.759-82 e do RG nº 10.394.214-4, para o Cargo de Assessor Parlamentar II , a partir de 04 de Novembro de 2021, conforme Lei nº2.252/2021

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 01 de Novembro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:9FC16607

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.233/2021

Portaria nº.233/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Bruna Lemes da Silva, inscrito no CPF/MF sob 082.690.129-80 e do RG nº 12.925.207-3, para o Cargo de Assessor Parlamentar III , a partir de 12 de Novembro de 2021, conforme Lei nº2.252/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 12 de Novembro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:294544CA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº.233/2021

Portaria nº.233/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** Bruna Lemes da Silva, inscrito no CPF/MF sob 082.690.129-80 e do RG nº 12.925.207-3, para o Cargo de Assessor Parlamentar III , a partir de 12 de Novembro de 2021, conforme Lei nº2.252/2021.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 12 de Novembro de 2021.

CLAUDINHO ZOINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:A4556600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP.
O presente contrato tem por objeto o "AQUISIÇÃO DE (01) UM LOTE DE MOBILIÁRIOS E (01) UM LOTE DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO".
O Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 39.999,98 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), cujo valor unitário se verifica junto da proposta apresentada pela contratada;
As despesas para a satisfação do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.2.072 – Manutenção do Salário Educação
4.4.90.52.00 – 1107 – Equipamentos e Material Permanente
Data de Assinatura: Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9995B8EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0196/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°044/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, com a finalidade de capacitar os responsáveis pelo Departamento de Licitações, acerca da Implantação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, para que possam atuar com clareza na implantação da nova lei no Município de Altamira do Paraná.
VALOR: O valor de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 5° (quinto) dia útil, subsequente a realização do curso, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento no Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, e tem como objetivo a contratação empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, com a finalidade de capacitar os responsáveis pelo Departamento de Licitações, acerca da Implantação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, para que possam atuar com clareza na implantação da nova lei no Município de Altamira do Paraná.
A referida contratação se faz necessária, tendo em vista a necessidade de capacitar e aperfeiçoar os servidores municipais, responsáveis pelas licitações, acerca da implantação da Nova Lei de Licitações.
Cabe ressaltar, que nenhuma outra empresa ofereceu à essa administração cursos de implantação da referida lei, para os servidores. Razão de ter como escolhida a empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, por ser uma empresa ao ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a realização da capacitação do curso ora em questão.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda, em virtude da programação do curso, conteúdo, material e metodologia aplicada, bem como a vasta formação dos Palestrantes que ministrará as aulas.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:62CF846C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0196/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, com a finalidade de capacitar os responsáveis pelo Departamento de Licitações, acerca da Implantação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, para que possam atuar com clareza na implantação da nova lei no Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89**.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4F21EC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0188/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0196/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS**

LTDA, CNPJ n° 19.949.769/0001-89, com sede em Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco n° 2452, 4° andar, Apto 41, bairro Água Verde, CEP 80250-030, neste ato representado pelo Sr. Matheus Pinc Correa, portador de cédula de identidade nº 8.038.986-8/SSP–PR, CPF n° 052.734.519-90, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, n°163, Bairro São Francisco, Curitiba – Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do **Procedimento de Licitação** 0196/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e aperfeiçoamento dos agentes políticos e servidores públicos, com a finalidade de capacitar os responsáveis pelo Departamento de Licitações, acerca da Implantação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021, para que possam atuar com clareza na implantação da nova lei no Município de Altamira do Paraná.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a exucução de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato, com vigência de 30(trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:6D145B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0198/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 092/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná - PR.
VALOR: O valor de R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 6(seis) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA – ME, CNPJ N° 04.329.015/0001-59 com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, 1284, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Werick Pedroso Fonseca, CPF/MF nº 091.919.089-81, documento de Identidade nº 13.342.477-6 SESP/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.25.752.0002.2110 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: Solicitamos a execução dos referidos serviços, para atendimento as necessidades da Administração Municipal, no sentido de garantir a melhoria na Iluminação Pública nas ruas e avenidas do Município, praças, Ginásio de Esportes, Parque do lago, dentre outros lugares que existe iluminação pública.
Informo, que atualmente não existe contrato com nenhuma empresa para a prestação dos serviços, sendo que o último contrato venceu no dia 28/08/2021.
Neste sentido, e considerando que desde a última manutenção ocorreram chuvas, fator que causa queima de lâmpadas, reatores, reles elétricos, além de outros problemas, tais como: quebras e atos de vandalismo, se faz necessário a referida contratação.
Esperamos que com a execução destes serviços possamos oferecer melhoria na infraestrutura urbana, garantindo melhoria de acesso as vias públicas, além de garantir beleza e segurança no ambiente.

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:C7195B58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0198/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná - PR.
Com fundamento no artigo 24, da lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada**: W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA – ME,** CNPJ N° 04.329.015/0001-59 com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, 1284, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná.
Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B922F6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº0198/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, : W. PEDROSO FONSECA & CIA LTDA – ME,** CNPJ N° 04.329.015/0001-59 com sede à Avenida Juscelino Kubitschek, 1284, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Werick Pedroso Fonseca, CPF/MF nº 091.919.089-81, documento de Identidade nº 13.342.477-6 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 0195/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de iluminação pública do Município de Altamira do Paraná - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento no artigo 24, da Lei Federal n. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a prestação dos serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 6(seis) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.001.25.752.0002.2110 ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2021

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B7DF86AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista de determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123-2006 e 147/2014.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 039/2021, Procedimento nº 0184/2021 de objetivo : Contratação de empresa para prestação de serviços de Médico Veterinário..

Oliveira & Oliveira Clinica Vet LTDA, CNPJ/MF Nº 41.467.902/0001-10, sediada Avenida Jaime Canet, nº 86, Centro em Altamira do Paraná-PR, representado pelo SR: **André Luiz Antonio de Oliveira,** portador do RG: 9.243.644-6 e CPF: 071.853.739-48. Valor de 72.399,84 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos.)

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório n° 0184/2021, modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 , ocorrido em 23 de Novembro de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná,26 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:38CB904F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0184/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista de determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123-2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR os lotes do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 039/2021, Procedimento nº 0184/2021 de objetivo : Contratação de empresa para prestação de serviços de Médico Veterinário..

L. R de Oliveira Clinico Vet, com sede na Estrada da Bota, Km 02, S/N Zona Rural em Altamira do Paraná-PR, representado pelo SR: **Lucas Roberto de Oliveira**, portador do RG: 100.425.099-12 e CPF: 13.435.906-4. Valor de 36.199,92 (Trinta e seis mil, cento e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.)

II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 184/2021, modalidade Pregão Presencial nº 039/2021 , ocorrido em 23 de Novembro de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná,26 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:476ADDE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0197/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, com fornecimento de manutenção e suprimentos (exceto o papel). Em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
VALOR: R$ 15.840,00 (Quinze mil oitocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP, CNPJ 20.438.534/0001-01, com sede na Rua General Osório, 3007, Ciro Nardi – CEP: 85.802-070, Cascavel - PR, representado pelo Sr.(a) Pedro Grosso, portador do RG nº. 6.922.299-4 SSP/PR e CPF 697.489.189-04.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL

07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.005.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. 1.1. Justificamos à referida contratação diante do fato de que devido ao grande número de impressões e cópias de documentos internos, bem como para desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, sendo indispensável o perfeito funcionamento das impressoras para a realização dos serviços públicos. Ressalta-se, com o passar do tempo, os equipamentos de informática se tornam obsoletos e se desgastam conforme o uso. Assim a locação de impressoras evita o gasto com a aquisição de bens permanentes que sofrem depreciação com o tempo, além de reduzir os custos e aumentar a qualidade do serviço, uma vez que a manutenção e consumo de toners ocorrerá por conta da Contratada.
Considerando ainda o avanço tecnológico, muitas das atividades desenvolvidas pela administração pública dependem diretamente do bom funcionamento dos equipamentos de internet, informática/processamento de dados.
Chegamos ao valor da referida contratação através de uma estimativa de impressão por equipamento de 2.000 (duas mil) páginas/mês e utilizando 6 equipamentos. Totalizando o consumo de 144.000 (cento e quarenta e quatro mil) páginas/ano.
Por fim visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas no objeto deste processo.
Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:10029338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0197/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, com fornecimento de manutenção e suprimentos (exceto o papel). Em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP, CNPJ 20.438.534/0001-01.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 23 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5F691D00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0206/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0197/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 091/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP, CNPJ 20.438.534/0001-01, com sede na Rua General Osório, 3007, Ciro Nardi – CEP: 85.802-070, Cascavel - PR, representado pelo Sr.(a) Pedro Grosso, portador do RG nº. 6.922.299-4 SSP/PR e CPF 697.489.189-04, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0197/2021 e Dispensa nº 091/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, com fornecimento de manutenção e suprimentos (exceto o papel). Em atendimento as demandas das diversas Secretarias da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia a partir de sua assinatura e terá a vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
07.001.10.302.0019.2068 EXECUÇÃO SUS - HOSPITAL MUNICPAL
07.001.10.304.0021.2055 AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS
07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
05.003.12.367.0013.2036 GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.004.12.361.0009.2025 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
05.005.12.366.0075.2041 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
05.006.12.361.0084.2042 EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:1C5AF8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0195/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas promocionais conforme arte desenvolvida e aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes para o evento "Pedala Paraná".
VALOR: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: o referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 5º (quinto) dia útil, subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº 88, Centro, Altamira do Paraná - PR, representado pelo Sr.(a) Diego de Almeida Pires, portador do RG nº. 11.064.851-0 SESP/PR e CPF 101.137.689-07.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, diante do fato de que o município com o intuito de buscar incentivar a prática esportiva, bem como o turismo rural, o Município de Altamira do Paraná aderiu o programa Pedala Paraná Solidário, que acontecerá no dia 21 de novembro do ano corrente.
Tendo em vista o evento, necessita-se da confecção de 60 camisetas para a organização, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, e ainda, de 200 camisetas com a finalidade de distribuição para os participantes do evento, bem como, dos patrocinadores.
A contratação objetiva atrair o público participante do evento, e ainda, de 200 camisetas com a finalidade de distribuição para os participantes do evento, bem como, dos patrocinadores. A contratação objetiva atrair o público participante do evento, e ainda, identificar aqueles que fazem parte da organização, motivo pelo qual, se faz necessária a contratação de uma empresa para confeccionar as camisetas.
Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:35F40934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0195/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas promocionais conforme arte desenvolvida e aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes para o evento "Pedala Paraná".
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60.
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:2E09415C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0204/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0195/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado : D. DE ALMEIDA PIRES, CNPJ 19.957.666/0001-60, com sede na Avenida Jaime Canet, nº 88, Centro, Altamira do Paraná - PR, representado pelo Sr.(a) Diego de Almeida Pires, portador do RG nº. 11.064.851-0 SESP/PR e CPF 101.137.689-07, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0195/2021 e Dispensa nº 090/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de camisetas promocionais conforme arte desenvolvida e aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes para o evento "Pedala Paraná".

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93 ante a necessidade dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATADO compromete-se a fazer a entrega, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR: R$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.002.27.812.0018.2050 DESENVOLVIMENTO E APOIO ÀS AÇÕES ESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:21C42E4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 283/2021 ID 2470

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95.

DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto a aquisição da ferramenta BANCO DE PREÇOS, com as especificações descritas no correspondente processo de contrataçã.
DO VALOR:
O valor global anual deste contrato é de R$ 9.875,00 (Nove mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em duas parcelas, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05003041220003201233390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã efetuará o **pagamento** em **até 30 (trinta) dias** após recebimento da respectiva Nota Fiscal/Fatura, no setor competente, e conferência da mesma. O pagamento será efetuado em duas parcelas.

DA VALIDADE:
A vigência do presente contrato será de 12 meses.

Amaporã/PR, 26 de novembro de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EBAA0CD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 258/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **SIMONI FERREIRA DA CONCEIÇÃO FERREIRA,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** relativas ao período de 25/07/2018 a 25/07/2019, a partir de **29/11/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:FCC139E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 259/2021

SÚMULA: Concede à Servidora Publica Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares à Sra. **ALANA RAFAELA CORACINI DE ASSIS,** lotada no Departamento de Saúde – NIS II, no cargo de **ENFERMEIRA,** relativas ao período de 18/03/2018 a 18/03/2019, a partir de **29/11/21.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C4921380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 602, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador LUCIANO THEODORO RIBEIRO

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:
Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) Diárias Integrais – FORA DO ESTADO**, conforme autoriza inciso II do art. 9º da Lei Municipal no 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **LUCIANO THEODORO RIBEIRO – CPF nº 990.300.209-20**
Cargo: Vereador – 8 Legislatura 2021/2024
Data: **23/11 à 25/11/2021 – (terça-feira à quinta-feira)**
Destino: BRASÍLIA/DF
Deslocamento: Passagens Aéreas (Cia AZUL Linhas Aéreas)
Objetivo da Viagem: a-) *Audiência no Gabinete do Deputado Federal HERMES FRANGÃO PARCIANELLO na Câmara dos Deputados, para requisição de Emenda Parlamentar no Orçamento da União em favor do Município de Anahy, com as seguintes demandas: 1-) Trator Agrícola + Pulverizador para atender pequenos agricultores no valor de R$ 230.000,00; 2-) Equipamento de Varrição Mecânica para limpeza urbana no valor de R$ 400.000,00 e 3-) Caminhão Coletor + caçamba avulsas para coleta de entulho da construção civil no valor de R$ 500.000,00.*
b-) Audiência no Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS no Senado Federal, para requisição de Emenda Parlamentar no orçamento da União destinado ao Município de Anahy no valor de R$ 200.000,00 para Custeio da Saúde.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) Diárias Integrais**
Valor Unitário da Diária: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) – FORA DO ESTADO
Valor Total Concedido: **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de NOVEMBRO de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:3F59D8A1

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 603, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador SALEZIO BENJAMIN ROSA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) Diárias Integrais – FORA DO ESTADO**, conforme autoriza inciso II do art. 9o da Lei Municipal no 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **SALEZIO BENJAMIN ROSA – CPF nº 546.109.749-91**
Cargo: Vereador – 8 Legislatura 2021/2024
Data: **23/11 à 25/11/2021 – (terça-feira à quinta-feira)**
Destino: BRASÍLIA/DF
Deslocamento: Passagens Aéreas (Cia AZUL Linhas Aéreas)
Objetivo da Viagem: a-) *Audiência no Gabinete do Deputado Federal HERMES FRANGÃO PARCIANELLO na Câmara dos Deputados, para requisição de Emenda Parlamentar no Orçamento da União em favor do Município de Anahy, com as seguintes demandas: 1-) Trator Agrícola + Pulverizador para atender pequenos agricultores no valor de R$ 230.000,00; 2-) Equipamento de Varrição Mecânica para Limpeza da urbana no valor de R$ 400.000,00 e 3-) Caminhão Coletor + caçambas avulsas para coleta de entulho da construção civil no valor de R$ 500.000,00. b-) Audiência no Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS no Senado Federal, para requisição de Emenda Parlamentar no orçamento da União destinado ao Município de Anahy no valor de R$ 200.000,00 para Custeio da Saúde.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) Diárias Integrais**
Valor Unitário da Diária: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) – FORA DO ESTADO
Valor Total Concedido: **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de NOVEMBRO de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:DA7CB98F

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 604, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Vereador REINALDO BARBOSA DA SILVA

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e em conformidade com a LEI MUNICIPAL nº 546, de 13 de março de 2012 (Dispõe sobre a concessão de Diárias dos Vereadores da Câmara Municipal de Anahy),

R E S O L V E:

Art. 1º – CONCEDER o valor correspondente a **02 (duas) Diárias Integrais – FORA DO ESTADO**, conforme autoriza inciso II do art. 9o da Lei Municipal no 546/2012, ao vereador relacionado abaixo, para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Nome: **REINALDO BARBOSA DA SILVA – CPF nº 186.098.048-10**
Cargo: Vereador – 8 Legislatura 2021/2024
Data: **23/11 à 25/11/2021 – (terça-feira à quinta-feira)**
Destino: BRASÍLIA/DF
Deslocamento: Passagens Aéreas (Cia AZUL Linhas Aéreas)
Objetivo da Viagem: a-) *Audiência no Gabinete do Deputado Federal ZECA DIRCEU na Câmara dos Deputados, para solicitar a apresentação de Emenda Parlamentar no Orçamento da União em favor do Município de Anahy, com as seguintes demandas: 1-) Ambulância para suporte básico de pacientes no valor de R$ 250.000,00; 2-) Subsídio para Aquisição de Calcário para Correção de Solo no valor de R$ 150.000,00 e 3-) Sinalização Viária Perímetro Urbano no valor de R$ 120.000,00. b-) Audiência no Gabinete da Deputada Federal GLEISI HOFFMANN na Câmara dos Deputados, para solicitar a apresentação de Emenda Parlamentar no Orçamento da União em favor do Município de Anahy, com as seguintes demandas: 1-) Ambulância para suporte básico de pacientes R$ 250.000,00 e 2-) Subsídio para Aquisição de Calcário para Correção de Solo no valor de R$ 150.000,00.*
Dotação Orçamentária: 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.
Diárias Concedidas: **02 (duas) Diárias Integrais**
Valor Unitário da Diária: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta) – FORA DO ESTADO
Valor Total Concedido: **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy/PR, 23 de NOVEMBRO de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:922EA9D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 DE 26/10/2021.

Por este instrumento particular de Contrato de Execução de Obra, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ANTONIO REIS,** brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ANDERSON SILVA DE MELLO PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 39.757.960/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Amapá, nº. 436, Bairro Espigão, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Anderson Silva de Mello, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.852.228-1 SESP/PR e CPF: 071.413.969-69, residente e domiciliado a Rua Amapá, nº. 436, Bairro Espigão, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada São Miguel, trecho Km 4,40 + 1,50 Km até divisa com o Município de Corbélia/Pr em atendimento ao Convênio no 302/2021 firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/Fundo de Equipamento Agropecuário – FAEP e o Município de Anahy-PR. Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. Execução de obra, conforme projeto, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. **REGIME DE EXECUÇÃO**: A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global. **VALOR CONTRATUAL:** Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 369.997,97 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), em consonância com o demonstrativo abaixo, conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: Os pagamentos das medições serão efetuados conforme o repasse dos recursos. E serão efetuados na apresentação da fatura referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra. **PRAZOS**: O prazo máximo para a execução e entrega do objeto da presente licitação será de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo para início das obras será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento, pelo CONTRATADO, da Ordem de Serviço. **VIGÊNCIA**: O presente Contrato terá vigência de **12 (Doze) meses** compreendendo o período entre 26/11/2021 até 26/11/2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR. **Anahy-PR, 26 de novembro de 2021.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:90AEE407

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.908/2021

PORTARIA N° 4.908/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Edinaldo José da Silva, no cargo de Fiscal de Tributos responsável pela UMC/INCRA, portador do RG. 4.157.155-1/PR lotado no Departamento de Administração, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município de Anahy sendo:

Data:	29,30 de novembro e 01 de dezembro
Destino:	Barracão - PR
Objetivo:	Participar de treinamento presencial sobre ITR – Imposto Territorial Rural, um novo olhar e novas rotinas na fiscalização, promovido pela Convicta Treinamento e Soluções Tecnológicas.
Memorando nº	055/2021
Diária:	03 (três) diárias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:6D48014D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.909/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 597/2013 de 17 de setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor Jhone Gomes Camapum, Diretor do Depto. de Ação Social, portador do RG. 10.138.831-0/PR, lotado no Departamento de Ação Social sob a matrícula nº 930-0/1, 01 (uma) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Ação Social, sendo:

Data:	29 de novembro
Destino:	Foz do Iguaçu/PR
Objetivo:	Acompanhar a equipe da ACAMARA – Associação de Catadores de Material Recicláveis de Anahy em visita institucional a ITAIPU BINACIONAL.
Memorando nº	054/2021
Diária:	01 (uma) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:4F395FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos; Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora; Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado e Kaike Monteiro Borges, Controlador do município. Integrantes do Conselho de Administração: Leônidas de Resende Teixeira, Aurenilson Cipriano, Marissol Angélica Felix, Mikaely Alves Moreira e Flávia Maria da Silva. Do Conselho Fiscal:

Cleusa Ferreira Guimarães e Silvane Marcela Mazur. A reunião também contou com a participação do consultor em investimentos, Diego Lira. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2378 de 27/10/2021, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Em seguida passou a explanar sobre a carteira de investimentos do FUNPESPA. Em 31/10/2021 o saldo em carteira era de R$ 49.894.020,26 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, vinte reais e vinte e seis centavos). Em outubro o FUNPESPA apresentou pelo quarto mês seguido uma desvalorização na carteira, com um rendimento negativo de R$ 1.338.467,44 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) sendo que desse montante (- R$ 436.742,30) é da renda fixa, (- R$ 987.074,81) renda variável e R$ 85.349,67 no segmento de investimentos no exterior. Outubro foi marcado por alta volatilidade no cenário econômico doméstico, o Ibovespa registrou uma queda de 6,74%, sendo o pior resultado mensal de 2021, sendo impactado pelo cenário macroeconômico, englobando o quadro fiscal deteriorado, as questões políticas e a inflação persistente. O IPCA teve alta de 1,16% em setembro e o acumulado nos últimos dez meses supera os 10%. O ministro da economia, Paulo Guedes, admitiu a flexibilização do teto de gastos, destinando recursos para o novo programa social do governo, o Auxílio Brasil. Houve também rumores de uma possível greve dos caminhoneiros. A PEC dos Precatórios também sofreu alteração no período de ajuste do teto de gastos a partir do IPCA, liberando R$ 35 bilhões de gastos para o governo. Tais fatores geram preocupação com o teto de gastos e traz o recado ao mercado de uma irresponsabilidade fiscal por parte do governo. A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 73,42% em renda fixa; 24,44% em renda variável e 2,14% no segmento de investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 46,34% na Caixa Econômica Federal; 26,26% no Itaú Unibanco; 23,86% no Banco do Brasil; 3,16% no Sicredi e 0,38% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,36% a.a.) no mês de outubro ficou em 1,67% e a rentabilidade do mês foi de – 2,64%. No ano a meta está em 13,00% e o retorno em – 3,85% o que representa em valor um retorno negativo de R$ 1.972.882,06 (um milhão, novecentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e seis centavos). André disse que nesse ano todos estão sofrendo com a oscilação do mercado e a alta volatilidade na renda variável, que o retorno negativo também o preocupa, mas ressaltou que já auferimos grandes lucros na renda variável também, o momento que estamos passando está difícil, mas na sua opinião não é o momento de resgatar recursos da renda variável, temos que segurar e nos manter como está, e que já vimos nesse ano direcionando os recursos para a renda fixa, buscando mais proteção na carteira. Adriana disse que também entende não ser o momento de migrar os recursos da renda variável, e quando a situação melhorar fazer o que indicou o consultor na reunião passada, migrar os recursos dos fundos de ações livres para os outros tipos de fundos de ações. Aurenilson disse também não ser o momento de realizar resgates, pois entramos na renda variável com a Bolsa em alta e se resgatarmos agora estaríamos efetivando as perdas. Em seguida o consultor Diego entrou na reunião. André passou a palavra ao Diego para ele fazer a apresentação da Política de Investimentos para o ano de 2022. Diego comentou sobre os principais pontos da política. Iniciou frisando que o FUNPESPA tem o perfil de Investidor Comum. André perguntou se podemos deixar a coluna dos limites inferiores tudo zerado e a coluna de limite superior com os percentuais máximos permitidos pela legislação, Diego disse que sim. Sobre o Art. 7º I a, com o aumento da taxa Selic, fica favorável a compra de títulos públicos, por isso houve inclusão de estratégia alvo nesse artigo. No Art. 7º I b houve uma redução do alvo para margem para outros artigos. No art. 7º VII b, houve inclusão de estratégia alvo, para se houver oportunidades para aplicar em fundos “Crédito Privado”, pois o momento é propício. Estratégia alvo em renda fixa ficou estipulada em 82,00%. Na renda variável em comparação com a política atual, no alvo houve uma redução de 30% para 13% e na renda fixa um aumento de 70% para 82%. André perguntou o motivo dessa mudança significativa. Diego disse que essa estratégia leva em conta a projeção para o instituto atingir a meta atuarial, mas que o alvo é flexível, deve-se seguir o mínimo do alvo para buscar a meta e na renda variável, por exemplo, mais que o alvo para tentar superá-la e disse que o momento não é para retirada de recursos da renda variável, pois realizaríamos as perdas e deixaríamos de aproveitar o movimento de retomada da Bolsa. Em renda fixa poderá ser aplicado o limite máximo de 100% dos investimentos. Em renda variável 30% e no segmento de investimentos no exterior 10%. Diego disse que o enquadramento dos recursos foi feito levando em consideração uma meta de rentabilidade projetada de IPCA + 4,72% e perguntou se já tínhamos a taxa de juros parâmetro indicada pelo Atuário. André disse que já recebeu e o percentual dessa taxa é 5,04%. Diego disse com esta alteração haverá alguns ajustes em alguns artigos dos limites de estratégia alvo. Ele vai providenciar essas alterações e nos enviar novamente a política de investimentos já concluída. Sobre o retorno negativo dos investimentos em outubro, Diego disse que se deve principalmente por causa dos fatores políticos e econômicos, como a alta da inflação e o possível risco de rompimento do teto de gastos do governo, o que traz instabilidade ao país e desconfiança por parte dos investidores. Aconselhou a reduzir os recursos dos fundos IMA B e IMA GERAL para fundos como IDKA 2 ou ações, no intuito de proteger a carteira e evitar mais rentabilidade negativa. Sobre ações reforçou que não é o momento de sair, pois tem condição de retomada forte e que ainda vai nos trazer boas rentabilidades. Ficou decidido aguardar o recebimento da política com as alterações mencionadas para a votação na próxima reunião conjunta com o Comitê de Investimentos. André agradeceu a participação do Diego, este também agradeceu a todos, se colocou à disposição para esclarecer qualquer dúvida e em seguida saiu da sala. Logo após, Adriana informou que enviou os relatórios por e-mail a todos os conselheiros, mas que também iria apresentá-los em tela para que pudessem acompanhar. Iniciou apresentando o total das receitas, que foi de R$ 1.240.402,48 (um milhão e duzentos e quarenta mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos), são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Câmara, Funpespa e Samae), inativos e pensionistas; da parte patronal (também da Prefeitura, Câmara, Funpespa e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial. O valor de R$ 46.542,15 que é referente à transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade e o valor da desvalorização dos investimentos no mês que ficou em – R$ 1.434.073,33 (um milhão e quatrocentos e trinta e quatro mil e setenta e três reais e trinta e três centavos), com essa desvalorização significativa já existe um déficit mensal mesmo sem considerar as saídas (despesas). Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 980.034,24 (novecentos e oitenta mil e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos) que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutençãocomo água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel, materiais de limpeza e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um déficit de R$ 1.127.162,94 (um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Adriana disse que enviou o relatório de receita onde todos podem verificar as receitas por entidade e codificação. O relatório de despesas pagas no mês, o Balanço Orçamentário do mês e o Balanço Patrimonial acumulado até outubro, assim como a tabela dos saldos do Funpespa. Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail. André apresentou os últimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 03/11/2021, aposentadoria por idade e tempo de contribuição para Maria Helena Florêncio dos Santos, cargo de Professora; dia 09/11/2021 aposentadoria por idade e tempo de contribuição para Elizabeth Aparecida Belchior Fregolão, cargo de Professora; dia 10/11/2021 aposentadoria por idade e tempo de contribuição para Denise Andreoti Mendes e Roseli Marques Fernandes de Souza, ambas no cargo de Professora e no dia 16/11/2021 aposentadoria por idade e tempo de contribuição para Mirian Rodrigues Pereira, no cargo de Professora. Para o resgate do pagamento da folha do mês de novembro de dois mil e vinte um, ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo BB PERFIL do Banco do Brasil. André comunicou a todos a exoneração, a pedido, de Valdeir Antonio Junior como membro do Comitê de Investimentos. Sobre a Política de Segurança da Informação (PSI), como alguns conselheiros ainda não tinham lido o documento, a votação ficou para a próxima reunião conjunta com o Comitê de Investimentos. Sobre os itens inclusos na pauta a pedido da conselheira Marissol: 1) cursos/formações e/ou encontros ofertados pelo FUNPESPA para os servidores municipais,

sobre os mais diversos assuntos relacionados ao Fundo e 2) Confraternização; como ela precisou sair da reunião antes do término, os assuntos serão discutidos em outra oportunidade. Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice- Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AAC2060

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 139 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE, Diretor - Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.194, de 05 de maio de 2011 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a seguinte servidora a realizar serviço extraordinário, referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2021.

NOME DA SERVIDORA PÚBLICA	CARGO DA SERVIDORA PÚBLICA	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA DE FÁTIMA PEREIRA SALUSTIANO	CONTADORA	FUNPESPA	**20**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 26 de novembro de 2021.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Diretor- Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41454AEF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.547 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora,* ***referente ao período aquisitivo 07-02-2020 A 06-02-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FDA4AE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.548 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***15 dias de férias, a partir do dia 16 de dezembro de 2021, à Servidora Pública Municipal MARIA JOSÉ ELIAS PEREIRA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Saúde****, referente aos 15 dias (finais) do período aquisitivo 01-02-2019 a 31-01-2020.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 ***de novembro de 2021, 78º*** *da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0E3E264C

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.451 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.900,39 (mil e novecentos reais, e trinta e nove centavos) autorizado pela Lei nº. 3.394 de 22 de dezembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º *- Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.1.190.16.00.00.1002. OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*1.900,39*

Art. 2º *O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
2.148. Manter O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.90.46.00.00.1002. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	*1.900,39*

Art. 3° *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de novembro de 2021.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A233A841

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 234/2021

PREGÃO Nº 140/2021 - FORMA presencial

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.824.077/0001-08**.
VIGÊNCIA: 26.11.2021 a 25.11.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

MARILDA FERNANDES DE JESUS COLETI
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DEA02DC9

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021

TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:
TORNAR PÚBLICO
TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** e **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 32.635.445/0001-34, que se demonstrou no declínio ao **ITEM nº 054 - EQUIPO EM 02 VIAS – POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP**. após a reabertura de lances do dia 24/11/2021, mediante orientação jurídica do Parecer n° 625/2021, ante ao Reequilíbrio solicitado.

Andirá, 26.11.2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:ED1851FE

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 137/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 226/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS NATALINOS PARA COMPOR OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.

VENCEDORA:

ROSELI PINTO DA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 17.874,00** (dezessete mil oitocentos e setenta e quatro reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:586A56EE

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 061/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **C. H. MORETO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.221.783/0002-42**, no valor de **R$ 10.346,40** (Dez mil, trezentos e quarenta e seis reais, e quarenta centavos), para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA ESPECIAL NUTREN JÚNIOR PARA DIETA ENTERAL DE PACIENTE COM PARALISIA CEREBRAL E DISFAGIA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B0B89DDA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 060/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **MARAJO FRANCE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.718.973/0001-11**, no valor de **R$ 515,00** (Quinhentos e quinze reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE GARANTIA DE 10.000 KM DO VEÍCULO PEUGEOT 2008 ALLURE PACK BUSINESS PLACAS BEU – 9G82, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:40F63CD7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 131/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 218/2021
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

VENCEDOR:

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 32.635.445/0001-34** no valor total dos itens vencidos de **R$ 168.800,00** (cento e sessenta e oito mil e oitocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DD13D86C

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 062/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **LE RESERVATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.385.261/0001-60**, no valor de **R$ 17.200,00** (Dezessete mil e duzentos reais), para a **AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO TUBULAR VERTICAL DE 10.000 LITROS, COM O SERVIÇO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO, PARA MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DA ÁREA INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO - RODOVIA PR 092, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 26 de Novembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:532C3DCD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 077/2021

PREGÃO Nº 034/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE NA REDE PRIMÁRIA DE SAÚDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no **32.635.445/0001-34** apresentou declínio para o item 54, após a reabertura de lances do dia 24/11/2021, mediante orientação jurídica do Parecer n° 625/2021, ante ao Reequilíbrio solicitado. A empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS,** inscrito no **CNPJ/CPF: 01.733.345/0001-17** encaminhou proposta mais vantajosa para Administração em relação ao valor aceito no pedido de reequilíbrio, assumindo o item citado acima.

VIGÊNCIA: 26.11.2021 a 27.06.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

NOELI VIEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AF7ACC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2021 - SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SENDO HORTIFRÚTI, CARNES E FRIOS, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 29/11/2021 à 09/12/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 09/12/2021.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 09/12/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 26 de Novembro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1434533D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 12/2021 DECORRENTE DE PREGÃO Nº 18/2021, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 2398, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ, TEM PELA PRESENTE POR LAPSO DE DIGITAÇÃO A SEGUINTE CORREÇÃO:

ONDE SE LÊ:
Termo de aditivo n° 03 do contrato nº.12/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.. decorrente de Pregão n° 18/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AUTO POSTO COLETI EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10. aditivam o contrato na importância de **R$ 3.929,69 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos**).Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR
GASOLINA COMUM	R$ 6,39
ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 5,18
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,09

LEIA-SE:

Termo de aditivo n° 03 do contrato nº.12/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO (ETANOL, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO

DIESEL S10) PARA ATENDER VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE. NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES.. decorrente de Pregão n° 18/2021, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a AUTO POSTO COLETI EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 23.883.405/0001-10. aditivam o contrato na importância de **R$ 3.869,06 (três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).**Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei de Licitações nº 8.666/93.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR
GASOLINA COMUM	R$ 6,39
ÓLEO DIESEL COMUM FILTRADO	R$ 5,09
ÓLEO DIESEL S10	R$ 5,18

Andirá, 26 de Novembro de 2021.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:58982E0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021 CAROLINA GUIMARÃES RECH

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 065/2021 – ID 2812
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,
CREDENCIADA: Carolina Guimarães Rech, CPF sob n.º 043.343.129-69, portadora do RG n.º 80877870, residente e domiciliada na Rua Homero de Abreu, nº 49, Penha - CEP 83.370-000, Antonina – Pr –Telefone: (41) 99854-3896 – E-mail: carolrech74@gmail.com**.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 065/2021 – ID 2812 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021, visando a Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.
RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o Contrato em epígrafe.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, Art. 78 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 19/11/2021

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM E TESTEMUNHAS

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C3C31DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021 PAOLA CRISTINA COTELESSE SOARES

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 096/2021 – ID 2843
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,
CREDENCIADA: Paola Cristina Cotelesse Soares, CPF sob n.º 101.259.549-80, portadora do RG n.º 14.049.400-3, residente e domiciliada na Rua Professora Maria Rosa Cecyn, nº 68, Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: (41) 98420-3928/98450-2075 – e-mail: paolacotelessesoares@gmail.com**.**
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 096/2021 – ID 2843- CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021, visando a Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.
RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o Contrato em epígrafe.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, Art. 78 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 19/11/2021

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM E TESTEMUNHAS

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:544E4FD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021 VINICIUS WANDRÉ LOPES DE ARAUJO

EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 128/2021 – ID 2875
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 022/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2021

CREDENCIANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,
CREDENCIADA: Vinicius Wandré Lopes de Araujo, CPF sob n.º 119.249.299-45, portador do RG n.º 13.637.635-7, residente e domiciliado na Rua Honório Machado, nº 736, Tucunduva - CEP 83.370-000, Antonina/Pr**.**
OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 128/2021 – ID 2875 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 001/2021, visando a Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço aos Equipamentos de Proteção Social que compõem a Secretaria Municipal da Assistência Social.
RESCISÃO: A partir da presente data fica rescindido o Contrato em epígrafe.

BASE LEGAL: Art. 79, inciso I, Art. 78 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA: 19/11/2021

ASSINADO PELO PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM E TESTEMUNHAS

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C66673E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 077/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no077/2021, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÕES DE PRODUTOS PARA COMPOSIÇÃO DE 7.000 CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE..

RESULTADO:

Lote 2: Leite longa vida desnatado - 1 litro.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite longa vida desnatado - 1 litro	lider	4,333333	1.200,00

Lote 3: Leite longa vida integral - 1 litro..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77.
Valor Global: 7.896,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite longa vida integral - 1 litro.	Líder	3,290000	2.400,00

Lote 4: LEITE LONGA VIDA INTEGRAL SEM LACTOSE. 1 LITRO.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAX CESTAS.COM LTDA.
CNPJ: 41.651.458/0001-98.
Valor Global: 5.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL SEM LACTOSE. 1 LITRO	LIDER	4,583333	1.200,00

ASTORGA, 25 de novembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:6EA287BA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 076/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no076/2021, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Roda Gigante de 22 metros de altura para os eventos Astorga Luz e AgroAst, pelo período de 02122021 à 02012022..

RESULTADO:

Lote 1: Locação de uma Roda Gigante de 22m. Iluminação programável em LED RGB..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MAG Diversoes Servicos e Locacoes Eireli.
CNPJ: 30.298.454/0001-51.
Valor Global: 230.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Locação de uma Roda Gigante de 22m. Iluminação programável em LED RGB.		230.000,000000	1,00

ASTORGA, 25 de novembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E06D829E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO (R) 073/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 073/2021, cujo objeto trata da aquisição Registro de Preços para eventuais aquisições de kits natalidade para gestantes de demandas do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social..

RESULTADO:

Lote 1: Conjunto Body manga longa 100% algodão,Tamanhos P,M,G..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.
Valor Global: 3.150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Conjunto Body manga longa 100% algodão,Tamanhos P,M,G.	REAL	21,000000	150,00

Lote 2: Travesseiro anti-sufocante, lavável 100% espuma 32 cm x 22cm x 03 cm aproximadamente.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME.
CNPJ: 13.806.931/0001-23.
Valor Global: 750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Travesseiro anti-sufocante, lavável 100% espuma 32 cm x 22cm x 03 cm aproximadamente	EUMAC BABY	5,000000	150,00

Lote 3: Kit Jogo de Meia para Bebê c/ 03 pares cores sortidas. 100% poliamida.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.

Valor Global: 705,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit Jogo de Meia para Bebê c/ 03 pares cores sortidas. 100% poliamida	CAÇULA	4,700000	150,00

Lote 4: Jogo de fralda de boca em malha nas medidas aproximadas de 30 cm x 35cm com 03 unidades.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: REAL RC INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 27.236.708/0001-00.
Valor Global: 1.455,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Jogo de fralda de boca em malha nas medidas aproximadas de 30 cm x 35cm com 03 unidades	REAL	9,700000	150,00

Lote 5: Pacote de algodão quadrado 100 unidades características fibras 100% algodão; alvejadas; macias; abso.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS ME.
CNPJ: 13.806.931/0001-23.
Valor Global: 2.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pacote de algodão quadrado 100 unidades características fibras 100% algodão; alvejadas; macias; abso	APOLO	18,800000	150,00

ASTORGA, 25 de novembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:269AA832

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 011/2021, processo administrativo nº 230/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob nº 34.513.386/0001-57, tendo como objeto a contratação da dupla BRENNO E MATHEUS para p show no dia 11 de dezembro de 2.021, no evento AGROAST – Astorga é Agro.
O valor total para contratação é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.009.13.392.0014.2067.3.3.90.39.00.00 Red. 1530 nos termos do artigo 25, "Caput", II da Lei n.º 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 26 de novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:16A36836

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 010/2021, processo administrativo nº 227/2021, e homologo-a para fins de contratação com a empresa CAMIRETE SISTEMAS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 05.818.541/0001-45, tendo como objeto a contratação de Empresa para fornecimento de Videomonitoramento, que possibilitam o monitoramento e vigilância das áreas com maior incidência de crimes, visando assim maior qualidade na segurança pública.
O valor total para contratação é de R$ 523.200,00 (Quinhentos e vinte e três mil e duzentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.002.06.181.0005.2014.3.3.90.39.00.00 Red. 243 nos termos do artigo 25, "Caput", II da Lei n.º 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 26 de novembro de 2021.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1AB549B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1225/2021

LEI N° 1225/2021

SÚMULA: *Dispõe sobre reserva de vagas para afrodescendentes em concurso público do Poder Legislativo de Balsa Nova/PR e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica assegurada aos negros a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos, no âmbito do Poder Legislativo de Balsa Nova, na forma desta Lei.
§ 1º. A reserva de vagas será aplicada levando-se em conta o total de vagas correspondentes a cada cargo previstos no edital de abertura do concurso público ou abertas durante todo o período de validade do concurso.
§ 2º. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
§ 3º. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
§ 4º. Sempre que houver necessidade de arredondamento na forma do § 3º, a fração obtida, seja menor ou maior, será considerada em novas nomeações para o mesmo cargo.
Art. 2°. A reserva de vagas a candidatos negros e o número total de vagas correspondente a cada cargo oferecido constarão expressamente dos editais dos concursos públicos.
Art. 3º. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
§ 1º. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público aberto, não podendo ser estendida a outros certames.
§ 2º. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
§ 3º. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 4º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1º. O sistema de reserva de vagas deverá ser aplicado em todas as fases do concurso público, inclusive naqueles nos quais haja nota de corte, hipótese em que se submeterão à lista diversa da ampla concorrência.

§ 2º. Somente participará do sistema de reserva de vagas o candidato que obtiver o mínimo para aprovação prevista no Edital do Concurso.
§ 3º. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.
§ 4º. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
§ 5º. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
Art. 5º.A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:63C2E2AA

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 04/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 04/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Rural Municipal Prefeito Herculano Schimaleski do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente		RG
Presidente	Patricia Mello Leal Garret	5.202.292-4	Vice-presidente	Rquel Camargo Ramos Lopes	9.850.235-1
Corpo Docente	Danieli da Silva da Luz	5.282.539-3	Sayonara Leal de Oliveira		4.514.811-4
Equipe Pedagógica	Marise de Lara Lopes Ferraz	6.341.160-4	Josélia Maria Garrett		3.573.345-0
Comunidade Escolar-Equipe Técnico Administrativa e assistentes	Josemeri da luz Czarnik	8.052.597-4	-		-
Comunidade escolar-Serviços Gerais	Maria Aparecida Valomim	5.286.071-9	Regina Maria Garrett de Paula		5.008.417-5
Comunidade escolar- Pais	Silmeri Aparecida de Castro dos Reis	9.498.123-9	Reginaldo Pires		8.603.024-1
Comunidade Escolar - APMF	Viviane da Luz Strapassan Gonçalves	10.538.059-3	Kellen Gomes Pires		13.276.806-4
Comunidade Local-Representante da Comunidade	Franciele Barros Santos	9.367.765-0	Indianara Marcondes Ribas dos Santos		8.072.384-9
Comunidade Local-movimentos sociais	Liliana Feltrin	7.727.873-7	Luana Bariviera		10.392.034-1

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 03/2019 - SME e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 25 de novembro de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:CD8DEAD9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 68/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA EPP
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de rastreamento para frota municipal.
VALOR: R$ 87.793,08 (Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos) por todo o objeto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002.2027 - 3.3.90.40.11.00;
08.001.12.361.0008.2048 - 3.3.90.40.11.00;
05.001.04.122.0002.2019 - 3.3.90.40.11.00;
07.002.23.122.0002.2159 - 3.3.90.40.11.00;
08.003.27.122.0012.2077 - 3.3.90.40.11.00;
09.002.04.122.0002.2082 - 3.3.90.40.11.00;
12.001.10.301.0016.2098 - 3.3.90.40.11.00;
13.001.08.244.0015.2124 - 3.3.90.40.11.00.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D341DB80

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADAS: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADAS: ECS EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00,405.867/0001-27, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 2375, Santo Amaro, Recife-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 6247/2021
OBJETO: Contratação de empresa do ramo de prestação de serviços de rastreamento para frota municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 87.793,08 (Oitenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002.2027 - 3.3.90.40.11.00;
08.001.12.361.0008.2048 - 3.3.90.40.11.00;
05.001.04.122.0002.2019 - 3.3.90.40.11.00;
07.002.23.122.0002.2159 - 3.3.90.40.11.00;
08.003.27.122.0012.2077 - 3.3.90.40.11.00;
09.002.04.122.0002.2082 - 3.3.90.40.11.00;
12.001.10.301.0016.2098 - 3.3.90.40.11.00;
13.001.08.244.0015.2124 - 3.3.90.40.11.00.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 12 (Doze) meses.

Balsa Nova, 26 de novembro de 2021.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F8849E8C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 173/2021

DECRETO Nº 173/2021

SÚMULA: Prorroga o Decreto Municipal nº 110, de 28 de julho de 2021, o qual Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) no município de Balsa Nova, conforme especifica e dá demais providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos arts. 157 e seguintes da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde,

DECRETA

Art. 1º. Prorroga o prazo previsto no artigo 14, do Decreto nº 110, de 28 julho de 2021 até o dia **03 de dezembro de 2021**.

Art. 2º. Revoga o § 4º, do artigo 3º e artigo 4º, do Decreto nº 110, de 2021.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9480894B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 152/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Novembro de 2021, a Ata de Registro Administrativo n. **152/2021** com a **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.07.554.943/0001-05, com sede/domicílio na(o)Encantado ESTRADA DOS IMIGRANTES, 467, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 11.728,00 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:5AEFE3BB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 153/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **153/2021** com a **C E CARVALHO COMERCIAL-ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.24.864.422/0001-73, com sede/domicílio na(o)LunardelliDUQUE DE CAXIAS, 185, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 44.732,10 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e dez centavos)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:9D546361

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 154/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **154/2021** com a **CIRURGICA IBIPORA EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.23.178.900/0001-29, com sede/domicílio na(o)Ibiporã19 DE DEZEMBRO, 1362, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D40A6210

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 155/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **155/2021** com a **CONNECTGOV**

LTDA, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.38.047.263/0001-29, com sede/domicílio na(o)UmuaramaGETULIO VARGAS, 5225, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 41.616,00 (quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:98281623

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 156/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **156/2021** com a **EPB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOPITALAR EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.22.540.455/0001-32, com sede/domicílio na(o)LondrinaRUA HENRIQUE MANSANO N°1030, 0, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 21.499,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:D710A644

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 157/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **157/2021** com a **J L PEREIRA ARCHILLA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.78.556.156/0001-40, com sede/domicílio na(o)ApucaranaMUNHOZ DA ROCHA, 1065, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:2F5AFEBB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 158/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **158/2021** com a **JOSLEY FERNANDO GONCALVES RAMON FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.43.795.628/0001-33, com sede/domicílio na(o)PAIÇANDUOTAVIO FINCO, 273, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 53.998,00 (cinquenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:16179A7F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 159/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **159/2021** com a **M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.31.499.939/0001-76, com sede/domicílio na(o)AraçatubaMARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 88, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:EC29591A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 160/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **160/2021** com a **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.37.658.173/0001-01, com sede/domicílio na(o)VITORIAAV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE**

QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020., pelo **valor total deR$ 63.924,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:50492141

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 161/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **161/2021** com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o)MARINGAJOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 59.620,20 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:4CF2A4B0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 162/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **162/2021** com a **PAPIROS - MÓVEIS E ELETRO EIRELI - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.25.325.301/0001-16, com sede/domicílio na(o)Campo MourãoROCHA COMBO, 2053, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 75.854,20 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:FE2EF537

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRON. 163/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a Ata de Registro Administrativo n. **163/2021** com a **PESENTI E PELAIS LTDA - EPP**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.02.776.642/0001-02, com sede/domicílio na(o)LONDRINARODOVIA CELSO CID, 1539, decorrente do **Processo Licitatório Pregão49/2021**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – APSUS, DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES SESA nº 276/2017; 373/2018; 773/2019; 868/2020; 1055/2020.**, pelo **valor total deR$ 12.530,00 (doze mil, quinhentos e trinta reais)**, com vigência até**21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:126C750B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 159/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 159/2021** com a **NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 00.173.433/0001-49, com sede/domicílio na(o)Santa Isabel do IvaíIZIDORO CAMILO FOLETTO, 810, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa 51/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA ATENDER FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:831A2EBA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 160/2021

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26deNovembrode2021, a **CONTRATO DE Nº. 160/2021** com a **RENATO DA SILVA BUENO 04948552909**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 33.910.151/0001-36, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa51/2021**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA ATENDER FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, com vigência até **21 de fevereiro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:93EC8CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 1469, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela Administrativa, por motivos de conveniência e oportunidade;
DECRETA:
Art. – 1º Fica regulamentada a concessão do adicional de insalubridade e periculosidade, na forma constante do presente Decreto.
§ 1° – Fica revogado os demais decretos anteriores quanto ao pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos municipais do Poder Executivo.
Art. 2° – O exercício em atividade em condições insalubres, em caráter habitual ou permanente, garantirá ao servidor o recebimento de um adicional correspondente a 40%, 20% ou 10%, sobre o salário mínimo municipal vigente, conforme disposição do LTCAT – Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho.
Art. 3º – São consideradas atividades ou operações insalubres aquelas que por sua natureza, condições, ou métodos de trabalho, exponham o servidor público municipal a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição aos seus efeitos devendo ser apurada por meio de laudo técnico.
Art. 4º – O Poder Executivo de BARRA DO JACARÉ tomará por base o quadro de atividades e operações insalubres definidas na Norma Regulamentadora n.º 15, e especificadas em seus anexos estabelecidos pela Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho.
Art. 5º – No caso de incidência de mais de um fator de insalubridade, será considerado o de grau mais elevado para efeito de acréscimo salarial, sendo vedada a percepção cumulativa dos adicionais.
Art. 6º – O adicional de insalubridade não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito.
Art. 7º – Não será devido o pagamento do adicional de insalubridade quando:
§ I – O ambiente de trabalho apresentar a concentração dos agentes agressivos dentro dos limites de tolerância;
§ II – Não houver Habitualidade e Permanência;
§ III – A utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador reduzir a intensidade ou a concentração do agente agressivo aos limites de tolerância ou anulá-lo completamente;
§ IV – O servidor for removido do ambiente que originou a concessão do adicional;
§ V – O servidor estiver afastado do local insalubre ou deixar de exercer a atividade que deu origem ao pagamento do adicional;
§ VI – O servidor negar-se a usar o equipamento de proteção individual. Parágrafo Único - A perda do adicional previsto no inciso.
§ VI – Deste artigo não impede a aplicação de pena disciplinar cabível nos termos da Lei Municipal, Estadual e Federal.
§ VII – Descaracterizado por meio de Laudo.
Art. 8 – Para o fiel cumprimento deste Decreto poderão ser realizadas, periodicamente, novas inspeções no local e reexames das concessões dos adicionais.
Art. 9 – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 26 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:A3D399BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021
Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, E A EMPRESA L S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/MF nº 41.323.067/0001-44 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVICÇOS MÉDICOS PARA ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE, conforme especificação descritas no Anexo - I, do edital.
Contas dotação do exercício de 2021.

Dotações				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2830	00.303	3.3.90.40.00.00	Do Exercício

O valor total da Ata de Registro de Preços a ser pago mensal é de R$ R$9.124,99 (Nove Mil, Cento E Vinte E Quatro Reais E Noventa E Nove Centavos).
Data da Assinatura: 25/11/2021
Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:7AEB843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1468/ 2021

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 763/2021 de 25/11/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 44.476,41** (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1033 Restituição FUNASA
02026 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições R$ 34.112,82
02027 – 4.4.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições R$ 10.363,59
TOTAL...R$ 44.476,41

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2035 Manutenção de Veículos – Saúde
02630 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 2.000,00
10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02810 – 3.3.90.32.00.00 – 00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 5.000,00
02930 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições R$ 10.000,00
05.002 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0006.2047 Manutenção do Aterro Sanitário e Resíduos Sólidos
03380 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo R$ 18.000,00
03410 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 1.476,41
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0009.1009 Construção de Pontes e Bueiro
05570 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 8.000,00
TOTAL...R$ 44.476,41
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A48D0114

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1470/ 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 168.660,02** (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta reais e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0004.2017 Manutenção do Departamento de Planejamento
01100 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.650,00
01110 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais R$ 3.223,00

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2022 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01720 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.483,25

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 Programa Mais Médicos e Provab
02390 – 3.3.90.48.00.00 – 00 –303 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 1.468,44

10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02710 – 3.1.90.13.00.00 – 00 –303 – Obrigações Patronais R$ 28.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
04090 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 3.000,00

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2066 Manutenção do Bem Estar Social
04940 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.200,00
04950 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 000 – Obrigações Patronais R$ 2.244,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2080 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05720 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 7.000,00

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS
26.782.0011.2087 Departamento de Serviços Rodoviários
06240 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 555,30

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2090 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
06440 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 42.321,55
06450 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 102 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 19.545,29
06460 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Obrigações Patronais R$ 11.845,04
06470 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 102 – Obrigações Patronais R$ 4.536,40

12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental
06570 – 3.1.90.16.00.00 – 00 – 103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 362,34
06610 – 3.1.90.94.00.00 – 00 – 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.401.86

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0007.2116 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB
08490 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 101 – Obrigações Patronais R$ 9.801,81
08500 – 3.1.90.13.00.00 – 00 – 102 – Obrigações Patronais R$ 1.021,74
TOTAL... R$ 168.660,02

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL R$ 89.071,83

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2011 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
00790 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.356,25

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.0006.2041 Assitência Farmacêutica
03010 – 3.3.90.30.00.00 – 00 –303 – Material de Consumo R$ 29.468,44

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6064 Projeto Vida Nova
04710 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 22.999,30

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental
06690 – 3.3.90.32.00.00 – 00 – 103 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$ 362,34

12.361.0007.2097 Manutenção do Transporte Escolar
07070 – 3.3.90.30.00.00 – 00 –104 – Material de Consumo R$ 4.000,00
07170 – 3.3.90.39.00.00 – 00 –104 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 401,86
SUB - TOTAL... R$ 79.588,19
TOTAL...R$ 168.660,02
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de novembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5F3B58F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 237/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925

Valor.....: R$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais)
Vigência...: Início: 26/11/2021 Término: 24/01/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL29/2021

Recursos...: Dotação: 283 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS PARA O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
GELSON MAFFI
PREFEITO MUNICIPAL

Bela Vista da Caroba, 26/11/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:F3481438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 038/2021 PREGÃO ELETR. N.º 029/2021 - REGISTRO DE PREÇO MATERIAL ODONTOLÓGICO

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **10/12/2021** às **09:00** horas, na modalidade pregão eletrônico Referente a Registro de Preços para aquisição de Material Odontológico a ser utilizado nas Unidades Básicas de Saúde em atendimento aos pacientes do Município, conforme meta da LDO 241, 246. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8006/0800-885-8419 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D93BD69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 073/2021 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **15/12/2021** às **09:00** horas, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, visando a Construção de Sala de Leitura, Biblioteca e Coreto na Casa da Cultura. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna - PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7AE1C2D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de **14 de Dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo comas especificações e anexos do edital, para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 64/2020/ 20/2021 E PREGÃO PRESENCIAL 28/2021, POR MEIO DAS RESOLUÇÕES DA SESA Nº 596/2020, Nº 644/2020 E Nº 870/2020 E 9872020 DO RECURSOS APSUS E RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA SAMAE**

(SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E TERMO DE REFERENCIA.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até a data de 14 de dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$: 356.163,35 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos)

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:98CC73AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 065/2021 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
EXCLUSIVO PARA MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que na data de 15 **de DEZEMBRO de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).** Através da Plataforma **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA EVENTUAL (AIS) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Entrega das propostas e documentações: até a data de 15 de dezembro de 2021 às 09h00min (horário de Brasília).
Valor total máximo da licitação: R$: 686.755,40 (seiscentos e oitenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através da plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 42-3652-1020 ou e-mail prefeiturabvsr1@hotmail.com a pasta técnica , com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br das 08:00 ás 17:00 horas.

Boa Ventura de São Roque, 26 de novembro de 2021

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Portaria 60/2021

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:04186732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/2021

PORTARIA Nº 285/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Servidores	De Classe	Para Classe
591-1	Michel de Gusmao Ferreira	Classe B – Nivel Médio	**Classe C – Pós Médio**
494-1	Nadir Aparecida Taborda	Classe B – Médio Completo	**Classe C – Pós Médio**
909-1	Sergio Grudeski	Classe B – Médio Completo	**Classe C – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de outubro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:CD050BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304/2021

PORTARIA Nº 304/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, a servidora abaixo relacionada:

Nº	Servidores	CPF	De Classe	Para Classe
918-1	ZENILDA MARIA BIANKI	021.182.109-81	Classe B – Médio Completo	**Classe C – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 24 de novembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:F4CE7D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2021

PORTARIA Nº 278/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006, Art. 67, a servidora abaixo relacionada:

Nº	Servidores	CPF	De Classe	Para Classe
723-1	Marlene de Fatima Langner Rodrigues	040.050.219-48	Classe A – Fundamental Completo	**Classe C – Pós Médio**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de outubro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:AFF76361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 544 DE 2021

LEI Nº 544/2021
Data: 26/11/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso, sobre o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e cria o Fundo Municipal do Idoso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. A Política Municipal dos Direitos do Idoso, no Âmbito do Município de Boa Vista da Aparecida, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 anos de idade, criando condições para sua autonomia, integrando a participação efetiva na sociedade.

§1º. Na consecução desta política, cumprir-se-ão as diretrizes da legislação federal e estadual vigentes e a pertinente a política Nacional e Estadual do Idoso, como estabelece a Lei Federal nº 8842 de 04/01/94, regulamentada pelo Decreto nº 1948 de 03/06/96 e o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

§2º. A idade estabelecida no caput deste artigo, poderá em caso excepcional, ser reduzida quando a idade biológica estiver comprovadamente dissociada da idade cronológica, considerando fatores ambientais que acelerem o processo de envelhecimento.

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 2º. Na execução da Política Municipal do Idoso, observar-se-ão os seguintes princípios:

I - o dever da família, da sociedade e do Município, em assegurar ao idoso todos os direitos à cidadania familiar e participando na comunidade, defendendo a sua dignidade, bem estar e direito à vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto processo natural de envelhecimento, através de meios de comunicação e dos programas municipais voltados aos idosos;

III - o tratamento ao idoso, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o fortalecimento e a valorização dos vínculos à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimento asilares;

V - a formulação, a coordenação à supervisão e a avaliação dos serviços, programas e projetos ofertados no âmbito municipal;

VI - a descentralização político - administrativa, mediante o estimulo, a criação e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos.

Art. 3º. A implantação da Política Municipal é competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

I - NA ÁREA DA PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
a) a prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e entidade governamentais;

b) a promoção de seminários e de encontros específicos;

c) a priorização e garantia de eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários sociais;

d) a garantia ao idoso ao acesso gratuito no transporte coletivo;

II - NA ÁREA DA SAÚDE
a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações especificas;

c) a adequação dos serviços de saúde do Município para o atendimento e tratamento do idoso;

d) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;

e) difusão a população, de informações sobre o processo de envelhecimento;

f) outras atividades que se fizerem necessárias nesta área.

III - NA ÁREA DA EDUCAÇÃO
a) a adequação dos círculos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;

b) desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

c) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

IV - NA ÁREA DO TRABALHO
a) a garantia de mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, nos setores públicos e privado;

b) a criação e estimulo à manutenção de programas de preparo para a aposentadoria nos setores públicos e privados, com antecedência mínima de dois anos de afastamento para que tenha realmente acesso aos direitos sociais previdenciários;

c) a criação de mecanismos que favorecem a geração de empregos e renda, destinados à população idosa;

d) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

V - NA ÁREA DE HABILITAÇÃO E URBANISMO
I - Nos programas Habitacionais, públicos ou subsidiados com recurso públicos, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóveis para a moradia própria, observando o seguinte:

a) reserva de 3% (três por cento) das unidades residenciais quando haver a construção de mais de 100 (cem) casas, ou reserva de 3 (três) unidades residenciais quando a construção for menos de 100 (cem) residências, para atendimento ao idoso;

b) eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas, para garantia de acessibilidade ao idoso;

c) critérios de financiamentos compatíveis com os rendimentos de aposentadoria e pensão;

d) outras atividades que se fizerem necessárias.

IV - NA ÁREA DA JUSTIÇA
a) a promoção, a defesa e a garantia ao idoso do pleno exercício de seus direitos;

b) a informação á pessoa idosa a respeito da legislação pertinente a área da justiça;

c) a prestação de serviço de advocacia gratuita, idoso carente de recursos econômicos, com prioridade e eficiência, objetivando a proteção de seus direitos, exceto nas ações contra o Município;

d) o dever de todo cidadão em denunciar as autoridades competentes, qualquer procedimento de negligencia ou de desrespeito aos direitos do idos;
e) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

VII - NA ÁREA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
a) garantia ao idoso na participação do processo de produção, reelaboração e função dos bens culturais;

b) a garantia de 50% (cinquenta por cento) de desconto ao idoso aos locais e eventos culturais;

c) a promoção de atividades culturais aos grupos de idosos;

d) a valorização do registro de memória e a transmissão de informação e habilidade do idoso, aos mais jovens. Como meio de garantia a continuidade cultural;

e) o incentivo à criação de programas de lazer, esporte, turismo e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida ao idoso, e estimulem sua participação na comunidade,

f) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

Da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Art. 4º. Fica instituída a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, órgão colegiado de instância superior de caráter propositivo e deliberativo, composto de forma paritária, pelos delegados das organizações da sociedade civil e pelos representantes do Poder Público Municipal, devidamente credenciados, que se reunirá ordinariamente a cada 02 (dois) anos e que reger-se-á por Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. O CMDI poderá convocar a Conferência extraordinariamente, por decisão da maioria de seus membros.

Art. 5º. A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI será convocada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no período de até 90 (noventa) dias anteriores ao término de sua gestão.

§1º. Para a realização da Conferência, o Conselho constituirá comissão organizadora paritária, conforme a composição do próprio Conselho.

§2º. Em caso de não convocação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social, no prazo referido no "caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 2/3 (dois terços) das instituições inscritas no Conferência Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.

Art. 6º. O Conselho elegerá entre seus membros um delegado e seu respectivo suplente.

Art. 7º. Os representantes do Poder Executivo na Conferência serão indicados pelo Prefeito Municipal, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência.

Art. 8º. O Regimento Interno da CMDI disporá sobre o processo eleitoral das entidades representantes da sociedade civil no CMDI, e sobre quais organizações da sociedade civil comporão os segmentos mencionados nesta Lei.

Art. 9º.A escolha das entidades será realizada em assembléia própria de cada segmento, durante a Conferência.

Do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Art. 10.O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI, criado pela Lei n° 180/2018, artigo 1° "g" e artigo 2° "g", órgão consultivo, deliberativo e controlador da política de atendimento ao idoso, incumbido de formular a política de proteção, promoção e defesa dos direitos dos idosos, será regulamentado por meio desta lei.

Art. 11. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI:

I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos Idosos;

III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso), e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V – participar ativamente das peças orçamentárias assegurando a inclusão de dotação orçamentária compatível com as necessidades e prioridades estabelecidas, zelando pelo seu efetivo cumprimento;

VI – fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03;

VII – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VIII – inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII – elaborar o seu regimento interno;

XIII – outras ações visando à promoção e proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI será facilitado o acesso à todos os setores da Administração Pública Municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 12. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, será constituído por:

I – 03(três) representantes do Poder Executivo Municipal e seus respectivos suplentes, a serem indicados e designados pelos Secretários dos respectivos órgãos, conforme a seguir especificado:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – 03 (três) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo:

a) 01 (um) representante do Sindicato Rural e/ou Associação de Aposentados;

b) 01 (um) representante de Organização de Grupo ou Movimento do Idoso, devidamente legalizada e em atividade (Clube dos Idosos);

c) 01 (um) representante Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso (ex. Pastoral dos Idosos).

§1º. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI terá um suplente.

§2º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas no inciso II do art. 3º.

§3º. Os membros do Conselho terão mandato de dois anos, podendo serem reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

§4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria simples.

§1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§2º. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 13. Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI terá direito a um único voto na sessão plenária, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de desempate.

Art. 14. A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 15. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI, perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;

II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatíveis a sua representação no Conselho;

III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 16. Perderá o mandato o Conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;

II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria Executiva do Conselho;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 17. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 18. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 19. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 20. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria simples de seus membros.

Art. 21. As sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI.

Art. 23. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.

Do Fundo Municipal do Idoso

Art. 24. Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar

suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Boa Vista da Aparecida.

Art. 25. Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:
I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;

II – as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;

III – os rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

IV – as advindas de acordos e convênios;

V – as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;

VI – outras.

Art. 26. *O Fundo Municipal do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.*

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI, cabendo ao seu titular:

I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;

II – submeter ao Conselho Municipal do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III – assinar, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. *O* Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI *elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e dada ampla divulgação.*

Parágrafo único. *O regimento interno disporá sobre o funcionamento do* Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI*, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.*

Art. 28. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial revoga-se a Lei 18/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de Novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:91297390

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201 DE 2021

PORTARIA Nº 201/2021
Data 25/11/2021

SÚMULA. Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bens móveis, para alienação, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os senhores**:** Valdecir da Silva Neiva, portador do CI/RG 7.342.464-0 SSP PR e CPF Nº 029.369.129-03, Carlos Signorini, portador do CPF nº 945.547.069-15 e RG nº36. 200.294-0 SSP SP, e Sérgio Borges da Silva, portador do CI/RG nº 6.799.907-0 SSP PR, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem móvel:

Quantidade		Situação
01	automóvel I/CHEVROLET CLASSIC LS, ano de fabricação e modelo 2015/2015, Placa AZZ 4182, RENAVAM 0106.571510-0, Chassi 8AGSU1920FR168205, Cor Branca.	Em circulação
01	automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação e modelo 2013/2013, Placa AXM-6491, RENAVAM 0058.506585-3, Chassi 9BD15822AD6879728, Cor Branca.	Em circulação
01	automóvel FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano de fabricação e modelo 2013/2013, Placa AWV-0381, RENAVAM 0053.421267-0, Chassi 9BD15822AD6829725, Cor Branca.	Em circulação
01	caminhão FORD/F14000 HD, ano de fabricação e modelo 1997/1998, Placa AHS-5233, RENAVAM 0069.143180-9, Chassi 9BFXTNSZ7VDB13404, Cor Branca.	Em circulação

Art. 2º. Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao município.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 24 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:68058DF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200 2021

PORTARIA N° 200/2021
DATA: 19/11/2021

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL

Cidade: FOZ DO IGUAÇU - PR
Quantidade de diárias: 1,0 diárias X R$ 150,00 = R$ 150,00

Data: 19/11/2021.

Justificativa: Representar o município em reunião **Fórum das Cidades Digitais e Inteligentes do Oeste Paranaense.**

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de Novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2A1C31E6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando à **contratação de empresa construtora para execução de pavimentação poliédrica em vias do interior do Município, com execução de serviços em conformidade com os Projetos, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo que ficam fazendo parte integrante deste processo, de acordo com o Convênio nº 316/2021, entre o Estado do Paraná, por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Boa Vista da Aparecida.**

- Data de abertura: 14/12/2021
- Horário: 09h (nove horas)
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pelo Tel. (45) 3287-8328, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 24 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:F671B452

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 203 2021

PORTARIA nº 203/2021
Data: 26/11/2021

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 10(dez) e 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Antônio Jorge Paz	11560-6	Operador de Máquinas Rodoviárias	25/11/2021 a 24/12/2021	2020/2021
Joceli Moreira do Nascimento	117568-8	Zeladora	26/11/2021 a 25/12/2021	2019/2020
Mayara Alexandra Madalosso	117973-0	Técnica de Enfermagem 36 hrs	26/11/2021 a 05/12/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:825B66DA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 285 2021

DECRETO nº 285/2021
Data 26/11/2021

SÚMULA: Rescisão de Contrato de Trabalho por tempo determinado a pedido do servidor municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **RESCINDIDO** o Contrato de Trabalho a pedido do servidor municipal, ocupante de cargo por tempo determinado em virtude de Processo Seletivo nº 001/2021, abaixo descrito:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Admissão
Jair Bortolini	400	Operador de Máquinas – Temporário Estatutário	13/10/2021

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 23 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 26 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:5170230A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2021 - CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Convocação nº 05/2021

Antonio Luiz Gusso, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, abaixo relacionados, conforme o Edital nº 001/21, para comparecer na Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, sito a Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, no período compreendido entre os dias 26 de novembro de 2021 à 10 de dezembro de 2021, a fim de submeter-se ao processo admissional, o não comparecimento no período mencionado implica na desistência da vaga:
TRATORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adenir Alves dos Santos	08,50
Antonio Rodrigues	08,25

C.P.F e RG –
NÚMERO DO PIS/PASEP
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DO REGISTRO PROFISSIONAL
ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO DOMICÍLIO
COMPROVANTE DE ENDEREÇO
NÚMERO DE CONTA CORRENTE DO BANCO ITAU
ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO AO TRABALHO.
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:5EBEDDB4

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 426/2021 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

DECRETO Nº 426/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 362/2020 de 25 de setembro de 2020 (LOA-2021),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 1,00 (Um real)** com a seguinte especificação:

	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
F1031	06.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção, Zeladoria e Serviços Gerais		
837	3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	1,00
	TOTAL	**R$**	**1,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
F000	09.003.12.361.0017.2.032 – Manutenção da Rede Escolar		
231	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	1,00
	TOTAL	**R$**	**1,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 021/2017 de 27/04/2017 (PPA 2018-2021), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2021 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 337/2020 de 29/06/2020 (LDO 2021), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DAED8013

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO - PREGÃO 119/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021
PROCESSO Nº 231/2021

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 119/2021, referente REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, para o dia 09 de dezembro de 2021, às 08:30 horas, tendo em vista alterações no edital.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia 09 de dezembro de 2021, às 08:30 horas;
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Bocaiúva do Sul, 26 de novembro de 2021.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1AD92D59

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021

PROCESSO Nº 231/2021

ONDE SE LÊ:

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/11/2021.

HORÁRIO: 13:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://bnc.org.br/ “Acesso Identificado”

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 163.697,62 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

PREÂMBULO
O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

.....

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 26 de novembro de 2021 às 13:30 horas, no site http://bnc.org.br/, nos termos das condições descritas neste Edital.

.....

8. DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia 26 de novembro de 2021 às 13:30, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a análise das propostas eletrônicas recebidas, e início da etapa de lances às 13:45, horário de Brasília-DF.

.....

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

LEIA-SÊ:

DATA DA REALIZAÇÃO: 09/12/2021.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://bnc.org.br/ "Acesso Identificado"

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 163.697,62 (Cento e sessenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos).

PREÂMBULO

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

.....

3. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

3.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2021 às 08:30 horas, no site http://bnc.org.br/, nos termos das condições descritas neste Edital.

.....

8. DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No dia 09 de dezembro de 2021 às 08:30, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a análise das propostas eletrônicas recebidas, e início da etapa de lances às 08:45, horário de Brasília-DF.

.....

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.8. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

b) Caso a empresa seja fabricante, deverá apresentar Comprovante de Registro do Fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido e com chave de autenticação.

Bocaiúva do Sul, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:6849DC7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460– E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº -224/2021
Data: 24/11/2021

SÚMULA ..... Dispõe sobre a nomeação da CEMS - Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização da CONAE – Conferencia Nacional de Educação – 2022 - Etapa Municipal, através da Conselho Municipal de Educação do município de Bom Sucesso –Paraná.

CONSIDERANDO: O disposto no caderno de Orientações para Realização da CONAE – 2022, Etapa Municipal e Intermunicipal do Fórum Nacional de Educação;

CONSIDERANDO: O disposto no §1º do Artigo 9º do Regimento Interno da IV- Conferencia Nacional de Educação – CONAE 2022;

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições concedidas por Lei designa o seguinte:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização **– CEMS –**a seguir mencionados:

I – Representante de Administração da Prefeitura Municipal:
Titular: Pedro Jairo Mello

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ronita Aparecida de Carvalho
Titular: Viviana Garcia Sanches

III – Representantes da Educação Básica Municipal:
Titular: Dirce Correia Machado Almeida
Titular: Maria Alice Silgail de Almeida
Titular: Valdriana Miriam Gonçalves Lima

IV – Representante do Conselho Municipal do FUNDEB:
Titular: Franker Sincero dos Reis

V – Representante da Sociedade Civil
Titular: Adélia Neres dos Santos

VI – Representante do Transporte Escolar
Titular: Sueli de Fátima Ferreira Martins

Artigo 2º - Ficam estabelecidas como atribuições da **Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS –** com as seguintes atribuições:

• Propor estratégias e metodologias para as discussões do documento de Referência;
• Elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência;
• Sistematizar as emendas/ aprovadas;
• Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com as orientações que serão fornecidas posteriormente;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de Novembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DF1E036E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 06 de dezembro de 2021**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
2º	106069	LAIS RODRIGUES DE ANDRADE

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:AC5630D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 120/2019
CONTRATADA: ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES – ME
CNPJ: 33.186.779/0001-30
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 01 de dezembro de 2021 até 30 de novembro de 2022.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 26 de novembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:27E15CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 108/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.405,72 (setenta e sete mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.1.008		**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SAUDE**	
655- 4.4.90.52.00.00	363	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
562- 4.4.90.52.00.00	798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.405,72
		Total	**77.405,72**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(S) FONTE(S):			
3798		FEAS INCENTIVO CRAS 798	42.405,72
33363		INCENTIVO FINANC.DE INVEST.TRANSP. SANITÁRIO RES 5962020 S 363	35.000,00
Total			**77.405,72**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3EE3794D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2021
DISPENSA Nº 78/2021

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O CARRO DO GABINETE - HONDA NOVO CIVIC SEDAN
VALOR : R$1.841,63
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8B2EC05E

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 134/2021 DISPENSA nº 78/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA O CARRO DO GABINETE - HONDA NOVO CIVIC SEDAN
PROPONENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
VALOR: R$ 1.841,63 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).
DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2801ECDC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por LOTE para **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN, 0 KM PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR** com abertura no dia 10/12/2021, às 09h00min (Horário de Brasília).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 26 de novembro 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC834D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 173 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Revoga o Decreto nº 162 de 16 de novembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 162 de 16 de novembro de 2021 foi publicado com a finalidade de revogar a Lei Municipal nº 1.752/2021;

CONSIDERANDO que após sua publicação, o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 073/2021;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 1.803/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica inteiramente revogado o Decreto nº 162 de 16 de novembro de 2021, que dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.752/2021.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:285B2C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 738/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **MONIQUE GARIELA OLIVEIRA**, matricula 007500-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA 20 HORAS**, referente ao quinquênio 2013/2018, no período de 25/10/2021 a 24/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 26 de Novembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D751C8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021,

conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital**.**

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.191.505/0001-68 RUA ACELINO DE ALMEIDA CASCAVEL-PR CEP 85818-610	282.600,00	DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O pregão possui o valor total de R$ 282.600,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).

Cafelândia/PR, 24 de novembro de 2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:35B1BC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 108/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 108/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160/2021

Aos dezoito dias do mês novembro de dois mil e vinte e um, (18/11/2021), às 08:30 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 160/2021**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 087/2021**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando futuras e eventuais prestações de serviços de lavagem de uniformes esportivos (camisas, calções, meiões, calças, blusas e coletes), utilizados pelas escolinhas e pelas equipes que representam o Município de Cafelândia em diversas modalidades esportivas a nível municipal, regional e estadual, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **LEANDRO DEMARCO BRAGA 08479434961**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 43.806.988/0001-93, representado pelo Sr. Leandro Demarco Braga, CPF: 084.794.349-61; **E.P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 30.978.041/0001-18, representado pelo Sr. Diego Saggin, CPF nº 039.548.129-59 e a empresa **M F NEVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 08.843.588/0001-57, representado pelo Sr. Michael Foltz Neves, CPF: 077.704.929-55. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estava de acordo as exigências do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que estão de acordo com o Edital. O Pregoeiro perguntou do interesse de alguma empresa de interpor recurso, ao qual foi negado pelo presente. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor do objeto licitado e encaminha-se o processo ao jurídico e ao chefe do executivo para providências cabíveis. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 14h45min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Leandro Demarco Braga 08479434961
LEANDRO DEMARCO BRAGA

E.P. Fabichacki Saggin - Uniformes
DIEGO SAGGIN

M F Neves & CIA LTDA
MICHAEL FOLTZ NEVES

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:54DED557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 110/2021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 110/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021

Aos dezenove dias do mês novembro de dois mil e vinte e um, (19/11/2021), às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 162/2021**, na Modalidade **Pregão Presencial nº 089/2021**, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para Registro de Preço visando futuras e eventuais aquisições de aproximadamente 100 (cem) cestas básicas mensais, embaladas adequadamente, para os associados da Cooperativa de Coleta Seletiva de Material Reciclado, atendendo o disposto conforme a Lei Municipal nº 1.802/2021 de 27 de outubro de 2021, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo XI)** do presente Edital. Aberta a sessão o Pregoeiro recebeu os envelopes de propostas de preços e de habilitação lacrados e invioláveis, bem como os credenciamentos das seguintes empresas: **MARCIELE TREVISOL IAGHER SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 04.314.028/0001-54, representado pelo Sra. Mariza Trevisol, CPF: 016.245.569-06; **BERTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 00.884.489/0001-01, representado pelo Sr. Carlos Nei Berte, CPF nº 092.356.129-34 e a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 41.191.505/0001-68, representado pelo Sr. Marcos Roberto do Carmo, CPF: 066.471.019-00. A seguir, foram abertas as propostas de preços para análise do Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante, onde constatou-se que estavam de acordo as exigências do Edital. Assim, seguiu-se a fase de lances conforme relatórios anexos que desde já passam a fazer parte da presente ata e processo licitatório. Aberto o envelope de habilitação da empresa vencedora, constatou-se que está de acordo com o Edital. Nos termos do item 3.2 do Edital, abre-se prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA** apresentar amostra, encerrando-se o prazo em 23/11/2021 às 17h30min (final de expediente desta Prefeitura). Dessa maneira a sessão fica suspensa até que seja finalizada a avaliação da amostra, sendo que todos os atos serão publicados no órgão oficial. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h15min e segue a presente ata lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

JULIANA GOMES
Equipe de Apoio

JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Marciele Trevisol Iagher Supermercado
MARIZA TREVISOL

Berte Comercio de Alimentos LTDA
CARLOS NEI BERTE

Alimentex Distribuidora LTDA
MARCOS ROBERTO DO CARMO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:088E1FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 111/2021

ATA Nº 111/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2021

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um (24/11/2021), às 11:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, na presença da **Sra. Roseli Camilo e Marcia de Cristo Marcilio de Lelis – Secretaria Municipal de Assistência Social - Pregoeiro Gilberto A. Scussel - Equipe de Apoio Juliana Gomes e Jucilene T. L. Weber,** que efetivaram a análise com a avaliação das amostras conforme solicitado em edital. As amostras apresentadas pela empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no **CNPJ nº 41.191.505/0001-68** que está de acordo com os descritivos exigidos em edital e atendem os requisitos mínimos de qualidade, portanto esta comissão é unanime em **APROVAR** as amostras apresentadas e consequentemente, o Pregoeiro mantém a decisão classificatória exarada no **Pregão Presencial nº 089/2021**, e ADJUDICA o vencedor, conforme relatórios apensos à ata e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. A representante legal da empresa **MARCIELE TREVISOL IAGHER SUPERMERCADO,** Sra. Mariza Trevisol, vistoriou as amostras, concordando com o julgamento do Pregoeiro, renunciando o prazo de recurso. O representante legal da empresa **BERTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, Sr. Carlos Nei Berté, renunciou o prazo de recurso, declarando via telefone ao Pregoeiro Gilberto. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão de avaliação as 11h30min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada por esta comissão.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro Equipe de Apoio

JULIANA GOMES JUCILENE T. L. WEBER
Equipe de Apoio

ROSELI CAMILO
Secretaria Municipal de Assistência Social

MARCIA DE CRISTO MARCILIO DE LELIS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Empresa
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:161D55E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.191.505/0001-68, endereço RUA ACELINO DE ALMEIDA, 385 - CEP: 85818610 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR E-MAIL alimentexx@gmail.com , TELEFONE: (45) 99104-8159 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CLAITON ELIAS TOLOTTI, portador da cédula de identidade RG Nº 4220167-6, devidamente inscrito no CPF N° 776.470.769-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
Valor Total: R$ 282.600,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CLAITON ELIAS TOLOTTI
Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.
Data da Assinatura:26/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D4DFDD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **M F NEVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 08.843.588/0001-57, endereço ROD PR 180, KM 01, LOTE 91-B, 00 ZONA RURAL - CEP: 85410000 - BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE Nova Aurora/PR, E-MAIL michael.neves.foltz@hotmail.com, TELEFONE: (45) 99927-0648 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MICHAEL FOLTZ NEVES, portador da cédula de identidade RG Nº 10.534.652-2, devidamente inscrito no CPF N° 077.704.929-55.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISAS, CALÇÕES, MEIÕES, CALÇAS, BLUSAS E COLETES), UTILIZADOS PELAS ESCOLINHAS E PELAS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE

CAFELÂNDIA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A NÍVEL MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
Valor Total: R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e MICHAEL FOLTZ NEVES
Vigência: 26/11/2021 a 25/11/2022.
Data da Assinatura:26/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BE046CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 108/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 160/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 087/2021,** que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISAS, CALÇÕES, MEIÕES, CALÇAS, BLUSAS E COLETES), UTILIZADOS PELAS ESCOLINHAS E PELAS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A NÍVEL MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M F NEVES & CIA LTDA CNPJ 08.843.588/0001-57 ROD PR 180, KM 01, LOTE 91-B NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	24.750,00	VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 22 de novembro de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:27FF3FDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE UNIFORMES ESPORTIVOS (CAMISAS, CALÇÕES, MEIÕES, CALÇAS, BLUSAS E COLETES), UTILIZADOS PELAS ESCOLINHAS E PELAS EQUIPES QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS A NÍVEL MUNICIPAL, REGIONAL E ESTADUAL, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
M F NEVES & CIA LTDA CNPJ 08.843.588/0001-57 ROD PR 180, KM 01, LOTE 91-B NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	24.750,00	VINTE E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O pregão possui o valor total de R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Cafelândia/PR, 19 de novembro de 2021.

GILBERTO A. SCUSSEL
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1E4AF2D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 179/2021

Fundamenta-se a presente contratação no inciso III do artigo 25 da Constituição Federal Lei 8.666/93, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação de prestação de serviço descrito abaixo, conforme solicitação inicial e manifestação da Secretaria Municipal de Governo.

EMPRESA: HIRAM PRODUÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 05.345.793/0001-02
ENDEREÇO: Rua Professor João José Leandro, nº 287, Bairro Jardim Leblon, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: Hiram Carlos Pelosi
CPF: 344.709.561-04

CONTRATANTE: Município de Cafelândia-PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de show de luzes e apresentação do DJ VICTOR EINSTEIN, evento a ser realizado para a abertura do "Natal de Luz" no dia 10 de dezembro de 2021, às 19h00min na Praça Brasília.

Prazo: O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.
Valor: R$ R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-041	339039	0	5150 – Manutenção das Atividades Culturais

Cafelândia, 26 de novembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:75394C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA: REFERENTE À PORTARIA N. º 737/2021-DRH, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Onde se lê:

ANDERSON LUIZ A. ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	007602-1		09

Leia-se:

ANDERSON LUIZ A. ALMEIDA	AGENTE DE ENDEMIAS	007602-1	09	10

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:42C8FF6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2021

AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2021
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Chamamento Público para **CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR**, para fornecimento de refeições (café da manhã e almoço) aos servidores do Município de Cafelândia/PR que lá estiverem a serviço do Município, conforme especificação completa no Edital de Chamamento Público, oriundo do Processo Administrativo nº 180/2021, na forma de Inexigibilidade nº 010/2021, Credenciamento nº 003/2021. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, bem como no site www.cafelandia.pr.gov.br. O recebimento dos envelopes de credenciamento se dará a partir do **dia 14 de dezembro de 2021**, no Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR, 26 de novembro de 2021

GILBERTO ANTÔNIO SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 130/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BCB75134

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021 – Processo inexigibilidade nº 009/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: HIRAM PRODUCOES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.345.793/0001-02, com sede na Rua Professor João José Leandro, 287 - Cep: 87.053-259 - Bairro: Jardim Leblon, Telefone: (44)999040267, e-mail: hiranproduçoes@gmail.com, no município de Maringá/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **HIRAM CARLOS PELOSI**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 858.222-0, devidamente inscrito(a) no CPF nº 344.709.561-04.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DE LUZES E APRESENTAÇÃO DO DJ VICTOR EINSTEIN, EVENTO A SER REALIZADO PARA A ABERTURA DO "NATAL DE LUZ" NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 19H00MIN NA PRAÇA BRASÍLIA DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, HIRAM CARLOS PELOSI
Vigência: 26/11/2021 a 23/02/2022.
Data da Assinatura:26/11/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A452C8F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 924, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 924, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 699 de 15 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2021, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 - DEPARTAMENTO DE ADMNISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
04.122.0002.2004 - Atividades do departamento de administração/recursos humanos
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 300
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 - Material consumo
Valor: R$ 30.000,00
Conta Despesa: 2990
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
15.451.0008.2047 - Atividades do departamento de obras, viação e urbanismo
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 12.000,00
Conta Despesa: 3030
Fonte: 511 (Taxas - Prestação de serviços)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

90 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA
001 - Reserva de contingência

99.999.9999.9054 – Reserva de contingência
9.9.99.99.00.00 - Reserva de contingência
Valor: R$ 46.173,28
Conta Despesa: 3360
Fonte:999 (Reserva de Contingência)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - Atividades do departamento de educação
12.365.0004.2016 - Manter educação infantil – Creche/Pré Escola
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 25.826,72
Conta Despesa: 1110
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:8ACF5553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEPTRAN

PORTARIA Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Diretora de Trânsito do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,
Considerando o item 4 do anexo único da Resolução nº 371/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que dispõe sobre o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito de competência municipal,
Considerando a Lei Municipal nº 518/2017, que instituiu o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN,
RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Agente da Guarda Civil Municipal, abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nos limites do Município de Campina Grande do Sul, atuando como agente da autoridade de trânsito.

Evandro Chesman Moraes da Silva – Matrícula 28460-1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

ARIELLY DE SOUZA DANTAS
Diretora de Trânsito
Portaria nº. 91/2021

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:2C5E3C1D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 3 CONT 4 2021

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.4/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE CARVALHO, LOCALIZADA NA AVENIDA LINDOLFO HENRIQUE FERREIRA, 4229, BAIRRO JACOB CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 9/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SERGIO VALUS ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 24.378.765/0001-28. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 4/2021 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 21/11/2021 a 20/01/2022, e o prorrogação de prazo de vigência em mais 60(sessenta) dias ou seja 23/12/2021 a 21/02/2022, com fulcro no artigo 57, § 1º, incisos II da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 19 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:965B9515

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°1 TERMO DA ATA SRP Nº.179/2021

Termo de aditivo n°1 Termo da Ata SRP nº.179/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO/IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS, LETRAS E BRASÃO DE AÇO INOX DE FORMA PERSONALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 87/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a P12 COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 38.111.714/0001-40. Constitui o objeto do presente termo aditivo a rescisão amigável da Ata SRP nº 179/2021, com fundamento no artigo 21, inciso II, do Decreto Municipal nº673/2015.
CAMPINA GRANDE DO SUL 24 de novembro de 2021.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:221DB685

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°2 TERMO DO CONTRATO Nº.201/2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 01 (um) veículo da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, sendo 01 (um) veículo01 (um) veículo tipo caminhão leve até 6,9 toneladas, marca: HYUNDAI, acréscimo de valor no importe de R$ 506,24 (quinhentos e seis reais e vinte e quatro centavos), aproximadamente 0,58 % do valor do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 08 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2D86F1E3

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.201/2020

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 01 (um) veículo Renault Duster Zen da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, acréscimo de valor no importe de R$ 86,10 (oitenta e seis reais e dez centavos), ao contrato nº 201/2020, aproximadamente 0,09 % do valor do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL11 de novembro de 2021.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:703ECDD5

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°2 TERMO DO CONTRATO Nº.116/2020

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.116/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE COMUNICAÇÃO COM A INTERNET E LINKS DE COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE VPN IP/MPLS ENTRE AS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA, CONFORME QUANTITATIVO, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 58/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a COPEL TELECOMUNICAÇÕES S. A inscrita no CNPJ sob nº. 04.368.865/0001-66. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor em mais R$ 13.466,88 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para instalação e fornecimento de 02(dois) links de RAV 5Mbps para os Cmei Dilacir da Rocha Lima - Jardim Diamante e Cmei Maria Alice Andreatta dos Santos - Jardim Paulista, aproximadamente 6,7% do contrato nº116/2020, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 10 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BDC6E2C8

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADITIVO N°3 TERMO DO CONTRATO Nº.124/2019

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.124/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO (1ª E 2ª FASES) PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 9/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob nº. 09.496.620/0001-38. Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de vigência do contrato nº 124/2019 em mais 12(doze) meses, ou seja até 10/12/2021 à 09/12/2022, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CAMPINA GRANDE DO SUL 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D795E8A8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 61 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 61/2021
PROCESSO N.º 299/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 299/2021, Inexigibilidade, n.º 61/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA FACULDADE NAPOLEON HILL - MASTERMIND, PARA MINISTRAR CURSO VOLTADO AO TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE LIDERANÇA, HABILIDADES COMPORTAMENTAIS, INTERPESSOAIS E GERENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) FACULDADE NAPOLEON HILL - MASTERMIND inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.700.477/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$173.933,39 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 22/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9FE5C9E9

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 61 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 61/2021
PROCESSO N.º 299/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 299/2021, Inexigibilidade, n.º 61/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA FACULDADE NAPOLEON HILL - MASTERMIND, PARA MINISTRAR CURSO VOLTADO AO TREINAMENTO ESPECIALIZADO DE LIDERANÇA, HABILIDADES COMPORTAMENTAIS, INTERPESSOAIS E GERENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) FACULDADE NAPOLEON HILL - MASTERMIND inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.700.477/0001-21 no valor total dos itens vencidos de R$173.933,39 (cento e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 22/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8EE0B969

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 136 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 136/2021
PROCESSO N.º 233/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 233/2021, Pregão, n.º 136/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA EM VIAS URBANAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) SERO COMERCIAL EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.423.693/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 26/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4FDE23AD

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 145 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 145/2021
PROCESSO N.º 247/2021
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 631 de 05 de maio de 2021, sobre o Processo Administrativo n.º 247/2021, Pregão, n.º 145/2021, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOBREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.304.546/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).
2) LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.010.869/0001-36 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.196,00 (dois mil, cento e noventa e seis reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 26/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:76381D6C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 192 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.192/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 109/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NOVO HORIZONTE PROTESES - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 26.994.522/0001-40. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço do contrato nº 191/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 25/11/2021 à 24/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 369.000,00(trezentos e sessenta e nove mil reais), idêntico ao anteriormente avençado.

CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:052C5CAC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONT 191 2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.191/2020, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. decorrente de Inexigibilidade n° 108/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a ALESSANDRA MEURER DOMINGUES ME inscrita no CNPJ sob nº. 18.488.359/0001-15. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de vigência da prestação do serviço do contrato nº 191/2020 em mais 12(doze) meses, ou seja até 25/11/2021 à 24/11/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada concorda, expressamente que o valor do contrato permanecerá inalterado, ou seja, R$ 362.400,00(trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais), idêntico ao anteriormente avençado.
CAMPINA GRANDE DO SUL 23 de novembro de 2021.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:14B42483

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO 71 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 72/2021
ID n.º 2021319
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ADELMO FERRARINI, CNPJ 161.056.059-00. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1484C352

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 73 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 73/2021
ID n.º 2021320
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ADMIR BRITO, CNPJ 489.797.759-20. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:298C11C2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 74 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 74/2021
ID n.º 2021321
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ALEXANDRE DE SOUZA, CNPJ 041.782.589-74. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C15B433A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 75 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 75/2021
ID n.º 2021322
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CARLOS ALMEIDA DA SILVA, CNPJ 640.455.879-34. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0ABD5001

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 76 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 76/2021
ID n.º 2021323
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CARLOS FRANCISCO MEISSNER, CNPJ 530.509.839-49. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:80A822C3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 77 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 77/2021
ID n.º 2021324

Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: DANILO TREVISAN DARDIN, CNPJ 066.012.859-43. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:ECD4B0DD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 78 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 78/2021
ID n.º 2021325
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: DARIMAR OLIVEIRA ANTUNES, CNPJ 086.621.458-50. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D6F4271

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 79 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 79/2021
ID n.º 2021326
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: DENISSON MIRANDA, CNPJ 045.882.249-30. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7D7DCDD3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 80 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 80/2021
ID n.º 2021327
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: DEYWETTY GEOVANI MOLARI, CNPJ 073.191.609-35. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0F580F77

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 81 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 81/2021
ID n.º 2021328

Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EDILSON ALVES DA SILVA, CNPJ 023.251.359-77. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C6146A13

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 82 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 82/2021
ID n.º 2021329
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR

MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EGON HENRIQUE ALVES, CNPJ 073.769.789-09. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D2F361F9

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 83 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 83/2021
ID n.º 2021330
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: EPAMINONDAS TAVARES CHAVES, CNPJ 641.363.379-49. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:997992D5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 84 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 84/2021
ID n.º 2021331
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ERICLIS LUIZ CARON, CNPJ 103.427.449-09. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F877D312

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 85 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 85/2021
ID n.º 2021332
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: FERNANDO DA SILVA FALAVINHA, CNPJ 026.114.929-64. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:006BDA85

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 86 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 86/2021
ID n.º 2021333
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: FERNANDO LOURENCO DA SILVA, CNPJ 070.562.189-89. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8A8DEE23

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 87 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 87/2021
ID n.º 2021334
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: HARISSON MIRANDA, CNPJ 043.713.269-27. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:1B595EC5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 88 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 88/2021
ID n.º 2021335
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ISABEL SILVA DE ALMEIDA, CNPJ 206.273.435-20. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D363149A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 89 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 89/2021
ID n.º 2021336
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: IVANILDE SOPCHENSKI SANTOS, CNPJ 529.336.289-53. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:387468B2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 90 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 90/2021
ID n.º 2021337
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA, CNPJ 065.165.229-44. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:69C1878B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 91 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 91/2021
ID n.º 2021338
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JHONATAN HELFENSTEIN CAVANHI, CNPJ 099.437.789-46. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78BDCCE7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 92 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 92/2021
ID n.º 2021339
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: JOAO ALCANJA DA SILVA, CNPJ 624.865.609-63. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E606AA8

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 93 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 93/2021
ID n.º 2021340
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LEANDRO DE PAULA AGUIAR, CNPJ 048.812.039-08. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4A8E1E90

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 94 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 94/2021
ID n.º 2021341
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LEANDRO MARTINS, CNPJ 010.096.119-33. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DF2CDEE

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 95 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 95/2021
ID n.º 2021342
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LEONARDO GARCIA, CNPJ 070.584.489-73. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FE148241

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 96 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 96/2021
ID n.º 2021343
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: LUZIA APARECIDA DE AVELAR FABIANO, CNPJ 064.577.939-32. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4714F172

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 98 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 98/2021
ID n.º 2021345
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MICHAEL ROBSON DOS SANTOS, CNPJ 070.161.819-10. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5CDAFFCD

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 99 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 99/2021
ID n.º 2021346
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: PATRICIA VIEIRA GODOI, CNPJ 085.686.139-18. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0EEB24B0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 100 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 100/2021
ID n.º 2021347
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RAFAEL GUILHERME ROSENENTE LOURENÇO, CNPJ 060.391.479-97. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B300ECD5

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 101 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 101/2021
ID n.º 2021348
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: ROBERTO DE SOUZA FARIAS, CNPJ 035.520.169-02. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8524721F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 102 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 102/2021
ID n.º 2021349
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: RODRIGO ROSSI MOREIRA, CNPJ 040.983.849-73. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B55F0DF5

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 64 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 64/2021
PROCESSO N.º 310/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 310/2021, Inexigibilidade, n.º 64/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA ENRIQUECER O PROCESSO DE APRENDIZAGEM E CONSCIENTIZAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL DESTE MUNICÍPIO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) BENEGAS E POPOVICI EDITORIAL E EDUCACIONAL LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.742.227/0001-66 no valor total dos itens vencidos de R$480.466,00 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 26/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:72B03B9F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 97 2021

Chamamento Público nº. 01/2021 – Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 97/2021
ID n.º 2021344
Modalidade: Inexigibilidade: 59/2021. Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS E CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTISTICOS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, PARA FAZER PARTE DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS QUE SERÃO REALIZADAS EM AMBIENTE VIRTUAL, POR MEIO DAS PLATAFORMAS DIGITAIS E MÍDIAS DO MUNICÍPIO. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: MARCOS ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS , CNPJ 068.237.179-39. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 12 meses.

Data de assinatura: 18 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4E261847

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 180 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 180/2021
Processo n.º: 311/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, NECESSÁRIOS À PLENA ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DE BENS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Emissão: 26 de novembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BE124D00

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 54 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa N.º 54/2021
PROCESSO N.º 312/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 312/2021, Dispensa n.º 54/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PNEU LISO 1000R - 20 - 16 LONAS RADIAL - USO MISTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA (ITEM DESERTO/FRACASSADO NO PREGÃO N° 68/2021 E PREGÃO N° 104/2021).
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
1) TEREZA PNEUS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.179.914/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 104.720,00 (cento e quatro mil, setecentos e vinte reais).
Homologo o item constante no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 26/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B657AD64

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 24 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.24/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE 44.900,00 M², LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 14/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 28.352.306/0001-26. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 24/2021 em mais 60 (setenta) dias ou seja de 29/11/2021 a 28/01/2022, com fundamento no art. 57, parágrafo primeiro, incisos I, II e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
CAMPINA GRANDE DO SUL 24 de novembro de 2021.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6EB9192C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 16 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS BAIRROS VILA SÃO COSME, JD. NESITA E BONANÇA SÍTIOS RECREIO (CICAMP). decorrente de Concorrência n° 2/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a S.P. TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 05.590.129/0001-10. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 16/2021 em mais 120 (cento e

vinte) dias ou seja de 29/10/2021 à 26/02/2022, com fundamento nos incisos I, III, IV e V do § 1º do Art.57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 26 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4AB92E85

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 65 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 65/2021
PROCESSO N.º 313/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 313/2021, Inexigibilidade, n.º 65/2021, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA ATENDER OS MUNÍCIPES, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº. 57/2010, ATRAVÉS DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA - TARIFA PRÉ-PAGA, REGULAMENTADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 26/2015 DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ASSOCIAÇÃO METROCARD inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.319.963/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$11.724,00 (onze mil, setecentos e vinte e quatro reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 26/11/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5009A709

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORARIA Nº. 1061/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A
A concessão de diária à Servidora **FABIANA MAGRIN ZANETTI - Matrícula nº. 118351,** ocupante do cargo de Secretária Municipal de Ação Social, Família e Cultura, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	03 (três) diárias
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 1.982,40 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Foz do Iguaçu – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – **O Esporte Que Queremos**, extensivo ao **Lançamento dos Jogos de Aventura e Natureza**" que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu.
VI	Período da viagem;	De 02 à 04 de dezembro de 2021.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:69A01477

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 1060/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e considerando a Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, Art. 8º, inciso IV,

N O M E I A

JULIO CESAR DE LIMA - R.G.: nº. 14.234.334-1-SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, responsável pela direção, planejamento, organização e controle das atividades diárias, no Setor de Comunicação, junto à Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, com efeito retroativo a partir do dia 22 de novembro de 2021.

Campina Grande do Sul, 25 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 25 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0AD86248

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORARIA Nº. 1062/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DIEGO PIRES PINTO - Matrícula nº. 327113,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 660,80 (Seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	Cascavel – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente M.E.P., a qual recebeu alta de internamento do Hospital Universitário Oeste do Paraná em Cascavel.
VI	Período da viagem;	Dia 29 de novembro de 2021.
	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:254BEDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOGAÇÃO DO PREGÃO 01-2021

Pregão Presencial nº 01/2021
Afigurando-se que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, considerando vencedora a empresa UNIMED, Unimed Curitiba Sociedade Cooperativa de Médicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.055.772/0001-20, inscrição estadual isento, com sede na Rua Affonso Penna, 297, Curitiba-PR

Faixa etária	Descrição do produto	Valor máximo por vida
0 a 18	Copart. 20%	184,40
19 a 23	Copart. 20%	211,84
24 a 28	Copart. 20%	222,44
29 a 33	Copart. 20%	288,91
34 a 38	Copart. 20%	303,35
39 a 43	Copart. 20%	348,27
44 a 48	Copart. 20%	485,61
49 a 53	Copart. 20%	615,72
54 a 58	Copart. 20%	677,28
59 ou mais	Copart. 20%	1.104,71

Campo Magro, 19 de novembro de 2021.

JOSNEI ROSA
Presidente da Câmara de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A982D9BB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO 01-2021

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N.º. 01/2021
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assistência médico-hospitalar, laboratorial e auxiliar.

Vencedora: UNIMED, Unimed Curitiba Sociedade Cooperativa de Médicos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 75.055.772/0001-20, inscrição estadual isento, com sede na Rua Affonso Penna, 297, Curitiba-PR

Faixa etária	Descrição do produto	Valor máximo por vida
0 a 18	Copart. 20%	184,40
19 a 23	Copart. 20%	211,84
24 a 28	Copart. 20%	222,44
29 a 33	Copart. 20%	288,91
34 a 38	Copart. 20%	303,35
39 a 43	Copart. 20%	348,27
44 a 48	Copart. 20%	485,61
49 a 53	Copart. 20%	615,72
54 a 58	Copart. 20%	677,28
59 ou mais	Copart. 20%	1.104,71

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002.

Campo Magro, 19 de novembro de 2021.

VEREADOR JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4CE40DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 013//2021 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 09/2021, realizada aos vinte e sete dias do mês de outubro 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 07/2021 do CMPIR.

Art.2º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021 do CMPIR.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 17 de outubro de 2021.

ROBSON JAIME PEREIRA
PRESIDENTE DO CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:210E2812

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

Estabelece medidas complementares e obrigatórias para o enfrentamento da Calamidade Pública em Saúde, decorrente do Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do município de Campo Magro.

A Secretaria Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, decide que:

Considerando que o Município de Campo Magro, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o atual cenário, torna-se mais rigorosa a higienização de todos os meios de transporte utilizados para o transporte escolar, visando conter a propagação do novo coronavírus.

Considerando o Decreto nº 082/2021 que alterou e prorrogou os Decretos Municipal nº 212/2020, 188/2020 e 198/2020 e que autoriza a Secretaria Municipal de Saúde a regrar, mediante resolução, o funcionamento das atividades.

Resolve

Art. 1º.: Ficam estabelecidas as regras de funcionamento das atividades de Transporte Escolar no município mediante a adoção do que segue:

- LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS VEÍCULOS

As superfícies frequentemente tocadas (como, corrimãos, barras de apoio, assentos, manoplas de câmbios, volantes, etc.) deverão ser limpas e desinfetadas no início e final de cada rota e quando houver sujidade visível.

A limpeza mecânica dos veículos (interna e externa) para remoção de microrganismos, sujeiras e impurezas das superfícies, seguida de desinfecção (uso de produtos químicos para matar microrganismos em superfícies) deverão ser realizadas diariamente ao fim de cada turno de trabalho,com solução adequada para desinfecção;

Para superfícies macias, como bancos estofados de tecido deverão ser revestidos de material impermeável;

O profissional responsável pela limpeza e desinfecção do veículo devem usar luvas descartáveis compatíveis com os produtos utilizados, bem como qualquer outro EPI necessário, de acordo com as instruções do fabricante do produto. Recomenda-se também o uso de uma bata/avental descartável.

Devem ser utilizados somente produtos regularizados na ANVISA, observando as instruções dos fabricantes referentes a concentração, método de aplicação, tempo de contato, diluição recomendada, entre outros constantes no rótulo do produto.

Os ativos de produtos desinfetantes, alternativos ao álcool 70%, que podem ser utilizados na desinfecção são:
a) Hipoclorito de sódio a 0,5%.
b) Alvejantes contendo hipoclorito (de sódio, de cálcio) a 2-3,9%.
c) Iodopovidona (1%).
d) Peróxido de hidrogênio 0,5%.
e) Ácido peracético 0,5%.
f) Quaternários de amônio, como o cloreto de benzalcônio 0,05%.
g) Compostos fenólicos.
h) Desinfetantes de uso geral com ação virucida.

2 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS PARA DESINFECÇÃO

As empresas deverão distribuir aos colaboradores equipamentos de proteção adequados (máscaras faciais, luvas, álcool 70% gel ou líquido ou soluções desinfetantes para as mãos), a fim de reduzir ao máximo possíveis chances de infecção no ambiente de trabalho.

As máscaras cirúrgicas e de tecido deverão ser trocadas a cada 2 horas.

3 - CIRCULAÇÃO DE AR

Todos os transportes devem circular com as janelas abertas, sempre que possível;

O veículo que disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como, a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;

4 - DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PARA OS USUÁRIOS DO TRANSPORTE

Disponibilizar álcool em gel 70%, para higiene e desinfecção das mãos para todos os usuários do transporte, próximo a porta de entrada;

Disponibilizar lenço de papel descartáveis/papel toalha descartáveis;

Dispor de lixeiras para coletar todo o tipo de lixo que pode ser produzido durante a utilização do transporte;

5 - MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PELOS PASSAGEIROS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Não utilize o transporte se tiver com sintomas gripais;

Obrigatório uso de máscara durante TODO trajeto;

Higienizar as mãos com álcool em gel 70% no embarque e desembarque;

Quando tossir ou espirrar, não cubra com a mão, utilize sempre a parte interna do braço/antebraço; utilizar lenços descartáveis e jogar no lixo após o uso;

Evitar tocar, com as mãos, olhos, nariz e boca;

Não compartilhar objetos de uso pessoal;

Proibido a troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;

Proibido a ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;

Manter o distanciamento no momento do embarque e desembarque, evitando aglomerações;

6 - QUANTIDADE DE ALUNOS POR TRANSPORTE:

Permitido lotação conforme artigo 136 do Código Nacional de Trânsito;

7 - OUTRAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Deverão ser fixados na parte exterior dos para-brisas dos veículos, adesivo que informe a obrigatoriedade do uso de máscara

A Instituição deverá manter uma lista de freqüência diária devidamente atualizada com a descrição e contato de todos os usuários do transporte;

Art.2º – A presente resolução poderá ser prorrogada ou alterada a qualquer tempo em função do quadro epidemiológico.

Art. 3º – A presente resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Magro, 27 de Setembro de 2021.

ARI DECKER
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A270BAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 32/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.137.995/0001-16. OBJETO: INSCRIÇÃO DA SERVIDORA MÁRCIA DA LUZ NO CURSO "REGRAS NA POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS - A GESTÃO DO RH NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES DE CONFIANÇA. SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS E OS LIMITES NA GESTÃO DE PESSOAL", PROMOVIDO PELA NS TREINAMENTOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 1, 2 E 3 DE DEZEMBRO DE 2021 NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR. VALOR TOTAL: R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 013/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Normélio Schneider, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9193B660

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 33/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E

TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.949.769/0001-89. OBJETO: INSCRIÇÃO DOS VEREADORES ADAIR JOSÉ DOS SANTOS, LEONIDAS MATTOS DE DEUS E SÉRGIO WEGNER DE VARGAS NO CURSO "Regras e Procedimentos Regimentais e da Lei Orgânica para o Encerramento de Exercício" PROMOVIDO PELA EMPRESA UNICURSOS A SER REALIZADO NOS DIAS 1, 2 E 3 DE DEZEMBRO DE 2021 NA CIDADE DE CURITIBA – PR. VALOR TOTAL: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais). ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação n° 014/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 0100101.031.0001.2-0013.3.90.39.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Matheus Correa, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:21CF7D6E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 535/2021

Trata –se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas no exercício de suas atividades, em razão de procedimento instaurado pela portaria nº 710/2020.

DECISÃO
Aceito o parecer final da Comissão Sindicante constantes nas páginas nº 270 a 291, dos autos do procedimento investigativo, para aplicar **ADVERTÊNCIA** ao servidor Kauana Kukul.

FUNDAMENTAÇÃO
Pelo que apurou – se na sindicância, o servidor por ocasião de ser membro de comissão de recebimento de Obras, Reformas e Ampliações, emitiu termo de recebimento de Obra com divergências entre o projetado e o executado, mesmo que tal divergência não tenha causado danos ao erário público, enquadrando-se no Art. 134, XXII da Lei complementar nº 032/2017.

Deste modo, promova-se a comunicação da decisão ao interessado, bem como, faça constar na ficha funcional do referido servidor.

Candói, em 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C00B9B25

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 535/2021

Trata –se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas no exercício de suas atividades, em razão de procedimento instaurado pela portaria nº 710/2020.

DECISÃO
Aceito o parecer final da Comissão Sindicante constantes nas páginas nº 270 a 291, dos autos do procedimento investigativo, para aplicar **ADVERTÊNCIA** ao servidor Patrique Schreiner.
FUNDAMENTAÇÃO
Pelo que apurou – se na sindicância, o servidor por ocasião de ser membro de comissão de recebimento de Obras, Reformas e Ampliações, emitiu termo de recebimento de Obra com divergências entre o projetado e o executado, mesmo que tal divergência não tenha causado danos ao erário público, enquadrando-se no Art. 134, XXII da Lei complementar nº 032/2017.

Deste modo, promova-se a comunicação da decisão ao interessado, bem como, faça constar na ficha funcional do referido servidor.

Candói, em 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:ADDA8E7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 535/2021

Trata –se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas no exercício de suas atividades, em razão de procedimento instaurado pela portaria nº 710/2020.

DECISÃO
Aceito o parecer final da Comissão Sindicante constantes nas páginas nº 270 a 291, dos autos do procedimento investigativo, para aplicar **ADVERTÊNCIA** ao servidor EDER SELESTRINO.

FUNDAMENTAÇÃO
Pelo que apurou – se na sindicância, o servidor por ocasião de ser membro de comissão de recebimento de Obras, Reformas e Ampliações, emitiu termo de recebimento de Obra com divergências entre o projetado e o executado, mesmo que tal divergência não tenha causado danos ao erário público, enquadrando-se no Art. 134, XXII da Lei complementar nº 032/2017.

Deste modo, promova-se a comunicação da decisão ao interessado, bem como, faça constar na ficha funcional do referido servidor.

Candói, em 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:CCDB10F3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO DE SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 535/2021

Trata –se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas no exercício das atividades laborais realizadas no exercício de suas atividades, em razão de procedimento instaurado pela portaria nº 710/2020.

DECISÃO
Aceito o parecer final da Comissão Sindicante constantes nas páginas nº 270 a 291, dos autos do procedimento investigativo, para aplicar **ADVERTÊNCIA** ao servidor ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO
Pelo que apurou – se na sindicância, o servidor foi conivente ao ato de assinar projetos elaborado por outro profissional, sem a correta análise dos termos constantes no instrumento, enquadrando-se no Art. 135, IV da Lei complementar nº 032/2017.

Deste modo, promova-se a comunicação da decisão ao interessado, bem como, faça constar na ficha funcional do referido servidor.

Candói, em 25 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:3E7997D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 128/2021

DECRETO Nº 128/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.599 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.359,00 (Oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais)** no seguinte Órgão e Unidade:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 8.359,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1230 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Transferência por Anulação de Dotações nos seguintes Órgãos e Unidades:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 335,00
04.002 SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E CONTROLE DE FROTAS
04.122.0002.2016 MANUT. SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOX. E CONT. DE FROTAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0900 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 133,00
04.003 SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0002.2017 MANUT. DO SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0960 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 903,00
04.004 SETOR DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0002.2018 MANUTENÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1050 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 818,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2020 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1100 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 4.120,00
04.005 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
04.122.0002.2021 MANUTENÇÃO DO DEPART. ADMINISTRATIVO E SERVIÇOS GERAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1190 00000 Recursos Ordinários (Livre)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 2.050,00
04.006 SETOR DO PROCON
14.422.0015.2024 MANUTENÇÃO DO PROCON
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 00000 Recursos Ordinários (Livre)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), em 26 de novembro de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:875652B8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021.
CONTRATO Nº 111/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: ZIRLEI A. FAVERI & CIA LTDA - ME (CNPJ nº76.645.480/0001-00).
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao natal**.**
VALOR: R$ **18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais),
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 08 (oito) meses, com início em 24/11/2021 e término em 24/07/2022
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:43168F9C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA CONTRATO 112

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Na publicação referente ao extrato do contrato 112/2021, na edição 2398 de 26/11/2021 do Diario Oficial dos Municípios do Paraná

Onde lê-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021.
CONTRATO Nº 112/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: RENÃ KAYK CAVALLI (CNPJ: 44.175.345/0001-51).
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao natal**.**
VALOR: R$ 47.880,00 (dezoito mil e novecentos reais),
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 08 (oito) meses, com início em 23/11/2021 e término em 23/07/2022
DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021.

Leia-se:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2021.
CONTRATO Nº 112/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: RENÃ KAYK CAVALLI (CNPJ: 44.175.345/0001-51).
OBJETO: Aquisição de brinquedos para distribuição as crianças do município em comemoração as festas alusivas ao natal**.**
VALOR: R$ 47.880,00 (dezoito mil e novecentos reais),
PRAZOS: O prazo de vigência deste contrato é 08 (oito) meses, com início em 24/11/2021 e término em 24/07/2022
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CB680923

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2021.
CONTRATO Nº 114/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ nº. 19.168.221/0001-00).
OBJETO: Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração.
DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Posto de trabalho. Função: Operador de Maquina Rodoviária Lotação: Secretaria de Obras.
VALOR TOTAL: R$ 85.999,92 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos.
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 26/11/2021 e término em 26/11/2022, podendo ser prorrogado no interesse do CONTRATANTE, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 26/11/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0E873DC9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 137/2021.
CONTRATO Nº 109/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATATO: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO (CNPJ nº. 34.840.358/0001-44).
OBJETO: Aquisição de pneus novos para reposição em rolos compactadores da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte.
VALOR: R$ 29.960,00 (Vinte e nove mil novecentos e sessenta reais).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6CCF0A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 113

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021.
CONTRATO Nº 113/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ nº 95.684.478/0001-94).
CONTRATADO: BANDA MUSICA ALMA LATINA LTDA (CNPJ nº. 33.101.376/0001-41).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um show com a Banda Alma Latina no Réveillon 2021 no evento "Show da Virada
VALOR TOTAL: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
PRAZOS: O prazo de vigência e execução deste contrato é 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/11/2021.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3924C84E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
EDITAL Nº 004/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

O Presidente do Consorcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO, nos termos do Estatuto e Protocolo, ***CONVOCA*** os representantes legais dos Municípios que integram o Consorcio Publico dos Municipios do PROCAXIAS para ASSEMBLEIA GERAL, a realizar-se:

DIA: 02 de dezembro de 2021 (quinta-feira)
LOCAL: Hotel Foz do Chopim Energetica
CIDADE: Cruzeiro do Iguaçu - PR
ENDEREÇO: Distrito de Foz do Chopim, PR 473, Km 75
HORARIO: 13:30hs: Primeira convocação
14:00hs: Segunda e última convocação

PAUTA DE ASSUNTOS DA ASSEMBLÉIA
a) Leitura do Edital de convocação;
b) Deliberação da Intenção e Compromisso de Administração da Pista de Aviação da Usina Julio Mesquita Filho, no Municipio de Cruzeiro do Iguaçu (Projeto Reativação do Aeroporto), referente ao Protocolo nº 16.394.935-0;
c) Apreciação e Aprovação do Retorno do Municipio de Salto do Lontra ao Consorcio Publico dos Municipios do Procaxias – COMPRO, Estado do Parana, conforme Oficio nº 191/2021 do município;
d) Assuntos Gerais.

Capitão Leônidas Marques PR, 22 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Presidente

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:197BC996

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 387/2021 DATA: 26-11-2021

SÚMULA: Decreta aposentaria do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, e com base no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso I, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretada a aposentadoria do servidor público municipal **Emilio de Oliveira**, RG. nº 3.995.452-4/PR, ocupante do cargo de Agente de Administração, em razão do benefício nº NB 197.065.268-0, concedido pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:7F61BAE6

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 388/2021 DATA: 26-11-2021

SÚMULA: Nomeia Servidoras em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica as abaixo relacionadas, nomeadas em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Elizandra Aparecida Pereira	9.057.720-4/PR	Agente Comunitário de Saúde Local.: Cidade	I	22
Silmara dos Santos Vilant Bohnenberger	9.858.443-9/PR	Zelador(a)	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR., 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:97DC2725

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 061/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar profissionais da área da saúde para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19.
Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2021, de acordo com o Edital de Homologação da Análise de Currículos e Classificação Final nº 007/2021, de 14 de abril de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.513/2021, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **02 de dezembro de 2021**.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(a)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.
Capitão Leônidas Marques, PR, 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO

Emprego Público: Enfermeiro(a)
Candidato(a):

Clebes Iolanda Leodice Alves

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:320492DE

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 062/2021

Considerando a urgência e a necessidade de contratar pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos.
Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2021, de acordo com o Edital de Homologação da Análise de Currículos e Classificação Final nº 005/2021, de 17 de maio de 2021, para provimento de Emprego Público do Município de Capitão Leônidas Marques, nos termos da Lei Municipal nº 2.524/2021, com vistas a contratação no respectivo emprego público, observado as seguintes condições:
DO COMPARECIEMNTO DO(A) CANDIDATO(A) E DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para fins de contratação em **02 de dezembro de 2021**.
1.1.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.2.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação no emprego público para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o emprego a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício da função.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO
3.A publicação do ato de contratação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
3.1. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem contratado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
Candidato(a)s:

Ronaldo Carlos Benitez dos Santos
Valdecir Francisco Morostega

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V -- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador;

Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:F61C92C3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 155 2021

PORTARIA N. º 581/2021 de 26.11.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 155/2021 de 10.11.2021,** destinado a aquisição de uma impressora matricial, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para processamento de formulários utilizados nos blocos de notas fiscais dos produtores rurais deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço"*****,** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor total de **R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais)** a empresa ***MB CATARINENSE EIRELI*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 591/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 155/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MB CATARINENSE EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de uma impressora matricial, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para processamento de formulários utilizados nos blocos de notas fiscais dos produtores rurais deste município, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por (02) dois meses da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: **07.01.2.128.4.4.90.52.35.00.00.00-324/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:05FD65D9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS P.E. 150 2021

PORTARIA N. º 577/2021 de 26.11.2021.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 150/2021 de 04.11.2021,** destinado a aquisição de materiais e equipamentos diversos, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, que serão utilizados no desenvolvimento das atividades da Proteção Social Básica, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, direcionadas à famílias atendidas pelo PAIF, Serviço de Convivência e especialmente para famílias atendidas pelo Projeto "Fortalecendo os Vínculos em Casa", ações estas amparadas com base nas Deliberações 096/2018-Primeira Infância e 089/2019-Atenção a Criança e ao Adolescente, ambas do CEDCA-PR, que repassam recurso Fundo a Fundo à este Muniípio.de acordo com o memorando requisitório n. º 029/2021). Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***FS SUPRIMENTOS - EIRELI*** com o item n. º 24 no valor de R$ 1.993,00 – ***MB CATARINENSE EIRELI*** com o item n. º 26 no valor de R$ 2.700,00 – ***T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI*** com o item n. º 02 no valor de R$ 1.893,00 – ***FRANCIELE CRISTINE LAMIN*** com os itens n. º 01, 13 e 27 no valor de R$ 12.375,00 – ***PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO - EIRELI*** com o item n. º 09 no valor de R$ 524,00 – ***G A DA COSTA – ESPORTES LTDA*** com os itens n. º 23 e 28 no valor de R$ 1.652,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 21.137,00 (vinte e um mil cento e trinta e sete reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 581/2021 ao 586/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 150/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: FS SUPRIMENTOS – EIRELI, MB CATARINENSE EIRELI, T. NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, FRANCIELE CRISTINE LAMIN, PAPIROS – MÓVEIS E ELETRO – EIRELI, G A DA COSTA – ESPORTES LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos diversos, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, que serão utilizados no desenvolvimento das atividades da Proteção Social Básica, executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, direcionadas à famílias atendidas pelo PAIF, Serviço de Convivência e especialmente para famílias atendidas pelo Projeto "Fortalecendo os Vínculos em Casa", ações estas amparadas com base nas Deliberações 096/2018-Primeira Infância e 089/2019-Atenção a Criança e ao Adolescente, ambas do CEDCA-PR, que repassam recurso Fundo a Fundo à este Muniípio.de acordo com o memorando requisitório n. º 029/2021).
VALOR: R$ 21.137,00 (vinte e um mil cento e trinta e sete reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
11.01.2.634.4.4.90.52.02.00.00.00-1181/2021;
11.01.2.634.4.4.90.52.06.00.00.00-1181/2021;
11.01.2.634.4.4.90.52.10.00.00.00-1181/2021;
11.01.2.634.4.4.90.52.12.00.00.00-1181/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:40CE49A3

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E 152 2021

PORTARIA N. º 578/2021 de 26.11.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 152/2021 de 05.11.2021,** destinado a aquisição de materiais (ABNT-NBR 14890/03 e NBR 14891) e placas de sinalização viária vertical, nas normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções aplicáveis, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI*** com os itens n. º 01, 02 e 03 no valor de R$ 51.350,00 - ***INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA*** com os itens n. º 04, 05, 06 e 07 no valor de R$ 15.810,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 67.160,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATOS N. º 587/2021 e 588/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 152/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: SERRANA VIARIA COMÉRCIO EIRELI e INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a aquisição de materiais (ABNT-NBR 14890/03 e NBR 14891) e placas de sinalização viária vertical, nas normas do Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções aplicáveis, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 67.160,00 (sessenta e sete mil cento e sessenta reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS:

06.02.2.123.3.3.90.30.54.00.00.00-251/2021;
06.02.2.123.3.3.90.30.54.00.00.00-1147/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:62932686

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E.153 2021

PORTARIA N. º 579/2021 de 26.11.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 153/2021 de 09.11.2021,** destinado a contratação de empresa para fornecimento e transporte de 500 (quinhentas) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, conforme termo de referência/Anexo I, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento integral do objeto no valor total de **R$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais)** a empresa ***CONSTRUTORA EPR EIRELI*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 589/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 153/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA EPR EIRELI.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e transporte de 500 (quinhentas) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) Padrão DNIT, conforme termo de referência/Anexo I, para uso na recuperação asfáltica de estradas rurais e vias urbanas (tapa buracos), visando a conservação e melhoria das condições de tráfego, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por (12) doze meses da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
06.02.2.123.3.3.90.30.54.00.00.00-251/2021;
06.03.1.145.3.3.90.30.54.00.00.00-275/2021;
06.03.2.126.3.3.90.30.54.00.00.00-282/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:96B8B232

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 154 2021

PORTARIA N. º 580/2021 de 26.11.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 154/2021 de 10.11.2021,** destinado a aquisição de uma parafusadeira pneumática reversível profissional, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para uso na borracharia do setor rodoviário, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor total de **R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)** a empresa ***CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06152526682*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 590/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 154/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de uma parafusadeira pneumática reversível profissional, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para uso na borracharia do setor rodoviário, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por (02) dois meses da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **06.03.1.126.4.4.90.52.34.00.00.00-294/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:38AB4AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 175 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2021.
Processo ADM. n º 380/2021.
Processo COMPRAS nº 379//2021.
Solicitação n. º 401/2021.
Preâmbulo: **O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo zero km, tipo ônibus, Rural Ore 3, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para o transporte diário dos alunos matriculados no ensino público deste município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.12.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.12.2021.
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 470.838,50 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).
Local de entrega: O veículo deverá ser entregue, com entrega técnica, no Paço Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.
Atenção:
Deverá ser apresentada em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome do Município;

Os participantes deverão possuir assistência técnica autorizada da marca cotada, a uma distância da sede do município de 200 km (considera-se esta distância o espaço percorrido para acesso à sede do Município), para manutenção da garantia de fábrica dos veículos, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramentas e equipe técnica especializada da marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico (ANEXO V);

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:861DA0CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2021 PROCESSO INTERNO Nº 321/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som e luz para ser utilizado na Cantata de Natal.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ARIOVALDO DE LIMA 65035240991 – CNPJ Nº 18.167.749/0001-93

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:554C5E98

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2021 PROCESSO INTERNO Nº 314/2021

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Prestação de serviço para pagamento de taxa de inscrição dos Conselheiros tutelares para participação do Seminário Regional Maringá- DIREITOS FUNDAMENTAIS, A BASE DA PROTEÇÃO INTEGRAL-2021, que vai acontecer no dia 30 de novembro de 2021 e 01 de dezembro de 2021 na cidade de Maringá- PR.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADOS DO PARANÁ, DA REGIONAL DE MARINGÁ – CNPJ Nº 36.613.407/0001-31

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2FF0249B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 211/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 7.000,00
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 4.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:B6DC8373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2021

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 10/12/2021, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Contratação de Prestação de Serviços Bancários de Gerenciamento da Folha de Pagamento dos Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município de Centenário do Sul, pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme descrito no Anexo 01 - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 264.502,75 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

O Critério de julgamento será o Maior Lance e Oferta.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 07 às 13 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 26/11/2021

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:3046F8C4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 358/2021

DECRETO Nº 358/2021

SÚMULA: Revoga na íntegra o decreto n° 268/2019 e nomeia membros para compor Conselho.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E,

RESOLVE,

Art. 1º- Revogar na íntegra, o decreto n° 268/2019, de 28 de outubro de 2019.

Art. 2°- Nomear os membros abaixo nominados para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o mandato 2021-2023.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR - Vanderly Pissinati Nicacio
SUPLENTE – Rita Aparecida Amaral Zaia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR - Aparecida Ribeiro dos Santos
SUPLENTE – Ingledy Geanne Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR - Janice Verderio Martins
SUPLENTE – Cristina Silva de Araújo

SECRETARIA DA FAZENDA
TITULAR - Rafael Souza Campos
SUPLENTE – Crislaine de Fátima Ramos Cruz

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA
TITULAR - Maria de Lourdes da Silva Costa
UPLENTE – Adriano Moraes Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

APAE
TITULAR - Helita Amelia Belleti da Silva
SUPLENTE – Cleusa Rodrigues Ferreira

APM ESCOLA MUNICIPAL AFONSO BELENDA
TITULAR - Maria Sandra da Silva Oliveira
SUPLENTE – Ana Paula Patrocinio de Oliveira Moretti

ASOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA
TITULAR - Ayla Lemes de Queiroz
SUPLENTE – Érica Gomes de Almeida Silva

APM ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA
TITULAR - Dulce Barros Muniz
SUPLENTE – Kelen Aparecida Oliveira Costa

APM ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ
TITULAR - Rogério de Souza Lima
SUPLENTE – Stella Maris.

Centenário do Sul, 26 de novembro de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:64B630E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 024/2021. SÚMULA: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

LEI Nº 024/2021.

SÚMULA: ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI
Art. 1° Fica instituída o aporte anual, a cargo do ente no valor de R$ 2.514.842,90 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos), relativa ao custo suplementar destinado à amortização do deficit atuarial para o período

do ano de 2022, conforme anexo I desta Lei (Plano de Amortização para Equacionamento do Deficit Técnico Atuarial 2021).
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:898C6BEF

SECRETARIA GOVERNO
LEI Nº 025/2021

SUSPENDE OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 005/2021, A QUAL TRATA DA REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, por proposição do Poder Executivo Municipal, **APROVOU** e eu PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

LEI
Art. 1° Fica suspenso os efeitos da Lei Municipal nº 005/2021 e, por consequência, o pagamento da reposição inflacionária, de acordo com o art. 1º da Lei Municipal nº 010/2015, aos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Cerro Azul, em observância a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 48.538/PR.

Art. 2º Os valores referentes ao percentual concedido pela Lei Municipal nº 005/2021 serão suprimidos da folha de pagamento dos servidores a partir de 1º de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Prefeito, em 25 de Novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EAECDA39

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021

Processo Administrativo nº 109/2021

Objeto: Aquisição emergencial de Óleo Lubrificante para transmissão hidráulica 68 e ÓLEO Lubrificante para Motor de veículo a Diesel 15w40 em caráter de urgência, vez que não temos comtemplado em Licitação em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Em favor da empresa: E. ROCHER- ME – CNPJ - 20.207.950/0001-07

Valor total: R$ 16.982,40 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarente centavos)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 195/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso VIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:329545C5

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

Processo Administrativo nº 111/2021

Objeto: Aquisição de aros destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Urbanismo e Paisagismo de acordo com as especificações e quantidades descriminadas.

Em favor da empresa: RODOPARANA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA – CNPJ Nº: 97.467.856/0001-03

Valor total: R$ 27.348,00 (vinte e sete mil trezentos e quarenta e oito)

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 195/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 22 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6DD3F441

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 757/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 05 (cinco) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) remunerados, para ser usufruída a partir de 22(vinte dois) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor RODRIGO AUGUSTO NAVARETE ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 14/03/2020 a 13/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:0F74809D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 758/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 09(nove) de dezembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor BRUNO HENRIQUE LOVATO ocupante do cargo EM COMISSAO CC02 lotado na secretaria Municipal de PROJETOS DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO referente período aquisitivo de 16/11/2020 a 15/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4C42703E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 759/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhor ALEXANDRE PIERRI KUSTER ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGO lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 22/04/2020 a 21/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FDE0BAED

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 760/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 20(vinte) de dezembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora SILVANA LUCIANO DOS SANTOS ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 21/05/2020 a 20/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6D0D9600

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 761/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 16(dezesseis) de dezembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhora MARICLEIA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 09/05/2020 a 08/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3C61DD62

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 767/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº

03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados, para ser usufruída a partir de 22(vinte dois) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO SERGIO DE MELO ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado na secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente período aquisitivo de 01/05/2020 a 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D86FA2BA

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 768/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhor a ADRIANA PINTO DOS SANTOS ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 20/05/2020 a 19/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 19 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1E7F9A6F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 772/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhora MAIARA DE MELO ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotada na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 20/05/2020 a 19/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D844B961

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 776/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 (vinte) dias de férias regulamentares, e 10 (dez) dias remunerados, para ser usufruída a partir de 24(vinte quatro) de novembro do ano em curso, ao Servidor Público Municipal Senhor Welinton Felipe da Silva ocupante do cargo AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 31/05/2020 a 30/05/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA6612B7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 777/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 10 (dez) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhora CAMILA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 14/01/2020 a 13/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:447EF346

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 778/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 03(três) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhora RAQUEL CAVALHEIRO DE MEIRA PRZYSIADA ocupante do cargo efetivo de TECNICA EM HIGIENE BUCAL lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 16/04/2019 a 15/04/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:ED2FA1D4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº 779/2021.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, para ser usufruída a partir de 10(dez) de janeiro do ano de 2022, ao Servidor Público Municipal Senhor LUIZ OTAVIO CESARIO PEREIRA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na secretaria Municipal de SAUDE referente período aquisitivo de 11/03/2018 a 10/03/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:C5A5EB5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 782/2021 COMISSÃO PSS (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO) Nº 05/2021

Sumula: Constitui a Comissão Especial de Seleção de Pessoal e da outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 70, da Lei Municipal Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, Composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, para acompanhar e executar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PUBLICO de nº 05 de 2021, para contratação de Medico Generalista e Auxiliar de Enfermagem.

Presidente:

Erico Silva Evangelista – RG nº 89913489

Membros:

Paulo Alexandre Cerbelo Galvão - RG nº 85986937
Mariedina Fronza - RG nº 77464123

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:210B2B0C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 799/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, Chirlaine Rodrigues de Oliveira, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) título de adiantamento para pagamento de despesas com viagem até Piraquara para buscar vacinas contra a Covid 19 no dia 25 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4483E645

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 800/2021. CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Secretária Municipal de Educação, ELIZIANE DE FÁRIMA ROSNER, o valor de correspondente R$ 422,00 (quatrocentos e vinte e dois reais) para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Cerro Azul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:3AEE8765

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 801/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Marcio Santos, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagem até Curitiba no dia 26 de novembro, a serviço da Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4C647B49

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 802/2021. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Público Municipal, Gustavo Waldir Hartmann Neto, o valor de R$ 40,00 (quarenta reais) a título de adiantamento para pagamento de despesas de viajem a Curitiba, no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A7C359A9

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2021

Onde se lê: Cerro Azul, 22 de dezembro de 2021

Leia-se Cerro Azul, 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4A6C13E2

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2021

Onde se lê:
Cerro Azul, 22 de dezembro de 2021

Leia-se
Cerro Azul, 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F516AF20

SECRETARIA GOVERNO
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2021

Onde se lê:
Cerro Azul, 22 de dezembro de 2021

Leia-se
Cerro Azul, 22 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Pregoeiro

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BC7D041A

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021
Processo Administrativo nº 112/2021

Objeto: Contrato de prestação de serviços para licenciamento de sistemas de informática **Contabilidade/SAPO, Planejamento, Tributos (desktop), Folha, Patrimônio, Compras, Cidadão Web, Tributos, Protocolo Fly, Recursos Humanos, Ponto, e-Nota Fly, Transparência Fly, Pontual Fly, Livro eletrônico, e-Social, Minha Folha,** com suporte técnico operacional nestes sistemas.

Em favor da empresa: BETHA SISTEMAS LTDA - CNPJ 00.456.865/0001-67

Valor total: R$ 44.843,52 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Pelo presente TERMO DE RATIFICAÇÃO, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 195/2021, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo no art.24, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8.666/93, RATIFICO, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 26 de novembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FA266F66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 240/2021

Dispõe sobre a inclusão e exclusão de procedimentos, na tabela de Credenciamento nº 003/2017.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO a necessidade dos Municípios consorciados em utilizar Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT;
RESOLVE:
Art. 1º Incluir e excluir procedimentos na tabela do credenciamento nº 003/2017, na forma que segue:

INCLUIR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
04.05.05.032-1	TRABECULECTOMIA	R$ 4.055,67

EXCLUIR:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
201010526	BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA	R$ 21,56

Art. 2º As demais informações dos editais referenciados permanecem inalteradas, revogadas as disposições contrárias.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8404B732

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, através da Comissão Permanente de Licitação e ainda, em conformidade com a Lei Federal n. º 14.133/2021, Lei Estadual n. º 15.608/07 e suas alterações, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE PARA ATENDER PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, em conformidade com as condições estabelecidas no edital e Termo de Referência.
O Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao site do CONIMS: www.conims.com.br.
Os interessados poderão encaminhar a documentação para o e-mail: credenciamento@conims.com.br.

Pato Branco/PR, 25 de novembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BCA10E4A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 102/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 102/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios
consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 174.094,80
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 26/11/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3DD2DDBE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2021

À
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J nº 06.194.440/0001-03.
Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial
CEP 85.601-275 – Francisco Beltrão – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 084/2020 | Pregão Eletrônico nº 021/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 243/2020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2109/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais hospitalares, insumos ambulatoriais, laboratoriais, hospitalares e instrumentais cirúrgicos, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 10/11/2021 e enviado à empresa em 10/11/2021 (EVENTO 11. COMPROVANTE DE ENVIO - 10.11.2021), recebido pela empresa em 11/11/2021 (12. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO - 11.11.2021), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DFEA9924

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO 046/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 046/2021 em face da empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D681408D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO 47/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 047/2021 em face da empresa **P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2021.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0663E7EE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2021

À
P&M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.
C.N.P.J nº 36.417.713/0001-00.
Rua Raul Pompéia, nº 813, Cidade Industrial
CEP 81.240-000 – Curitiba – Paraná.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 119/2020 | Pregão Eletrônico nº 030/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 271/2020
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 2138/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais de expediente e suprimentos para informática em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o termo de referência.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 10/11/2021 e enviado à empresa em 10/11/2021 (EVENTO 11. COMPROVANTE DE ENVIO - 10.11.2021), recebido pela empresa em 11/11/2021 (EVENTO 12. CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DO RELATÓRIO - 11.11.2021), comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento (EVENTO 10. RELATÓRIO - COMISSÃO PROCESSANTE);

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 26 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 218/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:459EE45A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 84-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 84/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 84/2021, de 26/10/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
NIENDIEKER & CIA LTDA	149.420,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP	214.575,00
SMZ ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI - ME	48.240,00
LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	38.050,00
TOTAL HOMOLOGADO	450.285,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18/11/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C48D782E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 84-2021

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 84/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CON-CRETO: PAVERS, MEIOS-FIOS, TUBOS DE CONCRETO, PALANQUES, PÓ DE PEDRA E PLACAS PRÉ-MOLDADAS. VIGÊNCIA: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos uma vez solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação conforme necessidade da Administração. Os produtos deverão ser entregues no pátio do parque de máquinas do Município, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Bairro Frei Vito, Chopinzinho-PR, e passará por verificação da qualidade, prazo de validade e quantidade do bem fornecido e consequente aceitação pela Administração.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 (986)/F000), 05.02.154510009.2.012.3.3.90.30 (987/F504). Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes 06.02.123610010.2.016.3.3.90.30 (1700) F:103 O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos produtos entregues, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento.GESTOR da ARP:Glacir Zanata, Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, Mari Lucia Lazarotto, Secretaria de Educação Cultura e Esportes;Município de Chopinzinho e: ARP nº 255/2021,Niendieker& Cia Ltda – Contratada, Valor Total estimado R$ 149.420,00.ARP nº 256/2021, Empremac Artefatos de Cimento Ltda – EPP, Valor Total estimado R$ 214.575,00.ARP nº 257/2021, Smz Artefatos de Cimento Eireli, Valor Total estimado R$ 48.240,00. ARP nº 258/2021, LecoLeca Materiais de Construção Ltda, Valor Total estimado R$ 38.050,00.

Chopinzinho-PR, 18 de novembro de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E60FCD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - CC - EDITAL 2-2021 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA PASSO DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: Concorrência. Edital nº 2/2021. Data da Licitação: Dia 30 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica no Trecho Entre a Rodovia dos Imigrantes e a Comunidade de Passo do Sol com 257,0 Metros de Extensão – Convênio Nº 122/2019 - Seab. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 64.077,22. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 18 de agosto de 2.021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:267F15C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 99-2021 - PE - RP INSUMOS DE JARDINAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 99/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 10 de dezembro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição Futura de Insumos de Jardinagem. Valor máximo estimado: R$ 219.023,00. Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6B390EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Superintendente do COLOMBO PREVIDÊNCIA, denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

2. DO OBJETO
2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
3.3. Os documentos necessários para realização do **Credenciamento** das Instituições, de **forma Manual**, junto a este INSTITUTO, deverão ser encaminhados para o e-mail: **credenciamento@colomboprevidencia.com.br**.

3.4. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o **Credenciamento de forma Eletrônica**, estão disponíveis no **Anexo I.**
3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
3.5.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
3.5.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
3.5.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
3.5.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
3.5.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
3.6. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
3.7. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas,possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
3.7.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.
3.8. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO
4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO
5.1. Para *Assets* e Bancos:
Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.
Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:
5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações sub-sequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
5.1.6. Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
5.1.7. Relatório de *Rating*;
5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:
5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações sub-sequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembléia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
5.2.2 Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
5.4. Quando o documento não dispor de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.

6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
6.8. Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.
6.10. Faz e é parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico);
6.11. Fica eleito o Foro da Comarca de COLOMBO como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

COLOMBO, 25 de novembro de 2021.

ANEXO I
INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO
Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto a este INSTITUTO.
Para o envio das informações, seguem as instruções:
1. Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
2. Os documentos Contrato Social, *DueDiligence* ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
3. O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
4. O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
5. O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
6. O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
7. Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório DueDiligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

8. Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
a- Preenchimento das Informações Cadastrais
b- Upload dos documentos
c- Botão "Salvar"
Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto a este INSTITUTO por meio eletrônico deverão também formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.
De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:
1. Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
2. Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
3. Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados, os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
4. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
5. Para o anexo "Termo de Análise de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
6. Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
7. Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
8. Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:DC938CD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1032/2021

PORTARIA N.º 1032/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º- **Nomear** a senhora **Mayara Eliza Barbaro,** portadora do RG n.º CPF n.º 111.099.329-36, para o Cargo em de Coordenadora de Recursos Humanos e Sindicância, vinculada à Procuradoria Geral do Município,a partir de 24 *de novembro de* 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DD7C1EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1033/2021

PORTARIA N.º 1033/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º- **Designar** a senhora**Adriane do Rocio Ribeiro Quirino da Silva,** portadora do RG n.º 5.209.672-3, CPF n.º 810.378.489-34, matrícula n.º 2741, para o Cargo de Gestora do Lar Casa de Alice, da Coordenação de Políticas de Atenção à Mulher, do Departamento de Assuntos Comunitários, vinculados à Secretária Municipal de Assistência Social,a partir de 9 *de novembro de* 2021.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,26 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:D1A8DF42

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 018/2021

EXTRATO N.º 018/2021

Termo de Cooperação Para Realização de Práticas Profissionais
Convenentes: Prefeitura Municipal de Colombo e Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves.
Objeto: Estabelecer condições indispensáveis à disponibilização para a realização de Práticas Profissionais a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso Técnico em Administração ofertado pelo Colégio Estadual Tancredo de Almeida Neves.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 14 de outubro de 2021.

Paço Municipal de Colombo Em, 26 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:C65FED52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DE TRABALHO - PROCESSO SELETIVO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOSAFA MACIEL DE CANTUARIA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LOIS FRANCO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANE GARCIA MENDES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ENFERMEIRO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SAMIA SOARES DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE FARMACÊUTICOBIOQUÍMICO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FERNANDA PRESTES CARNEIRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PSICÓLOGO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANDRE FELIPE VALIN VIEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PSICÓLOGO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARTA GOIS DA PENHA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PSICÓLOGO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAFAEL LUIZ BATISTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PSICÓLOGO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THANIA GRESKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PSICÓLOGO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 3949,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA GRILO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIMONE GERALDINO DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANE BORACZYNSKI FERREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JANAINA TABORDA DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KEILA RIBEIRO DA SILVA BORGES FURQUIM
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CRISTIANE HUBSCH
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANDREIA CRISPINO FERREIRA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LILIANE GEFFER DE JESUS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EVERTON BUENO FEIJO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VALMIR VICENTE SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA CRISTINA DIAS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: INES FRANCO DA ROCHA HALES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JESSICA MARCHEVSKI CUMAN
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUCIANO RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 11/11/2021 a 10/11/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1768,73

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ROBERILENE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JESSICA HENRIQUE RUELES DE JESUS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JULIANA TEOTONIO DA SILVA GARCIA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CONTRATADO: ANTONIO MOACIR NUNES DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DEBORA LOPES DO PRADO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PAULO LAERCIO ROSSETTO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ABIGAIL BASTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELINEIA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ROSIANE MARGARETE DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELAINE CRISTINA ARENA ALMEIDA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIRLENE GONCALVES DE LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANE DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SUELLEN DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SANDRA CRISTINA SOARES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA LUCIA MANTOVANI DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RENATA NADALIN DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: TAVANIA DE JESUS BITENCOURT DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GISELE DO ROCIO PEREIRA SILVA IELEN
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VANEIDE VIEIRA FERREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARLY SIMOES DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FRANCIELE CRISTINA OTTO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA ALVES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUCEIA DE SA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EUNICE DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SILVANA PIRES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IVONE PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA INACIA DE FATIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IVAN MARCAL PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CRISTIANE CAMARGO PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLEUZA REGINA HONORATO DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ROZANGELA GOMES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2084,81

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUCELIA MARIA MOSSON DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CRISTIANE BUENO DE ASSUNCAO MOTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA ELISA DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2084,81

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GRACIELE CRISTINE CORDEIRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA DA CONCEICAO COSTA BISPO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALEXIA HAYDEN DE MOURA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARINES BUENO PEREIRA DA LUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: APARECIDA FERREIRA DE LIMA MARTINS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAQUEL WANIA SUCKOW BIER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IVAN BATISTA SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLEUSA MEHL
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARINEIS LAZARINI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NEIDE MARIA LOPES DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SILVANA LOPES VIEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022

REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ZURAIDE NUERNBERG MULLER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THAIS ANDRESSA TOME BRUNINHO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLEONICE INES ROSA IEDEL
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CELIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/09/2021 a 31/08/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FABIOLA BOMFIM DE LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RENATA DE SOUZA NUNES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO MANOEL JUNIOR
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NILCE BARBOSA DE ALMEIDA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KARINE BRAZ TABORDA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KATLIN SUELLEN RECH
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOVITA AMERICO DE AMORIM COSTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: AMANDA PROHNII DE AMORIM
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CICERA MARA FURLANI YAMAGUCHI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA SOLANGE ROCHA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SUELEN DOS SANTOS RONDINI GOMES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ERIKA ALONSO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA THAIS RAIMUNDO DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA PAULA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELAINE TEREZINHA REIS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SANDRA REGINA DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA INES DE ARRUDA PINTO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DEBORA SOUSA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANNA PAULA BRUSIUS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SONIA NADALIN TREVISAN
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DIRCELIA APARECIDA TABORDA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELAINE DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLAUDIANO MARCOS MACIEL
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PATRICIA MAGALE PANIAGUA MORAES ZANONI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ORLIKOSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALIDA FAGUNDES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LIGIA DA SILVA BARBOSA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANE SANTIAGO DE SA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ROSIMERI CONCEICAO DE LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BEATRIS BIANCHINI DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/10/2021 a 30/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANE LOPES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOAO BARBOSA PESSOA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KEYLA CAMILLE BARONI BARTH
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EDIMARA DE JESUS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1337,57

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JUCELI TEREZINHA BARBIERI STUNFF
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ZULEIDE APARECIDA RAMOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIMONE BRANDINO FIGUEIRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA CONSUELO TAVARES COLTRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IRENE FIGUEIRA PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JUCIANE APARECIDA MACIEL TEIXEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: REGIANE APARECIDA PERIN
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SANDRA MARIA DE ARAUJO DONATO KAMAROVSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA INES CANGUCU
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAMIRES CARVALHAIS PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIANE DA SILVA CARVALHO PEREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CINTIA DE SOUZA ORENGO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JUSSARA ADELINDA VALORIO

OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VALDINA GOMES RODRIGUES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUCIANA VIEIRA PARRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/09/2021 a 07/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2084,81

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BIANCA IZIDORO DREHER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CRISTIANE DE FATIMA SANTOS MARTINS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA LEDIANA BOCK
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MICHELLE DA SILVA BEZERRA SIMORIM
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ILEANA ROBERTO DE MELO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: AMANDA TAMARIS CROVADOR
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: TAINA GOSCHE DA COSTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCIA LOPES GROSE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALINE ROSA DIAS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FERNANDA DE NORONHA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022

REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOCELMA SIELSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KATIA DAUM FERRARI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLARICE SOARES DA SILVA SANTANA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLAUDIA BILINSKI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VILMARA BARBOSA SERRAO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE EDUCADOR INFANTIL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 2470,43

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANDRESSA DE MELO CAMPOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JULLYANNE BURACOSKI DE MACEDO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOZIENE DE SOUZA DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA FERNANDA DE PROENÇA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOCEMA DE CAMARGO SILVA MINERVI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GRAZIELE MARTINS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLAUDIANE FELIX NEVES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA PAULA GONÇALVES TEIXEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JESSICA TOMIKO ARAUJO MITSUUCHI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1994,65

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES MILANI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOANA D ARC BARBOSA DA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VIVIANE DA SILVA CURAN PROENCA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA LAURA MARTINS DA FONSECA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EMILENE BAUNGART
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCILENI SILVA DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JESSICA JARDIM DA SILVA DE LEMOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: THAYS DA COSTA ALVES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FABIANE SOUZA DA SILVA YANO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VANIA CRUZ DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VIVIANE APARECIDA STENZEL RATTI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1733,85

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLEIDE MARIA PEREIRA POLGA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE PROFESSOR - 20hs (PSPS)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/10/2021 a 20/10/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 1577,04

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FRANCINI LOUREIRO DE ALMEIDA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KELLY DE ARAUJO GONZALES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GUILHERME MATEUS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIA LUCIA VALENTE RABELO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GABRIELA LOPES ENOMOTO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: HALANA CAROLINA MARIA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LEANDRO DONATO VICELLI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIMONE DARU REY
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DALIMAR DE LUCCA MOREIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ERICA PEDRI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BARBARA DELLA BETTA OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: HARIANE DA SILVA CARVALHO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALEX CARDOSO BARBOSA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FERNANDA FABIOLA SALAMANCA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: BRUNA LEITE MOREIRA ALVES

OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: IZAMARY FERREIRA ZANONA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/09/2021 a 12/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MONICA DO AMARAL SALLA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RENAN MARCEL GALLOTTI HONORATO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARCELO GARCIA TORRICO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RENATO CRISTIANO DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ADRIANA MONTEIRO DE CASTRO BHONA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARIANA REIS CAMPOS CAPAVERDE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAFAELLA CASTILHO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KAROLINE BEATRIZ NUNES DE ARAUJO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUANA EVELYN OLIVEIRA DA LUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SUE ELAINE CONCEICAO SABINO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VIVIANE BECHER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PAULO LUCAS BENCHIMOL VILLASBOAS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ERISFANIA SARIMA ALVES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA CLAUDIA BATTISTI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GIOVANA ZENEDIN TIZZOT
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LARISSA SOARES DANTAS LOPES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NATHALY DE SOUZA SUSIN
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUCAS HIDEKI MATSUNAGA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MEDICO - E.S.F. (Temporário)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/09/2021 a 19/09/2022
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 5252,88

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:6CBCC21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 417/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021

PROCESSO: 30965/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal da Saúde.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Senhora Priscila Francieli Marconato de Bomfim.
Contratada: CIRURGICA BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.541.551/0001-72.
Objeto: Locação de bombas infusoras para atendimento demandas da Unidade de Pronto Atendimento do Alto Maracanã do Município de Colombo/PR, conforme especificações/detalhamento descrito no Termo de Referência (Anexo I).
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente Contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA – 1559/2020.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de novembro de 2021.
Assinatura: Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:8AE24F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para fornecimento de materiais médico-hospitalares e odontológicos para atendimento das necessidades dos estabelecimentos de saúde do Município.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ITEM 10: VALOR TOTAL R$ 304,00
VENCEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITEM 05: VALOR TOTAL R$2.100,00
VENCEDOR: CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.
ITEM 23: VALOR TOTAL R$ 11.184,00
VENCEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.
ITENS 33, 34, 35 E 36: VALOR TOTAL R$ 4.374,00
VENCEDOR: CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS 21 E 22: VALOR TOTAL R$ 16.503,00
VENCEDOR: DENTAL OESTE EIRELI EPP
ITEM 38: VALOR TOTAL R$ 11.067,00
VENCEDOR: DENTAL PRIME PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
ITENS 28, 29, 30 E 42: VALOR TOTAL R$ 26.878,30
VENCEDOR: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ITEM 32: VALOR TOTAL R$ 2.175,00
VENCEDOR: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
ITENS 31 E 39: VALOR TOTAL R$ 1.401,90
VENCEDOR: MEDEFE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.
ITENS 17 E 43: VALOR TOTAL R$ 8.619,30
VENCEDOR: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
ITENS 02, 03, 04, 06 E 07: VALOR TOTAL R$ 212.515,00
VENCEDOR: MEDSANTA COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA.
ITENS 16 E 18: VALOR TOTAL R$ 17.016,00
VENCEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITENS 09, 13, 15, 19, 20 E 24: VALOR TOTAL R$ 51.332,50
VENCEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ITEM 37: VALOR TOTAL R$ 419,60
VENCEDOR: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI
ITEM 01: VALOR TOTAL R$ 1.344,00
VENCEDOR: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA.
ITENS 08 E 26: VALOR TOTAL R$ 1.313,32
VENCEDOR: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
ITENS 12, 27 E 40: VALOR TOTAL R$ 8.809,00

ITEM QUE RESULTOU DESERTO:
ITEM: 11

ITENS QUE RESULTARAM FRACASSADOS:
ITENS: 14, 25 E 41

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos/serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de novembro de 2021.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0BAF17B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº. 121/2021
Objeto: Contratação de Licenciamento de Uso para softwares de Sistema de Gestão Pública em plataforma WEB, sem limite de usuários, nas áreas de Saúde, e Administração Geral. Também a contratação de Sistemas WEB para a Câmara Municipal e a Previdência Municipal os quais trabalhem integrados com a Administração Geral afim de atender as exigências do SIAFIC. Agregados, à contratação de serviços complementares necessários ao funcionamento dos sistemas, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem de cada solução em data center e todas as demais condições constantes noTermo de Referência.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 30 de novembro de 2021 até às 13:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço "Global".
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de novembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0D7C8FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
PROCESSO: 29781/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: KMS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.248.214/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação das seguintes unidades de ensino: Escola Municipal Rural João José Gasparin, do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução até 20/12/2021 e prazo de vigência até 31/01/2022.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de outubro de 2021.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D6B4E18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Colombo, 25 de novembro de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011 e em consonância com a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990; e conforme o Edital de Convocação 001/2021 do CMDCA de 27 de outubro de 2021; **publiciza o resultado das entidades** do Fórum da Eleição dos representantes da Sociedade Civil – Biênio 2021/2023 compondo o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo:
•1 - Associação Beneficente Curitibana

•2 -Instituto Beija-Flor de Ação Social

•3 -Instituto Olhar Solidário

•4 -Pastoral da Criança

•5 -Associação Beneficente Rosanna Cattalini – Titular
Associação Luciane Mary Paris - Suplente

•6 -Sociedade Crescer - Titular
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE - Suplente

•7 -Irmandade Evangélica Betânia – Titular
Fundaçao Nadar - Suplente

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:9A8ADC3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 28.489,20 (Vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
CONTRATADA: IRACELIS FERRAZ VASCONCELOS 91125138904, inscrita no CNPJ sob nº **23.942.842/0001-68**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:336C4AF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 4.405,80 (Quatro mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e vinte centavos).
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, inscrita no CNPJ sob nº **85.241.693/0001-67**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:C520A21D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 4.405,80 (Quatro mil e quatrocentos e cinco reais e oitenta e vinte centavos).
CONTRATADA: PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, inscrita no CNPJ sob nº **85.241.693/0001-67**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:07DA0AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 10.856,20 (Dez mil e oitocentos e cinquenta seis e vinte centavos).
CONTRATADA: EXTINGAS EXTINTORES COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº **27.098.161/0001-16**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D57323A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 1.249,50 (Um mil e duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: BIDDI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **42.840.265/0001-48**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:79CFD344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 16.413,25 (Dezesseis mil e quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
CONTRATADA: CAMILA MARTINS 07545059956, inscrita no CNPJ sob nº. **36.564.256/0001-79**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:073C4F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 5.889,30 (Cinco mil e oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).
CONTRATADA: SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. **28.787.127/0001-11**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:8AA64014

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 7.643,00 (Sete mil e seiscentos e quarenta e três reais).
CONTRATADA: TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. **40.187.292/0001-38**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F481A778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de extintores novos, placas sinalizadoras, suportes, testes hidrostáticos, recargas para extintores e materiais para manutenções dos mesmos
VALOR TOTAL: R$ 17.010,00 (Dezessete mil e dez reais).
CONTRATADA: 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. **27.646.448/0001-33**.
DATA: 18/11/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:20A7E93F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Serviços de Alarme.
VALOR TOTAL: R$ 127.623,50 (Cento e vinte reais e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
CONTRATADA: KHRONOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 78.323.094/0001-27.
DATA: 27/10/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9A6C749B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.941/2021

Súmula: "Altera a redação da Lei Municipal Nº 1929 de 08 de outubro de 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Fábio Cavalim da Silva, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal Nº 1929 de 08 de outubro de 2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada ESTRADA SOFIA STARON, a via que se inicia na Rua Vereador Francisco Staron, coordenadas geográficas 25°42'20.61"S / 49°34'59.91"O, com 250 (duzentos e cinquenta) metros de extensão, terminando em propriedade particular (Sr. Jorge Luis Iesk Calmon de Passos) nas coordenadas 25°42'45.08"S / 49°34'55.23"O.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 26, de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:48D6EB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – EXCLUSIVO ME E EPP SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS, ENTIDADES E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 09 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 09 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 913.546,31. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:E83C82D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS, GESSOS E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14:00h do dia 10 de dezembro de 2021. Abertura dos envelopes: as 14:01h do dia 10 de dezembro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 191.381,00. Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 26 de novembro de 2021.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:46D0A910

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

ADITIVO nº 01 ao Contrato n° 56/2021 – Tomada de Preços nº 06/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. Este Termo Aditivo tem por objetivo a PRORROGAÇÃO do prazo de EXECUÇÃO, embasado nos termos da Cláusula Sexta do Contrato, com fundamento no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ofício da Divisão de Estudos e Projetos e cronograma reprogramado. Prorroga-

se o prazo de execução por mais 60 dias, de 15.11.2021 a 13.01.2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:B855F936

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 338 /2021

DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES GRATUIT OS AOS ESTU DANTES DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE
LEI
Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer gratuitamente uniformes escolares aos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino público.
Art. 2°. O uniforme da Rede Municipal de Ensino compreende:
I – 02 (duas) camisetas manga curta;
II – 02 (duas) calças;
III – 01 (um) casaco;
IV – 02 (duas) bermudas;
V – 01 (uma) camiseta manga longa.
§ 1°. A Rede pública municipal de ensino deverá adotar uniforme padronizado exigindo seu uso diário, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes a definição das características específicas do uniforme escolar, devendo sempre ser confeccionados nas cores oficiais do Município bem como conter o Brasão Oficial de Diamante D´Oeste.
§2°. O aluno sem uniforme, com a devida justificativa dos pais ou responsáveis, poderá assistir normalmente às aulas, não podendo ser submetido a qualquer constrangimento em decorrência do fato.
§3°. Fica expressamente proibido o uso de propaganda ou publicidade, de forma direta ou indireta, bem como logomarcas ou símbolos que identifiquem ou vinculem os materiais e uniformes escolares à gestão municipal, ou a partidos políticos.
Art. 3°. A distribuição do uniforme escolar será realizada mediante assinatura de recebimento pelos pais ou responsáveis do aluno. A responsabilidade pela conservação das peças será única e exclusiva dos responsáveis legais pelos alunos, assim compreendido a higiene, o uso adequado e a manutenção dos uniformes escolares, incluindo pequenos reparos.
Art.4°. O Município de Diamante D´Oeste em observância precisa ao calendário escolar deverá deflagrar processo licitatório para aquisição dos itens constantes nos incisos, do artigo 2º desta Lei, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de forma a atender a demanda de forma satisfatória, de preferência antes do início do ano letivo.
Art. 5°. A Escola Municipal e o CMEI do Município serão responsáveis pela adoção de estratégias pedagógicas para monitoramento, fiscalização e incentivo ao uso adequado dos uniformes escolares pelo aluno, devendo incluir nos respectivos Regimentos Escolares suas orientações.
Parágrafo Único. As situações não previstas nesta Lei serão solucionadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 6°. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei mediante Decreto, nos termos do inciso IV do artigo 82 da Lei Municipal n° 003/2003 (Lei Orgânica do Município de Diamante D´Oeste).
Art. 7°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessárias.
Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE
Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F69C968D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°337/2021

Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dispõe sobre a geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços no Município de Diamante D´Oeste.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR, prefeito de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte
LEI
Art.1º. Esta Lei institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e) e dispõe sobre geração e utilização de créditos tributários para tomadores de serviços do Município de Diamante D´Oeste.
Art. 2º. Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), que deverá ser emitida por ocasião da Prestação de serviço.
Parágrafo único. Caberá ao regulamento:
I – disciplinar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, definido, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e por faixa de receita bruta;
II – definir os serviços passíveis de geração de créditos tributários para os tomadores de serviços;
III – definir os percentuais que o tomador de serviços poderá utilizar como crédito aplicado sobre o ISS devidamente recolhido.
Art.3°. A Nota Fiscal Eletrônica deverá conter a seguintes indicações:
I – número seqüencial;
II – código de verificação de autenticidade;
III – data da emissão;
IV – identificação do prestador de serviços, com:
Nome ou razão social;
Endereço;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
V – identificação do tomador de serviços, com:
Nome ou razão social;
Endereço;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
VI – discriminação do serviço:
VII – valor da Nota Fiscal Eletrônica;
VIII – valor da dedução na base de cálculo, se for o caso, de acordo com a legislação municipal;
IX – valor da base de cálculo;
X – alíquota e valor do ISS.

Art.4°. A NFS-e conterá no cabeçalho as expressões “Prefeitura Municipal de Diamante D´Oeste”, “ Governo do Estado do Paraná”, “Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e.
Art. 5°. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente seqüencial, iniciado pelo n° 001, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
Art. 6°. A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade credenciada contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.

Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:88B90384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°339/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas com as festividades natalinas e de final de ano, com a concessão de brindes aos servidores públicos efetivos, comissionados, agentes políticos, conselheiros tutelares, estagiários e celetistas bem como a distribuição de brinquedos e doces às crianças do Município em comemoração ao Natal para o ano de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI
Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar de acordo com a disponibilidade do Município, despesas com festividades natalinas e de final de ano com a concessão de brindes aos servidores públicos efetivos, comissionados, agentes políticos, celetistas, estagiários e conselheiros tutelares para o ano de 2021.
Art. 2°. Autoriza-se através desta Lei, o Poder Executivo a efetuar despesas para distribuição de doces e brinquedos às crianças do Município em comemoração ao Natal.
Art. 3°. Os brindes que se refere o art. 1° desta Lei consistirão em uma cesta contendo 01 (um) panetone, 01 (uma) ave natalina e 01 (uma) caixa de bombom, adquiridos através de Processo Licitatório seguindo os critérios estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.
Art. 4°. Os brindes que se refere o art. 2° desta Lei consistirão em 01 (uma) caixa de bombom e 01 (um) brinquedo que serão adquiridos através de Processo Licitatório seguindo os critérios estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.
Art. 5°. O valor máximo que poderá ser gasto com as despesas decorrentes desta Lei será de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente assim especificadas:
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
Atividade: 04.122.0003.2-009 Atividades da Secretaria de Administração
Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DIAMANTE D´OESTE Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:175855B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 010/2021

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis.

D E C R E T A

Art. 1º O recesso de Natal e Ano Novo na Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos no período de 22 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em vinte e cinco de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:34C2C51B

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 014/2021

JUAREZ ALBERTON, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os art. 35, XXIV, alínea "a", art.140 a 143 do RI e art. 36 da LOM.

CONVOCA
I - Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Segundo Período Legislativo de 2021, a realizar-se no dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte um, às 18 horas para votação da seguinte matéria:
a) Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo às contas do Poder Executivo do Município de Dois Vizinhos do exercício financeiro de 2013, representado pelo processo nº 451252/16 – Acórdão de Parecer Prévio nº 232/21.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Paraná, vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Intimem-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:C02F5648

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
PORTARIA 027/2021

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º **Exonerar** a Senhora **Margarete Severgnini,** portadora do RG nº 9.080.833-8 – SSP/PR e CPF nº 043.844.369-12 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos – Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de novembro de 2021, revogando a **Portaria nº 012/2021.**

Sala da Presidência, aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:372A0C64

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 10 de dezembro de 2021, Hora: às 14 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AAE9DBA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Pregão Eletrônico nº 132/2021**, publicado no Jornal de Beltrão, edição 7335, página 12, de 25 de novemro de 2021 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição n.º 2397, página 63, de 25 de novembro de 2021, sendo que:

Onde se Lê:

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 12.889.035/0001-02,

Leia-se:

INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 12.889.035/0001-02,

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:919A8070

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS BRITADAS DE DIVERSAS GRANULOMETRIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 045/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
103	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA	02.418.793/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D29415FE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 049/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
104	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PARANÁ LTDA	39.448.478/0001-14
105	CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.782.733/0001-49

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0024DDCE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2021
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 073/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
212	ANDRÉ E. S. SCHILLING – EPP	02.441.945/0001-74
213	ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI – EPP	91.824.383/0001-78
214	FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – EPP	76.700.657/0001-23
215	P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	21.395.275/0001-41
216	VALTER COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. – ME	19.641.827/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 27 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC8405BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 370/2021

PORTARIA Nº 370/2021

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar POR MOTIVO DE FALECIMENTO a servidora pública Municipal Sra. LIANE PAULI SUSTAKOWSKI, inscrita no RG sob Nº 51589220 – SSP/PR conforme certidão de óbito apresentada.
Art. 2º - Fica dada a vacância do Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS em virtude da Exoneração da Servidora acima mencionada.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 16 de novembro de 2021.

Flor da Serra do Sul – PR em 26 de novembro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:83087E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 DO contrato nº.34/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE COSTURA DIVERSAS PARA INCENTIVO DA INDÚSTRIA LOCAL (EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 – DEPUTADO FEDERAL LUIZ NISHIMORI). decorrente de Pregão n° 51/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 41.300.867/0001-40. aditivam o contrato na importância de R$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:7F1B8FEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 69/2021**

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 69/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 69/2021
CONTRATADA: PARANA VIDA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 42.662.592/0001-57
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de cursos de formação de brigadistas de incêndio para os servidores da Rede Municipal de Educação.
VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 24 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AFE2F1C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
****REPUBLICAÇÃO** EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2021**

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 70/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 70/2021
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
CNPJ: 04.368.865/0001-66
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de IP Direto para a Prefeitura Municipal de Flórida.
VALOR: R$ 61.221,72 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 25 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CE2C8441

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.776, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.776, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias regulamentares à servidora Lucimar Tavares de Sousa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentares, no período de 1º de dezembro a 30 de dezembro de 2021, à servidora Lucimar Tavares de Sousa, matrícula 2-01239, referente ao período aquisitivo de 04/03/2020 a 03/03/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BDD76825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.772, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.772, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde à servidora Juliana Molina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, a partir de 14 de novembro de 2021 e término em 24 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de novembro de 2021.

Flórida, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:BCA29B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.773, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.773, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Marcia Cristina Porfirio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Marcia Cristina Porfirio, matrícula 2-01076, com data de início em 12 de novembro de 2021 e término em 10 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2021.

Flórida, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:FC02A7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.774, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.774, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede abono de permanência ao servidor Devanir José Geraldo, matrícula 2-00205.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado nos termos do art.40 § 19 da CF c/c o art. 54 da Lei Municipal nº 132/2005, pelo servidor Devanir José Geraldo, e considerando o atendimento por parte dele, às exigências para a concessão de aposentadoria na forma do art.30, inciso "III", da Lei Municipal nº 132/2005

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido abono de permanência ao servidor Devanir José Geraldo, ocupante do cargo efetivo de Motorista, inscrito na Matrícula nº 2-00205, com fundamento no art. 40 §19 da Constituição Federal c/c com o art.30, "III" e art.54 da Lei Municipal nº 132/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de novembro de 2021.

Flórida, 24 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:112B7FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1775, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1775, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Senhor ANTONIO EMERSON SETTE, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr, com partida no dia 28 de novembro de 2021 e retorno previsto para o dia 29 de novembro de 2021, para onde se desloca para tratar assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – A viagem tem como finalidade, participação em evento no Palácio do Iguaçu, que contará com a presença do Secretário Norberto*Ortigara e o Governador Ratinho Junior,* onde será assinado o Convênio com a Secretaria da Agricultura e do Abastecimento-SEAB para o recebimento de asfalto de pedras irregulares.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:160C31E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 01/2021

N O T I F I C A Ç Ã O 01/2021

A Administração Municipal de FLÓRIDA, **NOTIFICA** os proprietários/detentores dos imóveis abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.
Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 30 de novembro de 2021, serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cadastro N.º	Lote	Quadra	Bairro
81	8	4	Mutirão 5
762	1	24	Centro
1098	13	114	Mutirão 8
1203	9	3	Jardim Alvorada

Paço Municipal, em 26 de novembro de 2021.

EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE
Setor de Tributação

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:0A1DDC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO 02/2021

NOTIFICAÇÃO 02/2021

A Administração Municipal de FLÓRIDA, **NOTIFICA** os contribuintes que possuem cadastro de Atividade Comercial, industrial ou Prestação de Serviços, abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.
Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 30 de novembro de 2021 serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CADASTRO MOBILIÁRIO N.º
55
141
253
342
355

Paço Municipal, em 26 de novembro de 2021.

EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE
Setor de Tributação

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6EE05529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.879, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.879, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o enquadramento de Classe de Vencimento à servidora Luzia de Fátima Leonardo de Paula, no cargo efetivo de Professor de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a titulação de formação acadêmica de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Infantil e Alfabetização" da servidora Luzia de Fátima Leonardo de Paula, nomeada por meio do Decreto nº 3.874, de 11 de novembro de 2021, no cargo de Professor de Educação Infantil/30h, e considerando a Lei Municipal nº 086/2004 no art.6º § 1º e o disposto no art.3º §7º acrescentado pela Lei Municipal nº 482 de 31 de outubro de 2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada a partir da data de admissão de 16 de novembro de 2021, a senhora Luzia de Fátima Leonardo de Paula, Professor de Educação Infantil/30h, matricula 2-01248, no Nível e Classe de vencimento C-I, da Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, atualizada pela Lei Municipal nº 677, de 24 de novembro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2021.

Flórida, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:6EF7DD83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
400_21 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - ADRIANA CIRINO MARMENTINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 400 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021
(republicado por incorreção D.O.M 20/10/2021)

Concede à servidora ADRIANA CIRINO MARMENTINI licença sem vencimentos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA CIRINO MARMENTINI, licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, destinado ao vínculo da matrícula n.º 212201, a partir de 01 de dezembro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença sem vencimentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de outubro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:11EBBEE4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
436_21 - LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO - CIDNEY BARBIERO FILHO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 436 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede ao servidor CIDNEY BARBEIRO FILHO licença para exercer cargo eletivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 3º do art. 81 da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CIDNEY BARBEIRO FILHO, matrícula n.º 216451, licença para exercer cargo eletivo, nos termos do § 3º do art. 81 da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013, para exercer a vereança, a partir de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D29FDF4E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
437_21 - READAPTAÇÃO - CILIANE RIMOLDI BATISTELO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 437 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a readaptação da servidora CILIANE RIMOLDI BATISTELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo n.º 12257 de 2021 que pleiteou a readaptação da servidora CILIANE RIMOLDI BATISTELO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a recomendação da perícia à readaptação do servidor em decorrência do Diagnóstico Médico C58 + F31.4;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 1490 de 2021 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora CILIANE RIMOLDI BATISTELO, para a atividade de AGENTE ADMINISTRATIVO sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:32A0C6AB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
435_21 - AÇÃO PILOTO LITERACIA FAMILIAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 435 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de coordenador local da ação piloto de literacia familiar referente à articulação entre o programa criança feliz do ministério da cidadania e o programa conta pra mim do ministério da educação, decorrente do acordo de cooperação técnica nº 54/2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as evidências científicas que demonstram a centralidade da primeira infância no desenvolvimento sadio de habilidades essenciais para a aprendizagem com impacto direto no processo de alfabetização e no sucesso escolar;

Considerando a necessidade de contribuir para a sensibilização das famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz quanto à importância de se cultivar a leitura em família;

Considerando a necessidade de contribuir para o encorajamento dos pais no engajamento no desenvolvimento da literacia emergente junto aos filhos;

Considerando a necessidade de execução responsável das estratégias de recepção e distribuição dos kits de literacia familiar pelo município;

Considerando a necessidade de realizar os registros de execução e acompanhamento das etapas definidas na Ação Piloto de Literacia Familiar;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) servidor (a) Daniele Fagundes, CPF 069.169.739-60 para atuar como Coordenador Local no âmbito da Ação Piloto de Literacia Familiar referente à articulação entre o Programa Criança Feliz do Ministério da Cidadania e o Programa Conta Pra Mim do Ministério da Educação, decorrente do Acordo de Cooperação Técnica nº 54/2020, assumindo as atribuições administrativas inerentes ao posto, em alinhamento ao compromisso de adesão disposto no Termo de Aceite assinado pelo município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B81212D3

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato nº. 057/2021 – Processo de Inexigibilidade º 117/2021.
OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento dos vereadores Cidney Barbiero Filho e Rodrigo Inhoatto Curso "REFLEXOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LEI N°14230/21) NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICÍPIOS" a ser realizado no dia 27 de novembro de 2021, na cidade de Francisco Beltrão, promovido pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamento LTDA.
PRAZO DE VALIDADE: 25 de dezembro de 2021
VALOR TOTAL: R$ R$ 900,00 (novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:2DB5255F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 192/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis e dietas enterais, para utilização no atendimento através da Secretaria Municipal de Saúde..

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam **ALTERADOS** os descritivos das dietas dos itens 1 e 3 do ANEXO I do edital, da seguinte forma:

Onde se lê:
Dieta infantil, indicação: a partir 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: sem glúten.
observações: fontes proteicas: leite parcialmente desnatado, proteína do soro de leite, caisena de cálcio. sem glúten. lata 400g.
(Aptamil profutura 2 ordem judicial)
Leia-se:
Dieta infantil, indicação: a partir 6 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina, lactose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras, características adicionais: sem glúten.
observações: fontes proteicas: leite parcialmente desnatado, proteína do soro de leite, caisena de cálcio. sem glúten. **lata 800g.**
(Aptamil profutura 2 ordem judicial)

Onde se lê:
Dieta infantil, indicação: a partir 10 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn sr. leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras.
observações: indicação a partir de 12 meses. fonte de proteína: soro de leite desmineralizado, leite desnatado. lata:400g. (Nan Lac 1 a 3 ordem judicial)
Leia-se:
Dieta infantil, indicação: a partir 10 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn sr. leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit., min. e fibras.
observações: indicação a partir de 12 meses. fonte de proteína: soro de leite desmineralizado, leite desnatado. **lata:800g**. (Nan Lac 1 a 3 ordem judicial)

Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública, que passa a ser dia **10 de dezembro de 2021 às 09h00min**.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:58BEB78A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo inexigibilidade Nº 95/2021

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
Em cumprimento ao disposto no Art.26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Pessoa Jurídica:	Qtde/Mês	Valor unitário R$	valor total R$
01	BMM BUENO LTDA.	06	14.304,56	85.827,36

Item	Pessoa Jurídica:	Qtde/Mês	Valor unitário R$	valor total R$
01	ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	06	14.304,56	85.827,36

Valor total dos gastos com a Processo de inexigibilidade de licitação nº 95/2021: R$ 171.654,72 (cento e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2C9A0B28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2021 – Processo nº 838/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para material a ser utilizado pelo DEBETRAN na sinalização de trânsito.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ nº 08.585.864/0001-24. ITENS 01 R$ 290,00; 02 R$ 54,00 e 05 R$ 13,00.
2 - RP COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 20.604.417/0001-70. ITEM 03 R$ 109,99.
3 - RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA. CNPJ nº 14.051.548/0001-75. ITENS 04 R$ 8,10; 06 R$ 26,00 e 08 R$ 75,40.
4 - TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA. CNPJ nº 76.461.086/0001-11. ITEM 07 R$ 65,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 111.934,70 (cento e onze mil novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5EF7ED74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2021 – Processo nº 842/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de ração para peixes e aves em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LAERCIO FAVERO & CIA LTDA. CNPJ nº 78.743.291/0001-03. ITENS 01 R$ 80,00 e 02 R$ 105,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E2548E6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

EDITAL N° 018/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 14 de dezembro de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **Tomada de Preço nº 018/2021,** licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por lote" e execução por regime de "empreitada por preço global", que será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de 61(sessenta e um) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.
O prazo total para a execução dos 61 (sessenta e um) pontos de ônibus é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que o prazo de entrega e instalação dos pontos de ônibus constantes de cada solicitação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de

Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103/2107, ou e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 23 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1014FCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 903/2021 – Pregão nº 170/2021.
OBJETO: locação de veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, para utilização no transporte gratuito de pessoas pelas ruas da cidade, no período de 26/11/2021 a 23/12/2021, durante os eventos de comemoração do Natal 2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pelo Departamento Municipal de Cultura em conjunto com a CONTRATADA, através do processo administrativo nº 12249/2021, de 24/11/2021, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da alteração do contrato, que importará em melhor execução do objeto para os fins a que se destina, não modificando o quantitativo nem os valores contratados.
a) - A cláusula quarta do contrato fica alterada da seguinte forma:
- Com relação a letra "b" – transporte dos artistas, os serviços que seriam realizados no dia 28/11/2021 (domingo), serão transferidos para o dia 20/12/2021 (segunda-feira);
- Com relação a letra "c" – rota noturna, os serviços que seriam realizados no dia 28/11/2021 (domingo), serão transferidos para o dia 20/12/2021 (segunda-feira).
b - Na cláusula vigésima fica incluído mais um motorista que estará à disposição para condução do trenzinho do Papai Noel, ou seja:
- RODRIGO HOESEL, motorista categoria "AE", RENACH 2832500436.
c) Fica substituído o veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, conforme fotografia anexa à proposta da CONTRATADA, pelo veículo caracterizado como trenzinho do Papai Noel, cujas características encontram-se na documentação anexada ao processo nº 12249/2021.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:032F796C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 222-2021

Portaria nº. 222/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Condecer 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **ELISANDRA APARECIDA VARELA**, Lotada no Departamento de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de 29/11/2021 até 13/12/2021, com retorno em 14/12/2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:48B074F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 151/2021
Tomada de Preço n° 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13/12/2021, às 10h00min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 008/2021 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços, **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo da construção civil, para execução de serviços de reforma e manutenção no prédio do Terminal Rodoviário Municipal, localizado à Avenida Presidente Getulio Vargas, Centro, General Carneiro - Pr".

General Carneiro, 26 de novembro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FCBC458D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 152/2021
Tomada de Preço n° 009/2021

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n°199/2021, de 14/07/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14/12/2021, às 10h00min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro - PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 009/2021 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços, **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo da construção civil, para Ampliação e Reformas em prédios de Escolas Municipais de Ensino Fundamental deste Município, sendo: Escola Municipal de Educação Infantil Arlene Vensão Lammel; Escola Municipal Therezinha Kruskievicz da Rocha; Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos; Escola Municipal Getúlio Vargas; e, Escola Municipal Irineu Gonçalves".

General Carneiro, 26 de novembro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:646B219C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.296/2021

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 6.976/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021 E REVOGA O DECRETO 7.119/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê:

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 2º, e o parágrafo 1º do artigo 8º do Decreto nº 6976/2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

"§ 1º - Somente estarão aptos ao recebimento da premiação da Campanha "IPTU Premiado" os contribuintes que estiverem em dia, sem pendências judiciais ou administrativas relativas a quaisquer tributos municipais inscritos no respectivo CPF ou CNPJ junto ao Município de Goioerê, até o dia 13 de dezembro de 2021". (NR)

"Art. 8º.....

§ 1º - O contribuinte que constar na relação de cadastros imobiliários aptos a participarem do sorteio não implica, necessariamente, que seus titulares estarão habilitados para recebimento do prêmio." (NR)

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 7119/2021 de 31 de maio de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê - Paraná, 26 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0AB4885D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.297/2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento à pandemia (covid-19) voltadas à iniciativa privada, ao âmbito particular e coletivo, em atenção à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da necessidade de contingenciamento social.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê;
Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a Lei Municipal nº 2801/2021 que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia COVID-19 (Sars-Cov-2), no âmbito do Município de Goioerê – PR, em atenção às especificidades do interesse local, no que concerne à saúde pública, em atenção ao art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil.
Parágrafo único. A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, inclusive em consonância com a normatividade da Lei Municipal nº 2.801/2021, bem como Decreto Municipal nº 7.157/2021, que declarou estado de calamidade pública no Município de Goioerê até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica assegurada a realização de eventos presenciais no âmbito do Município de Goioerê, limitados a grupos de no máximo 3.000 (três mil) pessoas, desde que a quantidade não ultrapasse à capacidade de 50% (cinquenta por cento) do espaço físico do evento.
§ 1º A regra prevista no caput deverá ser obedecida, inclusive em espaços cuja capacidade de acomodação de público seja superior a 3.000 (três mil) pessoas.
§ 2º Em espaços cuja capacidade não comporte o limite fixado no caput, os eventos deverão observar a limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade.
§ 3º Os participantes dos eventos deverão utilizar máscara cobrindo o nariz e a boca a todo momento, exceto para ingestão momentânea de comida ou bebida.

Art. 3º Permanece proibida a realização presencial dos eventos, de qualquer tipo, em local fechado que não possua sistema de climatização com renovação do ar e Plano de Manutenção, Operação e Controle atualizados.

Art. 4º O retorno da realização de eventos ocorrerá de forma gradativa e escalonada, condicionado a avaliação dos indicadores de monitoramento dos casos de COVID-19 no âmbito do Município de Goioerê, e pode ser autorizado a qualquer tempo, a depender do cenário da doença no âmbito municipal.

Art. 5° Fica assegurada a realização de atividades religiosas de qualquer natureza, desde que observadas as medidas sanitárias constantes da respectiva Resolução nº 927/2021 da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
§ 1º Fica assegurada a manutenção das atividades educacionais dos estabelecimentos de ensino de natureza privada e pública, sob as modalidades presencial e/ou híbrida, e desde que observados os protocolos de biossegurança constantes da respectiva Resolução da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.
§ 2º Fica assegurada a manutenção do serviço de transporte coletivo no perímetro urbano e rural do Município de Goioerê, desde que observadas as medidas de segurança constantes da respectiva Resolução em vigência da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 6º Devem ser observadas, no ramo comercial, de prestação de serviços e demais atividades econômicas, as seguintes de biossegurança:

I – atividades comerciais de rua, galerias, centros comerciais e de prestação de serviços em geral: atendimento diário com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), além das medidas constantes no art. 7º;
II – academias de ginástica e musculação e estúdios de pilates: diariamente, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade, observadas as medidas sanitárias mínimas constantes do art. 7º, parágrafo único;
III – restaurantes, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, bares e congêneres: com limitação da capacidade em 50% (cinquenta por cento), além das medidas constantes no art. 7º,
IV – saunas e piscinas de uso coletivo, funcionamento adstrito a 50% (cinquenta por cento) da capacidade.

Art. 7º As atividades e serviços constantes do artigo 6º, que promovam atendimento ao público, sem prejuízo das disposições acima estabelecidas, observarão as seguintes medidas voltadas à prevenção da propagação do Covid-19 (Sars-Cov-2):
I – higienização, após uso individual, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, das superfícies de toque (máquina de cartão, cardápios etc.), preferencialmente com álcool em gel 70% (setenta por cento);
II - higienização, preferencialmente após uso individual ou, no mínimo, a cada 03 (três) horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, de pisos, as paredes, e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
III - disponibilização, na entrada no estabelecimento empresarial e em local de fácil acesso (racionalmente adequado), álcool em gel 70% (setenta por cento), para a utilização de clientes e de funcionários/colaboradores;
IV – manutenção e limpeza, em locais de circulação e áreas comuns, de sistemas de ar-condicionado (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, permanência de ao menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, visando a renovação de ar no ambiente;
V – disponibilização de "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de uso comum e/ou restrito, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e papel toalha;
VI – controle na entrada do estabelecimento, utilizando, se necessário, o uso de senhas ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas;
VII – disponibilização e utilização de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de *buffet*, além de uso de máscaras pelos garçons e demais funcionários/colaboradores;
VIII – determinação quanto a utilização, pelos funcionários/colaboradores, encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, acerca do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado;
IX - afixação, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);
X – instrução de seus empregados/colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);
XI – fornecimento de máscaras de tecido/cirúrgica e álcool e etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários/colaboradores, desde a abertura do estabelecimento comercial até o fim da jornada laboral;
XII - afastamento imediato, em quarentena, pelo prazo mínimo de 14 (quatorze) dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários/colaboradores ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19;
XIII – atendimento e acesso ao público limitado à 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento empresarial/comercial;
XIV – diminuição do número de mesas disponíveis no estabelecimento, limitada na forma do art. 9º, incisos III, deste Decreto, de maneira a aumentar a separação entre elas, em no mínimo 01 (um) metro, visando garantir o distanciamento interpessoal e social no ambiente comum.
Parágrafo único. As atividades constantes do art. 6º, inciso II, deste Decreto, deverão adotar as seguintes medidas mínimas de controle sanitário:
I – na entrada dos estabelecimentos, deverão ser dispostos álcool em gel antisséptico a 70% (setenta por cento), tapetes sanitizantes, para a desinfecção de calçados com hipoclorito de sódio (água sanitária), com troca recorrente de acordo com a necessidade aferida pelo responsável, além de se exigir medidas de manutenção de ambiente ventilado e intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas;
II – é obrigatória a utilização de álcool em gel antisséptico (70%) e lenços de papel ou material correlato não reciclável, para limpeza dos aparelhos das academias, devendo ocorrer a higienização antes e após utilização individual de equipamentos e máquinas que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
III – Fica sob responsabilidade do professor de educação física respectivo manter o distanciamento de 02 (dois) metros entre os aparelhos e seus alunos, bem como orientação que não haja compartilhamento de objetos pessoais.

Art. 8º Fica assegurada a prática esportiva em escolas de futebol, clubes e associações, campos e ginásios privados, para a prática de natureza coletiva, desde que obedecidas todas as medidas sanitárias constantes deste Decreto, especialmente:
I - Controle do número de atletas no estabelecimento privado, ficando a presença destes no local adstrita apenas e tão somente ao tempo necessário à prática da atividade esportiva;
II - Obrigatoriedade de disponibilização de álcool em gel no local e fiscalização de sua efetiva utilização por parte dos responsáveis;
III - Uso obrigatório de máscaras para aqueles que ingressarem no espaço esportivo, devendo assim permanecerem enquanto não houver o desenvolvimento efetivo das atividades esportivas, bem como a retomada da utilização ao término das atividades;
IV – Cada atleta deverá levar seus próprios objetos de uso pessoal (garrafas etc), não sendo permitido o compartilhamento dos mesmos, bem como de coletes/uniformes;
V – Durante o intervalo de cada treino, deverá ser feita a higienização dos materiais de treinamento, além da disponibilização do álcool em gel para os atletas;
VI – a presença de público em arquibancadas, inclusive em competições, deverá observar o constante no art. 2º quanto a capacidade do espaço esportivo, desde que a ocupações em assentos sejam interpoladas de modo a garantir distanciamento de, no mínimo, 01 (um) metro.
Parágrafo único. Fica assegurada a prática esportiva em geral nos espaços públicos municipais (ginásios de esporte, campo de futebol, praças públicas e correlatos), inclusive competições, treinamentos contínuos, organizados ou monitorados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê, ou qualquer outro Órgão Público, devendo ser obedecidas todas as medidas de controle sanitário de combate ao COVID-19, com a observância estrita das normativas deste Decreto, especialmente, no que couber, o disposto nos incisos antecedentes.

Art. 9º Os funerais (velório e sufrágios por alma) serão realizados em salas de velórios/capelas mortuárias ou em templos religiosos, devendo ser observadas as regras de contingenciamento estipuladas neste Decreto, especialmente quanto a limitação de acesso a 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local.
Parágrafo único. Às empresas que explorem a atividade comercial consistente na mantença de capelas mortuárias no âmbito municipal, bem como às entidades religiosas, incumbirão a observância das regras estabelecidas acima, sob pena de ser responsabilizadas administrativamente, nos termos deste Decreto.

Art. 10 Fica proibida a realização de funerais daqueles cuja causa mortis, confirmada ou suspeita, esteja atrelada a covid-19 (Sars-Cov-2), sendo responsabilidade das empresas mencionadas no parágrafo único do art. 9º o cumprimento desta regra, podendo o sepultamento/enterro ocorrer com a presença de no máximo 10 (dez) pessoas, desde que respeitadas a distância mínima de 02 (dois) metros

entre os presentes e, no que couber, as demais medidas sanitárias previstas neste Decreto.
Parágrafo único. Em se tratando de óbito por covid-19, cujo médico responsável ateste que pelo prazo de internamento do paciente, superior a 15 (quinze) dias, no mínimo, não há potencial risco de contaminação, desde que declarado em documento médico oficial, fica assegurada a realização de ritual fúnebre pelo prazo máximo de 02 (duas) horas.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela fiscalização de medidas de publicidade voltadas a orientação e instrução quanto à necessidade de prevenção ao COVID-19, nos termos deste Decreto, bem como pela atuação em conformidade com Decreto Municipal que dispõe sobre a atuação da Municipalidade no combate à pandemia.

Art. 12 O descumprimento das determinações constantes neste Decreto, poderá configurar crime de desobediência ou, ainda, contra a saúde pública, conforme adequada incidência aos tipos penais descritos no Código Penal Brasileiro, além de multa administrativa, que será estipulada por meio de auto de infração, podendo ser fixada entre R$ 1.000,00 (mil reais) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), além da possível cassação/suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento empresarial, nos moldes da Lei Municipal nº 2.801/2021.
Parágrafo único. O processo administrativo a ser seguido para fins de autuação infracional seguirá o disposto no art. 65 e seguintes da Lei Estadual nº 13.331/2001, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 5.711/2002.

Art. 13 A fiscalização do integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em especial por meio da Vigilância Sanitária, inclusive em cooperação com a Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 14 A iniciativa privada deve observar, estritamente, todas as regras decorrentes do presente Decreto, de maneira integral, assim como a comunidade em geral deverá colaborar para que as medidas estabelecidas sejam efetivamente aplicadas.
Parágrafo único. O indivíduo que estiver contaminado pelo Sars-CoV-2 deverá permanecer em isolamento e obedecer a todas as medidas sanitárias que forem impostas pela Autoridade Sanitária local, porquanto o descumprimento das determinações constantes neste Decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos no Código Penal Brasileiro, além das medidas administrativas constantes do art. 12.

Art. 15 As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, em caso de eventual deliberação por parte do "Comitê Gestor - COVID-19".

Art. 16 Este Decreto entra em vigor em 26 de novembro de 2021, com vigência até 10 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 26 de novembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:422A97A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 964/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Paula B. Rodrigues	Técnico Desportivo	01/2021 a 01/2022	10/01/2022 a 24/01/2022
Antônio Aparecido Pinto	Técnico Desportivo	10/2019 a 10/2020	10/01/2022 a 24/01/2022
Antônio Mozena Cavalcante	Técnico Desportivo	09/2019 a 09/2020	10/01/2022 a 24/01/2022
Carlos Magno Lettrari dos Santos	Técnico Desportivo	03/2020 a 03/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
Ederson Estefeneti de Oliveira	Técnico Desportivo	11/2020 a 11/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
Edinaldo Rodrigues da Silva	Técnico Desportivo	11/2019 a 11/2020	10/01/2022 a 24/01/2022

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:738D4A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 965/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento Esporte e Lazer, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Edson Roberto Martins	Técnico Desportivo	11/2019 a 11/2020	10/01/2022 a 24/01/2022
Erivalto Santos de Oliveira Junior	Técnico Desportivo	01/2021 a 12/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
Franciele Pimentel Olímpio	Técnico Desportivo	11/2020 a 09/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
José Lori de Souza	Vigia	10/2020 a 10/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
Pedro Thomaz Rodrigues	Técnico Desportivo	01/2021 a 01/2022	10/01/2022 a 24/01/2022
Robson Lima de Oliveira	Técnico Desportivo	09/2020 a 10/2021	10/01/2022 a 24/01/2022
Tamara Aparecida Gonçales Marques	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2019 a 11/2020	10/01/2022 a 24/01/2022

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E71B8B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 966/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar

Administrativo, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 20/12/2021 a 08/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9AEC51D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 967/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ELLEN KARINE GOMES DE OLIVEIRA, Servidora Pública Municipal, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, designada para o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 10 (dez) dias para gozá-las no período de 09/01/2022 a 18/01/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C298E31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 968/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IZAIAS FERREIRA LIMA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designado para exercer em comissão a função de Controlador Interno, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, férias regulamentares por 10 (dês) dias para gozá-las no período de 26/11/2021 a 04/12/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:09B6BB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 969/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor IZAIAS FERREIRA LIMA, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designado para exercer em comissão a função de Controlador Interno, lotado na Coordenadoria de Controle Interno, férias regulamentares por 10 (dês) dias para gozá-las no período de 20/12/2021 a 29/12/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8C0DD82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 159/2021 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 29/11/2021.
Abertura das propostas: 09/12/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de novembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9C922EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 160/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de MATERIAIS de PROTEÇÃO E SEGURANÇA, FERRAMENTAS e EQUIPAMENTOS, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 29/11/2021.
Abertura das propostas: 09/12/2021 às 14:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 26 de novembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:88D01241

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Alta Complexidade	26/11/2021	2.477,28
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Alta Complexidade	26/11/2021	3.933,59
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Alta Complexidade	26/11/2021	3.963,64
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Média Alta Complexidade	26/11/2021	1.090,00

Goioerê, 26 de Novembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:583F056B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO: Contratação de pessoa física e/ou de empresa jurídica para fornecimento de sinal de internet Banda Larga, com capacidade de navegação de 100 MB, para as dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: CARVALHO COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA - ME
CNPJ: 27.458.852/0001-83

VALOR GLOBAL: R$: 2.832,00 (Dois mil e oitocentos e trinta e dois reais)

ASSINATURA: 25/11/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 15 dias, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:56BCF9AB

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

OBJETO: Contratação de Entidade para o Curso "IMPROBIDADE-Aspectos da Nova Lei e os novos impactos aos Agentes Públicos".

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
CNPJ: 01.607.629/0001-67

CONTRATADO: UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ
CNPJ: 81.398.232/0001-41

VALOR GLOBAL: R$: R$ 3.560,00 (Três mil, quinhentos e sessenta reais).

ASSINATURA: 26/11/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 30 dias, contados a partir da assinatura.

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E7D20F7A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO N. 72 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui Comissão Especial para Concurso de Remoção e Fixação dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Goioxim.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, ESTADO DO PARANÁ, MARI TEREZINHA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais do Inciso I, Art. 51 da Lei Orgânica Municipal, observando ainda o Decreto nº 62/2019 de 14 de novembro de 2019.
DECRETA
Art. 1º - Fica homologada a Comissão Especial para Concurso de Remoção dos profissionais de educação da rede municipal de Goioxim:
Membros Representantes da Comissão da APP – Sindicato:
Eliton Leite da Silva - CPF: 054.145.879-57
Joraci Marcondes Schadeck – CPF: 033.448.079-51
Arlete Linhares de Almeida – CPF: 027.339.599-80
Membros Indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Santina Fátima Motta – CPF: 031.719.289-22
Jaqueline Rossi – CPF: 035.413.039-05
Lucimara Aparecida de Lima – CPF: 036.224.269-00
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, 25 de novembro de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita de Municipal.

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:D08E2395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 66/2021

PORTARIA Nº 66/2021

Data: 25 de Novembro de 2021.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 11/2021 que tem como objeto a Contatação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet fibra óptica nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de menor preço por item às seguintes empresas: ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.110.511/0001-08, no valor de R$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais) mensais, totalizando o valor de R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais) no ano.

Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:45ECC1FC

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 65/2021

PORTARIA Nº 65/2021

Data: 25 de Novembro de 2021.

Ementa: Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2021

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 10/2021 que tem como objeto a Contatação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e emergencial em elevador instalado na Câmara Municipal de Guaíra, pelo critério de menor preço por item às seguintes empresas: EWT BRASIL ELEVADORES LTDA, CNPJ nº 20.810.747/0001-12, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) no ano.

Art. 2º Convoco o adjudicatário citado no artigo anterior para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta Portaria, comparecer no setor de compras da Câmara Municipal de Guaíra, a fim de assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação por descumprimento da obrigação assumida, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 09/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente- Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E5603DA6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 ID TCE 312

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2021 ID TCE 312

Processo Administrativo: 555/2021
Contratação por: Inexigibilidade nº 06/2021
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada**: IFAG – PR – INSTITUTO DE FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ de n°. 37.255.350/0001-09
Objeto: Contratação de 02 (duas) inscrições para o curso "8° Encontro da ACAMOP – Encontro Sul Brasileiro de Legisladores, Encontro Nacional de Mesa Diretora", que será realizado entre os dias 30 (trinta) de novembro e 03 (três) de dezembro de 2021, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, para participação de 02 (duas) vereadoras.
Data de assinatura: 25 de novembro de 2021.
Valor total: **R$ 1.700,00** (um mil e setecentos reais).
Recursos: Recursos próprios
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Desdobramento da despesa: 3.3.90.39.4800 Serviços de Seleção e Treinamento.

Guaíra, 25 de novembro de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente - Gestão 2021

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0C5A3DF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 017/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de obras de DRENAGEM URBANA a serem executadas na Rua Ministro Gabriel Passos da sede do Município de Guaíra, sendo alargamento e redimensionamento de bueiro sobre o Córrego Carumbei, de acordo com as especificações técnicas detalhadas em projeto, memorial descritivo, planilha e demais anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (facultativa), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento, com** o **Engenheiro Agrimensor Franz Jambersi**, CREA 162.011-D/SP, matricula funcional 1242-9, pelo celular (44) 99931-3668 ou pelos telefones (44) 36429971/9961/9927, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 10h30min do dia 13 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:8284F0B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 258/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de banda musical, para fazer o acompanhamento de festivais como FERMUG, FERMOP, MUSINIC e demais eventos que serão realizados ou apoiados pelo município.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de dezembro de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 26 de novembro de 2021

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:3ED0B36C

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 246/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 246/2021**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de peças, fornecimento e instalação de compressor, bem como os serviços de instalação e desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, conservação e limpeza de aparelhos de ar-condicionado, deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO LOTE 04 (PEÇAS DIVERSAS), NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL E ONDE CONSTAR:

LOTE 04	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
25	R$ 16,63	R$ 6,90
26	R$ 17,82	R$ 8,45
27	R$ 19,11	R$ 11,00
28	R$ 23,67	R$ 12,35
29	R$ 28,76	R$ 15,60
31	R$ 28,08	R$ 15,90

Valor total do Lote n° 04: onde se lê: R$ 71.810,60 / leia-se: R$ 67.823,90

JUSTIFICATIVA: EM FACE DE REANALISE DOS PREÇOS, OS MESMOS FICAM ALTERADOS PELO MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 246/2021, para o **dia 14 de dezembro de 2021, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 246/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de novembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:62B935B0

CONSAMU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos que compõem o Conselho Deliberativo do CONSAMU para reunião extraordinária a realizar-se na sede administrativa do Consórcio, localizada na Rua Uruguai, nº 283, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR, no dia **02 de dezembro de 2021**, às 10h00min, tendo como pauta:

a) Apoio operacional aos atendimentos nas rodovias do anel de integração e;
b) Assuntos gerais.

Publique-se.

Cascavel, 26 de novembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7EEB2281

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 195/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 060/2021, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 29/11/2021 a 03/12/2021, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
42º	220º	Kawane Melo	Agente Administrativo	Cascavel
43º	180º	Marlene Terezinha Cebuliski	Agente Administrativo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A63C004F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 39/2021,** fundamentado no caput do artigo 25 da Lei de licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 203/2021 e Inexigibilidade nº 39/2021, cujo objeto é a **"Contratação de empresa autorizada para manutenção preventiva e corretiva com aquisição de peças para 07 (sete) INCUBADORAS FANEM 158 TS e 17 (dezessete) Ventiladores Pulmonares da Magnamed - Oximag"**, a empresa **AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 13.240.906/0001-25, no valor de R$ 179.537,21 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais, e vinte e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.10.302.0001.2002 – 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

Cascavel – PR, 26 de novembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1A5ACC23

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021 – DISPENSA Nº 74/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: "Aquisição de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, para atender a demanda EMERGENCIAL do Hospital Allan Brame Pinho".
VALOR TOTAL: R$ 2.307,00 (dois mil, trezentos e sete reais)
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses
DATA: 23 de novembro de 2021

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Cesar Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6D70FAF0

PROJUR
DECRETO Nº 449/2021 DATA: 26.11.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 32.284,85 (TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ 32.284,85 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1413	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	353	165,00
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1420	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	341	27.160,50
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
564	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	4.959,35
TOTAL			**32.284,85**

Art. 2º Os recursos são provenientes do excesso de arrecadação auferidos nos referidos vínculos através de aplicações financeiras.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8A3C80DB

PROJUR
DECRETO Nº 450/2021 DATA: 26.11.2021 EMENTA: CRIA FONTES DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2020 E ANTERIORES NO VALOR DE R$ 163.117,23 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSETE REAIS E VINTE E TRÊS CE

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, as fontes de recurso para despesa ID USO 505 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 163.117,23 (cento e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e vinte e três centavos) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1091	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	163.117,23
TOTAL			**163.117,23**

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:342606E0

PROJUR
PORTARIA Nº 558/2021 DATA: 26.11.2021 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.703/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Angela de Oliveira Paz Minueza / Professora – matrículas nºs 21482-03 e 21482-04	5.356.844-0 - SESPII/PR	1997/2002 e 2007/2012	01/12/2021 a 28/02/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de dezembro de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:043E51C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 223/2021

PORTARIA Nº 223/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 105,00, a favor do servidor municipal Ednilson da Silva, para levar atletas do município para participar da 14ª Copa Primavera de Futsal de Categorias de Base da Liga de Futsal Vale do Pirapó, no dia 27 de novembro, no período das 13:15 às 18:30 hrs, na cidade de Mandaguaçu.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente em consulta médica - Vilma Martins Molinari - no dia 29 de novembro, no período das 11 às 15 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica - Lucas Otávio Cardoso - no dia 29 de novembro, no período das 08 às 13 hrs, na cidade de Londrina.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de 35,00, a favor do servidor municipal, Angelin Servelin, para levar paciente em consulta médica - Nilcéia dos Santos Ferreira - no dia 26 de novembro, no período das 06 às 12 hrs, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:247C1B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **G PLASTICOS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA.**
CNPJ: 16.914.559/0001-67
VALOR: R$ 1.005,12 (um mil e cinco reais e doze centavos).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 026/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.
VIGÊNCIA: 26/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F9195574

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **SERGIO APOLINARIO GONCALVES.**
CNPJ: 02.632.978/0001-00
VALOR: R$ 3.785,00 (três mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 026/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.
VIGÊNCIA: 26/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CE8DCCF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **HM LINCK - ME.**
CNPJ: 00.660.664/0001-87
VALOR: R$ 10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 026/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.
VIGÊNCIA: 26/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8896BFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2021

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, MENOR PREÇO POR ITEM, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO: **EDU ART - SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.**
CNPJ: 12.031.762/0001-34
VALOR: R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 026/2021.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.
VIGÊNCIA: 26/11/2022.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FC31E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 61/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico
que tem por Objeto;

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA MOTORES DE POPA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente ELIZANDRO DA SILVA LOPES - ME

CNPJ: 27.983.844/0001-56

Lote	Valor de Referência	Lance Final
01	R$ 91.645,82	R$ 79.990,00
02	R$ 91.645,82	R$ 79.990,00
03	R$ 72.862,56	R$ 67.999,00

Proponente W.F DE ALMEIDA- ME

CNPJ: 31.108.146/0001-89

Lote	Valor de Referência	Lance Final
04	R$ 72.862,56	R$ 67.300,00
05	R$ 64.520,82	R$ 59.900,00
06	R$ 64.520,82	R$59.900,00

Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6EC62426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 48/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 48/2021, que tem por objeto:
Contratação de Empresa para Serviço de instalação de Ar-condicionado, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e a Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021.

PREFEITA MUNICIPAL
Lilian Ramos Narloch

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C44A9137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento de Compras e Licitação, do Processo Licitatório de Dispensa 49/2021, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Dispensa 49/2021, que tem por objeto:
Aquisição de Peças e Manutenção de Impressora, pelo período de 30 (trinta) dias, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R$ 4.902,80 (quatro mil, novecentos e dois reais e oitenta centavos)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CAE2141F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 337/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO OR

DECRETO Nº 337/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.300,00 (OITO MIL E TREZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2333 Atend.Contr.da Mortal.Materna e Infantil

197 3.3.90.32.00.00 1303 Mat.Bem ou Serv.p/Distr.Gratuita R$ 8.300,00

TOTAL R$ 8.300,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2332 Atendimento à Casa de /Apoio a Gestante

194 3.3.90.39.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.300,00

TOTAL R$ 8.300,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4A509926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº338/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional: 12.361.0005.2315 Atend.aos Alunos do Transp.Escolar

116 3.3.90.30.00.00 1144 Material de Consumo R$ 20.000,00
571 4.4.90.52.00.00 1144 Equip.Material Permanente R$ 68.000,00

Total R$ 88.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)**provenientes de Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:03057A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021

AVISO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** através do Sistema de Registro de Preço.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE KITS DE REVISÃO DAS 300 HORAS DE FUNCIONAMENTO DOS MOTORES DE POPA MERCURY, 300 HP, 200HP, 150 HP E 115 HP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''
Preço máximo global de R$ 46.777,26(quarenta e seis mil setecentos e setenta e sete reias e vinte e seis centavos.)

Data de abertura: **Dia 10/12/2021 às 14h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: **Do dia 30/11/2021 a partir das 09h00 min até o dia 10/12/2021 às 14h00 min**, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas passoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:81451617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", Preço máximo global R$ 389.778,10 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos).
Data de abertura:**Dia 26/11/2021 às 09h30 min**.Prazo para recebimento das propostas: do dia 30/11/2021 a partir das 09h00 min até o dia 10/11/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:41C1F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 60/2021

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto;
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO E CONTROLADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Valor de Referência	Lance Final
01	**R$** 367.532,9623	**R$** 365.941,7757
02 DESERTO	**R$** 122.322,0185	**R$ 0,00**
03 DESERTO	**R$** 62.621,477	**R$ 0,00**
03 DESERTO	**R$** 20.205,7218	**R$ 0,00**

Guaraqueçaba, 26 de novembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:6BC2CF64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2020 - PMHS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 85/2020, Pregão Eletrônico nº 19/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, estabelecida inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, na cidade de REALEZA – PR, neste ato representada por seu representante legal Senhora ROSIELENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, inscrita no CPF sob o nº 276.929.490-34. Unilateralmente e de acordo com os pareceres exaurados fica aditado por atualização monetária os itens 02 e 03 que inicialmente fora licitado por R$ 45.710,00 (Quarenta e Cinco mil setecentos e dez reais), atualizado para R$ 59.687,46 (Cinquenta e nove mil , seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos), perfazendo um aumento de R$ 13.977,46 (Treze mil , novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 23 de Novembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:A117C37A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1105/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, a viajar no dia 01 de dezembro de 2021, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Curso de Dimensões Comportamentais da Liderança, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:83D385E6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1106/2021

AUTORIZA O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, o Senhor MARCIO ANTONIO ABREU, a viajar no dia 01 de dezembro de 2021, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação, Curso de Dimensões Comportamentais da Liderança, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:32D359DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1107/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IOLANDA DA SILVA BORGES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 19 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IOLANDA DA SILVA BORGES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.342.231-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 032.853.139-19, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria n° 142/2019 de 08 de março de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:530E8E22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1108/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D44AD39F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1109/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANAINA SOARES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANAINA SOARES DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.889.532-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 089.304.489-09, residente e domiciliada no Município de Francisco Alves - Paraná, no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 132/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EB87CB18

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1110/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSEMAR RODRIGUES PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Concede no dia 24 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **ROSEMAR RODRIGUES PICOLI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.586.578-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 655.554.819-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 340/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:47206131

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1111/2021

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO ALBORGHETI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
o parecer da junta Médica do Município;
o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de novembro de 2021, por um período de 60 (sessenta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO ALBORGHETI,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.166.104-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 003.972.939-76, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, nomeado através da Portaria nº. 333/2012 de 11 de junho de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AA5A82E2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1112/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.204.263-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 018.743.299-66, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2018 à 11/03/2019 a contar de 01/12/2021 à 30/12/2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A447AAE1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1113/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **ANDRESSA ANSELMO DA CRUZ**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.176.842-9 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.448.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, nomeada através da Portaria nº. 753/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 à 01/10/2020 a contar de 03/11/2021 à 17/11/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4A47FA6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2021 - PMI

CONTRATO: Nº 211/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 003/2021
INEXIGIBILIDADE: 003/2021-PMI
PROCESSO: 010/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná
CONTRATADA: ODONTOLOGIA DIAS & RIBEIRO LTDA
DOMICILIO LEGAL: Rua Katsuo Nakata, 468, Sala 01, Centro
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – REF.SOEPAR/PR
VALOR: Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$15.000,00 (quinze mil reais) mensais de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 04/03/2022
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 04 de Março de 2021

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal
Contratante

ODONTOLOGIA DIAS & RIBEIRO LTDA
Contratada

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:848FBE8C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1114/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 24 de novembro de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE DE FATIMA TONIN ZANOTTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.656.526-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 025.723.399-78, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** nomeada através da Portaria nº. 066/2008, de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 24 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:D314B897

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1115/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de novembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4ECDDE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1116/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de novembro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BFADF95F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1117/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 25 de novembro de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUZIA FRANCISCO DE CARVALHO CAITANO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.874.251-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.253.749-91, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 139/2008 de 18 de março de 2008, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de novembro de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:934CA17E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 022/2021

ATA de Fornecimento nº 022/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: NOROESTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais de Gráfica e Escritório para atender a Secretaria de Administração desta Municipalidad e
Valor Total: R$23.351,85 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
Vigência: 01/07/2021 a 01/07/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 079/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6D1F85DA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

Ata de Fornecimento nº 026/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: VALDIR RONCHI COMERCIO VAREJISTA
Objeto: Contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretárias do município de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses
Valor Total: R$67.918,20 (sessenta e sete mil, novecentos e dezoito mil reais e vinte centavos)
Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 014/2021

Ata de Fornecimento nº 025/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS
Objeto: Contratação de empresa de serviço de materiais de construção, para atender todas as secretárias do município de Iporã/PR, pelo período de 12 (doze) meses
Valor Total: R$39.501,07 (trinta e nove mil, quinhentos e um reais e sete centavos)
Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022
Fundamentação: Pregão Presencial nº 014/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2AF1AD7C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA de Fornecimento nº 124/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: A. M. C. QUESSA & CIA LTDA-ME
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 1.680.311,18
Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 36/2021

ATA de Fornecimento nº 122/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: PIRES, ROMANO & CIA LTDA
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 197.766,10
Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 36/2021

ATA de Fornecimento nº 117/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: ALVES & WEBER LTDA
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 63.004,15
Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 36/2021

ATA de Fornecimento nº 118/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C F ANTONELLI EIRELI
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 20.432,00
Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 36/2021

ATA de Fornecimento nº 123/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: C. H. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 45.796,50
Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 36/2021

ATA de Fornecimento nº 120/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 11.200,00
Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022

Fundamentação: Pregão Presencial n.º 36/2021

ATA de Fornecimento nº 121/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ASSESSORIAS LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 6.578,00
Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 36/2021

ATA de Fornecimento nº 119/2021
Contratante: Município de Iporã/PR
Contratado: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios, produtos e materiais de limpeza, higiene pessoal, materiais de acondicionamento, utensílios domésticos e produtos de escritório, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 21.799,60
Vigência: 09/11/2021 a 09/11/2022
Fundamentação: Pregão Presencial n.º 36/2021

GABRIEL FERNANDO GAZOLA
Secretário de Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:056D1FB1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1118/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEONICE DE FATIMA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **CLEONICE DE FATIMA MOREIRA,** brasileira, amasiada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.668.863-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 945.656.949-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 01/08/2021, a contar de 15/12/2021 à 13/01/2022.

Registre-se,
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:CDBADEE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
34 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - P**R**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, **TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO** dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA**, sito à rua *Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224*, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste edital, das 8:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:00, munidos dos seguintes documentos ***originais e cópias***:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
05	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	EDUCADOR SOCIAL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:048A69F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 391/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

Considerando que a vacância do cargo público decorre da aposentadoria, na forma do art. 52, VII, da Lei Municipal nº 687, de março de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR POR APOSENTADORIA a Senhora Édina Socorro de Souza, matricula 200657, portadora do CPF: 972.493279-68, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I de provimento efetivo.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:70285547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 392/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Flávia Karine Munhoz Xavier, funcionária concursada no cargo de Professora do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Educação, admitida em 12 de Junho de 1998, Licença por 01 (um) mês de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir da competência do mês de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E4D0B37D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de arbitragens que serão executados em eventos e competições esportivas.
Procedimento Administrativo: 117/2021
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2021.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: SERGIO CRISTOVAO MESSIAS DA SILVA; CNPJ: 19.949.956/0001-62
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 66.290,00 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26 de novembro de 2022; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,26 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:70AD37DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 393/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Salvador Paulo Dias, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:445CDE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 394/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Danilo Aparecido Gonçalves, funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2B3E2BF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 395/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao Henrique Luiz Neves, funcionário concursa no cargo de Pedreiro, lotado no Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:7E8C72BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 396/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Juliano Celeste Iotti, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A43BF34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 397/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Dulcinéia Aparecida da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Licitação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8EE6E280

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 398/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Elaine Aparecida Munhoz da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Contabilidade, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:81004074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 399/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Juliana Antonieta Benetti, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Agricultura, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:56D424DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 400/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Tamires Fernanda Teixeira, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Licitação, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 06 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1DAF6D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 401/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Camila Kopp Fuzeto, funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo, lotada no Departamento de Assistência Social, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 09 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8F2CE8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 402/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Joel Rodrigues da Silva, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Agricultura da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B3392DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 403/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sebastião Viveiros da Silva, funcionário concursado no cargo de Oficial Administrativo, lotado no Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7431D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 404/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Senhor Valdinei de Oliveira, funcionário concursado no cargo de Mecânico, lotado no Departamento de Garagem e Oficina, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A6A6E47D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 405/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Senhor Jair Ribeiro, funcionário concursado no cargo de Pedreiro, lotado no Departamento de Obras, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 20 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:48DA8134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 406/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - O Senhor Izaías Gonçalves de Souza, funcionário concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EF60975D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo 113/2021;
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Calçadas, incluindo meio fios e rampas de acesso, em diversas localidades nesta cidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, *a* da Lei nº 8.666/93, torna-se públicopara o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitaçãoda licitação em epígrafe: as proponentes **L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 25.902.046/0001-27; e **VALMIR SANCHES RIBEIRO-ME**, CNPJ: 06.785.365/0001-55, foram consideradas habilitadas.

Itambaracá Pr, 26 de novembro de 2021.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:DDE29828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2021 – Processo Administrativo 113/2021;
Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Calçadas, incluindo meio fios e rampas de acesso, em diversas localidades nesta cidade.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, *b* da Lei nº 8.666/93, torna-se público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preçosda licitação em epígrafe: proponentes **VALMIR SANCHES RIBEIRO-ME**, valor total proposto: R$ 72.242,94 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos); empresa **L. RODRIGUES NETO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** valor total proposto R$ 72.269,89 (setenta e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.** A empresa **VALMIR SANCHES RIBEIRO-ME** foi considerada provisoriamente vencedora do certame. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente, Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal.

Itambaracá Pr, 26 de novembro de 2021.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:70931397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 007/2021 - ID/TCE Nº 42151

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 03/2021 e Registro de Preços nº 01/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 26/11/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CCDA3D92

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 124/2021 – ID/TCE: 42360

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: W´DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ N.º 09.106.791/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação de rede para iluminação pública.

VALOR CONTRATUAL: R$ 173.343,31 (cento e setenta e três mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 04/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/11/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:60F96F87

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 164/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1339/2020 de 12/11/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes DotaçõesOrçamentárias.
Suplementação
03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
22 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 7.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
201 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
25.000,00
202 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
218 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 40.000,00
219 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
100.000,00
222 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
235 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
50.000,00
237 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

07.001.12.366.0004.2.043. MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 60%
250 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
6.000,00

07.001.12.367.0004.2.052. MANUTENÇÃODO FUNDEB EDUCAÇÃOESPECIAL 60%
251 - 3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL
20.000,00
252 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E
AMPLIAÇÃO
264 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL 20.000,00
265 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
Total Suplementação: 322.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 322.000,00
Total da Receita: 322.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FEF538C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 351 E Nº 352/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 351 /2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilmar Schmoller, Matrícula: 101406-4, Órgão de Lotação: Gabinete, Cargo ou função: Prefeito. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 29.11.2021 as 06h00 e retorno dia 01.12.2021 as 08h00, Destino: Brasília, Valor de diárias: R$ 1.600,00. Transporte

utilizado: Avião, Finalidade da viagem: Audiência com os Deputados Federais, reunião no MAPA e FNDE. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Câmara dos Deputados, FNDE e MAPA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 26.11.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 352/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Ingrid Lerner e acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 01/12/2021 as 05h00min e retorno dia 01/12/2021 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 26.11.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11525A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 257/2021

CONTRATO Nº 257/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 61/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROBSON DE ANDRADE PRATA.
CNPJ:30.614.869/0001-97

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A ESCOLA DE CÂNDIDOS".
DO VALOR: R$ 3.050,00 (TRES MIL E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 3 (TRES) MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:1D3700CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 258/2021

CONTRATO Nº 258/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 60/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROBSON DE ANDRADE PRATA.
CNPJ: 30.614.869/0001-97
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS, INCLUSO MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
E ADMINISTRAÇÃO".
DO VALOR: R$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 3 (TRES) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:69859635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 340/2021

PORTARIA Nº 340/2021

SÚMULA: Concede 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora CLEONICE DA SILVA FERNANDES, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares a servidora CLEONICE DA SILVA FERNANDES, matricula nº 91, RG. Nº 4.404.071, período aquisitivo de 09/06/2020 a 08/06/2021, com o cargo de Gari, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Rurais – Divisão de Serviços Urbanos e Rurais.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 29/11/2021 a 08/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3E985AA6

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 341/2021

PORTARIA Nº 341/2021

SÚMULA: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora TATIANE APARECIDA ROMANELLI, como abaixo se especifica e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora TATIANE APARECIDA ROMANELLI, matrícula nº 404, RG. Nº 9.848.046-3, período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Artigo 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 29/11/2021 a 28/12/2021.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6CB67BC7

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2021
De 26 de novembro de 2021.

Súmula: Decreta LUTO OFICIAL e PONTO FACULTATIVO pelo falecimento de MAYCO BAJO PEREIRA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, Senhor GILSON JOSÉ DE GÓIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal MAYCO BAJO PEREIRA, ocorrido nesta data, que era pessoa querida e muito conhecida no Município de Itaúna do Sul;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal MAYCO BAJO PEREIRA foi um grande batalhador e excelente servidor do Município de Itaúna do Sul, tendo sido profundamente atuante e marcante a sua passagem;
CONSIDERANDO que o Município de Itaúna do Sul, nesta oportunidade, sente-se solidário à dor da família e amigos do Servidor Público Municipal MAYCO BAJO PEREIRA;
CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal MAYCO BAJO PEREIRA é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município;

DECRETA
Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 02 (dois) dias, pelo falecimento do Servidor Público Municipal MAYCO BAJO PEREIRA.

Art. 2º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no período vespertino do dia 26 de novembro de 2021.
Parágrafo único: Os serviços públicos considerados essenciais (coleta de lixo, postos de saúde e hospital) permanecerão funcionando normalmente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26/11/2021).

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:076B4C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021 LICITAÇÃO Nº 223/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 142/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 142/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº: 013/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2021
Licitação nº 223/2021
Pregão eletrônico nº: 142/2021
Processo eletrônico nº: 142/2021
Registro de Preço nº: 013/2021
OBJETO: ***Aquisição de 08 kits Itinerante com acervo temático em Ciências e Geografia – Secretaria Municipal de Educação***
CONTRATADA: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor global: R$ 239.120,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 25/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSUE CAPOZZI
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:8888331E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 378/2021 LICITAÇÃO Nº 223/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 142/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 142/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 378/2021
Licitação nº 223/2021
Pregão eletrônico nº: 142/2021
Processo eletrônico nº: 142/2021
OBJETO: aquisição de 06 kits Itinerante com acervo temático em Ciências e Geografia – Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: BRINK PLAY METODOS E MATERIAIS DIDATICOS EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 29.890,00
Valor global: R$ 179.340,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSUE CAPOZZI
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:A9CB4C78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 376/2021 LICITAÇÃO Nº 224/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 143/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 376/2021
Licitação nº 224/2021
Pregão eletrônico nº: 143/2021
Processo eletrônico nº: 143/2021
OBJETO: aquisição de impressoras e notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, Lote 02 e 03
CONTRATADA: ***CANAE – COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Lote 02: R$ 1.290,00
Valor Lote 03: R$ 5.640,00
Valor Global: R$ 6.930,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/11/2021
Idir Treviso – Prefeito Municipal
Jeferson Luis Waxelyczem –Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:1C7491CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 377/2021
LICITAÇÃO Nº 224/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 143/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 143/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 377/2021
Licitação nº 224/2021
Pregão eletrônico nº: 143/2021
Processo eletrônico nº: 143/2021
OBJETO: aquisição de impressoras e notebooks para a Secretaria Municipal de Administração, Lote 01
CONTRATADA: **F EQUIPAMENTOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 8.200,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/11/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

FABIO BASILIO BORGES
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:83E02D41

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO Nº 153/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020
O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios , localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivaí – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução, respectivamente) ficam prorrogados até 17/07/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí/PR, 26 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS
Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:3A1D45B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 363/2019 LICITAÇÃO N º 138/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 363/2019
LICITAÇÃO N º 138/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019
A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **URBANI CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Av. São Paulo, nº 534, Centro, Cobérlia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.031.057/0001-65, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Rodrigo Luiz Bandiera**, brasileiro, residente á Av. São Paulo, nº 634, Centro, Corbélia/PR, portador da cédula de identidade nº 8.880.463-5 SSP/PR, do CPF/MF nº 070.810.039-23, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar projeto arquitetônico completo e projetos complementares para construção do novo Hospital Municipal.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de execução/vigência estabelecido nas cláusulas 7ª e 12ª do contrato ficam prorrogados em 180 dias, fixando seu vencimento para 10/06/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivaí, 26 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

RODRIGO LUIZ BANDIERA
Representante legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:6E85E74B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 221/2021

DECRETO Nº 221/2021
Súmula: Exonera Diretor de Departamento.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido, o Senhor **ISAIAS PAES DE ALMEIDA JUNIOR**, **RG Nº 8.693.858-8 PR,** do cargo de Diretor do Departamento Hospitalar, a partir de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:F7867EC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 217/2021

PORTARIA Nº 217/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA MARIA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de quinze (15) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 20 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:50FB608D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 216/2021

PORTARIA Nº 216/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **PRISCILA BETANIA GIOVANETTI**, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 06 de dezembro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:D5712479

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 218/2021

PORTARIA Nº 218/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**, Diretora Departamento de Tributação, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 29 de novembro de 2021 a 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 26 de novembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:BE19B651

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021-PMI

CONTRATO Nº. 185/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Palanque de concreto, arame farpado e arame liso para cercamento da estação de transbordo dos resíduos sólidos.**

Palanque de concreto, arame farpado e arame liso para cercamento					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	Undd	8	**Arame farpado:** material aço, bitola 16 bwg, comprimento **500 m**, diâmetro 1,60 mm, carga ruptura 250 kgf, distância entre farpas 125 mm, torção alternada, tratamento superficial galvanizado.	**647,00**	**5.176,00**
				TOTAL	**5.176,00**

VALOR: **R$ 5.176,00 (Cinco mil cento e setenta e seis reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:09209B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 057/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para confecção, montagem e Instalação de móveis planejados para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e para o Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lotes 01 e 02 à empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.562.781/0001-00, no valor de R$ 37.417,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dezessete reais).

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D9ACF887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de Novembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 057/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para confecção, montagem e Instalação de móveis planejados para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e para o Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias, declarando como vencedora para os Lotes 01 e 02 à empresa MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.562.781/0001-00, no valor de R$ 37.417,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dezessete reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E83E81BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 059/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos, limpeza de caixas d`águas e limpeza de toldo com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 72.159.817/0001-18, no valor de R$ 5.543,25 (Cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3FEEE2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de Novembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 059/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos, limpeza de caixas d`águas e limpeza de toldo com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 72.159.817/0001-18, no valor de R$ 5.543,25 (Cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8333A4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 060/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Palanque de concreto, arame farpado e arame liso para cercamento da estação de transbordo dos resíduos sólidos, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 01 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 5.176,00 (Cinco mil cento e setenta e seis reais). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 02, 03, 04 e 05, restando assim desertos.

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CCA69CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 24 de Novembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 060/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Palanque de concreto, arame farpado e arame liso para cercamento da estação de transbordo dos resíduos sólidos, declarando como vencedora para o Item 01 à empresa CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 5.176,00 (Cinco mil cento e setenta e seis reais). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 02, 03, 04 e 05, restando assim desertos.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D0608B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 061/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Decorações Natalinas, bem como Aquisição de Liquido para Máquina de Neve, para a realização do projeto Natal Encantado 2021, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa W'DME MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.106.791/0001-03, no valor de R$ 42.948,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais).

Ivatuba/Pr, 26 de Novembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D678580E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 26 de Novembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 061/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Decorações Natalinas, bem como Aquisição de Liquido para Máquina de Neve, para a realização do projeto Natal Encantado 2021, declarando como vencedora para o Lote Único à empresa W'DME MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.106.791/0001-03, no valor de R$ 42.948,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 26 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:003794FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA - Nº.: 87/2021

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 15h02min (quinze horas e dois minutos), na Câmara Municipal de Ivatuba, situada na Rua Valentina, Nº.: 91, Centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, ocorreu a 64ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba (CMSI). Inicialmente, o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte informou aos presentes a pauta da reunião: A) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; B) Eleição de membros para composição da Comissão Temporária para a Reforma da Lei Municipal Nº.: 817/2019; e C) Apresentação e deliberação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) referente ao 2º quadrimestre de 2021. Em seguida, o presidente procedeu a leitura da ata da reunião anterior, por conta da ausência da 1ª secretária, e a colocou em votação. Todos os membros presentes aprovaram a ata. Ele também justificou a ausência das/os conselheiras/os: Maria do Carmo Souza, Maria José Vanso Mártire, Valéria Aparecida Bressianini, João Paulo Pacheco Rodrigues, Renan Marcos Celestino Dandolini, Fernanda Danieli Bellun Oliveira e Meri Ellen Bucioli. Depois disso, o presidente explicou a necessidade de eleger os membros para a Comissão Temporária, visto que este item da pauta ficou pendente desde a reunião anterior. Os conselheiros presentes indicaram os seguintes membros: Ronaldo Dinis Vanso e Loana de Fátima Alves pelo segmento Gestão Municipal; Claudineia Aparecida Waterkemper Huss e Marcia Harumi Honda pelo segmento Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS); Angela Maria Bonfim, Maria José Vanso Mártire, Nilson Feliciano Filho e Maria Aparecida Lopes Ferreira pelo segmento Usuários do SUS; e Rosilaine de Fatima Dante Murata e Maristelvio Tenedini como representantes do Poder Legislativo Municipal. Continuando, o conselheiro e secretário de Saúde procedeu a apresentação do RDQA referente ao 2º quadrimestre de 2021. O secretário fez a apresentação dos números de atendimentos realizados; da quantidade de consultas, exames e cirurgias liberadas; da quantia de valores investidos no quadrimestre; entre outras informações. Ele também informou o rompimento do contrato com a empresa representada pelo médico Marco Aurélio de Menezes Gonçalves, que atua na UBS Municipal de Ivatuba (antigo Hospital Municipal). Disse que o profissional trabalhará até o fim do mês e será substituído por outro médico. Esta troca teria ocorrido por conta de divergências entre as partes. O presidente questionou o secretário sobre a previsão de abertura do Consultório Odontológico da Secretaria de Educação e Cultura. O secretário informou que o consultório deve ser aberto no mês de janeiro de 2022, por conta do fim de ano e das férias escolares. Nada mais havendo, às 15h34min (quinze horas e trinta e quatro minutos), o presidente Cassio Luiz Furtado Duarte encerrou a reunião e eu, Inês Duminelli, secretária-executiva do CMSI, lavrei a presente ata na ausência da 1ª secretária, que segue assinada por mim e pelo presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:03A1AA1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 304/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.° 098/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: MERCO SOLUÇOES EM SAÚDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

CONTRATO Nº: 304/2021

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES QUE FICARAM DESERTOS NO PREGÃO DE LEITES E SUPLEMENTOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.**

Valor global do contrato R$ 12.595,50 (Doze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de Novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6810F916

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 578/2021

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
NOMEAR para o Cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Educação e Cultura, Símbolo CS-1, a Sra. **SCHEILA MORELI GUZZI**, portadora do RG. nº. 7.167.635-3, a partir de 26 de novembro de 2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5A293CDD

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 277/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO, REFORMA, REPAROS E CONSERTOS DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, VIAS PÚBLICAS E AFINS, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 13 de dezembro de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:585A2158

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 279/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PINTURA NO PRÉDIO ONDE SERÁ ALOCADO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS – PROJETO RENASCER, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no **dia 14 de dezembro de 2021, às 09h00min**, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.
Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:157CE776

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 280/2021

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E GERADOR ENERGIA HOSPITAL MUNICIPAL.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m do dia 29 de novembro de 2021 até às 13h30m do dia 14 de dezembro de 2021. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14h00m do dia 14 de dezembro de 2021.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã, 26 de novembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CD4CA331

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 PROCESSO N° 057/2021

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva para linha pesada; serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva para utilitários de pequeno porte; serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva para motocicletas e serviços de manutenção e instalação elétrica em veículos e motocicletas.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **08 de dezembro de 2021, às 09h00min**, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no portal da transparência da Autarquia e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@hotmail.com.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-1233

Jaguapitã - PR, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:7F18B044

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento e, ainda, em homenagem aos princípios constitucionais da economicidade e eficiência, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2020 a empresa IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41.
A presente inexigibilidade tem por objeto a contratação de empresa para a realização de serviços técnicos para a virada dos centros de custos nos módulos de Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Processo Digital e Cadastro Único, encerramento do exercício de 2021 e implantação e abertura do exercício de 2022.
Os valores dos serviços serão de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para as viradas dos centros de custos e R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais), para o encerramento de exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022, totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 26 de Novembro de 2020

GUSTAVO RIBAS DAUO
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:242112D1

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021

Resultado da Inexigibilidade da licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a virada dos centros de custos nos módulos de Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Processo Digital e Cadastro Único, encerramento do exercício de 2021 e implantação e abertura do exercício de 2022, com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal 8666/93, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do artigo 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Contratada: IPM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Avenida Trompowski, nº 354, 7º andar, centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 01.258.027/0001-41. Os valores dos serviços serão de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) para as viradas dos centros de custos e R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) para o encerramento de exercício de 2021 e abertura do exercício de 2022, totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Dotação: 3.33.90.39.05- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica – Serviços Técnicos Profissionais.

Julgamento: Inviabilidade de competição, visto que, que embora a empresa IPM SISTEMAS LTDA não detenha o regime de monopólio sobre os serviços em questão, o fato da mesma já prestar os serviços a esta Casa para o Processamento de Dados, Assessoramento e Gerenciamento de banco de dados e fornecimento de uso de Software de Gestão Pública Municipal, torna inviável a competição no presente caso, visto que inexiste outra empresa que detenha as informações e dados necessários para realizar a virada dos centros de custos nos módulos de Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Processo Digital e Cadastro Único, encerramento do exercício de 2021 e implantação e abertura do exercício de 2022. Tal posicionamento encontra amparo também nos princípios constitucionais da economicidade e eficiência.

Por economicidade torna-se inviável a competição para a contratação de outra empresa para realizar, primeiramente, a migração de dados, para posteriormente realizar a virada dos centros de custos nos módulos de Folha de Pagamento, Compras, Almoxarifado, Patrimônio, Frotas, Processo Digital e Cadastro Único, encerramento do exercício de 2021 e implantação e abertura do exercício de 2022.

Ainda, que o presente caso permite também a inexigibilidade por tratar-se de realização de serviços técnicos, nos termos do artigo 25, II da Lei 8666/93.
Por fim, pelo fato da Câmara Municipal da Lapa já possuir contrato com a empresa em questão, e, embora sejam serviços similares, verifica-se que os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no contrato realizado via licitação.

Lapa, 26 de Novembro de 2020.
JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DE88C169

GABINETE
DECRETO Nº 25584, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 01.12.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) RAFAEL DALLAGRANA SANTOS.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 26728/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

RAFAEL DALLAGRANA SANTOS
RG: 9926565-5/PR
CPF: 064.351.209-86
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99256B81

GABINETE
DECRETO N° 25585, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, a partir de 01.12.2021, o (a) servidor (a) CAROLINA EHLKE MOREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 26593/2021, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), a partir de 01.12.2021, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CAROLINA EHLKE MOREIRA
RG: 4612288-7/PR
CPF: 035.663.199-02
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir de 01.12.2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:22996C25

GABINETE
DECRETO Nº 25586, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 01.12.2021, para provimento do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS, o(a) servidor(a) CAROLINA EHLKE MOREIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 26593/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.2021, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS, Símbolo CC-4, o(a) Senhor(a):

CAROLINA EHLKE MOREIRA
RG: 4612288-7/PR
CPF: 035.663.199-02
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B664E01A

GABINETE
DECRETO Nº 25587, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Nomeia a partir de 01.12.2021, para provimento do cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, o(a) servidor(a) ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 3378, de 13.01.17,

• Considerando o Processo Digital nº 26593/2021, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.12.2021, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA, Símbolo CC-6, o(a) Senhor(a):

ANDRESSA ERYKA OLM DE OLIVEIRA

RG: 13234116-8/PR
CPF: 094.503.299-40
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
SÍMBOLO: CC-6
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Novembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:107352BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2020, de 29/10/2020, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) do cargo de Técnico em Segurança de Trabalho a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário agendado, conforme descrito abaixo, portando os documentos da relação em anexo, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Dia Agendado RH
6º	MATEUS MARTINS DA VEIGA	08/12/2021, às 09:30

As contratações se darão em regime especial, e de forma extraordinária, enquanto perdurar o estado de emergência causado pela pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19).

Lapa, 26 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8892D57E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
SAMUEL SILVA PEDROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 25 de novembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A185FCD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021 (PD N°8784/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA: SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 34.411.125/0001-26, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUCAS PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A DEMANDA, DE TODAS AS SECRETARIAS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS CMEI´S, ITEM 54.
VALOR GLOBAL: R$498,00(QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/09/2021
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B1082A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO N° 241/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
CONTRATADA: CAIXA SEGURADORA S/A, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.020.354/0001-10.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, A SEGUIR DISCRIMINADA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1481/2021 (PD 24767/2021), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
CÓDIGO REDUZIDO: 332;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3.339.039.699.900.000.000 - DEMAIS SEGUROS EM GERAL.
DATA: 25/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D0579B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a

Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de Estudante da Instituição de Ensino junto a unidade Concedente de Estágio, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a Lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.
As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório.

Início: 20/09/2021

Final: 11/11/2021

Horário: 14:00h às 17:00h

Carga horária: 15 horas semanais

ASSINATURAS: EDICLEA VEIGA, MARICI WOLF COELHO E LUCIMARA FERREIRA CARDOSO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6EE2397

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 294/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 (PD Nº 9370/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYNDERSKI ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 12.301.707/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, FLÁVIO ANDRÉ SYNDERSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CONTESTADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. O PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO CONFORME ORIENTAÇÃO TÉCNICA OT-IBR 001/2006 (INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS), CONTEMPLANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (DOIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RELATIVA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$15.950,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), FIXO E SEM REAJUSTE.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 512
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.0000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 19/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB5025D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 286/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2021 (PD Nº 14271/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: H.A. ERBE E CIA LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 76.518.323/0001-33, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. NELSON ERBE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE JALECOS PARA USO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA E CONFECÇÃO DE CAMISETAS, BONÉS E BOLSAS, PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS E SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, ITENS 1, 2 E 3.
VALOR GLOBAL: R$2.196,90 (DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 835
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2333 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3.339.030.230.000.000.000 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
DATA: 12/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1F55559

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 299/2021

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 (PD Nº 10351/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 06.258.963/0001-76, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MÔNICA JANKE DE CASTRO PROSDÓCIMO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PROJETOS, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (CINCO) MESES CONTADOS A PARTIR DA EMISSÃO DA RELATIVA ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR GLOBAL: R$53.853,11 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 159
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 16 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
AÇÃO: 2107 – APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS AS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDI, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COOPERAÇÃO OU FOMENTO PARA FINS DE CUSTEIO.
VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.050.000.000.000 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
DATA: 25/11/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD629C86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.024/2021-SRP, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO DO CIS CENTRO-OESTE".** Disponibilidade Do Edital: De 29/11/2021 até 20/12/2021. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 29/11/2021. Abertura das Propostas: a partir das 08h 01min do dia 20/12/2021. Início da Disputa de Lances: a partir das 08h 30min do dia 20/12/2021, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 25 de novembro de 2021.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:E7C10F34

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.023/2021, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE, CAPS AD III REGIONAL 24H ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24h ADULTO E INFANTOJUVENIL"**. Disponibilidade Do Edital: De 29/11/2021 até 17/12/2021. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 29/11/2021. Abertura das Propostas: a partir das 08h 01min do dia 17/12/2021. Início da Disputa de Lances: a partir das 08h 30min do dia 17/12/2021, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 25 de novembro de 2021.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:A8625C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021-PML
PROCESSO Nº. 270/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços médicos complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.436.730,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4ADDA560

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2021-PML
PROCESSO Nº. 271/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de arvores, palmeiras, flores e demais produtos para jardinagem, necessários para revitalização dos espaços públicos, canteiros e praças municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio

Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.
ABERTURA: 16 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 450.360,00 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8B361A42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021-PML
PROCESSO Nº. 272/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van zero km, através de saldos remanescente de propostas de emendas, conforme Lei Complementar nº 181/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C6554B4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2021-PML
PROCESSO Nº. 273/2021-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo Van zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 294.500,00 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2E972104

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2021-PML
PROCESSO Nº. 274/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de material odontologico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 224.585,59(duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:622EAAC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2021-PML
PROCESSO Nº. 275/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e outros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 124.136,30 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B78B297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2021-PML
PROCESSO Nº. 278/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de BUFFET, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5313D9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2021-PML
PROCESSO Nº. 279/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de cestas de natal, para os servidores do Quadro Funcional do Poder Executivo Municipal, atendendo dessa forma as Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de dezembro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 34.143,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e três reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D379B800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 149/2021 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2021-PML
PROCESSO Nº. 265/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para lavanderia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no Edital de Licitação, fica prorrogada para o dia 13 de dezembro de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 119.984,36 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15E62F10

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 006.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 006/2021

Resolução nº 006 de 24 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda-PR

Dispõe sobre as ações pactuadas na Programação Anual em saúde para o ano de 2022 do município de Loanda-PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2021, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde para o ano de 2022.

Loanda, 24 de novembro de 2021

ANA PAULA MARQUES DE ALENCAR	*MARIA JOSÉ PEGORARO SOUZA*
Secretária Municipal De Saúde	Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EC3F6E7A

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 07.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 007 /2021

Resolução nº 007 de 24 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do município de Loanda-PR

Dispõe sobre as metas pactuadas no Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025 do município de Loanda-PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 23 de novembro de 2021, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº 009/2001;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o parágrafo 4º do artigo 33 da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde;
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025.

Loanda, 24 de novembro de 2021

ANA PAULA MARQUES DE ALENCAR	*MARIA JOSÉ PEGORARO SOUZA*
Secretária Municipal De Saúde	Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1D9B7793

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 031/2021 - CMDCA

Resolução 031/2021

Deferimento das inscrições para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar a lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, referente ao Edital nº 001/2021 do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Loanda.
Valdemar José dos Santos
Doraci Godinho Roma
Inês Aparecida de Barros Gingueleski
Valdinei Santos de Oliveira
Raquel de Fátima Lima Cardoso
Sirlei Costa da Silva
Ana Flávia Souza Mendonça
Mariana dos Santos de Oliveira

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário
Loanda, 26 de novembro de 2021

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:6A2AC1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 012/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LOBATO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no Art. 153, do Regimento Interno desta Casa de Leis, nomeia os membros da Comissão Especial, para análise da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 001/2021-E:

Presidente: **MAICON JAIRO DE CARVALHO GOMES**
Relator: **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL**
Membro: **ROSELI GUIMARÃES BORGES**
Membro: **JOÃO DIAS BRONZE**
Membro: **SANOEL PEDRO DA SILVA**

CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES
Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:F7058FBF

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.473/2021-E, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
AUTORIZA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Autoriza o Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais) para o exercício financeiro de 2021 e inclusão nas

diretrizes orçamentárias para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, no valor de R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

13.00		**Diretoria Inst. Seguridade Social Mun. de Lobato**	
13.02		**Divisão de Assistência Social**	
13.02.09.272.0011.2.069		**Previdência Para Inativos e Pensionista do RPPS**	
3.1.90.01.00.00 – 22	0340	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Reform. Militar	971.000,00
		Total das Suplementações	**971.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos o provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

040 – Recursos Previdenciários	971.000,00
TOTAL	**971.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C4C84B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 960/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZA O INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Autoriza o Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais) para o exercício financeiro de 2021 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.473/2021-E, de 26/11/2021,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Instituto de Seguridade Social do Município de Lobato - LOBATOPREV, no valor de R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

13.00		**Diretoria Inst. Seguridade Social Mun. de Lobato**	
13.02		**Divisão de Assistência Social**	
13.02.09.272.0011.2.069		**Previdência Para Inativos e Pensionista do RPPS**	
3.1.90.01.00.00 – 22	0340	Aposent. do RPPS, Reserva Remun. e Reform. Militar	971.000,00
		Total das Suplementações	**971.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos o provenientes do Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

040 – Recursos Previdenciários	971.000,00
TOTAL	**971.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:647A17A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 147/2019

DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ 04.368.865/0001-66, domiciliada a Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, município de Curitiba, Estado do Paraná, representada pelo bastante Procurador, senhor RICARDO LOPES MONTANHER, CPF 134.952.388-75, com endereço profissional na Rua Treze de Maio, nº 1062, Bairro São Francisco, município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato de Prestação de Serviços nº 147/2019.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2021, encerrando em 06 de dezembro de 2022, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) visando cobrir as despesas referentes à prorrogação do contrato pelo período estabelecido no item acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:348B3206

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 069/2021

Processo Administrativo: 159/2021

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 068/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de cercamento do terreno onde se localiza a Escola de Educação Especial, a ser realizado em gradil galvanizado, revestido com pintura eletrostática.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

ROEGELIN MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA: R$ 102.478,22

TOTAL GERAL – R$ 102.478,22.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B1E1A544

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007.2021 PÓS RECURSO - DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005.2021 PSS - MÉDICO CLÍNICO GERAL

Edital de Homologação nº 007/2021 - das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021

PSS - Médico Clínico Geral

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS ESTIPULADAS no DECRETO n.º 304/2021 de 25 de outubro de 2021 e DECRETO n.º 306/2021 de 04 de novembro de 2021, e em atendimento ao Edital n.º 005/2021 de 05 de novembro de 2021; TORNA PUBLICA a homologação das inscrições pós recurso dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para cargo público de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Nº DA INCRIÇÃO	NOME	RG
274	MOHANA GONÇALVES MACHADO	23.303.774-87
273	MURILO SILVA CORDEIRO	11.062-31
269	DANIELE MASSUQUETO DE MORAES YOSHITOMI	8.543.181-1
262	NAZARÉ MARIA DANTAS ELOY	3.621.062-3
252	THAIS FERNANDA BORGES HSU	10.341.024-0
250	BRENO DIAS NACIF	1.594.494-7
247	ALLAN DE SOUZA BAHLS	1105941
***	GRACIELE REMPEL	921956

COMISSÃO AVALIADORA
PSS 005/2021
Médico Clíni Geral

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:C3B81A94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 647/2021 SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DIRETIVAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

DECRETO Nº. 647/2021

Súmula: Constitui Comissão Especial de Avaliação, responsável pela avaliação do desempenho dos integrantes das Equipes Diretivas dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação, nomeia seus membros e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº. 2.836/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo elencadas com o objetivo de constituírem **Comissão Especial de Avaliação**, responsável pela avaliação do desempenho dos integrantes das Equipes Diretivas dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, a saber:

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
*** Marcia Zelia Silva de Souza Mourão**
*** Graciette Cristina Gomes Gracino Magon**
*** Elaine Cristina Salvador**
*** Izabel Oliveira dos Santos Silva**

- Representantes dos Estabelecimentos de Ensino:

Escola Mun. Francisco Romagnole Jr: **Greiciane Figueiredo Varella**
Escola Mun. Walter Antunes Pereira: **Rosangela Pinheiro Vieira**
Escola Mun. Bom Pastor: **Vanessa Rossi**
Escola Mun. Prof. Angelina Teixeira Pinheiro: **Elen Segali**

Escola Mun. Prof. Yolanda Cercal da Silva: **Antonia do Nascimento Rodrigues**

Escola Mun. Dr. Ary da Cunha Pereira: **Eliane Oliveira da Silva Pacheco**

Cmei Tio Patinhas: **Lais Fernanda do Nascimento Gomes**

Cmei Mickey: **Silvana Martinez da Silva**

Cmei Dra. Renata Y. Táccola Hernandes: **Carla Marques da Silva Anami**

Cmei João Batista Frujuelli: **Michelly Marques da Silva Laverde**

Cmei Recanto Feliz: **Celia Fortunato Leite de Mira**

Cmei André Malacário: **Gisele Cristina Francisco**

Cmei Maria Terezinha Z. Ferreira: **Marcio Alexandre Costa Ornaghi**

Cmei Rosemary R. Meleiro: **Rafaella Haas Vilanova**

Cmei Orlando R. Gomes: **Michele Fatima Pereira**

Cmei Casa da Amizade: **Dieni Fernanda Batista Lopes Pereira**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (26.11.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:0C302DB7

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021-PMM
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL
EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC. 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 10/12/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h01min do dia 10/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 10/12/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr..
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 26 de novembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AE63EB20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº003/2021 - (PEDIATRA E PSIQUIATRA) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE NOVA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 003/2021

EM DATA E HORA MARCADA REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO PARA A SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 16.550.953/0001-63.

SEGUE AS CONSIDERAÇÕES: TODA DOCUMENTAÇÃO FOI APRESENTADA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.
DESTA FORMA A EMPRESA HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA FICA DECLARADA CREDENCIADA JUNTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO PEDIATRA REFERENTE AO LOTE 04 – MÉDICO PEDIATRA, NOS TERMOS DO EDITAL.

NÃO APRESENTOU PROPOSTA PARA O LOTE 03 – MÉDICO PSIQUIATRA.

CONSIDERANDO QUE O LOTE 03 – MÉDICO PSIQUIATRA RESTOU DESERTO PODERÁ A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE PUBLICAR NOVO AVISO DE SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A ESTE LOTE, NOS TERMOS DO EDITAL.

MANDIRITUBA, 26/11/2021 09H54MIN.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Mat. 4060

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Mat. 4001

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Mat. 3454

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:BEB93C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA 394 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **WELLINGTON AUGUSTO SMOCKOVICZ OLIVEIRA,** matrícula n.º 4106, portador da Cédula de Identidade n.º 13.524.100-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.421.059-63, do cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** símbolo C-10, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D4F07426

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 395 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE
Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **HUDSON RIAN DA ROCHA,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.819.880-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.490.579-20, para o cargo comissionado de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS,** símbolo C-10, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BAB3A76D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 393 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS,** portadora da Cédula de Identidade n.º 8.837.969-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.291.229-28, no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, matrícula 3356, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela Coordenação Administrativa do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Mandirituba.

Art. 2º Pela responsabilidade de cargo descrito no artigo anterior, não decorrerá à servidora acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Assistente Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:387B94EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, EXECUTIVOS E ESTAGIÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR;

VALOR TOTAL: R$ 47.595,00 (-QUARENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS-)

FONTE DE RECURSOS:

16 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
18 – 01510 – TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
19 – 01511 – TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
40 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE.
51 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
76 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
86 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
93 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
103 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
110 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
118 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
128 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
135 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
163 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15 %) - EXE
164 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
182 – 01303 – SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -15 %) - EXE
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
196 – 03494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
208 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
265 – 01102 – FUNDEF/FUNDEB 40%
277 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
278 – 01104 – DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS Á EDUCAÇÃO BÁSICA
290 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES EXERCÍCIO CORRENTE
291 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
312 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
317 – 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
332 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE
352 – 31934 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
368 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO,

PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:150BBF14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 415/2021

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 102/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Aquisição de cestas natalinas, destinadas aos servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Executivos e Estagiários da Prefeitura do Município de Marilena-PR**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n. º 049/2021, em favor da empresa: **SUPERMERCADO SMC LTDA, CNPJ Nº22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 47.595,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:83AE5F29

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 151/2021

De 26 de Novembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Leia da Costa,** matricula 312 referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir do dia 10/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/09/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5D0706FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 152/2021

De 26 de Novembro 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Valter Celeste Silva,** matricula 448 referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir do dia 10/11/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 10/11/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE NOVEMBRO
DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FBE6E85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2021. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 981/2021. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **10 de DEZEMBRO de 2021. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 61/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 981/2021, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha, que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, Decreto Municipal nº 43/2007, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP,AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.). As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão

será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **10/12/2021 às 09h00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 61/2021 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações – Pregão Eletrônico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 26 de novembro de 2021.
MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D6D52952

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 087/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **EDVILSON CASTILHO**, portadora do RG. nº 8.944.893-0, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido 01/8/2019 a 31/7/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 15 de dezembro de 2021 a 03 de janeiro de 2022;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 18 de novembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:BD0F5CB9

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 088/2021

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **CARLOS EDUARDO CREMA**, portador do RG. nº 7.942323-8, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido 14/01/2019 a 13/01/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 13 de dezembro de 2021 a 01 de janeiro de 2022;
II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 25 de novembro de 2021.

MARIO BRAGA NETO
Presidente

Publicado por:
Mário Braga Neto
Código Identificador:C5FE0DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITEM EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDOR INDIVIDUAL (MEI) E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E IMAGENS PARA EVENTOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.506.896,61 (um milhão quinhentos e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30/11/2021, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 13/12/2021, as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 13/12/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 26 de novembro de 2021

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:004128F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA , com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$761.885,30 (setecentos e sessenta e um reais oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 30/11/2021, as 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 13/12/2021, as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 13/12/2021, as 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em “www.comprasbr.com.br” para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, “http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/”, e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 26 de novembro de 2021

ELISIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F7DCA4D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DOPREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM

COMUNICADO DE ABERTURA DA SESSÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO - REP PARA O REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

A Pregoeira do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, mediante Decreto nº 794/2021 de 15/10/2021, vem através do presente COMUNICAR às empresas participantes do edital epigrafado, que realizará sessão pública no dia 10/12/2021 às 09h00min, para realizar a repetição do certame.

INÍCIO DO PRAZO PARA PARA ENVIO DA PROPOSTA:
Dia 29/11/2021,a partir das 08h00min.
TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:
Dia 10/12/2021, até as 08h30min.
INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 10/12/2021, às 09h00min.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, https://matinhos.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/1/tipo/1 , e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, telefone: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 26 de novembro de 2021.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F39F166C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/ 2021 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 095/2021 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021 - PMM

PROCESSO Nº 170/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA

CNPJ Nº: 76.564.624/0007-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA A PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA EM GARANTIA DE VEÍCULO PLACA BCR0383 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento - Código	Vínculo - Código	Valor - Reserva
217	7	1	2013	3339030399900000000	0	392,20
392	7	1	2013	3339039190400000000	0	262,80

VALOR: R$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:BA8D2128

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 089/2021 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2021 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 089/2021 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA A PRESTAR SERVIÇOS DE REVISÃO

OBRIGATÓRIA EM GARANTIA DE VEÍCULO PLACA BCR0383 DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pela empresa, SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA inscrita no CNPJ n° 76.564.624/0001-01, no valor global de R$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais), com base no Art. 24, XVII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 26 de novembro de 2021.

• JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5D6C7276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 022/2021

DECRETO Nº 022 /2021

Regulamenta a Lei nº 491/2015 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a internalização da Resolução 003/2021 de 03 de novembro de 2021 do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA
Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:
I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;
III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.
VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA, e outras normas em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Rico, 26 de novembro de 2021.

EDELILIR DE JESUS RIBEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:47EA0329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 54/2021

O Prefeito Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as eleições realizadas no dia 06 de outubro de 2019, para a escolha dos Membros do Conselho Tutelar, organizadas e orientadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

CONSIDERANDO o falecimento da conselheira PAULA REGINA SCALONI HANDA,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Tutelar de Miraselva, para o mandato de 2020/2023, fica assim constituído:

TITULARES:
SUZETTE FELIX RODRIGUES
RG. 7.672.774-0-PR
CPF 055.515739-31
DAIANE CRISTINA SIMÃO
RG. 14.422.778-6-PR
CPF 084.023.809-64
JÉSSICA FERNANDA TONIN
RG. 9.479.693-8-PR
CPF 079.248.199-24
ROSANGELA PEREIRA JERONYMO
RG. 6.240.625-9-PR
CPF 919.416.609-91
LUZIA ZANIN DA SILVA
RG. 1.818.548-2-PR
CPF 364.681.699-68

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:04108586

GABINETE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MIRASELVA
Objeto: Plano de Ação de Investimentos (PAI) e Institucionalização do PDM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, em atendimento às disposições legais, **CONVIDA** a população, sociedade civil em geral, as sociedades de bairros e demais organizações não governamentais, entidades e quaisquer outros segmentos representativos, para participarem da **4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE MIRASELVA**, a ser realizada no dia **13 de dezembro de 2021 (segunda-feira) às 18h30**, nos formatos:
· **VIRTUAL (recomendado):** por meio de acesso a link específico da transmissão ao vivo do evento através do canal oficial da empresa de Geo Brasilis https://www.youtube.com/channel/UC1eHbFzmt91Qi00o-HaCBEg, onde a comunidade local poderá assistir à Audiência, participar do chat e encaminhar contribuições de maneira remota e segura, considerando as restrições impostas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
· **PRESENCIAL:** ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua São Paulo, 10, onde os interessados poderão assistir a transmissão ao vivo da apresentação da Audiência, sendo obrigatório o uso da máscara de proteção cobrindo o nariz e a boca durante todo o evento.
A Audiência Pública terá a seguinte PROGRAMAÇÃO:
· **18h30:** Abertura da Audiência Pública;
· **18h40:** Apresentação do Plano de Ação de Investimentos (PAI) e da Institucionalização do Plano Diretor Municipal;
· **19h20:** Leitura das contribuições recebidas pelo meio online de comunicação e manifestação dos interessados que estiverem presencialmente;
· **19h40h:** Posicionamento técnico de destaque quanto às contribuições recebidas; e
· **19h50:** Encerramento.
Os materiais de apoio à Audiência Pública (Fase 4 – Plano de Ação e Investimentos e Institucionalização do PDM) estarão disponíveis em versão impressa no Paço Municipal e no site da Prefeitura Municipal, (https://www.miraselva.pr.gov.br/), a partir do dia 7 de dezembro, para conhecimento de todos.
Sugestões e dúvidas sobre o conteúdo exposto na Audiência Pública poderão ser realizadas conforme segue:
· **VIRTUAL:** Chat Youtube da transmissão ao vivo; e
· **PRESENCIAL:** através do uso da palavra, após a apresentação técnica.

Miraselva, 26 de novembro de 2021.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal de Miraselva

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:31DAEB6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 659 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

"Altera a Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.296/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Ordinária Municipal nº 635/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3º** .....
I - Aquisição de 2 (dois) caminhões (novos), basculante trucado, no valor total de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
II - Manutenção das pontes nas áreas urbanas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
III - Aquisição de equipamentos para TI e sistema de monitoramento, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
IV - Pavimentação em vias urbanas, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)."

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:D9E4E17E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e de anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na importância R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II e inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.292/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura
09.001.15.451.0240 – Programa de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.1011 – Recapeamento Rua Conselheiro Sinimbu-Contrato de Repasse 899865/2020
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)
1006 – Transferência Voluntarias Publicas Federais**.....R$ 296.996,00**
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida)
1000 – Recursos Ordinários Livres**.....R$ 48.004,00**
TOTAL:.....R$ 345.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de:
§ 1º Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 296.996,00 (Duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais), proveniente de transferência de valor através da Operação 1070353-86, Emenda Parlamentar – Álvaro Dias e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, de acordo com o código abaixo:

CÓDIGO DE RECEITA: 24.1.8.10.9.1.09.00.00.00.00

§ 2º ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R$ 48.004,00 (Quarenta e oito mil e quatro reais), de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme rubricas abaixo:

09 – Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001.26 – Transporte
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.451.0330 – Programa de Pavimentação
09.001.26.451.0330.1009 – Obras pavimentação vias urbanas e rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1000 – Recursos Ordinários Livres**.....R$ 48.004,00**
TOTAL:.....R$ 345.000,00

Art. 3º O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.
Art. 5º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:60510011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 664 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e de anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na importância importância R$ 549.700,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II e inciso III ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.293/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 549.700,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e setecentos reais*),* nas rubricas abaixo relacionadas:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.003 – Divisão de Esportes
06.003.27 – Desporto e Lazer
06.003.27.122 – Administração Geral
06.003.27.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
06.003.27.122.0040.1013 – Reforma e Revitalização da quadra de esportes Jardim das Palmeiras - Contrato de Repasse 905804/2020
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)
1006 – Transferência Voluntarias Publicas Federais**.....R$ 477.500,00**
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida)
1000 – Recursos Ordinários Livres**.....R$ 72.200,00**

TOTAL:.....R$ 549.700,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de:
§ 1º Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), proveniente de transferência de valor através da Operação 1073249-19 e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, de acordo com o código abaixo:
CÓDIGO DE RECEITA: 24.18.10.9.1.08.00.00.00.00

§ 2º ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R$ 72.200,00 (Setenta e dois mil e duzentos reais), de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme rubricas abaixo:
06 – Secretaria Municipal de Educação e Esportes
06.003 – Divisão de Esportes
06.003.27 – Desporto e Lazer
06.003.27.122 – Administração Geral
06.003.27.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
06.003.27.122.0040.1004 – Construção e Conservação de Quadras Poliesportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)
1000 – Recursos Ordinários Livres**.....R$ 72.200,00**

TOTAL:.....R$ 549.700,00

Art. 3º O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C24C9E8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 665 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação e de anulação de dotação orçamentária ao orçamento geral do Município de Morretes na R$ 386.446,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1º, inciso II e inciso III ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.294/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).
A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 386.446,00 (Trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) nas rubricas abaixo relaciona-las:
09 – Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura
09.001.15.451.0240 – Programa de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.1012 – Pavimentação com Paver da Estrada do Itupava - Contrato de Repasse 907147/2020
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (repasse)
1006 – Transferência Voluntarias Públicas Federais**.....R$ 335.700,00**
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (contrapartida)
1000 – Recursos Ordinários Livres**.....R$ 50.746,00**

TOTAL:.....R$ 386.446,00

Art. 2º – Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é de:
§ 1º Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 335.700,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e setecentos reais), proveniente de transferência de valor através da Operação 1073740-39 e pelo rendimento de aplicações financeiras, de acordo com o inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme código abaixo:
CÓDIGO DE RECEITA: 24.1.8.10.9.1.10.00.00.00.00
§ 2º ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no valor de R$ 50.746,00 (Cinquenta mil e setecentos e quarenta e seis reais), de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme rubricas abaixo:
09 – Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001 – Gabinete Secretaria Municipal de Obras, transporte e serviços urbanos
09.001.26 – Transporte
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.451.0330 – Programa de Pavimentação
09.001.26.451.0330.1009 – Obras pavimentação vias urbanas e rurais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
1000 – Recursos Ordinários Livres**.....R$ 50.746,00**

Art. 3º O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na pro-gramação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.

Art. 4º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO, LOA para o presente exercício.

Art. 5º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determi-na o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:DEB958F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 666 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, proveniente de excesso de arrecadação, ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), sendo que R$4.123.500,00 (quatro milhões e cento e vinte e três mil e quinhentos reais) são decorrentes de transferências voluntárias e verbas advindas do Programa Paraná Cidade e R$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais) decorrem de financiamento de operação de crédito junto ao Paraná Urbano, nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, §1°, inciso II, ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências".

(Origem Projeto de Lei Ordinária nº 2.299/2021 de iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Sebastião Brindarolli Junior).

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:
A Câmara Municipal de Morretes – Paraná aprovou o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$9.523.500,00 (nove milhões e quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), nas rubricas abaixo relacionadas:

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2061 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.814.478-2
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**.....R$170.000,00**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - Contrapartida
Fonte: 1000 – Recursos Ordinários Livres**.....R$220.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2062 – Investimentos em Infraestrutura Turística no Eixo Centro -Porto de Cima - São João da Graciosa – E-Protocolo 17.803.567-3
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**.....$3.000.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2063 – Módulo Meu Campinho – AP103 (parquinho 03) – E-Protocolo 17.669.056-9
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**.....R$186.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2064 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 17.673.039-0

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**.....R$370.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2065 – Módulo Meu Campinho – Praça/Meu Campinho – E-Protocolo 17.634.076-2
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**.....R$102.500,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2066 – Aquisição de Veículo – E-Protocolo 17.709.050-6
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**.....R$75.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2067 – Equipamentos Rodoviários – E-Protocolo 18.218.367-9
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas**.....R$1.000.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2068 – Manutenção das Pontes nas Áreas Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas**.....R$500.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001 – Gabinete de Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
09.001.15 – Urbanismo
09.001.15.451 – Infraestrutura Urbana
09.001.15.451.0240 – Programa de Serviços de Utilidade Pública
09.001.15.451.0240.2069 – Pavimentações em Vias Urbanas – E-Protocolo 18.218.367-9
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas**.....R$3.600.000,00**

05 – Secretaria Municipal de Administração
05.001 – Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
05.001.04 – Administração
05.001.04.122 – Administração Geral
05.001.04.122.0040 – Programa de Apoio Administrativo
05.001.04.122.0040.2070 – Aquisição de Equipamentos para TI e Sistema de Monitoramento
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte: 1009 – Operações de Crédito Internas**.....R$300.000,00**

TOTAL:.....R$9.523.500,00

Art. 2º Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, do art. 41 c/c o inciso II, do §1°, do art. 43, ambos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no demonstrativo abaixo relacionados:

Código de Receita:	Fonte:	Valor:
2.4.2.8.10.9.1.08.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Caminhão Caçamba Basculante - Protocolo 17.814.478-2	1005	170.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00.- Contrapartida	1000	220.000,00
2.4.2.8.10.9.1.07.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Eixo Centro - Porto De Cima - São Joao - Protocolo 17.803.567-3	1005	3.000.000,00
2.4.2.8.10.9.1.06.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - 03 Modulos Meu Campinho - Protocolo 17.669.056-9	1005	186.000,00
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Rolo Compactador - Protocolo 17.673.039-0	1005	370.000,00
2.4.2.8.10.9.1.04.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Meu Campinho - Protocolo 17.634.076-2	1005	102.500,00
2.4.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - Convênio Paraná Mais Cidades - Pick-Up - Protocolo 17.709.050-6	1005	75.000,00
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00. - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1009	5.400.000,00

TOTAL:..... R$9.523.500,00

Art. 3º O valor indicado como Crédito Adicional Especial acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o §2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.
Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:C1E90CF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
DISPENSA 054/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de empresa especializada para limpeza e desentupimento de fossa séptica da unidade de Acolhimento "Casa Lar", em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, conforme termo de referência.

CONTRATO N0 091/2021 – ID N0 243/2021
EMPRESA: RAUL CARDOSO DA SILVEIRA SERVIÇOS DE DESENTUPIDORA.
CNPJ nº 11.478.275/0001-51
VALOR TOTAL de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura.
DATA: 23/11/2021.

ASSINADO POR: SR. ALEXANDRE ROCHA JUNIOR, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, E O SR. RAUL CARDOSO DA SILVEIRA PELA EMPRESA RAUL CARDOSO DA SILVEIRA SERVIÇOS DE DESENTUPIDORA.

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:D757B370

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 064/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021

OBJETO: Contratação através do Sistema de Registro de Preços, de Empresa(s) especializada(s) em locação de Veículos Pesados, com fornecimento dos veículos, motoristas e combustível, conforme especificado, para execução de Serviços de Transportes, em atividades de manutenção de estradas rurais e vias urbanas, bem como, demais necessidades deste Município, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 142/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 064/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão ao e parecer jurídico favorável a este ato:

FORNECEDOR:

LOTE 01 e 03
EMPRESA REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA ME
CNPJ Nº 08.453.266/0001-00
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 953.520,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).

LOTE 02
EMPRESA ZELAIR MARINHO - ME
CNPJ Nº 27.718.123/0001-19
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

LOTE 04
EMPRESA A. AUGUSTO BUZATO TRANSPORTE EIRELI
CNPJ Nº 36.995.998/0001-59
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil)

Por fim, ficam expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 26 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:06928D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 936 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a" ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Tatiana Brandão Perim, RG. nº 10.053.355-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, CULTURA E URBANISMO, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designada a servidora Jandaíra dos Santos Moscal, RG 6.512.145-0.brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:A33CCDC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 15/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO AO CADASTRAMENTO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL – LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES por meio da Secretaria de Meio ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, divulga a proposta selecionada no Edital 15/2021:

PROPONENTE	ESPAÇO CULTURAL	ETAPA DE ANÁLISE
Mariana Akemi Baptista Oda	Cerâmica Surucuá – Escola e ateliê de cerâmica	Selecionado

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3F1A19B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 148/2021
Dispensa de Licitação: 057/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vidros e manutenção da Unidade de acolhimento Casa Lar Marcy Alves Pinto, conforme pedido de compra, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Ação Social, em consequência, fica convocada a Empresa **ELPIDIO ALVES FILHO** inscrita no **CNPJ nº 77.174.779/0001-96,** pelo menor valor de **R$676,12(seiscentos e setenta e seis reais e doze centavos),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor total
01	**VIDROS** incolor	M²	3.6625	R$ 676,12

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra/ serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:1DC80767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

Ref: Inexigibilidade de Licitação 14/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.
CONTRATADA: GELSON BRITO DA SILVA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – ME

CNPJ nº. 13.000.410/0001-84

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de palestra motivacional voltada aos servidores municipais do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$1.500,00 (um mil quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 26 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:78FD4EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2021

Ref: Inexigibilidade de Licitação 15/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

INSTITUTO RHEMA EDUCAÇÃO LTDA - EPP ME

CNPJ nº. 82.082.884/0001-35

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso de formação continuada de professores da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/05/2022

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 26 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:74EEF153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2021

Ref: Dispensa de Licitação 62/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: COASCON – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA
CNPJ nº. 07.788.765/0001-87

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em assessoria na área de cálculos para a execução dos serviços conforme Notificação – NAP SEI nº 39/2020/DIREP/CGAUC/SRPPS/SPREV/SEPRT-ME., DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.800,00 (doze mil oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 26 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:097D4254

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 570/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Adevanir Zanela – Matrícula n° 8 para exercer a função de fiscal do contrato n° 176/2021 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 14/2021.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Glaucia Cuba – Matrícula n°63 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 176/2021 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 14/2021

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR, 26 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:839AC7C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 571/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Adevanir Zanela – Matrícula n° 8 para exercer a função de fiscal do contrato n° 177/2021 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2021.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Glaucia Cuba – Matrícula n°63 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 177/2021 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 15/2021

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR, 26 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:58F0C5A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 572/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, Evandro Carlos Porto – Matrícula n° 871 para exercer a função de fiscal do contrato n° 178/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 62/2021.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, Eliane Diniz Martins – Matrícula n°2 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 178/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 62/2021

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR, 26 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:5B9AC44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 43/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: NEUZA FERREIRA COELHO LTDA

CNPJ nº. 38.148.528/0001-85

OBJETO: Registro de Preços para possíveis aquisições de forma fracionada de Materiais Impressos e Gráficos, para serem utilizados em diversas Secretarias do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 53.880,00 (Cinquenta e três Mil, oitocentos e oitenta reais),

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 26 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A2E5BC78

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 569/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela Portaria nº 519/2021, da Servidora Pública Municipal: JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO, matrícula nº 1020. Nos termos do Art. 85 do Estatuto dos Servidores Municipais. A partir do dia: 26/11/2021. Ficando 10 dias a desfrutar.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Em 25 de novembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0F1F4655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1678/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 1.417.774,33 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do presente exercício, importando em até R$ 1.417.774,33 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00171 – 0545 PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS
44.90.51.00.00 Obras e Instalações 899.454,33

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.00141 – 069 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 518.320,00
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas nos incisos II e III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Demonstrados através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:2B69E3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1679/2021

SÚMULA: Altera denominação e transforma em área urbana Lote 59-B da Gleba 119-FB de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - É considerada área urbana o imóvel Lote 59-B da Gleba 119-FB do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, com área de 24.000,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), Registro de Imóveis Comarca de Salto do Lontra, sob a matrícula nº 01437 com as seguintes azimutes e distâncias:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice OPP, deste por linhas secas, confrontado com os lotes 07, 06 ambos da Quadra 02, com parte da Rua Alta, e com os lotes 10, 09 ambos da Quadra 04 do Loteamento Anselmo Grahl com o azimute 125°51'19" e distância de 169,32 m até o vértice M-01. Deste segue por linha seca, confrontando com o Lote 01 da Quadra 152, com azimute de 205°29'13 e distância de 65,73 m até o vértice M-02. Deste segue confrontando com o Loteamento da COHAPAR, com os seguintes azimutes e distancias: 271°11'10" e distância de 48,36 m até o vértice M-03, 207°02'30" e distância de 68,89 m., até o vértice M-04, Deste segue por linha seca, confrontando com parte da Avenida Iguaçu, com azimute de 199°56'00" e distância de 18,50 m até o vértice M-05. Deste segue por linha seca, confrontando com parte da Avenida Iguaçu, com azimute de 351°24'46" e distância de 19,42 m até o vértice M-06. Deste segue pelo eixo de uma Estrada Municipal, confrontando com o lote 56 da Gleba 119-FB, com azimute 271°56'35" e distância de 67,29 m até o vértice M-07. Deste segue por linha seca confrontando com o Lote 59-A da Gleba 119-FB, com azimute 331°15'40" e distância de 102,85 m até o vértice M-08. Deste segue por linha seca confrontando com o Loteamento Grahl II e com o Lote 59-G da Gleba 119-FB e parte da Avenida Iguaçu, com azimute 90°29'18" e distância de 103,00 m até o vértice M-09. Deste segue pelo eixo da Avenida Iguaçu, confrontando com parte da Avenida Iguaçu, com azimute 351°13'20" e distância de 166,96 m até o vértice 0PP. chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - O lote acima identificado passa a ser denominado Lote Urbano "59-B" do Patrimônio Nova Prata do Iguaçu" com área de 24.000,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados).

Art. 3º - A urbanização prevista no artigo anterior visa à transformação da área acima citada, que está dentro da expansão urbana em lote urbano, destinado a desmembramento em quadras, lotes e ruas urbanos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CA31BF63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1680/2021

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 383.438,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 383.438,00 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.00081 – 089 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (Ônibus)
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente 383.438,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão da forma definida no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64

de 17 de março de 1964. Demonstrado através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 26 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:65AB2D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um veículo do tipo ônibus, para transporte escolar e atendimento de demais necessidades da Administração Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/12/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:FBDC031D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2021, tendo como objeto a Aquisição de pulverizadores elétricos eletrostáticos portáteis, para uso nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **IMPACTO SOLUÇÕES, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 40.728.774/0001-58** para os itens 01 e 02.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Impacto Soluções, Máquinas e Serviços Ltda – CNPJ Nº 40.728.774/0001-58 – Guaraniaçu - Pr.
OBJETO: Aquisição de pulverizadores elétricos eletrostáticos portáteis, para uso nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do item 01 e 02.
VALOR: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 004 Departamento de Ensino Infantil, 12.365.0009.2-033 Manutenção do Departamento de Ensino Infantil, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:36D78030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO
De: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
Para: Valtair de Braz EIRELI – CNPJ Nº 32.228.204/0001-08 – Realeza - Pr.
Referente: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na Comunidade de Linha Filipini, interior do Município de Nova Prata do Iguaçu, com recursos oriundos do Convênio nº 091/2021 – SEAB, Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração.
O município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, autoriza pela presente ORDEM DE SERVIÇO, o início da referida obra, a ser executada pela empresa acima identificada, conforme especificações e quantidades descritas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 e CONTRATO Nº 191/2021.
I. Data do contrato: 24/09/2021.
II. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.
III. Prazo de execução da obra: Até 08 (oito) meses, a contar da presente data.
IV. Valor do contrato: R$ 476.695,07 (quatrocentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos).
V. Fiscal do contrato: CLEUZA CASTRO DE JESUS (Portaria nº 4660/2021).
VI. Gestor do contrato: JANETE DE CASTRO (Portaria nº 4660/2021).
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
Contratante

VALTAIR DE BRAZ EIRELI
Contratada

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0C360E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3545/2021

Súmula: Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de Nova Prata do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **Karina Rodrigues de Lima** membro do Conselho Tutelar para cobrir Licença Saúde, de Conselheiro Tutelar, do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:680D5C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Munícipio de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, retifica o horário do edital de convite aos seus munícipes que a Terceira Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, será realizada no local, dia e horário abaixo definidos:

Local: Associação dos Funcionários Públicos Municipais, com sede na Rua Professor Neri da Silveira, nº 120 – Bairro Novo
Data: 01/12/2021
Horas: **Onde se lê** 18:30 horas **leia-se** 19:30 horas

Nova Prata do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5BE61EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63 /2021 – PROCESSO Nº 100 /2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 63 /2021 – PROCESSO Nº 100 /2021
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades desta Fundação de Saúde de Paiçandu conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Dezembro de 2021, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de Novembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:5A3FD95D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 013/2021

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 583/91 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências;

A Lei nº 2329 de 28 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paiçandu,

RESOLVE

Art. 1º A distribuição de aulas dos Professores de 20h, Professores de Arte, Professores de Educação Física e Professores de Educação Infantil para o ano letivo de 2022 deverá obedecer aos critérios definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º A distribuição de aulas para os Professores de Arte, Professores de Educação Física, Professores de 20 horas das turmas IV e V da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, Professores de Educação Infantil 40 horas, deverão obedecer à seguinte ordem de prioridade:

Professor com maior tempo de serviço com base na data de nomeação do cargo no Magistério Público Municipal;

Havendo empate entre dois ou mais Professores, o critério de desempate será pela idade dos interessados;

Permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será pelo número de filhos menores de 18 anos;

Permanecendo ainda o empate o novo critério de desempate será por sorteio.

Art. 3º Os professores para atuarem na Classe Especial e Apoio Permanente e Sala de Estimulação Essencial serão indicados pela Fundação Municipal de Educação, devendo apresentar documento original que comprove especialização em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 4º Para as disciplinas de Arte e Educação Física na Modalidade Especial/Classe Especial, as aulas serão distribuídas de forma integrada às aulas regulares das unidades de ensino.

Parágrafo único Professores de Arte e Educação Física para atuarem na Modalidade Especial/Classe Especial deverão apresentar documento original que comprove especialização em Educação Especial/Atendimento Educacional Especializado com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

Art. 5º O professor que atuou no ano de 2021 na Classe Especial e na função de Apoio Permanente que não for indicado para o ano letivo de

2022, participará normalmente da distribuição de aulas conforme os dispostos nos incisos I ao IV do Artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 6º As turmas de Apoio Pedagógico e Sala de Recursos Multifuncional serão distribuídas aos professores de 20 horas conforme os dispostos nos incisos I ao IV do Artigo 2º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único Considerando o porte/número de alunos da Escola Municipal Santos Dumont, o professor que assumir a Sala de Recursos Multifuncional assumirá também a Sala de Apoio Pedagógico da respectiva Escola.

Art. 7º O professor em Função Adaptada e/ou Readaptação deverá entregar na Fundação Municipal de Educação, até **14 de dezembro de 2021**, laudo médico, atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias.

§1º Laudos com data anterior a este prazo não terão validade.

§ 2º O professor em Função Adaptada/Readaptação ficará à disposição da Fundação Municipal de Educação e seu local de adaptação/lotação será definido por este órgão, respeitando as especificidades do laudo.

Art. 8º A distribuição de aulas dos Professores de 20 horas das turmas IV e V da Educação Infantil, dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos, será no dia 15 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Dr. Prudente de Morais, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO	CLASSIFICAÇÃO CONFORME LISTA DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/2021 ATENDIMENTO UM A UM
17h30	1 ao 30
17h50	31 ao 60
18h10	61 ao 90
18h30	91 ao 120
18h50	121 ao 150
19h10	151 ao 180
19h30	181 ao 210
19h50	211 ao 240
20h10	241 ao 270
20h30	271 a 284

Parágrafo único A distribuição de turmas para professores convocados em regime de Processo Seletivo Simplificado e Jornada Suplementar será realizada a partir de 20 de janeiro de 2022, exceto os casos de indicação da modalidade de Educação Especial.

Art. 9º. A distribuição de aulas dos Professores de Arte e Professores de Educação Física, será no dia 15 de dezembro de 2021, na Escola Municipal Dr. Prudente de Morais, às 17h30, sem escalonamento de horário;

§1º A distribuição de turmas para professores convocados em regime de Processo Seletivo Simplificado e Jornada Suplementar será realizada a partir de 20 de janeiro de 2022.

§2º A distribuição de Jornada Suplementar para professores de Arte e Educação será realizada somente àqueles professores que demonstrarem interesse mediante preenchimento de ficha de cadastro de intenção e, seguirá a classificação de distribuição.

§3º Professores de Arte e Professores de Educação Física que assumirem Jornada Suplementar e interromperem a mesma no que é estabelecido no Art. 24, §3º, inciso I da lei 2329/2014 perderão a prioridade de convocação para Jornada Suplementar no ano letivo de 2023, ficando assim, seu nome no final da lista de interessados para Jornada Suplementar.

§4º Professores de Arte e Professores de Educação Física que assumirem Jornada Suplementar não poderão alterar o padrão escolhido, sob pena perda de prioridade de convocação para Jornada Suplementar no ano letivo de 2023, ficando assim, seu nome no final da lista de interessados para Jornada Suplementar.

§5º Professores de Arte e Professores de Educação Física que não escolherem nenhum padrão disponível para Jornada Suplementar no momento da escolha, perderão a prioridade de convocação em possíveis novas jornadas que surgirem durante o ano letivo de 2022, ficando assim, seu nome no final da lista de interessados para Jornada Suplementar.

§6º Professores de Arte e Professores de Educação Física que assumirem Jornada Suplementar temporária, em decorrência de Licenças legais, manterão a ordem de distribuição ao fim da referida Jornada.

Art. 10º. A distribuição de aulas dos professores de Educação Infantil 40 horas, será no dia 15 de dezembro de 2021, no Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi, conforme cronograma abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO	CLASSIFICAÇÃO CONFORME LISTA DA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/2021
17h30	1 ao 30
17h50	31 ao 60
18h10	61 ao 90
18h30	91 ao 120
18h50	121 ao 104

Parágrafo único A distribuição de turmas para professores convocados em regime de Processo Seletivo Simplificado será realizada a partir de 20 de janeiro de 2022.

Art. 11 O professor deverá chegar no horário pontualmente, de acordo com a sua classificação. Aquele que chegar atrasado, automaticamente, irá para o final da lista.

Art. 12 O professor que por algum impedimento não puder comparecer à distribuição de aulas, deverá designar um representante por meio de procuração simples, constando número do RG do professor e de seu representante, devidamente assinada (a referida procuração não precisa ser autenticada em cartório).

Art. 13 O processo de distribuição de aulas será lavrado em ata própria, com assinaturas de todos os presentes, onde uma vez escolhida a turma não haverá trocas.

Parágrafo único Uma vez escolhida a turma não será autorizada a realização de trocas nas respectivas unidades de ensino. Os casos extremamente necessários deverão ser submetidos à análise da Fundação Municipal de Educação para deferimento ou indeferimento.

Art. 14 A forma de organização da distribuição de aulas tem por objetivo seguir as orientações e protocolos de combate e prevenção ao COVID 19. Assim, fica expressamente proibida aglomeração no local, após a escolha e assinatura de ata o professor deverá se retirar do local. Cada um deverá trazer a própria caneta, na cor azul.

Parágrafo único O uso de máscara é obrigatório. O professor que comparecer sem máscara ficará impedido de participar da distribuição de aulas.

Art. 15 Para evitar atrasos na escolha de turmas e consequentemente aglomerações, as turmas das unidades de ensino serão disponibilizadas com antecedência à equipe pedagógica, para que todos os professores tenham acesso e possam considerar possíveis opções de escolha. Sugere-se que cada um tenha por escolha prévia no mínimo três opções.

Art. 16 Ficam revogadas as disposições contrárias a esta Instrução Normativa.

Art. 17 Casos omissos serão resolvidos pela Fundação Municipal de Educação.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Paiçandu, 26 de novembro de 2021.

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Educação

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CED22BF8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 83/2021

SÚMULA: - Contrata, Cargo Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 24 de novembro de 2021, para exercer o Cargo Emprego Público de MOTORISTA P.S.S., o Senhor PAULO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.656.735-6 SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 822.189.789-20, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 79761, Série 00038 /PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de novembro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CE5758B0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 84/2021

SÚMULA: - Contrata, Cargo Emprego Público de MOTORISTA P.S.S.

A senhora FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu , Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Contrata, a partir de 24 de novembro de 2021, para exercer o Cargo Emprego Público de MOTORISTA P.S.S., o Senhor ADEMIR NABAS FORESTE, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.583.900-3 SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 517.927.709-44, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 71145, Série 00009 /PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de novembro de 2021

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1064F490

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 110/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2021, às 09h00min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS 40 horas, em razão do término de contrato de: Maria Aparecida Miranda da Silva.**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUCIA RAMON MARTINS	028.058.679-55	8.205.354-9	3º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5A3FED8C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 111/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos**

Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2021, às 09h10min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 horas**, **em razão do não comparecimento de: Dinalva Rita de Oliveira(23ª) e Ofício nº 455/2021 FSP.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	RG	Classificação
MARCIA PALADINI DOS SANTOS	603.976.839-87	4.425.214-7	25ª
IRENE APARECIDA DE SENA RAMOS	019.716.789-61	7.310.703-2	26ª
ANA PAULA DIAS FRANCO	006.662.879-29	6.869.072-2	27ª
DANIELA SENA CARRAPATOSO RIBEIRO	052.597.439-38	8.931.058-0	28ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do COREN, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:70CCC1EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 112/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2021, às 09h20min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas**, **em razão de: não comparecimento de Elenice Alves de Abreu (8ª).**

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
SELMA APARECIDA CAMPANHOLI DA SILVA	699.026.749-68	5.278.514-6	11ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:0B318E36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 113/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 03/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 02 de dezembro de 2021, às 09h30min**, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS PSS (LIMPEZA) 40 horas, em razão de: desistência de Selma Aparecida Campanholi da Silva(11ª) .

Nome da candidata	C.P.F./MF	RG	Classificação
LUCIANA VALERIA SOARES	274.191.798-16	33.737.344-9	12ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**

c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.673/0001-33.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:33900562

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 376/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias, no período compreendido entre ***01 a 20 de dezembro de 2021,*** a servidora pública municipal senhora **SIRLEI MACHADO DE CAMPOS,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 82444653 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 060.942.229-46, ocupante do cargo CLT de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** desde 03 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 23 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AFF87815

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 377/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, no período compreendido entre ***24 de novembro a 23 de dezembro de 2021,*** a servidora pública municipal senhora **VALDENICE DA SILVA SOARES,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.303.200-1 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 023.975.539-10, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA** desde 15 de abril de 1998.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6AED2470

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 378/2021

A senhora **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 50 (cinquenta) dias de Férias, no período compreendido entre ***23 de novembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022,*** a servidora pública municipal senhora **PAULA CRISTINA GERHARDT,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 9.389.219-4 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 075.540.189-14, ocupante do cargo CLT de **ENFERMEIRO PSF** desde 03 de maio de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fundação de Saúde de Paiçandu, 24 de novembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7D1ED7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3079/2021

Dispõe sobre a Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Paiçandu, cria o Programa de Saúde Animal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Saúde Animal, que dispõe sobre a Proteção e Bem-Estar Animal e institui políticas públicas para o controle populacional de cães e gatos, através da esterilização cirúrgica.

§ 1º O programa de Saúde Animal será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 2º Constitui objetos básicos das ações de proteção aos animais domésticos:

I – Atuar na elaboração de políticas públicas para a proteção dos animais domésticos;

II – Propor e fazer cumprir normas e padrões pertinentes a coibir os maus-tratos aos animais domésticos do Município.

III – Promover programas contínuos de educação ambiental específicos para a proteção dos animais domésticos no Município.

Art. 2º. O poder executivo fica autorizado a realizar parcerias com organizações e associações não governamentais e governamentais, instituições de ensino, empresas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para a manutenção do Programa de Saúde Animal.

§ 1º Criar dotação orçamentaria para atender as demandas e ações para manutenção do Programa de Saúde Animal.

§ 2º Poderá ser realizado termo de cessão de veículo para transporte de animais em situação de risco.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paiçandu - SEMAP promoverá ações de proteção dos animais domésticos, coibindo os maus-tratos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DE PARANÁ, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F67F361F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 545/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 545/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 37 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	63.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02001 - GABINETE DO PREFEITO	
Funcional - 04.122.0201.2001000 - MAN. GABINETE PREFEITO PESSOAL, ENCARGOS, MAT. E SERVIÇOS	
Despesa - 7 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	63.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1CBEE23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 546 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$7.322,50 (Sete mil, Trezentos e vinte dois Reais e cinqüenta centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
12.353.106/0001-58	DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDU.	1463/2019	3.972.50
24.358.775/0001-00	RHUAN ARDISON COELHO	1466/2019	620,00
24.358.775/0001-00	RHUAN ARDISON COELHO	1465/2019	1.785,00
24.358.775/0001-00	RHUAN ARDISON COELHO	2582/2020	950,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 25 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F71D38E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 541/2021

SÚMULA: - Revoga redistribuição de Cargo da Senhora ROSE MARI MARQUES DIAS PIASSA para a Fundação de Saúde de Paiçandu.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:
Artigo 1º - Revogar, a partir de 31 de outubro de 2021, a redistribuição de Cargo da servidora ROSE MARI MARQUES DIAS PIASSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 17.311.468-3 SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº 027.475.729-00, ocupante do Cargo Efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, desde 29 de março de 2012, para a Fundação de Saúde, do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A98485FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 208/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias, a partir de 23 de novembro de 2021 até 7 de dezembro de 2021, a Servidora Pública Municipal senhora ELIZETE ZANETTI MONTESCHIO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.304.019-7/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 745.177.759-68, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, desde 16 de julho de 1990.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 19 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:ECF12685

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 538/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - PSS, o senhor RODRIGO DARELI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.394.449-6 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.002.939-48, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F5C82870

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 539/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhora CARMEM LUCIA CORREA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.868.884-5 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 495.415.879-68, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85FB2BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 540/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhora FATIMA BELOTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.954.464-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 900.256.369-87, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F771FF36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 542/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 23 de novembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Assistente Social - PSS, a senhorita JAQUELINE GOMES DO AMARAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.368.599-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 070.846.379-74, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:281927EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 209/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias, a partir de 25 de novembro de 2021 até 4 de dezembro de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor JOSE MARIVAN DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 12.755.216-9/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 740.072.384-72, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia, desde 9 de dezembro de 2019.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:28BBEBD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 543 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$357,31 (Trezentos e cinqüenta e sete Reais e trinta e um centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
80.905.813/0001-60	CONTRUTORA BRAZ LTDA	0342/2020	11,65
00.813.747/0001-69	TEFRAN TERRAPLANAGEM LTDA.	0247/2020	345,66

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 23 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:17BDF8B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 527 / 2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, **Ismael Batista**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paiçandu autorizada a cancelar o valor de R$456,33 (quatrocentos e cinqüenta e seis reais e trinta e três centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados, conforme relação abaixo:

C.N.P.J/CPF	Razão Social	Empenho/Ano	Saldo de R.P
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU			
764.113.469-98	PAULO SERGIO FACINI-CARTORIO	5044/2017	385,00
05.047.399/0001-80	PA .INGA COMERC. E LOC.DE EQUIP.	1670/2019	71,33

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 16 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:59F2CB0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA N°210/2021

Sumula – Nomeia a servidora abaixo para exercer a função de fiscalizadora, na forma que especifica.

O Senhor Ismael Batista, prefeito do Município de Paiçandu do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve.

Art. 1°- Nomear a Servidora abaixo, para exercer a função de fiscalizadora, devendo analisar a execução do objeto do convenio firmado entre o Município e entidade sem fins lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE do município de Paiçandu-PR.

Eliane Figueiredo Ramos Santana CPF: 063.620.669.60

Art.2°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paiçandu, 24 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BA364C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 108/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de novembro de 2021, às 15h30min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **LAVADOR.**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
DOUGLAS PEREIRA DOS SANTOS	058.566.789-66	9.768.038-8	1º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E0FA45BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de novembro de 2021, às 15h00min**, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA (Categoria "D" ou "E").**

Nome do candidato	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA	507.648.029-68	3.633.604-8	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;

e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF, da C.N.H. e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão do não comparecimento de Vanderson Sartori da Silva (7º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6F1907FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 107/2021

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 01/2021, de 28 de junho de 2021, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 30 de novembro de 2021, às 16h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **ELETRICISTA.**

Nome dos candidatos	C.P.F./MF	R. G.	Classificação
LUCAS REGINATO DIAS	090.223.649-09	10.623.424-8	6º
ALEX PAULO DA SILVA	093.043.229-01	10.733.007-0	7º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
n) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RUA 7 DE SETEMBRO, 499
CENTRO – 3244.0408

Em razão do não comparecimento de Robson Rossi Bravo (4º) e de Luiz Augusto Bataglini (5º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6EFFC729

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDM

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.883/2019, convocar o(a)s conselheiro(a)s titulares e suplentes para participarem da 9ª Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 26 de novembro de 2021
HORÁRIO: 19H
LOCAL: Plataforma Digital Google Meet

Sem mais para o momento o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher coloca-se à disposição para quaisquer informações, através do telefone (44) 3244-3015.

Paiçandu, 25 de novembro de 2021.

Atenciosamente,

JAQUELINE GOMES DO AMARAL
Presidente do CMDM

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:99FF05EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O **ASSOCIACAO DOS CATADORES E RECICLADORES DE PAICANDU**– **ACARP**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os associados para Assembléia Geral a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2021, às 20 horas, na Rua Lídio Maziero, N º 146 Jardim Itaipu ll, Paiçandu-PR, tendo a seguinte pauta:

Alteração de endereço da Associação.

Presidente ACARP.
JEFERSON HENRIQUE DE AZEVEDO

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8DDC8D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 67/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob nº 00.813.747/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b", §1º de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, II, "b", §1º da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA NONA do contrato nº 067/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada em PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA de via urbana da Rua Zelira Jose Gussi, no Jardim Conego JESU Flor, conforme contrato de repasse nº 1065101-81/2019, convenio 884755, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste edital.
O valor total inicialmente contratado da obra passará de R$ 461.221,96 (quatrocentos sessenta e um mil, duzentos vinte e um reais, noventa e seis centavos) para o valor final de R$ 510.416,83 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e dezesseis reais, oitenta e três centavos) conforme orçamento de reprogramação anexo.
O valor do aumento de meta física é de R$ 49.194,87 (quarenta e nove mil, cento noventa e quatro reais, oitenta e sete centavos).
Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 25 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E3496211

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Paiçandu, senhor **ISMAEL BATISTA**, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 49 da lei 8.666/93, foi **REVOGADO** o PREGÃO PRESENCIAL nº 68/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2021, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente de Paiçandu, com entrega em parcela única atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente através do oficio n° 280/2021 .

Paiçandu – PR, 26 de Novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:96F2F3B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 25/2021

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através deste **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa n°. 25/2021 e também **ADJUDICAR** o presente processo a favor da proponente CARLA H. B. RIGONI, CNPJ 13.640.789/0001-97, no valor total de R$ 760,00, referente à aquisição de camisetas para o Programa Parlamento Jovem, realizado pela Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 25 de novembro de 2021.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:E7896B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15069/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ: 09.199.742/0001-62, com o valor total de R$ 306.413,50 (trezentos e seis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, portadora do CNPJ: 00.298.781/0001-42, com o valor total de R$ 118.940,00 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta reais);A V I COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 00.261.250/0001-85, com o valor total de R$ 97.015,00 (noventa e sete mil e quinze reais); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA,

portadora do CNPJ: 29.206.230/0001-93, com o valor total de R$ 53.564,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10, com o valor total de R$ 110.745,00 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais);SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 26.640.161/0001-33, com o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, portadora do CNPJ: 20.740.209/0001-07, com o valor total de R$ 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); e CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 38.125.895/0001-63, com o valor total de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais). Publique-se.

26 de novembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1DCE79CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 147/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15069/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis que serão destinados à merenda escolar das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação. **Empresas vencedoras:** CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR LTDA, portadora do CNPJ: 09.199.742/0001-62, com o valor total de R$ 306.413,50 (trezentos e seis mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, portadora do CNPJ: 00.298.781/0001-42, com o valor total de R$ 118.940,00 (cento e dezoito mil, novecentos e quarenta reais);A V I COMERCIAL EIRELI, portadora do CNPJ: 00.261.250/0001-85, com o valor total de R$ 97.015,00 (noventa e sete mil e quinze reais); MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, portadora do CNPJ: 39.649.812/0001-06, com o valor total de R$ 19.465,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); PLENUS DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, portadora do CNPJ: 29.206.230/0001-93, com o valor total de R$ 53.564,00 (cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); COMERCIAL BORA EIRELI, portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10, com o valor total de R$ 110.745,00 (cento e dez mil, setecentos e quarenta e cinco reais);SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI, portadora do CNPJ: 26.640.161/0001-33, com o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA-ME, portadora do CNPJ: 20.740.209/0001-07, com o valor total de R$ 628,50 (seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos); e CARTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 38.125.895/0001-63, com o valor total de R$ 9.260,00 (nove mil, duzentos e sessenta reais). Publique-se.

26 de novembro de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1D1A4187

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15075/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para reabilitação física (bicicleta e esteira ergométrica) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora:** IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 24.473.719/0001-08, com o valor total de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

26 de novembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:6EA0A24C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15075/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos para reabilitação física (bicicleta e esteira ergométrica) através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa vencedora** IMPÉRIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, portadora do CNPJ: 24.473.719/0001-08, com o valor total de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

26 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8C130594

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16452/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de refletores através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.503.796/0001-99 com o valor total de R$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais).Publique-se.

26 de novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:39F49D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16452/2021
A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de refletores através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 26.503.796/0001-99 com o valor total de R$ 45.660,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). Publique-se.

26 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:92CA255D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11114/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de telas mosquiteiras através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, portadora do CNPJ: 31.594.968/0001-17, com o valor total de R$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais) e ERLON CARLOS KEMPER ME, portadora do CNPJ: 02.917.993/0001-96, com o valor total de R$ 39.242,50 (tinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).Publique-se.

26 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:ECB1788F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 98/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11114/2021

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de telas mosquiteiras através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresas vencedoras:** BRUNO STABACH ENGENHARIA ME, portadora do CNPJ: 31.594.968/0001-17, com o valor total de R$ 111.480,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta reais) e ERLON CARLOS KEMPER ME, portadora do CNPJ: 02.917.993/0001-96, com o valor total de R$ 39.242,50 (tinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).Publique-se.

26 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9F2E3E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2021

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 177/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16608/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de encanador profissional visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.060 de 04/01/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, realizado no dia 23/11/2021, foi declarado como FRACASSADO. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

26 de novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:05DE31CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17380/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Locação, sob demanda, de salão para eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
33390390000

Empresa vencedora: CLUBE PALMEIRENSE, inscrita no CNPJ: 79.573.465/0001-91 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Publique-se.

26 de novembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:99B3F852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17380/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Locação, sob demanda, de salão para eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. **Empresa vencedora:** CLUBE PALMEIRENSE, inscrita no CNPJ: 79.573.465/0001-91 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho.

Publique-se.

26 de novembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2DA5C65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17380/2021

Objeto: Locação, sob demanda, de salão para eventos visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. A abertura deu-se no dia 24 de novembro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 33390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** CLUBE PALMEIRENSE, inscrita no CNPJ: 79.573.465/0001-91 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

26 de Novembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A7FCE05E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 191/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16768/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos eletrodomésticos e mobiliário em geral visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **08h30min do dia 14/12/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de novembro de 2021 –
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:710EA1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 201/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18297/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 14/12/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de trabalhos técnicos visando a regularização de cascalheira perante a Agência Nacional de Mineração e o Instituto Água e Terra através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

26 de Novembro de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:F3800DE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 364/2021 - MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais de consumo e permanente através da Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15554/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 156/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MAW COMÉRCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 26.655.819/0001-80

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Mesa medindo 2,50 x 0,80, material em MDF branco 18mm, com pés de madeira pinho e com pintura branca.	UN	7,00	R$ 640,00	R$ 4.480,00

Valor Total Homologado - R$ 4.480,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. O Horário da entrega deverá ser confirmado com o responsável do almoxarifado através do telefone (42) 3909-5016; O frete é de responsabilidade da empresa contratada; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 156/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio

econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(decreto Municipal Nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

MAW Comercio de Moveis e Equipamentos LTDA
CNPJ/CPF: 26.655.819/0001-80
MARCIO ANDRE WOLLNER
CPF Nº: 748.595.799-68
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C81237F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/2021 - PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais de consumo e permanente através da Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15554/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 156/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO – EIRELI – ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
10	Bloco de tapete 1m1m emborrachado para psicomotricidade, espessura 20mm.	UN	40,00	R$ 68,00	R$ 2.720,00

Valor Total Homologado - R$ 2.720,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. O Horário da entrega deverá ser confirmado com o responsável do almoxarifado através do telefone (42) 3909-5016; O frete é de responsabilidade da empresa contratada; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas

com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 156/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(decreto Municipal Nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Papiros Moveis e Eletro Eletro EIRELI
CNPJ/CPF: 25.325.301/0001-16
ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ
CPF/MF SOB O Nº 063.212.449-02
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:5522DC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.828 DE 26/11/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 57.100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.15.451.0005.2.015. Pagamento de salários e encargos sociais
42 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
115 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 24.000,00
117 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.100,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.097. Pagamento de salários e encargos sociais
342 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 22.000,00
344 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.000,00

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0035.2.158. Pagamento de salários e encargos sociais
480 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 57.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
63 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
64 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 5.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.054. Pagamento de salários e encargos sociais
145 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.062. Pagamento de salários e encargos sociais
176 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 15.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.069. Pagamento de salários e encargos sociais
207 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 17.100,00

Total Redução: R$ 57.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A80BFD0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 18.540 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE INSS A SERVIDORA, MARIA JOSE SCEPANSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 18690/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal **MARIA JOSE SCEPANSKI**, matricula 500074, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 01/10/2021, encerrando em 30/11/2021, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:5D66D275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº. 18.541 DE 25/11/2021 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 13899/2021, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 23/11/2021 à 29/11/2021, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:A0F4875C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
EDITAL N.º 05/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO CONCURSO PÚBLICO N.° 01/2021

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2021, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO**, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

I. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - As provas serão aplicadas no dia **12/12/2021**, em horários e locais a serem divulgados em **08/12/2021**, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 4º - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir das **18:00 h do dia 08/12/2021** e imprimir o cartão de informação do candidato.

AMPLA CONCORRÊNCIA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO			
INSC	**CARGO**	**NOME**	**AFRODESCENDETE**
154309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	LUIZ CARLOS DE MOURA FILHO	NÃO

Art. 5º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá-PR, 26 de novembro de 2021.

TENILE XAVIER
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:8324DB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - P.A.R

PROCESSO 28.533/2019

EMPRESA CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

"RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA MPPR -PROCESSO LICITATÓRIO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 026/2018 – MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - SUSPENSÃO DE CONTRATO - DENÚNCIA – EMPRESA DE FACHADA."

1 – IDENTIFICAÇÃO

Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, instaurada pelo **Decreto Municipal nº 1.482,** de 17 de julho de 2019, publicado em 18 de julho de 2019, Edição 1801, com prazo para conclusão dos trabalhos em 60 dias, sendo possível a sua prorrogação. A Comissão teve o seu prazo prorrogado em 17 de setembro de 2019, através do Decreto Municipal n.º **1.621**, publicado em 18 de setembro de 2019, Edição 1845. Todos os atos foram publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

2 - SINTESE DOS FATOS

A instauração desta Comissão teve por objetivo o atendimento da **Recomendação Administrativa n.º 17/2019** do Ministério Público do Estado do Paraná (Inquérito Civil n° MPPR 0103.19.001126-4), com a finalidade de realizar o levantamento das informações sobre os fatos que deram origem a denúncia contra a empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, com sede no Município de Pontal do Paraná, no endereço Rua dos Ananás nº 608, Balneário Pontal do Sul, a qual se lavrou vencedora da **Concorrência Pública nº 026/2018**, no **Processo Licitatório nº 34.920/2018**, iniciado em 26 de outubro de 2018.

Durante a realização do certame, a empresa concorrente **JVC Conservação e Limpeza Ltda-ME,** apresentou Recurso Administrativo através do Processo Administrativo nº 3995/2019, protocolado em 07 de fevereiro de 2019, onde alega que a empresa licitante **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)** não cumpriu os requisitos previstos nos **artigos 09, 10 e 12 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC 52, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de 22 de outubro de 2009,** especificamente da **Seção III – "Das Instalações"**, bem como os **artigos 15, 16, 17 e 25 da RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2015,** que trata sobre **Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas** (páginas 1040 até 1108, do Processo Licitatório nº 34.920/2018), a saber:

- RESOLUÇÃO - RDC Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Seção III
Das Instalações:
Art. 9º As instalações da empresa especializada são de uso exclusivo, sendo vedada a instalação do estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, seja comercial ou residencial, e em áreas adjacentes a residências ou locais de alimentação, creches, escolas e hospitais, atendendo às legislações relativas à saúde, segurança, ao ambiente e ao uso e ocupação do solo urbano.
Art. 10. As instalações operacionais devem dispor de áreas específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes desinfetantes e vestiário para os aplicadores, com chuveiro e local para higienização dos EPI.
Art. 11. A licença sanitária deverá ser afixada em local visível ao público.
Art. 12. A empresa especializada deve ter letreiro em sua fachada indicando seu nome de fantasia, os serviços prestados e o número da licença sanitária.

- RESOLUÇÃO SESA Nº 374/2015 (Publicada no DOE nº 9546, de 30/09/15):

Dispõe sobre Norma Técnica para funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Art. 25 - A empresa especializada na prestação de serviço de controle de pragas urbanas deve:
I. Atender as disposições legais estabelecidas pelas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial Disposições Gerais (NR-1); Equipamentos de Proteção Individual – EPI (NR 6); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 7); Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 9), Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados (NR 33), Trabalho em altura (NR 35) e demais Normas Regulamentadoras que se fizerem necessárias;

II. Estabelecer um programa de treinamento de pessoal para capacitá-los a exercer com segurança as suas funções (armazenamento, manipulação, transporte, trabalho em altura e espaço confinado e aplicação de produtos desinfestantes domissanitários), tanto em situações rotineiras como em situações de emergência;

III. Elaborar rotinas escritas, incluindo as medidas a serem adotadas em casos de acidentes durante qualquer atividade que envolva desinfestantes domissanitários e mantê-las acessíveis aos funcionários;

IV. Fazer cumprir as rotinas estabelecidas e promover a capacitação dos funcionários, pelo menos uma vez por ano;

V. Fornecer EPIs com Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho e Emprego:

a. 03 jogos completos de EPI (macacão com capuz ou calça comprida e camisa de manga longa com gorro árabe) por funcionário operacional (controlador de pragas), constituído de material hidrorrepelente ou não tecido;

b. botas de material impermeável, de qualquer cor, exceto branca;

c. luvas adequadas, conforme produto a ser manuseado, de qualquer cor, exceto branca;

d. protetor respiratório dotado de filtro adequado ao risco químico, tipo peça facial inteira ou óculos protetor e máscara;

e. avental frontal impermeável para o controlador de praga, de qualquer cor, exceto branca;

f. capacete de segurança contra impactos de objetos sobre o crânio, se for o caso;

g. protetores auriculares, se for o caso;

h. outros que se fizerem necessários.

§ 1º - A empresa deverá registrar a entrega dos EPIs aos trabalhadores.

§2º - A empresa deverá possuir comprovante da entrega dos EPIs e as recomendações de uso ao trabalhador.

§3º - Os EPIs deverão estar em conformidade com a NR 6, adequados ao risco específico que o trabalhador está exposto, considerando a atividade exercida, permitindo adaptação, conforto e eficácia.

VI. Os EPIs devem ser lavados/higienizados após cada uso, de forma segura conforme Art.18, inciso V e alíneas desta Resolução e substituídos periodicamente, seguindo orientações do fabricante e procedimentos escritos pela empresa especializada no controle de vetores e pragas urbanas;

VII. Manter os respectivos registros das operações executadas;

VIII. Realizar exame médico admissional, periódico, de mudança de função, de retorno ao trabalho e demissional de todos os funcionários, de acordo a legislação vigente. Para cada exame médico realizado o médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO que deve ser mantido na empresa e disponível à fiscalização;

a. Para os funcionários que tenham contato com os produtos organofosforados e carbamatos, realizar no mínimo exames clínicos, e complementares de acetilcolinesterase e hemograma completo e outros conforme legislação vigente;

b. Para os funcionários que estão expostos a ruído, realizar exame audiométrico, conforme legislação vigente;

c. Outros exames previstos no PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

IX. Estabelecer que os aplicadores após a execução do serviço devam remover os resíduos de desinfestantes que mantiveram contato com a vestimenta e/ou pele, através da higienização pessoal (banho) e troca de roupa;

X. Proibir o fumo e apenas permitir o consumo de alimentos e bebidas em áreas exclusivas destinadas a esse fim;

§1º - O estabelecimento deverá manter registro do conteúdo do programa de treinamento, data de realização e lista com nome e assinatura dos instrutores e participantes.

§2º - No caso da empresa trabalhar com produtos enquadrados como perigosos, o(s) motorista(s) deverá(ão) possuir capacitação específica para o transporte de produtos perigosos, conforme estabelece a legislação vigente do Ministério dos Transportes;

No Recurso apresentado, a empresa **JVC Conservação e Limpeza LTDA ME** também alega que a empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)** não funcionaria no endereço informado em Pontal do Paraná, tendo sido realizado uma "**maquiagem**" a fim de participar do Processo Licitatório.

Nesse sentido, a empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, protocolou contrarrazões no dia 15 de fevereiro de 2019, através do **Processo Administrativo nº 5181/2019**, na qual alega regularidade da documentação apresentada no certame, conforme páginas 1139 à 1146 do **Processo Licitatório nº 34.920/2018**, relatando uma síntese do Recurso da empresa **JVC Conservação e Limpeza LTDA ME**, afirmando que atende as Normas e Legislações vigentes, apresentando imagens da fachada da empresa, com placa identificativa e veículos plotados.

Em 18 de fevereiro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação se reuniu para avaliar o contido no Recurso apresentado pela empresa **JVC Conservação e Limpeza LTDA ME**, na qual "entendeu por unanimidade", julgar pela improcedência do pedido de Recurso, visto que as provas apresentadas pelo recorrente eram imagens do "Google Maps" que correspondem ao "Street View-Ago/2011", estando, portanto, desatualizado.

Não havendo mais manifestação de recursos, em 11 de março de 2019, foi encaminhado ao Departamento Jurídico o **Processo Licitatório nº 34.920/2018** para manifestação da Procuradora Geral do Município, que com base no tipo de licitação, **"Melhor oferta"** nos termos do item nº 13 e seguintes do edital, a Comissão Permanente de Licitação declarou vencedora a empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, conforme páginas 1187 à 1193 do Processo Licitatório.
Os fatos foram após registrados na 4ª Promotoria de Justiça do Paraná, através da **Notícia de Fato 0103.19.000449-1**, com a finalidade de investigar possíveis atos de improbidade administrativa perpetuados pela empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME),** que após visitação *in loco* na sede da empresa no dia 15 de março de 2019, constatou-se não haver irregularidade e o feito fora arquivado.

Consta no **Processo Licitatório nº 34.920/2018**, na página 1205, cópia de extrato de reunião realizada entre a Promotora de Justiça Dra. CAMILA ADAMI MARTINS, o Controlador Geral do Município Dr. RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, o Secretário de Administração Sr. JOSÉ MARCELO COELHO e a Presidente da Comissão de Licitação Sra. SHEILA DA ROSA MARIA, em 14 de março de 2019, as 16 horas, nas dependências da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Paranaguá – PR.

Naquela ocasião, a Promotora de Justiça relatou uma denúncia recebida de que a empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME),** vencedora da Concorrência Pública 026/2018, "**seria de fachada"**. O Controlador Geral do Município, Dr. RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, declarou que a empresa apresentou toda a documentação que indicava a sua regularidade, por isso foi habilitada, conforme decisão da Comissão de Licitação. Ficou decidido pela realização de uma visita "in loco" para verificar se a empresa era de fachada ou não, e assim, adotar as providências cabíveis.

Em 15 de março de 2019 foi realizada uma diligência nas dependências da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, onde compareceram no local o Secretário Municipal de Administração do Município de Paranaguá, Sr. JOSÉ MARCELO COELHO, o Controlador Geral do Município, Dr. RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, a Assessora da Promotoria de Justiça, Sra. JANAÍNA PERPÉTUA DE ALMEIDA, bem como a Presidente da Comissão de Licitação, Sra. SHEILA DA ROSA MARIA, e demais Membros da Comissão. Ficou constatado naquela ocasião que o endereço investigado era realmente a sede da empresa denunciada, a qual encontrava-se em funcionamento.

Durante a realização da visita, a Comissão de Licitação e as demais autoridades presentes, foram recebidas pelo Gerente Sr. HAROLDO FERNANDO PAIVA e pela Auxiliar de escritório Sra. SILVIA REGINA ANGELO. O Sr. HAROLDO e a Sra. SILVIA explanaram a respeito das atividades de rotina da empresa, e segundo consta na Ata da página 1207 do processo licitatório: "apresentaram os documentos correspondentes ao funcionamento da empresa, a relação de empregados, contrato de prestação de serviços e permitiram o acesso nas dependências da empresa, constataram a placa de identificação do estabelecimento comercial, além de dois veículos plotados".

Diante da visita "in loco", fora constatado que, "de todo o exposto, mesmo de forma modesta, a empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)** efetivamente desempenha suas atividades comerciais, "**não se tratando de empresa de fachada**".

Por cautela, a Presidente da Comissão de Licitação, Sra. SHEILA DA ROSA MARIA, expediu Ofício à Prefeitura de Pontal do Paraná, sob nº 044/2019-CPL, datado de 27 de março de 2019, solicitando aos órgãos fiscalizadores daquele município, uma vistoria na sede da empresa, a fim de verificar a regularidade das atividades desempenhadas pela **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, frente às exigências da SESA e da ANVISA.

Na mesma data, a Presidente da Comissão de Licitação expediu Ofício nº 045/2019-CPL, para a Promotora de Justiça da Comarca de Paranaguá, Sra. CAMILA ADAMI MARTINS, informando que fora realizado visita na sede da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, que não se trata de "**empresa de fachada**", que foi expedido Ofício à Prefeitura de Pontal do Paraná e, diante dos fatos, a Comissão de Licitação decidiu retomar os trabalhos da Concorrência Pública nº 026/2018.

Ocorre que na data de 17 de julho de 2019, o Município de Paranaguá recebeu a **Recomendação Administrativa nº 17/2019 – (Inquérito Civil nº MPPR-0103.19.001126-4)**, através do **Processo Administrativo nº 28.533/2019**, assinado pela Promotora de Justiça Sra. CAMILA ADAMIS MARTINS (pg. 03), com as seguintes recomendações:

I – Suspensão imediata da execução do contrato referente ao procedimento licitatório nº 34.920/2018;

II – Suspensão de pagamentos dos serviços realizados pela empresa HP Multiservice;
III – Instauração de Procedimento Administrativo a fim de verificar a conduta da empresa HP Multiservice, aplicando as sanções cabíveis caso comprovado que houve fraude;
IV – Que a Procuradora Geral do Município, bem como o Controlador Geral auxiliem o Prefeito no cumprimento desta Recomendação, abstendo-se de executar medidas contrárias aos seus termos;
V – Determinação do prazo de 48(quarenta e oito) horas para disponibilizar no Portal de Transparência do Município de Paranaguá, para conhecimento da população;
VI – Restam os destinatários devidamente **advertidos** de que o descumprimento da presente Recomendação Administrativa, a partir da sua cientificação pessoal quanto aos seus termos, implicará a possibilidade de responsabilização civil pela prática de atos de improbidade administrativa, sem prejuízo da tomada de outras medidas que se façam necessárias.

Assim, considerando o Recebimento da **Recomendação Administrativa Nº17/2019**, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de julho de 2019, edição nº1801, o **Decreto Municipal nº 1.482/2019** que determinou a suspensão do contrato da empresa HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME) com o Município de Paranaguá, referente a Concorrência Pública Nº 026/2018, bem como a **instauração de Procedimento Administrativo**, com a condução dos trabalhos a serem realizados através de Comissão (pg. 42).

Obedecendo aos itens da Recomendação Administrativa nº 17/2019, foi expedido Ofício nº 851/2019-PROGEM no dia 19 de julho de 2019, para a Promotora de Justiça, Sra. CAMILA ADAMI MARTINS, informando que o Município inseriu no Portal de Transparência a Recomendação Administrativa, bem como a designação de membros para compor Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, e suspensão do contrato e seus respectivos pagamentos (pg. 39).

Naquela mesma data, o membro da Comissão Processante nomeado através do Decreto Municipal nº 1.482/2019, Sr. FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, solicitou via correspondência eletrônica, encaminhada ao Controlador Geral do Município, sua substituição na condição de membro, em razão de já ter participado no Procedimento Licitatório nº 34.920/2018 (pg. 43).

Em 26 de julho de 2019 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 1807, o Decreto Municipal nº 1491/2019, nomeando o servidor CLAUDIO ROBERTO MARIANO, em substituição ao membro FILIPE ALMEIDA DOMINGUES (pg. 46).

Aos trinta dias do mês de julho, a Comissão nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.482/2019 e 1.491/2019 reuniu-se a fim de proceder a Instalação e início dos trabalhos de apuração dos fatos e verificação da conduta da empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) (pg. 47).

Durante a reunião de instalação da Comissão Processante, foram deliberados as seguintes ações:

I – Expedição de Ofício da Comissão para a Secretaria Municipal de Administração, requerendo vistas do Processo Licitatório nº 34.920/2018;

II – Expedição de Ofício da Comissão para a Secretaria Municipal de Fazenda, requerendo cópia de todos os Processos Administrativos de pagamento, da empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME)**;

III – Expedição de Ofício da Comissão para a empresa HP Multiservice, a fim de dar conhecimento do Decreto Municipal nº 1.482/2019, bem como, solicitando manifestação e defesa.

3 – DO RELATÓRIO

Dando início aos trabalhos, no dia 1º de agosto de 2019, a Comissão Processante, juntamente com o Controlador Geral do Município, Dr. RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, a Superintendente da Procuradoria Geral do Município, Dra. WALLÉRIA NERES DE SOUZA TEIXEIRA, o Superintendente de Apuração de Inexecução Processual da CEFECAM, Dr. DIEGO DELFINO, realizaram diligência até o Município de Pontal do Paraná, a fim de realizar visita no Departamento de Vigilância Sanitária da Prefeitura, e em seguida, visita na sede da Empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME)**, no endereço PR 412 n.º 1394, Balneário Praia de Leste, de acordo com o endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Na sede da Prefeitura de Pontal do Paraná, a equipe protocolou Ofício n.º 336/2019 – COGEM, solicitando informações detalhadas sobre a concessão do Alvara de Localização e Funcionamento da empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME)** (pg.49).

Dando continuidade na diligência, a equipe se deslocou até a sede da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, onde foram recepcionados pelo Gerente da empresa Sr. HAROLDO FERNANDO PAIVA e pela Auxiliar de escritório Sra. SILVIA REGINA ANGELO. O Controlador Geral do Município de Paranaguá apresentou a equipe da Comissão Processante e demais servidores, explicando a motivação da visita.

Naquela ocasião, a Comissão entregou o Ofício n.º 005/2019 – PAR, ao Sr. HAROLDO FERNANDO PAIVA, comunicando sobre a instauração do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, sob n.º 28533/2019, bem como do contido na Recomendação Administrativa n.º 017/2019–MPPR, com fulcro na Lei n.º 12.846/2013, e do Decreto Municipal n.º1.482/2019, cujo objeto trata da Suspensão do Contrato da HP Multiservice com o Município de Paranaguá, e a determinação da criação de uma Comissão Especifica, para apuração da conduta da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, face existência de denúncia envolvendo a participação da empresa na Concorrência Pública n.º 026/2018, processo n.º 34.920/2018.

Em seguida a Superintendente da Procuradoria Geral do Município, Dra. WALLÉRIA NERES DE SOUZA TEIXEIRA, fotografou as dependências da empresa, a fachada, a recepção, os veículos estacionados na sede, banheiros químicos para locação, bem como as salas designadas para guarda de materiais, cozinha, banheiro com adaptação para higiene em caso de contato com produtos químicos, funcionários uniformizados, equipamentos de segurança, Almoxarifado, EPI. (pg. 120 a 167).

No dia 02 de agosto de 2019 foi recebido pela Comissão Processante o Protocolo n.º 30.331/2019, contendo Memorando da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, comunicando a habilitação dos advogados Dr. LUIZ GUILHERME MENDES, OAB/PR 33.369 e Dra. PRISCILA SERRA MARCONDES DE SOUZA LEITE MENDES, OAB/PR 32.787, como representantes legais para todos os fins de direito, requerendo vistas dos autos do processo PAR n.º 28.533/2019. (pg. 168 a 177).

Na manhã do dia 05 de agosto de 2019, as 9:00hs, a Presidente da Comissão Processante, Sra. SIMONE MARIA HIRT, fez diligência até a Prefeitura de Pontal do Paraná, onde foi recebida pela Gestora do Departamento de Vigilância Sanitária, Sra. ROMILDA RIBEIRO, a fim de retirar cópia do Alvará de Localização e Funcionamento da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME),** conforme requerido no Ofício n.º 336/2019 – COGEM.

Naquela mesma ocasião, a Presidente da Comissão, Sra. SIMONE MARIA HIRT, recebeu em mãos, o **Ofício 024/2019/SMS**, expedido pelo Município de Pontal do Paraná, em resposta ao Ofício 336/2019/COGEM, Protocolado naquele Município em 1º de agosto de 2019, sob Nº 9277/2019/08, com informações detalhadas sobre a empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME**), assinado pelo Fiscal Sanitário, Sr. JANDIR DIAS DA SILVA JUNIOR e pelo Diretor de Tributação, Sr. DEIVIDY CABRAL

LOPES DA SILVA, contendo em anexo, cópias dos Alvarás de Localização e Funcionamento da empresa, referente aos exercícios de 2014 até 2019, bem como das Licenças Sanitárias dos respectivos exercícios. (pg. 50 a 68).

No dia 06 de agosto de 2019, a Comissão Processante encaminhou o Ofício n.º 006/2019 – PAR, através do Processo Administrativo n.º 40.890/2019, para a Comissão Permanente de Licitação do Município de Paranaguá, solicitando vistas ao Processo Licitatório n.º 34.920/2019 – Concorrência Pública n.º 026/2018. (pg. 69;70).

Nesta mesma data, foi encaminhado o Ofício n.º 007/2019 – PAR, através do Processo Administrativo n.º 40.885/2019, para a Secretaria Municipal de Fazenda de Paranaguá, solicitando cópia de todos os processos de pagamentos realizados em favor da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)** (pg. 71;72).

Ainda no dia 06 de agosto de 2019, a Comissão Processante encaminhou cópia do Processo Administrativo de Responsabilização-P.A.R. Nº 28.533/2019, via e-mail, aos Advogados habilitados como representantes legais da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME),** em atendimento ao contido no Protocolo n.º 30.331/2019, referente vistas do Processo de Responsabilização (pg. 178).

Em 08 de agosto de 2019, a Comissão Processante recebeu o Protocolo n.º 41.182/2019 (pg. 493), contendo a Defesa Administrativa da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)**, constando anexo:

Cópia do aviso de decisão de recurso (pg. 504);
Cópia de parte da Ata da **Comissão Permanente de Licitação,** sobre a Diligência efetuada no dia 15 de março de 2019 (pg. 511);
Cópia das Contrarrazões de Recurso (pg. 518);
Cópia de Aviso de Decisão de Recurso (pg. 526);
Cópia de justificativa da empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) junto ao Município de Pontal do Paraná, quanto aos questionamentos apontados pela Fiscalização Municipal (pg. 527;528);
Cópia do Protocolo n.º 7.186/2019 do Município de Pontal do Paraná, em que a Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) solicita prorrogação do prazo para o cumprimento do Auto Infração n.º 1935/2019 (pg. 529);
Cópia do pedido de rescisão do Contrato de Locação do imóvel utilizado como sede da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) no Balneário Pontal do Sul (pg. 530);
Cópia de **Protocolo n.º PRP1936553830** do site "**EMPRESA FÁCIL**" datado de 16/07/2019, constando o novo endereço da empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), na PR 412 nr 1394 em Balneário Ilha Bela (pg. 531);
Cópia de Anuência Ambiental fornecida pelo município de Matinhos – PR (pg. 535);
Cópia do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros para a primeira sede da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), na rua dos Ananás nº 608, contemplando o período de 2014 a maio/2019 (pg. 536 a 548);
Cópia Certificado de Anuência Prévia 219/2014, 217/2017, 01/2019, emitido pela Secretaria Municipal de Recursos Naturais – Departamento de Meio Ambiente do Município de Pontal do Paraná, com data de 03/09/2014, 04/05/2017 e 18/01/2019, respectivamente (pg. 538 a 541);
Cópia do Alvará de Localização e do Funcionamento da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), contemplando o período de 2014 a 2019 (pg. 549 a 554).
Na data de 13 de agosto de 2019, a Comissão Processante encaminhou o Ofício n.º 008/2019 – PAR à Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), requerendo documentação complementar a fim de instruir o Processo n.º 28.533/2019 (pg. 565;566).

Nesta mesma data, a Comissão Processante encaminhou o Ofício n.º 365/2019 – COGEM ao Município de Pontal do Paraná, requerendo documentação complementar da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), referente cópia integral do Processo que requereu a concessão de Alvará de Localização e Funcionamento (pg. 567;568).

No dia 16 de agosto de 2019, a Comissão Processante recebeu correspondência eletrônica, do membro Sr. CLAUDIO ROBERTO MARIANO, requerendo o seu desligamento e sugerindo a servidora Sra. REGINA BARBOSA como sua substituta (pg. 569).

Ainda nesta data, a Comissão recebeu o Protocolado n.º 42.597/2019, da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), em resposta ao Ofício nº 008/2019-PAR, atendendo na íntegra todos os itens solicitados. "(pg. 574).

Considerando a diligência realizada pela Comissão Processante em 1º de agosto de 2019, e constatado a mudança de endereço da sede da empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), da Rua dos Ananas nº 608 no Balneário Pontal do Sul para a Rod. PR 412 nº 1394 no Balneário Praia de Leste, foi encaminhado na data de 26 de agosto de 2019, o Ofício nº 390/2019 – COGEM, ao Prefeito de Pontal do Paraná, requerendo Nota Explicativa sobre o processo de pedido de alteração de endereço da sede da empresa (pg. 1321). Porém, até a presente data, esta Comissão não obteve resposta.

Em 30 de agosto de 2019, a Comissão Processante encaminhou o Ofício n.º 010/2019 – PAR para o Representante Legal da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), Dr. LUIZ GUILHERME LEITE MENDES, solicitando o seu comparecimento no dia 06 de Setembro de 2019 às 10 horas na Controladoria Geral do Município, situada a Rua Júlia da Costa, n.º 322, Centro de Paranaguá, munido dos documentos originais cujas cópias foram anexadas ao Processo n.º 42.597/2019, para conferência e autenticação pela Comissão Processante através do carimbo de "confere com o Original" (pg. 1323).

Na data de 06 de setembro de 2019, compareceu com a documentação original, o gerente da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLIN PAIVA ME), Sr. HAROLDO FERNANDO PAIVA. A documentação foi conferida e recebeu o carimbo de "confere com o original", bem como recebeu a assinatura dos membros da Comissão Processante.

No dia 11 de setembro de 2019, a Comissão Processante se deslocou até a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, a fim de realizar diligência no Departamento de Vigilância Sanitária, com o objetivo de buscar informações e esclarecimentos sobre a atuação dos Fiscais de Vigilância Sanitária, com base nas legislações vigentes, nas empresas com atividades similares da Empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLIN PAIVA ME) (pg.1411 a 1444).

No dia 16 de setembro de 2019, a Comissão Processante se reuniu para a continuidade aos trabalhos de instrução do Processo. Com base nos documentos apresentados pela Defesa da Empresa e pelo Município de Pontal do Paraná (Departamento de Vigilância Sanitária), bem como das orientações recebidas após visita técnica da Comissão realizada em 11 de Setembro de 2019, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Paranaguá, os membros da Comissão Processante optaram, por unanimidade, realizar a fase das oitivas, convocando através do **Ofício n.º 011/2019 – PAR** (pg. 1451) a proprietária da empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME),** Sra. CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, e do **Ofício n.º 012/2019 - PAR** (pg. 1452) o gerente da empresa, Sr. HAROLDO FERNANDO PAIVA, sendo, por isso, inevitável o pedido de prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos desta Comissão Processante, conforme registro em Ata (pg. 1445).

Inicialmente, ficou consignado em Ata que, além da proprietária da empresa HP Multiservice, Sra. CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, e de seu funcionário, Sr. HAROLDO FERNANDO PAIVA, seriam também ouvidos nas oitivas os Fiscais da Vigilância Sanitária do Município de Pontal do Paraná, o funcionário do Supermercado Pontalão localizado em Pontal do Sul, Sr. DIEGO BRANDÃO DA

SILVA, citado no Inquérito Policial, e o representante da 1ª Regional de Saúde Sr. DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS. Todavia, a Comissão Processante optou por ouvir apenas a proprietária da empresa e seu funcionário, pois entende que não está dentro da sua competência, colher informações que competem ao Poder da Polícia Judiciária.

Após o deferimento do pedido de dilação de prazo da Comissão Processante, pelo Controlador Geral do Município, Dr. RAUL DA GAMA E SILVA LUCK, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 18 de setembro de 2019, o Decreto Municipal nº 1621, edição 1845, que prorroga por mais 60(sessenta) dias a conclusão dos trabalhos (pg. 1449 e 1450).

Ainda na data de 18 de setembro de 2019, foi encaminhado Ofício nº 428/2019-COGEM, para a Promotora de Justiça da 4ª Promotoria, Sra CAMILA ADAMI MARTINS, solicitando cópia do **Inquérito Policial Nº 0004937-72.2019**, de atribuição do **Núcleo de Combate à Corrupção de Curitiba**, que investiga possível fraude ao **Procedimento Licitatório nº 34.920/2018**, pela empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLIN PAIVA ME)** (pg. 1453).

Compareceram no dia 24 de setembro de 2019 a proprietária da empresa HP Multiservice, **Sra. CAMILA VENTURIN ZAPPELLIN PAIVA** e seu funcionário, **Sr. HAROLDO FERNANDO PAIVA**, a fim de prestar esclarecimentos a respeito da suposta denúncia, conforme "Termo de Declaração" às fls 1454 a 1466 do Processo 28.533/2019.

No Dia 25 de setembro a Comissão Processante protocolou Carta de Circularização junto a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com o intuito de buscar informações a respeito dos serviços prestados pela empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLIN PAIVA ME), considerando que a empresa apresentou em seu processo de defesa, documentos que comprovam realização de serviços para a SANEPAR. Porém, até a presente data, esta Comissão não obteve resposta (pg.1467).

Nesta mesma data, a empresa LEGNET ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 76.986.496/0001-86, escolhida por amostragem pela Comissão Processante para ser consultada via Carta de Circularização, a respeito dos serviços prestados pela empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), conforme Nota Fiscal Eletrônica nº 582 (pg. 757), encaminhou resposta via correio eletrônico, "afirmando que o atendimento é satisfatório, no que se refere a locação de banheiros químicos, obedecendo os prazos determinados". A declaração foi assinada pelo Sr. FELIPE ROSINA (PG. 1469).

Em 26 de setembro de 2019 a Comissão Processante recebeu, via correspondência eletrônica, a resposta da 4ª Promotoria de Justiça do Paraná, quanto ao pedido de cópia integral do Inquérito Policial solicitado através do Ofício nº 428/2019-COGEM, em 18 de setembro de 2019, informando que o Inquérito Policial nº 0004937-72.2019 **encontra-se sob sigilo**, e recomendou a esta Comissão que encaminhe o respectivo pedido de cópia do Inquérito à autoridade policial ou via judicial (pg. 1471).

Na data de 27 de setembro de 2019 a Comissão Processante encaminhou Ofício aos fiscais do contrato firmado com a empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) e o Município de Paranaguá, Sr. LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11628, e Sr. EVERSON LUIZ MARCHIORE, matrícula 94638, solicitando informações quanto aos serviços prestados pela empresa (pg.1493 e 1476).

No dia 30 de setembro de 2019 a Comissão Processante recebeu a resposta da Carta de Circularização nº 005/2019-PAR, através de Ofício SEMAPA nº 324/2019, assinado pelo fiscal de contrato Sr. EVERSON LUIZ MARCHIORE, matrícula 94.138, declarando que os serviços foram prestados pela empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) no prazo estabelecido, sendo executado satisfatoriamente, com os funcionários da empresa portando Equipamentos de Proteção Individual - EPI adequados (pg. 1477).

No dia 04 de outubro de 2019 a Comissão Processante recebeu a resposta da Carta de Circularização nº 006/2019-PAR, do Fiscal de Contrato Sr. LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11628, através de memorando, declarando que os serviços prestados pela empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) foram executados com muita eficiência, atendendo todas as normas de segurança, bem como atenderam todas as exigências da fiscalização e de cada unidade escolar (pg.1494).

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de investigação de denúncia formulada por terceiros que deu origem ao **Inquérito Policial Nº 0004937-72.2019**, de atribuição do **Núcleo de Combate à Corrupção de Curitiba**, que investiga a conduta da empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME)**, a qual se lavrou vencedora do **Processo Licitatório Nº 34.920/2018**, junto ao Município de Paranaguá.

A denúncia é de que a empresa não funcionaria no endereço informado em Pontal do Paraná, tendo sido realizado uma "**maquiagem**", a fim de participar do Procedimento Licitatório.

Após o cumprimento do mandado de busca e apreensão realizado em 16 de julho de 2019, fora constatada a inexistência de empresa no endereço fornecido à Rua dos Ananás nº 608, no Balneário Pontal do Sul, na cidade de Pontal do Paraná, e que no local é uma residência de veraneio, sendo, portanto, denunciada como uma "**empresa de fachada"**.

Entretanto, após a realização de visita *in loco* na sede da empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), pelos membros da Comissão de Licitação do Município de Paranaguá, em 15 de março de 2019, no endereço Rua dos Ananás nº 608, no Balneário Pontal do Sul, na cidade de Pontal do Paraná, acompanhados pela Assessora de Promotoria de Justiça, Sra. JANAÍNA PERPÉTUA DE ALMEIDA, ficou constatando que o endereço investigado era realmente a sede da empresa denunciada, a qual encontrava-se em funcionamento.

Pois bem, vejamos a definição de "**Empresa de Fachada**'':

... EMPRESAS FANTASMA, conhecida também como companhia de fachadas. São empresas legais, as quais se utilizam como cortina de fumaça para mascarar a lavagem de dinheiro. Isso pode ocorrer de múltiplas formas, em geral, a "companhia de fachada" desenvolverá poucas ou nenhuma das atividades que oficialmente deveria realizar. (Fonte de consulta: https://edy-muana.blogspot.com/2016/03/voce-sabe-o-que-e-uma-empresa-fantasma.html, **Acessado no dia 15 de outubro de 2019 – às 15:25h).**
...O habitual é que de tal empresa só existam os documentos que dão credibilidade para sua existência e atividade, não tendo presença física nem funcionamento algum mais do que sobre o papel. (Fonte de consulta: https://edy-muana.blogspot.com/2016/03/voce-sabe-o-que-e-uma-empresa-fantasma.html, **Acessado no dia 15 de outubro de 2019 – às 15:15h).**

Os trabalhos desta Comissão levaram em conta os seguintes elementos probatórios principais:

1º) A visita na sede da empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), por esta Comissão Processante em primeiro de agosto de dois mil e dezenove;

2º) O Ofício 027/2019/SMS do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pontal do Paraná, encaminhado à esta Comissão Processante e protocolado no dia cinco de setembro de dois mil e dezenove;

3º) A resposta do Ofício nº 008/2019-PAR contendo a documentação complementar da defesa administrativa da

empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME);

4º) A declaração dos Fiscais do Contrato firmado entre a empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) e o Município de Paranaguá.

Da visita realizada na sede da empresa no dia 1º de agosto de 2019, a Comissão Processante constatou que a empresa havia mudado de endereço recentemente, da rua dos Ananás nº 608 em Balneário Pontal do Sul, para a PR 412 nº 1394 em Balneário Praia de Leste. Verificou-se que a empresa estava com uma estrutura recém montada, porém, com uma fachada de identificação, sala de recepção e funcionários realizando o atendimento.

Da análise realizada por esta Comissão Processante junto à documentação acostada nas peças do **Processo 28.533/2019**, verifica-se que a empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) possui todos os registros legais acerca da sua constituição, bem como da sua licitude.

Das informações recebidas dos Fiscais do Departamento da Vigilância Sanitária de Pontal do Paraná, constata-se a regularidade dos pedidos e concessões de Alvarás de localização e funcionamento, referente aos exercícios de 2014, 2015, 2017, 2018 e 2019, de acordo com a seguinte documentação apresentada:

1 – **Laudo de Vistoria** registrado através do **Processo Nº 1239/14**, expedido em 28 de agosto de 2014, assinado pelo **Fiscal Jandir Dias da Silva Junior** (Pg. 1089), e a respectiva Licença Sanitária (Pg. 1090);

2 – **Laudo de Vistoria** registrado através do **Processo Nº 6881/15**, expedido em 08 de dezembro de 2015, assinado pelo **Fiscal Luciano M. Mantovani** (Pg. 1111), e a respectiva Licença Sanitária (Pg. 1112);

3 – **Laudo de Vistoria** registrado através do **Processo Nº 6831/17**, expedido em 11 de setembro de 2017, assinado pelo **Fiscal Ivanildo Rita do Nascimento** (Pg. 1137), e a respectiva Licença Sanitária (Pg. 1138);

4 - **Pedido de Renovação da Licença Sanitária**, solicitado pela empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), assinado pelo **Sr. Jakson Franco Buzzachera**, datado de 28 de agosto de 2018 (Pg. 1148), **concessão de Alvará de Localização** para o exercício 2018, em 22 de fevereiro de 2018, assinado por **Dirceu Mendes Sobrinho**. (PG. 1149);

5 – **Relatório de Inspeção** do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pontal do Paraná, expedido em 01 de agosto de 2019, assinado pelo **Fiscal Jandir Dias da Silva Junior** (Pg. 1145), e a respectiva Licença Sanitária (Pg. 1146).

6 – **Folha de Acompanhamento** contendo o **Nº do Processo 10897/2018**, com o registro "**Para emissão de Licença Sanitária do estabelecimento**", assinado pelo **Fiscal Ivanildo Rita do Nascimento**, em 12 de setembro de 2018. (Pg. 1156).

Ficou constatado por esta Comissão Processante, que a empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) passou por inspeção no dia 08 de maio de 2019, realizada pela **1ª Regional de Saúde do Estado do Paraná,** conforme **ORDEM DE SERVIÇO Nº SCVSAT01RS-000009/2019,** constante às fls. 1174 do Processo 28.533/2019, onde a empresa fora Notificada pelos fiscais Sr. DIOVALDO ALMEIDA DE FREITAS e Sr. MOISÉS CAETANO E SOUZA, através do **Relatório Técnico de Inspeção Nº 05/19/RS01** (pg. 1175), em que apontaram o seguinte relato da situação(segue abaixo trechos do Relatório Técnico de Inspeção):

"... **1 - OBJETIVO**: Realizar inspeção sanitária em vistoria de forma a atender denúncia na Ouvidoria Geral da SESA de nº **26534/2019**."

"... **4 - SITUAÇÃO ENCONTRADA**: No momento da inspeção o estabelecimento encontrava-se em atividade, fomos acompanhados na inspeção sanitária pelo responsável legal naquele momento pela empresa o senhor Haroldo."

"... **6 - DA CONCLUSÃO DA INSPEÇÃO**: Em vistoria sanitária realizada no dia 08 de maio de 2019 em resposta a denúncia realizada na Ouvidoria Geral da SESA nº 26534/2019 conclui-se que o estabelecimento é utilizado exclusivamente para as atividades comerciais de dedetizadora (CNAE 8122-2/00) e desentupidora (CNAE 3702-9/00), porém não possui projeto arquitetônico atualizado e aprovado pelo órgão de Vigilância Sanitária de Pontal do Paraná, de forma que precisa realizar adequações entre os ambientes de trabalho, além de adequações estruturais. Esse relatório técnico será remetido a Vigilância Sanitária do Município de Pontal do Paraná para **Retificação** da Licença Sanitária quanto as atividades desenvolvidas previstas no Alvará de Funcionamento e lavratura de Termo de Intimação para adequações previstas na Resolução SESA Nº 374/2015."

"... **7- AVALIAÇÃO DO RISCO SANITÁRIO:** RISCO MÉDIO"

Diante do **Relatório Técnico de Inspeção Nº 05/19/RS01** emitido pela 1ª Regional de Saúde, anexado ás fls. 1175 do processo nº 28.533/2019, a empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) ficou impedida de atender a determinação dos Fiscal da Vigilância Sanitária, visto que o proprietário do imóvel não autorizou a reforma, uma vez que a sede da empresa estava funcionando em imóvel locado, conforme cópia do Contrato de Locação às fls. 578 e 579 do Processo nº 28.533/2019.

Nesse sentido, a proprietária da empresa HP Multiservice, Sra. CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA, solicitou dilação do prazo para o cumprimento das recomendações fiscais, junto ao Órgão Fiscalizador de Vigilância Sanitária, diante da necessidade de mudança de endereço da sede da empresa (pg.1181), conforme declarado na fase das oitivas, realizada na manhã de 24 de setembro de 2019, às fls. 1454 a 1462 do processo nº 28.533/2019-PAR.

Ante ao exposto, justifica-se o fato da sede da empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) estar instalada em novo endereço, quando da visita desta Comissão Processante em 1º de agosto de 2019.

Não obstante isso, não se olvida, de acordo com as informações constantes do relatório de vistoria de fls. 1145, tenha a empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME), oficializado "**pedido de alteração de endereço da sua sede"**, sem a necessária comunicação prévia, junto à Prefeitura de Pontal do Paraná, como exige o "**artigo 201"** cumulado com o "**artigo 267"**, da "**Lei Municipal Nº 080/97 (pg. 1168)"**, o que corresponde "**infração administrativa**", sujeita a pena de Multa, nos termos do "**artigo 274"** da mesma Lei Municipal (Pg. 1172).

Entretanto, referida infração, salvo melhor entendimento, não tem o condão de comprometer o Contrato Administrativo celebrado com o Município de Paranaguá, uma vez que, sujeita a multa de três unidades fiscais do município; e, apenas em caso de reincidência a interdição do estabelecimento, nos termos do artigo 274, incisos III e V, da Lei nº 080/97.(Fonte de consulta https://leismunicipais.com.br/a/pr/p/pontal-do-parana/lei-ordinaria/1997/8/80/lei-ordinaria-n-80-1997-institui-o-codigo-tributario-do-municipio-de-pontal-do-parana?q=080%2F1997).
Porém, não se tem notícia de que referidas penalidades tenham sido efetivamente aplicadas, uma vez que esta Comissão Processante não obteve resposta ao **Ofício Nº 390/2019–COGEM**, encaminhado ao **Município de Pontal do Paraná**, em **26 de Agosto de 2019** (pg. 1321).

Por fim esta Comissão na fase final da instrução do Processo 28.533/2019, **considerou que existe a comprovação de atividade comercial da empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME),** quando da apresentação dos documentos requeridos no Ofício nº 008/2019-PAR, quais sejam:

– Cópia autentica do Contrato de Locação do imóvel situado à rua dos Ananás, nº 608, no Balneário Pontal do Sul, em Pontal do Paraná, com data de 01 de novembro de 2013 (pg.578);

– Cópia autenticada do novo Contrato de Locação do imóvel situado a Rodovia PR 412 ENG DARCI GOMES DE MORAES, nº 1394, Balneário Praia de Leste, em Pontal do Paraná, com data de 09 de julho de 2019 (pg.580);

– Cópia de Contratos de Prestação de Serviços com outras empresas nos últimos 12(doze) meses (páginas 585 a 690);

– Cópia das Notas Fiscais emitidas pela empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME)** a outros fornecedores, nos últimos 12 (doze) meses (pg. 756 a 914);

– Cópia autenticada do Contrato de trabalho de todos os funcionários da empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME)** (pg. 915 a 941);

– Cópia do comprovante de pagamento de salário dos funcionários registrados na empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME),** dos últimos 12 (doze) meses (páginas 942 a 1031);

– Cópia de Notas Fiscais de referente aquisição de produtos químicos, pela empresa **HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME**), nos últimos 12 (doze) meses (pg. 1032 a 1058);

– Cópia do certificado de propriedade de veículos ou do contrato de locação de veículos usados pela empresa (pg. 1059 a 1065).

De posse da documentação acima relacionada, a Comissão Processante não visualizou registro de contrato de prestação de serviços referente a terceirização de mão de obra ou de equipamentos, firmado pela empresa HP Multiservice (CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME) com outras empresas do mesmo ramo de atividade.

5 – DA CONCLUSÃO

Cumpre ponderar que o procedimento realizado por esta Comissão Processante transcorreu em obediência a todos os dispositivos legais que disciplinam a matéria, inclusive quanto aos prazos, aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa assegurados pela Constituição Federal.

Pois bem, por todo o exposto e da análise do contexto fático com o acervo documental apresentado nos autos, verifica-se estarem presentes os requisitos formais e procedimentais imprescindíveis à legalidade e validade de uma Empresa, quais sejam:

1 - Cópia do comprovante de registro na Junta Comercial do Estado do Paraná (pg. 115);

2 - Cópia do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (pg. 97);

3 - Cópia dos comprovantes de Alvará de localização e funcionamento junto ao Município de Pontal do Paraná, referente os exercício de 2014 até 2019 (pg. 51 a 68);

4 - Cópia de Certidões Negativas de Débitos, obedecendo ao artigo 29 da Lei Federal Nº 8.666/93 (pg. 100 a 108);

5 - Cópia dos Livros Diários de Registros Contábeis (Anexo ao Processo Licitatório);

6 - Cópia dos Demonstrativos do Resultado do Exercício e Balanço Patrimonial da empresa no ano de 2017 (Anexo ao Processo Licitatório);

7 - Cópia da Declaração dos Índices de Liquidez da empresa referente exercício 2017 (Anexo ao Processo Licitatório);

8 - Cópia de Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por diversas empresas e órgãos públicos (pg. 658 a 668);

9 - Cópia de Certidão de Acervo Técnico perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, de diferentes clientes (pg. 672 a 677);

10 - Cópia de Contratos de Prestação de Serviços com empresas privadas bem como com órgãos públicos, nos últimos 12 (doze) meses (pg. 585 a 657);

11 - Cópia dos registros de contrato de trabalho de funcionários e suas respectivas folhas de pagamento (pg. 915 a 1031);

12 - Cópia das fichas de controle de estoque da empresa (pg. 1384 a 1410);

13 - Cópia de Notas Fiscais comprovando a aquisição de produtos e materiais necessários para a execução dos serviços oferecidos pela empresa (pg. 1032 a 1058);

14 - Cópia de Notas Fiscais emitidas sobre prestação de serviços realizados (pg.756 a 914);

15 - Cópia de comprovantes de pagamentos das obrigações fiscais junto ao SIMPLES Nacional – DAS (pg. 1323 a 1383);

16 - Possui sede física situada no endereço PR 412 nº 1394 no Balneário Praia de Leste em Pontal do Paraná, de acordo com o documento de Alvará expedido em 05(cinco) de agosto de 2019 (pg.51).

Ademais, com base nas informações prestadas pelos Fiscais do Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Pontal do Paraná, que **ratificaram, através de Ofício 024/2019/SMS, a regularidade da empresa HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME),** bem como a confirmação da necessidade de adequações na estrutura do imóvel locado para sua sede, no endereço rua dos Ananás nº 608 Balneário Pontal do Sul, fica esclarecido o fato da empresa estar fechada no dia visita do investigador de Polícia em 16 de julho de 2019, conforme registrado no Relatório Policial nº 13/2019 (pg. 30).

No mesmo sentido, a Comissão Processante recebeu declaração, de próprio punho, dos Fiscais do Contrato firmado entre a empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME)** e o Município de Paranaguá, após o vencimento da Concorrência Pública nº 26/2018, em que afirmam que "os serviços prestados pela empresa foram executados com muita eficiência, atendendo todas as normas de segurança, bem como as exigências da fiscalização."

Portanto, verifica-se que durante o período de vigência do contrato, os serviços foram atestados pelos fiscais do contrato, após realizados pela empresa **HP Multiservice (Camila Venturin Zappellini Paiva ME),** de acordo com as cláusulas previstas.

Nesse sentido, a instrução dos autos, cujos fundamentos incorporam as razões desta Comissão Processante para **CONCLUIR** que, **NÃO EXISTEM ELEMENTOS SUFICIENTES** que comprovem que a Empresa HP Multiservice(Camila Venturin Zappellini Paiva ME) seria uma "**Empresa de Fachada**".

A opinião supra, não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos por esta Comissão Processante, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Sem mais, esta Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização – P.A.R., encaminha os autos para apreciação do Controlador Geral do Município de Paranaguá, Dr. Raul da Gama e Silva Luck.

Paranaguá, 16 de Outubro de 2019.

SIMONE MARIA HIRT
Presidente da Comissão
Matrícula 9327

FRANCIENY G. N. MATOZO
Secretária
Matrícula 93815

REGINA BARBOSA
Membro
Matrícula 11620

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1720544F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.169

PORTARIA Nº 4.169

"Concede Licença sem Vencimentos ao servidor Amauri José Pontes."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o artigo 121 da Lei Complementar nº 046, de11 de maiode 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.839/2021,

RESOLVE:
I - Conceder licença para tratar de interesses particulares pelo período de até 2 (dois) anos, sem remuneração, ao servidor AMAURI JOSÉ PONTES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10.776-1, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de novembrode 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D91FFE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.170

PORTARIA Nº 4.170

"Concede diária ao servidor Mário César Elias Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36.948/2021,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor MÁRIO CÉSAR ELIAS ROQUE, motorista, matrícula n° 8640-2, a importância correspondente a 01 (uma) diária de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 325,36 (trezentos e vinte cinco reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Imbituba-SC, com saída no dia 27 de novembro e retorno no dia 28 de novembro do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, conduzirá a Atleta em campeonato de Mountain Bike.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9C9A7ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
-PROREMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA – C.N.P.J N] 05.159.591/0001-68;
-TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 35.959.514/0001-53
-SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39;
-V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – C.N.P.J. Nº 22.771.751/000144;
-PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – C.N.P.J Nº 02.816.696/0001-54;
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – C.N.P.J. Nº 23.228.076/0001-74;
-AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 10.869.890/000126;
-LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – C.N.P.J. Nº 00.339.246/0001-92;
-MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAÇLARES LTDA – C.N.P.J. Nº 94.389.400/000194;
-ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – C.N.P.J. Nº 00.802.002/000102;
ÁGIL DISTRIBUIDROA DE MEDICAMENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 20.590.555/000148;

Objeto: "Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, também, pela necessidade de aquisição de alguns medicamentos para utilização na Operação Verão 2021-2022. Justifica-se a aquisição devido que os últimos processos licitatórios os itens se tornaram desertos ou fracassados no certame, sendo necessário a abertura de um novo processo licitatório de pregão ter seu resultado, sendo assim, permitindo a utilização do processo emergencial para promover o reabastecimento dos estoques até a finalização do certame em andamento. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo n° 31.851/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor total da aquisição: R$ 90.625,03 (Noventa mil, seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos)

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.0010.0302.006.3339030.1493
10.01.2060.0010.0122.006.3339032.1303
10.01.2062.0010.0301.006.3339032.1303
10.01.2063.0010.0302.006.3339032.1495
10.01.2062.0010.0301.006.3339032.1498
10.01.2063.0010.0302.006.3339032.1321
10.01.2064.0010.0304.006.3339032.1510

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 26 de Novembro de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1CD7F656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **042/2021**, que tem por **Objeto: "**Aquisição Emergencial de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, também, pela necessidade de aquisição de alguns medicamentos para utilização na Operação Verão 2021-2022. Justifica-se a aquisição devido que os últimos processos licitatórios os itens se tornaram desertos ou fracassados no certame, sendo necessário a abertura de um novo processo licitatório de pregão ter seu resultado, sendo assim, permitindo a utilização do processo emergencial para promover o reabastecimento dos estoques até a finalização do certame em andamento. Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo n° 31.851/2021, da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico os itens da aquisição às Licitantes contratadas**:** -PRO-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA – C.N.P.J N] 05.159.591/0001-68; -TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 35.959.514/0001-53; -SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 00.656.468/0001-39; -V&V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – C.N.P.J. Nº 22.771.751/000144; -PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA – C.N.P.J Nº 02.816.696/0001-54; CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – C.N.P.J. Nº 23.228.076/0001-74; -AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – C.N.P.J. Nº 10.869.890/000126; -LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – C.N.P.J. Nº 00.339.246/0001-92; -MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITAÇLARES LTDA – C.N.P.J. Nº 94.389.400/000194; -ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – C.N.P.J. Nº 00.802.002/000102; ÁGIL DISTRIBUIDROA DE MEDICAMENTOS LTDA – C.N.P.J. Nº 20.590.555/000148.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Novembro de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7FC73A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 PROCESSO Nº 21.256/2021

Na data de vinte e cinco (25) de novembro (11) de dois mil e vinte e um (2021), às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, tendo como Presidente NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO, com a finalidade de proceder o julgamento da abertura dos Envelopes de Habilitação do processo licitatório consubstanciado pela Tomada de **Preços Nº 006/2021,** tendo como objeto: **"a contratação de empresa habilitada para a execução da obra de revitalização do Ginásio de Esportes Joaquim Tramujas",** localizado na Rua Correia de Freitas, s/nº, Centro, no Município de Paranaguá-PR, em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, ordenadora da despesa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital. Compareceram à Sessão Pública de Recebimento de Propostas e entregaram os Envelopes Nº 1 – Habilitação e Nº 2 – Proposta de Preços três licitantes, a saber: (por ordem alfabética): **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ nº 07.637.801/0001-01), **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI** (CNPJ nº 84.830.579/0001-00) e **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ nº 82.266.107/0001-40). Inicialmente, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO realizou, junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, a consulta consolidada de Pessoa Jurídica e a consulta de licitantes inidôneos com relação aos sócios das mesmas, bem como ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, constatando inexistir qualquer impedimento às licitantes e seus sócios em prosseguirem no certame. Em seguida, após proceder à análise das documentações de habilitação entregues pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO concluiu como segue: **(1)** No que se refere às prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/2006 às Micro e Pequenas Empresas, apenas a licitante **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** poderá delas usufruir, uma vez que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, tendo inclusive declarado essa condição, na forma do que exige o Edital da licitação. **(2)** No que se refere à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, **todas as 03 (três) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.1 e subcláusulas do Edital. **(3)** No que se refere à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, **todas as 03 (três) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.2 e subcláusulas do Edital. **(4)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**, **todas as 03 (três) licitantes foram consideradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.3 e subcláusulas do Edital. **(5)** No que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, considerando o Parecer do Engenheiro Civil do quadro de comissionados da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, conforme folhas de sequência 29 dos Autos, e considerando ainda sua própria análise dos documentos técnicos habilitatórios juntados pelas licitantes, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA **considerou todas as 03 (três) licitantes HABILITADAS**, por cumprirem integralmente as exigências da Cláusula 7.12.4 e subcláusulas do Edital. **(6)** No que se refere às **DECLARAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL,** concluiu a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO que **todas as 03 (três) licitantes devem ser declaradas HABILITADAS**, por cumprirem integralmente à entrega das declarações exigidas no Edital. **(7) QUESTIONAMENTOS**: No transcorrer da Sessão Pública, não foram formulados quaisquer questionamentos pelos dois únicos representantes das licitantes, que a ela compareceram. **(8) CONCLUSÃO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COM RELAÇÃO À HABILITAÇÃO DA LICITANTES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021:** Após reunir-se em várias ocasiões, analisar toda a documentação contida nos Envelopes de Habilitação (Envelope Nº 1) das licitantes, analisar o Parecer Técnico exarado à folha de tramitação nº 29 do Processo 21.256/2021 pelo Engenheiro Civil MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE, do quadro de comissionados da PREFEITURA DE PARANAGUÁ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS – SEMOP, ordenadora da despesa, bem como pesquisar na doutrina e na jurisprudência pátria, especialmente a do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO a fim de dirimir quaisquer

dúvidas que pudessem ser suscitadas, diante de tudo quanto foi examinado e discutido e lavrado em Relatório à parte, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FINISA delibera, por unanimidade: **8.1. HABILITAR** a licitante **CUBICA CONSTRUÇÕES LTDA** (CNPJ 07.637.801/0001-01), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 7 e subcláusulas); **8.2. HABILITAR** a licitante **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI** (CNPJ 84.830.579/0001-00), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 7 e suas subcláusulas); e **8.3. HABILITAR** a licitante **TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** (CNPJ 82.266.107/0001-40), por cumprir integralmente todas as exigências com relação à HABILITAÇÃO, contidas no Edital (cláusula 7 e subcláusulas). **(9)** Dessa forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta Ata, da oportunidade de interposição de recursos, conforme art. 109, I, a, da Lei 8666/93. **(10)** Uma vez superada esta fase de habilitação, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá (PR), 25 de Novembro de 2021.

Comissão Especial De Licitação - FINISA

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO	*FILIPE ALMEIDA DOMINGUES*
Membro	Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA	*JEAN ANDRÉ NASCIMENTO*
Membro	Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS	*SEBASTIÃO RENATO FURTADO*
Membro	Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:61924443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 PROCESSO Nº 24.095/2021

Na data de 26 (vinte e seis) de Novembro (10) de dois mil e vinte (2021), às 15h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Especial de Licitação, designada pelos Decretos nº 1.168/2019, 1.393/2019, 1.966/2020 e 2.604/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Especial de Licitação – NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA e como Membros ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO, FILIPE ALMEIDA DOMINGUES, IZABELLE DOMINGUES GARCIA, JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS e SEBASTIÃO RENATO FURTADO; Com a finalidade de proceder a abertura do Envelope II – Proposta de Preços, das proponentes habilitadas do processo licitatório, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto **"Contratação de empresa habilitada para a execução de obra de reforma das dependências do Cemitério Municipal "Nossa Senhora do Carmo", localizado na Rua Manoel Corrêa, nº 1.759 – Bairro Palmital, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônico, , Elétrico e Telefônico, Projeto Hidrossanitário, e de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital."** A Presidente da Comissão Especial de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, dando continuidade a sessão, foram abertos os envelopes de Proposta de preços das licitantes habilitadas, constando a seguinte proposta:

EMPRESA	CNPJ	PREÇO GLOBAL
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	465.790,18
TFI ENGENHARIA LTDA	27.723.924/0001-72	487.752,60

No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações,
Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos da proposta. Foi aberta ao licitante a possibilidade de opor questionamentos, não houve questionamentos.
Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de abertura da proposta. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Novembro de 2021.

Comissão Especial de Licitação

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente

ALESSANDRA DA COSTA RICARDO MACHADO
Membro

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro

IZABELLE DOMINGUES GARCIA
Membro

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Membro

RENATA CRISTIANE LOPES DOS SANTOS FURTADO
Membro

SEBASTIÃO RENATO
Membro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:C9746718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 042/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 26 de Novembro de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1ABC7AB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 017

Ato 17/2021

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Contrato

Rateio 002/21 - Serviços Extras), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 21 de Janeiro de 2021 e eu Carlos Henrique Rossato Gomes, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$60.000,00, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv. Terceiros P.J.- R$3.933,34 (Parcela Seguro)
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 – Contrato Rateio 002/2021 – Prestação de Serviços da Patrulha Mecanizada Entre o Consórcio e o Município de São João do Caiuá - PR – Conta Contábil (1.7.3.8.02.1.1.12.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de Novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv. Terceiros P.J		3.933,34	3.933,34
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.30.00.0	Material de Consumo		0,00	0,00
			TOTAL	3.933,34

Paranavaí – PR, 26 de Novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AB61684D

PROCURADORIA
LEI Nº 5.074/2021

Denomina de Amaro da Silva o Lago Municipal localizado no Parque Ouro Branco, em Paranavaí – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Amaro da Silva o Lago Municipal localizado no Parque Ouro Branco, em Paranavaí-PR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CFE8529A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.071/2021

Inclui o inciso LVI ao art. 8° da Lei Municipal n° 4.724/2018 que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para fim de instituir o "Dia do Idoso".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Inclui o inciso LVI ao art. 8° da Lei Municipal n° 4.724/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...) LVI – Dia do Idoso, a ser comemorado anualmente no dia 1º de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:46AA068E

PROCURADORIA
LEI Nº 5.072/2021

Denomina de Rua Ilsio Aparecido Piola a atual Rua C, localizada no Jardim Itália II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Ilsio Aparecido Piola, a atual Rua C, localizada no Jardim Itália II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:169E1ADD

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N° 037/2021 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.

Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção, considerando os dispostos no art. 2°, inciso X, da Lei nº. 13.204/2015, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
Vanderlei Peres;
Leiziane de Lima Romanholi; e
Sarah Patrícia Milani Guilermino;
Art. 2º. A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 26 de Novembro de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BAD70F1A

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°038/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010.
Considerando a em plenária extraordinária realizada em 04 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, considerando os dispostos no art. 2, inciso XI, da Lei nº. 13.019/2014, com finalidade de avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil – OSC's.
Sidney Tavares dos Santos;
Rieko Ishisuka Kuradomi; e
Raquel Tomiazzi Utrila;

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência por dois anos.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 26 de Novembro de 2021.

SIDNEY TAVARES DOS SANTOS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E9D28879

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - ERRATA RETIFICAÇÃO DE TEXTO REFERENTE A ATA Nº 09

Considerando a ATA nº 09, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 25/11/2021, da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização prevista no edital de licitação de modalidade concurso nº 001/2021 – Edital de Apoio à Cultura, referente a validação do relatório de execução do proponente Amauri de Carvalho Martineli, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de publicação literária e distribuição de livro de título "Bolinhas de gude", Categoria Criação – Módulo II - Proponente: Luciana Andrade Guedes da Silva - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 020/2021**.

Ler-se:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de publicação literária e distribuição de livro de título **"Bolinhas de gude**", Categoria Criação – Módulo II - Proponente: Amauri de Carvalho Martineli - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 020/2021**

Paranavaí, PR, 25 de novembro de 2021

Rosineide Sanga

DANIELA BONETTI SIMONETTI
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Concurso 01/2021 – Edital de Apoio à Cultura.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:1F2CACE8

PROCURADORIA
ATA Nº 10 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROPONENTE MAURICIO BANA ROSSI 05563314944

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 01 de novembro de 2021, com início às 11h00 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pela Proponente pessoa jurídica **MAURICIO BANA ROSSI.** O proponente citado foi contemplado, no referido Edital, na Categoria Circulação – Módulo I. O módulo teve data e local definido pela Fundação Cultural, conforme indicado em edital. O proponente encaminhou o relatório de execução, por e-mail, na data de 14 de outubro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de apresentação musical de título "**Trio Cumadi Zeca - O Melhor Forró do Paraná**" - Categoria Circulação – Módulo I - Proponente: Maurício Bana Rossi 05563314944 - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 004/2021**

O projeto consiste em uma apresentação de música com repertório variado no gênero forró, intitulado "Trio Cumadi Zeca - O Melhor Forró do Paraná", que foi apresentado no dia 01 de outubro na Casa da Cultura Carlos Drummond de Andrade, com início às 20h15, e contou com a presença de um público estimado de 48 pessoas. O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 5 páginas em arquivo PDF. Em 2 links, um do google drive e um do you tube , inserido no formulário, contam anexos de comprovações tais como: prints de postagens de divulgação nas redes sociais, fotos do espetáculo, do público e outras comprovações, postagens e marcações de público presente no show, comprovante de pagamento do banner e lista de presença do público, e um vídeo no youtube com 40 minutos do show filmado ao vivo.

As descrições, informações e anexos trazidos no relatório são suficientes para comprovar a execução do projeto, o relatório foi preenchido em todos os campos, traz todo o detalhamento de como foi realizado o projeto, a divulgação, os atendimentos realizados e custos com a realização do evento. Todas as obrigações de confecção de banner, descrições e logos foram cumpridas. As fotos, imagens, incluindo um vídeo com a filmagem do espetáculo e a apresentação realizada demonstram clareza e coerência com a proposta aprovada. Salienta-se que toda a campanha de divulgação, assim como a realização do espetáculo no dia de sua apresentação foi acompanhada por servidores da Fundação Cultural, que se fizeram presentes no evento, onde se observou a satisfação do público presente. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A9DF4374

PROCURADORIA
ATA Nº 11 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPONENTE LÍGIA MARIA NIEHUES

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 24 de novembro de 2021, com início às 14h00 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pela Proponente **Ligia Maria Niehues**. A proponente citada foi contemplada, no referido Edital, na Categoria Formação – Módulo I. O módulo teve data e local definido pela Fundação Cultural, conforme indicado em edital. A proponente encaminhou o relatório de execução, conforme indicado em edital, por e-mail, na data de 05 de novembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de oficina com o título "**Jogos de cena**", Categoria Formação – Módulo I - Proponente: Ligia Maria Niehues - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 011/2021**

O projeto consiste em uma oficina na área de Artes Cênicas (Teatro), intitulada "Jogos de Cena", que foi ministrada no espaço do Colégio Estadual Silvio Vidal, situado no Jardim São Jorge, Paranavaí. A oficina foi realizada nos dias 16 e 23 de outubro de 2021, das 15h00 às 17h00, com turmas diferentes a cada dia, de iniciantes e com duração de duas horas cada encontro.

O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 3 páginas em arquivo PDF. No descritivo do relatório a proponente apresentou todas as etapas de desenvolvimento do projeto, da pré-produção a pós-produção, descreve as estratégias de divulgação, a forma de inscrições que se deu por meio de preenchimento do formulário do google drive, descreve também as etapas e metodologia aplicada na oficina, e o número de atendimento presencial que foi de 17 alunos nos dois dias da oficina. No corpo do relatório, também fala da pós-produção onde apresenta um link do Facebook, onde postou um vídeo com filmagens e imagens de momentos da oficina, resultado dos trabalhos e com depoimentos dos participantes relatando sua avaliação positiva da oficina, o vídeo postado em modo público e segue com compartilhamentos e visualizações ampliando o alcance do projeto. Em link do google drive inserido no formulário contam, também, os seguintes anexos: o vídeo com o resultado dos trabalhos; prints da divulgação em redes sociais e fotos das listas de presença; link do formulário de inscrição da oficina.

Em suma as descrições e informações trazidas no relatório são bem completas, todos os campos foram preenchidos, informando todas as etapas do projeto. Há coesão entre o que foi executado e o que foi aprovado, todas as obrigações foram cumpridas, como ampla divulgação, descrições e logos obrigatórios, entre outros. Salienta-se que a execução do projeto foi acompanhada por servidores da Fundação Cultural, onde se observou o planejamento das etapas de produção, e a satisfação do público atendido com o resultado dos trabalhos e conhecimento adquirido. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:77A04C75

PROCURADORIA
ATA Nº 12 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROPONENTE JOSE CARLOS MARQUES DA SILVA 72934905934

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 24 de novembro de 2021, com início às 14h30 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pela Proponente pessoa jurídica **Jose Carlos Marques da Silva 72934905934.** O proponente citado foi contemplado, no referido Edital, na Categoria Circulação – Módulo I. O módulo teve data e local definido pela Fundação Cultural, conforme indicado em edital. O proponente encaminhou o relatório de execução, por e-mail, na data de 12 de novembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de apresentação musical de título "**Los Marques Acústico**", Categoria Circulação – Módulo I - Proponente: Jose Carlos Marques da Silva 72934905934 - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 005/2021**

O projeto consiste em uma apresentação musical com repertório autoral de músicas sertanejas, gauchesca e estilo brega, que marcaram a história da Banda Garrafão, intitulado "**Los Marques Acústico**", que foi apresentado no dia 30 de outubro no Salão Paroquial do Distrito do Sumaré, com início às 20h30, e contou com a presença de um público estimado de 40 pessoas. O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 4 páginas em arquivo PDF. Em link do google drive inserido no campo do relatório, constam os seguintes anexos: pasta com fotos do show; pasta com comprovantes/prints de divulgação em redes sociais; comprovante de recibo do pagamento do banner; pasta com 4 vídeos com filmagem do show.

As descrições, informações e anexos trazidos no relatório são suficientes para comprovar a execução do projeto, o relatório foi preenchido em todos os campos, traz detalhamento de como foi realizado o projeto, a divulgação, os atendimentos realizados e custos com a realização do evento. Todas as obrigações de confecção de banner, descrições e logos foram cumpridas. As fotos, imagens, vídeos do show e a apresentação realizada demonstram clareza e coerência com a proposta aprovada. Salienta-se que toda a campanha de divulgação, assim como a realização do espetáculo no dia de sua apresentação foi acompanhada por servidores da Fundação Cultural, que se fizeram presentes no evento, onde se observou a satisfação do público presente. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.
O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BB4C025A

PROCURADORIA
ATA Nº 13 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPONENTE TAYNA RITA MATEUS PEREIRA

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 24 de novembro de 2021, com início às 15h00 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pela Proponente **Tayna Rita Mateus Pereira.** A proponente citada foi contemplada, no referido Edital, na Categoria Circulação – Módulo I. O módulo teve data e local definido pela Fundação Cultural, conforme indicado em edital. A proponente encaminhou o relatório de execução, por e-mail, na data de 22 de novembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de apresentação artística de título "**A – MAR**", Categoria Circulação – Módulo I - Proponente: Tayna Rita Mateus Pereira - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 002/2021**

O projeto consiste em uma apresentação de espetáculo de Dança, intitulado "**A-MAR**", que foi apresentado no dia 07 de novembro de 2021, as 9h30, na Praça central do Distrito de Graciosa, e contou com a presença de um público estimado de 80 pessoas. O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 3 páginas. No campo específico do relatório apresenta 5 links que dão acesso aos seguintes comprovações: 1) link com a arte digital do espetáculo, usada para divulgações; 2) link de dá acesso ao vídeo com a gravação do espetáculo; 3) link com dezenas de fotos do espetáculo; 4) link com prints de matérias jornalísticas referente a apresentação do espetáculo; 5) link com comprovantes de pagamentos realizadas com despesas de produção do espetáculo.

As descrições, informações e anexos trazidos no relatório são suficientes para comprovar a execução do projeto, o relatório foi preenchido em todos os campos, traz detalhamento de como foi realizado o projeto, a divulgação, os atendimentos realizados e custos com a realização do evento. Todas as obrigações de confecção de banner, descrições e logos foram cumpridas. As fotos e vídeo do espetáculo são de excelente qualidade, e demonstram a qualidade do mesmo, o público e outros detalhes. A apresentação realizada demonstra clareza e coerência com a proposta aprovada. Salienta-se que toda a campanha de divulgação, assim como a realização do espetáculo no dia de sua apresentação foi acompanhada por servidores da Fundação Cultural, que se fizeram presentes no evento, onde se observou a satisfação do público presente. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:26D05DA7

PROCURADORIA
ATA Nº 14 - EDITAL DE APOIO À CULTURA. VALIDAÇÃO DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROPONENTE EDSON FERREIRA GODINHO FILHO

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PREVISTA NO EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE CONCURSO Nº 001/2021

No dia 24 de novembro de 2021, com início às 15h30 as servidoras municipais integrantes da comissão citada se reuniram para validação do relatório de execução, entregues via e-mail, pelo Proponente **EDSON FERREIRA GODINHO FILHO**. O proponente citado foi contemplado, no referido Edital, na Categoria Criação – Módulo I. O módulo é de produção total do proponente, conforme o que foi aprovado em edital de acordo com sua proposta. O proponente encaminhou o relatório de execução, por e-mail, na data de 23 de novembro. A comissão analisou o relatório e todos os documentos encaminhados conforme descrito a seguir:

1) Relatório de Execução referente ao projeto de intervenção artística urbana de título "**Ocupação Negras Cabeças**", Categoria Criação – Módulo I - Proponente: Edson Ferreira Godinho - CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 019/2021**

O projeto consiste na organização e produção de intervenção artística, com exposição de obras na área de artes visuais com o título de **"Ocupação Negras Cabeças**", a exposição ocorreu no período de 14 a 21 de novembro, no espaço/praça do Terminal Urbano Central de Paranavaí, marcando a semana da Consciência Negra, aberta ao público, visível a todos os passantes e com visitas guiadas com grupos agendados. O relatório de execução preenchido e encaminhado possui 5 páginas em arquivo PDF, e apresenta detalhamento de toda a execução do projeto, desde a pré-produção a pós-produção, detalha todas as inserções de divulgações que antecederam a exposição, todas as matérias e inserções durante a exposição, detalha as experiências do artista/proponente com a receptividade do público passante e visitante da exposição, detalha as despesas com a produção da exposição, detalha o número de atendimento onde cerca de 8.000 pessoas visualizaram a exposição. Em link do google drive inserido no relatório constam os seguintes anexos: clipagem das diversas matérias jornalistas produzidas; prints de divulgações no instagram; fotos da exposição; pesquisa de reação do público (depoimentos) no instagram; comprovantes de pagamentos; postagens no instagram do proponente. No e-mail de encaminhamento do relatório, o proponente também inseriu links de todas as matérias dos órgãos de imprensa, incluindo a TV local.

Em suma as descrições, informações e anexos trazidos no relatório são suficientes para comprovar a execução do projeto, o relatório foi preenchido em todos os campos, traz informações detalhadas e um material riquíssimo referente ao projeto. As imagens, fotos e inserções, a exposição em si realizada
demonstram clareza e coerência com a proposta aprovada, sendo todo o material de excelente qualidade. A pesquisa de satisfação realizada no Instagram e de forma pública demonstra o grau de satisfação do público com o produto recebido. Salienta-se que toda a campanha de divulgação realizada pelo proponente foi acompanhada pela Fundação Cultural, assim como a realização da exposição, onde se observou a receptividade e satisfação do público. Não sendo diagnosticado nenhuma questão que convergisse contra o proponente ou o projeto.

Sendo assim, a presente comissão, valida e aprova o referido relatório apresentado.

O relatório de execução, a qual se refere esta ata, será anexado ao processo do Concurso 01/2021.

Esta ata segue assinada pelos servidores abaixo relacionados, membros da comissão:

ROSINEIDE SANGA

DANIELA BONETTI SIMONETTI

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:FC9ECD1B

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.129/2021

Altera os artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 16.429/2015, que Regulamenta a Lei Municipal nº 4.434/2015, que Dispõe sobre o Concurso de Vitrines e Fachadas Comerciais da Cidade de Paranavaí.

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 16.429/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º** As empresas interessadas em participar do concurso, deverão realizar inscrição no período de 29 (vinte e nove) de novembro a 17 (dezessete) de dezembro do corrente ano, através do *site* www.aciapparanavai.com.br.(NR)

Art. 2º Altera os incisos I, II e III, e o § 2º do artigo 4º do Decreto Municipal nº 16.429/2015, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"**Art. 4º** (...)
I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Turismo – Jairo Estevão Venâncio;(NR)
II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Cesar Henrique Vilella dos Reis Oliveira;(NR)
III – 01 (um) representante do Conselho da Mulher Empresária – Águida Araújo Sandri Machado;(NR)
§ 1º (...);
§ 2º O período de julgamento será de 18 (dezoito) a 23 (vinte e três) de dezembro de 2021, com a divulgação das empresas vencedoras até o dia 31 de dezembro, sendo avaliados os seguintes critérios: (NR)
I – (...);
II – (...).
§ 3º (...).
§ 4º (...)."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BD300584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.161/2021

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Médico Clínico Geral – 40 Horas Semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **CARINA PEREIRA ACCO**, **C.P.F. nº. 006.142.072-74,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 295/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 08 de outubro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:20E6842E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.158/2021

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **KAMILA MOREIRA SCACO, C.P.F. nº. 105.681.999-52,** para o cargo de ocupação temporária de **PSICÓLOGO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem encaminhada via *WhatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:B443484A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 373/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, para o cargo de ocupação temporária de Psicólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **JULIA BERTOCO GOMES, C.P.F. nº. 092.638.309-40,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, no cargo de **Psicólogo,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **29 e 30 de novembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Psicologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);

k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;

q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **01 de dezembro de 2021**, das 08h00min às 09h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 07 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:A86A6B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1.196/2021

ADÉLIA PAIXÃO, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a Concessão de Remoção ou Permuta para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 2º Os servidores interessados em participar do Concurso de Remoção deverão formalizar seu pedido impreterivelmente até o dia **15/12/2021**, junto a Secretaria Municipal de Educação – SEDUC.

Art. 3º A pretensão de Remoção ou Permuta deve ser preenchida em Formulário específico e documentada de acordo com o exigido.

Art. 4º Os servidores que estão em período de Estágio Probatório somente serão removidos no caso de vagas remanescentes.

Art. 5º Os servidores inscritos no Concurso de Remoção receberão a resposta de sua solicitação no início do ano letivo de 2021 por meio de publicação em Edital (a classificação se dará por Tempo de Serviço, Idade, Titulação).

Registra-se. Publica-se.

Paranavaí, 26 de novembro de 2021.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:5E13C771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.170/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **LUCINEY ERENO SPONTONI SANTOS,** Matrícula n° 7111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 11 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:9A951FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.178/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **ANGELA MARCIA DANIEL DA SILVA,** Matrícula n° 6665, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:CE7FE226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1179/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:
Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **GRACIELE PREUSS ROLIM,** Matrículas n° 6640; 7269, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0139AFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.180/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **THAIS BARBOSA SANTANA,** Matrícula n° 6319, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de novembro de 2021.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A2EA10E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.181/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **MARIA SALETTE WINCHE MARTINS SILVA,** Matrícula n° 3956, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6888698F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.182/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **ILDA FERREIRA DA SILVA LIMA,** Matrícula n° 8730, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:F339FBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.183/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **MILENE FIGUEIRA JORGE,** Matrícula n° 5434, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5C97E388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.184/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **CHARLENE ONORIO SOUZA DE CERQUEIRA PINHEIRO,** Matrícula n° 7030, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Fundação Cultural, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:216FEB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.185/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **LUCINEY ERENO SPONTONI SANTOS,** Matrícula n° 7111, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir 26 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:933C2743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.186/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **SONIA MARIA DOS SANTOS,** Matrícula n° 7848, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** junto a Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:BB0EA530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.187/2021

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder o (a) servidor (a) **ELUIZ EDUARDO DA SILVA,** Matrícula n° 326, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de novembro de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5C7978ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.188/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA.

Considerando *o requerimento nº 0077.0087120, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
RESOLVE:
Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA**, Matrículas n° 7696; 8608, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 16/11/2021 e término em 14/05/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:20BD00F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.189/2021

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO.

Considerando *o requerimento nº 0077.0081262, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,
RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **GILKA NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, Matrículas n° 10413, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEDAGOGA**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 01/09/2021 e término em 27/02/2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:978A3753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1.190/2021

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM ALEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação o (a) servidor (a) **MARCELO ARAUJO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 8442, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **25 de novembro de 2021** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:A8AB85B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021

DIRETCONTRATO DE FORNECIMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2021
REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **JEFERSON LUIZ CATELLAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01 e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí - PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, estabelecida à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.494.031/0001-63, neste ato devidamente representada por, **JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, Gerente de Negócios Institucionais, com domicílio profissional à Av. Humberto de campos, 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires / SP, CEP: 09426-900, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15482035 SSP/SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 269.148.988-47.

OBJETO: Aquisição de **MUNIÇÃO CALIBRE .9mm** destinada à Corporação da Guarda Municipal, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, de acordo com as especificações constantes da proposta de preços e demais documentos

integrantes da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021,** que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: Pela aquisição do produto especificado na cláusula anterior o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes das seguintes Dotações Orçamentárias:
- 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.30 (1224).

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até **120 (cento e vinte) dias,** após o recebimento da Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de **120 (cento e vinte) dias,** contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

JEFERSON LUIZ CATELLAN
Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

JOÃO CARLOS SANCHEZ DE OLIVEIRA JUNIOR
Companhia Brasileira de Cartuchos
Contratada

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:8A8C00B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 131/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2021

"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO"
"Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais"
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** destinados a diversos reparos em Praças Públicas, Cemitério, Galerias Pluviais, Boca de Lobo e Manutenção de Prédios Públicos, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Corpo de Bombeiros de Paranavaí, Tiro de Guerra, Educação, Esporte e Lazer, Saúde e Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 13/12/2021

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 13/12/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/12/2021.

VALOR ESTIMADO: R$ 295.370,74

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 26 de novembro de 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AD74F9A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 53/2021- PROCESSO: 135/2021

OBJETO: Serviços comuns de engenharia por empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota do sistema PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***RSA Engenharia Ltda,*** inscrita no CNPJ nº 04.407.640/0001-71, com o valor total de ***R$* 760.000,00.**

Pato Branco, 08 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:293F513F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 144/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2021 - PROCESSO N° 135/2021

PARTES: Município de Pato Branco e ***RSA Engenharia Ltda.*** OBJETO: Serviços comuns de engenharia por empresa especializada para fornecimento, instalação e homologação de dois conjuntos de equipamentos de auxílio à navegação aérea - Indicador de Percurso de Aproximação de Precisão - PAPI, incluindo adequações e serviços de infraestrutura - preparação das bases de concreto para instalação das caixas ópticas/unidades de luz, instalação de rede de dutos/cabos, hastes de aterramento e demais serviços necessários, montagem/instalação de todos os componentes, com fornecimento de todos os materiais, máquinas, ferramentas e mão de obra técnica especializada, além de testes e ajustes de operacionalidade local e remota dos sistemas PAPI, no Aeroporto Municipal de Pato Branco/Juvenal Loureiro Cardoso, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R$ 760.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses. PAGAMENTO: O pagamento deverá ser realizado, em três parcelas, sendo: 50% do valor APÓS a efetiva implantação/execução do objeto; 25% APÓS a vistoria técnica de homologação (Ground Check) do órgão competente – CINDACTA II para verificação da execução do projeto aprovado do PAPI, conforme ICA 63-10. 25% APÓS a efetiva conclusão do serviço, que abrange a devida aprovação/homologação junto ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, por meio da inspeção do Grupo Especial de Inspeção em Voo – GEIV. DOTAÇÃO: 2246-16636. GESTOR: Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico, Elenice Aparecida Catafesta. FISCAL: Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, Fabio Scheffer. Pato

Branco, 08 de Novembro de 2021. Robson Cantu – Prefeito. Rivaldo da Silva Alves Júnior – Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:BBA3CF63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO 03/2021. CONTRATO Nº 85/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020, PROCESSO Nº 21/2020

PARTES: Município de Pato Branco e *Civilar Contruções Eireli – ME.* OBJETO: A construção da Praça do Bairro Vila Isabel, localizada na Rua Silva Jardim, Construção da Praça do Bairro São Cristovão, localizada na Rua das Bandeiras, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. *Do Prazo:* Para o Item 2: Construção da Praça do Bairro Vila Isabel - Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, inciso I, c/c §2º, as partes pactuam a prorrogação do prazo de *execução até 12 de Fevereiro de 2022 e prazo de vigência até 12 de Abril de 2022.*

Pato Branco, 12 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

CAMILA REGINA CATTUCI
Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:C5C00535

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 96/2021- PROCESSO: 221/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual aquisição de baterias automotivas, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa, para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública e ***ADJUDICO*** seus objetos para a empresa: ***Dirceu Antonio Lasta***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.391.241/0001-74, com o valor total de **R$ 202.298,10**.
Pato Branco, 26 de Novembro de 2021.
ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:9F63950F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 96/2021, PROCESSO Nº 221/2021.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual aquisição de baterias automotivas, à base de troca, novas, sem uso anterior e com instalação inclusa, para os veículos linha leve, média e pesada, motocicletas, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Pública. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho. A entrega e instalação dos materiais deverão ser realizadas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Vladimir José Ferreira. FISCAL: Chefe do Setor de Transporte Escolar, Alexandre Varaschin Dengo. Ata de Registro de Preços n.º 412/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Dirceu Antonio Lasta***, com o valor total de *R$* 202.298,10.

Pato Branco, 26 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3A7498C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413 A 414/2021. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 92/2021, PROCESSO Nº 216/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRAZOS: A execução do objeto da presente licitação será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da Nota de Empenho emitida pelo Município, onde constará a quantidade dos serviços a serem executados e locais dos jogos. Demais condições conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a prestação do serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTOR: Secretário de Esporte e Lazer, Alexandre Zoche. FISCAL: Diretor Administrativo da Secretaria de Esporte e Lazer, Diogo Gasperin. Ata de Registro de Preços n.º 413/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***F7 Arbitragem e Treinamento Ltda***, com o valor total de *R$* 285.935,00. Ata de Registro de Preços n.º 414/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***RBR Consultoria Eventos Esportivos Eireli***, com o valor total de *R$* 116.600,00.

Pato Branco, 26 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5658EE45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 92/2021- PROCESSO: 216/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, nas competições, campeonatos, festivais e outras atividades esportivas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e ***ADJUDICO*** seus objetos para as empresas: ***F7 Arbitragem e Treinamento Ltda***, inscrita no CNPJ nº 27.319.042/0001-46, com o valor total de **R$ 285.935,00; RBR Consultoria Eventos Esportivos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 24.566.526/0001-00, com o valor total de **R$ 116.600,00**.

Pato Branco, 26 de Novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:6E4932AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021

ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2021
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 14h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 726/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE, CNPJ 09.230.650/0001-06, referente ao edital de Chamamento Público nº 06/2021, que tem por objeto o chamamento para o credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial - Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Patologia Clínica, Anatomia Patológica e Procedimentos Municipais – Diagnose. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 06/2021. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da PHD LABORATÓRIO DE PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA DO SUDOESTE, CNPJ 09.230.650/0001-06. Após o recebimento a documentação da empresa será enviada para contratação. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público;

EDNA CRISTINA MARTINS LOPES;

MARISTELA MALLMANN;

MARTA LEMES DE SOUZA;

PAULO HENRIQUE FRACARO PEGORARO E

SABRINA PSENDZIUK RIGON

Membros

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:D8BA1239

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.344

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1316, de 23 de novembro de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo do servidor **JOCELEI FRANCISCO BRAZ**, Matrícula nº 6002-0, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Soldador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giomara Lucia Basso
Código Identificador:E3846748

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/01/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ8482	116100E009339920	22/11/2021	56144
AVZ0E59	116100E008440422	21/11/2021	60502
AZH0453	116100E009339921	23/11/2021	57380
BAI4072	116100E007804132	23/11/2021	54600
BAY1F29	116100E008694219	23/11/2021	55411
RHN8J86	116100E009340847	23/11/2021	70561

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A512734D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2021 RELATIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2021 - Contrato nº 04/2018. Inexigibilidade nº 03/2018. PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV e **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos** CNPJ nº 34.028.316/0020-76. **OBJETO**: a prestação, pelos**CORREIOS**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da**CONTRATANTE**, mediante adesão ao(s) ANEXO(s) do Instrumento contratual que, individualmente, caracteriza(m) cada modalidade envolvida. **ADITAMENTO**: **Prazo**: conforme a Cláusula Sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2021. **Quantidade/valor**: Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). **Dotação Orçamentária:** 18.01 Instituto de Previdência PATOPREV - PATOPREV 09.27200592.359.000 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais" – Natureza de despesa 3.3.90.39.47.01 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Serviços postais. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de novembro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Representante Legal I:
EDUARDO ALVES CORREA
Representante Legal II:
LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:3D9B2E80

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.112, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a anulação de doação de imóvel urbano, recebida pelo Município de Pato Branco a título de antecipação de reserva institucional municipal para implantação de loteamentos futuros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Recomendação Administrativa nº 24/2021 do Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo – GAEMA do Ministério Público do Estado do Paraná, a qual prevê que *não existe no ordenamento jurídico brasileiro a figura da "reserva antecipada" com doação de área institucional para loteamentos futuros, não havendo espaço para a discricionariedade do Administrador Público, pois se tratando de área institucional a ser preservada no loteamento a ser implantado, não se fala em juízo de conveniência e oportunidade na alteração do que determina a Lei Federal de parcelamento do solo, pois a reserva da "área institucional" não se refere somente ao atendimento de uma demanda atual, mas também assegura a reserva fundiária para a consecução de políticas públicas e sociais para o futuro*;
Considerando que a aludida Recomendação aduz que as áreas de reserva ambiental devem ser destinadas dentro do perímetro do parcelamento, segundo parâmetros técnicos a serem definidos por equipe técnica;
Considerando que, de acordo com a legislação municipal, as áreas de reserva devem ser destinadas à sistema de circulação, implantação de equipamento urbano e comunitário e espaços livres de uso público, não sendo permitida a doação vinculada a uma destinação específica;
Considerando que o imóvel em questão foi doado ao Município de Pato Branco como forma de antecipação da área de reserva municipal para abertura de futuros loteamentos, tendo como destinação específica a edificação das "instalações da futura Prefeitura Municipal de Pato Branco";
Considerando que o Ministério Público, por meio da Recomendação Administrativa nº 24/2021 – GAEMA, recomendou ao Município que providenciasse a plena revogação da doação com caráter de antecipação de reserva de áreas institucionais em futuros loteamentos; e
Considerando o princípio da autotutela, inserto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";
DECRETA:
Art. 1º Fica anulada a doação formalizada através da Escritura Pública constante do Livro 334, Folhas 91/93, do 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco, Estado do Paraná, a título de antecipação de reserva institucional municipal para implantação de loteamentos futuros, realizada em favor do Município de Pato Branco por Luiz Ivo Dorigoni e Teresinha Aparecida Viana Dorigoni, objeto do R.01 da Matrícula nº 25.972, do 2º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, com área de 21.851,88m2.
Art. 2º Fica determinada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano a adoção das providências documentais necessárias à efetivação anulação da doação de que trata este Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:8FD537D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 227/2020.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Srº **Sebastião Algacir Dalpra** e a **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Avenida Arthur Canfield, nº 514, Bairro Nossa Senhora das Graças, cidade de União da Vitória/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.737/0093-70, neste ato representado pelo Srº. **Milton Odair da Silva**, portador do R.G nº 3.781.611 SSP/SC e CPF nº 025.351.899-76, e pela Srª. **Cristiane Grabowski**, portadora do R.G nº 9.971.925-7 SSP/PR e CPF nº 057.532.339-61, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de dezembro de 2020 o **Contrato de Prestação de Serviços nº 227/2020** pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 102/2020, oriundo do Pregão Eletrônico 79/2020, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas/PR.

1. Considerando que, nos termos da **Lei Federal nº 8.666/93**, os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme art. 65, e considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Terceira – do Prazo de Vigência, passando a ter a seguinte redação, **a partir de 01 de dezembro de 2021:**
"O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante o termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações nº 8.666/93 e Contratos Administrativos ".

1.2. A Cláusula Quarta – do Valor, passando a ter a seguinte redação a partir de 01 de dezembro de 2021, considerando o índice acumulado do INPC/IBGE referente ao período de dezembro/2020 a outubro/2021:
" O valor unitário da diária para o item 01 é de **R$ 147,56** (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), e para a diária do item 02 é de **R$ 136,22** (cento e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor global total de **R$ 283.780,00** (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais) para o período contratual de 12 (doze) meses".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 25 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Contratante
Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
Contratada

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:5558BA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021

O Pregoeiro Municipal, Sr. HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n° 10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 84/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
LICITAÇÃO Nº 84/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 100 Mbps para a Prefeitura Municipal e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.

FORNECEDOR: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Qutde itens que venceu: Grupo 01 e 02
Valor Total: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais)

TOTAL GERAL: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

____

Paula Freitas, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:5FFB0833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021

HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021
CONTRATADO: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 100 Mbps para a Prefeitura Municipal e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.
VALOR DA DESPESA: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

Paula Freitas, 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:0D9A2AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 327/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 327/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Valor: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).
Vigência: Início: 26/11/2021 - Término: 26/11/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 84/2021
Recursos: 03001 04.121.0003.2.004 3.3.90.40.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão (33).
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.40.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (46).
04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.40.00.00.00.00 3000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (470).
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 100 Mbps para a Prefeitura Municipal e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:7F880721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 115/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, e instalação de internet fibra óptica, com fornecimento e suporte técnico de um link dedicado de 100 Mbps para a Prefeitura Municipal e demais pontos utilizados pelo Município de Paula Freitas.

_____
FORNECEDOR: GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ITENS que venceu: Grupo 01 e 02
Valor Total: R$ 42.200,00

TOTAL GERAL: R$ 42.200,00 (quarenta e dois mil e duzentos reais).

_____
Paula Freitas, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Solange Wollinger
Código Identificador:7F382BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 167/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Altevir Augusto Dembinski
CNPJ.....: 17.914.845/0001-95
Valor.....: R$ 6.041,00 (Seis e quarenta um reais),
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0C852EEC

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 400/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....:.: Altevir Augusto Dembinski
Endereço.....: Avenida Manoel Ribas Centro,2344
Cidade.....: Rio Azul Pr.
CNPJ.....: 17.914.845/0001-95
Valor da Despesa..... : R$ 6.041,00 (Seis e quarenta um reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:4E247004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 168/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Max Kazza, Comercial Kaminski LTDA
CNPJ.....: 36.129.380/0001-06
Valor.....: R$ 6.540,00 (Seis quinhentos e quarenta reais),
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FB0396BD

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 168/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 401/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....:.: Max Kazza, Comercial Kamiski LTDA.
Endereço.....: Rua 14 de Dezembro.
Cidade.....: Paulo Frontin Pr..
CNPJ.....: 73.249.195/0002-62
Valor da Despesa..... : R$ 6.540,00 (Seis quinhentos e quarenta reais),
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EF6A6096

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 169/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Max Kazza, Comercial Kaminski LTDA
CNPJ.....: 36.129.380/0001-06
Valor.....: R$ 912,00 (Novecentos e doze reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:796EDF9B

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 168/2021

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 402/2021, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 26 de Novembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Fornecedor.....:.: Max Kazza, Comercial Kamiski LTDA.
Endereço.....: Rua 14 de Dezembro.
Cidade.....: Paulo Frontin Pr..
CNPJ.....: 73.249.195/0002-62
Valor da Despesa..... : R$ 912,00 (Novecentos e doze reais)
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E540C59F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2021, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 189/1991 de 06/12/91 e Lei Municipal nº 636/2007 de 19/04/2007.

Resolve:

Art. 1º Aprovar "ad referendum" adesão do Município ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio, apresentado pela Resolução SESA nº 870/2021, para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19 na modalidade fundo a fundo, sendo o valor do incentivo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de Novembro de 2021.

TEREZINHA APª SOARES DE MIRANDA BAIAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 07/2021, nos termos do § 2°, art. 1°, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9DD92703

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2021

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:

A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021, referente a contratação de empresas para ministrar aulas de canto e instrumentos musicais para atividades desenvolvidas pelo S.C.F.V- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, utilizando recursos vinculados ao fundo municipal de assistência social do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, ao Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa JOAO VITOR DE OLIVEIRA 05508210156, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Avenida Brasília, nº 950, Bairro Centro, na cidade de PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CEP:85.740 -000, inscrito no CNPJ sob nº40.356.910/0001-26, neste ato representado pela Sr. João Vitor De Oliveira portador da célula de identidade n°1468422775, inscrito no CPF n° 055.082.101-56 declarada vencedora pelo valor de R$ 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta) reais por ano.

Pérola D'Oeste/Pr, 26 de novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D09DF2BB

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2021

OBJETO: O presente **a contratação de empresas para ministrar aulas de canto e instrumentos musicais para atividades desenvolvidas pelo S.C.F.V- serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, utilizando recursos vinculados ao fundo municipal de assistência social do município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais da Dispensa de Licitação nº 23/2021, o qual a contratada foi declarada vencedora.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: João Vitor De Oliveira 05508210156**.**
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 23/2021.
VALOR: R$ 15.360,00 (quinze mil trezentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C312DD3A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019.

OBJETO: Alterar o valor e a quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: BELINKI & SOUZA LTDA - ME.
ORIGEM: Contrato nº 35/2019 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 16/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 29.571,26 (vinte e nove mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos).
VALOR TOTAL COM O ADITIVO: R$ 38.106,14 (trinta e oito mil cento e seis reais e quatorze centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0F3DFCD2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designada através da portaria nº 13/2021 e Parecer Jurídico,

H O M O L O G O:
A Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021, de 25.11.2021, referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÁLISE E ASSESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTO, A SEREM REALIZADOS POR CONVÊNIOS COM CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NOS EMPREENDIMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, e com Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22 e, para a contratação dos serviços na forma legal pela empresa:
- **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ no 00.360.305/0001-04, estabelecida na ST Bancário Sul Quadra 04, nº 34, Bloco A, Bairro Asa Sul, CEP 70.092-900, Município de Brasília – DF, neste ato representada pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a) CELIO AMERICO REBELO LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade no 3.609.319-6 expedida pela SSP/PR, CPF no 481.487.689-00, e pelo(a) REPRESENTANTE LEGAL Sr(a) MARCOS REBELO LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02948825150 – DETRAN/RJ, CPF nº 098.694.197-20, **pelo valor total de R$ 31.505,26 (trinta e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 26 de Novembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6B884EF2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ANÁLISE E ASSESSORIA EM PROJETOS E EMPREENDIMENTO, A SEREM REALIZADOS POR CONVÊNIOS COM CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NOS EMPREENDIMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA A SEREM EXECUTADAS NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificação e valor máximo abaixo descrito e especificações mínimas exigidas no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *CAIXA ECONOMICA FEDERAL*.
ORIGEM: Edital de Licitação Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2021.
VALOR: R$ 31.505,26 (trinta e um mil quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Art. 3 e 15 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 26/11/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:11856D50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 027, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 027, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 769/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
Considerando, a RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
Considerando, as RESOLUÇÕES SESA N° 933/2021 e N° 1009/2021, que habilitam os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a aquisição dos seguintes bens através de incentivo financeiro da Resolução SESA nº 769/2019 e habilitada através das Resoluções SESA nº 933/2021 e n° 1009/2021 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.
a. Ambulância Suporte Básico – valor R$ 170.000,00
b. Ambulância Suporte Básico – valor R$ 170.000,00
c. Van transporte de pacientes – valor R$ 170.000,00;
Art. 2º Os bens adquiridos através do Incentivo deverão ser destinados para as seguintes Unidades de Atenção:
a. Centro de Saúde de Piên - CNES 0018031;
b. Secretaria Municipal de Saúde – CNES 6815642.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de novembro de 2021.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:E448E7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 028, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 028, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da lista de bens a serem adquiridos através da Resolução SESA nº 769/2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991 e:
Considerando, a RESOLUÇÃO SESA nº 765/2019 que dispõe sobre o repasse do Incentivo Financeiro para Investimento em reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo;
Considerando, a RESOLUÇÃO SESA N° 932/2021 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básicas de Saúde — UBS, no exercício de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a realização das seguintes obras através de incentivo financeiro da Resolução SESA nº 765/2019 e habilitada através da Resolução SESA nº 932/2021 visando o Incentivo Financeiro de Investimento para reforma, construção e ampliação de Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.
a. Reforma de UBS – valor R$ 30.000,00 – Unidade Básica do bairro de Gramados;
b. Reforma de UBS – valor R$ 40.000,00 – Unidade Básica do bairro de Ponte Alta;
c. Reforma de UBS – valor R$ 30.000,00 – Unidade Básica do bairro de Quicé;
d. Construção de UBS tipo III – valor R$ 750.000,00 – No bairro de Poço Frio dos Souzas.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de novembro de 2021.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Pedro Geraldo Cavaleiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:10D89DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1357/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1357/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Antônio Carlos Padilha** portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.906.024-4/PR, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo público de **Encanador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar materiais hidráulicos no deposito da Sanepar, para obras do sistema rural de agua do Campo Novo, conforme sexto termo aditivo ao contrato de programa 074/2013 em Curitiba dia 25/11/2021.	25/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8364/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9919B896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1358/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1358/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Marcio Alves Domingos**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.307.822-0/PR, matrícula funcional 4765259, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II - Agricultura**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar materiais hidráulicos no deposito da Sanepar, para obras do sistema rural de agua do Campo Novo, conforme sexto termo aditivo ao contrato de programa 074/2013 em Curitiba dia 25/11/2021.	25/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8365/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6D72C36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1360/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1360/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	26/11/2021 E 29/11/2021	Curitiba/PR Campo Largo/PR	02 (duas)	72,00	8367/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C542F701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 266, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

REGULA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE OU EVENTUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no art. 327 da Lei Municipal nº 691 de 24 de novembro de 1998,

DECRETA

Art. 1º A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ou eventual nas vias e nos logradouros públicos do Município de Piên será regulada por este decreto, em complemento as normas previstas no Código de Posturas do Município, no Código Tributário Municipal e no Código de Saúde Estadual.

Art. 2º Para os fins deste decreto considera-se:
I – Vias e logradouros públicos: os bens públicos de uso comum do povo;
II – Comércio ambulante: o exercício regular em local fixo das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listadas no anexo I deste decreto;
III – Comércio eventual: o exercício esporádico de curto prazo em vias e logradouros públicos das atividades envolvendo o comércio ou a prestação de serviços listados no anexo I deste decreto.

Art. 3º O comércio ambulante e eventual será autorizado nas seguintes condições:
I – O comércio ambulante será autorizado somente para pessoas jurídicas - empreendedores individuais;
II – O comércio eventual será autorizado para pessoas físicas ou jurídicas que atendam a todas as exigências estabelecidas neste decreto e outros regulamentos aplicáveis.

Art. 4º O exercício do comércio ambulante para as atividades definidas no inciso II do artigo 2º deste decreto somente será autorizado ao próprio empreendedor individual licenciado ou empregado.

Art. 5º O comércio ambulante ou eventual em vias e logradouros públicos depende de autorização prévia a ser concedida sempre a título precário, desde que não prejudique o livre trânsito de veículos ou de pedestres, não afete os interesses do comércio estabelecido e não colida com o Código de Posturas do Município, Código Tributário Municipal, Código de Saúde Estadual e disposições especiais, a critério do Executivo.

Art. 6º Para concessão do alvará de licença para comércio ambulante – ALCA e do alvará de licença para comércio eventual - ALCE, o interessado deverá cumprir todas as exigências previstas no Código de Posturas do Município para o funcionamento de estabelecimentos fixos e também:
I – no caso de comércio ambulante ou eventual que utilize gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), o mesmo deve utilizar os equipamentos de segurança para instalação do gás: mangueira e regulador de pressão conforme a NBR 8613 ou outra que venha a substituir;
II – no caso de utilização de outro tipo de equipamento que produza chamas ou calor, manter o mesmo em conformidade com as normas de uso;
III – para a exposição das mercadorias e realização da atividade do comércio ou prestação dos serviços deverá ser usado veículo, trailer, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor adequado com a atividade econômica, que não dificulte o trânsito de veículos e pedestres, não sendo permitido ocupar área superior a 4m x 2m x 2,5m (C x L x A).

§ 1º Para os fins do inciso III deste artigo é vedada a utilização de baús, contêineres e similares.

§ 2º As disposições do inciso III deste artigo não se aplicam ao comércio eventual, vez que a exploração do comércio eventual pressupõe a atividade por curto prazo.

Art. 7º A licença para comércio ambulante será processada mediante:
I – requerimento do interessado, onde conste a razão social, o nome e o endereço residencial do responsável pelo empreendimento, a descrição completa das atividades a serem exploradas e a identificação do veículo, trailer, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor adequado a ser utilizado para o comércio ambulante;
II – declaração do interessado de que se obrigará a manter as condições do inciso I e II do artigo 6º deste decreto em seu comércio ambulante – Anexo II;
III – laudo de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros, se for o caso;
IV – licença sanitária ou dispensa de licença sanitária, se for o caso;
V – comprovação de inscrição no CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) quando comércio eventual;
VI – comprovante de residência do representante legal emitido à no máximo 90 (noventa) dias ou declaração equivalente;
VII – documento de identidade do requerente;
VIII – comprovação de vínculo com o empregador;
IX – certidão negativa de Receita Federal para pessoa jurídica e física.

§ 1º Para a concessão da licença para o comércio eventual o interessado deverá cumprir as mesmas exigências estabelecidas para o comércio ambulante, no que couber.

§ 2º Será concedido Alvará/Dispensa de Alvará de funcionamento somente aos vendedores ambulantes residentes no município por no mínimo de 180 (cento e oitenta) dias da data do requerimento.

Art. 8º O ALCA terá validade até 31 de dezembro de cada ano e o ALCE terá validade coincidente com o período da autorização.

Art. 9º O comércio ambulante no município de Piên só poderá ser exercido no Terminal Rodoviário Urbano, sendo que este local poderá ser alterado a critério da Administração Municipal.

§ 1º Fica estabelecido que um ponto do local permitido para o comércio ambulante, será reservada aos portadores de necessidades especiais.

§ 2º O comércio de produtos alimentícios e artesanatos, produzidos por agricultores e artesãos ou entidades sem fins lucrativos do Município de Piên, devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal, poderá ocorrer em feiras livres eventuais ou regulares instituídas ou autorizadas pela Administração Municipal.

Art. 10. O comércio eventual, no município de Piên, não será permitido nas seguintes vias:
I – Bairro Centro e Avencal:
a) Rua Acre em toda sua extensão;
b) Avenida Paraná em toda sua extensão;
c) Avenida Brasil do início até a Rua Rio Branco;
d) Rua Amazonas em toda sua extensão;
e) Rua Espírito Santos em toda sua extensão;
f) Rua Natal em toda sua extensão;
g) Rua Fortaleza em toda sua extensão;
h) Rua João Pessoa até o início da Rua José Pires dos Nascimento;
i) Rua Belo Horizonte em toda a sua extensão;
j) Rua Porto Velho em toda sua extensão;
k) Rua Uberlandia em toda sua extensão.
II – Bairro Trigolândia:
a) Avenida Paraná em toda sua extensão;
b) Avenida Caiobá em toda sua extensão.

Art. 11. O comércio eventual, no município de Piên, no dia de finados só poderá ser exercido nas áreas a serem delimitadas pela Administração Municipal.

Art. 12. O horário de funcionamento do comércio eventual ou ambulante será expressamente estabelecido no respectivo alvará de licença e a sua definição pela Administração Municipal considerará o tipo de atividade a ser explorada e sua compatibilidade com o fluxo de veículos ou de pedestres no local pretendido, os interesses do comércio estabelecido e o Código de Posturas do Município, Código Tributário Municipal, Código de Saúde Estadual e disposições especiais.

Art. 13. O veículo, carrinho, tabuleiro, banca ou expositor utilizado para o comércio eventual ou ambulante somente poderá permanecer no local pré-estabelecido nos horários constantes do alvará, caracterizando infração a permanência dos mesmos fora desses horários, submetendo o infrator as penalidades previstas no Código de Posturas e no Código Tributário do Município de Piên.

Art. 14. A atividade licenciada deverá ser exercida regularmente nos dias da semana autorizados no respectivo alvará de licença.

Parágrafo único. A falta de regularidade no exercício das atividades licenciadas por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos ou alternados poderá acarretar a cassação do alvará de licença para comércio ambulante, ressalvadas as hipóteses de justo motivo, assim consideradas a critério da Administração.

Art. 15. O licenciamento para o comércio eventual ou ambulante poderá ser suspenso temporariamente caso prejudique a realização de eventos de qualquer natureza promovidos ou autorizados pelo Poder Público Municipal, segundo juízo da fiscalização de posturas, ainda que autorizado através do alvará de licença.

Art. 16. O responsável pelo comércio eventual ou ambulante licenciado responde pelo recolhimento e pela correta destinação de qualquer resíduo produzido durante de suas atividades, inclusive pelos produzidos por seus clientes.

Art. 17. A concessão do alvará de licença para comércio ambulante ocorrerá anualmente e terá vigência para o exercício, e seguirá o trâmite abaixo:
I – apresentar requerimento junto a área de receitas com no mínimo 10 dias de antecedência do início da comercialização dos produtos se gênero alimentício e para as demais atividade com 5 dias de antecedência de iniciar a atividade;
II - caso haja mais de um interessado em comercializar o mesmo produto e em condições de receber o ALCA, a administração municipal irá incluir o interessado em uma lista de espera;
III - havendo a cassação, revogação ou cancelamento do alvará de algum ambulante, o local em que ele atuava voltará a ficar disponível.

§ 1º Os interessados poderão apresentar requerimento para participar da escolha do ponto de comércio na forma do inciso I deste artigo, apresentando os documentos que possuir, ficando condicionada a liberação do ALCA à comprovação de atendimento de todos os requisitos elencados art. 7º deste Decreto, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

§ 2º A concessão da ALCA somente ocorrerá em observância às prescrições deste decreto e após a quitação da taxa de licença para comércio eventual ou ambulante prevista no Código Tributário do Município.

§ 3º Não caberá à Administração Municipal qualquer ressarcimento ou ônus pelos investimentos realizados pelo requerente do alvará de licença para comércio ambulante que não seja contemplado através do sorteio.

Art. 18. A concessão de licença para o comércio eventual se sujeita as disposições previstas neste deste decreto, no que couber, cabendo exclusivamente ao Secretário de Administração e Finanças ou a quem faça suas vezes, decidir sobre sua liberação, com estrita observância ao disposto no art. 5º deste decreto.

Art. 19. É vedado ao comerciante eventual ou ambulante:
I - comercializar qualquer mercadoria ou objeto não mencionado na licença ou de origem ilícita;
II - estacionar nas vias públicas ou outros logradouros, fora do local estipulado neste decreto;
III - impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV - depositar qualquer volume sobre os passeios;
V – vender bebidas alcoólicas.

Art. 20. Em caso de descumprimento de qualquer das regras presentes neste decreto, no Código de Posturas e no Código Tributário, o comerciante eventual ou ambulante terá seu comércio fechado e, se for necessário, sua mercadoria apreendida e sofrerá as penalidades previstas no Código de Posturas, Código Tributário e Código de Saúde Estadual.

Parágrafo único. A devolução das mercadorias só será efetuada depois de ser concedida a licença ao respectivo vendedor e de paga a multa a que estiver sujeito.

Art. 21. O não cumprimento das normas sanitárias e legislações aplicáveis acarretará na aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 22. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. As licenças já concedidas a ambulantes antes da publicação deste decreto, terão validade até 31 de dezembro de 2021,

sendo que os pedidos de renovação deverão estar em conformidade com as regras aqui previstas.
Art. 23. Fica revogado o Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2013 e demais disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I
RELAÇÃO DE ATIVIDADES PERMITIDAS PARA O COMÉRCIO AMBULANTE(A) E EVENTUAL(E):

1. Artesão em geral – (E /A)
2. Engraxate (A)
3. Churrasqueiro ambulante (A)
4. Comerciante de bebidas, exceto alcoólicas (E /A)
5. Comerciante de artesanatos (E /A)
6. Comerciante de miudezas, quinquilharias e cosméticos (E)
7. Comerciante de redes para dormir (E)
8. Pipoqueiro (A)
9. Vendedor ambulante de produtos alimentícios (E /A)
10. Banca de jornais e revistas (A)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Eu, _____, CPF nº _____ requerente do alvará de funcionamento de comércio ambulante a ser instalado no estacionamento do Terminal Rodoviário neste município.

Declaro que cumprirei as regras referentes a segurança na utilização de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) e outros equipamentos que produzam chama ou calor.

Em referência ao gás liquefeito de petróleo, manterei as condições ideais de uso, que são:
a) Botijão de 13 kg, fabricado segundo norma da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - 8460.
b) Mangueira, no mínimo, de plástico de PVC transparente, com tarja amarela, conforme NBR8613, com gravação do código da NBR, no prazo de validade de cinco anos e com comprimentos de 0,80 m, 1 m ou 1,20m.
c) Braçadeiras para fixar a mangueira no fogão e no regulador de pressão do botijão.
d) Regulador de pressão, peça que regula e bloqueia a passagem do gás do botijão para o consumo, com a gravação do código NBR 8473 do INMETRO e dentro da data de validade.

Na utilização de outros equipamentos que produzam chama ou calor, respeitarei as normas técnicas de segurança a ele pertinente.

Piên, _____ de _____ de _____.

NOME E ASSINATURA DO REQUERENTE

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:D5CD739C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1352/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1352/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede Promoção vertical para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 21 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora pública **Doroti de Fatima Pieckocz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.376.894-8/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar administrativo,** Promoção Vertical, em razão de apresentação de título de conclusão de Pós-graduação, do padrão B, nível 10, para o padrão C, nível 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2021.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2787A9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1353/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1353/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera ampliação de jornada de trabalho em regime suplementar.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando ainda o disposto no Art. 68 da Lei Municipal 1070/2010, Estatuto do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar ampliação de jornada de trabalho, em regime suplementar, de 10 horas semanais, a servidora pública **Luciane Schroder**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R4.316.641/SC, ocupante do cargo público de **Professor**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:651B6864

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 26 de novembro de 2021.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **EDUARDO DE ALMEIDA GROSSKOPF**, convocada pelo Edital nº 017/2021, residente e domiciliada na Rua Palhoça, nº 262, Centro, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 14.557.107-3 e CPF 122.448.549.14, venho mui respeitosamente

requerer final de lista da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021** realizado.

_____
EDUARDO DE ALMEIDA GROSSKOPF

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A634AE65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1354/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1354/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 09 de dezembro de 2021 à 03 de janeiro de 2022, à servidora pública **Regiane Rauth,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 9/C 2929394/SC, ocupante do cargo público de **Agente de defesa civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B13C8CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1355/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1355/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 03 de janeiro de 2021 à 01 de fevereiro de 2022, ao servidor público **Toni Daniel da Silveira,** portador da cédula de identidade civil com RG. nº 4.080.009/SC, ocupante do cargo público de **Agente de defesa civil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A04113B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1356/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1356/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Licença Maternidade.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 19 de novembro de 2021 a 17 de maio de 2022, à servidora pública **Rubia Forteski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.828.889-9/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeira.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0D0CB0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 029, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIÊN

RESOLUÇÃO N° 029, de 25 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên

Dispõe sobre a aprovação da adesão do município a Resolução SESA n° 870/2021.

O Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 25 de setembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a adesão do Município de Piên ao Incentivo Financeiro de Investimento e Custeio para Aquisição de Equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID19 na modalidade Fundo a Fundo conforme Resolução SESA n° 870/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 25 de novembro de 2021.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a

encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:4E2AFCB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 018/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

TESTE SELETIVO Nº 02/2021

Edital n° 018/2021 -CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2021 - Edital nº 001/2021, homologado pelo Edital 012/2021, e publicado no dia 13 de outubro de 2021,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de novembro de 2021,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Auxiliar Administrativo

Classificação	Nome do Candidato
16º	KONRAD MUSIALOWSKI

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:FD5B54F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA TFI ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TFI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.723.924/0001-72, estabelecida na Av. Vereador Domingos Benvenuto Moletta, nº 16725, Colônia Marcelino, em São José dos Pinhais/PR, CEP: 83024-899, Fone (41) 3029-9046, e-mail contato@tfiengenharia.com.br neste ato representado pelo, Sr. Fagner Ismael Ienkot, inscrito no CPF sob nº 077.273.529-85 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 054/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira*:* O prazo de execução fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias a partir de 13/11/2021.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:9A691AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LAS-SEGURANÇA LTDA -ME

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LAS- SEGURANÇA LTDA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 13.050.015/0001-06, estabelecida na Rua São Paulo, nº 3520, Maria Berto Meneghel, em Bandeirantes/PR, CEP 86360-000, Fone (42) 3622-6821, e-mail **tiagojosekeler@hotmail.com;** neste ato representado pela**,** Sra. Sara Alzira Florencio dos Santos**,** inscrita no CPF sob nº. 749.042.649-91 doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 043/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do preço O contrato fica acrescido em R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Cláusula Segunda: Da forma de execução
A empresa deverá disponibilizar mais 02 (dois) funcionários em rodiziode 12x36 horas de domingo a domingo do dia 19/11/2021 a 06/01/2022.
I - O monitoramento e segurança dos espaços públicos (Praça da Arvore, Praça da Paz, Igreja Matriz, Prefeitura, Portal da entrada da cidade), Praça da Paz realizar ronda no período das 19:00 as 24:00 (ou enquanto houver evento) e a partir das 24:00 horas rondas por todos os locais onde estão instalados os enfeites natalinos.

Clausula Terceira:As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de novembro de 2021

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:42BE5612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1361/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1361/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Concede férias para servidor público.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, para os servidores da Secretária de Agricultura, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Período de férias
4765120	Alexandre Forteski de Oliveira	Técnico em agropecuária	20/12/2021 à 14/01/2022
10741	Antonio Carlos Padilha	Encanador	27/12/2021 à 14/01/2022
4765235	Carlos Augusto Magon	Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	20/12/2021 à 05/01/2022
010538-1	Claudia Knopick Lisboa	Auxiliar administrativo	13/12/2021 à 30/12/2021
010316-1	Cristiane Telma Abuda	Técnico em meio ambiente	20/12/2021 à 14/01/2022
10127-1	Daison Rodrigues Morcelli	Operador de máquina	20/12/2021 à 14/01/2022
4765256	Elder Grosskopf	Assessor de área II – Assistência agropecuária	20/12/2021 à 14/01/2022
5172-1	Reginaldo Dranka	Operador de máquina	20/12/2021 à 14/01/2022
10498-1	Vilmar Lourenço dos Santos	Operador de máquina	27/12/2021 à 14/01/2022
5821	Flávia Martins de Oliveira	Fiscal de tributos	20/12/2021 à 07/01/2022
1083	Aldo Pscheidt	Operador de máquina	01/12/2021 à 31/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EF477BFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 316/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Anselmo Barcellos dos Santos Matrícula: 531-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Cargo ou função: Secretario do Meio Ambiente

ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/11/2021 (saída as 08:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/ Pr
Valor de diárias: 550,00 x 1 = 550,00
Transporte utilizado: veículo oficial.
Finalidade da viagem: Acompanhar o prefeito municipal junto a Secretaria da Receita Federal na assinatura de termos de Doação de veiculo e retirada do pátio da Receita.

Órgãos/locais a participar: Secretaria da Receita Ferderal Foz do Iguaçu-Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 4290

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2021.

Solicitante da viagem: Anselmo Barcellos dos Santos
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Anselmo Barcellos dos Santos

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3AC34BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 317/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Paulo Falcade de Oliviera Matrícula: 525-1
Órgão de Lotação: Gabinete do Prefeito Cargo ou função: Prefeito Municipal
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 26/11/2021 (saída as 08:00 horas)
Destino: Fóz do Iguaçu/ Pr
Valor de diárias: 800,00 x 1= 800,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Secretaria da Receita Federal de Fóz do Iguaçu, para assinatura de termo de doação de veículos e retirada do pátio da receita.

Órgãos/locais do evento: Secretaria da Receita Federal de Fóz do Iguaçú/Pr.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 150

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 26 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: Paulo Falcade de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Paulo Falcade de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:CEB9F5C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº183 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica de veículos leves e máquinas pesadas pertencentes a frota das Secretarias do Município., conforme processo de Pregão nº 75/2021.

CONTRATADO: LUIZ GENUINO RECK - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 20.125,00 (Vinte Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2161	06.002.10.122.1001.2036	49420	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	07.002.15.451.2601.2051	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3390	08.001.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:8F512FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 184 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica de veículos leves e máquinas pesadas pertencentes a frota das Secretarias do Município., conforme processo de Pregão nº 75/2021.

CONTRATADO: PAULO PIETRICOSKI JUNIOR 06982342948.

VALOR CONTRATADO: R$ 28.750,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2161	06.002.10.122.1001.2036	49420	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	06.002.10.302.1001.2048	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	06.002.10.302.1001.2048	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2611	06.002.10.302.1001.2048	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2860	07.002.15.451.2601.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	07.002.15.451.2601.2051	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

Pinhal de São Bento, 26/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:DD9D4605

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 318/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem:29/11/2021 (saída 07:00 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Edileia Maria Campera e acompanhante para consulta no consultório Dr. Prime – Assistência à saúde familiar e o paciente Arnoldo Roni Vinch e acompanhante para consulta no Ceonc em Cascavel/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Dr. Prime – Assistência à saúde familiar e Ceonc em Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29 de Novembro de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1A4CF6F2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 319/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/11/2021 (saída as 12:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/SC.
Valor de diárias: 50,00

Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar pacientes agendados no Instituto Santé de Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Santé de Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de Novembro de 2021.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5F7C3310

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **OI S. A.**, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP nº 20230-070, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, para a prestação de serviço telefônico fixo comutado com sistema DDR no prédio da Câmara Municipal de Piraquara, entre os meses de dezembro de 2021 a novembro de 2022, sendo um custo estimado para o período no valor de **R$ 17.407,49 (dezessete mil quatrocentos e sete reais e quarenta e nove centavos).**

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de novembro de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:B560D2C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO, expedida pela Ilustríssima Sra. Superintendente de Gestão de Pessoas Raquel Estefani, com fundamento e em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2006, artigos 153 e 154 para convocar o servidor público municipal **Sr. Edson Luiz Batista**, matrícula 64785-1, cargo Agente Operacional, para retorno imediato às suas atividades laborais devendo apresentar-se na Superintendência de Gestão de Pessoas, situada na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara, Paraná, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.
O não comparecimento ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos poderá caracterizar abandono de cargo, nos termos do art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, e ocasionará sua demissão, nos termos do art. 148, inciso II, da Lei Municipal nº 863/2006, após regular Processo Administrativo Disciplinar.

Piraquara, 25 de Novembro de 2021.

RAQUEL ESTEFANI
Superintendente de Gestão de Pessoas
Decreto nº 8.914/2021

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D1E70E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DISPENSA 09-2021

TERMO DE CANCELAMENTO
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PITANGA - PR
MODALIDADE: DISPENSA 09/2021
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.666/93, C/C SUAS ALTERAÇÕES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA - PR
ENDEREÇO: CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, nº 171
DATA DA CANCELAMENTO: 18/11/2021
OBJETO: Prestação de Serviços da UNCENTRO. Para execução do Objeto regulando o Exercício de Atividades Didático-Pedagógicas e Administrativo-financeiros para o ano letivo de 2021, referente a oferta dos Cursos de Administração, Pedagogia e Ciências Econômicas, no Campus Avançado da Unicentro, em Pitanga, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

O Município de Pitanga, representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, respeitados os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei de Licitações (8.666/1993), procede, em nome do município de Pitanga – Pr, informar o Cancelamento da Dispensa de Licitação 09/2021, conforme o artigo 53 da Lei 9.784/1999, a administração deve anular seus próprios atos, assim, em razão de informação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, qual solicitou alteração de cronogramas de execução de deslocamentos de professores que ocorrerão somente no Ano de2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.8

PITANGA, em 18 de novembro de 2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:06D90BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORTARIA Nº 653, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Designar o servidor Plinio Aurélio Mendes De Oliveira, matricula nº 38321, no cargo de Inspetor Técnico De Saneamento 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR –** o Servidor **PLINIO AURELIO MENDES DE OLIVEIRA**, matricula 38321 portador do RG nº 5.741.374-3-SSP-PR e CPF nº 799.556.659-04, lotado na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, nomeado através de Concurso para o Cargo de Inspetor Técnico De Saneamento, para prestar serviços junto à Agência do Trabalhador de Pitanga, como Atendente, e também como Atendente do Posto da Receita Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:D2DC9F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401, no cargo de Gari 44 horas, referente ao período de 2010/2016, nomeada através do Concurso Público 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Requerimento da Secretaria Municipal da Cidade.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES,** matrícula nº 124401, portadora do RG nº 6.159.654-2 SSP-PR, CPF nº 900.053.509-30 PR, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por 90 (noventa) dias do período de 2010/2016 (Concurso Público nº 001/1995), no Cargo de **GARI**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:2CA9C646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonerar a pedido a servidora Maria Mendes Vaz Cheliga, matrícula nº 503471, no cargo de Agente Comunitário de Saúde (40 horas), do Concurso para Emprego Público, contrato nº 048/2005, admitida em 02/05/2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora e conforme artigo 487 inciso 2º parágrafo 2º e Lei 784/96 Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE

Art.1º **EXONERAR** a pedido a senhora **MARIA MENDES VAZ CHELIGA,** matrícula nº 503471, portadora do RG nº 8.125.935-6 e CPF nº 020.187.699-01 do Concurso para Emprego Público, contrato nº 048/2005, Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (40 horas)**,** admitida na data de 02 de maio de 2005, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:493DD80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Coordenação do PACS- Programa de Agentes Comunitários de Saúde, incluindo coordenação das agentes, ações de prevenção e promoção da saúde e direção da Vigilância Sanitária, a contar de 01 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52865	CORINNE GUNTZEL LEALDINO	70%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 361/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:622D0B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 658, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga, a servidora realiza trabalhos de coordenação do setor TFD- Tratamento Fora do Domicílio, incluindo contatos e marcações de consultas, exames e procedimentos com consórcios, convênios e prestadores, assim como coordenação de servidores do setor, a contar de 01 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
53164	FLAVIA SZABO	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 188/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1AC88176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 659, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. Devido à grande demanda de serviços e o número reduzido de funcionários, o mesmo trabalha nos finais de semana, a contar de 01 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52804	LEANDRO ANTONIO ARAMONI	60%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 561/2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:64A4191E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 660, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora trabalha na escola Ivan Ferreira do Amaral, e cuida também da limpeza do Centro de Formação, a contar de 01 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
50985	ROSANA APARECIDA FRANCA	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:57025807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 661, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder gratificação a servidora no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido a servidora gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. A servidora exerce suas funções em horários especiais, finais de semana e feriados. Todas as crianças e adolescentes acolhidos, foram encaminhados através de determinação judicial acompanhados pela profissional da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar, a contar de 01 de novembro de 2021.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
505601	THAIS MARA MACHADO DE ANDADE	100%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:43CB4765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 662, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Conceder Maria De Lurdes Peruzzo Latczuk Licença para Tratamento de Saúde à Servidora, matrícula nº 52985, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Atestado Médico.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARIA DE LURDES PERUZZO LATCZUK matrícula** nº 52985, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exercendo o cargo de Professor (a) 20 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de novembro de 2021.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de maio de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de novembro de 2021.

MARCELO MAYR ROMERO
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 26/2021

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:B5EF3146

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº. 025/2021
Data: 22 de novembro de 2021
Súmula: Concessão de diária.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder diárias a vereadora: **MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA, m**atricula nº 45, portadora do CI/RG nº 10.719.315-3 SSP/PR e CPF nº 029.155.589-65, para seus deslocamento até a cidade de Curitiba/Pr., com a finalidade de participar de reuniões agendadas nas Secretarias de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) e da Infraestrutura e Logística (SEIL), nos dias 23 e 24 de novembro de 2021.
Art. 2º - As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, § 1º, e da tabela constante do Anexo I, alínea 1, da Resolução nº 001/2020, de 15 de outubro de 2020.
Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), correspondente à 1½ (uma e meia) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 3º, da referida Resolução.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 22 de novembro de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:8BE5DDBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021

DATA: 26 de Novembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

1. **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público da Prefeitura do Município de Pitangueiras, aberto através do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, e homologado através da Edital nº 015/2018 de 13/06/2018, para se apresentar na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Central, nº 408, nesta cidade de Pitangueiras-PR, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da presente Portaria, para tratar dos procedimentos de contratação, conforme segue:

GARI:

Nome da Candidata	Inscrição	CI/RG Nº	Classif.
ANA CLAUDIA FERREIRA	722	9.688.646,2	4º

2. A candidata convocada deverá comparecer à divisão indicada munida dos documentos relacionados no item 13.4 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018, em fotocópias autenticadas.

4. A candidata deverá submeter-se à Avaliação Física e Mental, em caráter eliminatório, a ser efetuada por médico oficial do Município, em dia e local previamente designados pela Divisão de Recursos Humanos, conforme item 14.1 do Edital nº 001/2018 de 05/03/2018.

5. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na perda dos direitos decorrentes da classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 26 de Novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:A68422DF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 03/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GH CALEGARI CONSULTORIA PÚBLICA E PATRIMONIAL - EIRELI
CNPJ/MF: 22.129.51/0001-45
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais relacionados ao Inventário de Bens/Levantamento Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes; Bens Imóveis e Domínio Público deste Município.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.39.05.00 – (1188) – Fonte: 000
VIGÊNCIA: 22/11/2021 à 22/11/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maria da Conceição de Morais
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:926B359D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Pitangueiras-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) TKBR IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.671.846/0001-65, sagrou-se vencedora do certame, totalizando o valor de R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil);

Pitangueiras, 26 de novembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Danilo Machado
Código Identificador:3C86D14E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 72/2021 e homologo-a para a contratação da empresa IDALVINA ESPINDOLA MAAS, inscrita no CNPJ nº 11.419.119/0001-10, devidamente habilitada para aquisição de foto aérea do município, no valor de R$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 02.003.0412200022.003 - 3.3.90.30.29.00 (1506) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 26 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:D2F51A5D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 73/2021 e homologo-a para a contratação da empresa CARNELOS & CARLI COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.014.796/0001-65, devidamente habilitada para aquisição de porta retratos, no valor de R$ 1.892,40 (um mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.15.00 (1243) – Fonte: 104, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 26 de novembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:0589DF49

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2021

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº47/2021, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2395, Código Identificador: CEF653BE, no dia 23 de novembro de 2021, para informar o novo valor global.
ESCLARECIMENTOS: através do e-maillicitacao@pitangueiras.pr.gov.brou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Fica alteradoo valor global da licitação, quepassa a ser:

R$ 36.946,20 (trinta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e centavos).

Fica alterado a data, onde se lê:
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 08/12/2021 às 09h00min.
Passa-se a ler:INÍCIODO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 10/12/2021 às 09h00min.
Onde se lê:
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia08/12/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.
Passa-se a ler:ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 10/12/2021, após o término do credenciamento das empresas presentes.

Mantém-se inalterado as demais cláusulas.

Pitangueiras-PR,26 de novembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CDF1176F

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 031/2021-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER à servidora **Sueli Regina Resqueti**, Matrícula nº 61-2/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Agente Administrativo I, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, sendo usufruídos 20 (vinte) dias no período de 16 de Novembro de 2021 a 05 de Dezembro de 2021, e 10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, na folha de pagamento do mês de Novembro/2021, na forma do disposto no artigo 114 da Lei Municipal nº 035/94, conforme Protocolo 1Doc nº 724/2021, de 22/10/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 26 dias do mês de Novembro de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C026A2AA

SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E FINANCAS
PORTARIA Nº 032/2021-SAF

O Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 084/2021, de 11/03/2021,

RESOLVE:–

CONCEDER ao servidor **Arlindo Osvair Benetoli**, Matrícula nº 1139-1/1, lotado no quadro de pessoal efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo II, 07 (sete) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, com início em 29 de Novembro de 2021 e término em 05 de Dezembro de 2021, conforme Memorando 1Doc nº 1.767/2021, de 04/11/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ao 26 dias do mês de Novembro de 2021.

RENAN FELIPE DE MARCOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2199674C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 367/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ITAMAR MAURI MULLER- ME.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Televisores, suportes e cabos HDMI, necessários para o bom desenvolvimento dos alunos em todas as escolas do Município e CMEI's, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 67.364,00 (sessenta e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:5B851B13

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 368/2021

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma máquina tipo MINI-CARREGADEIRA nova, sem uso, 0 hora, juntamente com caçamba, vassoura recolhedora e vassoura lateral, para atender as obras, manutenções das estradas, serviços urbanos, bem como realização de serviços em propriedades rurais do município de Planalto – PR.
VALOR TOTAL: R$364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:031DADB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 365/2021

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR TOTAL: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:49459A91

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa especializada para aquisição de uma máquina tipo MINI-CARREGADEIRA nova, sem uso, 0 hora, juntamente com caçamba, vassoura recolhedora e vassoura lateral, para atender as obras, manutenções das estradas, serviços urbanos, bem como realização de serviços em propriedades rurais do município de Planalto – PR.
2. Empresas Participantes:
2.1 – NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA
3. Empresas Vencedoras:
3.1 – NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.509.150/0001-13, situada na Rodovia BR 116 KM 82, Munícipio De Colombo, Estado Do Paraná, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01, totalizando a importância de R$364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

4. Data da Abertura:
4.1. A Licitação Pregão Eletrônico Nº 076/2021 de 05 de novembro de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 25 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, através do sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E9CDEEA4

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Eletrônico nº. 076/2021, lavrada em 25 de novembro de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma máquina tipo MINI-CARREGADEIRA nova, sem uso, 0 hora, juntamente com caçamba, vassoura recolhedora e vassoura lateral, para atender as obras, manutenções das estradas, serviços urbanos, bem como realização de serviços em propriedades rurais do município de Planalto – PR.
EMPRESA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA
LOTE: 01.
ITENS: 01.
VALOR TOTAL: R$364.800,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

DATA: 26 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:07C81470

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 080/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 080/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 080/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa para diagramação, formatação, confecção e execução de serviços gráficos diversos, incluindo a produção editorial de cartilhas, banner, folder, outdoor e outros materiais gráficos para uso das Secretarias deste Município de Planalto-PR, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R$239.448,78 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2021 – às 09:00 (nove) horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:1DD9AF92

LICITAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 048/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de árvore de Natal, lâmpadas pisca-pisca, dentre outras decorações natalinas a serem usadas na Praça central e também na sede da Prefeitura de Planalto-PR para decoração do Natal de 2021.
EMPRESA: Wilson Vila EPP.
VALOR: R$ 8.165,54 (oito mil cento e sessenta e cinco reais com cinquenta e quatro centavos).

DATA: 26 de novembro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:83E49B25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 017/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONTRATADA: RICARDO ROSA GONÇALVES ME
CNPJ:17.298.531/0001-05
OBJETO: "Contratação de empresa especializada nos serviços de Ti para melhoria na segurança e adequação do servidor de processamento de dados para Lei geral de Proteção de dados conforme Cartilha do Tribunal de Contas do Estado do Paraná"
VALOR:R$ 16.790,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 16 01001010310001200133904000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 Meses
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 26 de Novembro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:33CFF071

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CONTRATADA: RICARDO ROSA GONÇALVES ME
CNPJ:17.298.531/0001-05
OBJETO: "Contratação de empresa especializada nos serviços de Ti para melhoria na segurança e adequação do servidor de processamento de dados para Lei geral de Proteção de dados conforme Cartilha do Tribunal de Contas do Estado do Paraná"
VALOR:R$ 16.790,00 (Dezesseis mil setecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CR 16 01001010310001200133904000000 FR 1001
PRAZO: Vigência 12 Meses

FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 26 de Novembro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:914F3DB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2020-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 63/2020.EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2021 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.O presente instrumento tem por objeto: **"Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita à pacientes da rede Municipal de Saúde, de acordo com a prescrição médica, padronizados, bem como para a utilização dos medicamentos de consumo para os Prontos Atendimentos-PA".** Conforme termo de referência, parte integrante da Ata de Registro de Preços. O presente termo tem como objeto a REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme Memorando 3.362/2021 e tabela abaixo:

ITEM	MEDICAMENTOS	VALOR UNIT.	VALOR COM REEQUILIBRIO
50	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 100ML	R$ 1,73	R$ 2,33
51	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 250ML	R$ 2,00	R$ 2,56
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	R$ 2,62	R$ 3,82
81	GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML	R$ 2,70	R$ 4,15

Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:FCAF89DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021.EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa CONTRATANTE e a empresa **Adrian Vasson, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.124.850/0001-8.OBJETO: Aquisição de Smart TVs para uso das Escolas e CMEIs do município de Pontal do Paraná.** Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 283.151,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e um reais), conforme descrito na planilha acima.
Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2021.
JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:5BF71376

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 220/2021 – Pregão Eletrônico Nº. 126/2021. Objeto: **Serviços de instalação de coberturas em policarbonato com estrutura em diversos prédios públicos do Município de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 13 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA SINAPI.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 9938/2021.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:13277362

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 221/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 127/2021. Objeto: **Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de refeições, para serem servidas e entregue no Município de Ponta/ do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 13 de dezembro de 2021, às 14:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 9938/2021.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:E21FE8FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 222/2021 – Pregão Eletrônico SRP Nº. 128/2021. Objeto: **Registro de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes (beliches, colchões e travesseiros), com entrega fracionada, para uso e atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Pontal do Paraná.** A contratação será pelo período de 12 meses. **DATA**: 14 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.** O Edital estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.
Pontal do Paraná, 26 de novembro de 2021.
AUREA MUNHOZ
Pregoeira – Decreto nº 9938/2021.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:B63CFCC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N°003-2021 CMS

RESOLUÇÃO N.º 003, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porto Amazonas

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Resolução SESA nº 1008/2021 sobre recurso destinado a reforma/ampliação de UBS, no montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) e da Resolução SESA nº 1009/2021 referente a aquisição de uma ambulância de suporte básico, no montante de R$170.000,00(cento e setenta mil reais)

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Porto Amazonas, em reunião extraordinária realizada em 26 de novembro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 494, de 17/05/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, por unanimidade, as Resoluções da SESA sob os números 1008/2021 e 1009/2021 com destinação acima descrita.

Porto Amazonas, 26 de novembro de 2021.

CARLOS AMERICO MORGADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ADC7AD8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 102/2021 - SUSPENDE OS EFEITOS DOS DECRETOS N° 064 E N° 066, DE 28/06/21

DECRETO N.º 102 DE 26, DE NOVEMBRO DE 2021

Suspende os efeitos dos Decretos n.º 064 e 066, ambos de 28 de junho de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas art. 30, incisos I, II, da Constituição Federal; no Art. 6, incisos I, II; art. 64, incisos IX, X, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Amazonas e; considerando a decisão liminar proferida nos autos n.º 0057614.10.2021.8.16.0000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos dos Decretos n.º 064 e 066, ambos de 28 de junho de 2021, até que seja proferida sentença nos autos de mandado de segurança n.º0057614.10.2021.8.16.0124.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2948B09F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **SINFAR/RJ - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 3.887,70 (Três mil e oitocentos e setenta e sete reais e setenta centavos), em favor da empresa **MERCK S/A LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 33.039.212/0008-50, localizada na Rua Torre Eiffel, 100 – Cotia-SP – CEP: 06705-481., a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCUBETA (SEMI-MICROCUBETA REF. 173502) PAREADA DE VIDRO DE 50MM PARA O LABORATÓRIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D03BB9CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **HACH COMPANY - HENRIQUE ELIAS SANTANA - TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL - LÍNGUA INGLESA.,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 379,79 (Trezentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa **HEXIS CIENTIFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 53.276.010/0001-10, com endereço na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, 385 – Distrito Industrial, situada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, no CEP: 13.213 - 009, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TURBIDIMETRO BANCADA TL2300 EPA 0-4000NTU DA MARCA: HACH PARA O LABORATÓRIO DO CONSÓRCIO CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 24 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E74D5D45

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 44, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ângulo.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 13 da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, e considerando a realização de conferência de regulação no Município de Ângulo, na qual ocorreu em 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Ângulo, com mandato até o dia 22 de novembro de 2023, podendo haver uma única recondução, nos termos do art. 4º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR:
I – pela Diretoria Executiva do CISPAR:
a) seu Presidente; e
b) seu Diretor Executivo;
II – pelos usuários do Município de Ângulo:
a) Paulo Sérgio Pereira, portador do RG nº 4.264.935-0 e inscrito no CPF sob o nº 670.922.929-72, como titular;
b) Angelim Bellei Franchin, portador do RG nº 9.920.392-7 e inscrito no CPF sob o nº 064.619.679-07, como titular;
c) Wagner Sverzut, portador do RG nº 9.579.058-5 e inscrito no CPF sob o nº 073.496.939-23, como titular;

Art. 2º Nos termos do art. 5º da Resolução nº 35, de 2016, do CISPAR, fica definido que o Presidente do Conselho de Regulação da Câmara será eleito necessariamente dentre os representantes dos usuários na primeira reunião de funcionamento, podendo ser o voto nominal ou por aclamação.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:606E2799

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 045, DE 26 DE NOVEMBO DE 2021

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, II, §1º, V o qual dispõe que "progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento do empregado para o aprimoramento do desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível à empregada pública da seguinte forma:

Empregado: Rebeca Silva Rocha
Cargo: Engenheiro Civil
Data de admissão: 15/09/2014
Nível atual: 169
Salário atual: R$ 5.560,05
Nível após progressão: 170
Salário após progressão: R$ 5.615,65

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 26 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:64C7B23B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Contratação de projeto de eficiência energética para participação do projeto PEE COPEL para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - S.A.M.A.E. de Jaguapitã Consorciado Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais),** em favor da empresa EIDEE Design – Consultoria, Projetos e Serviços Ltda - CNPJ: 18.625.271/0001-06/ Rua Serra de Itatiaia, 85/ Londrina, Paraná – Brasil / CEP 86065-030, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 25 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:8096149E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de Biorremediador a base de micro-organismos e enzimas para auxílio na redução da

matéria orgânica presente no esgoto sanitário gerado pelo município de Japurá– PR, com a finalidade de auxiliar o tratamento biológico no S.A.M.A.E., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$17.801,04 (Dezessete mil e oitocentos e um reais e quatro centavos),** em favor da empresa, INGÁ ECOLÓGICA LTDA - CNPJ. 10.753.379/0001-64, com endereço na Avenida Brasil, 4312, Sala 308 – CEP: 87.013-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 25 de novembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:046BA4B9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2021

Dispõe sobre o gozo de saldo de férias de servidor público do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1º – Considerando os haveres decorrentes da Portaria 013/2020, fica autorizado 02 (dois) dias de compensação ao servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, marcados para os dias 29 e 30 de novembro, em curso.

Art. 2º – Considerando os haveres decorrentes da Portaria 162/2021, fica autorizado 02 (dois) dias de compensação ao servidor **JOAO FERNANDO DOS REIS CARVALHO**, Procurador Jurídico, ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000916, marcados para os dias 01 e 03 de dezembro de 2021.

Art. 3° - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3EB82CB7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ**, com endereço a RUA CAETE, 150 - CEP: 80220300 - BAIRRO: PRADO VELHO, neste ato representada pela **Sra. LICIANA APARECIDA PEDROSO** portadora do CPF nº 020.954.869-00, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Processo dispensa nº 15/2021, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 34/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SALA DO EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, MEDIANTE ACORDDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM SEBRAE/PR- SERVIÇO DE APOIO AS MICRO EMPRESAS DO PARANÁ..

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 60 (sessenta) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 24/05/2022 de acordo com a solicitação do Sr. Antonio Carlos Dias Salvador (Secretário de Administração e Financas).

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 24 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

LICIANA APARECIDA PEDROSO
Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Paraná

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:D541A7E4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2020

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, com endereço a AV PARANA, 581 SALA - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Sra. MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA** portadora do CPF nº 032.870.389-31, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 99/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 2/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 90 (noventa) dias, tendo seu prazo de execução e vigência estendido até o dia 10/02/2022, de acordo com a solicitação emitida pelo Sr. Antonio Carlos Dias Salvador.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 10 de novembro de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA
Exabyte Tecnologia LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:8CF9D62E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo Administrativo: 4125/2021
Requerente: Antonio Cezar Creplive - Vereador
Embasamento: Anexo I da Resolução n° 01/2019 alterada pela Resolução 01/2021 – Câmara Municipal de Quatro Barras c/c Decreto Municipal 7769/2020.
Período de deslocamento: 30/11/2021 a 04/12/2021
Total concedidas: 04 (quatro diárias reduzidas).
Valor Unitário URMQB reduzida 0,70%: R$ 501,17 (Quinhentos e um reais e dezessete centavos).
Total das diárias concedidas: R$ 2.004,68 (Dois mil e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Destino: Foz do Iguaçu – PR
Objetivo da viagem: Participar do VII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná – "O esporte que Queremos".

Quatro Barras, 26 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:CFD73F19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.479/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, para o biênio 2021-2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.080/17;
Considerando o resultado da eleição realizada na I Conferência Municipal dos Direitos da Pesssoa com Deficiência realizada em 20 de outubro de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, para o biênio 2021-2023, conforme estabelece a Lei Municipal nº 1.080/17,ficando assim composto:

I - Membros Governamentais indicados Pelo Executivo

1 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
Titular –Marcos Farias
Suplente - Alicia Mafra Netto
2 - Secretaria Municipal de Educação:
Titular –Gleice de Lara Esperanceta
Suplente –Esterlin Trevisan Fracaro
3 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento:
Titular - Luciana Aparecida de Lima
Suplente –Willian Luca Dominski
4 - Secretaria Municipal de Saúde:
Titular –Doraci de Souza
Suplente - Fábio Vital
5 - Secretaria Municipal de Urbanismo, Infraestrutura e Frotas:
Titular –Stenio Diniz Figueiredo
Suplente –Lucas de Carvalho Budniak

II–Membros Não-Governamentais indicados pela Sociedade Civil

1 –Representante da deficiência visual:
Titular –Gilmar do Carmo Moreno
Suplente –Cesar Aparecido Rodrigues
2 –Representante da deficiência visual:
Titular –Pietro Ferrarini
Suplente –Paolo Ferrarini
3 –Representante da deficiência física:
Titular –Ítalo Ayala Jeremias
Suplente –Barbara Caroline S. Rosa
4 –Representante da deficiência intelectual e/ou deficiência psicossocial ou por saúde mental:
Titular –Nei Roberto M. Plawiak
Suplente –Maria Pereira dos Santos
5 –Representante da deficiência múltipla:
Titular –Wagner Vicente da Silva
Suplente –Rosilda Mara Alves

Art. 2º Os membros deste conselho não receberão qualquer remuneração ou benefício pelo desempenho decorrente desta nomeação, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:8F0D73BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 98/2021

Onde se lê: **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 800 (oitocentas) latas de fórmula infantil para lactentes e de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades

dietoterápicas específicas, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 364/2021.**

Leia-se: **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de 80 (oitenta) latas de fórmula infantil para lactentes e de seguimentos para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas, com fulcro no **artigo 24** inciso IV da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 364/2021.**

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:F27CEB8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 143, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), conforme medidas adotadas pelo Governo do Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I do art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha, e

Considerando a necessidade de constante e permanente análise e reavaliação das especificidades da epidemia COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

Considerando as medidas de flexibilização adotadas pelo Estado do Paraná, com a revogação do Decreto n.º 9.224, de 19 de outubro de 2021 e posteriores;

Considerando que a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) exige das autoridades municipais a adoção de todas as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde, bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), de forma a atuar em prol da saúde pública; e

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatório o uso de máscara facial para todos os cidadãos que estiverem fora de suas residências, em espaço público de uso coletivo, dentro do Município de Quitandinha.

Parágrafo único. Incluem-se na definição de espaço público de uso coletivo, para os fins do presente Decreto, os veículos empregados para o transporte coletivo de passageiros, sejam de uso coletivo, tais como ônibus e vans, ou de uso individual, tal como táxis e carros por aplicativo.

Art. 2.º É obrigatório o uso de máscaras em todos os estabelecimentos comerciais e industriais do Município, incluindo galerias, centros comerciais e de locais destinados à prestação de serviço.

Parágrafo único. Durante todo período de permanência, é obrigatório, também, o uso de máscaras em academias de ginástica e estabelecimentos congêneres.

Art. 3.º Todos os estabelecimento deverão cumprir protocolo de responsabilidade sanitária, notadamente, a disponibilização de álcool em gel, luvas plásticas para locais que servem refeições no sistema *self-service*, e a fiscalização do uso de máscaras.

Art. 4.º A fiscalização do cumprimento deste decreto será de responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa, tais como servidores da vigilância sanitária, fiscais ambientais e posturas municipais.

§ 1.º Os órgão e entidade municipais deverão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar, a qual fica autorizada a Polícia Militar, nos limites por agentes públicos municipais, à fiscalização do pleno atendimento das medidas impostas.

§ 2.º Todos os contatos, ou tentativas de contato com a autoridade policial militar, na hipótese do parágrafo anterior, deverão ser devidamente registradas pelos agentes de fiscalização, com a anotação da hora e eventuais respostas apresentadas.

Art. 5.º As atividades de fiscalização deverão priorizar a orientação da população e dos diversos setores da atividade econômica.
Art. 6.º Fica desde logo autorizada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a edição de Instrução Normativa própria com o fim de compatibilizar a execução das atividades de ensino, incluindo o transporte escolar, às normas de biossegurança.

§ 1.º Visando a manutenção das normas de biossegurança, poderão as Secretarias Municipais, no âmbito de sua atuação, quando da realização de eventos com potencial de causar aglomeração, assim considerados aqueles a serem realizados em espaços públicos, tais como parques, praças e prédios públicos, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, expedir Instrução Normativa instituindo outras medidas de prevenção não listadas no presente Decreto.

§ 2º As Instruções Normativas referidas no § 1º, que terão caráter geral, temporário e extraordinário, deverão informar a data de início e fim da vigência das normas, bem como o evento e local ao qual se destinam.

§ 3º Poderá ainda ser indicado no normativo a que se refere o §1º limitação de público máximo permitido no local do evento.

Art. 7.º Ficam mantidas as demais disposições sobre o tema, revogadas disposições em contrário.

Art. 8.º Este Decreto poderá ser revisto, a qualquer momento, diante de eventual alteração no cenário epidemiológico do COVID-19 no Município de Quitandinha, não gerando qualquer direito adquirido, inclusive no que diz respeito à realização de eventos previamente autorizados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:891A8495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: Município de Realeza – Pr
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza – APAE. **CNPJ**: 78.114.758/0001-48
OBJETO: O presente Termo de fomento tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o Município e a INSTITUIÇÃO acima identificada, com atendimento a crianças com

deficiência, mediante o Atendimento Educacional Especializado, visando o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
VALOR TOTAL: R$ 332.481,87 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) repassados em 12 mensalidades para o ano de 2022, e aumento para os anos seguintes conforme valor aluno ano funde.
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021
INÍCIO DA EXECUÇÃO: 01/01/2022
FIM DA EXECUÇÃO: 31/12/2026
PRESTAÇÃO DE CONTAS: A organização da Sociedade Civil deverá prestar contas conforme descrito na cláusula oitava do respectivo Termo de Fomento.

PAULO CÉZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36686526

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N.º 04/2021

TERMO DE FOMENTO N.º 04/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, aqui denominado Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, n.º 3507, Bairro Centro Cívico, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Paulo Cezar Casaril, brasileiro, domiciliado e residente neste Município, portador do RG n.°1.663.148-5 e inscrito no CPF sob o n.° 368.757.329-04 e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REALEZA – APAE** –, aqui denominada Organização da Sociedade Civil, associação civil, filantrópica, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.114.758/0001-48, com sede na Rodovia PR 281, entrada para a Linha Bonatti, s/n.°, representada neste ato pelo Presidente da Associação, Suzanes Bernardes, inscrito no RG sob o n.° 12R2.039.346/SSP-SC e portador do CPF n.°727.864.269-87, residente e domiciliado neste Município, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.° 004/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público n.°004/2021, tem por objeto a manutenção dos serviços da Escola Primavera – Educação Básica na modalidade de Educação Especial, de proteção social especial para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas associadas, nas áreas da educação, habilitação e reabilitação, tratamento precoce, com atendimento técnico de fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, assistência social, terapia social e outras a 115 (cento quinze) alunos da referida escola, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente às referidas organizações e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, das informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade

civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 332.481,87 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R$ 332.481,87 (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), em 12 mensalidades (início no mês de janeiro até dezembro de 2022), referente ao ano de 2022. Para os anos seguintes de vigência do termo, será acrescido os valores conforme reajuste contemplado na legislação. Correrá a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional programática	Fonte de recurso
1345	102	12361.1201.2078	102
1346	102	12361.1201.2078	102

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I - finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 01/01/2022 (primeiro de janeiro de dois mil e vinte e dois) até 31/12/2026 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e seis), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

IlI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, descrição do objeto e dados da Organização da Sociedade Civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; e

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, listas de presença, entre outros.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos comprobatórios mencionados na cláusula 8.1, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias da notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 1º. O transcurso do prazo definido nos termos do*caput*sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

I - não implica impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º - Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n.º 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a parceira formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Realeza/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Realeza, 26 de novembro de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL,
Prefeito Municipal de Realeza

SUZANES BERNARDES,
Presidente da APAE de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:63CEE519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 212/2021

ABERTURA: DIA: 11/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Aquisição de um ROMPEDOR HIDRÁULICO em atendimento à(s) Secretaria(s) de OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-PRIME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA , LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 165.000,00** (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais)

REALEZA, AOS onze dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A004196B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 238/2021

ABERTURA: DIA: 26/11/2021 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Locação de Equipamentos e aparelhagem para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as secretarias municipais.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI ITENS 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 , 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25 COM VALOR TOTAL DE **R$ 298.240,00** (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

REALEZA, AOS vinte e seis dias de novembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8B6C592B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 491/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOBRE PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHAGEM PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EFEITOS VISUAIS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRADES DE SEGURANÇA PARA OS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 132/2021
VALOR TOTAL: R$298.240,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:58E471D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 132/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para Locação de Equipamentos e aparelhagem para sonorização, Iluminação, Efeitos Visuais, Palcos, Banheiros Químicos e Grades de Segurança para os eventos organizados pelo Município de Realeza, atendendo as necessidades de todas as secretarias municipais., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de novembro de 2021

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:ED7D8815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2208 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1721, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1016 – Emendas Individuais – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100341.047 – Estruturação da Rede de Serviços de Saúde		
4490.52 (405) – Equipamentos e Material Permanente.....	R$	35.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos no mesmo valor, provenientes do **Cancelamento Total/Parcial** das dotações orçamentárias no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** conforme discriminado abaixo:

Fonte: 0 – Recursos Ordinários (Livres)		
08 – Secretaria Municipal de Saúde		
08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
1030100342.031 – Atenção Básica		
3350.43 (418) – Subvenções Sociais.....	R$	35.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:28AA66D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32.
CONTRATADO: EDINEI RIBEIRO EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ º 15.325.246/0001-00.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE PORTÕES PARA OS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTARIA".
VALOR TOTAL: R$ 7.506,00 (sete mil e quinhentos e seis reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:26/11/2021.

Reserva do Iguaçu, 26 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:B1E7BD51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 33 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO CMAS Nº 33 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social referente ao ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 25 de novembro de 2021 constante na Ata nº 293 e o disposto no inciso III, do Art. 30, da Lei Federal nº 8742/1993, bem como Art. 204, inciso II, da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 25 de Novembro de 2021.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:34DCA312

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1074/2021

LEI Nº 1074/2021

Altera o art. 3º da Lei nº 1.041/2021, de 09 de abril de 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a redação do art. 3º, da Lei nº 1.041/2021, de 09 de abril de 2021, passando a vigorar na forma seguinte:

*"**Art. 3º -** Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados para investimento na forma seguinte:*
I - R$ 3.550.000,00 (três milhões e quinhentos e cinquenta mil reais) para a aquisição de equipamentos rodoviários;
II - R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para aquisição ônibus de transporte rodoviário, destinados ao transporte escolar;
III - R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para aquisição e construção de 2 (dois) barracões industriais, destinados à geração de empregos; e
IV - R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a construção de aproximadamente 1,0 km (um quilômetro) de pavimentação asfáltica na Rua dos Ferroviários, no bairro Beira Linha.".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Em Rio Azul-PR, 26 de novembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5595712A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 315/2021- RH

PORTARIA Nº. 315/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RENATO DO AMARAL PAIXÃO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 27/04/2020 à 26/04/2021, a com data de início em 03 de NOVEMBRO de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:641C972F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de parquinhos, playgrounds e equipamentos incluindo montagem de vários modelos para as unidades de ensino e áreas de lazer de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Item. **VALOR MÁXIMO:** R$ 980.555,51. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 29/11/2021 até as 08:00 horas do dia 10/12/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 10/12/2021, às 08:00 horas, **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 10/12/2021 às 09:00h, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras **BNC. EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 29/11/2021 ao dia 10/12/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 29/11/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DB02854A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 116/2021

Contrato: nº 180/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação 116/2021. **Objeto**: Contratar empresa especifica para fornecimento de notebook e tablet. **Dispositivo legal:** Artigo 2, inciso I c/c o art. 3°, inciso II, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO EIRELI. **Valor:** R$ 37.262,50. **Prazo de Execução**: 26/11/2021 a 25/12/2021. **Vigência:** até 25/12/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. **Data da ratificação:** 16/11/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0C814C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 081/2021

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 29 (vinte e nove) de novembro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021 e Edital nº 069, de 27/09/2021. O classificado em 1º lugar não compareceu dentro do prazo legal para assumir a respectiva vaga. Os classificados em 2º e 3º lugar assinaram termo de desistência. O classificado em 4º lugar assumiu a respectiva vaga temporária.	1º e 4°
1758	Fabiano Rodrigo Ruthes	4º

O não comparecimento da acima convocada no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 26 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:32542D2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 351/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 112/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO ARLA 32 PARA A FROTA MUNICIPAL.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	400,00	UN	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32 (NOX - SOLUÇÃO AQUOSA DE URÉIA). EMBALAGEM COM 20 LITROS.	84,00	BAUER COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS LTDA

Rio Negro, 17 de novembro de 2021 –

LINDAMIR BURKAT
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5AD78D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2021 UASG 987823 -

Processo: 398/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS UTILITÁRIOS ZERO KM.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/12/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:1FD88637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2021 UASG 987823 -

Processo: 408/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 3 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 02/12/2021 das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 02/12/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **14/12/2021** às **14:00h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B352D5D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 203 – PROCESSO N° 405/2021

OBJETO: Aquisição de peças para ambulância do SAMU, placa BCH - 5429. **PROPONENTES:** Jair Trajano Vieira. **CNPJ:** 13.059.246/0001-80; JRC Comércio de Auto Peças Eireli. **CNPJ:** 01.560.884/0001-00. **VALOR:** R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A3C92257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 204 – PROCESSO N° 400/2021

OBJETO: Aquisição de material de informática. **PROPONENTE:** Século XXI Computadores Ltda. **CNPJ:** 12.812.502/0001-04. **VALOR:** R$ 770,00 (setecentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 24 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:963FD19F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 205 – PROCESSO N° 406/2021

OBJETO: Aquisição de transformadores para a Secretaria de Educação. **PROPONENTE:** Fiori Wolf Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 02.477.809/0001-34. **VALOR:** R$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C79E253C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 206 – PROCESSO N° 399/2021

OBJETO: Aquisição de Uniformes. **PROPONENTES:** Belmiro Witt Com. e Ind. De Confecções Ltda. **CNPJ:** 79.136.750/0001-45; Moda Flex Ind. E Com. do Vestuário Ltda. **CNPJ:** 08.745.615/0001-59. **VALOR:** R$ 5.712,00 (cinco mil setecentos e doze reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:A0BAD1C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 207 – PROCESSO N° 402/2021

OBJETO: Aquisição de termômetros para monitoramento de temperatura de caixas térmicas. **PROPONENTE:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ:** 00.802.002/0001-02. **VALOR:** R$ 2.343,36 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 25 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3F915A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 208 – PROCESSO N° 407/2021

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para a Secretaria de Educação. **PROPONENTES:** Construrio Comércio de Materiais de Construção Eireli **CNPJ:** 13.374.035/0001-32; CMO Eletro Eletrônica Ltda. **CNPJ:** 05.686.507/0001-64; Eletrobox Comércio de Materiais Elétricos Ltda. **CNPJ:** 11.807.582/0001-39. **VALOR:** R$ 1.233,40 (um mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de novembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8B2CAB04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 84/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: LEVE EVENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 10.497.496/0001-04, neste ato representada por JULIO CESAR MIRANDA DO ROSÁRIO, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 50/2021. OBJETO: Contratação do Grupo Lanteri para apresentação da peça teatral "Auto de Natal 2021".. Vigência: 24/11/2021 até 24/12/2021. Execução: 01 dia. Preço: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recursos: 07.004.0023.0695.0005.2033.33390392300000000000-357 Fonte 00000
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 24/11/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:251130F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.383/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **IVANILZA PAULA RODRIGUES MENDES**, matrícula 377794-4, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com o cargo de **Prof. Educação Infantil PSS**, admitido sob Regime Especial, **TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **01/11/2021**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:03EC20A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.449 /2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARCIA CRISTINA HENRIQUE**, matrícula **32384-5**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **7 (sete)** dias, a partir de **19/11/2021**, conforme certidão de casamento protocolado sob nº 25.159/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5E1CA593

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO - CEMITÉRIO

A **ACMR** - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia, nos termos da Lei nº 2.399/94, artigo 20, item IV, que dispõem sobre cemitérios e das outras providências.
Notifica os familiares do falecido abaixo relacionado que o titular Sr. Judite de Souza não está interessado na continuidade da concessão por não ter parentesco com os falecidos no local, desistiu da concessão.
Sendo assim a **ACMR** notifica que no prazo de 30 dias da data da publicação os familiares do falecido que tiverem interesse em adquirir o TCUP deste terreno deve comparecer na Rua Santa Catarina, 559, para assinar um termo de interesse.
Caso mais de um familiar se interessar será decidido pelo mais próximo do primeiro sepultado.

Sepultura	Nome	Quadra	Secção	Lote
14.144	IRACI APARECIDA DE LIMA	23	07	08

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:512234ED

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2.021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação - Prevenção ao COVID-19 – Incremento Temporário CRAS, CREAS e Abrigamento Institucional.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2.021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Prevenção ao COVID-19 – Incremento Temporário CRAS, CREAS e Abrigamento Institucional.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/11/2.021.

IR. ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:71DFE64B

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 020/2.021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Programa Bolsa Rolândia de janeiro a novembro de 2.021, referente ao repasse financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Programa Bolsa Família até novembro de 2.020, conforme Lei nº 3.998 de 27/01/2.021.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2.021.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Programa Bolsa Rolândia de janeiro a novembro de 2.021, referente ao repasse financeiro às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastradas no Programa Bolsa Família até novembro de 2.020, conforme Lei nº 3.998 de 27/01/2.021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/11/2.021.

IR. ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:630CEAA8

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 021/2.021

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – 2.022 à 2.025.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2.021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – 2.022 à 2.025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 24/11/2.021

IR. ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:876880D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 017/2021 – PMR. PROCESSO Nº 274/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a execução de instalação de equipamentos, alarmes e hidrantes, conforme projetos, em diversas localidades situadas nesta cidade.

Tipo: Menor Preço.

Preço Máximo Global: R$ 41.778,48.

Prazo de Execução: 15 dias.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 17/DEZEMBRO/2021.

Data do credenciamento e da Abertura dos envelopes: 17/DEZEMBRO/2021, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Novembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:027F7426

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 130/2021

CONTRATO Nº 130/2021

Ref. Inexigibilidade nº 028/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 97.542.313/0001-03, estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº 1225, Jardim Apucarana, na cidade APUCARANA - PR, Fone (43) 3424.5959, e, ou, (43) 99669.3031, email: alan@oferramenteiropr.com.br, CEP 86.804-000, neste ato legalmente representada pela Sr. **ALAN ROBSON MARTINS**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Munhoz da Rocha nº 1.030, na cidade de APUCARANA – PR, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.031.069-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 026.900.539-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **Inexigibilidade nº 028/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/09/2021.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
01	01	Motor Vertical 32,0 HP-Vanguard 896CC sem escape, sem filtro de ar, Marca: briggs Straton. Garantia de 12 meses, montagem inclusa.	27.900,00	27.900,00
TOTAL				**27.900,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA
1 – Após o recebimento da Nota de Empenho, o material deverá ser entregue no prazo de máximo 2 (dois) dias corridos, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:
2 - O material deverá ser entregue na Rua Ivaí, nº 50, Jardim Nobre, obedecendo ao horário de funcionamento, das 07:00 às 12:00 horas, e, ou, das 13:30 às 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

3 - O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Contrato.
4 - A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do objeto.
5 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
6 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
7 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do material a ser substituído.
8 - O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria para cada material.
9 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
10 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Cláusula TERCEIRa – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de 2 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA
1 - Quanto ao prazo de garantia a Contratada deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa (fl. 15 e 16) do processo.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da CONTRATANTE, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Entregar o material conforme as especificações constantes neste contrato, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
2 - Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do material fornecido, que deverá ser novo e de primeira qualidade.
3 - Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL.
4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do material, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
7 - Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE.
8 - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
9 - Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATADA.
10 - Prestar esclarecimentos à CONTRATADA sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.
11 - Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.
12 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATADA, cujas reclamações se faz obrigados a atender.
13 - Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do material, será ressarcido pela CONTRATADA, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Documento de Referência e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
1 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do material;
2 - Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do material e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
3 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;
4 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do material, solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste contrato;
5 - Estando o material de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste contrato.
6 - A CONTRATANTE, através de seu fiscal designado deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais.
7 - Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não-recebimento do material, apontando as razões, quando for o caso, da sua não adequação(ões) aos termos contratuais;
8 - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
1 - Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
pela recusa da CONTRATADA em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
3 - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
4 - A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
6 - O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
7 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.
8 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.
9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de **R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais)** a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato;
3. Caberá à fiscalização do contrato, o Sr**. EVANDRO GABRIEL DE PETRIS**, servidor público municipal lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o acompanhamento da entrega do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
9. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
22 – Dir. de Planejamento de Serviços
154520017.2.082.3390.30.00.00 - Material de Consumo
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***CIDADE ALTA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
JOSÉ LUIZ POLVANI
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

_____
EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:63C9D609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, JOSE FAVARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL3/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 26/11/2021
d) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para a Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1245 - DELU COMERCIO DE MOVEIS LTDA (08.493.043/0001-68)
Item – 1, 2 ---------- Total: R$ 14.620,00

JOSE FAVARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salgado Filho, 26/11/2021

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:20672C94

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

Contrato Nº: 04/2021
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: DELU COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Valor.....: R$ 14.620,00
Vigência...: Início: 29/11/2021 Término: 29/11/2022
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL3/2021
Recursos...: Dotação: 458 - 2 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados para a Secretaria da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.
JOSE FAVARETTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Salgado Filho, 26/11/2021

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:A1F58DC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preço 10/2021**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS" para o município de Salgado Filho-PR.

Data de entrega dos envelopes: 16/12/2021 às 08:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Data de abertura dos envelopes: 16/12/2021 às 08:15 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, Bairro Centro, CEP: 85.620-000, em Salgado Filho – PR.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com.

Salgado Filho - PR, 26 de novembro de 2021

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:967BF7F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2021 PROCESSO 237/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para futuro e eventual prestação de serviços de caminhão munck conforme solicito pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de novembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A0C9263C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2021 PROCESSO 238/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para eventual transporte de maquinas pesadas do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de novembro de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:626CB4C8

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre permissão de uso de bem público, nos termos do artigo 19, §3º da Lei Orgânica do Município de Salto do Lontra e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, especialmente as constantes no artigo 73, XIV da Lei Orgânica Municipal

D E C R E T A
Art. 1º– Fica concedida à empresa ESTRELA DO MAR CONFECÇÕES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.153.261/0001-00, com sede na Rua José Manoel Costa, nº 71, Parque Industrial II, no município de Salto do Lontra/PR, a permissão de uso de bem imóvel público com a seguinte descrição: Matrícula nº 07907 do CRI de Salto do Lontra/PR – Lote de terras urbano nº 09, quadra nº 01 do Loteamento Parque Industrial 2, do Patrimônio de Salto do Lontra, com área de 1.709,22(um mil setecentos e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as confrontações: Nordestes – Por linha seca e reta, medindo 45,43 metros, confronta com o lote nº 10 da mesma quadra. SUDESTE: Por linha seca e reta, medido 35,66 metros, confronta com a Rua "B". SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 52,24 metros, confronta com os lotes nºs 07 e 08 da mesma quadra. NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 35,00 metros, confronta com o lote nº 06 da mesma quadra.
Art. 2º– A presente permissão de uso de bem público terá vigência pelo prazo de 60(sessenta) dias nos termos do artigo 19, §3º da Lei Orgânica do Município.
Art. 3º– A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo e sem prévia notificação, observadas as condições constantes do termo de permissão de uso firmado entre as partes.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:79DA7191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 02/2021

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h30min, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar os preços dos itens constantes do ANEXO I do pregão 02 de 2021. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Srª Juliana Pereira de França Rossi. Aberta a sessão, registrou-se o comparecimento da empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07. A empresa apresentou proposta de preços, mas não credenciou representante legal para a etapa de lances. O preço apresentado pela empresa em sua proposta estava dentro da margem de referência estabelecida na tabela do aviso de reequilíbrio. Diante da proposta de preços apresentada e considerando que não houve disputa por lances, os preços finais são os constantes da TABELA I desta ata de reequilíbrio de preços. Nada mais havendo a constar foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata. A ata segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

TABELA I - ITENS SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR VENCEDOR	PREÇO OFERTADO	MARCA
15	Estabilizador TS Shara Powerest 300 VA BIV/115	116,99	FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP	116,99	TS Shara

Santa Amélia-PR., 26 de novembro de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe de apoio

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:A92B9871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 30/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00 (nove) horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar os preços dos itens constantes do ANEXO I do pregão 30 de 2020. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Srª Juliana Pereira de França Rossi. Aberta a sessão, registrou-se o comparecimento das empresas VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.635.445/0001-34. A empresa apresentou proposta de preços, mas não pude dar novos lances tendo em vista que seu representante legal não estava devidamente credenciado. Os preços apresentados pela empresa em suas propostas estavam dentro da margem de referência estabelecida na tabela do aviso de reequilíbrio. Diante da proposta de preços apresentada e considerando que não houve disputa por lances, os preços finais são os constantes da TABELA I desta ata de reequilíbrio de preços. Nada mais havendo a constar foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata. A ata segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

TABELA I - ITENS SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR VENCEDOR	PREÇO OFERTADO	MARCA
44	Espéculo vaginal descartável M lubrificado	1,55	Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - EIRELI	1,37	Kolplast
45	Espéculo vaginal descartável P lubrificado	1,50	Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - EIRELI	1,50	Kolplast

Santa Amélia-PR., 26 de novembro de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe de apoio

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:56C01731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 113/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 113/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 116/2021
Licitação n°: 47/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 26/11/2021
Data de adjudicação: 26/11/2021
Objeto homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO COMPLETO DE CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA E LOCUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO

ACADEMIA FORMA ATIVA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CRONOMETRAGEM	UNI	1,00	4.400,00	4.400,00
TOTAL					4.400,00

Valor homologado: 4.400,00

Santa Amélia, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES: 06.001.27.813.0006.2024 3.3.90.39.23.000

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:37682609

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 89, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre nomeação do núcleo de gestão do Conselho Municipal de Turismo de Santa Amélia – COMTUR.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando a ata nº 01/2021 do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR – Santa Amélia.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o núcleo gestor do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – Santa Amélia, com mandato de dois anos.

I – Presidente: Emerson Antonio de Andrade
II – Vice-presidente: Rafael Abner Severino
III – Secretário Geral: Aline Aparecida de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:683B8A26

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

"Dispõe sobre a aprovação do REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal de Turismo de Santa Amélia – COMTUR".

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, instituído pela Lei Municipal nº 1.518, de 29 de outubro de 2021, em reunião ordinária no dia 26 de outubro de 2021, conforme ata nº 02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, conforme Anexo I desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CAPITULO I

DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Conselho Municipal de Turismo criado pela Lei nº 1.518 de 29 de outubro de 2021, é um órgão de assessoramento ao Executivo Municipal nas questões relacionadas com a Política Municipal de Turismo, em caráter permanente.
Parágrafo Único: As competências do Conselho Municipal de Turismo estão devidamente estabelecidas no artigo 3º da lei nº 1.518 de 29 de outubro de 2021.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O plenário do Conselho será composto por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 03 (três) membros representantes de entidades governamentais indicados pelo Prefeito Municipal e 03 (três) membros não-governamentais, todos com direito a voto, conforme a seguinte estrutura representativa:
§ 1º O conselheiro suplente devidamente indicado poderá substituir o titular na plenitude das suas funções quando este faltar a reuniões;
§ 2º O mandato de membros do Conselho terá duração de 02 (dois) anos e será contado a partir da nomeação dos conselheiros pelo Prefeito Municipal, sendo permitida sua recondução.
§ 3º Em caso de vacância, por qualquer motivo do qual decorra o afastamento definitivo do conselheiro titular e suplente da entidade, o preenchimento da vaga se dará, no máximo, em 30 (trinta) dias corridos após a oficialização da vacância.
§ 4º Em caso de vacância do representante do Poder Público, o chefe do Poder executivo Municipal indicará o nome de outro servidor, lotado na mesma secretaria ou órgão, para preencher a vaga.
§ 5º A entidade participante será excluída do Conselho quando faltar injustificadamente a (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões intercaladas.
§ 6º Em caso de exclusão de uma entidade, uma nova será submetida ao plenário do Conselho em assembléia geral.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º Para o cumprimento das suas finalidades o Conselho Municipal de Turismo terá a seguinte estrutura organizacional:
I - Plenário;
II – Núcleo Gestor:
Presidente;
Vice-Presidente;
Secretário Geral;
III – Grupo em mídia social de mensagens instântâneas;
IV – Comissões técnicas.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 4º O plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Turismo é constituído por todos os representantes regularmente nomeados cabendo-lhes votar, por maioria simples, os temas constantes na ordem do dia, para deliberação.
Art. 5º As deliberações do Plenário serão devidamente divulgadas por meio de Resoluções do Conselho, as quais serão numeradas por ordem cronológica, em séries anuais e encaminhadas ao secretário

competente, assim como ao Chefe Executivo, devendo ainda, ser publicadas no Diário Oficial do Município.

DO NÚCLEO GESTOR

Art. 6º O Núcleo Gestor do Conselho Municipal de Turismo será eleito pelo Plenário na primeira reunião ordinária realizada e presidida pelo Prefeito Municipal ou quem este designar.
§ 1º A reunião para eleição do Núcleo Gestor será realizada no prazo máximo de até 07 (sete) dias após o ato de nomeação dos integrantes do Conselho Municipal de Turismo.
§ 2º O mandato dos seus membros será pelo período de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição por mais um mandato.
§ 3º Os nomes para concorrerem aos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, serão apresentados por solicitação dos interessados, ou por indicação de seus pares e a escolha será por voto secreto ou por aclamação.
§ 4º Os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral serão ocupados de forma nominal por qualquer membro titular do Conselho, em caso de vacância nos cargos, será escolhido substituto em assembléia específica para esse fim.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 7º A secretaria do Conselho será dirigida por um Conselheiro Titular, tendo por finalidade as seguintes atribuições:
– Prestar serviços de apoio administrativo ao funcionamento do Conselho Municipal de Turismo;
– Secretariar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

– Coordenar os trabalhos da equipe de apoio administrativo no funcionamento do Conselho Municipal do Turismo;
- Emitir parecer informativo e instruir processos a serem encaminhados ao Conselho; V – Manter sistema de documentação inerente ao funcionamento do Conselho;
– Ordenar as resoluções do Conselho;

– Exercer outras atividades nos termos deste Regimento; Art. 8º As Comissões Técnicas poderão ser:
– Permanentes; II – Especiais;
Parágrafo Único. As comissões técnicas permanentes e especiais suas composições e atribuições serão definidas pelo Plenário do Conselho, registradas em ata e divulgadas por meio de ato interno do mesmo.

Art. 9º O grupo em mídia social de mensagens instantâneas será um espaço virtual para interação entre todos os conselheiros.
§ 1º O grupo de que trata o caput desse artigo só será válido quando todos os membros do conselho estiverem devidamente cadastrados.
§ 2º Qualquer decisão tomada no grupo de que trata o caput deste artigo só será válida quando todos os conselheiros se manifestarem por escrito ou por audio.
§ 3º Todas as decisões tomadas pelo conselho no grupo em mídia social de mensagem instantânea são provisórias e só se tornarão definitivas após serem referendadas em reunião presencial ou virtual.

CAPÍTULO IV
DOS DIRIGENTES

Art. 10 Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:
I – Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;
– Convocar os conselheiros para as reuniões ordinárias e extraordinárias; III – Representar o Conselho em suas relações externas;
IV – Assinar documentos, as resoluções e dar-lhes publicidade;

V- Promover a negociação política e a dinamização operativa, visando à execução das decisões do Conselho;
– Avaliar a pertinência e propor debates sobre questões e propostas de entidades comunitárias, assegurando aos representantes das mesmas o direito à participação nos debates;
– Supervisionar as atividades das Comissões Técnicas;
– Distribuir, estudos, pareceres, relatos, os assuntos submetidos à apreciação do Conselho;
– Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho; X – Votar;
– Em caso de empate em processos de votação do Conselho, o presidente procederá ao voto de desempate;
– Zelar pelo cumprimento deste regimento.

Art. 11 Ao Vice-Presidente compete assessorar o Presidente em suas atribuições e substituí-lo em seus impedimentos, praticando todos os atos que lhe são pertinentes.
Art. 12 Ao Secretário Geral do Conselho compete;

– Secretariar as reuniões ordinárias, extraordinárias e demais trabalhos do Conselho;

– Prestar assistência a Presidência no cumprimento de suas atribuições;
– Articular-se com o executivo municipal, visando ao suprimento de materiais de expedientes, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório do apoio administrativo do Conselho;
– Transmitir ordens, informações e convites emanados do presidente do Conselho; V – Expedir e receber Correspondência;
– Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados com o Conselho;
– Emitir parecer informativo, distribuir e instruir processos submetidos à apreciação do Conselho;
– Coordenar todas as atividades e atribuições conferidas ao Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Turismo;
– Votar e ser votado;

– Outras atividades nos termos desse Regimento Interno; Art. 13 - Aos Conselheiros Municipais de Turismo competem:

– Participar dos trabalhos do Conselho, com assiduidade, pontualidade, espírito participativo e solidário, na busca de soluções comuns no âmbito do Conselho;
– Participar das comissões técnicas do Conselho com dedicação à causa comunitária;

– Compatibilizar as proposições da comunidade com a estratégia global de desenvolvimento turístico no município;
– Cumprir as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em atos complementares emitidos pelo Conselho:
– Votar e serem votados;

– Requerer, com apoio de 02 (dois) membros titulares a convocação de reuniões extraordinárias do Conselho, se assim houver assuntos de interesse da comunidade;
– assinar atas;

CAPÍTULO V
DAS REUNIÕES

Art. 14. O Conselho Municipal de Turismo reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada dois meses, em data pré estabelecida e, extraordinariamente, quando convocado, por escrito, via ofício, pelo presidente, ou por 02 (dois) conselheiros, com prazo mínimo de 07 (sete) dias de antecedência de forma presencial ou virtual.
§ 1º As reuniões, tanto em caráter ordinário quanto extraordinariamente, serão realizadas em local designado pela Administração Municipal.
§ 2º A Administração Municipal deverá fornecer local adequado para as reuniões mencionadas no parágrafo anterior.
Art. 15 As reuniões do Conselho funcionarão com a presença mínima de 04 (quatro) Conselheiros e as decisões serão tomadas por maioria simples;
Art. 16 Todas as reuniões serão públicas e abertas à participação de todo e qualquer cidadão.
Art. 17 As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e na sua ausência pelo Vice- Presidente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 O prazo máximo para apresentação de todo e qualquer parecer é de 10 (dez) dias úteis.
Art. 19 A Administração Municipal providenciará o apoio técnico e administrativo necessário ao bom funcionamento do Conselho no cumprimento de suas finalidades.
§ 1º A documentação pertinente ao Conselho será arquivada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR.
Art. 20 Esse Regimento Interno poderá ser alterado, no que não colidir com a Lei, mediante proposta fundamentada de qualquer membro do Conselho Municipal de Turismo, e aprovada por maioria simples de seus membros, submetidos à aprovação pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 21 A função de membro do Conselho Municipal de Turismo será considerada de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional ou outra forma de vantagem ou disposição, tal como preceitua o Lei nº 1.518 de 29 de outubro de 2021.

ESTRUTURA REPRESENTATIVA

ÁREA REPRESENTATIVA	QUEM INDICA	Nº	
		TITULAR	SUPLENTE
Poder Público Municipal	Prefeito Municipal	03	03
Sociedade Civil	Assembléia Geral Ordinária da Comunidade de Santa Amélia	03	03
TOTAL		06	06

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Presidente Do Conselho Municipal De Turismo

RAFAEL ABNER SEVERINO
Vice-Presidente Do Conselho Mun. De Turismo

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Geral Do Conselho Mun. De Turismo

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C8A55FB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2021

PORTARIA Nº 114/2021
Art. 1º - Designar o Engenheiro **Felipe Augusto Marangoni Martinelli**, RG. nº 12.785.144-1 SSP/PR, CPF nº 098.155.069-00 e CREA-PR 158666/D, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a implantação de PARQUE URBANO no Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 24 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:AFFD4FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DE AULAS 2022

RESOLUÇÃO N° 002/2022 – DISTRIBUIÇÃO DE AULAS -
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

Súmula: Regulamenta a distribuição de aulas na Rede Municipal de Ensino - Centro Municipal de Educação Infantil, Escolas Municipais de Ensino Fundamental 1º ao 5º, e Educação Especial (Atendimento Educacional no Ensino Regular), para o ano letivo de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º - Regulamentar o Processo de Distribuição de aulas dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal, incluindo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano e Educação Especial (Atendimento Educacional no Ensino Regular).
Art. 2º - A distribuição de aulas nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta Resolução.
§ 1º - É obrigatória a presença da(o) professora (o) na distribuição de aulas.
§ 2º - Na hipótese da (o) professora (o) estar impossibilitada (o) de comparecer na distribuição de turmas e aulas, ela (e) poderá ser representado por procurador por meio de Procuração com firma reconhecida.
Art. 3º - A inaptidão temporária por licença-maternidade ou licença-saúde será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo professor ou procurador habilitado por procuração com firma reconhecida.
Art. 4º – Para a distribuição de Turmas e aulas será considerada a carga horária disponível nas Instituições de Ensino geradas para o ano letivo, observada a compatibilidade de horários.
Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cidadania, dirimindo eventuais dúvidas que possam surgir durante o processo.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
seceducacaopavao@hotmail.com
Rua: Getúlio Vargas, 436 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1300 - E-mail: seceducacaopavao@hotmail.com
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá as condições e o período para a o processo de atribuição de classes e aulas, bem como divulgará as listagens nominais de classificação e o cronograma da atribuição. Art. 7º - Compete ao Diretor de Escola procurar garantir as melhores condições para a viabilização da proposta pedagógica da escola, compatibilizando, sempre que possível, as cargas horárias das turmas e das aulas com as jornadas de trabalho.
I - Convocar os docentes da Instituição de Ensino para distribuição de Turmas ou aulas;
II - apresentar quadro de turmas ou aulas a serem atribuídas, afixando em local de fácil acesso e visualização na Instituição de Ensino;
III - encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação o quadro de professores atribuídos
IV - elaborar ata discriminando as aulas atribuída por professores, devidamente assinada pelos mesmos.
Art. 8º - Para a distribuição de aulas serão elaboradas 04 (quatro) listas contendo a ordem de classificação dos professores, sendo:
I – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano;
II – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores da Educação Infantil;
III - 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores da Educação Física;
IV – 01 (uma) lista de classificação geral, contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano e os professores da Educação Infantil.
Art. 9° - As listas de classificação para a distribuição de aulas aos professores ocupantes do quadro efetivo (padrão) observarão, sequencialmente, os seguintes critérios:
I - Maior tempo de admissão na função de professor (a);
II – Maior nota classificatória no concurso prestado;
III - Profissional com maior idade;
IV - Profissional com maior número de filhos menores de dezesseis anos.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
seceducacaopavao@hotmail.com
Rua: Getúlio Vargas, 436 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1300 - E-mail: seceducacaopavao@hotmail.com

§1º - Observados todos os critérios previstos nos incisos I a IV deste artigo, acaso persista o empate, a classificação será realizada por sorteio.
§2º - O tempo de serviço no magistério público municipal terá como base a data da admissão na função de professora (o).
§3º - Integrarão as listas de classificação toda (o) professora (o) portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado por qualquer outro motivo.
§4º - O professor portador do cargo efetivo que esteja de licença ou afastado da função de docência por qualquer outro motivo, por um período equivalente ou superior a 12 meses, esse período será reduzido do tempo de serviço para compor a lista de classificação.
§5º - A(o) professor concursado para o Ensino Fundamental terá o direito de escolha no CMEI, entretanto, deverá respeitar a ordem de classificação Geral.
§6º- A(o) Docente que estiver aposentada (o), será remetida (o) para o final da lista da classificação Geral.
§7º- Professora acima de 50 (cinquenta) anos e professores acima de 55 (cinquenta e cinco) anos deverão no dia da distribuição de aula, apresentar a Declaração Negativa de Benefício de Aposentadoria emitida pelo Instituto de Previdência para o qual realizou suas contribuições.
Art. 10 - Observados os critérios previstos no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Educação elaborará e fará publicar as listas de classificação nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ e
http://www.jornalacidaderegional.com.br/
§1° - Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação das listas, para apresentar recursos à homologação fundamentada à classificação.
§2º - As impugnações tempestivamente apresentadas serão decididas pela Secretária Municipal de Educação, em decisão fundamentada.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
seceducacaopavao@hotmail.com
Rua: Getúlio Vargas, 436 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1300 - E-mail: seceducacaopavao@hotmail.com

§3º - Havendo impugnações, será republicada no diário oficial do município uma nova lista de classificação.
Parágrafo único. Os professores presentes na lista de classificação do Centro Municipal de Educação Policena Maria de Mello, com atuação em docência também integrarão a lista de classificação geral contendo os professores do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.
Art. 11 – A atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022 obedecido à ordem de preferência abaixo elencada:
I – Fase I: dia 16 de Dezembro de 2021, às 9:00 horas - CMEI – Policena Maria de Mello – Educação Infantil, conforme classificação na Instituição de Ensino;
II – Fase II: dia 16 de Dezembro de 2021, às 13:30 horas, CMEI Policena Maria de Mello-Educação Infantil, Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues, para docentes – Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino regular) e Disciplinas Específicas, conforme classificação na Instituição de Ensino
Art. 12 - Não participarão da distribuição de aulas, em que pese integrar as listas de classificação, o professor portador de cargo efetivo ocupante das funções de direção, coordenação educacional e coordenação pedagógica do ensino fundamental e Educação Infantil
Art. 13 - O professor que assumir aulas de Educação Física e disciplinas específicas deverá trabalhar 10 horas semanais no período matutino e 10 horas semanais no período vespertino na Escola Municipal Cícero Bittencourt Rodrigues.
Art. 14 - A distribuição de aulas na Educação Infantil observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de aulas de Educação Física;
II – Distribuição de aula de Artes
III - Distribuição de aulas para as turmas da Creche e Educação Infantil.
Art. 15 - A distribuição de aulas no Ensino Fundamental observará a seguinte ordem:
I – Distribuição de salas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino Regular);

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
seceducacaopavao@hotmail.com
Rua: Getúlio Vargas, 436 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1300 - E-mail: seceducacaopavao@hotmail.com

II - Distribuição de aulas das disciplinas de Educação Física;
III - Distribuição de Turmas ou aulas no Ensino Fundamental, 1º ao 5º anos, disciplinas específicas.
Art. 16 - A distribuição das aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino Regular) observará a lista de classificação contendo os professores com a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.
Art. 17 - O professor e Auxiliar que assumir a sala regular que tenha educandos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades ou Superdotação deverá conter a especialização/titulação necessária para atuação em docência na educação especial, conferindo-se direito de opção ao professor melhor classificado.
Art. 18 - Realizada a distribuição das aulas para a Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no Ensino regular), será realizada a distribuição de aulas no Ensino Fundamental, Educação Física, 1º ao 5º ano, outras disciplinas específicas, observando-se a lista de classificação geral respectiva e assegurando-se o direito de escolha entre as turmas disponíveis.
Art. 19 - No decorrer do ano letivo, posterior à atribuição de aulas na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado no ensino Regular) e em virtude de:
I – Transferências de alunos; II - Desistência de alunos.
Parágrafo único. O Diretor da Instituição de Ensino informará à Secretaria Municipal de Educação, quanto às ocorrências na Instituição de Ensino, se houver necessidade de remanejamento do professor, com a anuência da Secretária de Educação, será transferido para outra sala ou Instituição de Ensino, respeitando-se sua jornada de trabalho.
Art. 20 - O professor que assumir aulas de Educação Física nos períodos matutino ou vespertino no Centro Municipal de Educação Infantil, havendo necessidade de completar sua carga horária semanal, deverá trabalhar de forma compartilhada na Escola Municipal Cícero Bitencourt Rodrigues ou vice versa, para completar sua carga horária.
Art. 21 - O professor que assumir aulas de Reforço Escolar, irá lecionar para as turmas 2°, 3°, 4° e 5° ano, contemplando oportunidade de aprendizagem no período pós pandemia.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
seceducacaopavao@hotmail.com
Rua: Getúlio Vargas, 436 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1300 - E-mail: seceducacaopavao@hotmail.com

§1° - A sala de reforço terá Avaliação Trimestral para todas as turmas citadas no artigo.21.
§2° - A Equipe da Secretaria Municipal de Educação será responsável em elaborar e aplicar avaliações.
§3° - No Final do 1° Semestre, será realizado um conselho de classe para analisar qual aluno não precisará mais desse auxilio pedagógico.

§4° - O Reforço Escolar com os alunos no contraturno, iniciará juntamente com as aulas regulares no dia 07/02/2022 e o professor dessa sala, deverá no primeiro semestre, fazer a retomada dos conteúdos do ano anterior, sempre mantendo o diálogo com os professores regentes, acerca da aprendizagem dos seus alunos.
Art. 22 - Após a atribuição de aulas e/ou funções ao professor ocupante de cargo efetivo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, não poderá haver desistência por parte das referidas aulas e/ou funções, a fim de assumir outras durante o ano letivo, pois se deve garantir o bom desenvolvimento educacional dos discentes sem que prejudique o andamento escolar.
Art. 23 - O professor que se recusar ou não comparecer para reger a turma ou ministrar aulas, que lhe tenham sido atribuídas no dia da distribuição, terá imputada as devidas faltas, dia, podendo implicar em instauração de processo administrativo, assegurado à ampla defesa e o contraditório.
Art. 24 - O professor que, comprovadamente, não desenvolver os conceitos, conteúdos e atividades de aprendizagem, previstos na Proposta Curricular de Santa Cecília do Pavão, quanto às Disciplinas Específicas, Educação Física, poderá perder, a qualquer tempo, o direito de ministrar a turma ou aulas.
Art. 25 - Ao assinar a ata de distribuição de turmas ou aulas, o professor automaticamente aceita as condições estabelecidas nesta Resolução, bem como sua classificação e as atribuições que lhe forem conferidas.
Parágrafo Único: Todos os procedimentos da distribuição de aulas deverão ser registrados em Ata
Art. 25 - Os casos omissos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.290.691/0001-77
seceducacaopavao@hotmail.com
Rua: Getúlio Vargas, 436 – CEP 86.225-000 – TEL (43) 3270-1300 - E-mail: seceducacaopavao@hotmail.com
Art. 26 - As disposições desta Resolução poderão ser revisadas de acordo com as circunstâncias impostas.
Art. 27 – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a resolução 001/2021 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:2EE88173

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.889/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO n.° 019/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO, aberto pelo Edital n.° 019/2021, o qual objetivando Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de estacionamento em Blocos Sextavados, Calçadas em Paver, Reparos na Quadra Esportiva e Cobertura do Pátio da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti desta municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 26.422,03 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e dois reais e três centavos) à Empresa **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B7A47186

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO – ENGENHARIA E CONSTRUTORA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede Rua Sergipe, 404, casa terreo, centro, CEP: 87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de estacionamento em Blocos Sextavados, Calçadas em Paver, Reparos na Quadra Esportiva e Cobertura do Pátio da Escola Municipal Aníbal Israel Liutti desta municipalidade, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo;
VALOR TOTAL: R$ 157.180,77 (cento e cinquenta e sete mil cento e oitenta reais e setenta e sete centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias contados da ordem serviço;
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Tomada de Preço nº 018/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B900FA41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

Certificação Da Inexistência De Procedimento De Licitação Na Modalidade Concorrência Pública.

Certifica-se para os devidos fins, a inexistência de caderno processual de licitação na modalidade **Concorrência Pública de nº 010/2021** de Outubro de 2021 por razões de erro técnico.
Os cadernos existentes estão numerados até o nº 009 e a partir do nº 011.

Santa Cruz de Monte Castelo, 01 de outubro de 2021.

Publica-se e Registra-se.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:969A39E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1.894/2021

Súmula: Institui a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso das atribuições legais e considerando Lei Municipal nº 185/2009, de 23/12/2009 e Lei Federal nº 13.005/2014,

DECRETA:

Artigo 1º -Institui, sem ônus para os cofres públicos, a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Educação de Santa Cruz de Monte Castelo, etapa preparatória para a conferência Nacional da Educação- CONAE 2022.

Representante de Diretores das Unidades de Ensino:
LilyanHaissa Moreira Miqueletti

Representantes de Professores:
Elizabeth Arndt
Juliana Galiza Mendes Borges

Representantes de trabalhadores da Educação:
Sandra Maria Chinellato Alencar

Representantes de Pais e Mães de estudantes:
Jessica Aparecida da Silva

Representantes de alunos:
Cleuza Rufino da Silva Santos

Artigo2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B966617C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº613/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0613/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LOURDES FERREIRA BUCHART DE OLIVEIRA **MATRÍCULA n.º**101800
CARGO: PROFESSOR - PEDAGOGA **CPF N.º** 021.164.579-63
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO FORMAÇÃO CONTINUADA OFERECIDA PELO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO (MEC) POR MEIO DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/11/2021-
Data de Retorno: 26/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:18CB47FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSAO DE DIARIA Nº614/2021

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 614/2021

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ALBANI DUDEK **MATRÍCULA n.º**9997030
CARGO: CHEFE TRANSPORTE ESCOLAR **CPF N.º** 078.381.699-50
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE GUARAPUAVA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTAR ATLETAS PARA COPA DE VOLEIBOL.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/11/2021-
Data de Retorno: 28/11/2021–
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: GUARAPUAVA PR **Código do IBGE:** 09401
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 - OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 26 de Novembro de 2021

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:EFAF5FA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1ª AUDIENCIA PUBLICA
REVISÃO PLANO DIRETOR 2019/2029

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO, APRECIAÇÃO, LEITURA E DEFINIÇÃO DO CRONOGRAMA DO PLANO DIRETOR 2019/2029

DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ com sede à Rua Jose de França Pereira, nº 10, Centro, Santa Maria do Oeste – PR, através deste Edital, no uso de suas atribuições legais, convoca toda a população do Município para a 1º AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 09 de Dezembro de 2021 ás **19h:00m** na Câmara Municipal, situada na Rua Alexandre Kordiak, nº 87, Centro, Santa Maria do Oeste – PR, para apresentação do seguinte objeto: Apresentação, Apreciação, Leitura e Definição do Cronograma do Plano Diretor Municipal 2019/2029.
Ficam assim convocadas todas as Associações e demais Entidades representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
Nestes termos, é expedido o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial do Município, e afixado na sede da Prefeitura, bem como na sede das Secretarias Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Santa Maria do Oeste, 26 de novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:7C9AA827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2021

SÚMULA: EXONERAR SERVIDOR EFETIVO DO CARGO DE MOTORISTA CATEGORIA "D" CONFORME PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar JORLIM MARTINS VALTER, portador do CPF Nº 521.612.509-49, Do cargo de MOTORISTA CATEGORIA "D", Motivo aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme pedido protocolado no Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 30 de Novembro de 2021.

Santa Maria do Oeste, 29 de Novembro de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:E1D679E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 065/2021

PORTARIA N.º 065/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR COMISSIONADO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**042**		
AUTORIZADO:	**NICOLLY DALL BELLO DE SOUZA DA COSTA**		
CPF N.º	**009.275.989-06**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.505.988-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**FRANCISCO BELTRAO – PR**		
INICIO:	**27/11/2021**		
FIM:	**27/11/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**0,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**100,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**100,00**		
OBJETIVO:	**REFLEXOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICIPIOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/11/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:741AC7E3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 066/2021

PORTARIA N.º 066/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**043**		
AUTORIZADO:	**CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO**		
CPF N.º	**955.480.419-91**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.731.145-2**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**FRANCISCO BELTRAO – PR**		
INICIO:	**27/11/2021**		
FIM:	**27/11/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**0,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**100,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**100,00**		
OBJETIVO:	**REFLEXOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICIPIOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/11/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:C645BCC0

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 067/2021

PORTARIA N.º 067/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao SERVIDOR EFETIVO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**044**		
AUTORIZADO:	**TANAL MASSOUD KARAN**		
CPF N.º	**032.142.789-08**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**8.281.625-9**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**FRANCISCO BELTRAO – PR**		
INICIO:	**27/11/2021**		
FIM:	**27/11/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**0,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**100,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**100,00**		
OBJETIVO:	**REFLEXOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICIPIOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO OFICIAL LEGISLATIVO**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/11/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:63A5BAEB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 068/2021

PORTARIA N.º 068/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**045**		
AUTORIZADO:	**CLAIRTON ANTONIO CAUDURO**		
CPF N.º	**737.526.499-68**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**5.295.908-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**		
INICIO:	**01/12/2021**		
FIM:	**03/12/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**815,50**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**2.038,75**		
OBJETIVO:	**UNICURSOS – REGRAS E PROCEDIMENTOS REGIMENTAIS E DA LEI ORGANICA PARA O ENCERRAMENTO DE EXERCICIO.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**ONIBUS CONVENCIONAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/11/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:06604F3F

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 069/2021

PORTARIA N.º 069/2021

SUMULA: Conceder diária(s) ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao AGENTE POLITICO deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**046**		
AUTORIZADO:	**GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI**		
CPF N.º	**022.642.219-41**		
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**7.195.246-0**	**SSP**	**PR**
DESTINO:	**FRANSICO BELTRAO – PR**		
INICIO:	**27/11/2021**		
FIM:	**27/11/2021**		
TOTAL DE DIÁRIA:	**0,5**		
VALOR DA DIÁRIA R$:	**100,00**		
TOTAL AUTORIZADO R$:	**100,00**		
OBJETIVO:	**REFLEXOS DA NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS MUNICIPIOS.**		
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEICULO OFICIAL**		

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 25/11/2021.

PUBLIQUE-SE:

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:76A15939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO LEGISLATIVO 03/2021, 25 DE DEZEMBRO DE 2021

"Decreta recesso administrativo na Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/Pr."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica e Regimento Interno,

CONSIDERANDO: O recesso legislativo.
CONSIDERANDO: As comemorações em alusão em festas natalinas e ano novo.

DECRETA:

Art. 1. Recesso administrativo entre os dias 20 de dezembro de 2021 e 07 de janeiro de 2021.
Art. 2. Havendo necessidade de convocação para sessões extraordinárias o servidor plantonista comunicará os vereadores, não fazendo jus ao recebimento de horas extraordinárias.
Parágrafo único. O Plantão será organizado da seguinte forma:
I – Nos dias 20 a 23 de Dezembro o plantão será realizado pela servidora Pamela Fonseca Ribas.
II – Nos dias 24 a 29 de Dezembro o plantão será realizado pela servidora Natalia de Souza Gouvea da Silva.
III – Nos dias 30 de Dezembro a 03 de Janeiro o plantão será realizado pela servidora Elloisy Ellen de Oliveira.
IV – Nos dias 04 a 07 de janeiro o plantão será realizado pelo servidor Washington Rafael Proença da Fonseca.
Art. 3. As demandas urgentes deverão ser protocoladas através do e-mail ou WhatsApp oficial da Câmara que será acompanhado pelo servidor plantonista.
Parágrafo único. O endereço e eletrônico e contato eletrônico são:
I – Email: camara@cmsjs.pr.gov.br
II – WhatsApp: 43 3267-1032
Art. 4. Este Ato entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

São Jerônimo da Serra, 25 de novembro de 2021.

EDMUNDO LOPES
Presidente da Câmara Municpal

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:173F2C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 068/2021 EMENTA: CRIA A CÂMARA MIRIM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

LEI MUNICIPAL N° 068/2021

Ementa: Cria a Câmara Mirim no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra.

Os vereadores apresentaram, a Câmara aprovou e eu **VENICIUS DJALMA ROSA, Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal, a "Câmara Mirim", composta de 15 (quinze) membros, podendo, excepcionalmente, chegar até 18 (dezoito).
§ 1º - Somente poderão participar do projeto da Camara Mirim as turmas de 6º a 9º ano das escolas da rede municipal e estadual, públicas e particulares, sendo limitada a idade dos participantes em 15 (quinze) anos.
§ 2º - Cada escola elegerá no mínimo 1 (um) representante na Câmara Mirim, limitado ao máximo estabelecido no caput.
§ 3º - Cada turma poderá lançar no máximo 3 (três) candidatos.
§ 4º - Todas as turmas que participarão do Projeto serão eleitores no processo de escolha dos vereadores mirins.
§ 5º - Fica a cargo da Secretaria Municipal por fornecer as informações dos alunos que participarão do projeto.
§ 6º - Os candidatos à Câmara Mirim deverão preencher os seguintes requisitos:
I – Deter bom desempenho escolar;
II – Não possuir punições da rede de ensino no prazo de 1 (um) ano;
II – Não ter sofrido medida sócio educativa no prazo de 1 (um) ano.
Art. 2º - O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e seu exercício de mandato será considerado de interesse educativo e participativo e não será remunerada.
Art. 3 – A Câmara Mirim tem por objetivos discutir temas, tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.
§ 1º. As propostas formalizadas e aprovadas pela Câmara Mirim, que forem remetidas ao plenário, serão encaminhadas a assessoria jurídica desta Casa para parecer e ajuste das proposições.
§2º. Em sendo o parecer favorável, as proposições serão encaminhadas a mesa para apresentação em plenário.
§ 3º. Em sendo o parecer desfavorável, as proposições serão automaticamente arquivadas.
Art. 4º -Na primeira terça-feira de abril de cada ano letivo às 13:30 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal, os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.
Art. 5º - A "Câmara Mirim" reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês de 01 de maio a 30 de junho e de 1 de agosto a 15 de dezembro, as segundas-feiras.
Art. 6º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, 24 de novembro de 2021.

= *VENICIUS DJALMA ROSA* =
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 18 e 22/11/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:76BE6094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.069/2021 SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOAF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.069/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO COM A COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOAF E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a COOPERATIVA DA AGRICULTURA

FAMILIAR – COOAF, DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, inscrita no CNPJ sob o n°. 73.577.546/0001- 83, objetivando a Cessão de Uso de 1 (um) veículo de propriedade do Município de São Jerônimo da Serra, tipo FIAT PALIO FIRE WAY, 2015/2016, COR BRANCO, PLACA AZO-6244, CHASSI: 9BD17144ZF7535147.

§ 1°. O veículo objeto da cessão a que se refere este artigo será utilizado exclusivamente pela Cooperativa Da Agricultura Familiar – COOAF, de São Jerônimo da Serra para atender as demandas como viagens e transportes para projetos e planos voltados para a agricultura familiar.

§ 2°. O veículo objeto da cessão deverá ser conduzido por motorista credenciado, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3°. A Cessão de Uso de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito e por prazo indeterminado.

Parágrafo único. A forma de rescisão do Termo de Cessão de Uso será prevista no próprio instrumento.

Art. 4°. As despesas decorrentes da execução da presente lei, referentes a manutenção, abastecimento, demais despesas decorrentes de uso e fruição inclusive infrações de trânsito, bem como as decorrentes de acidentes (materiais ou pessoais), correrão por conta da entidade beneficiada – COOAF.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 22 e 25/11/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:94ADBE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 070/2021 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 070/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse financeiro para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ/MF nº 73.577.546/0001-83 o Valor de R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), conforme plano de trabalho apresentado pela Associação, tendo o início de execução a partir da data de assinatura do Contrato.
Parágrafo Primeiro - O Município e à Associação deverá atender as exigências da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e para a assinatura do Contrato o Município deverá realizar processo licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e/ou Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
Art. 3º - À Associação deverá prestar contas do benefício recebido ao Executivo Municipal de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 4º - O contrato terá prazo de validade de 07 (sete) meses, podendo ser aditivado por igual período em comum acordo entre as partes na forma da lei de licitações.
Art. 5º - As despesas deverão estar previstas no orçamento em dotação própria para realização da despesa.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 25 de novembro de 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas reuniões dos dias 22 e 25/11/2021.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:1B951F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	29 e 30/11/2021
Quantidade	2 (duas) de R$ 45,00
Valor	R$ 90,00
Destino	Ponta Grossa e Londrina – PR.
Motivação	Viajem para levar usuários do SUAS para perícia no INSS

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:D10E84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 364/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao Sr. **JAIME CAMARGO, RG** 4.979.236-0, MOTORISTA, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 15/08/2016 a 14/08/2021, conforme **Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 10/11/2021, devendo retornar ao trabalho em 10/02/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 26 de novembro de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:DA6C785B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 94/2021 - EXTRATO - BENEFICIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 94/2021
Beneficiário: ELISA DE FATIMA ALVES
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 100,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/11/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:B4B91FEE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 95/2021 - EXTRATO - BENEFICIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO GÁS nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 95/2021
Beneficiário: GABRIELE MOREIRA DE MATOS
Objeto: Concessão de auxílio gás
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "e", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/11/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:D6445F16

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 96/2021 - EXTRATO - BENEFICIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA E LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 96/2021
Beneficiário: IVONILDO DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio água e luz
Valor: R$ 141,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/11/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:FDC3BD2A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 97/2021 - EXTRATO - BENEFICIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO ÁGUA nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 97/2021
Beneficiário: KATIA REGINA DOS SANTOS
Objeto: Concessão de auxílio água
Valor: R$ 41,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/11/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:55A39132

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 98/2021 - EXTRATO - BENEFICIO EVENTUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2021

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 98/2021
Beneficiário: FLAVIA REGINA LEAL
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 85,84
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 26/11/2021

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:275A7CD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2021 - TOMADA DE PREÇOS 02/2021

4º EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 037/2021- SJP
TOMADA DE PREÇOS 02/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de execução de obra/ reforma/ melhorias no Cemitério Município de São José das Palmeiras -PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Weiler Promoções e Eventos Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Terceira, , passando de 180 (Cento e oitenta) dias, para 210 (Duzentos e dez) dias.
Altera o prazo da vigência, constante da Clausula décima quinta, que passa de 240 (Duzentos e quarenta) dias, para 270 (duzentos e setenta) dias, contados da assinatura do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Novembro de 2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:47F542B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 347

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	347	DATA	25	11	2021
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOS ODE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		CASCAVEL - PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CASVAVEL-PR, COM A FINALIDADE E PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO DA EMPRESA GAVANSKI EMGENHARIA NO DIA 29/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-nov-21		15:00	horas	
RETORNO	29-nov-21		19:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			360,96		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			721,92		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:03219EAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIARIA 346

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	348	DATA	26	11	2021
FAVORECIDO		MARCELO ANTONIO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDA DE PARTICIPAR DE GRAVAÇÃO DE VÍDIO E ASSINATURA DE CONVENIO CVOM A SEAB DE PEDRAS IRREGULARES DA ESTRADA DO BAIRRO LEONI, NO PERIODO 28/11/2021 A 30/11/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-nov-21		12:00	horas	
RETORNO	30-nov-21		18:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			3		
VALOR UNITARIO DA DIÁRIA			353,16		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.059,48		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5FFA3378

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 52/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e AS3 AUTOMOTIVA LTDA – ME – CNPJ 09.151.179/0001-52.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2021 DE 25/11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS
03.001.04.122.00002.2008 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0023.2063 – CRAS – CENTRO DE REFERENCIA EM ASSITENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 4.996,00 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Item	Unid	DESCRIÇÃO	Qtde	Valor unit. Max.	Valor tot. Max.
01	Unid	Pneu 1100-22 – 16 L LISO G 8	02	2.498,00	4.996,00
Total					**4.996,00**

Prazo de validade: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E93A18C3

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 53/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SIMONETTI COMERCIO DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ/MF nº 78.907.235/0001-59.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2021 DE 25/11/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO
07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 38.232,92 (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a entrega do produto.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Recarga -10 (dez) m³ de oxigênio medicinal	36	217,84	7.842,24
02	Recarga - 6 (seis) m³ de oxigênio medicinal	54	165,84	8.955,36
03	Recarga - 01 (um) m³ de oxigênio medicinal	54	121,84	6.579,36
04	Locação Mensal de Concentrador de Oxigênio	12	866,67	10.400,04
05	Válvula Reguladora com Fluxometro para Oxigênio	7	636,56	4.455,92
Total				**38.232,92**

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0FCD375C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
PORTARIA GESTOR CONVENIO DER

PORTARIA Nº 84/2021

A Sra. Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Srº Lourival Luiz Luizão, inscrito no CPF nº 390.584.099-53 e RG. nº 1.110.665, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretario Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Decreto nº 08/2021, para responder como Gestor Responsável do Convênio, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o DER - Departamento de Estradas e Rodagens.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Pedro do Paraná , 26 de novembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:702A901B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETA PONTO FACULTATIVO E TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 391/2021

Súmula: Decreta ponto facultativo e transfere feriado municipal, nos órgãos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica **TRANSFERIDO** o feriado oficial alusivo ao Aniversário de Emancipação do Município, comemorado no dia 30 de dezembro de 2021, para o dia **27 de dezembro de 2021**.

Art. 2º Fica declarado como **PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos integrantes da Administração direta e indireta os expedientes nos dias **24/12/2021 e 31/12/2021.**

Art. 3º Excetuam-se do disposto no artigo anteriores os serviços essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, tais como saúde, limpeza pública e outros, os quais devem seguir sem sofrer qualquer interrupção, atendendo em sistema de plantão.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 26 de novembro de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:C2FC9EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE PESSOAL
CONCEDE FERIAS

PORTARIA Nº 168/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Concede férias a Senhora VIVIAN ORNELA BRAGA DE FRANÇA ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE em conformidade com o artigo 7º da Constituição Federal, suas férias regulamentares adquiridas no período de 01 de abril de 2019 a 01 de abril de 2020, a contar do dia 22 de novembro de 2021 a 11 de dezembro de 2021, com conversão dos demais 10 dias em abono pecuniário conforme estatuto dos servidores (art. 19).

Ciente: _____
Assinatura do empregado.

Registra-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira 24 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:A17072AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 283/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira através do Fundo Municipal de Assistência Social

Contratado: *C. P. SUZUKI ME*

Objeto: Aquisição de 02 (dois) bebedouros industriais para serem instalados no prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como, no prédio do Centro de Referência em Assistência Social.

Valor: *R$ 3.278,00 (Três mil duzentos e setenta e oito reais).*

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 26/11/2022.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9A2CF510

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE E. R. L..

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 09/12/2021

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 26 de Novembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 93/2021)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:5F49CDA2

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de **A.A. SOVINSKI - FOGOS,** estabelecida á Av. General Carlos Cavalcanti, nº 3118 Sala 01, Bairro Uvaranas, CEP: 84.030-000 Ponta Grossa - PR, inscrita no CNPJ sob n° 21.062.916/0001-46, com Dispensa de Licitação, para **aquisição de fogos de artifício (show pirotécnico) para comemorações alusivas ao fim de ano no município de São Sebastião da Amoreira, PR**, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

São Sebastião da Amoreira, 26 de novembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0B579FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2021 COM VIGENCIA DE 12(doze) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO 100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR. (ITEM QUE FOI FRACASSADO)**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **RODHIER FERRAZ FARIAS - MEI**, CNPJ: 39.731.703/0001-25, Totalizando o valor de R$ 18.096,00 (Dezoito Mil e Noventa e Seis Reais).

Sapopema Pr, 26/11/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4BB9408A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 124/2021
(Processo Licitatório n.º 246/2021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de um Veículo Pick-Up, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária referente ao convenio SEAB 341/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$: 98.399,34 (noventa e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 16/12/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 16/12/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 16/12/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:474B4C87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 123/2021
(Processo Licitatório n.º 245/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS com vistas a futura e eventual aquisição de equipamentos de ar-condicionado**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.
VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 489.882,41 (quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 13/12/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 13/12/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 13/12/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 26 de novembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90476CA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 115/2021
(Processo Licitatório n.º 228/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de produtos médico hospitalares para Secretaria de Saúde e fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e de Educação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI, nos lotes 1, 3, 7, 9, 10 e 18 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **6.887,90** (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI, nos lotes 4, 6 e 8 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **3.626,32** (três mil seiscentos e vinte seis reais e trinta e dois centavos).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, no lote 5 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **938,40** (novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, nos lotes 11, 12, 13, 14 e 17 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **46.713,95** (quarenta e seis mil setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

TD COLETO COMERCIO E SERVICOS LTDA, no lote 15 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **1.197,00** (um mil cento e noventa e sete reais).

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no lote 16 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021.

LOTE FRACASSADO: 02

Sengés, 26 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4827A031

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2021
(Processo Licitatório nº 221//2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de **Materiais de Copa e Cozinha**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: MULT ESCOLHA DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS, nos lotes01, 3, 5, 10, 12, 14 e 32 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **72.136,35** (setenta e dois mil cento e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, nos lotes 2, 6, 7, 17, 20 e 22 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **18.568,43** (dezoito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos).

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, no lote 4 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **3.109,95** (três mil cento e nove reais e noventa e cinco centavos).

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME, nos lotes 8, 18, 21, 26 e 28 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **83.435,00** (oitenta e três mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

ANDRE ANTONIO SABINO ME, no lotes 9, 11 e 34 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **9.205,45** (nove mil duzentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PRIMUS MAGAZINE LTDA, no lotes 13, 15, 16, 23 e 33 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **15.035,48** (quinze mil trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, no lotes 19 e 25 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **7.645,37** (sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

BRUNO PIMENTA MOREIRA CHIARETI, no lotes 24, 27, 29, 30 e 35 no objeto desta licitação com o valor total de R$ **32.923,95** (trinta e dois mil novecentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos).

DATA HOMOLOGAÇÃO: 26/11/2021.

LOTE DESERTO: 31.

Sengés, 26 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EAF3BF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 275, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras pro-vidências

ANA RUTH SECO Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram con- feridas pela Lei Específica Nº 3126 de 24 de Novembro de 2021 e pela Lei Orçamentária Nº 3068/2020 de 09/12/2020;

D E C R E T A:

Artigo 1º) Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS, por Cancelamento de Dotação no valor de R$329.000,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

Suplementações:

31 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
30.020 – Gestão de Pessoas
30.020.17 – Saneamento
30.020.17.122 – Administração Geral
30.020.17.122.0001 – Apoio Administrativo
30.020.17.122.0001.2304 – Manutenção dos Serviços de Auxílio Administração

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação 12.400,00

31 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.020 – Divisão de Compras e Patrimônio
31.020.17 – Saneamento
31.020.17.331 – Proteção e Benefícios ao Trabalhador
31.020.17.331.0001.0.322 – Contribuição ao Pasep
31.020.17.331.0001 2304 – Manutenção do Edifício Sede e de Próprios

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributária e Contributivas 5.000,00

32 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.010 – Divisão de Tesouraria
32.010.17 – Saneamento
32.010.17.123 – Administração Financeira

32.010.17.123.0018 - Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
32.010.17.123.0018.2311 – Manutenção dos Serviços de Pagamentos e Recebimentos

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

33. – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.010. Divisão de Captação
33.010.17 - Saneamento
33.010.17.512 – Saneamento Básico Urbano
33.010.17.512.0017 – Água Tratada e Saneamento Básico para todos
33.010.17.512.0017.2315 – Manutenção dos Serviços de Captação

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 20.000,00

33 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.010 – Divisão de Captação
33.010.17 – Saneamento
33.010.17.512 – Saneamento Básico Urbano
33.010.17.512.0017 – Água Tratada e Saneamento Básico para Todos
33.010.17.512.0017.2315 – Manutenção dos Serviços de Captação

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica 146.600,00

33 – DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO
33.030.17 - Saneamento
33.030.17.512 – Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0017 – Água Tratada e Saneamento Básico para Todos
33.030.17.512.0017.2319 –Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 45.000,00

33 – DIVISÃO DE ESGOTO
33.040 – Saneamento
33.040.17 – Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512 – Saneamento Básico Urbano
33.040.17.512.0017 – Água Tratada e Saneamento Básico para Todos
33.040.17.512.0017.2321 – Manutenção dos Serviços de Esgoto

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

Total das Suplementações .....R$329.000,00

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Artigo 43 – Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4320/64, conforme a discriminação abaixo:

30 - DIRETORIA GERAL
30.010 – Setor de Direção
30.010.17 – Saneamento
30.010.17.122 – Administração Geral
30.010.17.122.0001 – Apoio Administrativo
30.010.17.122.0001.1216 – Aquisição de Veículos

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente 80.000,00

30 – DIRETORIA GERAL
30.010 – Setor de Esgoto
30.010.17 – Saneamento
30.010.17.122 – Administração Geral
30.010.17.122 – Administração Geral
30.010.17.122.0001 – Apoio Administrativo
30.010.17.122.0001.2301 – Man. dos Serv. de Supervisão e Coordenação da Autarquia

3.0.00.00.00. – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 50.000,00

31 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.020 – Gestão de Pessoas
31.020.17 – Saneamento
31.020.17.122 – Administração Geral
31.020.17.122.0001- Apoio Administrativo
31.020.17.122.0001.2303 – Manutenção Serv. Recrutamento, Seleção e Cont. Pessoal

3.0.00.00.00 – DEPSESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 14.000,00

31 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃOE ACESSORAMENTO
31.020 – Gestão de Pessoas
31.020.17 – Saneamento
31.020.17.843 – Serviços da Dívida Interna
31.020.17.843.0001 – Apoio Administrativo
31.020.17.843.0001.0305 – Pagamentos de Precatórios

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.6.00.00.00 – Amortização da Dívida Refinanciamento da Dívida
4.6.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais 50.000,00

31 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.040 – Divisão de Gestão Jurídica
31.040.17 – Saneamento
31.040.17.122 – Administração Geral
31.040.17.122.0005- Gestão do Contencioso, Consultoria Jurídica e Correição
31.040.17.122.0005.2310 – Manutenção dos Serviços de Gestão Jurídica

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

31 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E ACESSORAMENTO
31.040 – Divisão de Gestão Jurídica
31.040.17 – Saneamento
31.040.17.122 – Administração Geral
31.040.17.122.0005 – Gestão do Contencioso, Consultoria Jurídica e Correição
31.040.17.122.0005.2310 – Manutenção dos Serviços de Gestão Jurídica

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais 30.000,00

32 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA
32.020 – Divisão de Receitas
32.020.17 – Saneamento
32.020.17.123 – Administração Financeira
32.020.17.123.0018 -Gestão de Receitas e Controle Interno e Financeiro
32.020.17.123.0018.2312 – Manutenção dos Serviços de Lançadoria e Arrecadação

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 25.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00

33 – DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPANSÃO
33.030 – Divisão de Distribuição
33.030.17 – Saneamento
33.030.17.512 – Saneamento Básico Urbano
33.030.17.512.0017 – Água Tratada e Saneamento Básico para Todos
33.030.17.512.0017.1317 – Ampliação da Rede de Distribuição

4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 - Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 20.000,00

Total dos Cancelamentos das Dotações 329.000,00

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

FLÁVIO MERCELINO FANTIN
Diretor-Superintendente do SAAE

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BB6F1EB8

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 276, DE 26 DE NOVEMBRO 2021

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria 3068/2020 de 09/12/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar , no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
75 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETA
77 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01510 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
76 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01510 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01510 APLICAÇÕES DIRETAS
78 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
12.010.27.122.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.010.27.122.0015.2.095. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
451 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FAZENDA
04.040.00.000.0000.0.000. Divisão de Vigilância Sanitária
04.040.10.000.0000.0.000. Saúde
04.040.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária
04.040.10.304.0003.0.000. Vigilancia em Saúde
04.040.10.304.0003.2.027. Manutenção dos serviços de Vigilancia Sanitaria.
- 3.0.00.00.00.00 01510 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
81 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 42.000,00

12.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
12.010.00.000.0000.0.000. Divisão de Gestão Administrativa
12.010.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer
12.010.27.122.0000.0.000. Administração Geral
12.010.27.122.0015.0.000. Promoção das atividades esportiva, recreativas e de lazer
12.010.27.122.0015.2.095. Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
452 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00
Total Redução: 55.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de Novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:840C4816

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2021
ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93 CONTRATO N.º 195/2021 – ID N° 83937

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de assessoria tributária visando a capacitação de servidores do Departamento de Fazenda.
DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, **DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Tarlei Quintela da Silva, inscrito no CNPJ N° 28.509.903/0001-11, com sede na cidade de Itaguaje Pr, Rua José da Souza Ramalho n° 202, Centro, representado pelo Sr. Tarlei Quintela da Silva, portador do RG n° 34.803.263-8 SESP-SP, e inscrito no CPF n° 037.920.409-64, residente e domiciliado na cidade de Itaguaje – Pr.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se, tendo em vista que o Município firmou Convênio com a Secretaria da Receita Federal, por força de Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27/12/2005 – EC n° 42/2003, passando a realizar os serviços de fiscalização do ITR – Imposto Territorial Rural, necessitando capacitar seus servidores a fim de que a arrecadação do tributo se dê com a máxima eficiência e segurança jurídica.

DO VALOR: R$ 4.000,00 reais (quatro mil reais), sendo R$ 1.000,00 mensais pelo período de 4 (quatro) meses.

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 - **Art. 24.**É dispensável a licitação: "Para outros serviços e compras de valor até 10% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; "

Sertanópolis, 26 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:23520617

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 30/2021 – Aquisição de materiais elétricos e enfeites natalinos, para uso na decoração de Natal do município de Sertanópolis.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Materiais Elétricos e enfeites natalinos para uso na decoração de natal do município de Sertanópolis, no valor total de R$ 27.878,10 (Vinte e sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e dez centavos), sendo:
- Ativa Mall Comercio de Utilidades LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, com sede na cidade de Londrina- Pr., Av. Theodoro Victorelli, nº 150, representado pelo Sr. Lucas Dias de Oliveira, portador do RG nº 8.676.477-6 SESP/PR e inscrito no CPF nº 084.351.669-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Pr., no valor total de R$ 15.563,00 (Quinze mil, quinhentos e sessenta e três reais), com vigência de 03 (três) meses;
- Piso Cor Acabamentos LTDA- ME, inscrito no CNPJ N° 01.371.745/0001-20, com sede na cidade de Sertanópolis Pr, Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n° 1095, Jd. Alvorada, representado pelo Sr. Danimar de Cesaro, portador do RG n° 8.018.855-2 SESP-PR, e inscrito no CPF n° 026.915.169-97, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis – Pr, no valor total de R$ 6.482,00 (Seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais), com vigência de 03 (três) meses;
- Kosan Presentes LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.439.757/0001-98, com sede na cidade de Sertanópolis –Pr, Rua Sen. Souza Naves, nº 641, representado pelo Sr. Marcelo Bragato Kosan, portador do RG nº 6.228.355-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 016.220.259-89, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis – Pr, no valor total de R$ 5.833,10 reais (Cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e dez centavos) com vigência de 03 (três) meses; Com base no artigo 24, V - "Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;"

Sertanópolis, 26 de novembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2804211F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 24/2021

EXTRATO DA ATA Nº 24/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 24/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: **TOPOGEO SERVIÇO LTDA - ME**.
OBJETO: REGISTRAR PREÇOS DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.
TÉRMINO: 26 DE NOVEMBRO DE 2022.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 091/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021, ID. 83936.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DD40D439

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO – PREGÃO ELETRONICO 38/2021

A Pregoeira e equipe de apoio do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, tendo em vista o questionamentos acerca do Edital do Pregão acima mencionado, cujo objeto consiste na aquisição *de 01 (um) veículo automotor, tipo VAN, com acessibilidade para um cadeirante, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA,* **RESOLVE:**
1) Suspender a sessão de abertura do processo em questão que ocorreria no dia 02 de dezembro de 2021;
Alterar o edital, corrigindo o termo de referência;
Remarcar para o dia 13 de dezembro de 2021 às 09h00m a nova data para abertura do pregão presencial 38/2021.

Sertanópolis, 26 de novembro de 2021.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde –SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:72C806D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 005/2021

SUMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de sulina, Estado do Paraná no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas mensais para o recebimento das Transferências Financeiras do Poder Executivo, conforme anexo II.
Art. 2º - Os empenhos serão realizados obedecendo as dotações
Designadas pela Lei Orçamentária Anual nº 1076/2021 de 28 de outubro de 2021, e o limite mensal de despesa estabelecido pelo anexo I.
Parágrafo Único. A distribuição mensal das cotas financeiras, detalhadas por grupo de despesa das dotações orçamentárias de que trata o caput deste artigo será realizado de acordo com as necessidades do legislativo Municipal.
Art. 3º Este instrumento visa o atendimento das regras estabelecidas pelas Leis 4.320/64 e LC. 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, em 25 de novembro de 2021.

VALTERCIR ERNZEN
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:99818B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1079/2021 DE 26/11/2021

SÚMULA: "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Sulina à CARLA FLOSS BICHEL**".**

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga, para Permissão de Uso do Lote Rural nº 91, da Gleba nº 06, contendo a área 1.600,00 m² (um mil e seiscentos metros quadrados), de propriedade do Município de Sulina à CARLA FLOSS BICHEL, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o número 053.264.409-38 e da Cédula de Identidade sob o número FB173800 PF/PR.

Parágrafo único. O imóvel de que trata este artigo compreende o Lote nº 91, da Gleba nº 06, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina, e respectivas benfeitorias, esta com área de 77m², conforme Matrícula nº 9.460 do Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis de São João/PR, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Lote nº 91 – Superfície: 1.600,00 m²
Registro: Matrícula n° 9.460, do Livro nº 2, do CRI de São João/PR.
Proprietário: Município de Sulina.
Descrição do Perímetro: Partindo do P01, situado no limite com o Lote nº 108, seguindo com a distância de 47,69 metros e azimute plano de 183°08′28′′, chega-se ao ponto P02, confrontando com o Lote nº 90-B, seguindo com a distância de 21,38 metros e azimute plano de 264º21′37′′, chega-se ao ponto P03, confrontando com o Lote nº 90-C, seguindo com a distância de 64,58 metros e azimute plano de 0°02′34′′, chega-se ao ponto P04, confrontando com o Lote nº 109, seguindo com a distância de 28,07 metros e azimute plano de 64º27′36′′, chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 2 (dois) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da permissionária e a que se destinam, e a beneficiária assumirá o pagamento das faturas de Energia Elétrica e Água do referido local, enquanto permanecer com o imóvel.

Art. 3º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão descritas no Termo de Sessão e Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 4º O imóvel cedido deverá ser devolvido nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Parágrafo único. Revogada a Permissão, as benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao Patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

Art. 5º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1051/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 26 de novembro de 2021; 35º da Emancipação e 33º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 26 de novembro, de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:2E783D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL 004/2021
LEI MUNICIPAL Nº 1079/2021 DE 26/11/2021

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE SULINA**, CNPJ nº 80.869.886/0001-43, localizado à Rua Tubinambá, 68, Centro, Sulina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, PAULO HORN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.507.420-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 554.075.529-49, aqui denominado **PERMITENTE**, e de outro lado a Senhora **CARLA FLOSS BICHEL**, brasileira, portadora da cédula de identidade sob o número FB173800 PF/PR e inscrita no CPF sob nº 053.564.409-38, residente e domiciliada na Linha Surubi, Zona Rural, Sulina Pr., doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, tem entre si justo e avençado, conforme previsto no art. 86, § 3º da Lei Orgânica Municipal, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1 O **PERMITENTE** confere à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, a permissão de uso de bem imóvel pertencente ao Município de Sulina, com a finalidade especifica de promover o desenvolvimento dos trabalhos na sua área de abrangência.
1.2 O **PERMITENTE** disponibilizará à **PERMISSIONÁRIA** o seguinte bem Imóvel: O imóvel de que trata compreende o Lote nº 91, da Gleba nº 06, do imóvel Chopinzinho, situado no Município de Sulina, e respectivas benfeitorias, esta com área de 77m², conforme Matrícula nº 9.460 do Livro nº 2, do Cartório do Registro de Imóveis de São João/PR, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:
Lote nº 91 – Superfície: 1.600,00 m²
Registro: Matrícula n° 9.460, do Livro nº 2, do CRI de São João/PR.
Proprietário: Município de Sulina.
Descrição do Perímetro: Partindo do P01, situado no limite com o Lote nº 108, seguindo com a distância de 47,69 metros e azimute plano de 183°08´28´´, chega-se ao ponto P02, confrontando com o Lote nº 90-B, seguindo com a distância de 21,38 metros e azimute plano de 264º21´37´´, chega-se ao ponto P03, confrontando com o Lote nº 90-C, seguindo com a distância de 64,58 metros e azimute plano de 0°02´34´´, chega-se ao ponto P04, confrontando com o Lote nº 109, seguindo com a distância de 28,07 metros e azimute plano de 64º27´36´´, chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
1.3 O **PERMITENTE** disponibilizará à **PERMISSIONÁRIA** os seguintes bens móveis os quais encontram-se no interior da benfeitoria:
1. Uma mesa de madeira com seis cadeiras estofadas na cor branca, em bom estado de conservação e uso;
2. Um fogão a gás com 04 (quatro) bocas e forno, da marca Atlas, na cor branca; em perfeito estado de conservação e uso;
3. Um balcão (branco) com 03 gavetas e duas portas, com uma cuba de mármore (preta); em perfeito estado de conservação e uso;
4. Um refrigerador vertical da marca Metalfrio, com capacidade para 350 litros, branco com porta de vidro; em perfeito estado de funcionamento, razoável estado de conservação e uso.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações

2.1 Da Permissionária
2.1.1 Zelar pela integridade dos bens, conservando-os em perfeito estado de uso.
2.1.2 Utilizar o bem imóvel, seguido sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade.
2.1.3 Realizar e arcar com todas as despesas e todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem objeto deste termo de permissão de uso.
2.1.4 Zelar pela integridade do bem conservando em perfeito estado.
2.1.5 Trocar informações com o **PERMITENTE**, a respeito de qualquer melhoria e evolução a ser implantadas no objeto descrito neste termo.
2.1.6 Permitir a fiscalização do equipamento pelo **PERMITENTE**, sempre que necessário.
2.1.7 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **PERMITENTE** sobre o equipamento.
2.1.8 Devolver o bem em perfeita condição, ao final do presente instrumento.
2.1.9 Efetuar junto ao órgão competente, a transferência da fatura de energia elétrica da unidade consumidora de número 86477609, hoje em nome do Município de Sulina (casa do artesão), para o nome da Permissionária, e arcar com o pagamento dos débitos mensalmente, sob pena de revogação do presente termo.
2.1.10 Efetuar junto a SANEPAR, a transferência da fatura de Água da matrícula de número 28792166 070 Y19SG017313141, hoje em nome do Município de Sulina (FRENTE Thermas), para o nome da Permissionária, e arcar com o pagamento dos débitos mensalmente, sob pena de revogação do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: **Da Vigência**

3.1 O presente termo terá a vigência de 2 (dois) anos a partir de sua publicação, conforme prevê o artigo 86, § 3º da Lei Orgânica Municipal.
3.2 O presente termo poderá ser rescindido por quaisquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas.
3.3 O **PERMITENTE** a qualquer momento poderá revogar a presente autorização de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **PERMISSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA: Do Distrato

4.1 Fica ressalvado que o **PERMITENTE** poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a **PERMISSIONÁRIA** a devolver o objeto deste termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA: Da Transferência ou Cessão

5.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto do presente termo de autorização de uso.

CLÁUSULA SEXTA: Da Revogação

6.1 O presente termo de autorização de uso não gera a **PERMISSIONÁRIA** o direito subjetivo de continuidade, cabendo o **PERMITENTE** em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.
6.2 A revogação do termo de uso não importará a **PERMISSIONÁRIA** direito à indenização por acréscimo introduzido, ressalvado o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Fiscalização

7.1 Ao **PERMITENTE** reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto deste termo de permissão de uso a fim de proceder à vistoria e outras diligências que entender convenientes.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Sulina - PR, 26 de novembro de 2021.

PAULO HORN	***CARLA FLOSS BICHEL***
Permitente	Permissionário
Testemunhas:	
_____ Nome: Gelso Roberto Chioquetta	_____ Nome: Alan Luiz Griebeler
CPF: 524.877.339-34	CPF: 079.307.059-78

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E160C6EC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2021

Referente ao Pregão Presencial nº 40/2021. Contratada: **SIX PAVIMENTAÇÕES LTDA**. CNPJ n **03.752.550/0001-55**. **Objeto do aditivo: DE VALOR:** Deverá ser elevado o valor unitário do item 01, passando de R$ 173,33 (Cento e setenta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 185,79 (Cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), passando o valor global do contrato original ser de R$ 108.322,87 (Cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 4.324,87 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). **Fundamento:** artigo 65, Inciso II, alínea d da Lei 8.666/93 e artigo 14 do Decreto Municipal nº 17/2011.

Sulina, 26 de novembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:06ECE395

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 08/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 36.731.728/0001-30, com endereço na Rua Desembargador Clotário Portugal, n.º 39, Centro, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 84410-220.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – CURSO "CONTABILIDADE MUNICIPAL" (1 INSCRIÇÃO), conforme informações constantes no PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2021.

VALOR TOTAL: R$ 2.241,00 (dois mil duzentos e quarenta e um reais).

DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:3180CD28

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO N.º 09/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, CNPJ n.º 77.774.560/0001-28, sito à Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Teixeira Soares/PR.

CONTRATADA: Clair Jose Sklarski Junior – Mini Mercado, inscrita no CNPJ n.º 09.199.742.0001-62, com endereço na VL Rio D'Areia de Cima, SN, Zona Rural, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para aquisição de produtos de copa e limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos descritos na Requisição n.º 18/2021, do PROCESSO DE DISPENSA N.º 12/2021.

VALOR TOTAL: R$ 992,24 (novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021

FORO: COMARCA DE TEIXEIRA SOARES/PR.

JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares/PR

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:6C24D988

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/21

CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ nº 02.096.844/0001-03, sito a Rua XV de novembro, 135 - Teixeira Soares – Paraná.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA - EPP – CNPJ: 08.729.009/0001-40, sediada na Rua Porto Alegre, 331 Sala 01, esquina com Av. Paraná – Centro – CEP: 85.892-000, na cidade de Santa Helena – Pr.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares

VALOR TOTAL: R$ 8.820,00(Oito mil, oitocentos e vinte reais).

Período 24(vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2021

INICIO DA VIGÊNCIA: 01.12.2021

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:700BD428

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE

NÚMERO: 01/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

ADJUDICADA: COPPINI & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 08.729.009/0001-40

VALOR: R$ 8.820,00(Oito mil, oitocentos e vinte reais).

PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses.

Assim sendo, **RATIFICO,** a presente **INEXIGIBILIDADE**, para que surta os devidos efeitos legais.

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2021.

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:6E024239

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade Nº 01/21

O FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade para CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES – SICAP WEB para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA – EPP - CNPJ: 08.729.009/0001-40

VALOR: R$ 8.820,00 (Oito mil, oitocentos e vinte reais).

Teixeira Soares, 25 de novembro de 2021

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

CLEIA A. DE ABREU RIBEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:C132E102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00033, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00033, de 26 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
VERA MARIA PINHEIRO MACHADO SCHERER // 872.701.969-15 // 7913/00032/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:53D3E497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00034, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00034, de 26 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DANIEL LOS // 755.861.699-91 // 7913/00048/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:7FF5E909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00035, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00035, de 26 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO PAULO BOBATO // 054.739.749-61 // 7913/00061/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:E04AB398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00036, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00036, de 26 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOAO BOROWI // 071.485.859-53 // 7913/00068/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:37AE4771

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00037, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00037, de 26 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
OSMAR HILGEMBERG JUNIOR // 340.232.679-53 // 7913/00074/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:6B227EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00038, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00038, de 26 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
DANIEL LOS // 755.861.699-91 // 7913/00075/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:CD255570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00039, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00039, de 26 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE KAZIO TAGUCHIO // 215.219.729-15 // 7913/00116/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:C52A1737

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00040, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00040, de 26 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JULIO CESAR SANTOS HILGEMBERG // 410.443.209-15 // 7913/00122/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:998D6143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00041, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) / Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 / MUNICÍPIO - TEIXEIRA SOARES – PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00041, de 26 de Novembro de 2021.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s):
Nome Completo // Razão Social CPF/CNPJ // Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JOSE LUIZ DA LUZ // 562.111.399-34 // 7913/00123/2021
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: DARCISIO URNAU Matrícula: 00013121 Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO / 123 Assinatura: Darcisio Urnau.

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:646EDC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 180/2021

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEÍCULOS- CAMINHÕES-QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA.

REALIZAÇÃO - às 08h45min (oito e quarenta e cinco) horas do dia 09 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:44D280FC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 474/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa**.**

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA - EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/11/2022.

SEGUNDA: Suprimir o item 06 (seis) do referido contrato.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E47E7115

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 475/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa**.**

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA – EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/11/2022.

SEGUNDA: Suprimir o item 06 (seis) do referido contrato.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6C45A999

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa**.**

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA WPM - EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/11/2022.

SEGUNDA: Suprimir o item 06 (seis) do referido contrato.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:10F52A87

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 477/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa**.**

CONTRATADA: **CLINICA ECOIMAGEM LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/11/2022.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A738E7B8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 478/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa**.**

CONTRATADA: **GEORGETO CLINICA MÉDICA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/11/2022.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D424817

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa**.**

CONTRATADA: **MORISHITA E CIA LTDA - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/11/2022.

SEGUNDA: Suprimir o item 06 (seis) do referido contrato.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AF7F1A1E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 481/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa**.**

CONTRATADA: **POLICLINICA FLORESTA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/11/2022.

SEGUNDA: Suprimir o item 06 (seis) do referido contrato.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6B18ED8

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 482/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2020

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa**.**

CONTRATADA: **SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 30/11/2022.

SEGUNDA: Suprimir o item 06 (seis) do referido contrato.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9FFF54B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços de atendimento medico na Estratégia Saúde da Família.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA PATRICIA VOLPATO EIRELI - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/12/2022.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3BEB5C44

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 15/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços de atendimento medico na Estratégia Saúde da Família.

CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA WPM - EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/12/2022.

SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9E4A05FF

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 181/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa.

REALIZAÇÃO - às 10h00min (dez) horas do dia 09 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:6060208D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 478/2021 - PREGÃO N° 156/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta

cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de teste rápido de dengue em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 8.320,00** (oito mil trezentos e vinte reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 23/11/2021, com vencimento até 23/11/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 23 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:AE5608F2

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA - PR

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO - Contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos com aquisição de peças e serviços.

REALIZAÇÃO – às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 10 de dezembro de 2021, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 às 17h15) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 26/11/2021

MARCELA MONTI ARAGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DDF2AC20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 775/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **LUCAS DE SOUZA MENDES** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2021 a 25/11/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:73E1818E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 776/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2021 a 03/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7D901490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 777/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **SIMONE CATENACCI SGRIGNOLI ZACCHI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/11/2021 a 18/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:18AD8FD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 778/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/11/2021 a 18/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:163E6B58

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 779/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **POLLIANNA MACHADO PIU** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/11/2021 a 18/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DBB0A8EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 780/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/11/2021 a 18/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E8127FE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 781/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **NEIVA DOS SANTOS BONI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **29/11/2021 a 18/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C001F278

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **SEDENIR SILVA DE ALMEIDA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/11/2021 a 11/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:99B872A8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **MARCOS MARTARELI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/11/2021 a 11/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B1F123C1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à(o) Senhor(a) **VANESSA BIELI GALHARDO** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, sendo 10 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 10 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **22/11/2021 a 11/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8958E7B8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à(o) Senhor(a) **PAULO CESAR DEZOTI** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO, referente ao PADRAO I e período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/11/2021 a 15/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8F3D316E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 50 (cinquenta) dias de férias à(o) Senhor(a) **JANE GONÇALVES DE SOUZA** servidor(a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, sendo 20 dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, e mais 30 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/11/2021 a 27/12/2021**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8541F07B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 787/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **05/11/2021 a 14/12/2021.**
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DA708DDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 788/2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARILENE GALO VIEIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **11/09/2021 a 31/12/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2021.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 26 de novembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:590A0814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 294/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA DENISE PINESE CONEGERO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **DENISE PINESE CONEGERO,** matrícula Nº 1040, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGA, **- referente ao período aquisitivo** de 18/04/2020 a 17/04/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre 29/11/2021 a 18/12/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (26/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:2C0D83E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2021

O **Município de Terra Rica**, Estado do Paraná, através do Em Senhor Prefeito Municipal, **Julio Cesar da Silva Leite**, e por intermédio de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 011/2021**, visando o Futuro **CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E EVENTUAL PAGAMENTO DE PROJETOS DE PRODUÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL NAS AREAS DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO, PELA LEI ALDIR BLANC Nº 14017/2020, ESPECIFICAMENTE O PREVISTO NO INCISO III DO ART.2º,** conforme Tabela constante no edital. Data: A partir da data de publicação até 14 de dezembro de 2021. O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:87324773

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 163/2021.
Processo nº 325/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSERTO DE AUTOCLAVE**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os

seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:DA451ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 164/2021.
Processo nº 330/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, visando ao suprimento da Instituição de longa permanência para idosos - Casa Santo Eduardo "asilo". E equipamentos de proteção individual (EPI), máscara para a prevenção e controle ao combate a pandemia do Covid-19 na rede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/12/2021.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 26/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:48AF5710

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 724/2021

SÚMULA: DECRETA DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 144/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica Decretado Deserto o processo licitatório modalidade Pregão N° 144/2021 de 19/10/2021(dezenove dias de outubro de 2021) que tem por objeto a **Aquisição conforme demanda de pães, bolos, salgados, lanches entre outros.**

Art. 2º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias de novembro de 2021. (26/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:B848CA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 146/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e locação de som, palco, iluminação, telão, tenda e banheiro químico conforme demanda do município

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 13/12/2021.

Retificações:
Alterada as exigencias quanto a qualificação técnica.

Terra Rica, 26/11/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:7CD6A70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2021(vinte e seis dias de novembro de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: E O L RODRIGUES PESCA , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.255.696/0002-20**.

DOMICÍLIO: ZONA RURAL, 00000 - CEP: 87640000 - BAIRRO: 000, Uniflor/PR.

OBJETO: Aquisição de fogos de artifício para realização de show pirotécnico para réveillon de 31 de Dezembro de 2021, do Processo 303/2021 Pregão nº 145/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 25/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **24.300,00 (Vinte e Quatro Mil e Trezentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 26/11/2021(vinte e seis dias de novembro de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

E o l Rodrigues Pesca
ODAIR DE OLIVEIRA LIMA
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:56E9C2FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 434/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.
CONTRATADA: IMPRESSOS BR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **13.898.072/0001-40**.

DOMICÍLIO: RUA TROPHIMO ALVES BUDAL, 135 - CEP: 87707200 - BAIRRO: JARDIM SIMARA, Paranavaí/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, do Processo 300/2021 nº 142/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **4.650,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinqüenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de novembro de 2021

_____
MUNICÍPIO DE TERRA RICA
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
CONTRATANTE

_____
IMPRESSOS BR LTDA
MONICA MEZZAROBA TOMAZONI PENHA
CONTRATADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 435/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:26/11/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: LONQUINI GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.195.399/0001-67**.

DOMICÍLIO: AV. PARANÁ, 248 TERREO - CEP: 87900000 - BAIRRO: VILA NOVA, Loanda/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA SECRETARIA DE SAÚDE, do Processo 300/2021 nº 142/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 26/11/2021

VALOR TOTAL: R$ **126.349,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de novembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Lonquini Grafica LTDA
GILSON APARECIDO LONQUINI
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:E3F17098

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 725/2021

DECRETO Nº 725/2021

SÚMULA: REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade, o **Decreto Municipal nº 019/2018**, que **DESIGNAVA** o Servidor Público Municipal Sr. **JOSE APARECIDO GONCALVES LEHN**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** matrícula nº 11.266, para **RESPONDER** pelo **SETOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir do dia 01/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (26/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:C6CB6011

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 726/2021

DECRETO Nº 726/2021

SÚMULA**:** Determina o retorno obrigatório das servidoras públicas gestantes ao trabalho presencial após imunização contra Covid-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.151/2021, dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO que o legislador determinou que a empregada gestante deverá ser afastada das atividades de trabalho, conforme previsão a seguir:

Art. 1º *Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.*
Parágrafo único. *A empregada afastada nos termos do caput deste artigo ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.*

CONSIDERANDO que o município, por meio do art. 5º, do Decreto Municipal nº 118/2020, facultou o remanejamento ou o trabalho em casa *(teletrabalho)* às gestantes.

CONSIDERANDO que a grande maioria da população do município já encontra-se totalmente vacinada;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos servidores públicos do município já tomaram as duas doses do imunizante;

CONSIDERANDO que houve a diminuição de casos positivos causado pelo COVID-19 em nosso Município;

DECRETA

Artigo 1º. Fica **DETERMINADO** o **RETORNO** obrigatório das **servidoras públicas gestantes ao trabalho presencial**, a partir do dia 29/11/2021, desde que tenham recebido as duas doses do imunizante contra COVID-19, conforme as orientações do Ministério da Saúde.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE UM (26/11/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:F2A3C29F

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
PORTARIA 27/2021

PORTARIA Nº: 27/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A PEDIDO DO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL RAFAEL PANICIO TOLENTINO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, DIRETOR DO SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:
Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao funcionário **RAFAEL PANICIO TOLENTINO (Matrícula 1035),** ocupante do cargo de LEITURISTA**,** relativa ao período de 01/05/2020 à 30/04/2021, do Município de Terra Rica, as quais serão gozadas a partir de 29/11/2021, com término em 28/12/2021.

Artigo 2º. - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (26/11/2021).

CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Carlos Alberto Perico
Código Identificador:2695F68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003
MUNICÍPIO - TERRA ROXA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00003, de 26 de novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ADELCIO BERTI	118.415.409-00	7921/00034/2021
MAURILIO BERTI	333.188.919-91	7921/00039/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Haroldo Brehm	Matrícula: 02542901
Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013	Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D49AB17B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 14242/2021

PORTARIA Nº 14242/2021

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IVAN REIS DA SILVA**,** Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 492.820.779-34, matrícula 38750-01, viajar até Curitiba - PR, Viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, junto ao Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, Secretário de Administração e Previdência e Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (SEAP), além de participar da apresentação do Projeto do Peabiru – Circuitos e Oportunidades, nos dias 30 de novembro a 01 de dezembro de 2021,

cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de 1.519,36 (um mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos), correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:A2177232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 10/12/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 164/2021, que tem como objeto a **Contratação Eventual e Futura de Empresa para o Fornecimento de Cestas Natalinas para o Município de Terra Roxa - PR,** no valor máximo de R$ 229.860,00 (duzentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 26 de novembro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DA865012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 218/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 10/02/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 163/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Materiais Diversos para aplicação de Cursos de Qualificação e Profissionalização de Mão de Obra, na área de Costura, Corte e Bordado, promovidos pela Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo,** no valor máximo de R$ 25.472,88 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 26 de novembro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F3F863CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO Nº 001/2021

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO N° 001/2021
AVISO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DO PROCESSO DE SELETIVO Nº 01/2021 DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - RPC DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
O GRUPO DE TRABALHO – GT de análise e elaboração da implementação do Regime de Previdência Complementar - RPC do Município de Terra Roxa, nomeada pela Portaria nº 14218/2021 publicada em 20 de outubro de dois mil e vinte e um, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados referente a Habilitação e Seleção, **TORNA PÚBLICO** o resultado provisório da classificação das propostas do Edital de chamada pública n° 01/2021 – para implementação do regime de Previdência Complementar – RPC no Município de Terra Roxa, visando celebrar termo de Convênio com Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC, destinada a executar o projeto de formalização da adesão do funcionalismo público ao Plano de Benefícios de previdência Complementar sob a administração da entidade, de modo a assegurar benefícios previdenciários complementares aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma de regulamento próprio, por prazo indeterminado. Foi classificada a proposta: **BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, entidade fechada de previdência complementar, do qual nos termos legais poderão os interessados interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Terra Roxa.

REGINA BALONEKR DOS SANTOS,
Presidente do Grupo de Trabalho.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0E1B15FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2021 - DISPENSA N° 35/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 DO CONTRATO Nº 372/2020, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE INSTALAÇÃO FÍSICA E EQUIPAMENTOS, AMBOS DE NATUREZA HOSPITALAR, PARA DESENVOLVIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PUBLICA NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESPECIALMENTE NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PAM HENRIQUE BARTOLOMEU TRICHES, ASSIM COMO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÃO FIXA DE ALA ESPECIFICA PARA O TRATAMENTO DOS CONTAMINADOS PELO COVID 19 NO MUNICÍPIO, SENDO AUTORIZADO PELO LEGISLATIVO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1827/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 07/12/2022, NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: A.M.CALIXTO & CIA LTDA.

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:110D6F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3896, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica demitida, a pedido, a senhora **MARIA EDUARDA DE FARIAS TELMA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 13.634.813-2/SSP/PR, do cargo de Enfermeira, contratada por meio do Decreto nº 3674, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **16 de novembro de 2021**.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:4415C8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 23/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto do **TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO** através do processo de **INEXIGIBILIDADE** que consiste na **AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, MODELO ORE 3, POR PROCESSO DE CARONA ATRAVÉS DA COMPRA NACIONAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 06/2021 DO FNDE.**

Contratado: **MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ 06.020.318.0001-10**

Valor: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 23/2021.

Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Munic. De Educação
001 Departamento de Educação
12.365.000.2018 ***Manutenção das Atividades – Ensino Infantil***
2730 0103 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2832 0129 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2021.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:931516D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 93/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 93/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10 MIL KM EM VEÍCULO DE GRANDE PORTE, modelo IVECO BUS 19-190 T, PLACA RHD5I54, ANO 2020/2021.
Contratado: **FLORENÇA CAMINHÕESS/A– CNPJ 09.091.832/0001-35.**
Valor: **R$ 632,58 (Seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 93/2021.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Munic. De Educação
001 Departamento de Educação
12.361.0006.2016 Transporte Escolar
02580 01013 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:CAD243C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 94/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o

DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 942021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, CONSIDERANDO O DECRETO N° 3737/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021, CONFORME O MEMORANDO Nº 1374/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: **MAURICIO BONIECKI MACHADO - ME – CNPJ: 13.806.630/0001-08**
Valor: R$ 1.488,60 (Um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 94/2021.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10.201.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3260 0303 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:A54F4349

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA TCE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 95/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: REVISÃO DE 40.000 KM DO VEÍCULO SPIN 1.8 PREMIER - PLACA BDR7D67 - MODELO 2019/2020.
Contratado: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA – CNPJ: 05.035.532/0004-20**
Valor: **R$ 672,19 (Seiscentos e setenta e dois reais e dezenove centavos).**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 95/2021.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
800 0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:3A754667

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 174/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). JORGE CAETAJNO DE CARVALHO FILHO, portadora do R.G. nº 9.936.417-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº 066.205.379-60, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, no período de 29/11/2021 a 26/02/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 26 de novembro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1E1F0EF0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 175/2021

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:
Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), Sr(a). JANAINA FERREIRA DA CRUZ, portadora do R.G. nº 8.548507-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF nº313.574.428-07, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, no período de 01/12/2021 a 28/02/2022.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra
em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
26 de novembro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2B1442DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição e instalação de bateria para refrigerador de vacina que mantém seu funcionamento por 24h em caso de queda de energia.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de TOMAZINA-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ N° 78.589.504/0001-86.
Valor**: R$ 4.**350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/01/2022

Publique-se;

Tomazina, 25 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:176B5A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº /2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para aquisição e instalação de bateria para refrigerador de vacina que mantém seu funcionamento por 24h em caso de queda de energia.
Contratado: INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LONDRINENSE LTDA, CNPJ N° 78.589.504/0001-86.
Valor: R$ 4.350,00 (Quatro mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 30/01/2022.

Publique-se;

Tomazina, 25 de novembro de 2021.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:3ADCC58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2021

Sistema de Registro de Preços
Ampla Participação

Objeto: Registro de Preços para aquisição de ARLA 32 (Agente Redutor Liquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo) para os Veículos da Frota Municipal de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 47/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 14/12/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 26 de novembro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:A04FB032

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3, através do Pregão Eletrônico/FNDE, Ata de Registro de Preços n° 13/2021, conforme Processo n° 23.400.001456/2020-31 Termo de Compromisso n° 202102980-4 referente ao Programa Plano de Ações Articuladas/FNDE/MEC, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a favor da Proponente: MAN LATIN AMERICA, CNPJ N° 06.020.318/0001-10.
Valor: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)**.**
Vigência: 31/12/2022.

Publique-se;

Tomazina, 26 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:E6C9F05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2021

Objeto: Aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3, através do Pregão Eletrônico/FNDE, Ata de Registro de Preços n° 13/2021, conforme Processo n° 23.400.001456/2020-31 Termo de Compromisso n° 202102980-4 referente ao Programa Plano de Ações Articuladas/FNDE/MEC.
Contratado: MAN LATIN AMERICA, CNPJ N° 06.020.318/0001-10.
Valor: R$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais)**.**
Vigência: 31/12/2022.

Publique-se;

Tomazina, 26 de novembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9522726E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.183/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.93.00(2309)-500	Indenizações e Restituições	R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	55.000,00
	TOTAL	**55.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DE06060B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.684/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.183/21**, de 26.11.2021;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.93.00(2309)-500	Indenizações e Restituições	R$ 55.000,00

TOTAL ..... R$ 55.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	55.000,00
	TOTAL	**55.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DAEC1A30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 873/2021

LEI nº 873/2021

Súmula: Altera os anexos da Lei nº 869/2021 de 26/10/2021 e da Lei nº 870/2021 de 26/10/2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos da Lei 869/2021 de 26/10/2021 que dispõe sobre o PPA-Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na forma dos anexos da lei.

Artigo 2º - Ficam alterados os anexos da Lei 870/2021 de 26/10/2021 que dispõe sobre a LDO-Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, na forma dos anexos da lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês novembro do ano de dois mil e vinte e um.

MARCO ANTÔNIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:A7203D42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 874/2021

LEI nº 874/2021

Autoriza a Criação do Programa "Sacolão da Família" no Município de Tunas do Paraná.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCO ANTONIO BALDÃO**, Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso III do artigo 65 Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica criado no Município de Tunas do Paraná o Programa "Sacolão da Família", destinado à implantação de ponto de comercialização de produtos hortifrutigranjeiros.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal promover a Concessão do Direito Real de Uso de Espaço Público (localizado na Rua Olecir José de Oliveira Santos, nº 147, anexo ao Armazém da Família, com área total de 42,56 m², para pessoa jurídica legalmente constituídas como produtoras de unidades de agricultura familiar, devidamente cadastradas junto ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

§1º. A escolha dos concessionários será feita através de Chamamento Público, obedecendo aos critérios estabelecidos no regulamento do Programa Sacolão da Família.

§2º. A fiscalização e acompanhamento do objeto da concessão restará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura.

§3º. O Ponto de Comercialização contempla os seguintes objetivos:

I. Comercialização da produção agropecuária local sem a influência de atravessadores;

II. Abastecimento da população com produtos agropecuários produzidos no
Município;

III. Organização da produção local;

IV. Fortalecimento da economia local;

V. Redução do êxodo rural;

VI. Preservação ambiental e produção sustentável.

Art. 3º. O imóvel descrito no art. 2° desta Lei em hipótese alguma poderá ser utilizado para finalidade diferente daquela estabelecida no Programa Sacolão da Família, sob pena de cassação da concessão, com a prévia comunicação para desocupação do espaço cedido.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo do Município, por intermédio da Secretaria de Municipal do Meio Ambiente e Agricultura e do Departamento de Licitações, a elaboração do chamamento público das pessoas jurídicas produtoras de agricultura familiar interessadas em participarem do chamamento para o Programa Sacolão da Família.

Art. 5º. As unidades de comercialização de frutas e hortaliças do Programa "Sacolão da Família" deve ofertar, no mínimo, os produtos contemplados na pauta de referência aprovada pela (Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura) que será divulgada aos interessados através de portaria publicada em diário oficial.

Parágrafo único: Os produtos da pauta de referência devem ser comercializados, a um preço único por quilograma, definido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura através de resolução específica.

Art. 6º. Fica autorizada a comercialização com preços diferenciados de frutas e hortaliças a granel, embaladas e ou minimamente processadas que não estejam contempladas na pauta de referência aprovada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura.

§1º- Os produtos com preços diferenciados devem estar expostos em área separada e identificada, ocupando um espaço inferior a 25% da área total destinada à exposição e comercialização de frutas e hortaliças.

§2º- Esta área destinada à comercialização de frutas e hortaliças com preços diferenciados deve possuir placas de comunicação padrão, estabelecidos pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, onde deverá constar o nome do produto, o preço e a modalidade de comercialização (kg, unidade, maço).

§3º- Fica autorizada a comercialização de mel com preço diferenciado.

Art. 8º- Será permitida a comercialização de produtos da pauta de referência com preços diferenciados, desde que demonstrada frustração de safras ou escassez de oferta, constatado ainda que o preço médio desses produtos esteja superior a 40% (quarenta por cento) em relação ao preço estabelecido para a respectiva pauta de referência, tendo como base as pesquisas de comercialização de produtos com preços mais comuns realizadas e divulgados oficialmente pela CEASA-PR.

Parágrafo único: A comercialização de frutas e verduras com preços diferenciados dos produtos pertencentes à pauta de referência, deve ser previamente autorizada pela Administração, com consulta a (Comissão de Estudos e Análise Técnica) CEAT sendo que o pedido deverá ser formalizado mediante requerimento subscrito pelos seus interessados e endereçado à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura.

Art. 9º- A fim de reduzir o impacto sobre o meio ambiente pelo uso de sacolas plásticas descartáveis, autoriza-se a comercialização de sacolas reutilizáveis nas Unidades de Abastecimento do Programa "Sacolão da Família".

Art. 10º- O Programa funcionará no sistema de preço por quilograma, conforme política de preços estabelecida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura com base em pesquisas de mercado e varejo, atacado e, considerando ainda a sazonalidade dos produtos, optando-se sempre por preços competitivos que atendam especialmente a população de baixa renda.

Art. 11º- É proibida a exposição e comercialização de produtos considerados impróprios para consumo.

Parágrafo único: Ao ser caracterizada a comercialização de produtos considerados impróprios para consumo, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura deverá, no legítimo exercício de seu poder de polícia sobre a unidade do Sacolão da Família, atuar imediatamente para a proteção da saúde pública ou cumprimento da norma legal, efetuando, de imediato, a apreensão dos mesmos, mediante a lavratura do auto de apreensão, na presença de duas testemunhas, aplicando as penalidades cabíveis e, quando a natureza e gravidade do caso exigir, acionar a Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde para a adoção das demais medidas pertinentes.

Art. 12º- A unidade que estiver instalado o Programa sacolão da Família devera obedecer aos padrões de comunicação visual e infraestrutura de comercialização, tanto interna como externamente.

Art. 13º- Aplica-se aos usuários do Programa Sacolão da Família as seguintes regras:

Manter a área de comercialização e circulação limpas e livres de materiais não condizentes com o comércio ali permitidos;
Respeitar o local de carga e descarga de mercadorias, bem como o horário comercial da unidade, os quais serão determinados pela administração;
Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários no relacionamento com o público consumidor, podendo a Administração penalizar o usuário e solicitar o afastamento dos funcionários que não se portarem com urbanidade;
Todos os funcionários devem usar uniforme com avental e identificação da empresa permissionária, conforme normativo da Vigilância Sanitária;
Exibir permanentemente o ato de outorga da permissão de uso de outorga, com a devida razão social, em local e formato padrão estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura;
Expor o preço básico praticado pela unidade em local visível, conforme padrão estabelecido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura;
Expor os produtos com preços diferenciados em área separada dos produtos com preço básico, facilitando a identificação pelo consumidor.

Art. 14º- É obrigatório a presença do responsável, ou pelo menos de um representante do cessionado devidamente registrado perante a Administração, durante o funcionamento da unidade.

Parágrafo único: O registro de empregados das unidades do programa Sacolão da Família é de exclusiva responsabilidade do cessionado, assim como o recolhimento dos respectivos encargos trabalhistas e previdenciários.

Art. 15º- As despesas com manutenção, conservação e adequação da infraestrutura e da comunicação visual, tanto interna quanto externa, são de inteira responsabilidade do usuário.

Parágrafo único: Qualquer alteração das instalações somente poderá ser executada pelo cessionado com a autorização da Administração, sendo esta promovida às expensas, reparos para conservação do prédio com material da mesma qualidade empregado originalmente.

Art. 16º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:85D3068B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 395/2021

DECRETO Nº 395/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2011 Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.34.00.00 303 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização..... R$ 35.000,00

05.018.08.122.0008.2075 Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.40.00.00 000 Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica..... R$ 6.000,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental LDB
3.3.90.30.00.00 103 Material de Consumo..... R$ 20.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

- 000 - Recursos Ordinários (livres)
- 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:C16C4F1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 396/2021

Decreto nº 396/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.452.0021.2038 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 504 Material de Consumo..... R$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na fonte 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:873E5CE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 397/2021

DECRETO Nº 397/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentária:

05.011.10.301.0013.2022 Agentes Comunitários de Saúde
3.3.90.08.00.00 494 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.... R$ 500,00

07.020.22.661.0027.2066 Manutenção da Divisão de Industria e Comércio
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

05.011.10.304.0014.2090 Promoção de Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.32.00.00 494 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 500,00

05.022.08.241.0020.2092 Promoção de Ações de Proteção a Pessoa Idosa
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 600,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 18 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:7313D604

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 398/2021

Decreto nº 398/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

Decreta

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.774,01 (quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e um centavos) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.1.90.94.00.00 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R$ 28.600,00

05.011.10.301.0013.2019 Manut. dos Progr. de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo..... R$ 14.174,01

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior nas fontes:

- 000 – Recursos Ordinários (livres)
- 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2021

MARCO ANTONIO BALDAO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:35DF86DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 399/2021

DECRETO Nº 399/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 814/2020 de 19/11/2020,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.006.04.122.0006.2015 Manutenção dos Serviços Gerais da Administração
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 25.000,00

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.39.00.00 312494 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00

05.014.13.392.0019.2033 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo..... R$ 15.000,00
06.015.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

06.015.12.361.0017.2029 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

07.016.15.452.0021.2046 Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 40.000,00

07.019.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação nas fontes:

- 000 - Recursos Ordinários (livres)
- 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 312494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Emendas Parlamentares

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:2E4122AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 82/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 82/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **MASTER AUDIOLOGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.742.942/0001-24, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de calibração de audiômetro e aferição de cabine acustica, pelo valor máximo de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à prestação de serviço, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:BB896CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 82/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente Substituta (designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 82/2021, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 312/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/11/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: MASTER AUDIOLOGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.742.942/0001-24.
Objeto: Contratação direta da empresa **MASTER AUDIOLOGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.742.942/0001-24, mediante Dispensa de Licitação, para a prestação de serviços de calibração de audiômetro e aferição de cabine acustica.
Valor: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 312/2021 da Secretaria Municipal de Saúde e nº 819/2021 da Secretaria de Administração, o pedido de prestação de serviços de calibração de audiômetro e aferição de cabine acustica é justificado levando em consideração que o Município de Turvo tem a responsabilidade de manutenção dos equipamentos de audiômetro e cabine acústica, utilizadas pela profissional de fonoaudiologia que atende pelo SUS. Considerando que os equipamentos de avaliação audióloga que emitem sinal acústico ou sinal vibratório ou, ainda, que meçam os sinais de retorno e envio, devem ser calibrados anualmente, levando em consideração também que os aparelhos foram movidos de lugar é necessária a calibração urgente. A referida empresa possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como é detentora de atestado de capacidade técnica, o que demonstra a garantia de um bom serviço para o Município. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 82/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 26 de novembro de 2021.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B80DCA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 81/2021

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente substituta(designado pela Portaria Nº 408/2021), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 81/2021, em atendimento ao solicitado no Memorando nº 93/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, autorizado pelo Prefeito Municipal em 26/11/2021, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP (CNPJ nº07.481.107/0001-48).
Objeto: Contratação direta da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI-EPP (CNPJ nº07.481.107/0001-48**), mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de tela 15.6'' led slim para notebook.
Valor: R$ 590,00(quinhentos e noventa reais).
Fundamento legal: Art. 24, II, Lei Federal Nº 8.666/93.
Justificativa: Conforme especificações presentes nos Memorandos nº 93/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e 830/2021 da Secretaria Municipal de Administração, o pedido de aquisição de tela 15.6'' led slim para notebook é devido ao desenvolvimento de atividades administrativas diárias e assim demandam de ferramentas, softwares e equipamentos modernos que facilitam a realização das atividades rotineiras. O departamento de meio ambiente possui um notebook que sofreu uma avaria na tela, sendo necessário o conserto, visto que não há no momento empresa licitada para o fornecimento de peças para notebook, se faz necessária a contratação direta da referida empresa para a prestação desse serviço. Ressalta-se que o valor da presente contratação, para o período de 2021, fica abaixo do limite de valor estipulado legalmente como máximo para a dispensa de licitação, enquadrando-se perfeitamente na hipótese prevista em lei. A referida empresa apresentou o menor orçamento fornecido dentre as cotações solicitadas com empresas do ramo, possui regularidade jurídica, fiscal e trabalhista. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 81/2021 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 26 de novembro de 2021.

FRANCIELE PAOLA J. SILVESTRE
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitações
(Portaria N° 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A9F1C204

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2021

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 81/2021, cujo objeto visa Contratação direta da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP (CNPJ 07.481.107/0001-48)**, mediante Dispensa de Licitação, para a aquisição de Tela 15.6' Led Slim para Notebook, pelo valor máximo de R$ 590,00(quinentos e noventa reais).
A regularidade do procedimento executado;
a) A justificativa para escolha da empresa;
b) A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do produto, demonstrada mediante orçamento, e;
c) Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 26 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:F7F7250E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO CONTRATUAL Nº 10/2020 EXTRATO ADITIVO N. 4/2021

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Turvo
CONTRATADO:	Adrieli Soares da Cruz
OBJETO-CONTRATO:	Prestação de serviços ao município, como enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde de Turvo-PR.
VIGENCIA:	Prorroga a vigência do contrato até 04 de março de 2022.

Turvo-PR, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4747340E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 637/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a servidora Simone Efigênia Valenga Carossi a retornar para suas férias, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2021, dias esses cassados através da portaria 40/2021.
Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E3F910BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 636/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a servidora Gracielle de Mattos Iansen a retornar para suas férias, no período de 02 a 03 de dezembro de 2021, dias esses cassados através da portaria 40/2021.
Art. 2° Esta portaria terá efeito a partir de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E6C8554F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2021

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2002 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, HOMOLOGA, em 25/11/2021, para que surta os efeitos legais do julgamento da Pregoeira Oficial, o resultado do Pregão Eletrônico nº 83/2021, cujo objeto ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Connectgov Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.047.263/0001-29, com o Valor Global de R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais); **Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônico EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.913.520/0001-41, com o Valor Global de R$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais); **Fenix Informática e Telefonia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.047.599/0001-32, com o Valor Global de R$ 651.326,70 (Seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos); **Leonardo A. Verza - EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.460.912/0002-76, com o Valor Global de R$ 434.652,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais); **LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, com o Valor Global de R$ 205.260,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e sessenta reais); **Luiz Fernando Cunha Grenier**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.162.386/0001-17, com o Valor Global de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais); **Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.500.648/0001-88, com o Valor Global de R$ 70.760,00 (Setenta mil setecentos e sessenta reais); **Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, com o Valor Global de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais).

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADOS (AS):
Connectgov Ltda - Valor Global de R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços nº 181/2021. Itens nº 10 e nº 11;

Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônico EIRELI - Valor Global de R$ 34.450,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Ata de Registro de Preços nº 182/2021. Item nº 07;

Fenix Informática e Telefonia Ltda - Valor Global de R$ 651.326,70 (Seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e vinte e seis reais e setenta centavos). Termo de Contrato nº 183/2021 (Ata de Registro de Preços nº 183/2021). Itens nº 09, nº 13, nº 17, nº 20, nº 22, nº 24, nº 25 e nº 26;

Leonardo A. Verza – EIRELI - Valor Global de R$ 434.652,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais). Termo de Contrato nº 184/2021 (Ata de Registro de Preços nº 184/2021). Itens nº 02, nº 03, nº 04, nº 08, nº 15, nº 18 e nº 23;

LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda - Valor Global de R$ 205.260,00 (Duzentos e cinco mil duzentos e sessenta reais). Termo de Contrato nº 185/2021 (Ata de Registro de Preços nº 185/2021). Itens nº 27 e nº 28;

Luiz Fernando Cunha Grenier - Valor Global de R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais). Termo de Contrato nº 186/2021 (Ata de Registro de Preços nº 186/2021). Itens nº 29 e nº 30;

Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda - Valor Global de R$ 70.760,00 (Setenta mil setecentos e sessenta reais). Ata de Registro de Preços nº 187/2021. Itens nº 12, nº 14 e nº 16;

Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda - Valor Global de R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais). Termo de Contrato nº 187/2021 (Ata de Registro de Preços nº 188/2021). Itens nº 19 e nº 21;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2021.
DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS/ATAS: 25/11/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 25/11/2021 à 24/11/2022.
ITENS DESERTOS: Itens nº 05 e nº 06.
ITEM FRACASSADO: Item nº 01.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 25 de novembro de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:AC20E289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 209/2020 (6040)

REF.: Pregão Eletrônico n.º 46/2020 - Processo Administrativo n.º 101/2020
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Mecânica Marjovan Ltda - EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, máquinas, equipamentos e veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: É o presente Termo lavrado para fazer constar a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 209/2020 (6040).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 209/2020 (6040) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar **26/11/2021 e a terminar em 25/01/2022.**
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, Parecer Jurídico e demais documentos correlatos; A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 57, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Cláusula Décima Segunda do Contrato.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:061FBE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1653/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Respaldado pelo Art. 60 da Lei Municipal nº 3621/2008, a Administração Municipal, concede a servidora pública **LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF nº 539.831.229-49, ocupante do cargo de Assistente Social**, **20% (vinte por cento)** de **FUNÇÃO GRATIFICADA**, por ser responsável pelo assessoramento na operacionalização dos projetos culturais da Secretaria Municipal de Cultura, retroativo a **03 de novembro de 2021.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1E5730FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1654/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 83/2021 – Processo Administrativo nº 185/2021
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e suprimentos de informática, licenças operacionais e equipamentos eletrônicos destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Connectgov Ltda, CNPJ/MF nº 38.047.263/0001-29; Electroinox Comércio de Equipamentos de Eletrônico EIRELI, CNPJ/MF nº 27.913.520/0001-41; Fenix Informática e Telefonia Ltda, CNPJ/MF nº 05.047.599/0001-32; Leonardo A. Verza - EIRELI, CNPJ/MF nº 07.460.912/0002-76; LS Serviços de Informática e Eletrônica Ltda, CNPJ/MF nº 10.793.812/0001-95; Luiz Fernando Cunha Grenier, CNPJ/MF nº 12.162.386/0001-17; Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ/MF nº 04.500.648/0001-88; Repremig Representações e Comércio de Minas Gerais Ltda, CNPJ/MF nº 65.149.197/0002-51.
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 181/2021; Ata de Registro de Preços nº 182/2021; Termo de Contrato nº 183/2021 (Ata de Registro de Preços nº 183/2021); Termo de Contrato nº 184/2021 (Ata de Registro de Preços nº 184/2021); Termo de Contrato nº 185/2021 (Ata de Registro de Preços nº 185/2021); Termo de Contrato nº 186/2021 (Ata de Registro de Preços nº 186/2021); Ata de Registro de Preços nº 187/2021; Termo de Contrato nº 187/2021 (Ata de Registro de Preços nº 188/2021).
Vigência das Atas/ Contratos:	25/11/2021 à 24/11/2022
Fiscal do Contrato	Giovany Pauluk da Silva.
Fiscal substituto	Artur Marcos Pavan

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:341B368D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 516/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00
TOTAL CRÉDITO			**550.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:61D6DDF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 515/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUMPREVI**, de acordo com o Art. 23 da Lei nº 3628/2008 e Lei nº 3872/2010, para o biênio de 2021/2023, o qual fica assim constituído:

- Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
DANIELE BORGES DE LIMA

- Representantes do Sindicato do Magistério Público Municipal:
Titular: MÁRCIO FERNANDO UTZIG
Suplente: SANDRA CRISTINA LEÃO

- Representantes do Servidores Públicos Municipais:
Titular: ADRIANA APARECIDA TAJES PIGATTO
Titular: FRANCISCO OSMAIR SONEGO

Suplente: PAULO SCHEID
Suplente: ELIANE XAVIER PAES

- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais:
Titular: JOEL DE OLIVEIRA
Suplente: ELIS REGINA FERNANDES

- Representantes dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de União da Vitória:
Titular: IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA
Suplente: JAMILE FERNANDA PASTURCZAK

- Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: LUIS DANTE MORETTI
Suplente: CLEIDE CARDOSO

Art. 2º Entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7F9F6D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 512/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.285,13 (Sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
863	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.285,13
TOTAL CRÉDITO			**7.285,13**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5D12C1B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 207/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **FISIOTERAPEUTA**

Insc.	Nome	Nasci.	CE	CG	LP	PE	CLASSIF
002534	ANDREIA FIORI	08/01/1993	48,00	12,00	18,00	78,00	2°

Art. 2º - A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 26 novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8944A1F5

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 04/2021

DE: 26/11/2021

SÚMULA: ALTERA A PORTARIA Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA CALGAROTTO CANTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL O DECRETO Nº 264/21 DE 25/10/2021

RESOLVE:

Art. 1°. Fica alterado parcialmente o período de votação na eleição para o cargo de diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino, constante do art. 1º, da Portaria nº 01/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Escola Municipal Álvaro Renostro
Período: das 13h00min às 16h00min

b) Escola Municipal São João Batista de La Salle
Período: das 07h00min às 14h00min
c) Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.
Período: das 07h00min às 14h00min

d) Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança
Período: das 07h00min às 14h00min

e) Escola Municipal São Francisco de Assis
Período: das 07h00min às 11h00min

f) Escola Municipal Viver e Aprender
Período: das 07h00min às 11h00min

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, aos vinte e seis de novembro de 2021.

RITA CALGAROTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FDCC7DD0

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 286/2021

Data 16/11/2021

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 468/2020 DE 09/09/2020.
D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 285.520,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais), mediante as seguintes providências:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.40.00.00 (0000) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....R$ 10.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO RURAL
20.606.0004.2014 Manutenção da Administração Rural
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 (0102) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R$ 7.500,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006.2026 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.46.00.00 (0102) Auxílio Alimentação.....R$ 5.300,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.005 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2037 Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 22.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.14.00.00 (0303) Diárias – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 (0518) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.500,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 (0494) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 1.700,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2049 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sud.
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela Participação em Consórcio Público....R$ 35.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.305.0010.2050 Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde
3.1.90.13.00.00 (0494) Obrigações Patronais.....R$ 520,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2051 Manutenção de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 30.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2053 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

TOTAL.....
R$ 285.520,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de

dotação orçamentária, excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2020, como abaixo especificamos:

a) Anulação Parcial de Dotação:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.11.00.00 (0102) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 10.380,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
12.361.0006.2023 Manutenção do Departamento de Educação
3.1.90.94.00.00 (0102) Indenizações e Restituições Trabalhistas .....R$ 2.420,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 (0494) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 2.220,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.305.0010.2050 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde
3.1.90.11.00.00 (0303) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....R$ 40.000,00

b) Superávit financeiro do Exercício de 2020:

Código	Especificação	Valor R$
0000	Recursos Ordinários Livres	217.000,00

c) Excesso de arrecadação

Código	Especificação	Valor R$
0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	13.500,00
Total.....R$ 285.520,00		

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 16 de Novembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:1BDB3F2E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA Nº 03/2021

DATA: 26/11/2021

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU FIXAÇÃO DOS PROFESSORES ESTÁVEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VERÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RITA CALGAROTTO CANTON, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOMEADA PELO DECRETO 38/2021 DE 01/02/2021,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para comporem a Comissão Organizadora para a realização do Concurso de Remoção e/ou Fixação dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê:

Nome	Matrícula
Maria Goreti Fedrigo Schmoller	13-1
Márcia Regina Perardt Sinhorin	279-1
Teresinha Carini Gorges	584-1
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	5861

Art. 2º. Ficam nomeados os membros a seguir relacionados para comporem a Banca Examinadora para a realização do Concurso de Remoção e/ou Fixação dos Professores Estáveis da Rede Municipal de Ensino de Verê:

Professor(a) Efetivo (a)	Matrícula
Silvia Patrícia Perardt Rodrigues	613-1
Hugo Antonio Essy	36-1
Teresinha Carini Gorges	584-1
Marilei Schreiber De Ramos	220-1
Cláudia Denise Erdmann Santoro	572-1
Tatiane Miola Garbossa	846-1

Art. 3º. O Concurso de Remoção e/ou Fixação será realizado presencialmente no dia 02/12/2021, na Escola Municipal São João Batista de La Salle, situada à Rua Projetada, Loteamento Dresch 3, Bairro Verdes Campos, Verê/PR, das 8h às 9h30min.

Art. 4º. Se algum membro da Banca Examinadora optar em participar do Concurso de Remoção e/ou Fixação deverá se ausentar do local durante o processo de análise, permanecendo com cinco membros, havendo rotatividade do professor.

Art. 5º. A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

Art. 6º. A Banca Examinadora deverá auxiliar no acompanhamento, na fiscalização e na conferência das inscrições.

Art. 7º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município de Verê-PR.

Art. 8º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, vinte e seis de novembro de 2021.

RITA CALGAROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C2103A6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4840/2021 CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO nº 4840/2021

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1825/2020. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO INTEIROR E AGRICULTURA

0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior
3.3.90.30 – 332 – 1000 – Material de Consumo R$ 80.000,00
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1000 R$ 80.000,00
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 23 de novembro de 2021.

Vitorino, 24 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:61F5EF6D

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 4841/2021 CREDITO ADICIONAL 1825 COVID

DECRETO nº 4841/2021

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.143,11 (Três mil cento e quarenta e três reais e onze centavos) no orçamento do município e da outras providências.

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições e com base na Lei 1825/2020. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 3.143,11 (Três mil cento e quarenta e três reais e onze centavos)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
3.1.90.1 – 394 – 1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 3.143,11

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro exercício Anterior e Anulação de saldo de dotação, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1019 R$ 826,94

Anulação de saldo de dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
3.3.90.30 – 395 – 1019 – Material de Consumo R$ 2.316,17

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 24 de novembro de 2021.

Vitorino, 24 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:08CE2B09

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 278/2021 DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

PORTARIA Nº 278/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5134/2021 e requerimento de diária 162/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 23 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 22 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:E8B7166A

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 280/2021 DIÁRIA DIECKSON VARGAS

PORTARIA Nº 280/2021

Prefeito de Vitorino- PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao servidor Dieckson Vargas, ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5134/2021 e requerimento de diária 163/2021 para transporte de paciente em Piraquara PR no dia 23 a 24 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 23 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:279A8F1A

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 281/2021 DIÁRIA EDER ROBERTO E ALEXANDRA

PORTARIA Nº 281/2021

Prefeito de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Eder Roberto Chitto, ocupante do cargo de motorista e Alexandra dos Santos Piran Técnico Enfermagem , conforme protocolo 5172/2021 e requerimento de diária 164 e 165/2021 para transporte de paciente SUS em União da Vitorino – PR no dia 23 de novembro de 2021.
II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 23 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:979E25C0

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 282/2021 DIÁRIA LINDONES MIRANDA MACHADO

PORTARIA Nº 282/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5192/2021 e requerimento de diária 166/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 24 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 24 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:10D98910

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 283/2021 DIÁRIA LUIZ CARLOS DE LIMA

PORTARIA Nº 283/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Luiz Carlos de Lima, ocupante do cargo de Agente de Operações de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5192/2021 e requerimento de diária 167/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 24 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 24 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:65305F11

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 284/2021 - DI ÁRIA LINDONES M MACHADO

PORTARIA Nº 284/2021

Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de meia diária ao servidor Lindones Miranda Machado, ocupante do cargo Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme protocolo 5237/2021 e requerimento de diária 168/2021 para transporte de paciente SUS em Cascavel PR no dia 29 de novembro de 2021.

II – Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino PR, em 26 de novembro de 2021.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:C047CA70

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
ECA

Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (2021)
Ano: 2021 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
4132100110203050000 - Rem. Dep. Banc. 64209-6	0,00	141,46	301,36
4132100110203060000 - Rem. Dep. Banc. 64210-X	0,00	12,97	12,97
4132100110203070000 - Rem. Dep. Banc. 64221-5	0,00	295,36	858,41
4132100110203270000 - Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,00	0,07	0,17
4132100110203350000 - Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	7,50	0,72	1,72
4132100110203400000 - rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	0,00	2,39	5,72
4132100110204040000 - Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	0,00	0,43	1,04
4132100110205000000 - Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,00	0,03	0,07
4132100110213000000 - FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0	0,00	0,00	30.000,00
4132100110214000000 - Rem Dep. Bancário fonte 7028	0,00	185,08	415,46
Total:	7,50	638,51	31.596,92
Demais Receitas			
4171804110101000000 - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	100.775,68	2.823,31	23.920,04
4171804110102000000 - Componente Piso Básico Fixo	85.753,15	2.447,42	22.376,81
4171804110201000000 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	11.298,92	3.282,00	3.282,00

4171804110301000000 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	20.604,09	3.108,12	15.318,60
4172807110800000000 - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente	30.000,00	0,00	0,00
Total:	248.431,84	11.660,85	64.897,45
Total Geral:	248.439,34	12.299,36	96.494,37

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3333193040100000000 - Restituição recurso Incentivo a Familia Paranaense	0,00	1.174,94	0,00	1.174,94	0,00	1.174,94
3339030079900000000 - Outras despesas com gêneros alimentícios	1.028,60	1.028,60	1.028,60	1.028,60	1.028,60	1.028,60
3339030140000000000 - Material educativo e esportivo	0,00	4.992,00	0,00	4.992,00	0,00	4.992,00
3339030160000000000 - Material de expediente	3.318,61	3.318,61	3.318,61	3.318,61	3.318,61	3.318,61
3339030220000000000 - Material de limpeza e produtos de higienização	207,74	1.818,64	0,00	1.610,90	0,00	1.610,90
3339030230000000000 - Uniformes, tecidos e aviamentos	12.566,30	12.566,30	12.566,30	12.566,30	12.566,30	12.566,30
3339030280000000000 - Material de proteção e segurança	0,00	320,00	0,00	320,00	0,00	320,00
3339030350000000000 - Material laboratorial	0,00	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000 - Serviços técnicos profissionais	50.654,80	85.952,00	65.791,20	85.952,00	39.357,80	59.518,60
3339039810000000000 - Serviços bancários	0,00	2.320,90	41,80	73,15	41,80	73,15
3449052120000000000 - Aparelhos e utensílios domésticos	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
3449052340000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	0,00	1.189,00	0,00	1.189,00	0,00	1.189,00
3449052420000000000 - Mobiliário em geral	0,00	342,00	0,00	342,00	0,00	342,00
Total Geral:	74.576,05	121.952,99	82.746,51	112.567,50	56.313,11	86.134,10

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	96.494,37	**Despesa Orçamentária**	121.952,99
Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	23.920,04	Do Exercício	121.952,99
Componente Piso Básico Fixo	22.376,81	Exercícios Anteriores	0,00
FIA ATENÇÃO CCA c/c 82097-0	30.000,00		
Rem Dep. Bancário FIA 75617-2	1,72		
Rem Dep. Bancário fonte 7028	415,46		
Rem. Dep. Banc. 64209-6	301,36		
Rem. Dep. Banc. 64210-X	12,97		
Rem. Dep. Banc. 64221-5	858,41		
Rem. Dep. Banc. 68308-6	0,07		
Rem. Dep. Banc. 68515-1	0,17		
Rem. Dep. Bancário Incet. Pessoa Idosa 75152-9	1,04		
rEM.DEP.bANC. COVID-19 EPI - C/C 80722-2	5,72		
Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	15.318,60		
Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	3.282,00		
Receita Extraorçamentária	121.952,99	**Despesa Extraorçamentária**	140.508,12
Consignações a pagar	0,00	Depósito a Receber	54.374,02
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	121.952,99	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	86.134,10
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	0,00	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	0,00
Saldo do Período Anterior	129.372,49	**Saldo para o Período Seguinte**	85.358,74
Direitos da Criança e do Adolescente	30.353,20	Direitos da Criança e do Adolescente	30.539,03
SUAS	99.019,29	SUAS	54.819,71
Total	**347.819,85**	**Total**	**347.819,85**

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:E73682D5

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.742.698,99	32.628.952,36	5.552.483,69	17,02	26.772.443,11	82,05	5.856.509,25
RECEITAS CORRENTES	23.583.148,19	28.282.992,65	5.358.113,69	18,94	24.961.823,11	88,26	3.321.169,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.382.503,63	1.412.503,63	725.727,09	51,38	1.937.993,28	137,20	(525.489,65)
Impostos	1.165.903,63	1.165.903,63	633.673,77	54,35	1.675.560,69	143,71	(509.657,06)
Taxas	216.600,00	246.600,00	92.042,87	37,32	262.417,92	106,41	(15.817,92)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	10,45	0,00	14,67	0,00	(14,67)
CONTRIBUIÇÕES	216.600,00	216.600,00	41.625,90	19,22	197.643,89	91,25	18.956,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.600,00	216.600,00	41.625,90	19,22	197.643,89	91,25	18.956,11
RECEITA PATRIMONIAL	63.180,00	63.298,16	46.560,77	73,56	156.785,74	247,69	(93.487,58)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	9.734,85	0,00	28.852,18	0,00	(28.852,18)
Valores Mobiliários	63.180,00	63.298,16	36.825,92	58,18	112.433,56	177,63	(49.135,40)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	(15.500,00)
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	52,56	0,35	285,49	1,90	14.714,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	52,56	0,00	285,49	0,00	(285,49)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.860.920,56	26.530.646,86	4.531.223,04	17,08	22.481.246,45	84,74	4.049.400,41
Transferências da União e de suas Entidades	10.592.179,52	12.908.565,02	2.258.671,51	17,50	10.586.875,21	82,01	2.321.689,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.684.461,04	10.587.801,84	1.726.867,00	16,31	9.289.235,55	87,74	1.298.566,29
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.584.280,00	3.034.280,00	545.684,53	17,98	2.605.135,69	85,86	429.144,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.944,00	44.944,00	12.924,33	28,76	187.868,26	418,01	(142.924,26)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	44.944,00	44.944,00	12.128,00	26,98	186.292,09	414,50	(141.348,09)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	796,33	0,00	1.576,17	0,00	(1.576,17)
RECEITAS DE CAPITAL	159.550,80	4.345.959,71	194.370,00	4,47	1.810.620,00	41,66	2.535.339,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Alienação de Bens Móveis	59.550,80	59.550,80	0,00	0,00	0,00	0,00	59.550,80
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	4.286.408,91	194.370,00	4,53	1.810.620,00	42,24	2.475.788,91
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	1.702.820,20	194.370,00	11,41	1.260.620,00	74,03	442.200,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.583.588,71	0,00	0,00	550.000,00	21,29	2.033.588,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.742.698,99	32.628.952,36	5.552.483,69	17,02	26.772.443,11	82,05	5.856.509,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.742.698,99	32.628.952,36	5.552.483,69	17,02	26.772.443,11	82,05	5.856.509,25
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**23.742.698,99**	**32.628.952,36**	**5.552.483,69**	**17,02**	**26.772.443,11**	**82,05**	**5.856.509,25**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.409.155,90	-	-	2.409.155,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.409.155,90	-	-	2.409.155,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.425.444,51	33.720.853,78	4.631.888,28	23.727.688,20	9.993.165,58	4.773.419,60	21.405.403,99	12.315.449,79	20.827.876,22
DESPESAS CORRENTES	21.864.284,59	26.556.903,67	4.562.869,59	20.701.233,29	5.855.670,38	4.382.423,19	19.311.037,65	7.245.866,02	18.848.853,78
Pessoal e Encargos Sociais	13.116.518,25	12.888.627,77	2.019.813,49	9.935.079,01	2.953.548,76	2.031.430,72	9.934.484,38	2.954.143,39	9.734.196,56
Juros e Encargos da Dívida	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.745.766,34	13.668.275,90	2.543.056,10	10.766.154,28	2.902.121,62	2.350.992,47	9.376.553,27	4.291.722,63	9.114.657,22
DESPESAS DE CAPITAL	319.585,92	7.039.697,59	69.018,69	3.026.454,91	4.013.242,68	390.996,41	2.094.366,34	4.945.331,25	1.979.022,44
Investimentos	261.495,92	7.039.697,59	69.018,69	3.026.454,91	4.013.242,68	390.996,41	2.094.366,34	4.945.331,25	1.979.022,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	58.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.574,00	124.252,52	0,00	0,00	124.252,52	0,00	0,00	124.252,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.425.444,51	33.720.853,78	4.631.888,28	23.727.688,20	9.993.165,58	4.773.419,60	21.405.403,99	12.315.449,79	20.827.876,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	22.425.444,51	33.720.853,78	4.631.888,28	23.727.688,20	9.993.165,58	4.773.419,60	21.405.403,99	12.315.449,79	20.827.876,22

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.044.754,91	-	-	5.367.039,12	-	5.944.566,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**22.425.444,51**	**33.720.853,78**	**4.631.888,28**	**26.772.443,11**	**-**	**4.773.419,60**	**26.772.443,11**	**-**	**26.772.443,11**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/11/2021, às 14:39:25.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:470F6553

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.425.444,51	33.720.853,78	4.631.888,28	23.727.688,20	100,00	9.993.165,58	4.773.419,60	21.405.403,99	100,00	12.315.449,79
ADMINISTRAÇÃO	3.647.151,04	3.667.605,90	428.201,11	2.820.620,34	11,89	846.985,56	481.903,52	2.620.498,26	12,24	1.047.107,64
Administração Geral	3.010.853,16	3.102.225,62	354.758,08	2.378.022,66	10,02	724.202,96	404.322,44	2.185.136,01	10,21	917.089,61
Administração Financeira	636.297,88	565.380,28	73.443,03	442.597,68	1,87	122.782,60	77.581,08	435.362,25	2,03	130.018,03
DEFESA NACIONAL	0,00	130.922,13	0,00	0,00	0,00	130.922,13	0,00	0,00	0,00	130.922,13
Demais Subfunções	0,00	130.922,13	0,00	0,00	0,00	130.922,13	0,00	0,00	0,00	130.922,13
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.260.688,02	1.237.307,19	228.260,82	864.354,54	3,64	372.952,65	227.872,03	810.502,04	3,79	426.805,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	273.034,80	193.652,00	24.006,70	134.118,60	0,57	59.533,40	24.006,70	134.118,60	0,63	59.533,40
Assistência Comunitária	987.653,22	1.043.655,19	204.254,12	730.235,94	3,08	313.419,25	203.865,33	676.383,44	3,16	367.271,75
SAÚDE	6.243.524,86	8.567.591,28	1.432.344,79	7.038.371,21	29,66	1.529.220,07	1.241.080,80	6.414.259,82	29,97	2.153.331,46
Atenção Básica	5.523.878,66	7.273.520,70	1.315.878,99	6.217.424,39	26,20	1.056.096,31	1.106.390,47	5.689.214,51	26,58	1.584.306,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	471.000,00	1.123.899,56	98.788,31	715.698,29	3,02	408.201,27	117.012,84	619.796,78	2,90	504.102,78
Vigilância Epidemiológica	248.646,20	170.171,02	17.677,49	105.248,53	0,44	64.922,49	17.677,49	105.248,53	0,49	64.922,49
EDUCAÇÃO	5.363.160,45	6.266.225,48	1.093.132,31	4.316.940,34	18,19	1.949.285,14	1.072.159,04	4.076.911,42	19,05	2.189.314,06
Ensino Fundamental	5.023.744,45	5.818.309,48	1.020.098,34	3.974.261,28	16,75	1.844.048,20	998.360,19	3.748.088,31	17,51	2.070.221,17
Educação Infantil	339.416,00	447.916,00	73.033,97	342.679,06	1,44	105.236,94	73.798,85	328.823,11	1,54	119.092,89
CULTURA	72.472,24	62.052,94	0,00	847,00	0,00	61.205,94	0,00	847,00	0,00	61.205,94
Difusão Cultural	72.472,24	62.052,94	0,00	847,00	0,00	61.205,94	0,00	847,00	0,00	61.205,94
URBANISMO	1.417.969,80	4.145.495,53	380.776,18	3.202.991,28	13,50	942.504,25	585.176,81	2.397.955,57	11,20	1.747.539,96
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	2.206.157,92	0,00	1.463.185,30	6,17	742.972,62	241.501,59	825.252,90	3,86	1.380.905,02
Serviços Urbanos	1.345.169,80	1.903.881,48	380.776,18	1.704.805,98	7,18	199.075,50	343.675,22	1.537.702,67	7,18	366.178,81
Demais Subfunções	57.800,00	35.456,13	0,00	35.000,00	0,15	456,13	(0,00)	35.000,00	0,16	456,13
HABITAÇÃO	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	3.370,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	234.049,60	178.364,20	21.833,02	139.457,25	0,59	38.906,95	21.833,02	138.593,25	0,65	39.770,95
Preservação e Conservação Ambiental	234.049,60	178.364,20	21.833,02	139.457,25	0,59	38.906,95	21.833,02	138.593,25	0,65	39.770,95
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	342.700,00	332.250,00	42.805,79	209.341,29	0,88	122.908,71	42.805,79	209.341,29	0,98	122.908,71
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	342.700,00	332.250,00	42.805,79	209.341,29	0,88	122.908,71	42.805,79	209.341,29	0,98	122.908,71
AGRICULTURA	986.753,52	1.512.160,02	274.642,50	967.786,54	4,08	544.373,48	286.255,54	928.823,64	4,34	583.336,38
Extensão Rural	986.753,52	1.512.160,02	274.642,50	967.786,54	4,08	544.373,48	286.255,54	928.823,64	4,34	583.336,38
INDÚSTRIA	90.247,28	58.280,96	13.037,76	33.414,94	0,14	24.866,02	13.037,76	33.414,94	0,16	24.866,02
Promoção Industrial	90.247,28	58.280,96	13.037,76	33.414,94	0,14	24.866,02	13.037,76	33.414,94	0,16	24.866,02
ENERGIA	297.252,00	455.670,31	148.674,19	371.098,70	1,56	84.571,61	153.350,49	345.772,35	1,62	109.897,96
Conservação de Energia	261.634,00	375.670,31	148.674,19	371.098,70	1,56	4.571,61	153.350,49	345.772,35	1,62	29.897,96
Energia Elétrica	35.618,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSPORTE	1.869.592,58	6.831.364,60	550.302,03	3.653.836,14	15,40	3.177.528,46	630.067,02	3.319.855,78	15,51	3.511.508,82
Transporte Rodoviário	1.869.592,58	6.831.364,60	550.302,03	3.653.836,14	15,40	3.177.528,46	630.067,02	3.319.855,78	15,51	3.511.508,82
DESPORTO E LAZER	294.848,32	151.310,72	17.877,78	108.628,63	0,46	42.682,09	17.877,78	108.628,63	0,51	42.682,09
Desporto Comunitário	294.848,32	151.310,72	17.877,78	108.628,63	0,46	42.682,09	17.877,78	108.628,63	0,51	42.682,09
ENCARGOS ESPECIAIS	60.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	60.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	241.574,00	124.252,52	0,00	0,00	0,00	124.252,52	0,00	0,00	0,00	124.252,52
TOTAL (III) = (I + II)	**22.425.444,51**	**33.720.853,78**	**4.631.888,28**	**23.727.688,20**	**100,00**	**9.993.165,58**	**4.773.419,60**	**21.405.403,99**	**100,00**	**12.315.449,79**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 25/11/2021, às 13:26:25.										
NOTA:										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
			DESPESAS EMPENHADAS				**DESPESAS LIQUIDADAS**			
		(a)		**(b)**	**% (b/III b)**	**(c) = (a-b)**		**(d)**	**% (d/III d)**	**(e) = (a-d)**

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:F0524C57

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.165.903,63	1.165.903,63	1.675.560,69	143,71

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	271.237,12	271.237,12	348.909,23	128,64
1.1.1- IPTU	230.562,80	230.562,80	273.685,47	118,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.674,32	40.674,32	75.223,76	184,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	157.304,00	157.304,00	419.860,53	266,91
1.2.1- ITBI	157.304,00	157.304,00	419.860,53	266,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.405,71	301.405,71	436.265,79	144,74
1.3.1- ISS	292.136,00	292.136,00	423.630,05	145,01
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.269,71	9.269,71	12.635,74	136,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	435.956,80	435.956,80	470.525,14	107,93
1.4.1- IRRF	435.956,80	435.956,80	470.525,14	107,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.174.691,44	23.431.365,60	20.494.594,31	87,47
2.1- Cota-Parte FPM	10.707.908,00	11.948.037,93	9.967.627,41	83,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.943.860,00	11.183.989,93	9.508.479,40	85,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	764.048,00	764.048,00	459.148,01	60,09
2.2- Cota-Parte ICMS	8.932.620,00	9.949.164,23	9.303.462,05	93,51
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	118.539,80	118.539,80	143.393,51	120,97
2.5- Cota-Parte ITR	9.550,60	9.550,60	14.232,28	149,02
2.6- Cota-Parte IPVA	1.348.320,00	1.348.320,00	1.065.879,06	79,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.340.595,07	24.597.269,23	22.170.155,00	90,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7.653,51	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	444.210,77	444.210,77	286.833,50	64,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	243.018,95	243.018,95	180.705,47	74,36
5.2- Outras Transferências do FNDE	201.191,82	201.191,82	103.451,88	51,42
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	2.676,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	170.689,32	238.601,89	139,79
6.1- Transferências de Convênios	0,00	170.578,71	234.370,00	137,40
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	110,61	4.231,89	3.825,96
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	461.064,77	631.754,09	533.088,90	84,38

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.082.128,69	4.082.128,69	4.007.088,89	98,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.988.772,00	1.988.772,00	1.901.695,67	95,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.786.524,00	1.786.524,00	1.860.692,20	104,15
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.550,61	11.550,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	23.707,96	23.707,96	28.678,72	120,97
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	1.910,12	1.910,12	2.846,34	149,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	269.664,00	269.664,00	213.175,96	79,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.584.280,00	3.034.280,00	2.615.033,35	86,18
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.584.280,00	3.034.280,00	2.605.135,69	85,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	3.004,66	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	6.893,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	(1.497.848,69)	(1.047.848,69)	(1.401.953,20)	133,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	133,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.497.848,69)	(1.047.848,69)	(1.401.953,20)	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.187.896,40	2.604.885,63	1.986.180,40	76,25	1.986.180,40	76,25
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	378.500,00	286.571,57	75,71	286.571,57	75,71
13.2- Com Ensino Fundamental	1.917.896,40	2.226.385,63	1.699.608,83	76,34	1.699.608,83	76,34
14- OUTRAS DESPESAS	396.383,60	466.430,24	390.426,65	83,71	390.426,65	83,71
14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	1.845,72	92,29	1.845,72	92,29
14.2- Com Ensino Fundamental	394.383,60	464.430,24	388.580,93	83,67	388.580,93	83,67
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.584.280,00	3.071.315,87	2.376.607,05	77,38	2.376.607,05	77,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.035,87
17.1- FUNDEB 60%	34.489,23
17.2- FUNDEB 40%	2.546,64
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	37.035,87
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.339.571,18
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	74,63
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	14,83
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	10,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	37.035,87
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	37.035,87

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100

22- EDUCAÇÃO INFANTIL	339.416,00	447.916,00	342.679,06	76,51	328.823,11	73,41
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	272.000,00	380.500,00	288.417,29	75,80	288.417,29	75,80
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	67.416,00	67.416,00	54.261,77	80,49	40.405,82	59,94
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.385.150,88	4.733.609,92	3.242.751,01	68,50	3.153.071,34	66,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.312.280,00	2.690.815,87	2.088.189,76	77,60	2.088.189,76	77,60
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.072.870,88	2.042.794,05	1.158.551,95	56,71	1.067.129,80	52,24
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	3.990,70	0,00	2.248,22	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.724.566,88	5.181.525,92	3.585.430,07	69,20	3.481.894,45	67,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.401.953,20)
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	3.004,66
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	37.035,87
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	105.876,60
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	(1.256.036,07)
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	4.737.930,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.018,95	354.751,05	228.098,94	64,30	140.627,69	39,64
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	395.574,62	729.948,51	499.420,63	68,42	452.141,06	61,94
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	638.593,57	1.084.699,56	727.519,57	67,07	592.768,75	54,65
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.363.160,45	6.266.225,48	4.312.949,64	68,83	4.074.663,20	65,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	157.220,95	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	101.314,60	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	55.906,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	37.035,87	111.732,10
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.605.135,69	180.705,47
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.320.700,70	140.627,69
47.1- Orçamento do Exercício	2.320.700,70	140.627,69
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.893,00	2.668,04
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	328.363,86	154.477,92
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	328.363,86	154.477,92

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/11/2021, às 14:15:55.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:BA7F5186

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.165.903,63	1.165.903,63	1.675.560,69	143,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	271.237,12	271.237,12	348.909,23	128,64
IPTU	230.562,80	230.562,80	273.685,47	118,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.674,32	40.674,32	75.223,76	184,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	157.304,00	157.304,00	419.860,53	266,91
ITBI	157.304,00	157.304,00	419.860,53	266,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	301.405,71	301.405,71	436.265,79	144,74
ISS	292.136,00	292.136,00	423.630,05	145,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.269,71	9.269,71	12.635,74	136,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	435.956,80	435.956,80	470.525,14	107,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.410.643,44	22.667.317,60	20.035.446,30	88,39
Cota-Parte FPM	9.943.860,00	11.183.989,93	9.508.479,40	85,02
Cota-Parte ITR	9.550,60	9.550,60	14.232,28	149,02
Cota-Parte IPVA	1.348.320,00	1.348.320,00	1.065.879,06	79,05
Cota-Parte ICMS	8.932.620,00	9.949.164,23	9.303.462,05	93,51
Cota-Parte IPI-Exportação	118.539,80	118.539,80	143.393,51	120,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	57.753,04	57.753,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**21.576.547,07**	**23.833.221,23**	**21.711.006,99**	**91,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.475.466,66	5.295.530,16	4.713.839,53	89,02	4.421.022,33	83,49	4.330.641,61	81,78
Despesas Correntes	4.468.848,66	5.280.972,92	4.700.282,77	89,00	4.407.465,57	83,46	4.317.202,41	81,75
Despesas de Capital	6.618,00	14.557,24	13.556,76	93,13	13.556,76	93,13	13.439,20	92,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	280.000,00	932.899,56	525.699,81	56,35	517.983,34	55,52	517.983,34	55,52
Despesas Correntes	280.000,00	932.899,56	525.699,81	56,35	517.983,34	55,52	517.983,34	55,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	197.646,20	121.146,20	69.664,42	57,50	69.664,42	57,50	67.936,63	56,08
Despesas Correntes	197.146,20	121.146,20	69.664,42	57,50	69.664,42	57,50	67.936,63	56,08
Despesas de Capital	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.953.112,86**	**6.349.575,92**	**5.309.203,76**	**83,62**	**5.008.670,09**	**78,88**	**4.916.561,58**	**77,43**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.309.203,76	5.008.670,09	4.916.561,58
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.309.203,76**	**5.008.670,09**	**4.916.561,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		3.256.651,05	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		3.256.651,05	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.052.552,71**	**1.752.019,04**	**1.659.910,53**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**24,45**	**23,07**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.256.651,05	5.309.203,76	2.052.552,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052.552,71
Empenhos de 2020	3.082.010,96	5.440.580,98	2.358.570,02	30.652,99	0,00	0,00	27.590,93	1.978,08	1.083,98	2.357.486,04
Empenhos de 2019	3.123.195,38	5.384.410,30	2.261.214,92	96.920,18	0,00	0,00	94.822,26	0,00	2.097,92	2.259.117,00
Empenhos de 2018	2.914.200,94	4.407.369,21	1.493.168,27	161.751,20	0,00	0,00	161.497,94	0,00	253,26	1.492.915,01
Empenhos de 2017 e anteriores	12.243.364,46	18.014.407,39	5.771.042,93	204.907,00	0,00	0,00	162.866,48	0,00	42.040,52	5.729.002,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	145.000,00	88.213,17	(477.497,97)	(541,30)
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	(83.105,79)	(542.127,43)	652,33
Proveniente dos Estados	145.000,00	171.318,96	64.629,46	37,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	17.854,00	17.854,05	14.535,63	81,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**162.854,00**	**106.067,22**	**(462.962,34)**	**(436,48)**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.048.412,00	1.977.990,54	1.406.299,36	71,10	1.172.078,68	59,26	1.153.485,82	58,32
Despesas Correntes	931.558,00	1.806.100,78	1.382.445,06	76,54	1.154.942,38	63,95	1.136.349,52	62,92
Despesas de Capital	116.854,00	171.889,76	23.854,30	13,88	17.136,30	9,97	17.136,30	9,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	191.000,00	191.000,00	189.998,48	99,48	101.813,44	53,31	101.813,44	53,31
Despesas Correntes	191.000,00	191.000,00	189.998,48	99,48	101.813,44	53,31	101.813,44	53,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	51.000,00	49.024,82	34.353,63	70,07	34.353,63	70,07	34.353,63	70,07
Despesas Correntes	51.000,00	49.024,82	34.353,63	70,07	34.353,63	70,07	34.353,63	70,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.290.412,00**	**2.218.015,36**	**1.630.651,47**	**73,52**	**1.308.245,75**	**58,98**	**1.289.652,89**	**58,14**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.523.878,66	7.273.520,70	6.120.138,89	84,14	5.593.101,01	76,90	5.484.127,43	75,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	471.000,00	1.123.899,56	715.698,29	63,68	619.796,78	55,15	619.796,78	55,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	248.646,20	170.171,02	104.018,05	61,13	104.018,05	61,13	102.290,26	60,11
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.243.524,86	8.567.591,28	6.939.855,23	81,00	6.316.915,84	73,73	6.206.214,47	72,44
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	1.290.412,00	2.218.015,36	1.630.651,47	73,52	1.308.245,75	58,98	1.289.652,89	58,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.953.112,86	6.349.575,92	5.309.203,76	83,62	5.008.670,09	78,88	4.916.561,58	77,43

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/11/2021, às 14:19:39.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:8FF88901

DEPARTAMENTO DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Outubro**
RECEITAS	

Previsão Inicial	23.742.698,99
Previsão Atualizada	32.628.952,36
Receitas Realizadas	26.772.443,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.409.155,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.425.444,51
Créditos Adicionais	11.295.409,27
Dotação Atualizada	33.720.853,78
Despesas Empenhadas	23.727.688,20
Despesas Liquidadas	21.405.403,99
Despesas Pagas	20.827.876,22
Superávit Orçamentário	5.367.039,12
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Outubro**
Despesas Empenhadas	23.727.688,20
Despesas Liquidadas	21.405.403,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Outubro**
Receita Corrente Líquida	29.900.096,24
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Outubro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Outubro(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(164.279,37)	5.731.717,26	(3.489,01)
Resultado Primário	31.117.477,59	5.619.283,70	18,06

MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro
a Outubro de 2021 / Bimestre Setembro-Outubro

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Outubro**	**Pag. Até Outubro**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	29.312,69	0,00	29.312,69	0,00
Poder Executivo	29.312,69	0,00	29.312,69	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	282.779,89	1.289,81	183.536,94	97.953,14
Poder Executivo	282.779,89	1.289,81	183.536,94	97.953,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.092,58	1.289,81	212.849,63	97.953,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Outubro**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Outubro**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.737.930,52	25,00	21,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.951.691,17	60,00	74,63
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Outubro**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.026.454,91	4.013.242,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Outubro**		**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,38		59.550,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2,42		59.576,54
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Outubro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Outubro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.008.670,09	15,00	23,07
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		

Total das Despesas / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES. Emissão: 23/11/2021, às 14:36:55.	
NOTA:	

Publicado por:
Maria Isabete Wessling Blasius
Código Identificador:3AED12F1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 024/2021/CMS
Pregão Presencial nº 010/2021/CMS
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega na sede da Câmara Municipal de Sarandi de pão tipo francês, pão tipo francês preparado com presunto e muçarela e pão tipo francês preparado com mortadela.

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:
Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA MOURA LTDA
CNPJ/CPF: 20.852.357/0001-05
Valor Total Adjudicado: R$ 10.342,80 (Dez mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
03	Pão tipo Francês, 50 g (cinquenta gramas). Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG.	230	R$ 9,96	R$ 2.290,80
04	Pão tipo Francês (conforme descrição do item 01), 50 g (cinquenta gramas), preparado com uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto cozido, de qualidade.	UNID.	1.200	R$ 3,39	R$ 4.068,00
05	Pão tipo Francês (conforme descrição do item 01), 50 g (cinquenta gramas), preparado com 02 (duas) fatias de mortadela tradicional de qualidade.	UNID.	1.200	R$ 3,32	R$ 3.984,00
VALOR TOTAL:				**R$ 10.342,80**	

A Adjudicação e a Homologação, assim como todos os documentos do Processo, estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Sarandi, disponível em: *https://www.sarandi.pr.leg.br/ (> Portal da Transparência > Licitações).*

Sarandi, 26 de novembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi
presidência@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:87B4C512

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Referência:
Processo Administrativo nº 024/2021/CMS
Pregão Presencial nº 010/2021/CMS
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e entrega na sede da Câmara Municipal de Sarandi de pão tipo francês, pão tipo francês preparado com presunto e muçarela e pão tipo francês preparado com mortadela.
1. DECISÃO:
O Pregoeiro da Câmara Municipal, o Senhor João Leonardo Pinelli Milhan, nomeado pela Portaria nº 106/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, bem como a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:
Fornecedor: PANIFICADORA E CONFEITARIA MOURA LTDA
CNPJ/CPF: 20.852.357/0001-05
Valor Total Adjudicado: R$ 10.342,80 (Dez mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
Itens adjudicados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor. Total (R$)
03	Pão tipo Francês, 50 g (cinquenta gramas). Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Preparado com farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	KG.	230	R$ 9,96	R$ 2.290,80
04	Pão tipo Francês (conforme descrição do item 01), 50 g (cinquenta gramas), preparado com uma fatia de queijo muçarela e uma fatia de presunto cozido, de qualidade.	UNID.	1.200	R$ 3,39	R$ 4.068,00
05	Pão tipo Francês (conforme descrição do item 01), 50 g (cinquenta gramas), preparado com 02 (duas) fatias de mortadela tradicional de qualidade.	UNID.	1.200	R$ 3,32	R$ 3.984,00
VALOR TOTAL:				**R$ 10.342,80**	

Sarandi, 26 de novembro de 2021.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Auxiliar Legislativo – Matrícula nº 119
Pregoeiro – Portaria nº 106/2021
compras@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:004809E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 3313/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAC3377	284610M000110574	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000110855	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000110604	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000110725	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ABL0245	284610M000110715	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ABM9A89	284610M000110644	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ABS1899	284610M000110612	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ABT2065	284610M000110697	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ACF3552	116100E008075989	09/04/2020	60501	R$ 293,47
ACS4133	284610M000110534	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ACU2109	284610M000110818	18/04/2020	56732	R$ 130,16
ADJ4575	284610M000110722	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ADN8008	284610M000110531	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AER3499	284610M000110662	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AER7557	284610M000110554	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000110795	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AFD8D33	284610M000110794	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AFF7831	284610M000110426	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000110416	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AFJ2043	284610M000110567	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AFJ5477	284610M000110733	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AFR8D15	284610M000110626	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AFU2779	284610M000110640	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AFU6306	284610M000110748	17/04/2020	56732	R$ 130,16
AGB5800	284610M000110653	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AGD9298	284610M000110718	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000110552	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AGH9080	284610M000110471	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AGI8243	284610M000110637	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ4J40	284610M000110576	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000110470	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000110708	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000110578	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000110490	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000110822	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AGN9479	284610M000110605	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AGP6973	284610M000110587	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AGQ1347	284610M000110847	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000110443	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ0F98	284610M000110540	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000110415	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000110629	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AHK2399	284610M000110831	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000110425	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AHS1901	284610M000110537	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AHT4097	284610M000110504	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AHU8562	284610M000110807	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AHU9756	284610M000110750	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AIG4D39	284610M000110641	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AIH1848	284610M000110677	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK0275	284610M000110749	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK2254	284610M000110542	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AIM5936	284610M000110434	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AIU8B88	284610M000110483	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AJD0528	284610M000110447	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AJD7418	284610M000110877	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AJE0569	284610M000110687	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000110866	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110606	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110516	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110395	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110840	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110778	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000110867	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AJJ7047	284610M000110467	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AJL4490	284610M000110793	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000110876	18/04/2020	60503	R$ 293,47

AJN2915	284610M000110865	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AJO6134	284610M000110400	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000110492	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3005	284610M000110440	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AKF2976	284610M000110594	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AKF5312	284610M000110829	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AKH2F05	284610M000110528	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AKL2673	284610M000110825	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AKL2831	284610M000110522	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AKL4704	284610M000110796	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AKN0581	284610M000110719	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AKN0581	284610M000110740	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AKP0618	284610M000110827	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AKP7976	284610M000110856	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AKP7976	284610M000110849	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AKP7976	284610M000110820	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU1870	284610M000110759	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AKW1243	284610M000110519	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ALC1437	284610M000110826	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ALD6734	284610M000110832	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000110427	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1605	284610M000110549	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1605	284610M000110506	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1605	284610M000110507	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ALK8I89	284610M000110839	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000110544	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000110664	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000110767	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ALO2268	284610M000110642	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ALP7396	284610M000110445	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000110812	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000110781	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000110872	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000110423	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX7449	284610M000110636	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ALZ0460	284610M000110585	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AMB0311	284610M000110716	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000110424	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AMF4744	284610M000110509	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AMH4470	284610M000110633	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AMJ5441	284610M000110571	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000110692	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000110453	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AMP2446	284610M000110469	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000110602	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AMW1117	284610M000110698	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AMW6212	284610M000110392	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ANB0289	284610M000110837	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ANB3020	284610M000110631	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AND2241	284610M000110720	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AND2241	284610M000110741	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AND2794	284610M000110874	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE2148	284610M000110403	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000110665	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG3597	284610M000110432	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ANK9659	284610M000110712	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ANL8417	284610M000110603	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ANM3057	284610M000110658	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ANM3321	284610M000110634	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ANT8152	284610M000110770	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000110547	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA7269	284610M000110408	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000110401	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000110763	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000110868	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000110758	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000110852	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AOF2499	284610M000110689	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AOF7169	284610M000110810	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AOJ5760	284610M000110465	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AOJ7D40	284610M000110805	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AOL3671	284610M000110553	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610M000110785	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610M000110702	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610M000110705	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AOP3201	284610M000110814	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AOU4167	284610M000110862	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AOX2194	284610M000110390	14/04/2020	60503	R$ 293,47
APA6351	284610M000110439	14/04/2020	60503	R$ 293,47
APB3194	284610M000110756	17/04/2020	60503	R$ 293,47
APB6614	284610M000110779	18/04/2020	60503	R$ 293,47
APB7F84	284610M000110556	15/04/2020	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000110808	18/04/2020	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000110811	18/04/2020	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000110887	18/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110476	15/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110879	18/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110713	17/04/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000110559	15/04/2020	60503	R$ 293,47

API7028	284610M000110514	15/04/2020	60503	R$ 293,47
APJ9634	284610M000110870	18/04/2020	60503	R$ 293,47
APK8505	284610M000110679	17/04/2020	60503	R$ 293,47
APL6688	284610M000110761	17/04/2020	60503	R$ 293,47
APM2497	284610M000110738	17/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000110488	15/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000110584	16/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000110410	14/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000110880	18/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000110466	15/04/2020	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000110859	18/04/2020	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000110628	16/04/2020	60503	R$ 293,47
APS7223	284610M000110503	15/04/2020	60503	R$ 293,47
APW2B69	284610M000110588	16/04/2020	60503	R$ 293,47
APW5187	284610M000110482	15/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000110635	16/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000110536	15/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000110655	16/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000110688	17/04/2020	60503	R$ 293,47
APY9E31	284610M000110389	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD2692	284610M000110595	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000110619	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD4469	284610M000110546	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AQH1647	284610M000110860	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AQJ0D58	284610M000110801	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000110475	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK6150	284610M000110486	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AQL5926	284610M000110777	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AQM7690	284610M000110620	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AQM9159	284610M000110468	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AQO8069	284610M000110513	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AQS9463	284610M000110699	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AQT1163	284610M000110530	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AQU2618	284610M000110566	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AQV8994	284610M000110806	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000110413	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY5J20	284610M000110627	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY7998	284610M000110499	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ4C25	284610M000110754	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA0814	284610M000110555	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA2594	284610M000110721	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ARB5E99	284610M000110397	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ARD7206	284610M000110593	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ARG6F17	284610M000110599	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ARG6F17	284610M000110836	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ARP0894	284610M000110885	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ARS4336	284610M000110792	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ART5613	284610M000110838	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ARV4819	284610M000110706	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ARV5328	284610M000110787	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ARV7018	284610M000110744	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW2J30	284610M000110809	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW3428	284610M000110617	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW3428	284610M000110755	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ASC2154	284610M000110668	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ASF3046	284610M000110717	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ASF3046	284610M000110737	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ASH0J76	284610M000110731	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ASI7597	284610M000110418	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3391	284610M000110774	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK1596	284610M000110753	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ASN3389	284610M000110396	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ASN3605	284610M000110459	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ASN3886	284610M000110817	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ASP6231	284610M000110618	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ASP7A03	284610M000110449	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR1512	284610M000110589	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR4152	284610M000110663	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AST5D61	284610M000110707	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ASU7F97	284610M000110517	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX0564	284610M000110815	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ5C27	284610M000110456	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000110760	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8837	284610M000110684	17/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA8A99	284610M000110841	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ATE3910	284610M000110647	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ATE9174	284610M000110557	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ATE9943	284610M000110639	16/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG7380	284610M000110871	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ATH7315	284610M000110493	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ATK1535	284610M000110848	18/04/2020	60503	R$ 293,47
ATP5674	284610M000110502	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ATT3580	284610M000110428	14/04/2020	60503	R$ 293,47
ATV0211	284610M000110711	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AUB9C60	284610M000110723	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AUD6G56	284610M000110532	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AUE4C63	284610M000110623	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AUH0348	284610M000110485	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ2827	284610M000110600	16/04/2020	60503	R$ 293,47

AUM0347	284610M000110615	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AUM0827	284610M000110696	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AUO1568	284610M000110821	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AUP9E03	284610M000110535	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AUS4048	284610M000110541	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AUU6602	284610M000110462	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000110616	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW2A21	284610M000110780	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000110724	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW5332	284610M000110438	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW5332	284610M000110430	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW5332	284610M000110433	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AUX3H34	284610M000110524	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AUY3072	284610M000110570	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AUY7168	284610M000110596	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AUZ4715	284610M000110861	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AVC2092	284610M000110701	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AVC6521	284610M000110523	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AVE4547	284610M000110461	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AVE5632	284610M000110789	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AVG0565	284610M000110478	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AVG9084	284610M000110772	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AVH4083	284610M000110681	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AVI3812	284610M000110411	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ4904	284610M000110608	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ6C13	284610M000110703	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AVL1C59	284610M000110580	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AVO9504	284610M000110579	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AVQ4735	284610M000110545	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AVU3269	284610M000110632	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AVV6J93	284610M000110510	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AWA4306	284610M000110622	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AWB4521	284610M000110463	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC6I87	284610M000110678	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000110477	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AWF4549	284610M000110460	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AWM6915	284610M000110609	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AWO0874	284610M000110573	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AWO0F43	284610M000110757	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AWQ8221	284610M000110845	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610M000110568	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AWT1366	284610M000110539	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AWV4449	284610M000110675	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AWX2500	284610M000110882	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AWY9292	284610M000110660	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4593	284610M000110474	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA0560	284610M000110769	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA1211	284610M000110682	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AXL8375	284610M000110417	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AXN4742	284610M000110669	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AXN6J83	284610M000110610	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AXS6C80	284610M000110529	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AXT7378	284610M000110487	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AXU3638	284610M000110685	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AXU9057	284610M000110797	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AXX1056	284610M000110601	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AXY5920	284610M000110624	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AXZ8422	284610M000110422	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AYB1665	284610M000110446	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AYG4193	284610M000110511	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AYI0966	284610M000110481	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AYJ5186	284610M000110728	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AYJ6184	284610M000110659	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AYJ9860	284610M000110857	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AYT8B29	284610M000110454	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AYT9270	284610M000110835	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AYY5106	284610M000110489	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AZC8162	284610M000110569	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AZD7362	284610M000110498	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AZI3176	284610M000110782	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AZI5566	284610M000110746	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AZJ5378	284610M000110863	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM8136	284610M000110816	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM9E24	284610M000110625	16/04/2020	60503	R$ 293,47
AZN3018	284610M000110458	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AZN4635	284610M000110473	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AZO6839	284610M000110409	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AZR5619	284610M000110508	15/04/2020	60503	R$ 293,47
AZT3G31	284610M000110734	17/04/2020	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000110419	14/04/2020	60503	R$ 293,47
AZY6535	284610M000110869	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AZY7806	284610M000110846	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AZY7860	284610M000110726	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BAA9882	284610M000110621	16/04/2020	60503	R$ 293,47
BAC9809	284610M000110714	17/04/2020	56732	R$ 130,16
BAJ6714	284610M000110693	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000110497	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000110563	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000110652	16/04/2020	60503	R$ 293,47

BAM3220	284610M000110878	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BAR8559	284610M000110452	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BAT9I27	284610M000110607	16/04/2020	60503	R$ 293,47
BAV3140	284610M000110884	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BAW4146	284610M000110455	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BAX5650	284610M000110674	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BAX5650	284610M000110450	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BAY4655	284610M000110873	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BBI4499	284610M000110394	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BBI9636	284610M000110495	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BBJ2395	284610M000110448	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BBJ9603	284610M000110402	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BBM4F75	284610M000110853	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BBP3A39	284610M000110730	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BBP3A39	284610M000110799	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BBU8851	284610M000110548	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BBW6301	284610M000110533	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BBY3261	284610M000110766	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BCB2098	284610M000110501	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BCG9069	284610M000110512	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BCH7931	284610M000110833	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK8862	284610M000110743	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BCL7012	284610M000110431	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BCO6219	284610M000110399	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BCR2813	284610M000110850	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BCR8H54	284610M000110752	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW6A92	284610M000110646	16/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW6F25	284610M000110407	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW6F29	284610M000110650	16/04/2020	60503	R$ 293,47
BDH9D84	284610M000110565	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BDO8F77	284610M000110676	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BDQ9I45	284610M000110751	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BDR0H45	284610M000110412	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BDV5D89	284610M000110564	15/04/2020	60503	R$ 293,47
BDY2D94	284610M000110690	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BEF4361	284610M000110405	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BEM6E24	284610M000110764	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000110739	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BEN1G37	284610M000110704	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BER2F91	284610M000110666	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BEV0080	284610M000110803	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BIO7789	284610M000110804	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BJP2980	284610M000110442	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BNC0012	284610M000110694	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BPN3838	284610M000110773	18/04/2020	60503	R$ 293,47
BRP3744	284610M000110398	14/04/2020	60503	R$ 293,47
BSB2A52	284610M000110686	17/04/2020	60503	R$ 293,47
BVZ5830	284610M000110598	16/04/2020	60503	R$ 293,47
BXR5560	284610M000110558	15/04/2020	60503	R$ 293,47
CAI6808	284610M000110768	18/04/2020	60503	R$ 293,47
CCT0880	284610M000110436	14/04/2020	60503	R$ 293,47
CDT8989	284610M000110543	15/04/2020	60503	R$ 293,47
CEM6270	284610M000110480	15/04/2020	60503	R$ 293,47
CHP3136	284610M000110800	18/04/2020	60503	R$ 293,47
CIL0326	284610M000110843	18/04/2020	60503	R$ 293,47
COC4328	284610M000110414	14/04/2020	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000110695	17/04/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000110484	15/04/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000110790	18/04/2020	60503	R$ 293,47
CSJ6487	284610M000110586	16/04/2020	60503	R$ 293,47
CTP2694	284610M000110520	15/04/2020	60503	R$ 293,47
CZR2532	284610M000110464	15/04/2020	60503	R$ 293,47
CZU4830	284610M000110496	15/04/2020	60503	R$ 293,47
DAS5J02	284610M000110494	15/04/2020	60503	R$ 293,47
DEF2266	284610M000110671	17/04/2020	60503	R$ 293,47
DEI0038	284610M000110515	15/04/2020	60503	R$ 293,47
DEJ5455	284610M000110648	16/04/2020	60503	R$ 293,47
DFS3936	284610M000110858	18/04/2020	60503	R$ 293,47
DGZ7974	284610M000110824	18/04/2020	60503	R$ 293,47
DMU3957	284610M000110560	15/04/2020	60503	R$ 293,47
DMY2703	284610M000110444	15/04/2020	60503	R$ 293,47
DPD9532	284610M000110709	17/04/2020	60503	R$ 293,47
DQA0510	284610M000110491	15/04/2020	60503	R$ 293,47
DQH8647	284610M000110429	14/04/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000110435	14/04/2020	60503	R$ 293,47
DSC2809	284610M000110673	17/04/2020	60503	R$ 293,47
DSK0903	284610M000110577	16/04/2020	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610M000110441	14/04/2020	60503	R$ 293,47
DVS6582	284610M000110747	17/04/2020	60503	R$ 293,47
DWB2347	284610M000110661	17/04/2020	60503	R$ 293,47
DXA4H65	284610M000110667	17/04/2020	60503	R$ 293,47
DZJ5403	284610M000110888	18/04/2020	60503	R$ 293,47
DZT5543	284610M000110393	14/04/2020	60503	R$ 293,47
EAL9E59	284610M000110875	18/04/2020	60503	R$ 293,47
EAP6664	284610M000110561	15/04/2020	60503	R$ 293,47
EEY8388	284610M000110819	18/04/2020	60503	R$ 293,47
EFP9649	284610M000110700	17/04/2020	60503	R$ 293,47
EHJ6160	284610M000110727	17/04/2020	60503	R$ 293,47
EQD9J99	284610M000110784	18/04/2020	60503	R$ 293,47

ERY3622	284610M000110765	17/04/2020	60503	R$ 293,47
EUK4D73	284610M000110500	15/04/2020	60503	R$ 293,47
EVP6577	284610M000110479	15/04/2020	60503	R$ 293,47
FEQ0106	284610M000110828	18/04/2020	60503	R$ 293,47
FGJ9H86	284610M000110421	14/04/2020	60503	R$ 293,47
FIX7118	284610M000110614	16/04/2020	60503	R$ 293,47
FLJ2283	284610M000110813	18/04/2020	60503	R$ 293,47
FOV4A90	284610M000110613	16/04/2020	60503	R$ 293,47
GHK2086	284610M000110391	14/04/2020	60503	R$ 293,47
GQW6090	284610M000110762	17/04/2020	60503	R$ 293,47
HNZ8393	284610M000110651	16/04/2020	60503	R$ 293,47
HPD0824	284610M000110802	18/04/2020	60503	R$ 293,47
HPF3460	284610M000110656	16/04/2020	60503	R$ 293,47
HQR8293	284610M000110851	18/04/2020	60503	R$ 293,47
HRJ8477	284610M000110582	16/04/2020	60503	R$ 293,47
HRJ8477	284610M000110736	17/04/2020	60503	R$ 293,47
HRJ8477	284610M000110472	15/04/2020	60503	R$ 293,47
HRX0807	284610M000110788	18/04/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000110592	16/04/2020	60503	R$ 293,47
HXM5E34	284610M000110883	18/04/2020	60503	R$ 293,47
IEZ9123	284610M000110583	16/04/2020	60503	R$ 293,47
IFN3377	284610M000110420	14/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000110538	15/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000110864	18/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000110798	18/04/2020	60503	R$ 293,47
IRG2G03	284610M000110451	15/04/2020	60503	R$ 293,47
ISG9863	284610M000110657	17/04/2020	60503	R$ 293,47
IZH9I31	284610M000110742	17/04/2020	60503	R$ 293,47
JNP5523	284610M000110783	18/04/2020	60503	R$ 293,47
KAN7F37	284610M000110745	17/04/2020	60503	R$ 293,47
KLD6059	284610M000110729	17/04/2020	60503	R$ 293,47
LBR7376	284610M000110654	16/04/2020	60503	R$ 293,47
LBX9724	284610M000110775	18/04/2020	60503	R$ 293,47
LGW1580	284610M000110776	18/04/2020	60503	R$ 293,47
LJI5241	284610M000110844	18/04/2020	60503	R$ 293,47
LPP7862	284610M000110786	18/04/2020	60503	R$ 293,47
LYZ6957	284610M000110672	17/04/2020	60503	R$ 293,47
LZD6048	284610M000110597	19/04/2020	60503	R$ 293,47
LZF4931	284610M000110771	18/04/2020	60503	R$ 293,47
MBS9086	284610M000110830	18/04/2020	60503	R$ 293,47
MCC6966	284610M000110505	15/04/2020	60503	R$ 293,47
MCC6966	284610M000110518	15/04/2020	60503	R$ 293,47
MDT9858	284610M000110842	18/04/2020	60503	R$ 293,47
MEN1910	284610M000110630	16/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000110551	15/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000110550	15/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000110575	16/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000110691	17/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000110457	15/04/2020	60503	R$ 293,47
MFR6011	284610M000110732	17/04/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000110643	16/04/2020	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000110854	18/04/2020	60503	R$ 293,47
MGZ2981	284610M000110834	18/04/2020	60503	R$ 293,47
MHB2941	284610M000110406	14/04/2020	60503	R$ 293,47
MHG9E41	284610M000110572	16/04/2020	60503	R$ 293,47
MIU7239	284610M000110525	15/04/2020	60503	R$ 293,47
MIU9H44	284610M000110881	18/04/2020	60503	R$ 293,47
MQI2765	284610M000110437	14/04/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000110791	18/04/2020	60503	R$ 293,47
NBR8390	284610M000110521	15/04/2020	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000110591	16/04/2020	60503	R$ 293,47
NJB6157	284610M000110670	17/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000110649	16/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000110886	18/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000110404	14/04/2020	60503	R$ 293,47
NPS1312	284610M000110645	16/04/2020	60503	R$ 293,47
NRG6370	284610M000110581	16/04/2020	60503	R$ 293,47
NRI9363	284610M000110710	17/04/2020	60503	R$ 293,47
NRL8453	284610M000110611	16/04/2020	60503	R$ 293,47
PXK3448	284610M000110527	15/04/2020	60503	R$ 293,47
PYO6454	284610M000110680	17/04/2020	60503	R$ 293,47
PYR2J32	284610M000110526	15/04/2020	60503	R$ 293,47
QHN0608	284610M000110823	18/04/2020	60503	R$ 293,47
QMV5C60	284610M000110590	16/04/2020	60503	R$ 293,47
QNL1I86	284610M000110683	17/04/2020	60503	R$ 293,47
QQC4410	284610M000110638	16/04/2020	60503	R$ 293,47
QWZ2881	284610M000110562	15/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:1B198FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4014/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5207	284610M000111186	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AAJ4039	284610M000111059	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000111254	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000111075	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000111302	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000111138	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000111038	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000111042	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ABL3418	284610M000111172	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ACG2791	284610M000111037	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ACS4133	284610M000111126	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ACS4548	284610M000110930	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ADU8859	284610M000110950	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AEK5322	284610M000111320	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AEK9491	284610M000111110	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AER4156	284610M000110984	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AEV6849	284610M000111327	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AFE3366	284610M000110896	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000111088	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AFM1B03	284610M000111208	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610M000111086	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AFY7982	284610M000111339	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AFY9743	284610M000111120	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AFZ7872	284610M000111269	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AGA1949	284610M000111387	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AGF7487	284610M000111197	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AGF7729	284610M000111057	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AGF9180	284610M000111363	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AGG9729	284610M000111234	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000111171	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000111101	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000111228	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000111306	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000111222	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9740	284610M000111309	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AGP5D57	284610M000111225	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AHE4184	284610M000110979	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000111183	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000111305	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AHN1721	284610M000111356	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AHN1D96	284610M000110943	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AHO2186	284610M000111027	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AHO5620	284610M000110894	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000111178	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AHP7409	284610M000111179	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000111092	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000111090	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000111052	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000111298	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000111287	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4804	284610M000111381	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AIA8182	284610M000110890	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AIA8902	284610M000111286	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK9546	284610M000111239	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AIM5936	284610M000111304	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AIU8B88	284610M000111350	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AIX5161	284610M000111257	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AIY5268	284610M000110927	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AIZ1533	284610M000110994	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AJA2400	284610M000111238	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AJA7060	284610M000111315	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AJB1G66	284610M000110985	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AJC6248	284610M000110923	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000111043	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000111016	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH3119	284610M000111061	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000111323	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AJJ0427	284610M000110956	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AJJ0427	284610M000111148	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AJM9527	284610M000111249	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AJO5089	284610M000111141	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AJS7289	284610M000110914	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AJU0258	284610M000111167	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AJV2553	284610M000111328	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AJV5767	284610M000111329	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AJW2356	284610M000110942	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000111375	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000111151	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA3497	284610M000111285	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AKC2I58	284610M000111268	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AKF2976	284610M000111140	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AKF2976	284610M000111114	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AKG0690	284610M000111055	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000110963	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000111031	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000110969	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000111332	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AKQ0293	284610M000111352	23/04/2020	60503	R$ 293,47

AKQ6J29	284610M000111236	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AKS2405	284610M000111294	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AKS6689	284610M000111163	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AKT6222	284610M000111385	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AKT6222	284610M000111368	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000111248	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000111361	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000111072	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AKX3315	284610M000111044	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AKZ2186	284610M000111181	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ALE9506	284610M000111020	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ALH0228	284610M000111155	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ALN2334	284610M000111251	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ALN4892	284610M000111062	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000110933	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000111128	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ALR7747	284610M000111295	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ALT4049	284610M000111015	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000111297	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AMD4609	284610M000110962	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AME4721	284610M000110922	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AMF3I51	284610M000111154	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AML5201	284610M000111290	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AML5201	284610M000111205	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000111282	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000111267	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000111221	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AMN6437	284610M000110892	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AMP1751	284610M000111247	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1931	284610M000111330	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2J97	284610M000111071	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ3615	284610M000111319	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AMS3174	284610M000111174	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ANA3192	284610M000111159	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ANC2704	284610M000111024	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE2I52	284610M000111185	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE7G40	284610M000111292	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5829	284610M000110928	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000111296	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000111194	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000111004	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ANQ3E18	284610M000111366	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ANR4205	284610M000111076	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ANR8H83	284610M000111107	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ANS3788	284610M000111347	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ANU0615	284610M000111048	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ANZ7796	284610M000111206	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AOD6914	284610M000111379	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AOF2751	284610M000110998	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AOG9F97	284610M000110968	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AOH6978	284610M000111025	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AOI3614	284610M000111382	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AOK9629	284610M000111013	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610M000111211	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AOL6636	284610M000110901	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AOP3201	284610M000111145	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AOP3201	284610M000111273	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AOP6908	284610M000110951	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AOT8891	284610M000111276	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AOX4G18	284610M000111343	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AOZ2673	284610M000111199	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AOZ2673	284610M000111142	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APA9342	284610M000111150	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000110947	19/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000111284	22/04/2020	60503	R$ 293,47
APH7J72	284610M000110997	19/04/2020	60503	R$ 293,47
API5984	284610M000110960	19/04/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000111144	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APL5C82	284610M000111324	23/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000111082	20/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000111096	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000111371	23/04/2020	60503	R$ 293,47
APP9610	284610M000111125	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APQ8399	284610M000110899	19/04/2020	60503	R$ 293,47
APR6277	284610M000111130	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APS7223	284610M000111035	20/04/2020	60503	R$ 293,47
APV2397	284610M000111291	22/04/2020	60503	R$ 293,47
APW2790	284610M000111373	23/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000111192	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000111176	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APX6J27	284610M000111160	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000111193	21/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ6651	284610M000110935	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AQA1G42	284610M000111270	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AQB2918	284610M000111134	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AQC1B35	284610M000111378	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD5201	284610M000111180	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AQE1964	284610M000110918	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AQG0981	284610M000111036	20/04/2020	60503	R$ 293,47

AQI6608	284610M000111355	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AQI9G17	284610M000111233	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK8708	284610M000111229	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AQM2924	284610M000111372	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AQR0666	284610M000111152	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AQS8890	284610M000111010	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AQT1053	284610M000111189	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AQT1053	284610M000110989	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AQW1521	284610M000111001	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AQX2911	284610M000111012	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY5065	284610M000111207	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ2043	284610M000111064	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ4661	284610M000111299	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA2594	284610M000111303	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA2594	284610M000111279	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000111283	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ARC4286	284610M000110915	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610M000111093	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ARE2488	284610M000110932	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ARI7F13	284610M000111271	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ARN9259	284610M000111097	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ARO5356	284610M000111289	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ART1069	284610M000111255	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000111321	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW1556	284610M000111204	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW3158	284610M000111098	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ARW3158	284610M000111113	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ASA6H85	284610M000111377	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ASF3046	284610M000110991	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ASG1D73	284610M000110916	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK2820	284610M000111311	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ASP8A83	284610M000110983	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AST1736	284610M000111053	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ASV9615	284610M000110986	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX3522	284610M000111224	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX6525	284610M000110952	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ASY1H20	284610M000110958	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD2912	284610M000111175	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ATE3207	284610M000110946	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ATF7987	284610M000111246	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ATH5058	284610M000111000	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8630	284610M000111214	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ATK2158	284610M000111108	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000111106	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000111231	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000110990	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ATN3863	284610M000111261	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ATO5820	284610M000110967	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ATS3138	284610M000111133	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ATS3138	284610M000111182	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ATS5106	284610M000111122	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ATS7545	284610M000111040	20/04/2020	60503	R$ 293,47
ATV8D16	284610M000110910	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ATX3A80	284610M000110919	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000111241	22/04/2020	60503	R$ 293,47
ATZ2825	284610M000111066	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AUC1729	284610M000110908	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AUG5930	284610M000111237	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AUI5F89	284610M000110978	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL2075	284610M000110911	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000111157	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000111137	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000111115	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AUP0376	284610M000111262	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AUP3859	284610M000110953	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR3H58	284610M000111359	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AUT8035	284610M000111266	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AUU3224	284610M000111132	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV2193	284610M000110970	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000111272	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AUZ5055	284610M000111301	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AVD2317	284610M000111165	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AVD3167	284610M000110907	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AVE4842	284610M000111084	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AVG1F29	284610M000111216	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AVI9166	284610M000111050	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AVL4513	284610M000111349	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AVN9J87	284610M000110987	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AVP6257	284610M000111063	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AVP6639	284610M000111314	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AVR2142	284610M000110976	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AVU4337	284610M000111006	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AVV4220	284610M000111184	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AVW2C89	284610M000111212	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AWB1E63	284610M000111278	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AWB4041	284610M000111177	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AWB7100	284610M000110974	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC2966	284610M000110937	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AWD0267	284610M000111281	22/04/2020	60503	R$ 293,47

AWD1829	284610M000111345	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AWE3570	284610M000110938	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AWF2075	284610M000111051	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AWF6212	284610M000111039	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AWG8886	284610M000111136	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AWG8886	284610M000111103	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AWH8B90	284610M000110939	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AWK2783	284610M000111017	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AWK7985	284610M000110959	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AWN0G11	284610M000111200	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AWN3360	284610M000111170	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AWS7F20	284610M000110889	18/04/2020	60503	R$ 293,47
AWU1225	284610M000110945	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AWW5A25	284610M000111326	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AWY1411	284610M000111260	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA7517	284610M000111060	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AXC4718	284610M000111325	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AXL3B94	284610M000111316	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AXN5G70	284610M000111364	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AXP2099	284610M000111135	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AXQ1C61	284610M000111161	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AXS0133	284610M000111173	21/04/2020	56732	R$ 130,16
AXS6C80	284610M000111166	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AXZ0B02	284610M000111081	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000111009	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000111288	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AYA3076	284610M000111263	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AYF1956	284610M000110897	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AYG1680	284610M000111213	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AYI7971	284610M000111209	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AYL6728	284610M000110903	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AYM7F97	284610M000110977	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AYN2521	284610M000111104	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AYR1C80	284610M000111080	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AYS0251	284610M000110904	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AYU6450	284610M000111277	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AYU8063	284610M000111095	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AYV3249	284610M000111102	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AYV3690	284610M000111085	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AYW2682	284610M000111109	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AYY2H95	284610M000111253	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AYZ5183	284610M000111119	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AZA7534	284610M000111019	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000111191	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AZK5640	284610M000111210	22/04/2020	60503	R$ 293,47
AZL3795	284610M000111333	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM5915	284610M000110909	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AZM5915	284610M000111100	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AZO7502	284610M000111168	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AZP0281	284610M000111056	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AZP4616	284610M000110999	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AZQ0608	284610M000110973	19/04/2020	60503	R$ 293,47
AZQ7410	284610M000111034	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AZW3670	284610M000111123	21/04/2020	60503	R$ 293,47
AZW5C96	284610M000111074	20/04/2020	60503	R$ 293,47
AZX5524	284610M000111376	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BAD8A18	284610M000111346	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BAF5301	284610M000110891	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BAJ3E98	284610M000111087	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM0670	284610M000111259	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000111307	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000111313	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000111089	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000111049	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS8H11	284610M000111220	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BAT4625	284610M000111312	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BAT8H48	284610M000111201	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BAW4441	284610M000111162	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BAX5428	284610M000111337	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BAX8J41	284610M000111029	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BAZ3895	284610M000110944	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BBB7099	284610M000110995	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BBF5461	284610M000111243	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BBJ0421	284610M000111223	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610M000111250	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BBQ4532	284610M000111353	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BBW2893	284610M000111274	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BCB2098	284610M000111275	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BCD2412	284610M000111149	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BCF8309	284610M000111348	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BCI0729	284610M000111153	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BCI1243	284610M000111033	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK2589	284610M000110921	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK7902	284610M000111386	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK7902	284610M000111370	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK8652	284610M000111196	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK8652	284610M000111139	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BCN2376	284610M000111078	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BCQ9E11	284610M000111331	23/04/2020	60503	R$ 293,47

BCQ9E11	284610M000111351	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BCS8866	284610M000111111	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BCS8I30	284610M000111117	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BCV6J41	284610M000111244	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BCW6A92	284610M000111099	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BCY7H13	284610M000111334	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BDC2G47	284610M000111219	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BDD3F30	284610M000111041	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BDH6A65	284610M000111021	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BDK0J37	284610M000111242	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BDK7E59	284610M000111252	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BDL3F41	284610M000111264	22/04/2020	60503	R$ 293,47
BDM4C14	284610M000110955	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BDS1H79	284610M000111077	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BDT1G34	284610M000110992	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BDU2A62	284610M000111195	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BDU4I71	284610M000111384	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BDV1E97	284610M000111341	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BDV4A26	284610M000110996	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BDX5J31	284610M000110940	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BEA0J31	284610M000110925	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BEE1G11	284610M000110982	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BEO1411	284610M000111322	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BEV0080	284610M000110920	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BGC1586	284610M000110895	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BIY8977	284610M000111187	21/04/2020	60503	R$ 293,47
BJN8731	284610M000111007	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BLD9800	284610M000111360	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BNT4C26	284610M000110900	19/04/2020	60503	R$ 293,47
BQK0729	284610M000111357	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BWF9I71	284610M000111083	20/04/2020	60503	R$ 293,47
BZT3877	284610M000111188	21/04/2020	60503	R$ 293,47
CEZ6169	284610M000111338	23/04/2020	60503	R$ 293,47
CHR2103	284610M000110898	19/04/2020	60503	R$ 293,47
CIH2689	284610M000111147	21/04/2020	60503	R$ 293,47
CIV7247	284610M000110966	19/04/2020	60503	R$ 293,47
CJC3909	284610M000111215	22/04/2020	60503	R$ 293,47
CJS1368	284610M000111003	19/04/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000111094	21/04/2020	60503	R$ 293,47
CPB2278	284610M000111354	23/04/2020	60503	R$ 293,47
CPT7990	284610M000111232	22/04/2020	60503	R$ 293,47
CPW5810	284610M000111217	22/04/2020	60503	R$ 293,47
CTZ4680	284610M000110931	19/04/2020	60503	R$ 293,47
CVM2903	284610M000111030	20/04/2020	60503	R$ 293,47
CVS6888	284610M000111091	20/04/2020	60503	R$ 293,47
CZR2532	284610M000110949	19/04/2020	60503	R$ 293,47
CZV2293	284610M000110981	19/04/2020	60503	R$ 293,47
DBH7939	284610M000110993	19/04/2020	60503	R$ 293,47
DCG1234	284610M000111202	21/04/2020	60503	R$ 293,47
DDR6279	284610M000111022	20/04/2020	60503	R$ 293,47
DDS9A67	284610M000111011	20/04/2020	60503	R$ 293,47
DFS1H03	284610M000110988	19/04/2020	60503	R$ 293,47
DFX2926	284610M000111105	21/04/2020	60503	R$ 293,47
DIH1886	284610M000111146	21/04/2020	60503	R$ 293,47
DIP5084	284610M000111065	20/04/2020	60503	R$ 293,47
DIP5084	284610M000111047	20/04/2020	60503	R$ 293,47
DKS0978	284610M000111310	22/04/2020	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000111336	23/04/2020	60503	R$ 293,47
DOS6151	284610M000111258	22/04/2020	60503	R$ 293,47
DPF3679	284610M000111218	22/04/2020	60503	R$ 293,47
DPM6G80	284610M000111317	23/04/2020	60503	R$ 293,47
DPM6I46	284610M000111005	19/04/2020	60503	R$ 293,47
DTE6308	284610M000110961	19/04/2020	60503	R$ 293,47
DVS6582	284610M000111169	21/04/2020	60503	R$ 293,47
EBS8726	284610M000110954	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ERC3E98	284610M000111118	21/04/2020	60503	R$ 293,47
ESK9309	284610M000110948	19/04/2020	60503	R$ 293,47
EUI3984	284610M000111226	22/04/2020	60503	R$ 293,47
EUO4J97	284610M000111046	20/04/2020	60503	R$ 293,47
EWK5518	284610M000111245	22/04/2020	60503	R$ 293,47
EWO3841	284610M000111143	21/04/2020	60503	R$ 293,47
EYC0830	284610M000111069	20/04/2020	60503	R$ 293,47
EYE2328	284610M000111002	19/04/2020	60503	R$ 293,47
FBR9495	284610M000111067	20/04/2020	60503	R$ 293,47
FCD0479	284610M000111308	22/04/2020	60503	R$ 293,47
FGA6B93	284610M000111344	23/04/2020	60503	R$ 293,47
FGJ0953	284610M000111131	21/04/2020	60503	R$ 293,47
FHG1701	284610M000111079	20/04/2020	60503	R$ 293,47
FHY8349	284610M000111318	23/04/2020	60503	R$ 293,47
FIZ8600	284610M000111018	20/04/2020	60503	R$ 293,47
FLD3139	284610M000111045	20/04/2020	60503	R$ 293,47
FMK4D48	284610M000111058	20/04/2020	60503	R$ 293,47
FNA6A09	284610M000110975	19/04/2020	60503	R$ 293,47
FNQ9J93	284610M000110906	19/04/2020	60503	R$ 293,47
FWM4G75	284610M000110957	19/04/2020	60503	R$ 293,47
GGA3720	284610M000110971	19/04/2020	60503	R$ 293,47
GMD3988	284610M000111127	21/04/2020	60503	R$ 293,47
GQS4381	284610M000111124	21/04/2020	60503	R$ 293,47
HQR3955	284610M000111362	23/04/2020	60503	R$ 293,47

HQT4387	284610M000111190	21/04/2020	60503	R$ 293,47
HSW6071	284610M000110965	19/04/2020	60503	R$ 293,47
HTD4783	284610M000111008	19/04/2020	60503	R$ 293,47
HTL1118	284610M000111116	21/04/2020	60503	R$ 293,47
HUF1908	284610M000110917	19/04/2020	60503	R$ 293,47
HXZ8931	284610M000110964	19/04/2020	60503	R$ 293,47
HXZ8931	284610M000110893	19/04/2020	60503	R$ 293,47
HXZ8931	284610M000110913	19/04/2020	60503	R$ 293,47
HYF1301	284610M000111164	21/04/2020	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000110934	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ILS6841	284610M000111293	22/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000111227	22/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000111023	20/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000111068	20/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000111388	23/04/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000111369	23/04/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000111256	22/04/2020	60503	R$ 293,47
JIG3626	284610M000110902	19/04/2020	60503	R$ 293,47
JQP7547	284610M000111158	21/04/2020	60503	R$ 293,47
JRP5231	284610M000111280	22/04/2020	60503	R$ 293,47
JXH8596	284610M000111342	23/04/2020	60503	R$ 293,47
JZP3J05	284610M000110905	19/04/2020	60503	R$ 293,47
KFD5950	284610M000111028	20/04/2020	60503	R$ 293,47
KLW5056	284610M000111121	21/04/2020	60503	R$ 293,47
LWY5214	284610M000110912	19/04/2020	60503	R$ 293,47
LYH1242	284610M000111340	23/04/2020	60503	R$ 293,47
MBB6404	284610M000111358	23/04/2020	60503	R$ 293,47
MCC6966	284610M000111054	20/04/2020	60503	R$ 293,47
MCF2888	284610M000110936	19/04/2020	60503	R$ 293,47
MCX4725	284610M000111198	21/04/2020	60503	R$ 293,47
MEW7395	284610M000111367	23/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000111032	20/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000111240	22/04/2020	60503	R$ 293,47
MIT2470	284610M000111383	23/04/2020	60503	R$ 293,47
MIU9H44	284610M000111203	21/04/2020	60503	R$ 293,47
MJP2421	284610M000110941	19/04/2020	60503	R$ 293,47
MOL2C66	284610M000111380	23/04/2020	60503	R$ 293,47
MQK8880	284610M000111129	21/04/2020	60503	R$ 293,47
MTE9450	284610M000111014	20/04/2020	60503	R$ 293,47
MUV5225	284610M000111112	21/04/2020	60503	R$ 293,47
MYH3626	284610M000110980	19/04/2020	60503	R$ 293,47
NED7626	284610M000111374	23/04/2020	60503	R$ 293,47
NGV5116	284610M000111300	22/04/2020	60503	R$ 293,47
NOO6B02	284610M000111265	22/04/2020	60503	R$ 293,47
NOY9J99	284610M000111156	21/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000111026	20/04/2020	60503	R$ 293,47
NRM1300	284610M000110972	19/04/2020	60503	R$ 293,47
NWQ8845	284610M000111070	20/04/2020	60503	R$ 293,47
NXI4660	284610M000110929	19/04/2020	60503	R$ 293,47
ODE5H60	284610M000110924	19/04/2020	60503	R$ 293,47
OKN6513	284610M000111230	22/04/2020	60503	R$ 293,47
OPI5760	284610M000111335	23/04/2020	60503	R$ 293,47
QAU1515	284610M000111365	23/04/2020	60503	R$ 293,47
QPO3406	284610M000111235	22/04/2020	60503	R$ 293,47
QPU6530	284610M000110926	19/04/2020	60503	R$ 293,47
QXL3144	284610M000111073	20/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:4664CAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4026/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN7386	284610M000147181	27/03/2021	60503
AAS2136	284610M000147147	25/03/2021	60503
AAU7805	284610M000146973	27/03/2021	60503
ABK7581	284610M000146788	26/03/2021	60503
ABN6617	284610M000146918	25/03/2021	60503
ABN8018	284610M000146733	24/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146685	24/03/2021	60503
ABY7613	284610M000147138	25/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146762	25/03/2021	60503
ABY7613	284610M000147145	25/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146720	24/03/2021	60503
ABY7613	284610M000147143	25/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146716	24/03/2021	60503
ABY7613	284610M000146926	24/03/2021	60503
ABY8B85	284610M000147016	28/03/2021	60503
ACJ5002	284610M000146853	24/03/2021	60503
ACJ5002	284610M000146670	24/03/2021	60503
ACR0F50	284610M000146840	26/03/2021	60503

ACU0395	284610M000147021	27/03/2021	60503
ACX3242	284610M000146812	26/03/2021	60503
ADG0B51	284610M000146873	24/03/2021	60503
ADJ0794	284610M000147131	28/03/2021	60503
ADO0A88	284610M000147069	28/03/2021	60503
AEA3612	284610M000146625	23/03/2021	60503
AED2474	284610M000147045	27/03/2021	60503
AEH8654	284610M000147125	27/03/2021	60503
AEH8654	284610M000146962	27/03/2021	60503
AES2131	284610M000146785	26/03/2021	60503
AES2131	284610M000146832	26/03/2021	60503
AFD2269	284610M000146598	23/03/2021	60503
AFI4A07	284610M000146857	24/03/2021	60503
AFK9258	284610M000147185	28/03/2021	60503
AFK9581	284610M000146760	25/03/2021	60503
AFL9F30	284610M000146681	24/03/2021	60503
AFO9085	284610M000147075	27/03/2021	60503
AFY9814	284610M000147020	27/03/2021	60503
AGG3F27	284610M000146739	24/03/2021	60503
AGL7801	284610M000146854	24/03/2021	60503
AGM4237	284610M000147178	27/03/2021	60503
AGN4444	284610M000147042	27/03/2021	60503
AGP0341	284610M000146640	23/03/2021	60503
AGZ4424	284610M000147034	27/03/2021	60503
AHD8810	284610M000146647	23/03/2021	60503
AHD9879	284610M000146960	26/03/2021	60503
AHE4553	284610M000146868	24/03/2021	60503
AHF9921	284610M000146806	25/03/2021	60503
AHG8810	284610M000146996	28/03/2021	60503
AHH8192	284610M000147065	28/03/2021	60503
AHJ6337	284610M000146966	27/03/2021	60503
AHJ6337	284610M000146935	25/03/2021	60503
AHM8544	284610M000146887	26/03/2021	60503
AHM9350	284610M000146897	24/03/2021	60503
AHN3089	284610M000146816	26/03/2021	60503
AHQ5B41	284610M000147194	28/03/2021	60503
AHQ5B41	284610M000147023	27/03/2021	60503
AHR5815	284610M000147118	28/03/2021	60503
AHR5815	284610M000147134	28/03/2021	60503
AHX1H08	284610M000146969	27/03/2021	60503
AID5343	284610M000146885	26/03/2021	60503
AIE0272	284610M000146944	25/03/2021	60503
AIG3051	284610M000147158	26/03/2021	60503
AIG3051	284610M000147190	28/03/2021	60503
AIG3051	284610M000147028	27/03/2021	60503
AIG3051	284610M000147071	28/03/2021	60503
AII1372	284610M000147109	28/03/2021	60503
AIJ3203	284610M000147163	26/03/2021	60503
AIL6149	284610M000146968	27/03/2021	60503
AIL6149	284610M000146798	26/03/2021	60503
AIL6149	284610M000146684	24/03/2021	60503
AIL6149	284610M000146736	24/03/2021	60503
AIN4077	284610M000146892	26/03/2021	60503
AIN4077	284610M000146604	22/03/2021	60503
AIU3355	284610M000146660	23/03/2021	60503
AJC3955	284610M000146891	26/03/2021	60503
AJH1201	284610M000147189	28/03/2021	60503
AJI3422	284610M000147114	27/03/2021	60503
AJI3422	284610M000146934	24/03/2021	60503
AJI8029	284610M000146976	27/03/2021	60503
AJK2877	284610M000147081	27/03/2021	60503
AJK2877	284610M000146766	25/03/2021	60503
AJL1141	284610M000146696	24/03/2021	60503
AJO1991	284610M000146818	26/03/2021	60503
AJO7037	284610M000147070	28/03/2021	60503
AJP8F07	284610M000146707	24/03/2021	60503
AJR4D24	284610M000146710	24/03/2021	60503
AJS7592	284610M000146645	23/03/2021	60503
AJT9B21	284610M000146851	24/03/2021	60503
AJU8791	284610M000147043	27/03/2021	60503
AJW7270	284610M000147099	28/03/2021	60503
AJY2827	284610M000146930	24/03/2021	60503
AKD8927	284610M000146900	24/03/2021	60503
AKG7604	284610M000146668	24/03/2021	60503
AKG7604	284610M000147032	27/03/2021	60503
AKG7604	284610M000146905	24/03/2021	60503
AKG7604	284610M000147160	26/03/2021	60503
AKG7604	284610M000146971	27/03/2021	60503
AKG7604	284610M000146623	23/03/2021	60503
AKH3H22	284610M000146974	27/03/2021	60503
AKH4571	284610M000146765	25/03/2021	60503
AKI2065	284610M000147133	28/03/2021	60503
AKK8493	284610M000146683	24/03/2021	60503
AKK8493	284610M000146975	27/03/2021	60503
AKK8493	284610M000146767	25/03/2021	60503
AKK8493	284610M000146636	23/03/2021	60503
AKQ0645	284610M000146959	26/03/2021	60503
AKR3943	284610M000146884	26/03/2021	60503
AKR4768	284610M000147090	27/03/2021	60503

AKY8471	284610M000147026	27/03/2021	60503
ALD4507	284610M000147124	27/03/2021	60503
ALG0705	284610M000147140	25/03/2021	60503
ALH1558	284610M000147089	27/03/2021	60503
ALH1558	284610M000147166	26/03/2021	60503
ALN4952	284610M000147110	28/03/2021	60503
ALP3716	284610M000146895	24/03/2021	60503
ALP9418	284610M000146883	26/03/2021	60503
ALQ1902	284610M000147060	28/03/2021	60503
ALQ1902	284610M000147088	27/03/2021	60503
ALQ1902	284610M000147098	28/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000147113	27/03/2021	60503
ALU9544	284610M000146621	23/03/2021	60503
ALV8066	284610M000147159	26/03/2021	60503
ALW1626	284610M000146942	25/03/2021	60503
ALX0E03	284610M000147157	26/03/2021	60503
ALZ7626	284610M000146803	25/03/2021	60503
ALZ9690	284610M000146600	23/03/2021	60503
AMA4E71	284610M000147066	28/03/2021	60503
AMB9405	284610M000146831	25/03/2021	60503
AMB9405	284610M000147127	25/03/2021	60503
AMB9405	284610M000146833	26/03/2021	60503
AMB9405	284610M000147135	25/03/2021	60503
AMB9405	284610M000146655	23/03/2021	60503
AMC5H17	284610M000146805	25/03/2021	60503
AMD0356	284610M000146919	25/03/2021	60503
AMD1402	284610M000146896	24/03/2021	60503
AMD2838	284610M000146651	23/03/2021	60503
AME6351	284610M000146936	25/03/2021	60503
AME6351	284610M000146743	25/03/2021	60503
AMG6437	284610M000147086	27/03/2021	60503
AMH7G82	284610M000146662	23/03/2021	60503
AMN4369	284610M000147187	28/03/2021	60503
AMR6675	284610M000146738	24/03/2021	60503
AMT8568	284610M000147161	26/03/2021	60503
AMT8568	284610M000146985	28/03/2021	60503
AMV4146	284610M000146643	23/03/2021	60503
AMX6503	284610M000146596	23/03/2021	60503
AMX9602	284610M000147179	27/03/2021	60503
AMZ8C22	284610M000147039	27/03/2021	60503
AMZ8C22	284610M000147013	28/03/2021	60503
ANB7454	284610M000146686	24/03/2021	60503
ANE3450	284610M000147077	27/03/2021	60503
ANG3420	284610M000146679	24/03/2021	60503
ANH7G80	284610M000147186	28/03/2021	60503
ANH8671	284610M000147005	27/03/2021	60503
ANK9J96	284610M000146927	24/03/2021	60503
ANL5065	284610M000146829	26/03/2021	60503
ANL8198	284610M000147112	27/03/2021	60503
ANM9989	284610M000146842	26/03/2021	60503
ANQ3346	284610M000147115	28/03/2021	60503
ANU3199	284610M000147001	28/03/2021	60503
ANU3210	284610M000146848	26/03/2021	60503
ANW4470	284610M000146642	23/03/2021	60503
AOA8839	284610M000146814	26/03/2021	60503
AOB1892	284610M000147141	25/03/2021	60503
AOC0109	284610M000147152	25/03/2021	60503
AOE4069	284610M000146646	23/03/2021	60503
AOE4069	284610M000146979	27/03/2021	60503
AOE6722	284610M000146928	24/03/2021	60503
AOI3884	284610M000147176	27/03/2021	60503
AOI3884	284610M000146614	22/03/2021	60503
AOI9910	284610M000147116	28/03/2021	60503
AOI9910	284610M000146898	24/03/2021	60503
AOI9910	284610M000146620	23/03/2021	60503
AOI9910	284610M000147040	27/03/2021	60503
AOI9910	284610M000146881	25/03/2021	60503
AOK7F39	284610M000146963	27/03/2021	60503
AOM8E77	284610M000146870	24/03/2021	60503
AON7589	284610M000146755	25/03/2021	60503
AOO1592	284610M000146972	27/03/2021	60503
AOP4098	284610M000146846	26/03/2021	60503
AOP7208	284610M000146867	24/03/2021	60503
AOQ0289	284610M000146690	24/03/2021	60503
AOQ8838	284610M000146790	26/03/2021	60503
AOR4I96	284610M000147062	28/03/2021	60503
AOS7G94	284610M000146626	23/03/2021	60503
AOU0H61	284610M000147165	26/03/2021	60503
AOX3528	284610M000147050	27/03/2021	60503
AOY4209	284610M000146705	24/03/2021	60503
AOY4840	284610M000146744	26/03/2021	60503
APA3160	284610M000146702	24/03/2021	60503
APA3160	284610M000146940	25/03/2021	60503
APA7222	284610M000146947	25/03/2021	60503
APC6333	284610M000146990	28/03/2021	60503
APC7493	284610M000146983	28/03/2021	60503
APD0883	284610M000146741	25/03/2021	60503
APD2214	284610M000146628	23/03/2021	60503
APD6624	284610M000146601	23/03/2021	60503

APD6624	284610M000146713	24/03/2021	60503
APE2D26	284610M000146763	25/03/2021	60503
APG2184	284610M000146786	26/03/2021	60503
APG7676	284610M000146989	28/03/2021	60503
APH2804	284610M000147169	26/03/2021	60503
APH2804	284610M000147170	26/03/2021	60503
APJ4954	284610M000146752	25/03/2021	60503
APJ4954	284610M000146673	24/03/2021	60503
APL3748	284610M000146706	24/03/2021	60503
APL8335	284610M000146708	24/03/2021	60503
APL8335	284610M000146773	25/03/2021	60503
APL8335	284610M000147073	27/03/2021	60503
APM2472	284610M000146631	23/03/2021	60503
APP2369	284610M000146813	26/03/2021	60503
APP8H18	284610M000146827	26/03/2021	60503
APQ2719	284610M000147095	27/03/2021	60503
APQ5081	284610M000146800	26/03/2021	60503
APR4G82	284610M000146747	26/03/2021	60503
APU0191	284610M000146691	24/03/2021	60503
APU4503	284610M000146908	24/03/2021	60503
APV1148	284610M000146855	24/03/2021	60503
APX8626	284610M000147087	27/03/2021	60503
APX8626	284610M000147051	27/03/2021	60503
AQB6760	284610M000146748	26/03/2021	60503
AQB6760	284610M000146978	27/03/2021	60503
AQB6760	284610M000147009	27/03/2021	60503
AQH1732	284610M000147078	27/03/2021	60503
AQK7191	284610M000146815	26/03/2021	60503
AQL5327	284610M000147137	25/03/2021	60503
AQL7D91	284610M000146678	24/03/2021	60503
AQN3030	284610M000146992	28/03/2021	60503
AQN3982	284610M000147036	27/03/2021	60503
AQO6966	284610M000146998	28/03/2021	60503
AQO6966	284610M000146958	26/03/2021	60503
AQQ7C65	284610M000147104	28/03/2021	60503
AQS7943	284610M000146603	23/03/2021	60503
AQW1521	284610M000146889	26/03/2021	60503
AQW1521	284610M000146624	23/03/2021	60503
AQW1521	284610M000146616	22/03/2021	60503
AQY8013	284610M000146828	26/03/2021	60503
AQY8013	284610M000147014	28/03/2021	60503
AQY8052	284610M000147025	27/03/2021	60503
ARA9473	284610M000146801	26/03/2021	60503
ARA9473	284610M000146737	24/03/2021	60503
ARA9473	284610M000146701	24/03/2021	60503
ARA9473	284610M000146725	24/03/2021	60503
ARA9473	284610M000146595	23/03/2021	60503
ARD7715	284610M000147148	25/03/2021	60503
ARD7715	284610M000146661	23/03/2021	60503
ARE4211	284610M000146648	23/03/2021	60503
ARG3I79	284610M000146795	26/03/2021	60503
ARH8407	284610M000146850	24/03/2021	60503
ARM5695	284610M000146649	23/03/2021	60503
ARN6B34	284610M000146984	28/03/2021	60503
ARO7B89	284610M000146839	26/03/2021	60503
ARS9664	284610M000146610	22/03/2021	60503
ARU9063	284610M000147128	25/03/2021	60503
ARU9063	284610M000146946	25/03/2021	60503
ARU9063	284610M000146943	25/03/2021	60503
ASG9397	284610M000146824	26/03/2021	60503
ASH0822	284610M000146982	27/03/2021	60503
ASI8H40	284610M000146797	26/03/2021	60503
ASJ4580	284610M000146993	28/03/2021	60503
ASN1718	284610M000147003	27/03/2021	60503
ASP9I78	284610M000146746	26/03/2021	60503
ASQ0356	284610M000146774	26/03/2021	60503
ASQ5183	284610M000147183	28/03/2021	60503
ASR8239	284610M000146770	25/03/2021	60503
ASR8239	284610M000146599	23/03/2021	60503
ASR8239	284610M000147046	27/03/2021	60503
ASS4208	284610M000146784	26/03/2021	60503
ASX1638	284610M000146775	26/03/2021	60503
ASZ3441	284610M000146903	24/03/2021	60503
ASZ3441	284610M000146675	24/03/2021	60503
ASZ3441	284610M000146688	24/03/2021	60503
ASZ7461	284610M000147120	27/03/2021	60503
ATA9007	284610M000146834	25/03/2021	60503
ATB1402	284610M000147106	28/03/2021	60503
ATC5316	284610M000146718	24/03/2021	60503
ATC5316	284610M000146692	24/03/2021	60503
ATC5316	284610M000146607	22/03/2021	60503
ATC5316	284610M000146956	26/03/2021	60503
ATD1493	284610M000146613	22/03/2021	60503
ATM3054	284610M000146931	24/03/2021	60503
ATM5224	284610M000146663	23/03/2021	60503
ATM5224	284610M000146830	25/03/2021	60503
ATM5224	284610M000146735	24/03/2021	60503
ATV3C23	284610M000146779	26/03/2021	60503
ATV7249	284610M000146758	25/03/2021	60503

ATW2414	284610M000146939	25/03/2021	60503
ATW2J07	284610M000146820	26/03/2021	60503
ATY7E76	284610M000146638	23/03/2021	60503
ATZ3558	284610M000146915	25/03/2021	60503
ATZ3558	284610M000146611	22/03/2021	60503
AUA1865	284610M000147167	26/03/2021	60503
AUA2F38	284610M000146837	25/03/2021	60503
AUA3682	284610M000146635	23/03/2021	60503
AUD6171	284610M000146852	24/03/2021	60503
AUD6171	284610M000147142	25/03/2021	60503
AUD6171	284610M000146899	24/03/2021	60503
AUF7E41	284610M000146749	26/03/2021	60503
AUH3517	284610M000146615	22/03/2021	60503
AUI5657	284610M000147004	27/03/2021	60503
AUI5657	284610M000147173	27/03/2021	60503
AUI6091	284610M000146740	25/03/2021	60503
AUN9441	284610M000146965	27/03/2021	60503
AUN9441	284610M000146991	28/03/2021	60503
AUO7462	284610M000146844	26/03/2021	56732
AUP2565	284610M000146694	24/03/2021	60503
AUP3859	284610M000147132	28/03/2021	60503
AUT6435	284610M000146921	25/03/2021	60503
AUU1961	284610M000146771	25/03/2021	60503
AUU3F23	284610M000146659	23/03/2021	60503
AUW8904	284610M000146768	25/03/2021	60503
AVC2594	284610M000146860	24/03/2021	60503
AVC2594	284610M000146726	24/03/2021	60503
AVD3167	284610M000147011	28/03/2021	60503
AVD3D06	284610M000146817	26/03/2021	60503
AVD3D85	284610M000146878	25/03/2021	60503
AVD9901	284610M000146644	23/03/2021	60503
AVE6072	284610M000146689	24/03/2021	60503
AVG9323	284610M000147029	27/03/2021	60503
AVI4076	284610M000146922	25/03/2021	60503
AVR2I50	284610M000146948	25/03/2021	60503
AVT4600	284610M000147008	27/03/2021	60503
AVV6J91	284610M000146687	24/03/2021	60503
AVX0917	284610M000147188	28/03/2021	60503
AVX0E32	284610M000147076	27/03/2021	60503
AWB6981	284610M000146907	24/03/2021	60503
AWC5965	284610M000146872	24/03/2021	60503
AWF1167	284610M000146759	25/03/2021	60503
AWF4F35	284610M000147192	28/03/2021	60503
AWF7C10	284610M000146929	24/03/2021	60503
AWH5530	284610M000147164	26/03/2021	60503
AWI8A65	284610M000146886	26/03/2021	60503
AWL3845	284610M000146612	22/03/2021	60503
AWL5031	284610M000146986	28/03/2021	60503
AWO6621	284610M000146602	23/03/2021	60503
AWQ6984	284610M000146981	27/03/2021	60503
AWR3D67	284610M000146862	24/03/2021	60503
AWT9537	284610M000146728	24/03/2021	60503
AWW4D17	284610M000147027	27/03/2021	60503
AXA9840	284610M000146807	25/03/2021	60503
AXD8433	284610M000146821	26/03/2021	60503
AXE6B85	284610M000147103	28/03/2021	60503
AXG9E69	284610M000146764	25/03/2021	60503
AXG9E69	284610M000146875	25/03/2021	60503
AXH0182	284610M000146865	24/03/2021	60503
AXH5171	284610M000146874	25/03/2021	60503
AXL0327	284610M000147123	27/03/2021	56732
AXL6H25	284610M000146869	24/03/2021	60503
AXM4I95	284610M000146776	26/03/2021	60503
AXO0103	284610M000146859	24/03/2021	60503
AXQ0721	284610M000146793	26/03/2021	60503
AXS7801	284610M000147149	25/03/2021	60503
AXV6648	284610M000146664	23/03/2021	60503
AXX9124	284610M000146650	23/03/2021	60503
AXZ3271	284610M000146711	24/03/2021	60503
AXZ9C46	284610M000146782	26/03/2021	60503
AYB8683	284610M000146792	26/03/2021	60503
AYH3308	284610M000146669	24/03/2021	60503
AYJ3941	284610M000146634	23/03/2021	60503
AYL3870	284610M000146671	24/03/2021	60503
AYL4J97	284610M000146856	24/03/2021	60503
AYN6497	284610M000147074	27/03/2021	60503
AYO0744	284610M000146920	25/03/2021	60503
AYO7123	284610M000146810	25/03/2021	60503
AYO7657	284610M000146952	26/03/2021	60503
AYP6202	284610M000146666	24/03/2021	60503
AYU5E09	284610M000146780	26/03/2021	60503
AYV5196	284610M000146781	26/03/2021	60503
AYW5B84	284610M000146703	24/03/2021	60503
AYX6271	284610M000146652	23/03/2021	60503
AZE2874	284610M000147018	28/03/2021	60503
AZE8265	284610M000146893	26/03/2021	60503
AZG5803	284610M000146995	28/03/2021	60503
AZG9G43	284610M000146861	24/03/2021	60503
AZH8516	284610M000146863	24/03/2021	60503

AZM5915	284610M000146967	27/03/2021	60503
AZM6329	284610M000146997	28/03/2021	60503
AZN3A17	284610M000147010	27/03/2021	60503
AZO5056	284610M000146843	26/03/2021	60503
AZR6313	284610M000146756	25/03/2021	60503
AZS3130	284610M000147111	27/03/2021	60503
AZX1426	284610M000146761	25/03/2021	60503
AZX6A54	284610M000146957	26/03/2021	60503
AZX7H32	284610M000147091	27/03/2021	60503
AZY1081	284610M000147067	28/03/2021	60503
BAD3A92	284610M000147093	27/03/2021	60503
BAE2650	284610M000147102	28/03/2021	56732
BAE2650	284610M000146721	24/03/2021	60503
BAG8949	284610M000146835	25/03/2021	56732
BAG8C08	284610M000147033	27/03/2021	60503
BAM5J14	284610M000147024	27/03/2021	60503
BAQ1139	284610M000146988	28/03/2021	60503
BAS2200	284610M000146866	24/03/2021	60503
BAW7138	284610M000147012	28/03/2021	60503
BBH2C13	284610M000146698	24/03/2021	60503
BBJ1474	284610M000147053	27/03/2021	60503
BBL7316	284610M000146605	22/03/2021	60503
BBP8058	284610M000146609	22/03/2021	60503
BBQ5E16	284610M000147061	28/03/2021	60503
BBS7A22	284610M000147130	28/03/2021	60503
BBV0A87	284610M000147122	27/03/2021	56732
BBV3123	284610M000146772	25/03/2021	60503
BBV3913	284610M000146672	24/03/2021	60503
BCE9379	284610M000146913	25/03/2021	60503
BCF8469	284610M000147191	28/03/2021	60503
BCG0F43	284610M000146938	25/03/2021	60503
BCG2J57	284610M000146871	24/03/2021	60503
BCI0867	284610M000146697	24/03/2021	60503
BCI7787	284610M000146724	24/03/2021	60503
BCJ6220	284610M000146941	25/03/2021	60503
BCJ6220	284610M000146742	25/03/2021	60503
BCL1343	284610M000146653	23/03/2021	60503
BCR0007	284610M000146730	24/03/2021	60503
BCV5D37	284610M000146637	23/03/2021	60503
BCW4F89	284610M000147150	25/03/2021	60503
BCW6C09	284610M000146879	25/03/2021	60503
BCX4D73	284610M000147175	27/03/2021	60503
BCY0F43	284610M000146888	26/03/2021	60503
BDB7G58	284610M000146606	22/03/2021	60503
BDD9H02	284610M000146750	25/03/2021	60503
BDD9H02	284610M000146769	25/03/2021	60503
BDE4F19	284610M000146917	25/03/2021	60503
BDJ7D98	284610M000146629	23/03/2021	56732
BDK2E48	284610M000146912	24/03/2021	60503
BDM3H98	284610M000146667	24/03/2021	60503
BDM9C27	284610M000146808	25/03/2021	60503
BDN5G72	284610M000146849	24/03/2021	60503
BDO8E97	284610M000146639	23/03/2021	60503
BDO9J56	284610M000147100	28/03/2021	60503
BDU8D60	284610M000146734	24/03/2021	60503
BDV5E58	284610M000146719	24/03/2021	60503
BDV9C25	284610M000146751	25/03/2021	60503
BEC1E97	284610M000146838	25/03/2021	60503
BEC8C36	284610M000147180	27/03/2021	60503
BED4F60	284610M000146902	24/03/2021	60503
BED6A59	284610M000146890	26/03/2021	60503
BEE1H58	284610M000146953	26/03/2021	60503
BEF7I41	284610M000146674	24/03/2021	60503
BEG6B68	284610M000147156	25/03/2021	60503
BEH0G38	284610M000146924	24/03/2021	60503
BEH6D35	284610M000146633	23/03/2021	60503
BEI4I33	284610M000146882	25/03/2021	60503
BEI5H74	284610M000146641	23/03/2021	60503
BEJ1I32	284610M000147022	27/03/2021	60503
BEN6B12	284610M000147083	27/03/2021	60503
BEO0B78	284610M000146789	26/03/2021	60503
BEO6D29	284610M000146778	26/03/2021	60503
BES4C34	284610M000147031	27/03/2021	60503
BES9F60	284610M000146617	22/03/2021	60503
BEY6E54	284610M000147059	28/03/2021	60503
BJM5989	284610M000146619	23/03/2021	60503
BKG8151	284610M000147117	28/03/2021	60503
BMB0120	284610M000146819	26/03/2021	60503
BOL6674	284610M000146731	24/03/2021	60503
BOM8816	284610M000146804	25/03/2021	60503
BQM2289	284610M000146845	26/03/2021	56732
BVZ8016	284610M000146757	25/03/2021	60503
BZF0I59	284610M000147002	28/03/2021	60503
CCA4537	284610M000147171	27/03/2021	60503
CDA1843	284610M000147139	25/03/2021	60503
CKN9774	284610M000146847	26/03/2021	60503
CLZ3028	284610M000146677	24/03/2021	60503
CMC2434	284610M000146717	24/03/2021	60503
CMC2434	284610M000146597	23/03/2021	60503

CNH7559	284610M000146799	26/03/2021	60503
CNW4216	284610M000147184	28/03/2021	60503
COI5827	284610M000146964	27/03/2021	60503
CWC4745	284610M000147172	27/03/2021	60503
CXG1I17	284610M000146732	24/03/2021	60503
CXJ1563	284610M000146709	24/03/2021	60503
CXM3989	284610M000147126	27/03/2021	60503
CYU0A70	284610M000146880	25/03/2021	60503
CZV3170	284610M000146802	25/03/2021	60503
DCQ6927	284610M000146729	24/03/2021	60503
DDV6468	284610M000146932	24/03/2021	60503
DEJ1899	284610M000146961	27/03/2021	60503
DET9457	284610M000146754	25/03/2021	60503
DFX2926	284610M000147037	27/03/2021	60503
DGO9706	284610M000146826	26/03/2021	60503
DIQ9870	284610M000147006	27/03/2021	60503
DLF2144	284610M000147063	28/03/2021	60503
DMF8632	284610M000147030	27/03/2021	60503
DMT5861	284610M000146923	25/03/2021	60503
DON2388	284610M000147000	28/03/2021	60503
DPN0637	284610M000147038	27/03/2021	60503
DPY4522	284610M000147092	27/03/2021	60503
DUJ1I07	284610M000147193	28/03/2021	60503
DUK4I75	284610M000146809	25/03/2021	60503
DUR1556	284610M000147007	27/03/2021	60503
DXF0E48	284610M000147055	28/03/2021	60503
DYP1A83	284610M000146945	25/03/2021	60503
DYP1A83	284610M000147154	25/03/2021	60503
DYZ0776	284610M000146791	26/03/2021	60503
EFG0937	284610M000146864	24/03/2021	60503
EHT0F94	284610M000146822	26/03/2021	60503
EJK3615	284610M000146894	24/03/2021	60503
EMY1708	284610M000147019	28/03/2021	60503
ERH0266	284610M000147151	25/03/2021	60503
ETN6B43	284610M000147015	28/03/2021	60503
ETS8J12	284610M000147084	27/03/2021	60503
EYE2328	284610M000147168	26/03/2021	60503
EYN0754	284610M000146909	24/03/2021	60503
EYX3186	284610M000146753	25/03/2021	60503
EZM7J80	284610M000147101	28/03/2021	60503
EZT2D52	284610M000146949	25/03/2021	60503
FAV0844	284610M000146618	22/03/2021	60503
FHU4G46	284610M000147155	25/03/2021	60503
FIZ8D01	284610M000147136	25/03/2021	60503
FKX9A47	284610M000146777	26/03/2021	60503
FLA7350	284610M000147072	28/03/2021	60503
FLT2A87	284610M000146970	27/03/2021	60503
FNF5J07	284610M000147041	27/03/2021	60503
FPZ0G18	284610M000147064	28/03/2021	60503
FRQ4J86	284610M000147174	27/03/2021	60503
FSU4J37	284610M000146656	23/03/2021	60503
FYK9249	284610M000146911	24/03/2021	60503
FYK9249	284610M000146630	23/03/2021	60503
GCA7403	284610M000147079	27/03/2021	60503
GFG3D58	284610M000147177	27/03/2021	60503
GHX1G07	284610M000146727	24/03/2021	60503
GHX1G07	284610M000146699	24/03/2021	60503
GLC5001	284610M000147056	28/03/2021	60503
GWC8774	284610M000146676	24/03/2021	60503
GWQ5300	284610M000146954	26/03/2021	60503
HBS0830	284610M000146714	24/03/2021	60503
HIH9H66	284610M000147044	27/03/2021	60503
HNI0299	284610M000147094	27/03/2021	60503
HQI0906	284610M000146980	27/03/2021	60503
HRF1817	284610M000146723	24/03/2021	60503
HSZ1H03	284610M000146999	28/03/2021	60503
HTT5260	284610M000146787	26/03/2021	60503
IES6186	284610M000147119	27/03/2021	60503
IPZ6F12	284610M000147162	26/03/2021	60503
IZP5C12	284610M000146695	24/03/2021	60503
JUL3544	284610M000146906	24/03/2021	60503
JUV9806	284610M000146745	26/03/2021	60503
JXQ2222	284610M000146654	23/03/2021	60503
JZM2273	284610M000147080	27/03/2021	60503
KAD8J24	284610M000146722	24/03/2021	60503
KDS9685	284610M000146951	26/03/2021	60503
KEN4I36	284610M000146712	24/03/2021	60503
KNO3G83	284610M000147048	27/03/2021	60503
KZM1100	284610M000147129	27/03/2021	60503
LXV3I17	284610M000147097	28/03/2021	60503
LYZ3D08	284610M000146658	23/03/2021	60503
LZE1I31	284610M000146876	25/03/2021	60503
MBI7749	284610M000146937	25/03/2021	60503
MEO1B74	284610M000147058	28/03/2021	60503
MFK4597	284610M000146904	24/03/2021	60503
MGZ2981	284610M000146823	26/03/2021	60503
MGZ2981	284610M000146825	26/03/2021	60503
MGZ2981	284610M000146608	22/03/2021	60503
MGZ2981	284610M000146794	26/03/2021	60503

MGZ2981	284610M000146622	23/03/2021	60503
MGZ2981	284610M000146796	26/03/2021	60503
MHS2542	284610M000146682	24/03/2021	60503
MJE2J27	284610M000147047	27/03/2021	60503
MJJ5A88	284610M000146680	24/03/2021	60503
MJJ5A88	284610M000146665	24/03/2021	60503
MUM2H48	284610M000147146	25/03/2021	60503
MWY6230	284610M000146910	24/03/2021	60503
NDY2599	284610M000147082	27/03/2021	60503
NES4785	284610M000147121	27/03/2021	60503
NIV5748	284610M000146925	24/03/2021	60503
OAA2A85	284610M000146955	26/03/2021	60503
OOP1J81	284610M000146836	25/03/2021	60503
OST8J88	284610M000146657	23/03/2021	60503
PUO5G52	284610M000146877	25/03/2021	60503
PWL7449	284610M000146632	23/03/2021	60503
PXC4F89	284610M000147107	28/03/2021	60503
PYR8C11	284610M000147144	25/03/2021	60503
PZW9189	284610M000147105	28/03/2021	60503
QIN4C48	284610M000146858	24/03/2021	60503
QNZ5J40	284610M000147108	28/03/2021	60503
QOL2796	284610M000146715	24/03/2021	60503
QUP7E92	284610M000147054	27/03/2021	60503
QUR4B43	284610M000147049	27/03/2021	60503
QWZ0394	284610M000146977	27/03/2021	60503
QXA0738	284610M000146950	26/03/2021	60503
QXC7511	284610M000146700	24/03/2021	60503
QXG6087	284610M000147052	27/03/2021	60503
QXM9854	284610M000147182	27/03/2021	60503
QXR1F24	284610M000146841	26/03/2021	56732
RCA1I01	284610M000146916	25/03/2021	56732
RFA5G71	284610M000147153	25/03/2021	60503
RFK9B51	284610M000147085	27/03/2021	60503
RFT3E01	284610M000147035	27/03/2021	60503
RHC1I83	284610M000146783	26/03/2021	60503

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:DCE633C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4025/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6168	284610M000111586	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AAG7G43	284610M000111678	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AAM0917	284610M000111404	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ABF4173	284610M000111462	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ABG5555	284610M000111483	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ABR1591	284610M000111603	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ABX0868	284610M000111600	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ABY0223	284610M000111530	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ACQ3B11	284610M000111605	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ADC8244	284610M000111865	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ADP7015	284610M000111431	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ADR1074	284610M000111690	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AEF7A82	284610M000111686	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AEG3585	284610M000111705	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AEH6459	284610M000111438	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AES1547	284610M000111614	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AFC8256	284610M000111861	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AFC8256	284610M000111876	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AFC8256	284610M000111857	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000111675	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AFH5527	284610M000111519	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AFI2414	284610M000111783	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AFI4718	284610M000111895	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AFT0779	284610M000111682	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AFV9645	284610M000111396	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AFX1202	284610M000111684	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000111892	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AGJ6413	284610M000111854	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000111689	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000111711	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AGP3005	284610M000111401	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AGP6973	284610M000111784	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AGU8449	284610M000111425	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000111717	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000111663	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000111464	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AGZ6983	284610M000111651	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF3118	284610M000111671	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF3118	284610M000111615	25/04/2020	60503	R$ 293,47

AHF3118	284610M000111597	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ0530	284610M000111606	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000111574	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AHM3695	284610M000111836	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000111493	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000111841	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000111389	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000111491	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AHS1915	284610M000111846	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AHU7799	284610M000111773	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AHV3724	284610M000111594	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AHW2199	284610M000111693	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AHW5756	284610M000111851	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4091	284610M000111802	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AIA7844	284610M000111679	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000111569	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000111591	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000111656	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000111658	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000111529	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000111660	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AIE9166	284610M000111654	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AII0751	284610M000111435	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AIK7194	284610M000111657	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AIR0930	284610M000111602	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AIU8B88	284610M000111482	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AIW8I63	284610M000111877	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AIX1620	284610M000111627	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJG1489	284610M000111556	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000111450	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000111527	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000111622	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000111532	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJJ8856	284610M000111625	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJO0I55	284610M000111424	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AJO7A54	284610M000111860	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000111572	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJW2682	284610M000111609	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000111455	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000111570	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AJZ2924	284610M000111853	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000111566	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AKC6268	284610M000111890	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AKD8182	284610M000111707	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000111700	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000111718	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AKN7A51	284610M000111888	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AKP7112	284610M000111433	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AKS9709	284610M000111819	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AKT8G80	284610M000111753	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000111578	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000111395	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000111862	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AKW5990	284610M000111457	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AKY1945	284610M000111726	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AKZ9206	284610M000111391	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ALC4971	284610M000111416	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000111883	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ALH5291	284610M000111804	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000111415	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000111403	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000111646	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ALL4266	284610M000111821	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ALS6B40	284610M000111688	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ALT0H91	284610M000111582	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ALU8770	284610M000111729	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ALW5022	284610M000111749	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ALX3391	284610M000111817	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AMJ1826	284610M000111419	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AMK4681	284610M000111453	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000111442	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AMN5D50	284610M000111687	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AMO3822	284610M000111745	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AMU2862	284610M000111429	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AMU7F21	284610M000111725	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AMX9724	284610M000111723	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANC0H65	284610M000111535	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000111677	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000111724	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG9745	284610M000111494	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000111797	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANM3057	284610M000111781	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000111766	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000111789	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8D43	284610M000111411	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ANT2339	284610M000111868	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ANT4A11	284610M000111742	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000111681	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000111795	26/04/2020	60503	R$ 293,47

AOA9337	284610M000111507	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000111479	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000111798	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000111607	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000111720	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000111746	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000111655	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AOE5223	284610M000111412	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AOG9498	284610M000111778	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AOJ9J64	284610M000111571	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000111768	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AOR8A62	284610M000111790	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AOX9334	284610M000111513	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AOY8531	284610M000111449	24/04/2020	60503	R$ 293,47
APB3349	284610M000111517	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APB3349	284610M000111552	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APB4745	284610M000111823	27/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000111539	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000111547	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APD7181	284610M000111685	26/04/2020	60503	R$ 293,47
API0949	284610M000111715	26/04/2020	60503	R$ 293,47
API1917	284610M000111561	25/04/2020	60503	R$ 293,47
API1917	284610M000111683	26/04/2020	60503	R$ 293,47
API3184	284610M000111733	26/04/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000111437	24/04/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000111526	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000111555	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APK2D55	284610M000111590	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APL2834	284610M000111849	27/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000111486	24/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000111445	24/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000111498	24/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000111484	24/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000111443	24/04/2020	60503	R$ 293,47
APP6J91	284610M000111858	27/04/2020	60503	R$ 293,47
APU1831	284610M000111581	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APY2406	284610M000111674	26/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ3636	284610M000111546	25/04/2020	60503	R$ 293,47
APZ6495	284610M000111785	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000111504	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD6438	284610M000111505	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AQE7304	284610M000111410	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AQF2337	284610M000111820	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AQF3D19	284610M000111553	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK4337	284610M000111842	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AQK4514	284610M000111848	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AQN9036	284610M000111489	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AQQ1501	284610M000111807	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AQT4314	284610M000111878	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AQY0104	284610M000111584	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AQZ0828	284610M000111764	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA4403	284610M000111537	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA9587	284610M000111508	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ARB2664	284610M000111511	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ARE4676	284610M000111748	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ARF5605	284610M000111813	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ARG0153	284610M000111551	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ARG6934	284610M000111414	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ARO0784	284610M000111550	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ARO5356	284610M000111882	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ARO8234	284610M000111757	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ART8577	284610M000111653	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ART8577	284610M000111400	23/04/2020	60503	R$ 293,47
ARX3978	284610M000111470	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ARX4954	284610M000111672	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ARZ9292	284610M000111461	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ASB8C49	284610M000111474	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ASC5330	284610M000111734	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ASD8197	284610M000111617	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000111541	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ASI7597	284610M000111650	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000111579	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ASL4506	284610M000111740	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ASN0720	284610M000111564	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX0672	284610M000111863	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX1024	284610M000111639	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ASY8B27	284610M000111604	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ATA9J09	284610M000111769	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ATB2862	284610M000111458	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ATC1C40	284610M000111612	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000111496	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG5137	284610M000111648	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ATJ9805	284610M000111583	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000111418	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000111495	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000111417	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL7776	284610M000111788	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ATM5458	284610M000111669	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ATO5787	284610M000111536	25/04/2020	60503	R$ 293,47

ATO7I43	284610M000111727	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ATS9929	284610M000111644	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ATW5465	284610M000111680	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000111485	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000111632	25/04/2020	60503	R$ 293,47
ATZ6284	284610M000111756	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ATZ9G18	284610M000111618	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AUB9693	284610M000111793	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AUE4C63	284610M000111475	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AUH8438	284610M000111771	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AUI7E45	284610M000111815	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ2592	284610M000111889	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AUN3377	284610M000111832	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AUN3377	284610M000111812	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AUS0434	284610M000111619	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AUS0434	284610M000111601	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AUT2647	284610M000111843	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV8387	284610M000111676	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000111408	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000111811	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AVA5335	284610M000111398	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AVB2786	284610M000111873	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000111774	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000111542	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000111708	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000111558	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AVE3624	284610M000111730	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000111770	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ6827	284610M000111466	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ8765	284610M000111776	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ8765	284610M000111393	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AVM3F32	284610M000111460	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AVN9274	284610M000111875	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AVO5739	284610M000111713	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AVP7269	284610M000111557	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AVR0627	284610M000111667	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AVR2718	284610M000111830	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AVS0882	284610M000111629	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AVS3443	284610M000111751	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AVW0869	284610M000111407	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AVW2522	284610M000111893	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AVX2B27	284610M000111394	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AVY0399	284610M000111420	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AVZ8861	284610M000111805	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AWI1B69	284610M000111714	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AWJ5078	284610M000111397	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AWK4H98	284610M000111497	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AWK7881	284610M000111456	24/04/2020	56732	R$ 130,16
AWM7137	284610M000111525	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AWS1F70	284610M000111759	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AWT3617	284610M000111743	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AWT9754	284610M000111423	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AWV1J95	284610M000111568	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AWZ2H00	284610M000111885	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AWZ9214	284610M000111469	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AXC2545	284610M000111698	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AXC5249	284610M000111451	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AXD6729	284610M000111731	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AXH5I94	284610M000111763	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AXI1718	284610M000111695	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AXN3718	284610M000111630	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AXP9509	284610M000111692	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AXV4894	284610M000111585	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AXV6983	284610M000111744	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AXW0J61	284610M000111864	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000111741	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AYB3567	284610M000111481	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AYF8J49	284610M000111440	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AYH6152	284610M000111610	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AYP7121	284610M000111767	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AYP7121	284610M000111608	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AYP7A73	284610M000111800	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AYP9A12	284610M000111826	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AYQ4592	284610M000111596	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AYQ5705	284610M000111468	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AYR7977	284610M000111588	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AYS6787	284610M000111503	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AYX6832	284610M000111712	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000111514	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000111427	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000111640	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000111593	25/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG8771	284610M000111828	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AZH3243	284610M000111721	26/04/2020	60503	R$ 293,47
AZH7131	284610M000111833	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000111402	23/04/2020	60503	R$ 293,47
AZL8I23	284610M000111480	24/04/2020	60503	R$ 293,47
AZU3044	284610M000111872	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AZX5284	284610M000111522	25/04/2020	60503	R$ 293,47

AZY4585	284610M000111859	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AZZ3835	284610M000111780	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BAC4567	284610M000111545	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BAE5930	284610M000111827	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BAF8382	284610M000111697	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000111406	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BAU1562	284610M000111722	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BBA7242	284610M000111719	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BBC6881	284610M000111638	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BBI4H43	284610M000111621	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BBM5148	284610M000111562	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BBO6F57	284610M000111390	23/04/2020	60503	R$ 293,47
BBS2659	284610M000111611	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BBS2659	284610M000111587	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000111728	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BBX2844	284610M000111599	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BBX8A99	284610M000111492	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BCE6346	284610M000111647	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BCG3E11	284610M000111760	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BCG3E11	284610M000111736	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BCI2693	284610M000111837	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BCI8D42	284610M000111641	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK7189	284610M000111430	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BCN1913	284610M000111472	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BCO1139	284610M000111471	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BCT3338	284610M000111737	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BCX8D27	284610M000111869	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BDB3A28	284610M000111880	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BDB6A38	284610M000111573	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BDB8H44	284610M000111613	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BDC6G27	284610M000111662	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BDE6A77	284610M000111467	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BDG4H35	284610M000111432	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BDI4A52	284610M000111476	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BDI4I46	284610M000111794	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BDK4B93	284610M000111777	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BDK8B82	284610M000111554	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BDM4F75	284610M000111755	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BDM7H43	284610M000111701	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BDN9G06	284610M000111645	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BDO3F02	284610M000111524	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BDO6F85	284610M000111874	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BDU5I39	284610M000111796	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BDY4I62	284610M000111703	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BDY7D08	284610M000111808	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BEA1H71	284610M000111623	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BEE8778	284610M000111510	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BFO5851	284610M000111855	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BFO6250	284610M000111867	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BJH6I03	284610M000111881	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BJO0863	284610M000111502	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BON8894	284610M000111628	25/04/2020	60503	R$ 293,47
BRA2I41	284610M000111852	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BRX4157	284610M000111782	26/04/2020	60503	R$ 293,47
BXP8144	284610M000111448	24/04/2020	60503	R$ 293,47
BYT5D40	284610M000111765	26/04/2020	60503	R$ 293,47
CBD9206	284610M000111399	23/04/2020	60503	R$ 293,47
CDJ0279	284610M000111747	26/04/2020	60503	R$ 293,47
CDQ7107	284610M000111884	27/04/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000111866	27/04/2020	60503	R$ 293,47
CHD4123	284610M000111567	25/04/2020	60503	R$ 293,47
CHM1622	284610M000111694	26/04/2020	60503	R$ 293,47
CLE0974	284610M000111699	26/04/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000111428	24/04/2020	60503	R$ 293,47
CMH3654	284610M000111824	27/04/2020	60503	R$ 293,47
CNE1293	284610M000111870	27/04/2020	60503	R$ 293,47
CRJ4420	284610M000111441	24/04/2020	60503	R$ 293,47
CRY0228	284610M000111439	24/04/2020	60503	R$ 293,47
CSA1103	284610M000111649	25/04/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000111829	27/04/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000111814	27/04/2020	60503	R$ 293,47
CSQ1966	284610M000111478	24/04/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000111659	25/04/2020	60503	R$ 293,47
CVA9H12	284610M000111839	27/04/2020	60503	R$ 293,47
CWL6468	284610M000111624	25/04/2020	60503	R$ 293,47
CYB1618	284610M000111563	25/04/2020	60503	R$ 293,47
CYG9285	284610M000111704	26/04/2020	60503	R$ 293,47
CYG9285	284610M000111565	25/04/2020	60503	R$ 293,47
CYM8393	284610M000111560	25/04/2020	60503	R$ 293,47
CYX2706	284610M000111772	26/04/2020	60503	R$ 293,47
DAD1981	284610M000111673	26/04/2020	60503	R$ 293,47
DAU1I42	284610M000111809	27/04/2020	60503	R$ 293,47
DDO5F19	284610M000111786	26/04/2020	60503	R$ 293,47
DDU3614	284610M000111520	25/04/2020	60503	R$ 293,47
DEI0038	284610M000111710	26/04/2020	60503	R$ 293,47
DFX4240	284610M000111598	25/04/2020	60503	R$ 293,47
DFX4240	284610M000111616	25/04/2020	60503	R$ 293,47
DGL2280	284610M000111761	26/04/2020	60503	R$ 293,47
DGU8839	284610M000111506	24/04/2020	60503	R$ 293,47

DHO2202	284610M000111758	26/04/2020	60503	R$ 293,47
DHQ2202	284610M000111661	25/04/2020	60503	R$ 293,47
DID0516	284610M000111473	24/04/2020	60503	R$ 293,47
DJN6422	284610M000111845	27/04/2020	60503	R$ 293,47
DKM1794	284610M000111635	25/04/2020	60503	R$ 293,47
DLJ8362	284610M000111405	23/04/2020	60503	R$ 293,47
DNC7352	284610M000111838	27/04/2020	60503	R$ 293,47
DPL1C35	284610M000111850	27/04/2020	60503	R$ 293,47
DQA2153	284610M000111891	27/04/2020	60503	R$ 293,47
DQL9381	284610M000111803	26/04/2020	60503	R$ 293,47
DSB6806	284610M000111709	26/04/2020	60503	R$ 293,47
DUK4I75	284610M000111436	24/04/2020	60503	R$ 293,47
DWS2928	284610M000111577	25/04/2020	60503	R$ 293,47
DXG3931	284610M000111818	27/04/2020	60503	R$ 293,47
EAJ7082	284610M000111595	25/04/2020	60503	R$ 293,47
EBX0438	284610M000111668	26/04/2020	60503	R$ 293,47
EDM7254	284610M000111463	24/04/2020	60503	R$ 293,47
EDY2074	284610M000111637	25/04/2020	60503	R$ 293,47
EEJ2174	284610M000111810	27/04/2020	60503	R$ 293,47
EGM4521	284610M000111787	26/04/2020	60503	R$ 293,47
EKD8725	284610M000111762	26/04/2020	60503	R$ 293,47
EMG3610	284610M000111691	26/04/2020	60503	R$ 293,47
ENP0300	284610M000111499	24/04/2020	60503	R$ 293,47
EOG8I49	284610M000111871	27/04/2020	60503	R$ 293,47
EQH9F85	284610M000111739	26/04/2020	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000111465	24/04/2020	60503	R$ 293,47
ESC9337	284610M000111825	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ETE8C90	284610M000111631	25/04/2020	60503	R$ 293,47
EWN9338	284610M000111775	26/04/2020	60503	R$ 293,47
EZP3109	284610M000111806	27/04/2020	60503	R$ 293,47
FBR9495	284610M000111447	24/04/2020	60503	R$ 293,47
FGA0H80	284610M000111490	24/04/2020	60503	R$ 293,47
FGA6B93	284610M000111549	25/04/2020	60503	R$ 293,47
FHG1701	284610M000111500	24/04/2020	60503	R$ 293,47
FKM0840	284610M000111706	26/04/2020	60503	R$ 293,47
FKX9A47	284610M000111515	25/04/2020	60503	R$ 293,47
FMA5704	284610M000111521	25/04/2020	60503	R$ 293,47
FMG6E80	284610M000111652	25/04/2020	60503	R$ 293,47
FNZ6599	284610M000111886	27/04/2020	60503	R$ 293,47
FOG0F04	284610M000111538	25/04/2020	60503	R$ 293,47
FPJ0626	284610M000111732	26/04/2020	60503	R$ 293,47
FXH6218	284610M000111434	24/04/2020	60503	R$ 293,47
GBC1993	284610M000111544	25/04/2020	60503	R$ 293,47
GRE9157	284610M000111665	26/04/2020	60503	R$ 293,47
GSV7820	284610M000111459	24/04/2020	60503	R$ 293,47
GUN2941	284610M000111540	25/04/2020	60503	R$ 293,47
GZN8707	284610M000111543	25/04/2020	60503	R$ 293,47
GZR6991	284610M000111894	27/04/2020	60503	R$ 293,47
HFC3029	284610M000111409	23/04/2020	60503	R$ 293,47
HIC8136	284610M000111754	26/04/2020	60503	R$ 293,47
HJF0A27	284610M000111816	27/04/2020	60503	R$ 293,47
HKW3270	284610M000111879	27/04/2020	60503	R$ 293,47
HQR8293	284610M000111735	26/04/2020	60503	R$ 293,47
HQT2423	284610M000111454	24/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000111670	26/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000111575	25/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000111696	26/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000111791	26/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000111518	25/04/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000111592	25/04/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000111452	24/04/2020	60503	R$ 293,47
HTJ5695	284610M000111666	26/04/2020	60503	R$ 293,47
HXP2414	284610M000111559	25/04/2020	60503	R$ 293,47
IKW1902	284610M000111844	27/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000111487	24/04/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000111576	25/04/2020	60503	R$ 293,47
IRO7777	284610M000111792	26/04/2020	60503	R$ 293,47
JGU1125	284610M000111444	24/04/2020	60503	R$ 293,47
JKX0494	284610M000111512	25/04/2020	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000111835	27/04/2020	60503	R$ 293,47
JZI3156	284610M000111534	25/04/2020	60503	R$ 293,47
KRX9E25	284610M000111633	25/04/2020	60503	R$ 293,47
LNX0799	284610M000111702	26/04/2020	60503	R$ 293,47
LNX0799	284610M000111426	24/04/2020	60503	R$ 293,47
LQJ8240	284610M000111750	26/04/2020	60503	R$ 293,47
MBD9911	284610M000111392	23/04/2020	60503	R$ 293,47
MCA7741	284610M000111620	25/04/2020	60503	R$ 293,47
MCY0521	284610M000111548	25/04/2020	60503	R$ 293,47
MET2250	284610M000111580	25/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000111533	25/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000111887	27/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000111634	25/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000111528	25/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000111840	27/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000111831	27/04/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000111501	24/04/2020	60503	R$ 293,47
MGN9F89	284610M000111446	24/04/2020	60503	R$ 293,47
MIE6462	284610M000111847	27/04/2020	60503	R$ 293,47
MKG9621	284610M000111664	25/04/2020	60503	R$ 293,47

MKV4F57	284610M000111738	26/04/2020	60503	R$ 293,47
MMH0157	284610M000111421	24/04/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000111834	27/04/2020	60503	R$ 293,47
NLD9527	284610M000111779	26/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000111509	25/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000111516	25/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000111413	24/04/2020	60503	R$ 293,47
NZW5001	284610M000111422	24/04/2020	60503	R$ 293,47
OOU3473	284610M000111856	27/04/2020	60503	R$ 293,47
OPH7766	284610M000111642	25/04/2020	60503	R$ 293,47
PYQ5079	284610M000111643	25/04/2020	60503	R$ 293,47
PZD1401	284610M000111799	26/04/2020	60503	R$ 293,47
PZU0D94	284610M000111488	24/04/2020	60503	R$ 293,47
QNI7074	284610M000111752	26/04/2020	60503	R$ 293,47
QUP6762	284610M000111523	25/04/2020	60503	R$ 293,47
QXQ1E03	284610M000111636	25/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:36904D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4067/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB5654	284610M000112136	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AAD3A09	284610M000111932	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AAJ2647	284610J000050530	20/04/2020	57380	R$ 293,47
AAK6144	284610M000112022	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ABH1090	284610J000048506	23/04/2020	51851	R$ 195,23
ABK5040	284610M000112026	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ABS9095	284610M000112070	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000111899	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ACL8000	284610M000112137	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ACN9H82	284610M000111998	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ACR3159	284610M000112049	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ADC8592	284610M000111976	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ADP0201	284610M000112237	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ADP1392	284610M000112165	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ADT3005	284610J000048537	28/04/2020	51851	R$ 195,23
AEC1371	284610M000112230	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AEJ8371	284610M000112066	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AEN0078	284610J000048516	25/04/2020	65300	R$ 195,23
AEP0E14	116100E008692145	24/04/2020	65300	R$ 195,23
AEU5638	284610J000050619	04/05/2020	51851	R$ 195,23
AEV4049	284610J000050547	26/04/2020	65300	R$ 195,23
AEV4049	284610J000050548	26/04/2020	51851	R$ 195,23
AEZ1442	284610J000048539	29/04/2020	51851	R$ 195,23
AFH5527	284610M000112037	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AFI4849	284610J000050567	27/04/2020	76251	R$ 293,47
AFS8B21	284610M000112062	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AGI6604	284610J000050633	05/05/2020	70481	R$ 293,47
AGK9463	284610M000112108	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AGL5925	284610M000112215	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AGM3G91	284610M000112038	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AGP5D57	284610M000112057	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AGS9796	284610M000112002	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AGV8A23	284610J000050617	04/05/2020	51851	R$ 195,23
AGV9313	284610M000112099	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AGW8159	284610M000112075	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AHC1697	284610M000112169	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000112019	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AHG1290	284610J000048482	17/04/2020	60501	R$ 293,47
AHH6596	284610M000112211	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHJ9265	284610J000050575	27/04/2020	51851	R$ 195,23
AHM6854	284610M000112191	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000111896	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AHX5518	284610M000112004	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AIS5J20	284610M000112176	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AIU8B88	284610M000112076	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AIV8364	284610J000048531	28/04/2020	51851	R$ 195,23
AIX1855	284610M000112058	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AIX3102	284610M000112081	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AIZ1750	284610M000111909	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AJA2077	284610J000050564	27/04/2020	51851	R$ 195,23
AJB2753	284610M000112089	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH1652	284610M000112188	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AJH2743	284610M000112195	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000111948	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AJK5289	284610J000050559	27/04/2020	55414	R$ 195,23
AJK5756	284610M000111972	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AJL7202	284610M000112029	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AJQ0038	284610J000048460	14/04/2020	51851	R$ 195,23

AJU1802	284610M000112046	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000112183	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AJX5415	284610J000050594	02/05/2020	55414	R$ 195,23
AJY2827	284610J000050542	22/04/2020	61220	R$ 293,47
AJY6629	284610J000050596	02/05/2020	55414	R$ 195,23
AJZ0426	284610J000050614	04/05/2020	51851	R$ 195,23
AKF7796	284610M000112100	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000112150	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AKL9671	284610J000048547	30/04/2020	51851	R$ 195,23
AKQ1B14	284610J000050541	22/04/2020	55414	R$ 195,23
AKQ6J29	284610M000111954	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AKQ6J29	284610M000112184	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AKU1178	284610M000111952	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AKW3622	284610M000112080	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ALC8881	284610J000050526	20/04/2020	55090	R$ 130,16
ALE5718	284610M000111963	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ALE8715	284610M000112035	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ALF2129	284610J000050552	27/04/2020	76252	R$ 293,47
ALF7379	284610J000048510	24/04/2020	55414	R$ 195,23
ALI4087	284610M000111981	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ALI7950	284610J000050511	17/04/2020	51851	R$ 195,23
ALI7950	284610J000050510	17/04/2020	57380	R$ 293,47
ALO3526	284610M000112020	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000111966	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ALV8398	284610M000112179	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ALZ5130	284610M000112091	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AMC7D61	284610M000112093	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AMD7973	284610J000050576	27/04/2020	76332	R$ 293,47
AME6351	284610M000111996	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AMF0706	284610J000050624	04/05/2020	51851	R$ 195,23
AML9423	284610M000111965	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5529	284610J000048517	25/04/2020	70301	R$ 293,47
AMR2825	284610J000050577	27/04/2020	57380	R$ 293,47
AMT8568	284610M000112156	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000111902	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AMX5325	284610J000048458	14/04/2020	76331	R$ 293,47
AMZ0197	284610J000050591	02/05/2020	61220	R$ 293,47
AMZ6490	284610M000112071	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ANB3F46	284610M000112162	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AND7E63	284610M000111943	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ANE3507	284610M000112067	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ANK3373	284610M000112157	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ANL6194	284610M000112124	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ANM4348	284610M000111990	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000112007	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000112034	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ANP6452	284610J000050522	20/04/2020	55250	R$ 130,16
ANR6496	284610M000112129	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ANS3845	284610J000048524	26/04/2020	60501	R$ 293,47
ANU8631	284610J000048509	24/04/2020	54521	R$ 195,23
ANW7829	284610M000112196	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ANX7798	284610M000112036	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ANX7798	284610M000111938	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ANX8348	284610M000112068	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ANX9361	284610J000050533	20/04/2020	51851	R$ 195,23
ANY4873	284610M000111934	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ANY6540	284610J000050546	26/04/2020	59670	R$ 1.467,35
ANZ6170	284610M000112151	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000111904	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112163	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AOB7I41	284610M000112102	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AOD6914	284610M000111923	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AOJ3169	284610J000048525	26/04/2020	60501	R$ 293,47
AOK9985	284610M000112119	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000112192	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AOT7723	284610M000112055	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AOV0335	284610J000050599	02/05/2020	51851	R$ 195,23
AOV7457	284610M000112139	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AOW8034	284610M000112027	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AOX0F05	284610J000050503	15/04/2020	54527	R$ 195,23
APA4019	284610J000048522	26/04/2020	54521	R$ 195,23
APC6898	284610M000112065	29/04/2020	60503	R$ 293,47
APD4H18	284610M000112197	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APH3729	284610M000112225	30/04/2020	60503	R$ 293,47
API7114	284610M000112123	29/04/2020	60503	R$ 293,47
APJ3785	284610M000112180	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000112181	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APK8879	284610M000112148	29/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000112223	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000112224	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APO1266	284610M000112170	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APQ2G19	284610M000112105	29/04/2020	60503	R$ 293,47
APS2654	284610M000112130	29/04/2020	60503	R$ 293,47
APS4168	284610M000112072	29/04/2020	60503	R$ 293,47
APV6718	284610M000111918	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AQA7158	284610J000048471	15/04/2020	54521	R$ 195,23
AQA8220	284610M000112141	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000111999	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AQF3386	284610J000048521	25/04/2020	70561	R$ 293,47

AQG0981	284610M000112219	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AQL1676	284610J000048515	25/04/2020	65300	R$ 195,23
AQN8429	284610M000111974	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AQR4843	284610J000050535	20/04/2020	76332	R$ 293,47
AQR4843	284610J000050536	20/04/2020	51851	R$ 195,23
AQT3511	284610M000112143	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AQT4J63	284610M000112134	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AQV5137	284610J000050613	04/05/2020	51851	R$ 195,23
AQY4048	284610J000050637	05/05/2020	55414	R$ 195,23
AQY5181	284610M000112199	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ARA1601	284610J000050620	04/05/2020	51851	R$ 195,23
ARB1578	284610M000112084	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ARD3J32	284610M000111924	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ARD4349	284610J000048478	16/04/2020	57380	R$ 293,47
ARE7730	284610J000048536	28/04/2020	51851	R$ 195,23
ARH7153	284610J000050545	26/04/2020	51851	R$ 195,23
ARI5J43	284610J000050615	04/05/2020	51851	R$ 195,23
ARI7690	284610J000050622	04/05/2020	51851	R$ 195,23
ARR2124	284610J000048513	24/04/2020	54521	R$ 195,23
ART1069	284610M000111985	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ARU7719	284610J000050641	05/05/2020	57380	R$ 293,47
ARU8194	284610M000112006	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ARZ0388	284610M000111987	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5113	284610J000050592	02/05/2020	57463	R$ 130,16
ASF1164	284610M000112166	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ASG6206	284610J000048550	30/04/2020	51851	R$ 195,23
ASH2064	284610J000048470	15/04/2020	54521	R$ 195,23
ASJ2A60	284610M000112220	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK0583	284610J000050532	20/04/2020	52070	R$ 88,38
ASN5863	284610M000112052	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ASQ4079	284610J000048530	28/04/2020	51851	R$ 195,23
ASQ6H40	284610M000111905	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR6204	284610M000112017	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR6204	284610M000112221	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ASR8301	284610J000050603	02/05/2020	76332	R$ 293,47
ASR8301	284610J000050602	02/05/2020	51851	R$ 195,23
ASS5977	284610J000048500	23/04/2020	51851	R$ 195,23
ASU9419	284610J000048479	16/04/2020	57380	R$ 293,47
ASV2531	284610M000111947	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ASX9D38	284610M000112048	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ASY6735	284610M000112198	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ2480	284610M000112185	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9171	284610M000111953	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ATB2862	284610M000112158	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ATB7340	284610J000050553	27/04/2020	73662	R$ 130,16
ATB7D88	284610M000112104	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ATD3C80	284610M000112127	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000112028	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ATH7095	284610J000050584	01/05/2020	51851	R$ 195,23
ATK3295	284610M000112233	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000111921	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112024	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ATL9281	284610J000050625	04/05/2020	51851	R$ 195,23
ATM2C24	284610M000112200	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ATM8041	284610M000112083	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ATO3128	284610M000112204	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ATP5089	284610M000111939	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ATR4899	284610M000112152	29/04/2020	60503	R$ 293,47
ATV1451	284610J000050627	04/05/2020	51851	R$ 195,23
ATW0686	284610M000111916	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ATW9180	284610M000112167	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000112032	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ATY8112	284610M000111971	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ATZ1730	284610M000111920	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AUB3169	284610J000048467	15/04/2020	54521	R$ 195,23
AUF3052	284610M000112039	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AUG5D63	284610M000112228	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AUG6531	284610M000112094	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ7B33	284610M000112214	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8529	284610M000112112	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AUK7852	284610M000112145	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL4930	284610M000111911	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AUL9070	284610J000050558	27/04/2020	76252	R$ 293,47
AUN5E88	284610J000048480	17/04/2020	60501	R$ 293,47
AUP5661	284610M000112142	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR3H58	284610M000112101	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR3H58	284610M000111986	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AUR4630	284610M000111968	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AUU6G80	284610M000112005	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000111969	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000111955	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AUY1681	284610M000112205	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AUY2485	284610M000112097	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AVA5579	284610J000050609	02/05/2020	76332	R$ 293,47
AVA5579	284610J000050608	02/05/2020	51851	R$ 195,23
AVA5856	284610M000111959	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AVB1214	284610J000050539	21/04/2020	54521	R$ 195,23
AVB6231	284610M000111964	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AVD2E87	284610M000111940	28/04/2020	60503	R$ 293,47

AVE7991	284610J000050587	01/05/2020	51851	R$ 195,23
AVH0235	284610M000111910	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ9257	284610J000048532	28/04/2020	51851	R$ 195,23
AVK9429	284610J000050610	02/05/2020	76332	R$ 293,47
AVL1773	284610J000048546	30/04/2020	51851	R$ 195,23
AVL1C59	284610M000112003	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AVN4988	284610J000050525	20/04/2020	55414	R$ 195,23
AVQ2804	284610J000050611	02/05/2020	58191	R$ 880,41
AVS7049	284610J000050537	21/04/2020	65300	R$ 195,23
AVS7049	284610J000050538	21/04/2020	55250	R$ 130,16
AVT5904	284610J000048542	29/04/2020	51851	R$ 195,23
AVX8D63	284610M000112168	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AVY3262	284610M000111913	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AVZ1480	284610M000112207	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC2326	284610J000050597	02/05/2020	51851	R$ 195,23
AWC2506	284610M000111958	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AWH7910	284610M000112131	29/04/2020	56732	R$ 130,16
AWM7137	284610M000111919	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AWN0832	284610J000048469	15/04/2020	70301	R$ 293,47
AWP3949	284610M000111933	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AWV1J95	284610M000111928	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AWV1J95	284610M000111945	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AWW2819	284610J000048545	30/04/2020	55414	R$ 195,23
AXC6866	284610J000048543	29/04/2020	76332	R$ 293,47
AXD2019	284610M000111973	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AXD4816	284610M000112021	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AXG5015	284610M000112103	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AXG5408	284610M000112040	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AXH1204	284610M000112159	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AXI0322	284610M000112030	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AXL2963	284610J000050593	02/05/2020	76332	R$ 293,47
AXL9A15	284610M000112016	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AXN5669	284610M000112063	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AXP1908	284610M000112001	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AXP6A29	284610M000112153	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AXR8787	284610J000050581	29/04/2020	54521	R$ 195,23
AXS1953	284610J000048485	19/04/2020	51851	R$ 195,23
AXU1504	284610J000048488	23/04/2020	51851	R$ 195,23
AXU6F44	284610M000111914	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AXV3816	284610J000050636	05/05/2020	55414	R$ 195,23
AXW8G67	284610M000112187	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AXZ9842	284610M000112110	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AYC1567	284610M000112229	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYC7546	284610J000048477	16/04/2020	55414	R$ 195,23
AYE0898	284610M000112050	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AYF1596	284610M000112203	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYG7746	284610J000048534	28/04/2020	51930	R$ 293,47
AYI3D54	284610M000112194	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYK0D08	284610M000112147	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AYR3B25	284610M000112060	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AYS6259	284610J000050616	04/05/2020	51851	R$ 195,23
AYU7171	284610J000050640	05/05/2020	76252	R$ 293,47
AZB1866	284610M000111951	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AZD2619	284610J000050612	03/05/2020	70301	R$ 293,47
AZF1257	284610M000111988	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG2126	284610M000111970	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000111984	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AZH0992	284610J000048548	30/04/2020	51851	R$ 195,23
AZJ9114	284610M000112044	29/04/2020	60503	R$ 293,47
AZL3328	284610J000050555	27/04/2020	55414	R$ 195,23
AZO5711	284610M000112210	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AZP6847	284610M000112008	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AZS3340	284610M000112235	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AZV0639	284610M000111903	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AZW7J98	284610M000111949	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AZW7J98	284610M000111950	28/04/2020	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000111912	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BAB7127	284610M000112014	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BAF6172	284610M000112085	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BAI0178	284610M000112190	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BAK6697	284610J000048505	23/04/2020	51930	R$ 293,47
BAL8A27	284610M000112201	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000112114	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000111927	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000112126	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BAO8278	284610M000112231	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BAO8C93	284610M000111898	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BAP6711	284610M000111993	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BAQ1895	284610M000111929	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BAR7816	284610M000112149	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BAS2346	284610M000112178	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BAT9965	284610J000050543	24/04/2020	70562	R$ 130,16
BAU7055	284610J000048535	28/04/2020	51851	R$ 195,23
BAY2041	284610J000050634	05/05/2020	51851	R$ 195,23
BAY2041	284610J000050635	05/05/2020	76332	R$ 293,47
BBB2I97	284610M000112208	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BBB2I97	284610M000112206	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BBD1670	284610M000112209	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BBD3477	284610J000050519	20/04/2020	54521	R$ 195,23

BBE1079	284610M000112138	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BBH2E17	284610M000112226	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3985	284610J000050601	02/05/2020	76332	R$ 293,47
BBK1260	284610J000048541	29/04/2020	73662	R$ 130,16
BBL4971	284610M000112051	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BBL4F56	284610M000112009	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BBO0830	284610M000112122	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BBT8120	284610M000112111	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BBU1B19	284610M000111942	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BBU4348	284610J000050585	01/05/2020	51851	R$ 195,23
BBX1660	284610J000050521	20/04/2020	51851	R$ 195,23
BBX1660	284610J000050520	20/04/2020	76332	R$ 293,47
BCC2676	284610M000111997	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BCC6C68	284610M000112218	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BCI4099	284610M000111925	28/04/2020	56732	R$ 130,16
BCJ4905	284610M000111901	27/04/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6577	284610J000050518	20/04/2020	57463	R$ 130,16
BCJ6796	284610M000112092	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK7189	284610M000112087	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BCK8509	284610J000050523	20/04/2020	54521	R$ 195,23
BCM5631	284610M000112222	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BCQ5D43	284610J000048481	17/04/2020	76332	R$ 293,47
BCR4F49	284610M000112106	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000112116	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BDG5E80	284610M000112045	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BDG5F23	284610M000111977	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BDG6D15	284610M000112033	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BDG8F59	284610M000112082	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BDN0104	284610J000050551	27/04/2020	76251	R$ 293,47
BDN0F93	284610M000111937	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BDR5A79	116100E008942064	21/04/2020	60501	R$ 293,47
BDT1J26	284610M000111979	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BDU4924	284610J000050509	17/04/2020	59591	R$ 1.467,35
BDU4924	284610J000050507	17/04/2020	60501	R$ 293,47
BEJ1966	284610J000050556	27/04/2020	55414	R$ 195,23
BEL3J11	284610M000112010	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BES2829	284610J000050529	20/04/2020	55090	R$ 130,16
BEV0080	284610M000112186	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BFN4906	284610M000112073	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BIL1946	284610M000112175	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BME8336	284610M000112164	29/04/2020	60503	R$ 293,47
BNR4775	284610M000112015	28/04/2020	60503	R$ 293,47
BTA3862	284610M000111960	28/04/2020	56732	R$ 130,16
CDL8654	284610M000111956	28/04/2020	60503	R$ 293,47
CII3474	284610M000111922	28/04/2020	60503	R$ 293,47
CIZ0834	284610J000050505	17/04/2020	54010	R$ 195,23
CKZ9103	284610M000112154	29/04/2020	60503	R$ 293,47
CLB7274	284610M000111983	28/04/2020	60503	R$ 293,47
CPK6698	284610M000112041	29/04/2020	60503	R$ 293,47
CPX1421	284610M000112155	29/04/2020	60503	R$ 293,47
CQY8809	284610J000050595	02/05/2020	76332	R$ 293,47
CRT8427	284610M000111915	28/04/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000112056	29/04/2020	60503	R$ 293,47
CTC3828	284610M000112074	29/04/2020	60503	R$ 293,47
CTY6A04	284610M000112090	29/04/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000112053	29/04/2020	60503	R$ 293,47
CWL6468	284610M000112133	29/04/2020	60503	R$ 293,47
CXO4F43	284610J000048551	02/05/2020	65300	R$ 195,23
DAF4820	284610M000112189	30/04/2020	60503	R$ 293,47
DAV3957	284610M000112054	29/04/2020	60503	R$ 293,47
DCE9H06	284610M000112132	29/04/2020	60503	R$ 293,47
DFE6678	284610M000112177	30/04/2020	60503	R$ 293,47
DGD0056	284610J000050554	27/04/2020	55090	R$ 130,16
DGW8B06	284610J000048484	19/04/2020	51851	R$ 195,23
DGX5495	284610J000048514	24/04/2020	55411	R$ 195,23
DIX7174	284610J000050638	05/05/2020	55414	R$ 195,23
DJE2268	284610M000112109	29/04/2020	60503	R$ 293,47
DMI8009	284610J000050604	02/05/2020	76332	R$ 293,47
DMX7754	284610M000111908	28/04/2020	60503	R$ 293,47
DNY8498	284610J000050514	18/04/2020	51851	R$ 195,23
DOU3218	284610M000111957	28/04/2020	60503	R$ 293,47
DQA5H85	284610M000112227	30/04/2020	60503	R$ 293,47
DRS1J13	284610M000112047	29/04/2020	60503	R$ 293,47
DSU0271	284610M000111975	28/04/2020	60503	R$ 293,47
DSU0271	284610M000111994	28/04/2020	60503	R$ 293,47
DSU1857	284610M000112078	29/04/2020	60503	R$ 293,47
DXO4718	284610J000048459	14/04/2020	60501	R$ 293,47
DZB2B83	284610J000050513	18/04/2020	55500	R$ 130,16
ECY4888	284610M000112088	29/04/2020	60503	R$ 293,47
EDT2614	284610J000050639	05/05/2020	55414	R$ 195,23
EEA6555	284610M000111962	28/04/2020	60503	R$ 293,47
EEF1C37	284610M000112013	28/04/2020	60503	R$ 293,47
EER2107	284610J000048507	23/04/2020	51851	R$ 195,23
EFC7121	284610M000111906	27/04/2020	60503	R$ 293,47
EFT8878	284610M000111991	28/04/2020	60503	R$ 293,47
EGZ1568	284610M000111935	28/04/2020	60503	R$ 293,47
EHC6H76	284610J000050579	29/04/2020	70561	R$ 293,47
EKW7026	284610J000050607	02/05/2020	65300	R$ 195,23
EKW7026	284610J000050606	02/05/2020	51851	R$ 195,23

EMH0522	284610M000112018	28/04/2020	60503	R$ 293,47
EPL9984	284610J000050512	18/04/2020	55250	R$ 130,16
ERT3567	284610M000111907	27/04/2020	60503	R$ 293,47
ERU2647	284610M000111936	28/04/2020	60503	R$ 293,47
ESQ4I91	284610M000112086	29/04/2020	60503	R$ 293,47
EUD0925	284610J000048544	30/04/2020	55414	R$ 195,23
EVR5579	284610M000112098	29/04/2020	60503	R$ 293,47
EYP7995	284610J000050568	27/04/2020	55414	R$ 195,23
EZJ1793	284610J000050534	20/04/2020	55090	R$ 130,16
FCE9559	284610M000112135	29/04/2020	60503	R$ 293,47
FHI6519	284610M000112107	29/04/2020	60503	R$ 293,47
FMG6E80	284610M000112061	29/04/2020	60503	R$ 293,47
FMG6E80	284610M000112217	30/04/2020	60503	R$ 293,47
FSK6440	284610M000112096	29/04/2020	60503	R$ 293,47
FSU5868	284610M000112140	29/04/2020	60503	R$ 293,47
FTF3J87	284610M000111931	28/04/2020	60503	R$ 293,47
GEM6167	284610M000111917	28/04/2020	60503	R$ 293,47
GIG5656	284610M000111980	28/04/2020	60503	R$ 293,47
GQC3360	284610J000050527	20/04/2020	55090	R$ 130,16
GUN2941	284610M000112077	29/04/2020	60503	R$ 293,47
GZR6991	284610M000111978	28/04/2020	60503	R$ 293,47
HFC3029	284610M000111926	28/04/2020	60503	R$ 293,47
HGO5F33	284610M000112236	30/04/2020	60503	R$ 293,47
HNW8381	284610M000112011	28/04/2020	60503	R$ 293,47
HQF2555	284610J000050549	27/04/2020	54521	R$ 195,23
HQF2555	284610M000112043	29/04/2020	60503	R$ 293,47
HQR3955	284610M000112160	29/04/2020	60503	R$ 293,47
HRR1259	284610M000112118	29/04/2020	60503	R$ 293,47
HSE1820	284610M000111930	28/04/2020	60503	R$ 293,47
HSH7A99	284610M000112144	29/04/2020	60503	R$ 293,47
HTH7820	284610M000112000	28/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000112069	29/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000112064	29/04/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000112174	30/04/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000112193	30/04/2020	60503	R$ 293,47
INF5742	284610M000112117	29/04/2020	60503	R$ 293,47
INQ3270	284610J000050524	20/04/2020	76251	R$ 293,47
IWY5105	284610J000050563	27/04/2020	76332	R$ 293,47
JDN1969	284610M000112113	29/04/2020	60503	R$ 293,47
JPD1685	284610J000050550	27/04/2020	55414	R$ 195,23
JQA7866	284610M000111946	28/04/2020	60503	R$ 293,47
JVY6951	284610J000050557	27/04/2020	55414	R$ 195,23
JYX9603	284610M000111995	28/04/2020	60503	R$ 293,47
KLX0163	284610J000048540	29/04/2020	51851	R$ 195,23
KNI7200	284610M000111897	27/04/2020	60503	R$ 293,47
KZS4555	284610J000048496	23/04/2020	51851	R$ 195,23
LOF8090	284610J000048508	23/04/2020	51851	R$ 195,23
LOP2209	284610J000050621	04/05/2020	51851	R$ 195,23
LXC0676	284610M000112115	29/04/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000112213	30/04/2020	60503	R$ 293,47
MAI1245	284610M000112120	29/04/2020	60503	R$ 293,47
MCL8289	284610J000048502	23/04/2020	73662	R$ 130,16
MCW0929	284610J000050631	04/05/2020	51851	R$ 195,23
MEE0111	284610J000050588	01/05/2020	65300	R$ 195,23
MFA1979	284610M000111944	28/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000112172	30/04/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000112025	28/04/2020	60503	R$ 293,47
MFR8D41	284610M000112212	30/04/2020	60503	R$ 293,47
MHN7952	284610J000048523	26/04/2020	54521	R$ 195,23
NCI2A98	284610M000112125	29/04/2020	60503	R$ 293,47
NES1237	284610J000050618	04/05/2020	51851	R$ 195,23
NJE1219	284610M000112128	29/04/2020	60503	R$ 293,47
NKD1J60	284610J000048549	30/04/2020	51851	R$ 195,23
NPD0057	284610M000111967	28/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000111900	27/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000112161	29/04/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000111941	28/04/2020	60503	R$ 293,47
NRH2H70	284610M000112031	28/04/2020	60503	R$ 293,47
NSC0G17	284610M000112095	29/04/2020	60503	R$ 293,47
NSJ4G92	284610M000112059	29/04/2020	60503	R$ 293,47
NUA1764	284610J000048553	04/05/2020	65300	R$ 195,23
OME6159	284610J000048538	28/04/2020	51851	R$ 195,23
OVR4F00	284610M000111989	28/04/2020	60503	R$ 293,47
OWO3952	284610M000112202	30/04/2020	60503	R$ 293,47
OWW0106	284610M000112182	30/04/2020	60503	R$ 293,47
PEF8194	284610J000050540	22/04/2020	55414	R$ 195,23
PYG2G91	284610M000112079	29/04/2020	60503	R$ 293,47
PYJ7771	284610M000112042	29/04/2020	60503	R$ 293,47
PZU7810	284610M000111992	28/04/2020	60503	R$ 293,47
QAT0892	284610M000112232	30/04/2020	60503	R$ 293,47
QCZ4H26	284610M000112171	30/04/2020	60503	R$ 293,47
QNM9G92	284610M000112121	29/04/2020	60503	R$ 293,47
QNS6220	284610M000112146	29/04/2020	60503	R$ 293,47
QQM9412	284610M000112173	30/04/2020	60503	R$ 293,47
QUV4169	284610M000112234	30/04/2020	60503	R$ 293,47
QWV4882	284610M000112023	28/04/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:CB222C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4078/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000112712	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AAC3377	284610M000112462	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AAY0908	284610M000112717	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ABB9585	284610M000112526	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ABK5843	284610M000112650	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ABM1387	284610M000112344	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ABM1387	284610M000112333	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ABQ5717	284610M000112411	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ABX0150	284610M000112657	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY9235	284610M000112509	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ACL3289	284610M000112596	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ACR1642	284610M000112585	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ACR8586	284610M000112268	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ACS2676	284610M000112431	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ADH2445	284610M000112410	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ADQ2H00	284610M000112575	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ADT4940	284610M000112486	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ADT4940	284610M000112260	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AEB0150	284610M000112282	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AEF4533	284610M000112485	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AEJ0656	284610M000112562	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AEK0087	284610M000112332	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AEV1810	284610M000112682	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610M000112425	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AFC5049	284610M000112613	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AFF4290	284610M000112584	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AFI4718	284610M000112542	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AFT5013	284610M000112403	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AFW5E78	284610M000112540	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AFY3J41	284610M000112659	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AGA7809	284610M000112686	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AGE6G01	284610M000112561	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AGH5C24	284610M000112572	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AGP7602	284610M000112303	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGR9651	284610M000112296	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGS9429	284610M000112632	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV2523	284610M000112492	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000112424	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000112363	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000112390	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGZ3322	284610M000112441	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AGZ4227	284610M000112248	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHA9432	284610M000112349	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000112258	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000112275	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000112552	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AHK4159	284610M000112373	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AHN5740	284610M000112593	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ7302	116100E008574576	10/05/2020	65300	R$ 195,23
AHT4420	284610M000112660	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AHY3554	284610M000112547	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AID2002	284610M000112289	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000112327	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AIX3201	284610M000112436	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000112334	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000112241	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AJF5365	284610M000112630	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000112251	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000112315	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000112306	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000112719	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN2269	284610M000112356	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJS0E34	284610M000112350	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT0178	284610M000112400	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJW9159	284610M000112665	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000112731	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000112607	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000112309	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY8025	284610M000112570	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKA0211	284610M000112691	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000112457	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB6701	284610M000112323	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC3351	284610M000112255	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AKC4132	284610M000112518	02/05/2020	60503	R$ 293,47

AKI4806	284610M000112534	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000112497	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKR2899	284610M000112513	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKR3335	284610M000112531	02/05/2020	56732	R$ 130,16
AKR4852	284610M000112556	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000112734	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4H33	284610M000112661	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000112423	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALC3043	284610M000112449	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ALD2755	284610M000112735	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000112493	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ALJ7942	284610M000112454	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000112308	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALP5548	284610M000112264	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ALP6703	284610M000112433	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000112322	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000112370	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALS0254	284610M000112412	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000112393	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT8454	284610M000112401	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALU6245	284610M000112367	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALW8887	284610M000112376	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000112618	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000112528	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMB9506	284610M000112574	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AME8004	284610M000112324	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AME8989	284610M000112276	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AME8989	284610M000112286	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000112601	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000112610	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000112397	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO8296	116100E008692146	04/05/2020	70561	R$ 293,47
AMP2137	284610M000112637	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1931	284610M000112700	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000112702	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2D87	284610M000112500	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT4860	284610M000112505	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT4860	284610M000112521	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000112273	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000112467	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000112577	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV7440	284610M000112732	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000112300	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AMX1702	284610M000112496	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMX2619	284610M000112402	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AMY5326	284610M000112530	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANE2B20	284610M000112262	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000112495	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000112253	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG1G28	284610M000112537	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANG3B86	116100E008223647	09/05/2020	70561	R$ 293,47
ANI5017	284610M000112612	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ANK7558	284610M000112514	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANL6624	284610M000112319	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANL6624	284610M000112399	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN0688	284610M000112716	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN3209	284610M000112491	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN4819	284610M000112335	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000112529	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANP2354	284610M000112361	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANQ5425	284610M000112396	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANQ5425	284610M000112533	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANS0444	284610M000112662	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT2780	284610M000112581	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT6473	284610M000112311	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANU3B37	284610M000112669	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ANX4867	284610M000112405	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANX7C34	284610M000112451	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000112304	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000112699	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000112550	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ8963	284610M000112697	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA3J76	284610M000112568	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112522	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112653	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AOB0029	284610M000112541	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD9352	284610M000112473	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF5506	284610M000112357	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000112290	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM8937	284610M000112543	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOS7993	284610M000112646	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AOT2747	284610M000112429	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOW6374	284610M000112573	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AOZ1F65	284610M000112398	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APA4051	284610M000112338	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000112672	03/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000112472	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000112475	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APD7181	284610M000112413	01/05/2020	60503	R$ 293,47

APE7309	284610M000112416	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APH0714	284610M000112341	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APH4571	284610M000112658	03/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000112310	01/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000112292	01/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000112450	02/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000112709	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000112328	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000112249	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000112726	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APL4G49	284610M000112461	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000112246	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000112639	03/05/2020	60503	R$ 293,47
APP5659	284610M000112560	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APR6277	284610M000112330	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APR8738	284610M000112482	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APW2790	284610M000112730	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000112430	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000112553	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APY4480	284610M000112488	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD6054	284610M000112386	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQE0H61	284610M000112635	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AQE1906	284610M000112694	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AQE9216	284610M000112602	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AQF3308	284610M000112474	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQH7559	284610M000112479	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQK9606	284610M000112365	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000112452	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQN7129	284610M000112551	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQO3A18	284610M000112316	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQS1J12	284610M000112668	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AQT1053	284610M000112407	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQU9645	284610M000112343	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV3425	284610M000112546	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV3425	284610M000112619	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV6110	284610M000112446	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW6789	284610M000112294	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW8672	284610M000112447	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ5923	284610M000112708	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ6842	284610M000112352	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ARA0692	284610M000112644	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ARA3743	284610M000112718	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000112460	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ARG3665	284610M000112288	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ARG6940	284610M000112511	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ARK6795	284610M000112415	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ARL8684	284610M000112617	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO5356	284610M000112536	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ARP7250	284610M000112606	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW3428	284610M000112278	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ARX8611	284610M000112583	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ARY4216	284610M000112565	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8261	284610M000112566	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC4B88	284610M000112527	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASE7814	284610M000112302	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000112707	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000112548	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK1470	284610M000112266	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000112470	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000112615	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000112476	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000112510	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASO2709	284610M000112603	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ASO2709	284610M000112624	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ASR6204	284610M000112414	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AST8487	284610M000112471	02/05/2020	56732	R$ 130,16
ASX4919	284610M000112406	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ASY3799	284610M000112579	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ASY3799	284610M000112592	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATA8A13	284610M000112378	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATB2862	284610M000112466	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000112408	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATC8E67	284610M000112736	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATE9174	284610M000112649	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000112648	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATI2830	284610M000112696	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112688	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112558	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112713	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112439	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112636	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112326	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATM9398	284610M000112680	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATO3104	284610M000112346	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATQ8172	284610M000112391	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9G72	284610M000112609	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATS8I56	284610M000112567	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ATW5A66	284610M000112347	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATW6153	284610M000112710	04/05/2020	60503	R$ 293,47

ATY7473	284610M000112544	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB6C11	284610M000112419	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH5478	284610M000112679	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1194	284610M000112620	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1471	284610M000112240	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AUK8J57	284610M000112614	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AUO5709	284610M000112404	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ5351	284610M000112247	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AUS9600	284610M000112465	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT8035	284610M000112600	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AUV9809	284610M000112525	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB9C25	284610M000112698	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC1849	116100E008692148	04/05/2020	60501	R$ 293,47
AVC2092	284610M000112714	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000112738	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVJ2320	284610M000112252	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ7866	284610M000112422	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AVK6827	284610M000112733	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVL3347	284610M000112503	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AVP6966	284610M000112317	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AVT3F93	284610M000112354	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AVU3D35	284610M000112267	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AVU8609	284610M000112261	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AVV4173	284610M000112494	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AVZ1480	284610M000112263	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000112428	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWC7737	284610M000112655	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000112545	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE5053	284610M000112427	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE8104	284610M000112727	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWJ7H34	284610M000112675	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK6932	284610M000112421	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK7677	284610M000112331	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWM6069	284610M000112244	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AWM6600	284610M000112523	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP3145	284610M000112293	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP4340	284610M000112312	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP6553	284610M000112501	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP8907	284610M000112706	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWT8364	284610M000112434	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWX2120	284610M000112360	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWX8193	284610M000112692	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4663	284610M000112705	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ5821	284610M000112715	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000112703	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AXB7891	284610M000112394	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD6729	284610M000112490	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD6729	284610M000112517	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AXJ3093	284610M000112320	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXK7418	284610M000112663	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AXL3137	284610M000112384	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXM9873	284610M000112272	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AXO3C32	284610M000112299	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXP2238	284610M000112489	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AXS5853	284610M000112432	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV2997	284610M000112671	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV7225	284610M000112279	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV7G05	284610M000112250	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYE5I51	284610M000112484	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AYF1956	284610M000112676	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG4193	284610M000112483	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AYH7I82	284610M000112254	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYK0H18	284610M000112305	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AYL7I63	284610M000112379	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AYO1I54	284610M000112242	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYV8524	284610M000107674	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AYY6C24	284610M000112626	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AZC0329	284610M000112448	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AZD2452	284610M000112314	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000112647	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AZH4E53	284610M000112359	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000112664	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AZK1B63	284610M000112269	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AZL8872	284610M000112345	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZL8872	284610M000112478	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AZM7280	284610M000112520	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AZO5I21	284610M000112435	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000112456	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT8214	284610M000112297	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZX3464	284610M000112652	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8399	284610M000112418	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8F21	284610M000112677	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BAB1962	284610M000112625	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BAH7505	284610M000112628	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000112701	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000112259	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BAN2273	284610M000112690	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BAR7816	284610M000112409	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BAX5I76	284610M000112508	02/05/2020	60503	R$ 293,47

BAX5I76	284610M000112506	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BAX5I76	284610M000112351	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBF3670	284610M000112678	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BBH1596	284610M000112336	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBN1947	284610M000112502	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BBO6037	284610M000112277	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610M000112729	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6412	284610M000112420	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBS7E14	284610M000112387	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX9757	284610M000112728	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BBY4361	284610M000112599	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BBZ0324	284610M000112372	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCE3039	284610M000112321	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCG7203	284610M000112555	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BCH4B09	284610M000112238	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BCH6349	284610M000112631	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BCK3780	284610M000112371	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCK6A71	284610M000112329	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCL5280	284610M000112681	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BCL7369	284610M000112337	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCM7098	284610M000112426	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BCN9437	284610M000112256	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BCP9894	284610M000112366	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT6D34	284610M000112389	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT6D34	284610M000112362	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW0F45	284610M000112611	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW8A53	284610M000112512	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BCX9G46	284610M000112590	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BCY0H60	284610M000112687	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC8H71	284610M000112737	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BDG9G97	284610M000112459	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BDH0D81	284610M000112440	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM7G57	284610M000112369	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN2I95	284610M000112597	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BDT4E68	284610M000112271	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BDW1E96	284610M000112571	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BDW7B40	284610M000112629	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BDX4J86	284610M000112695	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BIY2270	284610M000112578	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BMW2C84	284610M000112651	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BNR9A90	284610M000112437	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BOC6029	284610M000112458	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BQK7826	284610M000112477	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BRP3744	284610M000112325	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BSW0545	284610M000112634	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BTJ2398	284610M000112463	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BTP8713	284610M000112693	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BXH3839	284610M000112640	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BXP8144	284610M000112245	30/04/2020	60503	R$ 293,47
CEC1G46	284610M000112591	03/05/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000112364	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CHM4722	284610M000112667	03/05/2020	60503	R$ 293,47
CHQ6259	284610M000112723	04/05/2020	60503	R$ 293,47
CIV7247	284610M000112666	03/05/2020	60503	R$ 293,47
CKP1D20	284610M000112340	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CNV1C63	284610M000112576	03/05/2020	56732	R$ 130,16
CQV0225	284610M000112342	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CRN1152	284610M000112318	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CTH3357	284610M000112295	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CTY6A04	284610M000112722	04/05/2020	60503	R$ 293,47
CUA1B59	284610M000112559	02/05/2020	60503	R$ 293,47
CWL6468	284610M000112374	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CYQ3700	284610M000112554	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DAF2G36	284610M000112313	01/05/2020	60503	R$ 293,47
DAK6C27	284610M000112724	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DDE7A15	284610M000112270	30/04/2020	60503	R$ 293,47
DEQ0713	284610M000112368	01/05/2020	60503	R$ 293,47
DGL5H12	284610M000112684	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DGX9742	284610M000112605	03/05/2020	60503	R$ 293,47
DIA1456	284610M000112455	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DIF1010	284610M000112720	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DJP0711	284610M000112307	01/05/2020	60503	R$ 293,47
DMI6168	284610M000112641	03/05/2020	60503	R$ 293,47
DNL9650	284610M000112627	03/05/2020	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000112287	01/05/2020	60503	R$ 293,47
DPP8106	284610M000112711	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DPY9060	284610M000112516	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DQP5B54	284610M000112480	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DSU6C61	284610M000112532	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DVM2796	284610M000112621	03/05/2020	60503	R$ 293,47
DXQ7302	284610M000112444	01/05/2020	60503	R$ 293,47
EGF5G98	284610M000112589	03/05/2020	60503	R$ 293,47
EJE6553	284610M000112643	03/05/2020	60503	R$ 293,47
EJT8042	284610M000112280	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ELW1I96	284610M000112689	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ELW1I96	284610M000112291	01/05/2020	60503	R$ 293,47
FAM0994	284610M000112557	02/05/2020	60503	R$ 293,47
FGV7919	284610M000112239	30/04/2020	60503	R$ 293,47
FHL0J40	284610M000112645	03/05/2020	60503	R$ 293,47

FJE4272	284610M000112595	03/05/2020	60503	R$ 293,47
FWE9634	284610M000112623	03/05/2020	60503	R$ 293,47
GOO5009	284610M000112388	01/05/2020	60503	R$ 293,47
GPN9052	284610M000112622	03/05/2020	60503	R$ 293,47
GZN8707	284610M000112587	03/05/2020	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000112524	02/05/2020	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000112586	03/05/2020	60503	R$ 293,47
HPD0824	284610M000112464	02/05/2020	60503	R$ 293,47
HRH4333	284610M000112243	30/04/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000112339	01/05/2020	60503	R$ 293,47
HTH7I09	284610M000112633	03/05/2020	60503	R$ 293,47
HXS5221	284610M000112539	02/05/2020	60503	R$ 293,47
IFN3377	284610M000112358	01/05/2020	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000112588	03/05/2020	60503	R$ 293,47
IMD5867	284610M000112395	01/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000112685	04/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000112445	02/05/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000112355	01/05/2020	60503	R$ 293,47
JBE0770	284610M000112683	04/05/2020	60503	R$ 293,47
JFI6146	284610M000112519	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JFI6146	284610M000112499	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000112377	01/05/2020	60503	R$ 293,47
JOU3500	284610M000112515	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JSE3910	284610M000112498	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JSX3324	284610M000112392	01/05/2020	60503	R$ 293,47
JYN2946	284610M000112563	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JZM8J29	284610M000112538	02/05/2020	60503	R$ 293,47
KAT1820	284610M000112487	02/05/2020	60503	R$ 293,47
KDP6106	284610M000112380	01/05/2020	60503	R$ 293,47
KHN6928	284610M000112353	01/05/2020	60503	R$ 293,47
KMX9183	284610M000112549	02/05/2020	60503	R$ 293,47
LWH5160	284610M000112654	03/05/2020	60503	R$ 293,47
LYN1209	284610M000112383	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000112382	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000112535	02/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000112438	04/05/2020	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000112468	02/05/2020	60503	R$ 293,47
MGW3580	284610M000112274	30/04/2020	60503	R$ 293,47
MJQ0719	284610M000112469	02/05/2020	60503	R$ 293,47
MJW9809	284610M000112594	03/05/2020	60503	R$ 293,47
MKG0779	284610M000112375	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MMA7180	284610M000112348	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MUS2144	284610M000112284	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000112453	02/05/2020	60503	R$ 293,47
MXU4739	284610M000112725	04/05/2020	60503	R$ 293,47
NBP8637	284610M000112608	03/05/2020	60503	R$ 293,47
NDE1J51	284610M000112481	02/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000112569	02/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000112564	02/05/2020	60503	R$ 293,47
OPY4119	284610M000112642	03/05/2020	60503	R$ 293,47
OPY4119	284610M000112582	03/05/2020	60503	R$ 293,47
OWV9H79	284610M000112674	03/05/2020	60503	R$ 293,47
OXQ7G99	284610M000112507	02/05/2020	60503	R$ 293,47
PIF0645	284610M000112656	03/05/2020	60503	R$ 293,47
PWX8I97	284610M000112638	03/05/2020	60503	R$ 293,47
PWZ5F93	284610M000112443	01/05/2020	60503	R$ 293,47
PZD1401	284610M000112670	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QAA4488	284610M000112604	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QIB4564	284610M000112298	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QJU7508	284610M000112616	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QLN5696	284610M000112580	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QNG2C09	284610M000112704	04/05/2020	60503	R$ 293,47
QOG4217	284610M000112257	30/04/2020	60503	R$ 293,47
QPC2020	284610M000112301	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QPI3J59	284610M000112442	04/05/2020	60503	R$ 293,47
QPY9722	284610M000112281	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QQK6002	284610M000112285	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QQX8520	284610M000112673	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QUE3485	284610M000112283	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QUG6829	284610M000112381	01/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0408B28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4078/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 04/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000112712	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AAC3377	284610M000112462	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AAY0908	284610M000112717	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ABB9585	284610M000112526	02/05/2020	60503	R$ 293,47

ABK5843	284610M000112650	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ABM1387	284610M000112344	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ABM1387	284610M000112333	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ABQ5717	284610M000112411	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ABX0150	284610M000112657	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY9235	284610M000112509	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ACL3289	284610M000112596	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ACR1642	284610M000112585	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ACR8586	284610M000112268	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ACS2676	284610M000112431	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ADH2445	284610M000112410	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ADQ2H00	284610M000112575	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ADT4940	284610M000112486	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ADT4940	284610M000112260	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AEB0150	284610M000112282	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AEF4533	284610M000112485	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AEJ0656	284610M000112562	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AEK0087	284610M000112332	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AEV1810	284610M000112682	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610M000112425	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AFC5049	284610M000112613	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AFF4290	284610M000112584	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AFI4718	284610M000112542	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AFT5013	284610M000112403	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AFW5E78	284610M000112540	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AFY3J41	284610M000112659	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AGA7809	284610M000112686	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AGE6G01	284610M000112561	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AGH5C24	284610M000112572	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AGP7602	284610M000112303	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGR9651	284610M000112296	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGS9429	284610M000112632	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV2523	284610M000112492	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000112424	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000112363	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000112390	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AGZ3322	284610M000112441	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AGZ4227	284610M000112248	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHA9432	284610M000112349	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000112258	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000112275	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000112552	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AHK4159	284610M000112373	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AHN5740	284610M000112593	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ7302	116100E008574576	10/05/2020	65300	R$ 195,23
AHT4420	284610M000112660	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AHY3554	284610M000112547	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AID2002	284610M000112289	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000112327	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AIX3201	284610M000112436	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AJB3504	284610M000112334	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000112241	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AJF5365	284610M000112630	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AJF6154	284610M000112251	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000112315	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000112306	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000112719	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN2269	284610M000112356	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJS0E34	284610M000112350	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT0178	284610M000112400	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJW9159	284610M000112665	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000112731	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000112607	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000112309	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY8025	284610M000112570	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKA0211	284610M000112691	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000112457	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB6701	284610M000112323	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC3351	284610M000112255	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AKC4132	284610M000112518	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000112534	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000112497	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKR2899	284610M000112513	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKR3335	284610M000112531	02/05/2020	56732	R$ 130,16
AKR4852	284610M000112556	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000112734	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4H33	284610M000112661	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ALB4239	284610M000112423	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALC3043	284610M000112449	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ALD2755	284610M000112735	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000112493	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ALJ7942	284610M000112454	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000112308	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALP5548	284610M000112264	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ALP6703	284610M000112433	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000112322	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000112370	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALS0254	284610M000112412	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT3849	284610M000112393	01/05/2020	60503	R$ 293,47

ALT8454	284610M000112401	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALU6245	284610M000112367	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALW8887	284610M000112376	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000112618	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AMA3806	284610M000112528	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMB9506	284610M000112574	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AME8004	284610M000112324	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AME8989	284610M000112276	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AME8989	284610M000112286	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000112601	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000112610	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000112397	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO8296	116100E008692146	04/05/2020	70561	R$ 293,47
AMP2137	284610M000112637	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AMQ1931	284610M000112700	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000112702	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2D87	284610M000112500	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT4860	284610M000112505	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT4860	284610M000112521	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000112273	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AMU2144	284610M000112467	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000112577	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV7440	284610M000112732	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000112300	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AMX1702	284610M000112496	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AMX2619	284610M000112402	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AMY5326	284610M000112530	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANE2B20	284610M000112262	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000112495	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000112253	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ANG1G28	284610M000112537	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANG3B86	116100E008223647	09/05/2020	70561	R$ 293,47
ANI5017	284610M000112612	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ANK7558	284610M000112514	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANL6624	284610M000112319	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANL6624	284610M000112399	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN0688	284610M000112716	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN3209	284610M000112491	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN4819	284610M000112335	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN8722	284610M000112529	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANP2354	284610M000112361	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANQ5425	284610M000112396	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANQ5425	284610M000112533	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANS0444	284610M000112662	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT2780	284610M000112581	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT6473	284610M000112311	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANU3B37	284610M000112669	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ANX4867	284610M000112405	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANX7C34	284610M000112451	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000112304	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000112699	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000112550	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ8963	284610M000112697	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA3J76	284610M000112568	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112522	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112653	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AOB0029	284610M000112541	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD9352	284610M000112473	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF5506	284610M000112357	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000112290	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM8937	284610M000112543	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOS7993	284610M000112646	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AOT2747	284610M000112429	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AOW6374	284610M000112573	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AOZ1F65	284610M000112398	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APA4051	284610M000112338	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000112672	03/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000112472	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000112475	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APD7181	284610M000112413	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APE7309	284610M000112416	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APH0714	284610M000112341	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APH4571	284610M000112658	03/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000112310	01/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000112292	01/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000112450	02/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000112709	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000112328	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000112249	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000112726	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APL4G49	284610M000112461	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000112246	30/04/2020	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000112639	03/05/2020	60503	R$ 293,47
APP5659	284610M000112560	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APR6277	284610M000112330	01/05/2020	60503	R$ 293,47
APR8738	284610M000112482	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APW2790	284610M000112730	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000112430	02/05/2020	60503	R$ 293,47
APX4863	284610M000112553	02/05/2020	60503	R$ 293,47

APY4480	284610M000112488	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD6054	284610M000112386	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQE0H61	284610M000112635	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AQE1906	284610M000112694	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AQE9216	284610M000112602	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AQF3308	284610M000112474	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQH7559	284610M000112479	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQK9606	284610M000112365	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000112452	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQN7129	284610M000112551	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQO3A18	284610M000112316	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQS1J12	284610M000112668	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AQT1053	284610M000112407	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQU9645	284610M000112343	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV3425	284610M000112546	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV3425	284610M000112619	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV6110	284610M000112446	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW6789	284610M000112294	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW8672	284610M000112447	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ5923	284610M000112708	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ6842	284610M000112352	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ARA0692	284610M000112644	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ARA3743	284610M000112718	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000112460	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ARG3665	284610M000112288	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ARG6940	284610M000112511	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ARK6795	284610M000112415	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ARL8684	284610M000112617	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO5356	284610M000112536	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ARP7250	284610M000112606	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW3428	284610M000112278	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ARX8611	284610M000112583	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ARY4216	284610M000112565	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8261	284610M000112566	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC4B88	284610M000112527	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASE7814	284610M000112302	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000112707	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3550	284610M000112548	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK1470	284610M000112266	30/04/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000112470	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000112615	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000112476	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000112510	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ASO2709	284610M000112603	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ASO2709	284610M000112624	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ASR6204	284610M000112414	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AST8487	284610M000112471	02/05/2020	56732	R$ 130,16
ASX4919	284610M000112406	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ASY3799	284610M000112579	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ASY3799	284610M000112592	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATA8A13	284610M000112378	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATB2862	284610M000112466	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000112408	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATC8E67	284610M000112736	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATE9174	284610M000112649	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000112648	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATI2830	284610M000112696	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112688	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112558	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112713	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112439	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112636	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112326	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATM9398	284610M000112680	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATO3104	284610M000112346	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATQ8172	284610M000112391	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9G72	284610M000112609	03/05/2020	60503	R$ 293,47
ATS8I56	284610M000112567	02/05/2020	60503	R$ 293,47
ATW5A66	284610M000112347	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ATW6153	284610M000112710	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATY7473	284610M000112544	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB6C11	284610M000112419	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH5478	284610M000112679	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1194	284610M000112620	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1471	284610M000112240	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AUK8J57	284610M000112614	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AUO5709	284610M000112404	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ5351	284610M000112247	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AUS9600	284610M000112465	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT8035	284610M000112600	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AUV9809	284610M000112525	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB9C25	284610M000112698	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC1849	116100E008692148	04/05/2020	60501	R$ 293,47
AVC2092	284610M000112714	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000112738	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVJ2320	284610M000112252	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AVJ7866	284610M000112422	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AVK6827	284610M000112733	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVL3347	284610M000112503	02/05/2020	60503	R$ 293,47

AVP6966	284610M000112317	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AVT3F93	284610M000112354	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AVU3D35	284610M000112267	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AVU8609	284610M000112261	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AVV4173	284610M000112494	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AVZ1480	284610M000112263	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000112428	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWC7737	284610M000112655	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000112545	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE5053	284610M000112427	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE8104	284610M000112727	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWJ7H34	284610M000112675	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK6932	284610M000112421	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK7677	284610M000112331	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWM6069	284610M000112244	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AWM6600	284610M000112523	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP3145	284610M000112293	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP4340	284610M000112312	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP6553	284610M000112501	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP8907	284610M000112706	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWT8364	284610M000112434	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWX2120	284610M000112360	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AWX8193	284610M000112692	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ4663	284610M000112705	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ5821	284610M000112715	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AXA9840	284610M000112703	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AXB7891	284610M000112394	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD6729	284610M000112490	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD6729	284610M000112517	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AXJ3093	284610M000112320	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXK7418	284610M000112663	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AXL3137	284610M000112384	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXM9873	284610M000112272	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AXO3C32	284610M000112299	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXP2238	284610M000112489	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AXS5853	284610M000112432	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV2997	284610M000112671	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV7225	284610M000112279	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV7G05	284610M000112250	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYE5I51	284610M000112484	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AYF1956	284610M000112676	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG4193	284610M000112483	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AYH7I82	284610M000112254	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYK0H18	284610M000112305	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AYL7I63	284610M000112379	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AYO1I54	284610M000112242	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AYV8524	284610M000107674	22/03/2020	60503	R$ 293,47
AYY6C24	284610M000112626	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AZC0329	284610M000112448	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AZD2452	284610M000112314	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000112647	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AZH4E53	284610M000112359	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000112664	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AZK1B63	284610M000112269	30/04/2020	60503	R$ 293,47
AZL8872	284610M000112345	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZL8872	284610M000112478	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AZM7280	284610M000112520	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AZO5I21	284610M000112435	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000112456	02/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT8214	284610M000112297	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZX3464	284610M000112652	03/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8399	284610M000112418	01/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8F21	284610M000112677	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BAB1962	284610M000112625	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BAH7505	284610M000112628	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000112701	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000112259	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BAN2273	284610M000112690	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BAR7816	284610M000112409	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BAX5I76	284610M000112508	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BAX5I76	284610M000112506	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BAX5I76	284610M000112351	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBF3670	284610M000112678	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BBH1596	284610M000112336	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBN1947	284610M000112502	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BBO6037	284610M000112277	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610M000112729	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6412	284610M000112420	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBS7E14	284610M000112387	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX9757	284610M000112728	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BBY4361	284610M000112599	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BBZ0324	284610M000112372	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCE3039	284610M000112321	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCG7203	284610M000112555	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BCH4B09	284610M000112238	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BCH6349	284610M000112631	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BCK3780	284610M000112371	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCK6A71	284610M000112329	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCL5280	284610M000112681	04/05/2020	60503	R$ 293,47

BCL7369	284610M000112337	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCM7098	284610M000112426	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BCN9437	284610M000112256	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BCP9894	284610M000112366	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT6D34	284610M000112389	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT6D34	284610M000112362	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW0F45	284610M000112611	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW8A53	284610M000112512	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BCX9G46	284610M000112590	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BCY0H60	284610M000112687	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC8H71	284610M000112737	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BDG9G97	284610M000112459	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BDH0D81	284610M000112440	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM7G57	284610M000112369	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN2I95	284610M000112597	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BDT4E68	284610M000112271	30/04/2020	60503	R$ 293,47
BDW1E96	284610M000112571	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BDW7B40	284610M000112629	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BDX4J86	284610M000112695	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BIY2270	284610M000112578	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BMW2C84	284610M000112651	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BNR9A90	284610M000112437	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BOC6029	284610M000112458	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BQK7826	284610M000112477	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BRP3744	284610M000112325	01/05/2020	60503	R$ 293,47
BSW0545	284610M000112634	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BTJ2398	284610M000112463	02/05/2020	60503	R$ 293,47
BTP8713	284610M000112693	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BXH3839	284610M000112640	03/05/2020	60503	R$ 293,47
BXP8144	284610M000112245	30/04/2020	60503	R$ 293,47
CEC1G46	284610M000112591	03/05/2020	60503	R$ 293,47
CEM8323	284610M000112364	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CHM4722	284610M000112667	03/05/2020	60503	R$ 293,47
CHQ6259	284610M000112723	04/05/2020	60503	R$ 293,47
CIV7247	284610M000112666	03/05/2020	60503	R$ 293,47
CKP1D20	284610M000112340	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CNV1C63	284610M000112576	03/05/2020	56732	R$ 130,16
CQV0225	284610M000112342	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CRN1152	284610M000112318	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CTH3357	284610M000112295	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CTY6A04	284610M000112722	04/05/2020	60503	R$ 293,47
CUA1B59	284610M000112559	02/05/2020	60503	R$ 293,47
CWL6468	284610M000112374	01/05/2020	60503	R$ 293,47
CYQ3700	284610M000112554	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DAF2G36	284610M000112313	01/05/2020	60503	R$ 293,47
DAK6C27	284610M000112724	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DDE7A15	284610M000112270	30/04/2020	60503	R$ 293,47
DEQ0713	284610M000112368	01/05/2020	60503	R$ 293,47
DGL5H12	284610M000112684	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DGX9742	284610M000112605	03/05/2020	60503	R$ 293,47
DIA1456	284610M000112455	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DIF1010	284610M000112720	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DJP0711	284610M000112307	01/05/2020	60503	R$ 293,47
DMI6168	284610M000112641	03/05/2020	60503	R$ 293,47
DNL9650	284610M000112627	03/05/2020	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000112287	01/05/2020	60503	R$ 293,47
DPP8106	284610M000112711	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DPY9060	284610M000112516	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DQP5B54	284610M000112480	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DSU6C61	284610M000112532	02/05/2020	60503	R$ 293,47
DVM2796	284610M000112621	03/05/2020	60503	R$ 293,47
DXQ7302	284610M000112444	01/05/2020	60503	R$ 293,47
EGF5G98	284610M000112589	03/05/2020	60503	R$ 293,47
EJE6553	284610M000112643	03/05/2020	60503	R$ 293,47
EJT8042	284610M000112280	01/05/2020	60503	R$ 293,47
ELW1I96	284610M000112689	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ELW1I96	284610M000112291	01/05/2020	60503	R$ 293,47
FAM0994	284610M000112557	02/05/2020	60503	R$ 293,47
FGV7919	284610M000112239	30/04/2020	60503	R$ 293,47
FHL0J40	284610M000112645	03/05/2020	60503	R$ 293,47
FJE4272	284610M000112595	03/05/2020	60503	R$ 293,47
FWE9634	284610M000112623	03/05/2020	60503	R$ 293,47
GOO5009	284610M000112388	01/05/2020	60503	R$ 293,47
GPN9052	284610M000112622	03/05/2020	60503	R$ 293,47
GZN8707	284610M000112587	03/05/2020	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000112524	02/05/2020	60503	R$ 293,47
HGZ3768	284610M000112586	03/05/2020	60503	R$ 293,47
HPD0824	284610M000112464	02/05/2020	60503	R$ 293,47
HRH4333	284610M000112243	30/04/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000112339	01/05/2020	60503	R$ 293,47
HTH7I09	284610M000112633	03/05/2020	60503	R$ 293,47
HXS5221	284610M000112539	02/05/2020	60503	R$ 293,47
IFN3377	284610M000112358	01/05/2020	60503	R$ 293,47
IGA9570	284610M000112588	03/05/2020	60503	R$ 293,47
IMD5867	284610M000112395	01/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000112685	04/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000112445	02/05/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000112355	01/05/2020	60503	R$ 293,47
JBE0770	284610M000112683	04/05/2020	60503	R$ 293,47

JFI6146	284610M000112519	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JFI6146	284610M000112499	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000112377	01/05/2020	60503	R$ 293,47
JOU3500	284610M000112515	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JSE3910	284610M000112498	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JSX3324	284610M000112392	01/05/2020	60503	R$ 293,47
JYN2946	284610M000112563	02/05/2020	60503	R$ 293,47
JZM8J29	284610M000112538	02/05/2020	60503	R$ 293,47
KAT1820	284610M000112487	02/05/2020	60503	R$ 293,47
KDP6106	284610M000112380	01/05/2020	60503	R$ 293,47
KHN6928	284610M000112353	01/05/2020	60503	R$ 293,47
KMX9183	284610M000112549	02/05/2020	60503	R$ 293,47
LWH5160	284610M000112654	03/05/2020	60503	R$ 293,47
LYN1209	284610M000112383	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000112382	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000112535	02/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000112438	04/05/2020	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000112468	02/05/2020	60503	R$ 293,47
MGW3580	284610M000112274	30/04/2020	60503	R$ 293,47
MJQ0719	284610M000112469	02/05/2020	60503	R$ 293,47
MJW9809	284610M000112594	03/05/2020	60503	R$ 293,47
MKG0779	284610M000112375	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MMA7180	284610M000112348	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MUS2144	284610M000112284	01/05/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000112453	02/05/2020	60503	R$ 293,47
MXU4739	284610M000112725	04/05/2020	60503	R$ 293,47
NBP8637	284610M000112608	03/05/2020	60503	R$ 293,47
NDE1J51	284610M000112481	02/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000112569	02/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000112564	02/05/2020	60503	R$ 293,47
OPY4119	284610M000112642	03/05/2020	60503	R$ 293,47
OPY4119	284610M000112582	03/05/2020	60503	R$ 293,47
OWV9H79	284610M000112674	03/05/2020	60503	R$ 293,47
OXQ7G99	284610M000112507	02/05/2020	60503	R$ 293,47
PIF0645	284610M000112656	03/05/2020	60503	R$ 293,47
PWX8I97	284610M000112638	03/05/2020	60503	R$ 293,47
PWZ5F93	284610M000112443	01/05/2020	60503	R$ 293,47
PZD1401	284610M000112670	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QAA4488	284610M000112604	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QIB4564	284610M000112298	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QJU7508	284610M000112616	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QLN5696	284610M000112580	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QNG2C09	284610M000112704	04/05/2020	60503	R$ 293,47
QOG4217	284610M000112257	30/04/2020	60503	R$ 293,47
QPC2020	284610M000112301	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QPI3J59	284610M000112442	04/05/2020	60503	R$ 293,47
QPY9722	284610M000112281	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QQK6002	284610M000112285	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QQX8520	284610M000112673	03/05/2020	60503	R$ 293,47
QUE3485	284610M000112283	01/05/2020	60503	R$ 293,47
QUG6829	284610M000112381	01/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:93EC9B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4079/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 24/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA9425	284610M000147583	31/03/2021	56732
AAC2261	284610M000147310	27/03/2021	60503
AAK3H90	284610M000147314	29/03/2021	60503
AAK7008	284610M000147671	31/03/2021	60503
AAK8945	284610M000147222	29/03/2021	60503
AAR4314	284610M000147493	31/03/2021	60503
AAR4314	284610M000147546	31/03/2021	60503
AAR5475	284610M000147373	29/03/2021	60503
AAS4367	284610M000147599	02/04/2021	60503
AAX9E98	284610M000147315	27/03/2021	60503
AAY2828	284610M000147381	29/03/2021	60503
ABK7581	284610M000147619	04/04/2021	60503
ABK7581	284610M000147612	03/04/2021	60503
ABN0612	284610M000147601	02/04/2021	60503
ABX2635	284610M000147706	01/04/2021	60503
ABY6695	284610M000147650	31/03/2021	60503
ABZ9638	284610M000147696	02/04/2021	60503
ACF3645	284610M000147721	01/04/2021	60503
ACP1819	284610M000147611	03/04/2021	60503
ACS0261	284610M000147621	04/04/2021	60503
ADB4523	284610M000147370	29/03/2021	60503
ADC6919	284610M000147363	29/03/2021	60503
ADH2445	284610M000147210	29/03/2021	60503

ADM1645	284610M000147313	29/03/2021	60503
ADN9C37	284610M000147524	01/04/2021	60503
ADS5901	284610M000147597	02/04/2021	60503
ADS6113	284610M000147257	27/03/2021	60503
AED3960	284610M000147623	31/03/2021	60503
AED3960	284610M000147646	31/03/2021	60503
AEG0057	284610M000147203	29/03/2021	60503
AEH8654	284610M000147402	30/03/2021	60503
AEI2092	284610M000147596	01/04/2021	60503
AEK5574	284610M000147668	31/03/2021	60503
AEN4796	284610M000147740	02/04/2021	60503
AES2131	284610M000147396	30/03/2021	60503
AFE5053	284610M000147783	02/04/2021	60503
AFI0180	284610M000147432	30/03/2021	60503
AFQ4128	284610M000147549	31/03/2021	60503
AFV1119	284610M000147477	31/03/2021	60503
AGG3F27	284610M000147334	29/03/2021	60503
AGH9193	284610M000147558	31/03/2021	60503
AGL6616	284610M000147468	30/03/2021	60503
AGL7801	284610M000147564	01/04/2021	60503
AGO4E30	284610M000147387	30/03/2021	60503
AGS9J88	284610M000147509	31/03/2021	60503
AGZ3C97	284610M000147743	02/04/2021	60503
AGZ4045	284610M000147786	02/04/2021	60503
AGZ4424	284610M000147321	27/03/2021	60503
AHB9844	284610M000147301	28/03/2021	60503
AHE4371	284610M000147603	02/04/2021	60503
AHG9237	284610M000147628	31/03/2021	60503
AHH8192	284610M000147685	02/04/2021	60503
AHH8290	284610M000147403	30/03/2021	60503
AHJ6337	284610M000147251	29/03/2021	60503
AHJ6337	284610M000147663	31/03/2021	60503
AHJ6337	284610M000147722	01/04/2021	60503
AHN3255	284610M000147501	31/03/2021	60503
AHQ5B41	284610M000147307	28/03/2021	60503
AHQ5B41	284610M000147508	31/03/2021	60503
AHQ5B41	284610M000147538	01/04/2021	60503
AHR2764	284610M000147695	02/04/2021	60503
AHR5815	284610M000147319	27/03/2021	60503
AHY2952	284610M000147264	26/03/2021	60503
AHY7991	284610M000147780	02/04/2021	60503
AHZ4754	284610M000147580	01/04/2021	60503
AIB5E25	284610M000147445	30/03/2021	60503
AIB5E25	284610M000147444	30/03/2021	60503
AIB5E25	284610M000147411	30/03/2021	60503
AIB5E25	284610M000147405	30/03/2021	60503
AIE9762	284610M000147736	01/04/2021	60503
AIG0268	284610M000147441	30/03/2021	60503
AIG3051	284610M000147450	30/03/2021	60503
AIG3051	284610M000147541	01/04/2021	60503
AIN4077	284610M000147294	26/03/2021	60503
AIS0665	284610M000147249	29/03/2021	60503
AIU5H58	284610M000147478	31/03/2021	60503
AIW8F94	284610M000147500	31/03/2021	60503
AIY1600	284610M000147197	29/03/2021	60503
AJC8086	284610M000147715	01/04/2021	60503
AJI8161	284610M000147233	29/03/2021	60503
AJK2877	284610M000147551	31/03/2021	60503
AJK2877	284610M000147527	01/04/2021	60503
AJQ4860	284610M000147273	27/03/2021	60503
AJT9B21	284610M000147417	30/03/2021	60503
AJV4218	284610M000147214	29/03/2021	60503
AJW7270	284610M000147289	26/03/2021	60503
AJX9633	284610M000147735	01/04/2021	60503
AJY2827	284610M000147587	31/03/2021	60503
AJY2D78	284610M000147466	30/03/2021	60503
AJZ3860	284610M000147341	28/03/2021	60503
AKB6927	284610M000147670	31/03/2021	60503
AKC4132	284610M000147631	31/03/2021	60503
AKG7604	284610M000147278	26/03/2021	60503
AKI2065	284610M000147588	01/04/2021	60503
AKJ6771	284610M000147578	31/03/2021	60503
AKJ8302	284610M000147625	31/03/2021	60503
AKJ8750	284610M000147720	01/04/2021	60503
AKK8493	284610M000147415	30/03/2021	60503
AKL5J55	284610M000147683	05/04/2021	60503
AKO9695	284610M000147555	31/03/2021	60503
AKR1059	284610M000147229	29/03/2021	60503
AKR5874	284610M000147614	03/04/2021	60503
AKS5754	284610M000147288	28/03/2021	60503
AKU2864	284610M000147306	28/03/2021	60503
AKW0178	284610M000147579	31/03/2021	60503
AKW0178	284610M000147581	31/03/2021	60503
AKW7109	284610M000147256	29/03/2021	60503
AKY4928	284610M000147339	28/03/2021	60503
AKY6468	284610M000147535	01/04/2021	60503
ALA3D78	284610M000147659	31/03/2021	60503
ALB2540	284610M000147609	03/04/2021	60503
ALB4605	284610M000147567	01/04/2021	60503

ALH1558	284610M000147238	29/03/2021	60503
ALH6797	284610M000147598	02/04/2021	60503
ALN9656	284610M000147242	29/03/2021	60503
ALP7396	284610M000147618	04/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000147284	28/03/2021	60503
ALQ4507	284610M000147784	02/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000147435	30/03/2021	60503
ALQ8913	284610M000147364	29/03/2021	60503
ALS6356	284610M000147345	28/03/2021	60503
ALS6356	284610M000147380	29/03/2021	60503
ALX5005	284610M000147419	30/03/2021	60503
ALZ4216	284610M000147585	31/03/2021	60503
AMA2430	284610M000147299	28/03/2021	60503
AMD8342	284610M000147584	31/03/2021	60503
AME6351	284610M000147652	31/03/2021	60503
AMG6437	284610M000147234	29/03/2021	60503
AMH4205	284610M000147789	02/04/2021	60503
AMH7199	284610M000147751	02/04/2021	60503
AMH7211	284610M000147460	30/03/2021	60503
AMK3073	284610M000147374	29/03/2021	60503
AMM6F26	284610M000147343	28/03/2021	60503
AMM8I58	284610M000147719	01/04/2021	60503
AMS0617	284610M000147351	28/03/2021	60503
AMT8225	284610M000147317	29/03/2021	60503
AMT8568	284610M000147778	02/04/2021	60503
AMT8568	284610M000147667	31/03/2021	60503
AMU4H46	284610M000147386	30/03/2021	60503
AMX2619	284610M000147772	02/04/2021	60503
AMY9A16	284610M000147260	27/03/2021	60503
AMZ5159	284610M000147556	31/03/2021	60503
ANE2851	284610M000147712	01/04/2021	60503
ANF5334	284610M000147794	02/04/2021	60503
ANG3420	284610M000147225	29/03/2021	60503
ANG8522	284610M000147205	29/03/2021	60503
ANG9935	284610M000147796	02/04/2021	60503
ANI1675	284610M000147761	02/04/2021	60503
ANJ1907	284610M000147662	31/03/2021	60503
ANJ8717	284610M000147279	26/03/2021	60503
ANL1E82	284610M000147455	30/03/2021	60503
ANL1E82	284610M000147464	30/03/2021	60503
ANL3457	284610M000147320	29/03/2021	60503
ANS7513	284610M000147376	29/03/2021	60503
ANS7513	284610M000147331	29/03/2021	60503
ANS7969	284610M000147461	30/03/2021	60503
ANS7969	284610M000147675	31/03/2021	60503
ANS7969	284610M000147648	31/03/2021	60503
ANV1071	284610M000147270	27/03/2021	60503
ANX8J97	284610M000147272	26/03/2021	60503
AOE6722	284610M000147673	31/03/2021	60503
AOE6722	284610M000147729	01/04/2021	60503
AOE6822	284610M000147672	31/03/2021	60503
AOI9910	284610M000147259	27/03/2021	60503
AOI9910	284610M000147643	31/03/2021	60503
AOI9910	284610M000147309	27/03/2021	60503
AOI9910	284610M000147326	27/03/2021	60503
AOI9910	284610M000147378	29/03/2021	60503
AOM9736	116100E008574592	02/04/2021	54521
AOQ0289	284610M000147395	30/03/2021	60503
AOT3357	284610M000147526	01/04/2021	60503
AOU0427	284610M000147469	30/03/2021	60503
AOU4735	284610M000147218	29/03/2021	60503
AOV4J50	284610M000147731	01/04/2021	60503
AOV8F41	284610M000147383	29/03/2021	60503
AOX7H39	284610M000147762	02/04/2021	60503
AOY0986	284610M000147502	31/03/2021	60503
AOY6D23	284610M000147431	30/03/2021	60503
AOY9564	284610M000147248	29/03/2021	60503
APB4484	284610M000147571	01/04/2021	60503
APG9A43	284610M000147594	01/04/2021	60503
APJ4954	284610M000147198	29/03/2021	60503
APJ4954	284610M000147258	27/03/2021	60503
APJ4954	284610M000147518	01/04/2021	60503
APJ4A68	284610M000147295	28/03/2021	60503
APL6932	284610M000147451	30/03/2021	60503
APL8335	284610M000147562	01/04/2021	60503
APL8335	284610M000147219	29/03/2021	60503
APL8335	284610M000147543	31/03/2021	60503
APM0421	284610M000147792	02/04/2021	60503
APM2472	284610M000147263	27/03/2021	60503
APN4925	284610M000147732	01/04/2021	60503
APN4925	284610M000147734	01/04/2021	60503
APN4925	284610M000147224	29/03/2021	60503
APN4925	284610M000147763	02/04/2021	60503
APQ5081	284610M000147540	01/04/2021	60503
APQ7342	284610M000147232	29/03/2021	60503
APS4G80	284610M000147209	29/03/2021	60503
APV8F24	284610M000147303	26/03/2021	60503
APY5030	284610M000147547	31/03/2021	60503
AQD5201	284610M000147237	29/03/2021	60503

AQE3956	284610M000147757	02/04/2021	60503
AQH6E09	284610M000147537	01/04/2021	60503
AQI6280	284610M000147420	30/03/2021	60503
AQI6608	284610M000147199	29/03/2021	60503
AQI9746	284610M000147517	01/04/2021	60503
AQK2J59	284610M000147505	31/03/2021	60503
AQM2967	284610M000147799	02/04/2021	60503
AQP3975	284610M000147438	30/03/2021	60503
AQQ2685	284610M000147748	02/04/2021	60503
AQQ2J23	284610M000147372	29/03/2021	60503
AQS2854	284610M000147525	01/04/2021	60503
AQW9A74	284610M000147503	31/03/2021	60503
AQX5393	284610M000147254	29/03/2021	60503
AQX9661	284610M000147737	01/04/2021	60503
AQY3010	284610M000147367	29/03/2021	60503
ARA9473	284610M000147496	31/03/2021	60503
ARA9473	284610M000147217	29/03/2021	60503
ARA9473	284610M000147771	02/04/2021	60503
ARA9473	284610M000147680	31/03/2021	60503
ARA9473	284610M000147774	02/04/2021	60503
ARB3705	284610M000147366	29/03/2021	60503
ARB5966	284610M000147639	31/03/2021	60503
ARF7077	284610M000147610	03/04/2021	60503
ARJ4642	284610M000147452	30/03/2021	60503
ARK5071	284610M000147434	30/03/2021	60503
ARK6878	284610M000147521	01/04/2021	60503
ARL0G74	284610M000147727	01/04/2021	60503
ARM8113	284610M000147352	29/03/2021	60503
ARO9130	284610M000147274	26/03/2021	60503
ARP3823	284610M000147300	28/03/2021	60503
ARR9625	284610M000147404	30/03/2021	60503
ARS0782	284610M000147702	02/04/2021	60503
ARS1752	284610M000147437	30/03/2021	60503
ARS1752	284610M000147296	28/03/2021	60503
ARS6D04	284610M000147798	02/04/2021	60503
ARU9063	284610M000147459	30/03/2021	60503
ARY7D89	284610M000147664	31/03/2021	56732
ARZ6334	284610M000147765	02/04/2021	60503
ASA0480	284610M000147561	31/03/2021	60503
ASA6I93	284610M000147350	29/03/2021	60503
ASB7G75	284610M000147507	31/03/2021	60503
ASH3049	284610M000147200	29/03/2021	60503
ASI1A59	284610M000147446	30/03/2021	60503
ASK7246	284610M000147779	02/04/2021	60503
ASM0526	284610M000147642	31/03/2021	60503
ASN5863	284610M000147769	02/04/2021	60503
ASP9I78	284610M000147768	02/04/2021	60503
ASP9I78	284610M000147793	02/04/2021	60503
ASP9I78	284610M000147754	02/04/2021	60503
ASR8239	284610M000147554	31/03/2021	60503
ASR8239	284610M000147548	31/03/2021	60503
ASR8239	284610M000147516	31/03/2021	60503
ASR8239	284610M000147235	29/03/2021	60503
ASS4H23	284610M000147617	04/04/2021	60503
ASS7422	284610M000147660	31/03/2021	60503
ASV3604	284610M000147297	26/03/2021	60503
ASZ7461	284610M000147204	29/03/2021	60503
ATB2A47	284610M000147406	30/03/2021	60503
ATB9E50	284610M000147755	02/04/2021	60503
ATC5740	284610M000147499	31/03/2021	60503
ATD1G53	284610M000147699	02/04/2021	60503
ATH2748	284610M000147575	01/04/2021	60503
ATK2007	284610M000147633	31/03/2021	60503
ATK4D47	284610M000147285	26/03/2021	60503
ATK6911	284610M000147600	02/04/2021	60503
ATL1098	284610M000147472	30/03/2021	60503
ATL4E75	284610M000147348	29/03/2021	60503
ATM5224	284610M000147250	29/03/2021	60503
ATO4500	284610M000147216	29/03/2021	60503
ATO7073	284610M000147613	03/04/2021	60503
ATP9596	284610M000147738	02/04/2021	60503
ATQ9759	284610M000147230	29/03/2021	60503
ATR1426	116100E009045003	02/04/2021	54600
ATS2417	284610M000147616	04/04/2021	60503
ATS6I10	284610M000147228	29/03/2021	60503
ATS7D84	284610M000147728	01/04/2021	60503
ATT8446	284610M000147422	30/03/2021	60503
ATU7069	284610M000147705	02/04/2021	60503
ATX4778	284610M000147293	26/03/2021	60503
ATZ5183	284610M000147775	02/04/2021	60503
AUA9J03	284610M000147787	02/04/2021	60503
AUC7092	284610M000147426	30/03/2021	60503
AUD6171	284610M000147645	31/03/2021	60503
AUD6171	284610M000147709	01/04/2021	60503
AUD6171	284610M000147328	27/03/2021	60503
AUD9165	284610M000147534	01/04/2021	60503
AUF4281	284610M000147375	29/03/2021	60503
AUL9440	284610M000147766	02/04/2021	60503
AUM4026	284610M000147471	30/03/2021	60503

AUO3325	284610M000147275	26/03/2021	60503
AUV8679	284610M000147322	27/03/2021	60503
AUV8G32	284610M000147342	28/03/2021	60503
AUV8G32	284610M000147290	28/03/2021	60503
AUW1936	284610M000147267	27/03/2021	60503
AUW9C12	284610M000147632	31/03/2021	60503
AUZ7601	284610M000147677	31/03/2021	60503
AVC1697	284610M000147208	29/03/2021	60503
AVE4622	284610M000147519	01/04/2021	60503
AVG8946	284610M000147489	31/03/2021	60503
AVI4076	284610M000147253	29/03/2021	60503
AVI4076	284610M000147637	31/03/2021	60503
AVI4076	284610M000147305	26/03/2021	60503
AVI9843	284610M000147553	31/03/2021	60503
AVM1J39	284610M000147730	01/04/2021	60503
AVO2B51	284610M000147531	01/04/2021	60503
AVP2592	284610M000147785	02/04/2021	60503
AVQ5187	284610M000147240	29/03/2021	60503
AVR5C40	284610M000147635	31/03/2021	60503
AVS8F73	284610M000147726	01/04/2021	60503
AVU4995	284610M000147739	02/04/2021	60503
AVV6J91	284610M000147470	30/03/2021	60503
AVW0902	284610M000147563	01/04/2021	56732
AVW9D30	284610M000147231	29/03/2021	60503
AVX8923	284610M000147280	27/03/2021	60503
AVY5352	284610M000147557	31/03/2021	60503
AWJ1952	284610M000147649	31/03/2021	60503
AWK9273	284610M000147360	29/03/2021	60503
AWL2815	284610M000147782	02/04/2021	60503
AWN4834	284610M000147336	29/03/2021	60503
AWP6671	284610M000147711	01/04/2021	60503
AWQ2D40	284610M000147398	30/03/2021	60503
AWQ8190	284610M000147427	30/03/2021	60503
AWQ8190	284610M000147750	02/04/2021	60503
AWS1965	284610M000147681	31/03/2021	60503
AWU7513	284610M000147282	26/03/2021	60503
AWX6H18	284610M000147245	29/03/2021	60503
AWY4060	284610M000147707	01/04/2021	60503
AXA7E74	284610M000147308	29/03/2021	56732
AXC2C07	284610M000147693	02/04/2021	60503
AXK3416	284610M000147651	31/03/2021	60503
AXK4290	284610M000147572	01/04/2021	60503
AXM9971	284610M000147661	31/03/2021	60503
AXN0E70	284610M000147202	29/03/2021	60503
AXS7H32	284610M000147243	29/03/2021	60503
AXT2569	284610M000147416	30/03/2021	60503
AXY4342	284610M000147201	29/03/2021	60503
AXY4F75	284610M000147474	30/03/2021	60503
AYB2E19	284610M000147749	02/04/2021	60503
AYD4287	284610M000147634	31/03/2021	60503
AYF9628	284610M000147657	31/03/2021	60503
AYG2788	284610M000147271	27/03/2021	60503
AYG2788	284610M000147436	30/03/2021	60503
AYH3308	284610M000147484	01/04/2021	60503
AYM9100	284610M000147476	31/03/2021	60503
AYM9797	284610M000147430	30/03/2021	56732
AYT5561	284610M000147409	30/03/2021	60503
AYV0073	284610M000147686	02/04/2021	60503
AYX2577	284610M000147589	01/04/2021	56732
AYX3381	284610M000147666	31/03/2021	60503
AYX6271	284610M000147458	30/03/2021	60503
AYY7717	284610M000147710	01/04/2021	60503
AZB8670	284610M000147312	27/03/2021	60503
AZE5A37	284610M000147528	01/04/2021	60503
AZF9B53	284610M000147281	28/03/2021	60503
AZI0B26	284610M000147356	29/03/2021	60503
AZJ1E75	284610M000147371	29/03/2021	60503
AZK5198	284610M000147318	29/03/2021	60503
AZO1017	284610M000147498	31/03/2021	60503
AZR7E50	284610M000147421	30/03/2021	60503
AZW2D63	116100E008574593	03/04/2021	54521
AZZ7437	284610M000147522	01/04/2021	60503
AZZ9303	284610M000147223	29/03/2021	60503
BAB6I12	284610M000147483	01/04/2021	60503
BAF9298	284610M000147530	01/04/2021	60503
BAF9C11	284610M000147298	28/03/2021	60503
BAH4C14	284610M000147268	27/03/2021	60503
BAJ5243	284610M000147566	01/04/2021	60503
BAK3A46	284610M000147724	01/04/2021	60503
BAK3A46	284610M000147400	30/03/2021	60503
BAM6B69	284610M000147211	29/03/2021	60503
BAN0H89	284610M000147691	02/04/2021	60503
BAP4460	284610M000147626	31/03/2021	60503
BAP9785	284610M000147355	28/03/2021	60503
BAQ4386	284610M000147704	02/04/2021	60503
BAQ4386	284610M000147795	02/04/2021	60503
BAS0776	284610M000147595	01/04/2021	56732
BAS2200	284610M000147568	01/04/2021	60503
BAU4J23	284610M000147467	30/03/2021	60503

BAX2759	284610M000147456	30/03/2021	60503
BBB9C70	284610M000147346	29/03/2021	60503
BBD9012	284610M000147269	27/03/2021	60503
BBD9012	284610M000147323	27/03/2021	60503
BBF7A53	284610M000147433	30/03/2021	60503
BBG5192	284610M000147324	29/03/2021	60503
BBH2C13	284610M000147236	29/03/2021	60503
BBI2395	284610M000147640	31/03/2021	60503
BBI2J95	284610M000147349	28/03/2021	60503
BBI7166	284610M000147591	01/04/2021	60503
BBK4C48	284610M000147369	29/03/2021	60503
BBO5A25	284610M000147344	29/03/2021	60503
BBP8058	284610M000147332	29/03/2021	60503
BBS9H26	284610M000147485	01/04/2021	60503
BBT9A23	284610M000147329	29/03/2021	60503
BCA3C15	284610M000147655	31/03/2021	60503
BCF4463	284610M000147244	29/03/2021	60503
BCG0006	284610M000147759	02/04/2021	60503
BCG1G01	284610M000147266	27/03/2021	60503
BCH8B11	284610M000147506	31/03/2021	60503
BCJ4905	284610M000147536	01/04/2021	60503
BCL0481	284610M000147241	29/03/2021	60503
BCS8H60	284610M000147488	31/03/2021	60503
BCT5A31	284610M000147365	29/03/2021	60503
BCT8F80	284610M000147615	03/04/2021	60503
BDA1D19	284610M000147479	31/03/2021	60503
BDA5H02	284610M000147718	01/04/2021	60503
BDC7I29	284610M000147669	31/03/2021	60503
BDE5H15	284610M000147423	30/03/2021	60503
BDF2F64	284610M000147473	30/03/2021	60503
BDG3I32	284610M000147630	31/03/2021	60503
BDH6C09	284610M000147622	04/04/2021	60503
BDI4A17	284610M000147462	30/03/2021	56732
BDI6H66	284610M000147708	01/04/2021	60503
BDJ7G62	284610M000147357	29/03/2021	60503
BDO5A53	284610M000147481	01/04/2021	60503
BDR3A32	284610M000147407	30/03/2021	60503
BDR5H81	284610M000147694	02/04/2021	60503
BDT0E62	284610M000147425	30/03/2021	60503
BDV1401	284610M000147714	01/04/2021	60503
BDW3B94	284610M000147487	01/04/2021	60503
BDW7D17	284610M000147678	31/03/2021	60503
BDX9B83	284610M000147206	29/03/2021	56732
BDZ4A68	284610M000147393	30/03/2021	60503
BEC1F22	284610M000147644	31/03/2021	60503
BED9F54	284610M000147486	01/04/2021	60503
BEF9E01	284610M000147520	01/04/2021	60503
BEK3D10	284610M000147429	30/03/2021	56732
BEK7G56	284610M000147758	02/04/2021	60503
BEN6I29	284610M000147791	02/04/2021	60503
BES5B76	284610M000147261	27/03/2021	60503
BEU5C90	284610M000147277	26/03/2021	60503
BEV8J16	284610M000147265	26/03/2021	60503
BEW7F20	284610M000147389	30/03/2021	60503
BEX0I39	284610M000147752	02/04/2021	60503
BEX4B64	284610M000147394	30/03/2021	60503
BEY8H55	284610M000147790	02/04/2021	60503
BJN8887	284610M000147428	30/03/2021	60503
BJU6798	284610M000147454	30/03/2021	60503
BJU6798	284610M000147361	29/03/2021	60503
BKV4054	284610M000147325	27/03/2021	60503
BKZ7388	284610M000147239	29/03/2021	60503
BKZ7388	284610M000147560	31/03/2021	60503
BOF1505	284610M000147665	31/03/2021	60503
BOL6674	284610M000147569	01/04/2021	60503
BQK7088	284610M000147742	02/04/2021	60503
BVR1317	284610M000147495	31/03/2021	60503
BWJ9464	284610M000147392	30/03/2021	60503
CAA3872	284610M000147286	28/03/2021	60503
CAA3872	284610M000147335	28/03/2021	60503
CAA3872	284610M000147337	28/03/2021	60503
CAA3872	284610M000147283	28/03/2021	60503
CDV3200	284610M000147803	02/04/2021	60503
CEV6514	284610M000147586	31/03/2021	60503
CFB1A07	284610M000147362	29/03/2021	60503
CFP7349	284610M000147565	01/04/2021	56732
CIZ7919	284610M000147414	30/03/2021	60503
COH1831	284610M000147745	02/04/2021	60503
CRD7545	284610M000147515	31/03/2021	60503
CRM6541	284610M000147443	30/03/2021	60503
CUE8E99	284610M000147582	31/03/2021	60503
CYK0E12	284610M000147641	31/03/2021	60503
CZV3170	284610M000147412	30/03/2021	60503
DBP7J45	284610M000147399	30/03/2021	60503
DCB0718	284610M000147559	31/03/2021	60503
DCE1A29	284610M000147532	01/04/2021	60503
DCM0479	284610M000147781	02/04/2021	60503
DCX5500	284610M000147688	02/04/2021	60503
DDE5716	284610M000147773	02/04/2021	60503

DDV5G62	284610M000147741	02/04/2021	60503
DEH2C19	284610M000147388	30/03/2021	60503
DGI2939	284610M000147576	01/04/2021	60503
DGW8B06	284610M000147679	31/03/2021	60503
DHT2221	284610M000147590	01/04/2021	60503
DIH4506	284610M000147247	29/03/2021	60503
DIJ0H65	284610M000147692	02/04/2021	60503
DIY5719	284610M000147717	01/04/2021	60503
DKC0660	284610M000147800	02/04/2021	60503
DPD2397	284610M000147767	02/04/2021	60503
DPD2397	284610M000147701	02/04/2021	60503
DPN0637	284610M000147504	31/03/2021	60503
DPR0656	284610M000147413	30/03/2021	60503
DQD2247	284610M000147514	31/03/2021	60503
DUE6129	284610M000147397	30/03/2021	60503
DUM0F17	284610M000147391	30/03/2021	56732
DVA1423	284610M000147221	29/03/2021	60503
DVJ2J75	284610M000147457	30/03/2021	60503
DWO6904	284610M000147424	30/03/2021	60503
DXS0098	284610M000147252	29/03/2021	60503
DXU9C15	284610M000147475	30/03/2021	60503
EDB3013	284610M000147674	31/03/2021	60503
EDC1269	284610M000147698	02/04/2021	60503
EDY0H91	284610M000147401	30/03/2021	60503
EEK9507	284610M000147802	02/04/2021	60503
EFG6031	284610M000147627	31/03/2021	60503
EGO0021	284610M000147753	02/04/2021	60503
EJO7701	284610M000147311	29/03/2021	60503
EPK2650	284610M000147703	02/04/2021	60503
ERL3G39	284610M000147577	01/04/2021	60503
ERO1481	284610M000147287	28/03/2021	60503
ETW1489	284610M000147379	29/03/2021	60503
ETW9205	284610M000147725	01/04/2021	60503
EVP9797	284610M000147494	31/03/2021	60503
EYJ2583	284610M000147684	05/04/2021	60503
EYT2H97	284610M000147606	02/04/2021	60503
EYY7004	284610M000147385	29/03/2021	60503
FAV0844	284610M000147347	28/03/2021	60503
FDI7J39	284610M000147358	29/03/2021	60503
FEM9112	284610M000147602	02/04/2021	60503
FGC2J04	284610M000147573	01/04/2021	60503
FGT7598	284610M000147195	29/03/2021	60503
FLA7350	284610M000147700	02/04/2021	60503
FLQ3339	284610M000147359	29/03/2021	60503
FOH6F13	284610M000147453	30/03/2021	60503
FRQ4J86	284610M000147291	28/03/2021	60503
FRR2H91	284610M000147390	30/03/2021	60503
FSX3198	284610M000147592	01/04/2021	60503
FUX3305	284610M000147212	29/03/2021	60503
FYT3H98	284610M000147353	29/03/2021	60503
GTW9887	284610M000147302	28/03/2021	60503
GUA5288	284610M000147482	01/04/2021	60503
GWR6836	284610M000147513	31/03/2021	60503
HCU5180	284610M000147550	31/03/2021	60503
HPX1139	284610M000147756	02/04/2021	60503
HRG5439	284610M000147368	29/03/2021	60503
HRN6065	284610M000147574	01/04/2021	60503
HRR7227	284610M000147382	29/03/2021	60503
HSL3877	284610M000147276	27/03/2021	60503
HUT8418	284610M000147448	30/03/2021	60503
IAY4665	284610M000147804	02/04/2021	60503
IGA9570	284610M000147542	31/03/2021	60503
IMJ9B57	284610M000147593	01/04/2021	60503
IRL5E43	284610M000147410	30/03/2021	60503
JEM8713	284610M000147656	31/03/2021	60503
JKN9495	284610M000147777	02/04/2021	60503
JTX8723	284610M000147465	30/03/2021	60503
JUL3544	284610M000147636	31/03/2021	60503
JUX4798	284610M000147723	01/04/2021	60503
KDH3226	284610M000147682	31/03/2021	60503
KDH3226	284610M000147733	01/04/2021	60503
KDR8689	284610M000147797	02/04/2021	60503
KEQ6B35	284610M000147246	29/03/2021	60503
KIZ8438	284610M000147544	31/03/2021	60503
KWJ1786	284610M000147801	02/04/2021	60503
LOV3732	284610M000147227	29/03/2021	60503
LOY3037	284610M000147512	31/03/2021	60503
LPU9C31	284610M000147463	30/03/2021	60503
LQZ9J41	284610M000147776	02/04/2021	60503
LVD0467	284610M000147747	02/04/2021	60503
MBW3923	284610M000147607	03/04/2021	60503
MCQ4316	284610M000147262	27/03/2021	60503
MCW9673	284610M000147744	02/04/2021	60503
MCY5638	284610M000147213	29/03/2021	60503
MDN8150	284610M000147492	31/03/2021	60503
MGH7561	284610M000147647	31/03/2021	60503
MGH7561	284610M000147624	31/03/2021	60503
MGJ3998	284610M000147418	30/03/2021	60503
MHE4J43	284610M000147377	29/03/2021	60503

MHG2D50	284610M000147215	29/03/2021	56732
MHV7G43	284610M000147333	29/03/2021	56732
MIK2235	284610M000147654	31/03/2021	60503
MJD3324	284610M000147196	29/03/2021	60503
MJJ5A88	284610M000147497	31/03/2021	60503
MJT8194	284610M000147697	02/04/2021	60503
MJW9809	284610M000147764	02/04/2021	60503
MKG0779	284610M000147746	02/04/2021	60503
MLG6G83	284610M000147511	31/03/2021	60503
MLQ4H27	284610M000147529	01/04/2021	60503
MNC4482	284610M000147620	04/04/2021	60503
MYQ2219	284610M000147608	03/04/2021	60503
NBM4147	284610M000147533	01/04/2021	60503
NET8245	284610M000147226	29/03/2021	60503
NHQ1D49	284610M000147713	01/04/2021	60503
NKX4A37	284610M000147545	31/03/2021	56732
NPH3I49	116100E008574594	03/04/2021	65300
NPL8880	284610M000147523	01/04/2021	60503
NPM7048	284610M000147770	02/04/2021	60503
NTX9A32	284610M000147653	31/03/2021	60503
NUA1H64	284610M000147207	29/03/2021	60503
NWY5G32	284610M000147408	30/03/2021	60503
ODE1I37	284610M000147604	02/04/2021	60503
OGO1G76	284610M000147676	31/03/2021	60503
OGQ4539	284610M000147440	30/03/2021	60503
OOL2169	284610M000147439	30/03/2021	60503
OPT8B25	284610M000147690	02/04/2021	60503
OUN4281	284610M000147658	31/03/2021	60503
OUN4281	284610M000147510	31/03/2021	60503
PGO1I85	284610M000147354	29/03/2021	60503
PHB0917	284610M000147292	26/03/2021	60503
PHH1C17	284610M000147447	30/03/2021	60503
PRL1057	284610M000147605	02/04/2021	60503
PVS8585	284610M000147316	27/03/2021	60503
QID3E39	284610M000147689	02/04/2021	60503
QIY9J08	284610M000147255	29/03/2021	56732
QNS7H30	284610M000147552	31/03/2021	60503
QOC8G56	284610M000147570	01/04/2021	60503
QOG8D93	284610M000147638	31/03/2021	60503
QOV4H28	284610M000147330	27/03/2021	60503
QQX5D84	284610M000147491	31/03/2021	60503
QTK5202	284610M000147629	31/03/2021	60503
QUN5475	284610M000147490	31/03/2021	56732
QWT4G35	284610M000147760	02/04/2021	60503
QXA0H38	284610M000147539	01/04/2021	60503
QXL6979	284610M000147220	29/03/2021	60503
RAF2701	284610M000147442	30/03/2021	60503
RAI8437	284610M000147304	28/03/2021	60503
RMD3C33	284610M000147340	28/03/2021	60503

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:39550981

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4080/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7908	284610M000112766	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AAD5090	284610M000112872	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AAI1B66	284610M000112946	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000112763	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AAV2C29	284610M000112863	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ABX0150	284610M000113096	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY7411	284610M000112897	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY7411	284610M000112860	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ACH9815	284610M000112831	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ADG3856	284610M000113110	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ADJ0794	284610M000112842	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ADM1748	284610M000113016	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ADO8570	284610M000112838	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ADY0995	284610M000113100	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AEH6459	284610M000112952	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AER0726	284610M000113236	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AER0726	284610M000113237	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AEU6872	284610M000112840	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AEY9154	284610M000112868	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AFF7831	284610M000112993	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AFI4718	284610M000113200	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AFI5912	284610M000112893	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000112906	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000113196	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AFY4C88	284610M000113224	08/05/2020	60503	R$ 293,47

AGC4977	284610M000112843	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000113137	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000113028	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000113235	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000112905	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000112783	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AGG8884	284610M000113120	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AGI6234	284610M000112876	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9233	284610M000113150	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AGM2796	284610M000112825	05/05/2020	56732	R$ 130,16
AGO5192	284610M000112777	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AGS1881	284610M000112941	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AGW5687	284610M000113047	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AGW6415	284610M000113167	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AGZ0927	284610M000113175	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000113017	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000113117	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000113220	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AHI1698	284610M000112835	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AHI1698	284610M000112980	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000113234	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AHK6F54	284610M000112928	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AHO8028	284610M000113101	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AHP5273	284610M000112855	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000113190	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000113082	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000112965	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000112968	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AHS5591	284610M000112931	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AIX3102	284610M000113155	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AIX7658	284610M000113199	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AIX7943	284610M000112888	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AIX7943	284610M000112879	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AJF6A32	284610M000112923	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000112819	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3A86	284610M000112969	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000112885	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000112834	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK4486	284610M000113042	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AJR4530	284610M000112739	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000113161	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AJU1802	284610M000112930	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AJV0434	284610M000112960	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000113090	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AJX5582	284610M000112971	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC6636	284610M000112942	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AKH0A94	284610M000113180	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AKI5F27	284610M000112966	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AKI5F27	284610M000113036	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000113084	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000113132	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AKM8788	284610M000113049	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000112961	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AKN2212	284610M000112850	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AKP8583	284610M000113054	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU4428	284610M000113133	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000113202	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000113099	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000112744	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ1579	284610M000113230	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ALB3528	284610M000113198	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ALC8824	284610M000112963	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ALE0928	284610M000112794	05/05/2020	56732	R$ 130,16
ALE8106	284610M000113030	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ALE8715	284610M000113044	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000113029	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000112907	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ALI0694	284610M000112935	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ALK8J68	284610M000112895	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000113130	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000113074	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ALN3337	284610M000112750	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ALP5548	284610M000113085	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ALP6703	284610M000112801	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT4352	284610M000112945	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT5091	284610M000113157	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT8510	284610M000112986	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ALX1318	284610M000112958	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ALY9699	284610M000113240	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ALZ1149	284610M000113219	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AMB0303	284610M000113114	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AMB3656	284610M000112937	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD0356	284610M000112877	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AMH4436	284610M000113201	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AMH5I54	284610M000112896	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AMJ1441	284610M000113014	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AMJ2682	284610M000112962	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113204	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000112988	06/05/2020	60503	R$ 293,47

AML5838	284610M000113123	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113083	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000113046	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AMM1F48	284610M000112788	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO8837	284610M000112918	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AMQ0F12	284610M000113033	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AMQ2415	284610M000112846	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000112949	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000112826	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000112817	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000112837	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000113228	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AMU9458	284610M000113197	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AMY6707	284610M000112889	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ANB0F86	284610M000112751	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ANB0F86	284610M000112989	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ANB2684	284610M000113227	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ANB7420	284610M000113070	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF4035	284610M000113025	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000112984	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000113223	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000113231	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ANL2933	284610M000113206	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ANR7I47	284610M000113194	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT0744	284610M000113038	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT2780	284610M000112767	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ANV1422	284610M000113122	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW0674	284610M000113128	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ANX7798	284610M000113164	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000112812	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ANZ6170	284610M000112903	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA8132	284610M000112964	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113213	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112764	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112758	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112916	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112786	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112760	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000112752	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9411	284610M000113058	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD7088	284610M000112913	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD8A31	284610M000112753	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000112956	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AOH0711	284610M000112972	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AOI3614	284610M000112865	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AOJ1B71	284610M000112853	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AOJ5413	284610M000113064	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AOJ8827	284610M000113118	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK8658	284610M000112836	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AOL7595	284610M000112772	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOR0621	284610M000113003	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AOU0416	284610M000113242	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AOY8G53	284610M000112785	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AOZ5125	284610M000112976	06/05/2020	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000112994	06/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000113086	07/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000113183	08/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000112857	05/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000112822	05/05/2020	60503	R$ 293,47
APD1052	284610M000112780	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APE5752	284610M000112773	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APF9649	284610M000112987	06/05/2020	60503	R$ 293,47
APH5262	284610M000113215	08/05/2020	60503	R$ 293,47
API8782	284610M000112901	05/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ7476	284610M000112925	06/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000112747	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APK4D47	284610M000113018	06/05/2020	60503	R$ 293,47
APL5161	284610M000113225	08/05/2020	60503	R$ 293,47
APL6932	284610M000112849	05/05/2020	60503	R$ 293,47
APR2125	284610M000112770	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APS2246	284610M000113168	08/05/2020	60503	R$ 293,47
APS7223	284610M000113193	08/05/2020	60503	R$ 293,47
APT6D53	284610M000113005	06/05/2020	60503	R$ 293,47
APW0710	284610M000112761	04/05/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000113119	07/05/2020	60503	R$ 293,47
APX7398	284610M000113065	07/05/2020	60503	R$ 293,47
APX9374	284610M000113232	08/05/2020	60503	R$ 293,47
APY8302	284610M000112803	05/05/2020	60503	R$ 293,47
APZ3B97	284610M000113162	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AQB7996	284610M000112912	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AQC5933	284610M000112864	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD0339	284610M000113129	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AQF1567	284610M000113105	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AQI7116	284610M000112852	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AQK8708	284610M000112806	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000113079	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AQM8698	284610M000113165	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AQN3451	284610M000113210	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AQP9620	284610M000113172	08/05/2020	60503	R$ 293,47

AQR4901	284610M000113142	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AQT7571	284610M000112818	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV6943	284610M000112950	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AQX7024	284610M000113091	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ5923	284610M000113178	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ARA2506	284610M000113037	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ARA3782	284610M000112943	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000113208	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000113141	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ARE2E23	284610M000113195	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ARF3752	284610M000112796	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ARH7B36	284610M000112809	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ARM8978	284610M000113177	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO2D54	284610M000113034	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO5356	284610M000112762	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ARQ8706	284610M000113148	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ART1069	284610M000112848	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ARV0378	284610M000113069	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ARX3977	284610M000113094	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ARY9966	284610M000112898	05/05/2020	56732	R$ 130,16
ARZ8F99	284610M000113073	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC2060	284610M000112748	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC6715	284610M000112778	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC7D62	284610M000113153	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC9240	284610M000112915	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ASI0197	284610M000112742	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ASI8152	284610M000113185	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ASN9168	284610M000113080	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ASO3564	284610M000113075	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ1813	284610M000113187	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ASR6204	284610M000112902	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AST1736	284610M000112833	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AST1736	284610M000112805	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ASU6428	284610M000112978	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ASV8767	284610M000112995	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD2248	284610M000112974	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD4819	284610M000113097	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD4819	284610M000112957	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ATE9174	284610M000112768	04/05/2020	60503	R$ 293,47
ATF9101	284610M000113020	06/05/2020	60503	R$ 293,47
ATH8502	284610M000112875	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ATH9855	284610M000113078	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ATI6525	284610M000113207	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112830	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000112917	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ATR2898	284610M000113209	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ATR4C26	284610M000112883	05/05/2020	60503	R$ 293,47
ATS8445	284610M000113203	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB0392	284610M000112823	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB4235	284610M000112919	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000113009	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI3102	284610M000113188	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5139	284610M000113211	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AUK4142	284610M000112851	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUL4930	284610M000113023	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUM0434	284610M000112862	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUM8898	284610M000112881	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUN4547	284610M000113012	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUN9B87	284610M000112947	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUO9040	284610M000113000	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUP9817	284610M000112998	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ8H96	284610M000112839	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT3G16	284610M000113233	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT5135	284610M000113071	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AUU0J21	284610M000112745	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AUU8280	284610M000112861	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUU9803	284610M000113115	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AUW2971	284610M000113181	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AUW5332	284610M000112775	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AUX9206	284610M000113031	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000112884	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000112811	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000112828	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY4010	284610M000113216	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AUZ7454	284610M000112856	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB6J24	284610M000112934	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB7703	284610M000113145	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AVF9500	284610M000112921	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AVG0481	284610M000112847	05/05/2020	56732	R$ 130,16
AVG8494	284610M000113039	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH0H35	284610M000112769	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH4D22	284610M000112908	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AVM3470	284610M000113093	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AVR5G84	284610M000112892	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AWA5895	284610M000112910	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AWB8G18	284610M000113218	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AWC8D39	284610M000113088	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AWD3951	284610M000112926	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AWD3951	284610M000113010	06/05/2020	60503	R$ 293,47

AWE5053	284610M000112954	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE5053	284610M000113021	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AWQ3G69	284610M000112820	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AWU1225	284610M000112914	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AWU1533	284610M000112832	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AWU1J82	284610M000113221	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AWU2910	284610M000113147	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW6310	284610M000113205	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AWY7J95	284610M000113158	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AXA1507	284610M000112841	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AXA9121	284610M000112869	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AXC2279	284610M000112790	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD6729	284610M000113092	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD8433	284610M000112924	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AXE0454	284610M000113152	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AXG1468	284610M000113182	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000112992	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AXH1859	284610M000113087	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AXO3198	284610M000112797	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AXP2061	284610M000113138	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AXP5122	284610M000112821	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AXP5122	284610M000112870	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AXT0614	284610M000112983	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV0329	284610M000112948	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AXX9124	284610M000113239	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AXY4D29	284610M000112970	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AYL9697	284610M000112799	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AYO8264	284610M000113041	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AYZ4A65	284610M000113189	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG0031	284610M000112781	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG3648	284610M000113081	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG4B97	284610M000113098	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AZH3756	284610M000113061	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AZK6614	284610M000112973	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AZL8141	284610M000113171	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AZM5D09	284610M000113104	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AZQ7614	284610M000112791	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AZQ7614	284610M000112815	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS4231	284610M000113135	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS5H54	284610M000112933	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT2395	284610M000113051	07/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT2395	284610M000113241	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AZV7741	284610M000112859	05/05/2020	60503	R$ 293,47
AZW3670	284610M000112929	06/05/2020	56732	R$ 130,16
BAB3479	284610M000113060	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BAB5A12	284610M000112854	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK9C94	284610M000113173	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000112990	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000113146	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000112936	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000113006	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BAU7830	284610M000113112	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BAU8D46	284610M000112845	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BBD4087	284610M000113125	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BBG1768	284610M000113066	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BBJ4585	284610M000113113	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BBJ7605	284610M000112955	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BBL4323	284610M000112741	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BBQ4532	284610M000112874	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BBV9811	284610M000112804	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BCA7733	284610M000113212	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BCE3044	284610M000113163	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BCF9150	284610M000113019	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BCH8F76	284610M000112991	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BCH8F76	284610M000112922	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BCL4C73	284610M000112894	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BCL9799	284610M000113169	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BCM3971	284610M000113055	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610M000113151	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BCR7G78	284610M000112890	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT4G99	284610M000112975	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BCU1C49	284610M000112927	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BCX2E73	284610M000112798	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BCY0F54	284610M000113238	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC7C37	284610M000112755	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BDD4I03	284610M000113149	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BDE5J96	284610M000112792	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF1D16	284610M000113116	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF1I95	284610M000113004	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF8E77	284610M000112816	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BDG7D15	284610M000112749	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BDH1H20	284610M000112858	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BDJ6G83	284610M000113002	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL4H78	284610M000113076	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN6E77	284610M000112999	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BDS9H38	284610M000113179	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BDS9H98	284610M000112882	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BDT7G02	284610M000112953	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BDW2B43	284610M000112899	05/05/2020	60503	R$ 293,47

BDY9A21	284610M000112996	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BEF1803	284610M000113045	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BEV0080	284610M000113166	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BEW2605	284610M000113174	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BFS9F10	284610M000113103	07/05/2020	60503	R$ 293,47
BGA4749	284610M000112886	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BHK9777	284610M000113013	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BIJ3774	284610M000112774	04/05/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000112939	06/05/2020	60503	R$ 293,47
BJP4B17	284610M000112807	05/05/2020	60503	R$ 293,47
BJQ4830	284610M000113126	07/05/2020	60503	R$ 293,47
CAA8D29	284610M000113109	07/05/2020	60503	R$ 293,47
CEF6682	284610M000113040	07/05/2020	60503	R$ 293,47
CFA2037	284610M000113186	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CIN7824	284610M000113077	07/05/2020	60503	R$ 293,47
CLI7111	284610M000113160	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000113111	07/05/2020	60503	R$ 293,47
CNI4172	284610M000112754	04/05/2020	60503	R$ 293,47
CPI2091	284610M000113095	07/05/2020	56732	R$ 130,16
CQS4163	284610M000113107	07/05/2020	60503	R$ 293,47
CRT8427	284610M000113176	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CRY8871	284610M000112967	06/05/2020	56732	R$ 130,16
CSB1872	284610M000112951	06/05/2020	60503	R$ 293,47
CST6375	284610M000112977	06/05/2020	60503	R$ 293,47
DBH4508	284610M000112814	05/05/2020	60503	R$ 293,47
DCE5957	284610M000112759	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DDS9A67	284610M000113131	07/05/2020	60503	R$ 293,47
DDW9G60	284610M000113144	07/05/2020	60503	R$ 293,47
DDZ2169	284610M000113156	08/05/2020	60503	R$ 293,47
DEI0038	284610M000112866	05/05/2020	60503	R$ 293,47
DEI0038	284610M000112909	05/05/2020	60503	R$ 293,47
DFH5844	284610M000113192	08/05/2020	56732	R$ 130,16
DGQ0950	284610M000112779	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DGX7248	284610M000113063	07/05/2020	60503	R$ 293,47
DIU4F61	284610M000112981	06/05/2020	60503	R$ 293,47
DJT2D35	284610M000112757	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DKZ7152	284610M000112878	05/05/2020	56732	R$ 130,16
DNC7352	284610M000112959	06/05/2020	60503	R$ 293,47
DON2468	284610M000113043	07/05/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000113154	08/05/2020	60503	R$ 293,47
DSE6216	284610M000113072	07/05/2020	60503	R$ 293,47
DTE1234	284610M000112880	05/05/2020	60503	R$ 293,47
DUE3161	284610M000112789	04/05/2020	60503	R$ 293,47
DUQ0162	284610M000113108	07/05/2020	60503	R$ 293,47
DUR6E24	284610M000113001	06/05/2020	60503	R$ 293,47
DWU4064	284610M000112867	05/05/2020	60503	R$ 293,47
DZG4A27	284610M000113015	06/05/2020	60503	R$ 293,47
EFY2719	284610M000112979	06/05/2020	60503	R$ 293,47
EGY2077	284610M000113050	07/05/2020	60503	R$ 293,47
EGY2077	284610M000112800	05/05/2020	60503	R$ 293,47
EIJ6229	284610M000113067	07/05/2020	60503	R$ 293,47
EKX1750	284610M000113127	07/05/2020	60503	R$ 293,47
ESQ3438	284610M000113222	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ESU2410	284610M000112920	06/05/2020	60503	R$ 293,47
EXT4719	284610M000112793	05/05/2020	60503	R$ 293,47
EYM4E18	284610M000113229	08/05/2020	60503	R$ 293,47
FFA2737	284610M000113048	07/05/2020	60503	R$ 293,47
FGV7919	284610M000113089	07/05/2020	60503	R$ 293,47
FLT2189	284610M000113170	08/05/2020	60503	R$ 293,47
FLT2A87	284610M000112771	04/05/2020	60503	R$ 293,47
FMG7583	284610M000113027	06/05/2020	60503	R$ 293,47
FOB1A56	284610M000113136	07/05/2020	60503	R$ 293,47
FRB0143	284610M000112938	06/05/2020	60503	R$ 293,47
FUI0563	284610M000112795	05/05/2020	60503	R$ 293,47
GFX3I95	284610M000112829	05/05/2020	60503	R$ 293,47
GJB4839	284610M000112944	06/05/2020	60503	R$ 293,47
GZD3E91	284610M000113214	08/05/2020	60503	R$ 293,47
HMU8979	284610M000112873	05/05/2020	60503	R$ 293,47
HMU8979	284610M000112871	05/05/2020	60503	R$ 293,47
HQF0754	284610M000113035	06/05/2020	60503	R$ 293,47
HQS9536	284610M000113024	06/05/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000112844	05/05/2020	60503	R$ 293,47
HTW8324	284610M000112900	05/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113052	07/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113068	07/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113056	07/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000112813	05/05/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000112982	06/05/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000112743	04/05/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000112891	05/05/2020	60503	R$ 293,47
JGU1125	284610M000113121	07/05/2020	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000113059	07/05/2020	60503	R$ 293,47
JYK8A98	284610M000113008	06/05/2020	60503	R$ 293,47
JZS2C18	284610M000112997	06/05/2020	60503	R$ 293,47
KLV8347	284610M000112810	05/05/2020	60503	R$ 293,47
KNH2022	284610M000112932	06/05/2020	60503	R$ 293,47
LAP0950	284610M000112904	05/05/2020	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000112776	04/05/2020	60503	R$ 293,47
LLH8021	284610M000112808	05/05/2020	60503	R$ 293,47

LUY1517	284610M000113007	06/05/2020	60503	R$ 293,47
MDG6171	284610M000112827	05/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113057	07/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113140	07/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000112782	04/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113139	07/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113053	07/05/2020	60503	R$ 293,47
MGZ9499	284610M000113143	08/05/2020	60503	R$ 293,47
MLV2566	284610M000113217	08/05/2020	60503	R$ 293,47
MUB4910	284610M000112765	04/05/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000112802	05/05/2020	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000113124	07/05/2020	60503	R$ 293,47
NCL9876	284610M000113062	07/05/2020	60503	R$ 293,47
NSD0787	284610M000113159	08/05/2020	60503	R$ 293,47
NWL8039	284610M000113022	06/05/2020	60503	R$ 293,47
OYF3781	284610M000112887	05/05/2020	60503	R$ 293,47
PIF0645	284610M000112784	04/05/2020	60503	R$ 293,47
PQP8G97	284610M000112746	04/05/2020	60503	R$ 293,47
PVP9716	284610M000112985	06/05/2020	60503	R$ 293,47
PWX8I97	284610M000113011	06/05/2020	60503	R$ 293,47
PYH9H49	284610M000113226	08/05/2020	60503	R$ 293,47
PYR3857	284610M000112940	06/05/2020	60503	R$ 293,47
QIT2771	284610M000113032	06/05/2020	60503	R$ 293,47
QNM9G92	284610M000112911	05/05/2020	60503	R$ 293,47
QNU4B37	284610M000112824	05/05/2020	60503	R$ 293,47
QOZ5G04	284610M000112787	04/05/2020	60503	R$ 293,47
QPI9E07	284610M000113184	08/05/2020	60503	R$ 293,47
QPJ1855	284610M000113191	08/05/2020	60503	R$ 293,47
QPT2522	284610M000113134	08/05/2020	60503	R$ 293,47
QUH8581	284610M000113102	07/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:07DF16CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4091/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA4H58	284610M000113520	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AAI4H63	284610M000113524	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000113503	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AAW0983	284610M000113603	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AAZ4999	284610M000113514	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ABD0355	284610M000113553	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW3670	284610M000113308	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ABX9882	284610M000113461	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ADD1817	284610M000113629	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ADN9237	284610M000113660	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ADS1362	284610M000113480	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ADT4940	284610M000113349	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ADV1038	284610M000113327	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ADW6251	284610M000113285	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ADY9257	284610M000113536	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AEE4034	284610M000113564	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AEG0057	284610M000113494	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AEG3585	284610M000113572	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AEJ6079	284610M000113605	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AEO9691	284610M000113351	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AFB7367	284610M000113343	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AFH0205	284610M000113530	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AFH5249	284610M000113405	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AFR1504	284610M000113628	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AFW3774	284610M000113431	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AFZ6695	284610M000113599	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AGD3738	284610M000113304	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000113620	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000113245	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AGJ5861	284610M000113688	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AGQ8D23	284610M000113276	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AGR3C98	284610M000113395	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AGX3017	284610M000113244	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AGZ6983	284610M000113526	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB9068	284610M000113717	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB9068	284610M000113708	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB9509	284610M000113560	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AHC6834	284610M000113424	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AHE6572	284610M000113364	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AHE6572	284610M000113365	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000113352	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AHM0408	284610M000113574	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AHM7743	284610M000113633	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AHP8851	284610M000113537	11/05/2020	60503	R$ 293,47

AHR5815	284610M000113737	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000113562	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000113724	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AHS5591	284610M000113266	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AHT0719	284610M000113723	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000113662	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AIA2707	284610M000113483	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AIA9643	284610M000113684	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000113640	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AIH1173	284610M000113303	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AII7811	284610M000113256	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000113368	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AIM5947	284610M000113463	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AIN4720	284610M000113606	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AIO7460	284610M000113469	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AIP8419	284610M000113314	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AIX7097	284610M000113382	09/05/2020	56732	R$ 130,16
AJF2342	284610M000113287	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AJG2B06	284610M000113457	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000113269	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000113273	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000113353	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000113281	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000113691	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000113631	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000113607	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AJW3612	284610M000113330	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AJZ3860	284610M000113301	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC0221	116100E008942301	11/05/2020	57380	R$ 293,47
AKH0554	284610M000113397	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AKH6C35	284610M000113306	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000113346	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKR5226	284610M000113484	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS8306	284610M000113462	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000113739	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKY2133	284610M000113678	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4H33	284610M000113498	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4H33	284610M000113369	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4H33	284610M000113504	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ8639	284610M000113332	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ9B56	284610M000113490	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ALA5177	284610M000113592	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ALC4575	284610M000113412	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ALE5718	284610M000113658	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ALF7379	284610M000113713	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000113261	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000113602	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000113700	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ALI0694	284610M000113555	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ALL1656	284610M000113354	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ALM4732	284610M000113655	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ALM5F89	284610M000113539	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ALO3526	116100E008223571	15/05/2020	57380	R$ 293,47
ALP3243	284610M000113329	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ALP3243	284610M000113538	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000113277	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000113296	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT4124	284610M000113654	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ALV2092	284610M000113527	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ALZ1149	284610M000113381	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AMB9132	284610M000113307	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AMC0D34	284610M000113493	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AMC3511	284610M000113549	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000113243	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AMH0039	284610M000113580	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMH0039	284610M000113618	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMI8093	284610M000113565	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMK2830	284610M000113511	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AMK6811	284610M000113436	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AMK7H93	284610M000113263	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113441	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113709	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113532	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113547	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113318	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113254	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000113500	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AMN5359	284610M000113512	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO7381	284610M000113274	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AMP9670	284610M000113522	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMR1299	284610M000113729	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000113608	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000113663	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2339	284610M000113681	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT2775	284610M000113579	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ANA1242	284610M000113697	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ANA3438	284610M000113452	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ANE9896	284610M000113392	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF3E64	284610M000113408	10/05/2020	60503	R$ 293,47

ANF5334	284610M000113474	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ANG3884	284610M000113419	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ANH4038	284610M000113617	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000113348	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ANQ3140	284610M000113420	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ANR1J03	284610M000113359	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ANR8627	284610M000113357	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ANS9764	284610M000113380	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT6364	284610M000113502	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW1729	284610M000113257	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW1729	284610M000113255	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ANX7798	284610M000113673	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ANY8382	284610M000113611	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113453	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113248	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113448	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113732	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113593	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113613	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD8181	284610M000113278	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF2312	284610M000113576	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AOH5269	284610M000113467	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AOH8677	284610M000113701	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AOI2460	284610M000113584	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AOI6923	284610M000113258	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000113347	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM4643	284610M000113734	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM6H51	284610M000113251	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AOP1888	284610M000113518	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AOP2592	284610M000113712	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AOP5959	284610M000113336	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AOP7218	284610M000113674	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AOS2203	284610M000113331	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AOU5I29	284610M000113252	08/05/2020	60503	R$ 293,47
AOX1484	284610M000113288	09/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000113472	10/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000113705	12/05/2020	60503	R$ 293,47
APD1905	284610M000113396	10/05/2020	60503	R$ 293,47
APD8607	284610M000113683	12/05/2020	60503	R$ 293,47
APG2316	284610M000113622	11/05/2020	60503	R$ 293,47
APK3243	284610M000113374	09/05/2020	60503	R$ 293,47
APK3243	284610M000113378	09/05/2020	60503	R$ 293,47
APL4G49	284610M000113519	10/05/2020	60503	R$ 293,47
APM4971	284610M000113561	11/05/2020	60503	R$ 293,47
APN1H68	284610M000113291	09/05/2020	60503	R$ 293,47
APU1831	284610M000113652	12/05/2020	60503	R$ 293,47
APW6734	284610M000113360	09/05/2020	60503	R$ 293,47
APZ5148	284610M000113730	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA6107	284610M000113403	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000113728	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000113694	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000113637	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQE2420	284610M000113264	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AQG0981	284610M000113509	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000113486	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000113573	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000113531	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000113586	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000113540	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000113634	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQN2613	284610M000113487	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AQO0058	284610M000113585	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AQO4121	284610M000113455	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AQP1H32	284610M000113313	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AQP7377	284610M000113680	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AQQ1161	284610M000113324	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2J44	284610M000113366	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AQR6082	284610M000113289	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AQT5463	284610M000113350	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000113423	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000113390	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ5289	284610M000113259	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ARA5346	284610M000113479	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000113247	08/05/2020	60503	R$ 293,47
ARC4286	284610M000113290	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ARC8F96	284610M000113488	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000113569	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000113456	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000113476	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000113435	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000113594	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI8I74	284610M000113715	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI8I74	284610M000113706	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ARL4818	284610M000113315	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ARM2815	284610M000113571	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARN0338	284610M000113635	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARN3I47	284610M000113529	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO6F17	284610M000113541	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ARQ7673	284610M000113621	11/05/2020	60503	R$ 293,47

ART4968	284610M000113667	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ART5675	284610M000113400	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ART5675	284610M000113398	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ASB9091	284610M000113393	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ASH6607	284610M000113450	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK0E89	284610M000113475	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK3088	284610M000113638	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ASR8128	284610M000113534	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ASS1203	284610M000113589	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ASS4442	284610M000113496	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ASS6D61	284610M000113394	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ASX0672	284610M000113583	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000113725	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000113295	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ATB5E40	284610M000113271	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD8125	284610M000113376	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ATJ0926	284610M000113404	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL3853	284610M000113413	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ATP4577	284610M000113596	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9060	284610M000113340	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ATW8C20	284610M000113614	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ATY6E62	284610M000113401	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ATZ4731	284610M000113495	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AUD6086	284610M000113597	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUD8230	284610M000113414	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AUE5408	284610M000113302	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AUG4031	284610M000113591	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8B34	284610M000113558	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUK7852	284610M000113421	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AUL1012	284610M000113411	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AUN4547	284610M000113632	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUO0448	284610M000113698	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ3655	284610M000113485	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000113312	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AUW2921	284610M000113626	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AUX4508	284610M000113470	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AUX4851	284610M000113542	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC2092	284610M000113685	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000113341	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000113326	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000113284	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000113300	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC2594	284610M000113328	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVD6366	284610M000113286	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVE3257	284610M000113546	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AVE3757	284610M000113601	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610M000113675	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AVI2244	284610M000113513	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AVI7837	284610M000113630	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AVJ7937	284610M000113342	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVJ7937	284610M000113325	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVJ7C40	284610M000113525	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AVM3F32	284610M000113657	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AVO3109	284610M000113379	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVP5543	284610M000113282	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AVQ2635	284610M000113716	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AVX5J37	284610M000113362	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AWB8G18	284610M000113323	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000113501	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000113356	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE7994	284610M000113507	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AWH3B49	284610M000113710	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AWH9E26	284610M000113578	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AWN8668	284610M000113664	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AWO7830	284610M000113334	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP8868	284610M000113719	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AWQ8272	284610M000113582	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AWR2543	284610M000113516	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AWT3940	284610M000113598	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AWV0G97	284610M000113665	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW5471	284610M000113465	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW9348	284610M000113283	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AWY8A61	284610M000113406	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AXC2279	284610M000113649	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AXC7133	284610M000113320	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD6729	284610M000113319	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AXF0174	284610M000113699	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AXG7219	284610M000113610	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AXG9010	284610M000113627	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AXI5086	284610M000113270	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AXK3266	284610M000113367	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AXM3033	284610M000113422	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AXN0D33	284610M000113641	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AXS9239	284610M000113588	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AXT2599	284610M000113310	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AXX8E76	284610M000113384	09/05/2020	60503	R$ 293,47
AXY8649	284610M000113570	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AYB2064	284610M000113426	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AYI9949	284610M000113316	09/05/2020	60503	R$ 293,47

AYL9616	284610M000113386	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AYM4F02	284610M000113471	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AYO4079	284610M000113575	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP4167	284610M000113731	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AYU1G54	284610M000113492	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610M000113478	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AYW5330	284610M000113604	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AZE9G95	284610M000113677	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG3648	284610M000113523	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG4B97	284610M000113703	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AZI6327	284610M000113460	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AZL4479	284610M000113557	11/05/2020	60503	R$ 293,47
AZL7778	284610M000113726	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AZP7D54	284610M000113666	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AZP7J57	284610M000113445	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT1808	284610M000113528	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AZW5411	284610M000113506	10/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ9005	284610M000113468	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BAB6H74	284610M000113345	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAB7316	284610M000113679	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BAB9989	284610M000113322	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAE7C17	284610M000113265	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAG2674	284610M000113335	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAG9640	284610M000113682	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000113250	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000113656	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BAR7852	284610M000113297	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BAS0790	284610M000113482	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BBA7923	284610M000113515	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BBB6254	284610M000113563	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BBC5E51	284610M000113249	08/05/2020	60503	R$ 293,47
BBE8486	284610M000113609	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BBE9B77	284610M000113721	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BBL2599	284610M000113443	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BBO6040	284610M000113704	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BBQ5033	284610M000113451	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX5I75	284610M000113550	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BBZ0321	284610M000113402	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BCC2997	284610M000113309	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BCK1592	284610M000113459	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BCK3591	284610M000113595	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BCL9443	284610M000113653	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BCL9443	284610M000113643	12/05/2020	56732	R$ 130,16
BCO2630	284610M000113720	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BCP5413	284610M000113702	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BCS5J01	284610M000113339	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW9B29	284610M000113581	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC7G12	284610M000113373	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BDE5H91	284610M000113714	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BDJ0G46	284610M000113624	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL4B23	284610M000113556	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL5E32	284610M000113686	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL8E15	284610M000113567	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL8E15	284610M000113587	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BDO3H64	284610M000113707	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BDO5F77	284610M000113473	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BDO5F77	284610M000113566	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BDQ6D47	284610M000113722	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BDR6D59	284610M000113275	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BDS9H38	284610M000113371	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BDS9H38	284610M000113661	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BEV0080	284610M000113533	11/05/2020	60503	R$ 293,47
BIX4692	284610M000113279	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BJK3643	284610M000113669	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BND2020	284610M000113672	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BQE1F34	284610M000113447	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BYK3497	284610M000113458	10/05/2020	60503	R$ 293,47
BZU4493	284610M000113272	09/05/2020	60503	R$ 293,47
BZU6330	284610M000113388	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CCT0880	284610M000113497	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000113559	11/05/2020	60503	R$ 293,47
CIB2628	284610M000113429	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CJR8171	284610M000113676	12/05/2020	60503	R$ 293,47
CNC2580	284610M000113418	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000113298	09/05/2020	60503	R$ 293,47
CTY6A04	284610M000113554	11/05/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000113670	12/05/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000113246	08/05/2020	60503	R$ 293,47
CVJ4445	284610M000113425	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CWA8630	284610M000113499	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CWJ7398	284610M000113434	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CWL6468	284610M000113696	12/05/2020	60503	R$ 293,47
CWV2592	284610M000113391	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CYI1910	284610M000113433	10/05/2020	60503	R$ 293,47
CZE0I76	284610M000113477	10/05/2020	60503	R$ 293,47
DCD7G72	284610M000113361	09/05/2020	60503	R$ 293,47
DEE8137	284610M000113305	09/05/2020	60503	R$ 293,47
DEE8137	284610M000113437	10/05/2020	60503	R$ 293,47
DFC4331	284610M000113299	09/05/2020	60503	R$ 293,47

DFJ7980	284610M000113321	09/05/2020	56732	R$ 130,16
DGA6150	284610M000113738	12/05/2020	60503	R$ 293,47
DGH2125	284610M000113262	09/05/2020	60503	R$ 293,47
DIS7466	284610M000113535	11/05/2020	60503	R$ 293,47
DJO5264	284610M000113648	12/05/2020	60503	R$ 293,47
DMX1771	284610M000113260	09/05/2020	60503	R$ 293,47
DOP4770	284610M000113741	13/05/2020	60503	R$ 293,47
DSB5077	284610M000113399	10/05/2020	60503	R$ 293,47
DUU4046	284610M000113646	12/05/2020	60503	R$ 293,47
DXG6927	284610M000113615	11/05/2020	60503	R$ 293,47
DXQ7302	284610M000113432	10/05/2020	60503	R$ 293,47
DZW5066	284610M000113358	09/05/2020	60503	R$ 293,47
EAF7290	284610M000113645	12/05/2020	60503	R$ 293,47
EAS2993	284610M000113552	11/05/2020	60503	R$ 293,47
EBV2094	284610M000113639	11/05/2020	60503	R$ 293,47
EEW5845	284610M000113363	09/05/2020	60503	R$ 293,47
EGE1C88	284610M000113268	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ELG1217	284610M000113690	12/05/2020	56732	R$ 130,16
ELK1H69	284610M000113600	11/05/2020	60503	R$ 293,47
ENH7882	284610M000113355	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ENO1C25	284610M000113253	09/05/2020	60503	R$ 293,47
EPX6B78	284610M000113410	10/05/2020	60503	R$ 293,47
EPY6106	284610M000113521	10/05/2020	60503	R$ 293,47
EQD9J99	284610M000113311	09/05/2020	60503	R$ 293,47
ERU1837	284610M000113387	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ETT5H20	284610M000113644	12/05/2020	60503	R$ 293,47
EYM4E18	116100E008942108	11/05/2020	55411	R$ 195,23
EZS1343	284610M000113693	12/05/2020	60503	R$ 293,47
FBU8F42	284610M000113659	12/05/2020	60503	R$ 293,47
FFJ1I03	284610M000113385	10/05/2020	60503	R$ 293,47
FNN7188	284610M000113671	12/05/2020	60503	R$ 293,47
FRQ4J86	284610M000113548	11/05/2020	60503	R$ 293,47
FYO0H78	284610M000113337	09/05/2020	60503	R$ 293,47
GCW3544	284610M000113442	10/05/2020	60503	R$ 293,47
GDA0221	116100E008758683	20/05/2020	55500	R$ 130,16
GDH8930	284610M000113692	12/05/2020	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000113616	11/05/2020	60503	R$ 293,47
GWS4589	284610M000113444	10/05/2020	60503	R$ 293,47
HMP1I52	284610M000113623	11/05/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000113577	11/05/2020	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000113372	09/05/2020	60503	R$ 293,47
HSW5494	284610M000113689	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ILF7873	284610M000113612	11/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113294	09/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113344	09/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113280	09/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113415	10/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113668	12/05/2020	60503	R$ 293,47
IOP8863	284610M000113481	10/05/2020	60503	R$ 293,47
ISP4151	284610M000113619	11/05/2020	60503	R$ 293,47
IYW9990	284610M000113267	09/05/2020	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000113736	12/05/2020	60503	R$ 293,47
JIO4792	284610M000113625	11/05/2020	60503	R$ 293,47
JJT4A57	284610M000113727	12/05/2020	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000113590	11/05/2020	60503	R$ 293,47
JOU2G31	284610M000113449	10/05/2020	60503	R$ 293,47
JYB8378	284610M000113687	12/05/2020	60503	R$ 293,47
KNB1909	284610M000113446	10/05/2020	60503	R$ 293,47
KRT2B63	284610M000113427	10/05/2020	60503	R$ 293,47
LCE4715	284610M000113642	12/05/2020	60503	R$ 293,47
LCT9127	284610M000113517	10/05/2020	60503	R$ 293,47
LRP8A51	284610M000113333	09/05/2020	60503	R$ 293,47
LTO3J54	284610M000113568	11/05/2020	60503	R$ 293,47
LZQ9442	284610M000113438	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000113545	11/05/2020	60503	R$ 293,47
MDO0417	284610M000113389	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113505	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113508	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113407	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113510	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MFC5H12	284610M000113491	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MJX6105	284610M000113636	11/05/2020	60503	R$ 293,47
MLH6525	284610M000113733	12/05/2020	60503	R$ 293,47
MMA7180	284610M000113489	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MQK8880	284610M000113416	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MTK3600	284610M000113428	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000113430	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MWB8661	284610M000113464	10/05/2020	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000113317	09/05/2020	60503	R$ 293,47
NBP8637	284610M000113417	10/05/2020	60503	R$ 293,47
NDB2480	284610M000113551	11/05/2020	60503	R$ 293,47
NGD0053	284610M000113647	12/05/2020	60503	R$ 293,47
NJE1219	284610M000113718	12/05/2020	60503	R$ 293,47
NJE1219	284610M000113740	12/05/2020	60503	R$ 293,47
NJJ1133	284610M000113711	12/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000113370	09/05/2020	60503	R$ 293,47
NXX9868	284610M000113383	09/05/2020	60503	R$ 293,47
OOJ1C99	284610M000113651	12/05/2020	60503	R$ 293,47
OOO0987	284610M000113543	11/05/2020	60503	R$ 293,47

OOO9477	284610M000113454	10/05/2020	60503	R$ 293,47
OWK0545	284610M000113440	10/05/2020	60503	R$ 293,47
OWW0106	284610M000113377	09/05/2020	60503	R$ 293,47
PQC3527	284610M000113292	09/05/2020	60503	R$ 293,47
PUE5F35	284610M000113409	10/05/2020	60503	R$ 293,47
PYE3182	284610M000113466	10/05/2020	60503	R$ 293,47
PYF4D31	284610M000113375	09/05/2020	60503	R$ 293,47
QNY3157	284610M000113735	12/05/2020	60503	R$ 293,47
QOU5926	284610M000113544	11/05/2020	60503	R$ 293,47
QPC8915	284610M000113650	12/05/2020	60503	R$ 293,47
QXL5080	284610M000113293	09/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C284D1F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4102/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 07/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5G98	284610M000114121	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK4496	284610M000114149	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000113975	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AAY4130	284610M000114185	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ABF5662	284610M000113800	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ABL2476	284610M000113979	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ABN4134	284610M000114190	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ABV3771	284610M000114044	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000114119	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ACL7004	284610M000114131	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000113956	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ACX4631	284610M000113961	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ACY7671	284610M000113985	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ADA3865	284610M000113963	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ADG2C80	284610M000113949	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ADJ5673	284610M000113910	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ADM6479	284610M000113851	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AEJ4936	284610M000113990	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AEJ5272	284610M000114209	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AEL0757	284610M000113943	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AEL0757	284610M000113932	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AEQ0023	284610M000113906	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AER0726	284610M000113748	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AER0726	284610M000113889	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AEU9191	284610M000114235	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000114043	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AFD5668	284610M000114090	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AFH5I28	284610M000113850	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AFH7408	284610M000114156	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AFH7408	284610M000114166	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AFK9A52	284610M000113763	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AFP3332	284610M000113870	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AFR0A65	284610M000114192	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AFS0341	284610M000114057	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AFW6H71	284610M000113930	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000113992	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000114108	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF4650	284610M000113860	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF9F86	284610M000114199	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AGJ3I62	284610M000113833	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000114158	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AGP0341	284610M000114048	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AGP7216	284610M000114133	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AGP7216	284610M000114141	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AGQ3156	284610M000114232	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AGQ4C65	284610M000113807	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AGR5942	284610M000114083	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000114165	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000113897	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AGX1382	284610M000113832	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000113853	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB9068	284610M000114239	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB9509	284610M000114129	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB9509	284610M000114168	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000113993	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AHM1126	284610M000114124	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000113934	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000114147	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000113933	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000113854	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AHT2329	284610M000114145	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000113746	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AIE3584	284610M000113982	14/05/2020	60503	R$ 293,47

AII0751	284610M000114026	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AIK0J74	284610M000113791	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AIL6149	284610M000113962	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AJA3171	284610M000114010	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AJC6184	284610M000113957	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AJD5055	284610M000113942	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AJG0612	284610M000113790	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AJH0G53	284610M000114079	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI0B70	284610M000113814	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI0B70	284610M000113894	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI0B70	284610M000114075	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000114180	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000114167	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000114186	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000113809	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK8474	284610M000114030	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AJM2889	284610M000114215	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN2269	284610M000114094	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000113887	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN2915	284610M000113798	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AJO2187	284610M000114027	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000114125	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000114152	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000114241	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000114150	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC0121	284610M000113762	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC1923	284610M000113876	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC4132	284610M000114194	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AKE0310	284610M000114031	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AKG3503	284610M000113861	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKG4D75	284610M000113875	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ8602	284610M000114219	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ9924	284610M000114157	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AKL2515	284610M000114092	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AKM8745	284610M000114197	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AKM8788	284610M000114017	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS8753	284610M000113972	14/05/2020	56732	R$ 130,16
AKU5054	284610M000114104	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AKV5836	284610M000113858	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKV8763	284610M000113862	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AKW3622	284610M000114109	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AKX6I46	284610M000114087	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ2669	284610M000113847	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4H33	284610M000114205	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ALB2959	284610M000114146	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ALB2959	284610M000113931	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ALE8106	284610M000114002	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000114113	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ALI9918	284610M000113824	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000113935	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ALM7448	284610M000113823	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ALP5548	284610M000114068	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ALS2289	284610M000113825	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ALV2092	284610M000113756	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ALY1666	284610M000114196	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ALZ1277	284610M000113774	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AMB3707	284610M000114042	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AMF3061	284610M000113892	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AMF3061	284610M000114161	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000114065	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113804	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000113840	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000113988	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000113764	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000113759	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO8837	284610M000114216	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AMQ5B10	284610M000113973	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AMR1299	284610M000113834	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AMR1299	284610M000114178	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000113869	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000113868	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000114179	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AMY5326	284610M000114084	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AMY5326	284610M000114069	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AMZ0496	284610M000113813	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ANC0760	284610M000113878	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ANC2704	284610M000113761	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ANC2704	284610M000114039	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AND0965	284610M000113984	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF4035	284610M000113856	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000113948	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ANI8679	284610M000113967	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ANJ3B12	284610M000113883	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ANL5070	284610M000113944	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000114170	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000114188	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ANN3209	284610M000114059	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ANS8327	284610M000114101	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ANU1B24	284610M000114184	16/05/2020	60503	R$ 293,47

ANU4H91	284610M000114091	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ANV9148	284610M000113960	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ANW0674	284610M000113881	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ANX5842	284610M000114080	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA4D47	284610M000113838	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113903	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000113977	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AOB9A53	284610M000113783	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD0517	284610M000114210	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD5864	284610M000113775	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000114177	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF9207	284610M000114049	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AOH0711	284610M000114062	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AOP4153	284610M000114172	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AOP6222	284610M000114155	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AOS8795	284610M000113955	14/05/2020	60503	R$ 293,47
APF5154	284610M000114213	16/05/2020	60503	R$ 293,47
APG6673	284610M000114085	15/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000114072	15/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000113971	14/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000113874	13/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000113907	14/05/2020	60503	R$ 293,47
APK3C15	284610M000114120	15/05/2020	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000114050	15/05/2020	60503	R$ 293,47
APR4272	284610M000114037	15/05/2020	60503	R$ 293,47
APS3749	284610M000113873	13/05/2020	60503	R$ 293,47
APS7223	284610M000114063	15/05/2020	60503	R$ 293,47
APU4I88	284610M000114245	17/05/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000113987	14/05/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000113905	14/05/2020	60503	R$ 293,47
APY5879	284610M000114175	16/05/2020	60503	R$ 293,47
APZ3901	284610M000113911	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA8220	284610M000114025	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000113888	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AQF8956	284610M000114111	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AQG2607	284610M000114230	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AQI2833	284610M000113782	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AQK8708	284610M000113787	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000114046	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000114102	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AQM1C02	284610M000114135	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AQP1700	284610M000113995	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AQP4642	284610M000114182	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV4069	284610M000114211	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ5128	284610M000113793	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ARE9745	284610M000114202	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ARG8102	284610M000113872	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ARH0952	284610M000113966	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114159	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114160	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114116	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000113913	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114237	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114153	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000113890	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ARV0127	284610M000113974	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW2966	284610M000114103	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW3428	284610M000114138	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW3428	284610M000114195	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ARY5F15	284610M000114127	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5590	284610M000113970	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ARZ8261	284610M000114001	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ARZ9150	284610M000114067	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ASA2546	284610M000113954	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ASA2582	284610M000113864	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ASA3B63	284610M000113898	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ASB2530	284610M000113815	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC1238	284610M000113980	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ASE4593	284610M000114137	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ASF9678	284610M000113996	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ASG8099	284610M000113951	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ASH9704	284610M000113880	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK4590	284610M000114071	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ASL2611	284610M000114123	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ASN0427	284610M000113976	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ASP3202	284610M000113835	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ASP8C63	284610M000113822	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000114007	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000114006	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ6901	284610M000114107	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ASR8G40	284610M000113749	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ASS1203	284610M000114018	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ASW5370	284610M000114193	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ASX7663	284610M000113751	12/05/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000113795	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000113893	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD2301	284610M000113965	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD5566	284610M000114105	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ATI5411	284610M000113841	13/05/2020	60503	R$ 293,47

ATJ8630	284610M000113917	14/05/2020	60503	R$ 293,47
ATK7822	284610M000113902	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114244	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114234	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATN2A52	284610M000113743	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ATT5G05	284610M000114191	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ATW3226	284610M000114139	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ATX3A80	284610M000114228	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000114201	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AUF6786	284610M000113928	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH8330	284610M000113818	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI8318	284610M000113912	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4G38	284610M000113788	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8085	284610M000113772	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AUM4G47	284610M000113769	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AUM5H86	284610M000114000	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AUN0G02	284610M000114005	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AUN4547	284610M000113886	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AUP1174	284610M000114169	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT2I30	284610M000113882	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT9838	284610M000113771	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000114162	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AUW2733	284610M000114224	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AVA2347	284610M000113929	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB0404	284610M000113848	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB8612	284610M000114115	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AVE3257	284610M000114053	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AVI5861	284610M000113753	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AVJ0627	284610M000113923	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AVK3476	284610M000113799	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AVL3G96	284610M000114163	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AVN9452	284610M000113857	12/05/2020	60503	R$ 293,47
AVX6149	284610M000114076	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AVY7244	284610M000113786	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWD7034	284610M000113789	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000113991	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE5053	284610M000113750	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF4C95	284610M000113828	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF4C95	284610M000113842	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF6212	284610M000114082	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000113757	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK1937	284610M000113901	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWL3821	284610M000113981	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AWS8608	284610M000113776	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWT3940	284610M000114045	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW4511	284610M000114173	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AWX5F60	284610M000113801	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ0871	284610M000114088	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ0871	284610M000114073	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ5674	284610M000114189	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AXF2023	284610M000113908	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AXG1468	284610M000113871	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AXG2825	284610M000113802	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AXG4782	284610M000113924	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AXG9317	284610M000113909	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AXH1533	284610M000113837	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AXJ3B05	284610M000114004	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AXN3E01	284610M000113797	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AXN5669	284610M000113846	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV3048	284610M000113927	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AXW3052	284610M000113900	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AXW9E50	284610M000113920	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AXY4701	284610M000113914	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AYF9628	284610M000114164	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AYF9I74	284610M000113792	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AYI0J24	284610M000114218	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP0B02	284610M000114020	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AYR6068	284610M000113918	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AYV7743	284610M000113964	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000114033	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000114009	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AZN2A50	284610M000114117	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AZP6589	284610M000113953	14/05/2020	60503	R$ 293,47
AZQ7F00	284610M000113826	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS2903	284610M000114036	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT4247	284610M000114054	15/05/2020	60503	R$ 293,47
AZV6485	284610M000113784	13/05/2020	60503	R$ 293,47
AZY4A67	284610M000114114	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AZZ9417	284610M000113859	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BAA3I99	284610M000113916	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BAB8571	284610M000114203	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BAC5667	284610M000114035	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BAD7716	284610M000113780	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BAH2650	284610M000113946	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK5140	284610M000113744	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BAO6J78	284610M000113937	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BAP5924	284610M000113855	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BAQ4F45	284610M000113884	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BAV2596	284610M000114066	15/05/2020	60503	R$ 293,47

BBI3853	284610M000114222	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BBK1298	284610M000114140	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BBL4832	284610M000114056	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BBN4898	284610M000113849	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BBO0784	284610M000113845	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BBP5984	284610M000114134	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BBR5183	284610M000113779	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BBS6658	284610M000114019	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BBS7420	284610M000113765	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BBV0095	284610M000114099	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BBW0264	284610M000114034	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BBW5319	284610M000113839	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BBW6A24	284610M000114110	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX4211	284610M000113752	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX5C41	284610M000114064	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BCB0C57	284610M000114029	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BCB2063	284610M000113803	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BCB2736	284610M000113754	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BCC8322	284610M000114128	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BCD0F10	284610M000113994	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BCF6203	284610M000114181	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BCG4589	284610M000113899	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BCH7230	284610M000114200	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6955	284610M000114100	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BCR8D14	284610M000113821	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BCV3A90	284610M000114093	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW0I82	284610M000114081	15/05/2020	56732	R$ 130,16
BCY2I15	284610M000113891	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BDA1G33	284610M000114047	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BDB2E26	284610M000113777	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC1204	284610M000113812	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC1G47	284610M000114022	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF1I95	284610M000113968	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF7G45	284610M000114086	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF7G45	284610M000114070	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BDK6F20	284610M000113938	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL3A19	284610M000114206	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN4C57	284610M000113811	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN6E77	284610M000114151	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN6E77	284610M000114154	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BDQ7B50	284610M000113865	12/05/2020	60503	R$ 293,47
BDT1B32	284610M000114014	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BDV6C58	284610M000114130	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BDW2F48	284610M000113950	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BDX1E31	284610M000113767	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BDZ1G98	284610M000114089	15/05/2020	60503	R$ 293,47
BEA0F32	284610M000113952	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BEM1336	284610M000114148	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BJK3643	284610M000113760	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BLF0199	284610M000113808	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BMC3C73	284610M000113852	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BNU7034	284610M000114144	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BPV5E58	284610M000113867	13/05/2020	60503	R$ 293,47
BQN4596	284610M000114126	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BUN1414	284610M000113997	14/05/2020	60503	R$ 293,47
BUY6122	284610M000113745	13/05/2020	60503	R$ 293,47
CEE4006	284610M000114243	17/05/2020	60503	R$ 293,47
CFW9304	284610M000114122	16/05/2020	60503	R$ 293,47
CHW2291	284610M000114013	15/05/2020	60503	R$ 293,47
CJC3909	284610M000114032	15/05/2020	60503	R$ 293,47
CJG7356	284610M000113781	13/05/2020	60503	R$ 293,47
CNQ2142	284610M000114242	17/05/2020	60503	R$ 293,47
CNX9159	284610M000113866	12/05/2020	60503	R$ 293,47
CPF0587	284610M000114238	17/05/2020	60503	R$ 293,47
CPT7990	284610M000113766	13/05/2020	60503	R$ 293,47
CPW2228	284610M000114227	17/05/2020	60503	R$ 293,47
CRG7141	284610M000114040	15/05/2020	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000113768	13/05/2020	60503	R$ 293,47
CRT8427	284610M000114024	15/05/2020	60503	R$ 293,47
CTP0873	284610M000113915	14/05/2020	60503	R$ 293,47
DAD5316	284610M000113796	13/05/2020	60503	R$ 293,47
DAW6829	284610M000113778	13/05/2020	60503	R$ 293,47
DBO3A11	284610M000114023	15/05/2020	60503	R$ 293,47
DEB5868	284610M000113958	14/05/2020	60503	R$ 293,47
DGB4452	284610M000113945	14/05/2020	60503	R$ 293,47
DGI1964	284610M000114112	15/05/2020	60503	R$ 293,47
DHB9240	284610M000114012	15/05/2020	60503	R$ 293,47
DHP1085	284610M000114021	15/05/2020	60503	R$ 293,47
DJC7574	284610M000114041	15/05/2020	60503	R$ 293,47
DKJ5257	284610M000113983	14/05/2020	60503	R$ 293,47
DLF0J26	284610M000113919	14/05/2020	60503	R$ 293,47
DME8894	284610M000114212	16/05/2020	60503	R$ 293,47
DNQ2114	284610M000113806	13/05/2020	60503	R$ 293,47
DOB3625	284610M000113827	13/05/2020	60503	R$ 293,47
DOP4770	284610M000114008	15/05/2020	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000114142	16/05/2020	60503	R$ 293,47
DPQ8684	284610M000114096	15/05/2020	60503	R$ 293,47
DRP2274	284610M000113819	13/05/2020	60503	R$ 293,47
DUF9H16	284610M000113877	13/05/2020	60503	R$ 293,47

DVA5914	284610M000113989	14/05/2020	60503	R$ 293,47
DVT0A57	284610M000113926	14/05/2020	60503	R$ 293,47
EBY9664	284610M000114060	15/05/2020	60503	R$ 293,47
ECM8131	284610M000113820	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ECQ1929	284610M000114171	16/05/2020	60503	R$ 293,47
EDO1612	284610M000114233	17/05/2020	60503	R$ 293,47
EFR3803	284610M000113998	14/05/2020	60503	R$ 293,47
EGG9156	284610M000114052	15/05/2020	60503	R$ 293,47
EGP5253	284610M000114106	15/05/2020	60503	R$ 293,47
EHO4E41	284610M000113747	12/05/2020	60503	R$ 293,47
EHV7C59	284610M000114097	15/05/2020	60503	R$ 293,47
EOX6125	284610M000113896	13/05/2020	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610M000113817	13/05/2020	60503	R$ 293,47
ERC9343	284610M000114214	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ETW6147	284610M000113843	13/05/2020	60503	R$ 293,47
FBO9480	284610M000114229	17/05/2020	60503	R$ 293,47
FBS4816	284610M000114074	15/05/2020	60503	R$ 293,47
FFI7J98	284610M000113936	14/05/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000114016	15/05/2020	60503	R$ 293,47
FOK0378	284610M000114226	17/05/2020	60503	R$ 293,47
FTJ6H65	284610M000113879	13/05/2020	60503	R$ 293,47
FTU0D20	284610M000113895	13/05/2020	60503	R$ 293,47
FUQ3406	284610M000113969	14/05/2020	60503	R$ 293,47
GCW3544	284610M000114183	16/05/2020	60503	R$ 293,47
GGB4740	284610M000114095	15/05/2020	60503	R$ 293,47
GRN3034	284610M000114058	15/05/2020	60503	R$ 293,47
HCA1342	284610M000114231	17/05/2020	60503	R$ 293,47
HRJ0810	284610M000114225	17/05/2020	60503	R$ 293,47
HRT7695	284610M000114221	17/05/2020	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000113785	13/05/2020	60503	R$ 293,47
HSX6A96	284610M000113978	14/05/2020	60503	R$ 293,47
HSX9514	284610M000114204	16/05/2020	60503	R$ 293,47
HTM3665	284610M000113810	13/05/2020	60503	R$ 293,47
IKI8H86	284610M000114028	15/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113921	14/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114198	16/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113758	13/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113986	14/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000113770	13/05/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000114077	15/05/2020	60503	R$ 293,47
JKX0494	284610M000113904	13/05/2020	60503	R$ 293,47
JNX1243	284610M000114061	15/05/2020	60503	R$ 293,47
KBF8A26	284610M000113940	14/05/2020	60503	R$ 293,47
KME8E04	284610M000114220	17/05/2020	60503	R$ 293,47
KZK0I33	284610M000113941	14/05/2020	60503	R$ 293,47
LIR3015	284610M000114051	15/05/2020	60503	R$ 293,47
LPM0123	284610M000114143	16/05/2020	60503	R$ 293,47
LSV7123	284610M000114015	15/05/2020	60503	R$ 293,47
LWA0855	284610M000114176	16/05/2020	60503	R$ 293,47
LXQ1G52	284610M000114078	15/05/2020	60503	R$ 293,47
LYV9209	284610M000113863	12/05/2020	60503	R$ 293,47
MCO8187	284610M000114011	15/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114118	15/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114132	16/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113805	13/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114236	17/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113999	14/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000113922	14/05/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000114208	16/05/2020	60503	R$ 293,47
MGV7110	284610M000114098	15/05/2020	60503	R$ 293,47
MHD8D25	284610M000113816	13/05/2020	60503	R$ 293,47
MHD8D25	284610M000113844	13/05/2020	60503	R$ 293,47
MIA3973	284610M000113830	13/05/2020	60503	R$ 293,47
MNV2010	284610M000114240	17/05/2020	60503	R$ 293,47
MQK8880	284610M000113947	17/05/2020	60503	R$ 293,47
MZQ1707	284610M000113831	13/05/2020	60503	R$ 293,47
NJG6237	284610M000114217	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ONM5A26	284610M000114187	16/05/2020	60503	R$ 293,47
OOO9388	284610M000113794	13/05/2020	60503	R$ 293,47
OVX9I51	284610M000114223	17/05/2020	60503	R$ 293,47
OXI7262	284610M000113925	14/05/2020	60503	R$ 293,47
PJE8J78	284610M000114055	15/05/2020	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000114207	16/05/2020	60503	R$ 293,47
QHQ6630	284610M000114038	15/05/2020	60503	R$ 293,47
QJN6409	284610M000113742	12/05/2020	60503	R$ 293,47
QPA4C42	284610M000113885	13/05/2020	60503	R$ 293,47
QPB6H56	284610M000113829	13/05/2020	60503	R$ 293,47
QPM7C08	284610M000113755	13/05/2020	60503	R$ 293,47
QPP2445	284610M000113773	13/05/2020	60503	R$ 293,47
QUE7804	284610M000113939	14/05/2020	60503	R$ 293,47
QXJ4395	284610M000114136	16/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:DD2C7491

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4133/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB2D04	284610M000114552	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AAH9933	284610M000114530	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK0373	284610M000114471	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000114299	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000114307	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000114279	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000114264	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000114286	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AAM4777	284610M000114315	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ABA5291	284610M000114441	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000114644	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ABC6750	284610M000114668	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ABJ0H51	284610M000114334	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ABK7581	284610M000114689	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ABU2273	284610M000114325	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000114447	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ACD6454	284610M000114521	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ACJ1859	284610M000114392	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ACN7086	284610M000114393	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ACR9126	284610M000114347	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ADH8683	284610M000114739	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ADK1297	284610M000114312	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ADM1748	284610M000114500	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ADY2661	284610M000114517	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AEJ5272	284610M000114339	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AEX0531	284610M000114516	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AFA7470	284610M000114717	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AFG5367	284610M000114478	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AFH2617	284610M000114255	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AFH2795	284610M000114684	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AFN2859	284610M000114296	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AFO1171	284610M000114335	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000114688	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AGJ9532	284610M000114702	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000114311	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AGS7797	284610M000114274	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000114541	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000114646	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000114662	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000114427	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB0B23	284610M000114734	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000114316	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000114738	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AHE0977	284610M000114554	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000114708	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AHI1698	284610M000114457	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AHM4408	284610M000114501	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AHN5337	284610M000114639	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AHN5777	284610M000114731	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000114537	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ6046	284610M000114564	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000114511	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000114657	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000114565	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000114674	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AHX0085	284610M000114251	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AHX2751	284610M000114523	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000114637	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AIL4414	284610M000114631	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000114451	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000114453	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AJA4411	284610M000114607	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI0B70	284610M000114649	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI9242	284610M000114524	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000114465	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000114538	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000114374	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000114699	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT8282	284610M000114659	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AJU1186	284610M000114715	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000114672	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000114542	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000114578	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000114557	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000114729	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC1923	284610M000114268	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AKE7C30	284610M000114535	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AKF8112	284610M000114742	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AKK2320	284610M000114473	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AKK8835	284610M000114591	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000114405	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000114399	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AKN4074	284610M000114571	19/05/2020	60503	R$ 293,47

AKR8209	284610M000114599	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AKR8836	284610M000114484	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000114740	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000114547	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000114403	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AKX9074	284610M000114446	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AKX9074	284610M000114321	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ALB3528	284610M000114587	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ALC5H78	284610M000114467	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ALD2755	284610M000114424	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ALD2755	284610M000114276	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ALD8311	284610M000114449	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ALF4580	284610M000114635	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ALF5820	284610M000114343	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ALF7F46	284610M000114603	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ALN2176	284610M000114461	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ALO6D03	284610M000114277	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ALV2092	284610M000114357	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ALV3425	284610M000114640	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ALV6682	284610M000114257	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ALW5415	284610M000114396	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AMA8362	284610M000114680	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AMB4520	284610M000114497	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AMC1643	284610M000114285	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000114273	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000114262	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000114566	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AMF3H63	284610M000114431	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000114336	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000114322	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000114442	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000114373	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AMN5414	284610M000114518	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO8837	284610M000114499	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO8837	284610M000114498	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AMR1299	284610M000114466	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT8241	284610M000114265	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AMU2006	284610M000114690	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AMY7B40	284610M000114475	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ANC1186	284610M000114491	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ANC1186	284610M000114584	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AND4137	284610M000114600	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AND7013	116100E008942110	18/05/2020	70561	R$ 293,47
ANF5334	284610M000114300	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ANI3525	284610M000114616	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ANJ8232	284610M000114253	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ANJ8232	284610M000114439	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000114328	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ANL6H00	284610M000114681	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ANM7B67	284610M000114664	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ANP5215	284610M000114705	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT4289	284610M000114381	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ANU7422	284610M000114502	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AOA5975	284610M000114546	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AOC1791	284610M000114429	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000114526	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AOE6H66	284610M000114301	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF9207	284610M000114534	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AOG1323	284610M000114349	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK7308	284610M000114613	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000114572	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000114419	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AOO8633	284610M000114714	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AOP1C11	284610M000114683	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AOQ5789	284610M000114361	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AOR7290	284610M000114413	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AOU8122	284610M000114597	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AOV1J83	284610M000114269	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AOX4607	284610M000114470	17/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000114736	21/05/2020	60503	R$ 293,47
APH7H96	284610M000114528	19/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000114527	19/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000114519	19/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ7359	284610M000114458	17/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000114401	18/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000114418	18/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ8E61	284610M000114520	19/05/2020	60503	R$ 293,47
APK7D16	284610M000114293	17/05/2020	60503	R$ 293,47
APM8920	284610M000114709	21/05/2020	60503	R$ 293,47
APO3888	284610M000114663	20/05/2020	60503	R$ 293,47
APS3749	284610M000114654	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA4510	284610M000114414	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA7400	284610M000114323	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA7400	284610M000114319	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AQC1B35	284610M000114366	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AQG1794	284610M000114260	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AQK1675	284610M000114483	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000114248	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AQO9J30	284610M000114263	17/05/2020	60503	R$ 293,47

AQP8860	284610M000114455	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AQQ1047	284610M000114411	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AQT5774	284610M000114359	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000114698	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV5080	284610M000114704	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV5329	284610M000114562	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV5329	284610M000114555	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW1640	284610M000114724	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9124	284610M000114553	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB1081	284610M000114693	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB5G07	284610M000114443	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB9158	284610M000114711	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ARE6203	284610M000114609	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ARF2981	284610M000114275	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ARF5J72	284610M000114430	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ARH2955	284610M000114420	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114409	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114532	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114477	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114266	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114254	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114692	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114283	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114556	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114355	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ARP8H78	284610M000114380	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ARR3556	284610M000114735	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000114747	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW5039	284610M000114387	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ARZ9150	284610M000114287	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ASA8043	284610M000114494	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC0539	284610M000114507	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ASD6320	284610M000114675	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ASD6320	284610M000114658	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ASD9122	284610M000114495	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ASD9122	284610M000114601	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ASF1H99	284610M000114437	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000114522	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ASH0J76	284610M000114417	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ASH3546	284610M000114493	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ASI0698	284610M000114745	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK4590	284610M000114407	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ASL7C64	284610M000114291	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ASN0720	284610M000114730	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ASN9168	284610M000114341	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ9758	284610M000114371	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ASR4116	284610M000114670	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ASS8970	284610M000114577	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ATA8522	284610M000114247	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATB7329	284610M000114586	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000114539	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ATE3I30	284610M000114326	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATF4E18	284610M000114686	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ATH8502	284610M000114390	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ATI1E46	284610M000114353	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114320	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114246	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114462	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114481	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114356	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114445	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000114331	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL4763	284610M000114444	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ATO3721	284610M000114629	20/05/2020	60503	R$ 293,47
ATO5761	284610M000114488	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ATS3C06	284610M000114404	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ATS5595	284610M000114582	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ATV6605	284610M000114459	17/05/2020	56732	R$ 130,16
ATV9268	284610M000114510	19/05/2020	60503	R$ 293,47
ATW2J07	284610M000114365	18/05/2020	60503	R$ 293,47
ATZ1890	284610M000114344	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ATZ4731	284610M000114452	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB1579	284610M000114630	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AUE3838	284610M000114340	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AUE8771	284610M000114367	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AUF5H60	284610M000114506	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AUG4427	284610M000114391	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH6H90	284610M000114628	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AUN1802	284610M000114697	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AUN2037	284610M000114354	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AUO2J43	284610M000114436	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AUO7831	284610M000114503	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AUP2827	284610M000114379	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AUP5E20	284610M000114250	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT9838	284610M000114725	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AUV6902	284610M000114394	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AVE4565	284610M000114612	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AVE8675	284610M000114608	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AVG7I68	284610M000114581	19/05/2020	60503	R$ 293,47

AVL6478	284610M000114594	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AVT1392	284610M000114696	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AVU5G04	284610M000114397	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AVV4297	284610M000114508	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AWB1426	284610M000114369	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AWD7908	284610M000114700	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000114622	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF1167	284610M000114614	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AWF4C95	284610M000114406	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000114438	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AWM5686	284610M000114633	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AWP8B24	284610M000114728	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AWQ1D49	284610M000114440	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AWR2F17	284610M000114362	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AWU9720	284610M000114252	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AWV6206	284610M000114685	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD4929	284610M000114468	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000114433	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AXI2663	284610M000114376	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AXI3A75	284610M000114490	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AXK8264	284610M000114382	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AXK9241	284610M000114638	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AXM7A30	284610M000114727	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AXN7502	284610M000114723	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AXO9044	284610M000114450	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AXR9101	284610M000114489	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AXT2885	284610M000114593	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AXU3816	284610M000114743	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV2528	284610M000114563	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AYD2237	284610M000114568	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AYD5D22	284610M000114372	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AYE7I88	284610M000114655	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AYF0478	284610M000114338	16/05/2020	56732	R$ 130,16
AYF1956	284610M000114710	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG6330	284610M000114626	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG6330	284610M000114308	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG6330	284610M000114463	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AYI1943	284610M000114358	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AYM7I94	284610M000114716	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AYN6025	284610M000114318	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP0H78	284610M000114548	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AZE0C61	284610M000114687	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AZE3F44	284610M000114342	16/05/2020	60503	R$ 293,47
AZE8033	284610M000114624	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG0926	284610M000114574	19/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG5F87	284610M000114281	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AZH6632	284610M000114416	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AZH8A50	284610M000114634	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AZL8872	284610M000114294	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AZP7585	284610M000114487	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AZQ7614	284610M000114460	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS1378	284610M000114292	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS2017	284610M000114426	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT4112	284610M000114615	20/05/2020	60503	R$ 293,47
AZU5I01	284610M000114284	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AZU5I01	284610M000114309	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AZW3431	284610M000114385	18/05/2020	60503	R$ 293,47
AZY4585	284610M000114297	17/05/2020	60503	R$ 293,47
AZY4585	284610M000114422	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BAD3F99	284610M000114432	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BAI9294	284610M000114661	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000114701	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BAO4793	284610M000114270	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BAO7E04	284610M000114352	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BAP7E57	284610M000114480	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BAV4J30	284610M000114415	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BAY2514	284610M000114671	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BAZ2768	284610M000114305	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BBA7923	284610M000114604	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3320	284610M000114641	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6B45	284610M000114667	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6B45	284610M000114651	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBL4323	284610M000114550	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BBM9H04	284610M000114648	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBP2926	284610M000114666	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBP3D79	284610M000114410	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BBU7052	284610M000114370	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BBV9811	284610M000114719	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX4C11	284610M000114618	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BBY4361	284610M000114544	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BCI4241	284610M000114472	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BCI7957	284610M000114496	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BCK2983	284610M000114525	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BCM5409	284610M000114569	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BCN5597	284610M000114669	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BCQ3693	284610M000114653	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BCU1C49	284610M000114621	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BCX0C56	284610M000114434	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BCZ7G81	284610M000114456	17/05/2020	60503	R$ 293,47

BDC2E21	284610M000114261	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BDE5H91	284610M000114486	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF4J29	284610M000114345	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BDJ9H94	284610M000114540	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BDK1D84	284610M000114509	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BDK7F65	284610M000114513	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL3230	284610M000114267	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM2G31	284610M000114428	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM5D56	284610M000114580	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN6E77	284610M000114560	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BDQ8J15	284610M000114317	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BDS4E50	284610M000114611	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BDT9A41	284610M000114652	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BDU3B91	284610M000114665	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BDZ1G98	284610M000114558	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BEF1I38	284610M000114330	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BEF1I38	284610M000114278	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BEF1I38	284610M000114306	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BET1913	284610M000114288	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BFO1E09	284610M000114337	16/05/2020	60503	R$ 293,47
BKB2814	284610M000114412	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BKI8077	284610M000114448	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BKZ4161	284610M000114533	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BOT6281	284610M000114256	17/05/2020	60503	R$ 293,47
BUV5651	284610M000114677	20/05/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000114364	18/05/2020	60503	R$ 293,47
BZV0737	284610M000114469	17/05/2020	56732	R$ 130,16
BZZ3H54	284610M000114579	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BZZ3H54	284610M000114583	19/05/2020	60503	R$ 293,47
BZZ3H54	284610M000114389	18/05/2020	60503	R$ 293,47
CBF4138	284610M000114515	19/05/2020	60503	R$ 293,47
CFA2037	284610M000114620	20/05/2020	60503	R$ 293,47
CFB1A07	284610M000114386	18/05/2020	60503	R$ 293,47
CHW2291	284610M000114258	17/05/2020	60503	R$ 293,47
CIL9858	284610M000114479	18/05/2020	60503	R$ 293,47
CJP2636	284610M000114694	20/05/2020	60503	R$ 293,47
CKY6854	284610M000114512	19/05/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000114570	19/05/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000114360	18/05/2020	60503	R$ 293,47
CNT8356	284610M000114259	17/05/2020	60503	R$ 293,47
COY3519	284610M000114289	17/05/2020	60503	R$ 293,47
COY6I21	284610M000114249	17/05/2020	60503	R$ 293,47
CRT8427	284610M000114718	20/05/2020	60503	R$ 293,47
CSA9D47	284610M000114650	20/05/2020	60503	R$ 293,47
CTA3142	284610M000114290	17/05/2020	60503	R$ 293,47
CTB5585	284610M000114647	20/05/2020	60503	R$ 293,47
CYX1774	284610M000114573	19/05/2020	60503	R$ 293,47
DCA0632	284610M000114673	20/05/2020	60503	R$ 293,47
DCC2861	284610M000114596	19/05/2020	60503	R$ 293,47
DCN6B47	284610M000114660	20/05/2020	60503	R$ 293,47
DDD9809	284610M000114575	19/05/2020	60503	R$ 293,47
DEE8137	284610M000114375	18/05/2020	60503	R$ 293,47
DKG1124	284610M000114333	16/05/2020	60503	R$ 293,47
DPW4419	284610M000114682	20/05/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000114746	21/05/2020	60503	R$ 293,47
DVQ6D15	284610M000114549	19/05/2020	60503	R$ 293,47
DZE3639	284610M000114435	18/05/2020	60503	R$ 293,47
DZN4427	284610M000114592	19/05/2020	60503	R$ 293,47
EBS8726	284610M000114295	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ECV0835	284610M000114332	16/05/2020	60503	R$ 293,47
EDI0369	284610M000114721	21/05/2020	60503	R$ 293,47
EEO8D12	284610M000114551	19/05/2020	60503	R$ 293,47
EIJ6229	284610M000114383	18/05/2020	60503	R$ 293,47
EIJ6229	284610M000114531	19/05/2020	60503	R$ 293,47
EJO7701	284610M000114421	18/05/2020	60503	R$ 293,47
EJZ7845	284610M000114346	16/05/2020	60503	R$ 293,47
EPT8I42	284610M000114329	17/05/2020	60503	R$ 293,47
EPV9C09	284610M000114605	20/05/2020	60503	R$ 293,47
EQS6309	284610M000114464	17/05/2020	60503	R$ 293,47
ERC3E98	284610M000114350	16/05/2020	60503	R$ 293,47
ETF2074	284610M000114272	17/05/2020	60503	R$ 293,47
EWW9553	284610M000114642	20/05/2020	60503	R$ 293,47
FHL2399	284610M000114425	18/05/2020	60503	R$ 293,47
FKA1378	284610M000114504	19/05/2020	60503	R$ 293,47
FMH4926	284610M000114485	18/05/2020	60503	R$ 293,47
FNS4625	284610M000114678	20/05/2020	60503	R$ 293,47
FNS4625	284610M000114310	17/05/2020	60503	R$ 293,47
FTJ1110	284610M000114377	18/05/2020	60503	R$ 293,47
FUS1A34	284610M000114643	20/05/2020	60503	R$ 293,47
GRN3034	284610M000114492	19/05/2020	60503	R$ 293,47
GZF8148	284610M000114656	20/05/2020	60503	R$ 293,47
GZJ2688	284610M000114543	19/05/2020	60503	R$ 293,47
HFO2643	284610M000114676	20/05/2020	60503	R$ 293,47
HGP5293	284610M000114351	16/05/2020	60503	R$ 293,47
HRT8750	284610M000114559	19/05/2020	60503	R$ 293,47
HST9760	284610M000114707	20/05/2020	60503	R$ 293,47
HSV0039	284610M000114271	17/05/2020	60503	R$ 293,47
HSX9514	284610M000114737	21/05/2020	60503	R$ 293,47
HTN1H00	284610M000114598	19/05/2020	60503	R$ 293,47

IBB9252	284610M000114529	19/05/2020	60503	R$ 293,47
IJL7E68	284610M000114691	20/05/2020	60503	R$ 293,47
IKD5457	284610M000114617	20/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114384	18/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114368	18/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114744	21/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114636	20/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114679	20/05/2020	60503	R$ 293,47
IPB9C27	284610M000114402	18/05/2020	60503	R$ 293,47
IQJ4I39	284610M000114423	18/05/2020	60503	R$ 293,47
IWO4C18	284610M000114280	17/05/2020	60503	R$ 293,47
JGN3149	284610M000114713	20/05/2020	60503	R$ 293,47
JVT2583	284610M000114298	17/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000114623	20/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000114632	20/05/2020	60503	R$ 293,47
KAO4654	284610M000114400	18/05/2020	60503	R$ 293,47
KHL6395	284610M000114703	20/05/2020	60503	R$ 293,47
KLD0391	284610M000114726	21/05/2020	60503	R$ 293,47
KNA0798	284610M000114706	20/05/2020	60503	R$ 293,47
KNW5400	284610M000114606	20/05/2020	60503	R$ 293,47
KRE9267	284610M000114732	21/05/2020	60503	R$ 293,47
LAJ8441	284610M000114567	19/05/2020	60503	R$ 293,47
LAY9741	284610M000114645	20/05/2020	60503	R$ 293,47
LRB2494	284610M000114282	17/05/2020	60503	R$ 293,47
LSI1297	284610M000114595	19/05/2020	60503	R$ 293,47
MAM8414	284610M000114302	17/05/2020	60503	R$ 293,47
MAO2394	284610M000114619	20/05/2020	60503	R$ 293,47
MDB0E72	284610M000114408	18/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114348	16/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114585	19/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114363	18/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114722	21/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114590	19/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114695	20/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114476	18/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114589	19/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114514	19/05/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000114602	20/05/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000114474	18/05/2020	60503	R$ 293,47
MGU0966	284610M000114505	19/05/2020	60503	R$ 293,47
MHC8849	284610M000114482	18/05/2020	60503	R$ 293,47
MKU4A94	284610M000114588	19/05/2020	60503	R$ 293,47
MMB9E54	284610M000114324	17/05/2020	56732	R$ 130,16
MMM5385	284610M000114304	17/05/2020	60503	R$ 293,47
MPU0101	284610M000114576	19/05/2020	60503	R$ 293,47
MQK8880	284610M000114627	20/05/2020	60503	R$ 293,47
MZD9344	284610M000114536	19/05/2020	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000114388	18/05/2020	60503	R$ 293,47
NDE1J51	284610M000114303	17/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000114454	17/05/2020	60503	R$ 293,47
OON2583	284610M000114610	20/05/2020	60503	R$ 293,47
OQB7G68	284610M000114313	17/05/2020	60503	R$ 293,47
PRK0595	284610M000114398	18/05/2020	60503	R$ 293,47
PXR4131	284610M000114741	29/05/2020	60503	R$ 293,47
QAK6690	284610M000114545	19/05/2020	60503	R$ 293,47
QNJ2H31	284610M000114327	17/05/2020	60503	R$ 293,47
QPT2522	284610M000114314	17/05/2020	60503	R$ 293,47
QQA1477	284610M000114395	18/05/2020	60503	R$ 293,47
QQT8557	284610M000114378	18/05/2020	60503	R$ 293,47
QXB3269	284610M000114720	20/05/2020	60503	R$ 293,47
QXC7137	284610M000114625	20/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F931A6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4145/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK4496	284610M000114923	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000114994	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK7006	284610M000115087	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AAW0438	284610M000114786	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AAW0438	284610M000114987	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AAY0201	284610J000050727	26/05/2020	55414	R$ 195,23
AAY4993	284610J000051248	25/05/2020	55090	R$ 130,16
ABA7824	284610M000114864	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000114767	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000115122	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY9C35	284610M000115053	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ACR3159	284610M000115098	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ADN1B44	284610M000115052	23/05/2020	60503	R$ 293,47

AED1114	284610J000048602	29/05/2020	51851	R$ 195,23
AED1C21	284610M000114894	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AES1547	284610M000114882	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AFP1164	284610J000049303	23/05/2020	76331	R$ 293,47
AFQ6552	284610M000115093	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AFR0221	284610M000115031	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AFY6028	284610J000050703	18/05/2020	76252	R$ 293,47
AGD2754	284610M000115047	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AGG4460	284610J000049312	28/05/2020	51851	R$ 195,23
AGJ3062	284610M000114861	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AGN9479	284610M000114995	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV6H31	284610M000115019	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000115000	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000115014	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000114872	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000114765	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AHE2712	284610M000115051	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AHE6286	284610M000114984	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000114898	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AHG3209	284610M000115083	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AHI3806	284610M000115133	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000114814	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AHM6937	284610J000049306	25/05/2020	57380	R$ 293,47
AHN6191	284610M000114998	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000114792	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000115090	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000115005	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000114974	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000114989	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AHX5049	284610J000049311	28/05/2020	70301	R$ 293,47
AHZ9027	284610M000114758	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AIS9846	284610M000114804	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AJD8411	284610M000114947	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AJF5C10	284610M000114896	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000114878	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000114881	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AJK7159	284610M000114951	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000115128	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000115112	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY6619	284610M000114976	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AKA1708	284610M000115108	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000114914	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000115080	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AKC4803	284610M000114860	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AKD0389	284610J000049313	29/05/2020	70561	R$ 293,47
AKE4086	284610M000114913	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AKG4971	284610M000114813	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AKG5439	284610M000115041	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000114996	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AKI5164	284610M000114855	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AKQ4874	284610M000115121	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AKR0490	284610M000114806	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AKV0439	284610M000114943	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AKY6009	284610J000049290	19/05/2020	54600	R$ 130,16
AKY6009	284610J000048592	19/05/2020	54600	R$ 130,16
AKZ9F04	284610M000115074	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000114885	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ALJ9341	284610M000114922	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ALL8928	284610M000114771	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ALL9331	284610M000114967	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ALM2392	284610J000050731	26/05/2020	61220	R$ 293,47
ALS2289	284610M000114766	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AMA8196	284610M000114760	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000115125	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AMK4985	284610J000051247	25/05/2020	55090	R$ 130,16
AMM5542	284610J000050732	26/05/2020	55414	R$ 195,23
AMM7039	284610M000115119	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AMN9130	284610M000115101	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000114970	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO8837	284610M000114825	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AMT8241	284610M000114873	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV4146	284610M000114811	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV7463	284610M000114895	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV7534	284610M000114993	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AMX2619	284610M000114820	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AMZ4594	284610M000114749	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AND4137	284610M000114817	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000114953	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000114916	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ANG9940	284610J000049295	23/05/2020	55414	R$ 195,23
ANG9I56	284610J000049305	24/05/2020	60501	R$ 293,47
ANK3285	284610M000114999	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ANK3729	284610M000114883	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000114785	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ANP2354	284610M000114761	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT1540	284610M000114776	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT9244	284610J000051234	19/05/2020	54100	R$ 130,16
ANU6162	284610M000115039	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ANY5317	284610M000114879	22/05/2020	60503	R$ 293,47

AOA6396	284610M000114945	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AOC9G77	284610M000115037	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD2244	284610M000114972	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD2464	284610M000115116	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOD2I20	284610M000115103	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOE8548	284610M000115060	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF9207	284610M000114751	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AOH0711	284610M000114757	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2904	284610M000115029	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK7308	284610J000048620	29/05/2020	63941	R$ 293,47
AOK7308	284610J000048616	29/05/2020	60501	R$ 293,47
AOK7308	284610J000048615	29/05/2020	52151	R$ 293,47
AOK7308	284610J000048619	29/05/2020	58350	R$ 195,23
AOK7F39	284610M000115017	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK8092	284610J000048589	18/05/2020	54600	R$ 130,16
AOM5595	284610M000115034	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000114924	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000114797	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AON0104	284610J000048593	19/05/2020	55411	R$ 195,23
AOP1388	284610J000050702	18/05/2020	55414	R$ 195,23
AOS1943	284610J000049302	23/05/2020	54522	R$ 195,23
AOS6705	284610J000049288	19/05/2020	57463	R$ 130,16
AOU4396	284610M000115126	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOV4410	284610M000114763	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AOX6457	284610M000114912	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AOX7407	284610M000114969	23/05/2020	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000115056	23/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000114979	23/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000115106	24/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000115096	24/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000114770	21/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000114852	22/05/2020	60503	R$ 293,47
APL5E37	284610M000114805	21/05/2020	60503	R$ 293,47
APL5E73	284610M000114884	22/05/2020	60503	R$ 293,47
APO1317	284610M000115059	24/05/2020	60503	R$ 293,47
APO1988	284610J000050695	17/05/2020	65300	R$ 195,23
APP5362	284610J000051254	25/05/2020	55680	R$ 195,23
APS7134	284610M000114775	21/05/2020	60503	R$ 293,47
APY2850	284610M000114821	22/05/2020	60503	R$ 293,47
APZ6F06	284610M000114768	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA1945	284610J000048600	29/05/2020	51851	R$ 195,23
AQA4717	284610M000115077	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AQB0J75	284610M000114871	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQC5495	284610M000114902	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD0710	284610M000115073	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD0710	284610M000115132	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AQF8956	284610M000115046	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AQG4508	284610M000114880	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQG7634	284610M000114851	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQI3H12	284610J000051235	19/05/2020	55250	R$ 130,16
AQI9295	284610M000115025	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AQJ7764	284610M000115024	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AQK8708	284610J000050697	18/05/2020	70301	R$ 293,47
AQL3798	284610M000114844	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQM5654	284610J000050709	22/05/2020	57380	R$ 293,47
AQM8068	284610J000050700	18/05/2020	55414	R$ 195,23
AQP1E92	284610M000114921	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQP8586	284610M000114889	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AQQ1193	284610J000049297	23/05/2020	55414	R$ 195,23
AQU9510	284610M000115092	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV2821	284610M000114808	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV3E25	284610M000115015	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AQW6366	284610M000115094	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AQX0G35	284610M000114866	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ARC1117	284610M000115123	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARF0997	284610M000115050	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000115117	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114918	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114983	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114863	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000114772	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ARJ6723	284610M000115036	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARJ7638	284610J000050736	26/05/2020	55250	R$ 130,16
ARL3B36	284610M000114897	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ARL7285	284610M000115104	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARL8684	284610M000115040	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ARP8905	284610M000114818	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ARV0876	284610M000114920	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW1981	284610M000114963	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASC9335	284610J000050739	29/05/2020	55414	R$ 195,23
ASI5585	284610M000115016	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASI7309	284610J000050744	29/05/2020	70301	R$ 293,47
ASI7G26	284610M000115127	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK4625	284610M000114843	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ASL2892	284610J000049304	24/05/2020	57380	R$ 293,47
ASP8259	284610J000050742	29/05/2020	57461	R$ 130,16
ASS5952	284610J000048598	28/05/2020	57380	R$ 293,47
ASS5B96	284610M000115026	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASS9565	284610J000050735	26/05/2020	55411	R$ 195,23

AST1736	284610J000051263	29/05/2020	70301	R$ 293,47
AST2335	284610M000115008	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASU6773	284610M000114946	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASX0526	284610M000114986	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ASX5D38	284610M000115114	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ASY0774	284610M000115023	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ATB6059	284610M000114908	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD3442	284610M000115069	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ATE7J11	284610J000050696	17/05/2020	65300	R$ 195,23
ATI5411	284610M000115003	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8163	284610M000114815	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ATK3891	284610M000114774	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ATK9523	284610M000114835	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ATK9523	284610M000114859	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ATN4855	284610M000115105	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ATO1495	284610M000114982	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ATP2258	284610J000048606	29/05/2020	57463	R$ 130,16
ATR1364	284610J000051233	19/05/2020	55250	R$ 130,16
ATS5054	284610J000050698	18/05/2020	59591	R$ 1.467,35
ATS8I56	284610M000114977	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ATS9617	284610M000114911	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ATT0646	284610J000048590	18/05/2020	73662	R$ 130,16
ATT4395	284610J000050718	23/05/2020	65300	R$ 195,23
ATY7411	284610M000115089	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ATY7E76	284610M000114900	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AUA1J24	284610M000114957	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUA3830	284610M000114955	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUB6637	284610M000114807	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI5H79	284610M000114944	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI9910	284610J000050705	18/05/2020	76251	R$ 293,47
AUJ5329	284610M000114975	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUS3354	284610M000115082	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AUS4056	284610J000049310	28/05/2020	55417	R$ 195,23
AUS4731	284610J000050707	18/05/2020	54521	R$ 195,23
AUS9989	284610M000115033	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUS9F21	284610M000114981	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUW1688	284610M000114877	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AUX4508	284610M000114754	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000114971	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY4872	284610M000114762	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB9114	284610M000115057	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC8706	284610J000049300	23/05/2020	54600	R$ 130,16
AVE3938	284610J000049308	26/05/2020	60501	R$ 293,47
AVF7438	284610J000049309	26/05/2020	76332	R$ 293,47
AVG2E74	284610M000114956	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH2804	284610J000048596	28/05/2020	76332	R$ 293,47
AVI9G69	284610M000115004	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AVN3730	284610J000050694	16/05/2020	51851	R$ 195,23
AVN3730	284610J000050693	16/05/2020	65300	R$ 195,23
AVQ2595	284610M000115021	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AVT2277	284610M000114893	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AVW8450	284610M000114824	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AWA0A51	284610M000114932	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AWA1574	284610J000049296	23/05/2020	51851	R$ 195,23
AWD0267	284610M000114780	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000114899	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE5053	284610M000114950	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AWG8892	284610J000051238	19/05/2020	58780	R$ 130,16
AWG8I71	284610M000114796	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AWI2109	284610J000050712	22/05/2020	55090	R$ 130,16
AWI9627	284610M000115079	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK1937	284610M000114756	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK9273	284610M000115129	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AWM5189	284610J000051236	19/05/2020	55500	R$ 130,16
AWP1062	284610J000050737	29/05/2020	70301	R$ 293,47
AWT8426	284610M000114836	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW0206	284610M000114887	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW2168	284610M000114781	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AWW4532	284610M000114973	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AWY5550	284610J000049291	19/05/2020	55090	R$ 130,16
AWZ2509	284610M000114783	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AXC3605	284610J000050738	29/05/2020	51851	R$ 195,23
AXD6133	284610M000114779	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AXI7932	284610J000048601	29/05/2020	51851	R$ 195,23
AXL5814	284610M000115035	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AXN5669	284610M000114961	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AXQ2252	284610M000115048	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AYC0684	284610J000050704	18/05/2020	55414	R$ 195,23
AYD8H05	284610M000114985	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AYL3881	284610M000114823	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AYL7782	284610M000114940	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AYM1542	284610M000114795	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AYN5724	284610M000115084	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AYU1327	284610M000114980	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AYV6583	284610J000050734	26/05/2020	76252	R$ 293,47
AYW3980	284610J000051258	29/05/2020	57463	R$ 130,16
AZF8C63	284610M000114917	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000115018	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AZI4761	284610J000048599	29/05/2020	76332	R$ 293,47

AZJ9114	284610M000114798	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AZK9E13	284610M000114990	23/05/2020	60503	R$ 293,47
AZL2115	284610M000115120	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AZM3241	284610M000114773	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AZM3241	284610M000114784	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AZM9E24	284610M000114803	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS4520	284610M000114834	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZS8028	284610M000114890	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZU8A16	284610M000114849	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZV0639	284610M000114812	21/05/2020	60503	R$ 293,47
AZW4451	284610M000114839	22/05/2020	60503	R$ 293,47
AZY0841	284610J000050740	29/05/2020	57461	R$ 130,16
AZZ3836	284610M000115007	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAC5G09	284610M000114876	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BAF8B42	284610M000114833	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BAI8I42	284610M000114988	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK8G54	284610M000114791	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM2196	284610M000114936	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAR9A69	284610M000114928	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAS8373	284610M000114965	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAS8373	284610M000115049	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAT1464	284610J000050728	26/05/2020	54527	R$ 195,23
BAT5449	284610M000114794	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BAZ0636	284610M000114892	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BAZ5F64	284610M000114958	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BAZ9A28	284610M000115011	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBB5493	284610J000048607	29/05/2020	57463	R$ 130,16
BBE3480	284610M000114830	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BBL2595	284610M000115020	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBM8180	284610J000050743	29/05/2020	55090	R$ 130,16
BBS5414	284610M000115070	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BBS6658	284610M000114827	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BBU0F77	284610M000114952	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBV2315	284610J000051244	19/05/2020	65300	R$ 195,23
BBV3123	284610M000115002	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBV4381	284610J000050733	26/05/2020	55414	R$ 195,23
BBW5D54	284610M000114978	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX1J80	284610M000114850	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000114931	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BBZ8835	284610M000114938	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BCA8791	284610M000114764	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BCH2F71	284610M000114793	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ3267	284610M000114829	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BCN1264	284610J000051246	21/05/2020	76332	R$ 293,47
BCO6337	284610M000114934	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BCQ1386	284610M000114840	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BCR7204	284610J000051253	25/05/2020	70561	R$ 293,47
BCV3H13	284610M000114868	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW8F79	284610M000114929	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BCW8F79	284610M000114966	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BDA5H02	284610M000114886	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BDI6600	284610J000050726	26/05/2020	55250	R$ 130,16
BDK3E39	284610M000115071	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDM2J70	284610M000114819	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BDO2I18	284610M000114867	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BDP7408	284610J000051255	26/05/2020	55414	R$ 195,23
BDP9J25	284610M000114865	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BDQ0I76	284610M000114800	21/05/2020	60503	R$ 293,47
BDT1B32	284610M000115111	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDT8A63	284610J000051232	18/05/2020	70301	R$ 293,47
BDV6G47	284610M000115072	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDX8695	284610J000051250	25/05/2020	59591	R$ 1.467,35
BEO1H08	284610M000114919	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BER2031	284610J000049293	23/05/2020	55414	R$ 195,23
BIY2270	284610M000115045	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BIY2270	284610M000114968	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000115076	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000114831	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BJQ4830	284610M000115038	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BKB2814	284610J000050701	18/05/2020	76251	R$ 293,47
BLS1850	284610J000051249	25/05/2020	55090	R$ 130,16
BMD9232	284610M000115010	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BOP7235	284610M000114942	23/05/2020	60503	R$ 293,47
BPA3194	284610J000048604	29/05/2020	51851	R$ 195,23
BVY4276	284610M000114845	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000114891	22/05/2020	60503	R$ 293,47
BWL9B90	284610M000115065	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BWU9707	284610M000114904	22/05/2020	60503	R$ 293,47
CCY6486	284610M000114935	23/05/2020	60503	R$ 293,47
CFE7F07	284610M000114888	22/05/2020	60503	R$ 293,47
CIL0742	284610M000115085	24/05/2020	60503	R$ 293,47
CJY9591	284610J000050722	24/05/2020	51851	R$ 195,23
CKG6381	284610M000114874	22/05/2020	60503	R$ 293,47
CLN5463	284610M000114810	21/05/2020	60503	R$ 293,47
CNQ2142	284610M000114903	22/05/2020	60503	R$ 293,47
CNW4633	284610J000051264	29/05/2020	51851	R$ 195,23
CNX9159	284610M000114822	22/05/2020	60503	R$ 293,47
COO0520	284610M000114925	23/05/2020	60503	R$ 293,47
COO7999	284610J000049299	23/05/2020	55414	R$ 195,23

CQD1701	284610M000114842	22/05/2020	60503	R$ 293,47
CRT2535	284610J000048605	29/05/2020	51851	R$ 195,23
CSB9309	284610M000115032	23/05/2020	60503	R$ 293,47
CVA2822	284610M000115042	23/05/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000115088	24/05/2020	60503	R$ 293,47
CYX4I52	284610M000115055	23/05/2020	60503	R$ 293,47
CZV1088	284610J000050708	21/05/2020	61220	R$ 293,47
DAX7382	284610M000114875	22/05/2020	60503	R$ 293,47
DDN6320	284610M000114941	23/05/2020	60503	R$ 293,47
DDS9A67	284610M000115027	23/05/2020	60503	R$ 293,47
DDT1207	284610J000049298	23/05/2020	55414	R$ 195,23
DEH2894	284610M000115086	24/05/2020	60503	R$ 293,47
DEZ2748	284610J000051256	27/05/2020	54870	R$ 195,23
DFR8670	284610M000114809	21/05/2020	60503	R$ 293,47
DFU3787	284610M000115100	24/05/2020	60503	R$ 293,47
DGI1964	284610M000114848	22/05/2020	60503	R$ 293,47
DGJ3226	284610J000048591	18/05/2020	65300	R$ 195,23
DIS7987	284610J000051242	19/05/2020	51851	R$ 195,23
DIT2613	284610J000049289	19/05/2020	76332	R$ 293,47
DKZ0C89	284610M000114841	22/05/2020	60503	R$ 293,47
DPR9254	284610J000050723	25/05/2020	55411	R$ 195,23
DPX8654	284610M000115113	24/05/2020	60503	R$ 293,47
DQN1962	284610M000114937	23/05/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000114858	22/05/2020	60503	R$ 293,47
DZJ5403	284610M000114801	21/05/2020	60503	R$ 293,47
DZJ5403	284610M000114748	21/05/2020	60503	R$ 293,47
EAE0741	284610J000051252	25/05/2020	55414	R$ 195,23
EAN0144	284610J000048597	28/05/2020	60501	R$ 293,47
EBR9768	284610J000050724	25/05/2020	57380	R$ 293,47
EDI0369	284610M000115067	24/05/2020	60503	R$ 293,47
EDQ9083	284610J000048588	18/05/2020	55090	R$ 130,16
EDQ9083	284610J000050730	26/05/2020	55090	R$ 130,16
EEV7458	284610M000115097	24/05/2020	60503	R$ 293,47
EEX7124	284610M000115110	24/05/2020	60503	R$ 293,47
EGF3119	284610M000114837	22/05/2020	60503	R$ 293,47
EJZ7845	284610M000114927	23/05/2020	60503	R$ 293,47
ELE0D39	284610M000114769	21/05/2020	60503	R$ 293,47
EMJ2674	284610M000114959	23/05/2020	60503	R$ 293,47
EPZ5H07	284610M000115075	24/05/2020	60503	R$ 293,47
EWC9827	284610M000114778	21/05/2020	60503	R$ 293,47
EYF7988	284610M000114788	21/05/2020	60503	R$ 293,47
EZJ9B91	284610M000115006	23/05/2020	60503	R$ 293,47
FBY4D17	284610J000049301	23/05/2020	54870	R$ 195,23
FDF4430	284610M000115130	24/05/2020	60503	R$ 293,47
FGF1507	284610J000050699	18/05/2020	55414	R$ 195,23
FHA4917	284610M000114816	21/05/2020	60503	R$ 293,47
FKI2270	284610J000050729	26/05/2020	55090	R$ 130,16
FPK1D37	284610M000114939	23/05/2020	60503	R$ 293,47
FVH6310	284610J000050719	23/05/2020	60501	R$ 293,47
FYC8050	284610M000114846	22/05/2020	60503	R$ 293,47
GEC9297	284610M000114869	22/05/2020	60503	R$ 293,47
GNC5599	284610M000115118	24/05/2020	60503	R$ 293,47
GRJ3710	284610M000114777	21/05/2020	60503	R$ 293,47
GUJ6509	284610J000048603	29/05/2020	51851	R$ 195,23
GWD5D24	284610M000115068	24/05/2020	60503	R$ 293,47
GXZ3383	284610J000050720	23/05/2020	65300	R$ 195,23
HAY4380	284610M000114857	22/05/2020	60503	R$ 293,47
HFB7366	284610M000114870	22/05/2020	60503	R$ 293,47
HHO3020	284610J000048608	29/05/2020	55414	R$ 195,23
HIL4H47	284610M000115091	24/05/2020	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000115063	24/05/2020	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000114926	23/05/2020	60503	R$ 293,47
HPH8525	284610M000114948	23/05/2020	60503	R$ 293,47
HPW3E46	284610M000115062	24/05/2020	60503	R$ 293,47
HSE1820	284610M000115109	24/05/2020	60503	R$ 293,47
HSG2961	284610M000114997	23/05/2020	60503	R$ 293,47
HSG2961	284610M000115012	23/05/2020	60503	R$ 293,47
HTL2139	284610J000051239	19/05/2020	70561	R$ 293,47
HTL2139	284610J000051241	19/05/2020	52070	R$ 88,38
HVK3238	284610M000114856	22/05/2020	60503	R$ 293,47
HVK9118	284610M000115131	24/05/2020	60503	R$ 293,47
HWC9991	284610M000114991	23/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114790	21/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114838	22/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114954	23/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000114847	22/05/2020	60503	R$ 293,47
INW7495	284610M000114964	23/05/2020	60503	R$ 293,47
IRW5F04	284610M000114901	22/05/2020	60503	R$ 293,47
IZC2B19	284610M000115078	24/05/2020	60503	R$ 293,47
JEO0068	284610J000050725	25/05/2020	57380	R$ 293,47
JMM1608	284610J000049307	25/05/2020	51851	R$ 195,23
JTR0E02	284610M000115124	24/05/2020	60503	R$ 293,47
JWP6A17	284610J000051265	29/05/2020	51851	R$ 195,23
JZN5A26	284610M000114853	22/05/2020	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000115058	24/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000115022	23/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000114750	21/05/2020	60503	R$ 293,47
KAS2506	284610J000051266	29/05/2020	51851	R$ 195,23
KFU0644	284610J000051243	19/05/2020	51851	R$ 195,23

KME8E04	284610M000115095	24/05/2020	60503	R$ 293,47
KOY9710	284610J000050710	22/05/2020	54870	R$ 195,23
KQF5E39	284610M000115009	23/05/2020	60503	R$ 293,47
KQO2H63	284610M000114787	21/05/2020	60503	R$ 293,47
LCO0530	284610M000115044	23/05/2020	60503	R$ 293,47
LCW1967	284610J000049294	23/05/2020	55414	R$ 195,23
LZQ9094	284610M000114826	22/05/2020	60503	R$ 293,47
MCO4892	284610M000114753	21/05/2020	60503	R$ 293,47
MDB8I11	284610M000115115	24/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000115043	23/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114832	22/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114862	22/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114802	21/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114755	21/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000114949	23/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000115102	24/05/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000114915	22/05/2020	60503	R$ 293,47
MGO0027	284610M000115061	24/05/2020	60503	R$ 293,47
MHG9639	284610M000115054	23/05/2020	60503	R$ 293,47
MJP2421	284610M000115107	24/05/2020	60503	R$ 293,47
MQK8880	284610M000114752	21/05/2020	60503	R$ 293,47
MSB3025	284610M000114907	22/05/2020	60503	R$ 293,47
MUS2144	284610M000114930	23/05/2020	60503	R$ 293,47
MUS2144	284610M000115066	24/05/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000115099	24/05/2020	60503	R$ 293,47
NEI7H02	284610M000114909	22/05/2020	60503	R$ 293,47
NJD5242	284610M000115013	23/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000114799	21/05/2020	60503	R$ 293,47
NRG2644	284610M000114992	23/05/2020	60503	R$ 293,47
NRT1B20	284610J000050721	24/05/2020	55680	R$ 195,23
NTU1767	284610J000050706	18/05/2020	76252	R$ 293,47
NXX9933	284610M000115001	23/05/2020	60503	R$ 293,47
OAX0A32	284610M000114828	22/05/2020	60503	R$ 293,47
ODE5H60	284610M000115030	23/05/2020	60503	R$ 293,47
OWM5880	284610M000114854	22/05/2020	60503	R$ 293,47
QHL9444	284610M000115064	24/05/2020	60503	R$ 293,47
QON6588	284610M000114960	23/05/2020	60503	R$ 293,47
QPA4C42	284610M000114906	22/05/2020	60503	R$ 293,47
QPK4F06	284610M000114933	23/05/2020	60503	R$ 293,47
QQG5815	284610M000114962	23/05/2020	60503	R$ 293,47
QUE8998	284610J000051251	25/05/2020	55414	R$ 195,23
QUQ0294	284610M000114789	21/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:FFAFBAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4144/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 31/05/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0870	284610J000053597	03/04/2021	57380
AAK5972	284610M000148048	05/04/2021	60503
AAK5972	284610M000148160	07/04/2021	60503
AAU3J98	284610M000148665	11/04/2021	60503
AAX9583	284610M000147836	03/04/2021	60503
ABA4888	284610M000148657	11/04/2021	60503
ABK2557	284610M000148519	10/04/2021	60503
ABK7581	284610M000148064	05/04/2021	60503
ABK7581	284610M000148626	11/04/2021	60503
ABK7581	284610M000148001	05/04/2021	60503
ABM3282	284610J000060038	31/03/2021	76332
ABW3H48	284610M000147812	03/04/2021	60503
ABX0108	284610J000060017	31/03/2021	54600
ABX3165	284610M000147851	03/04/2021	60503
ABY5258	284610M000147910	04/04/2021	60503
ACG6216	284610M000148057	05/04/2021	60503
ACI5372	284610M000148642	11/04/2021	60503
ACJ7513	284610M000148047	05/04/2021	60503
ACJ7753	284610M000148585	10/04/2021	60503
ACL7360	284610M000148246	07/04/2021	60503
ACP1819	284610M000148077	06/04/2021	60503
ACP9099	284610M000148208	07/04/2021	60503
ACX4631	284610M000148654	11/04/2021	60503
ADD3920	284610J000060047	01/04/2021	51851
ADD7B49	284610M000147844	03/04/2021	60503
ADN2876	284610M000148552	10/04/2021	60503
ADO0A88	284610M000148319	08/04/2021	60503
ADS6113	284610M000147857	03/04/2021	60503
ADY0061	284610M000148274	07/04/2021	60503
AEC1H66	284610M000148363	08/04/2021	60503
AED3960	284610J000056057	31/03/2021	57380
AEH8654	284610M000148532	10/04/2021	60503

AEH8654	284610M000148694	11/04/2021	60503
AEH8654	284610M000147930	04/04/2021	60503
AEL2707	284610M000148631	11/04/2021	60503
AEL7770	284610J000057232	04/04/2021	51851
AEM2C26	284610M000148608	11/04/2021	60503
AEN0140	284610J000060078	05/04/2021	55414
AES2131	284610M000148306	08/04/2021	60503
AES2F56	284610J000053596	03/04/2021	65300
AEX6756	284610M000147866	03/04/2021	60503
AFD2269	284610M000148648	11/04/2021	60503
AFG9889	284610J000060057	01/04/2021	51851
AFI9412	284610M000148673	11/04/2021	60503
AFP4374	284610M000147986	04/04/2021	60503
AFU8147	284610M000148377	08/04/2021	60503
AFV6073	284610M000147952	04/04/2021	60503
AFW2D63	284610M000148021	05/04/2021	60503
AFY2668	284610M000148205	07/04/2021	60503
AFZ1739	284610J000053573	01/04/2021	51851
AGE2013	284610J000057219	31/03/2021	51851
AGE2013	284610J000057220	31/03/2021	52070
AGE8210	284610M000148653	11/04/2021	60503
AGF0943	284610M000148333	08/04/2021	60503
AGM4237	284610M000147871	03/04/2021	60503
AGO2519	284610M000148482	10/04/2021	60503
AGO3F62	284610J000056078	05/04/2021	51851
AGR7802	284610J000060018	31/03/2021	51851
AGS0962	284610M000148664	11/04/2021	60503
AGZ4227	284610M000147995	04/04/2021	60503
AHB8I87	284610M000148455	09/04/2021	60503
AHB9844	284610M000148669	11/04/2021	60503
AHC7176	284610M000148088	06/04/2021	60503
AHG3195	284610J000060022	31/03/2021	55411
AHH7J00	284610M000148459	09/04/2021	60503
AHJ6337	284610M000148499	10/04/2021	60503
AHL7635	284610M000148695	11/04/2021	60503
AHL9639	284610M000148490	10/04/2021	60503
AHM9350	284610M000148257	07/04/2021	60503
AHN7778	284610J000060027	31/03/2021	76332
AHN8737	284610M000148613	11/04/2021	60503
AHP5902	284610M000148261	07/04/2021	60503
AHQ5B41	284610M000148413	09/04/2021	60503
AHR1787	284610M000148251	07/04/2021	60503
AHR5815	284610M000147810	03/04/2021	60503
AHR5815	284610M000147984	04/04/2021	60503
AHR5815	284610M000148439	09/04/2021	60503
AHS5333	284610M000148564	10/04/2021	60503
AHS5C31	284610M000148674	11/04/2021	60503
AHT0719	284610M000148273	07/04/2021	60503
AHV4B26	284610M000147874	04/04/2021	60503
AHV6E54	284610M000148592	10/04/2021	60503
AHW7147	284610M000148579	11/04/2021	60503
AHX2169	284610M000147893	03/04/2021	60503
AHY7991	284610M000148404	09/04/2021	60503
AHY7991	284610M000147892	03/04/2021	60503
AHY7991	284610M000148465	09/04/2021	60503
AHY7991	284610M000148150	06/04/2021	60503
AHY7991	284610M000148053	05/04/2021	60503
AHZ4754	284610M000147827	03/04/2021	60503
AHZ4754	284610M000147991	04/04/2021	60503
AHZ4754	284610M000147956	04/04/2021	60503
AHZ4754	284610M000147846	03/04/2021	60503
AIE0272	284610M000147895	03/04/2021	60503
AIE2833	284610M000148591	10/04/2021	60503
AIF1678	284610M000147948	04/04/2021	60503
AIG3051	284610M000148469	09/04/2021	60503
AIG3051	284610M000148416	09/04/2021	60503
AIG3051	284610M000148495	10/04/2021	60503
AIG3051	284610M000148062	05/04/2021	60503
AIG3051	284610M000148182	07/04/2021	60503
AIG3051	284610M000148134	06/04/2021	60503
AIG3051	284610M000148378	08/04/2021	60503
AIP0783	284610M000148342	08/04/2021	60503
AIQ0861	284610M000148559	10/04/2021	60503
AIQ0861	284610M000148432	09/04/2021	60503
AIQ1313	284610M000148646	11/04/2021	60503
AJA2292	284610M000147994	04/04/2021	60503
AJC0435	284610J000060065	01/04/2021	51851
AJC1855	284610M000148542	10/04/2021	60503
AJC2127	284610M000148220	07/04/2021	60503
AJE9813	284610M000147911	04/04/2021	60503
AJF6696	284610M000148196	07/04/2021	60503
AJG8188	284610M000148103	06/04/2021	60503
AJI3045	284610M000148678	11/04/2021	60503
AJI3422	284610M000147854	03/04/2021	60503
AJI3422	284610M000148034	05/04/2021	60503
AJI3422	284610M000148080	06/04/2021	60503
AJI3422	284610M000148534	10/04/2021	60503
AJI8282	284610M000148372	08/04/2021	60503
AJK2877	284610M000147843	03/04/2021	60503

AJK2877	284610M000148207	07/04/2021	60503
AJK2877	284610M000148193	07/04/2021	60503
AJM4731	284610M000147916	03/04/2021	60503
AJN0A57	284610M000148619	11/04/2021	60503
AJN1660	284610J000056071	05/04/2021	51851
AJO2110	284610M000148383	08/04/2021	60503
AJO9021	284610M000148680	11/04/2021	60503
AJP9A05	284610M000147964	04/04/2021	60503
AJT2633	284610M000148409	09/04/2021	60503
AJT9B21	284610M000147886	03/04/2021	60503
AJT9B21	284610M000147835	03/04/2021	60503
AJY0053	284610M000148671	11/04/2021	60503
AJZ0263	284610M000147891	03/04/2021	60503
AKA0928	284610M000148607	10/04/2021	60503
AKD5211	284610M000148311	08/04/2021	60503
AKE7I85	284610M000148307	08/04/2021	60503
AKF6584	284610M000147957	04/04/2021	60503
AKG0903	284610M000148234	07/04/2021	60503
AKI5961	284610M000148441	09/04/2021	60503
AKI8737	284610M000148135	06/04/2021	60503
AKJ8398	284610M000148384	08/04/2021	60503
AKK3885	284610M000148203	07/04/2021	60503
AKK8493	284610M000147913	04/04/2021	60503
AKK8493	284610M000148558	10/04/2021	60503
AKK8493	284610M000147811	03/04/2021	60503
AKL9815	284610J000053591	03/04/2021	51851
AKO8225	284610J000053590	03/04/2021	70481
AKQ8092	284610M000148676	11/04/2021	60503
AKR5874	284610M000147896	03/04/2021	60503
AKS5754	284610M000148354	08/04/2021	60503
AKU8J21	284610M000147825	03/04/2021	60503
AKV0024	284610M000148640	11/04/2021	60503
AKV6675	284610M000148332	08/04/2021	60503
AKW0178	284610M000148091	06/04/2021	60503
AKW0178	284610M000148030	05/04/2021	60503
AKW0178	284610M000148131	06/04/2021	60503
AKW7927	284610M000148006	05/04/2021	60503
AKW8J56	284610M000148374	08/04/2021	60503
AKY4031	284610M000147912	04/04/2021	60503
AKY4031	284610M000147943	04/04/2021	60503
AKY4031	284610M000147982	04/04/2021	60503
AKY4031	284610M000147992	04/04/2021	60503
AKY4031	284610M000147933	04/04/2021	60503
AKY4031	284610M000147939	04/04/2021	60503
AKY4031	284610M000147985	04/04/2021	60503
AKY5576	284610M000148328	08/04/2021	60503
AKY9583	284610M000148302	08/04/2021	60503
AKZ3797	284610M000148481	10/04/2021	60503
ALB2540	284610M000148610	11/04/2021	60503
ALB2940	284610M000148473	09/04/2021	60503
ALB2940	284610M000148573	10/04/2021	60503
ALD2755	284610M000148177	07/04/2021	60503
ALF2E68	284610M000148241	06/04/2021	60503
ALF6H71	284610M000148450	09/04/2021	56732
ALF7A53	284610M000148684	11/04/2021	60503
ALG1433	284610M000148284	07/04/2021	60503
ALG1433	284610M000148039	05/04/2021	60503
ALH1558	284610M000148647	11/04/2021	60503
ALH1558	284610M000148013	05/04/2021	60503
ALM4347	284610M000148431	09/04/2021	60503
ALM4347	284610M000148242	06/04/2021	60503
ALM7059	284610M000148290	07/04/2021	60503
ALN4982	284610M000148187	07/04/2021	60503
ALN8858	284610M000148547	10/04/2021	56732
ALP3716	284610M000148550	10/04/2021	60503
ALP5D38	284610M000148133	06/04/2021	60503
ALP9418	284610M000148543	10/04/2021	60503
ALP9418	284610M000148606	10/04/2021	60503
ALQ0468	284610M000148215	07/04/2021	60503
ALQ1902	284610M000148318	08/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000148097	06/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000148038	05/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000148281	07/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000147873	04/04/2021	60503
ALR7417	284610J000053592	03/04/2021	52070
ALS3277	284610M000148504	10/04/2021	60503
ALS8686	284610M000148202	07/04/2021	60503
ALT1F56	284610M000148371	08/04/2021	60503
ALT3E42	284610M000148645	11/04/2021	60503
ALT7661	284610J000053605	05/04/2021	58350
ALV8066	284610M000147920	03/04/2021	60503
ALZ1748	284610J000060053	01/04/2021	76252
AMB6744	284610M000148380	08/04/2021	60503
AMB7032	284610M000147838	03/04/2021	60503
AMB9405	284610M000148474	09/04/2021	60503
AMC7658	284610J000060019	31/03/2021	51851
AMD3597	284610J000056062	04/04/2021	55411
AMD5106	284610M000147849	03/04/2021	60503
AMD6416	284610J000060045	01/04/2021	51851

AME3530	284610M000148325	08/04/2021	60503
AME5598	284610M000148609	11/04/2021	60503
AME6351	284610M000148365	08/04/2021	60503
AME8919	284610J000054521	03/04/2021	60501
AMF0947	284610M000148350	08/04/2021	60503
AMF0D42	284610M000147885	03/04/2021	60503
AMF1A94	284610M000147809	03/04/2021	60503
AMF8007	284610M000148195	07/04/2021	60503
AMG6637	284610M000148317	08/04/2021	60503
AMH7199	284610M000148620	11/04/2021	60503
AMI4193	284610M000147922	03/04/2021	60503
AMJ4F33	284610M000148192	06/04/2021	60503
AMK2396	284610M000148066	05/04/2021	60503
AML7035	284610M000148408	09/04/2021	60503
AMM1825	284610M000148537	10/04/2021	60503
AMM7631	284610M000148563	10/04/2021	60503
AMN7064	284610M000147877	04/04/2021	60503
AMP5372	284610M000147823	03/04/2021	60503
AMQ3512	284610M000147808	03/04/2021	60503
AMS0617	284610M000148614	11/04/2021	60503
AMS8C69	284610M000148382	08/04/2021	60503
AMT3630	284610M000147963	04/04/2021	60503
AMT5811	284610J000056068	05/04/2021	51851
AMT6H08	284610M000148282	07/04/2021	60503
AMV4146	284610M000148451	09/04/2021	60503
AMW0914	284610M000148483	10/04/2021	60503
AMW0914	284610M000148485	10/04/2021	60503
AMW0914	284610M000148574	10/04/2021	60503
AMW9957	284610M000148356	08/04/2021	60503
AMZ6996	284610M000148444	09/04/2021	60503
AMZ7D12	284610M000148686	11/04/2021	60503
ANC6550	284610M000148510	10/04/2021	60503
ANE3450	284610M000148683	11/04/2021	60503
ANE4950	284610M000148442	09/04/2021	60503
ANE4950	284610M000148498	10/04/2021	60503
ANE4950	284610M000148522	10/04/2021	60503
ANF5750	284610M000148340	08/04/2021	60503
ANF5750	284610M000148338	08/04/2021	60503
ANF5750	284610M000147855	03/04/2021	60503
ANG5550	284610M000148528	10/04/2021	60503
ANJ1733	284610M000147949	04/04/2021	60503
ANJ4H24	284610M000148536	10/04/2021	60503
ANL2888	284610J000056064	05/04/2021	76252
ANL6194	284610M000148090	06/04/2021	60503
ANM3057	284610M000148696	12/04/2021	60503
ANN7881	284610M000148420	09/04/2021	60503
ANO3F42	284610M000147806	02/04/2021	60503
ANP9890	284610M000148336	08/04/2021	60503
ANQ7361	284610J000060035	31/03/2021	76251
ANT3476	284610M000148186	07/04/2021	60503
ANU8858	284610J000060059	01/04/2021	51851
ANW3A57	284610M000147831	03/04/2021	60503
ANW4350	284610J000057218	31/03/2021	55414
ANZ4H47	284610M000148334	08/04/2021	60503
ANZ5847	284610M000148217	07/04/2021	60503
ANZ8989	284610M000148353	08/04/2021	60503
AOA0597	284610M000148322	08/04/2021	60503
AOA1792	284610M000148567	10/04/2021	60503
AOA7017	284610J000060041	31/03/2021	51851
AOC9658	284610J000060028	31/03/2021	51851
AOD3691	284610M000148126	06/04/2021	60503
AOD8489	284610M000147999	05/04/2021	60503
AOE0D57	284610M000147807	03/04/2021	60503
AOE1534	284610M000147819	03/04/2021	60503
AOE4840	284610M000148436	09/04/2021	60503
AOH0706	284610M000148544	10/04/2021	60503
AOH6759	284610M000148129	06/04/2021	60503
AOI5945	284610J000060016	30/03/2021	52070
AOI9910	284610M000148339	08/04/2021	60503
AOI9910	284610M000148277	07/04/2021	60503
AOJ5096	284610M000148226	07/04/2021	60503
AOL3B77	284610M000148565	10/04/2021	60503
AOM9456	284610M000148583	10/04/2021	60503
AOP2462	284610M000148174	07/04/2021	60503
AOR5635	284610M000148252	07/04/2021	60503
AOS8763	284610M000148276	07/04/2021	60503
AOT2B02	284610M000148012	05/04/2021	60503
AOU0427	284610M000147919	03/04/2021	60503
AOV1341	284610M000148628	11/04/2021	60503
AOV9054	284610M000148541	10/04/2021	60503
AOW1A91	284610M000148438	09/04/2021	60503
AOW6F12	284610M000148253	07/04/2021	60503
AOY4641	284610M000148650	11/04/2021	60503
AOY4840	284610M000148100	06/04/2021	60503
AOY6121	284610M000148616	11/04/2021	60503
AOY6121	284610M000147908	04/04/2021	60503
AOY6121	284610M000148467	09/04/2021	60503
AOY6121	284610M000148562	10/04/2021	60503
AOZ3118	284610M000148262	07/04/2021	60503

APB4G54	284610M000148493	10/04/2021	60503
APE6E92	284610M000148437	09/04/2021	60503
APF0J50	284610M000148456	09/04/2021	60503
APF3026	284610M000148136	06/04/2021	60503
APF8E41	284610M000148036	05/04/2021	60503
APG9135	284610M000148295	06/04/2021	60503
API1E99	284610M000148211	07/04/2021	60503
APK8355	284610M000148209	06/04/2021	60503
APK8355	284610M000148278	06/04/2021	60503
APK9853	284610M000148108	06/04/2021	60503
APL4624	284610M000148440	09/04/2021	60503
APL4624	284610M000148089	06/04/2021	60503
APL8335	284610M000148502	10/04/2021	60503
APM0421	284610M000148096	06/04/2021	60503
APM7196	284610J000057234	04/04/2021	58780
APN4925	284610M000148221	07/04/2021	60503
APN4925	284610M000148472	09/04/2021	60503
APN4925	284610M000148067	05/04/2021	60503
APN4925	284610M000148598	10/04/2021	60503
APN4925	284610M000148168	07/04/2021	60503
APO1266	284610M000148501	10/04/2021	60503
APP2369	284610M000148366	08/04/2021	60503
APP3294	284610M000148185	07/04/2021	60503
APP7006	284610J000060061	01/04/2021	51851
APQ5081	284610M000147813	03/04/2021	60503
APQ6982	284610M000148582	11/04/2021	60503
APT4766	284610J000056080	05/04/2021	51851
APT6154	284610J000060032	31/03/2021	51851
APU3653	284610M000148061	05/04/2021	60503
APV2381	284610M000148327	08/04/2021	60503
APV2381	284610M000148149	06/04/2021	60503
APV2B05	284610M000147883	04/04/2021	60503
APV2B05	284610M000147997	04/04/2021	60503
APV8355	284610M000148659	11/04/2021	60503
APV8870	284610M000148422	09/04/2021	60503
APV8F24	284610M000148095	06/04/2021	60503
APW3167	284610M000147862	03/04/2021	60503
APX0918	284610M000148445	09/04/2021	60503
APX1711	284610M000148138	06/04/2021	60503
APX6J73	284610M000148367	08/04/2021	60503
APX8626	284610M000148069	05/04/2021	60503
APY1254	284610M000148158	07/04/2021	60503
APY6384	284610M000148571	10/04/2021	60503
APZ0970	284610M000148594	10/04/2021	60503
AQA9556	284610J000053599	05/04/2021	55414
AQA9556	284610J000060079	05/04/2021	55414
AQC4072	284610M000148316	08/04/2021	60503
AQE5E62	284610M000148471	09/04/2021	60503
AQF3D19	284610M000148634	11/04/2021	60503
AQF7057	284610M000148303	08/04/2021	60503
AQG1353	284610M000147840	03/04/2021	60503
AQG1977	284610M000147973	04/04/2021	60503
AQG3519	284610M000148531	10/04/2021	56732
AQG4139	284610M000148128	06/04/2021	60503
AQI2899	284610M000148662	11/04/2021	60503
AQI6280	284610M000148022	05/04/2021	60503
AQI6608	284610M000148329	08/04/2021	60503
AQK1165	284610M000147978	04/04/2021	60503
AQK6365	284610M000148672	11/04/2021	60503
AQK6A08	284610M000148658	11/04/2021	60503
AQM8681	284610M000147850	03/04/2021	60503
AQN3030	284610M000147977	04/04/2021	60503
AQO3835	284610M000148515	10/04/2021	60503
AQO6966	284610M000148148	06/04/2021	60503
AQS7163	284610J000060024	31/03/2021	76251
AQT0I55	284610M000148083	07/04/2021	60503
AQT7579	284610J000060077	05/04/2021	54521
AQU6044	284610M000148615	11/04/2021	60503
AQW1408	284610J000057227	04/04/2021	51851
AQW1408	284610J000057226	04/04/2021	76332
AQW3913	284610J000056086	05/04/2021	57380
AQW3G13	284610M000148517	10/04/2021	60503
AQW8762	284610M000148403	09/04/2021	60503
AQX4H94	284610M000148025	05/04/2021	60503
AQY4936	284610M000148505	10/04/2021	60503
AQY8013	284610M000148625	11/04/2021	60503
AQY8013	284610M000148623	11/04/2021	60503
AQZ0320	284610J000053577	01/04/2021	51851
AQZ4243	284610M000147842	03/04/2021	60503
AQZ8347	284610M000147853	03/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148206	06/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148632	11/04/2021	60503
ARA9473	284610M000147818	03/04/2021	60503
ARA9473	284610M000147903	04/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148643	11/04/2021	60503
ARA9473	284610M000147958	04/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148513	10/04/2021	60503
ARA9473	284610M000147931	04/04/2021	60503
ARB0D63	284610M000148240	06/04/2021	60503

ARC2811	284610J000053601	05/04/2021	55411
ARD2917	284610J000057221	31/03/2021	55414
ARE2488	284610M000148044	05/04/2021	60503
ARG5B81	284610M000148355	08/04/2021	60503
ARI9535	284610M000147841	03/04/2021	60503
ARI9561	284610M000148551	10/04/2021	60503
ARK9131	284610M000148636	11/04/2021	60503
ARO9130	284610M000148037	05/04/2021	60503
ARS7C93	284610M000148447	09/04/2021	60503
ART2697	284610J000057224	31/03/2021	55414
ART7559	284610M000148487	10/04/2021	60503
ART8399	284610M000147941	04/04/2021	60503
ARU9063	284610M000148003	05/04/2021	60503
ARU9063	284610M000148156	06/04/2021	60503
ARU9063	284610M000148051	05/04/2021	60503
ARV5792	284610M000147947	04/04/2021	60503
ARW3158	284610M000148188	07/04/2021	60503
ARW3158	284610M000148194	07/04/2021	60503
ARW3158	284610M000148266	07/04/2021	60503
ARW5039	284610M000148112	06/04/2021	60503
ARW5039	284610M000148107	06/04/2021	60503
ARX0D36	284610M000148109	06/04/2021	60503
ARY2486	284610J000056074	05/04/2021	51851
ARZ4758	284610M000148557	10/04/2021	60503
ASB6063	284610J000053580	01/04/2021	51851
ASB6063	284610J000053579	01/04/2021	76332
ASC0282	284610M000148065	05/04/2021	60503
ASE3553	284610M000148071	05/04/2021	60503
ASF6344	284610M000148142	07/04/2021	60503
ASG6206	284610J000060056	01/04/2021	51851
ASI1A46	284610M000148561	10/04/2021	60503
ASJ1482	284610M000148227	07/04/2021	60503
ASJ5335	284610M000148102	06/04/2021	60503
ASJ6274	284610M000147863	03/04/2021	60503
ASJ9078	284610M000147929	04/04/2021	60503
ASK2776	284610M000148414	09/04/2021	60503
ASK2776	284610M000148390	09/04/2021	60503
ASK2H82	284610M000148661	11/04/2021	60503
ASN5H49	284610M000148018	05/04/2021	60503
ASS1731	284610M000148375	08/04/2021	60503
ASS4696	284610M000147899	04/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148512	10/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148015	05/04/2021	60503
ASS4696	284610M000147926	04/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148624	11/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148040	05/04/2021	60503
ASS4696	284610M000147946	04/04/2021	60503
ASS4696	284610M000147972	04/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148169	07/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148165	07/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148553	10/04/2021	60503
ASS7A76	284610M000148580	11/04/2021	60503
ASS8490	284610J000060029	31/03/2021	51851
ASY6569	284610M000148078	06/04/2021	60503
ASZ1823	284610M000148572	10/04/2021	60503
ASZ3441	284610M000148345	08/04/2021	60503
ASZ3441	284610M000148362	08/04/2021	60503
ASZ7461	284610M000148029	05/04/2021	60503
ASZ8196	284610M000148298	08/04/2021	60503
ATB0586	284610M000148324	08/04/2021	60503
ATC2226	284610J000057208	31/03/2021	55680
ATC5316	284610M000148183	07/04/2021	60503
ATC5316	284610M000148292	07/04/2021	60503
ATC5740	284610M000148691	11/04/2021	60503
ATC5740	284610M000148412	09/04/2021	60503
ATC5740	284610M000148410	09/04/2021	60503
ATC5740	284610M000148418	09/04/2021	60503
ATE9944	284610M000148113	06/04/2021	60503
ATG9337	284610J000060067	01/04/2021	51851
ATM9163	284610M000148264	07/04/2021	60503
ATN6494	284610M000148486	10/04/2021	60503
ATO3J23	284610M000148633	11/04/2021	60503
ATO3J23	284610M000147968	04/04/2021	60503
ATO4506	284610M000148578	11/04/2021	60503
ATO4506	284610M000148621	11/04/2021	60503
ATO4506	284610M000148685	11/04/2021	60503
ATO4E33	284610M000147971	04/04/2021	60503
ATO8702	284610M000148675	11/04/2021	60503
ATQ4149	284610M000148392	09/04/2021	60503
ATR9B33	284610M000148072	05/04/2021	60503
ATS2417	284610M000148293	06/04/2021	60503
ATS9665	284610J000060044	01/04/2021	76332
ATV4021	284610J000056060	03/04/2021	54521
ATY1121	284610M000148385	08/04/2021	60503
ATY5390	284610M000147909	04/04/2021	60503
ATZ3549	284610J000053585	01/04/2021	55411
ATZ8875	284610J000053572	01/04/2021	76252
AUA7289	284610M000148566	10/04/2021	60503
AUC0856	284610M000147830	03/04/2021	60503

AUC1485	284610M000148428	09/04/2021	60503
AUC5870	284610M000147924	04/04/2021	60503
AUC5870	284610M000148584	10/04/2021	60503
AUC7092	284610M000148115	06/04/2021	60503
AUC8722	284610M000147837	03/04/2021	60503
AUC9289	284610M000148376	08/04/2021	60503
AUD6049	284610M000148086	07/04/2021	60503
AUD6171	284610M000148070	05/04/2021	60503
AUD6171	284610M000148443	09/04/2021	60503
AUD6171	284610M000148458	09/04/2021	60503
AUE4153	284610J000056065	05/04/2021	73662
AUE5F09	284610M000148617	11/04/2021	60503
AUF0562	284610M000148141	06/04/2021	60503
AUF8384	284610M000148589	10/04/2021	60503
AUG4A58	284610M000148073	05/04/2021	60503
AUG6478	284610M000148677	11/04/2021	60503
AUH4H65	284610M000148399	09/04/2021	60503
AUH9662	284610M000148106	06/04/2021	60503
AUI2289	284610M000147880	04/04/2021	60503
AUJ8083	284610J000057223	31/03/2021	55414
AUK9672	284610M000148688	11/04/2021	60503
AUL6270	284610M000148697	12/04/2021	60503
AUL6F31	284610M000148258	07/04/2021	60503
AUL9440	284610M000148630	11/04/2021	60503
AUM3I58	284610M000148570	10/04/2021	60503
AUM4026	284610M000148222	07/04/2021	60503
AUM9499	284610M000148310	08/04/2021	60503
AUN9441	284610M000148137	06/04/2021	60503
AUO6559	284610M000147918	03/04/2021	60503
AUP2565	284610M000148670	11/04/2021	56732
AUQ2E11	284610M000148308	08/04/2021	60503
AUQ3102	284610J000060014	30/03/2021	57380
AUQ4127	284610M000148059	05/04/2021	60503
AUR1755	284610M000147936	04/04/2021	60503
AUR3B87	284610J000053595	03/04/2021	57380
AUR3B87	284610J000053594	03/04/2021	58191
AUR5820	284610M000147925	04/04/2021	60503
AUU2I96	284610M000148479	09/04/2021	60503
AUU8155	284610M000148603	10/04/2021	60503
AUW4202	284610M000148337	08/04/2021	60503
AUW6665	284610J000053582	01/04/2021	54600
AUW6A10	284610M000148644	11/04/2021	60503
AUY1773	284610M000148491	10/04/2021	60503
AUY3041	284610M000147974	04/04/2021	60503
AUY5570	284610J000053607	06/04/2021	52070
AUY7994	284610M000148237	06/04/2021	60503
AUZ1570	284610M000148516	10/04/2021	60503
AVA1D48	284610M000148448	09/04/2021	60503
AVA2321	284610M000148379	08/04/2021	60503
AVA9A84	284610M000148457	09/04/2021	60503
AVB9202	284610M000148300	08/04/2021	60503
AVC2594	284610M000148639	11/04/2021	60503
AVD9585	284610M000148058	05/04/2021	60503
AVE2510	284610M000147889	03/04/2021	60503
AVE4854	284610M000148641	11/04/2021	60503
AVF0849	284610M000148682	11/04/2021	60503
AVH3564	284610M000148201	07/04/2021	60503
AVI4076	284610M000148529	10/04/2021	60503
AVI4076	284610M000148352	08/04/2021	60503
AVI4076	284610M000148285	07/04/2021	60503
AVI9975	284610M000148476	09/04/2021	60503
AVL3346	284610M000147988	04/04/2021	60503
AVL3346	284610M000147901	04/04/2021	60503
AVL9886	284610M000148600	10/04/2021	60503
AVM3472	284610M000147858	03/04/2021	60503
AVQ8911	284610M000148627	11/04/2021	60503
AVU1909	284610M000148265	07/04/2021	60503
AVW3644	284610M000148599	10/04/2021	60503
AVW3H94	284610M000147969	04/04/2021	60503
AVY1F39	284610M000148511	10/04/2021	60503
AVY5367	284610M000148509	10/04/2021	60503
AWA3319	284610M000148466	09/04/2021	60503
AWC0270	284610M000147923	03/04/2021	60503
AWC6831	284610M000148279	07/04/2021	60503
AWC6831	284610M000148288	07/04/2021	60503
AWC6831	284610M000148256	07/04/2021	60503
AWE9649	284610J000053588	01/04/2021	76332
AWH0897	284610M000148179	07/04/2021	60503
AWH4G37	284610M000148210	07/04/2021	60503
AWI5J77	284610M000148538	10/04/2021	60503
AWI9797	284610M000148042	05/04/2021	60503
AWK0J75	284610M000148309	08/04/2021	60503
AWL3114	284610J000057230	04/04/2021	51851
AWL8A50	284610M000148417	09/04/2021	60503
AWO3549	284610M000148249	07/04/2021	60503
AWO7445	284610M000147834	03/04/2021	60503
AWP9084	284610M000148087	06/04/2021	60503
AWS9872	284610M000147970	04/04/2021	60503
AWT1181	284610M000148008	05/04/2021	60503

AWT3976	284610M000148092	06/04/2021	60503
AWV0324	284610J000057228	04/04/2021	65300
AWV0324	284610J000057229	04/04/2021	51851
AWW3J29	284610M000147954	04/04/2021	60503
AWW4F47	284610M000148145	07/04/2021	60503
AWW4F47	284610M000147817	03/04/2021	60503
AWX8754	284610J000060064	01/04/2021	51851
AWZ0260	284610M000148429	09/04/2021	60503
AXA6A62	284610M000148526	10/04/2021	60503
AXA9840	284610M000148028	05/04/2021	60503
AXC5246	284610M000148488	10/04/2021	60503
AXD0764	284610M000148060	05/04/2021	60503
AXD7178	284610M000148349	08/04/2021	60503
AXE9921	284610J000053576	01/04/2021	54522
AXF2967	284610M000148453	09/04/2021	60503
AXK7582	284610M000148629	11/04/2021	60503
AXK7858	284610M000148147	07/04/2021	60503
AXL2787	284610M000148212	07/04/2021	60503
AXL7G69	284610M000148394	09/04/2021	60503
AXM8H39	284610M000148050	05/04/2021	60503
AXN0382	284610M000148171	07/04/2021	60503
AXN0382	284610M000148223	07/04/2021	60503
AXN0382	284610M000148161	07/04/2021	60503
AXN0382	284610M000148250	07/04/2021	60503
AXO4918	284610M000148423	09/04/2021	60503
AXO7124	284610M000148286	07/04/2021	56732
AXP1826	284610J000060060	01/04/2021	51851
AXS7764	284610M000148622	11/04/2021	60503
AXU3C00	284610M000148154	06/04/2021	60503
AXY0171	284610M000148346	08/04/2021	60503
AXY4964	284610M000148082	06/04/2021	60503
AXZ3695	284610M000148692	11/04/2021	60503
AXZ8F48	284610M000148402	09/04/2021	60503
AYE6A75	284610M000148320	08/04/2021	60503
AYG5156	284610M000148461	09/04/2021	60503
AYH5716	284610M000148244	07/04/2021	60503
AYH6792	284610J000060042	01/04/2021	76332
AYL2329	284610J000057207	30/03/2021	60501
AYN1272	284610J000057225	31/03/2021	51851
AYP4167	284610M000148358	08/04/2021	60503
AYP9A46	284610M000148323	08/04/2021	60503
AYR6785	284610M000148577	11/04/2021	60503
AYS6159	284610J000057231	04/04/2021	76332
AYV7045	284610M000148398	09/04/2021	60503
AYY4853	284610M000148655	11/04/2021	60503
AZA2106	284610M000148389	09/04/2021	60503
AZC4431	284610J000060063	01/04/2021	51851
AZC4577	284610M000148245	07/04/2021	60503
AZD9030	284610M000148024	05/04/2021	60503
AZE1G24	284610M000148369	08/04/2021	60503
AZF3178	284610M000148225	07/04/2021	60503
AZG0926	284610M000148590	10/04/2021	60503
AZG3475	284610M000147826	03/04/2021	60503
AZG3648	284610M000148568	10/04/2021	60503
AZG3793	284610M000148446	09/04/2021	60503
AZI1902	284610M000148618	11/04/2021	60503
AZI5221	284610M000148587	10/04/2021	60503
AZI8455	284610M000148259	07/04/2021	60503
AZJ4371	284610M000148523	10/04/2021	60503
AZL2022	284610M000148313	08/04/2021	60503
AZL3273	284610J000053589	01/04/2021	76332
AZO5056	284610M000148280	07/04/2021	60503
AZO5056	284610M000148031	05/04/2021	60503
AZQ5E45	284610M000148291	07/04/2021	60503
AZR5694	284610M000148601	10/04/2021	60503
AZR7E50	284610M000148236	06/04/2021	60503
AZS2903	284610J000060082	05/04/2021	76251
AZT5140	284610J000060020	31/03/2021	55413
AZW1B38	284610M000148667	11/04/2021	60503
AZW2D63	284610J000056058	03/04/2021	54521
AZZ3815	284610M000147915	03/04/2021	60503
AZZ6707	284610M000148153	06/04/2021	60503
BAC7C29	284610M000148548	10/04/2021	60503
BAD6422	284610M000147962	04/04/2021	60503
BAF2480	284610J000060055	01/04/2021	51851
BAH0748	284610M000147996	04/04/2021	60503
BAH0748	284610M000147882	04/04/2021	60503
BAH1416	284610M000148009	05/04/2021	60503
BAK1A44	284610M000148321	08/04/2021	60503
BAO0633	284610M000148478	09/04/2021	60503
BAO4768	284610M000148411	09/04/2021	60503
BAP7305	284610J000060036	31/03/2021	76332
BAQ1803	284610J000060054	01/04/2021	51851
BAQ3352	284610M000148229	07/04/2021	60503
BAQ7197	284610M000148204	07/04/2021	60503
BAS0790	284610M000148054	05/04/2021	60503
BAT3706	284610M000148002	05/04/2021	60503
BAT7993	284610M000148364	08/04/2021	60503
BAV3836	284610M000148007	05/04/2021	60503

BAV7C24	284610M000148125	06/04/2021	60503
BBB5377	284610J000060023	31/03/2021	55414
BBB9021	284610M000148611	11/04/2021	60503
BBD8476	284610M000148468	09/04/2021	60503
BBD8476	284610M000148373	08/04/2021	60503
BBE7365	284610M000147961	04/04/2021	60503
BBG9580	284610M000148335	08/04/2021	60503
BBL4320	284610J000056079	05/04/2021	51851
BBL5287	284610J000060048	01/04/2021	76332
BBN3633	284610M000148397	09/04/2021	60503
BBQ3G64	284610M000147828	03/04/2021	60503
BBR1448	284610M000148172	07/04/2021	60503
BBS7423	284610M000148480	10/04/2021	60503
BBS8H39	284610M000148263	07/04/2021	60503
BBT6490	284610M000147898	04/04/2021	60503
BBU0972	284610M000148076	06/04/2021	60503
BBU1938	284610M000148689	11/04/2021	60503
BBU9958	284610J000057209	31/03/2021	55680
BBU9966	284610M000148475	09/04/2021	60503
BBV1084	284610J000057210	31/03/2021	55680
BBW5493	284610M000148055	05/04/2021	60503
BBW8844	284610M000148343	08/04/2021	60503
BBX8A97	284610M000148019	05/04/2021	60503
BBY3872	284610M000148224	07/04/2021	60503
BBY5I07	284610M000148026	05/04/2021	60503
BCA0I37	284610J000054523	05/04/2021	76331
BCA2355	284610J000060030	31/03/2021	51851
BCB5211	284610M000148635	11/04/2021	60503
BCC0504	284610M000147875	04/04/2021	60503
BCC4958	284610M000148159	07/04/2021	60503
BCD6635	284610M000147868	03/04/2021	60503
BCF7820	284610M000148197	07/04/2021	56732
BCH3I04	284610M000148427	09/04/2021	60503
BCJ8B95	284610M000147865	03/04/2021	60503
BCK0668	284610M000148425	09/04/2021	60503
BCM5108	284610M000148426	09/04/2021	60503
BCN3181	284610J000053581	01/04/2021	76332
BCO1971	284610M000148139	06/04/2021	60503
BCO1971	284610M000148462	09/04/2021	60503
BCO1971	284610M000148233	06/04/2021	60503
BCR6C67	284610M000148052	05/04/2021	60503
BCR6C67	284610M000148146	06/04/2021	60503
BCU7D76	284610M000148254	07/04/2021	60503
BCV3H97	284610M000148163	07/04/2021	60503
BCW6E24	284610M000148347	08/04/2021	60503
BCY1D74	284610M000148492	10/04/2021	60503
BDB1F37	284610M000148405	09/04/2021	60503
BDE0G62	284610M000148235	07/04/2021	60503
BDF2F64	284610M000148348	08/04/2021	60503
BDG2829	284610J000053598	03/04/2021	56731
BDG8I14	284610M000148496	10/04/2021	60503
BDI8F29	284610M000148270	07/04/2021	60503
BDJ4H73	284610M000147859	03/04/2021	60503
BDJ4H73	284610M000147870	03/04/2021	60503
BDK2G82	116100E009045058	06/04/2021	60501
BDM8J71	284610M000147980	04/04/2021	60503
BDP8D99	284610M000148122	06/04/2021	60503
BDQ6B33	284610M000148395	09/04/2021	60503
BDR0H45	284610M000148063	05/04/2021	60503
BDV1C85	284610M000148419	09/04/2021	60503
BDW0048	284610M000148124	06/04/2021	60503
BDW7D17	284610M000148294	06/04/2021	60503
BDW9F08	284610M000148230	06/04/2021	60503
BEA3J74	284610M000148554	10/04/2021	60503
BEC6B39	284610M000148130	06/04/2021	60503
BEE3F04	284610M000148434	09/04/2021	60503
BEE8I37	284610M000148381	08/04/2021	60503
BEF7C14	284610M000148666	11/04/2021	60503
BEG5A40	284610M000148180	06/04/2021	60503
BEG8H34	284610M000148357	08/04/2021	60503
BEH4C59	284610M000148219	07/04/2021	60503
BEH7I39	284610M000148213	07/04/2021	60503
BEJ9D34	284610M000148545	10/04/2021	60503
BEK3E06	284610M000148518	10/04/2021	60503
BEK3J45	284610M000147832	03/04/2021	60503
BEK4C53	284610M000148660	11/04/2021	60503
BEK4C53	284610M000147993	04/04/2021	60503
BEK5A74	284610M000148104	06/04/2021	60503
BEO9B58	284610M000148255	07/04/2021	60503
BEQ8F15	284610M000148588	10/04/2021	60503
BER1021	284610J000060084	05/04/2021	76252
BER2A72	284610M000148004	05/04/2021	60503
BET5B63	284610M000148668	11/04/2021	60503
BEU4C83	284610M000148540	10/04/2021	60503
BEU9D42	284610M000148228	07/04/2021	60503
BEU9I36	284610M000148132	06/04/2021	60503
BEV7D99	284610M000148231	07/04/2021	60503
BEV9J78	284610M000148123	06/04/2021	60503
BEW9C58	284610M000148341	08/04/2021	60503

BEX0961	284610J000060085	05/04/2021	55414
BEY6G35	284610M000147848	03/04/2021	60503
BFH5139	284610M000148530	10/04/2021	60503
BHD4928	284610M000147938	04/04/2021	60503
BJN8887	284610M000147904	04/04/2021	60503
BJU6798	284610M000148178	06/04/2021	60503
BKA3D33	284610M000148454	09/04/2021	60503
BKA9393	284610M000147829	03/04/2021	60503
BOL6674	284610M000148275	07/04/2021	60503
BOL8702	284610M000147959	04/04/2021	60503
BPI2E80	284610M000148500	10/04/2021	60503
BPL2865	284610J000060072	01/04/2021	51851
BPP7975	284610M000148401	09/04/2021	60503
BRC2955	284610M000148035	05/04/2021	60503
BRD6J75	284610M000147981	04/04/2021	60503
BSF7E33	284610M000148098	06/04/2021	60503
BTH4686	284610M000148191	06/04/2021	60503
BVA3628	284610M000147927	04/04/2021	60503
BVR1317	284610M000147822	03/04/2021	60503
BWF4406	284610J000056073	05/04/2021	51851
CBR2180	284610M000148546	10/04/2021	60503
CDC1398	284610J000060046	01/04/2021	51851
CDK3644	284610M000148152	06/04/2021	60503
CEB5600	284610M000147976	04/04/2021	60503
CEV6514	284610M000147979	04/04/2021	60503
CEZ1937	284610M000147951	04/04/2021	60503
CGA1809	284610M000148068	05/04/2021	60503
CGB1935	284610M000148144	06/04/2021	60503
CGP7548	284610M000147887	03/04/2021	60503
CHE6605	284610M000148460	09/04/2021	60503
CIV9665	284610J000054516	01/04/2021	61220
CKQ8459	284610M000147881	04/04/2021	60503
CLI7111	284610M000148084	06/04/2021	60503
CLL8431	284610M000148045	05/04/2021	60503
CMY3225	284610M000148406	09/04/2021	60503
CNH7559	284610M000148525	10/04/2021	60503
CNP7002	284610J000060050	01/04/2021	51851
COQ2777	284610M000148593	10/04/2021	60503
CPW4393	284610J000060039	31/03/2021	55414
CRB4305	284610M000148555	10/04/2021	56732
CRL6791	284610M000147879	04/04/2021	60503
CRT9022	284610M000148189	07/04/2021	60503
CSB1872	284610M000148267	07/04/2021	60503
CSQ1966	284610M000147945	04/04/2021	60503
CSR3A06	284610M000147869	03/04/2021	60503
CSY4222	284610M000148651	11/04/2021	60503
CTJ5267	284610J000060021	31/03/2021	55413
CTZ9399	284610J000056085	05/04/2021	51851
CWL7208	284610J000060062	01/04/2021	51851
CWP6686	284610M000147888	03/04/2021	60503
CXI3A62	284610M000147814	03/04/2021	60503
CXN6D53	284610M000148114	06/04/2021	60503
CYL6862	284610J000056069	05/04/2021	51851
CYM5A41	284610M000147815	03/04/2021	60503
DAN0753	284610M000147820	03/04/2021	60503
DAW7914	284610M000148508	10/04/2021	60503
DBC8G55	284610M000148464	09/04/2021	60503
DBN2129	284610M000147921	03/04/2021	60503
DBW8549	284610M000147867	03/04/2021	60503
DCH6A11	284610M000148074	06/04/2021	56732
DDK8E14	284610M000148386	08/04/2021	60503
DDL1I77	284610M000148175	07/04/2021	60503
DDO3076	284610M000147884	03/04/2021	60503
DFK3295	284610M000148604	10/04/2021	60503
DFK3295	284610M000148110	06/04/2021	60503
DFU0I00	284610M000148296	08/04/2021	60503
DGD9G79	284610M000148330	08/04/2021	60503
DGI1964	284610J000060066	01/04/2021	51851
DIQ0366	284610M000148679	11/04/2021	60503
DIV2298	284610M000148605	10/04/2021	60503
DKN8922	284610M000147861	03/04/2021	60503
DKV4426	284610J000060068	01/04/2021	51851
DLX8B08	284610M000148514	10/04/2021	60503
DMX0F30	284610M000147890	03/04/2021	60503
DNU7630	284610M000147960	04/04/2021	60503
DOM2574	284610M000148602	10/04/2021	60503
DOP1056	284610M000148315	08/04/2021	60503
DPD2397	284610M000148243	06/04/2021	60503
DPD2397	284610M000147816	03/04/2021	60503
DPM1257	284610M000148503	10/04/2021	60503
DQH8647	284610M000148127	06/04/2021	60503
DQL4242	284610J000060033	31/03/2021	51851
DQP1313	284610J000060058	01/04/2021	51851
DRB0G84	284610M000148101	06/04/2021	60503
DSB0044	284610M000148595	10/04/2021	60503
DSB8680	284610M000147847	03/04/2021	60503
DTT6D25	284610M000148260	07/04/2021	60503
DTZ8711	284610M000147965	04/04/2021	60503
DUE8681	284610M000147998	04/04/2021	60503

DUX9747	284610M000148033	05/04/2021	60503
DZX9149	284610J000060069	01/04/2021	51851
DZY2233	284610M000148415	09/04/2021	60503
EAF5315	284610J000060026	31/03/2021	51851
EBQ2800	284610M000148370	08/04/2021	60503
EBU1268	284610M000148649	11/04/2021	60503
EBV4959	284610M000148120	06/04/2021	60503
EIO2567	284610M000147932	04/04/2021	60503
EJH0570	284610M000148164	07/04/2021	60503
ELT0832	284610M000148368	08/04/2021	60503
EMO3J99	284610M000148693	11/04/2021	60503
ENO0532	284610J000054515	31/03/2021	57380
EOS9E68	284610M000148597	10/04/2021	60503
EPM1389	284610M000147872	04/04/2021	60503
EPY8680	284610M000147821	03/04/2021	60503
ESQ4B56	284610M000148287	07/04/2021	60503
ETJ3A76	284610J000053593	03/04/2021	51851
ETM0F85	284610M000148056	05/04/2021	60503
EWO8898	284610M000148232	06/04/2021	60503
EXM7336	284610M000147876	04/04/2021	60503
EYK2E38	284610M000148155	06/04/2021	60503
FCB0D46	284610M000148497	10/04/2021	60503
FCL0G79	284610J000057222	31/03/2021	55414
FMD5859	284610M000148681	11/04/2021	60503
FNS7A65	284610M000148391	09/04/2021	60503
FNV9830	284610J000060031	31/03/2021	51851
FRC9283	284610M000147944	04/04/2021	60503
FSO0B30	284610M000147934	04/04/2021	60503
FWI1919	284610M000148612	11/04/2021	60503
FXD4G88	284610M000147937	04/04/2021	60503
GAB7D12	284610M000148521	10/04/2021	60503
GGA3758	284610M000147864	03/04/2021	60503
GRZ7I69	284610M000148121	06/04/2021	60503
GRZ7I69	284610M000148085	06/04/2021	60503
GUT1136	284610M000148170	07/04/2021	60503
GVO4486	284610M000147917	03/04/2021	60503
GYW8216	284610M000148105	06/04/2021	60503
HEJ9766	284610M000147955	04/04/2021	60503
HEJ9766	284610M000147935	04/04/2021	60503
HGB9J94	284610M000148238	06/04/2021	60503
HIG4F13	284610M000148184	07/04/2021	60503
HNK1339	284610M000148016	05/04/2021	60503
HPG1608	284610M000148000	05/04/2021	60503
HPU7825	284610M000147905	04/04/2021	60503
HQI6416	284610M000147845	03/04/2021	60503
HRH0B46	284610M000147914	04/04/2021	60503
HTH6774	284610M000147878	04/04/2021	60503
HTJ2430	284610J000056084	05/04/2021	51851
IEG6724	284610M000148198	06/04/2021	60503
IJQ1843	284610M000147900	04/04/2021	60503
ILI7B81	284610M000147897	03/04/2021	60503
IMF7863	284610J000060070	01/04/2021	51851
IMP7871	284610J000056072	05/04/2021	51851
INH2C92	116100E009045106	10/04/2021	65300
ITG6I51	284610M000148151	06/04/2021	60503
JEB0338	284610J000060025	31/03/2021	51851
JIM7887	284610J000056083	05/04/2021	51851
JML5204	284610M000148652	11/04/2021	60503
JYM2213	284610M000148271	07/04/2021	60503
KIX4946	284610M000148556	10/04/2021	60503
KQR5706	284610J000060052	01/04/2021	76251
KVU9H09	284610M000148596	10/04/2021	60503
LJI8384	284610M000148094	06/04/2021	60503
LKJ1894	284610M000148079	06/04/2021	60503
LRF2557	284610M000148489	10/04/2021	60503
LRM2940	284610M000148173	07/04/2021	60503
LVS6715	284610M000148638	11/04/2021	60503
LXF1458	284610M000148331	08/04/2021	60503
LYR2323	284610M000148484	10/04/2021	56732
LYR2323	284610M000148533	10/04/2021	56732
MAK1473	284610M000148239	06/04/2021	60503
MAQ6910	284610J000060087	05/04/2021	61300
MBA6395	284610M000148011	05/04/2021	60503
MBD8896	284610J000060034	31/03/2021	51851
MCF3182	284610M000148119	06/04/2021	60503
MEB0221	284610M000148005	05/04/2021	60503
MGX6458	284610M000148637	11/04/2021	60503
MGY8F11	284610M000148359	08/04/2021	60503
MGZ2981	284610M000148396	09/04/2021	60503
MGZ2981	284610M000148535	10/04/2021	60503
MGZ2981	284610M000148043	05/04/2021	60503
MIP8547	284610M000148663	11/04/2021	60503
MIT8A08	284610M000147990	04/04/2021	60503
MJE7012	284610M000148181	07/04/2021	60503
MJJ5A88	284610M000148027	05/04/2021	60503
MJY4298	284610M000148314	08/04/2021	60503
MLC3F17	284610M000148010	05/04/2021	60503
MLC3F17	284610M000148176	07/04/2021	60503
MLT9A83	284610M000148560	10/04/2021	60503

MLX5430	284610J000053575	01/04/2021	51851
MOS7937	284610M000147852	03/04/2021	60503
MPB1440	284610M000148199	07/04/2021	60503
MPB4008	284610J000053574	01/04/2021	51851
MVI2A04	284610M000148200	06/04/2021	60503
MXJ2902	284610J000056076	05/04/2021	51851
MYA3619	284610M000148424	09/04/2021	60503
MYA3619	284610M000148247	07/04/2021	60503
MYX7609	284610J000060040	31/03/2021	76332
MZQ1707	284610M000148449	09/04/2021	60503
NEM1636	284610M000148269	07/04/2021	60503
NFP9F24	284610M000147907	04/04/2021	60503
NXT3242	284610M000148272	07/04/2021	60503
NYX0A47	284610M000148435	09/04/2021	60503
NZU0J97	284610M000148032	05/04/2021	60503
OLP4B66	284610M000147833	03/04/2021	60503
OLY4776	284610M000148111	06/04/2021	60503
OLZ7362	284610M000148400	09/04/2021	60503
OPZ4A10	284610M000148690	11/04/2021	60503
OPZ4A10	284610M000148581	11/04/2021	60503
OQH4884	284610M000148507	10/04/2021	60503
OUM8G62	284610M000148527	10/04/2021	60503
OWU6141	284610M000148430	09/04/2021	60503
OXI7H55	284610M000148361	08/04/2021	60503
PFH4F66	284610M000148687	11/04/2021	60503
PUN8D02	284610M000148248	07/04/2021	60503
PVJ0J40	284610M000147966	04/04/2021	60503
PVS8585	284610M000148569	10/04/2021	56732
PXD6E37	284610M000148575	11/04/2021	60503
PYO8I78	284610M000148494	10/04/2021	60503
PZO0A61	284610M000148549	10/04/2021	60503
QBB4I27	284610M000148289	07/04/2021	60503
QBC7E86	284610M000148099	06/04/2021	60503
QFG2J40	284610M000147856	03/04/2021	60503
QHC9687	284610M000148576	11/04/2021	60503
QNK8817	284610J000053600	05/04/2021	55414
QOR2A67	284610M000148041	05/04/2021	60503
QQI1H45	284610M000148506	10/04/2021	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F0216E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4156/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2427	284610M000115256	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AAD4F40	284610M000115552	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AAD4F40	284610M000115541	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000115143	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000115168	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AAT7G66	284610M000115266	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AAV3069	284610M000115245	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AAX4448	284610M000115528	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000115231	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000115457	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ABX5362	284610M000115175	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY6595	284610M000115398	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ABY9297	284610M000115446	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ADB0182	284610M000115314	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ADF0280	284610M000115324	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ADJ3178	284610M000115624	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ADM1748	284610M000115414	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ADN0G03	284610M000115310	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ADO0B16	284610M000115184	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ADW6251	284610M000115223	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AED1C21	284610M000115534	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AEG3585	284610M000115403	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AEG3585	284610M000115429	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AEJ6079	284610M000115155	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AEU4A13	284610M000115363	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AEV6H67	284610M000115176	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000115618	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AFO8808	284610M000115139	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AFO8808	284610M000115152	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AFW5368	284610M000115621	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AFX8111	284610M000115298	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AFZ8595	284610M000115358	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AGB1018	284610M000115141	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AGD3738	284610M000115300	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000115387	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000115485	27/05/2020	60503	R$ 293,47

AGK9463	284610M000115335	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AGL5I18	284610M000115221	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AGM4237	284610M000115562	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AGQ2915	284610M000115592	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AGT6247	284610M000115407	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000115537	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000115228	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000115445	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000115353	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AGX5507	284610M000115135	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000115474	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000115564	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AHH7135	284610M000115287	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AHJ0F98	284610M000115154	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AHP5355	284610M000115301	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000115602	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR0548	284610M000115167	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR5I67	284610M000115433	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000115551	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000115540	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000115600	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000115556	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AHX1H08	284610M000115567	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AHX5066	284610M000115203	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AIG6I55	284610M000115222	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AIG7207	284610M000115359	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AII3E61	284610M000115476	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AIO7768	284610M000115514	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AIP2913	284610M000115169	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000115190	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AIW6145	284610M000115355	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AIY0839	284610M000115481	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AJC1848	284610M000115636	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AJC3334	284610M000115371	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AJG4031	284610M000115522	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AJG6809	284610M000115418	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000115138	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AJJ3615	284610M000115151	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN2269	284610M000115136	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AJQ4549	284610M000115247	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT1012	284610M000115165	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000115603	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY0715	284610M000115196	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000115595	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AJZ5857	284610M000115375	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AKD6B78	284610M000115470	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKF8112	284610M000115441	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKG4767	284610M000115451	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKI7353	284610M000115243	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ0523	284610M000115156	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ8H87	284610M000115380	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AKR2D88	284610M000115318	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AKT7028	284610M000115450	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKT9A80	284610M000115497	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000115478	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000115458	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000115431	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000115553	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AKV5A33	284610M000115391	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AKW3D43	284610M000115396	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALB4783	284610M000115325	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ALD8311	284610M000115180	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ALE7600	284610M000115465	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALG0385	284610M000115626	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1605	284610M000115629	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000115194	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ALM4067	284610M000115160	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ALP9389	284610M000115430	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1708	284610M000115462	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1708	284610M000115467	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ3997	284610M000115472	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALR8313	284610M000115526	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ALS0569	284610M000115486	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000115484	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT1530	284610M000115234	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT1530	284610M000115246	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT1530	284610M000115241	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT8510	284610M000115232	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT8510	284610M000115260	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ALU1602	284610M000115370	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD2139	284610M000115216	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000115482	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AMG5389	284610M000115426	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AMK2426	284610M000115344	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AML5838	284610M000115233	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AML8J66	284610M000115536	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AMM7425	284610M000115188	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000115323	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AMO3781	284610M000115305	26/05/2020	60503	R$ 293,47

AMO3822	284610M000115507	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AMP9251	284610M000115255	25/05/2020	56732	R$ 130,16
AMT8568	284610M000115281	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AMV2I15	284610M000115406	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AMX2619	284610M000115142	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AMY2341	284610M000115565	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000115351	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000115330	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ANI2159	284610M000115208	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000115297	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ANO3480	284610M000115189	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ANQ4113	284610M000115259	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ANR1H63	284610M000115589	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT6364	284610M000115327	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ANT8849	284610M000115544	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ANY8406	284610M000115230	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ANY9617	284610M000115550	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AOC0445	284610M000115317	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF7649	284610M000115632	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF7649	284610M000115374	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF9207	284610M000115440	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AOG1087	284610M000115615	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK6498	284610M000115584	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000115587	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000115193	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000115579	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000115238	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000115389	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000115625	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000115630	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AON2709	284610M000115286	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AOO2393	284610M000115244	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AOS2203	284610M000115460	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AOU0667	284610M000115336	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AOU4396	284610M000115148	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AOV4410	284610M000115239	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AOY9398	284610M000115503	28/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000115405	27/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000115549	28/05/2020	60503	R$ 293,47
APG4232	284610M000115236	25/05/2020	60503	R$ 293,47
APH9286	284610M000115299	26/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000115611	29/05/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000115212	25/05/2020	60503	R$ 293,47
APK9821	284610M000115276	25/05/2020	60503	R$ 293,47
APL4G49	284610M000115195	24/05/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000115411	27/05/2020	60503	R$ 293,47
APQ1639	284610M000115604	29/05/2020	60503	R$ 293,47
APR2998	284610M000115412	27/05/2020	60503	R$ 293,47
APT6D53	284610M000115425	27/05/2020	60503	R$ 293,47
APV2669	284610M000115554	28/05/2020	60503	R$ 293,47
APV2669	284610M000115634	29/05/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000115455	27/05/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000115326	26/05/2020	60503	R$ 293,47
APY4980	284610M000115456	27/05/2020	60503	R$ 293,47
APY9396	284610M000115517	28/05/2020	60503	R$ 293,47
APY9396	284610M000115533	28/05/2020	60503	R$ 293,47
APZ3G43	284610M000115477	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA3371	284610M000115224	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA3371	284610M000115422	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000115631	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000115527	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000115428	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000115623	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000115432	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AQM3087	284610M000115186	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AQN0C95	284610M000115444	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AQO1C14	284610M000115166	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AQX4103	284610M000115164	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000115609	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000115329	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000115328	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000115346	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ARC1117	284610M000115146	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARD4060	284610M000115157	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARH2955	284610M000115529	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000115140	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000115153	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI8I74	284610M000115364	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4235	284610M000115338	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ARK1272	284610M000115349	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ARK1272	284610M000115547	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ARM7712	284610M000115253	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ARN2657	284610M000115178	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ARN3I47	284610M000115311	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ARQ9I57	284610M000115633	29/05/2020	56732	R$ 130,16
ARY4932	284610M000115271	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ASA5634	284610M000115574	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ASB5661	284610M000115501	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ASD9122	284610M000115447	27/05/2020	60503	R$ 293,47

ASG6818	284610M000115585	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ASG8886	284610M000115369	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ASI9I37	284610M000115471	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3529	284610M000115361	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000115635	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000115147	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ASL5300	284610M000115530	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ASL9940	284610M000115543	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ASM4841	284610M000115475	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ASO8044	284610M000115263	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ASP0311	284610M000115491	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000115237	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ1768	284610M000115576	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ1768	284610M000115542	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ASR7F12	284610M000115347	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AST8D04	284610M000115280	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ASY1239	284610M000115191	24/05/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9372	284610M000115487	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ATB6059	284610M000115496	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD1596	284610M000115201	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ATD5566	284610M000115539	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ATF8D30	284610M000115483	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8630	284610M000115240	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ATK9523	284610M000115420	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115520	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115345	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115492	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115214	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115204	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115264	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ATN0992	284610M000115505	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ATN2I27	284610M000115296	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ATN5270	284610M000115464	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ATO3976	284610M000115273	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ATS3182	284610M000115610	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATV9268	284610M000115590	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATW8279	284610M000115306	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ATX2313	284610M000115594	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATZ2825	284610M000115293	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AUA6014	284610M000115350	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AUD2919	284610M000115227	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH7124	284610M000115578	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI9806	284610M000115262	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AUP5637	284610M000115400	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ5041	284610M000115183	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AUR1049	284610M000115225	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AUS3354	284610M000115401	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AUS7081	284610M000115333	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AUT3G16	284610M000115575	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AUV8679	284610M000115469	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AVA2797	284610M000115558	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AVA6G26	284610M000115267	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB9114	284610M000115137	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AVC6D17	284610M000115206	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AVF2848	284610M000115538	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AVF9500	284610M000115291	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AVH7E87	284610M000115357	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AVI8759	284610M000115548	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AVM1953	284610M000115279	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AVN0430	284610M000115439	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AVQ0336	284610M000115427	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AVT5891	284610M000115295	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AVW5G26	284610M000115356	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AVY4126	284610M000115490	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AVY4I03	284610M000115410	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000115292	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000115377	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000115170	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000115531	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000115219	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000115570	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000115205	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE7994	284610M000115443	27/05/2020	56732	R$ 130,16
AWK6G46	284610M000115343	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AWM6014	284610M000115569	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AWR2685	284610M000115376	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AWR3972	284610M000115586	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AWT9452	284610M000115322	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AXA3568	284610M000115504	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AXF3561	284610M000115580	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AXH7792	284610M000115488	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AXN6F15	284610M000115278	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AXP6586	284610M000115197	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AXQ1219	284610M000115582	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AXT1983	284610M000115473	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AXU1645	284610M000115226	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AXU1G65	284610M000115480	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV3I16	284610M000115409	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AXW5A57	284610M000115257	25/05/2020	60503	R$ 293,47

AXZ5C10	284610M000115304	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AYB5150	284610M000115532	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYO9534	284610M000115593	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP0434	284610M000115563	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP2037	284610M000115519	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYS8J75	284610M000115555	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AYT4981	284610M000115229	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AYW8263	284610M000115521	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AZA6G72	284610M000115415	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AZF3947	284610M000115434	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AZG1622	284610M000115213	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AZH3664	284610M000115179	24/05/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000115453	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000115275	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AZP7157	284610M000115282	25/05/2020	60503	R$ 293,47
AZR3F04	284610M000115320	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AZR7574	284610M000115588	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT4247	284610M000115365	26/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT8331	284610M000115572	28/05/2020	60503	R$ 293,47
AZX5260	284610M000115479	27/05/2020	60503	R$ 293,47
AZX6996	284610M000115559	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BAC9806	284610M000115268	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BAD5C86	284610M000115158	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BAD6847	284610M000115334	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BAH6309	284610M000115546	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000115284	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BAM8381	284610M000115535	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BAQ7638	284610M000115622	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BAS6J17	284610M000115388	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BAY2905	284610M000115252	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BAY2943	284610M000115436	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BBA6799	284610M000115248	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BBO6F57	284610M000115495	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BBP1295	284610M000115601	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BBT4775	284610M000115174	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BBU3034	284610M000115285	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BBX4489	284610M000115339	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BBZ9645	284610M000115200	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BCD1547	284610M000115385	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BCD5627	284610M000115448	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BCE9443	284610M000115557	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BCF7723	284610M000115442	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BCG1090	284610M000115340	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BCI0I71	284610M000115145	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BCI7628	284610M000115150	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BCK6237	284610M000115512	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BCM3387	284610M000115383	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BCM3387	284610M000115289	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BCN1517	284610M000115249	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BCO1659	284610M000115177	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BCO1841	284610M000115583	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BCO4793	284610M000115134	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BCQ2583	284610M000115511	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BCR6C67	284610M000115269	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BCT7J92	284610M000115331	26/05/2020	56732	R$ 130,16
BCV7D23	284610M000115218	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BCZ8E32	284610M000115354	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BDG6D15	284610M000115392	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BDH4J02	284610M000115437	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BDH5A60	284610M000115149	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDJ3C29	284610M000115560	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BDJ7H96	284610M000115217	25/05/2020	60503	R$ 293,47
BDK3C60	284610M000115173	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDK6H29	284610M000115159	24/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL4H78	284610M000115463	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BDN3F98	284610M000115596	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BDQ0444	284610M000115251	25/05/2020	56732	R$ 130,16
BDS9A92	284610M000115466	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BDT9D43	284610M000115566	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BDU5F89	284610M000115508	28/05/2020	60503	R$ 293,47
BDV0919	284610M000115612	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BDV3C35	284610M000115454	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BDW1G48	284610M000115591	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BEW2611	284610M000115309	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BJK3643	284610M000115424	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BML1290	284610M000115489	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BOG1125	284610M000115379	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BPG5004	284610M000115372	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000115598	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BWE9793	284610M000115352	26/05/2020	60503	R$ 293,47
BWU9707	284610M000115435	27/05/2020	60503	R$ 293,47
BYV5A46	284610M000115270	25/05/2020	60503	R$ 293,47
CAW0872	284610M000115362	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CDF8680	284610M000115605	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CEZ1937	284610M000115616	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CHI3800	284610M000115321	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CJC3909	284610M000115607	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000115163	24/05/2020	60503	R$ 293,47
CMW5880	284610M000115408	27/05/2020	60503	R$ 293,47

CNH7559	284610M000115628	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CNV6A76	284610M000115316	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CNW4523	284610M000115524	28/05/2020	60503	R$ 293,47
CQD0J43	284610M000115382	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CQK3177	284610M000115283	25/05/2020	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000115315	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CSA1103	284610M000115394	27/05/2020	60503	R$ 293,47
CSB1872	284610M000115312	26/05/2020	60503	R$ 293,47
CSP4233	284610M000115402	27/05/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000115608	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CVP3G31	284610M000115254	25/05/2020	60503	R$ 293,47
CZD3336	284610M000115171	24/05/2020	60503	R$ 293,47
DBG5860	284610M000115561	28/05/2020	56732	R$ 130,16
DCE9207	284610M000115368	26/05/2020	60503	R$ 293,47
DEL4694	284610M000115381	26/05/2020	60503	R$ 293,47
DLF0744	284610M000115319	26/05/2020	60503	R$ 293,47
DPX8654	284610M000115182	24/05/2020	60503	R$ 293,47
DQA7304	284610M000115192	24/05/2020	60503	R$ 293,47
DTM7122	284610M000115461	27/05/2020	60503	R$ 293,47
DUE2628	284610M000115265	25/05/2020	60503	R$ 293,47
DVL4938	284610M000115313	26/05/2020	60503	R$ 293,47
DWZ9213	284610M000115509	28/05/2020	60503	R$ 293,47
DZU0059	284610M000115202	25/05/2020	60503	R$ 293,47
DZW5745	284610M000115468	27/05/2020	60503	R$ 293,47
EAB3796	284610M000115459	27/05/2020	60503	R$ 293,47
EAU7D92	284610M000115210	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ECF6G29	284610M000115337	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ECH9H90	284610M000115250	25/05/2020	60503	R$ 293,47
ECT6B68	284610M000115386	26/05/2020	56732	R$ 130,16
EDD2B01	284610M000115620	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EDI0369	284610M000115506	28/05/2020	60503	R$ 293,47
EDL3B70	284610M000115502	28/05/2020	60503	R$ 293,47
EFO3E28	284610M000115290	26/05/2020	60503	R$ 293,47
EGN1213	284610M000115302	26/05/2020	60503	R$ 293,47
EHB4402	284610M000115342	26/05/2020	60503	R$ 293,47
EHV8901	284610M000115261	25/05/2020	60503	R$ 293,47
EIK9827	284610M000115438	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ELE0D39	284610M000115416	27/05/2020	60503	R$ 293,47
ENR3456	284610M000115597	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EPM1900	284610M000115198	25/05/2020	60503	R$ 293,47
EQJ4684	284610M000115523	28/05/2020	60503	R$ 293,47
ERC4411	284610M000115303	26/05/2020	60503	R$ 293,47
ESQ3438	284610M000115367	26/05/2020	60503	R$ 293,47
EVI1814	284610M000115449	27/05/2020	60503	R$ 293,47
EVV5997	284610M000115515	28/05/2020	60503	R$ 293,47
EWU6003	284610M000115242	25/05/2020	60503	R$ 293,47
EXT4719	284610M000115395	27/05/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000115366	26/05/2020	60503	R$ 293,47
FMI7237	284610M000115390	26/05/2020	60503	R$ 293,47
FTZ7759	284610M000115307	26/05/2020	60503	R$ 293,47
FUM5076	284610M000115294	26/05/2020	60503	R$ 293,47
GPM4446	284610M000115209	25/05/2020	60503	R$ 293,47
GYH8098	284610M000115581	28/05/2020	60503	R$ 293,47
HBU2910	284610M000115144	24/05/2020	60503	R$ 293,47
HFG8260	284610M000115341	26/05/2020	60503	R$ 293,47
HNI2376	284610M000115417	27/05/2020	60503	R$ 293,47
HQF2555	284610M000115397	27/05/2020	60503	R$ 293,47
HTB0A22	284610M000115545	28/05/2020	60503	R$ 293,47
HTH7820	284610M000115573	28/05/2020	60503	R$ 293,47
HTW5313	284610M000115185	24/05/2020	60503	R$ 293,47
IFV4036	284610M000115277	25/05/2020	60503	R$ 293,47
IJL7E68	284610M000115373	26/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000115211	25/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000115525	28/05/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000115235	25/05/2020	60503	R$ 293,47
JGZ2367	284610M000115308	26/05/2020	60503	R$ 293,47
JQL5010	284610M000115274	25/05/2020	60503	R$ 293,47
JZI3156	284610M000115500	28/05/2020	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000115606	29/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000115619	29/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000115568	28/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000115516	28/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000115513	28/05/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000115617	29/05/2020	60503	R$ 293,47
KXA8082	284610M000115627	29/05/2020	60503	R$ 293,47
LAP0950	284610M000115288	25/05/2020	60503	R$ 293,47
LAP0950	284610M000115172	24/05/2020	60503	R$ 293,47
LCK8A58	284610M000115494	27/05/2020	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000115378	26/05/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000115452	27/05/2020	60503	R$ 293,47
MAJ1852	284610M000115162	24/05/2020	60503	R$ 293,47
MAO2394	284610M000115413	27/05/2020	60503	R$ 293,47
MEF8888	284610M000115599	29/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000115614	29/05/2020	60503	R$ 293,47
MFX1612	284610M000115571	28/05/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000115399	27/05/2020	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000115423	27/05/2020	60503	R$ 293,47
NFM9G03	284610M000115215	25/05/2020	60503	R$ 293,47
NGV1950	284610M000115272	25/05/2020	60503	R$ 293,47

NPD0057	284610M000115577	28/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000115384	26/05/2020	60503	R$ 293,47
OET3263	284610M000115187	24/05/2020	60503	R$ 293,47
OOO0987	284610M000115419	27/05/2020	60503	R$ 293,47
OOT5853	284610M000115360	26/05/2020	60503	R$ 293,47
OPU1869	284610M000115199	25/05/2020	60503	R$ 293,47
OXI7262	284610M000115518	28/05/2020	60503	R$ 293,47
PSL8707	284610M000115348	26/05/2020	60503	R$ 293,47
PYE7221	284610M000115393	27/05/2020	60503	R$ 293,47
PZS3698	284610M000115220	25/05/2020	60503	R$ 293,47
QBL1364	284610M000115493	27/05/2020	60503	R$ 293,47
QJA1764	284610M000115498	27/05/2020	60503	R$ 293,47
QNR4185	284610M000115499	27/05/2020	60503	R$ 293,47
QON6F88	284610M000115613	29/05/2020	60503	R$ 293,47
QOT8H68	284610M000115181	24/05/2020	60503	R$ 293,47
QPA3B59	284610M000115161	24/05/2020	60503	R$ 293,47
QQM9413	284610M000115207	25/05/2020	60503	R$ 293,47
QTK8688	284610M000115510	28/05/2020	60503	R$ 293,47
QXL1268	284610M000115258	25/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:1D82EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4167/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000115716	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AAD4F40	284610M000115647	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AAH9933	284610M000116133	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK4496	284610M000115806	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK4496	284610M000115668	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000115931	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000115937	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000116081	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AAW5G79	284610M000115645	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AAY6585	284610M000115964	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ABM1E58	284610M000115748	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000115676	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000115801	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000115780	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ABW8728	284610M000115830	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ACA8401	284610M000115763	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ACP6294	284610M000115738	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ACR9479	284610M000115710	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ADD5J08	284610M000115700	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ADE7781	284610M000115903	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ADM1748	284610M000116059	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ADM1748	284610M000115798	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AEA1144	284610M000115971	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AEJ6079	284610M000115637	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AEO7B00	284610M000116117	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AER7470	284610M000115877	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AES2131	284610M000115726	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AEW0758	284610M000115722	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFH5527	284610M000115867	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000115854	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000115803	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000115706	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000115680	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000115848	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFP4374	284610M000115858	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AFP7230	284610M000115712	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFS5454	284610M000115725	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AFX1696	284610M000115975	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AFY2J17	284610M000115962	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AGC2322	284610M000115902	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AGJ7088	284610M000116055	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000115781	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000116070	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AGW5459	284610M000115730	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AGW5687	284610M000116004	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AGX1382	284610M000115791	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AGY1745	284610M000115898	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000115910	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB1483	284610M000115671	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AHB9068	284610M000115669	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AHF3118	284610M000115822	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AHP1441	284610M000115891	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AHR2764	284610M000115761	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AHS5591	284610M000115875	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AHV2426	284610M000115985	31/05/2020	60503	R$ 293,47

AHV2516	284610M000116062	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000116101	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV2I36	284610M000115883	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000116041	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000116045	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF0435	284610M000115893	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AIL1359	284610M000115885	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AIN9A04	284610M000115751	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AIW7633	284610M000115727	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AJA2292	284610M000115994	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AJB8588	284610M000115827	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AJC6828	284610M000115773	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AJD0F56	284610M000115978	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AJD6911	284610M000115701	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AJH6697	284610M000116067	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000116002	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000116015	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJM9770	284610M000115917	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AJN7726	284610M000115657	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AJS7048	284610M000115957	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AJT1803	284610M000116108	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000116084	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000116054	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000115772	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000116048	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000116075	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AJZ8603	284610M000115814	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKA4227	284610M000115792	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000115886	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000115718	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000115825	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000115768	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKJ9097	284610M000115843	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKM2504	284610M000115708	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKS9525	284610M000115860	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AKV0439	284610M000115717	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKV4381	284610M000115766	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AKZ4H33	284610M000116022	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ALC6G14	284610M000116061	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1605	284610M000115688	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ALK0403	116100E008758686	07/06/2020	54600	R$ 130,16
ALM2856	284610M000115853	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ALO8I83	284610M000116083	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ALP2015	284610M000115839	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000115901	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ALT1834	284610M000115859	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ALV3425	284610M000115911	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ALW7203	284610M000115741	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ALX9340	284610M000115996	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AMC8111	284610M000115698	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD2792	284610M000116043	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000115687	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD6008	284610M000115913	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AMD8732	284610M000115829	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AMG2G30	284610M000116016	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AMH0809	284610M000115880	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AMH4436	284610M000115973	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AMH4436	284610M000115787	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AMJ1575	284610M000115793	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AMJ1575	284610M000115821	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AMP3578	284610M000115970	31/05/2020	56732	R$ 130,16
AMR1655	284610M000116029	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AMR4528	284610M000116113	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AMS0617	284610M000115837	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AMS5908	284610M000115659	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ANA0B36	284610M000116025	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ANE6E00	284610M000115833	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000115939	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ANH8671	284610M000115881	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ANI3920	284610M000115959	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000115786	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ANP2434	284610M000115889	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ANP4101	284610M000115752	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ANQ8514	284610M000116071	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ANR0537	284610M000115936	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ANS9665	284610M000116051	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW1055	284610M000115927	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AOF7649	284610M000115919	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000115967	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM5595	284610M000115691	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116109	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116100	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116115	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000115983	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000115965	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000115840	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000115963	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000115805	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000115774	30/05/2020	60503	R$ 293,47

AOM7061	284610M000116056	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116092	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AOS7G15	284610M000115689	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOS8763	284610M000115649	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AOV8438	284610M000116010	31/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000115651	29/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000115794	30/05/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000115954	31/05/2020	60503	R$ 293,47
APF5154	284610M000115968	31/05/2020	60503	R$ 293,47
APG6673	284610M000116119	01/06/2020	60503	R$ 293,47
APG6673	284610M000115759	30/05/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000115757	30/05/2020	60503	R$ 293,47
APK8505	284610M000115750	30/05/2020	60503	R$ 293,47
APM2303	284610M000116104	01/06/2020	60503	R$ 293,47
APN3121	284610M000115992	01/06/2020	60503	R$ 293,47
APP6D39	284610M000116000	01/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ2461	284610M000116090	01/06/2020	60503	R$ 293,47
APY0300	284610M000115760	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA4733	284610M000115815	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQA8283	284610M000115796	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQC5495	284610M000116089	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AQC8931	284610M000115758	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000116123	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQG4508	284610M000116098	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AQG4508	284610M000115988	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK3833	284610M000115986	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000115749	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000116136	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000116040	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL9034	284610M000115960	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AQL9034	284610M000115935	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AQM1831	284610M000116105	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AQS6048	284610M000115861	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AQS8890	284610M000116132	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000115690	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000115847	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AQV2821	284610M000115946	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AQY3985	284610M000115865	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000115740	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ARC1117	284610M000115942	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARC1117	284610M000115868	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARG9353	284610M000115648	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000115666	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000115642	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000116060	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000115678	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000115660	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000115685	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARL6536	284610M000115789	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ARM1860	284610M000115909	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARO5356	284610M000115707	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ARS8516	284610M000115667	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ART2263	284610M000115888	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ART3J97	284610M000115693	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ARW9405	284610M000116020	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ARY1893	284610M000115777	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ASB8459	284610M000115938	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ASG3069	284610M000116093	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ASG3069	284610M000116057	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ASG5510	284610M000115754	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ASH3377	284610M000115956	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ASH7809	284610M000115873	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000115652	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ASK1I77	116100E008758688	07/06/2020	55250	R$ 130,16
ASK1I77	116100E008758687	07/06/2020	54600	R$ 130,16
ASN4877	284610M000115744	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ASO1923	284610M000116019	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP2042	284610M000115820	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000116058	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000116095	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR2633	284610M000116064	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ASV8057	284610M000115850	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ASX2218	284610M000115638	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ASX8618	284610M000116111	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000116126	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ATB8805	284610M000115699	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATC6259	284610M000115650	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATG1017	284610M000115755	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ATI3505	284610M000115981	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ATI7B80	284610M000115656	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATJ3083	284610M000115869	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115932	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115682	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000116014	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115979	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115878	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000115683	29/05/2020	60503	R$ 293,47
ATL5633	284610M000115832	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUC5193	284610M000115904	31/05/2020	60503	R$ 293,47

AUE7233	284610M000115721	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUE8365	284610M000115724	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH3G79	284610M000115914	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AUH4923	284610M000116021	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AUH4923	284610M000116121	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AUI8F17	284610M000115713	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI9405	284610M000115658	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AUI9405	284610M000115641	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5139	284610M000116074	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AUK5C76	284610M000115729	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUN5168	284610M000116137	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO9846	284610M000116050	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP1133	284610M000116063	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP3888	284610M000115714	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUP7088	284610M000115776	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUQ5923	284610M000115731	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUW4066	284610M000115857	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000115841	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AUY3906	284610M000115831	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AVB7194	284610M000116032	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AVE3257	284610M000115874	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AVG6048	284610M000115673	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AVI2589	284610M000116011	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AVO9739	284610M000115745	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AVR1369	284610M000116034	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AVT4410	284610M000115765	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AVT4410	284610M000115770	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000115982	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000116087	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF4G55	284610M000115990	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG6220	284610M000115947	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AWK1937	284610M000115692	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AWL5295	284610M000115809	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWO5252	284610M000115928	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AWO5252	284610M000115952	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AWS4J41	284610M000115816	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWU3771	284610M000115733	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWY5651	284610M000115775	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AWZ7961	284610M000115980	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AXC5262	284610M000115949	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AXD3E69	284610M000115643	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000115934	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AXH3925	284610M000115639	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AXJ0250	284610M000115882	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AXK2E96	284610M000116116	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AXL3E79	284610M000116122	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AXM3505	284610M000115646	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AXM8E45	284610M000115999	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AXP2061	284610M000115974	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AXP4735	284610M000116069	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AXT7415	284610M000116005	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AXT8101	284610M000115764	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AXT8101	284610M000115769	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AXV0E08	284610M000116135	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AXX7741	284610M000115640	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AYE2997	284610M000115846	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AYE8C81	284610M000115695	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG6330	284610M000115863	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG7884	284610M000115705	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AYG8807	284610M000115662	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AYK0739	284610M000115916	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AYK0739	284610M000115862	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AYK0739	284610M000115930	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AYL3157	284610M000116134	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AYN7480	284610M000116110	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYO2066	284610M000116079	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYP0H78	284610M000115948	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP0H78	284610M000115921	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AYP4167	284610M000115995	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYU3856	284610M000115824	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AYW8H14	284610M000116047	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AYY7C46	284610M000115753	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZD4759	284610M000115842	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZE0C61	284610M000115993	01/06/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000115711	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZI0727	284610M000115795	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZJ9487	284610M000115906	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AZM6463	284610M000116039	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AZO2E31	284610M000115663	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AZR6C73	284610M000115852	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZT3921	284610M000115788	30/05/2020	60503	R$ 293,47
AZV0680	284610M000115894	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AZX6996	284610M000115654	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AZX6996	284610M000115674	29/05/2020	60503	R$ 293,47
AZY0I62	284610M000115972	31/05/2020	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000116125	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AZZ6180	284610M000115958	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BAA3405	284610M000115812	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BAK3A51	284610M000115785	30/05/2020	60503	R$ 293,47

BAM3220	284610M000116130	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BAN7113	284610M000116103	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BAP1854	284610M000115817	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BAR6697	284610M000115664	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BAS0I49	284610M000115762	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BAU5311	284610M000115943	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BAU5J28	284610M000115810	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BBB5606	284610M000116085	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BBG8131	284610M000115929	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BBK9773	284610M000116080	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL9B11	284610M000116027	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BBM2434	284610M000116037	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BBM8570	284610M000116097	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BBP9A57	284610M000115790	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BBV8563	284610M000116046	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX8695	284610M000115675	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BCA4212	284610M000115933	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCA4212	284610M000116042	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCA4212	284610M000115918	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCA4236	284610M000115955	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCF9150	284610M000115677	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6745	284610M000115951	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ6745	284610M000115926	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ9380	284610M000115977	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCJ9383	284610M000115819	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BCM5631	284610M000115887	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BCN5589	284610M000116065	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BCO4793	284610M000115719	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BCR3F39	284610M000115681	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BCS8A38	284610M000115696	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000116030	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC2A26	284610M000115684	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BDC3E61	284610M000115800	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BDF7G46	284610M000116068	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG0H71	284610M000115818	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BDL0D98	284610M000115905	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BDQ2E93	284610M000115703	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BDQ5I33	284610M000115802	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BDR4D47	284610M000115653	29/05/2020	60503	R$ 293,47
BDU2I40	284610M000115991	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BDW6H18	284610M000116129	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BDW8D57	284610M000115907	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BDY5I93	284610M000116007	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BEA3500	284610M000115897	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BEG6548	284610M000115953	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BEW2G05	284610M000116003	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000116102	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BJP4B17	284610M000115665	29/05/2020	56732	R$ 130,16
BMD8749	284610M000115728	30/05/2020	60503	R$ 293,47
BMF8959	284610M000115987	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BTJ7011	284610M000115941	31/05/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000116017	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BXS5E42	284610M000116009	01/06/2020	60503	R$ 293,47
BZU4493	284610M000115737	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CAO3904	284610M000116082	01/06/2020	60503	R$ 293,47
CEF8816	284610M000115672	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CEO3E11	284610M000115856	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CEQ4209	284610M000115876	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CGS0214	284610M000116018	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CHE6605	284610M000116023	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000115950	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000115925	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CKT7753	284610M000116091	01/06/2020	60503	R$ 293,47
CKZ5137	284610M000115771	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CNR9853	284610M000116036	01/06/2020	60503	R$ 293,47
CQN6H40	284610M000115694	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000115670	29/05/2020	60503	R$ 293,47
CTZ1279	284610M000115779	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CVA6466	284610M000115747	30/05/2020	60503	R$ 293,47
CYX8799	284610M000115924	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CZN2D31	284610M000116038	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CZR2532	284610M000115892	31/05/2020	60503	R$ 293,47
CZX2843	284610M000116096	01/06/2020	60503	R$ 293,47
DAF2G36	284610M000116124	01/06/2020	60503	R$ 293,47
DBH4508	284610M000115866	31/05/2020	60503	R$ 293,47
DEQ0713	284610M000116077	01/06/2020	60503	R$ 293,47
DEQ0713	284610M000115804	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DGQ5910	284610M000115872	31/05/2020	60503	R$ 293,47
DKY8C50	284610M000115811	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DMI6168	284610M000115984	31/05/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000115851	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DUT1360	284610M000115849	30/05/2020	60503	R$ 293,47
DWU4064	284610M000115940	31/05/2020	60503	R$ 293,47
DXO4788	284610M000116128	02/06/2020	60503	R$ 293,47
DZC1778	284610M000115661	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EAC8164	284610M000116127	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ECV1506	284610M000116066	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ECV1506	284610M000116107	01/06/2020	60503	R$ 293,47
EEH1535	284610M000115823	30/05/2020	60503	R$ 293,47

EIF9117	284610M000116076	01/06/2020	60503	R$ 293,47
EIO3976	284610M000116131	01/06/2020	60503	R$ 293,47
ELD4933	284610M000115679	29/05/2020	60503	R$ 293,47
EMP0018	284610M000115732	30/05/2020	60503	R$ 293,47
EMW6259	284610M000115836	30/05/2020	60503	R$ 293,47
EPI9H68	284610M000115871	31/05/2020	60503	R$ 293,47
ERS7B04	284610M000115813	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ETG8550	284610M000115704	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ETH7530	284610M000115782	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ETH9G87	284610M000115961	31/05/2020	60503	R$ 293,47
FAD5J94	284610M000115807	30/05/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000115998	31/05/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000116094	01/06/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000116078	01/06/2020	60503	R$ 293,47
FIT0C53	284610M000115890	31/05/2020	60503	R$ 293,47
FKN6F46	284610M000116001	01/06/2020	60503	R$ 293,47
FLC5A64	284610M000115864	31/05/2020	60503	R$ 293,47
FQP3476	284610M000116086	01/06/2020	60503	R$ 293,47
FQQ8C62	284610M000116035	31/05/2020	60503	R$ 293,47
FRR1330	284610M000115923	31/05/2020	60503	R$ 293,47
GIR9905	284610M000115784	30/05/2020	60503	R$ 293,47
GNW5119	284610M000115767	30/05/2020	60503	R$ 293,47
GOJ1892	284610M000115966	31/05/2020	60503	R$ 293,47
GTW1038	284610M000115778	30/05/2020	60503	R$ 293,47
HCA1342	284610M000115884	31/05/2020	60503	R$ 293,47
HFL5621	284610M000115723	30/05/2020	60503	R$ 293,47
HIU2317	284610M000115944	31/05/2020	60503	R$ 293,47
HNI2376	284610M000115720	30/05/2020	60503	R$ 293,47
HNW8381	284610M000115697	29/05/2020	60503	R$ 293,47
HPC8401	284610M000116088	01/06/2020	60503	R$ 293,47
HSF3937	284610M000116114	01/06/2020	60503	R$ 293,47
HSX9514	284610M000116026	31/05/2020	60503	R$ 293,47
HYF1301	284610M000115715	30/05/2020	60503	R$ 293,47
ICX5621	284610M000115838	30/05/2020	60503	R$ 293,47
IEV0699	284610M000115736	30/05/2020	60503	R$ 293,47
IFX0729	284610M000116049	01/06/2020	60503	R$ 293,47
IKP8300	284610M000115686	29/05/2020	60503	R$ 293,47
IMH9500	284610M000115835	30/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000115746	30/05/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000115826	30/05/2020	60503	R$ 293,47
JFJ8293	284610M000116044	31/05/2020	60503	R$ 293,47
JJD9E58	284610M000116024	01/06/2020	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000115783	30/05/2020	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000115808	30/05/2020	60503	R$ 293,47
JYD3043	284610M000115997	01/06/2020	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000115844	30/05/2020	60503	R$ 293,47
KHL6395	284610M000116118	01/06/2020	60503	R$ 293,47
KYT7793	284610M000115895	31/05/2020	60503	R$ 293,47
LAW0478	284610M000116052	01/06/2020	60503	R$ 293,47
LAW0478	284610M000116072	01/06/2020	60503	R$ 293,47
LBG9136	284610M000115896	31/05/2020	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000116106	01/06/2020	60503	R$ 293,47
LNL1024	284610M000115734	30/05/2020	60503	R$ 293,47
LSE1B03	284610M000115879	31/05/2020	60503	R$ 293,47
LZX0D80	284610M000116073	01/06/2020	60503	R$ 293,47
LZX0D80	284610M000116053	01/06/2020	60503	R$ 293,47
MDM9198	284610M000116099	01/06/2020	60503	R$ 293,47
MEU2928	284610M000115644	29/05/2020	60503	R$ 293,47
MEU2928	284610M000116006	01/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000115870	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000115756	30/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000115834	30/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116012	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000115900	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000115915	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116120	01/06/2020	60503	R$ 293,47
MHA0490	284610M000115908	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MIR3376	284610M000115855	30/05/2020	60503	R$ 293,47
MJX7202	284610M000115989	01/06/2020	60503	R$ 293,47
MKU4A94	284610M000115735	30/05/2020	60503	R$ 293,47
MNT8A75	284610M000116033	01/06/2020	60503	R$ 293,47
MRB6174	284610M000115976	31/05/2020	60503	R$ 293,47
MUS2144	284610M000115709	30/05/2020	60503	R$ 293,47
MUV4114	284610M000115899	31/05/2020	60503	R$ 293,47
NDH6434	284610M000115828	30/05/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000116112	01/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000115702	30/05/2020	60503	R$ 293,47
NRJ9411	284610M000115655	29/05/2020	60503	R$ 293,47
NSC4886	284610M000116028	01/06/2020	60503	R$ 293,47
OOG9475	284610M000115922	31/05/2020	60503	R$ 293,47
OOJ8G64	284610M000116008	31/05/2020	60503	R$ 293,47
OOS6A80	284610M000116031	01/06/2020	60503	R$ 293,47
PXM0889	284610M000115742	30/05/2020	60503	R$ 293,47
PYB9146	284610M000115920	31/05/2020	60503	R$ 293,47
QJR8309	284610M000116013	01/06/2020	60503	R$ 293,47
QLO4E64	284610M000115743	30/05/2020	60503	R$ 293,47
QUL8132	284610M000115845	30/05/2020	60503	R$ 293,47
QUL9545	284610M000115912	31/05/2020	60503	R$ 293,47
QUV4162	284610M000115945	31/05/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:92BD20A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4168/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 02/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ALG7681	284610J000060049	01/04/2021	76332
ALU6727	284610M000148388	09/04/2021	60503
AMZ3320	284610M000148167	07/04/2021	60503
AYG7312	284610M000148656	11/04/2021	60503
AYO8513	284610M000147824	03/04/2021	60503
AZU6500	284610M000148023	05/04/2021	60503
CDI0435	284610M000148299	08/04/2021	60503
CEI3981	284610M000148283	07/04/2021	60503
CGB6843	284610M000148520	10/04/2021	60503
CZV3170	284610M000148017	05/04/2021	60503
DDJ2455	284610M000147942	04/04/2021	60503
DGZ6277	284610M000148214	07/04/2021	60503
DHL2606	284610M000148020	05/04/2021	60503
DHQ9I57	284610M000148524	10/04/2021	60503
DKX2595	284610J000056082	05/04/2021	51851
DOW0643	284610M000148190	06/04/2021	60503
DPY4522	284610M000147987	04/04/2021	60503
DVA1423	284610M000148081	07/04/2021	60503
DVA1423	284610M000147967	04/04/2021	60503
DWT2280	284610M000147894	03/04/2021	60503
DWW5511	284610M000148118	06/04/2021	60503
DWW5511	284610M000148218	07/04/2021	60503
DWZ9282	284610M000148351	08/04/2021	60503
EER6029	284610J000053578	01/04/2021	51851
EIH7457	284610M000148407	09/04/2021	60503
EVT0992	284610M000148116	06/04/2021	60503
EYY7004	284610M000148143	07/04/2021	60503
EZQ0A88	284610M000147953	04/04/2021	60503
FBN6176	284610J000060051	01/04/2021	51851
FDX8889	284610M000148305	08/04/2021	60503
FGD3392	284610J000056070	05/04/2021	51851
FIX7296	284610M000148304	08/04/2021	60503
FIY6035	284610M000147989	04/04/2021	60503
FPP2710	284610M000148344	08/04/2021	60503
FRQ4885	284610M000148117	06/04/2021	60503
HQO6960	284610M000148166	07/04/2021	60503
IQA9100	284610J000056081	05/04/2021	51851
JGT0691	284610M000147975	04/04/2021	60503
JGY4574	284610M000148539	10/04/2021	60503
KKI8106	284610M000148162	07/04/2021	60503
LCW2245	284610M000148046	05/04/2021	56732
LLS2J75	284610M000147940	04/04/2021	60503
LPK4420	284610M000148326	08/04/2021	60503
LTZ0026	284610M000148216	07/04/2021	60503
MDU8417	284610M000148157	07/04/2021	60503
MDU8417	284610M000148093	06/04/2021	60503
MJW7A20	284610M000148049	05/04/2021	60503
NJW2041	284610J000060043	01/04/2021	76332
NLF0088	284610M000148268	07/04/2021	60503
NUC4904	284610M000148360	08/04/2021	60503
OBH4322	284610M000147902	04/04/2021	60503
PSD9004	284610M000148393	09/04/2021	60503
QAV6A86	284610M000147983	04/04/2021	60503
QIG1224	284610M000148140	06/04/2021	60503
QIG7406	284610M000148452	09/04/2021	60503
QJO3051	284610M000148301	08/04/2021	60503
RMD1J16	284610M000148075	06/04/2021	60503
RMD5F74	284610M000148387	08/04/2021	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:BF48D8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4179/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 15/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAB6G27	284610M000116145	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AAD0982	284610M000116301	03/06/2020	60503	R$ 293,47

AAE1915	284610M000116387	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AAE6942	284610M000116509	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK4496	284610M000116277	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000116280	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000116273	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5972	284610M000116263	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AAR0698	284610M000116330	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AAY2047	284610M000116510	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AAY4188	284610M000116440	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AAY6585	284610M000116488	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ABM9792	284610M000116425	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ABN6617	284610M000116434	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW2230	284610M000116307	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000116609	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000116630	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ABX2189	284610M000116287	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ABY2769	284610M000116639	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ADA2006	284610M000116372	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ADA3865	284610M000116262	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ADG2636	284610M000116141	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ADH8800	284610M000116569	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ADN0802	284610M000116153	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000116503	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ADZ4052	284610M000116336	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AEJ6079	284610M000116405	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AEK5055	284610M000116546	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AEM0993	284610M000116523	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AEN9193	284610M000116190	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AFB0995	284610M000116436	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AFE3366	284610M000116540	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AFH7408	284610M000116379	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AFQ7344	284610M000116642	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000116471	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AGB3067	284610M000116324	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AGC4849	284610M000116616	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AGD1610	284610M000116410	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AGG8217	284610M000116581	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AGH3660	284610M000116286	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AGL8984	284610M000116339	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AGM9149	284610M000116587	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AGP3B12	284610M000116275	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AGQ9406	284610M000116243	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AGR8I04	284610M000116309	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AHA1725	284610M000116613	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AHB9068	284610M000116167	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AHB9068	284610M000116171	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AHF9G21	284610M000116285	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AHJ4202	284610M000116628	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AHN0E38	284610M000116589	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AHN5337	284610M000116313	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AHQ6046	284610M000116298	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000116495	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AHT4097	284610M000116618	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AHU9416	284610M000116450	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000116239	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AHY3169	284610M000116222	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000116320	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000116225	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000116423	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000116538	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AIJ9B26	284610M000116289	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AIL6B31	284610M000116269	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIM5936	284610M000116296	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIO2834	284610M000116254	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AIP3320	284610M000116574	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AIS4921	284610M000116633	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AIS9846	284610M000116253	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AJB8588	284610M000116282	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD7045	284610M000116474	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000116391	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000116400	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AJM0C97	284610M000116154	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AJM4487	284610M000116151	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AJO5738	284610M000116496	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AJQ8951	284610M000116370	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AJS3187	284610M000116556	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000116460	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000116219	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AKA0651	284610M000116578	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKA2353	284610M000116467	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AKB0127	284610M000116483	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD7627	284610M000116149	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AKN3115	284610M000116261	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000116424	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000116539	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000116524	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000116528	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000116516	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AKV7713	284610M000116635	06/06/2020	60503	R$ 293,47

AKX2799	284610M000116573	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKX2799	284610M000116600	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKZ9F04	284610M000116157	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ALA1712	284610M000116543	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALA1712	284610M000116214	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ALB3528	284610M000116479	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALB3528	284610M000116397	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALB3528	284610M000116411	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALC8348	284610M000116373	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALE7H32	284610M000116341	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALH1558	284610M000116525	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALJ1605	284610M000116303	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000116480	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM4515	284610M000116332	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000116444	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ALV3425	284610M000116604	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ALV8F86	284610M000116232	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ALY2335	284610M000116256	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ALZ3572	284610M000116563	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD0338	284610M000116498	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD3F71	284610M000116453	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000116445	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AMF2544	284610M000116382	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AMF8109	284610M000116475	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AMH0776	284610M000116294	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AMH4251	284610M000116163	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AMK4H25	284610M000116165	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AMK4H25	284610M000116176	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AMP1995	284610M000116552	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AMR1655	284610M000116625	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AMS9J02	284610M000116490	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AMV8514	284610M000116164	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AMV8545	284610M000116196	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AMY1395	284610M000116395	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AMZ7E70	284610M000116430	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ANA4391	284610M000116643	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000116478	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000116398	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000116276	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ANH4038	284610M000116527	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ6629	284610M000116274	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ANL9391	284610M000116576	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANP8971	284610M000116297	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ANQ0372	284610M000116283	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ANS6G57	284610M000116159	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ANV2004	284610M000116322	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW2550	284610M000116290	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ANX6866	284610M000116520	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AOA6689	284610M000116206	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOD0550	284610M000116197	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000116241	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000116558	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOF1681	284610M000116499	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AOF1681	284610M000116529	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AOI3614	284610M000116278	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK3008	284610M000116415	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000116513	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116306	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116388	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116271	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116624	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116437	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116432	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116484	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AOT8253	284610M000116611	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX6373	284610M000116446	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AOY6276	284610M000116580	06/06/2020	60503	R$ 293,47
APB0G39	284610M000116458	05/06/2020	60503	R$ 293,47
APB6785	284610M000116203	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000116155	02/06/2020	60503	R$ 293,47
APD2206	284610M000116236	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APG9059	284610M000116293	02/06/2020	60503	R$ 293,47
APH6948	284610M000116413	04/06/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000116562	06/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ7476	284610M000116414	04/06/2020	60503	R$ 293,47
APL0I97	284610M000116420	04/06/2020	60503	R$ 293,47
APL4G49	284610M000116191	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000116218	02/06/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000116221	02/06/2020	60503	R$ 293,47
APN5183	284610M000116565	06/06/2020	60503	R$ 293,47
APP8141	284610M000116517	05/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ2706	284610M000116200	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APS3275	284610M000116284	02/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000116315	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000116383	04/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000116377	04/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000116601	06/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000116314	03/06/2020	60503	R$ 293,47
APX1583	284610M000116248	03/06/2020	60503	R$ 293,47

APY3798	284610M000116441	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AQG4508	284610M000116326	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AQG4508	284610M000116347	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AQI5111	284610M000116183	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK4357	284610M000116367	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3292	284610M000116321	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000116417	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000116364	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000116288	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQM1831	284610M000116195	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2060	284610M000116571	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AQT2204	284610M000116142	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQT8087	284610M000116231	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000116531	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV0577	284610M000116459	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV9174	284610M000116198	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AQX8F07	284610M000116270	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AQZ9915	284610M000116597	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ARH3131	284610M000116598	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK5C80	284610M000116380	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ARQ1902	284610M000116443	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ARQ8961	284610M000116421	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ART8D08	284610M000116428	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ARU9063	284610M000116473	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ARW1529	284610M000116486	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ1A47	284610M000116304	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ6A43	284610M000116555	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ASA6E97	284610M000116389	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC5894	284610M000116184	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ASF1135	284610M000116534	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ASG2678	284610M000116526	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000116386	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH0389	284610M000116409	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH1C78	284610M000116566	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH2064	284610M000116590	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH2114	284610M000116592	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ASK1443	284610M000116433	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASK4J08	284610M000116392	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASK7246	284610M000116181	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ASO4571	284610M000116182	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP0311	284610M000116416	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP3026	284610M000116342	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR4116	284610M000116537	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR6204	284610M000116431	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASS7053	284610M000116393	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ASS7349	284610M000116532	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ASY4D63	284610M000116465	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ATB6A02	284610M000116300	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ATC7120	284610M000116189	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ATD6939	284610M000116567	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF2740	284610M000116553	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000116295	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF8D30	284610M000116545	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI1E46	284610M000116368	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI5411	284610M000116267	03/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL5552	284610M000116497	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL8505	284610M000116351	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ATQ9832	284610M000116536	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ATU5817	284610M000116230	02/06/2020	60503	R$ 293,47
ATW1A19	284610M000116593	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ATX6208	284610M000116359	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ATY6922	284610M000116615	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ATY9084	284610M000116390	04/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ2825	284610M000116227	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AUB5021	284610M000116138	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AUC9289	284610M000116406	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AUE4885	284610M000116455	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AUG4435	284610M000116494	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ0283	284610M000116292	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5139	284610M000116279	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5139	284610M000116177	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5139	284610M000116401	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO3691	284610M000116251	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP2527	284610M000116482	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AUU9664	284610M000116356	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW2068	284610M000116608	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AUY4872	284610M000116299	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC3172	284610M000116249	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC5609	284610M000116346	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG1684	284610M000116585	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG5439	284610M000116357	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AVI1B83	284610M000116343	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AVI4827	284610M000116620	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AVM9726	284610M000116147	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AVT3D89	284610M000116345	04/06/2020	56732	R$ 130,16
AVT4410	284610M000116544	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AVW4751	284610M000116266	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AVX8D68	284610M000116627	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AWA6C48	284610M000116595	06/06/2020	60503	R$ 293,47

AWB8009	284610M000116505	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000116418	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000116291	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000116454	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AWL5295	284610M000116403	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AWM6852	284610M000116435	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AWP3I08	284610M000116150	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AWP8496	284610M000116234	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AWS1I44	284610M000116568	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AWU8C99	284610M000116316	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AXA1442	284610M000116504	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AXA7060	284610M000116209	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AXE8741	284610M000116619	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AXH0742	284610M000116310	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AXK8969	284610M000116554	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AXL3E79	284610M000116158	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AXV9371	284610M000116507	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AYE6G78	284610M000116192	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AYE7I88	284610M000116519	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AYG1680	284610M000116363	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AYL5323	284610M000116439	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AYL5710	284610M000116352	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AYP7585	284610M000116180	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AZA1460	284610M000116602	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE6660	284610M000116612	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AZG5F87	284610M000116212	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AZN9F51	284610M000116169	02/06/2020	60503	R$ 293,47
AZO2433	284610M000116311	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AZO2986	284610M000116614	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AZQ5E45	284610M000116374	04/06/2020	60503	R$ 293,47
AZQ7321	284610M000116617	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610M000116508	05/06/2020	60503	R$ 293,47
AZX6J86	284610M000116199	03/06/2020	60503	R$ 293,47
AZZ8399	284610M000116268	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAA7082	284610M000116461	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BAK3A46	284610M000116246	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000116349	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000116172	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000116272	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000116226	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BAS6D57	284610M000116168	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BAV2604	284610M000116548	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BAV9744	284610M000116160	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BBB4761	284610M000116586	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BBB6I90	284610M000116166	02/06/2020	56732	R$ 130,16
BBC2D30	284610M000116394	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BBE6546	284610M000116381	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BBH4193	284610M000116305	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BBH9714	284610M000116603	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BBK9739	284610M000116207	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL3528	284610M000116255	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BBQ6289	284610M000116384	04/06/2020	56732	R$ 130,16
BBT4939	284610M000116605	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BBU9401	284610M000116174	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BBY5G26	284610M000116235	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BBY9802	284610M000116317	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BCA4823	284610M000116591	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BCB4H27	284610M000116375	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000116500	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BCD5627	284610M000116170	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BCI6647	284610M000116506	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BCJ1435	284610M000116641	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BCL6863	284610M000116140	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BCN2358	284610M000116561	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BCN3215	284610M000116452	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BCN8577	284610M000116407	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BCU6D72	284610M000116201	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV6F57	284610M000116361	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BCY9E51	284610M000116376	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB2B45	284610M000116583	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BDC0518	284610M000116350	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG5J55	284610M000116492	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDH2H66	284610M000116449	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK2E45	284610M000116501	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK8B82	284610M000116559	06/06/2020	56732	R$ 130,16
BDL2F78	284610M000116325	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP7F15	284610M000116186	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BDS5A23	284610M000116229	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BDS8A73	284610M000116621	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BDS8A73	284610M000116632	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BDU4F80	284610M000116348	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDU7E12	284610M000116319	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV0919	284610M000116470	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV1A85	284610M000116329	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV3B62	284610M000116485	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDY3F42	284610M000116173	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BDY3H33	284610M000116522	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000116188	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BEB1H99	284610M000116179	02/06/2020	60503	R$ 293,47

BEQ0016	284610M000116264	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BEZ7200	284610M000116259	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BEZ7200	284610M000116257	03/06/2020	60503	R$ 293,47
BKW1275	284610M000116514	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BMM9940	284610M000116477	05/06/2020	60503	R$ 293,47
BOG1125	284610M000116426	04/06/2020	60503	R$ 293,47
BQE1F34	284610M000116178	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BUC6659	284610M000116144	02/06/2020	60503	R$ 293,47
BZU4493	284610M000116481	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CAC6490	284610M000116518	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CAO6490	284610M000116438	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CCJ6027	284610M000116258	03/06/2020	60503	R$ 293,47
CDD6755	284610M000116447	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CIV0681	284610M000116456	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CJB2329	284610M000116237	03/06/2020	60503	R$ 293,47
CKJ8040	284610M000116371	04/06/2020	60503	R$ 293,47
CKM8455	284610M000116422	04/06/2020	60503	R$ 293,47
CKR4D62	284610M000116476	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CNH7559	284610M000116260	03/06/2020	60503	R$ 293,47
CNR9853	284610M000116404	04/06/2020	60503	R$ 293,47
CUC5721	284610M000116636	06/06/2020	60503	R$ 293,47
CUC5721	284610M000116606	06/06/2020	60503	R$ 293,47
CVC9457	284610M000116487	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CXV5846	284610M000116448	05/06/2020	60503	R$ 293,47
CYS7365	284610M000116308	03/06/2020	60503	R$ 293,47
CYU0251	284610M000116564	06/06/2020	60503	R$ 293,47
CYW8420	284610M000116224	02/06/2020	60503	R$ 293,47
DAF2G36	284610M000116213	02/06/2020	60503	R$ 293,47
DBN8140	284610M000116250	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DDS3A30	284610M000116427	04/06/2020	60503	R$ 293,47
DEE8137	284610M000116146	02/06/2020	60503	R$ 293,47
DEM3436	284610M000116228	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DGA8630	284610M000116626	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DGD2H46	284610M000116521	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DGU8839	284610M000116533	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DJE5D49	284610M000116247	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DJR8787	284610M000116466	05/06/2020	60503	R$ 293,47
DKG1124	284610M000116547	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000116358	04/06/2020	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000116252	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DOG4F81	284610M000116281	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DQI9146	284610M000116638	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000116584	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DSZ2890	284610M000116302	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DTA2117	284610M000116220	02/06/2020	60503	R$ 293,47
DTY8E75	284610M000116194	03/06/2020	60503	R$ 293,47
DUD8138	284610M000116551	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DXO4788	284610M000116162	02/06/2020	60503	R$ 293,47
EDI0369	284610M000116334	04/06/2020	60503	R$ 293,47
EER2107	284610M000116328	04/06/2020	60503	R$ 293,47
EJZ7845	284610M000116385	04/06/2020	60503	R$ 293,47
EKZ1783	284610M000116560	06/06/2020	60503	R$ 293,47
EMP2H95	284610M000116535	05/06/2020	60503	R$ 293,47
ETD0D37	284610M000116204	02/06/2020	56732	R$ 130,16
EYT2H97	284610M000116223	02/06/2020	60503	R$ 293,47
EZC5E62	284610M000116572	06/06/2020	60503	R$ 293,47
FAN4877	284610M000116588	06/06/2020	60503	R$ 293,47
FCM2527	284610M000116323	04/06/2020	60503	R$ 293,47
FEH3644	284610M000116327	04/06/2020	60503	R$ 293,47
FKE5C48	284610M000116187	03/06/2020	60503	R$ 293,47
FLE3899	284610M000116607	06/06/2020	60503	R$ 293,47
GQB3015	284610M000116333	04/06/2020	60503	R$ 293,47
GWV2682	284610M000116217	02/06/2020	60503	R$ 293,47
HPG1608	284610M000116493	05/06/2020	60503	R$ 293,47
HQX2436	284610M000116233	03/06/2020	60503	R$ 293,47
HRC0418	284610M000116211	03/06/2020	60503	R$ 293,47
HRI5575	284610M000116502	05/06/2020	60503	R$ 293,47
HSE3618	284610M000116344	04/06/2020	60503	R$ 293,47
HSM5840	284610M000116491	05/06/2020	60503	R$ 293,47
HSP9030	284610M000116152	02/06/2020	60503	R$ 293,47
HSV7B71	284610M000116337	04/06/2020	60503	R$ 293,47
HSW6071	284610M000116631	06/06/2020	60503	R$ 293,47
HSY9797	284610M000116468	05/06/2020	60503	R$ 293,47
HTD4783	284610M000116244	03/06/2020	56732	R$ 130,16
HYL2884	284610M000116354	04/06/2020	60503	R$ 293,47
IFX0463	284610M000116629	06/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000116577	06/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000116464	05/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000116419	04/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000116360	04/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000116355	04/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000116512	05/06/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000116396	04/06/2020	60503	R$ 293,47
JIY7274	284610M000116596	06/06/2020	60503	R$ 293,47
JJI7F73	284610M000116640	06/06/2020	56732	R$ 130,16
JTT1438	284610M000116399	04/06/2020	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000116148	02/06/2020	60503	R$ 293,47
JYZ4379	284610M000116463	05/06/2020	60503	R$ 293,47
JZF2A18	284610M000116369	04/06/2020	60503	R$ 293,47

KAI1153	284610M000116240	03/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000116489	05/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000116366	04/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000116511	05/06/2020	60503	R$ 293,47
KAX0696	284610M000116215	02/06/2020	60503	R$ 293,47
KEG9353	284610M000116156	02/06/2020	60503	R$ 293,47
KJS4A85	284610M000116429	04/06/2020	60503	R$ 293,47
KMD1H10	284610M000116623	06/06/2020	60503	R$ 293,47
KRE9267	284610M000116610	06/06/2020	60503	R$ 293,47
KRE9267	284610M000116575	06/06/2020	60503	R$ 293,47
KRE9267	284610M000116637	06/06/2020	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000116265	03/06/2020	60503	R$ 293,47
LLO3348	284610M000116582	06/06/2020	60503	R$ 293,47
LSY6392	284610M000116245	03/06/2020	60503	R$ 293,47
LYV8784	284610M000116193	02/06/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000116515	05/06/2020	60503	R$ 293,47
MDP4D33	284610M000116202	03/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116457	05/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116472	05/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116242	03/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116365	04/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116238	03/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116312	03/06/2020	60503	R$ 293,47
MFV7886	284610M000116530	05/06/2020	60503	R$ 293,47
MON4913	284610M000116216	03/06/2020	60503	R$ 293,47
MYF4559	284610M000116378	04/06/2020	60503	R$ 293,47
NAF9216	284610M000116185	02/06/2020	56732	R$ 130,16
NDY2599	284610M000116362	04/06/2020	60503	R$ 293,47
NJR7770	284610M000116579	06/06/2020	60503	R$ 293,47
NKO8906	284610M000116353	04/06/2020	60503	R$ 293,47
NOR9519	284610M000116210	03/06/2020	60503	R$ 293,47
OXF5776	284610M000116442	05/06/2020	60503	R$ 293,47
OXF5776	284610M000116542	05/06/2020	60503	R$ 293,47
OXP3C60	284610M000116205	02/06/2020	60503	R$ 293,47
PUM6318	284610M000116412	04/06/2020	60503	R$ 293,47
PUT5159	284610M000116139	02/06/2020	60503	R$ 293,47
PWF1554	284610M000116208	03/06/2020	60503	R$ 293,47
PZJ0230	284610M000116175	02/06/2020	60503	R$ 293,47
PZN9F85	284610M000116338	04/06/2020	60503	R$ 293,47
QAE4024	284610M000116594	06/06/2020	60503	R$ 293,47
QDB1636	284610M000116549	06/06/2020	60503	R$ 293,47
QHE0148	284610M000116335	04/06/2020	60503	R$ 293,47
QNA7E10	284610M000116318	03/06/2020	60503	R$ 293,47
QOB6567	284610M000116331	04/06/2020	60503	R$ 293,47
QOR1C68	284610M000116557	06/06/2020	60503	R$ 293,47
QPG9I77	284610M000116161	02/06/2020	60503	R$ 293,47
QPQ7617	284610M000116469	05/06/2020	60503	R$ 293,47
QUZ8683	284610M000116570	06/06/2020	60503	R$ 293,47
QWV3791	284610M000116340	04/06/2020	60503	R$ 293,47
QXC7137	284610M000116462	05/06/2020	60503	R$ 293,47
QXJ8184	284610M000116541	05/06/2020	60503	R$ 293,47
QXK8885	284610M000116599	06/06/2020	60503	R$ 293,47
RAM0B83	284610M000116550	06/06/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:5800BEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4200/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 18/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000116653	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AAA6162	284610M000116890	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AAD3564	284610M000117077	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AAG1045	284610M000116761	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AAG1045	284610M000116714	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AAH9933	284610M000116817	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000116786	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000116753	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000116799	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000117007	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000116750	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000116785	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK6317	284610M000116693	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AAS9174	284610M000117031	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AAV9694	284610M000116885	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000116752	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000116775	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ABB3283	284610M000116768	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ABE4405	284610M000116744	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ABT7176	284610M000116965	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000117118	10/06/2020	60503	R$ 293,47

ABW6370	284610M000116904	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000116871	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000117018	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ACD6454	284610M000116721	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ACF3D22	284610M000117019	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ACJ8674	284610M000116891	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ACJ8805	284610M000116895	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ACR3159	284610M000116963	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ACS9F94	284610M000116766	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ADA3163	284610M000116705	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ADD2954	284610M000116691	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ADF2579	284610M000117092	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ADG5597	284610M000116816	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ADR5549	284610M000116935	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AEG7733	284610M000116934	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AEL0757	284610M000116747	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AFB9F89	284610M000116698	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AFH7295	284610M000117049	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AFH8725	284610M000116833	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AFH9789	284610M000116665	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AFI2666	284610M000116940	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AFK0676	284610M000116856	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AFK9258	284610M000116919	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AFY2J17	284610M000116876	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AFZ3890	284610M000117013	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AGF7729	284610M000117117	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AGH6F90	284610M000117130	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AGK5F88	284610M000116735	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AGL1373	284610M000116929	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AGM2609	284610M000116976	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AGM7319	284610M000116938	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AGP6491	284610M000117138	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AGR7174	284610M000116913	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AGU3891	284610M000116757	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AGW4317	284610M000116725	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AGW7004	284610M000116713	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AHC6225	284610M000116835	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AHH1230	284610M000116662	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI1967	284610M000116822	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI6665	284610M000116803	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AHJ1413	284610M000117129	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AHN3851	284610M000116748	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AHQ2606	284610M000116764	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000116807	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR7561	284610M000116655	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AHS6822	284610M000117132	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AHS6D35	284610M000116911	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000117082	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000116868	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AHX0A83	284610M000117020	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000117088	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4804	284610M000116692	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AIB9063	284610M000116728	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AIC2H10	284610M000116645	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE2384	284610M000117124	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF0435	284610M000116704	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AIH1507	284610M000116957	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AIJ9572	284610M000116847	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AIO1179	284610M000116941	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AIO2834	284610M000116857	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AIP6532	284610M000116824	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AIP8524	284610M000117060	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AIQ2105	284610M000116754	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AIR9C42	284610M000117039	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AIS4921	284610M000116783	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AIU0220	284610J000050713	22/05/2020	76332	R$ 293,47
AJA1564	284610M000116917	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000117073	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AJE7590	284610M000117097	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH4057	284610M000116933	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000117057	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH8269	284610M000117061	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT7673	284610M000117100	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000116658	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKB5407	284610M000116947	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AKC8953	284610M000116903	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AKC9F84	284610M000116901	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD1257	284610M000117085	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD9613	284610M000116887	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000117119	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000117074	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000117024	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AKJ2659	284610M000116987	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AKL3H46	284610M000117041	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AKM3H84	284610M000116771	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AKP8647	284610M000105815	07/03/2020	60503	R$ 293,47
AKR1B11	284610M000116671	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKR2069	284610M000116949	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000116669	06/06/2020	60503	R$ 293,47

AKT8838	284610M000116680	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000116673	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000116985	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000116873	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AKY5576	284610M000117040	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ALB3528	284610M000117004	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ALD4249	284610M000117043	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ALH2427	284610M000116898	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ALI0694	284610M000116924	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ALL9331	284610M000116845	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM2856	284610M000117028	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ALU2718	284610M000117038	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ALY3032	284610M000116797	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD3058	284610M000116853	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000116912	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000116743	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AMF5512	284610M000113026	06/05/2020	60503	R$ 293,47
AMH1770	284610M000116703	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AMH4512	284610M000116870	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AMK2830	284610M000116779	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AML5201	284610M000116921	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AML6129	284610M000116651	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AMM7819	284610M000116880	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AMQ9303	284610M000116878	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AMR0246	284610M000117059	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AMR0246	284610M000117104	10/06/2020	56732	R$ 130,16
AMS5901	284610M000116939	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AMU6J90	284610M000117003	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AMW4408	284610M000117076	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AMY0626	284610M000116854	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ANE4312	284610M000116769	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ANH4038	284610M000116931	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ1053	284610M000116707	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2094	284610M000117127	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2094	284610M000117106	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ9213	284610M000117034	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ANK3285	284610M000116762	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000116883	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ANQ5345	284610M000116672	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ANR0349	284610M000116881	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ANV4F46	284610M000117047	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ANY0904	284610M000116736	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AOA1792	284610M000117021	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOA9337	284610M000116674	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOC3740	284610M000116836	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AOC5418	284610M000117032	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOL5643	284610M000117113	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116809	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116751	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000116997	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000117070	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AON6F28	284610M000116869	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AOQ8869	284610M000116926	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AOR6039	284610M000116654	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AOR7290	284610M000116899	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AOV5I80	284610M000116875	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AOV7E75	284610M000117029	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AOY4840	284610M000116815	08/06/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000116964	09/06/2020	60503	R$ 293,47
APF9751	284610M000116975	09/06/2020	60503	R$ 293,47
APG6673	284610M000117083	10/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ8610	284610M000116690	07/06/2020	60503	R$ 293,47
APM7H58	284610M000117111	10/06/2020	60503	R$ 293,47
APN7631	284610M000117053	10/06/2020	60503	R$ 293,47
APV2669	284610M000116894	08/06/2020	60503	R$ 293,47
APV2669	284610M000116879	08/06/2020	60503	R$ 293,47
APZ9868	284610M000116882	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AQB1A71	284610M000117115	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AQC4098	284610M000116732	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQC7933	284610M000116794	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQD5201	284610M000116855	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AQF3J45	284610M000100737	21/01/2020	60503	R$ 293,47
AQG7634	284610M000117123	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AQH8136	284610M000117095	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AQI5468	284610M000116992	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000116805	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000116663	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL2407	284610M000116792	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3292	284610M000116720	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3292	284610M000116801	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3292	284610M000116778	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQO4336	284610M000117026	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AQQ2J44	284610M000116918	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AQQ9401	284610M000116886	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR4843	284610M000117133	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV0909	284610M000116652	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000116701	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQY3912	284610M000116729	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AQZ0335	284610M000116708	07/06/2020	60503	R$ 293,47

ARA9473	284610M000116826	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK5307	284610M000116702	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK7046	284610M000116998	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK7046	284610M000117015	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ARS4154	284610M000116993	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ARS8516	284610M000117112	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ART9C36	284610M000116893	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ARV4088	284610M000116737	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ1A47	284610M000117121	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ASA6512	284610M000116820	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ASA6512	284610M000116968	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ASF9D76	284610M000117125	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ASI9I37	284610M000116739	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ASL2892	284610M000117078	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ASL4506	284610M000116864	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ASL5121	284610M000116813	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ASM0992	284610M000116960	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000116867	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR5H96	284610M000117064	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ASS3335	284610M000116827	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ASU3103	284610M000116745	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ASV7860	284610M000116644	06/06/2020	60503	R$ 293,47
ASW7425	284610M000116831	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX1024	284610M000116726	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX6359	284610M000116756	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ASY5546	284610M000117116	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ASY6895	284610M000116781	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ATE7566	284610M000116970	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ATE9174	284610M000098318	29/12/2019	60503	R$ 293,47
ATH1273	284610M000117030	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI7182	284610M000117001	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ATJ8163	284610M000116915	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK2158	284610M000117128	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK7379	284610M000116955	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000116914	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ATM0008	284610M000116936	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ATM4849	284610M000116711	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000116927	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ATN9E72	284610M000117048	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ATP5032	284610M000117081	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ATR8H69	284610M000117109	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ATV4998	284610M000117000	09/06/2020	60503	R$ 293,47
ATY6922	284610M000116862	08/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ2825	284610M000117055	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AUB5414	284610M000116841	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AUC1368	284610M000117091	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AUI1855	284610M000116962	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ3972	284610M000116699	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ5139	284610M000116989	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUL0605	284610M000116981	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUM4G47	284610M000116900	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AUN1923	284610M000117122	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AUN8B14	284610M000116995	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO2519	284610M000116969	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUT3G16	284610M000117080	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000117022	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AUY4872	284610M000117134	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AUY7520	284610M000116738	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AVD8083	284610M000116851	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE9928	284610M000117137	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH3324	284610M000116990	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AVI9975	284610M000116715	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AVM3765	284610M000117054	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AVM8708	284610M000116860	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AVS6664	284610M000116892	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AVT3675	284610M000116946	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AVT3675	284610M000117079	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AVV0819	284610M000116689	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AVW5G26	284610M000117010	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AVW8450	284610M000116700	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000116789	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AWC8327	284610M000116982	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000116953	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000117096	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AWL5295	284610M000117009	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AWQ2650	284610M000116717	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AWQ5118	284610M000116668	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AWR9934	284610M000116910	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AWU7181	284610M000116697	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AWW8626	284610M000117058	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AWZ1606	284610M000116656	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AXC7D43	284610M000116770	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AXC7D43	284610M000116746	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AXD1616	284610M000116942	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AXF4G35	284610M000116996	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AXG1607	284610M000116810	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AXH1D75	284610M000116664	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AXJ0642	284610M000117063	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AXJ2089	284610M000117126	10/06/2020	60503	R$ 293,47

AXJ4712	284610M000116666	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AXM4596	284610M000117108	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AXQ0516	284610M000117071	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AXQ9025	284610M000116712	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AXT4761	284610M000117136	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AXV7221	284610M000116994	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AXV7221	284610M000116983	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AXV7221	284610M000117140	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AXX3H34	284610M000116937	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AYB1665	284610M000117042	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AYL2088	284610M000116782	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AYO4738	284610M000116954	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AYR8F68	284610M000116677	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AYU9416	284610M000116999	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AYX3157	284610M000116925	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AZA7G08	284610M000116670	06/06/2020	60503	R$ 293,47
AZB4130	284610M000117107	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AZD7408	284610M000117105	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AZD7753	284610M000116944	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AZD8G91	284610M000116821	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE0C61	284610M000117098	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000117075	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AZJ8405	284610M000117046	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM5205	284610M000117008	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AZO5066	284610M000116863	08/06/2020	60503	R$ 293,47
AZP0F22	284610M000116763	07/06/2020	60503	R$ 293,47
AZS0137	284610M000117120	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AZS4520	284610M000117035	09/06/2020	60503	R$ 293,47
AZV5016	284610M000116723	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BAC4194	284610M000116818	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BAD6847	284610M000117135	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF5B45	284610M000117051	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BAH0748	284610M000116776	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BAI0233	284610M000117103	10/06/2020	56732	R$ 130,16
BAI1756	284610M000116950	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BAK2359	284610M000116788	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000117002	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000116675	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000116872	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000116958	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BAS2047	284610M000116948	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BAT5449	284610M000116830	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BBC3706	284610M000116844	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BBG8086	284610M000116740	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BBH0383	284610M000117114	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BBH3967	284610M000116660	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BBN7965	284610M000116661	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BBO5614	284610M000116718	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX5J25	284610M000116650	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000117037	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BCE3A14	284610M000116888	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BCO2381	284610M000116774	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BCT2G76	284610M000116849	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV8J64	284610M000116916	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BCX2A64	284610M000116967	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA5I48	284610M000117045	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA5J01	284610M000117014	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA6D28	284610M000116850	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB8E55	284610M000116966	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK8F11	284610M000116760	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BDM8H89	284610M000116765	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BDM8H89	284610M000116780	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BDO6H73	284610M000116828	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP3A85	284610M000116679	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV9D94	284610M000116991	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BDY1H22	284610M000116811	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BEB0I22	284610M000116684	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BEZ0685	284610M000116646	06/06/2020	60503	R$ 293,47
BGM2261	284610M000116804	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000117068	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000116974	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BLE0892	284610M000116802	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BLF4104	284610M000117093	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BMG8512	284610M000116896	08/06/2020	60503	R$ 293,47
BOQ8H13	284610M000116784	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BRZ5518	284610M000116734	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BSS7278	284610M000116706	07/06/2020	60503	R$ 293,47
BUM1283	284610M000117023	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BWJ7323	284610M000117131	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BWR6510	284610M000116961	09/06/2020	60503	R$ 293,47
CAI6808	284610M000116945	09/06/2020	60503	R$ 293,47
CAZ1608	284610M000117067	10/06/2020	60503	R$ 293,47
CBD9206	284610M000116730	07/06/2020	60503	R$ 293,47
CCZ1333	284610M000116755	07/06/2020	60503	R$ 293,47
CEK7618	284610M000116814	07/06/2020	60503	R$ 293,47
CJC3909	284610M000117084	10/06/2020	60503	R$ 293,47
CJZ2090	284610M000117052	10/06/2020	60503	R$ 293,47
CKT7753	284610M000116906	08/06/2020	60503	R$ 293,47
CLV0307	284610M000116897	08/06/2020	60503	R$ 293,47

CNU1823	284610M000116695	07/06/2020	60503	R$ 293,47
COL1167	284610M000116687	07/06/2020	60503	R$ 293,47
CQB3668	284610M000116866	08/06/2020	60503	R$ 293,47
CQN6H40	284610M000116659	06/06/2020	60503	R$ 293,47
CVM3806	284610M000116685	07/06/2020	60503	R$ 293,47
CWI4412	284610M000116795	07/06/2020	60503	R$ 293,47
CXV5846	284610M000116848	08/06/2020	60503	R$ 293,47
CYL0111	284610M000116838	08/06/2020	60503	R$ 293,47
DAH4600	284610M000116972	09/06/2020	60503	R$ 293,47
DBT1776	284610M000117012	09/06/2020	60503	R$ 293,47
DBT1776	284610M000117005	09/06/2020	60503	R$ 293,47
DCA9591	284610M000116920	08/06/2020	60503	R$ 293,47
DCC2861	284610M000116678	06/06/2020	60503	R$ 293,47
DGD6A84	284610M000117069	10/06/2020	60503	R$ 293,47
DHQ4845	284610M000117016	09/06/2020	60503	R$ 293,47
DJP0316	284610M000116694	07/06/2020	60503	R$ 293,47
DNU7786	284610M000116796	07/06/2020	60503	R$ 293,47
DPN0637	284610M000116839	08/06/2020	60503	R$ 293,47
DRL7549	284610M000116859	08/06/2020	60503	R$ 293,47
DSZ2890	284610M000116988	09/06/2020	56732	R$ 130,16
DUT1360	284610M000116773	07/06/2020	60503	R$ 293,47
DUT1360	284610M000116742	07/06/2020	60503	R$ 293,47
DVR8781	284610M000116767	07/06/2020	60503	R$ 293,47
DWB0236	284610M000116858	08/06/2020	60503	R$ 293,47
DWR0173	284610M000116877	08/06/2020	60503	R$ 293,47
DXV5350	284610M000116793	07/06/2020	60503	R$ 293,47
EDG2B49	284610M000116829	08/06/2020	56732	R$ 130,16
EDR2424	284610M000116759	07/06/2020	60503	R$ 293,47
EDU6529	284610M000117033	09/06/2020	60503	R$ 293,47
EFO4I03	284610M000116846	08/06/2020	60503	R$ 293,47
EGF7350	284610M000116772	07/06/2020	60503	R$ 293,47
EHP6568	284610M000116930	08/06/2020	60503	R$ 293,47
EOZ7627	284610M000116710	07/06/2020	60503	R$ 293,47
EPD8E83	284610M000116951	09/06/2020	60503	R$ 293,47
EPY9G60	284610M000116741	07/06/2020	60503	R$ 293,47
EUJ3B54	284610M000117102	10/06/2020	56732	R$ 130,16
EWQ5985	284610M000116943	09/06/2020	60503	R$ 293,47
EYF1218	284610M000116907	08/06/2020	60503	R$ 293,47
FAL2I70	284610M000116973	09/06/2020	60503	R$ 293,47
FDP6E83	284610M000117086	10/06/2020	60503	R$ 293,47
FEB0993	284610M000117110	10/06/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000117141	10/06/2020	60503	R$ 293,47
FIM7530	284610M000116977	09/06/2020	60503	R$ 293,47
FNS4625	284610M000116884	08/06/2020	60503	R$ 293,47
FRY0C68	284610M000116902	08/06/2020	60503	R$ 293,47
FWT1D29	284610M000117027	09/06/2020	60503	R$ 293,47
GCR3005	284610M000116923	08/06/2020	60503	R$ 293,47
GCR3005	284610M000116889	08/06/2020	60503	R$ 293,47
GKG3E34	284610M000116719	07/06/2020	60503	R$ 293,47
GLI8D95	284610M000116790	07/06/2020	60503	R$ 293,47
GOJ1892	284610M000116800	07/06/2020	60503	R$ 293,47
HQF2555	284610M000116956	09/06/2020	60503	R$ 293,47
HQF2555	284610M000116861	08/06/2020	56732	R$ 130,16
HQT6840	284610M000116787	07/06/2020	60503	R$ 293,47
HRT0503	284610M000117139	10/06/2020	60503	R$ 293,47
HRX0807	284610M000116852	08/06/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000116984	09/06/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000117101	10/06/2020	60503	R$ 293,47
HTF2G61	284610M000116874	08/06/2020	60503	R$ 293,47
HUA4C44	284610M000116649	06/06/2020	60503	R$ 293,47
HXO8739	284610M000116716	07/06/2020	60503	R$ 293,47
IDQ1313	284610M000116733	07/06/2020	60503	R$ 293,47
IKA6036	284610M000116724	07/06/2020	60503	R$ 293,47
ILI7852	284610M000116843	08/06/2020	60503	R$ 293,47
IMX6705	284610M000116980	09/06/2020	60503	R$ 293,47
IRW5F04	284610M000117011	09/06/2020	60503	R$ 293,47
JDZ7H33	284610M000117044	09/06/2020	60503	R$ 293,47
JGH2499	284610M000117087	10/06/2020	60503	R$ 293,47
JNE1F43	284610M000117099	10/06/2020	60503	R$ 293,47
JVY4980	284610M000116682	07/06/2020	60503	R$ 293,47
JZR7750	284610M000117056	10/06/2020	60503	R$ 293,47
KAE5993	284610M000117050	10/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000116922	08/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000116971	09/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000116648	06/06/2020	60503	R$ 293,47
KDD4464	284610M000116667	06/06/2020	60503	R$ 293,47
KEF1340	284610M000116908	08/06/2020	60503	R$ 293,47
KFM8330	284610M000116978	09/06/2020	60503	R$ 293,47
KRE7685	284610M000116657	06/06/2020	60503	R$ 293,47
LCK8A58	284610M000116696	07/06/2020	60503	R$ 293,47
LNX0799	284610M000116823	08/06/2020	60503	R$ 293,47
LPW4026	284610M000117094	10/06/2020	60503	R$ 293,47
LZH0111	284610M000117090	10/06/2020	60503	R$ 293,47
MAM8414	284610M000116709	07/06/2020	60503	R$ 293,47
MAM8414	284610M000116686	07/06/2020	60503	R$ 293,47
MBL7G61	284610M000116905	08/06/2020	60503	R$ 293,47
MCK0478	284610M000116722	07/06/2020	60503	R$ 293,47
MEO3822	284610M000116909	08/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116676	06/06/2020	60503	R$ 293,47

MFA1979	284610M000116928	08/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000116798	07/06/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000116681	06/06/2020	60503	R$ 293,47
MOX9631	284610M000116986	09/06/2020	60503	R$ 293,47
MQO2H32	284610M000116812	07/06/2020	60503	R$ 293,47
MWQ2170	284610M000116731	07/06/2020	60503	R$ 293,47
MWU5290	284610M000116825	08/06/2020	60503	R$ 293,47
NBM9243	284610M000117062	10/06/2020	60503	R$ 293,47
NDQ5658	284610M000116791	07/06/2020	60503	R$ 293,47
NMO1987	284610M000116647	06/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000116808	07/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000116688	07/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000116749	07/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000116683	07/06/2020	60503	R$ 293,47
NSN0E77	284610M000117036	09/06/2020	60503	R$ 293,47
NWY5G32	284610M000116758	07/06/2020	60503	R$ 293,47
NYJ0B60	284610M000116865	08/06/2020	60503	R$ 293,47
OCW3855	284610M000116806	07/06/2020	60503	R$ 293,47
OHK9330	284610M000116819	08/06/2020	60503	R$ 293,47
OIR9151	284610M000117066	10/06/2020	60503	R$ 293,47
OSB1J54	284610M000116777	07/06/2020	60503	R$ 293,47
OUM3D03	284610M000117089	10/06/2020	60503	R$ 293,47
PIF0645	284610M000116932	08/06/2020	60503	R$ 293,47
PUW0A05	284610M000116979	09/06/2020	60503	R$ 293,47
PWO3F34	284610M000117072	10/06/2020	60503	R$ 293,47
PYI1B13	284610M000116727	07/06/2020	60503	R$ 293,47
QNB1520	284610M000116837	08/06/2020	60503	R$ 293,47
QNL4C22	284610M000116832	08/06/2020	60503	R$ 293,47
QNN4903	284610M000116834	08/06/2020	60503	R$ 293,47
QPA3J05	284610M000117025	09/06/2020	60503	R$ 293,47
QPF5E80	284610M000116959	09/06/2020	60503	R$ 293,47
QUZ3248	284610M000117065	10/06/2020	60503	R$ 293,47
QWU9377	284610M000116840	08/06/2020	60503	R$ 293,47
RDX8I72	284610M000116952	09/06/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:73CDCF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4211/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 08/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA1254	284610M000148730	12/04/2021	60503
AAB0282	284610M000148894	13/04/2021	60503
AAC8532	284610M000148970	14/04/2021	60503
AAM7168	284610M000148994	14/04/2021	56732
AAQ1900	284610M000148869	13/04/2021	60503
ABD8893	284610M000148709	12/04/2021	60503
ABK2557	284610M000148981	14/04/2021	60503
ABM7C44	284610M000148929	14/04/2021	60503
ABN8666	284610M000149026	15/04/2021	60503
ABW9F44	284610M000149380	18/04/2021	60503
ACA0154	284610M000149449	19/04/2021	60503
ACB9991	284610M000149102	15/04/2021	60503
ACJ7513	284610M000148786	12/04/2021	60503
ACP1819	284610M000149389	17/04/2021	60503
ACP1819	284610M000149255	16/04/2021	60503
ACS2074	284610M000148909	13/04/2021	60503
ADG1673	284610M000149252	16/04/2021	60503
ADG3A05	284610M000148841	13/04/2021	60503
ADH8683	284610M000148727	12/04/2021	60503
ADL0802	284610M000148780	12/04/2021	60503
ADR6622	284610M000149444	18/04/2021	60503
ADS2010	284610M000148988	14/04/2021	56732
ADS3727	284610M000149190	17/04/2021	60503
ADS6113	284610M000149274	17/04/2021	60503
ADS6113	284610M000149307	17/04/2021	60503
ADX0313	284610M000148874	13/04/2021	60503
ADZ4710	284610M000149187	17/04/2021	60503
AEH8654	284610M000149349	18/04/2021	60503
AEH8654	284610M000149164	16/04/2021	60503
AEI2092	284610M000149420	18/04/2021	60503
AEN7712	284610M000148805	12/04/2021	60503
AEN7712	284610M000149159	16/04/2021	60503
AEW8975	284610M000149436	17/04/2021	60503
AEY0515	284610M000148754	12/04/2021	60503
AFC7C22	284610M000148984	14/04/2021	60503
AFD4404	284610M000149297	18/04/2021	60503
AFI6120	284610M000149199	17/04/2021	56732
AFK7I21	284610M000149268	16/04/2021	60503
AFN3764	284610M000149287	17/04/2021	60503
AFX7192	284610M000149358	18/04/2021	60503

AFX7192	284610M000149382	18/04/2021	60503
AGC3327	284610M000149193	17/04/2021	60503
AGE1444	284610M000149002	14/04/2021	60503
AGG1D36	284610M000148993	14/04/2021	60503
AGI8153	284610M000149314	18/04/2021	60503
AGI8153	284610M000149415	18/04/2021	60503
AGM2796	284610M000148700	12/04/2021	60503
AGM4237	284610M000149156	16/04/2021	60503
AHB2C56	284610M000149007	15/04/2021	60503
AHB6020	284610M000148913	13/04/2021	60503
AHG0532	284610M000149075	15/04/2021	60503
AHG8810	284610M000149403	17/04/2021	60503
AHH2144	284610M000148915	13/04/2021	60503
AHH7150	284610M000149057	15/04/2021	60503
AHQ5B41	284610M000149149	16/04/2021	60503
AHR5815	284610M000149119	16/04/2021	60503
AHR5815	284610M000149191	17/04/2021	60503
AHR5815	284610M000149345	18/04/2021	60503
AHY7991	284610M000149171	16/04/2021	60503
AHZ5253	284610M000148951	14/04/2021	60503
AIA7495	284610M000149131	16/04/2021	60503
AIB2076	284610M000149351	18/04/2021	60503
AIB2076	284610M000149377	18/04/2021	60503
AIC5740	284610M000149340	18/04/2021	60503
AIE0272	284610M000149395	17/04/2021	60503
AIG0E69	284610M000148853	13/04/2021	60503
AIG3051	284610M000149092	15/04/2021	60503
AIG3051	284610M000148795	12/04/2021	60503
AIG3051	284610M000149265	16/04/2021	60503
AIH2711	284610M000149208	17/04/2021	60503
AIH2711	284610M000149233	16/04/2021	60503
AII6523	284610M000149316	18/04/2021	60503
AIL0158	284610M000149030	15/04/2021	60503
AIS0981	284610M000148721	12/04/2021	56732
AIZ3531	284610M000149355	18/04/2021	60503
AJB2753	284610M000148896	13/04/2021	60503
AJE6B48	284610M000149248	16/04/2021	60503
AJG3C29	284610M000148769	12/04/2021	60503
AJI3422	284610M000148787	12/04/2021	60503
AJK2877	284610M000148715	12/04/2021	60503
AJK3407	284610M000149022	15/04/2021	60503
AJM9527	284610M000149060	15/04/2021	60503
AJM9527	284610M000149087	15/04/2021	60503
AJN4113	284610M000149011	15/04/2021	60503
AJO2187	284610M000149263	16/04/2021	60503
AJO8J77	284610M000148996	14/04/2021	60503
AJR6539	284610M000149356	18/04/2021	60503
AJT8081	284610M000148735	12/04/2021	60503
AJT8282	284610M000149354	18/04/2021	60503
AJT9B21	284610M000149103	15/04/2021	60503
AJT9B21	284610M000149140	16/04/2021	60503
AJT9B21	284610M000149008	15/04/2021	60503
AJT9B21	284610M000149124	16/04/2021	60503
AJT9B21	284610M000149169	16/04/2021	60503
AJV4810	284610M000149267	16/04/2021	60503
AJX8877	284610M000149337	18/04/2021	60503
AJZ2735	284610M000148942	14/04/2021	60503
AJZ3860	284610M000149422	17/04/2021	60503
AKF2723	284610M000148914	13/04/2021	60503
AKG7A96	284610M000149101	15/04/2021	60503
AKH6593	284610M000148755	12/04/2021	60503
AKI8737	284610M000149321	18/04/2021	60503
AKI8737	284610M000148705	12/04/2021	60503
AKI8737	284610M000148732	12/04/2021	60503
AKJ8302	284610M000148835	13/04/2021	60503
AKK2I01	284610M000148964	14/04/2021	60503
AKK8493	284610M000149346	18/04/2021	60503
AKQ0048	284610M000149089	15/04/2021	60503
AKR3898	284610M000149137	16/04/2021	60503
AKS5754	284610M000149445	18/04/2021	60503
AKT3760	284610M000149275	17/04/2021	60503
AKU0149	284610M000149048	15/04/2021	60503
AKV2684	284610M000149352	18/04/2021	60503
AKW0178	284610M000149273	17/04/2021	60503
AKY7275	284610M000149039	15/04/2021	60503
AKZ8876	284610M000149116	16/04/2021	60503
ALA0170	284610M000149043	15/04/2021	60503
ALA3F21	284610M000148998	14/04/2021	60503
ALA8492	284610M000149172	16/04/2021	60503
ALG1433	284610M000149076	15/04/2021	60503
ALG7303	284610M000148796	12/04/2021	60503
ALH6453	284610M000149056	15/04/2021	60503
ALJ4B18	284610M000149291	18/04/2021	60503
ALJ5694	284610M000149135	16/04/2021	60503
ALO2117	284610M000148882	13/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000149302	17/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000149068	15/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000148746	12/04/2021	60503
ALQ4507	284610M000149090	15/04/2021	60503

ALQ9752	284610M000148711	12/04/2021	60503
ALQ9F99	284610M000149282	17/04/2021	60503
ALR7449	284610M000149438	17/04/2021	60503
ALU6C46	284610M000148870	13/04/2021	56732
AMD5106	284610M000148910	13/04/2021	60503
AMD5106	284610M000149003	14/04/2021	60503
AMD8342	284610M000149290	18/04/2021	60503
AME6351	284610M000149448	19/04/2021	60503
AME7787	284610M000149251	16/04/2021	60503
AMI5B28	284610M000149305	18/04/2021	60503
AMI5B28	284610M000149410	18/04/2021	60503
AMK5953	284610M000148947	14/04/2021	60503
AMK6811	284610M000149095	15/04/2021	60503
AMK6811	284610M000148840	13/04/2021	60503
AML0I95	284610M000148747	12/04/2021	60503
AML0I95	284610M000149394	17/04/2021	60503
AML8478	284610M000149405	17/04/2021	60503
AMM7631	284610M000149222	17/04/2021	60503
AMN8A02	284610M000149409	18/04/2021	60503
AMQ7961	284610M000149387	18/04/2021	60503
AMQ7961	284610M000149320	18/04/2021	60503
AMT5962	284610M000149097	15/04/2021	60503
AMT6H08	284610M000149072	15/04/2021	60503
AMU1485	284610M000149383	18/04/2021	60503
AMU8127	284610M000149239	16/04/2021	60503
AMU9033	284610M000149180	16/04/2021	60503
AMU9033	284610M000149024	15/04/2021	60503
AMU9397	284610M000149207	17/04/2021	60503
AMY5581	284610M000148768	12/04/2021	60503
AMZ6996	284610M000148952	14/04/2021	60503
ANE3015	284610M000149404	17/04/2021	60503
ANF5334	284610M000148766	12/04/2021	60503
ANG0643	284610M000148821	13/04/2021	60503
ANG3420	284610M000148741	12/04/2021	60503
ANI8679	284610M000149083	15/04/2021	60503
ANK1694	284610M000149154	16/04/2021	60503
ANM8435	284610M000148757	12/04/2021	60503
ANM8435	284610M000148776	12/04/2021	60503
ANN8H83	284610M000149217	17/04/2021	60503
ANQ1994	284610M000149451	19/04/2021	60503
ANQ3188	284610M000148813	12/04/2021	60503
ANS7969	284610M000149045	15/04/2021	60503
ANT3476	284610M000148886	13/04/2021	60503
ANU1793	284610M000149413	18/04/2021	60503
ANX6573	284610M000149142	16/04/2021	60503
ANX7464	284610M000149174	16/04/2021	60503
ANY1465	284610M000149234	16/04/2021	60503
ANY2950	284610M000149249	16/04/2021	60503
AOD8489	284610M000148857	13/04/2021	60503
AOG0229	284610M000149447	19/04/2021	60503
AOJ3D11	284610M000149385	18/04/2021	60503
AOJ3D11	284610M000149359	18/04/2021	60503
AON2709	284610M000149161	16/04/2021	60503
AON2709	284610M000149160	16/04/2021	60503
AOQ0289	284610M000148708	12/04/2021	60503
AOQ0289	284610M000148822	13/04/2021	60503
AOQ0289	284610M000149013	15/04/2021	60503
AOQ0289	284610M000148837	13/04/2021	60503
AOR1839	284610M000149061	15/04/2021	56732
AOR4322	284610M000149000	14/04/2021	60503
AOR8G05	284610M000149402	17/04/2021	60503
AOT5100	284610M000148871	13/04/2021	60503
AOT5724	284610M000149230	16/04/2021	60503
AOU2903	284610M000148760	12/04/2021	60503
AOV3611	284610M000149086	15/04/2021	60503
AOV4J50	284610M000149071	15/04/2021	60503
AOX2I16	284610M000149214	17/04/2021	60503
AOX3165	284610M000148975	14/04/2021	60503
AOY6121	284610M000149338	18/04/2021	60503
AOY6121	284610M000149443	18/04/2021	60503
AOY6121	284610M000149428	17/04/2021	60503
AOY6121	284610M000149417	18/04/2021	60503
AOY8653	284610M000148817	13/04/2021	60503
APA2342	284610M000149303	17/04/2021	60503
APA2342	284610M000149272	17/04/2021	60503
APC5986	284610M000149396	17/04/2021	60503
APC6582	284610M000148804	12/04/2021	60503
APE6980	284610M000149183	17/04/2021	60503
APF1B20	284610M000149185	17/04/2021	60503
APH4496	284610M000149300	18/04/2021	60503
API0407	284610M000148751	12/04/2021	60503
APJ1446	284610M000149342	18/04/2021	60503
APJ7476	284610M000149298	17/04/2021	60503
APK7B61	284610M000149084	15/04/2021	60503
APK8355	284610M000148862	13/04/2021	60503
APK8355	284610M000149155	16/04/2021	60503
APL8335	284610M000149212	17/04/2021	60503
APL8335	284610M000149192	17/04/2021	60503
APM2472	284610M000149253	16/04/2021	60503

APN0H97	284610M000148717	12/04/2021	60503
APN4925	284610M000148849	13/04/2021	60503
APN4925	284610M000149107	15/04/2021	60503
APN4925	284610M000148771	12/04/2021	60503
APN4925	284610M000149431	17/04/2021	60503
APN4925	284610M000148905	13/04/2021	60503
APN4925	284610M000149257	16/04/2021	60503
APN4925	284610M000149146	16/04/2021	60503
APN4925	284610M000149429	17/04/2021	60503
APN4925	284610M000149052	15/04/2021	60503
APN8560	284610M000149098	15/04/2021	60503
APO2D78	284610M000148809	12/04/2021	60503
APQ9555	284610M000149361	17/04/2021	60503
APR4D33	284610M000148919	14/04/2021	56732
APS3316	284610M000148814	12/04/2021	60503
APV1148	284610M000149189	17/04/2021	60503
APV1148	284610M000149005	14/04/2021	60503
APV1148	284610M000149411	18/04/2021	60503
APV8355	284610M000149388	18/04/2021	60503
APX0918	284610M000149085	15/04/2021	60503
APX1D70	284610M000148877	13/04/2021	60503
APX3911	284610M000148714	12/04/2021	60503
APY7418	284610M000148893	13/04/2021	60503
APZ3188	284610M000148719	12/04/2021	60503
AQA7400	284610M000148712	12/04/2021	60503
AQB6296	284610M000148958	14/04/2021	60503
AQD7305	284610M000149006	14/04/2021	60503
AQE0693	284610M000148876	13/04/2021	60503
AQI0G73	284610M000149195	17/04/2021	60503
AQI6608	284610M000149044	15/04/2021	60503
AQJ3E77	284610M000148816	13/04/2021	60503
AQL5B18	284610M000149079	15/04/2021	60503
AQO3A08	284610M000148878	13/04/2021	56732
AQO4G33	284610M000149010	15/04/2021	60503
AQQ7064	284610M000148752	12/04/2021	60503
AQS9298	284610M000148723	12/04/2021	60503
AQU1384	284610M000148745	12/04/2021	60503
AQU4768	284610M000148972	14/04/2021	60503
AQY1702	284610M000149332	18/04/2021	60503
AQZ5348	284610M000148904	13/04/2021	60503
AQZ7384	284610M000149041	15/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148811	12/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148743	12/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148844	13/04/2021	60503
ARA9473	284610M000149237	16/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148810	12/04/2021	60503
ARA9473	284610M000149335	18/04/2021	60503
ARA9473	284610M000149374	17/04/2021	60503
ARA9473	284610M000149219	17/04/2021	60503
ARA9473	284610M000148728	12/04/2021	60503
ARC1117	284610M000148965	14/04/2021	60503
ARC3H66	284610M000148788	12/04/2021	60503
ARD6083	284610M000148734	12/04/2021	60503
ARE0916	284610M000148762	12/04/2021	60503
ARF0795	284610M000148991	14/04/2021	60503
ARG5B81	284610M000149228	16/04/2021	60503
ARG5B81	284610M000149066	15/04/2021	60503
ARH8026	284610M000148699	12/04/2021	60503
ARL1563	284610M000149242	16/04/2021	60503
ARL2110	284610M000149296	18/04/2021	60503
ARP3868	284610M000149334	18/04/2021	60503
ARS7C93	284610M000148777	12/04/2021	60503
ARS7C93	284610M000149371	17/04/2021	60503
ARU9063	284610M000149416	18/04/2021	60503
ARU9063	284610M000149446	19/04/2021	60503
ARW9776	284610M000149080	15/04/2021	60503
ARZ6555	284610M000148744	12/04/2021	60503
ASA8C80	284610M000148800	12/04/2021	60503
ASJ0035	284610M000148854	13/04/2021	60503
ASJ0107	284610M000149034	15/04/2021	60503
ASJ5335	284610M000148756	12/04/2021	60503
ASJ7B29	284610M000149328	18/04/2021	60503
ASM8630	284610M000148928	14/04/2021	60503
ASN6A76	284610M000149023	15/04/2021	60503
ASN8633	284610M000149179	16/04/2021	60503
ASO1624	284610M000148763	12/04/2021	60503
ASO1624	284610M000148783	12/04/2021	60503
ASO8G62	284610M000148750	12/04/2021	60503
ASQ1656	284610M000149120	16/04/2021	60503
ASQ3039	284610M000148855	13/04/2021	60503
ASR8747	284610M000148955	14/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148888	13/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148733	12/04/2021	60503
ASS4696	284610M000148706	12/04/2021	60503
ASS4696	284610M000149341	18/04/2021	60503
ASS4696	284610M000149277	17/04/2021	60503
ASU0914	284610M000149386	18/04/2021	60503
ASV7860	284610M000148802	12/04/2021	60503
ASY3282	284610M000148926	14/04/2021	60503

ASZ7885	284610M000148738	12/04/2021	60503
ASZ9223	284610M000148767	12/04/2021	60503
ATA4294	284610M000149136	16/04/2021	60503
ATC5740	284610M000148944	14/04/2021	60503
ATD3331	284610M000148920	14/04/2021	60503
ATD5183	284610M000149188	17/04/2021	60503
ATE2887	284610M000149148	16/04/2021	60503
ATE5327	284610M000148794	12/04/2021	60503
ATF8E32	284610M000148937	14/04/2021	60503
ATI1C84	284610M000149232	16/04/2021	60503
ATO8702	284610M000148873	13/04/2021	60503
ATO8702	284610M000148898	13/04/2021	60503
ATO8702	284610M000148902	13/04/2021	60503
ATO8702	284610M000149204	17/04/2021	60503
ATR1246	284610M000149157	16/04/2021	60503
ATS3182	284610M000149032	15/04/2021	60503
ATS6339	284610M000149247	16/04/2021	60503
ATS6339	284610M000149170	16/04/2021	60503
ATT8724	284610M000148701	12/04/2021	60503
ATU1810	284610M000148864	13/04/2021	56732
ATV2403	284610M000149133	16/04/2021	60503
ATX8047	284610M000149069	15/04/2021	60503
ATZ8443	284610M000148930	14/04/2021	60503
AUA7289	284610M000148842	13/04/2021	60503
AUF8430	284610M000148885	13/04/2021	60503
AUG9C25	284610M000149201	17/04/2021	60503
AUH2304	284610M000149150	16/04/2021	60503
AUI5657	284610M000149181	17/04/2021	60503
AUI8925	284610M000148765	12/04/2021	60503
AUJ5530	284610M000149070	15/04/2021	60503
AUJ6H61	284610M000149244	16/04/2021	60503
AUM0827	284610M000149270	17/04/2021	60503
AUN9441	284610M000149094	15/04/2021	60503
AUN9441	284610M000148979	14/04/2021	60503
AUO7I04	284610M000149037	15/04/2021	60503
AUQ0H64	284610M000148895	13/04/2021	60503
AUQ2E11	284610M000148830	13/04/2021	60503
AUQ2E11	284610M000148889	13/04/2021	60503
AUR5820	284610M000149326	18/04/2021	60503
AUR8300	284610M000148806	12/04/2021	60503
AUS7953	284610M000148812	12/04/2021	60503
AUU3141	284610M000149078	15/04/2021	60503
AUV2154	284610M000149283	17/04/2021	60503
AUW3596	284610M000148829	13/04/2021	60503
AUZ4612	284610M000149414	18/04/2021	60503
AVC1D76	284610M000149243	16/04/2021	60503
AVC2594	284610M000149074	15/04/2021	60503
AVC2594	284610M000149033	15/04/2021	60503
AVI4076	284610M000148978	14/04/2021	60503
AVI4852	284610M000149221	17/04/2021	60503
AVJ1A34	284610M000149114	15/04/2021	60503
AVJ8842	284610M000148954	14/04/2021	60503
AVK1021	284610M000148966	14/04/2021	60503
AVL1D54	284610M000149333	18/04/2021	60503
AVM4C34	284610M000149016	15/04/2021	60503
AVM7413	284610M000148867	13/04/2021	56732
AVP2H96	284610M000149325	18/04/2021	60503
AVP8J28	284610M000149014	15/04/2021	60503
AVQ7F80	284610M000148836	13/04/2021	60503
AVR4695	284610M000148803	12/04/2021	56732
AVS6099	284610M000148961	14/04/2021	60503
AVU8323	284610M000149329	18/04/2021	60503
AVZ7A89	284610M000149246	16/04/2021	60503
AVZ9380	284610M000149213	17/04/2021	60503
AWE7J71	284610M000148968	14/04/2021	56732
AWG7955	284610M000149194	17/04/2021	60503
AWJ9175	284610M000149322	18/04/2021	60503
AWK1937	284610M000149440	18/04/2021	60503
AWK6121	284610M000149209	17/04/2021	60503
AWM5691	284610M000148899	13/04/2021	60503
AWO1600	284610M000149401	17/04/2021	60503
AWO7690	284610M000149435	17/04/2021	60503
AWP4005	284610M000148883	13/04/2021	60503
AWQ0236	284610M000148831	13/04/2021	60503
AWS3102	284610M000149450	19/04/2021	60503
AWU7374	284610M000148785	12/04/2021	60503
AWV2828	284610M000149225	17/04/2021	60503
AWV7G46	284610M000149331	18/04/2021	60503
AWW4F47	284610M000148938	14/04/2021	60503
AWX2702	284610M000148950	14/04/2021	60503
AWX2D70	284610M000148764	12/04/2021	60503
AWY3B28	284610M000148983	14/04/2021	60503
AWY3H52	284610M000148997	14/04/2021	60503
AWY7A59	284610M000149343	18/04/2021	60503
AXA5023	284610M000149186	17/04/2021	60503
AXA5226	284610M000149147	16/04/2021	60503
AXE6830	284610M000148858	13/04/2021	60503
AXH0A88	284610M000149139	16/04/2021	60503
AXJ5366	284610M000149240	16/04/2021	60503

AXK0340	284610M000148971	14/04/2021	60503
AXL2787	284610M000149019	15/04/2021	60503
AXO4740	284610M000148852	13/04/2021	60503
AXO9B12	284610M000149391	17/04/2021	60503
AXP3739	284610M000148818	13/04/2021	60503
AXP8551	284610M000149059	15/04/2021	60503
AXQ2606	284610M000149073	15/04/2021	60503
AXQ3479	284610M000148847	13/04/2021	60503
AXR7492	284610M000149434	17/04/2021	60503
AXS2I19	284610M000148935	14/04/2021	60503
AXS8307	284610M000148791	12/04/2021	60503
AXT8148	284610M000149313	18/04/2021	60503
AXU7F86	284610M000149088	15/04/2021	60503
AXW1721	284610M000149025	15/04/2021	60503
AXW1721	284610M000148923	14/04/2021	60503
AXW4202	284610M000149173	16/04/2021	60503
AXX9426	284610M000148890	13/04/2021	60503
AXZ0C97	284610M000149220	17/04/2021	60503
AXZ5962	284610M000148945	14/04/2021	60503
AXZ9A95	284610M000149452	19/04/2021	60503
AYD0578	284610M000149145	16/04/2021	60503
AYG6911	284610M000149368	17/04/2021	60503
AYG6911	284610M000149281	17/04/2021	60503
AYJ6H14	284610M000149324	18/04/2021	60503
AYK2364	284610M000148897	13/04/2021	60503
AYM0504	284610M000149339	18/04/2021	60503
AYN3176	284610M000149437	17/04/2021	60503
AYP4196	284610M000149224	17/04/2021	60503
AYP4196	284610M000149317	18/04/2021	60503
AYP9A46	284610M000148861	13/04/2021	60503
AYR4128	284610M000148798	12/04/2021	60503
AYS3G63	284610M000148963	14/04/2021	60503
AYS7100	284610M000148934	14/04/2021	60503
AYS7233	284610M000148825	13/04/2021	60503
AYT3076	284610M000149366	17/04/2021	60503
AYU9E12	284610M000149260	16/04/2021	60503
AYV4C49	284610M000149104	15/04/2021	60503
AYV8D94	284610M000148793	12/04/2021	60503
AYW3849	284610M000148718	12/04/2021	56732
AYZ7679	284610M000149350	18/04/2021	60503
AZD2023	284610M000148948	14/04/2021	60503
AZE3200	284610M000149197	17/04/2021	60503
AZG0926	284610M000149427	17/04/2021	60503
AZG0926	284610M000149108	15/04/2021	60503
AZG1677	284610M000148720	12/04/2021	60503
AZG2415	284610M000149288	17/04/2021	60503
AZH0F79	284610M000148980	14/04/2021	60503
AZH1309	284610M000149115	16/04/2021	60503
AZH3C45	284610M000149379	18/04/2021	60503
AZJ5A85	284610M000149035	15/04/2021	60503
AZJ8405	284610M000149295	18/04/2021	60503
AZK2308	284610M000148969	14/04/2021	60503
AZK2308	284610M000148977	14/04/2021	60503
AZO5056	284610M000149261	16/04/2021	60503
AZR8809	284610M000148792	12/04/2021	60503
AZS5244	284610M000148748	12/04/2021	60503
AZT2J88	284610M000149132	16/04/2021	60503
AZV6082	284610M000149310	18/04/2021	60503
AZV8F04	284610M000149439	18/04/2021	60503
AZX0G53	284610M000148848	13/04/2021	60503
AZZ6D38	284610M000149245	16/04/2021	60503
BAA1J89	284610M000149407	18/04/2021	60503
BAC6I99	284610M000149144	16/04/2021	60503
BAD5E23	284610M000148959	14/04/2021	60503
BAF7872	284610M000149231	16/04/2021	60503
BAH4C14	284610M000149278	17/04/2021	60503
BAH9749	284610M000149235	16/04/2021	60503
BAI1140	284610M000149158	16/04/2021	60503
BAM0H36	284610M000149050	15/04/2021	60503
BAM2194	284610M000149364	17/04/2021	60503
BAP4366	284610M000148740	12/04/2021	60503
BAQ4386	284610M000149384	18/04/2021	60503
BAW9E83	284610M000149049	15/04/2021	60503
BAZ4406	284610M000149408	18/04/2021	60503
BBA5D02	284610M000148865	13/04/2021	60503
BBA5G14	284610M000148916	14/04/2021	60503
BBA5G14	284610M000148927	14/04/2021	60503
BBB8H76	284610M000148990	14/04/2021	60503
BBD3E77	284610M000149256	16/04/2021	60503
BBD8476	284610M000148987	14/04/2021	60503
BBH8098	284610M000149258	16/04/2021	60503
BBJ7A80	284610M000148702	12/04/2021	60503
BBK7I81	284610M000148784	12/04/2021	60503
BBL4654	284610M000149309	18/04/2021	60503
BBP3138	284610M000149392	17/04/2021	60503
BBR8C50	284610M000149266	16/04/2021	60503
BBT1D14	284610M000149369	17/04/2021	56732
BBU7551	284610M000149284	17/04/2021	60503
BBU7851	284610M000149363	17/04/2021	60503

BBW1528	284610M000149433	17/04/2021	60503
BBW2D06	284610M000149176	16/04/2021	60503
BBZ0324	284610M000149184	17/04/2021	60503
BCB3925	284610M000149236	16/04/2021	60503
BCC4958	284610M000148921	14/04/2021	60503
BCC4958	284610M000148698	12/04/2021	60503
BCF7723	284610M000148742	12/04/2021	60503
BCH6377	284610M000149241	16/04/2021	60503
BCI8363	284610M000148912	13/04/2021	60503
BCJ1839	284610M000148834	13/04/2021	60503
BCJ6B01	284610M000148790	12/04/2021	60503
BCM3454	284610M000149029	15/04/2021	60503
BCM7050	284610M000148880	13/04/2021	60503
BCO1971	284610M000148982	14/04/2021	60503
BCO1971	284610M000149138	16/04/2021	60503
BCO1G17	284610M000149027	15/04/2021	60503
BCO4D35	284610M000149165	16/04/2021	60503
BCP3435	284610M000149294	18/04/2021	60503
BCV4G33	284610M000149264	16/04/2021	60503
BCV4J44	284610M000149327	18/04/2021	60503
BCV7A47	284610M000149028	15/04/2021	60503
BCV7A47	284610M000149081	15/04/2021	60503
BCV7A47	284610M000149121	16/04/2021	60503
BCW2C43	284610M000148808	12/04/2021	60503
BCX8C69	284610M000149311	18/04/2021	60503
BCY7G24	284610M000149038	15/04/2021	60503
BCZ6G34	284610M000148960	14/04/2021	60503
BCZ8D55	284610M000148713	12/04/2021	60503
BDE1F50	284610M000148773	12/04/2021	60503
BDF2F64	284610M000148779	12/04/2021	60503
BDG0C93	284610M000148778	12/04/2021	60503
BDH8I96	284610M000149112	15/04/2021	60503
BDK6D57	284610M000149370	17/04/2021	60503
BDM2J70	284610M000148989	14/04/2021	60503
BDM6I37	284610M000148749	12/04/2021	60503
BDN6G81	284610M000148973	14/04/2021	60503
BDQ3H44	284610M000148868	13/04/2021	56732
BDQ8H29	284610M000148846	13/04/2021	60503
BDR5A73	284610M000148906	13/04/2021	60503
BDR5J21	284610M000148739	12/04/2021	60503
BDT4H20	284610M000148772	12/04/2021	60503
BDV3D36	284610M000148907	13/04/2021	60503
BDV4I40	284610M000149365	17/04/2021	60503
BDW1E89	284610M000149012	15/04/2021	60503
BDX7G35	284610M000148892	13/04/2021	60503
BDY9B99	284610M000149227	17/04/2021	60503
BDZ4J98	284610M000148911	13/04/2021	60503
BDZ9C23	284610M000149299	17/04/2021	60503
BEA6A95	284610M000148875	13/04/2021	60503
BEB4D05	284610M000149099	15/04/2021	60503
BED5A77	284610M000148985	14/04/2021	60503
BEF7E78	284610M000149285	17/04/2021	60503
BEH3H29	284610M000148850	13/04/2021	60503
BEI5H74	284610M000148933	14/04/2021	60503
BEI8E55	284610M000149064	15/04/2021	60503
BEK1G81	284610M000149293	18/04/2021	60503
BEK8B08	284610M000148815	13/04/2021	60503
BEM8E46	284610M000149425	17/04/2021	60503
BEQ8C63	284610M000149123	16/04/2021	60503
BES4F73	284610M000149175	16/04/2021	60503
BEU1F94	284610M000149262	16/04/2021	60503
BEU3I93	284610M000149062	15/04/2021	60503
BEU5D72	284610M000148901	13/04/2021	60503
BEV9D79	284610M000148820	13/04/2021	60503
BEV9G81	284610M000149390	17/04/2021	60503
BEW0J33	284610M000149058	15/04/2021	60503
BEW0J38	284610M000148832	13/04/2021	60503
BEX1G74	284610M000148860	13/04/2021	60503
BEZ8007	284610M000148884	13/04/2021	60503
BEZ9D20	284610M000148823	13/04/2021	60503
BGM2261	284610M000148797	12/04/2021	60503
BGO8180	284610M000149289	18/04/2021	60503
BGO8180	284610M000149406	18/04/2021	60503
BHG5803	284610M000148932	14/04/2021	60503
BJD0D00	284610M000148710	12/04/2021	60503
BNQ8541	284610M000149162	16/04/2021	60503
BOL6674	284610M000149054	15/04/2021	60503
BRG1A59	284610M000149125	16/04/2021	60503
BRI3191	284610M000149376	18/04/2021	60503
BTB9G24	284610M000149047	15/04/2021	60503
BWQ4204	284610M000149113	15/04/2021	60503
BZN8I60	284610M000148703	12/04/2021	60503
CDI0435	284610M000148845	13/04/2021	60503
CEC0992	284610M000149330	18/04/2021	60503
CEM6270	284610M000149315	18/04/2021	60503
CFH2458	284610M000149336	18/04/2021	60503
CGX4479	284610M000149259	16/04/2021	60503
CLB1D36	284610M000148986	14/04/2021	60503
CLN6H55	284610M000149360	18/04/2021	60503

CMC2A16	284610M000149067	15/04/2021	56732
COK2881	284610M000149031	15/04/2021	60503
CPP2254	284610M000148908	13/04/2021	60503
CQM7E11	284610M000148931	14/04/2021	60503
CRF8301	284610M000149091	15/04/2021	60503
CTY5323	284610M000148881	13/04/2021	60503
CUA1029	284610M000148953	14/04/2021	60503
CVT2133	284610M000149200	17/04/2021	60503
CZV3170	284610M000149042	15/04/2021	60503
CZV3170	284610M000148843	13/04/2021	60503
DBC8854	284610M000148725	12/04/2021	60503
DDO8808	284610M000148774	12/04/2021	60503
DEE7126	284610M000148879	13/04/2021	60503
DEJ6660	284610M000149018	15/04/2021	60503
DEO1F55	284610M000149269	17/04/2021	60503
DES5149	284610M000148949	14/04/2021	60503
DEV9B69	284610M000148922	14/04/2021	60503
DEV9B69	284610M000148940	14/04/2021	60503
DGC3539	284610M000148866	13/04/2021	60503
DHK9930	284610M000149218	17/04/2021	60503
DHT2679	284610M000148863	13/04/2021	60503
DHZ7D59	284610M000149226	17/04/2021	60503
DIY4248	284610M000148828	13/04/2021	60503
DJE6469	284610M000149397	17/04/2021	60503
DJE6469	284610M000149004	14/04/2021	60503
DKL4587	284610M000149423	17/04/2021	60503
DKR0035	284610M000149141	16/04/2021	60503
DLA2H05	284610M000149238	16/04/2021	60503
DLS1914	284610M000149110	15/04/2021	60503
DMK4060	284610M000149210	17/04/2021	60503
DNW9666	284610M000149178	16/04/2021	60503
DOF6A13	284610M000149182	17/04/2021	60503
DOS7198	284610M000149421	17/04/2021	60503
DPD2397	284610M000149215	17/04/2021	60503
DPD2397	284610M000149153	16/04/2021	60503
DPN0637	284610M000149202	17/04/2021	60503
DQA1477	284610M000148737	12/04/2021	60503
DQS9886	284610M000149134	16/04/2021	60503
DRI6589	284610M000149347	18/04/2021	60503
DRL4188	284610M000149292	18/04/2021	60503
DRL8344	284610M000148918	14/04/2021	60503
DSP3A62	284610M000149205	17/04/2021	60503
DUR3466	284610M000148995	14/04/2021	60503
DVD8598	284610M000148729	12/04/2021	60503
DYZ0776	284610M000148827	13/04/2021	60503
DZP0C13	284610M000148807	12/04/2021	60503
EDU2168	284610M000148801	12/04/2021	60503
EFC3I83	284610M000148956	14/04/2021	60503
EFC9951	284610M000149053	15/04/2021	60503
EGA9462	284610M000149021	15/04/2021	60503
EGQ5055	284610M000148903	13/04/2021	60503
EGR5B69	284610M000148957	14/04/2021	60503
EHJ7548	284610M000149441	18/04/2021	60503
ENP3451	284610M000149424	17/04/2021	60503
ERO2752	284610M000149109	15/04/2021	60503
ESQ3C50	284610M000149393	17/04/2021	60503
ETZ3I54	284610M000149378	18/04/2021	60503
EUF4B16	284610M000149286	17/04/2021	60503
EZM7J80	284610M000148992	14/04/2021	56732
FAB1B83	284610M000148946	14/04/2021	60503
FAI0986	284610M000148704	12/04/2021	60503
FAI6934	284610M000148782	12/04/2021	60503
FAI6934	284610M000148781	12/04/2021	60503
FDG8B65	284610M000149418	18/04/2021	60503
FHT1511	284610M000149177	16/04/2021	60503
FIF1643	284610M000149152	16/04/2021	60503
FKN2H07	284610M000149312	18/04/2021	60503
FKY8815	284610M000148716	12/04/2021	60503
FNE0838	284610M000148761	12/04/2021	60503
FNK8010	284610M000149129	16/04/2021	60503
FOI8G96	284610M000148789	12/04/2021	60503
FPS2G03	284610M000148943	14/04/2021	60503
FQO8H21	284610M000149105	15/04/2021	60503
FSE0B82	284610M000148833	13/04/2021	60503
FSH6969	284610M000149399	17/04/2021	60503
FUG5H19	284610M000149426	17/04/2021	60503
FXG4886	284610M000148936	14/04/2021	60503
FZO6845	284610M000149096	15/04/2021	60503
GPU1B62	284610M000149400	17/04/2021	60503
GWC8774	284610M000149308	18/04/2021	60503
GYS6D90	284610M000148962	14/04/2021	60503
HBX1934	284610M000149040	15/04/2021	60503
HCS9881	284610M000148731	12/04/2021	60503
HGZ3768	284610M000149301	17/04/2021	60503
HHM7940	284610M000149118	16/04/2021	60503
HJJ2098	284610M000148999	14/04/2021	60503
HOA0218	284610M000149017	15/04/2021	60503
HOU0194	284610M000148839	13/04/2021	60503
HPR2731	284610M000149432	17/04/2021	60503

HQI4091	284610M000148770	12/04/2021	60503
HQO7762	284610M000149372	17/04/2021	60503
HQW2536	284610M000149430	17/04/2021	60503
HRJ6106	284610M000149419	18/04/2021	60503
HRQ9242	284610M000149348	18/04/2021	60503
HSR0A38	284610M000149063	15/04/2021	60503
HTA3815	284610M000149211	17/04/2021	56732
ICO0491	284610M000149015	15/04/2021	60503
IGL4725	284610M000149082	15/04/2021	60503
IJX4166	284610M000149020	15/04/2021	60503
IKW1902	284610M000149051	15/04/2021	60503
IMX0728	284610M000148900	13/04/2021	60503
ITD6F98	284610M000149046	15/04/2021	60503
ITG1E25	284610M000148974	14/04/2021	60503
IWD6C62	284610M000149250	16/04/2021	60503
IXK0E26	284610M000149203	17/04/2021	60503
JMF8045	284610M000149009	15/04/2021	60503
JMF8045	284610M000149128	16/04/2021	60503
JYY1299	284610M000149271	17/04/2021	60503
KDL0152	284610M000149196	17/04/2021	60503
KDS9J36	284610M000148726	12/04/2021	60503
KGH6832	284610M000148939	14/04/2021	60503
KIT3345	284610M000148707	12/04/2021	60503
KKD8073	284610M000148917	14/04/2021	60503
LBF5893	284610M000149319	18/04/2021	60503
LBS3389	284610M000149001	14/04/2021	60503
LCM5989	284610M000149280	17/04/2021	60503
LCO8265	284610M000149223	17/04/2021	60503
LCW3341	284610M000148967	14/04/2021	60503
LLB3H07	284610M000149362	17/04/2021	60503
LPK4420	284610M000149357	18/04/2021	60503
LUX5523	284610M000149163	16/04/2021	60503
LXF5748	284610M000149198	17/04/2021	60503
MBV6F04	284610M000149229	16/04/2021	60503
MEB4D14	284610M000148722	12/04/2021	56732
MGH7561	284610M000148753	12/04/2021	60503
MGZ2981	284610M000149344	18/04/2021	60503
MGZ2981	284610M000148924	14/04/2021	60503
MHH1685	284610M000148976	14/04/2021	60503
MHS2542	284610M000148838	13/04/2021	60503
MLF8864	284610M000149036	15/04/2021	60503
MMM4333	284610M000149151	16/04/2021	60503
MRH1926	284610M000149166	16/04/2021	60503
MVA7I64	284610M000149117	16/04/2021	60503
MXB2D49	284610M000149442	18/04/2021	60503
MYX7G09	284610M000149093	15/04/2021	60503
NFR5969	284610M000148891	13/04/2021	60503
NGS1J70	284610M000149111	15/04/2021	60503
NIT3A37	284610M000149381	18/04/2021	60503
NML1935	284610M000149106	15/04/2021	60503
NRL4693	284610M000148826	13/04/2021	60503
NRS9028	284610M000148819	13/04/2021	60503
NRU9061	284610M000148887	13/04/2021	60503
OBN6C56	284610M000149127	16/04/2021	60503
OFI9601	284610M000149055	15/04/2021	60503
OKH1643	284610M000149353	18/04/2021	60503
OLV1517	284610M000148925	14/04/2021	60503
OMA6298	284610M000148799	12/04/2021	60503
OVX9I51	284610M000149143	16/04/2021	60503
OXF4E13	284610M000149206	17/04/2021	60503
PQU0D87	284610M000149126	16/04/2021	60503
PXG7909	284610M000148775	12/04/2021	60503
PYP3C06	284610M000149276	17/04/2021	60503
PYT7F38	284610M000148941	14/04/2021	60503
PZF0B50	284610M000149216	17/04/2021	60503
QBV9A60	284610M000148758	12/04/2021	60503
QJY6760	284610M000149077	15/04/2021	60503
QMR6D32	284610M000149304	18/04/2021	60503
QOI4E53	284610M000149065	15/04/2021	60503
QON9J97	284610M000149323	18/04/2021	60503
QPQ2C27	284610M000149100	15/04/2021	60503
QQU0F62	284610M000148736	12/04/2021	60503
QQX4A98	284610M000149412	18/04/2021	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:454BCB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4212/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA3680	284610M000117364	12/06/2020	60503	R$ 293,47

AAJ1960	284610M000117199	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AAJ2075	284610M000117464	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000117319	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000117537	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000117290	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AAP7417	284610M000117531	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AAR0961	284610M000117146	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AAW3799	284610M000117539	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ABE4503	284610M000117422	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ABM6649	284610M000117384	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ABO8846	284610M000117221	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ABS9039	284610M000117165	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ABT4E71	284610M000117207	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000117593	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000117532	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000117526	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ABY4349	284610M000117492	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ACR3159	284610M000117224	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ACW9786	284610M000117603	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ADG5597	284610M000117301	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ADR5443	284610M000117456	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ADT0897	284610M000117382	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ADT3861	284610M000117521	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AEG7733	284610M000117303	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AEJ6079	284610M000117617	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AEO4615	284610M000117622	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AEX0531	284610M000117193	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AEX6756	284610M000117327	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AEZ8273	284610M000117442	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AFO5615	284610M000117275	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AFU8760	284610M000117400	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX1696	284610M000117250	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000117574	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000117267	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000117465	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX9833	284610M000117631	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AFY2J17	284610M000117628	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AFY2J17	284610M000117609	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AGF7729	284610M000117614	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AGF7729	284610M000117595	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AGG7921	284610M000117482	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AGH4896	284610M000117476	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AGM2563	284610M000117185	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000117508	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AHA7809	284610M000117431	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AHC3412	284610M000117441	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000117548	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AHF8595	284610M000117178	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AHM2916	284610M000117257	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AHN5719	284610M000117392	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AHP8699	284610M000117438	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000117563	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000117372	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000117232	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AIP6532	284610M000117358	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AIR3929	284610M000117535	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AIS0167	284610M000117522	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AIS9482	284610M000117264	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AIU0220	284610M000110000	11/04/2020	60503	R$ 293,47
AIU0220	284610M000112721	04/05/2020	60503	R$ 293,47
AJB8588	284610M000117298	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AJB8588	284610M000117618	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000117468	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000117472	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AJF7873	284610M000117336	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH8269	284610M000117302	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AJM7840	284610M000117305	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AJO8G53	284610M000117552	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AJP7408	284610M000117540	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AJP8507	284610M000117575	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000117192	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000117399	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000117234	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000117271	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY6881	284610M000117293	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AKA6470	284610M000117601	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AKA6470	284610M000117616	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AKE1257	284610M000117516	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000117235	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000117292	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AKJ6771	284610M000117231	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000117590	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AKN9580	284610M000117162	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO2956	284610M000117299	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AKP9471	284610M000117177	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AKQ3501	284610M000117606	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AKQ5D77	284610M000117568	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000117499	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000117175	10/06/2020	60503	R$ 293,47

AKT8838	284610M000117160	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000117403	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AKV3846	284610M000117354	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AKX9074	284610M000117550	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ALB2959	284610M000104070	20/02/2020	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000117480	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ALI2528	284610M000117459	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ALK4425	284610M000117410	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO3950	284610M000117149	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000117365	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000117208	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000117449	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000117470	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000117314	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ALT2691	284610M000117168	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ALW2028	284610M000117323	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ALX3D55	284610M000117582	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000117448	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AME7189	284610M000117436	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AMF0452	284610M000117585	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AMF3645	284610M000117212	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AMH4421	284610M000117252	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000117345	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AMO1585	284610M000117359	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AMP4475	284610M000117551	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AMT2522	284610M000117391	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AMT8568	284610M000117335	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AND4137	284610M000117450	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ANE9I30	284610M000117288	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000117220	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000117344	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI5783	284610M000117186	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2094	284610M000117211	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANN7817	284610M000117155	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ANS6238	284610M000117340	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANU7422	284610M000117266	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANX9209	284610M000117195	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ANY4557	284610M000117629	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ANZ9098	284610M000117291	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOF2583	284610M000117334	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AOG8176	284610M000117485	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AOH8677	284610M000117284	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOI0154	284610M000117346	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOI0154	284610M000117363	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AOI0154	284610M000117388	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AOI0154	284610M000117184	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOI7094	284610M000117238	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOI7210	284610M000117491	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ1625	284610M000117158	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ6442	284610M000117396	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK2129	284610M000117202	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK2129	284610M000117322	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000117433	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000117481	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AOO6F48	284610M000117190	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOR7290	284610M000117247	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOT8F15	284610M000117294	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOU4735	284610M000117637	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AOV6342	284610M000117181	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX0294	284610M000117412	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX1417	284610M000117610	14/06/2020	60503	R$ 293,47
APB0G39	284610M000117371	12/06/2020	60503	R$ 293,47
APB9436	284610M000117343	12/06/2020	60503	R$ 293,47
APC4237	284610M000117421	12/06/2020	60503	R$ 293,47
APD6379	284610M000117377	12/06/2020	60503	R$ 293,47
APD6809	284610M000117154	10/06/2020	56732	R$ 130,16
APG6673	284610M000117194	11/06/2020	60503	R$ 293,47
APH0497	284610M000117452	13/06/2020	60503	R$ 293,47
APH5D67	284610M000117289	11/06/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000117153	10/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ2E54	284610M000117597	14/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ4A30	284610M000117369	12/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000117375	12/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000117387	12/06/2020	60503	R$ 293,47
APK3971	284610M000117320	11/06/2020	60503	R$ 293,47
APN3811	284610M000117409	12/06/2020	60503	R$ 293,47
APN8560	284610M000117333	11/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ4529	284610M000117600	14/06/2020	60503	R$ 293,47
APR4D47	284610M000117217	11/06/2020	60503	R$ 293,47
APR6277	284610M000117278	11/06/2020	60503	R$ 293,47
APZ9868	284610M000117262	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AQA4717	284610M000117605	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AQB7208	284610M000117349	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AQB7208	284610M000117571	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQC0332	284610M000117287	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AQC5535	284610M000117357	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000117188	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000117524	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQD5201	284610M000117380	12/06/2020	60503	R$ 293,47

AQF7G47	284610M000117475	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQG0981	284610M000117569	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQG6102	284610M000117273	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK8708	284610M000117471	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000117226	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AQM1831	284610M000117519	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQO2A59	284610M000117304	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AQQ7859	284610M000117511	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000117557	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AQY2793	284610M000117444	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AQY7998	284610M000117416	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ARA8583	284610M000117360	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ARD5795	284610M000117197	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARD5795	284610M000117474	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARG3I79	284610M000117163	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ARH0865	284610M000117378	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000117248	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000117500	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000117564	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000117498	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000117513	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000117517	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000117520	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000117523	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI7364	284610M000117338	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK7046	284610M000117280	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARM8944	284610M000117205	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARO6H47	284610M000117565	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ARQ6I45	284610M000117230	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARS2509	284610M000117295	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ARW6I74	284610M000117599	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ARW6I74	284610M000117615	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ARX1I77	284610M000117300	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ASA5E26	284610M000117626	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ASB7412	284610M000117613	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ASD5317	284610M000117142	10/06/2020	60503	R$ 293,47
ASE9098	284610M000117316	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ASG2678	284610M000117309	11/06/2020	56732	R$ 130,16
ASG2678	284610M000117215	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000117255	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ASM5821	284610M000117542	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ASP6183	284610M000117318	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ASQ4535	284610M000117244	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR1I21	284610M000117621	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ASS0146	284610M000117587	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ASU4296	284610M000117460	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX4D66	284610M000117386	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ASY6682	284610M000117389	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ASZ5752	284610M000117528	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ATA0I40	284610M000117463	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ATB9864	284610M000117612	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ATE3842	284610M000117306	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF8D30	284610M000117558	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ATG7875	284610M000117594	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ATH9269	284610M000117453	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK4852	284610M000117553	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL2340	284610M000117423	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000117239	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL5552	284610M000117398	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ATN8574	284610M000117580	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ATN8574	284610M000117632	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ATP7363	284610M000117544	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ATS7107	284610M000117624	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ATU7526	284610M000117269	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ATV9268	284610M000117486	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ATX6338	284610M000114733	21/05/2020	60503	R$ 293,47
ATX9499	284610M000117644	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ATX9499	284610M000117495	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ8369	284610M000117219	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AUB7810	284610M000117159	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000117455	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AUD9091	284610M000117598	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AUE5F09	284610M000117176	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AUF3213	284610M000117496	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4276	284610M000117328	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AUN0A17	284610M000117639	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP2672	284610M000117445	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP9684	284610M000117536	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AUT0786	284610M000117367	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AUU4430	284610M000117189	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW9417	284610M000117424	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000117493	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW9419	284610M000117501	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AUY3172	284610M000117321	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AVB0643	284610M000117608	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC1453	284610M000117330	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE8728	284610M000117555	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000117604	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AVQ0409	284610M000117545	13/06/2020	60503	R$ 293,47

AWA6195	284610M000117447	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AWD5329	284610M000117588	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AWD8997	284610M000117381	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG2108	284610M000117183	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG8015	284610M000117638	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AWI9627	284610M000117514	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AWJ9189	284610M000117641	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AWJ9264	284610M000117270	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AWN9A09	284610M000117494	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AWO4621	284610M000117518	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AWS8H74	284610M000117407	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AWX1046	284610M000117395	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AXA8384	284610M000117627	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AXD5C44	284610M000117260	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AXD9142	284610M000117451	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AXJ2D51	284610M000117216	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AXK7964	284610M000117339	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AXM8G89	284610M000117630	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AXN0D33	284610M000117351	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AXO2584	284610M000117404	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AXP9C35	284610M000117579	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AXQ4336	284610M000117489	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AXQ8107	284610M000117507	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AXU3018	284610M000117204	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AXU5277	284610M000117317	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AYI7B78	284610M000117611	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AYK5011	284610M000117209	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AYL9533	284610M000117171	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AYN1581	284610M000117342	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AYN4E98	284610M000117347	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AYP0H78	284610M000117589	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AYR2804	284610M000117419	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AYX6A81	284610M000117415	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AZA9663	284610M000117249	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AZB5517	284610M000117515	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AZG1677	284610M000117503	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AZI3B76	284610M000117443	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM8B66	284610M000117281	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM9312	284610M000117348	11/06/2020	60503	R$ 293,47
AZS4846	284610M000117152	10/06/2020	60503	R$ 293,47
AZU0352	284610M000117355	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AZW7F78	284610M000117458	12/06/2020	60503	R$ 293,47
AZX3A05	284610M000099652	11/01/2020	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000117549	13/06/2020	60503	R$ 293,47
AZY4585	284610M000117623	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AZZ3835	284610M000117272	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BAB2011	284610M000117311	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BAB2011	284610M000117143	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BAC3518	284610M000117297	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BAE5974	284610M000117167	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BAH0B91	284610M000117562	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BAK0458	284610M000117512	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BAK0E93	284610M000117187	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BAK6G97	284610M000117620	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BAK8556	284610M000117241	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BAL3434	284610M000117490	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000117417	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000117462	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000117170	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000117502	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BAP3906	284610M000117263	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BAQ8164	284610M000117329	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BAU5I49	284610M000117413	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BAV5C86	284610M000117374	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BAX5I76	284610M000117285	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBD5977	284610M000117326	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBF8947	284610M000117534	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BBJ4F75	284610M000117390	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BBJ9484	284610M000117259	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBM4199	284610M000117362	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BBQ4692	284610M000117393	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BBR1448	284610M000117145	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BBV5F88	284610M000117341	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000117504	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BCA4823	284610M000117368	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BCC7408	284610M000117406	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BCD3389	284610M000117246	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BCE7409	284610M000117529	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG6284	284610M000117308	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG6349	284610M000117473	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG7403	284610M000117017	09/06/2020	60503	R$ 293,47
BCI8366	284610M000117586	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BCL0492	284610M000117428	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BCL2314	284610M000117602	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BCL4I78	284610M000117274	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV0F24	284610M000117543	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV1G72	284610M000117478	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BCY4B77	284610M000117166	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB1F34	284610M000117261	11/06/2020	60503	R$ 293,47

BDB1F34	284610M000117573	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BDC1H87	284610M000117561	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BDD2A62	284610M000117411	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK1B49	284610M000117425	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK4E93	284610M000117541	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK4E93	284610M000117527	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BDM8I39	284610M000117286	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BDO6502	284610J000050153	21/02/2020	76332	R$ 293,47
BDR9C40	284610M000117405	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BDT9J16	284610M000117397	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BDW9H19	284610M000117634	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BDX7F66	284610M000117530	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BEA9B28	284610M000117479	13/06/2020	60503	R$ 293,47
BEC9C18	284610M000117151	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BHF3430	284610M000117164	10/06/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000117227	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BJL3324	284610M000117350	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BJQ4830	284610M000117420	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BKV3426	284610M000117467	12/06/2020	60503	R$ 293,47
BMD5832	284610M000117596	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BMD5832	284610M000117201	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BYB3385	284610M000117643	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BZH1075	284610M000117210	11/06/2020	60503	R$ 293,47
BZU4493	284610M000117484	13/06/2020	60503	R$ 293,47
CBB7305	284610M000117325	11/06/2020	60503	R$ 293,47
CCJ2983	284610M000117161	10/06/2020	60503	R$ 293,47
CFA3257	284610M000117352	12/06/2020	60503	R$ 293,47
CFB1A07	284610M000117157	10/06/2020	60503	R$ 293,47
CFH5G38	284610M000117497	13/06/2020	60503	R$ 293,47
CKB2598	284610M000117282	11/06/2020	60503	R$ 293,47
COK0580	284610M000117191	11/06/2020	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000117206	11/06/2020	60503	R$ 293,47
CST2772	284610M000117237	11/06/2020	60503	R$ 293,47
CTZ7275	284610M000117635	14/06/2020	60503	R$ 293,47
CXH1284	284610M000099888	13/01/2020	60503	R$ 293,47
CYF0356	284610M000117488	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DAF2G36	284610M000117446	12/06/2020	60503	R$ 293,47
DBT1776	284610M000117402	12/06/2020	60503	R$ 293,47
DCE8777	284610M000117642	14/06/2020	60503	R$ 293,47
DDM6J45	284610M000117313	11/06/2020	60503	R$ 293,47
DDX3592	284610M000117576	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DEI0038	284610M000117251	11/06/2020	60503	R$ 293,47
DFR8670	284610M000117538	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DGX9742	284610M000117567	13/06/2020	60503	R$ 293,47
DJK4162	284610M000117426	12/06/2020	60503	R$ 293,47
DJO9455	284610M000117222	11/06/2020	60503	R$ 293,47
DMP3149	284610M000117296	11/06/2020	60503	R$ 293,47
DOK2728	284610M000117583	14/06/2020	60503	R$ 293,47
DQK0875	284610M000117581	14/06/2020	60503	R$ 293,47
DQN7027	284610M000117150	10/06/2020	60503	R$ 293,47
DRD5J18	284610M000117477	13/06/2020	56732	R$ 130,16
DRP1703	284610M000117223	11/06/2020	60503	R$ 293,47
DTP8714	284610M000117640	14/06/2020	60503	R$ 293,47
DTX4137	284610M000117376	12/06/2020	60503	R$ 293,47
EBP7140	284610M000117242	11/06/2020	60503	R$ 293,47
EIJ6229	284610M000117203	11/06/2020	60503	R$ 293,47
EJQ0633	284610M000117559	13/06/2020	60503	R$ 293,47
EJZ7845	284610M000117254	11/06/2020	60503	R$ 293,47
EJZ7845	284610M000117228	11/06/2020	60503	R$ 293,47
EKY4718	284610M000117510	13/06/2020	60503	R$ 293,47
ENB0222	284610M000117277	11/06/2020	60503	R$ 293,47
EPH1A26	284610M000117265	11/06/2020	60503	R$ 293,47
EPY5005	284610M000117353	12/06/2020	60503	R$ 293,47
ESP5I78	284610M000117619	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ETW8H02	284610M000117253	11/06/2020	60503	R$ 293,47
EVB4G40	284610M000117607	14/06/2020	60503	R$ 293,47
EVB4G40	284610M000117625	14/06/2020	60503	R$ 293,47
EVI3083	284610M000117414	12/06/2020	60503	R$ 293,47
EYE2328	284610M000117144	10/06/2020	60503	R$ 293,47
EYH3A54	284610M000117268	11/06/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000117633	14/06/2020	60503	R$ 293,47
FMG6E80	284610M000117361	12/06/2020	60503	R$ 293,47
FTF5595	284610M000117584	14/06/2020	60503	R$ 293,47
FYZ0449	284610M000117577	13/06/2020	60503	R$ 293,47
GUW7A60	284610M000117427	12/06/2020	60503	R$ 293,47
GWO2867	284610M000117172	10/06/2020	60503	R$ 293,47
GWX8H93	284610M000117572	13/06/2020	60503	R$ 293,47
HHK2C16	284610M000117560	13/06/2020	60503	R$ 293,47
HMJ0012	284610M000117430	12/06/2020	60503	R$ 293,47
HMU8979	284610M000117315	11/06/2020	60503	R$ 293,47
HQF2555	284610M000117148	10/06/2020	60503	R$ 293,47
HQT6840	284610M000117283	11/06/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000117179	10/06/2020	60503	R$ 293,47
HSE1820	284610M000117236	11/06/2020	60503	R$ 293,47
HSE3618	284610M000117214	11/06/2020	60503	R$ 293,47
HXO8739	284610M000117370	12/06/2020	60503	R$ 293,47
IHS9032	284610M000117366	12/06/2020	60503	R$ 293,47
IMP5778	284610M000117394	12/06/2020	60503	R$ 293,47
IMV1237	284610M000117173	10/06/2020	60503	R$ 293,47

IQS3516	284610M000117440	12/06/2020	60503	R$ 293,47
IQX6893	284610M000117324	11/06/2020	60503	R$ 293,47
JGD5764	284610M000117307	11/06/2020	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000117256	11/06/2020	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000117245	11/06/2020	60503	R$ 293,47
JUL3544	284610M000117233	11/06/2020	60503	R$ 293,47
JVY4980	284610M000117578	14/06/2020	60503	R$ 293,47
JYX9603	284610M000117312	11/06/2020	60503	R$ 293,47
JYX9603	284610M000117218	11/06/2020	60503	R$ 293,47
JYX9603	284610M000117213	11/06/2020	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000117198	11/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000117487	13/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000117483	13/06/2020	60503	R$ 293,47
KEO3A22	284610M000117279	11/06/2020	60503	R$ 293,47
KFO0226	284610M000117310	11/06/2020	60503	R$ 293,47
KGD8169	284610M000117332	12/06/2020	60503	R$ 293,47
KME9137	284610M000117174	10/06/2020	60503	R$ 293,47
KNQ3104	284610M000117533	13/06/2020	60503	R$ 293,47
KPK3369	284610M000117546	13/06/2020	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000117156	10/06/2020	60503	R$ 293,47
LWY5214	284610M000117437	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000117258	11/06/2020	60503	R$ 293,47
MDJ6E61	284610M000117556	13/06/2020	60503	R$ 293,47
MDR1633	284610M000117379	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MDW0424	284610M000117435	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000117454	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000117457	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000117570	13/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000117505	13/06/2020	60503	R$ 293,47
MFH2921	284610M000117506	13/06/2020	60503	R$ 293,47
MFH2921	284610M000117418	12/06/2020	60503	R$ 293,47
MGZ9499	284610M000117276	11/06/2020	60503	R$ 293,47
MHR4859	284610M000117566	13/06/2020	60503	R$ 293,47
NCB9825	284610M000117356	12/06/2020	60503	R$ 293,47
NCQ2380	284610M000117439	12/06/2020	60503	R$ 293,47
NEZ5A61	284610M000117147	10/06/2020	60503	R$ 293,47
NHG2777	284610M000117385	12/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000117592	14/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000117337	11/06/2020	60503	R$ 293,47
NPM8550	284610M000117182	11/06/2020	60503	R$ 293,47
OMH3D27	284610M000117547	13/06/2020	60503	R$ 293,47
OML3826	284610M000117383	12/06/2020	60503	R$ 293,47
OMW6599	284610M000117434	12/06/2020	60503	R$ 293,47
OOC7259	284610M000117229	11/06/2020	60503	R$ 293,47
OOH5457	284610M000117373	12/06/2020	60503	R$ 293,47
PEK6028	284610M000117636	14/06/2020	60503	R$ 293,47
PIC3F33	284610M000117169	10/06/2020	60503	R$ 293,47
PXQ8297	284610M000117466	13/06/2020	60503	R$ 293,47
QNS6220	284610M000117408	12/06/2020	60503	R$ 293,47
QPB6633	284610M000117554	13/06/2020	60503	R$ 293,47
QPE0268	284610M000117469	12/06/2020	60503	R$ 293,47
QPS1044	284610M000117243	11/06/2020	60503	R$ 293,47
QXL7595	284610M000117240	11/06/2020	60503	R$ 293,47
QXT1E96	284610M000117196	11/06/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:A5C1BF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4233/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD8670	284610M000117825	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AAG4B49	284610M000118030	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AAI4H63	284610M000117880	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AAJ0987	284610M000117745	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000117652	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK9199	284610M000117895	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AAU9787	284610M000117752	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AAW1J75	284610M000117706	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AAW8535	284610M000117710	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ABE5687	284610M000118012	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ABJ3C14	284610M000117792	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000117722	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000117909	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ACH4247	284610M000117816	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ACJ5002	284610M000117725	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ACM2950	284610M000117733	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ACN2756	284610M000117921	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ADB6484	284610M000117864	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ADF2579	284610M000117976	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AEG7100	284610M000117986	18/06/2020	60503	R$ 293,47

AEY9625	284610M000117754	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AFC1265	284610M000117946	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AFK4596	284610M000118109	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AFP6G06	284610M000118007	18/06/2020	56732	R$ 130,16
AFV9993	284610M000117756	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000117661	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AGB3G14	284610M000117753	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AGC2458	284610M000117813	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000118143	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000117919	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AGL0458	284610M000117708	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AGV9313	284610M000117702	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AHB4381	284610M000117826	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AHE4A88	284610M000117964	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AHF7257	284610M000117743	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AHQ1133	284610M000118127	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000117746	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR9139	284610M000117854	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AHT5161	284610M000118062	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AHU0593	284610M000117823	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000117770	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV3750	284610M000117924	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AIA5447	284610M000117732	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AIB0115	284610M000118005	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000117846	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AIE0272	284610M000117783	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AIK2859	284610M000117659	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AIW7711	284610M000117714	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AIZ6148	284610M000117798	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AIZ6148	284610M000117843	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AJB4786	284610M000117672	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AJB4786	284610M000117686	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AJB9225	284610M000117660	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000118095	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000117775	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000117977	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000117959	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000118083	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH1167	284610M000117765	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH1167	284610M000117861	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH1167	284610M000118081	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH1167	284610M000117978	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000117905	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH9048	284610M000117972	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AJI0B70	284610M000117911	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000117995	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000117696	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000117685	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000117891	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AJX3412	284610M000118000	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AJZ5921	284610M000117707	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AJZ5921	284610M000117670	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AJZ5921	284610M000117683	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD1590	284610M000117982	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AKF8112	284610M000117830	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000118038	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000117849	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI4834	284610M000118096	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI7I83	284610M000118076	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKJ9097	284610M000117663	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AKL6E04	284610M000117680	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO1593	284610M000117865	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO2321	284610M000117943	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO5122	284610M000117675	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000117971	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000117821	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000118028	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000117811	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000117791	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AKZ2186	284610M000118025	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AKZ7481	284610M000117200	11/06/2020	60503	R$ 293,47
ALA9264	284610M000117796	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ALB3528	284610M000118139	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ALC6G14	284610M000117893	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000118138	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ALG7053	284610M000117750	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ALG7303	284610M000117653	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000117766	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ALI0694	284610M000118053	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ALJ5579	284610M000117902	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ALJ5579	284610M000117852	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ALK3871	284610M000117726	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO8125	284610M000117913	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ALP6234	284610M000117769	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ALR3629	284610M000118141	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ALT3H26	284610M000117779	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ALT3H26	284610M000117835	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ALX9785	284610M000118130	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ALZ4363	284610M000118033	18/06/2020	60503	R$ 293,47

ALZ4A37	284610M000117789	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AMA8J46	284610M000117944	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000117939	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AMD7972	284610M000117901	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AME3817	284610M000117727	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000118146	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AML9423	284610M000118003	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AMO4878	284610M000118080	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AMQ4748	284610M000117875	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AMS2252	284610M000117922	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AMW4D82	284610M000118066	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AMX4926	284610M000117666	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AMZ9833	284610M000117887	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ANB0494	284610M000117917	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000118010	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF1788	284610M000117755	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118022	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118131	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118041	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ANG7A40	284610M000118089	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000117859	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI4345	284610M000117857	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI4705	284610M000117981	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2094	284610M000118011	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ANO3236	284610M000117960	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ANP7C89	284610M000117742	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ANP7C89	284610M000117834	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ANT0617	284610M000117704	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ANV7735	284610M000117894	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ANY7464	284610M000117832	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AOA9834	284610M000117738	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AOB2B64	284610M000117827	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AOE4840	284610M000117918	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ2904	284610M000118009	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK8H78	284610M000117740	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AOL5643	284610M000117903	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AOL5643	284610M000117914	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000117925	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000117898	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000118032	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AOU1331	284610M000117799	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AOW2339	284610M000117777	16/06/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000117858	17/06/2020	60503	R$ 293,47
APC7945	284610M000117665	14/06/2020	60503	R$ 293,47
APD8301	284610M000118006	18/06/2020	60503	R$ 293,47
APE7653	284610M000118059	18/06/2020	60503	R$ 293,47
APF1731	284610M000117947	17/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000118115	19/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000118124	19/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000117910	17/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000118103	19/06/2020	60503	R$ 293,47
APJ8926	284610M000118140	19/06/2020	60503	R$ 293,47
APM4271	284610M000118075	19/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ3245	284610M000117833	16/06/2020	60503	R$ 293,47
APT9926	284610M000117933	17/06/2020	60503	R$ 293,47
APV0669	284610M000117998	18/06/2020	60503	R$ 293,47
APV1061	284610M000117847	17/06/2020	60503	R$ 293,47
APX1583	284610M000117682	15/06/2020	60503	R$ 293,47
APX5320	284610M000117966	17/06/2020	60503	R$ 293,47
APY3455	284610M000118034	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AQB1A71	284610M000117793	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AQB7208	284610M000117744	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000117739	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AQG7634	284610M000117691	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AQH8229	284610M000118015	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000117842	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3292	284610M000117844	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AQM2988	284610M000117712	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AQM2988	284610M000117747	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AQP3504	284610M000117984	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AQS6266	284610M000118013	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000117970	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV9240	284610M000118132	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AQY7244	284610M000117719	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AQZ7345	284610M000118040	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ARA6471	284610M000118017	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ARA9473	284610M000117671	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ARD2914	284610M000117802	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ARG6E29	284610M000117807	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000118008	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4642	284610M000118087	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ARO7193	284610M000117676	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ARQ2D15	284610M000118067	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ARS8516	284610M000118036	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ARV6915	284610M000118104	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ARW6I74	284610M000117648	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ARX0B58	284610M000117938	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ5920	284610M000117645	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC5894	284610M000117794	16/06/2020	60503	R$ 293,47

ASH0J76	284610M000117908	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH0J76	284610M000117899	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ASM8632	284610M000118074	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ASN2730	284610M000118086	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ASO2709	284610M000117730	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ASO3D78	284610M000118120	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ASO4234	284610M000117850	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ASO4692	284610M000117862	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ASQ0356	284610M000118134	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ASQ8318	284610M000118046	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR1A40	284610M000117896	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ASS4442	284610M000118042	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ASW7920	284610M000117886	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ATA3A52	284610M000118037	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ATC8086	284610M000117876	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ATE6795	284610M000117658	14/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF2740	284610M000117980	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF3057	284610M000117934	17/06/2020	60503	R$ 293,47
ATF8D30	284610M000118052	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ATH8851	284610M000118125	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK4852	284610M000117684	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK7379	284610M000118110	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK9401	284610M000117815	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000118111	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ATN2I27	284610M000117760	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ATQ5457	284610M000118064	18/06/2020	60503	R$ 293,47
ATU5326	284610M000118101	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ATY6641	284610M000117851	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ6464	284610M000117709	15/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ9702	284610M000118114	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AUA2J25	284610M000118051	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ4J47	284610M000118019	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO1568	284610M000117717	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AUQ9H24	284610M000117915	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AUR5G77	284610M000117808	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AUR6956	284610M000117716	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AUT3D95	284610M000117681	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000117705	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW4356	284610M000118020	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000117872	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC6614	284610M000117806	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC6614	284610M000117787	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AVD2460	284610M000118090	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AVD2460	284610M000118097	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE3717	284610M000117701	15/06/2020	56732	R$ 130,16
AVE8728	284610M000117916	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE8728	284610M000118063	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE8728	284610M000117996	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AVE9474	284610M000118029	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH3324	284610M000118014	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH7803	284610M000118098	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AVL3B68	284610M000117803	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AVN1G04	284610M000117822	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AVO7862	284610M000118058	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AVR6364	284610M000117877	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AVS3994	284610M000117650	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AVV7428	284610M000117767	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AVY4I03	284610M000117936	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AVZ0328	284610M000118070	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AVZ0400	284610M000117646	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AWC6331	284610M000118094	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000118050	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG8886	284610M000118035	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AWH2D13	284610M000117812	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AWI2464	284610M000118145	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWI9G05	284610M000117647	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AWK4295	284610M000117999	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AWK4314	284610M000117651	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AWN9G08	284610M000118092	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWN9G08	284610M000118099	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWR3582	284610M000118112	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWZ0I69	284610M000117956	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AXA3A70	284610M000117853	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AXA6022	284610M000118128	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AXB5619	284610M000117963	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AXB8493	284610M000117845	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AXB9134	284610M000118079	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AXC8J13	284610M000118106	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AXE6C31	284610M000117932	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AXG0C98	284610M000118056	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AXG2857	284610M000118147	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AXL9A15	284610M000118105	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AXN6887	284610M000117771	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AXO3564	284610M000118137	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AXO8940	284610M000117900	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AXR4875	284610M000117920	17/06/2020	56732	R$ 130,16
AXU1188	284610M000117873	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AXU6545	284610M000118027	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AXU9F28	284610M000118048	18/06/2020	60503	R$ 293,47

AXV6286	284610M000117958	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AXX7B98	284610M000117892	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AXY2591	284610M000118077	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AYD2237	284610M000118068	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AYJ1383	284610M000117992	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AYL3J23	284610M000117668	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AYM3293	284610M000117718	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AYO4703	284610M000117997	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AYT9A65	284610M000117657	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AYW9153	284610M000118133	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AYZ4A33	284610M000117809	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AZB8479	284610M000118084	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AZB8567	284610M000117967	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AZC5H23	284610M000117855	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE2I65	284610M000117988	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE8977	284610M000117866	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AZI5D46	284610M000117942	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AZJ6040	284610M000117703	15/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM2764	284610M000117867	17/06/2020	60503	R$ 293,47
AZO2166	284610M000118026	18/06/2020	60503	R$ 293,47
AZP1271	284610M000117761	16/06/2020	60503	R$ 293,47
AZR9231	284610M000118144	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AZX3299	284610M000117656	14/06/2020	60503	R$ 293,47
AZY5430	284610M000117724	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BAC4734	284610M000117778	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAH4427	284610M000118082	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000117797	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000117926	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000118142	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BAO3B32	284610M000117989	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BAQ1895	284610M000117762	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAQ7638	284610M000117780	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAQ7638	284610M000118091	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BAS8910	284610M000117694	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BAT4921	284610M000100855	22/01/2020	60503	R$ 293,47
BAU1379	284610M000117715	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BAU7657	284610M000117819	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAY2905	284610M000117784	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BAZ0A16	284610M000117991	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BAZ0F83	284610M000117889	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BAZ5052	284610M000117994	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BBI9987	284610M000118054	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL3460	284610M000117667	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL3460	284610M000117729	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL7316	284610M000118129	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BBN5097	284610M000117749	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BBQ4692	284610M000117721	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BBS4F02	284610M000117785	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BBS7820	284610M000117772	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BBU2I39	284610M000117763	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BBU9401	284610M000117713	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BBV0757	284610M000117751	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX2907	284610M000117693	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BBZ7E90	284610M000118108	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BCB6640	284610M000117881	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCC2F15	284610M000117879	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCE0B50	284610M000117884	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCG2885	284610M000117948	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BCJ2379	284610M000117856	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV3H73	284610M000117941	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BCW5F34	284610M000117720	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000118023	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA5I48	284610M000117954	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB2312	284610M000118122	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BDC0E17	284610M000117737	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG9I93	284610M000117882	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDH9B82	284610M000117824	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BDM6I03	284610M000118057	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BDO3G48	284610M000117935	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDO6I49	284610M000118073	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BDP5D57	284610M000117906	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BDR3F78	284610M000118093	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BDS1H79	284610M000117736	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BDY6C55	284610M000117748	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BEB1H99	284610M000118071	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BEB7D86	284610M000117692	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BEB7D86	284610M000117871	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BED0035	284610M000117817	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BET3146	284610M000118043	18/06/2020	60503	R$ 293,47
BEX4F66	284610M000117883	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BGS0017	284610M000117649	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BIB6800	284610M000117831	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BJA1847	284610M000117776	16/06/2020	60503	R$ 293,47
BKZ4161	284610M000117885	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BKZ4161	284610M000117741	15/06/2020	60503	R$ 293,47
BMW3G69	284610M000117654	14/06/2020	60503	R$ 293,47
BZC7919	284610M000117869	17/06/2020	60503	R$ 293,47
BZZ3H54	284610M000118045	18/06/2020	60503	R$ 293,47
CAG6697	284610M000117820	16/06/2020	60503	R$ 293,47

CBB7305	284610M000117950	18/06/2020	60503	R$ 293,47
CEE4305	284610M000117961	18/06/2020	60503	R$ 293,47
CFA2037	284610M000117669	15/06/2020	60503	R$ 293,47
CGQ4009	284610M000117723	15/06/2020	60503	R$ 293,47
CIV0343	284610M000117678	15/06/2020	60503	R$ 293,47
CKP8I22	284610M000118121	19/06/2020	56732	R$ 130,16
CLM9557	284610M000117937	17/06/2020	60503	R$ 293,47
COH7450	284610M000117860	17/06/2020	56732	R$ 130,16
CPR4D26	284610M000117788	16/06/2020	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000117927	17/06/2020	60503	R$ 293,47
CTN7154	284610M000118044	18/06/2020	60503	R$ 293,47
CTW5H28	284610M000118116	19/06/2020	60503	R$ 293,47
CVC9457	284610M000117957	18/06/2020	60503	R$ 293,47
CZC0527	284610M000117673	15/06/2020	60503	R$ 293,47
CZQ8895	284610M000118055	18/06/2020	60503	R$ 293,47
CZU3743	284610M000118102	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DBH4508	284610M000117677	15/06/2020	60503	R$ 293,47
DDW8707	284610M000117679	15/06/2020	60503	R$ 293,47
DHG0814	284610M000117731	15/06/2020	60503	R$ 293,47
DHL2008	284610M000117818	16/06/2020	60503	R$ 293,47
DJG9248	284610M000117930	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DMS2550	284610M000118113	19/06/2020	60503	R$ 293,47
DOK3D83	284610M000118072	18/06/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000117985	18/06/2020	60503	R$ 293,47
DQK0875	284610M000117690	15/06/2020	60503	R$ 293,47
DSB1155	284610M000117983	18/06/2020	60503	R$ 293,47
DSV3575	284610M000117907	17/06/2020	60503	R$ 293,47
DTB7833	284610M000117700	15/06/2020	56732	R$ 130,16
DTR1305	284610M000117953	18/06/2020	60503	R$ 293,47
DXD9B95	284610M000118060	18/06/2020	60503	R$ 293,47
DXD9B95	284610M000117840	16/06/2020	60503	R$ 293,47
EAE0H41	284610M000117699	15/06/2020	56732	R$ 130,16
EBX7331	284610M000118039	18/06/2020	60503	R$ 293,47
EDG0586	284610M000117758	16/06/2020	60503	R$ 293,47
EDT0A13	284610M000118018	18/06/2020	60503	R$ 293,47
EKY3276	284610M000117952	17/06/2020	60503	R$ 293,47
EMV4820	284610M000117928	17/06/2020	60503	R$ 293,47
EOR5915	284610M000117940	17/06/2020	60503	R$ 293,47
EQK7C26	284610M000117782	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ERU8467	284610M000117810	16/06/2020	60503	R$ 293,47
ESC9337	284610M000117768	16/06/2020	60503	R$ 293,47
EVT4A70	284610M000118047	18/06/2020	60503	R$ 293,47
EYS3C78	284610M000117888	17/06/2020	60503	R$ 293,47
EZS1030	284610M000117697	15/06/2020	60503	R$ 293,47
FAY1550	284610M000117890	17/06/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000117814	16/06/2020	60503	R$ 293,47
FFY9297	284610M000117800	16/06/2020	60503	R$ 293,47
FGN2979	284610M000117848	17/06/2020	60503	R$ 293,47
FHL0J40	284610M000117955	18/06/2020	60503	R$ 293,47
FIN9738	284610M000118085	19/06/2020	60503	R$ 293,47
FIN9738	284610M000118135	19/06/2020	60503	R$ 293,47
FSS7519	284610M000117965	18/06/2020	60503	R$ 293,47
FSW1278	284610M000118049	18/06/2020	60503	R$ 293,47
FVD3797	284610M000117836	16/06/2020	60503	R$ 293,47
FVM6E17	284610M000117757	16/06/2020	60503	R$ 293,47
GBR8178	284610M000118021	18/06/2020	60503	R$ 293,47
GGN1A11	284610M000118117	19/06/2020	60503	R$ 293,47
GPD4074	284610M000117734	15/06/2020	60503	R$ 293,47
GYE2133	284610M000118088	19/06/2020	60503	R$ 293,47
HCY6141	284610M000117774	16/06/2020	60503	R$ 293,47
HQW7952	284610M000117870	17/06/2020	60503	R$ 293,47
HRN3F03	284610M000117951	18/06/2020	60503	R$ 293,47
HRT0503	284610M000117664	14/06/2020	60503	R$ 293,47
HRT0503	284610M000117711	15/06/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000117804	16/06/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000118123	19/06/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000117897	17/06/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000118004	18/06/2020	60503	R$ 293,47
HSF3937	284610M000118065	18/06/2020	60503	R$ 293,47
HSP1060	284610M000118031	18/06/2020	60503	R$ 293,47
HTR3H70	284610M000117912	17/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000118024	18/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000118119	19/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000117773	16/06/2020	60503	R$ 293,47
IPG2577	284610M000117829	16/06/2020	60503	R$ 293,47
IPW8929	284610M000117781	16/06/2020	60503	R$ 293,47
IRW5F04	284610M000117990	18/06/2020	60503	R$ 293,47
JGB9104	284610M000117962	18/06/2020	60503	R$ 293,47
JGC7709	284610M000117838	16/06/2020	60503	R$ 293,47
JSE6G62	284610M000117929	17/06/2020	60503	R$ 293,47
JYC0E66	284610M000118118	19/06/2020	60503	R$ 293,47
KAH5801	284610M000117979	18/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000117987	18/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000117687	15/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000117975	18/06/2020	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000117786	16/06/2020	60503	R$ 293,47
KAS5581	284610M000118078	19/06/2020	60503	R$ 293,47
KBE3550	284610M000118126	19/06/2020	60503	R$ 293,47
KGM9402	284610M000117674	15/06/2020	60503	R$ 293,47

KIT6F39	284610M000117828	16/06/2020	60503	R$ 293,47
KPV7423	284610M000117655	14/06/2020	60503	R$ 293,47
KRE0656	284610M000117973	18/06/2020	60503	R$ 293,47
LGH4875	284610M000117735	15/06/2020	60503	R$ 293,47
LWY5214	284610M000117969	18/06/2020	60503	R$ 293,47
MAF0538	284610M000117728	15/06/2020	60503	R$ 293,47
MAN4770	284610M000117878	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MBM9621	284610M000118002	18/06/2020	60503	R$ 293,47
MDU9F47	284610M000117904	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MEF8888	284610M000117874	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000117945	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000117949	17/06/2020	60503	R$ 293,47
MFH2921	284610M000118016	18/06/2020	60503	R$ 293,47
MGV7110	284610M000117841	16/06/2020	60503	R$ 293,47
MHA3D96	284610M000117801	16/06/2020	60503	R$ 293,47
MKZ5228	284610M000117993	18/06/2020	60503	R$ 293,47
MLC0104	284610M000117698	15/06/2020	60503	R$ 293,47
NBM4534	284610M000117688	15/06/2020	60503	R$ 293,47
NBM9243	284610M000117863	17/06/2020	60503	R$ 293,47
NCQ1H34	284610M000117868	17/06/2020	60503	R$ 293,47
NOR9519	284610M000117795	16/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000117662	14/06/2020	60503	R$ 293,47
OGI6052	284610M000117764	16/06/2020	60503	R$ 293,47
OOJ4678	284610M000118001	18/06/2020	60503	R$ 293,47
OWK7371	284610M000117968	18/06/2020	60503	R$ 293,47
PRB0F70	284610M000118107	19/06/2020	60503	R$ 293,47
PYI4E19	284610M000117759	16/06/2020	60503	R$ 293,47
PYT3B15	284610M000117839	16/06/2020	60503	R$ 293,47
QAR6619	284610M000117923	17/06/2020	56732	R$ 130,16
QMU7H93	284610M000118061	18/06/2020	60503	R$ 293,47
QNJ3G03	284610M000117790	16/06/2020	60503	R$ 293,47
QOR2067	284610M000117805	16/06/2020	60503	R$ 293,47
QUZ3256	284610M000117695	15/06/2020	60503	R$ 293,47
QXA2629	284610M000117931	17/06/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:80FBCB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4245/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA2603	284610M000118593	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AAE0794	284610M000118457	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AAK5475	284610M000118247	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AAW0983	284610M000118344	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AAY1704	284610M000118553	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ABA6511	284610M000118471	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000118624	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000118577	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ABC1188	284610M000118470	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ABE5G87	284610M000118250	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ABF4333	284610M000118482	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ABQ5717	284610M000118240	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ABV3639	284610M000118458	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6235	284610M000118462	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000118276	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ABX7247	284610M000118472	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ACR3159	284610M000118368	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ADH1695	284610M000118411	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ADH1695	284610M000118389	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ADJ5A51	284610M000118336	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ADM6A99	284610M000118629	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ADN6660	284610M000118269	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ADO6202	284610M000118409	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ADS5005	284610M000118425	21/06/2020	56732	R$ 130,16
ADT6036	284610M000118300	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ADX9947	284610M000118170	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AEC0982	284610M000118343	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AEL2707	284610M000118205	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AEO0442	284610M000118407	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AEW0758	284610M000118428	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFA4B41	284610M000118179	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AFB2795	284610M000118325	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AFB9F89	284610M000118363	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFF4459	284610M000118349	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFF4459	284610M000118434	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000118433	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFG9869	284610M000118437	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFG9H60	284610M000118431	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFJ1A51	284610M000118440	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFP4929	284610M000118450	21/06/2020	60503	R$ 293,47

AFP7230	284610M000118297	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AFU8147	284610M000118224	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX2153	284610M000118464	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6253	284610M000118370	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000118327	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000118559	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX7694	284610M000118234	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AGE0880	284610M000118455	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000118540	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AGF0943	284610M000118550	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AGG3607	284610M000118239	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000118273	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AGN0C88	284610M000118161	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AGV8625	284610M000118478	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AHH5120	284610M000118322	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHH5120	284610M000118232	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI6129	284610M000118155	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AHK8392	284610M000118285	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHQ0764	284610M000118621	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000118315	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR7561	284610M000118259	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHT0719	284610M000118241	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AHU7799	284610M000118157	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AHV2516	284610M000118372	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AIC7157	284610M000118619	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF0435	284610M000118608	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF0435	284610M000118374	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF0435	284610M000118465	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF0435	284610M000118209	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AIN7968	284610M000118320	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AIP2244	284610M000118369	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AIY5005	284610M000118562	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000118594	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD3049	284610M000118573	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AJD7882	284610M000118449	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AJG3351	284610M000118182	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AJI7656	284610M000118488	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AJI7732	284610M000118203	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000118312	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AJO2187	284610M000118291	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AJO5089	284610M000118193	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000118600	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000118404	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AJZ7297	284610M000118497	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG6678	284610M000118454	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000118262	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000118507	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000118503	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI4806	284610M000118195	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI4975	284610M000118246	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKI4975	284610M000118201	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000118631	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO6941	284610M000118229	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO9663	284610M000118418	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AKP8896	284610M000118589	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AKP9471	284610M000118548	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKR1826	284610M000118579	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AKS0060	284610M000118489	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT6080	284610M000118419	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000118544	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000118459	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000118551	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000118165	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000118176	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU5054	284610M000118252	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AKU9269	284610M000118172	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AKW8333	284610M000118243	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALA8256	284610M000118543	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ALH2E65	284610M000118413	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ALI3059	284610M000118501	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000118311	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALL6373	284610M000118313	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM3162	284610M000118403	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000118228	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO2B45	284610M000118362	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO8776	284610M000118277	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALR0899	284610M000118185	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALR3629	284610M000118625	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ALR3629	284610M000118645	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ALT1530	284610M000118603	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ALV3425	284610M000118248	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ALW3652	284610M000118400	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000118324	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AME6351	284610M000118635	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AMP9143	284610M000118298	20/06/2020	56732	R$ 130,16
AMN5198	284610M000118571	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AMN5198	284610M000118474	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AMP7691	284610M000118591	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AMQ3E81	284610M000118338	21/06/2020	60503	R$ 293,47

AMT2467	284610M000118642	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AMU8242	284610M000118153	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AMX7490	284610M000118490	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AMY1395	284610M000118391	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ANA3532	284610M000118567	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ANB0494	284610M000118527	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ANC0579	284610M000118405	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ANC0579	284610M000118386	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ANC2E28	284610M000118212	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ANC8759	284610M000118175	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000118620	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118637	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118275	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118171	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI3H48	284610M000118214	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ9H61	284610M000118531	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000118265	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ANM8435	284610M000118638	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ANR2644	284610M000118508	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW5305	284610M000118430	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AOD8489	284610M000118359	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AOF2124	284610M000118546	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AOF2266	284610M000118211	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AOF7649	284610M000118303	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ5E26	284610M000118595	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ7765	284610M000118377	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000118646	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AOL1E82	284610M000118318	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000118278	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AOM7061	284610M000118148	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AOP5010	284610M000118611	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AOS4077	284610M000118295	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AOT2755	284610M000118592	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AOT2946	284610M000118222	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AOU1447	284610M000118636	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX3165	284610M000118520	22/06/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000118272	20/06/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000118395	21/06/2020	60503	R$ 293,47
APG4232	284610M000118547	22/06/2020	60503	R$ 293,47
API7028	284610M000118596	23/06/2020	60503	R$ 293,47
APN3896	284610M000118506	22/06/2020	60503	R$ 293,47
APS6608	284610M000118521	22/06/2020	60503	R$ 293,47
APW6456	284610M000118260	20/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000118379	21/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000118432	21/06/2020	60503	R$ 293,47
APX1478	284610M000118397	21/06/2020	60503	R$ 293,47
APX1556	284610M000118519	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQA0590	284610M000118197	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AQA5424	284610M000118499	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQC4918	284610M000118387	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AQD4087	284610M000118554	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQF0167	284610M000118304	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AQF3D19	284610M000118360	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK1675	284610M000118532	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK1675	284610M000118535	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK1675	284610M000118534	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQM6575	284610M000118388	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AQP9524	284610M000118492	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQR5938	284610M000118299	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AQT7C18	284610M000118337	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV2821	284610M000118496	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV6E74	116100E008758119	20/06/2020	55250	R$ 130,16
AQV9240	284610M000118150	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AQX1C14	284610M000118169	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AQX4131	284610M000118599	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AQY7998	284610M000118513	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ARB2252	284610M000118226	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ARG3814	284610M000118627	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ARH0865	284610M000118476	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI1420	284610M000118183	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ARJ5680	284610M000118542	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK7046	284610M000118271	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ARL7996	284610M000118485	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ARQ5255	284610M000118479	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ARS8516	284610M000118630	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ASB5903	284610M000118242	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ASD1071	284610M000118537	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ASG5153	284610M000118643	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ASG6487	284610M000118332	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ASH9272	284610M000118261	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ASJ3529	284610M000118406	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ASL5067	284610M000118429	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ASM5A26	284610M000118392	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ASN9168	284610M000118317	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ASN9168	284610M000118473	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ASO5275	284610M000118319	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ASQ8F90	284610M000118384	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR0518	284610M000118493	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ASU7A29	284610M000118586	23/06/2020	60503	R$ 293,47

ASV0H73	284610M000118560	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ASY0862	284610M000118628	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ASZ7456	284610M000118245	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9372	284610M000118442	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9372	284610M000118565	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ASZ9372	284610M000118345	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ATA7E13	284610M000118314	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ATB2476	284610M000118504	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ATC0994	284610M000118231	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ATC4262	284610M000118607	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATH8502	284610M000118494	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK4852	284610M000118371	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK7179	284610M000118581	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000118178	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000118446	21/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000118167	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL5552	284610M000118615	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATM2171	284610M000118326	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ATM7814	284610M000118288	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ATN2I27	284610M000118510	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ATN5270	284610M000118622	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATO5184	284610M000118184	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ATO8572	284610M000118238	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ATV3899	284610M000118308	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ATX7346	284610M000118523	22/06/2020	60503	R$ 293,47
ATY0250	284610M000118634	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ5J15	284610M000118412	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AUD2G96	284610M000118410	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ2827	284610M000118647	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUK1163	284610M000118223	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AUL0698	284610M000118644	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUO1522	284610M000118196	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP5637	284610M000118568	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUQ4140	284610M000118516	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AUS7968	284610M000118351	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AUW5D80	284610M000118505	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AUY9D67	284610M000118486	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AVA8I26	284610M000118477	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AVC2092	284610M000118301	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG1684	284610M000118613	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG3801	284610M000118219	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AVL2039	284610M000118159	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AVN6976	284610M000118365	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AVQ1D08	284610M000118346	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AVS6D03	284610M000118424	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AVS8F27	284610M000118249	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AVY1F39	284610M000118357	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AVY8739	284610M000118189	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AWB8945	284610M000118281	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE1347	284610M000118498	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AWF6315	284610M000118514	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG2683	284610M000118350	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AWI2464	284610M000118156	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWJ1G30	284610M000118616	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AWM6848	284610M000118305	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AWN8050	284610M000118151	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWO8824	284610M000118460	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AWR4837	284610M000118166	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AWZ8H44	284610M000118235	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AXA8I60	284610M000118427	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AXI0253	284610M000118254	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AXK2E96	284610M000118549	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AXL4A09	284610M000118618	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AXM4596	284610M000118623	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AXP9496	284610M000118393	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AXT5540	284610M000118648	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AXT7C53	284610M000118180	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AXU3638	284610M000118467	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AXV9934	284610M000118188	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AXX6I54	284610M000118309	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AXY7643	284610M000118321	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000118639	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AYC1870	284610M000118253	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AYQ0428	284610M000118569	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AYS2035	284610M000118227	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AYS6787	284610M000118641	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AYT4192	284610M000118617	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AYU6B05	284610M000118572	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AYU7720	284610M000118352	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AYW3I89	284610M000118552	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AZK1810	284610M000118441	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM0587	284610M000118356	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM0H88	284610M000118601	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM1B19	284610M000118347	21/06/2020	60503	R$ 293,47
AZM4D14	284610M000118468	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AZN7I15	284610M000118158	19/06/2020	60503	R$ 293,47
AZN8D23	284610M000118522	22/06/2020	60503	R$ 293,47
AZO8J88	284610M000118217	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AZS6267	284610M000118358	21/06/2020	60503	R$ 293,47

AZX9077	284610M000118198	20/06/2020	60503	R$ 293,47
AZY9850	284610M000118186	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAB4979	284610M000118536	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BAC3959	284610M000118279	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF4048	284610M000118256	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF6015	284610M000118426	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF8418	284610M000118328	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF8682	284610M000118213	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAJ5249	284610M000118216	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000118633	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BAO4768	284610M000118266	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BAX6294	284610M000118435	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BBA7949	284610M000118556	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BBC8I95	284610M000118606	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BBJ7A81	284610M000118329	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BBK1H31	284610M000118364	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BBL2595	284610M000118302	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BBT9023	284610M000118154	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BBW7035	284610M000118268	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX3F49	284610M000118517	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BBY4361	284610J000049059	27/01/2020	55414	R$ 195,23
BCB3552	284610M000118578	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCB8929	284610M000118257	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCC6392	284610M000118230	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCD7778	284610M000118267	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCF6438	284610M000118511	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BCJ9A20	284610M000118416	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BCL6580	284610M000118177	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BCT7G08	284610M000118438	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV3A80	284610M000118605	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCW4F15	284610M000118255	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCY0C53	284610M000118609	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCY1D74	284610M000118204	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BCY4H17	284610M000118557	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA6B50	284610M000118585	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB1F34	284610M000118333	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG3G69	284610M000118564	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG8F24	284610M000118355	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BDH4E19	284610M000118509	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BDJ3E23	284610M000118354	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BDJ9H86	284610M000118398	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK5A75	284610M000118491	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BDT6E78	284610M000118610	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV2I55	284610M000118541	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BDY9C60	284610M000118402	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BEA3500	284610M000118367	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BEA4G25	284610M000118149	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BEB9G76	284610M000118152	19/06/2020	60503	R$ 293,47
BFC3235	284610M000118640	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BGE4358	284610M000118233	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BGY7B91	284610M000118293	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BJC8206	284610M000118483	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BKO0015	284610M000118445	21/06/2020	60503	R$ 293,47
BOG1125	284610M000118558	22/06/2020	60503	R$ 293,47
BQF4489	284610M000118310	20/06/2020	60503	R$ 293,47
BXN6228	284610M000118210	20/06/2020	60503	R$ 293,47
CAA8D29	284610M000118206	20/06/2020	60503	R$ 293,47
CAF4G36	284610M000118417	21/06/2020	60503	R$ 293,47
CBB7305	284610M000118533	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CCY8182	284610M000118575	23/06/2020	60503	R$ 293,47
CDF8680	284610M000118612	23/06/2020	60503	R$ 293,47
CEJ3698	284610M000118331	21/06/2020	60503	R$ 293,47
CFF8043	284610M000118466	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CFL4656	284610M000118524	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CLM9557	284610M000118296	20/06/2020	60503	R$ 293,47
CLW3984	284610M000118335	21/06/2020	60503	R$ 293,47
CLW3984	284610M000118334	21/06/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000118202	20/06/2020	60503	R$ 293,47
CMF0619	284610M000118218	20/06/2020	60503	R$ 293,47
CQV2299	284610M000118408	21/06/2020	60503	R$ 293,47
CTB5585	284610M000118190	20/06/2020	60503	R$ 293,47
CTL2B89	284610M000118518	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CXV3654	284610M000118353	21/06/2020	60503	R$ 293,47
CYL0111	284610M000118545	22/06/2020	60503	R$ 293,47
CYU4587	284610M000118194	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DBP1A80	284610M000118283	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DCG0610	284610M000118515	22/06/2020	60503	R$ 293,47
DFE1628	284610M000118415	21/06/2020	60503	R$ 293,47
DGD3A11	284610M000118263	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DGD3A11	284610M000118361	21/06/2020	60503	R$ 293,47
DGQ5910	284610M000118330	21/06/2020	60503	R$ 293,47
DHK6580	284610M000118649	23/06/2020	60503	R$ 293,47
DJK4162	284610M000118270	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DJK4162	284610M000118614	23/06/2020	60503	R$ 293,47
DMK2905	284610M000118443	21/06/2020	60503	R$ 293,47
DOM1484	284610M000118282	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DPQ2E63	284610M000118284	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DPQ2E63	284610M000118264	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DPS6036	284610M000118570	23/06/2020	60503	R$ 293,47

DPS6036	284610M000118373	21/06/2020	60503	R$ 293,47
DQA1477	284610M000118192	20/06/2020	60503	R$ 293,47
DQK1J47	284610M000118348	21/06/2020	60503	R$ 293,47
DTD2482	284610M000118463	22/06/2020	60503	R$ 293,47
DTX4137	284610M000118208	20/06/2020	60503	R$ 293,47
EBD2233	284610M000118187	20/06/2020	60503	R$ 293,47
EBW2509	284610M000118236	20/06/2020	60503	R$ 293,47
EBX7331	284610M000118286	20/06/2020	60503	R$ 293,47
EDU7E95	284610M000118525	22/06/2020	60503	R$ 293,47
EEQ4520	284610M000118526	22/06/2020	60503	R$ 293,47
EER9268	284610M000118422	21/06/2020	60503	R$ 293,47
EFY2719	284610M000118484	22/06/2020	60503	R$ 293,47
EHB4F91	284610M000118604	23/06/2020	60503	R$ 293,47
EHH8F56	284610M000118401	21/06/2020	60503	R$ 293,47
EIF9117	284610M000118632	23/06/2020	60503	R$ 293,47
EIT0017	284610M000118342	21/06/2020	60503	R$ 293,47
EJZ7845	284610M000118181	19/06/2020	60503	R$ 293,47
ENR6585	284610M000118566	23/06/2020	60503	R$ 293,47
EQK7C26	284610M000118502	22/06/2020	60503	R$ 293,47
EQV4697	284610M000118237	20/06/2020	60503	R$ 293,47
ERA5333	284610M000118481	22/06/2020	60503	R$ 293,47
EUM3481	284610M000118220	20/06/2020	60503	R$ 293,47
EUQ4904	284610M000118421	21/06/2020	60503	R$ 293,47
EYA7G50	284610M000118555	22/06/2020	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000118580	23/06/2020	60503	R$ 293,47
FBQ7J50	284610M000118538	22/06/2020	60503	R$ 293,47
FCG7A64	284610M000118530	22/06/2020	60503	R$ 293,47
FER1I63	284610M000118456	21/06/2020	60503	R$ 293,47
FFT1647	284610M000118602	23/06/2020	60503	R$ 293,47
FHY1I56	284610M000118294	20/06/2020	60503	R$ 293,47
FLE3899	284610M000118380	21/06/2020	60503	R$ 293,47
FLY6E35	284610M000118382	21/06/2020	60503	R$ 293,47
FMD1B40	284610M000118561	22/06/2020	60503	R$ 293,47
FNS4625	284610M000118529	22/06/2020	60503	R$ 293,47
FSN6256	284610M000118587	23/06/2020	60503	R$ 293,47
FYT5610	284610M000118452	21/06/2020	60503	R$ 293,47
GWV9D50	284610M000118453	21/06/2020	60503	R$ 293,47
GYE2133	284610M000118316	20/06/2020	60503	R$ 293,47
GYS2J95	284610M000118207	20/06/2020	60503	R$ 293,47
HFK1342	284610M000118597	23/06/2020	60503	R$ 293,47
HMU8979	284610M000118162	19/06/2020	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000118394	21/06/2020	60503	R$ 293,47
HQO4117	284610M000118390	21/06/2020	60503	R$ 293,47
HRE2B06	284610M000118366	21/06/2020	60503	R$ 293,47
HRG3175	284610M000118582	23/06/2020	60503	R$ 293,47
HRL8193	284610M000118420	21/06/2020	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000118323	20/06/2020	60503	R$ 293,47
HST9676	284610M000118191	20/06/2020	60503	R$ 293,47
HZB6197	284610M000118307	20/06/2020	60503	R$ 293,47
HZB6197	284610M000118199	20/06/2020	60503	R$ 293,47
IHO4571	284610M000118584	23/06/2020	60503	R$ 293,47
IJF8345	284610M000118436	21/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000118215	20/06/2020	60503	R$ 293,47
IMZ9520	284610M000118451	21/06/2020	60503	R$ 293,47
IWS0907	284610M000118290	20/06/2020	60503	R$ 293,47
JVK7909	284610M000118341	21/06/2020	60503	R$ 293,47
JZJ4368	284610M000118274	20/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000118576	23/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000118598	23/06/2020	60503	R$ 293,47
KDH3226	284610M000118423	21/06/2020	60503	R$ 293,47
KDR8689	284610M000118588	23/06/2020	60503	R$ 293,47
KPL0105	284610M000118590	23/06/2020	60503	R$ 293,47
KWR2345	284610M000118385	21/06/2020	60503	R$ 293,47
LAP0950	284610M000118306	20/06/2020	60503	R$ 293,47
LIS0014	284610M000118583	23/06/2020	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000118539	22/06/2020	60503	R$ 293,47
LNO0750	284610M000118378	21/06/2020	60503	R$ 293,47
LQH2B63	284610M000118563	22/06/2020	60503	R$ 293,47
LYV9209	284610M000118574	23/06/2020	60503	R$ 293,47
LZQ9442	284610M000118221	20/06/2020	60503	R$ 293,47
MBV7064	284610M000118461	22/06/2020	60503	R$ 293,47
MCD5129	284610M000118383	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MCO7067	284610M000118381	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MCP0H61	284610M000118447	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MDN1041	284610M000118399	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MDQ3859	284610M000118626	23/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000118339	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000118448	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000118173	19/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000118160	19/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000118174	19/06/2020	60503	R$ 293,47
MFH2921	284610M000118280	20/06/2020	60503	R$ 293,47
MGM5792	284610M000118444	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MIE6462	284610M000118251	20/06/2020	60503	R$ 293,47
MIL2C79	284610M000118258	20/06/2020	60503	R$ 293,47
MJX7202	284610M000118375	21/06/2020	60503	R$ 293,47
MTU0287	284610M000118475	22/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000118244	20/06/2020	60503	R$ 293,47
NTB1A01	284610M000118163	19/06/2020	60503	R$ 293,47

NXH4B73	284610M000118292	20/06/2020	56732	R$ 130,16
OBC0087	284610M000118528	22/06/2020	60503	R$ 293,47
OOS6A80	284610M000118200	20/06/2020	60503	R$ 293,47
OOS6A80	284610M000118487	22/06/2020	60503	R$ 293,47
OPY1583	284610M000118439	21/06/2020	60503	R$ 293,47
OQA5I55	284610M000118164	19/06/2020	60503	R$ 293,47
OVX9I51	284610M000118495	22/06/2020	60503	R$ 293,47
OWM4743	284610M000118396	21/06/2020	60503	R$ 293,47
OWN4616	284610M000118225	20/06/2020	60503	R$ 293,47
PVG0D59	284610M000118512	22/06/2020	60503	R$ 293,47
PZE0J21	284610M000118340	21/06/2020	60503	R$ 293,47
QAH3J18	284610M000118168	19/06/2020	60503	R$ 293,47
QHK2A70	284610M000118287	20/06/2020	60503	R$ 293,47
QPD4C04	116100E008940545	28/06/2020	54521	R$ 195,23
QPE8402	284610M000118376	21/06/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:B7FEC293

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4277/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW5B27	284610M000118828	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AAZ4646	284610M000118776	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000118815	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ABB9585	284610M000119098	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ABE5G87	284610M000119068	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ABK5652	284610M000119142	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ABL1441	284610M000119039	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ABO1107	284610M000118689	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ABO2469	284610M000118772	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ABW6370	284610M000118752	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ABY0440	284610M000118978	26/06/2020	56732	R$ 130,16
ACB5232	284610M000118934	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ACB5232	284610M000118830	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ACE7822	284610M000118792	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ACI8828	284610M000119046	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ACO7D37	284610M000119030	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ADG3372	284610M000119129	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ADM6A99	284610M000118676	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ADR5948	284610M000118781	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ADX3E44	284610M000119029	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AEG0565	284610M000118839	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AEG7733	284610M000118794	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AES0382	284610M000118710	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AEX3999	284610M000119019	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AEZ7623	284610M000118796	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AFB5313	284610M000118788	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AFF4459	284610M000119147	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AFI4790	284610M000118669	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AFS3751	284610M000119115	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AFX6437	284610M000119130	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AGA6495	284610M000118799	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AGF7729	284610M000118767	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AGG9732	284610M000118980	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000118962	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000118765	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AGK9463	284610M000118977	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AGS2696	284610M000118941	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AHB3242	284610M000118658	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000118912	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AHJ6337	284610M000118892	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AHM0408	284610M000119138	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AHP0149	284610M000118737	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AHQ0764	284610M000119059	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR5815	284610M000118671	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AHR5I67	284610M000119140	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AHS6822	284610M000118991	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AHU4662	284610M000118890	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AHU6273	284610M000119008	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000118731	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000119044	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000118935	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AHZ4754	284610M000118719	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF0435	284610M000119055	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF2814	284610M000118966	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AIM5936	284610M000119123	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AIO2116	284610M000118798	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AIS9846	284610M000118853	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AIU5977	284610M000118804	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AIY5B07	284610M000118887	25/06/2020	60503	R$ 293,47

AJB0398	284610M000118793	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AJB0398	284610M000118720	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AJF5224	284610M000119105	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJF6696	284610M000118997	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000119088	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000119069	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000119021	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJH5885	284610M000118814	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AJI9049	284610M000118779	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AJK3414	284610M000118668	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AJL6C06	284610M000118777	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AJN0057	284610M000119080	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJN1E55	284610M000118831	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AJN3191	284610M000119102	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJN3191	284610M000119111	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJN8187	284610M000119131	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AJN8H48	284610M000119092	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT2633	284610M000118732	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000118996	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AJV3622	284610M000118929	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AJW3023	284610M000118846	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000118868	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AKA2707	284610M000118837	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD4686	284610M000118858	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AKD8016	284610M000118971	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000118984	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AKM9596	284610M000118847	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000119116	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000118675	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AKO1552	284610M000118809	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AKS5754	284610M000118726	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT4172	284610M000119065	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000119107	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000118955	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AKW3622	284610M000118893	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AKW4940	284610M000118829	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AKX6540	284610M000118919	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AKX7I57	284610M000118913	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AKY8270	284610M000119075	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ALC6G14	284610M000118957	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ALF2H28	284610M000118949	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000118860	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000118873	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ALG4886	284610M000118972	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO5934	284610M000118764	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ALQ1902	284610M000118836	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ALR0429	284610M000119027	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ALR5358	284610M000118979	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ALS5154	284610M000118891	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ALS6401	284610M000119025	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ALU6722	284610M000118762	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ALX3291	284610M000118716	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AMG5G32	284610M000118975	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AMG8357	284610M000119035	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AMN5414	284610M000118724	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AMO4485	284610M000118897	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AMQ6980	284610M000118933	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AMT1597	284610M000118743	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AMU8127	284610M000119009	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ANC1419	284610M000118937	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AND4378	284610M000118785	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118749	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118783	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANF5334	284610M000118769	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANI3B99	284610M000118871	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ANL8417	284610M000118784	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANS3C94	284610M000118861	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ANT1085	284610M000118759	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANT1085	284610M000118780	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANT1585	284610M000118782	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANV4G05	284610M000118790	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ANW4245	284610M000118981	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ANY7464	284610M000119078	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ANY9617	284610M000118950	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AOA7347	284610M000118826	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AOJ1B71	284610M000119033	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AOK7F39	284610M000119104	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AOL0A03	284610M000119137	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AOP7492	284610M000118806	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AOS2740	284610M000119143	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AOT4935	284610M000119006	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AOU1447	284610M000118862	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX7439	284610M000119012	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX7H39	284610M000118970	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AOX9948	284610M000118923	26/06/2020	60503	R$ 293,47
APC1786	284610M000119094	27/06/2020	60503	R$ 293,47
APC4237	284610M000119112	27/06/2020	60503	R$ 293,47
APC4237	284610M000118750	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APC6898	284610M000119061	27/06/2020	60503	R$ 293,47

APF0189	284610M000118989	26/06/2020	60503	R$ 293,47
APH5D67	284610M000118986	26/06/2020	60503	R$ 293,47
APK1832	284610M000118725	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APK7611	284610M000118748	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APK7611	284610M000118797	24/06/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000119120	27/06/2020	60503	R$ 293,47
APN5503	284610M000118835	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APO0838	284610M000118878	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ2G19	284610M000119152	28/06/2020	60503	R$ 293,47
APS7190	284610M000119139	28/06/2020	60503	R$ 293,47
APS8617	284610M000118849	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000118664	23/06/2020	60503	R$ 293,47
APW8710	284610M000118663	23/06/2020	60503	R$ 293,47
APZ3D35	284610M000118906	25/06/2020	60503	R$ 293,47
APZ9868	284610M000118774	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK1675	284610M000118885	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK7677	284610M000119062	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3292	284610M000118698	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AQL3292	284610M000119007	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AQN0D86	284610M000118982	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AQP9656	284610M000118865	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AQS9F97	284610M000119013	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000118925	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AQT6112	284610M000119018	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AQU6044	284610M000118755	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV2821	284610M000118909	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AQW8904	284610M000118756	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AQY0006	284610M000119063	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AQY5065	284610M000118824	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AQZ1532	284610M000118738	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AQZ8347	284610M000119015	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ARB3573	284610M000118995	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ARB7599	284610M000118951	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ARC7H85	284610M000119103	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ARD2923	284610M000119050	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4391	284610M000119150	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000118825	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000118967	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000118760	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000118821	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000119004	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000119045	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000118700	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK1560	284610M000118768	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK8376	284610M000118921	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ARK8376	284610M000119134	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ART4559	284610M000119095	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ARV9851	284610M000118702	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ARY1893	284610M000118662	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ARZ4298	284610M000118805	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ASA4645	284610M000118963	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ASC0282	284610M000118908	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ASF4C85	284610M000118864	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ASF7564	284610M000119126	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR5954	284610M000118954	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR6204	284610M000118916	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR7061	284610M000119052	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ASU4C99	284610M000119127	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ASW0753	284610M000119060	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX0546	284610M000118886	25/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX1795	284610M000118993	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX5310	284610M000119016	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ASY8450	284610M000118770	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ATA1040	284610M000118961	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ATD2248	284610M000118746	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ATE3G04	284610M000118711	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ATH3J43	284610M000118807	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ATI1E46	284610M000118736	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ATK9523	284610M000119085	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL2343	284610M000118687	23/06/2020	60503	R$ 293,47
ATL5552	284610M000118744	24/06/2020	60503	R$ 293,47
ATQ6F78	284610M000119028	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ATS9787	284610M000118985	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ATX9C73	284610M000118948	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ3887	284610M000118733	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AUA1108	284610M000118938	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AUD6171	284610M000118918	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AUF1066	284610M000119040	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AUI2I57	284610M000119089	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AUI7055	284610M000119153	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1616	284610M000118682	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8B34	284610M000118903	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AUJ8F14	284610M000118741	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AUK5C76	284610M000118946	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AUP6H53	284610M000119049	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AUS5896	284610M000118696	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUT3450	284610M000118990	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AUT8035	284610M000118988	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AUV9E37	284610M000118808	24/06/2020	60503	R$ 293,47

AUW2A21	284610M000118973	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AUX0931	284610M000118859	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AUX4627	284610M000119119	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AUX7186	284610M000118693	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000118987	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AUZ5535	284610M000119108	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AVD5A68	284610M000118660	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG2731	284610M000118907	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH2492	284610M000118917	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH2C80	284610M000118795	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AVH5122	284610M000118976	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AVI4651	284610M000118816	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AVK0404	284610M000119043	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AVM8F49	284610M000118653	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AVO2I64	284610M000118701	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AVP2C39	284610M000118721	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AVQ0246	284610M000118714	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AVQ0D99	284610M000119041	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AVS7535	284610M000118735	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AVS8581	284610M000118832	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AVT4D29	284610M000118707	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AVX5I00	284610M000118956	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AVY6590	284610M000119037	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000118672	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE0734	284610M000118992	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE5053	284610M000118999	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AWG9810	284610M000118666	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AWM3409	284610M000118812	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AWN3H66	284610M000118983	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AWO5022	284610M000118763	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AWQ9663	284610M000118754	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AWT5547	284610M000118803	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AXC8028	284610M000118952	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AXD9F93	284610M000118867	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AXE0D23	284610M000119109	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AXG8204	284610M000118691	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AXG9877	284610M000119070	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AXI3A75	284610M000118704	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AXM4955	284610M000118739	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AXO8845	284610M000118753	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AXQ4776	284610M000118960	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AXS6594	284610M000119113	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AXU5D43	284610M000118895	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AXU9411	284610M000118734	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AXX9124	284610M000118901	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000118656	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AXZ5C10	284610M000118880	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AYA4B22	284610M000118851	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AYA5597	284610M000118943	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AYA7359	284610M000118722	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AYF5302	284610M000119032	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AYF5493	284610M000118969	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AYI0971	284610M000118870	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AYJ1G99	284610M000119071	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AYJ2F90	284610M000119057	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AYJ3847	284610M000118712	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AYN9819	284610M000118758	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE1B68	284610M000119114	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE2I65	284610M000118876	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AZE3148	284610M000118761	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000118802	24/06/2020	60503	R$ 293,47
AZG3406	284610M000119121	27/06/2020	60503	R$ 293,47
AZI0534	284610M000119003	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AZT5G86	284610M000119133	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AZV4190	284610M000118688	23/06/2020	60503	R$ 293,47
AZX5255	284610M000118855	25/06/2020	60503	R$ 293,47
AZX5979	284610M000119000	26/06/2020	60503	R$ 293,47
AZY3765	284610M000118670	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BAF4048	284610M000118902	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BAI3F54	284610M000119101	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BAI5337	284610M000119082	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BAJ5243	284610M000118817	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BAK5J82	284610M000118800	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000118751	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000118854	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000118998	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000118652	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BAM3220	284610M000118869	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BBC1092	284610M000118683	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BBH2077	284610M000118959	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BBI9953	284610M000118674	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BBP1B25	284610M000118705	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BBS3881	284610M000119090	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BBT2095	284610M000118882	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BBU7D77	284610M000118958	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX1F91	284610M000119079	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX2655	284610M000119067	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BBX4C85	284610M000119117	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BBY3708	284610M000118747	24/06/2020	60503	R$ 293,47

BCB0070	284610M000118881	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000118872	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BCK4375	284610M000118654	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCL8F10	284610M000118695	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCT2H87	284610M000118692	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCT8E35	284610M000118651	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BCU2C53	284610M000118842	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV7E01	284610M000118964	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000119072	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000118857	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BCZ6C72	284610M000118673	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDA0J46	284610M000119136	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB4H82	284610M000118745	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB4H82	284610M000119084	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BDB8A63	284610M000118694	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDC1H87	284610M000118974	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BDD2G90	284610M000119054	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BDD9A43	284610M000118822	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG3230	284610M000119144	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BDG5E40	284610M000119083	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BDI8H23	284610M000118926	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK9C19	284610M000118874	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BDQ8J15	284610M000119096	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BDT6E78	284610M000118699	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDV7D45	284610M000118713	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BDW2J84	284610M000118655	23/06/2020	60503	R$ 293,47
BDW5B99	284610M000118833	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BDY2I40	284610M000118911	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BDY8I84	284610M000119038	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000118708	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BFC3235	284610M000118898	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BFG4A22	284610M000119051	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BGI3348	284610M000119145	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BKS0566	284610M000119042	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BLJ5113	284610M000118944	26/06/2020	60503	R$ 293,47
BOL3A58	284610M000118823	25/06/2020	60503	R$ 293,47
BOL7A24	284610M000119091	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BPU5437	284610M000119093	27/06/2020	60503	R$ 293,47
BQL3460	284610M000118728	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BSW0545	284610M000118787	24/06/2020	60503	R$ 293,47
BVY4276	284610M000119053	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CBN4863	284610M000119020	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CCJ6027	284610M000118775	24/06/2020	56732	R$ 130,16
CFA3257	284610M000118844	25/06/2020	60503	R$ 293,47
CGE6011	284610M000118819	25/06/2020	60503	R$ 293,47
CHP3136	284610M000119073	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CJC3909	284610M000118838	25/06/2020	60503	R$ 293,47
CJS0634	284610M000118766	24/06/2020	60503	R$ 293,47
CKO4C45	284610M000118659	23/06/2020	60503	R$ 293,47
CMP9111	284610M000118915	25/06/2020	60503	R$ 293,47
COO6223	284610M000119034	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CPF0587	284610M000119148	28/06/2020	60503	R$ 293,47
CPJ5738	284610M000119087	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CPW8581	284610M000119017	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CVA8061	284610M000119124	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CVB7706	284610M000119074	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CWM7600	284610M000118811	25/06/2020	60503	R$ 293,47
CXV5846	284610M000118883	25/06/2020	60503	R$ 293,47
CZF5229	284610M000119048	27/06/2020	60503	R$ 293,47
CZZ6781	284610M000118757	24/06/2020	60503	R$ 293,47
DCE1596	284610M000118681	23/06/2020	60503	R$ 293,47
DCG5576	284610M000118685	23/06/2020	60503	R$ 293,47
DCY9335	284610M000118924	26/06/2020	60503	R$ 293,47
DDM0J09	284610M000118888	25/06/2020	60503	R$ 293,47
DED8206	284610M000118679	23/06/2020	60503	R$ 293,47
DFC2655	284610M000118942	26/06/2020	60503	R$ 293,47
DGO1174	284610M000118771	24/06/2020	60503	R$ 293,47
DIM0907	284610M000119077	27/06/2020	60503	R$ 293,47
DJN4830	284610M000119058	27/06/2020	60503	R$ 293,47
DKF0608	284610M000119110	27/06/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000118845	25/06/2020	60503	R$ 293,47
DRB7A70	284610M000118709	24/06/2020	60503	R$ 293,47
DSZ6B90	284610M000118730	24/06/2020	60503	R$ 293,47
DVX6557	284610M000119135	28/06/2020	60503	R$ 293,47
DWO9J94	284610M000119011	26/06/2020	60503	R$ 293,47
DWP7H33	284610M000118650	23/06/2020	60503	R$ 293,47
DXG0860	284610M000118827	25/06/2020	60503	R$ 293,47
DXW1069	284610M000118723	24/06/2020	60503	R$ 293,47
EAD6662	284610M000119146	28/06/2020	60503	R$ 293,47
EBW1019	284610M000118665	23/06/2020	60503	R$ 293,47
EGE8220	284610M000119099	27/06/2020	60503	R$ 293,47
EHP6568	284610M000118994	26/06/2020	60503	R$ 293,47
ELX3I27	284610M000119066	27/06/2020	60503	R$ 293,47
ELX3I27	284610M000119086	27/06/2020	60503	R$ 293,47
EMW3484	284610M000119047	27/06/2020	60503	R$ 293,47
EUO9768	284610M000119128	27/06/2020	60503	R$ 293,47
EZH5508	284610M000118786	24/06/2020	60503	R$ 293,47
FHB8J31	284610M000118875	25/06/2020	60503	R$ 293,47
FHI0J84	284610M000118820	25/06/2020	60503	R$ 293,47

FKX6833	284610M000118863	25/06/2020	60503	R$ 293,47
FMA4I94	284610M000118914	25/06/2020	60503	R$ 293,47
FOS1794	284610M000118677	23/06/2020	60503	R$ 293,47
FRP3183	284610M000118965	26/06/2020	60503	R$ 293,47
FTL6688	284610M000118742	24/06/2020	60503	R$ 293,47
FXO5G51	284610M000118791	24/06/2020	60503	R$ 293,47
FZZ2209	284610M000118810	24/06/2020	60503	R$ 293,47
GGA8780	284610M000118834	25/06/2020	60503	R$ 293,47
GVM1691	284610M000119010	26/06/2020	60503	R$ 293,47
HGX7566	284610M000119023	27/06/2020	60503	R$ 293,47
HJG6855	284610M000118718	24/06/2020	60503	R$ 293,47
HMU8979	284610M000119100	27/06/2020	60503	R$ 293,47
HMU8979	284610M000119081	27/06/2020	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000119024	27/06/2020	60503	R$ 293,47
HRN3F03	284610M000118727	24/06/2020	60503	R$ 293,47
HSB5490	284610M000118848	25/06/2020	60503	R$ 293,47
HSE1820	284610M000119149	28/06/2020	60503	R$ 293,47
HSF6089	284610M000118884	25/06/2020	60503	R$ 293,47
HSQ0458	284610M000119002	26/06/2020	60503	R$ 293,47
HSS9228	284610M000118931	26/06/2020	60503	R$ 293,47
HTM9640	284610M000118856	25/06/2020	60503	R$ 293,47
HUW2103	284610M000119151	28/06/2020	60503	R$ 293,47
IJO6246	284610M000118818	25/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000118877	25/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000118936	26/06/2020	60503	R$ 293,47
IRW5F04	284610M000118932	26/06/2020	60503	R$ 293,47
JIE6172	284610M000119026	27/06/2020	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000118850	25/06/2020	60503	R$ 293,47
JPK0571	284610M000118717	24/06/2020	60503	R$ 293,47
JYI7234	284610M000118841	25/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000118840	25/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000118900	25/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000119005	26/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000118930	26/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000118927	26/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000118928	26/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000119118	27/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000118940	26/06/2020	60503	R$ 293,47
KAI1153	284610M000119106	27/06/2020	60503	R$ 293,47
KBI0220	284610M000118697	23/06/2020	60503	R$ 293,47
KRH8E80	284610M000119132	28/06/2020	60503	R$ 293,47
LAJ3416	284610M000118740	24/06/2020	60503	R$ 293,47
LJX4026	284610M000118843	25/06/2020	60503	R$ 293,47
LKM7571	284610M000118778	24/06/2020	60503	R$ 293,47
LNC2942	284610M000119001	26/06/2020	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000118899	25/06/2020	60503	R$ 293,47
LWY5214	284610M000118657	23/06/2020	60503	R$ 293,47
MCF8888	284610M000118945	26/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000119122	27/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000118905	25/06/2020	60503	R$ 293,47
MFG1207	284610M000119076	27/06/2020	60503	R$ 293,47
MHJ6799	284610M000118910	25/06/2020	60503	R$ 293,47
MIC8880	284610M000119056	27/06/2020	60503	R$ 293,47
MIT9605	284610M000118968	26/06/2020	60503	R$ 293,47
MKO3812	284610M000118684	23/06/2020	60503	R$ 293,47
MOB4237	284610M000119064	27/06/2020	60503	R$ 293,47
MOZ6274	284610M000118920	26/06/2020	60503	R$ 293,47
MPZ5912	284610M000118813	25/06/2020	60503	R$ 293,47
MUS2144	284610M000119036	27/06/2020	60503	R$ 293,47
MWA9068	284610M000119014	26/06/2020	60503	R$ 293,47
NCA9849	284610M000118904	25/06/2020	60503	R$ 293,47
NDS4352	284610M000118789	24/06/2020	60503	R$ 293,47
NEH1I76	284610M000118729	24/06/2020	60503	R$ 293,47
NHD2615	284610M000119141	28/06/2020	60503	R$ 293,47
NHG2B94	284610M000118953	26/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000118896	25/06/2020	60503	R$ 293,47
NPD0057	284610M000118680	23/06/2020	60503	R$ 293,47
NPM9481	284610M000118801	24/06/2020	60503	R$ 293,47
NPN0888	284610M000118773	24/06/2020	60503	R$ 293,47
NRY3067	284610M000118947	26/06/2020	60503	R$ 293,47
OPY1478	284610M000118889	25/06/2020	60503	R$ 293,47
OXI7262	284610M000119097	27/06/2020	60503	R$ 293,47
OXI7E79	284610M000118661	23/06/2020	60503	R$ 293,47
PIF0645	284610M000118678	23/06/2020	60503	R$ 293,47
PWH2995	284610M000118667	23/06/2020	60503	R$ 293,47
PYZ9366	284610M000118715	24/06/2020	60503	R$ 293,47
QHL9444	284610M000118706	24/06/2020	60503	R$ 293,47
QII0C84	284610M000118703	23/06/2020	60503	R$ 293,47
QIU0276	284610M000118866	25/06/2020	60503	R$ 293,47
QUE7804	284610M000118922	26/06/2020	60503	R$ 293,47
QXA9111	284610M000119031	27/06/2020	60503	R$ 293,47
QXL9136	284610M000119125	27/06/2020	60503	R$ 293,47
QXL9136	284610M000118690	23/06/2020	60503	R$ 293,47
QXP6A69	284610M000119022	27/06/2020	60503	R$ 293,47
RAF6096	284610M000118939	26/06/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:C10B48DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA Nº 4278/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/06/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1A88	284610J000056135	18/04/2021	54521
ABG0518	284610J000056118	15/04/2021	55414
ABM9847	284610J000057274	20/04/2021	51851
ACJ3307	284610J000054536	15/04/2021	73662
ACN6970	284610J000057283	23/04/2021	55414
ACP1819	284610J000057246	10/04/2021	70561
ADG4001	284610J000054558	21/04/2021	51851
ADG4001	284610J000054557	21/04/2021	65300
AEX1316	284610J000053675	26/04/2021	54521
AFF7343	284610J000056145	25/04/2021	54521
AFL5641	284610J000053625	14/04/2021	51851
AFM6082	284610J000058188	22/04/2021	51851
AFT0E08	284610J000053629	18/04/2021	54100
AFY7286	284610J000054568	24/04/2021	55414
AGA0858	284610J000056121	15/04/2021	51851
AGJ3035	284610J000058184	22/04/2021	55411
AGX3211	284610J000060088	07/04/2021	76251
AGY3268	284610J000054552	17/04/2021	65300
AHF7A67	284610J000053621	11/04/2021	70561
AHF9921	284610J000056116	15/04/2021	51851
AHG4317	284610J000053663	24/04/2021	51851
AHU2914	284610J000056088	06/04/2021	51851
AHV8215	284610J000053642	22/04/2021	51851
AHX4G96	284610J000053654	24/04/2021	70561
AIA4309	284610J000056124	15/04/2021	51851
AIA5635	284610J000056142	25/04/2021	51851
AIM3669	284610J000054530	11/04/2021	60501
AIT8929	284610J000058144	16/04/2021	76332
AIZ3698	284610J000058200	22/04/2021	76332
AJA7941	284610J000058170	22/04/2021	51851
AJJ6467	284610J000056109	13/04/2021	55414
AJK3707	284610J000056093	06/04/2021	51851
AJL1141	284610J000058187	22/04/2021	51851
AJL6I18	284610J000057289	23/04/2021	55414
AJQ0536	284610J000058195	22/04/2021	51851
AKE5391	284610J000058177	22/04/2021	51851
AKK1490	284610J000056122	15/04/2021	51851
AKK8493	284610J000058192	22/04/2021	76332
AKM5413	284610J000056113	13/04/2021	51851
AKW0537	284610J000058191	22/04/2021	55414
ALA3B94	284610J000057237	06/04/2021	51851
ALA3B94	284610J000057236	06/04/2021	76332
ALB8111	284610J000057272	20/04/2021	51851
ALD6H05	284610J000060101	26/04/2021	61220
ALD6H05	284610J000060100	26/04/2021	51852
ALE4512	284610J000058193	22/04/2021	51851
ALH9587	284610J000056133	18/04/2021	55250
ALI2528	284610J000058194	22/04/2021	51851
ALJ8524	284610J000058140	15/04/2021	51851
ALK8061	284610J000058205	22/04/2021	51851
ALN6869	284610J000057276	20/04/2021	55414
ALQ9752	284610J000058196	22/04/2021	51851
ALS2417	284610J000057279	22/04/2021	70301
AMB9432	284610J000056141	25/04/2021	70722
AMJ8440	284610J000058210	22/04/2021	51851
AML1824	284610J000056106	13/04/2021	55414
AMO6606	284610J000054544	17/04/2021	61570
AMX7560	284610J000053661	24/04/2021	51851
AMY4090	284610J000057266	13/04/2021	70481
ANB2020	284610J000054561	24/04/2021	55414
ANB2386	284610J000056134	18/04/2021	65300
ANF3418	284610J000058213	24/04/2021	54600
ANK0632	284610J000057258	11/04/2021	51851
ANK3G16	284610J000058141	15/04/2021	51851
ANL1133	284610J000057281	22/04/2021	73662
ANM9049	284610J000058209	22/04/2021	51851
ANN7377	284610J000058147	16/04/2021	55411
ANX9C11	284610J000058134	13/04/2021	51851
AOD8474	284610J000053657	24/04/2021	51851
AOI3402	284610J000054562	24/04/2021	55414
AOI9814	284610J000058154	19/04/2021	51851
AOM9456	284610J000053640	22/04/2021	52070
AOT9530	284610J000054567	24/04/2021	55414
AOY5C18	284610J000057255	11/04/2021	51851

APA3090	284610J000058208	22/04/2021	51851
APA5028	284610J000058189	22/04/2021	65300
APE5913	284610J000058145	16/04/2021	57380
APF9D14	284610J000060092	14/04/2021	54600
API6297	284610J000057282	23/04/2021	51851
APL7002	284610J000058179	22/04/2021	51851
APL7002	284610J000056140	22/04/2021	51851
APO5257	284610J000054550	17/04/2021	55414
APQ4747	284610J000053652	23/04/2021	55411
APS0927	284610J000054565	24/04/2021	61220
AQC6686	284610J000058153	19/04/2021	73662
AQC7957	284610J000057242	08/04/2021	55250
AQP6493	284610J000056103	13/04/2021	76252
ARA8692	284610J000056102	13/04/2021	58780
ARB7A94	284610J000057240	07/04/2021	55411
ARC5618	284610J000060097	26/04/2021	52151
ARM1446	284610J000056136	18/04/2021	54600
ARN7D37	284610J000058136	13/04/2021	51851
ARP7414	284610J000056107	13/04/2021	76252
ARW7189	284610J000053626	14/04/2021	70481
ARX3I18	284610J000054539	15/04/2021	65300
ASI1871	284610J000056147	26/04/2021	51851
ASK1619	284610J000058158	20/04/2021	57380
ASK7056	284610J000058171	22/04/2021	51851
ASK7280	284610J000054571	24/04/2021	76251
ASW6433	284610J000056143	25/04/2021	54521
ASZ1062	284610J000057291	23/04/2021	61220
ATE7498	284610J000056100	13/04/2021	55414
ATH7133	284610J000053610	06/04/2021	70481
ATN3874	284610J000054535	15/04/2021	61220
ATO5763	284610J000058156	19/04/2021	51851
ATS8635	284610J000054559	24/04/2021	76332
ATS8635	284610J000056090	06/04/2021	51852
ATT3103	284610J000053671	24/04/2021	51851
ATT5877	284610J000053658	24/04/2021	51851
ATX9499	284610J000058181	22/04/2021	51851
ATZ9913	284610J000058178	22/04/2021	51851
AUF0562	284610J000054529	09/04/2021	51851
AUQ6517	284610J000056087	06/04/2021	51851
AUU2593	284610J000056115	15/04/2021	51851
AVB4566	284610J000054526	09/04/2021	54870
AVI3721	284610J000053646	22/04/2021	76331
AVP1B83	284610J000058214	24/04/2021	54600
AVS2237	284610J000056144	25/04/2021	54521
AVU1257	284610J000057257	11/04/2021	51851
AVV2C27	284610J000058138	15/04/2021	54522
AVV7947	284610J000058173	22/04/2021	51851
AVV7947	284610J000058174	22/04/2021	76332
AVX7126	284610J000057285	23/04/2021	55414
AVX7729	284610J000053647	22/04/2021	51851
AVZ5768	284610J000056095	08/04/2021	70561
AWB7943	284610J000054542	17/04/2021	76251
AWJ8H35	284610J000056089	06/04/2021	54600
AWJ9E69	284610J000060091	14/04/2021	54600
AWN4929	284610J000058137	13/04/2021	51851
AWR3886	284610J000056098	11/04/2021	60501
AWV3298	284610J000054534	11/04/2021	54521
AWX8H54	284610J000057259	11/04/2021	51851
AXH8663	284610J000057254	11/04/2021	51851
AXK3J11	284610J000058139	15/04/2021	55411
AXO0F33	284610J000058132	13/04/2021	55414
AXO6525	284610J000053641	22/04/2021	51851
AXQ3416	284610J000058201	22/04/2021	76332
AYA3349	284610J000056146	25/04/2021	51851
AYB8H48	284610J000057278	21/04/2021	70561
AYC2748	284610J000054553	21/04/2021	60501
AYI5723	284610J000058204	22/04/2021	76332
AYL2767	284610J000060096	24/04/2021	51851
AYQ3544	284610J000054527	09/04/2021	54870
AYV7724	284610J000056137	18/04/2021	65300
AYW9233	284610J000058185	22/04/2021	51851
AZI6327	284610J000058142	15/04/2021	51851
AZI9036	284610J000056110	13/04/2021	51851
AZK1356	284610J000054547	17/04/2021	55414
AZP8591	284610J000058198	22/04/2021	51851
AZX4C28	284610J000057264	12/04/2021	55414
AZX5256	284610J000056105	13/04/2021	55414
BAE2I35	284610J000056131	18/04/2021	65300
BAF6734	284610J000057271	17/04/2021	60760
BAH4986	284610J000057275	20/04/2021	55414
BAU4668	284610J000058215	26/04/2021	51851
BAU4668	284610J000058133	13/04/2021	51851
BAU6901	284610J000053613	07/04/2021	70561
BAU6901	284610J000053586	01/04/2021	70301
BAW5528	284610J000053676	26/04/2021	54521
BBB9766	284610J000056114	15/04/2021	51851
BBE1F79	284610J000058162	21/04/2021	60501
BBR7J72	284610J000053619	08/04/2021	55414
BBW8633	284610J000054569	24/04/2021	55414

BBX2452	284610J000060093	22/04/2021	60501
BBX4C85	284610J000057261	11/04/2021	51851
BCC0H64	284610J000054554	21/04/2021	70561
BCL9206	284610J000053667	24/04/2021	51851
BCQ8E74	284610J000056059	03/04/2021	54600
BCR4C59	284610J000058160	21/04/2021	76332
BDC0J37	284610J000056126	18/04/2021	60501
BDD5B43	284610J000054528	09/04/2021	55414
BDD9703	284610J000054525	07/04/2021	58780
BDH8G89	284610J000053627	18/04/2021	76332
BDK1D84	284610J000057265	13/04/2021	70481
BDK1G54	284610J000054538	15/04/2021	60501
BDK1G54	284610J000054537	15/04/2021	70561
BEC6882	284610J000056101	13/04/2021	76251
BED0D93	284610J000057263	12/04/2021	55414
BEG0951	284610J000053643	22/04/2021	51851
BEL0968	284610J000054564	24/04/2021	51851
BEM1212	284610J000058159	21/04/2021	65300
BEO0B86	284610J000057269	15/04/2021	55414
BET1913	284610J000058164	22/04/2021	55411
BEW8F81	284610J000054572	24/04/2021	76252
BEX4H36	284610J000053633	20/04/2021	70561
BGM2261	284610J000053669	24/04/2021	51851
BMC9134	284610J000057252	11/04/2021	51851
BMT6182	284610J000060094	22/04/2021	51851
BRD6609	284610J000060098	26/04/2021	73662
BRD6609	284610J000060099	26/04/2021	51851
BUY6122	284610J000056129	18/04/2021	55250
BWR3322	284610J000053670	24/04/2021	51851
BXB9150	284610J000056139	20/04/2021	54600
CAP7B20	284610J000053666	24/04/2021	51851
CAS7620	284610J000053650	22/04/2021	51851
CBI9285	284610J000056132	18/04/2021	55250
CKN5968	284610J000058186	22/04/2021	51851
CKN6575	284610J000056130	18/04/2021	55250
CLC8478	284610J000057286	23/04/2021	55414
CLI7111	284610J000058172	22/04/2021	51851
COP9593	284610J000054545	17/04/2021	76252
CSZ9F95	284610J000054566	24/04/2021	55414
CVL7184	284610J000057262	12/04/2021	55414
CWP6686	284610J000056091	06/04/2021	51851
CXV8765	284610J000057280	22/04/2021	51930
CZV1088	284610J000058131	13/04/2021	55414
DBG1026	284610J000057277	21/04/2021	55411
DBQ5977	284610J000054546	17/04/2021	55414
DDM5492	284610J000058176	22/04/2021	51851
DEJ6660	284610J000054560	24/04/2021	55414
DHT2679	284610J000056099	13/04/2021	55414
DID3750	284610J000058183	22/04/2021	51851
DIJ5342	284610J000056151	26/04/2021	51851
DIJ5342	284610J000056150	26/04/2021	65300
DIM9594	284610J000056120	15/04/2021	51851
DJC9633	284610J000057238	06/04/2021	51851
DJD5909	284610J000058202	22/04/2021	51851
DPE0B08	284610J000057241	08/04/2021	76331
DPP4265	284610J000057284	23/04/2021	51851
DRG5278	284610J000058206	22/04/2021	76332
DWJ8736	284610J000057287	23/04/2021	76252
EBM2062	284610J000058165	22/04/2021	76252
EDE4900	284610J000053644	22/04/2021	51851
EFN2J49	284610J000054570	24/04/2021	55680
EGP2A46	284610J000056094	06/04/2021	51851
EKT7394	284610J000053660	24/04/2021	51851
ELK9E87	284610J000057243	09/04/2021	57380
ELQ3285	284610J000058146	16/04/2021	76332
EOW3000	284610J000058180	22/04/2021	76332
EQX9420	284610J000053674	25/04/2021	51851
EUC1F35	284610J000057239	07/04/2021	76252
EYT4286	284610J000057288	23/04/2021	76251
EZM7J80	284610J000054563	24/04/2021	76252
FHL5C01	284610J000054522	03/04/2021	65300
FJU4A18	284610J000053649	22/04/2021	51851
GTA5459	284610J000057250	11/04/2021	51851
HFF8280	284610J000057273	20/04/2021	51851
HIG5067	284610J000060102	26/04/2021	51851
HSY0676	284610J000054531	11/04/2021	65300
HSY0676	284610J000053672	24/04/2021	65300
HSY0676	284610J000054532	11/04/2021	65300
HUM3511	284610J000058190	22/04/2021	51852
HYU0307	284610J000058203	22/04/2021	51851
IDT8303	284610J000054524	07/04/2021	76252
IJB2775	284610J000053665	24/04/2021	51851
IJC3051	284610J000056119	15/04/2021	51851
ILV5573	284610J000057270	15/04/2021	51851
IWS0E13	284610J000054533	11/04/2021	73662
JHG5G99	284610J000060095	24/04/2021	65300
JHM8395	284610J000053664	24/04/2021	51851
JOZ2847	284610J000056117	15/04/2021	51851
JTX8723	284610J000056092	06/04/2021	51851

JXZ2323	284610J000057235	06/04/2021	55414
JZH7289	284610J000057249	11/04/2021	76332
KFC4055	284610J000053645	22/04/2021	51851
LOF9262	284610J000054551	17/04/2021	76251
MCT1036	284610J000056112	13/04/2021	51851
MDC1557	284610J000057267	13/04/2021	70561
MED5818	284610J000058182	22/04/2021	51851
MKC2861	284610J000058168	22/04/2021	55414
NCA9849	284610J000057245	09/04/2021	54600
NDA1819	284610J000060089	07/04/2021	55414
NIT3037	284610J000058149	19/04/2021	51851
NYA5764	284610J000056125	18/04/2021	51851
PCR6F89	284610J000058161	21/04/2021	54600
PSK4J14	284610J000053618	08/04/2021	54521
PXD6E37	284610J000057290	23/04/2021	51851
PXX0J85	284610J000053620	09/04/2021	55414
QNE4A87	284610J000053648	22/04/2021	51851

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:7DE069F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP Nº 4289/2021

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/06/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM9503	284610J000048654	16/06/2020	54522	R$ 195,23
AAO1009	284610J000050962	26/06/2020	54522	R$ 195,23
AAW7233	284610M000119205	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AAX7827	284610J000050797	09/06/2020	51851	R$ 195,23
AAY4551	284610J000050955	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ABA7824	284610M000119181	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ABA7824	284610M000119296	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ABD7778	284610J000050954	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ABN2856	284610J000050858	15/06/2020	51851	R$ 195,23
ABN2856	284610J000050859	15/06/2020	65300	R$ 195,23
ABP8492	284610J000050976	27/06/2020	51851	R$ 195,23
ABP8492	284610J000050975	27/06/2020	65300	R$ 195,23
ABS2003	284610J000050984	29/06/2020	51851	R$ 195,23
ACE7702	284610M000119216	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ACN6888	284610M000119230	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ACR3159	284610M000119159	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ADA0H93	284610M000119189	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ADA3727	284610J000050953	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ADF5905	284610J000050935	25/06/2020	55414	R$ 195,23
ADJ8233	284610J000050867	18/06/2020	59670	R$ 1.467,35
ADN8881	284610J000050890	21/06/2020	51851	R$ 195,23
ADO8052	284610M000119283	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ADV1038	284610J000050920	22/06/2020	51851	R$ 195,23
ADZ0735	284610J000049348	10/06/2020	51851	R$ 195,23
AEA0A82	284610J000050926	23/06/2020	57463	R$ 130,16
AEK0702	284610M000119183	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AEM7962	284610J000050995	01/07/2020	52070	R$ 88,38
AEN9193	284610J000050964	26/06/2020	76332	R$ 293,47
AEW0758	284610J000051323	13/06/2020	65300	R$ 195,23
AEX0414	284610J000049414	30/06/2020	76331	R$ 293,47
AFG2401	284610M000119176	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AFM7462	284610J000051353	24/06/2020	61220	R$ 293,47
AFS3500	284610J000050782	09/06/2020	51851	R$ 195,23
AFW2425	284610J000050889	21/06/2020	54522	R$ 195,23
AGC2322	284610J000050973	27/06/2020	60501	R$ 293,47
AGF2397	284610J000050981	29/06/2020	51851	R$ 195,23
AGJ4950	284610J000050823	11/06/2020	53800	R$ 130,16
AGK8D13	284610J000050985	29/06/2020	51851	R$ 195,23
AGK8D13	284610M000119240	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AGY7063	284610J000050863	15/06/2020	55414	R$ 195,23
AHD4273	284610J000050949	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AHH2927	284610M000119208	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AHI0444	284610J000049420	01/07/2020	51851	R$ 195,23
AHI0444	284610J000049419	01/07/2020	65300	R$ 195,23
AHI9577	284610J000050957	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AHJ9265	284610J000050921	22/06/2020	51851	R$ 195,23
AHK3719	284610J000051341	18/06/2020	65300	R$ 195,23
AHM0408	284610M000119225	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AHM1768	284610M000119218	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AHP0111	284610M000119244	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AHT2329	284610J000050960	26/06/2020	59670	R$ 1.467,35
AHX6840	284610J000050946	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AHY6743	284610J000050936	25/06/2020	61810	R$ 195,23
AIF2833	284610M000119213	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AIF2833	284610M000119193	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AIG0065	284610J000050950	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AIK1539	284610J000048645	15/06/2020	57463	R$ 130,16

AIP8419	284610J000051337	17/06/2020	54521	R$ 195,23
AIR7678	284610M000119277	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AIW4176	284610J000049417	30/06/2020	51851	R$ 195,23
AJA2927	284610J000048647	15/06/2020	76332	R$ 293,47
AJA9444	284610J000049405	25/06/2020	61220	R$ 293,47
AJD3535	284610J000048632	09/06/2020	57461	R$ 130,16
AJD9739	284610J000050854	12/06/2020	57380	R$ 293,47
AJG7898	284610J000049344	10/06/2020	51851	R$ 195,23
AJH1420	284610J000050998	01/07/2020	55090	R$ 130,16
AJI5176	284610J000050799	11/06/2020	51851	R$ 195,23
AJJ3738	284610M000119172	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AJK2877	284610M000119256	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AJQ0491	284610J000050988	01/07/2020	58191	R$ 880,41
AJV3622	284610M000119196	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AJV8740	284610M000119199	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AJV8740	284610M000119179	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AJW3662	284610M000119264	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AJY7943	284610J000051350	21/06/2020	52152	R$ 293,47
AJZ3304	284610J000050914	21/06/2020	65300	R$ 195,23
AJZ5921	284610M000119235	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKG7604	284610M000119210	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKH8871	284610M000119166	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKM1737	284610J000048653	15/06/2020	51851	R$ 195,23
AKM1737	284610J000048652	15/06/2020	65300	R$ 195,23
AKQ3501	284610M000119184	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKR2173	284610M000119258	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AKR2173	284610M000119236	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT3555	284610J000048655	16/06/2020	57463	R$ 130,16
AKT8838	284610M000119297	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000119220	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AKW8968	284610M000119303	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AKY5810	284610J000050837	11/06/2020	54521	R$ 195,23
AKZ9689	284610J000050787	09/06/2020	51851	R$ 195,23
ALC0142	284610J000049397	23/06/2020	55414	R$ 195,23
ALH6453	284610M000119281	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ALH6453	284610M000119293	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ALM4347	284610M000119262	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO2B45	284610M000119249	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO5164	284610M000119191	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ALO6230	284610J000050869	18/06/2020	55414	R$ 195,23
ALP8E83	284610M000119278	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ALQ8986	284610J000050961	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ALU1602	284610M000119255	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ALY8582	284610M000119306	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ALZ2022	284610J000050824	11/06/2020	51851	R$ 195,23
ALZ5130	284610J000050911	21/06/2020	58350	R$ 195,23
AMC9450	284610J000050968	27/06/2020	65300	R$ 195,23
AMD1728	284610J000050808	11/06/2020	54521	R$ 195,23
AMJ6766	284610J000052001	01/07/2020	55090	R$ 130,16
AMK6871	284610J000050883	21/06/2020	51851	R$ 195,23
AML1811	284610J000050915	21/06/2020	51851	R$ 195,23
AMO2905	284610J000051335	15/06/2020	55680	R$ 195,23
AMU7760	284610J000050847	11/06/2020	76332	R$ 293,47
AMU7F21	284610J000048640	14/06/2020	52151	R$ 293,47
AMU7F21	284610J000048639	14/06/2020	58191	R$ 880,41
AMV1223	284610J000051314	13/06/2020	61220	R$ 293,47
AMW9A31	284610M000119209	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ANA1242	284610J000050843	11/06/2020	51851	R$ 195,23
ANE8823	284610M000119171	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2094	284610M000119175	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ANJ2094	284610M000119195	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ANL0859	284610J000051000	01/07/2020	55090	R$ 130,16
ANN1985	284610J000049416	30/06/2020	61810	R$ 195,23
ANN6J03	284610J000051331	13/06/2020	51851	R$ 195,23
ANP9947	284610J000050881	20/06/2020	60501	R$ 293,47
ANR5424	284610J000050802	11/06/2020	51851	R$ 195,23
ANZ6074	284610J000050919	21/06/2020	51851	R$ 195,23
ANZ7796	284610J000050868	18/06/2020	76252	R$ 293,47
AOB5175	284610M000119185	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AOC4112	284610M000119227	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AOD9783	284610M000119308	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AOG6400	284610J000048650	15/06/2020	57463	R$ 130,16
AOG8802	284610J000051305	07/06/2020	60501	R$ 293,47
AOR5635	284610J000051297	07/06/2020	76332	R$ 293,47
AOR5635	284610J000051298	07/06/2020	51851	R$ 195,23
AOR8842	284610J000049406	26/06/2020	57380	R$ 293,47
AOS6H05	284610J000048648	15/06/2020	57463	R$ 130,16
AOS6H05	284610J000050924	23/06/2020	57463	R$ 130,16
AOU1447	284610M000119289	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AOU8616	284610J000050857	13/06/2020	65300	R$ 195,23
AOX2804	284610J000050990	01/07/2020	57380	R$ 293,47
APC6898	284610M000119231	28/06/2020	60503	R$ 293,47
APF7189	284610J000049354	11/06/2020	60760	R$ 293,47
APH1952	284610J000052012	02/07/2020	55414	R$ 195,23
APJ1B26	284610M000119271	29/06/2020	60503	R$ 293,47
APN4925	284610M000119263	29/06/2020	60503	R$ 293,47
APQ2G19	284610M000119228	28/06/2020	60503	R$ 293,47
APS5360	284610J000049410	27/06/2020	58191	R$ 880,41
APS9591	284610J000049395	23/06/2020	61220	R$ 293,47

APT2036	284610J000049378	19/06/2020	51851	R$ 195,23
APW3085	284610J000050814	11/06/2020	51851	R$ 195,23
APW8718	116100E008758123	28/06/2020	57380	R$ 293,47
APZ0163	284610J000051354	24/06/2020	76332	R$ 293,47
AQA5424	284610M000119261	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AQA7382	284610J000050861	15/06/2020	55090	R$ 130,16
AQC7933	284610J000050865	18/06/2020	70301	R$ 293,47
AQF2I67	284610M000119287	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AQF8964	284610J000049342	10/06/2020	51851	R$ 195,23
AQG4508	284610M000119219	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AQK9616	284610J000050778	08/06/2020	51851	R$ 195,23
AQK9616	284610J000050777	08/06/2020	76332	R$ 293,47
AQM2C46	284610J000049409	26/06/2020	54600	R$ 130,16
AQP6809	284610M000119169	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AQP6809	284610M000119217	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AQP9656	284610M000119164	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AQV3425	284610J000050825	11/06/2020	51851	R$ 195,23
AQY4684	284610J000051357	24/06/2020	55413	R$ 195,23
AQY7694	284610J000049402	23/06/2020	52070	R$ 88,38
ARA2B32	284610J000050929	23/06/2020	58780	R$ 130,16
ARB1650	284610J000050796	09/06/2020	51851	R$ 195,23
ARH4604	284610J000049373	19/06/2020	55414	R$ 195,23
ARI4981	284610M000119268	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI4981	284610M000119247	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ARI8I74	284610J000049346	10/06/2020	57380	R$ 293,47
ARK7061	284610J000050794	09/06/2020	51851	R$ 195,23
ARK8376	284610M000119201	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ARL4729	284610J000050943	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ARL7999	284610J000050938	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ARO3489	284610J000049380	20/06/2020	57463	R$ 130,16
ARQ1172	284610M000119251	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610J000051348	21/06/2020	52663	R$ 2.934,70
ARS0532	284610J000049403	23/06/2020	76332	R$ 293,47
ARS0532	284610J000049404	23/06/2020	51851	R$ 195,23
ARS4154	284610J000049408	26/06/2020	54521	R$ 195,23
ART5830	284610J000051301	07/06/2020	65300	R$ 195,23
ART5830	284610J000048630	09/06/2020	65300	R$ 195,23
ART5830	284610J000051302	07/06/2020	51851	R$ 195,23
ART8388	284610J000050841	11/06/2020	51930	R$ 293,47
ARV2789	284610M000119234	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ARV4066	284610J000050849	11/06/2020	58780	R$ 130,16
ARW3428	284610M000119254	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ARW5039	284610M000119288	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ARX4C88	284610M000119224	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ARY5E95	284610M000119222	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ASA4224	284610J000050927	23/06/2020	76332	R$ 293,47
ASB8452	284610M000119223	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ASD1482	284610J000049374	19/06/2020	55411	R$ 195,23
ASF7661	284610J000050967	27/06/2020	54521	R$ 195,23
ASG3969	284610J000050986	01/07/2020	57380	R$ 293,47
ASG3969	284610J000050987	01/07/2020	58191	R$ 880,41
ASH1407	284610J000051361	30/06/2020	51851	R$ 195,23
ASH1949	284610J000050939	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ASI9967	284610J000049382	21/06/2020	52070	R$ 88,38
ASJ3798	284610J000050931	25/06/2020	55414	R$ 195,23
ASK9164	284610J000050877	18/06/2020	51851	R$ 195,23
ASM9007	284610J000050958	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ASQ0356	284610M000119276	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ASR2990	284610M000119305	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AST1387	284610J000051333	14/06/2020	51851	R$ 195,23
ASU7249	284610J000050970	27/06/2020	55414	R$ 195,23
ASW3770	284610M000119286	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ASX5310	284610J000050812	11/06/2020	52070	R$ 88,38
ATG1622	284610J000050845	11/06/2020	52070	R$ 88,38
ATG1622	284610J000050844	11/06/2020	51851	R$ 195,23
ATG2131	284610J000049367	19/06/2020	57463	R$ 130,16
ATG4725	284610J000050940	26/06/2020	51851	R$ 195,23
ATJ7195	284610J000048627	09/06/2020	57461	R$ 130,16
ATL2343	284610M000119165	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ATM2559	284610J000051313	13/06/2020	76331	R$ 293,47
ATN4350	284610J000048646	15/06/2020	57463	R$ 130,16
ATN5I34	284610J000051355	24/06/2020	76332	R$ 293,47
ATO5763	116100E008942302	12/07/2020	65300	R$ 195,23
ATP0427	284610J000049339	10/06/2020	57463	R$ 130,16
ATP4577	284610M000119291	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ATR9517	284610J000051322	13/06/2020	51851	R$ 195,23
ATS8656	284610J000050793	09/06/2020	51851	R$ 195,23
ATV4548	284610M000119187	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ATV9268	284610M000119253	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ATW4D90	284610M000119267	29/06/2020	60503	R$ 293,47
ATY6718	284610M000119155	28/06/2020	60503	R$ 293,47
ATZ2825	284610J000049390	23/06/2020	55414	R$ 195,23
AUC0759	284610M000119270	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AUF5347	284610J000051336	17/06/2020	65300	R$ 195,23
AUG2079	284610J000049413	30/06/2020	56225	R$ 88,38
AUG2122	284610J000050827	11/06/2020	51851	R$ 195,23
AUH8242	284610J000050880	19/06/2020	60501	R$ 293,47
AUI1875	284610J000050922	22/06/2020	65300	R$ 195,23
AUJ0635	284610J000050963	26/06/2020	54600	R$ 130,16

AUK6193	284610J000049345	10/06/2020	51851	R$ 195,23
AUM3203	284610M000119272	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AUN6784	116100E008940561	12/07/2020	70481	R$ 293,47
AUP3855	284610J000050875	18/06/2020	60501	R$ 293,47
AUR0841	284610M000119269	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AUS0884	284610M000119177	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AUT7941	284610J000051310	07/06/2020	51851	R$ 195,23
AUT7941	284610J000051309	07/06/2020	65300	R$ 195,23
AUT9254	284610J000049347	10/06/2020	76331	R$ 293,47
AUX0931	284610M000119298	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AVB2786	284610J000049393	23/06/2020	76332	R$ 293,47
AVB2786	284610J000049394	23/06/2020	51851	R$ 195,23
AVB7140	284610J000050977	28/06/2020	60501	R$ 293,47
AVC1350	284610J000050944	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AVC2H92	284610J000050785	09/06/2020	51851	R$ 195,23
AVE0068	284610M000119161	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AVG6440	284610J000050945	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AVG6826	284610J000049365	17/06/2020	60501	R$ 293,47
AVG6826	284610J000049366	17/06/2020	51851	R$ 195,23
AVH7I46	284610J000049356	11/06/2020	54100	R$ 130,16
AVI9951	284610J000050956	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AVQ7597	284610J000050966	26/06/2020	55411	R$ 195,23
AVQ7I72	284610M000119212	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AVR0607	284610J000051308	07/06/2020	55250	R$ 130,16
AVT2998	284610J000051329	13/06/2020	65300	R$ 195,23
AVW3184	284610J000050948	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AVX7731	284610J000050842	11/06/2020	51851	R$ 195,23
AVY6590	284610M000119248	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE1465	284610J000051359	27/06/2020	58191	R$ 880,41
AWE1465	284610M000119279	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AWE6435	284610J000049385	23/06/2020	55414	R$ 195,23
AWF4172	284610M000119188	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AWH8190	284610J000050775	08/06/2020	51851	R$ 195,23
AWI8292	284610J000050800	11/06/2020	76332	R$ 293,47
AWI8292	284610J000050801	11/06/2020	51851	R$ 195,23
AWL5295	284610J000048634	10/06/2020	54521	R$ 195,23
AWL9419	284610J000050952	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AWV2828	284610J000050846	11/06/2020	76332	R$ 293,47
AWY3040	284610M000111822	27/04/2020	60503	R$ 293,47
AXA1120	284610J000049369	19/06/2020	76332	R$ 293,47
AXA1120	284610J000049370	19/06/2020	51851	R$ 195,23
AXA2054	284610J000050860	15/06/2020	55090	R$ 130,16
AXH0742	284610M000119275	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AXL4084	284610J000050942	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AXL7230	284610J000050959	26/06/2020	51851	R$ 195,23
AXO4561	284610J000048628	09/06/2020	57461	R$ 130,16
AXO4737	284610M000119158	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AXT9I17	284610J000049355	11/06/2020	65300	R$ 195,23
AXX5397	284610M000119266	29/06/2020	60503	R$ 293,47
AYE8583	284610M000119160	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AYF3293	284610J000050803	11/06/2020	76332	R$ 293,47
AYG1557	284610J000050884	21/06/2020	51851	R$ 195,23
AYG7754	284610J000051360	30/06/2020	61220	R$ 293,47
AYG9132	284610J000049349	10/06/2020	57463	R$ 130,16
AYJ4607	284610J000050888	21/06/2020	51851	R$ 195,23
AYJ5647	284610J000050839	11/06/2020	76332	R$ 293,47
AYJ5647	284610J000050840	11/06/2020	51851	R$ 195,23
AYL2088	284610J000050980	29/06/2020	51851	R$ 195,23
AYP5651	284610M000119197	28/06/2020	60503	R$ 293,47
AZB5510	284610J000050925	23/06/2020	57463	R$ 130,16
AZG3238	284610J000050862	15/06/2020	55414	R$ 195,23
AZG9044	284610J000050991	01/07/2020	55414	R$ 195,23
AZK2686	284610J000050866	18/06/2020	58191	R$ 880,41
AZM5481	284610J000050809	11/06/2020	54521	R$ 195,23
AZN6440	284610J000051364	30/06/2020	51851	R$ 195,23
AZX1521	284610J000050997	01/07/2020	55414	R$ 195,23
AZY8820	284610J000050831	11/06/2020	51930	R$ 293,47
AZY8820	284610J000050830	11/06/2020	51851	R$ 195,23
AZZ8874	284610M000119299	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BAD6802	284610M000119186	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BAG8191	284610J000048626	09/06/2020	57461	R$ 130,16
BAK7914	284610J000051347	21/06/2020	54600	R$ 130,16
BAM3220	284610M000119282	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BAR3067	284610J000050982	29/06/2020	51851	R$ 195,23
BAV4503	284610M000119162	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BBA0110	284610J000050879	19/06/2020	65300	R$ 195,23
BBF3670	284610J000050969	27/06/2020	51851	R$ 195,23
BBJ0883	284610J000050786	09/06/2020	51851	R$ 195,23
BBK9032	284610M000119239	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BBN5097	284610J000049371	19/06/2020	61220	R$ 293,47
BBQ4692	284610J000050790	09/06/2020	51851	R$ 195,23
BBR9553	284610J000050878	19/06/2020	55414	R$ 195,23
BBS9424	284610J000052003	01/07/2020	55090	R$ 130,16
BBT6030	284610J000050779	09/06/2020	54600	R$ 130,16
BBW2893	284610J000050838	11/06/2020	54521	R$ 195,23
BBX4830	284610J000049379	20/06/2020	57463	R$ 130,16
BCD0510	284610J000050791	09/06/2020	51851	R$ 195,23
BCG9556	284610J000051300	07/06/2020	76332	R$ 293,47
BCH3558	284610J000050932	25/06/2020	60501	R$ 293,47

BCJ6929	284610J000051362	30/06/2020	73662	R$ 130,16
BCL0591	284610J000050864	16/06/2020	57463	R$ 130,16
BCL5344	284610J000050852	12/06/2020	54522	R$ 195,23
BCM9374	284610M000119246	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BCQ7451	284610M000119156	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BCV3A80	284610M000119202	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000119204	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BCX7662	284610J000051311	07/06/2020	55250	R$ 130,16
BCY9576	284610J000051306	07/06/2020	60501	R$ 293,47
BDA4F91	284610M000119280	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BDC1670	284610J000049399	23/06/2020	58191	R$ 880,41
BDE5F29	284610J000051332	14/06/2020	55411	R$ 195,23
BDF7H35	284610M000119273	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BDJ3C29	284610M000119300	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BDK1B39	284610J000049360	17/06/2020	70481	R$ 293,47
BDK9B36	284610M000119250	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BDO3G05	284610M000119207	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BDO3G05	284610M000119182	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BEL1640	284610M000119180	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BEN8281	284610J000049372	19/06/2020	55414	R$ 195,23
BEU1806	284610J000051303	07/06/2020	76332	R$ 293,47
BEU1806	284610J000051304	07/06/2020	51851	R$ 195,23
BFG3817	284610M000119178	28/06/2020	60503	R$ 293,47
BKW1275	284610J000049358	17/06/2020	51851	R$ 195,23
BLD9606	284610M000119242	29/06/2020	60503	R$ 293,47
BLH8765	284610J000050989	01/07/2020	55414	R$ 195,23
BMV5842	284610J000049411	27/06/2020	52311	R$ 130,16
BRB8198	284610J000050781	09/06/2020	51851	R$ 195,23
BST3610	284610J000051358	24/06/2020	59670	R$ 1.467,35
BWA0751	284610J000050928	23/06/2020	57463	R$ 130,16
BZZ3H54	284610M000119284	29/06/2020	60503	R$ 293,47
CAH9131	284610J000049364	17/06/2020	51851	R$ 195,23
CAH9131	284610J000049363	17/06/2020	73662	R$ 130,16
CAR3819	284610J000049359	17/06/2020	51851	R$ 195,23
CBQ2475	284610J000049412	30/06/2020	54100	R$ 130,16
CEE9570	284610M000119304	29/06/2020	60503	R$ 293,47
CEK8337	284610J000051346	20/06/2020	65300	R$ 195,23
CFG5057	284610J000051324	13/06/2020	51851	R$ 195,23
CFO9950	284610M000119215	28/06/2020	60503	R$ 293,47
CJA8195	284610J000052010	02/07/2020	55414	R$ 195,23
CJD1412	284610J000051330	13/06/2020	51851	R$ 195,23
CLN5B56	284610M000119226	28/06/2020	60503	R$ 293,47
CLZ7204	284610M000119260	29/06/2020	60503	R$ 293,47
CMK4937	284610M000119252	29/06/2020	60503	R$ 293,47
CNC7281	284610J000052002	01/07/2020	55090	R$ 130,16
CNP9839	284610J000048641	14/06/2020	65300	R$ 195,23
COF6221	284610J000050795	09/06/2020	51851	R$ 195,23
CPF0587	284610M000119233	28/06/2020	60503	R$ 293,47
CPW7783	284610J000049418	30/06/2020	51851	R$ 195,23
CPW7783	284610J000052006	01/07/2020	51851	R$ 195,23
CPW7783	284610J000052005	01/07/2020	65300	R$ 195,23
CRI2873	284610M000119294	29/06/2020	60503	R$ 293,47
CTP0029	284610J000050979	29/06/2020	51851	R$ 195,23
CTZ7825	284610J000050916	21/06/2020	51851	R$ 195,23
CXN7959	116100E008221143	12/07/2020	60501	R$ 293,47
CYB2409	284610J000048642	14/06/2020	51851	R$ 195,23
CZB9C51	284610J000048649	15/06/2020	57463	R$ 130,16
CZE0I76	284610J000051334	14/06/2020	51851	R$ 195,23
CZU1884	284610M000119302	29/06/2020	60503	R$ 293,47
CZU6519	284610J000050836	11/06/2020	54521	R$ 195,23
DAP9G04	284610M000119265	29/06/2020	60503	R$ 293,47
DAW2509	284610J000051352	22/06/2020	51851	R$ 195,23
DBB1244	284610J000050937	25/06/2020	54870	R$ 195,23
DBO8266	284610M000119173	28/06/2020	60503	R$ 293,47
DCD1959	284610J000050978	29/06/2020	51851	R$ 195,23
DDD5546	284610J000050784	09/06/2020	51851	R$ 195,23
DEB0B16	284610J000050891	21/06/2020	65300	R$ 195,23
DEB0B16	284610J000050892	21/06/2020	51851	R$ 195,23
DED6773	284610J000052011	02/07/2020	55414	R$ 195,23
DEN9J07	284610J000049337	08/06/2020	55250	R$ 130,16
DFS3936	284610J000050882	21/06/2020	65300	R$ 195,23
DHZ0586	284610M000119214	28/06/2020	60503	R$ 293,47
DKY9174	284610J000050971	27/06/2020	54600	R$ 130,16
DLI4857	284610J000050993	01/07/2020	55414	R$ 195,23
DMJ3146	284610J000048643	14/06/2020	65300	R$ 195,23
DNX2012	284610M000119194	28/06/2020	60503	R$ 293,47
DNX2012	284610M000119174	28/06/2020	60503	R$ 293,47
DOK2728	284610J000049415	30/06/2020	70561	R$ 293,47
DOY4A84	284610J000048637	13/06/2020	70722	R$ 293,47
DQA1477	284610M000119167	28/06/2020	60503	R$ 293,47
DQA2280	284610J000050887	21/06/2020	51851	R$ 195,23
DQA2280	284610J000050886	21/06/2020	76332	R$ 293,47
DQQ9982	284610J000050780	09/06/2020	51851	R$ 195,23
DTD1207	284610J000052004	01/07/2020	55414	R$ 195,23
DUK4875	284610J000049377	19/06/2020	51851	R$ 195,23
DUK4875	284610J000049376	19/06/2020	76332	R$ 293,47
DVL4938	284610J000048631	09/06/2020	61220	R$ 293,47
EBJ3240	284610J000052008	01/07/2020	65300	R$ 195,23
EBJ3240	284610J000052009	01/07/2020	51851	R$ 195,23

EBJ4106	284610J000051321	13/06/2020	51851	R$ 195,23
EBU2840	284610J000050974	27/06/2020	51851	R$ 195,23
EFF9238	284610J000051296	07/06/2020	61220	R$ 293,47
EIB4225	284610J000050934	25/06/2020	55414	R$ 195,23
EJK7013	284610J000050918	21/06/2020	51852	R$ 195,23
ENA5377	284610J000050828	11/06/2020	51851	R$ 195,23
ENJ7336	284610J000050992	01/07/2020	60501	R$ 293,47
EOB2930	284610J000050829	11/06/2020	51851	R$ 195,23
EUM3481	284610M000119221	28/06/2020	60503	R$ 293,47
EVH6964	284610J000050807	11/06/2020	51851	R$ 195,23
EVJ1814	284610J000050792	09/06/2020	51851	R$ 195,23
EYK7400	284610M000119237	29/06/2020	60503	R$ 293,47
EYM4418	284610J000049375	19/06/2020	55411	R$ 195,23
EZJ2C94	284610M000119170	28/06/2020	60503	R$ 293,47
FAQ0221	284610M000119285	29/06/2020	60503	R$ 293,47
FER3217	284610J000050983	29/06/2020	51851	R$ 195,23
FFN2615	284610J000050850	12/06/2020	61733	R$ 195,23
FHY1I56	284610M000119238	29/06/2020	60503	R$ 293,47
FLP1C14	284610M000119243	29/06/2020	60503	R$ 293,47
FMA4I94	284610M000119198	28/06/2020	60503	R$ 293,47
FNO7227	284610J000050871	18/06/2020	55414	R$ 195,23
FOG5615	284610M000119232	28/06/2020	60503	R$ 293,47
FQX6644	284610J000050951	26/06/2020	51851	R$ 195,23
GGL3333	284610J000049381	20/06/2020	65300	R$ 195,23
GNC5599	284610J000050817	11/06/2020	51851	R$ 195,23
GNC5599	284610J000050816	11/06/2020	65300	R$ 195,23
GSV9764	284610J000049400	23/06/2020	55680	R$ 195,23
GTW7609	284610J000049392	23/06/2020	65300	R$ 195,23
HCG5977	284610J000049388	23/06/2020	55414	R$ 195,23
HRE2B06	284610J000050788	09/06/2020	51851	R$ 195,23
HRH0B46	116100E008758691	07/07/2020	57380	R$ 293,47
HRO0549	284610M000119168	28/06/2020	60503	R$ 293,47
HRO8716	284610J000048629	09/06/2020	57461	R$ 130,16
HSG2961	284610M000119200	28/06/2020	60503	R$ 293,47
HSQ5348	284610J000050851	12/06/2020	70301	R$ 293,47
ICO4284	284610M000119211	28/06/2020	60503	R$ 293,47
IMI9776	284610M000119257	29/06/2020	60503	R$ 293,47
IOT0733	284610J000050806	11/06/2020	51851	R$ 195,23
IPJ5F21	284610M000119190	28/06/2020	60503	R$ 293,47
IPS1532	284610J000049338	10/06/2020	57461	R$ 130,16
IQQ5375	284610M000119203	28/06/2020	60503	R$ 293,47
IRP2303	284610J000051363	30/06/2020	51851	R$ 195,23
JDZ3106	284610M000119154	28/06/2020	60503	R$ 293,47
JMF3722	284610M000119292	29/06/2020	60503	R$ 293,47
JNL6248	284610J000049350	10/06/2020	51851	R$ 195,23
JRA6914	284610J000050947	26/06/2020	51851	R$ 195,23
JYO9521	284610M000119307	29/06/2020	60503	R$ 293,47
JZD9091	284610J000049340	10/06/2020	57463	R$ 130,16
KFO6922	284610J000049383	21/06/2020	54521	R$ 195,23
KLE7901	284610J000050789	09/06/2020	51851	R$ 195,23
KRE9267	284610M000119245	29/06/2020	60503	R$ 293,47
KVI8415	284610J000049386	23/06/2020	76251	R$ 293,47
KVI8415	284610J000049387	23/06/2020	55090	R$ 130,16
LCY9026	284610J000049343	10/06/2020	51851	R$ 195,23
LNB2J37	284610M000119192	28/06/2020	60503	R$ 293,47
LND9468	284610J000050941	26/06/2020	51851	R$ 195,23
LQF7230	284610J000049407	26/06/2020	76331	R$ 293,47
LXP0892	284610J000050855	12/06/2020	76332	R$ 293,47
LXP0892	284610J000050856	12/06/2020	51851	R$ 195,23
LXZ8605	284610J000049341	10/06/2020	57463	R$ 130,16
LZL8001	284610J000050873	18/06/2020	51851	R$ 195,23
LZL8001	284610J000050874	18/06/2020	52070	R$ 88,38
LZL8001	284610J000050872	18/06/2020	65300	R$ 195,23
MAS8008	284610J000050821	11/06/2020	55250	R$ 130,16
MFA1979	284610M000119274	29/06/2020	60503	R$ 293,47
MFA1979	284610M000119295	29/06/2020	60503	R$ 293,47
MFH0116	284610M000119301	29/06/2020	60503	R$ 293,47
MOB4237	284610J000050798	11/06/2020	51851	R$ 195,23
MOZ6274	284610M000119241	29/06/2020	60503	R$ 293,47
MRA5402	284610J000051312	08/06/2020	55250	R$ 130,16
MXH5593	284610M000119259	29/06/2020	60503	R$ 293,47
NBP8637	284610M000119157	28/06/2020	60503	R$ 293,47
NGM4915	284610J000050965	26/06/2020	57380	R$ 293,47
NIC4786	284610J000050822	11/06/2020	51851	R$ 195,23
NMC3A53	284610J000050917	21/06/2020	51852	R$ 195,23
NRO2128	284610M000119163	28/06/2020	60503	R$ 293,47
NRQ5H57	284610J000050783	09/06/2020	51851	R$ 195,23
NTU1767	284610M000119206	28/06/2020	60503	R$ 293,47
NUD9940	284610J000051356	24/06/2020	72930	R$ 130,16
NXC6C79	284610J000051327	13/06/2020	51851	R$ 195,23
OAQ1736	284610J000050996	01/07/2020	55414	R$ 195,23
OCH6908	284610J000049361	17/06/2020	76332	R$ 293,47
PZH1598	284610M000119290	29/06/2020	60503	R$ 293,47
QBC2479	284610J000049396	23/06/2020	57380	R$ 293,47
QUZ3248	284610J000048651	15/06/2020	61220	R$ 293,47
QWX0822	284610M000119229	28/06/2020	60503	R$ 293,47
QXP4398	284610J000050870	18/06/2020	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:8F673656

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 186/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2021.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.383 de 02 de dezembro de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.011,68 (sete mil e onze reais e sessenta e oito centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio-Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Produtor Forte
Ação	2.014	Apoio a Produção Agropecuária
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		11.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319016	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Incentivando o Esporte e o Lazer
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		3.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	23	Incentivando a Cultura
Ação	2.030	Promoção e Incentivo as Atividades Culturais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339014	Diárias – Pessoal Civil
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	14	Atenção de Média e Alta Complexidade em Saúde
Ação	2.010	Serviços de Média e Alta Complexidade em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		1.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 19.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.00.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	18.000,00

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 19.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:81A47B22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 159/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de uma correia Dalla 12,60 m, conforme solicitação do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R$
01	01	Unid.	Correia dalla, Medidas aproximadas: 12.60 metros de comprimento, 0.75 cm de largura e 8mm de espessura.	5.400,00	5.400,00
			Total ----------R$		5.400,00

PRAZO DE ENTREGA: 10(dez) dias.
CONTRATADA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.
CNPJ Nº 07.005.073/0001-15
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega e recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, vistada pelo Secretario responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional Programática: 18.542.0021.2.05 – serviço de controle ambiental
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.25 – Material para manutenção de bens móveis
Principal: 253 Despesa: 2945
Fonte de Recurso: 000 – recursos ordinários livres
Valor da dotação: R$ 5.400,00

J U S T I F I C A T I V A

Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta à possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea “a”, do Inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R$ 176.000,00.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:1D83E7FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
DESPESAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	Saldo	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo	Despesa pagas

	(d)	(e)	No bimestre	Até bimestre (f)	(g) = (e-f)	No bimestre	Até bimestre (h)	(i) = (e-h)	até o bimestre (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.055.853,27	29.597.548,71	2.700.320,38	19.352.187,81	10.245.360,90	3.566.312,66	18.143.826,85	11.453.721,86	17.876.448,57
DESPESAS CORRENTES	20.165.700,57	24.624.192,73	3.030.104,30	18.070.346,80	6.553.845,93	3.403.829,39	17.255.817,75	7.368.374,98	16.988.439,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.585.723,73	14.719.728,55	1.988.076,48	10.790.929,91	3.928.798,64	2.016.291,48	10.775.972,41	3.943.756,14	10.622.514,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.574.876,84	9.899.364,18	1.042.027,82	7.279.416,89	2.619.947,29	1.387.537,91	6.479.845,34	3.419.518,84	6.365.924,92
DESPESAS DE CAPITAL	1.695.528,52	4.937.161,80	(329.783,92)	1.281.841,01	3.655.320,79	162.483,27	888.009,10	4.049.152,70	888.009,10
INVESTIMENTOS	1.460.528,52	4.655.775,72	(376.170,00)	1.000.454,93	3.655.320,79	119.904,39	649.201,90	4.006.573,82	649.201,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	235.000,00	281.386,08	46.386,08	281.386,08	0,00	42.578,88	238.807,20	42.578,88	238.807,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	36.194,18	0,00	0,00	36.194,18	0,00	0,00	36.194,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	36.194,18	0,00	0,00	36.194,18	0,00	0,00	36.194,18	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.055.853,27	29.597.548,71	2.700.320,38	19.352.187,81	10.245.360,90	3.566.312,66	18.143.826,85	11.453.721,86	17.876.448,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	22.055.853,27	29.597.548,71	2.700.320,38	19.352.187,81	10.245.360,90	3.566.312,66	18.143.826,85	11.453.721,86	17.876.448,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.228.473,53	3.411.063,98	(3.411.063,98)	1.362.481,25	4.619.424,94	(4.619.424,94)	4.886.803,22
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.055.853,27	29.597.548,71	4.928.793,91	22.763.251,79	6.834.296,92	4.928.793,91	22.763.251,79	6.834.296,92	22.763.251,79

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSE NASCIMENTO HOSOUME
Controlador (A) Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:F010F748

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021								
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)	
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.055.853,27	26.944.137,57	4.928.793,91	18,29	22.763.251,79	84,48	4.180.885,78	
RECEITAS CORRENTES	22.055.853,27	25.500.037,57	4.758.793,91	18,66	22.593.251,79	88,60	2.906.785,78	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.128.723,33	1.834.183,07	582.199,93	31,74	1.991.998,30	108,60	(157.815,23)	
IMPOSTOS	1.078.578,27	1.668.138,01	480.485,80	28,80	1.800.826,59	107,95	(132.688,58)	
TAXAS	50.145,06	166.045,06	101.714,13	61,26	191.171,71	115,13	(25.126,65)	
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	425.804,07	425.804,07	74.684,87	17,54	370.867,37	87,10	54.936,70	
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	425.804,07	425.804,07	74.684,87	17,54	370.867,37	87,10	54.936,70	
RECEITA PATRIMONIAL	79.353,26	79.405,85	57.812,96	72,81	135.487,88	170,63	(56.082,03)	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	945,60	945,60	0,00	0,00	0,00	0,00	945,60	
VALORES MOBILIÁRIOS	78.407,66	78.460,25	57.812,96	73,68	135.487,88	172,68	(57.027,63)	
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.040.612,49	3.040.612,49	268.870,63	8,84	1.384.297,21	45,53	1.656.315,28	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.905.000,00	2.905.000,00	262.898,79	9,05	1.354.742,05	46,63	1.550.257,95	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	(50,00)	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS SERVIÇOS	135.612,49	135.612,49	5.971,84	4,40	29.505,16	21,76	106.107,33	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.121.526,99	19.826.804,70	3.774.287,90	19,04	18.432.621,50	92,97	1.394.183,20	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.691.604,33	11.161.921,51	2.231.155,58	19,99	10.754.372,02	96,35	407.549,49	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.022.679,93	4.497.720,46	762.112,03	16,94	3.925.759,57	87,28	571.960,89	
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.407.242,73	4.167.162,73	781.020,29	18,74	3.742.969,16	89,82	424.193,57	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	9.520,75	0,00	(9.520,75)	
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.833,13	293.227,39	937,62	0,32	277.979,53	94,80	15.247,86
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.122,75	2.122,75	0,00	0,00	20.708,79	975,56	(18.586,04)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	122.375,75	155.770,01	678,34	0,44	256.091,04	164,40	(100.321,03)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	135.334,63	135.334,63	259,28	0,19	1.179,70	0,87	134.154,93
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.444.100,00	170.000,00	11,77	170.000,00	11,77	1.274.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.444.100,00	170.000,00	11,77	170.000,00	11,77	1.274.100,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.064.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.100,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	380.000,00	170.000,00	44,74	170.000,00	44,74	210.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.055.853,27	26.944.137,57	4.928.793,91	18,29	22.763.251,79	84,48	4.180.885,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.055.853,27	26.944.137,57	4.928.793,91	18,29	22.763.251,79	84,48	4.180.885,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	22.055.853,27	26.944.137,57	4.928.793,91	18,29	22.763.251,79	84,48	4.180.885,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSE NASCIMENTO HOSOUME
Controlador (A) Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:015A85A3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.578,27	1.668.138,01	1.800.826,59	107,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.660,19	269.410,21	342.243,10	127,03
IPTU	20.422,79	208.339,48	255.521,34	122,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.237,40	61.070,73	86.721,76	142,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	204.042,19	557.685,24	643.954,74	115,47
ITBI	204.042,19	557.685,24	643.950,58	115,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4,16	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	291.609,79	333.776,46	369.067,60	110,57
ISS	285.910,00	328.076,67	359.044,67	109,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.699,79	5.699,79	10.022,93	175,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	507.266,10	507.266,10	445.561,15	87,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.172.704,93	16.329.965,39	14.266.974,22	87,37
Cota-Parte FPM	10.401.260,01	11.132.879,94	9.508.479,40	85,41
Cota-Parte ITR	23.240,91	23.240,91	89.034,34	383,09
Cota-Parte IPVA	1.051.551,52	1.051.551,52	597.679,36	56,84
Cota-Parte ICMS	3.640.871,48	4.066.512,01	4.009.929,16	98,61

Cota-Parte IPI-Exportação	55.781,01	55.781,01	61.851,96	110,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.251.283,20	17.998.103,40	16.067.800,81	89,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.991.167,66	2.813.131,01	2.322.745,98	82,57	2.197.327,21	78,11	2.153.743,28	76,56
Despesas Correntes	1.975.867,66	2.731.660,91	2.321.691,98	84,99	2.196.273,21	80,40	2.152.689,28	78,81
Despesas de Capital	15.300,00	81.470,10	1.054,00	1,29	1.054,00	1,29	1.054,00	1,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.458.500,00	1.535.531,87	1.460.221,47	95,10	1.414.227,80	92,10	1.414.227,80	92,10
Despesas Correntes	1.458.500,00	1.535.531,87	1.460.221,47	95,10	1.414.227,80	92,10	1.414.227,80	92,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.500,00	31.160,00	16.584,21	53,22	13.657,83	43,83	12.953,87	41,57
Despesas Correntes	14.500,00	29.160,00	16.584,21	56,87	13.657,83	46,84	12.953,87	44,42
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	107.181,56	96.821,56	59.737,30	61,70	59.737,30	61,70	58.191,76	60,10
Despesas Correntes	107.181,56	96.821,56	59.737,30	61,70	59.737,30	61,70	58.191,76	60,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.576.349,22	4.479.644,44	3.859.288,96	86,15	3.684.950,14	82,26	3.639.116,71	81,24

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.859.288,96	3.684.950,14	3.639.116,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	1.537,00	1.537,00	1.537,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.857.751,96	3.683.413,14	3.637.579,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.410.170,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.447.581,84	1.273.243,02	1.227.409,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	24,01	22,92	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.410.170,12	3.857.751,96	1.447.581,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.537,00	1.447.581,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	1.537,00	1.537,00	1.537,00	-1.537,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	877.752,44	1.440.129,69	1.895.207,98	131,60
Proveniente da União	877.752,44	1.390.729,69	1.643.474,32	118,17
Proveniente dos Estados	0,00	49.400,00	251.733,66	509,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	434,64	90.435,44	267.319,39	295,59
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	878.187,08	1.530.565,13	2.162.527,37	141,29

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO					
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	824.884,44	1.999.293,27	1.133.499,47	56,70	930.508,64	46,54	918.338,16	45,93
Despesas Correntes	824.884,44	1.299.057,10	943.075,47	72,60	894.647,64	68,87	882.477,16	67,93
Despesas de Capital	0,00	700.236,17	190.424,00	27,19	35.861,00	5,12	35.861,00	5,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	180.061,23	180.061,23	100,00	172.671,98	95,90	172.671,98	95,90
Despesas Correntes	0,00	180.061,23	180.061,23	100,00	172.671,98	95,90	172.671,98	95,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.868,00	95.073,00	61.666,07	64,86	60.325,66	63,45	59.253,20	62,32
Despesas Correntes	52.868,00	92.073,00	61.666,07	66,98	60.325,66	65,52	59.253,20	64,35
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	17.010,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	17.010,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00	17.010,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	877.752,44	2.291.437,50	1.392.236,77	60,76	1.180.516,28	51,52	1.167.273,34	50,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.816.052,10	4.812.424,28	3.456.245,45	71,82	3.127.835,85	65,00	3.072.081,44	63,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	1.458.500,00	1.715.593,10	1.640.282,70	95,61	1.586.899,78	92,50	1.586.899,78	92,50
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.368,00	126.233,00	78.250,28	61,99	73.983,49	58,61	72.207,07	57,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	107.181,56	113.831,56	76.747,30	67,42	76.747,30	67,42	75.201,76	66,06
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.454.101,66	6.771.081,94	5.251.525,73	77,56	4.865.466,42	71,86	4.806.390,05	70,98
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	877.752,44	2.248.436,78	1.349.237,77	60,01	1.177.917,28	52,39	1.164.674,34	51,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSE NASCIMENTO HOSOUME
Controlador (A) Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:27372797

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.668.138,01	1.800.826,59
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	269.410,21	342.243,10
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	557.685,24	643.954,74
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	333.776,46	369.067,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	507.266,10	445.561,15
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.432.265,39	14.726.122,23
2.1 - Cota-parte FPM	11.235.179,94	9.967.627,41
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.132.879,94	9.508.479,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	102.300,00	459.148,01
2.2 - Cota-parte ICMS	4.066.512,01	4.009.929,16
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	55.781,01	61.851,96
2.4 - Cota-parte ITR	23.240,91	89.034,34
2.5 - Cota-parte IPVA	1.051.551,52	597.679,36
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.100.403,40	16.526.948,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.265.993,08	2.853.394,84
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	1.259.107,77	1.278.342,36

(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.169.641,62	3.752.592,65
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.169.641,62	3.752.592,65
6.1.1 - Principal	4.167.162,73	3.742.969,16
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.478,89	9.623,49
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	901.169,65	889.574,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	590.762,26
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	63.399,42
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	527.362,84
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.343.354,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.329.556,36	2.525.989,27	2.512.051,77	2.472.918,93	13.937,50
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.329.556,36	2.525.989,27	2.512.051,77	2.472.918,93	13.937,50
11 - OUTRAS DESPESAS	389.446,82	361.042,35	340.762,80	319.995,98	20.279,55
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	389.446,82	361.042,35	340.762,80	319.995,98	20.279,55
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.719.003,18	2.887.031,62	2.852.814,57	2.792.914,91	34.217,05

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.344.853,37	2.344.853,37	2.300.602,16	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.264.332,07	3.230.115,02	3.151.856,48	34.217,05	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	73.829,79	73.829,79	67.423,06	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	73.829,79	73.829,79	67.423,06	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.626.814,86	2.344.853,37	2.344.853,37	62,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	73.829,79	73.829,79	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	73.829,79	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	375.259,26	414.430,79	414.430,79	11,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	722.562,95	544.822,78	424.700,65	418.454,13	120.122,13
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	722.562,95	544.822,78	424.700,65	418.454,13	120.122,13

(24 + 25)					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.654.815,67
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	889.574,32
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	6.404,70
AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.758.836,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.131.737,20	2.758.836,65	16,69
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	23.498,58	5.172,43	5.172,43	6.404,70	11.921,45
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	23.498,58	5.172,43	5.172,43	6.404,70	11.921,45
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	463.396,64	423.055,55
35.1 - Salário-Educação	283.718,84	242.561,85
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	179.677,80	180.493,70
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	463.396,64	423.055,55

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	145.783,50	109.241,45	102.021,91	92.868,56	7.219,54
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	145.783,50	109.241,45	102.021,91	92.868,56	7.219,54
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.587.349,63	3.541.095,85	3.379.537,13	3.304.237,60	161.558,72
47.1 - Despesas Correntes	5.862.707,57	4.211.249,23	4.047.756,56	3.941.378,39	163.492,67
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.501.904,52	3.205.512,40	3.205.512,40	3.148.275,70	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	200.419,71	198.583,71	173.760,86	173.760,86	24.822,85
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.160.383,34	807.153,12	668.483,30	619.341,83	138.669,82
47.2 - Despesas de Capital	866.774,36	590.495,82	402.625,79	402.625,79	187.870,03
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	866.774,36	590.495,82	402.625,79	402.625,79	187.870,03

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	63.399,42	600.453,33

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.151.856,48	371.495,79
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(3.088.457,06)	228.957,54
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(3.088.457,06)	228.957,54

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSE NASCIMENTO HOSOUME
Controlador (A) Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC: 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:C5BB1598

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.055.853,27	29.597.548,71	2.838.890,84	20.060.941,42	100,00	9.536.607,29	3.704.883,12	18.852.580,46	100,00	10.744.968,25
LEGISLATIVA	1.416.000,00	1.416.000,00	277.140,92	1.417.507,22	7,07	(1.507,22)	277.140,92	1.417.507,22	7,52	(1.507,22)
AÇÃO LEGISLATIVA	1.416.000,00	1.416.000,00	277.140,92	1.417.507,22	7,07	(1.507,22)	277.140,92	1.417.507,22	7,52	(1.507,22)
JUDICIÁRIA	226.100,00	119.500,00	5.100,00	71.022,96	0,35	48.477,04	8.481,80	67.678,36	0,36	51.821,64
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	160.000,00	88.400,00	0,00	62.643,05	0,31	25.756,95	3.185,88	59.457,17	0,32	28.942,83
ADMINISTRAÇÃO GERAL	66.100,00	31.100,00	5.100,00	8.379,91	0,04	22.720,09	5.295,92	8.221,19	0,04	22.878,81
ADMINISTRAÇÃO	992.730,00	1.126.776,85	140.957,31	902.444,41	4,50	224.332,44	163.322,28	775.783,94	4,12	350.992,91
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	831.230,00	989.616,85	140.135,65	780.878,86	3,89	208.737,99	142.821,51	678.016,20	3,60	311.600,65
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	145.000,00	120.660,00	(123,75)	118.667,74	0,59	1.992,26	19.555,36	95.026,68	0,50	25.633,32
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	10.000,00	10.000,00	945,41	2.897,81	0,01	7.102,19	945,41	2.741,06	0,01	7.258,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	592.534,90	924.203,39	87.722,61	622.843,44	3,10	301.359,95	88.831,15	579.356,96	3,07	344.846,43
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	53.000,00	130.540,14	25.301,92	64.126,54	0,32	66.413,60	15.985,80	51.175,27	0,27	79.364,87
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	122.892,56	66.633,83	493,69	36.113,69	0,18	30.520,14	4.493,69	17.613,69	0,09	49.020,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	416.642,34	727.029,42	61.927,00	522.603,21	2,61	204.426,21	68.351,66	510.568,00	2,71	216.461,42
SAÚDE	4.486.562,35	6.980.508,04	935.148,44	5.391.792,54	26,88	1.588.715,50	1.008.836,72	5.005.733,23	26,55	1.974.774,81
ATENÇÃO BÁSICA	2.836.227,79	5.015.565,38	590.200,23	3.596.512,26	17,93	1.419.053,12	622.104,69	3.268.102,66	17,34	1.747.462,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.458.500,00	1.715.593,10	317.989,60	1.640.282,70	8,18	75.310,40	360.264,57	1.586.899,78	8,42	128.693,32
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.368,00	126.233,00	15.044,49	78.250,28	0,39	47.982,72	14.553,34	73.983,49	0,39	52.249,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	119.466,56	120.116,56	11.914,12	76.747,30	0,38	43.369,26	11.914,12	76.747,30	0,41	43.369,26
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRABALHO	2.907.000,00	4.104.650,00	551.045,08	3.360.194,10	16,75	744.455,90	551.045,08	3.355.875,73	17,80	748.774,27
RELAÇÃO DE TRABALHO	2.907.000,00	4.104.650,00	551.045,08	3.360.194,10	16,75	744.455,90	551.045,08	3.355.875,73	17,80	748.774,27
EDUCAÇÃO	5.452.249,45	6.881.938,98	767.365,68	4.913.245,05	24,49	1.968.693,93	950.261,72	4.547.944,85	24,12	2.333.994,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	154.870,48	109.870,48	12.342,64	62.787,74	0,31	47.082,74	16.440,15	51.371,31	0,27	58.499,17
ENSINO FUNDAMENTAL	3.977.003,75	4.476.212,49	554.865,55	3.217.069,88	16,04	1.259.142,61	576.068,92	3.094.271,51	16,41	1.381.940,98
ENSINO SUPERIOR	49.986,97	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97	0,00	0,00	0,00	49.986,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.035.702,18	1.890.979,33	189.689,35	1.309.361,46	6,53	581.617,87	269.763,55	1.117.036,41	5,93	773.942,92
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	48.510,00	42.970,00	10.468,14	13.942,26	0,07	29.027,74	10.468,14	13.942,26	0,07	29.027,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.176,07	311.919,71	0,00	310.083,71	1,55	1.836,00	77.520,96	271.323,36	1,44	40.596,35
CULTURA	123.121,93	122.467,75	5.011,50	22.922,00	0,11	99.545,75	7.897,65	22.207,99	0,12	100.259,76
DIFUSÃO CULTURAL	123.121,93	122.467,75	5.011,50	22.922,00	0,11	99.545,75	7.897,65	22.207,99	0,12	100.259,76
URBANISMO	1.849.396,96	2.386.935,65	180.394,59	1.040.682,32	5,19	1.346.253,33	225.196,62	979.286,04	5,19	1.407.649,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	971.416,11	416.133,69	4.687,34	158.511,33	0,79	257.622,36	14.545,41	148.624,88	0,79	267.508,81
SERVIÇOS URBANOS	877.980,85	1.970.801,96	175.707,25	882.170,99	4,40	1.088.630,97	210.651,21	830.661,16	4,41	1.140.140,80
SANEAMENTO	3.038.000,00	3.038.000,00	264.385,48	1.247.651,64	6,22	1.790.348,36	264.385,48	1.247.651,64	6,62	1.790.348,36
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.010.000,00	1.010.000,00	77.988,40	388.233,93	1,94	621.766,07	77.988,40	388.233,93	2,06	621.766,07
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.028.000,00	2.028.000,00	186.397,08	859.417,71	4,28	1.168.582,29	186.397,08	859.417,71	4,56	1.168.582,29
GESTÃO AMBIENTAL	180.000,00	195.174,27	0,00	187.574,27	0,94	7.600,00	14.428,79	129.859,11	0,69	65.315,16
CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	195.174,27	0,00	187.574,27	0,94	7.600,00	14.428,79	129.859,11	0,69	65.315,16
AGRICULTURA	76.700,00	1.288.550,00	(422.924,47)	30.274,18	0,15	1.258.275,82	8.036,47	30.103,18	0,16	1.258.446,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	36.000,00	1.252.450,00	(422.924,47)	30.274,18	0,15	1.222.175,82	8.036,47	30.103,18	0,16	1.222.346,82
EXTENSÃO RURAL	40.700,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00	0,00	0,00	0,00	36.100,00
INDÚSTRIA	10.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,17	0,00	5.685,56	21.726,65	0,12	13.273,35
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	0,17	0,00	5.685,56	21.726,65	0,12	13.273,35
TRANSPORTE	29.000,00	397.769,62	0,00	314.986,98	1,57	82.782,64	52.326,48	236.497,26	1,25	161.272,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	29.000,00	397.769,62	0,00	314.986,98	1,57	82.782,64	52.326,48	236.497,26	1,25	161.272,36
DESPORTO E LAZER	9.000,00	23.000,00	(2.671,49)	13.878,51	0,07	9.121,49	1.654,96	13.001,93	0,07	9.998,07
DESPORTO COMUNITÁRIO	9.000,00	23.000,00	(2.671,49)	13.878,51	0,07	9.121,49	1.654,96	13.001,93	0,07	9.998,07

ENCARGOS ESPECIAIS	472.833,50	520.879,98	50.215,19	488.921,80	2,44	31.958,18	77.351,44	422.366,37	2,24	98.513,61
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.100,00	286.486,08	46.386,08	281.386,08	1,40	5.100,00	42.578,88	238.807,20	1,27	47.678,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	232.733,50	234.393,90	3.829,11	207.535,72	1,03	26.858,18	34.772,56	183.559,17	0,97	50.834,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	36.194,18	0,00	0,00	0,00	36.194,18	0,00	0,00	0,00	36.194,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	194.624,18	36.194,18	0,00	0,00	0,00	36.194,18	0,00	0,00	0,00	36.194,18
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.055.853,27	29.597.548,71	2.838.890,84	20.060.941,42	100,00	9.536.607,29	3.704.883,12	18.852.580,46	100,00	10.744.968,25

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA JOSE NASCIMENTO HOSOUME
Controlador (A) Interno

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador CRC: 054248/O-7

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:8E991FFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		28.099.570,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		27.809.570,70
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		27.809.570,70
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	973.287,51	3,50
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.668.574,24	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.585.145,53	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.501.716,82	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:D44C1946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REEQUILIBRIO FINANCEIRO

Nº ADTIVO	PE	ATA RP	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ATUAL	VALOR REAUSTADO	DETENTORA
1	**39/2021**	**51/2021**	**01**	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho P, capacidade 20-40 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros superabsorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. (1030354 - 1)	**R$ 0,93**	**R$ 1,08**	**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**
1	**39/2021**	**51/2021**	**02**	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho M, capacidade 40-70 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. (1030355 - 1)	**R$ 1,17**	**R$ 1,35**	**CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI**

1	39/2021	51/2021	03	Fralda descartável de uso diurno e noturno, tamanho G, capacidade 70-90 kg, desenvolvida para garantir proteção com conforto, garantindo segurança contra vazamentos e cuidado com a pele. Indicado para casos de incontinência urinária/fecal média, pós-parto e pós-operatório. Camadas para rápida distribuição do líquido, menor tempo de contato com a pele e redução do retorno do líquido; barreiras mais altas proporcionando muito mais segurança contra vazamentos laterais; Design com núcleo de formato anatômico proporcionando maior conforto; cobertura interior de não tecido, que oferece maior conforto, com aloe vera, tornando a cobertura macia ao toque na pele; camada externa toque suave dando maciez ao produto com aparência de tecido e sem o ruído típico do plástico, proporcionando maior segurança e conforto; Indicador de umidade para maior praticidade: as duas listras tornam-se azuis sinalizando a hora de trocar o produto; Os componentes são atóxicos e pré-testados. Validade de 36 meses após a data de fabricação. Composição: camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes (dry gel), barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. (1030356 - 1)	R$ 1,17	R$ 1,35	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI -
1	39/2021	51/2021	04	FRALDA DESCARTÁVEL DE USO DIURNO E NOTURNO, TAMANHO GG/EG/XG, CAPACIDADE ACIMA DE 90 KG, DESENVOLVIDA PARA GARANTIR PROTEÇÃO COM CONFORTO, GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS E CUIDADO COM A PELE. INDICADO PARA CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MÉDIA, PÓS-PARTO E PÓS-OPERATÓRIO. CAMADAS PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LÍQUIDO; BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS LATERAIS; DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIEZ AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAM-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRÉ-TESTADOS. VALIDADE DE 36 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPER ABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. (7010256 - 1)	R$ 1,34	R$ 1,57	CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI -

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:BA51EE1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 169/2021

DECRETO Nº 169/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 139.640,57(cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.561,79
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.738,56
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.556,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	3003	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	26.982,00
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.620,73
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	43.713,11
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.234,19
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	3003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.234,19

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 139.640,57 (cento e trinta e nove mil seiscentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3003	130.019,84
3940	9.620,73

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:F1AF76F3

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 170/2021

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 170/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 116.424,53(cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	6.252,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1618	Obras E Instalações	110.172,53

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 116.424,53 (cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1019	6.252,00
1618	110.172,53

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:8D3E09EC

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 171/2021

DECRETO Nº 171/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002224/20, de 25 de Novembro de 2020.

D E C R E T A :

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 222.780,00(duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	

Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	4.4.90.52	1107	Equipamentos E Material Permanente	60.780,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	2.000,00

Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 222.780,00 (duzentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2020		Encargos com Restituição	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	3.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	2.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	60.780,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 24 de Novembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra da Luz Macedo
Código Identificador:25478ABF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
PORTARIA Nº 601, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a PROMOÇÃO HORIZONTAL da Servidora ocupante do cargo efetivo de CONTADOR da Câmara Municipal de Anahy".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy).

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA nº 9/2020 – CGF/TCE-PR que dispõe sobre a possibilidade de concessão de progressões e/ou promoções funcionais, tendo em vista as disposições da LC nº 173/2020, no contexto da pandemia da COVID-19,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **Promoção Horizontal** com avanço de REFERÊNCIA na tabela salarial do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Anahy, a partir de **29 de outubro de 2021,** em cumprimento ao interstício de 03 anos (16/10/2018 à 16/10/2021) com aptidão na avaliação de desempenho, nos termos do art. 35 da Lei Municipal no 338/2005 (Estatuto dos Servidores Municipais de Anahy), a servidora efetivo do Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Anahy, abaixo relacionada:

Servidor(a)	Cargo	Matrícula	Nomeação	Classe	Referência ANTERIOR	Referência ATUAL
ERICA DE SOUSA BATISTA BRUNHAROTTO	CONTADORA	66	16/10/2018	V	01	**02**

Art. 2º - Fica autorizado ao Setor de Recursos Humanos a efetuar as devidas anotações, lançamentos e alterações pertinentes ao ato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros e administrativos a partir de 01 de novembro de 2021.

Sede da Câmara Municipal de Anahy-PR, 23 de novembro de 2021.

LUCIANO THEODORO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Cleiton José Damasceno Braga
Código Identificador:6DFF52C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.549 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Wilson Campos Edevaldo Barbosa Lisandra Cristina da Silva Mirian Rodrigues Pereira Jane Teresa Nobile Miguel Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini Marcos Antonio Aparecido Cipriano Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Danilo Mota da Silva Ana Aparecida Del Padre Gomes Jheniffer da Silva Correia Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Maurilio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	117/2021	**Vigência:**	26.11.2021 a 25.11.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	140/2021		
Contratado:	MARILDA F. DE JESUS COLETI - CONFECÇÕES ME		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E PARA DEFESA CIVIL, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA		
Valor:	R$ 402.509,75		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:07CFE580

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 4.150,00** (quatro mil cento e cinquenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	09	SORO FISIOLOGICO BOLSA SISTEMA FECHADO DE 500 ML	UNID	R$ 2,37	R$ 3,22	R$ 0,85
PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	10	SORO FISIOLOGICO BOLSA SISTEMA FECHADO DE 100 ML	UNID	R$ 1,99	R$ 2,48	R$ 0,49

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 26 de novembro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1FBBB90D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO (R) 071/2021

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 071/2021 , cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de leites e dietas especiais para atendimento de demandas do departamento municipal de saúde.

RESULTADO:

Lote 1: Alimento para nutrição enteral ou oral, normocalórica .Indicado para crianças a partir de 1 a 10 an.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para nutrição enteral ou oral, normocalórica .Indicado para crianças a partir de 1 a 10 an	NUTREN JUNIOR 400G NESTLÉ	32,075472	530,00

Lote 2: Suplemento Nutricional, enriquecida c/ vitaminas e minerais, p/ uso oral e enteral em adultos. confo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
CNPJ: 26.325.797/0001-90.
Valor Global: 42.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suplemento Nutricional, enriquecida c/ vitaminas e minerais, p/ uso oral e enteral em adultos. confo	Eremix / Megamix protein	23,600000	1.800,00

Lote 3: Suplemento nutricional hiperproteico, com fibras solúveis sendo FOS 70% fruto oligossacarídeo e 3.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suplemento nutricional hiperproteico, com fibras solúveis sendo FOS 70% fruto oligossacarídeo e 3	NUTREN SENIOR BAUNILHA 370G NESTLÉ	18,571429	700,00

Lote 4: Alimento nutricionalmente completo, p/ nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). conform.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 34.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento nutricionalmente completo, p/ nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). conform	ISOSOURCE 1.5 1000ML NESTLÉ	25,163636	1.375,00

Lote 5: Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (10%FOS e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 3.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de partida em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos (10%FOS e	APTAMIL PRE/ DANONE	35,000000	100,00

Lote 6: Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 10.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua	NAN SL 400G NESTLÉ	27,027027	370,00

Lote 7: Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 9.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de partida com 100 % de lactose para a melhora das defesas imunológicas. Enriquecid	NAN COMFOR 1 400G NESTLÉ	15,000000	600,00

Lote 8: Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 7.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-	APTAMIL 2/ DANONE	19,200000	375,00

Lote 9: Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastresofág.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 4.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula anti-regurgitação para lactentes 0-12 meses, formulada para condições de refluxo gastresofág	NESTOGENO ESPESSAR 400G NESTLÉ	22,500000	200,00

Lote 10: Dieta complementar específica para cicatrização de feridas pronto uso, hiperproteica, enriquecida co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 37.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta complementar específica para cicatrização de feridas pronto uso, hiperproteica, enriquecida co	IMPACT 200ML/NESTLÉ	12,333333	3.000,00

Lote 11: Nutrição completa, destinada ao uso oral e enteral, para pessoas com doença de Crohn, que necessitem.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Nutrição completa, destinada ao uso oral e enteral, para pessoas com doença de Crohn, que necessitem	MODULEN 400G NESTLÉ	333,333333	120,00

Lote 12: Fórmula Infantil semi-alimentar, hipoalergênica, nutricionalmente completa a base de proteínas exten.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 26.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula Infantil semi-alimentar, hipoalergênica, nutricionalmente completa a base de proteínas exten	APTAMIL PEPTI/ DANONE	76,857143	350,00

Lote 13: Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indi.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 17.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil especial, para substituição da proteína animal. 100% proteína isolada de soja. Indi	APTAMIL SOJA 1 E 2/ DANONE	70,000000	250,00

Lote 14: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Conform.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Conform	NUTREN SENIOR COM E SEM SABOR 370G NESTLÉ	26,000000	500,00

Lote 15: Complemento alimentar para crianças com 26 vitaminas e minerais. Conforme descrições constantes no e.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 9.843,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Complemento alimentar para crianças com 26 vitaminas e minerais. Conforme descrições constantes no e	NUTREN KIDS 350G NESTLÉ	32,810000	300,00

Lote 16: Fórmula infantil em pó elementar p/ lactentes de 0-12 meses de idade, podendo ser usada em crianças.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 17.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil em pó elementar p/ lactentes de 0-12 meses de idade, podendo ser usada em crianças	ALFAMINO 400G NESTLÉ	85,000000	200,00

Lote 17: Fórmula hidrolisada, c/ 100% proteína do soro do leite hidrolisada na forma de peptídeos, p/ criança.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula hidrolisada, c/ 100% proteína do soro do leite hidrolisada na forma de peptídeos, p/ criança	PEPTAMEN JUNIOR 400G NESTLÉ	172,000000	250,00

Lote 18: Dieta Enteral em pó,polimérica,nutricionalmente completa, normocalórica,normoproteica,c/ mix de prot.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: UNIAO NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ: 39.835.028/0001-84.
Valor Global: 22.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta Enteral em pó,polimérica,nutricionalmente completa, normocalórica,normoproteica,c/ mix de prot	NUTERAL - TOTAL NUTRITION 400G	26,470588	850,00

Lote 19: Suplemento alimentar p/ dieta oral/enteral nutricionalmente completo,indicado p/ pacientes diabético.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 43.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Suplemento alimentar p/ dieta oral/enteral nutricionalmente completo,indicado p/ pacientes diabético	GLUCERNA/ ABBOTT	86,000000	500,00

Lote 20: Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 2.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento Em Pó, a base de Proteína Isolada de Soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactos	SUPRA SOY 300G JOSAPAR	18,000000	150,00

Lote 21: Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico, normoprot.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 23.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico, normoprot	FRESUBIN SOYA FIBRE 1000ML SF+EQUIPO - FRESENIUS	42,000000	550,00

Lote 22: Formula enteral hiperproteica 1,28- 1,4 kcal/ml com arginina (mínimo de 3 g/200 ml) podendo conter P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 40.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Formula enteral hiperproteica 1,28- 1,4 kcal/ml com arginina (mínimo de 3 g/200 ml) podendo conter P	NOVASOURCE PROLINE 200ML NESTLÉ	13,333333	3.000,00

Lote 23: Módulo de proteína a 100% obtida do caseinato de cálcio, uma das principais proteínas do leite de va.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 38.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Módulo de proteína a 100% obtida do caseinato de cálcio, uma das principais proteínas do leite de va	BEM VITAL CASEINATO 250G NUTRICIUM	43,885714	875,00

Lote 24: Dieta enteral p/ crianças de 1 a 6 anos de idade c necessidade calórica elevada. Conforme descrições.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38.
Valor Global: 35.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta enteral p/ crianças de 1 a 6 anos de idade c necessidade calórica elevada. Conforme descrições	NUTRINI ENERGY MF/DANONE	40,000000	875,00

Lote 25: Alimento nutricionalmente completo, p/ nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). conform.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA ME.
CNPJ: 18.500.770/0001-69.
Valor Global: 117.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento nutricionalmente completo, p/ nutrição enteral ou oral, hipercalórica (1,5kcal/ml). conform	TROPHIC 1.5 1000ML	28,363636	4.125,00

Lote 26: Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Valor Global: 66.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fórmula infantil de seguimento com 100 % de lactose para a melhora das defesas. Enriquecida com Lc-	APTAMIL PREMIUM 2	59,217778	1.125,00

Lote 27: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Conform.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.
CNPJ: 30.490.772/0001-10.
Valor Global: 39.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Conform	SUSTAGEN ADULTOS + FIT/ MEAD JOHNSON/ LATA 370GR	26,400000	1.500,00

Lote 28: Módulo de proteína a 100% obtida do caseinato de cálcio, uma das principais proteínas do leite de va.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ: 29.715.704/0001-22.
Valor Global: 110.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Módulo de proteína a 100% obtida do caseinato de cálcio, uma das principais proteínas do leite de va	BEM VITAL CASEINATO 250G NUTRICIUM	41,904762	2.625,00

Lote 29: Dieta enteral p/ crianças de 1 a 6 anos de idade c necessidade calórica elevada. Conforme descrições.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 03.612.312/0004-97.
Valor Global: 97.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Dieta enteral p/ crianças de 1 a 6 anos de idade c necessidade calórica elevada. Conforme descrições	NUTRINI ENERGY MF	37,142857	2.625,00

ASTORGA, 25 de novembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:92AEEBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 70/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5596/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 70/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5596/2021

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 49/2021, RESOLVE registrar os preços das empresas: **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 33.068.320/0001-32**, **BH LABORATORIOS LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº22.283.196/0001-01**, **LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº12.807.382/0001-49, SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI,** inscrito no **CNPJ/MF nº38.285.172/0001-21, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº11.089.732/0001-16, VS COSTA E CIA LTDA,** inscrito no **CNPJ/MF nº05.286.960/0001-83,** qualificadas a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5596/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 70/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos e hospitalares**, especificados abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 70/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

FORNECEDOR: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº33.068.320/0001-32, com sede na Rod. dos Minérios, 403, 0 Barracão 06 - CEP: 83507000 - Bairro: Lamenha Grande em Almirante Tamandaré/PR **REPRESENTANTE LEGAL**: PATRICIA BACH, inscrito no CPF/MF nº 031.309.619-84

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	7515	ELETROCARDIÓGRAFO MODELO: DIGITAL, PORTÁTIL COM ALÇA, TIPO: TELA LCD 2X16, 12 CANAIS, VOLTAGEM: 110,220 V, FUNÇÕES: TECLADO MEMBRANA SENSÍVEL AO TOQUE, TIPO REGISTRO: COM 12 DERIVAÇÕES, LEITURA DIAGNÓSTICA, VELOCIDADE REGISTRO: 12,5; 25 E 50 MM,S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MEMÓRIA PARA 100 EXAMES, ACESSÓRIOS: CABO ALIMENTAÇÃO, CABO PACIENTE 10 VIAS, TIPO IMPRESSORA: IMPRESSÃO PAPEL A4, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPACTO, COM FLUXO DE TRABALHO SIMPLIFICADO, POSSUIR TRANSMISSÃO DE DADOS PARA COMPUTADOR VIA USB/LAN/SCP/FDAXML/DICOM COM FORMATO DE RELATÓRIO EM PDF, POSSUIR ESCALA DE GLASGOW NO PRÓPRIO SISTEMA, POSSUIR BATERIA DE LÍTIO- ÍON RECARREGÁVEL INCORPORADA, POSSUIR IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO INCORPORADA, E POSSUIR ENTRADA USB PARA IMPRESSORA EXTERNA. REGISTRO NA ANVISA.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.	3RAY ECG-5512B	UN	1,00	6.800,00	6.800,00
TOTAL								**6.800,00**

FORNECEDOR: BH LABORATORIOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº22.283.196/0001-01, com sede na Rua Ipiranga, 67 - CEP: 31015180 - Bairro: Floresta em Belo Horizonte/MG. **REPRESENTANTE LEGAL**: ANTONIO TADEU PENIDO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 201.352.976-72

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
001	1	7514	DESFIBRILADOR, TIPO: CARDIOVERSOR COM SINCRONISMO, RECURSOS INTEGRADOS: MONITOR ECG, MP TRANSTORÁCICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVAÇÃO ECG, EVENTOS, PESO: ATÉ 10 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS USO ADULTO, INFANTIL INTEGRADOS, COMPONENTES: CABO 5 VIAS, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C, ALÇA TRANSPORTE. ENERGIA BIFASICA ENTREGUE DE ATÉ 360 JOULES. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: DEVE POSSUIR	CMOS DRAKE VIVO (C/ MP, DEA E IMPRESSOR A)	UN	1,00	28.000,00	28.000,00

			TECNOLOGIA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA DE DESFIBRILAÇÃO COM AJUSTES MÍNIMOS DISPONÍVEIS DE 1 A 200 JOULES. DEVE SER CAPAZ DE OPERAR EM: PARA TRATAMENTO DE PACIENTES ATRAVÉS DA ADMINISTRAÇÃO DE TERAPIAS ELÉTRICAS: DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; DESFIBRILAÇÃO MANUAL, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) E DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SEMIAUTOMATICA (DEA) COM COMANDOS DE VOZ EM PORTUGUÊS. DEVE POSSUIR DISPLAY EM LCD COLORIDO DE NO MÍNIMO 6,0 - POLEGADAS. DEVE POSSUIR CAPACIDADE DE MONITORIZAÇÃO FUTURA DE OXIMETRIA DE PULSO INTEGRADA AO APARELHO BEM COMO MONITORIZAÇÃO DE CAPNOGRAFIA. DEVE POSSUIR IMPRESSORA PARA REGISTRO EM PAPEL COM LARGURA MÍNIMA DE 50MM. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA QUANTO AO ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IPX 44. DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITESALTO E BAIXO) E ALARMES FUNCIONAIS / TÉCNICOS. DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE SELETOR GIRATÓRIO OU TECLADO; DEVE CONTAR COM SAÍDA ÚNICA DE CONEXÃO PARA PÁS RÍGIDAS DE DESFIBRILAÇÃO E ELETRODOS MULTIFUNÇÃO, PARA FORNECIMENTO DAS TERAPIAS ELÉTRICAS DE DESFIBRILAÇÃO, DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO), DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA), MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO E DESFIBRILAÇÃO INTERNA; CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 6 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DESFIBRILAÇÃO COM TECNOLOGIA BIFÁSICA ;DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 10 ESCALAS DE ENERGIA DISPONÍVEIS PARA SELEÇÃO DO USUÁRIO;CARGA DE ENERGIA DE 200 J EM, NO MÁXIMO, 5 SEGUNDOS E TEMPO MÁXIMO DESDE O INÍCIO DA ANÁLISE DO RITMO CARDÍACO ATÉ AO FIM DA CARGA E PRONTIDÃO PARA DESCARREGAR DE ATÉ 15 SEGUNDOS; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO;O CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS DEVE POSSUIR OS COMANDOS DE CARGA E ENTREGA DE ENERGIA;DEVE POSSUIR RECURSO DE REMOÇÃO DE ENERGIA NÃO ENTREGUE PELO USUÁRIO, PARA SUA SEGURANÇA, E REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPOIS UM PERÍODO DE TEMPO; DESFIBRILAÇÃO SINCRONIZADA (CARDIOVERSÃO) SINCRONIZAÇÃO PELA ONDA R ATRAVÉS DO CABO DE ECG DE NO MÁXIMO 60S, E MARCAÇÃO DA MESMA EM TELA; O SINCRONISMO DEVERÁ SER ACIONADO PELO USUÁRIO ATRAVÉS DE BOTÃO OU OPÇÃO DE MENU; DESCARGA DEVE SER FEITA PELAS PÁS RÍGIDAS OU ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA (DEA) MODO DEA, PARA UTILIZAÇÃO EM PACIENTES VÍTIMAS DE PARADA CARDIORRESPIRATÓRIA (PCR) E QUE REQUEREM UM PRONTO ATENDIMENTO PELO USUÁRIO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ ORIENTAR O USUÁRIO ATRAVÉS DE COMANDOS DE VOZ, SONOROS E VISUAIS; DESCARGA DEVE SER FEITA SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; ELETRODO MULTIFUNÇÃO QUE ATENDA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM MODO DEA E MARCAPASSO NA MESMA PEÇA; MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO INCORPORADO NO PRÓPRIO EQUIPAMENTO; MODOS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; ESTÍMULO DEVE SER FEITO SOMENTE PELOS ELETRODOS MULTIFUNÇÃO; FAIXA DE FREQÜÊNCIA DE ESTÍMULO: 30 E 180 PPM; FAIXA DE CORRENTE DE ESTÍMULO: 1 A 200 MA; PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO ECG: APRESENTAÇÃO DA CURVA DE ECG E DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC); MONITORAÇÃO DE 3 OU 7 DERIVAÇÕES; FAIXA DE MEDIDA DA FC: 15 A 300 BPM; DEVE CONTER OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: CONJUNTO DE PÁS RÍGIDAS PARA DESFIBRILAÇÃO, PARA PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EMBUTIDOS (1 UNIDADE); CABO PARA ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (1 UNIDADE); CONJUNTO DE ELETRODOS MULTIFUNÇÃO (ADULTO E INFANTIL. PARA MARCAPASSO E MODO DEA NA MESMA PÁ) CABO DE ECG 3 OU 5 VIAS (1 UNIDADE); PAPEL TERMOSSENSÍVEL COM LARGURA DE 50 MM OU MAIS (3 UNIDADES); BATERIA (1 UNIDADES); CABO FORÇA (1 UNIDADE). REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O RECEBIMENTO DO PRODUTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.					
TOTAL								**28.000,00**

FORNECEDOR: LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME, inscrito no CNPJ/MF nº12.807.382/0001-49, com sede na Travessa Imperador N° 127, 0 - CEP: 87540000 - Bairro: Centro em Pérola/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LETICIA CAMOLESI BAGAO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 062.242.859-42

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
009	1	7516	LAVADOURA DE ROUPAS HOSPITALAR COM BARREIRA - 20Kg: CORPO EXTERNO: LATERAIS DE APOIO EM AÇO INOX AISI-304, BASE ESTRUTURAL EM CHAPA DE AÇO SAE-1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO PELO PROCESSO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. REVESTIMENTO INTERNO COM CHAPAS DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304. TAMBOR EXTERNO CONFECCIONADO EM AÇO INOX AISI-304 FIXADOS COM PARAFUSOS E PORCAS EM AÇO INOX. DOBRADIÇAS FABRICADAS EM AÇO INOX 304 (ABNT), PORTAS EXTERNAS FABRICADAS EM AÇO INOX AISI-304 COM VISOR DE VIDRO PARA O INTERIOR DA MÁQUINA, TRAVAS MECÂNICAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS FABRICADAS EM AÇO INOX AISI-304. BARREIRA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX AISI-304. AMPLO VISOR DE AMBIENTES. CESTO: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO INOX AISI-304 SIMETRICAMENTE PERFURADOS E REPUXADOS. PORTAS CORREDIÇAS COM TRINCOS DE PRESSÃO. BATEDEIRAS INTERNAS FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 SIMETRICAMENTE DISPOSTAS, QUE OFERECE UMA MAIOR AÇÃO MECÂNICA. TRANSMISSÃO: CONTER INVERSOR DE FREQUÊNCIA, SENDO A TRANSMISSÃO PELO SISTEMA MOTO REDUTOR. FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRICO: COMPOSTO POR PAINEL DE COMANDO DE AMBOS OS LADOS (SUJO E LIMPO). PAINEL DO LADO SUJO: CHAVE GERAL LOCALIZADA PROXIMO DO PAINEL DE COMANDO, CHAVE LIGA /DESLIGA, ALARME SONORO QUE AVISA FIM DE CADA CICLO, BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO, TIMER/TEMPORIZADOR COM TERMÔMETRO DIGITAL, BOTÃO COM LÂMPADA SINALIZADORA PARA RESET DO SISTEMA DE SEGURANÇA, BOTÕES LIGA/DESLIGA ALARME SONORO E BOTÃO DE EMERGÊNCIA; PAINEL DO LADO LIMPO: BOTÃO PARA POSICIONAMENTO DO CESTO INTERNO, ALARME SONORO QUE AVISA FIM DE CADA CICLO, BOTÃO DE EMERGÊNCIA E BOTÕES LIGA/DESLIGA ALARME SONORO; MOTOR ELÉTRICO DE INDUÇÃO E PAINEL DE COMANDOS EM 220V. SEGURANÇA: TAMPA DE PROTEÇÃO DO MANCAL E TAMPA LATERAL DAS POLIAS, MOTOR ELÉTRICO E CAIXA DE COMANDO, CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO 1020 COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTICORROSIVO POR IMERSÃO PELO PROCESSO E-COAT E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE E MELHOR ACABAMENTO; SENSOR MAGNÉTICO CODIFICADO DE SEGURANÇA PARA CONTROLAR A ABERTURA	MARCA PROPRIA	UN	1,00	35.755,00	35.755,00

			E O FECHAMENTO DAS PORTAS CONFORME A NR-12, SOMENTE LIBERANDO O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM AS PORTAS FECHADAS; BOTÕES DE EMERGÊNCIA DOS LADOS LIMPO E SUJO; MOTO FREIO (FRENAGEM AUTOMÁTICA), O QUE GARANTE QUE O TAMBOR DA MÁQUINA PERMANEÇA PARADO COM A MÁQUINA DESLIGADA. TRAVAS MECÂNICAS PARA FECHAMENTO DAS PORTAS EM AÇO INOX AISI-304; ÁREA COM COMANDOS INDEPENDENTES E INTER TRAVADOS INIBINDO OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS; DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NORMA NR-12. O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM O MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 24 MESES.A INSTALAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA PELO FORNECEDOR. ENTREGA TÉCNICA.					
TOTAL								**35.755,00**

FORNECEDOR: SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELLI, inscrito no CNPJ/MF nº38.285.172/0001-21, com sede na Av. Guyraupia, 0 QUADRA 05 LOTE 36 - CEP: 74934577 – Bairro: Cardoso Continuação em Aparecida de Goiânia/GO **REPRESENTANTE LEGAL**: THIAGO TAVEIRA DE MORAIS, inscrito no CPF/MF nº 960.357.811-87

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
006	1	3761	CAMARA ESCURA ODONTOLÓGICA: TOTALMENTE DESMONTÁVEL PARA ASSEPSIA E TROCA DE COPOS E LUVAS. ANGULAGEM PARA ENTRADA DAS MÃOS TORNANDO FÁCIL O ACESSO AS CUBAS EVITANDO O MAU POSICONAMENTO DO OPERADOR. CAIXA MOLDADA EM POLIPROPILENO (PP). POSSUI ILUMINAÇÃO CARACTERÍSTICAS ATÓXICAS; BOA RIDIGEZ; RESISTENTE A PRODUTOS QUIMICOS ÁCIDOS SUBSTÂNCIAS ALCALINAS E DETERGENTES. FÁCIL REMOÇÃO DAS LUVAS PARA ASSEPSIA. NÃO EXISTE BORDAS RETENTIVAS, FACILITANDO A LIMPEZA E DESINFECÇÃO. BASE REMOVÍVEL FACILITANDO COLETA DE RESÍDUOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. POSSUI ALOJAMENTO PARA OS RECIPIENTES QUE CONTEM LÍQUIDO EVITANDO QUE OS MESMOS FIQUEM SOLTOS. VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL COM ÓTIMA TRANSPARÊNCIA. TOTAL ADERÊNCIA NO LOCAL DE TRABALHO FACILITANDO O MANUSEIO.PESO E MEDIDAS APROXIMADAS: PESO LÍQUIDO 800G. DIMENSÕES 230 MM DE ALTURA, 340 MM DE COMPRIMENTO, E 230 MM DE LARGURA.GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	BIOTRON CLASSIC BLACK	UN	2,00	279,79	559,58
TOTAL								**559,58**

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº11.089.732/0001-16, com sede na Av. Maringá, 1228, 0 - CEP: 83324442 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR **REPRESENTANTE LEGAL**: FABIANO MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 004.202.089-17

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
004	1	3675	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL ADULTO: TECIDO EM ALGODÃO, COM BRAÇADEIRA/FECHO EM VELCRO. PILHAS INCLUSAS.GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA.	G-TECH MA100	UN	5,00	324,00	1.620,00
TOTAL								**1.620,00**

FORNECEDOR: VS COSTA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº05.286.960/0001-83, com sede na Rua Francelho 69- CEP: 86707040 - Bairro: Vila Nova em Arapongas/PR **REPRESENTANTE LEGAL**: REGINA MARIA CESTARI DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF nº 834.883.839-20

ITENS

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
003	1	2855	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO,PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA BRANCA.GUILHOTINA INTEGRADA.CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. ÁREA MÍNIMA DE SELAGEM: 300MM.ESPESSURA MÍNIMA DA SOLDA:10MM.VOLTAGEM 127V OU BIVOLT.TEMPERATURA MÁXIMA 300°C. POTÊNCIA MÁXIMA 300W.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGIR-PROT ECT SEAL CONTROL PLUS 31 cm	UN	1,00	600,00	600,00
TOTAL								**600,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 70/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento dos itens registrados nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
Contratada

BH LABORATORIOS LTDA
Contratada

LETICIA CAMOLESI BAGÃO SILVA - ME
Contratada

SETEHOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI
Contratada

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Contratada

VS COSTA E CIA LTDA
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:B80F20E6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO (ELETRONICO) N° 25/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021 PREGÃO (ELETRONICO) N° 25/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/2021
Aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova- PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Senhor JULIANO JEAN SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 18/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): BM INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.035.561/0001-40, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.327.075/0001- 29, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.707.683/0001-57, JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSANO, inscrito no CNPJ/MF nº 17.068.428/0001-79, MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001- 23, MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 25/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual FORNECIMENTO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 40.035.561/0001-40, com sede na Avenida Iguaçu, 454 - CEP: 86.800-320 - Bairro: Centro em Apucarana/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: BARBARA MARIANO ORATHES, inscrito no CPF/MF nº 059.649.299-58

Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
15	1	3906	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COM TECNOLOGIA SMS - TAMANHO G - Macacão de segurança confeccionado em não tecido, bloqueio de partículas e bactérias maiores que 0,3 micron, capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, cintura, punhos e tornozelos com elástico.	FENI X TEXTI L	UN	800,0 0	17,89	14.312,0 0
TOTAL								14.312,0 0

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, com sede na Avenida Goioere, 180, Térreo - CEP: 87.302-070 – Bairro: Centro em Campo Mourão/PR
REPRESENTANTE LEGAL: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CPF/MF nº 775.452.309-49

Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marc a Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
21	1	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO AVENTAL IMPERMEÁVEL- em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca.	NK3	UN	1.250,0 0	6,02	7.525,0 0
TOTAL								7.525,0 0

FORNECEDOR: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 36.327.075/0001-29, com sede na Avenida Jardins de Santa Monica, 100, SAL: 504 - BL: 03 - CEP: 22.793-095 - Bairro: Barra da Tijuca em Abadia de Goiás/GO. REPRESENTANTE LEGAL: SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 083.944.677-25

Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
16	1	3906	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COM TECNOLOGIA SMS - TAMANHO M - Macacão de segurança confeccionado em não tecido, bloqueio de partículas e bactérias maiores que 0,3 mícron, capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, cintura, punhos e tornozelos com elástico	IPROT MACA CÃO	UN	800,0 0	16,28	13.024,0 0
17	1	3906	MACACÃO IMPERMEÁVEL DE SEGURANÇA EM POLIPROPILENO COM TECNOLOGIA SMS - TAMANHO P - Macacão de segurança confeccionado em não tecido, bloqueio de partÍculas e bactérias maiores que 0,3 mícron, capuz com elástico, fechamento com zíper frontal com aba protetora, cintura, punhos e tornozelos com elástico	IPROT MACA CÃO	UN	500,0 0	16,28	8.140,00
TOTAL								21.164,0 0

FORNECEDOR: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 39.707.683/0001-57, com sede na Rua Asa-Branca, 56, - CEP: 86.030-470 - Bairro: Waldemar Hauer em Londrina/PR. REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME THOMAZ GUIMARAES STEFANI RIBEIRO, inscrito no CPF/MF nº 009.748.109-24.

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marc a Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
12	1	4529	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO G LUVA DE VINIL - G - confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestÍa; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo TEM (Ministério do Trabalho e Emprego).	medix	CX	100,0 0	49,99	4.999,00
13	1	4530	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO M LUVA DE VINIL - M - confeccionada em PVCj não estéril; sem pó; lisaj ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo TEM (Ministério do Trabalho e Emprego).	medix	CX	100,0 0	49,99	4.999,00
14	1	4531	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO P LUVA DE VINIL - P - confeccionada em PVC; não estéril; sem pó; lisa; ambidestra; descartável; caixa com 100 unidades cada; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo TEM (Ministério do Trabalho e Emprego)	medix	CX	100,0 0	49,99	4.999,00
TOTAL								14.997,0 0

FORNECEDOR: JOÃO ÁLVARO BRANDÃO MANSANO, inscrito no CNPJ/MF nº 17.068.428/0001-79, com sede na Rua Vereador José de Freitas, 177 - CEP: 13.890-000 - Bairro: Vila Três Irmãos em Águas da Prata/SP REPRESENTANTE LEGAL: JOAO ALVARO BRANDAO MANSANO, inscrito no CPF/MF nº 342.851.378-95

Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marc a Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
2	1	6108	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% GEL. GALÃO 5L. ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL - Galão de 5 Litros.	DELL	GL	60,00	34,00	2.040,0 0
TOTAL								2.040,0 0

FORNECEDOR: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420- CEP: 96.880-000 - Bairro: Imigrante em Vera Cruz/RS. REPRESENTANTE LEGAL: CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN, inscrito no CPF/MF nº 031.237.800-90

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med .	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
20	1	5866	AVENTAL DE PROTEÇÃO AVENTAL IMPERMEÁVEL - em TNT; manga longa; gramatura 50; deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço; na cor azul ou branca.	ANAD ONA	UN	3.750,0 0	5,43	20.362, 50
TOTAL								20.362, 50

FORNECEDOR: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, com sede na Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP: 87.080-470 - Bairro: Vila Santa Izabel em Maringá/PR. REPRESENTANTE LEGAL: MARCELINO LAHOUD, inscrito no CPF/MF nº 359.226.139-87

Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
18	1	6719	MASCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO TRIPLA CAMADA COM FILTRO - Composição: duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, 20 B/m"?; uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow 20 g/m'; soldada eletronicamente por ultrassom, não estéril, atóxica, apirogênica, com eficiência de filtragem bacteriana mínima de 95%, fabricada em não tecido polipropileno, cor branca ou azul, clipe nasal revestido e de fácil ajuste, elástico roliço embalagem: caixa com 50 unidades. Produto com registro vigente na Anvisa.	M2 LIFE	UN	600,0 0	12,00	7.200,0 0
TOTAL								7.200,0 0

FORNECEDOR: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 09.505.300/0001-05, com sede na Rua Pedro Augusto Bossardi, 743 - CEP: 83.420-000 - Bairro: Jardim Menino Deus em Quatro Barras/PR REPRESENTANTE LEGAL: CRISTHOFER DE BOVI HARTINGER, inscrito no CPF/MF nº 030.101.839-17

Lote	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
3	1	243	AVENTAL DESCARTÁVEL AVENTAL DE PROCEDIMENTO - Descartável Manga Longa em TNT. Deve possuir elástico no punho e tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Gramatura 40 Gr. Cor Branca.	SP ODON TO 40 Gr	UN	9.000, 00	4,40	39.600,0 0
5	1	3885	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO – em plástico reforçado. na cor branca, tampa frontal basculante, com reservatório próprio de no mínimo 800m1, trava de segurança, visor frontal transparente, fixação na parede com buchas expansíveis. dimensões externas aproximadas 10,5cm de largura x 25,scm de altura x 11,0cm de profundidade.	BELL PLUS DISP ENSE R	UN	100,00	25,00	2.500,00
TOTAL								42.100,0 0

FORNECEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 11.089.732/0001-16, com sede na Avenida Maringá, 1228 - CEP: 83.324-442 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR. REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO MARTINS STOKLOSKI, inscrito no CPF/MF nº 004.202.089-17

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant .	Preço Unitári o	Preço Total
1	1	4475	ALCOOL 70% ETÍLICO 1L ÁLCOOL ETÍLICO 70% - embalagem de 1 Litro	ÍTAJÁ 1LT	FR	800,0 0	4,96	3.968, 00
TOTAL								3.968, 00

FORNECEDOR: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, inscrito no CNPJ/MF nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez, Nº 10 - CEP: 86.870-000 - Bairro: Jardim Belo Horizonte em Ivaiporã/PR. REPRESENTANTE LEGAL: BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 077.418.739-54

Lot e	Ite m	Cód. Prod .	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid . Med.	Quant.	Preço Unitári o	Preço Total
4	1	7105	PROTETOR DE PÉS - (pares), utilizado para proteção de calçados em ambientes limpos ou estéreis. Evita o despejo de sujeiras e substâncias contaminadas que se acumulam na sola dos sapatos; Composição: Tecido não tecido (T.N.T), composto por uma camada de spunbonded; 100% polipropileno atóxico, hipoalergênico e não estéril.	ANAD ONA	PRS	1.000,00	0,16	160,00
6	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS G - para uso hospitalar; de cano lonto, para proteção do	DESC ARPA CK	UN	400,00	2,60	1.040,00

			antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego).					
7	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - c - confeccionada em látex de borracha natural, cano médio, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	DESC ARPA CK	UN	400,00	2,60	1.040,00
8	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS - M - confeccionada em látex de borracha natural, cano médio, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômica; com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	DESC ARPA CK	UN	500,00	2,60	1.300,00
9	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS - P - confeccionada em látex de borracha natural, cano médico, hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos, sem forro, com virola, anatômicaj com C.A (Certificado de Aprovação) expedido pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).	DESC ARPA CK	UN	200,00	2,60	520,00
10	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS M - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalergênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego).	DESC ARPA CK	UN	500,00	2,60	1.300,00
11	1	33	LUVA DE LIMPEZA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUIMICOS P - para uso hospitalar; de cano longo, para proteção do antebraço; confeccionada em látex de borracha natural; hipoalerBênica e impermeável; antiderrapante na face palmar e dedos; com virola; anatômica; com c.a (certificado de aprovação) expedido pelo mte (ministério do trabalho e emprego).	DESC ARPA CK	UN	200,00	2,80	560,00
19	1	5209	MÁSCARA PROTETORA FACIAL PFFz EQUIVATENTE A N95 - Com 3 camadas de proteção confeccionadas em não-tecido (externas) e fibras sintéticas (interna), utiliza como matéria prima o tecido não-tecido TNT, com acabamento em toda extremidade. Com duas tiras de elástico para fixação na cabeça e clipe de ajuste nasal. lsenta da substância fibra de vidro, hipoalergênica e livre de odores. Produto repelente a água. Eficiência de filtração bacteriana lBtEl 91,95%. Eficiência de Filtração de Partículas (PFE) 98,2 - 99,5%. Cor Interna e Externa: Branco. Modelo: Tipo Concha (Bico de Pato). Dobrável. Proteção contra poeiras, névoas e fumos. Produto com registro vigente na Anvisa.	PROT ECTM E	UN	10.000,0 0	2,33	23.300,0 0
TOTAL								29.220,0 0

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 25/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.
5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de

reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

BM IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada:

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI
Contratada:

FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Contratada:

GTMED DISTRIBUIDORA DE MAT. E EQUIP. HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA.
Contratada:

JOÃO ALVARO BRANDÃO MANSANO
Contratada:

MEDILAR IMP. DISTR. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES S/A

MMH MED COM. DE PRODUTOS PRODUTOS INDUSTRIAIS HOSPITALARES LTDA. EIRELI
Contratada:

PROTFLEX
Contratada:

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES PRODUTOS LTDA. EPP
Contratada:

VALE COMERCIO DE MEDICOS E HOSPITALARES
Contratada:

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:574AB469

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 50/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PROCESSO 5065/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 50/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Processo 5065/2021

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal MARCOS ANTONIO ZANETTI, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras o Senhor LUIZ CARLOS POLETTO portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33, DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, SOLAR MATERIAIS
E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.056/0001-39, WIKE MATERIAL ELÉTRICO E LTDA, inscrito no
CNPJ/MF nº 39.673.581/0001-68, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5065/2021, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o Nº 50/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de materiais para manutenção da rede de iluminação pública, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de Pregão nº 50/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 3K Licitações E Comércio De Materiais De Construção EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 27.646.448/0001-33, com sede na Rua Fortaleza, 2029, Sala 04 - CEP: 82930230 - Bairro: Cajuru em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Keller Teles Paulino, inscrito no CPF/MF nº 029.898.929-82.

ITENS

Lot e	Ite m	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant .	Preço unitário	Preço total
00 9	1	7466	PORTA LÂMPADA EM PORCELANA ROSCA E27. Especificações: Identificação: com bornes embutidos, soquete em latão niquelado, sistema anti-vibratório, 16A - 750V. Garantia de 12 meses. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	LIEGE	UN	150,0 0	4,99	748,50
01 6	1	6936	FITA ISOLANTE 19 MM Especificações: Identificação: fita isolante antichama classe a, aplicação até 750 V, 105 °, largura 19 MM, comprimento 20M, embalagem individual na cor preta. Conforme NBR 5037. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	IMPERI AL	UN	100,0 0	7,56	756,00
TOTAL								1.504,5 0

FORNECEDOR: Delvalle Materiais Elétricos LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R-5 N. 129 QD. R7 LT. 07, Quadra R-7, LOTE 07 - CEP: 74125080 - Bairro: Setor Oeste em Goiânia/GO . REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Rodrigues Vale, inscrito no CPF/MF nº 042.036.901-53.

ITENS

Lot e	Ite m	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitári o	Preço total
00 5	1	5202	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, 70W/220V. BASE E27. Especificações: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote; Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, diâmetro de 39 mm, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas. O vidro deve ser resistente ao calor, devendo suportar temperatura de até 400ºC. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250ºC. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem	EMPAL UX MT2070 5	UN	100,00	22,85	2.285,0 0

			defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada. Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5 DANXM. Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15º) quando aplicadas nas luminárias. Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 24.000 hrs. Garantia: 3 anos. Comprimento da lâmpada: 156 mm Características elétricas: eficiência luminosa de 97 LM/W, IRC de 80, temperatura de cor de 4000K +/- 200K. Tensão de regime 220V. Potência absorvida: nominal 70W; fluxo luminoso de no mínimo 7.140LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, emcandelas e por graus, como informação de engenharia. As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhados de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal					
00 8	1	7465	PORTA LÂMPADA EM PORCELANA ROSCA E 40. Especificações: Identificação: com bornes embutidos, soquete em latão niquelado, sistema anti-vibratório, 16A - 750V. Garantia de 12 meses. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	DECORL UX MT2403	UN	150,00	7,58	1.137,0 0
01 3	1	7467	CONECTOR ISOLANTE PERFURANTE 1,5 - 10MM2 X 10 - 70MM2. Especificações: Identificação: bitola de aplicação do condutor principal: 10-95 mm², bitola de aplicação do condutor de derivação : 1,5 – 10 mm²; o conector perfurante deve ter revestimento isolante, na cor preta, isento de trincas, fissuras, rebarbas, incrustações, estrias ou inclusões que comprometam o seu desempenho ou suas condições de utilização; a cobertura isolante em material polimérico, na cor preta, resistente à intempéries e aos raios ultra violeta, capuz em elastômero na cor preta, junta isolante em elastômetro isolante na cor preta, lâmina	INTELLI CDP-70	UN	1.200,0 0	5,95	7.140,0 0

			dentada em liga de alumínio ou liga de cobre estanhada, parafuso em liga dealumínio ou aço zincado a quente, limitador de torque em liga de alumínio, liga de zinco ou material polimérico. Garantia de 12 meses. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal					
01 4	1	7468	CONECTOR TAPIT DE ALUMÍNIO especificações: Identificação: conector de derivação projetado para conexões de derivação isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1KV; aplicação: condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE/ PE (0,6/ 1 KV) e/ou PVC (750V). Garantia de 12 meses. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	INTELLI GPAL- 44-1	UN	1.200,0 0	7,20	8.640,0 0
TOTAL								19.202, 00

FORNECEDOR: Solar Materiais e Construções LTDA - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 78.794.427/0001-04, com sede na Rua Newton De Souza e Silva, 19, CEP: 81570050 - Bairro: Uberaba em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Neri Guilherme Vieira, inscrito no CPF/MF nº 218.593.029- 04.

ITENS

Lot e	Ite m	Código do produto/serv iço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitári o	Preço total
01 2	1	2549	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 400W Especificações: Reator externo baixa perda para lâmpada vapor de sódio de alta pressão 250W, 220V. Fator de potência mínimo: 0,92 Ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco auto regenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço	REATEC	UN	200,00	143,0 0	28.600, 00

			baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1.2MM galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nominal lâmpada(w), tensão nominal de alimentação(v), fator de potência, corrente nominal de alimentação(a), frequência nominal (60HZ), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo para funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé fotoelétrico/eletrônico, fixado na base superior do reator. Corpo em polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios UV. Contatos de carga: latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5MM² isolação para 0,6/1KV em XLPE ou EPR, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts (conexão reator à lâmpada) a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ XLPE e 130° p/ EPR. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia: 05 anos gravado na etiqueta. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.					
TOTAL								28.600, 00

FORNECEDOR: TAKT GTN Indústria e Comercio De Produtos Eletro Eletrônicos LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 07.052.056/0001-39, com sede na Rua Paraíso Do Norte 991, CEP: 83324221 - Bairro: Emiliano Perneta em Pinhais/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Stefanello, inscrito no CPF/MF nº 987.825.761-49.

ITENS

Lot e	Ite m	Código do produto/serv iço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitári o	Preço total
01 0	1	2549	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 70W Especificações: Reator externo baixa perda para lâmpada vapor de sódio de alta pressão 70W, 254V. Fator de potência mínimo: 0,92, Ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado),	TAKT GTN RVS70	UN	1.500,0 0	82,50	123.750 ,00

			ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco auto regenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1.2MM					

			galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nominal lâmpada(W), tensão nominal de alimentação(V), fator de potência, corrente nominal de alimentação(A), frequência nominal (60HZ), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo para funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé fotoelétrico/eletrônico, fixado na base superior do reator. Corpo em polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios UV. contatos de carga: latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5MM² isolação para 0,6/1KV EM XLPE OU EPR, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts (conexão reator à lâmpada) a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° P/ XLPE E 130° P/ EPR. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia: 05 anos gravado na etiqueta. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.					
01 1	1	2549	REATOR INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO 250W Especificações: Reator externo baixa perda para lâmpada vapor de sódio de alta pressão 250W, 220V. Fator de potência mínimo: 0,92 Ignitor/capacitor incorporado devem ser compatíveis para operar com um todo e suportar qualquer condição de operação da lâmpada (regime circuito aberto ou fechado), ignitor tipo descartável, dotado de dispositivo que o desenergise durante a operação da lâmpada, resistente a corrosão e proteger componentes internos; capacitor tipo seco auto regenerador, com invólucro de plástico/alumínio/aço baixo teor de carbono ou material equivalente, não devem ser imerso na resina. Alça e caixa de aço ABNT 1010 espessura mínima 1.2mm galvanizada a quente, com acabamento anticorrosivo interno/externo, selado contra unidade, sem arestas/cantos vivos ou outra imperfeição, enchimento do reator em resina de poliéster, com placa de identificação em alumínio rebitada junto às buchas de passagem de forma visível/legível e indelével, com no mínimo: marca do fabricante, tipo do reator, tipo da lâmpada utilizada, potência nominal lâmpada(W), tensão nominal de alimentação(V), fator de potência, corrente nominal de alimentação(A), frequência nominal (60HZ), número e data de fabricação, tensão rede regime 254V mínimo para funcionamento estável 254V; perda individual máxima 12W. Material do condutor do enrolamento, esquema de ligação e em um dos lados do reator película adesiva refletiva de fundo branco e letras na cor vermelha resistente a intempéries e temperatura sem perder coloração ou aderência a indicação do tipo e potência da lâmpada aplicável, base para relé fotoelétrico/eletrônico, fixado na base superior do reator. Corpo em polipropileno injetado, tratado com estabilizadores de alta resistência a raios UV. Contatos de carga: latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. Cabos condutores de ligação do reator devem ser de cobre com seção de 2,5mm² isolação para 0,6/1KV em XLPE ou EPR, para as ligações à rede e à lâmpada, sendo o comprimento mínimo de 1,20mts (conexão reator à rede) e 0,50 mts (conexão reator à lâmpada) a isolação dos condutores deve suportar temperatura de trabalho em regime permanente de 90° p/ XLPE e 130° p/ EPR. Os equipamentos fornecidos serão ensaiados em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovados os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Garantia: 05 anos gravado na etiqueta. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	TAKT GTN RVS250	UN	200,00	119,00	23.800,00
TOTAL								147.550,00

FORNECEDOR: Wike Material Elétrico e Decoração LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº 39.673.581/0001-68, com sede na Rua Jandaia Do Sul 31, CEP: 81935060 - Bairro: Sitio Cercado em Curitiba/PR. REPRESENTANTE LEGAL: Kesia Fernanda Souza, inscrito no CPF/MF nº 096.953.949- 57

ITENS

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total

							io	
00 1	1	5202	LÂMPADA OVOIDE A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 70W. BASE E27 Especificação: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote. Acabamento: do bulbo deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos aparentes que possam prejudicar o desempenho da lâmpada; o vidro deve ser resistente ao calor, tipo opalino no formato ovoide, devendo suportar temperatura de até 400ºC. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 210ºC. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada. Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,3 DANXM. Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15º) quando aplicadas nas luminárias. Vida da lâmpada: a vida mediana deve ser igual ou superior a 30.000 horas. Garantia: 3 anos. Característica elétricas: tensão de regime 220V. potência absorvida: nominal 70W e máxima 90W; Fluxo luminoso de no mínimo 5.600 LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia. Distribuição espectral: o fornecedor deve apresentar na entrega o gráfico de distribuição espectral, em watt por 10 NM (de comprimento de onda da energia radiante) e por 10.6(dez elevado a sexta potência) LM, como informação de engenharia. * As Lâmpadas Fornecidas Deverão Vir Acompanhadas De Ensaios, Caso Apresentem Defeito, Serão Encaminhadas Para Ensaios Em Laboratório Credenciado Pelo Inmetro, Caso Não Aprovadas Os Custos Serão De Responsabilidade Do Fornecedor. Demais Características De Acordo Com A NBR 5033, NBR IEC 60061 E NBR IEC 62035, inclusive no que se refere a intercambiabilidade e segurança. Somente Será Aceito A Entrega Desde Que O Lote Esteja Informado Na Nota Fiscal.	PCSAN SAN-T 70W	UN	1.500, 00	11,60	17.400, 00

00 2	1	5202	LÂMPADA OVOIDE A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 250W/220V. BASE E40 - Especificação: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote. Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas. O vidro deve ser resistente ao calor, tipo opalino no formato ovóide, devendo suportar temperatura de até 400ºC. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250ºC. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada. Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5DANXM. Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15º) quando aplicadas nas luminárias. Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 30.000 hrs. Garantia: 3 anos. Características elétricas: tensão de regime 220V; Potência absorvida: nominal 250W e máxima 290W; fluxo luminoso de no mínimo 22.500 LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia. Distribuição espectral: o fornecedor deve apresentar na entrega o gráfico de distribuição espectral, em watt por 10 NM (de comprimento de onda da energia radiante) e por 10.6 (dez elevado a sexta potência) LM, como informação de engenharia. As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhadas de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	PCSAN SAN-T250W	UN	250,00	19,50	4.875,0 0

00 3	1	5202	LÂMPADA OVOIDE A VAPOR DE SÓDIO, ALTA PRESSÃO, 400W/220V. BASE E40. Especificações: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote; Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas. O vidro deve ser resistente ao calor, tipo opalino no formato ovóide, devendo suportar temperatura de até 400ºc. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250ºC. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada. Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5DANXM. Posição de operação: a lâmpada deve operaraproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15º) quando aplicadas nas luminárias. Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 30.000 hrs. Garantia: 3 anos. Características elétricas: tensão de regime 220V; Potência absorvida: nominal 400W e máxima 450W; fluxo luminoso	PCSAN SAN-T 400W	UN	250,00	21,00	5.250,0 0

			de no mínimo 44.400LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia. Distribuição espectral: o fornecedor deve apresentar na entrega o gráfico de distribuição espectral, em watt por 10 NM (de comprimento de onda da energia radiante) e por 10.6(dez elevado a sexta potência) LM, como informação de engenharia. As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhados de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.					

00 4	1	6941	RELÊ FOTOELÉTRICO MICROCONTROLAD O PARA COMANDO AUTOMÁTICO DE ILUMINAÇÃO Especificações: Identificação: 1 - ter indelevelmente gravado, no mínimo, as seguintes informações na parte superior da tampa ou na lateral: nome e/ou marca do fabricante, tensão nominal a ser aplicada no circuito de comando (105 VCA a 305 VCA, 50/60 HZ), potência: carga máxima para cargas resistivas (1.000 w) e lâmpadas à descarga (cos?? 0,5 e cos?? 0,92), esquema do contato elétrico NF em operação tipo fail off, indicação do sistema de direcionamento para melhor funcionamento do relé; 2 - na parte inferior deverá conter calendário com identificação da data de fabricação (mês e ano), bem como de instalação e retirada do equipamento da rede de distribuição (mês e ano), prazo de garantia, número do item e nome "Cocel". Características construtivas: 1 - a base deverá ser fabricada em polipropileno. O suporte de montagem deverá ser em material eletricamente isolante e que não permita a deformação quando do manuseio. Deverá ser preso à tampa por sistema que assegure fixação adequada de modo a permitir a sua retirada sem danificação. 2 - a tampa deverá ser fabricada em policarbonatoestabilizado contra radiações UV, eletricamente isolante, resistente a impactos e às intempéries; 3 - contatos de encaixe deverão ser de latão estanhado e rigidamente fixados ao suporte; 4 - o relé não deverá apresentar trincas, rebarbas, arestas vivas ou bolhas; 5 - deverá vir ajustado pela fábrica dentro dos limites de operação indicados de modo que seja assegurada a permanência da ajustagem inicial durante sua vida útil; 6 - deverá ser selado após a sua montagem final; 7 - o invólucro do relé deverá ser de material eletricamente isolante resistente a impacto e intempéries, resistente à temperatura de até 70ºC, e o suporte de montagem deverá ser em plástico de engenharia, firmemente preso à tampa permitindo correto manuseio sem desprendimento desta, protegendo contra danos ao relé. 8 - a gaxeta de vedação deverá ser de espuma de borracha ou material elástico com dureza de (35±5) SHORE A, com superfície lisa permitindo o giro sem que haja seu deslocamento devendo vedar e evitar o deslocamento indevido do relé após a montagem do conjunto; 9 - o relé fotoelétrico eletrônico deve possuir um grau mínimo de proteção do conjunto de IP-67 conforme NBR 5123; 10 - o esquema elétrico deve ser do tipo NF; 11 - possuir sensor óptico empregando qualquer tecnologia disponível desde que seja garantido o seu funcionamento de maneira estável durante sua vida útil; Características de funcionamento: 1 - acionamento com retardo de 5S. 2 - o tempo máximo de operação para ligar e desligar lâmpadas com iluminamento constante é de 5 minutos dentro da faixa de operação do sistema: 105 V A 305 V, -5ºC a 50ºC. Quando em operação com lâmpadas acesas deverá ter tempo de retardo de acionamento entre 2 a 10 segundos, para proteção contra incidência de iluminação transitória. 3 - a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volt (tensão máxima na comutação 15 v instantâneo). 4 - comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (FAIL- OFF). 5 - contatos de carga deverão ser do tipo VARISTOR (maior que 190 J) para proteção contra surtos de tensão provinda da rede de alimentação. 6 - deverá suportar no mínimo 30000 operações em ensaio de durabilidade quando ensaiado conforme NBR 5123. 7 - o relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo VARISTOR para proteção contra surto de tensão e transientes provenientes da carga. 8 - tensão de alimentação entre 105 V E 305 V EM 60 HZ. 9 - faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 06 e 15 LUX e desligar até 25 LUX. 10 - ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada, pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. 11 - C. 12 - grau de proteção do conjunto deverá ser no mínimo ip67. 13 - garantia mínima de 05 anos, com declaração do fabricante, original. (documentos com assinatura autenticada). 14 - o módulo de comutação da carga do relé quando constituído por contatos elétricos físicos não poderão ser micro soldados ou caldeado por correntes ou surtos de corrente que os atravessem, quando sobre os contatos houver diferença de potencial superior a 50V. 15 - capacidade de carga deverá ser de 1.000 W para carga puramente resistiva,	LUXFO RT LUREF OX	UN	2.000, 00	12,70	25.400, 00

			1.800 VA para = 0,92; 16 - os contatos devem ser capazes de suportar 5000 operações com as cargas indutivas supracitadas, contando-se uma operação para cada ciclo completo (uma abertura e um fechamento), sem sofrer desgastes ou deteriorações que os inutilizem; 17 - serão exigidos ensaios para a comprovação das características de projeto, material e mão de obra conforme NBR 5123. Laudos: na entrega deverá acompanhar os laudos técnicosemitidos por um instituto credenciado, confirmando as características do relé: ensaios de operação. Ensaio de limite de funcionamento. Ensaio de comportamento. Ensaio de durabilidade. Ensaio de impacto. Ensaio de resistência a radiação ultravioleta. Ensaio de resistência mecânica. Ensaio de resistência a corrosão. Ensaio de magnetização residual. Ensaio de grau de proteção. Ensaio de aderência a gaxeta. Garantia: 05 (cinco) anos. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal					

00 6	1	5202	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, 250W/220V. BASE E40. Especificações: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote; Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, diâmetro de 48 mm, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas. O vidro deve ser resistente ao calor, devendo suportar temperatura de até 400ºC. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250ºC. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada. Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5DANXM. Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15º) quando aplicadas nas luminárias. Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 24.000 hrs. Garantia: 3 anos. Comprimento da lâmpada: 251 mm. Características elétricas: eficiência luminosa de 94 LM/W, IRC de 80, temperatura de cor de 4000K +/- 300K. Tensão de regime 220V. Potência absorvida: nominal 2500W; fluxo luminoso de no mínimo 25.730LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia. As lâmpadas fornecidas deverão vir acompanhados de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.	ALUDA X LUDAX HQI 250W	UN	100,00	24,50	2.450,0 0

007	1	5202	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO, 400W/220V. BASE E40. Especificações: Identificação: cada lâmpada deve ter grafado de forma legível e indelével no bulbo: marca ou nome do fabricante; potência nominal em watts; mês e ano de fabricação e lote; Acabamento: o formato do bulbo da lâmpada com revestimento transparente, o bulbo da lâmpada deve ser isento de impurezas, manchas ou defeitos que possam prejudicar o desempenho fotométrico ou a vida mediana das mesmas. O vidro deve ser resistente ao calor, devendo suportar temperatura de até 400ºC. Base: a base da lâmpada deve ser de latão niquelado e construída de maneira a suportar a temperatura de até 250ºC. Os contatos: lateral rosca sem defeito aparente; central homogêneo sem defeito aparente, que possam prejudicar o bom desempenho da lâmpada. Resistência à torção: a base de cada lâmpada não deve girar em relação ao bulbo quando aplicado um toque de 0,5DANXM. Posição de operação: a lâmpada deve operar aproximadamente na posição horizontal (inclinada + 15º) quando aplicadas nas luminárias. Vida da lâmpada: vida média igual ou superior a 12.000 hrs. Garantia: 3 anos. Características elétricas: eficiência luminosa de 85 LM/W, IRC de 80, temperatura de cor de 4000K +/- 300K. Tensão de regime 220V. Potência absorvida: nominal 400W; fluxo luminoso de no mínimo 50.000LM. Curva de distribuição de intensidade luminosa: o fornecedor deve apresentar na entrega a curva de distribuição de intensidade luminosa, em candelas e por graus, como informação de engenharia. As lâmpadas fornecidas deverão vir	ALUDA X LUDAX HQI 400W	UN	100,00	26,00	2.600,0 0

			acompanhados de ensaios, caso apresentem defeito, serão encaminhadas para ensaios em laboratório credenciado pelo INMETRO, caso não aprovadas os custos serão de responsabilidade do fornecedor. Demais características de acordo com a NBR 5033, NBR IEC 60061 e NBR IEC 62035, inclusive no que se refere à intercambiabilidade e segurança. Somente será aceito a entrega desde que o lote esteja informado na nota fiscal.					
TOTAL								57.975,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 50/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento

somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.
6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3.
A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Bal Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 Dias contados da data de recebimento da requisição de fornecimento acompanhada da nota de empenho, devendo ser observadas todas as condições
8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.
11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante:

3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
Contratada:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Contratada:

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP
Contratada:

TAKT GTN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
Contratada:

WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5F934284

ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Republicado por incorreção
ATO DE INSTITUIÇÃO Nº 03/2021 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, mantenedora da **Escola Municipal Doutor Mário Faraco**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2018 CP/CEE/PR,
INSTITUI
Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Doutor Mário Faraco do Município de Balsa Nova, com a oferta de: Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por 75% da comunidade escolar e de 25% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Titular	RG	Suplente		RG
Presidente	Karina Wyllya Friederich Leal	6.561.021-3	Vice-presidente	Ariete Aparecida Merchiori Poletto	3.921.463-6
Corpo Docente	Estela Matozo dos Anjos Lourenço	6.650.025-0	Amanda Kologe Francisco		10.219.516-7
Equipe Pedagógica	Lucilei Miquelasso	6.621.123-1	Hilary Thais dos Santos		13.225.757-4
Comunidade Escolar- Equipe Técnico Administrativa e assistentes	Luana Rolão Moreira	10.403.513-2	Simone Ramos Antunes Borges		9.056.964-3
Comunidade escolar- Auxiliar Educacional	Celia da Conceição Araszevski Leal	7.503.993-0	Elane Isabel Gonçalves		7.769.057-3
Comunidade escolar- Pais	Edegar Arnold	8.141.727-0	Jeniffer Smaha		12.368.401-0

Comunidade Escolar - APMF	Arlete dos Santos Cezário Poletto	5.922.056-0	Joselane Maria Ferreira Poletto	4.452.436-8
Comunidade Local- Representante da Comunidade	Rosangela Aparecida Gibleski Fiacosque	4.160.875-7	Glaci Antonia Merchiori	4.183.790-0
Comunidade Local- movimentos sociais	Janete Gibleski Poletto Merchiori	1.980.231-0	Rosimere dos Anjos	8.183.881-0

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato e entra em vigor a partir da data de publicação, ficando revogado o Ato Administrativo 09/2019 - SME e disposições em contrário, conforme Del. 02/2018-CP/CEE-PR, 03/2018-CP/CEE-PR e Instrução Conjunta nº 05/2019-DEDUC/DPGE/SEED que prevê autonomia do Município para emissão do Ato.

Balsa Nova, 24 de novembro de 2021.

INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:31095385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa51/2021
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA ATENDER FESTIVIDADES DE FIM DE ANO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: **NEWS PUBLICIDADES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS EIRELI - CNPJ: 00.173.433/0001-49**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE GERADOR 260KVA	UNID	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00

Valor Total do Fornecedor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORNECEDOR: **RENATO DA SILVA BUENO 04948552909 - CNPJ: 33.910.151/0001-36**

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: P.A. KF 2 12" PROCESSADOR DO P.A. DRIVE RACK VENU 360 PROCESSADOR DE MONITOR ULTRA DRIVE 2496 BEHRINGER. 04 MONITORES ATTACK SIDE ATTACK KF TRELIÇA FELLING Q30 8 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DA FELLING. AVOLITE PEARL 2010 14 BEAM 5R 12 FOCO 05 22 PAR LED 06 ELIPSOS 07 ATÔMIC 3000 2 MÁQUINAS DE FUMAÇA 3000 06 MINI BRUTTI DE 06 LÂMPADAS CADA DIRECT BOX IMP 2 MICROFONES BUMBO SHURE BETA 52A KIT DE TOM SUPER LUX MICROFONES SEM FIO SM58 SHURE	UNID	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

Valor Total do Fornecedor: 7.000,00 (sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 10.500,00 (dez mil , quinhentos)

BARBOSA FERRAZ, 29 de novembro de 2021.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Matheus Faria Braga e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:DB4A98F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 61/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MORON, 3020 - CEP: 99100350 - BAIRRO: CENTRO– Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ n.º 02.593.711/0001-42

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.972,00 (Quinze Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2140	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2150	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2160	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2170	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2230	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2240	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0520.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2860	05.001.12.365.0514.2051	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3040	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3050	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3140	05.001.12.365.0521.2057	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3150	05.001.12.365.0521.2057	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e um dias de fevereiro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 22/11/2021.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ANTONIO LUIZ REMERI CORDEIRO
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:B33245CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO						**Exercício 2021** Período: janeiro até outubro			
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL SUBFUNÇÃO						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL DO EIXO(I = 1)						**38.000,00**	**76.000,00**	**2.619,90**	**5.239,80**
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								

		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.953.650,00	3.907.300,00	1.584.669,02	3.169.338,04
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.298.000,00	2.596.000,00	619.950,53	1.239.901,06
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	359.000,00	718.000,00	155.389,13	310.778,26
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.610.650,00	7.221.300,00	2.360.008,68	4.720.017,36
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	852.000,00	1.704.000,00	66.844,36	133.688,72
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	62.000,00	124.000,00	8.850,67	17.701,34
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	61.000,00	122.000,00	57.103,69	114.207,38
TOTAL SUBFUNÇÃO						975.000,00	1.950.000,00	132.798,72	265.597,44
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	124.000,00	248.000,00	60.611,64	121.223,28
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						124.000,00	248.000,00	60.611,64	121.223,28
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.709.650,00	9.419.300,00	2.553.419,04	5.106.838,08
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	97.000,00	194.000,00	12.049,95	24.099,90
TOTAL SUBFUNÇÃO						97.000,00	194.000,00	12.049,95	24.099,90
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						97.000,00	194.000,00	12.049,95	24.099,90
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	181.000,00	362.000,00	123.780,06	247.560,12
TOTAL SUBFUNÇÃO						181.000,00	362.000,00	123.780,06	247.560,12
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)						181.000,00	362.000,00	123.780,06	247.560,12
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						**4.987.650,00**	**9.975.300,00**	**2.689.249,05**	**5.378.498,10**
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	197.000,00	394.000,00	81.161,40	162.322,80
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	148.000,00	148.000,00	23.100,00	23.100,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						345.000,00	542.000,00	104.261,40	185.422,80
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.690.000,00	3.380.000,00	611.307,94	1.222.615,88
		(FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD							
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	175.000,00	350.000,00	92.320,53	184.641,06
ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$)		VALOR LIQUIDADO (R$)	
						VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	41.000,00	82.000,00	25.926,46	51.852,92
		BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO							
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS	08.001.08.244.0008.2064	NEx	2,00	27.000,00	54.000,00	2.282,65	4.565,30
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	136.000,00	272.000,00	156.890,24	313.780,48
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.072.000,00	4.144.000,00	888.727,82	1.777.455,64
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.417.000,00	4.686.000,00	992.989,22	1.962.878,44
TOTAL DO EIXO(III = 5)						**2.417.000,00**	**4.686.000,00**	**992.989,22**	**1.962.878,44**
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						**7.442.650,00**	**14.737.300,00**	**3.684.858,17**	**7.346.616,34**

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA			**Exercício 2021**
ESTADO DO PARANÁ			Período: janeiro até outubro
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO			
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO - LIQUIDADO			
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)	Orçamento Não Exclusivo (d^2)	Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)

	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	0,00	0,00	5.239,80	0,07	5.239,80	0,07
Saúde (a¹)	0,00	0,00	5.239,80	0,07	5.239,80	0,07
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	0,00	0,00	5.378.498,10	73,44	5.378.498,10	73,21
Educação (b¹)	0,00	0,00	5.106.838,08	69,73	5.106.838,08	69,51
Cultura (b²)	0,00	0,00	24.099,90	0,33	24.099,90	0,33
Desporto e Lazer (b³)	0,00	0,00	247.560,12	3,38	247.560,12	3,37
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	23.100,00	100,00	1.939.778,44	26,49	1.962.878,44	26,72
Assistência Social (c¹)	23.100,00	100,00	1.939.778,44	26,49	1.962.878,44	26,72
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	**23.100,00**	**100,00**	**7.323.516,34**	**100,00**	**7.346.616,34**	**100,00**
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	**27.012.112,82**					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d¹)= (d¹/e)100		**0,09**				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d²)= (d²/e)100				**27,11**		

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				**Exercício 2021**
ESTADO DO PARANÁ				Período: janeiro até outubro
RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO				
Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d¹)		Orçamento Liquidado (d²)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=(a¹+a²+a³)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,07
Saúde (a¹)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,07
Saneamento (a²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a³)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= (b¹+b²+b³)	9.975.300,00	67,69	5.378.498,10	73,21
Educação (b¹)	9.419.300,00	63,91	5.106.838,08	69,51
Cultura (b²)	194.000,00	1,32	24.099,90	0,33
Desporto e Lazer (b³)	362.000,00	2,46	247.560,12	3,37
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c¹+c²)	4.686.000,00	31,80	1.962.878,44	26,72
Assistência Social (c¹)	4.686.000,00	31,80	1.962.878,44	26,72
Direitos de Cidadania (c²)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	**14.737.300,00**	**100,00**	**7.346.616,34**	**100,00**
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	**36.865.000,00**			
Participação do OCA em Relação ao		**39,98**		
Orçamento Inicial (f) = ((d¹/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			**27.012.112,82**	
Participação do OCA em Relação ao				**27,20**
Orçamento Liquidado (h) = (d²/g)100				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:715D5078

ADMINISTRAÇÃO
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.405.000,00	46.243.688,75	5.445.144,17	11,77	28.784.584,39	62,25	17.459.104,36
RECEITAS CORRENTES	38.343.000,00	38.978.236,33	5.124.817,67	13,15	26.864.114,26	68,92	12.114.122,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.775.000,00	2.775.000,00	535.723,45	19,31	2.858.963,31	103,03	-83.963,31
Impostos	2.281.000,00	2.281.000,00	488.132,85	21,40	2.514.360,53	110,23	-233.360,53
Taxas	433.000,00	433.000,00	47.590,60	10,99	344.602,78	79,58	88.397,22
Contribuição de Melhoria	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
CONTRIBUIÇÕES	491.000,00	491.000,00	89.089,84	18,14	540.738,86	110,13	-49.738,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.000,00	491.000,00	89.089,84	18,14	540.738,86	110,13	-49.738,86
RECEITA PATRIMONIAL	453.600,00	456.444,38	28.557,04	6,26	68.593,12	15,03	387.851,26

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.000,00	45.000,00	4.342,26	9,65	8.327,75	18,51	36.672,25
Valores Mobiliários	408.600,00	411.444,38	24.214,78	5,89	60.265,37	14,65	351.179,01
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	200,69	10,03	609,96	30,50	1.390,04
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	124.000,00	124.000,00	46.343,07	37,37	183.123,47	147,68	-59.123,47
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	124.000,00	124.000,00	1.548,60	1,25	2.548,60	2,06	121.451,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	44.794,47	0,00	180.574,87	0,00	-180.574,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.447.400,00	35.079.791,95	4.404.145,18	12,55	23.160.197,46	66,02	11.919.594,49
Transferências da União e de suas Entidades	20.335.200,00	20.657.591,95	2.251.065,63	10,90	12.475.024,42	60,39	8.182.567,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.844.200,00	9.094.200,00	1.183.838,18	13,02	6.188.950,32	68,05	2.905.249,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	60.000,00	63.353,75	105,59	190.061,23	316,77	-130.061,23
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.268.000,00	5.268.000,00	905.887,62	17,20	4.306.161,49	81,74	961.838,51
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	20.758,40	41,52	51.888,08	103,78	-1.888,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	18.237,99	36,48	37.769,27	75,54	12.230,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.520,41	0,00	14.118,81	0,00	-14.118,81
RECEITAS DE CAPITAL	62.000,00	7.265.452,42	320.326,50	4,41	1.920.470,13	26,43	5.344.982,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	5.044.570,75	98.992,22	1,96	512.475,48	10,16	4.532.095,27
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	5.044.570,75	98.992,22	1,96	512.475,48	10,16	4.532.095,27
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	22.372,01	36,08	39.627,99
Alienação de Bens Móveis	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	22.372,01	36,08	39.627,99
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.158.881,67	221.334,28	10,25	1.385.622,64	64,18	773.259,03
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	227.241,00	0,00	0,00	526.913,20	231,87	-299.672,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.842.340,67	172.952,28	9,39	810.327,44	43,98	1.032.013,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	89.300,00	48.382,00	54,18	48.382,00	54,18	40.918,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.405.000,00	46.243.688,75	5.445.144,17	11,77	28.784.584,39	62,25	17.459.104,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.405.000,00	46.243.688,75	5.445.144,17	11,77	28.784.584,39	62,25	17.459.104,36
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.405.000,00	46.243.688,75	5.445.144,17	11,77	28.784.584,39	62,25	17.459.104,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.941.504,25	-	-	1.941.504,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.941.504,25	-	-	1.941.504,25	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.865.000,00	46.645.193,00	5.539.513,63	27.057.632,08	19.587.560,92	5.562.944,02	27.012.112,82	19.633.080,18	24.750.143,03
DESPESAS CORRENTES	35.508.000,00	36.519.284,91	4.927.753,22	23.476.250,07	13.043.034,84	4.951.183,61	23.460.722,56	13.058.562,35	21.356.755,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.478.650,00	19.313.898,80	2.363.761,23	12.237.715,43	7.076.183,37	2.363.761,23	12.237.715,43	7.076.183,37	11.268.538,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	491.000,00	253.830,00	38.523,25	165.453,58	88.376,42	38.523,25	165.453,58	88.376,42	162.039,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.538.350,00	16.951.556,11	2.525.468,74	11.073.081,06	5.878.475,05	2.548.899,13	11.057.553,55	5.894.002,56	9.926.178,22
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.538.350,00	16.951.556,11	2.525.468,74	11.073.081,06	5.878.475,05	2.548.899,13	11.057.553,55	5.894.002,56	9.926.178,22
DESPESAS DE CAPITAL	1.357.000,00	10.125.908,09	611.760,41	3.581.382,01	6.544.526,08	611.760,41	3.551.390,26	6.574.517,83	3.393.387,08
INVESTIMENTOS	560.000,00	9.038.908,09	402.543,68	2.604.198,38	6.434.709,71	402.543,68	2.574.206,63	6.464.701,46	2.417.886,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.000,00	1.087.000,00	209.216,73	977.183,63	109.816,37	209.216,73	977.183,63	109.816,37	975.500,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.865.000,00	46.645.193,00	5.539.513,63	27.057.632,08	19.587.560,92	5.562.944,02	27.012.112,82	19.633.080,18	24.750.143,03
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.865.000,00	46.645.193,00	5.539.513,63	27.057.632,08	19.587.560,92	5.562.944,02	27.012.112,82	19.633.080,18	24.750.143,03
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.726.952,31	-	-	1.772.471,57	-	4.034.441,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.865.000,00	46.645.193,00	5.539.513,63	28.784.584,39	-	5.562.944,02	28.784.584,39	-	28.784.584,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 37m.									

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:155847F7

ADMINISTRAÇÃO
RREO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.865.000,00	46.645.193,00	5.539.513,63	27.057.632,08	100,00	19.587.560,92	5.562.944,02	27.012.112,82	100,00	19.633.080,18
ADMINISTRAÇÃO	8.309.750,00	7.724.061,64	805.609,27	4.515.253,93	16,69	3.208.807,71	800.395,86	4.480.048,77	16,59	3.244.012,87
Planejamento e Orçamento	131.000,00	99.649,91	17.079,63	51.286,63	0,19	48.363,28	17.079,63	51.286,63	0,19	48.363,28
Administração Geral	7.252.750,00	6.954.834,69	731.743,95	4.108.403,29	15,18	2.846.431,40	726.530,54	4.073.198,13	15,08	2.881.636,56
Administração Financeira	902.000,00	669.577,04	56.785,69	355.564,01	1,31	314.013,03	56.785,69	355.564,01	1,32	314.013,03
Controle Externo	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.429.000,00	3.524.970,36	340.787,19	1.314.295,22	4,86	2.210.675,14	340.787,19	1.314.295,22	4,87	2.210.675,14
Assistência à Criança a ao Adolescente	345.000,00	295.800,00	29.764,92	104.261,40	0,39	191.538,60	29.764,92	104.261,40	0,39	191.538,60
Assistência Comunitária	2.084.000,00	3.229.170,36	311.022,27	1.210.033,82	4,47	2.019.136,54	311.022,27	1.210.033,82	4,48	2.019.136,54
SAÚDE	8.493.600,00	12.319.033,52	1.628.736,06	8.374.372,69	30,95	3.944.660,83	1.625.884,06	8.370.936,39	30,99	3.948.097,13
Atenção Básica	7.631.600,00	10.898.198,23	1.530.270,71	7.344.072,16	27,14	3.554.126,07	1.527.418,71	7.340.635,86	27,18	3.557.562,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	742.000,00	1.300.835,29	77.569,35	1.009.404,53	3,73	291.430,76	77.569,35	1.009.404,53	3,74	291.430,76
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	120.000,00	20.896,00	20.896,00	0,08	99.104,00	20.896,00	20.896,00	0,08	99.104,00
EDUCAÇÃO	9.157.650,00	9.528.395,23	1.518.471,77	6.170.536,84	22,81	3.357.858,39	1.518.471,77	6.170.536,84	22,84	3.357.858,39
Ensino Fundamental	7.986.650,00	8.310.467,74	1.374.605,59	5.925.098,33	21,90	2.385.369,41	1.374.605,59	5.925.098,33	21,93	2.385.369,41
Educação Infantil	975.000,00	973.000,00	92.128,32	132.798,72	0,49	840.201,28	92.128,32	132.798,72	0,49	840.201,28
Educação Especial	196.000,00	244.927,49	51.737,86	112.639,79	0,42	132.287,70	51.737,86	112.639,79	0,42	132.287,70
CULTURA	189.000,00	188.039,76	51.326,77	65.716,72	0,24	122.323,04	51.326,77	65.716,72	0,24	122.323,04
Difusão Cultural	189.000,00	188.039,76	51.326,77	65.716,72	0,24	122.323,04	51.326,77	65.716,72	0,24	122.323,04
URBANISMO	2.622.000,00	2.398.870,70	310.046,79	1.703.694,69	6,30	695.176,01	310.046,79	1.703.694,69	6,31	695.176,01
Infra-Estrutura Urbana	105.000,00	109.000,00	9.296,75	68.268,57	0,25	40.731,43	9.296,75	68.268,57	0,25	40.731,43
Serviços Urbanos	2.517.000,00	2.289.870,70	300.750,04	1.635.426,12	6,04	654.444,58	300.750,04	1.635.426,12	6,05	654.444,58
AGRICULTURA	1.255.000,00	1.127.822,51	178.889,22	752.266,58	2,78	375.555,93	210.385,02	745.388,78	2,76	382.433,73
Preservação e Conservação Ambiental	103.000,00	115.822,51	59.470,22	78.570,22	0,29	37.252,29	59.470,22	78.570,22	0,29	37.252,29
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.140.000,00	1.000.000,00	119.419,00	673.696,36	2,49	326.303,64	150.914,80	666.818,56	2,47	333.181,44
INDÚSTRIA	30.000,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19
Promoção Industrial	30.000,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19	0,00	0,00	0,00	1.372.529,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.000,00	65.000,00	0,00	4.440,22	0,02	60.559,78	0,00	4.440,22	0,02	60.559,78
Turismo	65.000,00	65.000,00	0,00	4.440,22	0,02	60.559,78	0,00	4.440,22	0,02	60.559,78
TRANSPORTE	2.133.000,00	6.538.640,09	394.341,53	2.650.297,99	9,80	3.888.342,10	394.341,53	2.650.297,99	9,81	3.888.342,10
Transporte Rodoviário	2.133.000,00	6.538.640,09	394.341,53	2.650.297,99	9,80	3.888.342,10	394.341,53	2.650.297,99	9,81	3.888.342,10
DESPORTO E LAZER	183.000,00	203.000,00	17.237,42	123.780,06	0,46	79.219,94	17.237,42	123.780,06	0,46	79.219,94
Desporto Comunitário	183.000,00	203.000,00	17.237,42	123.780,06	0,46	79.219,94	17.237,42	123.780,06	0,46	79.219,94
ENCARGOS ESPECIAIS	1.998.000,00	1.654.830,00	294.067,61	1.382.977,14	5,11	271.852,86	294.067,61	1.382.977,14	5,12	271.852,86
Outros Encargos Especiais	1.998.000,00	1.654.830,00	294.067,61	1.382.977,14	5,11	271.852,86	294.067,61	1.382.977,14	5,12	271.852,86
TOTAL	**36.865.000,00**	**46.645.193,00**	**5.539.513,63**	**27.057.632,08**	**100,00**	**19.587.560,92**	**5.562.944,02**	**27.012.112,82**	**100,00**	**19.633.080,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 38m.										

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A608D75B

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:49FA76CD

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.978.236,33	26.864.114,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.775.000,00	2.858.963,31
IPTU	877.000,00	989.900,13
ISS	534.000,00	362.728,81
ITBI	465.000,00	707.969,93
IRRF	405.000,00	453.761,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	494.000,00	344.602,78
Contribuições	491.000,00	540.738,86
Receita Patrimonial	456.444,38	68.593,12
Aplicações Financeiras (II)	411.444,38	60.265,37
Outras Receitas Patrimoniais	45.000,00	8.327,75
Transferências Correntes	35.079.791,95	23.160.197,46
Cota-Parte do FPM	12.103.400,00	8.065.931,74

Cota-Parte do ICMS	6.860.000,00	4.961.140,19
Cota-Parte do IPVA	784.000,00	621.922,30
Cota-Parte do ITR	48.800,00	34.662,12
Transferências da LC 87/1996	44.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.268.000,00	4.306.161,49
Outras Transferências Correntes	9.971.591,95	5.170.379,62
Demais Receitas Correntes	176.000,00	235.621,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	176.000,00	235.621,51
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.566.791,95	26.803.848,89
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.265.452,42	1.920.470,13
Operações de Crédito (VI)	5.044.570,75	512.475,48
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	62.000,00	22.372,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	62.000,00	22.372,01
Transferências de Capital	2.158.881,67	1.385.622,64
Convênios	1.842.340,67	810.327,44
Outras Transferências de Capital	316.541,00	575.295,20
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.220.881,67	1.407.994,65
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	40.787.673,62	28.211.843,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.519.284,91	23.476.250,07	23.460.722,56	21.356.755,95	1.306.392,91	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.313.898,80	12.237.715,43	12.237.715,43	11.268.538,73	965.280,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	253.830,00	165.453,58	165.453,58	162.039,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.951.556,11	11.073.081,06	11.057.553,55	9.926.178,22	341.111,96	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.951.556,11	11.073.081,06	11.057.553,55	9.926.178,22	341.111,96	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.265.454,91	23.310.796,49	23.295.268,98	21.194.716,95	1.306.392,91	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.125.908,09	3.581.382,01	3.551.390,26	3.393.387,08	5.635,00	0,00	0,00
Investimentos	9.038.908,09	2.604.198,38	2.574.206,63	2.417.886,78	5.635,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.087.000,00	977.183,63	977.183,63	975.500,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.038.908,09	2.604.198,38	2.574.206,63	2.417.886,78	5.635,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**45.304.363,00**	**25.914.994,87**	**25.869.475,61**	**23.612.603,73**	**1.312.027,91**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.287.211,90**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	60.265,37	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	165.453,58	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.182.023,69**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.092.964,04	2.628.255,89
DEDUÇÕES (XXIX)	1.489.646,81	2.174.118,38
Disponibilidade de Caixa	1.489.646,81	2.174.118,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.804.174,72	4.438.588,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.314.527,91	2.264.469,79
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.603.317,23	454.137,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.149.179,72**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-949.941,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	54.719,76	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.028.182,33	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.182.023,69**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.287.211,90**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.941.504,25	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.941.504,25	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 47m.	

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A27387DA

ADMINISTRAÇÃO
RREO EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.281.000,00	2.514.360,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	877.000,00	989.900,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	465.000,00	707.969,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	534.000,00	362.728,81
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	453.761,66
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.776.000,00	17.085.488,44
2.1- Cota-Parte FPM	14.921.000,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.088.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	833.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	6.201.425,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	95.705,59
2.4- Cota-Parte ITR	61.000,00	43.327,51
2.5- Cota-Parte IPVA	980.000,00	777.402,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.057.000,00	19.599.848,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.777.600,00	3.325.268,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	1.986.650,00	1.574.694,16
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.289.146,19	4.316.707,74
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.289.146,19	4.307.337,20
6.1.1- Principal	5.268.000,00	4.296.790,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.146,19	10.546,25
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	9.370,54
6.2.1- Principal	0,00	9.370,54
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	490.400,00	971.522,86
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	90.152,27	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	90.152,27	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.406.860,01	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.971.000,00	2.773.173,53	2.773.173,53	2.540.160,32	0,00
10.1- Educação Infantil	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.186.000,00	2.773.173,53	2.773.173,53	2.540.160,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.417.000,00	693.366,18	693.366,18	693.366,18	0,00
11.1- Educação Infantil	55.000,00	22.439,77	22.439,77	22.439,77	0,00
11.1.1 - Creche	55.000,00	22.439,77	22.439,77	22.439,77	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.362.000,00	670.926,41	670.926,41	670.926,41	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.388.000,00	3.466.539,71	3.466.539,71	3.233.526,50	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE

	Período (d)	Período (e)		(g)	CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.773.173,53	2.773.173,53	2.540.160,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.521.621,26	3.521.621,26	3.288.608,05	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO (i) (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.021.695,42		2.773.173,53	2.773.173,53	64,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	431.670,77	795.086,48	795.086,48	18,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	219.277,48	90.152,27	0,00	0,00	0,00	90.152,27
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.000,00	110.358,95	110.358,95	73.563,46	0,00
24.1 - Creche	133.000,00	110.358,95	110.358,95	73.563,46	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.646.231,23	2.031.929,00	2.031.929,00	1.714.373,87	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.779.231,23	2.142.287,95	2.142.287,95	1.787.937,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.663.909,21
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	971.522,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.692.386,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.899.962,24	4.692.386,35	23,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	52.557,69	0,00	52.557,69	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	33.057,69	0,00	33.057,69	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	19.500,00	0,00	19.500,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	767.118,34	440.488,08
35.1- Salário-Educação	505.104,42	301.330,92
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	174.000,00	110.882,00
35.4 - PNATE	86.000,00	27.140,60
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.013,92	1.134,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.006,96	764,08
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	43.299,34	13.859,56
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	811.424,64	455.111,72

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.789.836,51	562.257,25	562.257,25	512.409,84	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.801.836,51	562.257,25	562.257,25	512.409,84	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.528.395,23	6.170.536,84	6.170.536,84	5.540.138,25	0,00
47.1- Despesas Correntes	9.149.672,89	6.048.616,13	6.048.616,13	5.419.887,54	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	6.570.762,62	4.723.110,53	4.723.110,53	4.330.839,43	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.578.910,27	1.325.505,60	1.325.505,60	1.089.048,11	0,00
47.2- Despesas de Capital	378.722,34	121.920,71	121.920,71	120.250,71	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	378.722,34	121.920,71	121.920,71	120.250,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	102.032,77	110.076,87
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	4.307.337,20	301.330,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.308.108,05	275.770,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.101.261,92	135.636,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-401.461,00	-105.471,10
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	699.800,92	30.165,73
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 48m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A9141B27

ADMINISTRAÇÃO
RREO OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.044.570,75	512.475,48	4.532.095,27
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.125.908,09	3.581.382,01	6.544.526,08
Investimentos	9.038.908,09	2.604.198,38	6.434.709,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.087.000,00	977.183,63	109.816,37
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.125.908,09	3.581.382,01	6.544.526,08
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.081.337,34**	**3.068.906,53**	**2.012.430,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 49m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9AD6177F

ADMINISTRAÇÃO
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00

2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 49m.				

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:D6EE71E7

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.055,69	22.659,46	47.396,23
Receita de Alienação de Bens Móveis	62.000,00	22.372,01	39.627,99
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	8.055,69	287,45	7.768,24

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Despesas de Capital	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Investimentos	70.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	54.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					-116.598,42	6.659,46	-109.938,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 50m.							

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CA5EC08E

ADMINISTRAÇÃO
RREO SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.281.000,00	2.281.000,00	2.514.360,53	110,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	877.000,00	877.000,00	989.900,13	112,87
IPTU	778.000,00	778.000,00	825.235,11	106,07
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	99.000,00	99.000,00	164.665,02	166,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	465.000,00	465.000,00	707.969,93	152,25
ITBI	465.000,00	465.000,00	707.959,64	152,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	10,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	534.000,00	534.000,00	362.728,81	67,93
ISS	491.000,00	491.000,00	358.994,10	73,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	43.000,00	43.000,00	3.734,71	8,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	405.000,00	405.000,00	453.761,66	112,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.943.000,00	23.943.000,00	16.626.340,43	69,44
Cota-Parte FPM	14.088.000,00	14.088.000,00	9.508.479,40	67,49
Cota-Parte ITR	61.000,00	61.000,00	43.327,51	71,03
Cota-Parte IPVA	980.000,00	980.000,00	777.402,88	79,33
Cota-Parte ICMS	8.575.000,00	8.575.000,00	6.201.425,05	72,32
Cota-Parte IPI-Exportação	184.000,00	184.000,00	95.705,59	52,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.224.000,00**	**26.224.000,00**	**19.140.700,96**	**72,99**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.423.600,00	5.027.320,86	4.556.420,17	90,63	4.555.835,87	90,62	4.271.440,81	84,96
Despesas Correntes	3.393.600,00	4.934.697,52	4.470.385,15	90,59	4.469.800,85	90,58	4.185.405,79	84,82
Despesas de Capital	30.000,00	92.623,34	86.035,02	92,89	86.035,02	92,89	86.035,02	92,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	542.000,00	688.000,00	682.126,13	99,15	682.126,13	99,15	600.200,86	87,24
Despesas Correntes	534.000,00	688.000,00	682.126,13	99,15	682.126,13	99,15	600.200,86	87,24
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.965.600,00**	**5.715.320,86**	**5.238.546,30**	**91.66**	**5.237.962,00**	**91,65**	**4.871.641,67**	**85,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.238.546,30	5.237.962,00	4.871.641,67
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	584,30	584,30	584,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.237.962,00**	**5.237.377,70**	**4.871.057,37**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.871.105,14	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.366.856,86	2.366.272,56	1.999.952,23
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,37**	**27,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

Empenhos de 2021	2.871.105,14	5.237.427,00	2.366.321,86	0,00	584,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.366.906,16
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.044,72	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.576,78	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.752,77	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e tranteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.268,13	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.378.000,00	5.095.391,95	2.831.040,87	55,56
Proveniente da União	3.539.000,00	3.861.391,95	2.098.026,52	54,33
Proveniente dos Estados	839.000,00	1.174.000,00	542.953,12	46,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	60.000,00	190.061,23	316,77
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	87.000,00	87.605,63	17.514,56	19,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =(XXVIII + XXIX + XXX)	**4.465.000,00**	**5.182.997,58**	**2.848.555,43**	**54,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.171.000,00	5.699.873,36	2.624.660,78	46,05	2.621.808,78	46,00	2.370.840,62	41,59
Despesas Correntes	4.134.000,00	4.908.003,92	2.261.915,39	46,09	2.259.063,39	46,03	2.008.095,23	40,91
Despesas de Capital	37.000,00	791.869,44	362.745,39	45,81	362.745,39	45,81	362.745,39	45,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	200.000,00	612.835,29	327.278,40	53,40	327.278,40	53,40	327.278,40	53,40
Despesas Correntes	200.000,00	612.835,29	327.278,40	53,40	327.278,40	53,40	327.278,40	53,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	120.000,00	20.896,00	17,41	20.896,00	17,41	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	20.896,00	17,41	20.896,00	17,41	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.491.000,00**	**6.432.708,65**	**2.972.835,18**	**46,21**	**2.969.983,18**	**46,17**	**2.698.119,02**	**41,94**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.631.600,00	10.898.198,23	7.181.080,95	65,89	7.177.644,65	65,86	6.642.281,43	60,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	742.000,00	1.300.835,29	1.009.404,53	77,60	1.009.404,53	77,60	927.479,26	71,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	120.000,00	20.896,00	17,41	20.896,00	17,41	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.493.600,00**	**12.319.033,52**	**8.211.381,48**	**66,66**	**8.207.945,18**	**66,63**	**7.569.760,69**	**61,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.454.000,00	6.350.590,00	2.952.093,27	46,49	2.949.241,27	46,44	2.678.161,12	42,17
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.039.600,00**	**5.968.443,52**	**5.259.288,21**	**88,12**	**5.258.703,91**	**88,11**	**4.891.599,57**	**81,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 51m.								

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC-- 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:B4595FB0

ADMINISTRAÇÃO
RREO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO			
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre de 2021			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 52m.											
Nota:											

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:28930E13

ADMINISTRAÇÃO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.405.000,00
Previsão Atualizada	46.243.688,75
Receitas Realizadas	28.784.584,39
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.941.504,25
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.865.000,00
Dotação Atualizada	46.645.193,00
Despesas Empenhadas	27.057.632,08
Despesas Liquidadas	27.012.112,82
Despesas Pagas	24.750.143,03
Superávit Orçamentário	1.772.471,57
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	27.057.632,08
Despesas Liquidadas	27.012.112,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	32.560.724,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.881.548,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.881.548,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.182.023,69	0,00
Resultado Primário	0,00	3.287.211,90	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.314.527,91	0,00	1.312.027,91	2.500,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.314.527,91	0,00	1.312.027,91	2.500,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.692.386,35	<18% / 25%>	23,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.773.173,53	70%	64,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	512.475,48		4.532.095,27	
Despesa de Capital Líquida	3.581.382,01		6.544.526,08	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	22.659,46		47.396,23	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	16.000,00		54.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.236.842,70	15,00	27,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 53m.			

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:9D1B83BB

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 053.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 053/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, SENDO LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E TRENZINHO, AQUISIÇÃO DE DOCES, BRINQUEDOS, ALIMENTOS, MATERIAIS ELÉTRICOS E AQUISIÇÃO DE SACOLAS REUTILIZAVEIS,** conforme abaixo:

FORNECEDOR: DANIELY NIARY DA SILVA - CNPJ: 11.387.352/0001-68
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 6.384,00 (seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

LOTE 04 – SACOLAS CRETONE

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	SACOLA CRETONE – 40X45 COM ALÇAS, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: TECIDO CRETONE, COMPOSIÇÃO 100%, ALGODÃO MASSA PURA, LARGURA 1,70, ESPESSURA 0,20MM, PESO: 220 GRAMAS/M², TECIDO FIBRA 100% NATURAL SEM AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE, 4 CORES COM IMPRESSÃO DIGITAL, CONTENDO LOGOS DO MUNICÍPIO CONFORME MODELO EM ANEXO AO	GRAFICA ALTERNATIVA	UNI	600	R$ 10,64	R$ 6.384,00

	TERMO DE REFERÊNCIA.					

FORNECEDOR: DOCE FEST LTDA - ME - CNPJ: 04.358.332/0001-01
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).

LOTE 06 – AQUISIÇÃO DE DOCES

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	ARROZ CARAMELIZADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM PESO DE 10G	NATURAROROZ	UNID	1500	R$ 0,33	R$ 495,00

FORNECEDOR: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ: 76.072.776/0001-89
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 13.580,00 (treze mil, quinhentos e oitenta reais).

LOTE 05 – AQUISIÇÃO DE ILUMINAÇÕES EM LED

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	MANGUEIRA LED 30L 12MM BRANCA 360/M	EURO	UNI	800	R$ 9,90	R$ 7.920,00
2	TUBO LED SNOWFALL 8KIT 50CM BIVOLT BRANCO FRIO	V8	UNI	30	R$ 93,00	R$ 2.790,00
3	CASCATA LED FICO BRANCO 127V 0X0.40BR	V8	UNI	30	R$ 29,00	R$ 870,00
4	CORDÃO 100 LED FIXO BRANCO FRIO 127V TR	V8	UNI	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00

FORNECEDOR: JOSE ADRIANO SOARES 03337607942 - CNPJ: 43.523.068/0001-68
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.427,00 (cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

LOTE 08 – LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CAMA ELÁSTICA	UNI	4	R$ 135,00	R$ 540,00
2	CASTELO PULA-PULA	UNI	1	R$ 135,00	R$ 135,00
3	PULA-PULA AVENTURA	UNI	1	R$ 225,00	R$ 225,00
4	TOBOGÃ COM ESCALADA	UNI	1	R$ 315,00	R$ 315,00
5	TOBOGÃ HIPER	UNI	1	R$ 405,00	R$ 405,00
6	TOBOGÃ EURO	UNI	1	R$ 432,00	R$ 432,00
7	FUTEBOL DE SABÃO	UNI	1	R$ 585,00	R$ 585,00
8	TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHAS	UNI	1	R$ 270,00	R$ 270,00
9	TOURO MECÂNICO	UNI	1	R$ 585,00	R$ 585,00
10	GUERRA DE COTONETES	UNI	1	R$ 315,00	R$ 315,00
11	TOBOGÃ SLIDER	UNI	1	R$ 342,00	R$ 342,00
12	TOBOGÃ PREMIUM	UNI	1	R$ 378,00	R$ 378,00
13	TOBOGÃ CELEIRO	UNI	1	R$ 450,00	R$ 450,00
14	CHUTE A GOL	UNI	1	R$ 180,00	R$ 180,00
15	PANELA DE ALGODÃO DOCE	UNI	2	R$ 135,00	R$ 270,00

FORNECEDOR: L DOS SANTOS FERNANDES - CNPJ: 40.089.667/0001-27
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE BOLAS MARMORIZADAS

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLAS MARMORIZADAS DE 8" POLEGADAS COLORIDAS.	CRISTO REI	UNI	1000	R$ 4,45	R$ 4.450,00

FORNECEDOR: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.801.584/0001-90
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 11.122,25 (onze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 06 – AQUISIÇÃO DE DOCES

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
15	DOCE DE CHOCOLATE, EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO EM FORMATO DE PAPAI NOEL, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 20GRAMAS	CHOCOW PANE	UNID	1500	R$ 2,47	R$ 3.705,00

LOTE 07 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	CHOCOTONE DE GOTAS DE CHOCOLATE 400G;	CASA D'ORO	UNI	275	R$ 14,79	R$ 4.067,25
7	REFRIGERANTE - DIVERSOS SABORES, UNIDADE PET 2 LITROS.	TAUBAIANA	UNI	500	R$ 6,70	R$ 3.350,00

FORNECEDOR: MAGAZINE MOVEIS BOA VISTA DA APARECIDA LTDA - ME - CNPJ: 08.071.988/0001-91
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE BICICLETAS

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BICICLETA ARO 20: ARO AEREO, FREIO V-BREAK, QUADRO EM AÇO CARBONO, SELIM PVC PRETO;	COLLI	UNI	10	R$ 670,00	R$ 6.700,00
2	BICICLETA ARO 16: RODA DE APOIO, FREIO V-BREAK, QUADRO EM AÇO CARBONO, PEDIVELA BRAÇO 115MM;	COLLI	UNI	10	R$ 620,00	R$ 6.200,00

FORNECEDOR: MARIA APARECIDA DAVI DE CAMARGO 04592584945 - CNPJ: 37.705.861/0001-85
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE PICOLÉS

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	PICOLÉS DE FRUTA EM SABORES VARIADOS.	APARECIDA DOCES	UNI	6000	R$ 0,80	R$ 4.800,00

FORNECEDOR: N A T BAIRROS DISTRIBUIDORA DE DOCES - CNPJ: 04.780.911/0001-30
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 8.748,22 (oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos).

LOTE 06 – AQUISIÇÃO DE DOCES

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	DOCE AMENDOIM (MANDOLATE), EMBALADO EM PAPEL/PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 40GRAMAS.	HELDA	UNI	1500	R$ 0,64	R$ 960,00
3	BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS 600G	FLORESTAL	PCT	55	R$ 6,89	R$ 378,95
4	BOMBONS DE CHOCOLATE RECHEADOS SORTIDOS, C/32	DANUBIO	PCT	92	R$ 7,98	R$ 734,16
5	SALGADINHO DE MILHO, SORTIDOS, EMBALADO EM MATERIAL PLÁSTICO, C/10	CEGONHA	FAR	150	R$ 5,99	R$ 898,50
6	GOMA DE MASCAR, TIPO TUBO EMBALADO EM PLASTICO COM 8(OITO) UNIDADES, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 32GRAMAS	DORI	UNID	1500	R$ 0,39	R$ 585,00
7	PIRULITO RECHEADO SORTIDO, REDONDO EMBALADO EM PLÁSTICO, C/50	TOFFANO	PCT	30	R$ 8,79	R$ 263,70
8	PIPOCA TORRADA DOCE, EMBALADO EM PLÁSTICO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60GRAMAS	CEGONHA	UNID	1500	R$ 0,74	R$ 1.110,00
9	PIRULITO TIPO PSICODÉLICO SORTIDO, EMBALADO EM PLÁSTICO, PACOTE 450G	SANTA RITA	PCT	38	R$ 13,89	R$ 527,82
10	PIRULITO SORTIDO, EMBALADO EM PLÁSTICO, C/100	FLORESTAL	PCT	30	R$ 6,98	R$ 209,40
11	BOLINHA DE CHOCOLATE, TIPO BOLA DE FUTEBOL, EMBALADA EM PAPEL ALUMINIO, C/50	KIKAKAU	PCT	60	R$ 6,98	R$ 418,80
13	BOMBOM RECH SORTIDO, PACOTE C/50	JAZAN	PCT	60	R$ 9,89	R$ 593,40
14	CHOC AO LEITE EM FORMATO DE BICHINHO, EMBALADO INDIVIDUAL 10G	JAZAN	UNID	1500	R$ 0,28	R$ 420,00
16	GELADINHO SABORES SORTIDO, 55ML, PACOTE C/40	MAX	PCT	38	R$ 5,98	R$ 227,24
17	PASTILHA SORTIDA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/100	DOCILE	PCT	30	R$ 13,85	R$ 415,50
18	PIRULITO BOLA SORTIDO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE C/100	TOFFANO	PCT	30	R$ 8,89	R$ 266,70
19	PRATO NATURAL N4 C/100	SABRINA	FAR	15	R$ 13,49	R$ 202,35
20	SACO PLASTICO TAMANHO 30X44CM, C/50	ICATU	PCT	30	R$ 17,89	R$ 536,70

FORNECEDOR: SUPERMERCADO I. TREVIZAN LTDA - CNPJ: 40.043.923/0001-45
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 7.676,70 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

LOTE 07 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Item	Especificação	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	BATATA PALHA PCT 400 GR PRODUTO EM EMBALAGENS ATÉ 400G, ISENTO DE SUJEIRAS E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGENS PLÁSTICA EM PERFEITA CONDIÇÕES DE USO COM PESO DE 400G.	Q-DELICA	PCT	50	R$ 14,90	R$ 745,00
2	CEBOLA DE CABEÇA - TIPO BRANCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIMPAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO.	JL VERDURAS	KG	15	R$ 2,98	R$ 44,70
5	PANETTONE DE FRUTAS CRISTALIZADAS 400G;	DIVINA MESA	UNI	275	R$ 13,80	R$ 3.795,00
6	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO 15CM.	TREVIZAN	UNI	2000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
8	SALSICHA - DE 1ª QUALIDADE, SALSICHA DE CARNE BOVINA / SUÍNA TIPO HOT-DOG, A GRANEL, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. DEVE TER CERT	COOPAVEL	KG	60	R$ 13,80	R$ 828,00
9	TOMATE - GRUPO REDONDO, TAMANHO MÉDIO, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO PARA CONSUMO.	JL VERDURAS	KG	30	R$ 8,80	R$ 264,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 75.583,17 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:1D6D7794

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 052.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 052/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **AQUISIÇÃO DE AVES NATALINAS (AVES CHESTER) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTAGIÁRIOS E TERCEIRIZADOS DESTE MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: DIOGO DA CONCEICAO 0737522785 - CNPJ: 36.761.621/0001-35
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 25.998,50 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	AVE NATALINA ESPECIAL (TIPO CHESTER) TEMPERADA, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: PESO DA AVE NATALINA ENTRE 3 KG (TRÊS QUILOS) E 3,900KG (TRÊS QUILOS E NOVECENTOS GRAMAS) DEVIDAMENTE EMBALADO, PRODUTOS DEVIDAMENTE REFRIGERADOS (CONGELADOS) NA DATA DA ENTREGA, QUE OCORRERÁ NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021. A EMPRESA DEVERÁ EFETUAR A ENTREGA NO SALÃO COMUNITÁRIO NOSSA SENHORA DA APARECIDA, NESTE MUNICÍPIO, DISPONIBILIZANDO VEÍCULO COM REFRIGERAÇÃO ADEQUADA (CÂMARA FRIA) QUANDO DA ENTREGA, DEVERÁ ESTAR NO LOCAL ATÉ AS 07H (SETE HORAS) DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2021. PRODUTOS COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 (TRÊS) MESES E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES. DEVERÃO CONTER O SELO DE FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU ANVISA E/OU INMETRO E/OU EQUIVALENTE.	CANÇÃO	UNID	550	R$ 47,27	R$ 25.998,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 25.998,50 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 26 de novembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:E72570E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 423/2021 - FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 423/2021

SÚMULA: FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fixa o valor de **R$ 705,30** (setecentos e cinco reais, e trinta centavos) como **VALOR DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – VRM**, para o exercício de 2.022.
Art. 2º - O valor estipulado no Art. 1º deste decreto é reajustado de acordo com os índices inflacionários indicados pelo IGP-M/FGV – acumulados nos últimos 12 (doze) meses, perfazendo um total de 19,94 %.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de novembro de 2.021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 424/2021

SÚMULA: FIXA A PLANTA DE VALORES PARA COBRANÇA DO IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANO), PARA O EXERCÍCIO DE 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam fixados para lançamento do **IPTU** (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbano), os seguintes valores por m² (Metro Quadrado), para fins de base de cálculo.

DISTRITO 01:

ZONAS	QUADRAS	VALOR
01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 49	R$ 20,04
01	25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 38	R$ 15,20
01	46, 47, 50	R$ 12,88
02	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 14, 16, 18, 25, 28, 29, 43	R$ 20,04
02	15, 17, 19, 20	R$ 15,20
02	26	R$ 12,88
02	09, 11, 12, 13, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60	R$ 13,63
02	59, 61, 62	R$ 11,82
03	01, 02, 03, 10, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32	R$ 15,20
03	04, 05, 06, 07, 08, 11, 13, 18, 22, 23, 29	R$ 20,04
03	09, 12, 15, 16, 17, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53,	R$ 13,63

	54, 55, 56, 57, 58, 59	
03	60,61	R$ 0,55
04	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27	R$ 15,20
04	28	R$ 2,45
04	29, 30, 31, 32	R$ 0,55
05	ZONA RURAL 01, 02	R$ 0,55

DISTRITO 02:

ZONA	QUADRAS	VALOR
01	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25	R$ 2,17

Art. 2º A base de cálculo dos bens imóveis será apurada, tratando-se de predial, pela multiplicação do valor do metro quadrado de cada tipo de edificação, pela metragem da mesma, adicionando o resultado ao valor do terreno, observando as seguintes referências:
Estabelecimento
A) Casa / sobrado.....R$ 269,76 m²
B) Instalação Industriais.....R$ 135,10 m²
C) Instalações Comerciais.....R$ 172,85 m²

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de novembro de 2.021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 425/2021

SÚMULA: FIXA VALORES PARA COBRANÇA DO I.T.B.I (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS) PARA O EXERCÍCIO DE 2.022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fixa para o exercício financeiro de 2.022 os valores do **I.T.B.I** (IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS INTER-VIVOS), conforme abaixo:

ZONA URBANA (METRO QUADRADO)

Jardim Santo Antônio	R$ 38,82
Jardim Esperança	R$ 24,29
Jardim Lucy	R$ 24,29
Jardim Progresso	R$ 38,72
Jardim Santa Helena	R$ 56,89
Jardim da Torre	R$ 47,08
Jardim Paulista	R$ 38,72
Jardim Profª Eulália	R$ 47,08
Vila Palmira	R$ 61,43
Vila Cruzeiro	R$ 38,64
Vila João Paulo II	R$ 38,64
Centro	R$ 132,22
Fazenda São Marcos	R$ 97,94
Jardim Iolanda e Vila Boqueirão	R$ 24,29
Vila Angélica	R$ 24,29
Belle Vie	R$ 4,79
Área R. Santo Antônio	R$ 8,69
Área Getúlio dos Santos	R$ 8,69
Áreas sem loteamento	R$ 8,69
Outros	R$ 24,29

ZONA RURAL (ALQUEIRE)

Lago – Barra do Capivari	R$ 13.728.62
Olaria - Roncador	R$ 13.728,62
Aranhas - Ribeirãozinho	R$ 13.728,62
São Felipe - Antinha	R$ 6.050,72
Pirizal - Cachoeirinha	R$ 13.728,62
Estiva – Palmital - Borges	R$ 13.728,62
Rio Abaixo - Pavão	R$ 13.728,62
Bom Jardim	R$ 5.070,54
Campina dos Tavares	R$ 7.605,88
Água Clara – Campo Novo	R$ 7.605,88
Queimados	R$ 4.057,65
Cabeça D' Anta – Cedrinho	R$ 13.410,89
Taquari – Boa Vista	R$ 6.112,83
Bom Retiro – Marrecas	R$ 6.112,83
Macacos – Duas Antas	R$ 6.112,83
Bom Jesus - Lapinha	R$ 6.112,83
Pau de Sangue	R$ 6.112,83
Sítio do Mato	R$ 6.112,83
Carijos	R$ 5.806,83

Bacaetava	R$ 12.127,55
Santana	R$ 4.057,65
Poço Grande do Sul	R$ 5.070,54
Itapoá – Rio Grande	R$ 4.057,65
Fumal – Pombas – Barra da Cruz	R$ 4.057,65
Conceição – Passa Vinte – Cerro Lindo	R$ 4.057,65
Patinhos de Cima – Patinhos de Baixo	R$ 6.860,98
Invernada	R$ 6.860,98
Paraíso – São Pedro	R$ 3.852.35
Canta Galo	R$ 4.057,65
Campo Novo II	R$ 4.057,65
Campo Grande	R$ 5.070,54
Bocaína – São Domingos – Bom Sucesso	R$ 4.057,65
Cortador – Gleba 3 – Colônia E	R$ 4.057,65
Salto Sumidouro – Salto Santa Rita	R$ 11.183,50
Palmeirinha	R$ 4.087,98
Cerro das Flores	R$ 4.087,98
Sesmaria do Potunã	R$ 4.087,98
Perdeneiras - Figueira	R$ 6,864,07
Patos – São João	R$ 3.661,91
Campestre	R$ 5.433,64
Capivari Grande	R$ 7.605,88
Papanduva – Papanduvinha	R$ 8.112,57
Pedra Branca – Macedo - Palmeirinha	R$ 22.230,21

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 26 de novembro de 2.021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B33FFDB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 226/2021

Súmula: Regulamenta a cobrança da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, Instituída pela Lei Municipal nº 1028/2002.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Municipal nº 1028/2002;

CONSIDERANDO a necessidade de custear a prestação do serviço de iluminação pública, efetuada pelo Município, no âmbito de seu território;

Considerando o reajuste aplicado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para o Estado do Paraná;

DECRETA:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças é o órgão Competente para promover o lançamento e a fiscalização da Contribuição Para o Custeio da Iluminação Pública – COSIP e o respectivo rateio em função de uso ou atributos aos beneficiados pelo serviço de iluminação pública.

Art. 2°. O montante arrecadado a título de Contribuição de Iluminação Pública, será destinado à conta específica do Tesouro do Município, que será vinculada ao custeio dos dispêndios da Municipalidade com o serviço de iluminação pública.

Art. 3º. Entende-se como serviços de iluminação pública aqueles afetos à iluminação de vias e logradouros públicos, e demais bens públicos de uso comum, com instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades a estas correlatas.

Art. 4°. Para os imóveis dotados com ligação regular de energia elétrica, junto a Concessionária de energia, esta será responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, devendo transferir o montante arrecadado para a conta específica do Tesouro do Município nos termos do convênio.

Art. 5º. A base de cálculo referência para o exercício de 2021 será de R$ 107,47 (cento e sete reais e quarenta e sete centavos)

§1°. Para os imóveis descritos no artigo 4º do presente decreto, a COSIP será calculada mensalmente conforme a seguir:

RESIDENCIAL			
Consumo KWH / Residencial		Percentual sobre Base de Cálculo	Valor devido mensal
0	30	-	Isento
31	50	3,88%	R$ 4,16
51	70	8,52%	R$ 9,15
71	90	13,18%	R$ 14,16

91	120	18,32%	R$ 19,69
121	200	22,81%	R$ 24,51
201	350	25,06%	R$ 26,93
351	600	30,33%	R$ 32,60
601	1000	32,97%	R$ 35,43
Acima de 1000		35,62%	R$ 38,28

COMÉRCIO E SERVIÇOS			
Consumo KWH/Comércio e Serviços		Percentual sobre Base de Cálculo	Valor devido mensal
0	30	3,28%	R$ 3,52
31	50	3,88%	R$ 4,16
51	70	8,52%	R$ 9,15
71	90	13,18%	R$ 14,16
91	120	18,32%	R$ 19,69
121	200	22,81%	R$ 24,51
201	350	25,06%	R$ 26,93
351	500	30,33%	R$ 32,60
501	600	45,47%	R$ 48,87
601	1000	49,43%	R$ 53,12
Acima de 1.000		53,45%	R$ 57,44

INDUSTRIAL			
Consumo KWH / Industrial		Percentual sobre Base de Cálculo	Valor devido mensal
0	30	3,28%	R$ 3,52
31	50	3,88%	R$ 4,16
51	70	8,52%	R$ 9,15
71	90	13,18%	R$ 14,16
91	120	18,32%	R$ 19,69
121	200	22,81%	R$ 24,51
201	350	25,06%	R$ 26,93
351	600	30,33%	R$ 32,60
601	1000	32,97%	R$ 35,43
1001	2000	35,62%	R$ 38,28
Acima de 2001		71,22%	R$ 76,54

Art. 6°. As condições para o estabelecimento das obrigações constantes do presente decreto entre as partes, serão regulamentadas por convênio entre o Município e a Concessionária de Energia, respeitadas, no que couberem, as determinações da ANEEL.
Art. 7º. Revogados os atos contrários, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Bom Sucesso, em 24 de novembro de 2021.

RAIMUDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:2FA19F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 5º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.500.000,00	41.710.688,13	5.032.083,66	12,06	23.781.590,16	57,02	17.929.097,97
Receitas Correntes	30.401.000,00	31.828.991,59	4.282.083,66	13,45	20.911.849,52	65,70	10.917.142,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.554.090,00	1.554.090,00	235.491,77	15,15	1.756.273,39	113,01	(202.183,39)
Impostos	1.078.590,00	1.078.590,00	215.351,70	19,97	1.516.816,78	140,63	(438.226,78)
Taxas	464.000,00	464.000,00	20.140,07	4,34	238.102,93	51,32	225.897,07
Contribuição de Melhoria	11.500,00	11.500,00	-	-	1.353,68	11,77	10.146,32
Contribuições	640.000,00	640.000,00	54.456,40	8,51	312.934,60	48,90	327.065,40
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	54.456,40	8,51	312.934,60	48,90	327.065,40
Receita Patrimonial	181.200,00	184.181,59	54.409,99	29,54	119.468,10	64,86	64.713,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.500,00	12.500,00	452,92	3,62	2.513,89	20,11	9.986,11
Valores Mobiliários	168.700,00	171.681,59	53.957,07	31,43	116.954,21	68,12	54.727,38
Receita Agropecuária	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Receita de Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências Correntes	27.825.710,00	29.250.720,00	3.922.834,51	13,41	18.594.182,16	63,57	10.656.537,84
Transferências da União e de suas Entidades	15.373.910,00	16.333.920,00	2.309.473,67	14,14	10.303.770,46	63,08	6.030.149,54
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	11.033.500,00	11.123.500,00	1.250.665,05	11,24	6.552.171,85	58,90	4.571.328,15
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.418.300,00	1.793.300,00	362.695,79	20,23	1.738.239,85	96,93	55.060,15
Outras Receitas Correntes	-	-	14.890,99	-	128.991,27	-	(128.991,27)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	4.332,00	-	110.457,11	-	(110.457,11)

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	10.558,99	-	16.534,16	-	(16.534,16)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	2.000,00	-	(2.000,00)
Receitas de Capital	99.000,00	9.881.696,54	750.000,00	7,59	2.869.740,64	29,04	7.011.955,90
Operações de Crédito	-	2.420.945,00	-	-	-	-	2.420.945,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.420.945,00	-	-	-	-	2.420.945,00
Alienação de Bens	99.000,00	414.000,00	-	-	291.970,00	70,52	122.030,00
Alienação de Bens Móveis	99.000,00	414.000,00	-	-	291.970,00	70,52	122.030,00
Transferências de Capital	-	7.046.751,54	750.000,00	10,64	2.577.770,64	36,58	4.468.980,90
Transferências da União e de suas Entidades	-	240.000,00	200.000,00	83,33	319.375,00	133,07	(79.375,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	6.806.751,54	550.000,00	8,08	2.258.395,64	33,18	4.548.355,90
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.500.000,00	41.710.688,13	5.032.083,66	12,06	23.781.590,16	57,02	17.929.097,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.500.000,00	41.710.688,13	5.032.083,66	12,06	23.781.590,16	57,02	17.929.097,97
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.500.000,00	41.710.688,13	5.032.083,66	12,06	23.781.590,16	57,02	17.929.097,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.505.600,76	-	-	3.505.600,76	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.505.600,76	-	-	3.505.600,76	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.500.000,00	45.031.288,89	6.121.389,49	22.152.688,93	22.878.599,96	4.035.143,39	19.336.440,46	25.694.848,43	18.892.471,51	-
DESPESAS CORRENTES	25.722.600,00	29.434.121,41	3.503.310,18	16.520.124,11	12.913.997,30	3.668.823,64	16.277.166,45	13.156.954,96	15.887.775,57	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.608.000,00	12.362.743,03	1.614.519,10	8.108.881,53	4.253.861,50	1.612.460,67	8.106.823,10	4.255.919,93	8.102.083,47	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	370.000,00	290.000,00	22.675,65	107.999,24	182.000,76	22.675,65	107.999,24	182.000,76	107.999,24	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.744.600,00	16.781.378,38	1.866.115,43	8.303.243,34	8.478.135,04	2.033.687,32	8.062.344,11	8.719.034,27	7.677.692,86	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.472.400,00	15.292.167,48	2.618.079,31	5.632.564,82	9.659.602,66	366.319,75	3.059.274,01	12.232.893,47	3.004.695,94	-
INVESTIMENTOS	3.714.400,00	14.534.167,48	2.533.137,50	5.211.832,61	9.322.334,87	281.377,94	2.638.541,80	11.895.625,68	2.583.963,73	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	108.000,00	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-	108.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	84.941,81	420.732,21	229.267,79	84.941,81	420.732,21	229.267,79	420.732,21	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	305.000,00	305.000,00	-	-	305.000,00	-	-	305.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.500.000,00	45.031.288,89	6.121.389,49	22.152.688,93	22.878.599,96	4.035.143,39	19.336.440,46	25.694.848,43	18.892.471,51	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	30.500.000,00	45.031.288,89	6.121.389,49	22.152.688,93	22.878.599,96	4.035.143,39	19.336.440,46	25.694.848,43	18.892.471,51	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.628.901,23	-	-	4.445.149,70	-	4.889.118,65	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.500.000,00	45.031.288,89	6.121.389,49	23.781.590,16	-	4.035.143,39	23.781.590,16	25.694.848,43	23.781.590,16	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:4CAE321F

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 5º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**30.500.000,00**	**45.031.288,89**	**6.121.389,49**	**22.152.688,93**	**100,00**	**22.878.599,96**	**4.035.143,39**	**19.336.440,46**	**100,00**	**25.694.848,43**
Legislativa	828.500,00	853.500,00	113.782,84	548.497,91	2,48	305.002,09	113.746,34	547.283,88	2,83	306.216,12
Ação Legislativa	828.500,00	853.500,00	113.782,84	548.497,91	2,48	305.002,09	113.746,34	547.283,88	2,83	306.216,12
Administração	5.279.000,00	5.223.723,56	481.186,88	2.206.163,09	9,96	3.017.560,47	485.172,38	2.164.854,86	11,20	3.058.868,70
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	309.000,00	314.000,00	40.119,98	194.921,49	0,88	119.078,51	40.108,44	194.909,95	1,01	119.090,05
Administração Geral	3.732.000,00	3.642.812,67	344.970,83	1.516.882,02	6,85	2.125.930,65	349.027,67	1.478.373,89	7,65	2.164.438,78
Administração Financeira	974.000,00	1.002.910,89	79.275,08	406.581,59	1,84	596.329,30	79.215,28	403.793,03	2,09	599.117,86

Formação de Recursos Humanos	135.000,00	135.000,00	7.419,55	41.521,68	0,19	93.478,32	7.419,55	41.521,68	0,21	93.478,32
Administração de Receitas	129.000,00	129.000,00	9.401,44	46.256,31	0,21	82.743,69	9.401,44	46.256,31	0,24	82.743,69
Assistência Social	1.894.500,00	2.138.582,26	171.122,02	762.172,27	3,44	1.376.409,99	180.264,29	741.741,97	3,84	1.396.840,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	643.500,00	675.755,61	42.895,09	137.597,56	0,62	538.158,05	43.192,48	137.059,93	0,71	538.695,68
Assistência Comunitária	1.218.000,00	1.429.826,65	128.226,93	624.574,71	2,82	805.251,94	137.071,81	604.682,04	3,13	825.144,61
Alimentação e Nutrição	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Saúde	7.351.400,00	9.091.795,55	1.091.673,73	5.054.786,92	22,82	4.037.008,63	1.103.397,41	5.011.194,10	25,92	4.080.601,45
Atenção Básica	6.993.400,00	8.733.795,55	1.089.458,78	5.036.919,14	22,74	3.696.876,41	1.101.182,46	4.993.326,32	25,82	3.740.469,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	181.000,00	181.000,00	0,00	3.205,54	0,01	177.794,46	0,00	3.205,54	0,02	177.794,46
Vigilância Sanitária	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	2.214,95	14.662,24	0,07	90.337,76	2.214,95	14.662,24	0,08	90.337,76
Alimentação e Nutrição	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Educação	4.252.250,00	5.657.721,22	716.559,12	3.339.361,92	15,07	2.318.359,30	884.656,45	3.266.882,41	16,89	2.390.838,81
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Ensino Fundamental	3.981.250,00	5.070.878,19	651.036,23	3.070.363,18	13,86	2.000.515,01	819.133,56	2.997.883,67	15,50	2.072.994,52
Educação Infantil	258.000,00	573.843,03	65.522,89	268.998,74	1,21	304.844,29	65.522,89	268.998,74	1,39	304.844,29
Cultura	233.000,00	274.000,00	91.175,42	91.175,42	0,41	182.824,58	82.788,82	82.788,82	0,43	191.211,18
Difusão Cultural	233.000,00	274.000,00	91.175,42	91.175,42	0,41	182.824,58	82.788,82	82.788,82	0,43	191.211,18
Urbanismo	2.855.350,00	6.416.310,81	1.670.495,37	4.278.932,64	19,32	2.137.378,17	244.961,50	2.770.649,54	14,33	3.645.661,27
Serviços Urbanos	2.855.350,00	6.416.310,81	1.670.495,37	4.278.932,64	19,32	2.137.378,17	244.961,50	2.770.649,54	14,33	3.645.661,27
Ciência e Tecnologia	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Científico	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Agricultura	610.000,00	2.772.409,98	633.161,67	1.079.529,70	4,87	1.692.880,28	35.134,44	478.933,59	2,48	2.293.476,39
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	2.066,41	0,01	9.933,59	0,00	2.066,41	0,01	9.933,59
Extensão Rural	598.000,00	2.760.409,98	633.161,67	1.077.463,29	4,86	1.682.946,69	35.134,44	476.867,18	2,47	2.283.542,80
Indústria	554.000,00	515.000,00	171.051,22	289.243,70	1,31	225.756,30	133.106,58	250.533,04	1,30	264.466,96
Promoção Industrial	554.000,00	515.000,00	171.051,22	289.243,70	1,31	225.756,30	133.106,58	250.533,04	1,30	264.466,96
Comércio e Serviços	140.000,00	427.752,05	0,00	291.377,85	1,32	136.374,20	73.922,16	219.113,84	1,13	208.638,21
Turismo	140.000,00	427.752,05	0,00	291.377,85	1,32	136.374,20	73.922,16	219.113,84	1,13	208.638,21
Transporte	4.452.000,00	9.812.493,46	826.480,89	3.464.158,34	15,64	6.348.335,12	543.292,69	3.055.175,24	15,80	6.757.318,22
Transporte Rodoviário	4.452.000,00	9.812.493,46	826.480,89	3.464.158,34	15,64	6.348.335,12	543.292,69	3.055.175,24	15,80	6.757.318,22
Desporto e Lazer	282.000,00	160.000,00	4.454,80	4.454,80	0,02	155.545,20	4.454,80	4.454,80	0,02	155.545,20
Desporto Comunitário	282.000,00	160.000,00	4.454,80	4.454,80	0,02	155.545,20	4.454,80	4.454,80	0,02	155.545,20
Encargos Especiais	1.430.000,00	1.350.000,00	150.245,53	742.834,37	3,35	607.165,63	150.245,53	742.834,37	3,84	607.165,63
Serviço da Dívida Interna	1.020.000,00	940.000,00	107.617,46	528.731,45	2,39	411.268,55	107.617,46	528.731,45	2,73	411.268,55
Outros Encargos Especiais	410.000,00	410.000,00	42.628,07	214.102,92	0,97	195.897,08	42.628,07	214.102,92	1,11	195.897,08
Reservas	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
Reserva de Contingência	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**30.500.000,00**	**45.031.288,89**	**6.121.389,49**	**22.152.688,93**	**100,00**	**22.878.599,96**	**4.035.143,39**	**19.336.440,46**	**100,00**	**25.694.848,43**

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:96F098F3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 5º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2020 a Outubro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.138.639,55	2.769.599,67	2.548.306,16	2.354.110,03	2.496.718,01	2.354.229,82	29.280.986,25	37.521.845,59
	2.347.247,01	2.358.132,47	2.378.843,37	2.606.889,17	2.477.898,35	2.450.372,64		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.968,04	184.521,45	94.113,67	89.034,72	267.157,56	256.021,48	2.053.762,88	1.554.090,00
	184.780,49	146.656,28	99.248,13	383.769,29	192.214,20	43.277,57		
IPTU	853,42	2.856,93	2.202,97	4.145,57	146.071,37	17.653,42	223.005,77	248.000,00
	16.189,22	24.873,92	2.744,21	1.905,20	1.873,39	1.636,15		
ISS	25.655,18	27.184,68	30.618,37	16.107,45	34.555,14	30.696,16	325.027,44	252.090,00
	36.040,05	32.404,39	21.970,39	20.218,11	23.191,04	26.386,48		
ITBI	24.749,08	39.609,85	13.625,22	20.742,36	9.103,92	61.618,30	676.806,97	223.000,00
	67.493,62	17.747,00	8.788,78	342.276,21	66.721,82	4.330,81		
IRRF	41.686,68	106.647,86	44.367,91	41.594,86	8.045,21	88.960,83	561.220,28	355.500,00
	45.990,23	45.792,32	46.922,37	-	85.765,27	5.446,74		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.023,68	8.222,13	3.299,20	6.444,48	69.381,92	57.092,77	267.702,42	475.500,00
	19.067,37	25.838,65	18.822,38	19.369,77	14.662,68	5.477,39		
Contribuições	22.508,70	22.046,87	28.896,72	25.504,46	68.918,76	28.493,86	357.490,17	640.000,00
	25.664,75	27.582,78	26.682,29	26.734,58	22.892,79	31.563,61		
Receita Patrimonial	1.084,52	1.186,89	1.018,89	1.140,80	3.552,83	5.333,37	121.739,51	184.395,59
	8.849,75	11.721,10	14.632,63	18.808,74	23.860,16	30.549,83		
Rendimentos de Aplicação Financeira	864,52	966,89	798,89	914,34	3.070,62	5.106,91	118.785,62	171.895,59
	8.623,29	11.494,64	14.406,17	18.582,28	23.633,70	30.323,37		
Outras Receitas Patrimoniais	220,00	220,00	220,00	226,46	482,21	226,46	2.953,89	12.500,00
	226,46	226,46	226,46	226,46	226,46	226,46		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	100.000,00

	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	2.001.938,57	2.561.844,46	2.424.276,88	2.237.762,40	2.157.088,86	2.061.243,51	26.618.862,70	34.943.360,00
	2.076.606,60	2.121.743,37	2.232.057,57	2.175.278,64	2.236.626,16	2.332.395,68		
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	12.199.003,81	16.300.000,00
	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59		
Cota-Parte do ICMS	603.192,11	764.861,17	642.217,71	613.864,94	778.485,03	635.154,93	8.325.236,48	10.500.000,00
	587.000,01	820.343,14	659.691,32	757.170,20	785.299,62	677.956,30		
Cota-Parte do IPVA	6.562,99	5.626,59	406.121,06	69.093,74	46.023,11	43.124,05	699.051,32	2.300.000,00
	33.099,92	37.773,59	19.767,21	15.574,11	6.597,28	9.687,67		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021		
Cota-Parte do ITR	1.091,68	518,77	32,38	243,37	122,98	38,87	46.058,19	50.000,00
	43,90	59,17	111,83	328,86	9.235,34	34.231,04		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	50.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	13.385,29	14.077,86	11.320,29	9.333,26	11.082,55	11.115,26	134.980,10	63.000,00
	10.743,54	9.855,23	11.382,79	9.571,96	11.389,09	11.722,98		
Transferências do FUNDEB	147.351,37	167.667,80	205.640,95	167.502,64	180.345,46	155.480,23	2.057.049,98	1.793.300,00
	168.017,90	185.402,77	151.024,97	162.129,14	187.963,15	178.523,60		
Outras Transferências Correntes	334.607,55	273.463,45	186.072,56	102.536,02	286.297,71	322.772,60	3.157.482,82	3.887.060,00
	203.768,19	139.524,06	121.004,36	215.838,33	439.286,49	532.311,50		
Outras Receitas Correntes	139,72	-	-	667,65	-	3.137,60	129.130,99	-
	51.345,42	50.428,94	6.222,75	2.297,92	2.305,04	12.585,95		
DEDUÇÕES (II)	303.995,90	344.782,34	406.512,65	393.544,73	338.089,15	316.598,10	4.109.675,75	5.692.640,00
	340.964,11	359.363,25	300.176,01	359.462,18	321.875,26	324.312,07		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.995,90	344.782,34	406.512,65	393.544,73	338.089,15	316.598,10	4.109.675,75	5.692.640,00
	340.964,11	359.363,25	300.176,01	359.462,18	321.875,26	324.312,07		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.834.643,65**	**2.424.817,33**	**2.141.793,51**	**1.960.565,30**	**2.158.628,86**	**2.037.631,72**	**25.171.310,50**	**31.829.205,59**
	2.006.282,90	**1.998.769,22**	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.156.023,09**	**2.126.060,57**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**350.000,00**	-
	-	-	-	-	-	**350.000,00**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.834.643,65**	**2.424.817,33**	**2.141.793,51**	**1.960.565,30**	**2.158.628,86**	**2.037.631,72**	**24.821.310,50**	**31.829.205,59**
	2.006.282,90	**1.998.769,22**	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.156.023,09**	**1.776.060,57**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	**130.911,00**	-
	-	-	-	-	**130.911,00**	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.834.643,65**	**2.424.817,33**	**2.141.793,51**	**1.960.565,30**	**2.158.628,86**	**2.037.631,72**	**24.690.399,50**	**31.829.205,59**
	2.006.282,90	**1.998.769,22**	**2.078.667,36**	**2.247.426,99**	**2.025.112,09**	**1.776.060,57**		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:72D5D648

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 5º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					-
Outros Aportes para o RPPS					-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					-
Investimentos e Aplicações					-
Outros Bens e Direitos					-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				-	-
Receita de Contribuições dos Segurados				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita de Contribuições Patronais				-	-
Ativo				-	-
Inativo				-	-
Pensionista				-	-
Receita Patrimonial				-	-
Receitas Imobiliárias				-	-
Receitas de Valores Mobiliários				-	-
Outras Receitas Patrimoniais				-	-
Receita de Serviços				-	-
Outras Receitas Correntes				-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes				-	-
Demais Receitas Correntes				-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				-	-
Amortização de Empréstimos				-	-
Outras Receitas de Capital				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					-
Recursos para Formação de Reserva					-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes				-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				-	-
Demais receitas Previdenciárias				-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				-	-
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS	-	-	-	-	-

MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)					

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CE3F0A9E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 5º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	31.828.991,59	20.911.849,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.554.090,00	1.756.273,39
IPTU	248.000,00	219.295,42
ISS	252.090,00	272.187,58
ITBI	223.000,00	612.448,04
IRRF	355.500,00	412.885,74
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	475.500,00	239.456,61
Contribuições	640.000,00	312.934,60
Receita Patrimonial	184.181,59	119.468,10
Aplicações Financeiras (II)	171.681,59	116.954,21
Outras Receitas Patrimoniais	12.500,00	2.513,89
Transferências Correntes	29.250.720,00	18.594.182,16
Cota-Parte do FPM	13.200.000,00	8.065.931,74
Cota-Parte do ICMS	8.400.000,00	5.565.746,76
Cota-Parte do IPVA	1.840.000,00	549.489,23
Cota-Parte do ITR	39.930,00	35.558,28
Transferências da LC 87/1996	39.930,00	-
Transferências da LC 61/1989	50.500,00	86.013,52
Transferências do FUNDEB	1.793.300,00	1.738.239,85
Outras Transferências Correntes	3.887.060,00	2.553.202,78
Demais Receitas Correntes	200.000,00	128.991,27
Outras Receitas Financeiras (III)	-	2.000,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	126.991,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.657.310,00	20.792.895,31
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.881.696,54	2.869.740,64
Operações de Crédito (VI)	2.420.945,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	414.000,00	291.970,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	414.000,00	291.970,00
Transferências de Capital	7.046.751,54	2.577.770,64
Convênios	660.000,00	119.375,00
Outras Transferências de Capital	6.386.751,54	2.458.395,64
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.460.751,54	2.869.740,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.118.061,54	23.662.635,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.434.121,41	16.520.124,11	16.277.166,45	15.887.775,57	43.409,96	43.234,19	43.234,19
Pessoal e Encargos Sociais	12.362.743,03	8.108.881,53	8.106.823,10	8.102.083,47	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	290.000,00	107.999,24	107.999,24	107.999,24	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.781.378,38	8.303.243,34	8.062.344,11	7.677.692,86	43.409,96	43.234,19	43.234,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.144.121,41	16.412.124,87	16.169.167,21	15.779.776,33	43.409,96	43.234,19	43.234,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	15.292.167,48	5.632.564,82	3.059.274,01	3.004.695,94	41.000,00	895.658,92	895.658,92
Investimentos	14.534.167,48	5.211.832,61	2.638.541,80	2.583.963,73	41.000,00	895.658,92	895.658,92
Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	108.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	420.732,21	420.732,21	420.732,21	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX -	XX)14.642.167,48	5.211.832,61	2.638.541,80	2.583.963,73	41.000,00	895.658,92	895.658,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	305.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.091.288,89	21.623.957,48	18.807.709,01	18.363.740,06	84.409,96	938.893,11	938.893,11
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.275.592,82
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	851.300,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	116.954,21	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	107.999,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.284.547,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.491.807,92	1.071.075,71
DEDUÇÕES (XXIX)	4.938.042,35	8.930.424,26
Disponibilidade de Caixa	4.938.042,35	8.930.424,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.022.452,31	8.930.424,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	84.409,96	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.446.234,43	-7.859.348,55
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.413.114,12**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	84.409,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.328.704,16**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**4.319.749,19**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.505.600,76	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.505.600,76	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:6A31ABC1

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 5º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)	Em Reais	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.078.590,00	1.516.816,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	248.000,00	219.295,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.000,00	612.448,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	252.090,00	272.187,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	412.885,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.213.000,00	17.763.637,04
2.1- Cota-Parte FPM	16.300.000,00	9.967.627,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.500.000,00	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	6.957.183,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	107.516,95
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	44.447,74
2.5- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	686.861,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**30.291.590,00**	**19.280.453,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**5.682.600,00**	**3.460.897,81**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.890.297,50**	**1.359.215,65**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**FUNDEB**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.793.300,00	1.742.030,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.793.300,00	1.738.239,85
6.1.1- Principal	1.793.300,00	1.738.239,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	3.790,96
6.2.1- Principal	-	3.790,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(3.889.300,00)	(1.722.657,96)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.742.030,81**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.356.843,03	1.064.260,26	1.064.260,26	1.063.895,25	-
10.1- Educação Infantil	236.000,00	192.653,25	192.653,25	192.531,58	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	236.000,00	192.653,25	192.653,25	192.531,58	-
10.2- Ensino Fundamental	1.120.843,03	871.607,01	871.607,01	871.363,67	-
11- OUTRAS DESPESAS	350.000,00	207.116,96	207.116,96	206.527,91	-
11.1- Educação Infantil	46.000,00	20.519,49	20.519,49	20.519,49	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	46.000,00	20.519,49	20.519,49	20.519,49	-
11.2- Ensino Fundamental	304.000,00	186.597,47	186.597,47	186.008,42	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.706.843,03**	**1.271.377,22**	**1.271.377,22**	**1.270.423,16**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.064.260,26	1.064.260,26	1.063.895,25	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.307.631,08	1.307.631,08	1.306.677,02	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.219.421,57	1.064.260,26	1.064.260,26	61,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	174.203,08	434.399,73	434.399,73	24,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	121.000,00	9.666,08	9.666,08	9.666,08	-
24.1- Creche	121.000,00	9.666,08	9.666,08	9.666,08	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.698.491,47	1.659.094,22	1.598.608,62	1.567.549,30	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.819.491,47**	**1.668.760,30**	**1.608.274,70**	**1.577.215,38**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.915.905,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(1.722.657,96)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.638.563,74**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.820.113,46	4.638.563,74	24,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	44.898,91	44.898,91	-	(44.898,91)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	3.898,91	3.898,91	-	(3.898,91)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	41.000,00	41.000,00	-	(41.000,00)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	475.010,00	188.037,67
35.1- Salário-Educação	251.000,00	125.787,54
35.2- PDDE	6.000,00	-
35.3- PNAE	85.000,00	45.125,85
35.4- PNATE	133.000,00	17.122,37
35.5- Outras Transferências do FNDE	10,00	1,91
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**475.010,00**	**188.037,67**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	744.739,80	254.311,71	249.422,14	248.667,61	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**744.739,80**	**254.311,71**	**249.422,14**	**248.667,61**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.641.721,22	3.329.230,68	3.256.751,17	3.223.983,26	-
47.1- Despesas Correntes	4.947.942,80	3.096.370,75	3.023.891,24	2.994.723,33	-
47.1.1- Pessoal Ativo	2.393.743,03	1.815.227,98	1.815.227,98	1.814.643,35	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.549.199,77	1.281.142,77	1.208.663,26	1.180.079,98	-
47.2- Despesas de Capital	693.778,42	232.859,93	232.859,93	229.259,93	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	693.778,42	232.859,93	232.859,93	229.259,93	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	50.843,03	85.611,59
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.749.027,13	125.787,54
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.347.677,02	139.152,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	452.193,14	72.246,32
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	452.193,14	72.246,32

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:351D09CF

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 5º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.078.590,00	1.078.590,00	1.516.816,78	140,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.000,00	248.000,00	219.295,42	88,43
IPTU	160.000,00	160.000,00	203.171,66	126,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	88.000,00	88.000,00	16.123,76	18,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.000,00	223.000,00	612.448,04	274,64
ITBI	213.000,00	213.000,00	612.448,04	287,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	252.090,00	252.090,00	272.187,58	107,97
ISS	238.790,00	238.790,00	270.498,57	113,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.300,00	13.300,00	1.689,01	12,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	355.500,00	412.885,74	116,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.463.000,00	28.463.000,00	17.304.489,03	60,80
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	9.508.479,40	61,35
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	44.447,74	88,90
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	686.861,74	29,86
Cota-Parte ICMS	10.500.000,00	10.500.000,00	6.957.183,20	66,26
Cota-Parte IPI-Exportação	63.000,00	63.000,00	107.516,95	170,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	50.000,00	50.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.541.590,00	29.541.590,00	18.821.305,81	63,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.993.400,00	7.003.285,98	3.970.245,70	56,69	3.940.933,64	56,27	3.913.958,77	55,89
Despesas Correntes	6.242.000,00	6.251.885,98	3.898.511,28	62,36	3.869.229,06	61,89	3.842.313,77	61,46
Despesas de Capital	751.400,00	751.400,00	71.734,42	9,55	71.704,58	9,54	71.645,00	9,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	181.000,00	181.000,00	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77
Despesas Correntes	177.000,00	177.000,00	3.205,54	1,81	3.205,54	1,81	3.205,54	1,81
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.000,00	105.000,00	14.662,24	13,96	14.662,24	13,96	14.662,24	13,96
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	14.662,24	13,96	14.662,24	13,96	14.662,24	13,96
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.351.400,00	7.361.285,98	3.988.113,48	54,18	3.958.801,42	53,78	3.931.826,55	53,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.988.113,48	3.958.801,42	3.931.826,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.988.113,48	3.958.801,42	3.931.826,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.823.195,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.823.195,87
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.135.605,55	1.108.630,68
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	21,03	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos total de RP cancelados (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	2.823.195,87	3.958.801,42	1.135.605,55	-	-	-	-	-	-	1.135.605,55
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.808.000,00	1.808.000,00	543.994,67	30,09
Proveniente da União	1.404.000,00	1.404.000,00	420.672,17	29,96
Proveniente dos Estados	404.000,00	404.000,00	123.322,50	30,53
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.808.000,00	1.808.000,00	543.994,67	30,09

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	1.730.509,57	1.066.673,44	61,64	1.052.392,68	60,81	1.049.713,74	60,66
Despesas Correntes	-	1.563.411,28	983.035,02	62,88	968.754,26	61,96	966.075,32	61,79
Despesas de Capital	-	167.098,29	83.638,42	50,05	83.638,42	50,05	83.638,42	50,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.730.509,57	1.066.673,44	61,64	1.052.392,68	60,81	1.049.713,74	60,66
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.993.400,00	8.733.795,55	5.036.919,14	57,67	4.993.326,32	57,17	4.963.672,51	56,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	181.000,00	181.000,00	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77	3.205,54	1,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.000,00	58.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	105.000,00	105.000,00	14.662,24	13,96	14.662,24	13,96	14.662,24	13,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.351.400,00	9.091.795,55	5.054.786,92	55,60	5.011.194,10	55,12	4.981.540,29	54,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.826.400,00	2.527.651,64	645.297,64	25,53	632.287,75	25,01	621.341,46	24,58
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.525.000,00	6.564.143,91	4.409.489,28	67,18	4.378.906,35	66,71	4.360.198,83	66,42

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3D8AA205

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 5º BIMESTRE - 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:FE40B8DA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 5º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.500.000,00
Previsão Atualizada	41.710.688,13
Receitas Realizadas	23.781.590,16
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.505.600,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.500.000,00
Dotação Atualizada	45.031.288,89
Despesas Empenhadas	22.152.688,93
Despesas Liquidadas	19.336.440,46
Despesas Pagas	18.892.471,51
Superávit Orçamentário	4.445.149,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	22.152.688,93
Despesas Liquidadas	19.336.440,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	25.171.310,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.821.310,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.690.399,50
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		851.300,00	4.275.592,82	502,24
Resultado Nominal		0,00	4.284.547,79	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.409,96	0,00	84.409,96	0,00
Poder Executivo	84.409,96	0,00	84.409,96	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	944.681,91	3.780,22	938.893,11	2.008,58
Poder Executivo	944.681,91	3.780,22	938.893,11	2.008,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.029.091,87	3.780,22	1.023.303,07	2.008,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.638.563,74	25%	24,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.064.260,26	70%	61,09
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.958.801,42	15%	21,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:DBAB429C

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2021

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
4º Bimestre - Julho/Agosto/ 2021							
RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	585.500,00	585.500,00	12.024,28	2%	73.410,98	13%	512.089,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	585.500,00	585.500,00	12.024,28	2%	73.410,98	13%	512.089,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	585.500,00	585.500,00	12.024,28	-	61.386,70	13%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	585.500,00	585.500,00	12.024,28	2%	61.386,70	13%	512.089,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					-		
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	585.500,00		585.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	504.633,45
Deapesas Corrrntes	567.500,00	-	567.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	486.633,45
Pessoal e Encargos Sociais	220.000,00		220.000,00	18.693,55	78.100,18	18.693,55	78.100,18		141.899,82
Outras Despesas Correntes	347.500,00		347.500,00	121,62	3.601,69	609,63	2.766,37		344.733,63
Despesas de Capital	18.000,00		18.000,00	-	-	-	-	-	18.000,00
Equipamentos e Material Permanente	18.000,00		18.000,00	-	-			-	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	585.500,00	-	585.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	504.633,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	585.500,00	-	585.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	504.633,45
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	585.500,00	-	585.500,00	18.814,87	81.701,87	19.303,18	80.866,55	14%	504.633,45
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

,

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:949CBFE8

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2021

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre: Setembro/Outubro/2021

RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**585.500,00**	**585.500,00**	**18.658,78**	**100.360,35**	**18.956,17**	**99.822,72**	**100,00**	**17%**	**#VALOR!**
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência à Criança e ao Adolescente	**585.500,00**	**585.500,00**	18.658,78	100.360,35	18.956,17	99822,72,	100,00	17%	#VALOR!
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)							0,00		
TOTAL (III)=(I+II)	**585.500,00**	**585.500,00**	**18.658,78**	**100.360,35**	**18.956,17**	**99.822,72**	**100,00**	**17%**	**#VALOR!**
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
CRC/PR-050168/O-6

NILSO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:7B92E6EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 106/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.051,16 (cento e trinta e sete mil e cinquenta e um reais e dezesseis centavos)**, mediante as seguintes providências

SUPLEMENTAÇÃO:			
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
79- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
04.001.04.841.0004.2.010		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
101- 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.225,26
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
551- 3.3.90.48.00.00	511	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10.500,00
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
250- 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001.18.542.0024.2.048		**POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
321- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.425,90
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.451.0019.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
347- 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
357- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	900,00
357- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
08.001.15.452.0019.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	

364- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
		Total.	**137.051,16**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUCÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
7- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
7- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
16- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
54- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	8.000,00
54- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.006		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**	
64- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	12.225,26
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.123.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
76- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
06.001.04.122.0016.2.025		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAUDE**	
218- 3.3.90.14.00.00	511	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
220- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
06.001.04.122.0016.2.027		**APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
229- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS – CIVIL	6.000,00
230- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
07		**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
07.001.18.542.0024.2.048		**POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
320- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.425,90
07.001.20.606.0010.2.038		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
328- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
362- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
380- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
411- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.051		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
473- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
		Total.	**137.051,16**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:DB99033F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 309.089,57 (trezentos e nove mil e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
14- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
643- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.498,36
05.001.12.361.0018.2.017		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
132- 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.015		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA**	
150- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.497,00
152- 3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.236,98
05.001.12.367.0027.2.072		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
176- 3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.261,47
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
187- 3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	2.740,00
646- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.673,42
647- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.008,71
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
244- 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
240- 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.123,89
241- 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.071,84
06.002.10.301.0016.2.037		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS**	
274- 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.003,80
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
357- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
08.001.15.452.0019.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
366-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
375- 3.1.90.11.00.00	511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.626,87
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
408- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
408- 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
480- 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.715,97
483- 3.1.90.13.00.00	1934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	631,26
		Total	**309.089,57**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
17- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.003		**PROCURADORIA JURÍDICA**	
02.003.04.122.0002.2.004		**MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS DIRETAS**	
22- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
22- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	171.195,73
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.365.0018.2.016		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs**	
168- 3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
170- 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
162- 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.733,98
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
191- 3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.740,00
188- 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	19.180,49
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
203 -3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
206- 3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
210- 3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.261,47
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.034		**MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO**	
268- 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	4.003,80
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.452.0019.2.041		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
356- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
355- 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
08.001.15.452.0019.2.042		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
365- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
381- 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.626,87

08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
406- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
411- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0006.2.057		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**	
488- 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	8.347,23
		Total.	**309.089,57**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D288E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2021

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 795/2020 de 14/10/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$239.408,49 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001.04.122.0002.2.007		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
46-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.628,30
48- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.306,90
46- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
48- 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE**	
04.001.04.841.0004.2.010		**AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA**	
100- 3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00
101- 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.506,48
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
05.001.12.122.0002.2.013		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
642-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.972,27
05.001.12.367.0027.2.072		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
644- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.824,96
645- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.643,25
05.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	
05.002.12.361.0018.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
647- 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.740,77
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
201- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	790,92
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.002.10.301.0016.2.028		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
240-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.308,75
08		**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE**	
08.001		**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
08.001.15.451.0019.2.045		**MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
347- 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.074,17
08.001.15.452.0019.2.044		**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**	
369- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.672,99
369- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
08.001.15.452.0024.2.043		**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA**	
374- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.897,49
374- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
08.002		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
08.002.26.782.0017.2.046		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA**	
393-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.220,41
394-3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.987,80
394- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00

393- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.235,01
08.002.26.782.0017.2.047		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**	
409- 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	11.616,86
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.243.0008.6.052		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**	
453- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	948,26
454- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.032,90
454- 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
		Total.	**239.408,49**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00	Outras Transferências da União - Lei Complementar n 176/2020	22.506,48
Receita: 1.7.5.8.99.11.01.00	CONVENIO ITAIPU BINACIONAL	49.485,97
Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	27.531,16
Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	27.074,17
Receita: 1.7.1.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- Cota Mensal- Principal	101.193,85
Receita: 1.7.1.8.02.31.00.00	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principal	11.616,86
Total.		**239.408,49**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento
das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2021

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1A369B5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAFEARA E a Produtora MARINALVA ALVES FRANCISCO SANTANA, na forma abaixo.

A Prefeitura Municipal de Cafeara, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.845.545/0001-06, com sede na Avenida Brasil, 188, em Cafeara – PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Elton Fabio Lazaretti, R.G. nº 4.934.272-1 SSP/PR e CPF/MF 858.230.159-68, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 06, centro, nesta cidade de Cafeara-PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado a Produtora **MARINALVA ALVES FRANCISCO SANTANA, portadora do CPF nº 061.937.759-35** doravante denominado **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública, Inexigibilidade nº 06/2021, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 8666/93, com as alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo no valor de R$ 642,25 (seiscentos e quarenta e dois mil, vinte e cinco centavos) nos termos do art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade aditivada	Preço	Preço total
1	1	ABÓBORA	KG	37,5	2,50	93,75
1	2	AIPIM/MANDIOCA COM CASCA	KG	50,00	1,50	75,00
1	3	ALFACE	KG	50,00	1,97	98,50
1	7	CEBOLINHA	MÇ	50,00	1,00	50,00
1	8	CENOURA	KG	50,00	2,30	115,00
1	11	REPOLHO	KG	80,00	2,00	160,00
1	12	SALSINHA	MÇ	50,00	1,00	50,00
642,25						

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas e Condições do Contrato de que trata o presente Termo Aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente tornar-se-á perfeito, cumpridas as formalidades legais.
E por assim estarem as partes ajustadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Cafeara-PR, 26 de novembro de 2021

_____
MARINALVA ALVES FRANCISCO SANTANA

_____
ELTON FÁBIO LAZARETTI

Testemunhas:

1º : _____

2º : _____

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:032DA956

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 02/2021 – SMEC

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DE TURMAS/AULA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAFEARA, PARA O ANO LETIVO DE 2021.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara-PR., no uso de suas atribuições e considerando a necessidade do estabelecimento de normas para a distribuição de turmas/aulas na Rede Municipal de Ensino, visando assegurar o atendimento da demanda existente, o funcionamento regular da escola e tendo em vista a legislação vigente, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º. Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a coordenação geral do processo de distribuição de turmas/aulasda rede Municipal de Ensino.
Art. 2º. Compete à direção das Escolas:
I. Em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Resolução e Instruções complementares.
II. Cumprir os critérios estabelecidos para composição de turmas e definição do Quadro de Pessoal da Escola Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil São Judas Tadeu.
III. Coordenar, orientar e acompanhar o processo de distribuição de aulas/turmas na Escola e CMEI;
IV. Convocar, formalmente, todos os professores em exercício no seu cargo de concurso na Escola e CMEI, para o processo de distribuição de turmas/aulas.

CAPÍTULO II
DA DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS E AULAS

Art. 3º. A distribuição de turmas/aulas seguirá os critérios estabelecidos nos anexo I – para professores e educadores infantis do Ensino Regular e anexo II para a Sala de Recursos Multifuncional; anexos estes que acompanham essa presente resolução.

Art. 4º. As escolhas dos professores e educadores Infantis deverão constar em ata específica e ser assinada pelos professores em duas vias, sendo que uma será entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a outra, colada como anexo da ata de distribuição de turmas/aulas

Cafeara, 24 de Novembro de 2021.

ELLEN NUNES DOMINGOS BORGES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 082/2021

ANEXO I

CONTAGEM DE PONTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
PROFESSORES E EDUCADORES INFANTIS -2021
NOME DO PROFESSOR (A) OU EDUCADOR INFANTIL (A):
.....

CRÍTERIOS	TOTAL PARCIAL DE PONTOS
Tempo de efetivo exercício no magistério público municipal, até 31/12/2021 - 04 pontos por ano.	
Curso Superior em Pedagogia 100 pontos por ano	
Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena - 60 pontos ano (máximo 01) que não tenha sido utilizado no item 2.	
Pós graduação ou especialização na área da educação – 05 (cinco) pontos cada (máximo de 2)	
Cursos de aperfeiçoamento com certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, de 01/01/2021 a 31/12/2021 – 01(um) ponto por hora.	
TOTAL GERAL DOS PONTOS	
CLASSIFICAÇÃO	

Observação: Em caso de empate, observar:
1º - Tempo de serviço;
2º - Pontuação obtida no concurso para ingresso na Rede Municipal.

ANEXO II

CONTAGEM DE PONTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS
PROFESSOR DA SALA DE RECURSOS
NOME DO PROFESSOR (A):

.....

CRÍTERIOS	TOTAL PARCIAL DE PONTOS
Tempo de efetivo exercício no magistério público municipal, até 31/12/2021 - 04 pontos por ano.	
Tempo de efetivo exercício dedicado na Educação Especial, na Rede Municipal de Cafeara, até 31/12/2021 - 10 (dez) pontos por ano.	
Curso Superior em Pedagogia 60 pontos por ano.	
Curso Normal Superior ou Licenciatura Plena - 50 pontos cada (máximo 01).	
Pós graduação ou especialização na área da educação Especial – 04 (quatro) pontos cada (máximo de 2)	
Cursos de aperfeiçoamento com certificado expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafeara, de 01/01/2021 a 31/12/2021 – 01 (um) ponto por hora.	
TOTAL GERAL DOS PONTOS	
CLASSIFICAÇÃO	

Observação: Em caso de empate, observar:
1º - Tempo de serviço, somando os itens 1 e 2.
2º - Idade.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EB731815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.805/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar/Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021.

Art. 1º - O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar/ Especial no valor total de R$ 3.315.700,00 (Três milhões, trezentos e quinze mil e setecentos reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	400.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	500.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1870	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.050.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		

2020	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	400.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS		
2102	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	134.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	300.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3200	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	100.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	135.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	95.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS		
7494	511	Taxas - Prestação de Serviços	Especial	151.700,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	120.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	55.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	220.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	79.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	350.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	316.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	134.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2880	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	1.100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4220	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	100.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	135.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	310.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	95.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7070	511	Taxas - Prestação de Serviços	Especial	151.700,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021 revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8BEC9489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.806/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 1.250.000,00 (Um milhão duzentos e cinquenta mil reais).

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2030	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIOANL	Acréscimo	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2102	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2160	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Acréscimo	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2190	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	450.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2890	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	300.000,00

Art. 3º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
171803110112000000 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BASICA	4946	750.000,00
171803910100000000 - TRANSF. REC. ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE - (COVID 19)	370	300.000,00
TOTAL		**1.050.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FF6A522B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 174/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.805/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.805 de 24 de novembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$3.315.700,00 (trez milhões trezentos e quinze mil e setecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

4		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
4.001		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0003.2008		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
700	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	400.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		
1490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	50.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
28.843.0000.0014		PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA		
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		
1510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	500.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1870	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	1.050.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2020	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	400.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS		
2102	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	134.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2140	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	300.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3200	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Acréscimo	100.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.004		FORTALECIMENTO DOS DIRETOS DA CIDADANIA E SERVIÇOS		
08.244.0015.2052		PROMOÇÃO DA GARANTIA DE DEFESA DOS DIREITOS		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6380	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	135.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		

10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.122.0016.2053		GESTÃO DAS POLITICAS DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
6550	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	95.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.34.00.00		OUTRS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS		
7494	511	Taxas - Prestação de Serviços	Especial	151.700,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (cancelamento) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2004		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
330	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	120.000,00

3		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.001		SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0002.2005		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	55.000,00

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
870	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	220.000,00

6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.123.0004.2012		GESTÃO DAS POLITICAS DE CONTROLE FAZENDARIO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1200	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	79.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0006.2017		GESTÃO DAS POLITICAS DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	350.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	316.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2450	0	Recursos Ordinários (Livres)	Especial	134.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2590	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	150.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2880	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	1.100.000,00

8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0009.2035		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DE JOVENS E		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4220	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	Anulação	100.000,00

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.002		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
08.242.0012.6046		SERVIÇO DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - FAMÍLIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5640	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	135.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2056		MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6600	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	310.000,00

10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.451.0016.2057		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	95.000,00

11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
15.452.0017.2061		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
7070	511	Taxas - Prestação de Serviços	Especial	151.700,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021 revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. Em Contab. CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBEE73AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 175/2021

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2021, conforme Lei nº 1.806/2021.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.806 de 24 de novembro de 2021, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2021, no valor total de R$1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2030	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIOANL	Acréscimo	100.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		
2102	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2160	370	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL -	Acréscimo	200.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2190	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	450.000,00

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.0006.2025		SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO		

3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2890	4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos	Acréscimo	300.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II (Excesso) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado

12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0011.2073		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
8080	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	200.000,00

EXCESSO	**FONTE**	**VALOR**
171803110112000000 - INCREMENTO TEMPORARIO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BASICA	4946	750.000,00
171803910100000000 - TRANSF. REC. ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE SAÚDE - (COVID 19)	370	300.000,00
TOTAL		**1.050.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contab.
CRC-PR.30.705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A6CECCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA

Política de Investimentos2022

Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Cafelândia - PR

PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

No dia 24/11/2021, reuniram-se os membros do Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia e do Comitê de Investimentos para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para viger no exercício de 2022. Em atendimento à Portaria MPS 204/2008 alterada pela Portaria MF 01/2018, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo máximo estabelecido de 31 de dezembro de 2021.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia decidiu pela aprovação da Política de Investimentos 2022, cujos termos constam em anexo.

Cafelândia, 24 de novembro de 2021.

Nome	CPF	Assinatura
Antonio Luiz Cirino	869.474.199-72	
Walter Franzoi	452.875.039-20	
Elisa Aparecida dos Santos Candido	897.168.769-04	
Eliane Cristina de Luca da Silva	055.802.319-38	
Sandra Mara Folle Fontana	759.967.319-91	

1. Ente
1.1. Dados do Ente
1.1.1. Endereço: Rua, Vereador Luiz Picolli, 299
1.1.2. Bairro: Centro
1.1.3. CEP: 85415-000
1.1.4. E-mail:
1.1.5. Telefone: 45 3241-4300

1.2. Dados do Representante Legal do Ente
1.2.1. CPF: 413.581.479-49
1.2.2**.** Nome: Culestino Kiara
1.2.3. Cargo: Prefeito
1.2.4. E-mail: prefeito@cafelandia.pr.gov.br
1.2.5. Telefone: 45 3241 43-00
1.2.6. Dados Início Gestão: 01/01/ 2021

2. Unidade Gestora
2.1. Dados da Unidade Gestora
2.1.1. CNPJ:09.166.107/0001-89
2.1.2. Razão Social: Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia
2.1.3. Legislação Municipal: Lei nº 1090/2010
2.1.4. Endereço: Rua, Vereador Luiz Picolli, 299
2.1.5. Bairro: Centro
2.1.6. CEP: 85415-000
2.1.7. E-mail: previdencia@cafelandia.pr.gov.br
2.1.8. Telefone: 4503241-4334
2.1.9. Natureza Jurídica: Fundo

2.2. Dados do Representante Legal da Unidade Gestora
2.2.1. CPF: 452.875.039-20
2.2.2. Nome: Walter Franzoi
2.2.3. Cargo: Presidente Conselho Deliberativo
2.2.4. Data Início Gestão: 17/07/2019
2.2.5. E-mail: Walter. franzoi@cafelandia.pr.gov.br
2.2.6. Telefone: 45 3241 4334
Tipo de Vínculo:

3. Governança
3.1. Gestão dos Recursos do RPPS
3.1.1. Identificação do Gestor

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Antonio Luiz Cirino	869.474.199-72	Servidor efetivo do Município	Fundo de Previdência		Portaria 462/2015	01/12/2015	CPA 10 CGRPPS	25/01/2024 24/10/2024

3.2. Colegiado Deliberativo do RPPS

3.2.1. Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Walter Franzoi	452.875.039-20	Servidor aposentado	Prefeitura	Presidente conselho Deliberativo	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Renato Bernardini de Cristo	680.906.179-72	Servidor ativo	Prefeitura	Vice Presidente Conselho Deliberativo	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino	782.917.639-68	Servidor aposentado	Prefeitura	Secretária	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Adauto Costa Junior	282.326.589-91	Servidor ativo	Prefeitura	Segundo Secretário	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Vilma Ines Definski	755.209.409-59	Servidor ativo	Prefeitura	Tesoureira	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		

3.3. Conselho de Fiscalização do RPPS

3.3.1. Composição do Conselho Fiscal do RPPS

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Fabio Cesar Rozzini	029.877.009-11	Servidor ativo	Prefeitura	Presidente do Conselho Fiscal	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Neri Jose Ferreira	426.444.539-68	Servidor aposentado	Prefeitura	Vice Presidente do Conselho Fiscal	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Raquel Pereira Motter	426.444.539-68	Servidor Ativo	Prefeitura	Secretaria	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Dulce Terezinha Hanaur Sales	772.868.639-91	Servidor Ativo	Prefeitura	Segundo Secretaria	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		
Mariza Rozane Grigio	985.732.689-72	Servidor Ativo	Prefeitura	Membro	Edital de Homologação 001/2019	17/07/2019		

3.4. Comitê de Investimentos do RPPS
3.4.1. Composição do Comitê de Investimentos

Nome	CPF	Tipo de Vínculo	Órgão/Entidade	Cargo	Tipo Ato	Data do Ato	Certificação	Validade
Antonio Luiz Cirino	869.474.199/72	Servidor Efetivo	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019	CPA 10 CGRPPS	25/01/2024 24/10/2024
Sandra Mara Folle Fontana	759.967.319-91	Servidor Aposentada	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019		
Elisa Aparecida dos Santos Candido	897.168.769-04	Servidor Efetivo	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019	CPA 10	27/03/2022
Eliane Cristina de Luca da Silva	055.802.319-38	Servidor Efetivo	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019	CPA 10	06/07/2023
Walter Franzoi	452.875.039-20	Servidor Aposentado	Prefeitura		Portaria nº 404/2019	06/08/2019		

4. Identificação do DPIN
4.1. Elaboração da Política de Investimentos
4.1.1. Data da Elaboração: 29/10/2021
4.1.2. Responsável pela Elaboração: Antonio Luiz Cirino e comitê de investimentos
4.2. Aprovação da Política de Investimentos
4.2.1. Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: Conselho de Administração
4.2.2. Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: Walter Franzoi
4.2.3. Data da Aprovação: 24/11/2021
4.3. Divulgação da Política de Investimentos
4.3.1. Forma de Divulgação: Publicação no SITE da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
4.3.2. Descrição: Política de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia para o exercício de 2022
4.3.3. Data da Publicação: 29/11/2021

5. Meta de Rentabilidade
5.1. Índice de Referência: IPCA
5.2. Justificativa de escolha do indexador: O IPCA é o indicador oficial do Governo Federal para aferição das metas inflacionárias. É utilizado também como indexador dos títulos públicos de longo prazo emitidos pelo Tesouro Nacional, as NTN-B ou Tesouro IPCA. Grande parte dos recursos investidos está alocada nestes títulos públicos, indexados ao IPCA
5.3. Meta Atuarial: 5,50%

6. OBJETIVOS
A presente Política de Investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014, nº 4.604/2017 e nº 4695/2018 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011 e, também, considerados os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.
A Política de Investimentos traz em seu contexto principal, os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Na presente Política de Investimentos 2022, é possível identificar que:
* As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados o mais próximo possível da meta atuarial e com risco adequado ao perfil do RPPS;
* O processo de investimento e desinvestimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
* O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS
A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia, o Gestor de Recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de Investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1. Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia
Aprovar a Política de Investimentos, através do seu órgão deliberativo, com base na legislação vigente, estabelecendo:
a) Os limites operacionais por segmento (Renda Fixa e Renda Variável);
b) O modelo de gestão;
c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, seleção e credenciamento de instituições financeiras e produtos financeiros, bem como a avaliação de desempenho.

7.2 Gestor de Recursos
a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
b) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, **subsidiado** pelo Comitê de Investimentos;
c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos e Resoluções n° 3.922/2010, n° 4392/2014, nº 4.604/2017 e nº 4695/2018 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
d) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia para aprovação;
e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;
f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
g) Propor, em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV.

7.3 Comitê de Investimentos
a) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;
b) Sugerir, em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia para aprovação;
c) Apreciar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;
d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
e) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
g) Fornecer subsídios ao Gestor de Recursos e ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia acerca da seleção de Instituições Financeiras, bem como, se for o caso, a recomendação de exclusões que julgar procedente;
h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência - SPREV;
i) Propor, em conjunto com o Gestor de Recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

8. CENÁRIO ECONÔMICO

8.1 Conjuntura Atual

A recuperação econômica após o choque econômico da pandemia da COVID-19 demonstrou-se rápida, especialmente nos dois últimos trimestres de 2020. Por outro lado, o crescimento do PIB em 2021 tem dado sinais de perda de dinamismo, alternando entre resultados trimestrais positivos e negativos (crescimentos de 1,2% e -0,1% no primeiro e segundo trimestres deste ano, respectivamente). Ao mesmo tempo, o comportamento da inflação, a alta nas taxas de juros, as tensões políticas e os temores de uma deterioração da situação fiscal do país no longo prazo, impedem uma melhora nos resultados dos títulos de renda fixa e variável. Para os últimos meses de 2021, as expectativas são positivas, apesar de muito provavelmente insuficientes para o atingimento das metas atuariais.
Imediatamente após o choque da pandemia no segundo trimestre de 2020, discutia-se qual seria o formato do gráfico da atividade econômica a partir de então – se em "V", "U" ou "L" –, a depender das escolhas de política econômica e, principalmente, sanitária. Os indicadores mostram uma recuperação rápida, porém inconstante e setorialmente assimétrica. Enquanto a indústria de transformação e o comércio varejista apresentaram rápidas recuperações ainda no terceiro trimestre de 2020, o setor de serviços – o mais importante da estrutura produtiva brasileira – recuperou o mesmo nível pré-pandemia somente em fevereiro de 2021. No entanto, obstáculos, tanto pelo lado da oferta quanto da demanda, impedem uma melhor sustentação do crescimento.
Apesar da recuperação nos indicadores de atividade, o mercado de trabalho tem obedecido a uma dinâmica própria, ligada ao avanço consistente da vacinação a partir de abril/2021. Apesar do avanço na recuperação parcial das vagas de emprego perdidas na pandemia, o crescimento da ocupação também vem acompanhado de uma piora no perfil do emprego, visto que a quase totalidade das novas ocupações criadas entre julho de 2020 e julho de 2021 foram do tipo sem carteira assinada ou por conta própria. Por conseguinte, a renda real média recebida do trabalho apresentou uma tendência forte de queda em 2021, e se encontra em um nível bastante abaixo do pré-pandemia, segundo dados do IBGE.
O comportamento dos preços tem ficado bastante acima do esperado para o ano de 2021. No início do ano, as expectativas de mercado, expressadas no Boletim Focus do Banco Central, oscilavam em torno de 3% e 4% para o acumulado no ano. A partir de março, estas expectativas foram sistematicamente revistas para cima, atingindo mais de 8,50% nos últimos boletins. Até setembro de 2021, o IPCA acumula 6,90% de alta, ultrapassando 10,25% de crescimento no acumulado dos últimos 12 meses. Com isso, as expectativas para a taxa de juros também se adaptaram, elevando as curvas de juros futuros e prejudicando os preços dos títulos de renda fixa.
Visto que a estrutura de demanda da economia brasileira não apresentou melhoras substanciais, em função dos fatos já observados, o comportamento da inflação tem sido influenciado majoritariamente pelo lado da oferta. A desorganização das cadeias globais de suprimento, os efeitos da crise hídrica, da alta da taxa de câmbio e dos preços internacionais de *commodities*, empurrou os preços da economia brasileira para cima. Dentre os preços de *commodities*, destaca-se o petróleo, cuja cotação subiu 212% entre abril/2020 e agosto/2021 e afeta substancialmente o nível do IPCA em 2021.
Para tentar conter o avanço da inflação, o Banco Central respondeu com fortes medidas de contração monetária, elevando seguidamente a taxa básica de juros SELIC durante o ano, que saiu de 2% a.a. para 6,25% a.a. até o dia da redação deste documento. O mercado espera mais dois aumentos de 1% cada até o final de 2021, o que levaria a SELIC para 8,25% a.a. Com isso, a Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ, que expressa as expectativas de mercado para a taxa de juros brasileira, foi rapidamente ajustada para cima durante todo o ano, prejudicando as cotações dos títulos públicos federais e, consequentemente, os índices IMA. A curva de juros pré-fixada já ultrapassa 10% a partir do vértice de 2,5 anos, enquanto a curva pós-fixada ultrapassa IPCA+5% a partir de 7,5 anos de vencimento.
Como resultado deste comportamento, os títulos públicos federais de curto prazo, mais influenciados pelo comportamento da taxa de juros, vem obtendo melhores performances. O CDI, por exemplo, acumula 2,51% de rendimento até o fechamento de setembro, enquanto o IMA-B5 e o IRF-M1 (índices de títulos pós e pré-fixados de curto prazo, respectivamente) acumulam 2,48% e 1,78% de rendimento no mesmo período, respectivamente. Os títulos de longo prazo, mais afetados pelas expectativas de crescimento econômico e de cenário fiscal, sofrem em 2021, com queda de 6,63% para o IMA-B5+ e de 5,87% para o IRF-M1+.
A alta das taxas de juros de curto e longo prazos não parece estar sendo suficiente para conter o avanço da inflação, em virtude principalmente da sua característica. A política monetária possui uma característica de ser mais eficiente em situações em que a causa da inflação reside no lado da demanda. No caso brasileiro recente, em que as pressões de preços residem no lado da oferta, o Banco Central eleva a taxa de juros tentando controlar a cotação do dólar norte-americano através do diferencial de juros. Mesmo assim, a moeda estadunidense valorizou-se 4,67% em 2021 frente ao Real, apesar do movimento da SELIC e da maior liquidez internacional.
Esta apreciação da moeda estrangeira (ou depreciação da moeda doméstica) está ligada a diversos fatores, como a hesitação inicial no processo de vacinação, os ruídos ligados à prorrogação ou não do Auxílio Emergencial, a mais recente crise hídrica e o desequilíbrio no mercado chinês. Porém, o fator estrutural que impede uma acomodação do dólar em menores patamares segue sendo a crise institucional da política interna brasileira. O andamento da CPI da Covid e seus possíveis desdobramentos, o permanente atrito entre o chefe do Executivo e o Supremo Tribunal Federal, e a dificuldade de articulação com o Legislativo para avançar com as pautas econômicas são fundamentais para a resiliência da desvalorização cambial.
No cenário externo, as perturbações recentes no mercado internacional, especialmente na China, não deverão se prolongar. O principal fator de preocupação reside na dinâmica da economia dos EUA, que já sinaliza uma diminuição dos estímulos fiscais e monetários a partir de dezembro deste ano. O governo Biden encontra dificuldades para aprovar seu plano de estímulos de longo prazo, enfrentando resistências de ambos os partidos no Congresso. Na Europa e na Ásia, as preocupações residem na capacidade de suprimento de gás natural para o próximo inverno, dada a disparada na cotação do combustível nos últimos meses. Assim, o principal indicador do mercado financeiro internacional S&P500, que acumula alta de quase 15% até setembro de 2021, pode apresentar comportamento diferente no próximo ano.
Desta forma, para uma análise fundamentada das expectativas para o exercício de 2022, o comportamento das políticas interna e externa, com destaque para a primeira, será elemento importante para a definição de estratégias de investimentos. Por ser um ano eleitoral no Brasil, um nível maior de volatilidade é esperado para os indicadores do mercado de capitais em 2022, o que demandará agilidade e técnica da equipe de gestão dos recursos.

8.2 Perspectivas para 2022

Sob a ótica dos fundamentos macroeconômicos, o horizonte para 2022 aponta para uma melhora nos rendimentos dos investimentos em renda fixa de curto prazo, em virtude do comportamento da SELIC. Apesar disso, as projeções para a meta atuarial do próximo ano (a partir das expectativas do Banco Central para os índices de inflação) se aproximam de 10% a.a., tornando a taxa de juros SELIC (e o CDI, que tende a acompanhar a SELIC diária) insuficiente para o atingimento desta meta. Portanto, a carteira de investimentos deverá inevitavelmente agregar risco para buscar perseguir a meta.
No que tange ao comportamento da curva de juros, que influencia diretamente os índices IMA, espera-se uma relativa estabilização a partir do final do ciclo de aperto monetário, o que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2022. No entanto, como afirmado anteriormente, o acirramento das disputas eleitorais poderá causar perturbações importantes a depender da configuração das forças políticas e do tom do debate a respeito da pauta econômica.
Estes fatores deverão influenciar também o mercado de ações, dada a usual elevação do nível de incerteza em anos eleitorais. No momento da redação desta Política, as principais instituições do mercado financeiro reduzem suas projeções para o Ibovespa em 2022, visto que a recuperação do índice no final de 2021 está se demonstrando mais difícil que o esperado. Entretanto, mesmo com estas reduções, alocações em renda variável permanecerão sendo consideradas, mesmo que em patamares mais moderados/conservadores.
Neste contexto, aplicações em índices IMA de médio prazo (com maior rentabilidade potencial em relação ao curto prazo, porém com risco menor em comparação com os índices de longo prazo), assim como em ativos de renda variável e multimercado, serão consideradas para composição de carteira, observando o cenário econômico vindouro e os limites estipulados por esta Política de Investimentos e pela Resolução 3.922/2010 do CMN.
Ao passo que os resultados da inflação do próximo ano se demonstrarem mais comportados em torno da meta do Banco Central, poderá ser oportuno um alongamento no prazo médio da carteira, ampliando posições em índices mais voláteis.
Em sentido contrário, em um cenário possível de deterioração das expectativas, ligado especialmente ao andamento do pleito eleitoral, da manutenção das instituições democráticas e das próprias propostas dos(as) possíveis ganhadores(as) das eleições para a Presidência, posições defensivas deverão ser adotadas. As mudanças de alocação, no entanto, deverão ter base técnica de modo a não realizar prejuízos desnecessariamente, mantendo sempre o horizonte de longo prazo como o mais relevante.

9. META DE RENTABILIDADE PARA 2022

Em linha com sua necessidade atuarial e com a estrutura a termo da taxa de juros – ETTJ, o Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 5,50% (cinco virgula cinquenta por centro) acrescida da variação do IPCA divulgado pelo IBGE.
Agora considerando o resultado da duração do passivo do FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFLANDIA a taxa de juros parâmetro definida é de 5,04 % (cinco virgula quarenta por cento)

10. MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia adota o modelo de **gestão própria** em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução n° 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional.

11. ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2022 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração três aspectos: a **expectativa de rentabilidade,** o **risco associado aos produtos** e a **liquidez**. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor de Recursos do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.
Todavia, os recursos recebidos no período compreendido entre as reuniões do Comitê de investimentos, serão aplicados em produtos onde o regime previdenciário já possua investimentos anteriores e nas mesmas instituições financeiras que receberam os recursos. Tais atos deverão ser analisados pelo Comitê de Investimentos na sua próxima reunião.
Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente pela instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº. 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014, nº 4.604/2017 e nº 4695/2018 do Conselho Monetário Nacional.
Registra-se que a expectativa para inflação em 2022 – IPCA e INPC – foi extraída do Sistema de Expectativas do Banco Central do Brasil em 23/10/2020 e utilizada como parâmetro para o cálculo da expectativa de rentabilidade do mínimo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia.

Expectativa 2022	
IPCA+5,25%	9,65%
IPCA+5,50%	9,91%
IPCA+5,75%	10,17%
IPCA+6,00%	10,43%
Fonte: Sistema de expectativas do Banco Central, 18 de outubro de 2021.	

***** O sistema de expectativas do Banco Central desabilitou as estatísticas para o INPC.

O gestor de recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia deverá dar ênfase aos investimentos atrelados ao CDI, aos índices IMA (Índices de Mercado ANBIMA) e poderá conter outros índices de renda variável – como o Ibovespa, IBrX-50, ICON etc. – e multimercado, a fim de que a meta atuarial para 2022 possa ser perseguida com eficácia.
A estimativa de rentabilidade do segmento de renda fixa considera a obtenção de performance equivalente a 160% do CDI. A estimativa de rentabilidade da carteira de renda variável foi obtida através da expectativa que a Bolsa Brasileira - IBOVESPA alcance 140.000 pontos ao final do ano. Embora estes percentuais não correspondam necessariamente ao atingimento da meta atuarial, o cenário econômico não permite que se faça previsões irrealistas para estes rendimentos. A meta atuarial, portanto, será perseguida se e quando houver oportunidade real para tanto. Os desinvestimentos ou resgates das cotas dos fundos de investimento serão realizados quando apresentarem desempenho inferior ao padrão de mercado, ou que seu regulamento tenha sido alterado de forma a ficar em desacordo com os termos da Resolução CMN n°. 3.922/2010 e Resolução CMN nº 4.392/2014, nº 4695/2018 ou com a Política de Investimento 2022. Também isto ocorrerá na medida em que na composição de sua carteira venha a constar ativos considerados **inadequados** pela administração do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia.
Surgindo eventuais desenquadramentos ou mudanças significativas no quadro político econômico o Comitê de Investimentos se reunirá para propor ao Colegiado Deliberativo a melhor alternativa, em relação à manutenção ou modificação na Política de Investimentos sempre pensando na preservação do patrimônio e do equilíbrio financeiro e atuarial.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas, nos segmentos de Renda Fixa e Variável, obedecendo aos seguintes limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	Limites			
	Resolução 3.922	Mínimo	Alvo	Máximo
Renda Fixa				
Títulos Públicos de emissão do TN – **Art. 7º, I, a**	**100%**	**0**	**0**	**0**
FI 100% títulos TN – **Art. 7º, I, b**	**100%**	**40**	**50**	**100**
ETF – 100% Títulos Públicos – **Art. 7º, I, c**	**100%**	**0**	**5**	**20**
Operações compromissadas – **Art. 7º, II**	**5%**	**0**	**0**	**0**
FI Renda Fixa "Referenciado" – **Art. 7º, III, a**	**60%**	**1%**	**10**	**30**
ETF Renda Fixa "Referenciado" – **Art. 7º, III, b**	**60%**	**0**	**0**	**0**
FI Renda Fixa – Geral – **Art. 7º, IV, a**	**40%**	**3%**	**20**	**40**
ETF – Demais Indicadores de RF – **Art. 7º, IV, b**	**40%**	**0**	**0**	**0**
Letras Imobiliárias Garantidas – **Art. 7º, V, b**	**20%**	**0**	**0**	**0**
CDB – Certificado de Depósito Bancário – **Art. 7º, VI, a**	**15%**	**0**	**0**	**0**
Poupança – **Art. 7º, VI, b**	**15%**	**0**	**0**	**0**
FI em Direitos Creditórios – **Cota Sênior – Art. 7º, VII, a**	**5%**	**0**	**0**	**5**
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – **Art. 7º, VII, b**	**5%**	**0**	**0**	**5**
FI Debêntures de Infraestrutura – **Art. 7º, VII, c**	**5%**	**0**	**0**	**0**
Limite de Renda Fixa	**100%**	**44%**	**85%**	**200%**
Renda Variável				
FI de Ações – Índices com no mínimo 50 ações – **Art. 8º, I, a**	**30%**	**0**	**10**	**20**
ETF – Índice de Ações (com no mínimo 50 ações) – **Art. 8º, I, b**	**30%**	**0**	**0**	**5,0**
FI de Ações – Geral – **Art. 8º, II, a**	**20%**	**0**	**0**	**20**
ETF – Demais Índices de Ações – **Art. 8º, II, b**	**20%**	**0**	**0**	**0**
FI Multimercado – Aberto – **Art. 8º, III**	**10%**	**0**	**5**	**10**
FI em Participações – **Art. 8º, IV, a**	**5%**	**0**	**0**	**5,0**
FI Imobiliários – **Art. 8º, IV, b**	**5%**	**0**	**0**	**5,0**
FI Ações – Mercado de Acesso – **Art. 8º, IV, c**	**5%**	**0**	**0**	**0**
FI Renda Fixa – Dívida Externa – **Art. 9º-A, I**	**10%**	**0**	**0**	**0**
FI Investimentos no Exterior – **Art. 9º-A, II**		**0**	**0**	**5,0**
FI Ações BDR – Nível I – **Art. 9º-A, III**		**0**	**0**	**5,0**
Limite de Renda Variável	**30%**	**0**	**15%**	**75%**
TOTAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS		**44%**	**100%**	

* Vedações específicas são aplicadas em determinados enquadramentos específicos, e devem ser consultadas diretamente na Resolução CMN 3.922 e suas alterações.

13. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:
* Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema SELIC;
* Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os Fundos Multimercados;
* Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita sem prévia análise de impactos financeiros;
* Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas *day trade*;
* Adquirir cotas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
* Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional;
* Possuir mais de 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
* Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário em cotas de um mesmo fundo;
* Fundos de Renda Fixa - Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
* Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações;
* Conceder empréstimos consignados aos segurados;
* Pagar taxa de *performance*, quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

13.2 Específicas

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem iliquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:
1) Fundos de Investimentos Imobiliários - FII´s - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento);
2) Fundos de Investimentos Multimercados - FIM - desde que cumpridos todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;
3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;
4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado - desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% - dois e meio por cento). As

aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se a que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;
5) Fundos de Investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14. SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS
A seleção dos produtos é de competência do **Gestor de Recursos do RPPS**, que ouvirá o **Comitê de Investimentos** e analisará minimamente os seguintes aspectos:
• Rentabilidade em relação ao *benchmark*;
• Volatilidade;
• Índices de eficiência;
• Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
• As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
• Os fundos de investimento onde os recursos do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua *performance*, risco e composição de sua carteira. O *benchmark* mínimo para o segmento de renda fixa é o CDI - Certificado de Depósito Interbancário, enquanto para o segmento de renda variável é o IBOVESPA. O monitoramento de nível de exposição de risco no segmento de renda fixa será o "*Value at Risk*" (VaR). Para avaliação do segmento de renda variável será adotada a métrica "*Tracking Error*", que corresponde à volatilidade da diferença entre o retorno de um ativo e seu *benchmark*.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos
O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

14.2 Aberturas das Carteiras, *Rating* dos Ativos.

14.2.1 Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

14.3 Confiabilidade das Instituições
De acordo com Artigo 15, parágrafo 2° da Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e suas alterações, o RPPS somente poderá aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional;
II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;
III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do Regime Próprio de Previdência Social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

15. DA TRANSPARÊNCIA
O Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados
• Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme Portaria MPAS n° 519 de 24 de agosto de 2011;
• Disponibilizar aos segurados do RPPS, no prazo de até 30 dias após o encerramento do mês, a composição da carteira de investimentos do RPPS;
• Periodicamente disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao órgão deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

Disponibilização das informações
* Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
* Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
* Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.
* Disponibilizar aos segurados do RPPS os relatórios de rentabilidade e de aderência à Política de Investimentos 2022 e aos limites das resoluções correspondentes.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS
A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2022, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas

nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de Recursos que, seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A Política de Investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Regime Próprio de Previdência Social de Cafelândia, realizada em XX de XX de 2021, disciplinada pela Resolução n° 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2022 até 31/12/2022.
Cafelândia, 24 de novembro de 2021.

Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS:

Nome	CPF	Assinatura
Walter Franzoi	452.875.039-20	
Renato Bernerdini de Cristo	680.906.179-72	
Leonilda Marcelino Ribeiro Sabino	782.917.639-68	
Adauto Costa Junior	282.326.589-91	
Vilma Ines Definski	755.209.409-59	
Fabio Cesar Rozzini	029.877.009-11	
Neri Jose Ferreira	426.444.539-68	
Raquel Pereira Motter	426.444.539-68	
Dulce Terezinha Hanaur Sales	772.868.639-91	
Mariza Rozane Grigio	985.732.689-72	

17. GLOSSÁRIO

* **Ações**: Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.
* **ANBIMA** (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais): Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.
* ***Benchmark***: Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.
* **CMN** (Conselho Monetário Nacional): Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.
* **CVM** (Comissão de Valores Mobiliários): Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.
* ***Duration***: Medida que indica o prazo médio de um título, sendo que esse prazo médio normalmente é inferior ao prazo total, caso o título realize pagamento de cupons ao longo de sua vida.
* **FIA** (Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas à negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela Instrução CVM n° 409/2004.
* **FIDC** (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): estrutura legal classificada de acordo com a Instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de Fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.
* **FII** (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei n° 8.668/1993 e a Instrução CVM n° 205/1994, e atualmente pela Instrução CVM n° 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.
* **FIM** (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela Instrução CVM n° 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.
* **FIP** (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM n° 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado (com prazo de duração determinado). Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para a aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.
* **Fundo de condomínio aberto**: Fundo de investimento que não possui prazo de duração, ou seja, sua vida é indeterminada, sendo encerrado, normalmente, por meio de determinação de Assembleia Geral de Cotistas.
* **Fundo de Condomínio fechado**: Fundo de investimento com prazo de duração determinado, onde seus cotistas já possuem conhecimento desde o início do investimento.
* **Índice Bovespa (Ibovespa)**: O Índice Bovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.
* **Índice IBrX**: Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.
* **Índice IMA-B 5**: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.
* **Índice IMA-B 5+**: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.
* **Índice IMA-S**: Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro – LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.
* **INPC** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor): Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários-mínimos.
* **IPCA** (Índice de Preços ao Consumidor Amplo): É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários-mínimos.
* **Letras Financeiras**: Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei n° 12.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R$ 300 mil.
* **LFT** (Letra Financeiro do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós-fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.
* **LTN** (Letra do Tesouro Nacional): Título público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por antecipação da receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.
* **Marcação a Mercado**: Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.

*** Marcação na Curva** (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição.
*** NTN-B** (Nota do Tesouro Nacional – Série B): títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.
*** PIB**: Representa a soma, em valores monetários, detodos os bens e serviços finais produzidosnuma determinada região, durante um determinado período.
*** *Rating***: Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.
*** Taxa de *performance***: Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (*benchmark*), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.
*** Volatilidade**: Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.
*** Risco de Desenquadramento Passivo**
Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia se reunira para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução, sempre buscando o melhor caminho para a preservação do Patrimônio do Fundo de Previdência.
*** Considerações Finais**

Este documento entra em vigor em 01/01/2022 e será disponibilizado por meio de publicação no órgão oficial do Município de Cafelândia PR.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1DD40BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 09430.164000/1200-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DO RECURSO PARLAMENTAR 41720003, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital**.**

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
15.631.700/0001-21	MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME	R$ 15.386,00 (Quinze Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais)
20.782.880/0001-02	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 22.977,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais)
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	R$ 2.180,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta Reais)
24.864.422/0001-73	CE CARVALHO COMERCIAL - EPP	R$ 6.220,00 (Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais)
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	R$ 1.449,99 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.890,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais)

O pregão possui o valor total de **50.102,99 (Cinquenta Mil e Cento e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

Cafelândia/PR, 26 de novembro de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A79A31F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 112/2021

ATA Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 090/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2021
Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, (23/11/2021), às 08:30 horas, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 123/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 163/2021**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 090/2021**, cujo o Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as Unidades Básicas de Saúde do município de Cafelândia, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 09430.164000/1200-01 do Ministério da Saúde, através do recurso parlamentar 41720003 e as especificações completas no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item Unitário". Conduzido pelo **Pregoeiro Adriano Effting**. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato contínuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos

documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em ato contínuo, o pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
15.631.700/0001-21	MATERIAL HOSPITALAR LTDA. – ME	**R$ 15.386,00 (Quinze Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais)**
20.782.880/0001-02	NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**R$ 22.977,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais)**
21.484.336/0001-47	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	**R$ 2.180,00 (Dois Mil e Cento e Oitenta Reais)**
24.864.422/0001-73	CE CARVALHO COMERCIAL - EPP	**R$ 6.220,00 (Seis Mil e Duzentos e Vinte Reais)**
32.593.430/0001-50	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	**R$ 1.449,99 (Um Mil e Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**
33.068.320/0001-32	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	**R$ 1.890,00 (Um Mil e Oitocentos e Noventa Reais)**

O pregão possui o valor total de **50.102,99 (Cinquenta Mil e Cento e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos)**. Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17h25min do dia 24/11/2021**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9BCB3347

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 110 e 111/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 123/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 162/2021, na modalidade **Pregão Presencial n° 089/2021**, que tem por **objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE APROXIMADAMENTE 100 (CEM) CESTAS BÁSICAS MENSAIS, EMBALADAS ADEQUADAMENTE, PARA OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DE COLETA SELETIVA DE MATERIAL RECICLADO, ATENDENDO O DISPOSTO CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.802/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 41.191.505/0001-68 RUA ACELINO DE ALMEIDA CASCAVEL-PR CEP 85818-610	282.600,00	DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 282.600,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Seiscentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de novembro de 2021

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4A7B5B64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº. 1651/2021 DE 24/11/2021

Exercício: 2021

Decreto nº 1651/2021 de 24/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1651/2021 de 24/11/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$9.056,00 (nove mil e cinqüenta e seis reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGISTICA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
07.001.15.452.0021.2.029.		Iluminação Pública	
307 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	9.056,00
Total Suplementação:			**9.056,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.2.4.0.00.13.00.00000000	Fonte: 1001	9.056,00
Total da Receita:		**9.056,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:1A9BB751

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 09/2021 - CMPIR

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Janete Costa; os/as conselheiros/as não governamentais Eliane de Almeida Silva Pereira, Alexandre Cezar, Robson Jaime Pereira e Janaina Carla Ribeiro Hummelgen, além da secretária executiva, Camila Guedes.	9ª Reunião do CMPIR 27/10/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência o presidente do CMPIR Robson Jaime Pereira, agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida foi proferida a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 07/2021 do CMPIR, que foi aprovada por todos, sem ressalvas.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 07/2021
Logo após, realizou-se a leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021 do CMPIR, sendo o documento aprovado, apenas com a necessidade de inclusão da conselheira Janaina Carla Ribeiro Hummelgen entre os presentes.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021
Na continuidade, foi explanado sobre o processo de trabalho em relação à elaboração do Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial, dando ciência que no dia nove do corrente mês, os conselheiros Janete da Costa, Jean Pierre Assumpção e Robson Jaime Pereira se reuniram para tratar sobre as propostas já apresentadas, relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer avaliando a viabilidade de cada uma. Devido não haver tempo hábil para se reunir com representante de cada pasta municipal, decidiu-se oficiar as Secretarias solicitando informações sobre a demanda atendida, no que se refere à população negra no município, assim como, para que avaliem as propostas encaminhadas, indicando, caso haja, ações a serem implementadas. Apresentaram-se ainda, os referidos ofícios encaminhados.	Processo de Trabalho – Plano Municipal de Promoção de Igualdade Racial
A seguir, o presidente do CMPIR, Robson Jaime Pereira, apresentou informações a cerca do 1º Festival Paranaense de Cultura Afro Brasileira, organizado pelo Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial - CONSEPIR que acontecerá, provavelmente, entre os dias 25 e 30 de novembro, em referência ao mês da Consciência Negra. O Festival contará com a presença de especialistas da área e membros do Conselho Municipal de Promoção de Igualdade Racial Alexandre Cezar Filho, Mestrando em Antropologia e Janaína Carla Ribeiro Bacharel em Direito. O conselheiro sugeriu participação do CMPIR, uma vez que não foi planejado ação específica deste conselho em relação ao Dia Nacional da Consciência Negra – 20 de novembro. Reforçou que para o ano de 2022, o CMPIR trabalhe na promoção de evento específico para abordar tal tema. O conselheiro Jean Pierre Assumpção solicitou engajamento e participação dos conselheiros no evento divulgado. A conselheira Janete da Costa, solicitou a programação do Festival, para que possa participar. Ficou deliberado que, o CMPIR e a Secretaria Municipal de Assistência Social irão divulgar o evento no site e mídias sociais da prefeitura.	Dia Nacional da Consciência Negra – 20 de novembro.
Seguidamente, o conselheiro Alexandre Cezar, pediu a palavra, para expor acerca das respostas recebidas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Campo Magro, onde constam esclarecimentos sobre o processo de renovação de inscrição da entidade Instituto Compliance Afro Indígena Socioassistencial - ICAIS, à época denominada Instituto da Comunidade Afro-Brasileira, inscrita no CNPJ 11.362.062-0001/81. Ponderou estar descontente com as informações prestadas, afirmando ter sofrido preconceito e apresentou seu posicionamento contrário a ambos os Conselhos.	Assuntos Gerais
Finalizada a pauta, o vice-presidente, Jean Pierre Assumpção, solicitou aos presentes, colaboração em relação ao horário das reuniões, para que não haja demora para início das mesmas, assim como, participação dos representantes de cada segmento, visto que, é necessário quorum mínimo para viabilidade da plenária.	Considerações finais
Após as tratativas, eu Camila Guedes declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 8.741.409-4	RG 8.693491-4
CPF 054.208.759-69	CPF 048.471.079-69

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7A87F5F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 299/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

ATA Nº 299/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.693.634/0001-20, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, nº 2550, centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Edson Adriano de Vargas, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 028.533.189-23 e no RG sob o nº 7.187.367-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua José Antunes Fabricio, s/n, apto 02, centro, CEP 85.140-000, Candói - PR.

OBJETO

Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, esquadrias, estruturas metálicas e calhas para doação à APAE/Candói, conforme autorização dada pela Lei Municipal 1.540/2019.

ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EDSON ADRIANO DE VARGAS & CIA. LTDA.							
Lote	Item	Produto		Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Aditivo plastificante para concreto, frasco contendo 1 litro	NOVAMASSA	LT	100,00	13,40	1.340,00
1	2	Areia	VARGAS	M3	55,00	151,40	8.327,00
1	6	Estrutura para tesoura treliçada metálica com vão de 10m, vão livre interno de 4m composta por perfis "U" (banzo superior e inferior) 40 x 100 x 2,65mm diagonais de 40 x 92 x 2,65mm pintura para estrutura metálica incluindo fundo primer e tinta poliuretano PU - 2 demão cor cinza manganês, beiral frontal de 50cm da face pilar incluindo serviço de instalações em edificações à ser indicada no momento do pedido devendo ser instalada em conformidade com o projeto a ser disponibilizado no local da obra		UN	8,00	3.130,00	25.040,00
1	16	Joelho 25 x 1/2 L/R bucha de latão	PLASTILIT	UN	6,00	4,98	29,88
1	18	Laje pré-moldada convencional (lajotas + vigotas) 8cm para forro unidirecional, sobrecarga de 100Kg/m2 vão até 4m (sem colocação)	LAJIL	M2	9,00	99,80	898,20
1	20	Luminária de emergência 30 leds bivolt	ILUMI	UN	8,00	21,50	172,00
1	24	Massa para rejunte 1 Kg cor à definir no momento do pedido	CERAMFIX	KG	60,00	4,35	261,00
1	26	Quadro de distribuição elétrica para até 4 disjuntor	TIGRE	UN	1,00	19,79	19,79
1	28	Rufo externo de chapa de aço galvanizada nº 26 corte 25cm	ADÃO CALHAS	M LIN	48,00	42,80	2.054,40
Valor total							**38.142,27**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 140/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nas dotações orçamentárias relacionadas a seguir, com fonte de recurso próprio, prevista no orçamento para o exercício de 2021 e suas correspondentes para o exercício 2022:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4770	09.005.08.244.0006.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O prazo de entrega será de **7 (sete) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

A entrega deverá ser feita no horário de expediente, no Setor de Almoxarifado, situado na Avenida XV de Novembro, nº. 1635, Bairro Cacique Candói, CEP 85140-000 – ao lado da Prefeitura Municipal.

Poderá a critério do Setor de Almoxarifado, os materiais serem entregues diretamente na sede da APAE, sendo neste caso acompanhado por no mínimo 03 (três) membros da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será empreitada por preço unitário.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR.

Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência.

Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência, proposta e ata, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste instrumento.

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidos no edital e anexos.

Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

Não subcontratar o objeto contratual.
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade.
Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste termo de referência.
Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento.
Entregar somente materiais novos, de primeiro uso, devidamente embalados, em perfeito estado, sem aderência entre o produto e sua embalagem, sem umidade e devidamente identificado.
Substituir, no todo ou em partes, os produtos e serviços com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
Os materiais cuja natureza do objeto exija, deverão ser entregues devidamente instalados/montados/aplicados em locais à serem definidos pela administração no momento do pedido, na sede e/ou no interior do município, correndo todos os encargos diretos e indiretos por conta do FORNECEDOR
DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário.
Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago pela Administração, tais serviços ou fornecimento, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.
É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à Administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, devendo ser substituído no prazo fixado, sem ônus ao MUNICÍPIO e, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência e da proposta
O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação da licitação e desta ata de registro de preço
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito.
O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do Contratado, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o mesmo comprove sua situação regular.
O pagamento será feito cumulativamente, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, sendo processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do Contratado, desde que seja de sua titularidade.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, será a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Apresentar documentação falsa
Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Não mantiver a proposta
Cometer fraude fiscal
Comportar-se de modo inidôneo.
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
A multa não impede o cancelamento desta Ata.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 18.1.3.
Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 23 de novembro de 2021.

Administração/Fornecedor:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EDSON ADRIANO DE VARGAS***
Prefeito	Edson Adriano De Vargas & CIA LTDA - ME

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88F2176A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2021 DATA: 26-11-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, licença por motivo de doença em pessoa da famílias conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
121792/1	Crislei M. P. Steuernagel	Agente de Serv. Públicos	16-11-21	18-11-21	03
122431/1	Denise Iorana A. Rodrigues	Professor	11-11-21	12-11-21	02
121651/1	Lidiane Ap. Fagundes	Professor de Ed. Infantil	18-11-21	23-11-21	06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:51330334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 583/2021 DATA: 26-11-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123650/1	Adriane Scapini	Agente de Serv. Públicos	2020 / 2021	20	13-12-21 a 01-01-22	03-01-22
123486/1	Adrielli C. da Silva	Agente Comun. de Saúde	2019 / 2020	30	16-11-21 a 15-12-21	16-12-21
121751/1	Andréia Calgaro	Enfermeira	2020 / 2021	20	13-12-21 a 01-01-22	03-01-22
118301/1	Angelo Darold	Vigia	2020 / 2021	30	02-12-21 a 31-12-21	01-01-22
121861/1	Bernadete G. Cavalheiro	Auxiliar Serviços Gerais	2020 / 2021	20	13-12-21 a 01-01-22	03-01-22
123475/1	Carla F. G. G. dos Santos	Agente Comb. Endemias	2020 / 2021	30	13-12-21 a 11-01-22	12-01-22
123477/1	Daniella Scalon	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	06-12-21 a 04-01-22	05-01-22
123357/1	Eliane Ap. Pachuki	Agente Comb. Endemias	2020 / 2021	30	03-11-21 a 02-12-21	03-12-21
118941/1	Janete Morcelli	Agente Comb. Endemias	2020 / 2021	30	16-11-21 a 15-12-21	16-12-21
123341/1	Leandro Pereira	Agente de Defesa Civil	2019 / 2020	20	13-12-21 a 01-01-22	02-01-22
123739/1	Maiara Daiane Teixeira	Agente de Administração	2020 / 2021	30	16-11-21 a 15-12-21	16-12-21
123421/1	Maria Noeli H. Bilibio	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	13-12-21 a 11-01-22	12-01-22
123520/1	Marli Suptil Rauber	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	13-12-21 a 11-01-22	12-01-22
118861/1	Marlite Boni Castoldi	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	16-11-21 a 15-12-21	16-12-21
123523/1	Renan Fernando Bruschi	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	13-12-21 a 11-01-22	12-01-22
120771/1	Rosangela I. Soto-Riva	Zeladora	2019 / 2020	30	06-12-21 a 04-01-22	05-01-22
123411/1	Sirlei Terezinha Marques	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	20	13-12-21 a 01-01-22	03-01-22
123463/1	Soraya Buenos Aires	Enfermeira	2020 / 2021	30	03-12-21 a 01-01-22	03-01-22
119001/1	Wilmar A. Cambrussi	Técnico em Radiologia	2020 / 2021	20	22-11-21 a 11-12-21	13-12-21
119341/1	Walter Camera	Servente Geral de Obras	2019 / 2020	30	06-12-21 a 04-01-22	05-01-22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:90D21AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 584/2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I , § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Elaine Maria de Moura de Oliveira	Professora	01 (Uma)	Cascavel PR	24 de Novembro de 2021.	Palestra e reunião sobre sistemas de ensino e Fundeb, realizada na AMOP.
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria Municipal de Educação				
Erico Matiasso	Motorista	01 (Uma)	Realeza PR	21 de Novembro de 2021.	Transporte de alunos para realização da Prova do Enem.
Aldair Cecato	Motorista	01 (Uma)	Realeza PR	28 de Novembro de 2021.	
Mazinho Wilhon da Silva					
Ricardo Lino Arantes					
Rodrigo Antonio Dalacqua					

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:7714D068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Ricardo Lino Arantes	Motorista	01 (Uma)	Clevelândia PR	26 de Novembro de 2021.	Transportar alunos que estudam no Colégio Agrícola de Clevelândia
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretaria Municipal de Educação	01 (Uma)	Curitiba PR	29 de Novembro de 2021.	Participar de reunião da UNDIME com os Dirigentes Municipais de Educação para planejamento das ações para o próximo ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Leomar Muller
Código Identificador:0099CCB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 284/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0139/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 24 de novembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de translado de corpos e aquisição de urnas funerárias para atender as famílias carentes do Município,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: ROSA A. R. DE MIRANDA - ME - CNPJ: 24.629.959/0001-59

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE CORPOS EM VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTE	SERVICO	KM	10000	6,00	60.000,00
2	1	Urna infantil média, incluindo o preparo do cadáver	MARCA SOL-MODELO ANJO	UND	10	1.600,00	16.000,00
3	1	Urna infantil pequena, incluindo o preparo do cadáver.	MARCA SOL-MODELO ANJO	UND	10	1.333,33	13.333,30
4	1	Urna simples adulta, incluindo o preparo do cadáver.	MARCA SOL-MODELO SOL 200	UND	40	1.933,33	77.333,20
5	1	Urna especial, incluindo o preparo do cadáver.	MARCA D LEOMI-MODELO DL10	UND	20	2.033,33	40.666,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 207.333,10 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 207.333,10 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos)

Carlópolis, 25 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3375AAD5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 289/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0140/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 24 de novembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de itens para serem destinados a sinalização viária,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LILIANE DA SILVA ME - CNPJ: 26.257.921/0001-28

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO	LINOX LINOX	UND	2	474,00	948,00
4	1	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO	LINOX LINOX	UND	2	474,00	948,00
6	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	LINOX LINOX	M2	165	284,00	46.860,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 48.756,00 (quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

FORNECEDOR: MARCO ANTONIO ZANATO MADEIRAS - CNPJ: 19.366.765/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	CONE DE SINALIZAÇÃO- 75 CM	Kiteli 75cm	UND	60	58,88	3.532,80
10	1	MASSA PLASTICA	Carplast	UND	200	40,00	8.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.532,80 (onze mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

FORNECEDOR: SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI - CNPJ: 41.976.238/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO C/ TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO 3,5M	CN SINAL CONFORME EDITAL	UND	660	215,00	141.900,00

9	1	Refletor sinalizador de transito, nos dois lados, material de resina de poliester tipo tachão, formato trapezional, comprimento de 25cm, largura de 15cm e altura de 05 cm, cor amarela, fix. de 2 pinos	CN SINAL CONFORME EDITAL	UND	5000	29,13	145.650,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 287.550,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 347.838,80 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)

Carlópolis, 26 de novembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:34F2A1EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 209/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **157 de 16 de julho de 2020 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2021, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	507	R$ 29.636,14
02.08.15.452.1500.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	R$ 3.564,29
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	494	R$ 30.000,00
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	495	R$ 14.439,04
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	R$ 23.555,99
02.11.10.301.1300.3.007	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	518	R$ 25.632,00
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	840	R$ 1.427,50
02.13.08.244.1200.2.064	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1026	R$ 10.423,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:745FA587

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 210/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **165 de 22 de dezembro de 2020 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.048	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 190,00
02.04.04.122.1050.2.051	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 21.618,99
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 6.289,60
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 5.600,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1041	R$ 22.680,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1041	R$ 41.400,00
02.11.10.301.1300.2.034	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 11.224,22
02.11.10.301.1300.2.034	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	303	R$ 213.206,67

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0	R$ 11.889,60
02.05.04.123.1051.2.052	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 2.558,99
02.06.04.121.1053.2.053	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 12.620,00
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1041	R$ 64.080,00
02.11.10.301.1300.2.033	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	303	R$ 224.430,89
02.15.13.392.1450.2.055	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0	R$ 6.630,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 157/2020, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Novembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:42EA7F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 218/2021

DECRETO Nº 218/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 913.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	13.00	INSTITUTO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE CERRO AZUL	
Unidade Orçamentária:	13.01.	Departamento de Previdência	
09.272.0150.2.065		Manutenção do Cerro Azul Prev.	
Fonte:	3.1040	Regime Próprio de Previdência Social - Exercícios Anteriores	
3.1.90.01.00		Aposentadorias RPPS	R$ 830.000,00
3.1.90.03.00		Pensões	R$ 83.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 913.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 913.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – O valore de R$ 913.000,00 fonte 3.1040, é referente superávitfinanceiro, recursos de exercícios anteriores.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 25 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A7BE2AE8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.° 215/2021

DECRETO Nº 215/2021.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 560.424,63 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 29, de 17 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 560.424,63 (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3003	Apoio Financeiro Municípios - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3.000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3933	IGD SUAS - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 3.372,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.372,79
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3.003	Auxilio Financeiro Município - Exercícios Anteriores	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 200.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimento de Convênios	
Fonte:	761	Caminhão Basculante 6x4	
4.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 12.051,84
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.051,84
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	000	Recursos Ordinarios Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.33.00		Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 50.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
28.846.0000.0.001		Encargos com Ações e Precatórios	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 23.000,00
3.1.90.91.00		Sentenças Judiciais	R$ 72.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 95.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 25.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0350.2.062		Manutenção da Secretaria de Relações Públicas	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 45.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 560.424,63

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
15.451.0260.2.008		Conservação e Manutenção da Iluminação Pública	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPO	
Unidade Orçamentária:	08.01	departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratação	R$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 25.000,00
Órgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0210.2.048		Manutenção do Transporte Escolar	
Fonte:	103	Educação 10%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 50.000,00
Orgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.1.028		Execução do Programa de Modernização - PMAT	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 95.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 95.000,00
Orgão:	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL RELAÇÕES PUBLICAS, DES. ECO	
Unidade Orçamentária:	12.01	Departamento de Projetos	
04.122.0250.1.042		Revisão do Plano Diretor	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 70.000,00
Orgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
02.062.0020.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 285.000,00

II – Os valores de R$ 30.000,00 fonte 3003; valor de R$ 30.000,00 fonte 3000; valor de R$ 3.372,79 fonte 3833; valor de R$ 200.000,00 fonte 3003, são referentes superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores.
III – O valor de R$ 12.051,84 fonte 761 é referente excesso de arrecadação.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 22 de novembro 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FAC6D943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 178/2021

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	178/2021			
b)	**Nr. Licitação:**	102/2021 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	26/11/2021			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
MARIVETE DE FATIMA COSTA GAUER					
1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		SERV	12,000	14.507,9000	R$ 174.094,80
Total fornecedor:				**R$ 174.094,80**	
Total geral:				**R$ 174.094,80**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F2834A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 107/2021

HOMOLOGAÇÃO
Os Secretários da Secretaria Municipal de Administração, Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretário Municipal da Educação, Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Assistência Social.
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 675/2021, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos desta municipalidade.
VENCEDOR: CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA - CNPJ: 15.151.728/0001-91.
LOTE 01 – LIVRE CONCORRÊNCIA (75%)

Item	Código Item Sistema	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Total	Desconto
01	38072	01	Unidade	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.	R$ **1.350.000,00**	26,00 %

LOTE 02 – COTA RESERVADA PARA ME E EPP'S (25%)

Item	Código Item Sistema	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Total	Desconto
01	38072	01	Unidade	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – ME/EPP	R$ **450.000,00**	26,00 %

TOTAL: R$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
Prazo de Execução/ Entrega: Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo de **48 (quarenta e oito)** horas a contar do recebimento da Nota de Empenho sob a supervisão direta da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento das notas fiscais, e o relatório de entrega dos materiais.

. Dê-se publicidade.

Colombo, 26 de novembro de 2021.

ELISÂNGELA RENA BERALDO	***ITALO PERINI NETO***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Obras e Viação
ALCIONE LUIZ GIARETTON	***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Administração e Interino de Governo e Tecnologia da Informação
JOSÉ VICENTE DE LIMA	***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente	Secretária Municipal de Saúde
JULIANO POLLI	***JOSÉ APARECIDO GOTARDO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento	Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F70F07BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 64

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 23 de novembro de 2021. Resolve:

Art 1° - Aprovar a **Ata nº 12** de 25 de outubro de 2021.

Ata da **12º** Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Data: 25 de outubro de 2021
Local: Virtual - Meet Google – *meet.google.com/eaj-jfgp-nwx – 1ª parte*
meet.google.com/hfs-srts-bxq – 2ª continuação da reunião
Horário início: 09:00
Presidenta: Ester Persike

Pauta da Reunião

1) Deliberação das atas 7ª.9ª,10 e 11ª;
2) Prestação de Contas do FIA – Estadual – 1º semestre de 2021
– AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase
-Incentivo Atenção à Criança e Adolescente
-Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares
-Incentivo para Fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes
-Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência
-Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar
-Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del.55
-Programa Liberdade Cidadã
-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
3) Leilão do carro Uno – Conselho Tutelar
– Ofício CEDCA-PR nº 286/2021 – carro conselho tutelar
4) Plano de aplicação Incentivo ao CMDCA – capacitação conselho tutelar
5)Parecer da Comissão de Norma e Monitoramento
– Fundação Nadar – Renovação de inscrição
Pendência de deliberação (foi aprovado a renovação 06/2021, mas faltou a aprovação no colegiado)
– Irmandade Betânia – pendente
– Associação Rosanna Catalinni-pendente
– CEINEE – solicitação de inscrição
6) Comissão – Lei Municipal e Regimento Interno CMDCA;
7)Congressul – participação;
8) Comissão Temporária de Sindicância: indicação ofício nº 430/2021 CT;
9) Ofício n 361/2021 – MPPR-0039*.21.000420-4 – resolução sugestão;
10) Informes Gerais.

Participantes

Conselheiros	**Representatividade**	**Segmento**	
Ester Persike	Irmandade Betânia	Sociedade civil	Presidenta
Sineide Ribeiro S. Iurckevicz	SEMAS	Governamental	Vice-presidenta
Nayara Helena Lebid	SEMAS	Governamental	Titular
Elaine Cristina L. Scantamburlo	SEMAS	Governamental	Suplente
Jhonatan Lucas Hanzen Grein	SEMAS	Governamental	Titular
Linica Guimarães	SEDUC	Governamental	Titular
Débora Luíza Marins Coghetto	Fundação Nadar	Sociedade civil	Titular
Gessulina Balbina Azzarini	Casa de Apoio Tia Sula	Sociedade civil	Suplente
Tatianne Bernardo Brito	Inst. Beija-Flor de Ação Social	Sociedade civil	Titular
Carla Murakami	APAE	Sociedade civil	Titular
Convidadas	----------	----------	---------
Camila Carneiro	SEMAS – Proteção Básica		
Daniele Ferreira	SEMAS - PSB		
Antônia Vandecia de Assis	SEMAS – DEPAC		
Patricia Regina da Silva	CREAS		
Alaide Ferreira			
Leomar Fernandes	Conselho Tutelar		
Jackson Lyra	Conselho Tutelar		
Cássia dos Santos Nery	CRAS Roça Grande		
Adriana Siuta	SEMAS – Gestão SUAS		
Ana Claudia Rocha da Silva	SEMAS – Gestão SUAS		
Rayssa Victória			
Thelma Curupana	CRAS Roça Grande		

Correspon-dências

Assuntos Debatidos

Ata 12º --- Ao dia vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, os conselheiros/as do CMDCA foram convocados para assembleia ORDINÁRIA, sendo, transmitida por videoconferência no aplicativo **Meet-Google,** link: . *meet.google.com/eaj-jfgp-nwx – e meet.google.com/hfs-srts-bxq -*.
1) Deliberação das atas 7ª.,.9ª,10ª e 11ª;
A conselheira/presidente Ester Persike inicia a reunião saudando os conselheiros e demais presentes, perguntando se todos estão de acordo com as atas 7ª, 9ª, 10ª e 11ª ou se há algum ajuste a ser feito. A conselheira Sineide Ribeiro solícita que seja retirado o nome da senhora Kathyuce Carvalho da lista de presença das atas dos dias 12 de agosto e 21 de setembro, visto que esta não estava presente. Realizado os ajustes necessários, as atas supracitadas foram **APROVADAS** por unanimidade.
2) Parecer da Comissão de Norma e Monitoramento
Fundação Nadar – renovação de inscrição **APROVADA**
Irmandade Betânia – renovação de inscrição **APROVADA**
Associação Beneficente Rosanna Catalinni – renovação de inscrição **APROVADA**
CEINEE – solicitação de inscrição: Fala a presidente que não é possível inserir a inscrição, visto que o CEINEE não possui sede, e não desenvolve nenhuma atividade no município de Colombo. Inscrição **INDEFERIDA** no momento.

6) Comissão - Lei Municipal e Regimento Interno CMDCA;
Fala a presidente que é necessário formar uma comissão para atualização da **lei e regimento do CMDCA.** Em seguida, a conselheira Nayara Helena relata que sugeriu essa pauta visto que tanto a lei quanto o regimento estão superadas, carecendo renovação, colocando-se a disposição para compor esta comissão. A presidenta afirma que há a necessidade de tais alterações, perguntando ao colegiado quem gostaria de fazer parte da comissão.
Fala a conselheira Sineide que é de urgência a modificação das mesmas, se colocando a disposição da comissão, assim como a equipe técnica do PEMSE. Diz a presidenta que para haver uma distribuição paritária, seria viável quatro conselheiros na comissão. A conselheira Línica Guimarães também se dispõe para compor a comissão, apoiando essa ação.
Conselheiros que estarão compondo a comissão temporária para as alterações necessárias da Lei Municipal nº. 1224/11 e Regimento Interno do CMDCA: Nayara Helena, Sineide Ribeiro, Línica e Tatiane Bernardo. Com a possibilidade de agregar outros conselheiros, para auxiliar nas discussões e elaborações das precisas alterações.
3) Prestação de Contas do FIA – Estadual – 1º semestre de 2021
Apresentado pela coordenadora de finanças da Gestão SUAS Ana Cláudia, esta dá início nas apresentações das prestações de contas do 1º semestre de 2021 dos repasses realizados pelo Governo Estadual, informa que anteriormente foi apresentado para apreciação da Comissão de Orçamento e Fundo do CMDCA, sendo todas aprovadas.
Seguidamente, fala que a maioria dos planos se tratam de recursos pontuais (com data de vigência) e que alguns recursos não foram utilizados no 1º semestre, porém que está sendo apurado para que seja utilizado da melhor forma no 2º semestre.
– **AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados** 2ª Fase: Recurso pontual, vigência 31/12/2019. Saldo em 30/06/2021 de **R$ 99.978,19**. Despesas de **R$ 2.275,03** (apresentado detalhamento ao decorrer da reunião) de pagamento de estagiários, assim também em 2020, **R$ 58,186,00** com pagamento de bolsa-auxílio de estagiários. Fala ainda que como o recurso foi finalizado em 2019, provavelmente o estado solicitará o reembolso desse valor que foi utilizado após o vencimento do recurso, acreditando que irá ter que ser devolvido o valor de **R$ 159,326** aproximadamente, visto a utilização do recurso fora do prazo. A diretora da gestão SUAS Adriana Siuta, complementa dizendo que, referente aos gastos com os estagiários já estava empenhada, de 2020 para 2021 e que demorou a ser identificado que alguns estagiários estavam sendo pagos com esse recurso, todavia, a partir do momento que foi identificado esse erro, já foi solicitado o cancelamento. Diz Ana Cláudia que já foi solicitado cancelamento através do sistema do SIFF, porém, com a demora do site de analisar com a conta, encontra-se em análise financeira, e quando for finalizado a análise, pode ser requerido o reembolso do valor.
Fala Adriana que encaminhou um e-mail ao CEDCA, requerendo a prorrogação dos prazos dos recursos que estão vencendo e ainda não foram utilizados.
-Incentivo Atenção à Criança e Adolescente: Recurso pontual (21/12/2021), tendo a possibilidade de ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, saldo em 30/06/2021 de **R$ 100.404,30** (valor que consta atualmente na conta, visto que não foi utilizado ainda).
-Incentivo CMDCA: Recurso pontual com vigência até 01/12/2021, havendo possibilidade de prorrogação de mais 12 (doze) meses, saldo em 30/06/2021 de **R$ 15.070,54** (valor que ainda consta em conta atualmente).
-Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares: Recurso pontual, com data de vigência até 31/12/2021, com saldo em 30/06/2021 de **R$ 10.998,51**, valor que foi utilizado uma parte no 2º semestre na compra de alguns objetos, também foi solicitado prorrogação.
-Incentivo para Fortalecimento de programas de Qualificação Profissional para adolescentes: Recurso pontual, com data de vigência até 31/12/2021, recurso de **R$ 203,207,30** (saldo que consta em conta desde 30/06/2021).
-Incentivo para Programas de atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas e autores de violência: Recurso pontual, com data de vigência até 31/12/2021, saldo de **R$ 7.388,62** desde 30/06/2021 até atualmente.
-*Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar: Recurso pontual,* com vigência até 28/09/2022, o saldo em 30/06/2021 era de **R$ 26.298,00.**
-Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar del.55: Recurso pontual, vigência até 28/03/2022, não houve receitas saldo em 30/06/2021 de **R$ 37.253,63**, com despesa referente ao 1º semestre de **R$ 14.315,47.**
-Programa Liberdade Cidadã: Recurso Pontual, com vigência de 31/12/2021, saldo em 30/06/2021 de **R$ 145.209,41.**
Fala a conselheira da gestão SUAS que encaminhou ao CEDCA um pedido de prorrogação referente aos prazos de planos pontuais, para ser possível que utilize desses planos no próximo ano (dois mil e vinte e dois), acredita-se que irá ser prorrogado e que segue no aguardo de um retorno que irá ser repassado ao colegiado assim que encaminhado.
-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Recurso pontual com vigência até 31/12/2021, saldo em 30/06/2021 de **R$ 4.898,55** o valor ainda não foi utilizado, visto que as empresas não entregaram o que foi empenhado. Está sendo elaborado um novo plano pela rede de Proteção Básica para que seja investido esse recurso
Seguidamente, a senhora Ana Cláudia repassa detalhadamente as despesas referentes aos planos.
AFAI – Atenção às famílias dos Adolescentes Internados, despesas:
Fornecedor: Centro de Integração Nacional de Estágios para estudantes. **Descrição**: Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica. **Notas**: 32377 (valor R$ 967,00, com data de pagamento em 02/03/2021), 32599 (valor de R$ 967,00, com data de pagamento em 03/03/2021) e 30937 (valor de R$ 341,03, com data de pagamento em 06/04/2021). **TOTAL: 2.275,03.**
Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar, despesas:
Fornecedor: Printel do Brasil Tecnologia da Informação LTDA. **Descrição:** Serviços de processamento de dados (pessoa jurídica). **Notas:** 5533 (valor de R$ 391,49, data de pagamento 25/03/2021), 260 (R$ 248,32, data de pagamento 13/04/2021), 587 (valor R$ 431,06, data de pagamento 28/05/2021), 888 (valor de R$ 430,38, data de pagamento 24/06/2021). **Fornecedor:** Nutri Alimentos LTDA. **Descrição:** Gêneros de alimentação. **Notas:** 7916 (valor de R$ 3.628,68, data de pagamento 02/03/2021), 8323 (valor de R$ 592,96, data de pagamento 11/05/2021), 8279 (valor de R$ 387,72, data de pagamento 11/05/2021), 8272 (valor de R$ 350,79, data de pagamento (11/05/2021), 8379 (valor de R$ 5.902,19, data de pagamento 10/06/2021), 8538 (valor de R$ 1.951,88, data de pagamento 26/06/2021). **TOTAL: 14.315,47.**
Pergunta senhora Adriana se futuramente acontecer alterações de planos poderá ser encaminhadas via grupo de WhatsApp do CMDCA, para apreciação e aprovação do colegiado, para maior agilidade, do que ter que aguarda reunião ordinária ou convocação para extraordinária. A presidenta e demais conselheiros aprovam a sugestão, objetivando que irá de fato agilizar para apreciação e deliberações. Após, o colegiado do CMDCA **APROVAM** por unanimidade as prestações de contas foram FIA/Estadual,1º. Semestre de 2021.
4) Leilão do carro Uno – Conselho Tutelar
– Ofício CEDCA-PR nº 286/2021 – carro conselho tutelar
Informa senhora Adriana que foi solicitado o leilão do carro do Conselho Tutelar, conforme orientação da senhora Marlene, técnica do Escritório Regional que encaminhado ofício para o Escritório Regional protocolar para o CEDCA, solicitando orientações para venda do veículo. No dia 05/10/2021 a senhora Marlene deu retorno das orientações do CEDCA sendo divulgada no grupo do CMDCA. Fala que já conversou com a equipe de patrimônio do município solicitando para leilão o veículo. A data provável para leilão e 10/11/2021,lote 66, valor de tabela **R$ 23.000,00** e o lance inicial e de **66%** do valor **R$ 13.000,00** posteriormente o Conselho Tutelar deverá elaborar o plano de aplicação, encaminhar ao CMDCA após ao CEDCA para apreciação e deliberação.
5) Plano de Aplicação Incentivo ao CMDCA – Capacitação Conselho Tutelar
Fala a conselheira Nayara Helena que este plano e para capacitação para Rede de Proteção a Criança e Adolescente, foi realizado um plano básico para apreciação e aprovação do CMDCA, sendo três dias de capacitação presencial, das 8:00 as 17:00, previsão para o mês de novembro, capacidade de 30 pessoas, sendo distribuídas entre Rede de Proteção, Conselho Tutelar, CMDCA e demais indicações que SEMAS julgar necessário a participação na capacitação. A capacitação será subsidiada através do recurso do FIA/Colombo(15.000,00), terá como tema, ECA, as disposições preliminares dos direitos fundamentais da política de atendimento, das medidas de proteção da prática de ato infracional, Conselho Tutelar e casos concretos do cotidiano, agenda de trabalho de conselheiros tutelares, SIPIA, Como realizar acesso ao SIPIA e campo de informação, importância do campo denuncia, recurso de gerar informações no sistema e fluxo de documentos, recurso aplicação de medidas, estrutura de ofícios e encaminhamentos, fluxo de encaminhamentos na rede de proteção, cadastro das entidades de atendimentos, entre outros. Fala a conselheira que e um curso bem completo do SIPIA e ECA entre outros temas necessários para a Sistema de Garantias de Direitos, o valor da capacitação ficou **R$ 5.460.00**,lembra que foi realizado três orçamentos, a empresa que ministrará a capacitação e a EMANCIPAR. Sendo **APROVADO** por unanimidade a disponibilidade do recurso do FIA/Colombo para custear a capacitação, visto a necessidade de atualizações contínuas do Sistema de Garantias de Direitos.
6) XI CONGRESSUL – Participação: Fala a presidente que acontecerá de 15 a 18 de novembro em Porto Alegre/RS, terá como o tema: "A visão holística do Sistema de Garantias sobre o Direito a Criança e Adolescente como Prioridade Absoluta", constituindo-se como uma proposta de formação dos atores do sistema de garantias dos direitos, a importância da participação, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados no município. Informa que o conselheiro tutelar Jeremias já está indo para o evento com recurso do CEDCA, sendo disponibilizado uma vaga para um conselheiro tutelar deixando a critério do colegiado do CT esta escolha. Tendo em vista a importância do evento para o Sistema de Garantias de Direitos, além dos conselheiros tutelares participam ainda conselheiros de direitos, sendo um conselheiro governamental e sociedade civil e um representante da secretaria-executiva dos conselhos por trabalharem diariamente com esta temática. Sendo indicada pela secretaria dos conselhos a senhora Cássia Regina.,solicita ao colegiado a manifestação de interesse. Apresentado o nome da conselheira Sineide sem demostração de disponibilidade pela sociedade civil, ficando a vaga para mais um governamental sendo aprovado o nome da conselheira Rita de Cássia. A presidente solicita a secretaria-executiva o envio de ofício ao Conselho Tutelar para indicação de seu representante que irá compor o grupo que representará o município no evento.
7) Comissão Temporária de Sindicância: indicação ofício nº 430/2021 Conselho Tutelar: Fala o conselheiro Jonathan Lucas que a conselheira tutelar Elisângela conselheira indicada para representá-los no processo disciplinar de sindicância, não poderá fazer parte desta comissão visto que além de assinar contra o conselheiro tutelar Jackson, ela também e mencionada numa das denúncias contra o conselheiro Jeremias, atualmente o único que poderá participar e conselheiro Leomar. Lembra que o conselheiro Miguel também assim contra Jackson. Priorizando pela imparcialidade e transparência na análise do processo decisório. Solicita ao conselheiro Leomar repassar ao colegiado do Conselho Tutelar a necessidade de uma nova indicação diante das justificativas apresentadas, e, tão logo iniciarem o processo de sindicância.
8) Ofício n 361/2021 – MPPR-0039*.21.000420-4 – resolução sugestão: Diz a presidente que é uma sugestão do Ministério Público, que foi solicitado uma resolução para legalização dos plantões dos conselheiros tutelares, e gostaria da manifestação do colegiado sobre tal sugestão. Sendo requisitado um prazo maior para leitura minuciosa, tendo em vista a importância do documento. Propõem o conselheiro Jonathan Lucas a realização de uma reunião extraordinária para discutirem somente sobre este tema, proposta aceita por demais conselheiros.
9) Assembleia da Sociedade Civil: Para eleição dos novos membros que irão compor a gestão 2021 – 2023 do CMDCA. Foi encaminhado uma proposta de edital do fórum sendo aprovado pela comissão organizadora. Ressalta a presidente que antecedendo esta reunião foi encaminhado via e-mail para apreciação dos conselheiros tal edital. Apresentado detalhadamente aos conselheiros os quais por unanimidade **APROVAM** o **Edital de Convocação** para eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA biênio 2021/2023.
Antes do encerramento da reunião, a presidente agradece a gestão pela atenção as crianças e adolescentes do município, os quais acrescentaram no decreto nº. 122 de 18/10/2021 no inciso III ao paragrafo 1º.do decreto nº. 12/2021 a seguinte redação" em caso de evento com cobrança de ingressos, ou venda de produtos deverá ocorrer a doação de 55 do arrecadado ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente, no prazo de 48 h após o final do evento",esta iniciativa irá ser de grande eficacia a toda a prestação de serviços movidos nossa população infanto juvenil.

Encerrando os pontos de pauta, a presidente Ester Persike reunião. Eu, Rosângela Luciano, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim assinada, por mim e demais Conselheiros/as.
Colombo, 25 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:8F536477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 1.942/2021

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 811.113,55 (Oitocentos e onze mil e cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2021".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 811.113,55 (Oitocentos e onze mil e cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
07.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0019.1.009	Construção/Ampliação/Reforma Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.000	161.113,55
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.00.5001	65.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.00.5181	585.000,00
TOTAL			**811.113,55**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) com superávit financeiro:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.5001	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 GM de 2007 Estado	65.000,00
TOTAL		**65.000,00**

II – O valor de R$ 585.000,00 (Quinhentos e oitenta e cinco mil reais) com Provável Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Inc. Financ. Construção UBS – Resolução SESA 765/2019, Fonte de Recursos 1.00.5181 (Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203 – GM de 2007 Estado).

III – O valor de R$ 161.113,55 (Cento e sessenta e um mil e cento e treze reais e cinquenta e cinco centavos) de cancelamento das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
10.000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO TESOURO MUNICIPAL		
28.846.0000.2.065	Precatórios		
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	1.00.000	161.113,55
TOTAL			**161.113,55**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 26, de novembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:4424F72A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Referente Mês Outubro e Novembro de 2021

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE** **Edital Pregão Presencial 08/2019 – Contrato nº 13/2019**	
1. NOME DO ESTAGIÁRIO: **AMANDA RAFAELA BATISTA GRAFF**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 025272021 de 13/102021
Período de Estágio: **13/10/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 2º ano**
Horário do Estágio: **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
2. NOME DO ESTAGIÁRIO: **DIOICE DOS SANTOS BARBOZA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 025192021 de 13/10/2021
Período de Estágio: **13/10/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio: **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
3. NOME DO ESTAGIÁRIO:	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio.

ELLEN CRISTINI DE CARVALHO	AC/TCE - PE Nº 025182021 de 13/10/2021
Período de Estágio: **13/10/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colegio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 3º ano**
Horário do Estágio: **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
4. NOME DO ESTAGIÁRIO: **IONARA CAROLINE PAGNO**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 025312021 de 13/10/2021
Período de Estágio: **13/10/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato - Formação de Docentes - 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
5. NOME DO ESTAGIÁRIO: **MACIELE ARAÚJO PEREIRA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 026082021 de 13/10/2021
Período de Estágio: **13/10/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Formação de Docentes 2º ano**
Horário do Estágio: 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
6. NOME DO ESTAGIÁRIO: **PAOLA EDUARDA HENRIQUE**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 025292021 de 13/10/2021
Período de Estágio: **13/10/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Formação de Docentes 3º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
7. NOME DO ESTAGIÁRIO: **PATRICIA ZUQUI**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 026062021 de 22/10/2021
Período de Estágio: 22/10/2021 até 20/12/2021	Instituição de Ensino: **UNICENTRO- Chopinzinho - Pedagogia 4º ano**
Horário do Estágio **20 horas semanais 07:30- 11:30**	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 512,75 R$ 79,30 Auxilio Transporte
8. NOME DO ESTAGIÁRIO: **RAFAELA EDI FERREIRA**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 026132021 de 13/10/2021
Período de Estágio: 13/10/2021 até 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Formação de Docentes 3º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
9. NOME DO ESTAGIÁRIO: **YASMIN MULLER RAMOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 026092021 de 13/10/2021
Período de Estágio: 13/10/2021 até 20/12/2021	Instituição de Ensino: **Colégio Estadual Arnaldo Busato – Formação de Docentes 3º ano**
Horário do Estágio 20 horas semanais; Seg., Ter., Qui. e Sex., das 12:30 às 17:30	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 394,35 R$ 79,30 Auxilio Transporte
10. NOME DO ESTAGIÁRIO: **ELEN SAGAZ DOS SANTOS**	Acordo De Cooperação, Termo De Compromisso De Estágio E Plano De Estágio. AC/TCE - PE Nº 027962021 de 16/11/2021
Período de Estágio: **16/11/2021 até 20/12/2021**	Instituição de Ensino: **Unifacear - Pedagogia 1º ano**
Horário do Estágio 30 horas semanais	Bolsa Auxílio – Valor Mensal R$ 808,80 R$ 79,30 Auxilio Transporte

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DBA8D830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 180/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 180/2021

Ata de Registro de Preços	307/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021.
Empresa	Decorinter Industria e Comercio Eireli – EPP - CNPJ nº 03.884.308/0001-35.

Ata de Registro de Preços	310/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	A.G. Kienen & Cia Ltda - CNPJ nº 82.225.947/0001-65.

Ata de Registro de Preços	311/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. - CNPJ nº 00.802.002/0001-02.

Ata de Registro de Preços	312/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	Anjomedi Distribuidora De Medicamentos Ltda - CNPJ nº 31.151.224/0001-28.

Ata de Registro de Preços	316/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	Nova Medicamentos Ltda - CNPJ nº 41.365.113/0001-78.

Ata de Registro de Preços	317/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	Pontamed Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 02.816.696/0001-54.

Ata de Registro de Preços	318/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	Promefarma Representações Comerciais Ltda - CNPJ nº 81.706.251/0001-98.

Ata de Registro de Preços	320/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 10.869.890/0001-26.

Ata de Registro de Preços	321/2021, Pregão Eletrônico nº 118/2021.
Empresa	Calgan Editora Gráfica Ltda – ME - CNPJ nº 04.261.548/0001-46.

Ata de Registro de Preços	324/2021, Pregão Eletrônico nº 118/2021.
Empresa	Polimpressos Serviços Gráficos Ltda. – EPP - CNPJ nº 14.292.313/0001-75.

Ata de Registro de Preços	325/2021, Pregão Eletrônico nº 118/2021.
Empresa	RB Comunicação Visual Eireli – Epp - CNPJ nº 27.232.288/0001-86.

Ata de Registro de Preços	326/2021, Pregão Eletrônico nº 136/2021.
Empresa	Siderio Almirio Schropfer & Cia Ltda. – ME - CNPJ nº 02.001.435/0001-86.

Contrato	171/2021 – Tomada de Preços n° 020/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	SM Resende Construtora de Obras Eireli – CNPJ n° 08.715.392/0001-87.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares na estrada da comunidade São Pedro dos Poloneses, com recursos do contrato de repasse Nº 908187/2020, firmado entre o município de Dois Vizinhos e o Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal.
Valor	R$ 1.230.870,85 (um milhão, duzentos e trinta mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos).
Prazo	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	23 de novembro de 2021.

Contrato	172/2021 – Pregão Eletrônico n° 141/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Marco A. Dias Teixeira Eventos - CNPJ/MF nº 16.651.256/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa objetivando a execução de serviço de locação de som, iluminação, palco, painel de Led e gerador para atender aos eventos de natal iluminado de 2021: um sonho de natal, do município de Dois Vizinhos/Pr.
Valor	R$ 79.600,00 (setenta e nove mil e seiscentos reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	24 de novembro de 2021.

Contrato	173/2021 – Pregão Eletrônico n° 138/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Terramaq Insumos Agricolas Eireli – Me - CNPJ/MF nº 36.929.543/0001-35.
Objeto	Aquisição de tanque pipa para atender a demanda da secretaria de viação, obras e serviços urbanos.
Valor	R$ 122.782,00 (cento e vinte dois mil, setecentos e oitenta e dois reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	24 de novembro de 2021.

Contrato	174/2021 – Pregão Eletrônico n° 137/2021.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Dariva Fogos e Pesca Ltda. – ME - CNPJ nº 03.339.699/0001-07.
Objeto	Contratação de empresa especializada para realizar de show pirotécnico para as festividades do natal iluminado 2021: um sonho de natal. Com fornecimento de fogos de artifício, montagem e execução - exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno porte.
Valor	R$ 20.899,00 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais).
Prazo	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25 de novembro de 2021.

Dois Vizinhos, 25 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1B7C5C89

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 181/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 181/2021

Ata de Registro de Preços	308/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021.
Empresa	M Giroldo Decora Ltda. – EPP - CNPJ nº 18.900.026/0001-51

Ata de Registro de Preços	313/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	Capromed Farmaceutica Ltda - CNPJ nº 13.085.369/0001-96.

Ata de Registro de Preços	314/2021, Pregão Eletrônico nº 132/2021.
Empresa	Inovamed Hospitalar Ltda - CNPJ nº 12.889.035/0001-02.

Ata de Registro de Preços	322/2021, Pregão Eletrônico nº 118/2021.
Empresa	Gráfica Chopim Ltda - CNPJ nº 77.027.241/0001-59.

Ata de Registro de Preços	323/2021, Pregão Eletrônico nº 118/2021.
Empresa	Gráfica e Editora Schio Ltda - CNPJ nº 01.170.904/0001-29.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2021 –	
Município	Município de Dois Vizinhos.
Consórcio	Consórcio Intergestores Paraná Saúde - CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

Objeto	Cláusula Primeira: - Fica alterada a cláusula segunda: do compromisso das partes – I – Prefeitura Municipal: Acresce-se ao valor do convênio a importância de R$ 494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais) a ser repassado em 13 parcelas de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
Data de Assinatura	23 de novembro de 2021.

Dois Vizinhos, 26 de novembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D7710FF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 070/2021 I

EDITAL Nº070/2021IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000087398	06/06/2021	74550
AAW9I97	275650A000001919	07/06/2021	60503
ABM3G40	275650B000087429	07/06/2021	74630
ABM3G40	275650B000087423	07/06/2021	74550
ABP3866	275650W000103896	06/06/2021	74550
ABX5G55	275650W000103963	09/06/2021	74550
ACK4E49	275650W000103889	06/06/2021	74550
ACL4006	275650B000087417	07/06/2021	74550
ACL6001	275650W000103949	08/06/2021	74550
ACW9995	275650B000087396	06/06/2021	74630
ACY9292	275650B000087489	08/06/2021	74550
ADU0A74	275650B000087416	07/06/2021	74550
AET0984	275650B000087424	07/06/2021	74550
AET0984	275650B000087485	08/06/2021	74550
AFH3458	275650B000087473	08/06/2021	74550
AFL9724	275650B000087474	08/06/2021	74550
AFR5I85	275650B000087451	07/06/2021	74550
AGW0487	275650B000087572	09/06/2021	74630
AHF6D67	275650W000103893	06/06/2021	74550
AHN7943	275650B000087340	06/06/2021	74630
AHS4562	275650B000087409	07/06/2021	74550
AHU8C51	275650W000103918	07/06/2021	74550
AIF3309	275650B000085855	06/05/2021	74550
AII3553	275650B000087481	08/06/2021	74550
AII3553	275650B000087591	10/06/2021	74550
AJH3749	275650B000087631	10/06/2021	74550
AJM4444	275650A000001922	08/06/2021	60503
AJN5I91	275650W000103969	09/06/2021	74550
AJT4D99	275650D000074539	06/06/2021	74550
AJU0J88	275650W000103900	06/06/2021	74550
AJV8840	275650B000087403	06/06/2021	74630
AJX6524	275650W000103929	07/06/2021	74550
AKF4G30	275650B000087438	07/06/2021	74550
AKP4007	275650B000087539	09/06/2021	74550
AKT4A05	275650B000087375	06/06/2021	74550
ALE5J13	275650B000087400	06/06/2021	74550
ALN7787	275650B000087369	06/06/2021	74550
ALS3B97	275650W000103951	08/06/2021	74550
ALU4F65	275650W000103970	09/06/2021	74550
AMA5J16	275650A000001915	07/06/2021	60503
AMA8839	275650W000103882	05/06/2021	74550
AMR1882	275650B000087330	05/06/2021	74630
AMZ3D74	275650B000087581	10/06/2021	74550
ANC0706	275650B000087550	09/06/2021	74550
ANP6H33	275650W000103926	07/06/2021	74550
AOB8A56	275650W000103936	08/06/2021	74550
AOO5918	275650A000001924	09/06/2021	60503
AOT4315	275650B000087561	09/06/2021	74550

AOT4315	275650B000087598	10/06/2021	74710
AOX4F72	275650D000074569	10/06/2021	74630
APB2139	275650B000087482	08/06/2021	74550
APD4957	275650W000103983	10/06/2021	74550
API6741	275650B000087401	06/06/2021	74630
APM0G85	275650B000087450	07/06/2021	74710
APN9267	275650B000087377	06/06/2021	74550
APT2123	275650W000103907	06/06/2021	74550
APU0692	275650W000103898	06/06/2021	74550
AQV2884	275650B000087421	07/06/2021	74550
ARB7H59	275650A000001920	08/06/2021	60503
ARC2F96	275650W000103985	10/06/2021	74550
ARF8378	275650W000103884	06/06/2021	74550
ARZ2423	275650B000087512	09/06/2021	74550
ASH0097	275650B000087381	06/06/2021	74550
ASN2D56	275650D000074561	08/06/2021	74630
ASO1434	275650A000001916	07/06/2021	60503
ASO4898	275650B000087460	08/06/2021	74550
ASY0H41	275650D000074565	09/06/2021	74550
ATB6498	275650W000103986	10/06/2021	74550
ATE0E88	275650B000087488	08/06/2021	74630
ATE7794	275650B000087399	06/06/2021	74550
ATG1381	275650B000087393	06/06/2021	74550
ATI8828	275650B000087518	09/06/2021	74550
ATJ1167	275650B000087427	07/06/2021	74630
ATP1C34	275650A000001925	09/06/2021	60503
ATS0G99	275650A000001930	10/06/2021	60503
ATV9987	275650D000074567	10/06/2021	74550
ATZ8732	275650W000103979	10/06/2021	74550
AUH7F72	275650W000103899	06/06/2021	74550
AUJ4488	275650D000074547	06/06/2021	74550
AVF5598	275650B000087510	09/06/2021	74550
AVG6294	275650B000087477	08/06/2021	74550
AVJ3661	275650B000087618	10/06/2021	74550
AVL0334	275650W000103965	09/06/2021	74710
AVO0D74	275650B000087600	10/06/2021	74550
AVR5C40	275650B000087557	09/06/2021	74550
AWB3A44	275650B000087551	09/06/2021	74550
AWK4E11	275650B000087623	10/06/2021	74550
AWU9244	275650B000087491	08/06/2021	74630
AWW4A26	275650B000087466	08/06/2021	74550
AXG3565	275650B000087547	09/06/2021	74550
AXL2823	275650W000103948	08/06/2021	74550
AXL5G65	275650B000087529	09/06/2021	74550
AXM8J53	275650B000087608	10/06/2021	74550
AXN6C58	275650A000001911	06/06/2021	60503
AXP4688	275650B000087479	08/06/2021	74550
AXQ1063	275650B000087445	07/06/2021	74550
AXW1025	275650B000087368	06/06/2021	74550
AXZ1333	275650W000103966	09/06/2021	74550
AYA3824	275650B000087444	07/06/2021	74550
AYB5B66	275650B000087456	08/06/2021	74550
AYI9290	275650B000087525	09/06/2021	74550
AYR6J85	275650W000103933	08/06/2021	74550
AYY2H81	275650B000087616	10/06/2021	74550
AYZ3299	275650B000087521	09/06/2021	74550
AZE3741	275650B000087622	10/06/2021	74550
AZH0421	275650B000087343	06/06/2021	74630
AZJ0728	275650A000001913	07/06/2021	60503
AZL9321	275650W000103972	09/06/2021	74550
AZO8975	275650B000087502	09/06/2021	74550
AZU7968	275650B000087533	09/06/2021	74550
AZW1009	275650B000087422	07/06/2021	74630
AZX8314	275650B000087360	06/06/2021	74550
BAC8366	275650B000087586	10/06/2021	74630
BAF1316	275650B000087513	09/06/2021	74630
BAH1641	275650B000087462	08/06/2021	74550
BAI6C02	275650B000087596	10/06/2021	74550
BAJ3A18	275650B000087611	10/06/2021	74550
BAL7913	275650W000103945	08/06/2021	74550
BAO0380	275650B000087408	07/06/2021	74550
BAO0380	275650B000087432	07/06/2021	74550
BAP9928	275650A000001923	09/06/2021	60503
BAR5B05	275650W000103939	08/06/2021	74550
BAS3442	275650D000074541	06/06/2021	74550
BBB3E52	275650W000103905	06/06/2021	74550
BBC5898	275650B000087515	09/06/2021	74550
BBC8148	275650W000103959	09/06/2021	74550
BBF5B53	275650B000087545	09/06/2021	74550
BBL3587	275650B000087531	09/06/2021	74550
BBN4251	275650B000087440	07/06/2021	74550
BBU8D30	275650A000001927	10/06/2021	60503
BBY2904	275650B000087563	09/06/2021	74550
BBY3J92	275650W000103931	08/06/2021	74550
BCA3J52	275650W000103953	09/06/2021	74550
BCA9A82	275650B000085903	07/05/2021	74550
BCN4F87	275650W000103934	08/06/2021	74630
BCN5715	275650B000087452	07/06/2021	74550
BCO8614	275650W000103880	05/06/2021	74550

BCQ0232	275650B000087344	06/06/2021	74550
BCT7C74	275650B000087516	09/06/2021	74550
BCU8D48	275650B000087410	07/06/2021	74630
BCY6H16	275650B000087609	10/06/2021	74630
BDA4J15	275650B000087503	09/06/2021	74630
BDB9B88	275650B000087522	09/06/2021	74630
BDD6I93	275650B000087604	10/06/2021	74550
BDD6I93	275650W000103984	10/06/2021	74550
BDD7I70	275650B000087367	06/06/2021	74630
BDF4C31	275650B000087556	09/06/2021	74550
BDG9D72	275650B000087472	08/06/2021	74550
BDG9D73	275650W000103915	07/06/2021	74630
BDI8E42	275650B000087535	09/06/2021	74630
BDK1F42	275650B000087448	07/06/2021	74550
BDL0I60	275650B000087632	10/06/2021	74550
BDL6E85	275650W000103958	09/06/2021	74550
BDM0609	275650W000103924	07/06/2021	74550
BDO4H48	275650B000087624	10/06/2021	74550
BDR2G93	275650A000001912	06/06/2021	60503
BEG6A25	275650B000087500	08/06/2021	74550
BEK7I38	275650B000087571	09/06/2021	74550
BEL9I05	275650D000074571	10/06/2021	74630
BEO5C48	275650B000087468	08/06/2021	74550
BEP9E47	275650B000087469	08/06/2021	74550
BEQ8C73	275650W000103892	06/06/2021	74550
BEU9G93	275650B000087352	06/06/2021	74630
BEW0H32	275650B000087483	08/06/2021	74550
BEW6C49	275650B000087407	07/06/2021	74550
BEX4B46	275650B000087588	10/06/2021	74550
BEY5G89	275650A000001914	07/06/2021	60503
BEY7D35	275650B000087613	10/06/2021	74550
BEZ1A91	275650B000087359	06/06/2021	74550
BEZ7H74	275650B000087332	06/06/2021	74630
BFT5F33	275650B000087633	10/06/2021	74630
BGG1865	275650B000087490	08/06/2021	74630
BXH7731	275650B000087457	08/06/2021	74630
BXH7731	275650B000087534	09/06/2021	74550
CLV0417	275650B000087326	04/06/2021	74630
CPR2C87	275650B000087331	06/06/2021	74550
CPR2C87	275650W000103885	06/06/2021	74550
CRE9286	275650A000001928	10/06/2021	60503
CYH3977	275650B000087480	08/06/2021	74550
CYH7E88	275650W000103910	06/06/2021	74550
CZL2H98	275650W000103971	09/06/2021	74550
DCO5200	275650D000074537	06/06/2021	74550
DDW6445	275650B000087383	06/06/2021	74630
DFU0B14	275650B000087599	10/06/2021	74550
DJB7731	275650B000087602	10/06/2021	74550
DJE5880	275650B000087494	08/06/2021	74550
DKV4705	275650B000087436	07/06/2021	74550
DSQ3740	275650B000087397	06/06/2021	74550
EIR4275	275650A000001907	05/06/2021	60503
ELP7735	275650W000103927	07/06/2021	74550
ENX2537	275650B000087431	07/06/2021	74550
EOX8H85	275650B000087453	07/06/2021	74550
EUB9C06	275650W000103908	06/06/2021	74630
EXH0685	275650B000087538	09/06/2021	74550
EYZ2286	275650W000103923	07/06/2021	74550
FBD8642	275650B000087579	10/06/2021	74550
FGW7B43	275650B000087329	05/06/2021	74550
FKY7B88	275650W000103904	06/06/2021	74710
FLC9463	275650D000074560	08/06/2021	74550
FOG4B16	275650B000087385	06/06/2021	74550
FTI4B64	275650B000087493	08/06/2021	74550
FUD3C88	275650B000087464	08/06/2021	74550
FVF3H34	275650W000103942	08/06/2021	74550
GBU0G64	275650B000087517	09/06/2021	74550
GFZ9J88	275650B000087342	06/06/2021	74550
GHJ8550	275650D000074564	09/06/2021	74550
GHJ8550	275650B000087435	07/06/2021	74550
HAN9835	275650B000087392	06/06/2021	74630
HVG5621	275650D000074555	07/06/2021	74550
IEV6J66	275650B000087499	08/06/2021	74550
IHW3852	275650B000087574	09/06/2021	74630
IHW3852	275650B000087569	09/06/2021	74630
IJE3160	275650W000103920	07/06/2021	74550
IJN9J50	275650B000087565	09/06/2021	74550
IMB9828	275650B000087348	06/06/2021	74550
IPN1J98	275650B000087350	06/06/2021	74550
IPQ7I35	275650W000103887	06/06/2021	74630
IPQ7I35	275650B000087333	06/06/2021	74550
IQT7D42	275650W000103897	06/06/2021	74550
IQT7D42	275650W000103895	06/06/2021	74550
IUB1C08	275650B000087425	07/06/2021	74630
IUH2E90	275650D000074558	07/06/2021	74550
IWI0950	275650B000087442	07/06/2021	74550
IWK0I57	275650W000103962	09/06/2021	74550
IZA4A15	275650D000074549	06/06/2021	74630
JAZ1007	275650B000087328	05/06/2021	74550

JMB1D72	275650B000087351	06/06/2021	74550
JME0804	275650W000103943	08/06/2021	74550
JPR3597	275650B000087420	07/06/2021	74550
JYE7128	275650B000087612	10/06/2021	74550
KNO8245	275650B000087541	09/06/2021	74550
LOD7803	275650B000087391	06/06/2021	74550
LPF0830	275650D000074553	07/06/2021	74550
LPF0830	275650W000103917	07/06/2021	74550
LWW7746	275650W000103976	10/06/2021	74550
LXF9596	275650A000001906	05/06/2021	60503
MAT2213	275650W000103922	07/06/2021	74550
MBG4F91	275650B000087449	07/06/2021	74550
MBH1533	275650B000087508	09/06/2021	74550
MBP0928	275650B000087361	06/06/2021	74550
MCM2822	275650A000001908	05/06/2021	60503
MDN1E12	275650D000074544	06/06/2021	74550
MDY0755	275650B000087614	10/06/2021	74550
MDY5774	275650W000103978	10/06/2021	74630
MFD1544	275650B000087386	06/06/2021	74550
MFJ3D25	275650B000087520	09/06/2021	74550
MFM9C78	275650W000103937	08/06/2021	74630
MGH3D78	275650B000087523	09/06/2021	74550
MHB9552	275650D000074570	10/06/2021	74630
MHL7J03	275650W000103990	10/06/2021	74550
MHP7277	275650B000087341	06/06/2021	74550
MHX0B77	275650B000087419	07/06/2021	74630
MIB8995	275650A000001910	05/06/2021	60503
MIN4310	275650A000001929	10/06/2021	60503
MJC3F79	275650B000087498	08/06/2021	74550
MJE3I43	275650B000087376	06/06/2021	74550
MJJ3019	275650A000001926	09/06/2021	60503
MKP1254	275650D000074563	09/06/2021	74550
MKR3976	275650B000087544	09/06/2021	74630
MKU9175	275650W000103883	05/06/2021	74550
MKX9I70	275650B000087459	08/06/2021	74550
MLQ2I65	275650W000103950	08/06/2021	74630
MLX3521	275650D000074552	07/06/2021	74550
MMF7D52	275650B000087346	06/06/2021	74550
MMJ4890	275650A000001918	07/06/2021	60503
MRS9I97	275650B000087356	06/06/2021	74630
MZE8J30	275650W000103906	06/06/2021	74630
NDI9432	275650B000087414	07/06/2021	74550
NEU7J81	275650B000087418	07/06/2021	74550
NJC8I07	275650W000103974	10/06/2021	74630
NON2F74	275650B000087366	06/06/2021	74630
NPI1493	275650D000074556	07/06/2021	74630
NSE6734	275650W000103901	06/06/2021	74550
NZE7863	275650B000087363	06/06/2021	74550
OBD3005	275650B000087555	09/06/2021	74550
OJQ2014	275650W000103886	06/06/2021	74550
OKC9755	275650W000103916	07/06/2021	74550
PHJ8I94	275650B000087506	09/06/2021	74550
PSU4I62	275650W000103932	08/06/2021	74550
PVE5J89	275650B000087475	08/06/2021	74550
PYA1F65	275650B000087514	09/06/2021	74550
PYQ1310	275650B000087532	09/06/2021	74550
QBI3E21	275650A000001921	08/06/2021	60503
QHU9B74	275650B000087575	09/06/2021	74550
QIA3I65	275650B000085971	08/05/2021	74550
QID1I03	275650B000087606	10/06/2021	74630
QIJ1173	275650B000087625	10/06/2021	74630
QIO0D49	275650B000087358	06/06/2021	74630
QIZ7191	275650B000087620	10/06/2021	74550
QJA7335	275650B000087437	07/06/2021	74550
QJB3517	275650B000087590	10/06/2021	74630
QJB9812	275650B000087337	06/06/2021	74550
QJT0E53	275650W000103888	06/06/2021	74550
QOZ9F22	275650A000001917	07/06/2021	60503
QQW7C94	275650W000103964	09/06/2021	74550
QXX7J25	275650B000087577	10/06/2021	74550
RAD2E61	275650B000087371	06/06/2021	74550
RAD2E61	275650B000087395	06/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087564	09/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087566	09/06/2021	74550
RAJ8E93	275650W000103957	09/06/2021	74550
RDZ7A42	275650B000087365	06/06/2021	74630
RFF1E61	275650B000087621	10/06/2021	74630
RFF6A87	275650B000087585	10/06/2021	74550
RFT3G98	275650B000087413	07/06/2021	74550
RHB2H68	275650A000001909	05/06/2021	60503
RHD2C98	275650B000087379	06/06/2021	74550
RLD3A72	275650D000074535	06/06/2021	74550
RLK7J13	275650B000087484	08/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0CF1BCC8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 070/2021 II

EDITAL Nº070/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 06/12/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF0456	275650D000075800	12/10/2021	74550
AAF0456	275650D000075833	15/10/2021	74550
AAF0456	275650D000075807	12/10/2021	74550
AAJ6001	275650B000096296	12/10/2021	74550
AAN0B13	275650B000096252	11/10/2021	74550
ABB1959	275650B000096369	13/10/2021	74630
ABQ8A43	275650B000096406	14/10/2021	74550
ACQ0911	275650B000096395	14/10/2021	74550
ADI2244	275650W000107776	13/10/2021	74550
ADN2593	275650W000107812	14/10/2021	74550
AEE9I68	275650B000096396	14/10/2021	74550
AEJ1917	275650B000096363	13/10/2021	74550
AEL6A19	275650W000107698	11/10/2021	74630
AEL6A19	275650W000107699	11/10/2021	74550
AEW3J00	275650D000075809	13/10/2021	74550
AFJ2J51	275650F000095036	27/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095035	27/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095041	29/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095040	28/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095039	28/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000095038	28/09/2021	55412
AFP8F65	275650B000096248	11/10/2021	74550
AFS5B79	275650F000096170	27/09/2021	55412
AGA8240	275650W000107795	14/10/2021	74550
AGB5J98	116100E009346102	11/10/2021	76251
AGK3C32	275650B000096346	13/10/2021	74550
AGR9I77	275650B000096353	13/10/2021	74550
AGX7904	275650B000096317	12/10/2021	74630
AGY5486	275650W000107753	13/10/2021	74550
AHA7900	275650W000107771	13/10/2021	74550
AHC2F74	275650B000096266	11/10/2021	74550
AIE0130	275650W000107784	14/10/2021	74550
AIJ6G44	275650F000095377	27/09/2021	55412
AIN0G69	275650D000075781	12/10/2021	74550
AIW8J84	275650B000096217	11/10/2021	74550
AJC0265	275650W000107679	11/10/2021	74550
AJE1C58	275650B000096265	11/10/2021	74550
AJJ0E68	275650B000096244	11/10/2021	74550
AJK5530	275650D000075770	11/10/2021	74630
AJN0A15	275650D000075826	14/10/2021	74550
AJQ9084	275650D000075784	12/10/2021	74550
AKB4H47	275650B000096447	15/10/2021	74550
AKR1F82	275650W000107721	12/10/2021	74550
AKS4B27	275650W000107823	15/10/2021	74550
AKU2030	275650W000107752	13/10/2021	74550
AKW3A35	275650B000096370	13/10/2021	74550
AKZ8H76	275650W000107743	13/10/2021	74550
ALF3F73	275650B000096319	12/10/2021	74550
ALW7874	275650W000107758	13/10/2021	74550
ALZ9G76	275650B000096324	12/10/2021	74630
AMA2779	275650W000107793	14/10/2021	74550
AMF3510	275650B000096467	16/10/2021	74550
AMH9B95	275650W000107717	12/10/2021	74550
AMV8F37	275650W000107851	16/10/2021	74550
AMW6201	275650W000107710	12/10/2021	74550
AMW6201	275650B000096264	11/10/2021	74550
ANC2C28	275650B000096386	14/10/2021	74550
ANI2876	275650W000107797	14/10/2021	74630

ANO9933	275650B000096448	15/10/2021	74550
ANQ4D90	275650B000096416	15/10/2021	74630
ANQ4D90	275650B000096417	15/10/2021	74630
AOA5758	275650W000107769	13/10/2021	74550
AOD1B77	275650B000096250	11/10/2021	74630
AOI9D48	275650W000107692	11/10/2021	74630
AOT8H89	275650W000107695	11/10/2021	74550
AOY8068	275650W000107767	13/10/2021	74550
APB2970	275650B000096441	15/10/2021	74550
APF8616	275650W000107847	15/10/2021	74550
APH2598	275650B000096360	13/10/2021	74550
APJ9G14	275650B000096260	11/10/2021	74550
APJ9G14	275650W000107696	11/10/2021	74630
APJ9G14	275650D000075778	11/10/2021	74630
APM4C97	275650B000096236	11/10/2021	74550
APN2955	275650B000096338	13/10/2021	74550
APP7C20	275650W000107770	13/10/2021	74550
APT0328	275650W000107751	13/10/2021	74550
APW1274	275650W000107677	11/10/2021	74550
APW1274	275650B000096225	11/10/2021	74550
AQA2226	275650B000096243	11/10/2021	74550
AQB1E46	275650A000002332	15/10/2021	60503
AQF7J33	275650A000002327	14/10/2021	60503
AQH0J56	275650B000096287	12/10/2021	74550
AQN0305	275650B000096305	12/10/2021	74550
AQO5B56	275650B000096247	11/10/2021	74550
AQP1391	275650W000107697	11/10/2021	74550
AQP5J24	275650A000002337	18/10/2021	60503
AQT4298	275650B000096311	12/10/2021	74550
AQY2654	275650D000075787	12/10/2021	74550
ARI3F54	275650W000107719	12/10/2021	74550
ARI6281	116100E009346594	14/10/2021	61732
ARP2G23	275650D000075821	14/10/2021	74630
ARQ0E96	275650W000107835	15/10/2021	74550
ARQ2707	275650B000096437	15/10/2021	74550
ART7860	275650W000107809	14/10/2021	74630
ARW1548	275650B000096230	11/10/2021	74630
ARW1548	275650W000107832	15/10/2021	74550
ARW1548	275650W000107785	14/10/2021	74550
ARW1548	275650B000096341	13/10/2021	74550
ARW6227	275650B000096365	13/10/2021	74550
ARY7896	275650F000096172	28/09/2021	55412
ASE7657	275650W000107740	12/10/2021	74550
ASE7G49	275650W000107837	15/10/2021	74630
ASF8F66	275650B000096371	13/10/2021	74550
ASK2618	275650B000096282	12/10/2021	74630
ASK8C87	275650B000096271	12/10/2021	74550
ASL0A45	275650F000094787	27/09/2021	55412
ASN9I51	275650W000107799	14/10/2021	74550
ASO9340	275650B000096276	12/10/2021	74630
ASR1H98	275650B000096431	15/10/2021	74550
ASS2254	275650B000096277	12/10/2021	74550
ASS8I94	275650B000096306	12/10/2021	74550
ASV9282	275650B000096320	12/10/2021	74550
ASV9282	275650B000096301	12/10/2021	74550
ASV9282	275650W000107742	13/10/2021	74550
ASW4I67	275650W000107834	15/10/2021	74550
ATC7375	275650B000096366	13/10/2021	74630
ATG1381	275650B000096251	11/10/2021	74550
ATG1381	275650W000107689	11/10/2021	74550
ATG3F34	275650B000096376	14/10/2021	74630
ATI6055	275650B000096454	15/10/2021	74550
ATI6055	275650B000096299	12/10/2021	74550
ATJ0I07	275650F000095928	28/09/2021	55412
ATJ8918	275650B000096463	16/10/2021	74550
ATK3073	275650W000107732	12/10/2021	74550
ATN0239	275650W000107842	15/10/2021	74550
ATQ4F28	275650B000096214	11/10/2021	74550
ATT2E01	275650B000096402	14/10/2021	74550
ATY3324	275650W000107810	14/10/2021	74550
ATZ8092	275650W000107777	13/10/2021	74550
AUI3183	275650W000107821	15/10/2021	74550
AUI3741	275650B000096332	13/10/2021	74630
AUK4C98	275650F000095379	29/09/2021	55412
AUN3238	275650A000002333	16/10/2021	60503
AUP8H84	275650D000075823	14/10/2021	74550
AUP8H84	275650D000075825	14/10/2021	74550
AUQ0G32	275650F000095469	27/09/2021	55412
AUQ9861	275650W000107829	15/10/2021	74550
AUR1485	275650B000096349	13/10/2021	74550
AUV3B18	275650W000107789	14/10/2021	74630
AUY3433	275650F000096105	27/09/2021	55412
AUZ8J45	275650W000107709	12/10/2021	74630
AVC9414	275650F000096104	27/09/2021	55412
AVD2988	275650B000096257	11/10/2021	74550
AVG7943	275650W000107803	14/10/2021	74550
AVI8540	275650W000107744	13/10/2021	74550
AVN6H81	275650W000107736	12/10/2021	74550
AVO5I96	275650B000096357	13/10/2021	74630

AVO7I74	275650B000096344	13/10/2021	74550
AVT4C36	275650W000107735	12/10/2021	74550
AVX1326	275650W000107708	12/10/2021	74550
AVZ5H89	275650D000075780	12/10/2021	74550
AWC2484	275650B000096367	13/10/2021	74550
AWC6E03	275650F000096252	28/09/2021	55412
AWD4205	275650B000096226	11/10/2021	74550
AWG3389	275650W000107687	11/10/2021	74550
AWI2B85	275650W000107852	16/10/2021	74550
AWI9910	275650B000096216	11/10/2021	74550
AWJ1496	275650W000107820	15/10/2021	74550
AWO4085	275650B000096303	12/10/2021	74630
AWO4767	275650D000075827	14/10/2021	74550
AWQ0696	275650B000096307	12/10/2021	74550
AWQ4A85	275650F000095838	27/09/2021	55412
AWT1E38	275650W000107737	12/10/2021	74550
AWT6F71	275650B000096393	14/10/2021	74630
AWV0638	275650B000096253	11/10/2021	74550
AWY0632	275650W000107773	13/10/2021	74630
AWY4683	275650B000096419	15/10/2021	74630
AWZ4E02	275650B000096315	12/10/2021	74630
AXA5691	275650B000096269	12/10/2021	74550
AXC2135	275650W000107815	14/10/2021	74550
AXE4A52	275650W000107819	15/10/2021	74550
AXH3C33	275650B000096348	13/10/2021	74550
AXK9119	275650B000096272	12/10/2021	74550
AXQ3603	275650B000096428	15/10/2021	74550
AXT6903	275650W000107817	15/10/2021	74550
AXU4383	275650B000096333	13/10/2021	74550
AXW8F35	275650B000096424	15/10/2021	74550
AXY7434	275650B000096443	15/10/2021	74630
AXZ0196	275650D000075774	11/10/2021	74710
AXZ9177	275650W000107720	12/10/2021	74550
AYD6582	275650A000002330	15/10/2021	60503
AYE5J52	275650B000096267	11/10/2021	74550
AYF8D36	275650W000107756	13/10/2021	74550
AYF8D36	275650W000107836	15/10/2021	74550
AYG2500	275650B000096268	12/10/2021	74550
AYH9G45	275650B000096413	14/10/2021	74550
AYI8381	275650B000096336	13/10/2021	74630
AYK1899	275650D000075802	12/10/2021	74550
AYK2634	275650F000096169	27/09/2021	55412
AYL4H29	275650B000096313	12/10/2021	74550
AYO3C54	275650B000096427	15/10/2021	74550
AYS0439	275650D000075775	11/10/2021	74550
AYY7D71	275650B000096421	15/10/2021	74550
AYY8378	275650D000075779	12/10/2021	74630
AYY8F86	275650W000107802	14/10/2021	74550
AYZ3J51	275650B000096401	14/10/2021	74550
AYZ9J48	275650F000095378	28/09/2021	55412
AYZ9J48	275650F000095376	27/09/2021	55412
AZD7H91	275650B000096452	15/10/2021	74550
AZF1A59	275650A000002329	15/10/2021	60503
AZH8217	275650W000107791	14/10/2021	74550
AZH8217	275650W000107828	15/10/2021	74550
AZL0498	275650W000107849	16/10/2021	74550
AZU9H03	275650A000002326	14/10/2021	60503
AZV9937	275650B000096246	11/10/2021	74550
BAC9H47	275650F000096167	27/09/2021	55412
BAD0643	275650B000096375	14/10/2021	74550
BAE0E59	275650F000096106	27/09/2021	55412
BAF7010	275650B000096304	12/10/2021	74550
BAJ7967	275650B000096392	14/10/2021	74550
BAM5810	275650W000107807	14/10/2021	74550
BAR3C27	275650B000096425	15/10/2021	74550
BAR6887	275650B000096399	14/10/2021	74550
BAT9052	275650B000096237	11/10/2021	74630
BAU7311	275650B000096404	14/10/2021	74630
BAV1C62	275650B000096382	14/10/2021	74550
BAW3147	275650B000096465	16/10/2021	74630
BAW3489	275650F000094299	27/09/2021	55412
BAX2J92	116100E008511289	13/10/2021	57380
BBD9F62	275650A000002328	15/10/2021	60503
BBE6D82	275650B000096383	14/10/2021	74550
BBF7B93	275650W000107772	13/10/2021	74550
BBJ0143	275650B000096410	14/10/2021	74550
BBJ5172	275650B000096440	15/10/2021	74630
BBJ9985	275650B000096286	12/10/2021	74550
BBJ9985	275650W000107711	12/10/2021	74550
BBM0J13	275650B000096331	13/10/2021	74550
BBR6E44	275650W000107818	15/10/2021	74550
BBU2J49	275650B000096295	12/10/2021	74550
BBU5944	275650D000075791	12/10/2021	74550
BBV4209	275650B000096354	13/10/2021	74550
BBY0736	275650W000107734	12/10/2021	74550
BBY4166	275650B000096389	14/10/2021	74550
BBZ0B23	275650F000095037	27/09/2021	55412
BBZ3424	275650B000096300	12/10/2021	74550
BCB0762	275650B000096455	15/10/2021	74550

BCF7971	275650B000096352	13/10/2021	74630
BCG1084	275650B000096263	11/10/2021	74550
BCG6989	275650B000096278	12/10/2021	74550
BCH6548	275650W000107798	14/10/2021	74550
BCJ6075	275650F000096171	28/09/2021	55412
BCL7770	275650B000096435	15/10/2021	74550
BCM9564	275650W000107825	15/10/2021	74550
BCM9564	275650B000096234	11/10/2021	74550
BCM9564	275650B000096233	11/10/2021	74550
BCN3882	275650W000107830	15/10/2021	74550
BCO7357	275650B000096335	13/10/2021	74550
BCP3242	275650D000075820	14/10/2021	74550
BCS1B47	275650B000096356	13/10/2021	74550
BCX7D49	275650W000107693	11/10/2021	74550
BCY1F82	275650B000096446	15/10/2021	74550
BCZ7A37	275650W000107779	13/10/2021	74550
BDD5F01	275650W000107800	14/10/2021	74550
BDF0C79	275650B000096361	13/10/2021	74550
BDF4H01	275650F000095179	27/09/2021	55412
BDI7J49	275650B000096329	13/10/2021	74550
BDK3D43	275650B000096281	12/10/2021	74550
BDK9A43	275650B000096334	13/10/2021	74550
BDL2B15	275650B000096288	12/10/2021	74550
BDL2D34	275650B000096328	13/10/2021	74630
BDL6B79	275650D000075812	13/10/2021	74550
BDN0G35	275650B000096432	15/10/2021	74550
BDN4G51	275650B000096414	14/10/2021	74550
BDN7A58	275650B000096436	15/10/2021	74630
BDR4B59	275650B000096420	15/10/2021	74550
BDU0B23	275650W000107690	11/10/2021	74550
BDU0C01	275650B000096418	15/10/2021	74630
BDU6H42	275650D000075772	11/10/2021	74550
BDU9195	275650W000107796	14/10/2021	74630
BDV5F69	275650B000096466	16/10/2021	74630
BDW6409	275650F000096173	28/09/2021	55412
BDY5E04	275650D000075822	14/10/2021	74550
BDZ4J47	275650W000107826	15/10/2021	74550
BEA2414	275650W000107786	14/10/2021	74550
BEB8B97	275650D000075793	12/10/2021	74630
BEG0207	275650B000096227	11/10/2021	74630
BEG3B56	275650W000107846	15/10/2021	74550
BEG6I06	275650W000107725	12/10/2021	74550
BEJ1F41	275650W000107681	11/10/2021	74550
BEK9A62	275650B000096289	12/10/2021	74550
BEL7I99	275650B000096322	12/10/2021	74550
BEO5C48	275650W000107838	15/10/2021	74550
BEQ6B64	275650W000107782	14/10/2021	74550
BER5H25	275650D000075819	14/10/2021	74550
BER7C17	275650B000096219	11/10/2021	74550
BES2A97	275650D000075788	12/10/2021	74550
BES4A48	275650W000107833	15/10/2021	74550
BES4I13	275650F000095683	27/09/2021	55412
BES9F97	275650W000107726	12/10/2021	74550
BET3A69	116100E009346595	14/10/2021	60501
BET4I45	275650B000096464	16/10/2021	74550
BET6308	275650B000096342	13/10/2021	74550
BEU1989	275650B000096373	13/10/2021	74550
BEU5I57	275650B000096423	15/10/2021	74550
BEV8H37	275650W000107814	14/10/2021	74550
BEZ4E84	275650B000096449	15/10/2021	74550
BFE4041	275650F000095839	27/09/2021	55412
BGW0715	275650W000107848	15/10/2021	74630
BGW0715	275650W000107741	13/10/2021	74550
BGW0715	275650W000107739	12/10/2021	74550
BIO2F51	275650B000096273	12/10/2021	74630
BJL8485	275650W000107804	14/10/2021	74550
BOE0A24	275650B000096459	16/10/2021	74630
BSV7I06	275650W000107702	11/10/2021	74630
BUU9811	275650B000096434	15/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096433	15/10/2021	74550
BVB8327	275650W000107811	14/10/2021	74550
BXH7731	275650B000096254	11/10/2021	74550
BXH7731	275650B000096280	12/10/2021	74550
CNM3116	275650B000096316	12/10/2021	74630
COF4117	275650W000107844	15/10/2021	74550
CRO9A57	275650B000096223	11/10/2021	74550
CUD6J24	275650W000107765	13/10/2021	74550
CVB9J49	275650W000107707	12/10/2021	74550
DCQ3663	275650B000096438	15/10/2021	74550
DDB4485	275650B000096318	12/10/2021	74630
DDB4485	275650B000096325	13/10/2021	74550
DDB4485	275650B000096323	12/10/2021	74550
DDB4485	275650B000096326	13/10/2021	74550
DME2315	275650B000096409	14/10/2021	74550
DMQ7C28	275650W000107824	15/10/2021	74550
DNU3B56	275650B000096445	15/10/2021	74550
DSP2236	275650F000094298	27/09/2021	55412
DST1004	275650B000096259	11/10/2021	74550
DUJ0A21	275650D000075795	12/10/2021	74630

DWB8D62	275650B000096314	12/10/2021	74550
EAI6812	275650F000095532	28/09/2021	55412
ECT3173	275650W000107750	13/10/2021	74550
EGL2086	275650B000096245	11/10/2021	74550
EGO6I82	275650A000002335	18/10/2021	60503
EIS4379	275650W000107813	14/10/2021	74550
EKW3433	275650W000107723	12/10/2021	74550
EPG8J97	275650B000096359	13/10/2021	74550
EQW2J40	275650B000096213	11/10/2021	74630
EQW9901	275650W000107691	11/10/2021	74550
EQX7G70	275650F000095470	27/09/2021	55412
ETC2E65	275650B000096232	11/10/2021	74550
EVN0A05	275650B000096405	14/10/2021	74630
EXS7H58	275650W000107714	12/10/2021	74550
EYC0B66	275650F000095409	27/09/2021	55412
FIC7802	275650W000107763	13/10/2021	74550
FIC7802	275650B000096364	13/10/2021	74550
FKI9392	275650D000075792	12/10/2021	74550
FMC2D02	275650B000096347	13/10/2021	74630
FMG0F84	275650B000096270	12/10/2021	74630
FNS7A58	275650D000075816	14/10/2021	74550
FNV7104	275650W000107705	12/10/2021	74550
FNV7104	275650W000107704	12/10/2021	74550
FPS1B92	275650W000107724	12/10/2021	74550
FSI0C18	275650B000096312	12/10/2021	74630
FSP3H36	275650B000096407	14/10/2021	74550
FXW1H40	275650B000096330	13/10/2021	74550
FYN4C26	275650B000096285	12/10/2021	74550
FYN4C26	275650B000096284	12/10/2021	74550
GDN1H77	275650W000107845	15/10/2021	74550
GKF8C58	275650B000096222	11/10/2021	74550
HHJ6120	275650B000096355	13/10/2021	74550
HRK3H00	275650B000096458	16/10/2021	74550
HRK3H00	275650W000107806	14/10/2021	74550
HSM9J09	275650W000107678	11/10/2021	74550
HUV4J58	275650W000107682	11/10/2021	74550
IAG8936	275650F000095840	27/09/2021	55412
ICI8649	275650W000107713	12/10/2021	74550
IDM6426	275650F000096174	29/09/2021	55412
IHN1149	275650B000096460	16/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096372	13/10/2021	74550
IIY8626	275650B000096321	12/10/2021	74630
IJJ5C87	275650B000096385	14/10/2021	74550
IJP1B98	275650D000075817	14/10/2021	74550
IKU4J18	275650W000107783	14/10/2021	74550
INH4171	275650W000107794	14/10/2021	74550
INY3A93	275650B000096224	11/10/2021	74550
IOM8A78	275650W000107718	12/10/2021	74630
IOP4J21	275650B000096390	14/10/2021	74630
IOZ9J95	275650W000107816	14/10/2021	74630
ITC8472	275650B000096294	12/10/2021	74550
IVX9B91	275650D000075832	15/10/2021	74550
IWJ3I78	275650W000107716	12/10/2021	74550
IWR5999	275650D000075798	12/10/2021	74550
IXA6A00	275650B000096457	16/10/2021	74550
IXZ9191	275650B000096292	12/10/2021	74550
IYD3A65	275650W000107712	12/10/2021	74550
JAU3E76	275650B000096240	11/10/2021	74550
JBQ1D13	275650B000096279	12/10/2021	74630
JEW1B17	275650B000096351	13/10/2021	74550
JFJ3325	275650A000002331	15/10/2021	60503
JIH1G14	275650B000096400	14/10/2021	74550
JIH1G14	275650W000107805	14/10/2021	74550
JOK4C50	275650B000096384	14/10/2021	74550
JTO8958	275650B000096262	11/10/2021	74550
JZI6915	275650W000107775	13/10/2021	74550
JZW1A42	275650B000096235	11/10/2021	74550
KAR9063	275650F000094788	27/09/2021	55412
KKP8I70	275650D000075804	12/10/2021	74550
KRL0675	275650D000075810	13/10/2021	74550
LAI7J07	275650W000107722	12/10/2021	74550
LCN8252	275650F000096168	27/09/2021	55412
LLH1254	275650B000096391	14/10/2021	74550
LRG9257	275650B000096381	14/10/2021	74550
LUD7B79	275650B000096242	11/10/2021	74550
LXC8669	275650W000107701	11/10/2021	74710
LXC8669	275650B000096261	11/10/2021	74710
LXJ5402	275650F000096175	29/09/2021	55412
LZD7D88	275650B000096238	11/10/2021	74630
MAB0276	275650W000107850	16/10/2021	74710
MAB0276	275650B000096462	16/10/2021	74630
MAF5D99	275650W000107759	13/10/2021	74550
MAK9823	275650B000096229	11/10/2021	74630
MBO6743	275650D000075824	14/10/2021	74550
MBO7524	275650B000096297	12/10/2021	74550
MBR7226	275650W000107685	11/10/2021	74630
MBR7226	275650W000107683	11/10/2021	74630
MBR7226	275650B000096239	11/10/2021	74710
MBT7050	275650W000107730	12/10/2021	74550

MBU7C84	275650B000096368	13/10/2021	74550
MCF1604	275650B000096397	14/10/2021	74550
MCN9J05	275650B000096388	14/10/2021	74630
MCU2A44	275650B000096456	15/10/2021	74550
MCV1C54	275650F000095411	27/09/2021	55412
MCY7D11	275650D000075813	13/10/2021	74550
MDG3H33	275650B000096378	14/10/2021	74550
MDO6B66	275650B000096343	13/10/2021	74550
MDQ7137	275650B000096379	14/10/2021	74550
MDS9825	275650D000075799	12/10/2021	74550
MEA7C15	275650B000096415	15/10/2021	74550
MEA7C15	116100E009346153	15/10/2021	65300
MEB2176	275650B000096451	15/10/2021	74550
MEJ3B99	275650W000107762	13/10/2021	74550
MEW6127	275650D000075776	11/10/2021	74550
MFQ3J54	275650W000107790	14/10/2021	74550
MFT0C67	275650A000002336	18/10/2021	60503
MFX8D66	275650W000107686	11/10/2021	74550
MGU0269	275650W000107694	11/10/2021	74550
MGV6E49	275650F000095410	27/09/2021	55412
MHE3B43	275650B000096274	12/10/2021	74550
MHQ0E34	275650B000096218	11/10/2021	74630
MHT0408	275650D000075829	15/10/2021	74550
MHT0408	275650D000075831	15/10/2021	74550
MHX1632	275650W000107801	14/10/2021	74550
MIE6887	275650F000093746	27/09/2021	55412
MIE6887	275650W000107843	15/10/2021	74630
MIF6659	275650B000096340	13/10/2021	74550
MIJ5497	275650B000096231	11/10/2021	74550
MIJ5497	275650W000107684	11/10/2021	74550
MIK5944	275650D000075815	13/10/2021	74550
MIK9J09	275650D000075830	15/10/2021	74550
MIK9J09	275650W000107808	14/10/2021	74630
MIR3D06	275650W000107731	12/10/2021	74550
MJB6I36	275650B000096249	11/10/2021	74550
MJK3B03	275650B000096408	14/10/2021	74710
MJN5853	275650W000107738	12/10/2021	74550
MJQ8088	275650B000096308	12/10/2021	74550
MJU7138	275650D000075789	12/10/2021	74550
MJZ4495	275650W000107760	13/10/2021	74550
MKC9558	275650D000075811	13/10/2021	74550
MKE9C74	275650B000096290	12/10/2021	74630
MKF5732	275650D000075777	11/10/2021	74630
MKS5756	275650W000107840	15/10/2021	74550
MKU4C13	275650W000107766	13/10/2021	74630
MLD8C21	275650B000096309	12/10/2021	74550
MLK8433	275650W000107703	11/10/2021	74550
MLO3J28	275650W000107747	13/10/2021	74550
MLQ3981	275650W000107728	12/10/2021	74550
MLY3808	275650B000096442	15/10/2021	74550
MMM3086	275650W000107778	13/10/2021	74630
MOP2714	275650F000095837	27/09/2021	55412
MPD5329	275650D000075806	12/10/2021	74550
MPD5329	275650D000075803	12/10/2021	74550
MUS9F55	275650B000096255	11/10/2021	74550
MWA8E42	275650B000096377	14/10/2021	74550
NCD6036	275650W000107755	13/10/2021	74550
NCR1C34	275650B000096374	14/10/2021	74550
NDF9I05	275650W000107787	14/10/2021	74630
NHU2D48	275650B000096221	11/10/2021	74550
NJO1670	275650F000095380	29/09/2021	55412
NQD4786	275650B000096412	14/10/2021	74550
NZE3I02	275650B000096302	12/10/2021	74550
OAH9684	275650B000096228	11/10/2021	74550
OAM2B74	275650W000107781	13/10/2021	74550
OAP0I72	275650B000096461	16/10/2021	74550
OAS2083	275650W000107761	13/10/2021	74630
OCA6C92	275650D000075769	11/10/2021	74550
OGB6310	275650D000075786	12/10/2021	74550
OJL1G20	275650W000107822	15/10/2021	74550
OMM5G68	275650W000107749	13/10/2021	74550
OOF1D04	275650B000096403	14/10/2021	74630
OOX5D23	275650B000096426	15/10/2021	74550
ORS6G53	275650B000096398	14/10/2021	74550
PAH5615	275650B000096241	11/10/2021	74550
PAI6H71	275650D000075783	12/10/2021	74550
PPL4J64	275650B000096422	15/10/2021	74630
PUX3D96	275650B000096394	14/10/2021	74550
PVH4H27	275650W000107727	12/10/2021	74630
PXX6H11	275650A000002334	16/10/2021	60503
PYN4568	275650W000107839	15/10/2021	74550
PZH5J84	275650B000096337	13/10/2021	74550
QAJ1B46	275650D000075797	12/10/2021	74550
QAT0020	275650W000107729	12/10/2021	74550
QBI5B87	275650W000107792	14/10/2021	74550
QBI5C06	275650W000107841	15/10/2021	74550
QBL0I19	275650B000096358	13/10/2021	74550
QBV5H41	275650B000096298	12/10/2021	74550
QBZ1395	275650B000096215	11/10/2021	74550

QFN6H39	275650D000075771	11/10/2021	74550
QHA3J63	275650D000075794	12/10/2021	74550
QHB6615	275650D000075818	14/10/2021	74550
QHD3J99	275650B000096275	12/10/2021	74550
QHD3J99	275650W000107748	13/10/2021	74550
QHK8A52	275650B000096450	15/10/2021	74550
QHO3H40	275650B000096258	11/10/2021	74550
QHS7E49	275650W000107680	11/10/2021	74550
QIF5729	275650B000096439	15/10/2021	74550
QIF5F56	275650D000075782	12/10/2021	74550
QIH5A08	275650B000096429	15/10/2021	74550
QIT9836	275650W000107827	15/10/2021	74550
QIZ2327	275650B000096411	14/10/2021	74550
QJB3517	275650W000107831	15/10/2021	74550
QJC6559	275650B000096310	12/10/2021	74550
QJF0952	275650W000107768	13/10/2021	74630
QJI8F45	275650B000096293	12/10/2021	74550
QJK2207	275650W000107764	13/10/2021	74550
QJM1978	275650W000107706	12/10/2021	74550
QJM8327	275650B000096387	14/10/2021	74550
QJW4123	275650B000096362	13/10/2021	74550
QNE6J01	116100E008430633	02/10/2021	55411
QNG3715	275650B000096283	12/10/2021	74550
QNJ4G38	275650B000096327	13/10/2021	74550
QNY9B31	275650W000107788	14/10/2021	74550
QOO2I99	275650W000107700	11/10/2021	74550
QUZ1704	275650W000107780	13/10/2021	74550
RAC3B33	275650B000096220	11/10/2021	74550
RAC7256	275650B000096430	15/10/2021	74550
RAD3978	275650W000107757	13/10/2021	74630
RAE6345	275650D000075773	11/10/2021	74550
RAG4E13	275650D000075805	12/10/2021	74630
RAY2B49	275650D000075796	12/10/2021	74550
RDT3E49	275650B000096345	13/10/2021	74550
RDU5A80	275650W000107746	13/10/2021	74550
REA0I41	275650B000096256	11/10/2021	74550
RFA7J50	275650D000075808	13/10/2021	74550
RHA3G87	275650W000107754	13/10/2021	74630
RHC2D41	275650B000096291	12/10/2021	74550
RHC8J41	275650D000075785	12/10/2021	74550
RHD2A82	275650W000107733	12/10/2021	74550
RHD7G68	275650B000096444	15/10/2021	74550
RHE3D53	275650B000096380	14/10/2021	74630
RHH9C71	275650W000107774	13/10/2021	74550
RLB2J34	275650D000075790	12/10/2021	74550
RLH6I46	275650B000096350	13/10/2021	74550
RLK2J58	275650B000096453	15/10/2021	74630
RLK9F43	275650W000107715	12/10/2021	74550
RLO0H87	275650W000107688	11/10/2021	74550
RMX2D30	275650W000107745	13/10/2021	74550
RNX2C28	275650B000096339	13/10/2021	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7BD70989

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 070/2021 III

EDITAL Nº070/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/12/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEI8A01	275650F000096107	29/09/2021	55412
AEI8A01	275650F000096108	29/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096068	29/09/2021	55412

AFQ2I25	116100E009346108	16/10/2021	54522
AIF4I64	275650F000095762	28/09/2021	76331
AJE0A58	275650F000096206	29/09/2021	55412
ALC9506	275650F000094789	28/09/2021	55412
ASS2B91	275650F000096205	29/09/2021	55412
AVQ9561	275650F000095415	29/09/2021	55412
AXV2887	116100E009024943	15/10/2021	54522
AYL9B35	275650F000095412	28/09/2021	55412
AZF2599	116100E009346107	15/10/2021	54522
AZX8314	275650F000095472	29/09/2021	55412
BBI0774	116100E009346106	15/10/2021	54522
BBN6C24	275650F000094792	28/09/2021	55412
BBV3E06	275650F000093748	28/09/2021	55412
BDH3C74	275650F000095414	28/09/2021	55412
BRQ3B29	275650F000095866	29/09/2021	55412
BRQ3B29	275650F000095868	29/09/2021	55412
CKY2560	275650F000095181	29/09/2021	55412
DCA2474	275650F000095471	29/09/2021	55412
EKZ8787	275650F000095419	30/09/2021	55412
GFY7I68	116100E009024947	16/10/2021	54522
HFG0483	275650F000095413	28/09/2021	55412
ILV6B25	275650F000095841	28/09/2021	55412
IQB0A87	275650F000095417	29/09/2021	55412
IVH8A55	116100E009328952	15/10/2021	60501
JQC0D13	116100E009024944	15/10/2021	54523
JXL5D41	116100E009346105	14/10/2021	65300
KYA6G81	275650F000095416	29/09/2021	55412
LCN8252	275650F000095180	28/09/2021	55412
LXI0546	116100E009028179	16/10/2021	57200
MCI4A10	275650F000095867	29/09/2021	55412
MGX7927	275650F000094790	28/09/2021	55412
NEQ8100	116100E008861460	16/10/2021	60501
NON0957	275650F000094793	29/09/2021	55412
NXM0J78	275650F000093747	28/09/2021	55412
OAX4144	275650F000095383	30/09/2021	55412
OBP0922	275650F000094791	28/09/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ8060	275650F000095386	30/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096254	30/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096256	30/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096257	30/09/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096253	30/09/2021	55412
AJS6I28	275650F000095389	30/09/2021	55412
AOX1A21	275650F000095533	30/09/2021	55412
ASX2749	275650F000094795	30/09/2021	55412
AVP1B17	275650F000096176	30/09/2021	55412
AWC6E03	275650F000094794	30/09/2021	55412
AWN5534	275650F000096207	30/09/2021	55412
AZC7375	275650F000095845	30/09/2021	55412
AZF5301	275650F000095042	30/09/2021	55412
AZF5301	275650F000095043	30/09/2021	55412
AZI6C98	275650F000095843	30/09/2021	55412
CEZ6515	275650F000095388	30/09/2021	55412
CEZ6515	275650F000095382	30/09/2021	55412
CEZ6515	275650F000095381	30/09/2021	55412
CEZ6515	275650F000095385	30/09/2021	55412
DDQ5919	275650F000096069	30/09/2021	55412
LXV1A84	275650F000095869	30/09/2021	55412
LZS8792	275650F000096177	30/09/2021	55412
MFU6939	275650F000095418	30/09/2021	55412
MGD4597	275650F000095387	30/09/2021	55412
MGD4597	275650F000095384	30/09/2021	55412
MHX0B77	275650F000096178	30/09/2021	55412
MIQ1768	275650F000096255	30/09/2021	55412
MJR4653	275650F000095844	30/09/2021	55412
MKR1B35	116100E009121081	19/10/2021	59670
OPR1C83	275650F000096208	30/09/2021	55412
PYK9808	275650F000095842	30/09/2021	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK8337	275650F000095044	04/10/2021	55412
AGE9D40	275650F000095870	02/10/2021	55412
AJC1695	275650F000095686	04/10/2021	55412
APP4418	275650F000095685	02/10/2021	55412
ARB4271	275650F000095847	02/10/2021	55412
ARJ6D09	275650F000095846	02/10/2021	55412
ATB4D40	275650F000095929	02/10/2021	55412
AUN2F34	275650F000096179	01/10/2021	55412
AVC1282	275650F000095182	02/10/2021	55412
AWO1879	275650F000095871	02/10/2021	55412
AWZ4E02	275650F000095420	02/10/2021	55412
AZW5273	275650F000094839	02/10/2021	55412
BAZ1I04	275650F000094796	02/10/2021	55412
BBR1904	275650F000096258	02/10/2021	55412

BCF0866	275650F000096071	02/10/2021	55412
BDX4G49	275650F000096070	01/10/2021	55412
BEG1I28	275650F000095848	02/10/2021	55412
DFO5651	275650F000094838	02/10/2021	55412
DSP2236	275650F000094300	02/10/2021	55412
FXF2G29	116100E009328957	20/10/2021	60501
GHK1703	275650F000096259	02/10/2021	55412
OQR7G50	275650F000096109	02/10/2021	55412
QHD8912	275650F000095684	02/10/2021	55412
QHW0D74	275650F000093749	02/10/2021	55412
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKV9711	275650F000090686	07/10/2021	57380
AMM3C52	275650F000096018	13/10/2021	76331
APE4126	275650F000095733	08/10/2021	55411
APF5356	275650F000095732	07/10/2021	55411
ARP2974	275650F000095328	08/10/2021	70301
ARP2974	275650F000095327	08/10/2021	58191
ATW6233	275650F000092331	07/10/2021	76251
AVQ4J83	275650F000093246	06/10/2021	76252
AXZ8336	275650F000095769	07/10/2021	55411
AZC8951	275650F000096017	08/10/2021	54870
AZR3G94	275650F000092332	07/10/2021	76252
BAR8F12	275650F000087435	07/10/2021	76251
BBG3A58	275650F000089078	05/10/2021	55411
BCC6823	275650F000095768	07/10/2021	76332
BCO5035	275650F000095734	08/10/2021	55411
BWK9497	275650F000095770	07/10/2021	55411
CVS6C88	275650F000090687	13/10/2021	76251
FWU6B66	275650F000095325	07/10/2021	76331
GYS6890	275650F000093185	08/10/2021	76332
MAS2J33	275650F000095324	07/10/2021	60501
ODT7C68	275650F000090688	13/10/2021	76251
QHM3785	275650F000095326	07/10/2021	76331
QJW0H11	275650F000088735	08/10/2021	55411

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL9018	275650NIC0035645	20/10/2021	50020
ACG1922	275650NIC0035549	20/10/2021	50020
ACU9B95	275650NIC0035565	20/10/2021	50020
AFD7006	275650NIC0035640	20/10/2021	50020
AFJ2J51	275650F000093754	01/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093755	02/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093756	02/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093753	01/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093757	02/06/2021	55412
AHK2591	275650NIC0035553	20/10/2021	50020
AKK5A77	275650NIC0035632	20/10/2021	50020
AKV1J95	275650NIC0035643	20/10/2021	50020
ALE7757	275650W000103075	03/05/2021	74550
ALT8446	275650NIC0035577	20/10/2021	50020
AMG5271	275650NIC0035588	20/10/2021	50020
AML9E21	275650NIC0035558	20/10/2021	50020
AMP3972	275650NIC0035656	20/10/2021	50020
AMS7434	275650NIC0035617	20/10/2021	50020
ANE6C78	275650NIC0035633	20/10/2021	50020
ANZ7H72	275650NIC0035620	20/10/2021	50020
AON4175	275650B000085693	03/05/2021	74550
AOS6663	275650NIC0035599	20/10/2021	50020

AOY6786	275650NIC0035652	20/10/2021	50020
AOY6786	275650NIC0035648	20/10/2021	50020
APF3H92	275650NIC0035659	20/10/2021	50020
APV9319	275650NIC0035559	20/10/2021	50020
APV9319	275650NIC0035618	20/10/2021	50020
AQY2191	275650NIC0035596	20/10/2021	50020
AQY9H33	275650F000092778	28/05/2021	55412
AQY9I21	275650D000074307	03/05/2021	74550
ARA2581	275650F000093521	01/06/2021	55412
ARA2581	275650F000093523	01/06/2021	55412
ARA2581	275650F000093522	01/06/2021	55412
ARC2F96	275650NIC0035615	20/10/2021	50020
ARE9698	275650NIC0035548	20/10/2021	50020
ARL9C87	275650NIC0035579	20/10/2021	50020
ARY7J41	275650NIC0035629	20/10/2021	50020
ASH2225	275650NIC0035600	20/10/2021	50020
ATF6F22	275650NIC0035583	20/10/2021	50020
ATO4B96	275650F000092842	01/06/2021	55412
ATO4B96	275650F000093613	02/06/2021	55412
AUL6J60	275650NIC0035566	20/10/2021	50020
AUM7E00	275650NIC0035550	20/10/2021	50020
AVB6109	275650F000093657	02/06/2021	55412
AVP8E41	275650F000093419	01/06/2021	55412
AVP8E41	275650F000093358	01/06/2021	55412
AVP8E41	275650F000093420	01/06/2021	55412
AVQ9561	275650F000093069	02/06/2021	55412
AVR3A45	275650NIC0035590	20/10/2021	50020
AVZ2C56	275650W000103073	03/05/2021	74550
AWQ3B76	275650NIC0035574	20/10/2021	50020
AXL3502	275650NIC0035587	20/10/2021	50020
AZI6B51	275650NIC0035610	20/10/2021	50020
AZJ4H95	275650NIC0035644	20/10/2021	50020
AZO5779	275650F000093026	01/06/2021	55412
AZQ7204	275650NIC0035658	20/10/2021	50020
AZR4317	275650NIC0035650	20/10/2021	50020
AZY4I00	275650NIC0035598	20/10/2021	50020
BAA1551	275650NIC0035605	20/10/2021	50020
BAO8204	275650NIC0035623	20/10/2021	50020
BAR2D30	275650NIC0035611	20/10/2021	50020
BAS7907	275650NIC0035604	20/10/2021	50020
BBD9137	275650NIC0035578	20/10/2021	50020
BBD9320	275650NIC0035661	20/10/2021	50020
BBF6288	275650NIC0035595	20/10/2021	50020
BBH1G19	275650F000092488	02/06/2021	55412
BBI9022	275650NIC0035628	20/10/2021	50020
BBQ5334	275650NIC0035576	20/10/2021	50020
BBQ5737	275650NIC0035614	20/10/2021	50020
BBU3696	275650NIC0035647	20/10/2021	50020
BBX6826	275650NIC0035655	20/10/2021	50020
BBZ7747	275650NIC0035621	20/10/2021	50020
BCA4104	275650NIC0035562	20/10/2021	50020
BCC3I27	275650NIC0035637	20/10/2021	50020
BCD3076	275650NIC0035597	20/10/2021	50020
BCH2I67	275650NIC0035642	20/10/2021	50020
BCL0535	275650NIC0035594	20/10/2021	50020
BCM9I38	275650NIC0035556	20/10/2021	50020
BCN4584	275650NIC0035651	20/10/2021	50020
BCV1E31	275650F000092729	02/06/2021	55412
BCY8E53	275650NIC0035555	20/10/2021	50020
BDC9G37	275650NIC0035625	20/10/2021	50020
BDD7C04	275650F000093264	02/06/2021	55412
BDE3I03	275650F000093025	01/06/2021	55412
BDH0E33	275650NIC0035540	20/10/2021	50020
BDH4F84	275650NIC0035613	20/10/2021	50020
BDL0A66	275650F000093656	01/06/2021	55412
BDO2C58	275650NIC0035612	20/10/2021	50020
BDR2J43	275650NIC0035603	20/10/2021	50020
BDT1J15	275650NIC0035602	20/10/2021	50020
BDT9D97	275650NIC0035593	20/10/2021	50020
BEG8D64	275650NIC0035552	20/10/2021	50020
BEJ1A79	275650F000093614	02/06/2021	55412
BEJ4F42	275650F000092437	01/06/2021	55412
BEN0569	275650NIC0035641	20/10/2021	50020
BEN7E43	275650NIC0035630	20/10/2021	50020
BEO0C31	275650NIC0035601	20/10/2021	50020
BEO7C05	275650NIC0035551	20/10/2021	50020
BEP1I85	275650NIC0035639	20/10/2021	50020
BES7C12	275650NIC0035624	20/10/2021	50020
BEV3739	275650F000092487	02/06/2021	55412
BEV4D64	275650NIC0035638	20/10/2021	50020
BEW6C49	275650NIC0035607	20/10/2021	50020
BUE9228	275650F000093263	01/06/2021	55412
DLB0J66	275650NIC0035631	20/10/2021	50020
DMZ5895	275650NIC0035568	20/10/2021	50020
EQW1689	275650NIC0035626	20/10/2021	50020
FMA6173	275650NIC0035581	20/10/2021	50020
FSR7F67	275650NIC0035582	20/10/2021	50020
GHK1703	275650NIC0035622	20/10/2021	50020
HJJ7A68	275650D000074305	03/05/2021	74550

HRM3042	275650F000093758	02/06/2021	55412
IHZ1358	275650NIC0035546	20/10/2021	50020
INK7E32	275650NIC0035561	20/10/2021	50020
IRB3J41	275650NIC0035560	20/10/2021	50020
IVJ2288	275650NIC0035570	20/10/2021	50020
IYX6375	275650NIC0035547	20/10/2021	50020
IZT6I47	275650NIC0035635	20/10/2021	50020
KFG0F61	275650NIC0035557	20/10/2021	50020
LCQ3769	275650NIC0035544	20/10/2021	50020
LCQ3769	275650NIC0035543	20/10/2021	50020
LCQ3769	275650NIC0035542	20/10/2021	50020
LCQ3769	275650NIC0035541	20/10/2021	50020
LCQ3769	275650NIC0035545	20/10/2021	50020
MCL6973	275650NIC0035660	20/10/2021	50020
MCR0479	275650NIC0035649	20/10/2021	50020
MDS9642	275650F000092486	01/06/2021	55412
MEC6507	275650NIC0035634	20/10/2021	50020
MGP6958	275650NIC0035564	20/10/2021	50020
MGY1865	275650F000093027	02/06/2021	55412
MIB2B30	275650F000092436	01/06/2021	55412
MIQ4763	275650NIC0035563	20/10/2021	50020
MIX2B33	275650F000093612	01/06/2021	55412
MKL6A03	275650F000092843	01/06/2021	55412
MKW1949	275650NIC0035616	20/10/2021	50020
MMA0267	275650NIC0035591	20/10/2021	50020
NIQ6677	275650NIC0035554	20/10/2021	50020
NRP4A73	275650NIC0035636	20/10/2021	50020
NSL8G32	275650NIC0035619	20/10/2021	50020
OBP1J20	275650NIC0035662	20/10/2021	50020
OSW2F70	275650F000093658	02/06/2021	55412
OVK6A19	275650NIC0035575	20/10/2021	50020
PHM0A21	275650NIC0035608	20/10/2021	50020
PID1A94	275650F000092967	01/06/2021	55412
PRM7938	275650F000093028	02/06/2021	55412
PYM5058	275650F000093024	01/06/2021	55412
PZX5F93	275650F000093068	01/06/2021	55412
QBL3320	275650NIC0035609	20/10/2021	50020
QCL9883	275650NIC0035572	20/10/2021	50020
QHO3847	275650NIC0035606	20/10/2021	50020
QHO9971	275650W000103074	03/05/2021	74550
QIT3E80	275650NIC0035592	20/10/2021	50020
QIU3C30	275650NIC0035567	20/10/2021	50020
QIU3C30	275650NIC0035627	20/10/2021	50020
QJA2I51	275650NIC0035589	20/10/2021	50020
QJO4A09	275650NIC0035586	20/10/2021	50020
QJZ5616	275650NIC0035646	20/10/2021	50020
QQK4240	275650NIC0035654	20/10/2021	50020
QUT7037	275650NIC0035584	20/10/2021	50020
QUT7037	275650NIC0035585	20/10/2021	50020
RAH8039	275650NIC0035657	20/10/2021	50020
RFH5G90	275650NIC0035580	20/10/2021	50020
RFX1A52	275650NIC0035653	20/10/2021	50020
RGC6J10	275650NIC0035569	20/10/2021	50020
RLA5B71	275650NIC0035573	20/10/2021	50020
RLI6E12	275650NIC0035571	20/10/2021	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MEB2J08	275650B000085737	03/05/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALH0D03	275650W000103103	04/05/2021	74550
AQQ1G93	275650F000093302	16/06/2021	55411
AQY9I21	275650D000074315	04/05/2021	74550
ARR6961	275650F000092314	22/06/2021	55411
ASY9834	275650F000093154	22/06/2021	55417
ATF3450	275650F000092316	22/06/2021	51930
ATN3652	275650NIC0035663	21/10/2021	50020
AUZ4G93	275650F000093551	17/06/2021	55920
AVB6109	275650F000093459	15/06/2021	76331
AVB6109	275650F000089717	11/06/2021	54870
AWF9H55	275650F000092385	12/06/2021	58270
AXR5528	275650F000093213	21/06/2021	76251
AXU0214	116100E009028167	17/06/2021	60501
AYA5986	275650F000089719	22/06/2021	76251
AYC5359	275650F000093212	19/06/2021	54526
AYH5313	275650F000093460	15/06/2021	76331
AZF7317	275650F000093458	11/06/2021	76331
BAI0947	275650F000092315	22/06/2021	76251
BAP0742	116100E009027597	18/06/2021	60501
BAT5615	275650F000092313	15/06/2021	55411
BCV1G87	275650F000092380	11/06/2021	57380
BDM0609	275650F000093214	22/06/2021	60412
BEY7J41	275650F000093211	14/06/2021	54526
DWK7874	275650F000092381	11/06/2021	76332
EMM5241	275650F000092384	12/06/2021	54600

HUN4096	275650W000103116	04/05/2021	74550
IWG8H21	275650F000093463	16/06/2021	76251
KYU2724	275650F000092312	12/06/2021	76251
MCQ7J69	116100E009028472	20/06/2021	54521
MJE2116	275650F000092383	12/06/2021	51930
MLP1D01	275650F000093153	17/06/2021	55417
MLV9297	275650F000093462	16/06/2021	76332
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AXI9958	275650F000093552	17/06/2021	55920
MWR6510	275650F000093553	17/06/2021	54600
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF1333	275650F000093361	08/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093030	07/06/2021	55412
AJI0843	275650F000093528	08/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093525	08/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093526	08/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093524	07/06/2021	55412
AKE0548	275650F000093615	08/06/2021	55412
AMW8E59	275650F000093033	08/06/2021	55412
AOS2297	116100E008511041	16/06/2021	70561
AQR3I95	275650F000093032	08/06/2021	55412
ASX2377	275650F000093616	08/06/2021	55412
AWC6E03	275650F000093527	08/06/2021	55412
AWN3A50	275650F000093029	07/06/2021	55412
AWP5025	275650F000093031	08/06/2021	55412
BAS0290	275650F000093360	08/06/2021	55412
BCN9J62	275650F000092489	07/06/2021	55412
FGB2E36	275650F000090797	08/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093359	07/06/2021	55412
GCC4159	116100E009027913	22/06/2021	55680
JHY8115	275650F000093759	08/06/2021	55412
LCS3968	275650F000092490	08/06/2021	55412
MDZ1A74	275650F000092549	01/06/2021	76331

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:25000B0D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 070/2021 IV

EDITAL Nº070/2021IV

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000087398	06/06/2021	74550
AAW9I97	275650A000001919	07/06/2021	60503
ABM3G40	275650B000087429	07/06/2021	74630
ABM3G40	275650B000087423	07/06/2021	74550
ABP3866	275650W000103896	06/06/2021	74550
ABX5G55	275650W000103963	09/06/2021	74550
ACK4E49	275650W000103889	06/06/2021	74550
ACL4006	275650B000087417	07/06/2021	74550

ACL6001	275650W000103949	08/06/2021	74550
ACW9995	275650B000087396	06/06/2021	74630
ACY9292	275650B000087489	08/06/2021	74550
ADU0A74	275650B000087416	07/06/2021	74550
AET0984	275650B000087424	07/06/2021	74550
AET0984	275650B000087485	08/06/2021	74550
AFH3458	275650B000087473	08/06/2021	74550
AFL9724	275650B000087474	08/06/2021	74550
AFR5I85	275650B000087451	07/06/2021	74550
AGW0487	275650B000087572	09/06/2021	74630
AHF6D67	275650W000103893	06/06/2021	74550
AHN7943	275650B000087340	06/06/2021	74630
AHS4562	275650B000087409	07/06/2021	74550
AHU8C51	275650W000103918	07/06/2021	74550
AIF3309	275650B000085855	06/05/2021	74550
AII3553	275650B000087481	08/06/2021	74550
AII3553	275650B000087591	10/06/2021	74550
AJH3749	275650B000087631	10/06/2021	74550
AJM4444	275650A000001922	08/06/2021	60503
AJN5I91	275650W000103969	09/06/2021	74550
AJT4D99	275650D000074539	06/06/2021	74550
AJU0J88	275650W000103900	06/06/2021	74550
AJV8840	275650B000087403	06/06/2021	74630
AJX6524	275650W000103929	07/06/2021	74550
AKF4G30	275650B000087438	07/06/2021	74550
AKP4007	275650B000087539	09/06/2021	74550
AKT4A05	275650B000087375	06/06/2021	74550
ALE5J13	275650B000087400	06/06/2021	74550
ALN7787	275650B000087369	06/06/2021	74550
ALS3B97	275650W000103951	08/06/2021	74550
ALU4F65	275650W000103970	09/06/2021	74550
AMA5J16	275650A000001915	07/06/2021	60503
AMA8839	275650W000103882	05/06/2021	74550
AMR1882	275650B000087330	05/06/2021	74630
AMZ3D74	275650B000087581	10/06/2021	74550
ANC0706	275650B000087550	09/06/2021	74550
ANP6H33	275650W000103926	07/06/2021	74550
AOB8A56	275650W000103936	08/06/2021	74550
AOO5918	275650A000001924	09/06/2021	60503
AOT4315	275650B000087561	09/06/2021	74550
AOT4315	275650B000087598	10/06/2021	74710
AOX4F72	275650D000074569	10/06/2021	74630
APB2139	275650B000087482	08/06/2021	74550
APD4957	275650W000103983	10/06/2021	74550
API6741	275650B000087401	06/06/2021	74630
APM0G85	275650B000087450	07/06/2021	74710
APN9267	275650B000087377	06/06/2021	74550
APT2123	275650W000103907	06/06/2021	74550
APU0692	275650W000103898	06/06/2021	74550
AQV2884	275650B000087421	07/06/2021	74550
ARB7H59	275650A000001920	08/06/2021	60503
ARC2F96	275650W000103985	10/06/2021	74550
ARF8378	275650W000103884	06/06/2021	74550
ARZ2423	275650B000087512	09/06/2021	74550
ASH0097	275650B000087381	06/06/2021	74550
ASN2D56	275650D000074561	08/06/2021	74630
ASO1434	275650A000001916	07/06/2021	60503
ASO4898	275650B000087460	08/06/2021	74550
ASY0H41	275650D000074565	09/06/2021	74550
ATB6498	275650W000103986	10/06/2021	74550
ATE0E88	275650B000087488	08/06/2021	74630
ATE7794	275650B000087399	06/06/2021	74550
ATG1381	275650B000087393	06/06/2021	74550
ATI8828	275650B000087518	09/06/2021	74550
ATJ1167	275650B000087427	07/06/2021	74630
ATP1C34	275650A000001925	09/06/2021	60503
ATS0G99	275650A000001930	10/06/2021	60503
ATV9987	275650D000074567	10/06/2021	74550
ATZ8732	275650W000103979	10/06/2021	74550
AUH7F72	275650W000103899	06/06/2021	74550
AUJ4488	275650D000074547	06/06/2021	74550
AVF5598	275650B000087510	09/06/2021	74550
AVG6294	275650B000087477	08/06/2021	74550
AVJ3661	275650B000087618	10/06/2021	74550
AVL0334	275650W000103965	09/06/2021	74710
AVO0D74	275650B000087600	10/06/2021	74550
AVR5C40	275650B000087557	09/06/2021	74550
AWB3A44	275650B000087551	09/06/2021	74550
AWK4E11	275650B000087623	10/06/2021	74550
AWU9244	275650B000087491	08/06/2021	74630
AWW4A26	275650B000087466	08/06/2021	74550
AXG3565	275650B000087547	09/06/2021	74550
AXL2823	275650W000103948	08/06/2021	74550
AXL5G65	275650B000087529	09/06/2021	74550
AXM8J53	275650B000087608	10/06/2021	74550
AXN6C58	275650A000001911	06/06/2021	60503
AXP4688	275650B000087479	08/06/2021	74550
AXQ1063	275650B000087445	07/06/2021	74550
AXW1025	275650B000087368	06/06/2021	74550

AXZ1333	275650W000103966	09/06/2021	74550
AYA3824	275650B000087444	07/06/2021	74550
AYB5B66	275650B000087456	08/06/2021	74550
AYI9290	275650B000087525	09/06/2021	74550
AYR6J85	275650W000103933	08/06/2021	74550
AYY2H81	275650B000087616	10/06/2021	74550
AYZ3299	275650B000087521	09/06/2021	74550
AZE3741	275650B000087622	10/06/2021	74550
AZH0421	275650B000087343	06/06/2021	74630
AZJ0728	275650A000001913	07/06/2021	60503
AZL9321	275650W000103972	09/06/2021	74550
AZO8975	275650B000087502	09/06/2021	74550
AZU7968	275650B000087533	09/06/2021	74550
AZW1009	275650B000087422	07/06/2021	74630
AZX8314	275650B000087360	06/06/2021	74550
BAC8366	275650B000087586	10/06/2021	74630
BAF1316	275650B000087513	09/06/2021	74630
BAH1641	275650B000087462	08/06/2021	74550
BAI6C02	275650B000087596	10/06/2021	74550
BAJ3A18	275650B000087611	10/06/2021	74550
BAL7913	275650W000103945	08/06/2021	74550
BAO0380	275650B000087408	07/06/2021	74550
BAO0380	275650B000087432	07/06/2021	74550
BAP9928	275650A000001923	09/06/2021	60503
BAR5B05	275650W000103939	08/06/2021	74550
BAS3442	275650D000074541	06/06/2021	74550
BBB3E52	275650W000103905	06/06/2021	74550
BBC5898	275650B000087515	09/06/2021	74550
BBC8148	275650W000103959	09/06/2021	74550
BBF5B53	275650B000087545	09/06/2021	74550
BBL3587	275650B000087531	09/06/2021	74550
BBN4251	275650B000087440	07/06/2021	74550
BBU8D30	275650A000001927	10/06/2021	60503
BBY2904	275650B000087563	09/06/2021	74550
BBY3J92	275650W000103931	08/06/2021	74550
BCA3J52	275650W000103953	09/06/2021	74550
BCA9A82	275650B000085903	07/05/2021	74550
BCN4F87	275650W000103934	08/06/2021	74630
BCN5715	275650B000087452	07/06/2021	74550
BCO8614	275650W000103880	05/06/2021	74550
BCQ0232	275650B000087344	06/06/2021	74550
BCT7C74	275650B000087516	09/06/2021	74550
BCU8D48	275650B000087410	07/06/2021	74630
BCY6H16	275650B000087609	10/06/2021	74630
BDA4J15	275650B000087503	09/06/2021	74630
BDB9B88	275650B000087522	09/06/2021	74630
BDD6I93	275650B000087604	10/06/2021	74550
BDD6I93	275650W000103984	10/06/2021	74550
BDD7I70	275650B000087367	06/06/2021	74630
BDF4C31	275650B000087556	09/06/2021	74550
BDG9D72	275650B000087472	08/06/2021	74550
BDG9D73	275650W000103915	07/06/2021	74630
BDI8E42	275650B000087535	09/06/2021	74630
BDK1F42	275650B000087448	07/06/2021	74550
BDL0I60	275650B000087632	10/06/2021	74550
BDL6E85	275650W000103958	09/06/2021	74550
BDM0609	275650W000103924	07/06/2021	74550
BDO4H48	275650B000087624	10/06/2021	74550
BDR2G93	275650A000001912	06/06/2021	60503
BEG6A25	275650B000087500	08/06/2021	74550
BEK7I38	275650B000087571	09/06/2021	74550
BEL9I05	275650D000074571	10/06/2021	74630
BEO5C48	275650B000087468	08/06/2021	74550
BEP9E47	275650B000087469	08/06/2021	74550
BEQ8C73	275650W000103892	06/06/2021	74550
BEU9G93	275650B000087352	06/06/2021	74630
BEW0H32	275650B000087483	08/06/2021	74550
BEW6C49	275650B000087407	07/06/2021	74550
BEX4B46	275650B000087588	10/06/2021	74550
BEY5G89	275650A000001914	07/06/2021	60503
BEY7D35	275650B000087613	10/06/2021	74550
BEZ1A91	275650B000087359	06/06/2021	74550
BEZ7H74	275650B000087332	06/06/2021	74630
BFT5F33	275650B000087633	10/06/2021	74630
BGG1865	275650B000087490	08/06/2021	74630
BXH7731	275650B000087457	08/06/2021	74630
BXH7731	275650B000087534	09/06/2021	74550
CLV0417	275650B000087326	04/06/2021	74630
CPR2C87	275650B000087331	06/06/2021	74550
CPR2C87	275650W000103885	06/06/2021	74550
CRE9286	275650A000001928	10/06/2021	60503
CYH3977	275650B000087480	08/06/2021	74550
CYH7E88	275650W000103910	06/06/2021	74550
CZL2H98	275650W000103971	09/06/2021	74550
DCO5200	275650D000074537	06/06/2021	74550
DDW6445	275650B000087383	06/06/2021	74630
DFU0B14	275650B000087599	10/06/2021	74550
DJB7731	275650B000087602	10/06/2021	74550
DJE5880	275650B000087494	08/06/2021	74550

DKV4705	275650B000087436	07/06/2021	74550
DSQ3740	275650B000087397	06/06/2021	74550
EIR4275	275650A000001907	05/06/2021	60503
ELP7735	275650W000103927	07/06/2021	74550
ENX2537	275650B000087431	07/06/2021	74550
EOX8H85	275650B000087453	07/06/2021	74550
EUB9C06	275650W000103908	06/06/2021	74630
EXH0685	275650B000087538	09/06/2021	74550
EYZ2286	275650W000103923	07/06/2021	74550
FBD8642	275650B000087579	10/06/2021	74550
FGW7B43	275650B000087329	05/06/2021	74550
FKY7B88	275650W000103904	06/06/2021	74710
FLC9463	275650D000074560	08/06/2021	74550
FOG4B16	275650B000087385	06/06/2021	74550
FTI4B64	275650B000087493	08/06/2021	74550
FUD3C88	275650B000087464	08/06/2021	74550
FVF3H34	275650W000103942	08/06/2021	74550
GBU0G64	275650B000087517	09/06/2021	74550
GFZ9J88	275650B000087342	06/06/2021	74550
GHJ8550	275650D000074564	09/06/2021	74550
GHJ8550	275650B000087435	07/06/2021	74550
HAN9835	275650B000087392	06/06/2021	74630
HVG5621	275650D000074555	07/06/2021	74550
IEV6J66	275650B000087499	08/06/2021	74550
IHW3852	275650B000087574	09/06/2021	74630
IHW3852	275650B000087569	09/06/2021	74630
IJE3160	275650W000103920	07/06/2021	74550
IJN9J50	275650B000087565	09/06/2021	74550
IMB9828	275650B000087348	06/06/2021	74550
IPN1J98	275650B000087350	06/06/2021	74550
IPQ7I35	275650W000103887	06/06/2021	74630
IPQ7I35	275650B000087333	06/06/2021	74550
IQT7D42	275650W000103897	06/06/2021	74550
IQT7D42	275650W000103895	06/06/2021	74550
IUB1C08	275650B000087425	07/06/2021	74630
IUH2E90	275650D000074558	07/06/2021	74550
IWI0950	275650B000087442	07/06/2021	74550
IWK0I57	275650W000103962	09/06/2021	74550
IZA4A15	275650D000074549	06/06/2021	74630
JAZ1007	275650B000087328	05/06/2021	74550
JMB1D72	275650B000087351	06/06/2021	74550
JME0804	275650W000103943	08/06/2021	74550
JPR3597	275650B000087420	07/06/2021	74550
JYE7128	275650B000087612	10/06/2021	74550
KNO8245	275650B000087541	09/06/2021	74550
LOD7803	275650B000087391	06/06/2021	74550
LPF0830	275650D000074553	07/06/2021	74550
LPF0830	275650W000103917	07/06/2021	74550
LWW7746	275650W000103976	10/06/2021	74550
LXF9596	275650A000001906	05/06/2021	60503
MAT2213	275650W000103922	07/06/2021	74550
MBG4F91	275650B000087449	07/06/2021	74550
MBH1533	275650B000087508	09/06/2021	74550
MBP0928	275650B000087361	06/06/2021	74550
MCM2822	275650A000001908	05/06/2021	60503
MDN1E12	275650D000074544	06/06/2021	74550
MDY0755	275650B000087614	10/06/2021	74550
MDY5774	275650W000103978	10/06/2021	74630
MFD1544	275650B000087386	06/06/2021	74550
MFJ3D25	275650B000087520	09/06/2021	74550
MFM9C78	275650W000103937	08/06/2021	74630
MGH3D78	275650B000087523	09/06/2021	74550
MHB9552	275650D000074570	10/06/2021	74630
MHL7J03	275650W000103990	10/06/2021	74550
MHP7277	275650B000087341	06/06/2021	74550
MHX0B77	275650B000087419	07/06/2021	74630
MIB8995	275650A000001910	05/06/2021	60503
MIN4310	275650A000001929	10/06/2021	60503
MJC3F79	275650B000087498	08/06/2021	74550
MJE3I43	275650B000087376	06/06/2021	74550
MJJ3019	275650A000001926	09/06/2021	60503
MKP1254	275650D000074563	09/06/2021	74550
MKR3976	275650B000087544	09/06/2021	74630
MKU9175	275650W000103883	05/06/2021	74550
MKX9I70	275650B000087459	08/06/2021	74550
MLQ2I65	275650W000103950	08/06/2021	74630
MLX3521	275650D000074552	07/06/2021	74550
MMF7D52	275650B000087346	06/06/2021	74550
MMJ4890	275650A000001918	07/06/2021	60503
MRS9I97	275650B000087356	06/06/2021	74630
MZE8J30	275650W000103906	06/06/2021	74630
NDI9432	275650B000087414	07/06/2021	74550
NEU7J81	275650B000087418	07/06/2021	74550
NJC8I07	275650W000103974	10/06/2021	74630
NON2F74	275650B000087366	06/06/2021	74630
NPI1493	275650D000074556	07/06/2021	74630
NSE6734	275650W000103901	06/06/2021	74550
NZE7863	275650B000087363	06/06/2021	74550
OBD3005	275650B000087555	09/06/2021	74550

OJQ2014	275650W000103886	06/06/2021	74550
OKC9755	275650W000103916	07/06/2021	74550
PHJ8I94	275650B000087506	09/06/2021	74550
PSU4I62	275650W000103932	08/06/2021	74550
PVE5J89	275650B000087475	08/06/2021	74550
PYA1F65	275650B000087514	09/06/2021	74550
PYQ1310	275650B000087532	09/06/2021	74550
QBI3E21	275650A000001921	08/06/2021	60503
QHU9B74	275650B000087575	09/06/2021	74550
QIA3I65	275650B000085971	08/05/2021	74550
QID1I03	275650B000087606	10/06/2021	74630
QIJ1173	275650B000087625	10/06/2021	74630
QIO0D49	275650B000087358	06/06/2021	74630
QIZ7191	275650B000087620	10/06/2021	74550
QJA7335	275650B000087437	07/06/2021	74550
QJB3517	275650B000087590	10/06/2021	74630
QJB9812	275650B000087337	06/06/2021	74550
QJT0E53	275650W000103888	06/06/2021	74550
QOZ9F22	275650A000001917	07/06/2021	60503
QQW7C94	275650W000103964	09/06/2021	74550
QXX7J25	275650B000087577	10/06/2021	74550
RAD2E61	275650B000087371	06/06/2021	74550
RAD2E61	275650B000087395	06/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087564	09/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087566	09/06/2021	74550
RAJ8E93	275650W000103957	09/06/2021	74550
RDZ7A42	275650B000087365	06/06/2021	74630
RFF1E61	275650B000087621	10/06/2021	74630
RFF6A87	275650B000087585	10/06/2021	74550
RFT3G98	275650B000087413	07/06/2021	74550
RHB2H68	275650A000001909	05/06/2021	60503
RHD2C98	275650B000087379	06/06/2021	74550
RLD3A72	275650D000074535	06/06/2021	74550
RLK7J13	275650B000087484	08/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:640587FD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 071/2021 I

EDITAL Nº071/2021I

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000087398	06/06/2021	74550
AAW9I97	275650A000001919	07/06/2021	60503
ABM3G40	275650B000087429	07/06/2021	74630
ABM3G40	275650B000087423	07/06/2021	74550
ABP3866	275650W000103896	06/06/2021	74550
ABX5G55	275650W000103963	09/06/2021	74550
ACK4E49	275650W000103889	06/06/2021	74550
ACL4006	275650B000087417	07/06/2021	74550
ACL6001	275650W000103949	08/06/2021	74550

ACW9995	275650B000087396	06/06/2021	74630
ACY9292	275650B000087489	08/06/2021	74550
ADU0A74	275650B000087416	07/06/2021	74550
AET0984	275650B000087424	07/06/2021	74550
AET0984	275650B000087485	08/06/2021	74550
AFH3458	275650B000087473	08/06/2021	74550
AFL9724	275650B000087474	08/06/2021	74550
AFR5I85	275650B000087451	07/06/2021	74550
AGW0487	275650B000087572	09/06/2021	74630
AHF6D67	275650W000103893	06/06/2021	74550
AHN7943	275650B000087340	06/06/2021	74630
AHS4562	275650B000087409	07/06/2021	74550
AHU8C51	275650W000103918	07/06/2021	74550
AIF3309	275650B000085855	06/05/2021	74550
AII3553	275650B000087481	08/06/2021	74550
AII3553	275650B000087591	10/06/2021	74550
AJH3749	275650B000087631	10/06/2021	74550
AJM4444	275650A000001922	08/06/2021	60503
AJN5I91	275650W000103969	09/06/2021	74550
AJT4D99	275650D000074539	06/06/2021	74550
AJU0J88	275650W000103900	06/06/2021	74550
AJV8840	275650B000087403	06/06/2021	74630
AJX6524	275650W000103929	07/06/2021	74550
AKF4G30	275650B000087438	07/06/2021	74550
AKP4007	275650B000087539	09/06/2021	74550
AKT4A05	275650B000087375	06/06/2021	74550
ALE5J13	275650B000087400	06/06/2021	74550
ALN7787	275650B000087369	06/06/2021	74550
ALS3B97	275650W000103951	08/06/2021	74550
ALU4F65	275650W000103970	09/06/2021	74550
AMA5J16	275650A000001915	07/06/2021	60503
AMA8839	275650W000103882	05/06/2021	74550
AMR1882	275650B000087330	05/06/2021	74630
AMZ3D74	275650B000087581	10/06/2021	74550
ANC0706	275650B000087550	09/06/2021	74550
ANP6H33	275650W000103926	07/06/2021	74550
AOB8A56	275650W000103936	08/06/2021	74550
AOO5918	275650A000001924	09/06/2021	60503
AOT4315	275650B000087561	09/06/2021	74550
AOT4315	275650B000087598	10/06/2021	74710
AOX4F72	275650D000074569	10/06/2021	74630
APB2139	275650B000087482	08/06/2021	74550
APD4957	275650W000103983	10/06/2021	74550
API6741	275650B000087401	06/06/2021	74630
APM0G85	275650B000087450	07/06/2021	74710
APN9267	275650B000087377	06/06/2021	74550
APT2123	275650W000103907	06/06/2021	74550
APU0692	275650W000103898	06/06/2021	74550
AQV2884	275650B000087421	07/06/2021	74550
ARB7H59	275650A000001920	08/06/2021	60503
ARC2F96	275650W000103985	10/06/2021	74550
ARF8378	275650W000103884	06/06/2021	74550
ARZ2423	275650B000087512	09/06/2021	74550
ASH0097	275650B000087381	06/06/2021	74550
ASN2D56	275650D000074561	08/06/2021	74630
ASO1434	275650A000001916	07/06/2021	60503
ASO4898	275650B000087460	08/06/2021	74550
ASY0H41	275650D000074565	09/06/2021	74550
ATB6498	275650W000103986	10/06/2021	74550
ATE0E88	275650B000087488	08/06/2021	74630
ATE7794	275650B000087399	06/06/2021	74550
ATG1381	275650B000087393	06/06/2021	74550
ATI8828	275650B000087518	09/06/2021	74550
ATJ1167	275650B000087427	07/06/2021	74630
ATP1C34	275650A000001925	09/06/2021	60503
ATS0G99	275650A000001930	10/06/2021	60503
ATV9987	275650D000074567	10/06/2021	74550
ATZ8732	275650W000103979	10/06/2021	74550
AUH7F72	275650W000103899	06/06/2021	74550
AUJ4488	275650D000074547	06/06/2021	74550
AVF5598	275650B000087510	09/06/2021	74550
AVG6294	275650B000087477	08/06/2021	74550
AVJ3661	275650B000087618	10/06/2021	74550
AVL0334	275650W000103965	09/06/2021	74710
AVO0D74	275650B000087600	10/06/2021	74550
AVR5C40	275650B000087557	09/06/2021	74550
AWB3A44	275650B000087551	09/06/2021	74550
AWK4E11	275650B000087623	10/06/2021	74550
AWU9244	275650B000087491	08/06/2021	74630
AWW4A26	275650B000087466	08/06/2021	74550
AXG3565	275650B000087547	09/06/2021	74550
AXL2823	275650W000103948	08/06/2021	74550
AXL5G65	275650B000087529	09/06/2021	74550
AXM8J53	275650B000087608	10/06/2021	74550
AXN6C58	275650A000001911	06/06/2021	60503
AXP4688	275650B000087479	08/06/2021	74550
AXQ1063	275650B000087445	07/06/2021	74550
AXW1025	275650B000087368	06/06/2021	74550
AXZ1333	275650W000103966	09/06/2021	74550

AYA3824	275650B000087444	07/06/2021	74550
AYB5B66	275650B000087456	08/06/2021	74550
AYI9290	275650B000087525	09/06/2021	74550
AYR6J85	275650W000103933	08/06/2021	74550
AYY2H81	275650B000087616	10/06/2021	74550
AYZ3299	275650B000087521	09/06/2021	74550
AZE3741	275650B000087622	10/06/2021	74550
AZH0421	275650B000087343	06/06/2021	74630
AZJ0728	275650A000001913	07/06/2021	60503
AZL9321	275650W000103972	09/06/2021	74550
AZO8975	275650B000087502	09/06/2021	74550
AZU7968	275650B000087533	09/06/2021	74550
AZW1009	275650B000087422	07/06/2021	74630
AZX8314	275650B000087360	06/06/2021	74550
BAC8366	275650B000087586	10/06/2021	74630
BAF1316	275650B000087513	09/06/2021	74630
BAH1641	275650B000087462	08/06/2021	74550
BAI6C02	275650B000087596	10/06/2021	74550
BAJ3A18	275650B000087611	10/06/2021	74550
BAL7913	275650W000103945	08/06/2021	74550
BAO0380	275650B000087408	07/06/2021	74550
BAO0380	275650B000087432	07/06/2021	74550
BAP9928	275650A000001923	09/06/2021	60503
BAR5B05	275650W000103939	08/06/2021	74550
BAS3442	275650D000074541	06/06/2021	74550
BBB3E52	275650W000103905	06/06/2021	74550
BBC5898	275650B000087515	09/06/2021	74550
BBC8148	275650W000103959	09/06/2021	74550
BBF5B53	275650B000087545	09/06/2021	74550
BBL3587	275650B000087531	09/06/2021	74550
BBN4251	275650B000087440	07/06/2021	74550
BBU8D30	275650A000001927	10/06/2021	60503
BBY2904	275650B000087563	09/06/2021	74550
BBY3J92	275650W000103931	08/06/2021	74550
BCA3J52	275650W000103953	09/06/2021	74550
BCA9A82	275650B000085903	07/05/2021	74550
BCN4F87	275650W000103934	08/06/2021	74630
BCN5715	275650B000087452	07/06/2021	74550
BCO8614	275650W000103880	05/06/2021	74550
BCQ0232	275650B000087344	06/06/2021	74550
BCT7C74	275650B000087516	09/06/2021	74550
BCU8D48	275650B000087410	07/06/2021	74630
BCY6H16	275650B000087609	10/06/2021	74630
BDA4J15	275650B000087503	09/06/2021	74630
BDB9B88	275650B000087522	09/06/2021	74630
BDD6I93	275650B000087604	10/06/2021	74550
BDD6I93	275650W000103984	10/06/2021	74550
BDD7I70	275650B000087367	06/06/2021	74630
BDF4C31	275650B000087556	09/06/2021	74550
BDG9D72	275650B000087472	08/06/2021	74550
BDG9D73	275650W000103915	07/06/2021	74630
BDI8E42	275650B000087535	09/06/2021	74630
BDK1F42	275650B000087448	07/06/2021	74550
BDL0I60	275650B000087632	10/06/2021	74550
BDL6E85	275650W000103958	09/06/2021	74550
BDM0609	275650W000103924	07/06/2021	74550
BDO4H48	275650B000087624	10/06/2021	74550
BDR2G93	275650A000001912	06/06/2021	60503
BEG6A25	275650B000087500	08/06/2021	74550
BEK7I38	275650B000087571	09/06/2021	74550
BEL9I05	275650D000074571	10/06/2021	74630
BEO5C48	275650B000087468	08/06/2021	74550
BEP9E47	275650B000087469	08/06/2021	74550
BEQ8C73	275650W000103892	06/06/2021	74550
BEU9G93	275650B000087352	06/06/2021	74630
BEW0H32	275650B000087483	08/06/2021	74550
BEW6C49	275650B000087407	07/06/2021	74550
BEX4B46	275650B000087588	10/06/2021	74550
BEY5G89	275650A000001914	07/06/2021	60503
BEY7D35	275650B000087613	10/06/2021	74550
BEZ1A91	275650B000087359	06/06/2021	74550
BEZ7H74	275650B000087332	06/06/2021	74630
BFT5F33	275650B000087633	10/06/2021	74630
BGG1865	275650B000087490	08/06/2021	74630
BXH7731	275650B000087457	08/06/2021	74630
BXH7731	275650B000087534	09/06/2021	74550
CLV0417	275650B000087326	04/06/2021	74630
CPR2C87	275650B000087331	06/06/2021	74550
CPR2C87	275650W000103885	06/06/2021	74550
CRE9286	275650A000001928	10/06/2021	60503
CYH3977	275650B000087480	08/06/2021	74550
CYH7E88	275650W000103910	06/06/2021	74550
CZL2H98	275650W000103971	09/06/2021	74550
DCO5200	275650D000074537	06/06/2021	74550
DDW6445	275650B000087383	06/06/2021	74630
DFU0B14	275650B000087599	10/06/2021	74550
DJB7731	275650B000087602	10/06/2021	74550
DJE5880	275650B000087494	08/06/2021	74550
DKV4705	275650B000087436	07/06/2021	74550

DSQ3740	275650B000087397	06/06/2021	74550
EIR4275	275650A000001907	05/06/2021	60503
ELP7735	275650W000103927	07/06/2021	74550
ENX2537	275650B000087431	07/06/2021	74550
EOX8H85	275650B000087453	07/06/2021	74550
EUB9C06	275650W000103908	06/06/2021	74630
EXH0685	275650B000087538	09/06/2021	74550
EYZ2286	275650W000103923	07/06/2021	74550
FBD8642	275650B000087579	10/06/2021	74550
FGW7B43	275650B000087329	05/06/2021	74550
FKY7B88	275650W000103904	06/06/2021	74710
FLC9463	275650D000074560	08/06/2021	74550
FOG4B16	275650B000087385	06/06/2021	74550
FTI4B64	275650B000087493	08/06/2021	74550
FUD3C88	275650B000087464	08/06/2021	74550
FVF3H34	275650W000103942	08/06/2021	74550
GBU0G64	275650B000087517	09/06/2021	74550
GFZ9J88	275650B000087342	06/06/2021	74550
GHJ8550	275650D000074564	09/06/2021	74550
GHJ8550	275650B000087435	07/06/2021	74550
HAN9835	275650B000087392	06/06/2021	74630
HVG5621	275650D000074555	07/06/2021	74550
IEV6J66	275650B000087499	08/06/2021	74550
IHW3852	275650B000087574	09/06/2021	74630
IHW3852	275650B000087569	09/06/2021	74630
IJE3160	275650W000103920	07/06/2021	74550
IJN9J50	275650B000087565	09/06/2021	74550
IMB9828	275650B000087348	06/06/2021	74550
IPN1J98	275650B000087350	06/06/2021	74550
IPQ7I35	275650W000103887	06/06/2021	74630
IPQ7I35	275650B000087333	06/06/2021	74550
IQT7D42	275650W000103897	06/06/2021	74550
IQT7D42	275650W000103895	06/06/2021	74550
IUB1C08	275650B000087425	07/06/2021	74630
IUH2E90	275650D000074558	07/06/2021	74550
IWI0950	275650B000087442	07/06/2021	74550
IWK0I57	275650W000103962	09/06/2021	74550
IZA4A15	275650D000074549	06/06/2021	74630
JAZ1007	275650B000087328	05/06/2021	74550
JMB1D72	275650B000087351	06/06/2021	74550
JME0804	275650W000103943	08/06/2021	74550
JPR3597	275650B000087420	07/06/2021	74550
JYE7128	275650B000087612	10/06/2021	74550
KNO8245	275650B000087541	09/06/2021	74550
LOD7803	275650B000087391	06/06/2021	74550
LPF0830	275650D000074553	07/06/2021	74550
LPF0830	275650W000103917	07/06/2021	74550
LWW7746	275650W000103976	10/06/2021	74550
LXF9596	275650A000001906	05/06/2021	60503
MAT2213	275650W000103922	07/06/2021	74550
MBG4F91	275650B000087449	07/06/2021	74550
MBH1533	275650B000087508	09/06/2021	74550
MBP0928	275650B000087361	06/06/2021	74550
MCM2822	275650A000001908	05/06/2021	60503
MDN1E12	275650D000074544	06/06/2021	74550
MDY0755	275650B000087614	10/06/2021	74550
MDY5774	275650W000103978	10/06/2021	74630
MFD1544	275650B000087386	06/06/2021	74550
MFJ3D25	275650B000087520	09/06/2021	74550
MFM9C78	275650W000103937	08/06/2021	74630
MGH3D78	275650B000087523	09/06/2021	74550
MHB9552	275650D000074570	10/06/2021	74630
MHL7J03	275650W000103990	10/06/2021	74550
MHP7277	275650B000087341	06/06/2021	74550
MHX0B77	275650B000087419	07/06/2021	74630
MIB8995	275650A000001910	05/06/2021	60503
MIN4310	275650A000001929	10/06/2021	60503
MJC3F79	275650B000087498	08/06/2021	74550
MJE3I43	275650B000087376	06/06/2021	74550
MJJ3019	275650A000001926	09/06/2021	60503
MKP1254	275650D000074563	09/06/2021	74550
MKR3976	275650B000087544	09/06/2021	74630
MKU9175	275650W000103883	05/06/2021	74550
MKX9I70	275650B000087459	08/06/2021	74550
MLQ2I65	275650W000103950	08/06/2021	74630
MLX3521	275650D000074552	07/06/2021	74550
MMF7D52	275650B000087346	06/06/2021	74550
MMJ4890	275650A000001918	07/06/2021	60503
MRS9I97	275650B000087356	06/06/2021	74630
MZE8J30	275650W000103906	06/06/2021	74630
NDI9432	275650B000087414	07/06/2021	74550
NEU7J81	275650B000087418	07/06/2021	74550
NJC8I07	275650W000103974	10/06/2021	74630
NON2F74	275650B000087366	06/06/2021	74630
NPI1493	275650D000074556	07/06/2021	74630
NSE6734	275650W000103901	06/06/2021	74550
NZE7863	275650B000087363	06/06/2021	74550
OBD3005	275650B000087555	09/06/2021	74550
OJQ2014	275650W000103886	06/06/2021	74550

OKC9755	275650W000103916	07/06/2021	74550
PHJ8I94	275650B000087506	09/06/2021	74550
PSU4I62	275650W000103932	08/06/2021	74550
PVE5J89	275650B000087475	08/06/2021	74550
PYA1F65	275650B000087514	09/06/2021	74550
PYQ1310	275650B000087532	09/06/2021	74550
QBI3E21	275650A000001921	08/06/2021	60503
QHU9B74	275650B000087575	09/06/2021	74550
QIA3I65	275650B000085971	08/05/2021	74550
QID1I03	275650B000087606	10/06/2021	74630
QIJ1173	275650B000087625	10/06/2021	74630
QIO0D49	275650B000087358	06/06/2021	74630
QIZ7191	275650B000087620	10/06/2021	74550
QJA7335	275650B000087437	07/06/2021	74550
QJB3517	275650B000087590	10/06/2021	74630
QJB9812	275650B000087337	06/06/2021	74550
QJT0E53	275650W000103888	06/06/2021	74550
QOZ9F22	275650A000001917	07/06/2021	60503
QQW7C94	275650W000103964	09/06/2021	74550
QXX7J25	275650B000087577	10/06/2021	74550
RAD2E61	275650B000087371	06/06/2021	74550
RAD2E61	275650B000087395	06/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087564	09/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087566	09/06/2021	74550
RAJ8E93	275650W000103957	09/06/2021	74550
RDZ7A42	275650B000087365	06/06/2021	74630
RFF1E61	275650B000087621	10/06/2021	74630
RFF6A87	275650B000087585	10/06/2021	74550
RFT3G98	275650B000087413	07/06/2021	74550
RHB2H68	275650A000001909	05/06/2021	60503
RHD2C98	275650B000087379	06/06/2021	74550
RLD3A72	275650D000074535	06/06/2021	74550
RLK7J13	275650B000087484	08/06/2021	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACF4055	275650B000087794	13/06/2021	74550
AGH4J08	275650B000087800	13/06/2021	74550
AHW2045	275650B000087746	12/06/2021	74550
AJJ8C79	275650B000087684	11/06/2021	74550
AJR9C12	275650W000104012	11/06/2021	74550
AJY6073	275650B000087741	12/06/2021	74550
AKJ7G15	275650B000087798	13/06/2021	74550
ALD2B83	275650W000104020	11/06/2021	74550
ALN6F80	275650B000087679	11/06/2021	74550
ALQ5651	275650W000104071	14/06/2021	74550
AMH9B95	275650B000087772	13/06/2021	74550
AMZ5644	275650B000087650	11/06/2021	74550
ANM6B86	275650B000087646	11/06/2021	74550
ANP6H87	275650B000087851	13/06/2021	74550
AOA9B81	275650B000087663	11/06/2021	74550
AOG1B88	275650B000087803	13/06/2021	74550
AOY5575	275650B000087656	11/06/2021	74550
APN0252	275650W000104046	13/06/2021	74550
ARC9J87	275650B000087735	12/06/2021	74550
ARD2E85	275650B000087790	13/06/2021	74550
ARQ9A06	275650W000104089	14/06/2021	74550
ARS8861	275650D000074601	13/06/2021	74550
ART6E43	275650B000087674	11/06/2021	74550
ASF8F54	275650W000104003	11/06/2021	74550
ASW6305	275650B000087731	12/06/2021	74550
ATC2F07	275650B000087708	12/06/2021	74550
ATD7G21	275650B000087642	11/06/2021	74550
ATL8C57	275650B000087795	13/06/2021	74550
AUP6536	275650B000087782	13/06/2021	74550
AVA2J76	275650B000087727	12/06/2021	74550
AVO4I81	275650D000074574	11/06/2021	74550
AVP6F28	275650W000104068	13/06/2021	74550
AVU0108	275650B000087689	11/06/2021	74550
AVY1G42	275650B000087761	12/06/2021	74550
AVY2974	275650B000087788	13/06/2021	74550
AWM7025	275650W000104085	14/06/2021	74550
AWQ3591	275650B000087867	14/06/2021	74550
AXP3C92	275650B000087769	13/06/2021	74550
AXY4704	275650B000087802	13/06/2021	74550
AYT0193	275650B000087823	13/06/2021	74550
AZN5798	275650B000087667	11/06/2021	74550
AZX4D27	275650W000104016	11/06/2021	74550
BAA5E99	275650B000087857	14/06/2021	74550
BAN2J88	275650W000104095	14/06/2021	74550
BAS3I40	275650B000087860	14/06/2021	74550
BBJ1386	275650W000104018	11/06/2021	74550
BBS8227	275650B000087736	12/06/2021	74550
BCE9974	275650B000087662	11/06/2021	74550
BCJ4J13	275650B000087775	13/06/2021	74550
BCR8I73	275650B000087718	12/06/2021	74550
BCX6C35	275650W000104024	12/06/2021	74550
BCX6C35	275650W000104043	13/06/2021	74550

BDP0J67	275650B000087887	14/06/2021	74550
BDR0I49	275650B000087815	13/06/2021	74550
BDS3F44	275650W000104048	13/06/2021	74550
BDT5E42	275650W000104040	13/06/2021	74550
BDZ6H52	275650B000087724	12/06/2021	74550
BEC0659	275650B000087713	12/06/2021	74550
BEK3I29	275650W000104028	12/06/2021	74550
BEL5I21	275650D000074582	12/06/2021	74550
BJE8J52	275650B000087830	13/06/2021	74550
CGS7E76	275650B000087730	12/06/2021	74550
CKY1840	275650W000104058	13/06/2021	74550
CYZ6067	275650W000103995	11/06/2021	74550
DJN5C48	275650B000087836	13/06/2021	74550
DKX1C22	275650W000103992	11/06/2021	74550
DNO6770	275650W000104038	13/06/2021	74550
DTR4B64	275650B000087870	14/06/2021	74550
DTT8722	275650W000104060	13/06/2021	74550
DUN2490	275650B000087801	13/06/2021	74550
DVB5156	275650B000087814	13/06/2021	74550
ECT3B90	275650B000087796	13/06/2021	74550
EFG9926	275650B000087700	12/06/2021	74550
EGF9I83	275650B000087854	13/06/2021	74550
EJG1220	275650D000074572	11/06/2021	74550
ETO8198	275650B000087638	10/06/2021	74550
FCL7798	275650W000104061	13/06/2021	74550
FFU0220	275650B000087886	14/06/2021	74550
FGE8156	275650D000074602	13/06/2021	74550
FHV8B15	275650B000087862	14/06/2021	74550
FXQ3B49	275650B000087712	12/06/2021	74550
GJD8D05	275650B000087643	11/06/2021	74550
GKA4656	275650B000087873	14/06/2021	74550
HCN8J04	275650W000104056	13/06/2021	74550
HJU6G54	275650B000087885	14/06/2021	74550
HJZ1510	275650W000104075	14/06/2021	74550
HQL8J90	275650W000104004	11/06/2021	74550
HQV0I48	275650B000087665	11/06/2021	74550
HTG0741	275650B000087838	13/06/2021	74550
IEK2004	275650B000087707	12/06/2021	74550
IIU6963	275650B000087845	13/06/2021	74550
ILX1519	275650B000087771	13/06/2021	74550
IPD7E92	275650B000087752	12/06/2021	74550
ITR5079	275650B000087672	11/06/2021	74550
IYG9735	275650B000087755	12/06/2021	74550
JZN0H09	275650W000104086	14/06/2021	74550
KKL2G50	275650B000087839	13/06/2021	74550
KLC5015	275650B000087750	12/06/2021	74550
KVZ8H57	275650B000087697	12/06/2021	74550
LXY7B55	275650B000087725	12/06/2021	74550
MDQ8B79	275650B000087893	14/06/2021	74550
MFL1D31	275650D000074597	13/06/2021	74550
MFN9H65	275650B000087738	12/06/2021	74550
MGC2833	275650B000087825	13/06/2021	74550
MGR1G18	275650B000087784	13/06/2021	74550
MGU7261	275650B000087789	13/06/2021	74550
MGU9A67	275650B000087791	13/06/2021	74550
MHC0E70	275650W000104032	12/06/2021	74550
MHG0J44	275650B000087849	13/06/2021	74550
MHQ8217	275650B000087799	13/06/2021	74550
MIJ6F20	275650W000104013	11/06/2021	74550
MIN2F46	275650B000087641	11/06/2021	74550
MKJ9C05	275650W000104053	13/06/2021	74550
MLG9055	275650B000087889	14/06/2021	74550
MMK4514	275650B000087703	12/06/2021	74550
NRH8192	275650W000104082	14/06/2021	74550
OBS2C85	275650W000104052	13/06/2021	74550
ODI2D81	275650B000087705	12/06/2021	74550
ONM7J70	275650B000087817	13/06/2021	74550
OQO1204	275650B000087868	14/06/2021	74550
ORG5B85	275650W000104044	13/06/2021	74550
OWK4D50	275650B000087882	14/06/2021	74550
OYI4A94	275650W000104063	13/06/2021	74550
OZT6A44	275650W000103998	11/06/2021	74550
OZY8C37	275650B000087797	13/06/2021	74550
PCL0B99	275650D000074596	13/06/2021	74550
PQY8A90	275650D000074594	13/06/2021	74550
PYD2E47	275650B000087669	11/06/2021	74550
QAE7343	275650B000087774	13/06/2021	74550
QAZ5E45	275650D000074599	13/06/2021	74550
QBO9026	275650B000087760	12/06/2021	74550
QBY0359	275650B000087809	13/06/2021	74550
QCG7496	275650D000074573	11/06/2021	74550
QHN9450	275650B000087781	13/06/2021	74550
QID9880	275650B000087744	12/06/2021	74550
QIN5409	275650B000087818	13/06/2021	74550
QIQ4276	275650B000087829	13/06/2021	74550
QIW4I16	275650B000087687	11/06/2021	74550
QJB8816	275650D000074590	13/06/2021	74550
QJO0J29	275650B000087657	11/06/2021	74550
QUN9H95	275650B000087861	14/06/2021	74550

QXV3A81	275650B000087721	12/06/2021	74550
REB4A19	275650B000087819	13/06/2021	74550
RLK0E57	275650D000074585	12/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6B70982F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 071/2021 II

EDITAL Nº071/2021II

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5357	275650B000096628	18/10/2021	74550
AAD1J19	275650W000107895	17/10/2021	74550
AAG0B62	275650B000096845	22/10/2021	74550
AAR2819	275650W000108083	22/10/2021	74550
ABE7818	275650W000107896	17/10/2021	74550
ABJ5B77	275650B000096712	20/10/2021	74550
ABK5G81	275650B000096793	21/10/2021	74550
ABM1D54	275650B000096531	17/10/2021	74550
ABN0376	275650D000075840	16/10/2021	74550
ABW0765	275650B000096583	18/10/2021	74550
ACI1825	275650W000107976	19/10/2021	74550
ACK0091	275650B000096621	18/10/2021	74550
ACK7104	275650B000096603	18/10/2021	74550
ACP1H30	275650W000107871	16/10/2021	74550
ACY1181	275650W000108086	22/10/2021	74550
ADA4767	275650W000107926	18/10/2021	74550
ADZ4A15	275650W000108100	23/10/2021	74550
AEJ3901	275650B000096850	22/10/2021	74550
AEK5505	275650B000096728	20/10/2021	74630
AER3E56	275650B000096627	18/10/2021	74550
AFJ2J51	275650F000096260	04/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096262	04/10/2021	55412
AFN6814	275650B000096569	17/10/2021	74550
AFR3A26	275650W000107932	18/10/2021	74550
AFS1D36	275650B000096841	22/10/2021	74550
AFS1D36	275650W000108084	22/10/2021	74550
AFS7D43	275650A000002340	19/10/2021	60503
AGK1G43	275650W000108073	22/10/2021	74550
AGL5H91	275650B000096830	22/10/2021	74550
AGP9137	275650W000107890	17/10/2021	74550
AGQ0231	275650B000096494	16/10/2021	74550
AGR6412	275650W000107993	20/10/2021	74550
AGW8J99	275650F000095873	04/10/2021	55412
AGX2394	275650B000096834	22/10/2021	74550
AHN7943	275650B000096656	19/10/2021	74630
AHS6262	275650B000096516	16/10/2021	74550
AIB2361	275650D000075839	16/10/2021	74550
AIE1044	275650W000107863	16/10/2021	74550
AIF1826	275650W000107950	19/10/2021	74550
AIL8274	275650D000075868	19/10/2021	74550
AIN0060	275650B000096640	19/10/2021	74630
AIN1H93	275650B000096572	17/10/2021	74550
AJB7744	275650B000096868	23/10/2021	74550
AJC2631	275650B000096514	16/10/2021	74550
AJO0I29	275650A000002351	21/10/2021	60503
AJP4999	275650B000096765	21/10/2021	74550
AJQ0201	275650W000107866	16/10/2021	74630

AJQ0A57	275650B000096672	19/10/2021	74550
AJR2829	275650D000075900	21/10/2021	74550
AJU5J66	275650F000094842	05/10/2021	55412
AJU5J66	275650W000107891	17/10/2021	74630
AJV8631	275650W000107923	18/10/2021	74550
AJX8J90	275650B000096778	21/10/2021	74630
AJY4J63	275650W000108067	22/10/2021	74550
AJZ7I73	275650B000096870	23/10/2021	74550
AJZ8C47	275650F000095183	04/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000096352	04/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000094800	04/10/2021	55412
AKB1923	275650B000096625	18/10/2021	74550
AKD8639	275650F000095421	04/10/2021	55412
AKG9B80	275650D000075846	16/10/2021	74550
AKH3J67	275650D000075870	19/10/2021	74550
AKQ5889	275650W000108042	21/10/2021	74550
AKV1J95	275650B000096629	18/10/2021	74550
ALE5753	275650D000075852	17/10/2021	74550
ALE5JI3	275650B000096579	18/10/2021	74550
ALG7676	275650B000096512	16/10/2021	74550
ALH7G68	275650B000096756	20/10/2021	74550
ALI0C71	275650W000107924	18/10/2021	74550
ALK6125	275650W000107880	16/10/2021	74550
ALK7C08	275650W000107916	17/10/2021	74550
ALN7547	275650B000096662	19/10/2021	74550
ALO1A36	275650W000107875	16/10/2021	74550
ALT2C84	275650W000107914	17/10/2021	74550
ALT8812	275650W000107928	18/10/2021	74550
ALU4F65	275650W000108044	21/10/2021	74550
ALX9G18	275650D000075849	17/10/2021	74550
AMI3J75	275650B000096862	23/10/2021	74550
AMK9440	275650B000096813	21/10/2021	74630
AMU0847	275650F000096183	05/10/2021	55412
AMV2J36	275650D000075836	16/10/2021	74550
ANE6811	275650W000108062	22/10/2021	74630
ANF5191	275650F000096182	05/10/2021	55412
ANF8J97	275650B000096707	20/10/2021	74550
ANN6072	275650B000096750	20/10/2021	74630
AOC5675	275650W000107946	18/10/2021	74630
AOC6E03	275650W000108020	20/10/2021	74550
AOD2098	275650B000096568	17/10/2021	74550
AOD7I17	275650W000108094	22/10/2021	74550
AOI9D48	275650D000075898	21/10/2021	74630
AON5C07	275650D000075872	19/10/2021	74550
AOQ6424	275650B000096643	19/10/2021	74550
AOS7B12	275650A000002355	21/10/2021	60503
AOT8H89	275650W000107983	19/10/2021	74550
AOV8A01	275650B000096736	20/10/2021	74550
AOY3505	275650F000096261	04/10/2021	55412
AOY4H38	275650B000096575	18/10/2021	74550
APB3123	275650A000002358	22/10/2021	60503
APG6776	275650A000002339	19/10/2021	60503
API1220	275650B000096775	21/10/2021	74550
APJ7G65	275650B000096525	17/10/2021	74710
APL1602	275650B000096585	18/10/2021	74550
APL1602	275650B000096596	18/10/2021	74550
APM1843	116100E009313266	21/10/2021	65300
APT1G33	275650F000095850	04/10/2021	55412
APZ2560	275650B000096553	17/10/2021	74550
AQD1847	275650B000096795	21/10/2021	74630
AQH6B89	275650B000096751	20/10/2021	74550
AQI6D50	275650B000096497	16/10/2021	74630
AQL1050	275650W000107869	16/10/2021	74550
AQO8B07	275650W000108080	22/10/2021	74550
AQO9758	275650W000108024	21/10/2021	74550
AQQ8195	275650F000094798	04/10/2021	55412
AQR4685	275650W000107948	18/10/2021	74550
AQR6542	275650B000096812	21/10/2021	74550
AQS3G56	275650D000075879	20/10/2021	74550
AQT5G36	275650B000096595	18/10/2021	74550
AQY2992	275650B000096533	17/10/2021	74550
ARC2637	275650W000108010	20/10/2021	74550
ARC8997	275650B000096791	21/10/2021	74550
ARE0H75	275650W000108058	21/10/2021	74550
ARH5E90	275650B000096648	19/10/2021	74550
ARJ4538	275650B000096829	22/10/2021	74550
ARJ4538	275650W000108069	22/10/2021	74550
ARJ6F23	275650W000108079	22/10/2021	74550
ARK4A76	275650W000107865	16/10/2021	74550
ARL1670	275650W000107962	19/10/2021	74550
ARN6B16	275650W000108098	23/10/2021	74550
ARP2G23	275650D000075893	20/10/2021	74550
ART1611	275650B000096799	21/10/2021	74550
ARW1548	275650B000096781	21/10/2021	74550
ARW1548	275650W000108013	20/10/2021	74550
ARW1548	275650B000096604	18/10/2021	74550
ARW1548	275650W000108064	22/10/2021	74550
ARW1548	275650W000107951	19/10/2021	74550
ARW6C35	275650B000096654	19/10/2021	74550

ARX6318	275650F000096266	04/10/2021	55412
ARZ9B70	275650B000096723	20/10/2021	74550
ASG8I74	275650B000096598	18/10/2021	74630
ASK0656	275650B000096746	20/10/2021	74630
ASL3329	275650B000096544	17/10/2021	74550
ASL3329	275650W000107903	17/10/2021	74630
ASL3329	275650W000107905	17/10/2021	74630
ASQ2060	275650B000096831	22/10/2021	74550
ASQ2F49	275650W000108000	20/10/2021	74550
ASQ3C71	275650B000096682	19/10/2021	74550
ASQ5623	275650D000075843	16/10/2021	74550
ASR5J10	275650B000096664	19/10/2021	74550
ASW3I13	275650W000107952	19/10/2021	74550
ATA3055	275650W000108031	21/10/2021	74550
ATC4I09	275650B000096732	20/10/2021	74550
ATD4D25	275650B000096730	20/10/2021	74550
ATG1381	275650B000096852	22/10/2021	74550
ATG6237	275650W000107961	19/10/2021	74550
ATH8E48	275650B000096680	19/10/2021	74550
ATH8E48	275650B000096678	19/10/2021	74550
ATL1846	275650W000107892	17/10/2021	74550
ATL1D64	275650W000107900	17/10/2021	74630
ATL3943	275650W000107996	20/10/2021	74550
ATL4H27	275650B000096498	16/10/2021	74550
ATL5J83	275650W000107919	17/10/2021	74550
ATQ7B42	275650B000096592	18/10/2021	74630
ATR3G78	275650W000108071	22/10/2021	74550
ATS5419	275650B000096838	22/10/2021	74550
ATU8494	275650B000096605	18/10/2021	74550
ATV8G64	275650W000107856	16/10/2021	74550
ATY3E27	275650W000107910	17/10/2021	74550
ATZ8092	275650W000107858	16/10/2021	74550
ATZ8092	275650B000096478	16/10/2021	74550
AUA9H92	275650W000107874	16/10/2021	74550
AUB7558	275650B000096539	17/10/2021	74550
AUF1411	275650W000107960	19/10/2021	74550
AUF2907	275650B000096558	17/10/2021	74550
AUK4C98	275650F000095046	05/10/2021	55412
AUK9B37	275650W000108025	21/10/2021	74550
AUO7294	275650B000096760	21/10/2021	74550
AUP2C82	275650W000108105	23/10/2021	74550
AUQ3730	275650B000096688	19/10/2021	74550
AUS9D44	275650B000096642	19/10/2021	74550
AUV5351	275650B000096819	22/10/2021	74630
AUX1473	275650B000096661	19/10/2021	74550
AUZ8J45	275650W000107889	17/10/2021	74710
AVD2809	275650B000096668	19/10/2021	74630
AVF2978	275650D000075864	18/10/2021	74550
AVG0997	275650B000096718	20/10/2021	74630
AVJ6317	275650W000107988	20/10/2021	74550
AVK1657	275650W000107864	16/10/2021	74550
AVL9678	275650W000107938	18/10/2021	74550
AVN6H81	275650B000096667	19/10/2021	74630
AVR0G24	275650W000107957	19/10/2021	74630
AVS4J81	275650W000107888	17/10/2021	74550
AVV2B31	275650D000075851	17/10/2021	74630
AVW4514	275650D000075869	19/10/2021	74550
AVX8B18	275650B000096769	21/10/2021	74550
AVY4261	275650W000107878	16/10/2021	74550
AWA8I48	275650B000096601	18/10/2021	74550
AWB6659	275650B000096716	20/10/2021	74550
AWC0603	275650W000108009	20/10/2021	74550
AWH2463	275650B000096690	19/10/2021	74550
AWI5C43	275650B000096608	18/10/2021	74550
AWK6C74	275650B000096589	18/10/2021	74550
AWM3931	275650B000096630	18/10/2021	74550
AWM5E17	275650W000107990	20/10/2021	74550
AWM9899	275650W000107999	20/10/2021	74630
AWN5940	275650B000096548	17/10/2021	74550
AWO4767	275650D000075890	20/10/2021	74550
AWP4H47	275650W000108008	20/10/2021	74550
AWP6B73	275650B000096816	22/10/2021	74550
AWP8798	275650W000108061	22/10/2021	74550
AWS9354	275650W000108059	21/10/2021	74550
AWW5948	275650B000096859	22/10/2021	74550
AXA4H19	275650B000096720	20/10/2021	74550
AXA9E45	275650B000096713	20/10/2021	74550
AXC2932	275650B000096671	19/10/2021	74550
AXD1A81	275650B000096669	19/10/2021	74550
AXE6456	275650W000107930	18/10/2021	74550
AXF2898	275650B000096508	16/10/2021	74550
AXL9B19	275650W000107943	18/10/2021	74550
AXN6534	275650A000002347	21/10/2021	60503
AXN6534	275650B000096782	21/10/2021	74550
AXO3495	275650B000096624	18/10/2021	74550
AXP1F44	275650B000096659	19/10/2021	74550
AXP4213	275650B000096804	21/10/2021	74550
AXR8224	275650W000107908	17/10/2021	74550
AXS7642	275650W000107934	18/10/2021	74550

AXS9757	275650B000096858	22/10/2021	74630
AXT7951	275650W000108048	21/10/2021	74550
AXX9C82	275650W000108015	20/10/2021	74550
AXX9C82	275650B000096747	20/10/2021	74550
AXZ6A80	275650D000075889	20/10/2021	74630
AYA7248	275650W000107940	18/10/2021	74550
AYB1082	275650B000096855	22/10/2021	74550
AYB9J47	275650B000096484	16/10/2021	74550
AYD0145	275650B000096805	21/10/2021	74550
AYE2194	275650B000096509	16/10/2021	74550
AYE3842	275650D000075834	16/10/2021	74550
AYE3842	275650B000096574	18/10/2021	74550
AYF7F66	275650D000075886	20/10/2021	74550
AYG4654	275650B000096519	16/10/2021	74550
AYG4G58	275650F000096265	04/10/2021	55412
AYI2525	275650W000107964	19/10/2021	74550
AYI8012	275650W000107939	18/10/2021	74550
AYL0F08	275650W000107912	17/10/2021	74550
AYL8240	275650D000075876	20/10/2021	74550
AYM4H10	275650F000096264	04/10/2021	55412
AYP1I81	275650B000096542	17/10/2021	74550
AYQ2H09	275650B000096577	18/10/2021	74550
AYR5493	275650B000096638	18/10/2021	74550
AYT5807	275650B000096840	22/10/2021	74550
AYU4074	275650B000096790	21/10/2021	74550
AYV2947	275650B000096486	16/10/2021	74630
AYV9638	275650W000108090	22/10/2021	74550
AYW7699	275650B000096510	16/10/2021	74550
AYW9404	275650W000107868	16/10/2021	74550
AYX2E20	275650W000108043	21/10/2021	74550
AYY1D79	275650A000002354	21/10/2021	60503
AYZ0595	275650B000096537	17/10/2021	74550
AZC0433	275650W000108041	21/10/2021	74550
AZC1267	275650B000096711	20/10/2021	74550
AZC4034	275650W000107969	19/10/2021	74630
AZC4034	275650W000107911	17/10/2021	74550
AZC7G21	275650B000096779	21/10/2021	74630
AZC8186	275650W000108078	22/10/2021	74550
AZD3677	275650F000095390	04/10/2021	55412
AZD3D36	275650B000096700	19/10/2021	74550
AZD9B41	275650B000096538	17/10/2021	74550
AZF9J33	275650W000107959	19/10/2021	74630
AZG2075	275650B000096499	16/10/2021	74550
AZH2968	275650W000108092	22/10/2021	74550
AZK5633	275650B000096851	22/10/2021	74550
AZO1090	275650W000107937	18/10/2021	74550
AZR6J97	275650F000093750	04/10/2021	55412
AZR7466	275650B000096786	21/10/2021	74550
AZU9F85	275650B000096828	22/10/2021	74550
BAB9163	275650W000108028	21/10/2021	74550
BAC9G69	275650D000075855	17/10/2021	74550
BAH4095	275650B000096706	20/10/2021	74550
BAJ0G15	275650B000096875	23/10/2021	74550
BAL4B75	275650B000096792	21/10/2021	74550
BAO1907	275650B000096578	18/10/2021	74550
BAS3905	275650B000096496	16/10/2021	74630
BAT7D13	275650B000096564	17/10/2021	74550
BAU8679	275650F000094799	04/10/2021	55412
BAV1530	275650B000096670	19/10/2021	74550
BAW8479	275650B000096471	16/10/2021	74550
BAY2C24	275650W000107947	18/10/2021	74550
BBA6321	275650B000096788	21/10/2021	74550
BBB9482	275650B000096822	22/10/2021	74550
BBD3197	275650B000096692	19/10/2021	74550
BBD5518	275650W000108022	20/10/2021	74550
BBD8816	275650B000096522	16/10/2021	74630
BBF0599	275650W000107978	19/10/2021	74550
BBF9255	275650F000095687	04/10/2021	55412
BBH7I58	275650W000108052	21/10/2021	74550
BBH9C67	275650B000096580	18/10/2021	74550
BBJ4C00	275650W000108082	22/10/2021	74550
BBK9486	275650B000096581	18/10/2021	74550
BBL1193	275650B000096676	19/10/2021	74550
BBL8G87	275650W000108032	21/10/2021	74550
BBL9482	275650A000002359	22/10/2021	60503
BBM6074	275650W000108002	20/10/2021	74550
BBN0074	275650F000095849	04/10/2021	55412
BBO1826	275650B000096780	21/10/2021	74550
BBO8G21	275650W000107981	19/10/2021	74550
BBO8G21	275650B000096691	19/10/2021	74550
BBP4506	275650W000107966	19/10/2021	74550
BBR1193	275650W000107972	19/10/2021	74550
BBS2556	275650B000096469	16/10/2021	74550
BBT4C22	275650D000075885	20/10/2021	74550
BBT7322	275650W000108070	22/10/2021	74550
BBT8636	275650W000107954	19/10/2021	74550
BBU9463	275650W000107970	19/10/2021	74550
BBV0589	275650B000096479	16/10/2021	74550
BBV0592	275650B000096771	21/10/2021	74550

BBX7229	275650F000096072	04/10/2021	55412
BBY2C37	275650B000096645	19/10/2021	74550
BBY8567	275650B000096546	17/10/2021	74550
BBY9568	275650W000107953	19/10/2021	74630
BCB2F58	275650B000096565	17/10/2021	74550
BCC1133	275650F000096110	04/10/2021	55412
BCC7716	275650B000096783	21/10/2021	74550
BCD0879	275650B000096504	16/10/2021	74550
BCD4748	275650W000107933	18/10/2021	74550
BCD8710	275650W000107909	17/10/2021	74550
BCE5260	275650B000096764	21/10/2021	74550
BCG0A49	275650B000096626	18/10/2021	74630
BCG3569	275650B000096820	22/10/2021	74630
BCH0B79	275650D000075911	22/10/2021	74550
BCI3022	275650W000108001	20/10/2021	74550
BCK6591	275650W000108091	22/10/2021	74630
BCL5F34	275650D000075908	22/10/2021	74550
BCL5G17	275650B000096607	18/10/2021	74550
BCL8372	275650B000096570	17/10/2021	74550
BCN3174	275650B000096675	19/10/2021	74550
BCO1305	275650B000096826	22/10/2021	74550
BCO1373	275650B000096587	18/10/2021	74550
BCO2147	275650B000096766	21/10/2021	74550
BCO3223	275650D000075857	18/10/2021	74550
BCO7582	275650W000107887	17/10/2021	74550
BCP1330	275650A000002350	21/10/2021	60503
BCP5H83	275650B000096641	19/10/2021	74550
BCR4I27	275650B000096843	22/10/2021	74550
BCU1D31	275650B000096827	22/10/2021	74550
BCU7C33	275650F000096351	04/10/2021	55412
BCV1758	275650D000075905	22/10/2021	74630
BCV6D85	275650B000096686	19/10/2021	74550
BCW4C24	275650B000096800	21/10/2021	74630
BCW8C93	275650W000107925	18/10/2021	74550
BCX0D60	275650B000096866	23/10/2021	74550
BDA1417	275650A000002349	21/10/2021	60503
BDA3G30	275650B000096502	16/10/2021	74550
BDB1H24	275650W000107941	18/10/2021	74550
BDD4F60	275650W000108088	22/10/2021	74550
BDD8C45	275650B000096660	19/10/2021	74710
BDE5C87	275650B000096650	19/10/2021	74550
BDE7J38	275650D000075838	16/10/2021	74550
BDE8A70	275650B000096590	18/10/2021	74550
BDF5C33	275650B000096506	16/10/2021	74550
BDG9D72	275650B000096540	17/10/2021	74550
BDJ2I48	275650W000107904	17/10/2021	74550
BDJ7H85	275650F000096184	05/10/2021	55412
BDK9A43	275650W000108039	21/10/2021	74550
BDM3H39	275650W000108046	21/10/2021	74550
BDO1J31	275650W000107921	18/10/2021	74550
BDO2G85	275650D000075901	21/10/2021	74550
BDO4F58	275650B000096646	19/10/2021	74550
BDO6J78	275650W000108068	22/10/2021	74550
BDP7I22	275650A000002357	22/10/2021	60503
BDQ0A54	275650W000108093	22/10/2021	74550
BDQ9F87	275650B000096705	20/10/2021	74630
BDR9H46	275650W000107955	19/10/2021	74550
BDS4D10	275650B000096615	18/10/2021	74550
BDS7497	275650B000096740	20/10/2021	74550
BDT5C05	275650B000096513	16/10/2021	74550
BDU3A93	275650D000075912	22/10/2021	74550
BDV2D27	275650W000108030	21/10/2021	74550
BDW6E77	275650D000075902	21/10/2021	74550
BDX6F91	275650B000096815	22/10/2021	74550
BDY4E61	275650B000096758	21/10/2021	74550
BDY6F47	275650W000107898	17/10/2021	74550
BDZ2H79	275650D000075903	22/10/2021	74550
BDZ3I34	275650B000096737	20/10/2021	74550
BDZ3I34	275650B000096729	20/10/2021	74550
BEA1554	275650B000096739	20/10/2021	74550
BEB5A72	275650B000096545	17/10/2021	74550
BEB5A82	275650W000107886	17/10/2021	74550
BEC7I79	275650B000096666	19/10/2021	74550
BEC8E39	275650W000107986	19/10/2021	74550
BED7J22	275650B000096773	21/10/2021	74550
BEE1D01	275650B000096865	23/10/2021	74550
BEF1C78	275650B000096571	17/10/2021	74550
BEH7E09	275650W000108014	20/10/2021	74550
BEJ7F64	275650W000107899	17/10/2021	74550
BEN5G36	275650B000096606	18/10/2021	74550
BES9F97	275650W000108053	21/10/2021	74630
BET8E97	275650W000107974	19/10/2021	74550
BET8F53	275650B000096757	21/10/2021	74550
BEW1083	275650W000108040	21/10/2021	74550
BJL8485	275650B000096535	17/10/2021	74630
BNO3B68	275650B000096549	17/10/2021	74550
BNO3B68	275650B000096550	17/10/2021	74550
BOE0A24	275650B000096839	22/10/2021	74630
BRC6371	275650W000108054	21/10/2021	74550

BRC6371	275650W000107935	18/10/2021	74550
BSV7I06	275650B000096849	22/10/2021	74550
BSV7I06	275650W000107917	17/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096857	22/10/2021	74710
BUU9811	275650D000075877	20/10/2021	74550
BUU9811	275650W000107994	20/10/2021	74710
BUU9811	275650B000096709	20/10/2021	74630
BUU9811	275650B000096487	16/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096727	20/10/2021	74710
BUU9811	275650D000075894	21/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096689	19/10/2021	74550
BUU9811	275650B000096591	18/10/2021	74550
BUU9811	275650W000107991	20/10/2021	74630
BXH7731	275650B000096547	17/10/2021	74550
BXH7731	275650W000107906	17/10/2021	74550
BXZ0607	275650W000107949	19/10/2021	74550
BXZ0607	275650W000108027	21/10/2021	74550
BYF2D29	275650W000108074	22/10/2021	74550
BYQ6122	275650W000107987	20/10/2021	74550
CCJ8948	275650W000108081	22/10/2021	74550
CDV8543	275650B000096501	16/10/2021	74550
CEF4A11	275650B000096477	16/10/2021	74550
CHQ2229	275650B000096752	20/10/2021	74550
CJF4B56	275650W000107927	18/10/2021	74550
CME7B98	275650B000096789	21/10/2021	74550
CNT1E83	275650B000096863	23/10/2021	74550
COT9941	275650B000096825	22/10/2021	74630
COT9941	275650B000096824	22/10/2021	74630
COT9941	275650W000108066	22/10/2021	74550
CRK1465	275650W000107853	16/10/2021	74550
CRO9A57	275650W000108011	20/10/2021	74550
CVO2I01	275650D000075913	23/10/2021	74550
CYZ5I48	275650W000107872	16/10/2021	74550
DAL4C06	275650B000096794	21/10/2021	74630
DBM9651	275650B000096594	18/10/2021	74550
DCH7D38	275650B000096861	23/10/2021	74550
DEH3001	275650B000096735	20/10/2021	74550
DGB6862	275650W000107893	17/10/2021	74550
DHZ4090	275650B000096772	21/10/2021	74550
DID3C87	275650W000108047	21/10/2021	74550
DJE1A51	275650B000096787	21/10/2021	74550
DJF6434	275650B000096536	17/10/2021	74550
DKB7948	275650W000107936	18/10/2021	74550
DLA5F83	275650B000096717	20/10/2021	74630
DLL8778	275650B000096847	22/10/2021	74550
DMI3245	275650W000108005	20/10/2021	74550
DMW0648	275650W000107918	17/10/2021	74550
DNT7D48	275650W000107879	16/10/2021	74550
DPR6I33	275650B000096818	22/10/2021	74550
DQJ4427	275650B000096557	17/10/2021	74550
DTY9364	275650D000075884	20/10/2021	74550
DYH4B58	275650A000002343	20/10/2021	60503

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EEB2590B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 071/2021 III

EDITAL Nº071/2021III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAB5357	275650B000096628	18/10/2021	74550
DZH0B46	275650W000107894	17/10/2021	74550
EAU0A81	275650W000107883	16/10/2021	74550
EBX1H20	275650B000096853	22/10/2021	74550
EFA4G23	275650B000096552	17/10/2021	74630
EGC4700	275650B000096724	20/10/2021	74550
EGC4700	275650W000107997	20/10/2021	74550
EGL2086	275650B000096696	19/10/2021	74550
EGL2086	275650B000096518	16/10/2021	74550
EGL2086	275650B000096808	21/10/2021	74550
EIS4379	275650B000096476	16/10/2021	74550
EJJ0597	275650W000107971	19/10/2021	74550
EKL2A45	275650B000096482	16/10/2021	74550
ELC4461	275650B000096483	16/10/2021	74630
EOC4504	275650B000096652	19/10/2021	74550
EPB8J35	275650W000107915	17/10/2021	74550
EPB8J35	275650B000096749	20/10/2021	74550
EQX7G70	275650W000108102	23/10/2021	74550
ERE0013	275650F000094840	04/10/2021	55412
ERE0013	275650F000094841	05/10/2021	55412
ERE0013	275650F000094843	05/10/2021	55412
ERF0440	275650W000108085	22/10/2021	74550
EUT7727	275650F000095047	05/10/2021	55412
EVF1J43	275650B000096743	20/10/2021	74550
EYF3501	275650A000002353	21/10/2021	60503
EYK2C32	275650B000096480	16/10/2021	74550
FCR1224	275650B000096872	23/10/2021	74630
FDN5887	275650W000107922	18/10/2021	74550
FEE2B91	275650B000096802	21/10/2021	74550
FEZ6E69	275650B000096481	16/10/2021	74550
FFX4B85	275650W000108076	22/10/2021	74550
FIC5C00	275650B000096734	20/10/2021	74550
FIG7F08	275650B000096704	20/10/2021	74550
FIP4D65	275650D000075892	20/10/2021	74630
FIT2I28	275650B000096677	19/10/2021	74550
FJR1511	275650W000107913	17/10/2021	74550
FJV5F01	275650B000096658	19/10/2021	74550
FKY1E01	275650A000002341	19/10/2021	60503
FQA8B96	275650B000096763	21/10/2021	74630
FSR7E61	275650B000096485	16/10/2021	74550
FVG6G94	275650F000096180	04/10/2021	55412
FXE6I54	275650A000002338	19/10/2021	60503
FYF0B05	275650W000108012	20/10/2021	74550
GAY5380	275650W000108038	21/10/2021	74630
GEN0B39	275650B000096634	18/10/2021	74550
GGK3G97	275650A000002352	21/10/2021	60503
GGQ0300	275650D000075862	18/10/2021	74550
GGT4G68	275650B000096597	18/10/2021	74550
GKM6846	275650W000107860	16/10/2021	74550
HCG1E60	275650W000107956	19/10/2021	74550
HJE3851	275650D000075891	20/10/2021	74550
HLP1468	275650B000096505	16/10/2021	74550
HTA1G10	275650D000075915	23/10/2021	74550
HTT9J98	275650W000107857	16/10/2021	74550
HUE0H26	275650W000107877	16/10/2021	74550
IEB4C31	275650W000107884	16/10/2021	74630
IHW3852	275650B000096701	19/10/2021	74550
IHW3852	275650B000096528	17/10/2021	74710
IHW3852	275650B000096703	20/10/2021	74550
IHW3852	275650D000075866	18/10/2021	74550
IIL3741	275650B000096551	17/10/2021	74550
IJP1B98	275650D000075853	17/10/2021	74550
IJQ8250	275650W000108023	20/10/2021	74550
IKP2727	275650W000107867	16/10/2021	74550
IML0C17	275650B000096588	18/10/2021	74550
INF6160	275650A000002360	22/10/2021	60503
IOA6146	275650D000075844	16/10/2021	74630
IOY0031	275650B000096803	21/10/2021	74550
IOZ2I22	275650B000096848	22/10/2021	74550
IPE4053	275650A000002356	21/10/2021	60503
IQL9716	275650B000096523	16/10/2021	74550
IRA3A36	275650B000096623	18/10/2021	74550
IRG8E74	275650W000107901	17/10/2021	74550
IRH2013	275650B000096708	20/10/2021	74550
IRU6E06	275650B000096524	17/10/2021	74550
IRV2C01	275650B000096470	16/10/2021	74550
ISV4F99	275650B000096543	17/10/2021	74630
IWE9090	275650B000096582	18/10/2021	74550
IWN4412	275650W000108050	21/10/2021	74550
IXC7E58	275650B000096639	19/10/2021	74550
IXF2F44	275650B000096584	18/10/2021	74550
IXG2C55	275650D000075899	21/10/2021	74550
IXK0408	275650W000108029	21/10/2021	74550
IXN7F70	275650B000096555	17/10/2021	74550
IXR6128	275650D000075860	18/10/2021	74550
IYR0G89	275650D000075895	21/10/2021	74550
JAE5B10	275650D000075878	20/10/2021	74550
JAN5F46	275650B000096742	20/10/2021	74550

JAR9A76	275650B000096821	22/10/2021	74550
JAT1C69	275650B000096681	19/10/2021	74550
JAV4J14	275650D000075914	23/10/2021	74550
JIH4E13	275650B000096744	20/10/2021	74550
JIH4E13	275650B000096613	18/10/2021	74630
JSN5163	275650W000108075	22/10/2021	74550
JTZ0122	275650B000096796	21/10/2021	74550
JVR6570	275650B000096473	16/10/2021	74550
JZT7932	275650B000096500	16/10/2021	74550
KAB1194	275650W000108049	21/10/2021	74550
KAE1197	275650B000096495	16/10/2021	74550
KAI3B62	275650B000096710	20/10/2021	74630
KDO4475	275650B000096761	21/10/2021	74550
KQH7H17	275650D000075875	19/10/2021	74550
KQR3981	275650B000096785	21/10/2021	74550
KXJ6617	275650W000107882	16/10/2021	74550
LBW5F58	275650B000096725	20/10/2021	74550
LCX5F24	275650D000075856	18/10/2021	74550
LLM6102	275650B000096534	17/10/2021	74550
LNN7H16	275650F000094797	04/10/2021	55412
LNN7H16	275650W000107861	16/10/2021	74550
LXA0D71	275650A000002344	20/10/2021	60503
LXC8669	275650B000096490	16/10/2021	74550
LXC8669	275650B000096492	16/10/2021	74550
LXE5E74	275650W000107876	16/10/2021	74550
LYS2099	275650W000108045	21/10/2021	74550
LYU5502	275650B000096726	20/10/2021	74550
LYW6F76	275650D000075873	19/10/2021	74550
LZR4842	275650B000096472	16/10/2021	74630
MAC0344	275650B000096614	18/10/2021	74550
MAF5A75	275650B000096573	18/10/2021	74630
MAK9823	275650A000002346	21/10/2021	60503
MAN2645	275650B000096559	17/10/2021	74630
MAO0G64	275650B000096520	16/10/2021	74550
MAR8F38	275650B000096698	19/10/2021	74550
MAZ4037	275650D000075861	18/10/2021	74550
MBD2296	275650W000107992	20/10/2021	74550
MBJ3137	275650W000107945	18/10/2021	74630
MBO1338	275650W000107998	20/10/2021	74550
MBO2231	275650B000096871	23/10/2021	74550
MBR7226	275650W000108063	22/10/2021	74550
MBR7226	275650W000107977	19/10/2021	74710
MBT7050	275650W000108099	23/10/2021	74630
MBT7050	275650W000108101	23/10/2021	74550
MCD7604	275650W000108055	21/10/2021	74550
MCI7026	275650W000108037	21/10/2021	74550
MCI7535	275650W000107870	16/10/2021	74550
MCI7C06	275650B000096806	21/10/2021	74550
MCO3A07	275650B000096869	23/10/2021	74550
MCU9E53	275650W000107973	19/10/2021	74550
MCV2C98	275650W000108103	23/10/2021	74550
MCW3939	275650B000096810	21/10/2021	74550
MDC3A21	275650B000096846	22/10/2021	74550
MDF2872	275650B000096600	18/10/2021	74630
MDI8919	275650W000107885	17/10/2021	74550
MDI8B71	275650B000096856	22/10/2021	74550
MDJ0651	275650B000096620	18/10/2021	74550
MDS9825	275650B000096560	17/10/2021	74710
MEK8762	275650W000108033	21/10/2021	74550
MER3J21	275650B000096566	17/10/2021	74550
MEU2157	275650B000096647	19/10/2021	74550
MFB5154	275650B000096733	20/10/2021	74550
MFD3J35	275650D000075835	16/10/2021	74630
MFE3505	275650D000075881	20/10/2021	74550
MFL4A79	275650B000096836	22/10/2021	74550
MFO7543	275650D000075850	17/10/2021	74550
MFO7543	275650W000107907	17/10/2021	74550
MGE8512	275650W000107931	18/10/2021	74550
MGF6238	275650W000107942	18/10/2021	74550
MGG1J81	275650W000108004	20/10/2021	74550
MGH1B95	275650B000096653	19/10/2021	74550
MGI2829	275650B000096759	21/10/2021	74550
MGI3583	275650W000108077	22/10/2021	74630
MGN2103	275650W000107897	17/10/2021	74550
MGP5950	275650B000096507	16/10/2021	74550
MGQ1797	275650W000108056	21/10/2021	74630
MGU7E07	275650B000096561	17/10/2021	74630
MGZ4G88	275650B000096797	21/10/2021	74550
MHA0661	275650W000107929	18/10/2021	74550
MHR7J40	275650F000095872	04/10/2021	55412
MHS9E23	275650B000096529	17/10/2021	74550
MHW1J57	275650W000107984	19/10/2021	74550
MIB9707	275650B000096695	19/10/2021	74550
MIE6887	275650W000108065	22/10/2021	74630
MIE6887	275650W000107967	19/10/2021	74550
MII7297	275650B000096554	17/10/2021	74550
MIN4H90	275650B000096867	23/10/2021	74550
MIQ7C86	275650B000096527	17/10/2021	74550
MIR3044	275650W000107963	19/10/2021	74630

MJD0I90	275650B000096468	16/10/2021	74630
MJD0I90	275650B000096526	17/10/2021	74550
MJD0I90	275650W000107855	16/10/2021	74550
MJE9440	275650W000108036	21/10/2021	74550
MJE9440	275650B000096770	21/10/2021	74710
MJG9637	275650D000075842	16/10/2021	74550
MJQ0H46	275650B000096632	18/10/2021	74550
MJT9E86	275650F000094844	05/10/2021	55412
MJV2F38	275650W000108007	20/10/2021	74550
MJZ8J22	275650W000108087	22/10/2021	74550
MKD1616	275650B000096738	20/10/2021	74550
MKD5H48	275650B000096842	22/10/2021	74550
MKL1274	275650B000096489	16/10/2021	74550
MKN7F32	275650W000108016	20/10/2021	74550
MKS9718	275650B000096567	17/10/2021	74630
MKT5792	275650D000075865	18/10/2021	74630
MKW1949	275650B000096644	19/10/2021	74550
MLA0849	275650B000096745	20/10/2021	74550
MLA0F37	275650B000096679	19/10/2021	74550
MLA2I44	275650B000096719	20/10/2021	74550
MLB4219	275650F000095045	04/10/2021	55412
MLB5F51	275650W000107989	20/10/2021	74630
MLD9247	275650W000107979	19/10/2021	74550
MLI0J04	275650F000096267	05/10/2021	55412
MLX5906	275650W000108097	22/10/2021	74550
MLY6C06	275650W000107920	18/10/2021	74550
MMC8B34	275650D000075897	21/10/2021	74550
MME4005	275650B000096673	19/10/2021	74550
MME4005	275650B000096651	19/10/2021	74550
MMI7898	275650A000002345	20/10/2021	60503
MML8J90	275650B000096860	22/10/2021	74550
MML8J90	275650B000096602	18/10/2021	74550
MXG9G00	275650B000096721	20/10/2021	74550
NCH7528	275650W000107995	20/10/2021	74550
NJB0142	275650B000096633	18/10/2021	74550
NLQ4047	275650D000075871	19/10/2021	74550
NND6A29	275650B000096798	21/10/2021	74550
NOE3C44	275650B000096586	18/10/2021	74550
NOQ4200	275650B000096835	22/10/2021	74550
NPB1666	275650B000096807	21/10/2021	74550
NPN8B17	275650B000096722	20/10/2021	74550
NPN8B17	275650B000096599	18/10/2021	74550
NQC3F25	275650W000108017	20/10/2021	74550
NTA0205	275650W000107854	16/10/2021	74550
NTZ8G63	275650B000096748	20/10/2021	74550
NVK0H26	275650B000096556	17/10/2021	74630
NZO2J47	275650F000096181	05/10/2021	55412
OAP0I72	275650B000096562	17/10/2021	74550
OAP0I72	275650B000096864	23/10/2021	74550
OBC7J24	275650B000096874	23/10/2021	74550
OBJ2B07	275650B000096741	20/10/2021	74550
OBQ5J63	275650B000096616	18/10/2021	74550
OCO9199	275650W000108026	21/10/2021	74550
OEV4F66	275650W000107982	19/10/2021	74550
OJL1G20	275650W000108006	20/10/2021	74630
OJN6E28	275650D000075904	22/10/2021	74550
OJP2C92	275650B000096491	16/10/2021	74550
OQU1732	275650W000108034	21/10/2021	74550
ORB6A60	275650B000096814	21/10/2021	74550
ORS7A55	275650W000108104	23/10/2021	74550
OVF7I91	275650F000096263	04/10/2021	55412
OZE2E50	275650W000107985	19/10/2021	74630
PAP3917	275650D000075909	22/10/2021	74550
PBL3841	275650B000096619	18/10/2021	74550
PIO1I39	275650W000108019	20/10/2021	74630
PME0H51	275650D000075841	16/10/2021	74550
PMX6537	275650F000095534	04/10/2021	55412
PSI8E75	275650B000096687	19/10/2021	74550
PUZ6F11	275650B000096612	18/10/2021	74630
PVO3D90	275650B000096663	19/10/2021	74550
PXE2731	275650B000096854	22/10/2021	74550
PXO6509	275650D000075888	20/10/2021	74550
PYN1575	275650F000095688	05/10/2021	55412
PYO6398	275650W000108003	20/10/2021	74550
PZP1B76	275650W000107968	19/10/2021	74550
QAH6B92	275650B000096521	16/10/2021	74550
QAO5B75	275650W000107881	16/10/2021	74550
QAP1H26	275650W000107965	19/10/2021	74550
QAR1C11	275650B000096873	23/10/2021	74710
QAZ8D61	275650D000075883	20/10/2021	74550
QBY9A05	275650B000096649	19/10/2021	74550
QCC7F50	275650D000075854	17/10/2021	74550
QCH0222	275650B000096475	16/10/2021	74550
QHA3B43	275650B000096767	21/10/2021	74550
QHC6B70	275650W000108096	22/10/2021	74550
QHG4044	275650B000096801	21/10/2021	74550
QHS5040	275650W000108095	22/10/2021	74550
QIA2706	275650D000075858	18/10/2021	74550
QIA3I65	275650B000096694	19/10/2021	74550

QIB0C80	275650D000075863	18/10/2021	74550
QII5090	275650B000096684	19/10/2021	74550
QIM8444	275650D000075882	20/10/2021	74550
QIN6663	275650W000108060	22/10/2021	74630
QIR6562	275650W000107873	16/10/2021	74550
QIW0I99	275650W000107944	18/10/2021	74550
QJA9C48	275650B000096631	18/10/2021	74550
QJC4H21	275650D000075837	16/10/2021	74550
QJG1G05	275650W000108035	21/10/2021	74550
QJI0H97	275650W000108018	20/10/2021	74550
QJI4046	275650B000096665	19/10/2021	74630
QJO1687	275650D000075907	22/10/2021	74550
QJR2F97	275650B000096832	22/10/2021	74550
QJR9E49	275650B000096702	19/10/2021	74630
QJY3B13	275650W000108072	22/10/2021	74550
QMT6A05	275650D000075887	20/10/2021	74550
QMU5H31	275650B000096541	17/10/2021	74630
QNI0A17	275650B000096762	21/10/2021	74550
QOZ9E98	275650B000096683	19/10/2021	74550
QPC6H55	275650B000096844	22/10/2021	74550
QPE7I69	275650B000096714	20/10/2021	74550
QQE7J05	275650B000096610	18/10/2021	74550
QQY6H71	275650B000096618	18/10/2021	74550
QTK3998	275650B000096532	17/10/2021	74550
QUO4555	275650W000107975	19/10/2021	74550
QUR3992	275650W000108057	21/10/2021	74550
QWW2352	275650B000096697	19/10/2021	74630
QXI1B42	275650B000096593	18/10/2021	74550
QXQ4G21	275650B000096622	18/10/2021	74630
QXS9E03	275650B000096563	17/10/2021	74630
QXS9E03	275650B000096611	18/10/2021	74550
RAB4A48	275650B000096823	22/10/2021	74550
RAE3121	275650D000075848	17/10/2021	74550
RDS3D55	275650B000096655	19/10/2021	74630
RDS6H04	275650B000096817	22/10/2021	74630
RDT0E72	275650B000096617	18/10/2021	74550
RDX0F55	275650D000075906	22/10/2021	74630
REB7B68	275650W000107980	19/10/2021	74550
REB7B68	275650B000096833	22/10/2021	74550
RED7F37	275650B000096493	16/10/2021	74630
RFG3C66	275650B000096699	19/10/2021	74630
RFM2J26	275650W000107958	19/10/2021	74630
RFU0A97	275650D000075845	16/10/2021	74550
RGA6F95	275650W000107859	16/10/2021	74550
RHA4G91	275650W000108021	20/10/2021	74550
RHC5D85	275650A000002348	21/10/2021	60503
RHE0G53	275650W000107902	17/10/2021	74550
RHE0G57	275650A000002342	19/10/2021	60503
RHE4A67	275650B000096517	16/10/2021	74550
RHE4C60	275650B000096530	17/10/2021	74550
RHE5G25	275650W000107862	16/10/2021	74550
RHE9B64	275650B000096715	20/10/2021	74550
RHG5C11	275650B000096693	19/10/2021	74550
RHH6J40	275650B000096784	21/10/2021	74550
RHH9I24	275650B000096774	21/10/2021	74550
RHI5G25	275650B000096474	16/10/2021	74630
RHI6I56	275650B000096809	21/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096731	20/10/2021	74550
RHI6I56	275650W000108051	21/10/2021	74630
RHI6I56	275650D000075896	21/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096755	20/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096674	19/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096657	19/10/2021	74630
RHI6I56	275650B000096635	18/10/2021	74550
RHI6I56	275650B000096636	18/10/2021	74710
RHI6I56	275650B000096637	18/10/2021	74630
RHI6I56	275650W000108089	22/10/2021	74630
RHI6I56	275650B000096811	21/10/2021	74550
RHI6I56	275650D000075874	19/10/2021	74630
RHJ9D53	275650B000096685	19/10/2021	74550
RHK8I75	275650B000096511	16/10/2021	74550
RHL6F44	275650B000096768	21/10/2021	74630
RHM2D34	275650B000096753	20/10/2021	74550
RKW4I83	275650B000096754	20/10/2021	74550
RKX4C36	275650B000096837	22/10/2021	74550
RLB9D93	275650B000096776	21/10/2021	74550
RLC3H37	275650B000096488	16/10/2021	74550
RLE0H05	275650D000075867	19/10/2021	74630
RMS9B62	275650B000096515	16/10/2021	74630
RNP0I43	275650B000096576	18/10/2021	74630
RNQ8F18	275650B000096777	21/10/2021	74550
RNQ8F18	275650B000096609	18/10/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4G04	275650W000105874	14/08/2021	74550
ABX0E03	275650W000105884	15/08/2021	74550
ACF1333	275650W000105902	15/08/2021	74550
ACS3F75	275650B000092221	15/08/2021	74550
ACZ2726	275650W000105927	16/08/2021	74550
ADC8I98	275650W000105931	16/08/2021	74550
ADX4036	275650W000105888	15/08/2021	74550
AFG7914	275650B000092103	14/08/2021	74550
AGW3734	275650B000092210	15/08/2021	74550
AHH7887	275650B000092148	14/08/2021	74550
AHK7F57	275650W000105910	16/08/2021	74550
AJO0H89	275650B000092226	15/08/2021	74550
AKE0G17	275650D000075220	15/08/2021	74550
AKW4J13	275650W000105883	15/08/2021	74550
ALN5J97	275650B000092302	16/08/2021	74550
ALP6921	275650B000092093	14/08/2021	74550
ALT4678	275650B000092199	15/08/2021	74550
ANN6083	275650B000092184	15/08/2021	74550
ANY1E56	275650B000092157	14/08/2021	74550
ANZ2935	275650B000092247	15/08/2021	74550
ANZ8142	275650B000092106	14/08/2021	74550
AOJ3484	275650B000092267	15/08/2021	74550
AOW4D23	275650B000092197	15/08/2021	74550
APZ8508	275650B000092067	13/08/2021	74550
AQH9860	275650B000092118	14/08/2021	74550
AQR8C89	275650D000075218	15/08/2021	74550
ARV9D73	275650B000092068	13/08/2021	74550
ASA4308	275650B000092151	14/08/2021	74550
ASE1I58	275650W000105889	15/08/2021	74550
ASN9C36	275650B000092202	15/08/2021	74550
ATS3F25	275650D000075222	15/08/2021	74550
AUP4C76	275650B000092190	15/08/2021	74550
AUX2054	275650B000092314	16/08/2021	74550
AUZ0I30	275650W000105906	15/08/2021	74550
AVG3027	275650B000092052	13/08/2021	74550
AVM1H78	275650B000092153	14/08/2021	74550
AVS9827	275650B000092214	15/08/2021	74550
AVZ3G60	275650B000092271	15/08/2021	74550
AWO9J14	275650B000092196	15/08/2021	74550
AWT6062	275650B000092288	16/08/2021	74550
AWU4381	275650B000092195	15/08/2021	74550
AWW2A15	275650B000092235	15/08/2021	74550
AXF6F75	275650B000092205	15/08/2021	74550
AXH9E40	275650B000092113	14/08/2021	74550
AXI5221	275650B000087905	14/06/2021	74550
AXO8F19	275650B000092254	15/08/2021	74550
AXP9D75	275650D000075232	16/08/2021	74550
AXQ5338	275650B000092291	16/08/2021	74550
AYC1D31	275650B000092127	14/08/2021	74550
AYH0F77	275650B000092162	14/08/2021	74550
AYJ6C82	275650B000092142	14/08/2021	74550
AYN6H37	275650B000092282	16/08/2021	74550
AYU0H26	275650D000075226	16/08/2021	74550
AZA4263	275650W000105925	16/08/2021	74550
AZE7057	275650B000092244	15/08/2021	74550
AZK1559	275650B000092243	15/08/2021	74550
AZQ0E07	275650B000092074	13/08/2021	74550
AZR3G87	275650W000105936	16/08/2021	74550
AZT3B00	275650B000092079	13/08/2021	74550
AZV2F45	275650B000092251	15/08/2021	74550
BAD0643	275650B000092091	13/08/2021	74550
BAL8397	275650B000092257	15/08/2021	74550
BAW4274	275650B000092301	16/08/2021	74550

BAY9287	275650W000103283	10/05/2021	74550
BAY9C87	275650B000092060	13/08/2021	74550
BBC2351	275650B000092209	15/08/2021	74550
BBL4J89	275650B000092206	15/08/2021	74550
BBV3205	275650B000092294	16/08/2021	74550
BCE6J51	275650W000105871	14/08/2021	74550
BDA6F11	275650D000075229	16/08/2021	74550
BDD6F32	275650B000092089	13/08/2021	74550
BDI8E18	275650D000075234	16/08/2021	74550
BDJ1F16	275650B000092087	13/08/2021	74550
BDZ6F67	275650B000092126	14/08/2021	74550
BEF3B46	275650B000092305	16/08/2021	74550
BEG3E53	275650B000092306	16/08/2021	74550
BEJ4I78	275650B000092061	13/08/2021	74550
BES6C21	275650B000092064	13/08/2021	74550
BEY9I31	275650B000092139	14/08/2021	74550
BEY9I31	275650B000092213	15/08/2021	74550
BFT6H66	275650B000092217	15/08/2021	74550
CHU5803	275650B000092144	14/08/2021	74550
DDU3H52	275650B000092085	13/08/2021	74550
DGB6C27	275650B000092285	16/08/2021	74550
DHP5347	275650B000092062	13/08/2021	74550
DRL9128	275650B000092076	13/08/2021	74550
DRW8H94	275650B000092312	16/08/2021	74550
DZA7F57	275650B000092234	15/08/2021	74550
EEI4D16	275650B000092259	15/08/2021	74550
EFA6680	275650W000105896	15/08/2021	74550
FAW5054	275650B000092167	14/08/2021	74550
FEP4G66	275650B000092160	14/08/2021	74550
FHL7B75	275650B000092262	15/08/2021	74550
FHQ6I14	275650D000075224	15/08/2021	74550
FJP6319	275650B000087907	15/06/2021	74550
FKY7B88	275650B000092253	15/08/2021	74550
FNT4G15	275650W000105909	16/08/2021	74550
FQI9A86	275650B000087903	14/06/2021	74550
FTY0J56	275650B000092168	14/08/2021	74550
GCK1B68	275650B000092101	14/08/2021	74550
GFM0D51	275650B000092280	16/08/2021	74550
GGP9I92	275650D000075219	15/08/2021	74550
GWS9995	275650B000092159	14/08/2021	74550
HCQ0C14	275650B000092070	13/08/2021	74550
HKC6C45	275650W000105939	16/08/2021	74550
IFK9H49	275650B000092170	14/08/2021	74550
IKP8I08	275650B000092132	14/08/2021	74550
INJ0825	275650D000075228	16/08/2021	74550
ITB9184	275650D000075216	15/08/2021	74550
IVR9380	275650B000092286	16/08/2021	74550
IYM3C37	275650B000092086	13/08/2021	74550
JLV2775	275650B000092124	14/08/2021	74550
JMI0231	275650D000075231	16/08/2021	74550
JPJ2698	275650B000092187	15/08/2021	74550
LCE2J01	275650B000092096	14/08/2021	74550
LWS5121	275650B000092158	14/08/2021	74550
LYO5483	275650B000092237	15/08/2021	74550
mar/36	275650W000105895	15/08/2021	74550
MBF1563	275650B000092211	15/08/2021	74550
MCL7744	275650W000105916	16/08/2021	74550
MDA1A39	275650B000087895	14/06/2021	74550
MEA7053	275650B000092071	13/08/2021	74550
MIQ6H83	275650W000105900	15/08/2021	74550
MIZ1595	275650W000105873	14/08/2021	74550
MKO3H92	275650B000092110	14/08/2021	74550
MLT9D63	275650W000105870	14/08/2021	74550
MLU6074	275650B000092116	14/08/2021	74550
MLY5499	275650W000105893	15/08/2021	74550
MYP2509	275650B000092082	13/08/2021	74550
NMR4F53	275650B000092229	15/08/2021	74550
NWO2C50	275650B000092223	15/08/2021	74550
OHM4455	275650B000092293	16/08/2021	74550
OIG9712	275650B000092055	13/08/2021	74550
OKF7E43	275650B000092299	16/08/2021	74550
OKG0148	275650B000092174	14/08/2021	74550
OQX2675	275650D000075214	15/08/2021	74550
PHD4B50	275650B000092311	16/08/2021	74550
QHF4489	275650B000092231	15/08/2021	74550
QHT6J60	275650B000092246	15/08/2021	74550
QIS8250	275650B000092236	15/08/2021	74550
QJE5609	275650D000075210	14/08/2021	74550
QJW1I60	275650D000075215	15/08/2021	74550
QJX4372	275650B000092303	16/08/2021	74550
RAR4E42	275650B000092264	15/08/2021	74550
REW1I09	275650B000092284	16/08/2021	74550
RHA8G65	275650B000092308	16/08/2021	74550
RHA8I35	275650B000092080	13/08/2021	74550
RHE2E83	275650B000092131	14/08/2021	74550
RHI3C43	275650B000092204	15/08/2021	74550
RLE2G84	275650D000075217	15/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4FF11B8B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETAN N.º 071/2021 IV

EDITAL Nº071/2021IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFZ3D03	116100E009343164	23/10/2021	54523
AJE0A58	275650F000095773	13/10/2021	54526
AKI1I69	275650F000095535	06/10/2021	55412
ALZ6F48	116100E009343162	23/10/2021	54523
ANA1492	116100E009346001	23/10/2021	57380
APF8064	275650F000092333	16/10/2021	55411
AQI4D22	275650F000096185	06/10/2021	55412
AQT2F49	116100E009343159	24/10/2021	54523
ARC2934	275650F000095777	13/10/2021	76331
ASE1I58	275650F000095735	13/10/2021	51930
ASX8041	275650F000095329	14/10/2021	60502
ATV9101	275650F000095775	13/10/2021	76331
AWK6114	275650F000095693	07/10/2021	55412
AXR7956	275650F000095332	14/10/2021	76331
AYE1B92	275650F000095689	05/10/2021	55412
AZB1009	275650F000095772	13/10/2021	76331
AZN9683	275650F000093186	14/10/2021	76251
BAA5E99	116100E009343161	23/10/2021	54523
BAF7010	275650F000087436	15/10/2021	76331
BDV5F69	116100E009346127	23/10/2021	54522
BDY0330	275650F000095776	13/10/2021	76331
BEY5J31	275650F000095771	13/10/2021	76331
DJC9466	275650F000093187	16/10/2021	55417
DMC3F13	275650F000095780	16/10/2021	51930
DTE9580	275650F000095778	14/10/2021	76332
ELI4243	275650F000095333	14/10/2021	76331
EUR1654	275650F000096401	07/10/2021	55412
FHC6H76	116100E009343157	24/10/2021	54522
GDW2J61	275650F000095877	07/10/2021	55412
GDW2J61	275650F000095875	07/10/2021	55412
GVE5E18	275650F000087438	16/10/2021	76331
HTV7A86	275650F000095690	05/10/2021	55412
IMM1944	275650F000095779	14/10/2021	54870
INY2140	275650F000095473	07/10/2021	55412
IOU5566	275650F000095694	07/10/2021	55412
IPY4162	275650F000095874	07/10/2021	55412
IZU8D15	275650F000087437	15/10/2021	76331
JAL3A18	275650F000095334	16/10/2021	76331
JYE1142	275650F000095691	07/10/2021	55412
JZN5B95	275650F000095736	13/10/2021	60681
KXJ6617	116100E009346128	23/10/2021	54522
MCD8I24	275650F000095331	14/10/2021	60501
MHE3B43	116100E009343163	23/10/2021	54523
MJO2E40	116100E009343158	24/10/2021	54523
OFC0A07	116100E009343156	24/10/2021	54523
OHQ3I98	116100E009346130	23/10/2021	54522
QHE4270	275650F000095878	07/10/2021	55412
QHE4270	275650F000095876	07/10/2021	55412
QHI0759	275650F000095774	13/10/2021	76331
QIA4710	275650F000095692	07/10/2021	55412
QIC2H61	275650F000089728	14/10/2021	55411
QJQ5J35	275650F000095330	14/10/2021	76331

RHJ4D67	116100E009343155	23/10/2021	54522
RHL8E10	275650F000089727	14/10/2021	55417
RLG3D24	116100E009346129	23/10/2021	54521

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT9152	275650F000096186	07/10/2021	55412
AAY5A59	275650F000095048	07/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096274	07/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096270	07/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096273	07/10/2021	55412
AFJ2J51	275650F000096272	07/10/2021	55412
AHT7953	275650F000096209	07/10/2021	55412
AHW0880	275650F000096210	07/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000096356	07/10/2021	55412
AKB0G15	275650F000096354	07/10/2021	55412
AKD8639	275650F000095423	07/10/2021	55412
ALW9027	275650F000096602	07/10/2021	55412
AMK8874	275650F000096111	07/10/2021	55412
AOM4G37	275650F000096553	07/10/2021	55412
AOW2269	275650F000095422	07/10/2021	55412
AOW2269	275650F000095424	07/10/2021	55412
APF4082	275650F000096357	07/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000095050	07/10/2021	55412
AUK4C98	275650F000095049	07/10/2021	55412
AUW7677	275650F000096276	07/10/2021	55412
AVV3490	275650F000096269	07/10/2021	55412
AWP7B54	275650F000096552	07/10/2021	55412
BAZ4A86	275650F000096551	07/10/2021	55412
BDO6J81	275650F000095391	07/10/2021	55412
CEZ6515	275650F000096353	07/10/2021	55412
CEZ6515	275650F000096355	07/10/2021	55412
EBO4531	275650F000096359	07/10/2021	55412
GHP6E57	275650F000096275	07/10/2021	55412
ISZ1B10	275650F000096360	07/10/2021	55412
ISZ2D59	275650F000096358	07/10/2021	55412
IVJ0I74	275650F000096271	07/10/2021	55412
JDF0J01	275650F000096605	07/10/2021	55412
LZN5G76	275650F000096604	07/10/2021	55412
LZN5G76	275650F000096607	07/10/2021	55412
MFB0B88	275650F000096606	07/10/2021	55412
MHH0B18	275650F000096603	07/10/2021	55412
MJP6400	275650F000096268	07/10/2021	55412
PHK1C15	275650F000095425	07/10/2021	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 16/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABP7B18	275650F000093070	09/06/2021	55412
ACZ8B82	275650B000087855	14/06/2021	74550
AFJ2J51	275650F000093424	09/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093425	09/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093426	09/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093421	09/06/2021	55412
AFK2674	275650B000087835	13/06/2021	74550
AFR5I85	275650B000087751	12/06/2021	74550
AGC7703	275650B000087694	11/06/2021	74710
AGC7703	275650B000087677	11/06/2021	74550
AGD5594	275650B000087680	11/06/2021	74630
AHN7943	275650B000087715	12/06/2021	74630
AHQ2E75	275650F000093618	09/06/2021	55412
AHW2045	275650W000104045	13/06/2021	74630

AIA1425	275650W000104078	14/06/2021	74630
AIB1B19	275650B000087764	12/06/2021	74550
AIM4056	275650B000087804	13/06/2021	74550
AIR0A85	275650W000104069	13/06/2021	74550
AIV3994	275650D000074588	12/06/2021	74630
AJF0A84	275650D000074579	12/06/2021	74550
AJK5767	275650B000087884	14/06/2021	74630
AJM8E19	275650B000087850	13/06/2021	74710
AJO4294	275650F000093427	09/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093423	09/06/2021	55412
AJO4294	275650F000093422	09/06/2021	55412
AJV1A64	275650B000087757	12/06/2021	74550
AJX6524	275650B000087726	12/06/2021	74550
AKA7560	275650B000087729	12/06/2021	74550
AKH2G01	275650A000001942	13/06/2021	60503
AKI3875	275650B000087840	13/06/2021	74550
AKJ5525	275650W000104049	13/06/2021	74550
AKM7031	275650B000087832	13/06/2021	74710
AKQ6042	275650B000087856	14/06/2021	74550
AKY4F00	275650F000093530	09/06/2021	55412
AKY4F00	275650F000093529	09/06/2021	55412
ALI0G43	275650W000103996	11/06/2021	74550
ALT7953	275650B000087702	12/06/2021	74550
ALY7766	275650B000087858	14/06/2021	74550
AMR9276	275650B000087827	13/06/2021	74550
ANA8273	275650NIC0035670	26/10/2021	50020
ANB5J02	275650W000104036	12/06/2021	74630
AND0961	275650B000087653	11/06/2021	74550
ANK1923	275650W000104091	14/06/2021	74550
ANQ1069	275650B000087636	10/06/2021	74710
ANR1H15	275650B000087780	13/06/2021	74550
ANV0C22	275650W000103246	09/05/2021	74550
ANY2F58	275650D000074587	12/06/2021	74550
AOI8577	275650B000087765	12/06/2021	74550
AOK5J29	275650D000074600	13/06/2021	74550
AOT4315	275650W000104011	11/06/2021	74710
AOY6786	275650NIC0035689	26/10/2021	50020
AOY6786	275650B000087872	14/06/2021	74630
API6741	275650B000087692	11/06/2021	74710
APL8B87	275650F000092844	09/06/2021	55412
APO8752	275650W000104062	13/06/2021	74550
APQ1449	275650F000092585	09/06/2021	55412
APX2D24	275650B000087810	13/06/2021	74550
APZ3A37	275650W000104055	13/06/2021	74630
AQE0917	275650NIC0035666	26/10/2021	50020
AQH2133	275650NIC0035688	26/10/2021	50020
AQI8981	275650B000087876	14/06/2021	74550
AQO9A64	275650F000093619	09/06/2021	55412
AQQ4636	275650W000104000	11/06/2021	74550
AQQ4636	275650W000104010	11/06/2021	74550
AQV8859	275650F000092968	09/06/2021	55412
AQW1382	275650B000087828	13/06/2021	74550
AQX6359	275650NIC0035672	26/10/2021	50020
AQZ7597	275650B000087785	13/06/2021	74630
ARC2F96	275650NIC0035667	26/10/2021	50020
ARC2F96	275650A000001944	14/06/2021	60503
ARD0J96	275650W000104070	13/06/2021	74550
ARD0J96	275650B000087853	13/06/2021	74550
ARW9052	275650B000087734	12/06/2021	74630
ASA2495	275650B000087717	12/06/2021	74550
ASD5611	275650B000087644	11/06/2021	74630
ASD6331	275650D000074607	14/06/2021	74550
ASD6331	275650B000087699	12/06/2021	74550
ASE4995	275650B000087816	13/06/2021	74630
ASG1802	275650D000074592	13/06/2021	74550
ASN0825	275650B000087878	14/06/2021	74630
ASY0H41	275650W000104087	14/06/2021	74550
ATB4266	275650W000104093	14/06/2021	74550
ATG1381	275650B000087710	12/06/2021	74550
ATM8164	275650W000104080	14/06/2021	74550
ATR2749	275650B000087754	12/06/2021	74550
ATW1262	275650W000104074	14/06/2021	74550
ATW1262	275650W000104072	14/06/2021	74550
AUC6C27	275650D000074581	12/06/2021	74630
AUC7F59	275650D000074605	14/06/2021	74550
AUJ4J67	275650W000104033	12/06/2021	74630
AUP2768	275650W000104009	11/06/2021	74550
AUV1311	275650B000087647	11/06/2021	74550
AVA2C20	275650B000087763	12/06/2021	74550
AVA2C20	275650B000087768	13/06/2021	74630
AVG6D40	275650B000087683	11/06/2021	74550
AVN3A03	275650D000074580	12/06/2021	74550
AVR3A45	275650B000087691	11/06/2021	74550
AVV8B86	275650A000001937	11/06/2021	60503
AWA4468	275650B000087831	13/06/2021	74550
AWD1275	275650W000104031	12/06/2021	74550
AWI5C43	275650B000087762	12/06/2021	74550
AWL7982	275650NIC0035681	26/10/2021	50020
AWN5904	275650W000104073	14/06/2021	74550

AWN5D30	275650W000104021	11/06/2021	74550
AWN7341	275650W000104090	14/06/2021	74550
AWP4296	275650B000087805	13/06/2021	74630
AWP4529	275650B000087812	13/06/2021	74710
AWQ4220	275650NIC0035665	26/10/2021	50020
AWR5020	275650B000087709	12/06/2021	74550
AWS8331	275650W000103999	11/06/2021	74550
AWX3297	275650D000074595	13/06/2021	74550
AWZ9159	275650W000104007	11/06/2021	74550
AWZ9159	275650W000104067	13/06/2021	74630
AXE3450	275650A000001934	11/06/2021	60503
AXH3814	275650NIC0035675	26/10/2021	50020
AXH9A78	275650B000087673	11/06/2021	74550
AXJ3888	275650B000087723	12/06/2021	74550
AXL6815	275650W000104006	11/06/2021	74550
AYB4632	275650B000087787	13/06/2021	74550
AYC5A67	275650B000087837	13/06/2021	74550
AYJ1283	275650B000087881	14/06/2021	74630
AYN3052	275650D000074353	09/05/2021	74550
AYQ4302	275650B000087645	11/06/2021	74630
AYR6605	275650B000087719	12/06/2021	74630
AYR8772	275650B000087685	11/06/2021	74550
AYT1447	275650W000104005	11/06/2021	74550
AYV9121	275650B000087654	11/06/2021	74550
AZB8A12	275650W000104019	11/06/2021	74550
AZF7317	275650W000104023	12/06/2021	74550
AZI3714	275650NIC0035668	26/10/2021	50020
AZT2969	275650B000087675	11/06/2021	74550
AZW9332	275650A000001943	14/06/2021	60503
AZZ3640	275650F000092439	09/06/2021	55412
BAF2141	275650B000087811	13/06/2021	74550
BAF9B95	275650B000087863	14/06/2021	74550
BAR4I02	275650B000087681	11/06/2021	74550
BAU8679	275650W000104050	13/06/2021	74550
BAV5065	275650B000087821	13/06/2021	74630
BAW0J64	275650B000087844	13/06/2021	74630
BBC2915	275650W000104094	14/06/2021	74550
BBF6288	275650NIC0035673	26/10/2021	50020
BBG2463	275650B000087880	14/06/2021	74630
BBH9630	275650A000001936	11/06/2021	60503
BBJ5B96	275650B000087807	13/06/2021	74630
BBM8679	275650B000087875	14/06/2021	74550
BBT9892	275650B000087877	14/06/2021	74630
BBX2F89	275650B000087871	14/06/2021	74550
BBY4550	275650F000092441	09/06/2021	55412
BBZ0628	275650B000087676	11/06/2021	74550
BCE8684	275650W000104077	14/06/2021	74550
BCF3269	275650NIC0035682	26/10/2021	50020
BCF7B80	275650W000103997	11/06/2021	74550
BCH5714	275650A000001945	14/06/2021	60503
BCN5715	275650B000087648	11/06/2021	74550
BCP2899	275650NIC0035669	26/10/2021	50020
BCP2C85	275650B000087820	13/06/2021	74550
BCX0E51	275650B000087859	14/06/2021	74550
BCX6C48	275650B000087688	11/06/2021	74550
BDH7A26	275650B000087813	13/06/2021	74550
BDI8I49	275650W000104092	14/06/2021	74550
BDN7J36	275650B000087649	11/06/2021	74550
BDX4C70	275650A000001940	13/06/2021	60503
BDX5E51	275650W000104079	14/06/2021	74550
BDY4F13	275650B000087883	14/06/2021	74550
BDZ4D58	275650NIC0035686	26/10/2021	50020
BDZ4H53	275650W000104025	12/06/2021	74550
BEE0874	275650B000087808	13/06/2021	74550
BEH3J58	275650B000087704	12/06/2021	74630
BEK0E72	275650B000087698	12/06/2021	74550
BEK6H24	275650W000104076	14/06/2021	74630
BEN7E43	275650NIC0035677	26/10/2021	50020
BEQ4J76	275650B000087879	14/06/2021	74550
BER4A78	275650B000087783	13/06/2021	74630
BER4A78	275650B000087733	12/06/2021	74550
BET4H50	275650B000087743	12/06/2021	74550
BET7A38	275650B000087864	14/06/2021	74550
BEX0C17	275650B000087682	11/06/2021	74550
BEY0G58	275650B000087865	14/06/2021	74550
BXH7731	275650B000087753	12/06/2021	74550
BXH7731	275650B000087701	12/06/2021	74630
CCJ8948	275650W000104015	11/06/2021	74550
CIP5185	275650B000087739	12/06/2021	74550
COM3523	275650W000104034	12/06/2021	74550
CST1883	275650W000104083	14/06/2021	74550
CVY0214	275650W000104027	12/06/2021	74630
DAJ2608	275650B000087652	11/06/2021	74550
DDB3945	275650W000104051	13/06/2021	74550
DJC4E02	275650W000104066	13/06/2021	74550
DKW5015	275650B000087776	13/06/2021	74550
DLG4F28	275650B000087637	10/06/2021	74550
DNL3838	275650A000001941	13/06/2021	60503
DQM0G99	275650W000103218	09/05/2021	74550

DSH0E73	275650D000074591	13/06/2021	74550
DTR4B64	275650B000087773	13/06/2021	74630
DTV5C55	275650B000087846	13/06/2021	74550
DWC4626	275650D000074589	12/06/2021	74550
EAE2A93	275650B000087706	12/06/2021	74550
EGG6753	275650D000074578	11/06/2021	74630
EGJ0708	275650NIC0035674	26/10/2021	50020
EGP7519	275650W000103994	11/06/2021	74550
ENV5A33	275650B000087767	13/06/2021	74710
EPG2I40	275650B000087722	12/06/2021	74550
ERV6804	275650W000104081	14/06/2021	74630
ERX1E42	275650B000087640	11/06/2021	74550
ETJ9I32	275650B000087661	11/06/2021	74630
EUS0G13	275650B000087766	13/06/2021	74550
EWP1F38	275650F000092969	09/06/2021	55412
EWS8G73	275650NIC0035680	26/10/2021	50020
EZA8H48	275650B000087792	13/06/2021	74630
EZM9795	275650W000104088	14/06/2021	74550
FBC6F76	275650D000074575	11/06/2021	74630
FER0F51	275650B000087869	14/06/2021	74550
FEU0C09	275650B000087892	14/06/2021	74550
FIQ8F69	275650F000093617	09/06/2021	55412
FKA5E82	275650A000001939	13/06/2021	60503
FRM7H61	275650A000001932	11/06/2021	60503
FRR7383	275650B000087841	13/06/2021	74550
FUP2D97	275650B000087737	12/06/2021	74550
FZZ5050	275650NIC0035671	26/10/2021	50020
HNG2F20	275650A000001938	12/06/2021	60503
HRD8671	275650W000104002	11/06/2021	74550
HRD8671	275650B000087660	11/06/2021	74550
HTT5E91	275650B000087891	14/06/2021	74630
HUZ2961	275650D000074576	11/06/2021	74630
HUZ2961	275650B000087664	11/06/2021	74550
IFQ2791	275650B000087639	10/06/2021	74630
IHW3852	275650B000087848	13/06/2021	74550
IJK3016	275650B000087742	12/06/2021	74550
IJW8F51	275650B000086021	09/05/2021	74550
IMS0C77	275650B000087749	12/06/2021	74630
IRV2C01	275650F000093760	09/06/2021	55412
ITQ1A05	275650NIC0035691	26/10/2021	50020
IVT2C10	275650B000087670	11/06/2021	74550
JAQ7C43	275650D000074606	14/06/2021	74630
JZJ7J16	275650B000087793	13/06/2021	74550
KAO8E75	275650B000087747	12/06/2021	74550
KKY2944	275650B000087678	11/06/2021	74550
KRL5198	275650NIC0035684	26/10/2021	50020
KXO1F38	275650D000074586	12/06/2021	74630
KXO1F38	275650B000087740	12/06/2021	74550
KZE6C93	275650W000104030	12/06/2021	74550
KZE6C93	275650W000104047	13/06/2021	74550
KZX7A12	275650B000087852	13/06/2021	74550
LPE5C90	275650B000087826	13/06/2021	74550
LUY4J03	275650B000087888	14/06/2021	74630
LYV8026	275650B000087695	11/06/2021	74550
LZE4657	275650B000087659	11/06/2021	74550
MBK7D73	275650B000087777	13/06/2021	74630
MBN0C97	275650W000104057	13/06/2021	74550
MBO5638	275650B000087758	12/06/2021	74550
MCC5399	275650A000001935	11/06/2021	60503
MCQ9E85	275650B000087651	11/06/2021	74550
MCU9E53	275650W000104064	13/06/2021	74550
MEE3G85	275650F000092440	09/06/2021	55412
MEE3G85	275650F000092438	09/06/2021	55412
MEU6102	275650A000001933	11/06/2021	60503
MFE8C67	275650W000104054	13/06/2021	74550
MFR8677	275650W000104035	12/06/2021	74550
MFR8677	275650B000087834	13/06/2021	74550
MGY1A20	275650NIC0035678	26/10/2021	50020
MGY1A20	275650NIC0035685	26/10/2021	50020
MHX1632	275650W000104037	12/06/2021	74550
MJR1387	275650B000087759	12/06/2021	74550
MJZ0515	275650D000074604	14/06/2021	74550
MLC4G02	275650B000087658	11/06/2021	74630
MLK1000	275650D000074577	11/06/2021	74550
MLR8946	275650B000087786	13/06/2021	74630
MPD5329	275650B000087874	14/06/2021	74550
MPD5329	275650W000104041	13/06/2021	74550
NGH3F29	275650B000087770	13/06/2021	74630
NGH3F29	275650B000087711	12/06/2021	74550
NJK3B53	275650A000001931	11/06/2021	60503
NJS7H01	275650D000074584	12/06/2021	74550
NPP8D69	275650B000087720	12/06/2021	74710
NRU4E46	275650B000087745	12/06/2021	74630
NYD9509	275650D000074593	13/06/2021	74550
OBE7A74	275650NIC0035683	26/10/2021	50020
OKC9755	275650W000104017	11/06/2021	74550
OKC9755	275650W000104039	13/06/2021	74550
ONX6E10	275650B000087690	11/06/2021	74550
PGL5J38	275650W000104008	11/06/2021	74550

PXY0170	275650NIC0035676	26/10/2021	50020
QBN8A50	275650B000087833	13/06/2021	74550
QHJ3F40	275650B000087894	14/06/2021	74550
QHO1I67	275650B000087728	12/06/2021	74550
QHW1192	275650B000087756	12/06/2021	74550
QHY3C57	275650NIC0035679	26/10/2021	50020
QII8742	275650B000087668	11/06/2021	74550
QIL1050	275650B000087866	14/06/2021	74550
QIU8I88	275650B000087671	11/06/2021	74550
QJE8995	275650W000104065	13/06/2021	74550
QJG8644	275650NIC0035664	26/10/2021	50020
QJI4878	275650B000087693	11/06/2021	74550
QJI4878	275650B000087732	12/06/2021	74550
QJK9278	275650B000087686	11/06/2021	74550
QQN4182	275650NIC0035690	26/10/2021	50020
QUY0911	275650B000087847	13/06/2021	74550
RDS3D90	275650B000087842	13/06/2021	74550
REA2H28	275650B000087779	13/06/2021	74550
RFT3H04	275650NIC0035687	26/10/2021	50020
RHA7H59	275650B000087843	13/06/2021	74550
RHB5G88	275650B000087666	11/06/2021	74630
RLB2A33	275650W000104084	14/06/2021	74630
RLF3F04	275650B000087696	11/06/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANK6B91	275650W000104126	16/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59484CFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 071/2021 V

EDITAL Nº071/2021V

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000092268	15/08/2021	74630
AAD1990	275650B000092201	15/08/2021	74550
ABM4D25	275650B000092219	15/08/2021	74630
ABM4D25	275650B000092249	15/08/2021	74550
ABM5777	275650A000001949	15/06/2021	60503
ABM7752	275650F000094250	04/08/2021	55412
ACS2H68	275650B000092069	13/08/2021	74550
ACU0587	275650B000092179	14/08/2021	74550
ADR6I88	275650F000094573	02/08/2021	55412
ADW8634	275650B000092283	16/08/2021	74550
AFJ2J51	275650F000094524	02/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094130	03/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094133	03/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094136	04/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094137	04/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094139	04/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094131	03/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094525	02/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094138	04/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094526	02/08/2021	55412
AFJ2J51	275650F000094134	03/08/2021	55412

AFL0675	275650B000092248	15/08/2021	74550
AFR3I03	275650B000092296	16/08/2021	74550
AFV9903	275650F000094271	03/08/2021	55412
AFV9903	275650F000094676	04/08/2021	55412
AGG4606	275650B000092146	14/08/2021	74550
AGI4606	275650B000092149	14/08/2021	74630
AGO3176	275650F000094951	03/08/2021	55412
AGW2298	275650B000092051	13/08/2021	74550
AHC2729	275650W000105899	15/08/2021	74630
AHR7D69	275650F000095004	04/08/2021	55412
AHX0145	275650B000092191	15/08/2021	74550
AHX0145	275650W000105881	15/08/2021	74550
AIY0634	275650B000092177	14/08/2021	74550
AJK5767	275650B000087899	14/06/2021	74630
AJK5767	275650B000087900	14/06/2021	74630
AKA4990	275650B000092166	14/08/2021	74630
AKC7309	275650F000094806	03/08/2021	55412
AKK5334	275650B000092134	14/08/2021	74550
ALE2768	275650F000093941	04/08/2021	55412
ALH5100	275650B000092238	15/08/2021	74550
ALM5E22	275650W000105920	16/08/2021	74550
ALW9027	275650F000094803	02/08/2021	55412
ALW9027	275650F000094804	02/08/2021	55412
AME0G59	116100E008833450	13/08/2021	55411
AMI6C48	275650NIC0035701	27/10/2021	50020
AMJ5892	275650B000092274	15/08/2021	74630
AMK0H29	275650B000092233	15/08/2021	74550
AMM2738	275650W000105917	16/08/2021	74550
AMT0512	275650B000092215	15/08/2021	74630
ANI7C44	116100E009027914	22/06/2021	54521
ANI9518	275650B000092287	16/08/2021	74630
ANM7D83	275650B000092152	14/08/2021	74630
ANO9489	275650W000105923	16/08/2021	74550
ANR4C87	275650D000075212	15/08/2021	74710
ANT3719	275650NIC0035697	27/10/2021	50020
AOD0029	275650F000094907	04/08/2021	55412
AOW5654	275650W000105924	16/08/2021	74550
APF6F81	275650B000092128	14/08/2021	74630
APF9262	275650W000105928	16/08/2021	74550
APN6G61	275650W000105919	16/08/2021	74550
APN6G61	275650W000105911	16/08/2021	74550
APZ4A45	275650NIC0035692	27/10/2021	50020
AQE0917	275650B000092078	13/08/2021	74550
AQK9I82	275650B000092181	15/08/2021	74550
AQN2137	275650F000094955	04/08/2021	55412
AQN2137	275650F000094952	04/08/2021	55412
AQY9I21	275650D000074364	10/05/2021	74550
ARI3927	275650B000092216	15/08/2021	74630
ARI9B17	275650W000105938	16/08/2021	74550
ARZ5I10	275650F000094249	04/08/2021	55412
ASE6E31	275650B000092224	15/08/2021	74630
ASJ4J79	275650B000092175	14/08/2021	74550
ASN5134	275650F000095051	04/08/2021	55412
ASO0G58	275650B000092258	15/08/2021	74550
ASR7750	275650B000092056	13/08/2021	74550
ASS2254	275650B000092090	13/08/2021	74630
ASW6I20	275650F000094856	03/08/2021	55412
ATB0604	275650W000105914	16/08/2021	74630
ATC6781	275650B000092075	13/08/2021	74550
ATE5610	275650B000087898	14/06/2021	74550
ATG1381	275650B000092058	13/08/2021	74550
ATG1381	275650B000092150	14/08/2021	74710
ATG1381	275650B000092145	14/08/2021	74550
ATL3943	275650F000094957	04/08/2021	55412
ATP9I86	275650F000094529	03/08/2021	55412
ATR3I13	275650F000094953	04/08/2021	55412
ATX3772	275650B000092057	13/08/2021	74550
AUG4890	275650F000094500	02/08/2021	55412
AVA2D31	275650B000092066	13/08/2021	74630
AVK2J13	275650B000087902	14/06/2021	74550
AVL8C53	275650B000092270	15/08/2021	74630
AVL8C53	275650B000092269	15/08/2021	74550
AVX3845	275650W000105901	15/08/2021	74550
AWJ4A43	275650B000092097	14/08/2021	74630
AWT6546	275650F000094527	03/08/2021	55412
AWT6546	275650F000094528	03/08/2021	55412
AWV2F43	275650NIC0035693	27/10/2021	50020
AWY9626	275650B000092171	14/08/2021	74550
AXI0F90	275650B000092107	14/08/2021	74550
AXT1019	275650F000094135	04/08/2021	55412
AXV4270	275650B000092077	13/08/2021	74550
AXZ8302	275650B000092230	15/08/2021	74630
AYG0E49	275650B000092122	14/08/2021	74630
AYH9B28	275650F000094958	04/08/2021	55412
AYH9B28	275650F000094956	04/08/2021	55412
AYR1A94	275650B000092173	14/08/2021	74550
AYW4340	275650B000092313	16/08/2021	74550
AYW7049	275650B000092203	15/08/2021	74550
AZB0B09	275650F000094000	02/08/2021	55412

AZE1565	275650B000092232	15/08/2021	74550
AZO1888	275650B000092054	13/08/2021	74550
AZR6529	275650NIC0035694	27/10/2021	50020
AZR6529	275650NIC0035698	27/10/2021	50020
AZR6529	275650NIC0035695	27/10/2021	50020
AZT0J38	275650F000094904	03/08/2021	55412
AZW3E22	275650W000105933	16/08/2021	74550
BAN8I82	275650W000105929	16/08/2021	74550
BAN9384	275650B000092298	16/08/2021	74630
BAS6E61	275650B000092143	14/08/2021	74550
BAU8679	275650F000094522	02/08/2021	55412
BAX2C25	275650B000092119	14/08/2021	74630
BAX2F38	275650B000092129	14/08/2021	74550
BAY4G65	275650W000105880	15/08/2021	74630
BAY4G65	275650B000092189	15/08/2021	74710
BAY4G65	275650W000105879	15/08/2021	74550
BBD9454	275650W000105937	16/08/2021	74630
BBE6B50	275650F000094613	03/08/2021	55412
BBI2H08	275650B000092186	15/08/2021	74550
BBJ5B96	275650B000092154	14/08/2021	74710
BBM9H50	275650B000092163	14/08/2021	74550
BBO3E55	275650W000105892	15/08/2021	74550
BBP9963	275650W000105894	15/08/2021	74630
BBR5C50	275650B000092178	14/08/2021	74630
BBU0C47	275650B000092228	15/08/2021	74550
BBW0646	275650B000092133	14/08/2021	74550
BBW2C72	275650B000087906	14/06/2021	74550
BBX9B14	275650B000092123	14/08/2021	74550
BBX9B14	275650B000092185	15/08/2021	74550
BBX9B14	275650B000087901	14/06/2021	74550
BCB2J51	275650B000092289	16/08/2021	74710
BCB9484	275650B000092277	16/08/2021	74550
BCK7327	275650B000092208	15/08/2021	74550
BCL1365	275650B000092073	13/08/2021	74550
BCS0I11	275650F000094902	03/08/2021	55412
BCT1A50	275650B000092102	14/08/2021	74550
BCZ8G83	275650F000094903	03/08/2021	55412
BDJ4E61	275650B000092188	15/08/2021	74710
BDK9C55	275650B000092261	15/08/2021	74630
BDK9C55	275650B000092290	16/08/2021	74550
BDN7E19	275650B000092105	14/08/2021	74710
BDP2A80	275650B000092193	15/08/2021	74550
BDQ3I23	275650B000092278	16/08/2021	74550
BDR6G48	275650B000092112	14/08/2021	74630
BDU8B30	275650B000092120	14/08/2021	74710
BDU8B30	275650W000105932	16/08/2021	74630
BDW2D27	275650W000105878	15/08/2021	74550
BDX1D75	275650B000092137	14/08/2021	74550
BDX8J45	275650A000001947	15/06/2021	60503
BDY8C86	275650B000092088	13/08/2021	74550
BEG5B88	275650F000094132	03/08/2021	55412
BEG6G82	275650W000105872	14/08/2021	74550
BEJ1F63	275650B000092304	16/08/2021	74630
BEK7J59	275650W000105897	15/08/2021	74550
BEN1E98	275650B000092220	15/08/2021	74630
BEO4D16	275650B000092212	15/08/2021	74550
BEY9I31	275650B000092180	14/08/2021	74630
CCO9045	275650B000092155	14/08/2021	74550
CFW6051	275650B000092130	14/08/2021	74550
CGR7E60	275650F000094905	04/08/2021	55412
CGR7E60	275650F000094906	04/08/2021	55412
CIH3834	275650D000075225	16/08/2021	74630
CIM3754	275650B000092207	15/08/2021	74710
CRD2C81	275650B000092297	16/08/2021	74550
CST1883	275650W000105918	16/08/2021	74630
CZZ8208	275650W000105935	16/08/2021	74550
DDE5879	275650B000092300	16/08/2021	74550
DEE6131	275650B000092245	15/08/2021	74630
DES8094	275650B000092273	15/08/2021	74550
DFX9J14	275650B000092138	14/08/2021	74630
DLL8778	275650B000092141	14/08/2021	74550
DOC3793	275650B000092165	14/08/2021	74550
DPS5G98	275650B000092239	15/08/2021	74550
DQZ5I22	275650F000094857	04/08/2021	55412
DUK9730	275650W000105921	16/08/2021	74550
EAB5107	275650D000074608	15/06/2021	74550
EAC8H64	275650D000075211	14/08/2021	74550
EAH8H61	275650W000105877	15/08/2021	74550
EBJ4797	275650D000075233	16/08/2021	74550
EEZ6B14	275650W000105882	15/08/2021	74550
ELX6006	275650W000105913	16/08/2021	74630
ELX6006	275650B000092161	14/08/2021	74710
ELX6006	275650B000092272	15/08/2021	74550
EWQ5606	275650F000094614	03/08/2021	55412
EYC0B66	275650F000093721	03/08/2021	55412
EYC0B66	275650F000093724	04/08/2021	55412
EYC0B66	275650F000093722	03/08/2021	55412
EYS2425	275650B000092095	14/08/2021	74630
FJD1A29	275650A000001948	15/06/2021	60503

FKY6298	275650B000092147	14/08/2021	74550
FLD5A63	275650F000095002	04/08/2021	55412
FMW3035	275650NIC0035696	27/10/2021	50020
FNF1C73	275650W000105908	15/08/2021	74550
FPL8A00	275650B000092263	15/08/2021	74550
GHK1I28	275650B000092307	16/08/2021	74550
GSD8055	275650B000092266	15/08/2021	74550
HAK3334	275650B000092094	14/08/2021	74550
HZD2D96	275650B000087904	14/06/2021	74550
IGW5326	275650B000092309	16/08/2021	74550
IHW3852	275650B000092183	15/08/2021	74550
IIA2C66	275650W000105875	14/08/2021	74550
IIU2332	275650B000092121	14/08/2021	74550
IMM5H54	275650D000075221	15/08/2021	74550
INC8A94	275650F000095005	04/08/2021	55412
INV3153	275650F000094675	02/08/2021	55412
IRZ6009	275650W000105904	15/08/2021	74550
IUL0G18	275650B000087908	15/06/2021	74550
IWZ1D31	275650B000092115	14/08/2021	74550
IYV0I02	275650D000075227	16/08/2021	74550
IZY1B26	275650W000105930	16/08/2021	74550
JTV4051	275650B000092276	15/08/2021	74550
JUD0848	275650W000105926	16/08/2021	74550
JUY2A96	275650F000094808	04/08/2021	55412
KBM2073	275650B000092083	13/08/2021	74550
KQV3A60	275650B000092099	14/08/2021	74710
KWK3D47	275650F000094908	04/08/2021	55412
KYG9J34	275650B000092065	13/08/2021	74550
LYT7F54	275650B000092108	14/08/2021	74550
LZW8B10	275650B000092135	14/08/2021	74550
LZX8290	275650W000105885	15/08/2021	74550
MAB0276	275650B000092222	15/08/2021	74630
MCJ1145	275650B000092192	15/08/2021	74550
MES3H53	275650B000092050	13/08/2021	74550
MEW3197	275650W000105903	15/08/2021	74550
MFD8348	275650W000105922	16/08/2021	74550
MGI7716	275650F000094574	03/08/2021	55412
MHL9G34	275650B000092059	13/08/2021	74550
MHR2F06	275650W000105934	16/08/2021	74550
MHU3472	275650B000092198	15/08/2021	74550
MID9585	275650F000093723	03/08/2021	55412
MIF6G99	275650B000092053	13/08/2021	74550
MIG1F89	275650B000092098	14/08/2021	74550
MIY0D25	275650W000105912	16/08/2021	74550
MJC0117	275650B000092218	15/08/2021	74550
MJC0117	275650W000105890	15/08/2021	74550
MJM8G97	275650W000105891	15/08/2021	74550
MKC3318	275650B000092176	14/08/2021	74630
MKJ8001	275650B000092279	16/08/2021	74630
MKP2213	275650B000092242	15/08/2021	74550
MLG2D29	275650B000092182	15/08/2021	74710
MMA2D08	275650F000094805	02/08/2021	55412
MMJ0921	275650F000095001	04/08/2021	55412
MMJ0921	275650F000095003	04/08/2021	55412
MMM5006	275650F000095052	04/08/2021	55412
MMM8D49	275650B000092084	13/08/2021	74550
NAQ2886	275650B000092125	14/08/2021	74550
NGQ5H92	275650B000092275	15/08/2021	74630
NJB0142	275650B000092265	15/08/2021	74710
NRU6J93	275650B000092092	13/08/2021	74550
OAP0I72	275650B000092156	14/08/2021	74550
OBF2B09	275650F000094901	02/08/2021	55412
OJJ6764	275650B000092081	13/08/2021	74550
OOH4D75	275650W000105898	15/08/2021	74550
OOL6598	275650B000087896	14/06/2021	74550
OOV6942	275650W000105876	15/08/2021	74630
OTG5473	275650F000094954	04/08/2021	55412
PGU7D15	275650B000092260	15/08/2021	74550
PVN4C68	275650B000092048	13/08/2021	74550
PYR4A78	275650NIC0035699	27/10/2021	50020
PZQ5315	275650B000092140	14/08/2021	74630
QHD2970	275650B000092063	13/08/2021	74550
QHH5A87	275650B000092114	14/08/2021	74550
QHL0749	275650B000092250	15/08/2021	74550
QHQ3G66	275650D000075223	15/08/2021	74550
QIA8H77	275650B000092172	14/08/2021	74630
QIE8838	275650B000092136	14/08/2021	74550
QII8742	275650B000092256	15/08/2021	74630
QJB6F19	275650B000092049	13/08/2021	74550
QJD0C70	275650B000092240	15/08/2021	74630
QJK0I90	275650B000092111	14/08/2021	74550
QJK2003	275650B000086069	10/05/2021	74550
QJK4942	275650B000092104	14/08/2021	74550
QOO2B89	275650NIC0035700	27/10/2021	50020
QVM2B89	275650B000092227	15/08/2021	74550
QVM2B89	275650B000092225	15/08/2021	74550
RAF4154	275650B000092117	14/08/2021	74630
RDT0I74	275650B000092200	15/08/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:878F2E44

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 071/2021 VI

EDITAL Nº071/2021VI

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD1990	275650B000087999	16/06/2021	74550
AAZ3B55	275650B000088091	17/06/2021	74550
ABM7C44	275650B000087991	16/06/2021	74550
ABO7021	275650B000087982	16/06/2021	74550
ACD7B34	275650B000088035	16/06/2021	74550
ADF0D92	275650W000105957	17/08/2021	74550
AEC4J99	275650W000104129	16/06/2021	74550
AFJ2J51	275650F000093539	10/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093536	10/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093533	10/06/2021	55412
AFJ2J51	275650F000093531	10/06/2021	55412
AFZ6483	275650W000104162	18/06/2021	74550
AGJ0A52	275650B000087989	16/06/2021	74550
AGM8798	275650W000104154	17/06/2021	74630
AGZ4134	275650F000093364	12/06/2021	55412
AHD8211	275650B000088127	18/06/2021	74550
AHV9310	275650B000088011	16/06/2021	74550
AIF0F28	275650B000087988	16/06/2021	74550
AIF0F28	275650B000087985	16/06/2021	74630
AIF3309	275650W000103292	11/05/2021	74550
AIG5G78	275650D000074619	16/06/2021	74550
AII3553	275650B000088051	17/06/2021	74630
AIV7830	275650W000104180	18/06/2021	74550
AJF3E45	275650B000088057	17/06/2021	74550
AJJ3C49	275650W000104165	18/06/2021	74550
AJO4294	275650F000093538	10/06/2021	55412
AJZ1453	275650A000001953	18/06/2021	60503
AKA8686	275650A000002151	17/08/2021	60503
ALC5993	275650A000002150	17/08/2021	60503
ALJ3044	275650D000074611	15/06/2021	74630
ALK2A95	275650D000074612	15/06/2021	74550
ALL5D76	275650B000087941	15/06/2021	74550
ALL5D76	275650B000087914	15/06/2021	74630
ALL5D76	275650W000104102	15/06/2021	74550
ALT7953	275650B000088044	17/06/2021	74550
AMF1623	275650A000001952	17/06/2021	60503
AMQ0203	275650W000104105	15/06/2021	74550
ANE4662	275650B000088027	16/06/2021	74550
ANL7006	275650B000086119	11/05/2021	74550
ANL7006	275650B000086131	11/05/2021	74550
ANO2G27	275650B000088070	17/06/2021	74550
ANS5J75	275650B000088125	18/06/2021	74550
ANZ4994	275650B000088018	16/06/2021	74630
AOC9J90	275650F000092491	10/06/2021	55412
AOG5F97	275650B000088019	16/06/2021	74550
AOI1156	275650A000002144	17/08/2021	60503
AOJ6159	275650B000087968	15/06/2021	74630
AOX4F72	275650D000074628	18/06/2021	74710
APD6G19	275650B000092320	16/08/2021	74550

APF8064	275650W000104132	16/06/2021	74630
APG2H58	275650B000087994	16/06/2021	74550
APG9G95	275650A000002148	17/08/2021	60503
AQC1920	275650B000092315	16/08/2021	74630
AQE8C17	275650B000088000	16/06/2021	74630
AQE9766	275650B000088113	18/06/2021	74630
AQM7735	275650F000093365	12/06/2021	55412
AQZ7058	275650B000088002	16/06/2021	74550
ARI1815	116100E009027915	26/06/2021	55680
ARL4545	275650B000087944	15/06/2021	74550
ARL8F13	275650A000001950	16/06/2021	60503
ARR3294	275650B000088143	18/06/2021	74550
ARR3351	275650W000104124	16/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104136	17/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104175	18/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104170	18/06/2021	74550
ARW1548	275650W000104145	17/06/2021	74550
ARW1548	275650B000088050	17/06/2021	74550
ASB5281	275650F000092442	10/06/2021	55412
ASC6E69	275650B000088107	17/06/2021	74630
ASC7889	275650B000088058	17/06/2021	74550
ASD6331	275650D000074609	15/06/2021	74550
ASH3244	275650B000087933	15/06/2021	74550
ASH3244	275650B000088003	16/06/2021	74630
ASS1G11	275650A000001951	17/06/2021	60503
ASU9510	275650W000104153	17/06/2021	74550
ASV5957	275650W000104115	16/06/2021	74630
ASY0H41	275650W000104100	15/06/2021	74550
ASY0H41	275650W000104177	18/06/2021	74550
ASZ8020	275650F000093429	10/06/2021	55412
ATG1E59	275650W000104158	18/06/2021	74550
ATH3G11	275650B000088049	17/06/2021	74550
ATO6B72	275650D000074616	16/06/2021	74630
ATO8A47	275650A000002146	17/08/2021	60503
ATS0674	275650B000087921	15/06/2021	74550
ATU8748	275650B000088102	17/06/2021	74550
AUB7636	275650B000088059	17/06/2021	74550
AUI4A54	275650F000092970	10/06/2021	55412
AUK8144	116100E008839002	25/06/2021	55411
AUP0A80	275650B000087958	15/06/2021	74550
AUP6601	275650B000087956	15/06/2021	74550
AUS7B88	275650B000087979	16/06/2021	74550
AUU6538	275650W000104140	17/06/2021	74550
AUW3I34	275650B000088117	18/06/2021	74630
AUX9237	275650B000088082	17/06/2021	74550
AUY4C91	275650B000092342	16/08/2021	74710
AVF6H47	275650B000087909	15/06/2021	74630
AVF7031	275650B000088026	16/06/2021	74550
AVF8F62	275650B000087980	16/06/2021	74550
AVI1I12	275650B000088083	17/06/2021	74630
AVI9214	275650B000088076	17/06/2021	74550
AVK8183	275650B000092329	16/08/2021	74550
AVT8D08	275650W000104131	16/06/2021	74550
AVY5063	275650B000088024	16/06/2021	74710
AWJ6A46	275650W000104149	17/06/2021	74550
AWP7C77	275650B000088038	17/06/2021	74630
AWS8A89	275650B000092341	16/08/2021	74630
AWW1F09	275650W000104113	15/06/2021	74550
AWY9578	275650B000088004	16/06/2021	74550
AWZ6139	275650B000087998	16/06/2021	74550
AWZ8033	275650B000088047	17/06/2021	74550
AWZ8347	275650A000002147	17/08/2021	60503
AXA6B68	275650W000104139	17/06/2021	74550
AXL2724	275650B000088133	18/06/2021	74550
AXL8424	275650W000104121	16/06/2021	74550
AXQ1C51	275650W000104143	17/06/2021	74550
AXQ5096	275650W000105941	17/08/2021	74550
AXR1C27	275650B000087932	15/06/2021	74550
AXR3H02	275650B000092328	16/08/2021	74550
AXU7I14	275650B000087986	16/06/2021	74550
AYF4234	275650F000093659	10/06/2021	55412
AYI2J76	275650W000105946	17/08/2021	74550
AYI3294	275650B000088020	16/06/2021	74550
AYI3294	275650B000088017	16/06/2021	74550
AYR0515	275650B000087934	15/06/2021	74550
AYW5696	275650B000092326	16/08/2021	74630
AYW6J93	275650W000104137	17/06/2021	74550
AYX0578	275650B000088096	17/06/2021	74550
AYX2673	275650B000087910	15/06/2021	74550
AYZ3950	275650B000088010	16/06/2021	74630
AZM8A03	275650B000088008	16/06/2021	74630
AZU9H03	275650B000088145	18/06/2021	74550
AZV0870	275650B000087942	15/06/2021	74550
BAD2639	275650B000087924	15/06/2021	74550
BAF7G50	275650B000087978	15/06/2021	74550
BAI6C02	275650B000088131	18/06/2021	74550
BAK4D91	275650B000088111	18/06/2021	74630
BAP6644	275650F000093537	10/06/2021	55412
BAR9G58	275650B000088061	17/06/2021	74550

BAU8679	275650B000088121	18/06/2021	74630
BAV2969	275650B000088124	18/06/2021	74630
BAZ0975	275650B000088006	16/06/2021	74550
BBC5497	275650W000104098	15/06/2021	74630
BBG9B99	275650B000087929	15/06/2021	74710
BBI9801	275650B000087935	15/06/2021	74550
BBO7B53	275650B000088142	18/06/2021	74550
BBS4D61	275650B000088101	17/06/2021	74550
BBT9858	275650B000087926	15/06/2021	74550
BBU2C64	275650B000088023	16/06/2021	74550
BCG6822	275650B000088147	18/06/2021	74550
BCN4584	275650B000088144	18/06/2021	74550
BCT0067	275650B000087963	15/06/2021	74550
BCT0067	275650B000088042	17/06/2021	74630
BCW4C24	275650W000104148	17/06/2021	74550
BCX4E37	275650W000104130	16/06/2021	74630
BDE3J27	275650B000087916	15/06/2021	74550
BDF9G77	275650W000104146	17/06/2021	74550
BDH1H53	275650W000105953	17/08/2021	74630
BDI2B90	275650W000105956	17/08/2021	74550
BDI2B90	275650W000104104	15/06/2021	74550
BDM0609	275650B000088137	18/06/2021	74550
BDM0A97	275650B000087918	15/06/2021	74550
BDQ6D45	275650B000092325	16/08/2021	74550
BDQ7C50	275650B000088005	16/06/2021	74630
BDR8I61	275650B000087987	16/06/2021	74630
BDT1J15	275650B000088105	17/06/2021	74550
BDX6F91	275650W000104114	16/06/2021	74630
BDY4E61	275650B000088141	18/06/2021	74550
BDZ3G51	275650B000087952	15/06/2021	74550
BEB9B42	275650B000088028	16/06/2021	74550
BEE7A44	275650A000002145	17/08/2021	60503
BEF8J58	275650B000088140	18/06/2021	74550
BEG2I93	275650B000088046	17/06/2021	74550
BEH5D36	275650B000087977	15/06/2021	74550
BEO9C18	275650B000088130	18/06/2021	74550
BER7E80	275650W000104110	15/06/2021	74630
BEW7A56	275650W000104161	18/06/2021	74550
BFB7880	275650B000088021	16/06/2021	74550
BXH7731	275650B000087997	16/06/2021	74550
BXH7731	275650B000088104	17/06/2021	74550
BXH7731	275650B000088087	17/06/2021	74550
BXH7731	275650B000088135	18/06/2021	74630
CBC9370	275650F000093428	10/06/2021	55412
CCJ8948	275650W000104106	15/06/2021	74550
CJZ4G98	275650W000104112	15/06/2021	74550
CRL3092	275650B000087975	15/06/2021	74550
CTA4931	275650B000088031	16/06/2021	74550
CYR3565	275650W000103302	11/05/2021	74550
DCV3892	275650B000088123	18/06/2021	74550
DET6365	275650W000104122	16/06/2021	74550
DIB2C00	275650B000087972	15/06/2021	74710
DIB2C00	275650D000074614	15/06/2021	74710
DLU8D15	275650B000088094	17/06/2021	74550
DQA9I07	275650B000092344	16/08/2021	74550
DSS9113	275650B000087974	15/06/2021	74550
DWT9937	275650B000088060	17/06/2021	74550
DZC5585	275650W000105950	17/08/2021	74550
EGG6753	275650D000074629	18/06/2021	74630
EKV8500	275650W000104096	15/06/2021	74550
ELX6006	275650W000104160	18/06/2021	74550
ERP0428	275650B000088043	17/06/2021	74550
FCP1H20	275650A000002152	17/08/2021	60503
FGQ4664	275650B000087969	15/06/2021	74550
FJG9F62	275650W000104119	16/06/2021	74550
FJG9F62	275650F000093660	10/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093363	11/06/2021	55412
FMA5326	275650F000093362	10/06/2021	55412
FNP6C52	275650B000092330	16/08/2021	74550
FRW2A12	275650W000104120	16/06/2021	74550
FSE5A59	275650B000087945	15/06/2021	74550
FUE9745	275650B000087971	15/06/2021	74550
FWW0C77	275650B000087981	16/06/2021	74550
GHK1I28	275650B000088041	17/06/2021	74550
GKF4C09	275650W000104134	16/06/2021	74550
HPA3954	275650B000088092	17/06/2021	74550
HTD1G63	275650W000104108	15/06/2021	74550
HZD2D96	275650B000087973	15/06/2021	74710
HZD2D96	275650D000074615	15/06/2021	74710
IGE6702	275650A000002149	17/08/2021	60503
IHW3852	275650W000104107	15/06/2021	74550
IHW3852	275650B000088036	17/06/2021	74630
ILN3247	275650B000088115	18/06/2021	74550
IOG4028	275650W000105945	17/08/2021	74630
IWE9090	275650B000087912	15/06/2021	74550
IWE9090	275650A000001954	19/06/2021	60503
IXN7F70	275650B000088098	17/06/2021	74550
IZW2B94	275650B000092338	16/08/2021	74630
JAS1708	275650B000087959	15/06/2021	74550

KNH1481	275650B000087964	15/06/2021	74550
KPT0310	275650B000087911	15/06/2021	74550
LBW3E61	275650B000087954	15/06/2021	74550
LQK2272	275650W000104142	17/06/2021	74550
LUV4D19	275650F000092443	10/06/2021	55412
LVR3209	275650W000104133	16/06/2021	74550
LXO7293	275650B000088109	17/06/2021	74710
LYM3D84	275650B000087976	15/06/2021	74550
LYT8D38	275650B000087993	16/06/2021	74550
MCM7E32	275650B000088045	17/06/2021	74550
MDC2F74	275650B000087927	15/06/2021	74550
MDD0J69	275650W000104157	18/06/2021	74550
MEA2005	275650B000087984	16/06/2021	74630
MEX8775	275650B000088106	17/06/2021	74550
MGH6B89	275650W000104099	15/06/2021	74550
MHR2F06	275650W000104141	17/06/2021	74630
MHR2F06	275650W000104111	15/06/2021	74550
MIU9650	275650B000092332	16/08/2021	74550
MJB6J43	275650B000088100	17/06/2021	74630
MJC4B30	275650W000104151	17/06/2021	74550
MJL9246	275650B000087957	15/06/2021	74550
MJN2675	275650B000088093	17/06/2021	74550
MKD1616	275650B000088122	18/06/2021	74550
MKQ8379	275650B000087995	16/06/2021	74550
MKT3F75	275650B000088012	16/06/2021	74630
MLH2D72	275650B000087967	15/06/2021	74710
MLQ5734	275650W000104147	17/06/2021	74550
MLU4476	275650B000088054	17/06/2021	74550
NHO0A09	275650W000104138	17/06/2021	74550
NKK4A69	275650B000092317	16/08/2021	74550
OFR6J09	275650B000088148	18/06/2021	74630
OKL0D35	275650B000092339	16/08/2021	74550
OOL6598	275650B000088030	16/06/2021	74550
OOS3455	275650D000074624	17/06/2021	74550
OUR6F77	275650B000092335	16/08/2021	74550
PBD5901	275650B000088118	18/06/2021	74550
PQC2A75	275650B000087931	15/06/2021	74550
PQE6E60	275650B000088062	17/06/2021	74550
PQL8J34	275650B000087990	16/06/2021	74550
PST2D97	275650B000087922	15/06/2021	74550
PSU4I62	275650B000087950	15/06/2021	74550
PWF9505	275650B000088114	18/06/2021	74550
PYV1005	275650W000104167	18/06/2021	74550
QCT7593	275650B000087996	16/06/2021	74630
QHP7538	275650B000087946	15/06/2021	74550
QHP7538	275650B000087939	15/06/2021	74550
QIN6A13	275650F000092492	10/06/2021	55412
QJA1503	275650B000088053	17/06/2021	74550
QJM6098	275650B000092324	16/08/2021	74550
QJM9967	275650B000087919	15/06/2021	74630
QQO3A00	275650B000088089	17/06/2021	74630
QTH3140	275650W000104163	18/06/2021	74550
QXU3C90	275650W000104159	18/06/2021	74550
RAB7785	275650B000087938	15/06/2021	74550
RAE3086	275650B000087923	15/06/2021	74550
RAO2720	275650F000093534	10/06/2021	55412
RAO2720	275650F000093532	10/06/2021	55412
RDU4H60	275650W000105949	17/08/2021	74550
RDU4H60	275650W000105954	17/08/2021	74630
REB1J07	275650W000104135	17/06/2021	74630
RFE3A03	275650B000092331	16/08/2021	74630
RGD5D43	275650W000104179	18/06/2021	74550
RHA1J83	275650B000087947	15/06/2021	74550
RHE7G54	275650B000088034	16/06/2021	74550
RNB7F96	275650D000074617	16/06/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE6976D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, incluindo a instalação, de condicionadores de ar de 18.000BTUs, para utilização pela Secretaria municipal de Educação e Cultura; decorrente do Pregão eletrônico nº 187/2021 com vigência de 26 de novembro de 2021 a 24 de maio de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 982/2021
EMPRESA DETENTORA: J H AR CONDICIONADOS - EIRELI
CNPJ Nº 29.468.112/0003-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	4	78544	GÁS 410A - 11,3 KG	REFRIGERANT	UN	1,00	2.577,66
002	5	78545	GÁS R22 - 13,6 KG	EOS	UN	1,00	2.064,99

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7AC7F934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Inexigibilidade Nº 94/2021

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 006/2021. Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	Pessoa Jurídica:	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	BMM BUENO LTDA	HORA	86	102,70	88.732,80
02	BMM BUENO LTDA	HORA	576	129,00	74.304,00
03	BMM BUENO LTDA	HORA	144	146,50	21.096,00
Total R$				184.132,80	

Item	Pessoa Jurídica:	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	576	102,70	59.155,20
02	ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	576	129,00	74.304,00
03	ENBM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	HORA	288	146,50	42.192,00
Total R$				175.651,20	

Item	Pessoa Jurídica:	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	HELOISA WERLANG & CIA LTDA	HORA	360	102,70	36.972,00
02	HELOISA WERLANG & CIA LTDA	HORA	288	129,00	37.152,00
03	HELOISA WERLANG & CIA LTDA	HORA	144	146,50	21.096,00
Total R$				95.220,00	

Item	Pessoa Jurídica:	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	SAMBER MEDICINA SERV MÉDICOS LTDA	HORA	576	102,70	59.155,20
02	SAMBER MEDICINA SERV MÉDICOS LTDA	HORA	144	129,00	18.576,00
03	SAMBER MEDICINA SERV MÉDICOS LTDA	HORA	144	146,50	21.096,00
Total R$				98.827,20	

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 94/2021: 553.831,20 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9E3353EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 286/2021

Gabinete do Prefeito
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro General Carneiro – Estado do Paraná
CEP: 84.660-000
DECRETO Nº 286/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.
ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso no valor de R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
205	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.11	R$ 210.000,00
206	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.1.90.13	R$ 46.000,00

ART.2º- Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a Redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
211	1303	03.001.10.122.0024.2.033	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE	3.3.90.30	R$ 256.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de novembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9D33E9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 123/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 123/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO de GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E PROTEÇÃO (500 KITS BÁSICOS), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, impactadas pela Pandemia (COVID 19), atendendo solicitação da Secretaria de Assistência Social deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: LUCIANE ULIANO TERTO (06.092.588/0001-37)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	BISCOITO DOCE DE MAISENA (PCT DE 200 GR) - Ingredientes: Farinha de trigo fortificada c/ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio, acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem não violada que garanta a qualidade do produto. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	500	Pct	NINFA	2,16	1.080,00
06	BISCOITO SALGADO (ÁGUA E SAL) PCT DE 200 GR - Ingredientes: farinha de trigo fortificada c/ferro e ácido fólico (vit. B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amido de milho. Embalagem não violada que garanta a qualidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	500	Pct	NINFA	2,34	1.170,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.250,00

Empresa Vencedora: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO (22.077.847/0001-07)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	MASCARA TRIPLA DE TNT, C/ELÁSTICO NA ORELHA E CLIPS NASAL. Tamanho único adulto. Embalagem individual.	1.000	Und	ANADONA	0,50	500,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 500,00

Empresa Vencedora: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO (NEUTRO) FRS DE 90ML, Higienizador de mãos, validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	500	Und	CICLO FARMA	3,47	1.735,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.735,00

Empresa Vencedora: KATIA CILENE MARTINS DE OLIVEIRA 11898484813 (31.913.675/0001-55)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	NECESSAIRE DE PLÁSTICO (TRANSPARENTE) C/1 COMPARTIMENTO Fechamento com ziper, Dimensões mínima 22x14x6,3cm (CxAxP).	500	Und	**FREEDENT**	14,84	7.420,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.420,00

Empresa Vencedora: KARLA KAROLINE FONTES MENESES (37.937.325/0001-05)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLL-ON (FRS DE 50ML) Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	500	Und	**DOYTH**	4,60	2.300,00
9	ESCOVA DENTAL ADULTO, MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL E BORRACHA TERMOPLÁSTICA, Cerdas flexíveis em nylon, cabeça de no mínimo 3,5cm e cabo c/no mínimo 15,53cm de comprimento. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega.	500	Und	**MEDFIO**	2,06	1.030,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.330,00

Empresa Vencedora: MAX CESTAS.COM LTDA (41.651.458/0001-98)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL (EMBALAGEM C/2 UND) Deve ter 2 lâminas, sem fita lubrificante, cabeça fixa e capa protetora.	500	Und	**BIC SENSITIVE**	2,40	1.200,00
03	BARRA DE CEREAL, SABORES VARIADOS (22GR CADA) Ingredientes mínimo: cereais, flocos de cereais (farinhas de arroz e de milho, açúcar, maltodextrina, extrato de malte e sal) soro de leite parcialmente desmineralizado, leite em pó integral. Embalagem não violada que garanta a qualidade do produto. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	500	Br	**NESTLE**	0,82	410,00
04	BEBIDA LÁCTEA (SABOR CHOCOLATE), EMBALAGEM DE 200 ML - Ingredientes: Soro de leite reconstituído, leite integral reconstituído, calda de cacau, palma, extrato de malte de cevada, açúcar, óleo misto vegetal de soja, fosfato de tricálcico, vitaminas C, A, B9 e D3, sal, estabilizantes do tipo carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e carragena. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	500	Und	**LIDER**	0,94	470,00
07	CREME DENTAL (TUBO DE 90GR) TRIPLA PROTEÇÃO. Com flúor, cálcio e proteção anti-cárie. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem original, correspondente à marca do produto.	500	Tubo	**FREEDENT**	1,32	660,00
12	SABONETE EM BARRA SUAVE (PESO 90GR) Aspecto físico sólido, para higienização. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Embalagem original, correspondente à marca do produto.	500	Und	**MOTIVOS**	1,00	500,00
13	SUCO PRONTO CONCENTRADO - SABOR NÉCTAR DE LARANJA OU UVA 200ML, Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de laranja ou uva, vitamina C, acidulante de ácido cítrico (INS 330), aromatizante aroma natural, corante caroteno de extratos naturais. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	500	Und	**LIDER**	1,34	670,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.910,00

Não havendo nenhum recurso segue par homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 26 de novembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:9D10CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS DESERTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 151/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de BALANÇA DIGITAL e MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Goioerê - PR., para atender as demandas das Secretarias deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI (17.356.181/0001-96)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
11	**CONE CHAPÉU CHINÊS COLORIDO** (KIT C/10 UND) Material plástico, medida mínima de 19x5cm (DxA).	20	Kit	**PISTA E CAMPO PC-MC001**	27,95	559,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 559,00

Empresa Vencedora: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (22.382.705/0001-53)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	**REDE DE PETECA MATERIAL 100% POLIPROPILENO,** Medidas mínimas de 0,80cm de altura e 8,00mt de comprimento, espessura mínima do fio 1,5mm, malha 4x4cm.	01	Und	**PPE**	251,90	251,90
21	**REDE DE VOLEIBOL MATERIAL 100% POLIETILENO, FIO TRANÇADO** Com espessura mínima de 1,5mm, malha 12x12cm, medidas mínimas 8x0,80m (LxA).	01	Und	**PPE**	98,00	98,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 349,90

Empresa Vencedora: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI (25.325.301/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	**BALANÇA DIGITAL VIDRO TEMPERADO**, Peso máximo suportado 180 KG, espessura mínima do vidro 3MM, visor de LCD, função desliga automático e indicador de bateria.	01	Und	**HAI BRASIL**	78,90	78,90

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 78,90

Empresa Vencedora: ESPORTIVA RV – EIRELI (19.468.880/0001-53)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	**BASTÃO DE CARGA P/GINÁSTICA DE 1 KG**, Material em PVC c/ponteiras de borracha, tamanho mínimo de 90cm.	10	Und	**FISIC FORM**	17,4990	174,99
03	**BOLA DE BASQUETE TF-250 MATERIAL 100% BORRACHA**, Miolo substituível e lubrificado, câmara de ar em borracha butílica, selo de aprovação CBB gravado na bola, peso máximo de 450 g.	10	Und	**MAGUSSI MATRIX 5**	98,90	989,00
04	**BOLA DE HANDEBOL CATEGORIA MASCULINO E FEMININO, MODELO H2L OFICIAL** Material em PU profissional, revestimento c/pontos 3D, painel exclusivo c/no mínimo 30 gomos, tecnologia sinergy, costura a mão e colagem thermo-sinergy, sistema de laminação multicamadas em tecido e neoprene, miolo lubrificado e substituível, câmera de ar em látex. Circunferência mínima de 54 - 56 cm, peso máximo de 325 - 375 gramas.	06	Und	**MAGUSSY PROH2L**	91,50	549,00
05	**BOLA DE VOLEIBOL DE AREIA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA TECNOLOGIA TERMOTEC**, Miolo substituível e lubrificado, c/no mínimo 18 gomos. Circunferência mínima de 65 - 67 cm, peso máximo de 260 - 280 gramas.	04	Und	**MAGUSSY EVO6000**	164,50	658,00
06	**BOLA DE VOLEIBOL MATERIAL EM PU, COMPOSIÇÃO EM PVC**, Peso máximo de 260 - 280 g, circunferência mínima de 65 - 67 cm.	15	Und	**MAGUSSY TWISTER**	58,9993	884,9895
07	**BOLA SUÍÇA DE GINASTICA MATERIAL EM LÁTEX SUPORTA ATÉ 200 KG**, sistema ante estouro, bico reserva, circunferência mínima de 65 cm de diâmetro.	02	Und	**VOLLO VP1035**	78,9950	157,99
08	**BOLA TONIFICADORA (TONING BALL) PESO MÁXIMO DE 1 KG**. Material em PVC flexível c/areia na parte interna. Dimensões mínimas de 34cm de circunferência.	03	Und	**VOLLO VP1061**	80,00	240,00
09	**BOLA TONIFICADORA (TONING BALL) PESO MÁXIMO DE 2 KG**. Material em PVC flexível c/areia na parte interna. Dimensões mínimas de 34cm de circunferência.	03	Und	**VOLLO VP1062**	75,00	225,00
10	**BOLA TONIFICADORA (TONING BALL) PESO MÁXIMO DE 3 KG.** Material em PVC flexível c/areia na parte interna. Dimensões mínimas de 34cm de circunferência.	03	Und	**LIVE UP LS3003-1**	105,00	315,00
12	**CONE REFLEXÍVEL EM POLIPROPILENO**, ALTURA MÍNIMA 20CM.	20	Und	**FISIC FORM**	6,25	125,00
13	**ELÁSTICO EXTENSOR C/DUPLO LÁTEX**, acompanha 2 alças revestida em espuma, comprimento mínimo 1,20m.	01	Und	**ML SPORTS**	120,00	120,00
16	**HALTERES DE 1 KG**, emborrachado (diversas cores)	04	Und	**FISIC FORM**	17,9975	71,99
17	**HALTERES DE 2 KG**, emborrachado (diversas cores)	04	Und	**FISIC FORM**	35,9975	143,99
18	**HALTERES DE 3 KG,** emborrachado (diversas cores)	06	Und	**FISIC FORM**	53,8333	322,9998
19	**PETECA C/BASE EMBORRACHADA EM FORMATO ANATÔMICO** confeccionado c/sinalizador e amortecedor.	10	Und	**SCALIBU**	12,90	129,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 5.106,86

ITENS DESERTOS

Item	Especificações
14	**FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO (COR AMARELA)** tamanho 50mm de largura e 30m de comprimento.
15	**FITA MÉTRICA CORPORAL, material fibra de vidro, 1,5m**

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 26 de novembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:5EA20CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PÚBLICOS, PARA FINS DE ANALISAR E AVALIAR BENS DECLARADOS INSERVIVEIS, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 895/2021

Às quatorze horas do dia dezenove de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências do pátio (Viação e Obras), reuniram-se os Senhores **ANTÔNIO AUGUSTO TIBURCIO, AILTON RODRIGUES, EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA** e **CÉLIO FERNANDES BATISTA**, todos membros da a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, já declarados inservíveis pela Comissão constituída através da Portaria nº 728/2.021, publicada em 25/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios, Ano X, nº2335, designados pela Portaria nº 895/2021, publicada em 05/11/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano X, nº 2384, para procederem os trabalhos de análise e avaliação determinados pela Portaria supracitada.
Após a verificação *"in loco"*, analise a tabela Fipe dos bens móveis e demais parâmetros cabíveis, os mesmos ficaram assim avaliados:
VEICULOS BAIXADOS

Nº	Nº FROTA	PLACA	CHASSI	MODELO	COMB	ANO	VALOR
01	100	AJE-1698	9C2JC3010YR035968	HONDA/CG 125 TITAN	GASOL.	2000	R$ 100,00
02	195	AHN-7434	98D178226V0529907	FIAT/PALIO	GASOL.	1997	R$ 300,00
03	151	APV-1683	9BD15822786088467	FIAT/UNO MILLE	FLEX	2008	R$ 500,00
04	172	AKD-5629	9BGSC68702849244	GM/CORSA	GASOL.	2002	R$ 300,00
05	174	AVQ-3401	9BWKB0502DP033857	VW/SAVEIRO	FLEX	2013	R$ 500,00

06	126	AIC-1566	9BWZZZ237WP020415	VW/KOMBI	GASOL.	1999	R$ 500,00
07	124	AIC-1570	9BWZZZ237WP020394	VW/KOMBI	GASOL	1999	R$ 500,00
08	129	AJO-8049	9BWGB07XX1P006365	VW/KOMBI	GASOL	2001	R$ 500,00
09	130	AJO-8053	9BWGB07X31P006238	VW/KOMBI	GASOL	2001	R$ 500,00
10	128	AJO-8060	9BWGB07X11P006433	VW/KOMBI	GASOL	2001	R$ 500,00
11	140	AMM-2064	9BD22315852007192	FIAT/DOBLO	GASOL	2005	R$ 800,00
12	505	MAQUINA		FIATALLIS/FB 80.2	DIESEL		R$ 10.000,00
13	511	MAQUINA	RETROESCAVADEIRA	CATERPILLAR/PÁ CARREG	DIESEL	1975	R$ 3.000,00

VEICULOS REGULARES

Nº	Nº FROTA	PLACA	CHASSI	MODELO	COMB	ANO	VALOR
01	199	AII-5121	9C2JC1801JR106368	HONDA/CG 125/	GASOL.	1988	R$ 800,00
02	197	AOP-9869	9C2JC30707R117576	HONDA/CG 125 FAN	GASOL.	2007	R$ 800,00
03	158	ARV-9869	9BD15822AA6361214	FIAT/UNO MILLE/	FLEX	2010	R$ 3.500,00
04	217	AMM-2064	9BWCD52R84R436774	VW/MASCA GRAN	DIESEL	2004	R$ 3.000,00
05	221	ARI-2174	9BWP452R89R931291	VW/MASCA GRAN	DIESEL	2009	R$ 8.000,00
06	532	SEM PLACA	NOTA FISCAL	BUDNY/TRATOR	DIESEL	2014	R$ 3.000,00
07	144	AFK-0103	9BGSN19NO5B226013	GM/CORSA CLASSIC	GASOLINA	2005	R $3.000,00
08	306	AAI-4098	9BFXXXLM8LDB30535	FORD/CAMINHÃO 1400	DIESEL	1990	R $10.000,00

SUCATAS

Nº	SUCATA FERRO VELHO	PESO APROX.	VALOR POR KILO
518	FORD NEW/TRATOR	2.100KG	R$ 0,80
519	FORD NEW/TRATOR	2.100KG	R$ 0,80
520	FORD NEW/TRATOR	2.100KG	R$ 0,80
522	FORD NEW/TRATOR	2.100KG	R$ 0,80
308	FORD/1300	1.100KG	R$ 0,80
503	MA FORD/TRATOR	1.100KG	R$ 0,80

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrado os trabalhos, e eu **EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA**, que secretariei, lavrei a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi assinada por todos os membros da Comissão.

ANTÔNIO AUGUSTO TIBURCIO
Presidente

AILTON RODRIGUES
Membro

EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA
Membro

CÉLIO FERNANDES BATISTA
Membro

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:068E9681

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MOSTRA CULTURAL FIM DE ANO DE GOIOERÊ - EDITAL Nº 01

MOSTRA CULTURAL FIM DE ANO DE GOIOERÊ

EDITAL Nº 01

A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê/PR, por meio do seu Secretário Dhionata Macena da Silva, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas expressamente pela Lei Municipal nº 2524/2017, art. 27 e, Portaria n° 12/2021, Lei nº 1944 de 14 de setembro de 2010, Decreto Municipal nº 7199, de 16 de agosto de 2021, e mediante a Lei Federal Emergencial da Cultura n° 14.017 de 29 de junho de 2020 e Lei Federal nº 14.150, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia do covid19, resolve:

1. DO OBJETIVO

1.1. Destinação de recursos oriundos da Lei Federal n° 14.017/2020, que dispõe sobre ações destinadas ao setor cultural, cumprindo os ditames do Art. 2º, inciso III, fomentando os diversos seguimentos artísticos do município Goioerê.
1.2. O presente edital destina-se à premiação de artista domiciliados no município de Goioerê, pessoa física, legalmente responsáveis, como forma de incentivar a produção CULTURAL de Goioerê/PR.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão presenciais no período de 29/11 a 07/12 de 2021 na Casa da Memória Cultural Rua: José Bonifácio 1200 com atendimento de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.
2.2. O inscrito deverá comprovar domicílio no município de Goioerê/PR.
2.3. Será selecionada somente 01 proposta por inscrito.
2.4. Poderá participar deste edital artista pessoa física e jurídica, domiciliado no Município de Goioerê/PR, acima de 18 anos.
2.5. O inscrito deverá estar cadastrado como artista a nível federal, estadual ou municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 14.017.2020.
2.6. O inscrito deverá preencher os anexos deste edital, conforme o caso.

2.7. A inscrição no edital, autoriza expressamente aos realiza dores do edital a utilizar, de forma gratuita, o direito da obra, imagem, som, conforme o caso, para qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, visando divulgação institucional.

4. DO IMPEDIMENTO E VEDAÇÕES

4.1. Estão impedidos de participar neste edital servidores efetivos da Secretaria Municipal de Goioerê e familiares com grau de parentesco até o 2º grau, vínculo matrimonial ou de união estável.
4.2. Membros do Conselho Municipal de Cultura de Goioerê, seu cônjuge e familiares até o 2º grau.

5. DAS MODALIDADES

5.1. **Atores personagens papai e mamãe Noel –** será selecionada 01 atriz e 01 ator para a programação natalina de dezembro/2021.
5.1.1. Deverão atuar (presencialmente) por 04 (quatro) dias, pelo período mínimo de 03 horas como personagens natalinos de papai e mamãe Noel, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê.
5.1.2. O figurino, a maquiagem e os adereços são de inteira responsabilidade do selecionado, bem como transporte, alimentação e encargos trabalhistas.
5.1.3. Para a seleção, os inscritos deverão enviar um vídeo de no máximo 01:00 minuto com o figurino, maquiagem e anunciando uma mensagem natalina, 03 fotografias com resolução mínima de 300dpis com o personagem em circulação nos anos anteriores.
5.2. **Oficinas de artesanato, tema natalino -** serão selecionadas 05 (cinco) oficinas.
5.2.1. O selecionado deverá estar disponível (presencialmente) para realizar a oficina no período de 14, 15, 21, 22 e 23 de dezembro de 2021, no período das 19:00 às 21:45, sabendo que o material para a oficina é de inteira responsabilidade dos oficineiros.
5.2.2. Para a seleção o inscrito deverá enviar: fotos e vídeos da oficina proposta.
5.2.3. Fica de inteira responsabilidade do inscrito: transporte, alimentação, hospedagem e demais necessidades técnicas específicas não previstas neste edital, bem como encargos trabalhistas.
5.3. **Tenda e Casa do Papai Noel -** será selecionada 01 (uma) proposta.
5.3.1. O selecionado deverá propor a produção de cenário natalino para tendas com programação de oficinas, com início no dia 13 de dezembro de 2021.
5.3.2. Para a seleção o inscrito deverá enviar: fotos ou vídeos de trabalhos desta natureza realizados anteriormente.
5.3.3. Fica de inteira responsabilidade do inscrito: transporte, alimentação, hospedagem e demais necessidades técnicas específicas não previstas neste edital, bem como encargos trabalhistas.
5.4. **Natal mais lúdico: criar cenário de ludicidade para o público infantil com brincadeiras e brinquedos infláveis -** serão selecionadas 02 (duas) propostas.
5.4.1. O selecionado deverá propor uma programação lúdica de 18:00 às 22:00, no dia 21 ou 23 de dezembro de 2021, sendo 01 na cidade de Goioerê e outra no distrito de Jaracatiá.
5.4.2. Para a seleção o inscrito deverá enviar: fotos ou vídeos de trabalhos desta natureza realizados anteriormente.
5.4.3. Fica de inteira responsabilidade do inscrito: transporte, alimentação, hospedagem e demais necessidades técnicas específicas não previstas neste edital, bem como encargos trabalhistas.

5.5 **Banda Show Réveillon –** será selecionado 01 proposta.
5.5.1 O selecionado deverá propor uma programação de BANDA SHOW bem eclética incluindo músicas, sertanejas, funk, gauchescas, regionais, anos 60,70,80, axé, pop, pagode, rock, danças e sendo composta por no mínimo 07 músicos no palco e dois na técnica, duração mínima de 02 horas de apresentação.
5.5.2. Para a seleção o inscrito deverá enviar: fotos ou vídeos de trabalhos desta natureza realizados anteriormente.
5.5.3. Fica de inteira responsabilidade do inscrito: transporte, alimentação, hospedagem e demais necessidades técnicas específicas não previstas neste edital, bem como encargos trabalhistas.

6. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

6.1. O valor total do investimento neste edital será de 50.000,00 conforme valor na tabela abaixo:

MODALIDADES	VAGAS	VLR. INDIVIDUAL	TOTAL
Papai Noel (4 dias de atuação, 3h por dia) – a definir	01	R$ 500,00 (por dia)	R$ 2.000,00
Mamãe Noel (4 dias de atuação, 3h por dia) – a definir	01	R$ 500,00 (por dia)	R$ 2.000,00
Oficinas de artesanato para programação de natal: 05 dias de oficinas com material incluso, das 19:00 às 21:45, atender mínimo 40 pessoas por noite, podendo dividir em 02 sessões (realização nos dias 15, 16, 21, 22 e 23 de dezembro de 2021)	05	2.500,00	12.500,00
Tendas natalinas: produção de cenário natalino para tendas e casinha do Papai Noel com programação de oficinas (realização a partir do dia 13/12/2021)	01	6.500,00	6.500,00
Lúdico do natal: brinquedos infláveis, das 18:00 às 22:00. Realização 23/12/2021, atendimento mínimo de 2.500 pessoas (Distrito Jaracatiá)	01	9.000,00	9.000,00
Lúdico do natal: brinquedos infláveis, das 18:00 às 22:00. Realização 21/12/2021, atendimento mínimo de 2.500 pessoas (município de Goioerê)	01	9.000,00	9.000,00
Banda Show Réveillon para tocar a partir das 22:00 horas no dia 31 de dezembro na praça Matriz, mínimo 02 horas de apresentação.	01	9.000,00	9.000,00
Total geral			R$ 50.000,00

6.2. Encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros, em decorrência da execução do objeto, será de responsabilidade do inscrito.
6.3. Quando do não preenchimento de vagas em alguma das modalidades, o valor poderá ser redirecionado para as modalidades com maior número de inscritos habilitados, respeitando a ordem de classificação, ou suplementar Editais das outras áreas artísticas e culturais previstas no Art. 2º, inciso III, da Lei Federal n° 14.017.2020.

7. DA DOCUMENTAÇÃO ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO

7.1. Os inscritos deverão apresentar os seguintes documentos anexados no formulário de inscrição:
7.1.1. Cópia do documento oficial do Cadastro de Pessoa Física (CPF), digitalizado no formato pdf.
7.1.2. Cópia de documento oficial com foto contendo o número de RG, digitalizado no formato pdf.

7.1.3. Cópia do comprovante de residência em nome do inscrito ou anexo – Modelo Declaração de residência, conforme o caso.
7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Municipais
7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica
7.1.6. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Federais https://cutt.ly/2dnMDa9
7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas http://www.tst.jus.br/certidao
7.1.9. Comprovação de inscrição e homologação do artista em cadastro estadual ou federal e apresentação de portfólio.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por comissão formada de mínimo 03 (três) avaliadores, que pontuarão os seguintes critérios
8.2. Dos critérios:

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA
01	Portfólio (cadastro municipal)	3,0
02	Imagens e/ou vídeos de realização anterior	2,0
03	Capacidade de realização	5,0

8.3. A avaliação e notas ficarão à disposição do candidato.

9. PREVISÃO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do primeiro resultado está prevista para até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.
9.2. Os não selecionados, terão o prazo de 36 (trinta e seis) horas após a publicação do primeiro resultado, para recorrer da decisão da comissão através do e-mail: sec.cultura.goioere@gmail.com, não sendo permitido a inclusão de documentos previstos no item 5 (obrigatórios no ato inscrição).
9.3. A Comissão Avaliadora terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis analisar os recursos.
9.4. A Secretaria Municipal de Cultura de Goioerê terá 02 (dois) dias úteis para publicação do resultado final.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do inscrito, podendo responder com penalidades previstas em Leis, em caso de falsidade das presentes declarações e informações apresentadas, podendo implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.
10.2. O pagamento somente será realizado em caso de cumprimento integral das condições estabelecidas neste edital.
10.3. O pagamento somente será realizado através de transferência em conta bancária em nome do inscrito.
10.4. As certidões negativas deverão estar válidas para a realização do pagamento, conforme item 5.
10.5. A administração poderá solicitar documentos complementares para efetivação do pagamento, tais como dados bancários, comprovante e outros.
10.6. As dúvidas poderão ser enviadas pelo e-mail: sec.cultura.goioere@gmail.com ou telefone (44) 3522-2266.
10.7. O atendimento será em horário de expediente - de segunda a sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

11. DOS ANEXOS DO EDITAL

11.1 Anexo I – Modelo Declaração de não parentesco e não vínculo.
11.2 Anexo II – Modelo Declaração de Residência.

Goioerê, 29 de novembro de 2021.

DHIONATA MACENA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura de Goioerê

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO VÍNCULO

Eu,....., residente e domiciliado(a) na ....., nº....., bairro..... CEP nº ....., município de....., estado....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº....., portador(a) do RG nº ....., expedido pelo....., DECLARO, para os devidos fins que:

Não possuo vínculo empregatício ou de parentesco, civil ou natural, em linha reta, colateral ou afim, até o 2º grau, com os servidoresefetivos da secretária de Cultura de Goioerê ou parentesco com membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Goioerê,..... de ..... de 2021.

Nome e assinatura do inscrito(a)
CPF nº

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu ……...inscrito (a) no CPF sob o nº…….e no RG nº……., declaro para os devidos fins que possuo residência e domicílio à……... nº……., Bairro……..CEP nº.87.360.000 na cidade de.Goioerê. - Paraná

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

Goioerê, …….. de……. de 2021.

nome completo do declarante e assinatura

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E777F61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.295/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.65-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 6.000,00
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
3.3.90.39.222-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.-FONTE 1000	R$ 5.000,00
1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.059-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA	
3.3.90.48.804-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS-FONTE 1000	R$ 200,00
TOTAL	R$ 11.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0304-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
0304.04.122.0002.2.057-GABINETE DO VICE-PREFEITO	
3.1.90.11.71-VENCIMENTOS E VATANGENS FIXAS P.C.-FONTE 1000	R$ 11.200,00
TOTAL	R$ 11.200,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:96466093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
DECRETO Nº 448/2021 DATA: 26.11.2021 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.119.900,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL E NOVECENTOS REAIS), ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE IGUAL VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 3815/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no R$ 3.119.900,00 (três milhões, cento e dezenove mil e novecentos reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal			
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas			
Funcional: 0004.0122.0015			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
253	3319003000000000000 - Pensões do RPPS e do militar	0	40.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**

289	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	20.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
418	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	145.900,00
419	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	922.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
431	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	940.000,00
434	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	300.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
444	3319013000000000000 - Obrigações patronais	102	65.000,00
450	3339030000000000000 - Material de consumo	102	90.000,00
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
488	3339030000000000000 - Material de consumo	102	60.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
540	3339030000000000000 - Material de consumo	102	50.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
598	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	75.000,00
599	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	104	65.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
636	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	2.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
748	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	55.000,00
752	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	20.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
909	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	100.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
951	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10815	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1238	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	90.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1264	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1307	3339030000000000000 - Material de consumo	505	20.000,00
TOTAL			**3.119.900,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
195	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	62.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
416	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	10.000,00
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil			

Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
426	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	50.000,00
427	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	104	73.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
441	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	265.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
456	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	103	66.000,00
457	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	300.000,00
459	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	70.000,00
461	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	103	9.900,00
462	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	104	19.000,00
463	3339014000000000000 - Diárias - civil	103	10.000,00
480	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	104	11.000,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
483	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	1.240.000,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
494	3339014000000000000 - Diárias - civil	104	9.000,00
510	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	61.000,00
Ação: 2043 - Manutenção das Atividades das Ações de Alfabetização de Jovens e Adultos - EJA - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0366.0026			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
526	3339030000000000000 - Material de consumo	104	9.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
533	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	300.000,00
534	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	70.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
592	3339030000000000000 - Material de consumo	103	5.000,00
593	3339030000000000000 - Material de consumo	104	35.000,00
606	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	103	70.000,00
607	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	30.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
652	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	75.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 1014 - Construções, Reformas, Eqptos e Material Permanente da Secretaria de Assistência Social			
Funcional: 0008.0244.0034			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
882	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	100.000,00
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS			
Funcional: 0008.0244.0036			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
935	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10815	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica			
Funcional: 0015.0452.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1144	3339030000000000000 - Material de consumo	505	45.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1159	3339030000000000000 - Material de consumo	505	45.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1262	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	10.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura			
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca			
Funcional: 0020.0606.0051			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1315	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	20.000,00
TOTAL			**3.119.900,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 26 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF01B871

PROJUR
PORTARIA Nº 559/2021 DATA: 26.11.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 1084/2019, 1968/2020, 173/2021, 555/2021, 2804/2021, 4159/2021, 4152/2021, 4184/2021 e 4195/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

Nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adenir Pinheiro	8.195.694-4 - SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	29/12/2021 a 12/01/2022 e 13/01/2022 a 27/01/2022
Antonio Aparecido Cardoso	2.136.553 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Claudia Aparecida Sanches	6.190.709-2 - SESPII/PR	2020/2021	27/12/2021 a 10/01/2022
Edson Jose de Carvalho	3.558.047-6 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 18/01/2022
Fabiana Marques Tramontini	7.161.667-3 - SESPII/PR	2020/2020	03/01/2022 a 23/01/2022
Fernando Silva Vilhalva	001.950.161 – SESPII/MS	2020/2021	17/01/2022 a 03/02/2022
Glaci Vieira	1.950.193 - SESPII/PR	2020/2021	09/12/2021 a 23/12/2021
Mara Gisele dos Santos Bueno	7.581.946-3 - SESPII/PR	2019/2020	07/01/2022 a 21/01/2022
Maria Valdir da Silva de Santana	5.629.525-9 - SESPII/PR	2019/2019 e 2019/2020	03/01/2022 a 17/01/2022
Marlete Frare	3.218.707-2 - SESPII/PR	2020/2021	03/01/2022 a 22/01/2022
Nicanor Ferreira Nunes	3.968.208-7 - SESPII/PR	2020/2021	20/12/2021 a 08/01/2022
Roseli Borges	8.916.726-4 - SESPII/PR	2019/2020	04/01/2022 a 02/02/2022
Tania Lopes	5.609.499-7 - SESPII/PR	2019/2020	13/12/2020 a 11/01/2022
Thaisa Eliara Guisi Possenti	9.996.111-2 - SESPII/PR	2019/2020	20/12/2021 a 03/01/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7A75C70D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.748/2021

Exercício: 2021
Decreto nº 4748/2021 de 25/11/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PROCURADOR	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO PESSOAL	
04.002.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	

31 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	10.000,00
33 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.008.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
44 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
04.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.005.04.122.0004.2.012.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
61 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OFICINA	
05.002.26.782.0032.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GARAGEM E OFICINA	
81 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
93 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
05.005.15.452.0023.2.019.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA	
105 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA EDUCAÇÃO 5%	
06.004.12.361.0018.2.029.		EDUCAÇÃO - 5%	
135 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
136 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
247 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.002.10.301.0013.2.042.		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
300 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
10.002.10.305.0013.2.130.		PROGRAMA AGENTE DE ENDEMIAS	
332 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**257.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
99.000.00.000.0000.0.000.			
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.992.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
334 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.000,00
Total Redução:			**257.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:E0175B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2020

EDITAL DE ANULAÇÃO PROVA OBJETIVA PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL Nº 017/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Anulação da Prova Objetiva e novo cronograma para reaplicação do cargo de Professor de Educação Especial do Concurso 001/2020.

Art. 1º Após Recomendação Administrativa 07/2021 do Gepatria de Santo Antônio da Platina, fica anulada a Prova Objetiva do cargo de Professor de Educação Especial e Nova data e regras para Reaplicação da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos inscritos para o referido cargo que efetuaram pagamento do boleto bancário e não concordarem com nova reaplicação, poderão solicitar a devolução da taxa de inscrição, os mesmos deverão enviar e-mail para contato@institutounifil.com.br no período de **30 de novembro até 30 de dezembro de 2021**, o candidato deverá enviar os dados pessoais e conta que deve ser em seu nome, conforme tabela abaixo:

DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CONCURSO 001/2020 PREFEITURA MUNICIPAL ITAMBARACÁ	
Nome completo:	
CPF:	
Banco:	
Número do banco:	
Agência:	
Operação:	
Conta:	
PIX (se houver)	

Art. 3º A lista com pedidos de devolução da taxa será publicada no dia 07 de janeiro de 2022, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itambaracá a devolução das taxas até a data de 31 de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica Reaberto o Cronograma para Reaplicação da Prova Objetiva do Cargo de Professor de Educação Especial do Concurso 001/2020 conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação Reabertura do Concurso.	30/11/2021
Prazo para solicitação devolução da Taxa de Inscrição e Lactante.	30/11 a 30/12/2021
Edital com Pedidos de Devolução da Taxa e Lactantes.	07/01/2022
Publicação Edital de Convocação Local de Prova Objetiva e Entrega de Títulos.	07/01/2022
Aplicação Prova Objetiva e Entrega dos Títulos.	**16/01/2022**
Publicação Edital de Gabarito Preliminar e Caderno de questão.	17/01/2022
Prazo de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	18/01 a 20/01/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Preliminar da Prova Objetiva e Títulos.	04/02/2022
Prazo de recursos contra a Resultado Preliminar.	07/02 a 09/02/2022
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	15/02/2022
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	16/02 a 18/02/2022
Publicação da Classificação Final e Homologação.	23/02/2022

Art. 5º Conforme Lei Federal nº 13.872, de setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União. As candidatas lactantes que desejarem amamentar no dia da Prova Objetiva deverão enviar certidão de nascimento da criança e/ou declaração médica para o e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **30 de novembro até 30 de dezembro de 2021**, com o texto LACTANTE CONCURSO 001/2020 ITAMBARACÁ. A lista com pedidos deferidos será publicada conforme cronograma.

Art. 6º Haverá nova Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório.

Art. 7º A Prova Objetiva será composta conforme tabela abaixo.

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	CARÁTER
Professor de Educação Especial	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	04	3,00	12,00	Classificatório e Eliminatório
			Informática Básica	03	2,30	6,90	
			Conhecimentos Gerais	02	2,30	4,60	
			Conhecimentos Específicos	21	3,50	73,50	
	Total de questões e pontos			**30**	---	**100,00**	
	2ª	Títulos				20,00	**Classificatório**
	Total			--	---	**120,00**	---

Art. 8º Os conteúdos programáticos permanecem inalterados conforme Anexo I do Edital de Abertura 001/2020

Art. 9º 1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Itambaracá** em data provável de **16 DE JANEIRO DE 2022**. A convocação para Prova Objetiva será divulgada através de Edital específico em data provável de 07 de janeiro de 2022, e Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

Art. 10º A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas), incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

Art. 11º Haverá Prova de Títulos e a entrega deverá ser no mesmo dia da Prova Objetiva, os candidatos que já enviaram os títulos na data anterior NÃO precisam entregar novamente, exceto se quiserem acrescentar algum documento. A convocação da Prova de Títulos e informações de como protocolar será publicada na data de 07 de janeiro de 2022 em Edital específico.

Art. 12º Os demais critérios de avaliação permanecem inalterados.

Art. 13º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 30 de novembro de 2021.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C4167BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 126/2021

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	*Motorista*	*Botucatu-SP*	*29/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 150,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*29/11/2021*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 120,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de novembro de 2021.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 125/2021, publicado em 25 de novembro de 2021, Edição 2397, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	24/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	23/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de novembro de 2021.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a diária contida no Extrato nº 125/2021, publicado em 25 de novembro de 2021, Edição 2397, por não ocorrer a viagem:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Salvador Paulo Dias	Motorista	Curitiba	22 e 23/11/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 240,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 26 de novembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:7322547E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.128.900,00	28.945.608,89	4.265.490,77	14,74	22.395.171,64	77,37	6.550.437,25
RECEITAS CORRENTES	18.986.327,00	20.244.317,47	4.026.740,77	19,89	21.332.842,33	105,38	-1.088.524,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.240.761,00	1.240.761,00	329.710,89	26,57	2.473.881,51	199,38	-1.233.120,51
Impostos	1.229.783,50	1.229.783,50	286.329,19	23,28	2.103.046,02	171,01	-873.262,52
Taxas	0,00	0,00	43.381,70	0,00	370.835,49	0,00	-370.835,49
Contribuição de Melhoria	10.977,50	10.977,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.977,50
CONTRIBUIÇÕES	170.000,00	320.000,00	87.944,77	27,48	550.120,05	171,91	-230.120,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.000,00	320.000,00	87.944,77	27,48	550.120,05	171,91	-230.120,05
RECEITA PATRIMONIAL	214.407,30	215.187,32	47.194,18	21,93	103.402,23	48,05	111.785,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	64.549,41	65.329,43	47.194,18	72,24	103.402,23	158,28	-38.072,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	149.857,89	149.857,89	0,00	0,00	0,00	0,00	149.857,89
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.973,23	14.973,23	1.321,85	8,83	11.806,22	78,85	3.167,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.973,23	14.973,23	0,00	0,00	0,00	0,00	14.973,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.321,85	0,00	11.806,22	0,00	-11.806,22
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.881.495,57	17.988.706,02	3.553.621,86	19,75	18.162.549,30	100,97	-173.843,28
Transferências da União e de suas Entidades	9.365.571,67	10.472.782,12	2.009.545,90	19,19	10.366.641,16	98,99	106.140,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.052.793,41	4.052.793,41	883.790,31	21,81	4.637.490,67	114,43	-584.697,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.801,88	5.801,88	4.901,36	84,48	25.374,20	437,34	-19.572,32
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.453.000,00	3.453.000,00	655.384,29	18,98	3.115.345,43	90,22	337.654,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	4.328,61	4.328,61	0,00	0,00	17.697,84	408,86	-13.369,23
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	464.689,90	464.689,90	6.947,22	1,50	31.083,02	6,69	433.606,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	406.557,58	406.557,58	6.947,22	1,71	31.083,02	7,65	375.474,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	58.132,32	58.132,32	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,32
RECEITAS DE CAPITAL	8.142.573,00	8.701.291,42	238.750,00	2,74	1.062.329,31	12,21	7.638.962,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.599.406,25	2.599.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.406,25
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.599.406,25	2.599.406,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.599.406,25
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.850,79	10.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,79

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	10.850,79	10.850,79	0,00	0,00	0,00	0,00	10.850,79
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.532.315,96	6.091.034,38	238.750,00	3,92	1.062.329,31	17,44	5.028.705,07
Transferências da União e de suas Entidades	5.522.315,96	5.522.315,96	238.750,00	4,32	525.250,00	9,51	4.997.065,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.000,00	568.718,42	0,00	0,00	537.079,31	94,44	31.639,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.128.900,00	28.945.608,89	4.265.490,77	14,74	22.395.171,64	77,37	6.550.437,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.128.900,00	28.945.608,89	4.265.490,77	14,74	22.395.171,64	77,37	6.550.437,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.128.900,00	28.945.608,89	4.265.490,77	14,74	22.395.171,64	77,37	6.550.437,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.407.344,94	-	-	1.407.344,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.407.344,94	-	-	1.407.344,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.148.900,00	29.372.953,83	3.914.962,07	18.583.403,18	10.789.550,65	3.918.134,11	18.583.403,18	10.789.550,65	18.234.308,53
DESPESAS CORRENTES	23.721.400,00	25.860.575,09	3.801.440,81	17.579.746,89	8.280.828,20	3.804.612,85	17.579.746,89	8.280.828,20	17.260.024,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.881.100,00	13.295.800,00	1.910.581,07	9.813.444,40	3.482.355,60	1.910.581,07	9.813.444,40	3.482.355,60	9.670.707,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.820.300,00	12.544.775,09	1.890.859,74	7.766.302,49	4.778.472,60	1.894.031,78	7.766.302,49	4.778.472,60	7.589.317,01
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.820.300,00	12.544.775,09	1.890.859,74	7.766.302,49	4.778.472,60	1.894.031,78	7.766.302,49	4.778.472,60	7.589.317,01
DESPESAS DE CAPITAL	2.127.500,00	3.212.378,74	113.521,26	1.003.656,29	2.208.722,45	113.521,26	1.003.656,29	2.208.722,45	974.284,27
INVESTIMENTOS	1.927.500,00	3.119.178,74	103.676,69	954.743,38	2.164.435,36	103.676,69	954.743,38	2.164.435,36	925.371,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	93.200,00	9.844,57	48.912,91	44.287,09	9.844,57	48.912,91	44.287,09	48.912,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.148.900,00	29.372.953,83	3.914.962,07	18.583.403,18	10.789.550,65	3.918.134,11	18.583.403,18	10.789.550,65	18.234.308,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.148.900,00	29.372.953,83	3.914.962,07	18.583.403,18	10.789.550,65	3.918.134,11	18.583.403,18	10.789.550,65	18.234.308,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.811.768,46	-	-	3.811.768,46	-	4.160.863,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.148.900,00	29.372.953,83	3.914.962,07	22.395.171,64	-	3.918.134,11	22.395.171,64	-	22.395.171,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2021 as 10h e 20m.									

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:27338CF0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b) (b/totalb)**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	26.148.900,00	29.372.953,83	3.914.962,07	18.583.403,18	100,00	10.789.550,65	3.918.134,11	18.583.403,18	100,00	10.789.550,65
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	6.537.000,00	6.608.894,76	833.481,44	3.835.705,23	20,64	2.773.189,53	833.481,44	3.835.705,23	20,64	2.773.189,53
Administração Geral	5.290.000,00	5.349.310,45	635.254,85	3.036.769,28	16,34	2.312.541,17	635.254,85	3.036.769,28	16,34	2.312.541,17
Administração Financeira	446.000,00	431.584,31	77.333,91	271.598,04	1,46	159.986,27	77.333,91	271.598,04	1,46	159.986,27
Controle Externo	801.000,00	828.000,00	120.892,68	527.337,91	2,84	300.662,09	120.892,68	527.337,91	2,84	300.662,09
DEFESA NACIONAL	42.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
Defesa Terrestre	42.100,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	9.100,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.082.000,00	1.449.903,50	178.418,62	722.104,06	3,89	727.799,44	178.418,62	722.104,06	3,89	727.799,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	188.000,00	229.300,00	26.117,17	140.827,15	0,76	88.472,85	26.117,17	140.827,15	0,76	88.472,85
Assistência Comunitária	894.000,00	1.220.603,50	152.301,45	581.276,91	3,13	639.326,59	152.301,45	581.276,91	3,13	639.326,59
SAÚDE	7.322.500,00	8.529.952,00	1.148.917,98	5.583.183,57	30,04	2.946.768,43	1.152.090,02	5.583.183,57	30,04	2.946.768,43
Atenção Básica	472.000,00	420.000,00	11.832,66	64.118,91	0,35	355.881,09	11.832,66	64.118,91	0,35	355.881,09
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.660.500,00	7.784.952,00	1.110.080,13	5.380.370,79	28,95	2.404.581,21	1.113.252,17	5.380.370,79	28,95	2.404.581,21
Vigilância Sanitária	42.000,00	42.000,00	806,10	2.868,80	0,02	39.131,20	806,10	2.868,80	0,02	39.131,20
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	283.000,00	26.199,09	135.825,07	0,73	147.174,93	26.199,09	135.825,07	0,73	147.174,93
TRABALHO	1.033.300,00	1.645.518,42	134.124,46	1.100.430,62	5,92	545.087,80	134.124,46	1.100.430,62	5,92	545.087,80
Controle Externo	932.300,00	883.800,00	134.124,46	690.683,41	3,72	193.116,59	134.124,46	690.683,41	3,72	193.116,59
Serviços Urbanos	101.000,00	761.718,42	0,00	409.747,21	2,20	351.971,21	0,00	409.747,21	2,20	351.971,21
EDUCAÇÃO	6.325.500,00	6.547.699,83	1.067.357,69	4.485.765,95	24,14	2.061.933,88	1.067.357,69	4.485.765,95	24,14	2.061.933,88
Ensino Fundamental	4.130.000,00	3.895.199,83	626.021,18	2.311.688,00	12,44	1.583.511,83	626.021,18	2.311.688,00	12,44	1.583.511,83
Ensino Superior	33.500,00	18.500,00	0,00	6.164,63	0,03	12.335,37	0,00	6.164,63	0,03	12.335,37
Educação Infantil	1.899.000,00	2.335.000,00	393.449,75	1.909.553,08	10,28	425.446,92	393.449,75	1.909.553,08	10,28	425.446,92
Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	122.000,00	16.185,39	98.570,25	0,53	23.429,75	16.185,39	98.570,25	0,53	23.429,75
Educação Especial	147.000,00	177.000,00	31.701,37	159.789,99	0,86	17.210,01	31.701,37	159.789,99	0,86	17.210,01
CULTURA	543.000,00	373.000,00	29.988,54	202.722,86	1,09	170.277,14	29.988,54	202.722,86	1,09	170.277,14
Difusão Cultural	543.000,00	373.000,00	29.988,54	202.722,86	1,09	170.277,14	29.988,54	202.722,86	1,09	170.277,14
URBANISMO	1.996.500,00	1.999.165,82	200.719,62	1.017.535,39	5,48	981.630,43	200.719,62	1.017.535,39	5,48	981.630,43
Infra-Estrutura Urbana	560.000,00	201.300,00	0,00	0,00	0,00	201.300,00	0,00	0,00	0,00	201.300,00
Serviços Urbanos	1.436.500,00	1.797.865,82	200.719,62	1.017.535,39	5,48	780.330,43	200.719,62	1.017.535,39	5,48	780.330,43
SANEAMENTO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	965.000,00	1.384.739,89	242.641,99	1.057.880,60	5,69	326.859,29	242.641,99	1.057.880,60	5,69	326.859,29
Extensão Rural	965.000,00	1.384.739,89	242.641,99	1.057.880,60	5,69	326.859,29	242.641,99	1.057.880,60	5,69	326.859,29
DESPORTO E LAZER	276.000,00	798.979,61	79.311,73	578.074,90	3,11	220.904,71	79.311,73	578.074,90	3,11	220.904,71
Desporto de Rendimento	276.000,00	798.979,61	79.311,73	578.074,90	3,11	220.904,71	79.311,73	578.074,90	3,11	220.904,71
TOTAL	**26.148.900,00**	**29.372.953,83**	**3.914.962,07**	**18.583.403,18**	**100,00**	**10.789.550,65**	**3.918.134,11**	**18.583.403,18**	**100,00**	**10.789.550,65**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2021 as 10h e 26m.										

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:004BE234

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO _ MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.229.783,50	2.103.046,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	231.065,84	333.603,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	451.498,18	573.133,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	398.635,15	884.971,33
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	148.584,33	311.337,37
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.874.102,07	16.115.185,86
2.1- Cota-Parte FPM	9.932.094,56	9.967.627,41
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.079.028,20	9.508.479,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	853.066,36	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	4.283.435,15	4.799.937,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	66.826,52	74.330,27

2.4- Cota-Parte ITR	82.265,76	463.674,85
2.5- Cota-Parte IPVA	509.480,08	809.616,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**16.103.885,57**	**18.218.231,88**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.804.207,14**	**3.131.207,57**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5%		
DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.221.764,25**	**1.423.350,40**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.453.000,00	3.117.886,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.453.000,00	3.117.886,59
6.1.1- Principal	3.453.000,00	3.115.345,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.541,16
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	648.792,86	-15.862,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	64.137,37	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	64.137,37	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**3.182.023,96**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.408.000,00	2.103.304,33	2.103.304,33	2.069.751,07	0,00
10.1- Educação Infantil	930.000,00	858.345,43	858.345,43	844.589,56	0,00
10.1.1 - Creche	930.000,00	858.345,43	858.345,43	844.589,56	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.478.000,00	1.244.958,90	1.244.958,90	1.225.161,51	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.100.000,00	968.170,20	968.170,20	953.763,53	0,00
11.1- Educação Infantil	710.000,00	648.931,88	648.931,88	638.227,11	0,00
11.1.1 - Creche	710.000,00	648.931,88	648.931,88	638.227,11	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	390.000,00	319.238,32	319.238,32	315.536,42	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.508.000,00**	**3.071.474,53**	**3.071.474,53**	**3.023.514,60**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.103.304,33	2.103.304,33	2.069.751,07	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.071.474,53	3.071.474,53	3.023.514,60	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.182.520,61	2.103.304,33	2.103.304,33	67,46
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	311.788,66	46.412,06	46.412,06	1,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO VALOR DE SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	155.990,59	49.385,71	0,00	14.751,66	0,00	49.385,71
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	14.751,66	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	630.000,00	402.275,77	402.275,77	393.379,25	0,00
24.1 - Creche	630.000,00	402.275,77	402.275,77	393.379,25	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.849.500,00	906.363,58	906.363,58	890.237,49	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**2.479.500,00**	**1.308.639,35**	**1.308.639,35**	**1.283.616,74**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.394.865,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-15.862,14
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**4.410.727,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.554.557,97	4.410.727,68	24,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.360,00	0,00	57.360,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	57.360,00	0,00	57.360,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	340.000,00	308.186,81
35.1- Salário-Educação	215.000,00	212.902,80
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	110.000,00	91.204,20
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	15.000,00	4.079,81
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.000,00	31.254,17
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	8.576,65
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**430.000,00**	**348.017,63**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	626.699,83	186.593,75	186.593,75	175.439,32	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	18.500,00	6.164,63	6.164,63	6.164,63	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**710.199,83**	**192.758,38**	**192.758,38**	**181.603,95**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.547.699,83	4.485.765,95	4.485.765,95	4.404.339,42	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.941.699,83	4.398.556,92	4.398.556,92	4.317.130,39	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.242.700,00	3.501.350,77	3.501.350,77	3.449.265,20	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	52.300,00	43.503,36	43.503,36	43.503,36	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.646.699,83	853.702,79	853.702,79	824.361,83	0,00
47.2- Despesas de Capital	606.000,00	87.209,03	87.209,03	87.209,03	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas Correntes	606.000,00	87.209,03	87.209,03	87.209,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	64.137,37	72.398,86
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	3.117.886,59	212.902,80
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	3.023.514,60	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	158.509,36	285.301,66
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	158.509,36	285.301,66

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2021 as 10h e 30m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:5948EE06

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.229.783,50	1.229.783,50	2.103.046,02	171,01
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	231.065,84	231.065,84	333.603,95	144,38
IPTU	173.048,19	173.048,19	277.096,05	160,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	58.017,65	58.017,65	56.507,90	97,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	451.498,18	451.498,18	573.133,37	126,94
ITBI	451.498,18	451.498,18	573.133,37	126,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.635,15	398.635,15	884.971,33	222,00
ISS	393.323,95	393.323,95	877.171,91	223,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.311,20	5.311,20	7.799,42	146,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	148.584,33	148.584,33	311.337,37	209,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.062.498,37	14.062.498,37	15.656.037,85	111,33
Cota-Parte FPM	9.079.028,20	9.079.028,20	9.508.479,40	104,73
Cota-Parte ITR	82.265,76	82.265,76	463.674,85	563,63
Cota-Parte IPVA	509.480,08	509.480,08	809.616,21	158,91
Cota-Parte ICMS	4.283.435,15	4.283.435,15	4.799.937,12	112,06
Cota-Parte IPI-Exportação	66.826,52	66.826,52	74.330,27	111,23
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.462,66	41.462,66	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.292.281,87**	**15.292.281,87**	**17.759.083,87**	**116,13**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	61.500,00	61.500,00	14.251,35	23,17	14.251,35	23,17	14.251,35	23,17
Despesas Correntes	61.500,00	61.500,00	14.251,35	23,17	14.251,35	23,17	14.251,35	23,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.998.500,00	6.195.500,00	4.427.567,64	71,46	4.427.567,64	71,46	4.380.626,38	70,71
Despesas Correntes	5.924.500,00	6.091.500,00	4.413.477,64	72,45	4.413.477,64	72,45	4.366.536,38	71,68
Despesas de Capital	74.000,00	104.000,00	14.090,00	13,55	14.090,00	13,55	14.090,00	13,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	47.000,00	82.000,00	46.956,84	57,26	46.956,84	57,26	43.338,15	52,85
Despesas Correntes	46.000,00	81.000,00	46.956,84	57,97	46.956,84	57,97	43.338,15	53,50
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.107.000,00**	**6.339.000,00**	**4.488.775,83**	**70.81**	**4.488.775,83**	**70,81**	**4.438.215,88**	**70,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.488.775,83	4.488.775,83	4.438.215,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	5.763,38	5.763,38	5.763,38
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	3.891,65	3.891,65	3.891,65

(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.479.120,80**	**4.479.120,80**	**4.428.560,85**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.663.862,58		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.815.258,22	1.815.258,22	1.764.698,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**25,22**	**25,22**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	2.663.862,58	4.479.120,80	1.815.258,22	0,00	5.763,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821.021,60
Empenhos de 2020	2.527.839,63	4.205.493,95	1.677.654,32	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.654,32
Empenhos de 2019	2.544.456,01	4.248.427,77	1.703.971,76	33.986,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.971,76
Empenhos de 2018	2.362.153,75	4.091.204,23	1.729.050,48	30.611,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729.050,48
Empenhos de 2017 e anteriores	9.810.098,29	18.605.351,35	8.795.253,06	133.605,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.795.253,06
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.033.500,00	1.601.500,00	1.389.611,54	86,77
Proveniente da União	963.500,00	1.531.500,00	1.336.513,11	87,27
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	53.098,43	75,85
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.279,88	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.033.500,00**	**1.601.500,00**	**1.412.891,42**	**88,22**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	410.500,00	358.500,00	49.867,56	13,91	49.867,56	13,91	48.639,44	13,57
Despesas Correntes	410.500,00	358.500,00	49.867,56	13,91	49.867,56	13,91	48.639,44	13,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	662.000,00	1.589.452,00	879.473,65	55,33	879.473,65	55,33	842.540,17	53,01
Despesas Correntes	620.000,00	1.293.977,00	878.583,65	67,90	878.583,65	67,90	841.650,17	65,04
Despesas de Capital	42.000,00	295.475,00	890,00	0,30	890,00	0,30	890,00	0,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	2.868,80	6,83	2.868,80	6,83	2.689,70	6,40
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	2.868,80	8,97	2.868,80	8,97	2.689,70	8,41
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.000,00	201.000,00	88.038,76	43,80	88.038,76	43,80	88.038,76	43,80
Despesas Correntes	99.000,00	164.000,00	81.238,76	49,54	81.238,76	49,54	81.238,76	49,54
Despesas de Capital	2.000,00	37.000,00	6.800,00	18,38	6.800,00	18,38	6.800,00	18,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.215.500,00**	**2.190.952,00**	**1.020.248,77**	**46,57**	**1.020.248,77**	**46,57**	**981.908,07**	**44,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	472.000,00	420.000,00	64.118,91	15,27	64.118,91	15,27	62.890,79	14,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.660.500,00	7.784.952,00	5.307.041,29	68,17	5.307.041,29	68,17	5.223.166,55	67,09
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	2.868,80	6,83	2.868,80	6,83	2.689,70	6,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.000,00	283.000,00	134.995,60	47,70	134.995,60	47,70	131.376,91	46,42
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.322.500,00**	**8.529.952,00**	**5.509.024,60**	**64,58**	**5.509.024,60**	**64,58**	**5.420.123,95**	**63,54**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.215.500,00	2.190.952,00	1.020.248,77	46,57	1.020.248,77	46,57	981.908,07	44,82
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.107.000,00**	**6.339.000,00**	**4.488.775,83**	**70,81**	**4.488.775,83**	**70,81**	**4.438.215,88**	**70,01**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2021 as 10h e 33m.								

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:671F86ED

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.128.900,00
Previsão Atualizada	28.945.608,89
Receitas Realizadas	22.395.171,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.407.344,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.148.900,00
Dotação Atualizada	29.372.953,83
Despesas Empenhadas	18.583.403,18
Despesas Liquidadas	18.583.403,18
Despesas Pagas	18.234.308,53
Superávit Orçamentário	3.811.768,46
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	18.583.403,18
Despesas Liquidadas	18.583.403,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	25.970.679,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.520.679,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.520.679,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.554.197,10	0,00
Resultado Primário	0,00	3.450.794,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	678.349,14	0,00	655.578,92	22.770,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	678.349,14	0,00	655.578,92	22.770,22

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.410.727,68	<18% / 25%>	24,21
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.103.304,33	70%	67,46
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.599.406,25
Despesa de Capital Líquida	1.003.656,29	2.208.722,45

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	2.114,58	8.736,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.479.120,80	15,00	25,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ITAMBE, emitido em 25/nov/2021 as 10h e 38m.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:3D01011D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2021-PMI

CONTRATO Nº. 183/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.562.781/0001-00.**
OBJETO:**Contratação de Pessoa Jurídica para confecção, montagem e Instalação de móveis planejados para a Escola Municipal Afrânio Peixoto e para o Centro Municipal de Educação Infantil Carolina Fernandes Dias.**

CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
Lote 01: Móveis da Escola Municipal "Afrânio Peixoto"						
1.1	Undd	05	Armário de chão em MDF cinza com porta com sistema deslizante e prateleiras internas, com pés em metal, com as seguintes medidas 1,60 x 0,45 x 2,00 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	1.393,00	6.965,00
1.2	Undd	01	Balcão em MDF branco com porta com sistema deslizante e prateleiras internas, com pés em metal, com as seguintes medidas 1,50 x 0,50 x 1,00 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	1.323,00	1.323,00
1.3	Undd	01	Estante para material didático em MDF branco 2,75 x 0,40 x 2,00 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	903,00	903,00
1.4	Undd	03	Kit mesa com dois bancos coloridos em três cores azul/verde/vermelho, em formica, com cantos arredondados e pés em metal cor preto, com as medidas 2,70 x 0,70 x 0,70 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	2.609,00	7.827,00
TOTAL DO LOTE 01:						**17.018,00**
Lote 02: Móveis do Centro Municipal de Educação Infantil "Carolina Fernandes Dias"						
2.1	Undd	04	Balcão em MDF branco com porta giratória e gavetas com puxador embutido em aluminio e pés em metal, com as seguintes medidas 2,50 x 0,53 x 1,10 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	1.739,75	6.959,00
2.2	Undd	03	Mesa em formato L em MDF cinza, com gavetas, com as medidas de 1,30 x 1,70 x 0,78 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	1.204,00	3.612,00
2.3	Undd	02	Balcão estante para material didatico em MDF branco 1,75 x 0,50 x 1,20 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	1.340,00	2.680,00
2.4	Undd	01	Armário em MDF branco, com nove espaços (prateleiras) para E.V.A e cartolina sem porta 1,15 x 0,70 x 1,10 larg x prof x alt	Moveis Industrial Camili	1.550,00	1.550,00
2.5	Undd	01	Balcão em MDF branco com porta com sistema deslizante e prateleiras internas, com pés em metal, com as seguintes medidas 2,40x0, 50x1, 10 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	1.680,00	1.680,00

2.6	Undd	03	Móvel em MDF branco, com espaço superior para acomodar colchonete, possibilitando trocar bebês, na parte inferior do móvel provido de porta e gaveta, com as seguintes medidas 1,00 x 0,50 x 0,90 larg x prof x alt.	Moveis Industrial Camili	1.306,00	3.918,00
TOTAL DO LOTE 02:						**20.399,00**
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						**37.417,00**

VALOR: **R$ 37.417,00 (Trinta e sete mil quatrocentos e dezessete reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69D598D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2021-PMI

CONTRATO Nº. 184/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 72.159.817/0001-18.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos, limpeza de caixas d`águas e limpeza de toldo com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Qtdd	Undd	Descrição	R$ Unitário	R$ Total
1	1	Serviço	Desinsetização e Desratização do prédio da Escola Municipal Afrânio Peixoto, sendo a área total de 1.834,40 m².	679,00	679,00
2	1	Serviço	Desinsetização e Desratização do prédio da Secretaria de Educação (antiga Escola Municipal Afrânio Peixoto), sendo a área total de 350 m².	393,00	393,00
3	1	Serviço	Desinsetização e Desratização do prédio do CMEI Carolina Fernandes Dias (Prédio Olavo Bilac), sendo a área total de 217 m².	342,00	342,00
4	1	Serviço	Desinsetização e Desratização do prédio do antigo CMEI Carolina Fernandes Dias, sendo a área total de 175 m².	297,00	297,00
5	10	Serviço	Limpeza de caixa d'água com capacidade para 1.000 litros.	134,00	1.340,00
6	1	Serviço	Limpeza de caixa d'água com capacidade para 2.000 litros.	219,00	219,00
7	1	Serviço	Limpeza de caixa d'água com capacidade para 20.000 litros.	782,00	782,00
8	1	Serviço	Controle de pombos no madeiramento do refeitório da Escola Municipal Afrânio Peixoto, com aplicação de produto não nocivo, sendo a área total de 279,95 m².	1.283,75	1.283,75
9	1	Serviço	Limpeza de toldo do prédio do antigo CMEI Carolina Fernandes Dias, sendo 24m².	207,50	207,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**5.543,25**

VALOR: **R$ 5.543,25 (Cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **24 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **23 de Novembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 24 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2B66A0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2021-PMI

CONTRATO Nº. 186/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **W'DME MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 09.106.791/0001-03.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Locação, Manutenção, Montagem e Desmontagem de Decorações Natalinas, bem como Aquisição de Liquido para Máquina de Neve, para a realização do projeto Natal Encantado 2021.**

LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÕES NATALINAS, BEM COMO AQUISIÇÃO DE LIQUIDO PARA A MÁQUINA DE NEVE					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	Undd	1	Locação de estrutura metálica em formato de taça brindando com aproximadamente 2,15 de altura por 1 metro de largura revestida com mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v com pintura semi industrial na cor prata.	1.174,00	1.174,00
2	Undd	2	Locação de máquina de neve profissional de 1200 watts, 220 v.	1.242,00	2.484,00
3	Undd	2	Aquisição de líquido importado para máquina de neve produto de ótimo rendimento e não tóxico, espuma seca, não mancha e não molha. Para cada 1 litro de produto dissolver em 20 litros de água.	330,00	660,00
4	Undd	2	Locação caixa de presente natalina iluminada pequena em estrutura metálica com formato quadrado. a estrutura possuirá 1,5 mts de altura por 1,5 mts de largura produzida em estrutura metálica 6. Por toda estrutura deverá ser instalados cordão de led fixo com 100 lâmpadas branco fria temperatura de cor entre 6000k e 6500k fio verde com 4 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12 v de 7.00 x 2.5 cm. Cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220 v e cordão de led fixo com 100 lâmpadas vermelho fio verde com 4 fios de 2mm. Tomada macho e fêmea e retificador blindado 12 v de 7.00 x	2.160,00	4.320,00

			2.5cm. Cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220 v; estruturas com pintura com pintura semi industrial cor prata.		
5	Undd	1	Locação estrutura metálica em formato de figura luminosa bidimensional com desenho em forma de sagrada família com manjedoura e cometa, contendo os seguintes personagens: Maria, José, menino Jesus, três reis magos, pastor com ovelha e manjedoura com uma estrela cadente em cima, todas as peças montadas fica aproximadamente com 5,55 mts de comprimento por 2,45 mts de altura produzida em estrutura de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição à intempérie. Aplicação de mangueira luminosa em led na cor warm em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.	2.160,00	2.160,00
6	Undd	1	Locação árvore de natal com estrela na ponta com aproximadamente 10 metros de altura produzidos em aço galvanizado com pintura semi indústria na cor prata, com iluminação em mangueira luminosa em led na cor azul em pvc flexível, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v.	15.500,00	15.500,00
7	Undd	1	Locação bola de natal: estrutura metálica em formato de bola iluminada com 2 mts de circunferência revestida com iluminação em cordão de led fixo com 100 lâmpadas azul fio verde com 4 fios de 2mm. Tomada macho e Feema e retificador blindado 12 v de 7.00 x 2.5cm. Cordão medindo 10m de comprimento, voltagem 220 v, detalhe do pingente revestido com mangueira luminosa em led na cor branca em pvc flexivel, no mínimo 13 mm de espessura, com 2 fios voltagem 220v. Estruturas com pintura semi industrial na cor prata.	4.150,00	4.150,00
8	Undd	1	Prestação de serviço completa: Instalação, manutenção, montagem e desmontagem de todos os enfeites natalinos locados nos locais a serem indicados; manutenção permanente, desmontagem e retirada dos objetos.	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					42.948,00

VALOR: **R$ 42.948,00 (Quarenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **26 de Novembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **26 de Maio de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 26 de Novembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:55F59957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 EDITAL N.º 01.02/2021

O Município da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, em vista ao atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 1144, de 05 de outubro de 2021, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), objetivando a contratação temporária de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social do Município da Lapa-PR, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 1144, de 05 de outubro de 2021, com atribuições voltadas à preparação do Processo Seletivo Simplificado, avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, sendo o resultado final homologado pela autoridade superior do Poder Executivo Municipal.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais através de prova de títulos de caráter classificatório e eliminatório, para atuar no âmbito municipal, exclusivamente para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município da Lapa, conforme disposição do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e incisos I, II e III e § 1º do Art. 2º da Lei Municipal nº 3526/2018.

1.3. A contratação temporária dos profissionais ocorrerá a partir da assinatura do Contrato pelo profissional aprovado pela Comissão Especial designada, pelo período de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapassem o limite máximo de dois anos, caso seja de interesse desta Administração, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município.

1.4. O profissional contratado como temporário terá seu contrato regido pelo disposto no art. 593 e seguintes do Código Civil, fazendo, no entanto, jus a percepção de férias com o respectivo adicional, décimo terceiro salário e direitos previstos no art. 10 da Lei Municipal nº.3526/2018, e não integrará o Quadro Único de Pessoal e o Plano de Cargos, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 1773/2004.
DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de pessoal qualificado para o preenchimento temporário, conforme quadro descritivo abaixo, que serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal:

Cargo	Escolaridade	Local de Trabalho	Vagas	Vagas PNE	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e Registro no órgão de Classe	Unidades de Saúde do Município	01	CR	30	R$ 2.503,87
Psicólogo	Graduação em Psicologia e Registro no órgão de Classe	Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	01	CR	30	R$ 2.503,87

2.1.1. Em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus seráimpedida a contratação de pessoas identificadas como grupo de risco, que compreende pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta) anos, com comorbidades descontroladas, gestantes,portadores dedoenças cardíacas ou pulmonares graves, diabetes e imunossupressão.
2.1.2. Será desclassificado o candidato que, no momento da Inscrição, não possuir a escolaridade exigida.

2.1.3. Será desclassificado o candidato que se enquadrar na vedação contida no inciso III, do art. 40 da Lei Municipal nº 1773/2004, ou seja, aquele candidato que tenha mantido contrato temporário de prestação de serviços com a Administração municipal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à contratação.
2.2. As atribuições dos cargos estão dispostas no anexo I deste edital.
3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
3.2. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
3.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no endereço eletrônico lapa.atende.net/, ou através do link https://lapa.atende.net/autoatendimento/servicos/e-processo-seletivo-simplificado-022021, no período: das 09:00 de 29 de novembro de 2021 até as 17:00 do dia 08 de dezembro de 2021.
3.3.1. Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital;

3.4. No momento da inscrição deverão ser anexados obrigatoriamente os documentos descritos nos itens a), b), c) e d), abaixo elencados, sob pena de indeferimento da participação do candidato, a saber:
Cópia do documento de identidade em que conste foto;
Cópia do CPF;
Cópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo disposto no Item 2.1;
Cópia da Inscrição no respectivo órgão de classe; e
Comprovante de Escolaridade e Aperfeiçoamento Profissional, conforme item 6.3, se possuir;
Comprovante de Experiência Profissional, conforme item 6.3, se possuir.

3.5. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.6. A Comissão excluirá do Processo Seletivo o candidato que preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica com dados incorretos, inverídicos, ou que deixar de apresentar documento exigido.
3.7. O candidato que apresentar informação falsa, documento falso ou deixar de apresentar documento exigido no presente edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de responsabilização no âmbito administrativo, civil e criminal.
3.8. Caso seja feita mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, será considerada apenas a última.
3.9. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
4. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e o candidato seja classificado no Processo Seletivo.
4.2. É considerada pessoa com deficiência a que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
4.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
4.4. O candidato com deficiência deverá observar todas as condições constantes neste Edital, sujeitando-se à todas as exigências previstas, sem exceção.
4.5. O candidato, no momento da solicitação de inscrição, deverá declarar essa condição e esclarecer a deficiência da qual é portador, apresentando para a Comissão Especial juntamente com os demais documentos:
a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID.
4.6. A deficiência informada pelo candidato, mesmo após a apresentação do laudo médico acima mencionado, ficará sujeita à confirmação no momento do exame médico pré-admissional para fim de contratação.
4.7. A não observância do disposto no item 4.5 acarretará ao candidato a perda do direito de pleitear as vagas reservadas nos termos do item 4.1.
4.8. Não havendo candidatos portadores de deficiências inscritos ou classificados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.
5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, será constituído de duas fases:
a). prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório e;
b). exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. O Processo Seletivo consistirá de análise de títulos referentes à Formação Escolar e Aperfeiçoamento Profissional bem como referentes à Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório.
6.2. A análise dos títulos será feita pela Comissão Especial designada pela Portaria nº 1144, de 05 de outubro de 2021.
6.3. Os títulos serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado:
TABELAS DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO – ENFERMEIRO

(FEAP) FORMAÇÃO ESCOLAR E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Pós-Graduação em Nível de Especialização, na área de Enfermagem.	20	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	40
Pós-Graduação em Nível de Mestrado, na área de Enfermagem.	20	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
TOTAL			40
(EP) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Tempo de serviço, no setor público, no cargo/ função para a qual realizar a inscrição.	05 por semestre	Declaração emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, assinado pelo Dirigente do setor de pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, na função, onde constem os períodos trabalhados	60
Tempo de serviço, no setor privado, no cargo/função para a qual realizar a inscrição. Obs.: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo concomitante e NÃO será considerado.	05 por semestre	Carteira de Trabalho e Previdência Social na função.	

TOTAL			60

TABELAS DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO – PSICÓLOGO

(FEAP) FORMAÇÃO ESCOLAR E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Pós-Graduação em Nível de Especialização nas seguintes áreas: Saúde Mental ou Terapia de Grupo.	20	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	30
Pós-Graduação em Nível de Especialização, na área de Psicologia, em área diversa das acima mencionadas.	10	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
Cursos na área de Saúde Mental ou Psicoterapia de Grupo.	01 a cada 10 horas	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	30
TOTAL			60
(EP) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (TEMPO DE SERVIÇO)			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Tempo de Serviço como Psicólogo em Centros de Atenção Psicossocial - CAPS.	05 por semestre	Declaração emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, assinado pelo Dirigente do setor de pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, na função, onde constem os períodos trabalhados	40
TOTAL			40

6.3.1. O tempo de serviço em estágios de aprendizagem e em cargos comissionados não serão computados.
6.4. A classificação far-se-á em ordem decrescente seguindo os valores das notas finais.

6.5. Para a comprovação dos títulos, o candidato convocado deverá apresentar os documentos originais relacionados neste Edital.

6.6. Não será permitida a inclusão de novos documentos em data posterior à inscrição.
6.7. O candidato que não entregar os títulos na data estipulada terá nota 0 (zero) na prova de títulos.
6.8. Os comprovantes de escolaridade deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, nos termos da legislação vigente.
6.9. Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota 0 (zero).
6.10. Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos serão desconsiderados.
DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.

7.1. Os candidatos serão classificados conforme ordem decrescente, conforme atribuição dos pontos.
7.2. Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver idade mais avançada.

8. DOS RECURSOS
8.1. O candidato poderá apresentar Recurso a partir da publicação do edital de homologação das inscrições e do resultado preliminar.
8.2. O Recurso deverá ser apresentado a partir do horário da publicação do resultado, até às 17h do dia 14 de dezembro de 2021, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome, RG e CPF do candidato.
8.3. O Recurso deverá ser individual, devendo o candidato indicar precisamente o fato que entende-lhe prejudicial no Processo Seletivo, expondo as razões pelas quais a Comissão deve alterar sua decisão.
8.4. O Recurso deverá ser feito no site lapa.atende.net, ou através do link disponibilizado no edital de homologação das inscrições e resultado preliminar e endereçado à "Comissão Especial/Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021", respeitado o prazo estabelecido no item 8.2.
8.5. Após as análises dos Recursos, eventuais alterações serão devidamente publicadas, sendo encaminhado ao candidato recorrente o julgamento do seu Recurso.
8.6. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo estabelecido, e/ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente habilitado.
8.7. Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial, sendo a única e última instância
8.8. Não serão aceitos Recursos enviados por meio dos serviços dos Correios, *fac-simile, e-mail* ou outro meio digital.
8.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Especial serão preliminarmente indeferidos.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. O resultado final constará em edital divulgado na data de 17 de dezembro de 2021, fixado no mural da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, e publicado no site oficial do Município da Lapa-PR: http://lapa.atende.net e no Diário Oficial do Município.

10. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

10.1. Poderão ser investidos no cargo público temporário aqueles que cumprirem os seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro autorizado por lei;
Conhecer e estar de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital;
Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e menos de 75 (setenta e cinco) anos na data da convocação para contratação;
Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação;
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, constatadas mediante avaliação médica;
Não possuir antecedentes criminais, apresentando a respectiva certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
Não ter mantido contrato temporário de prestação de serviços com a Administração Municipal da Lapa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes a data de convocação, na forma do inciso III do art. 40, da Lei Municipal nº 1773/2004;
Ter aderido ao Programa de Imunização contra o COVID-19, se enquadrado no grupo elegível para imunização, nos termos definidos pelo Ministério de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá à ordem de classificação, a qual não representa obrigação ao Município de aproveitamento de todos os candidatos classificados, que serão convocados de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.
11.2. Os candidatos aprovados que forem convocados, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 29, Centro, no período das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min para assinar o Termo de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do referido Edital no Diário Oficial do Município. O não comparecimento dentro do prazo acima, acarretará na desclassificação do candidato.
11.2.1. Após assinar tal Termo o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura no referido termo, para efetuar a entrega dos documentos solicitados no item 12 deste Edital e demais que forem solicitados, junto com os documentos originais para a devida comprovação da autenticidade, caso não o faça perderá automaticamente o direito à contratação.
11.3. O candidato que, comparecendo, não tenha interesse em assumir a vaga assinará o Termo de Desistência.
11.4. O candidato que não for considerado apto na avaliação médica, que atesta aptidão física e mental para a contratação, será automaticamente excluído.
11.5. O candidato deficiente físico terá aferida a sua condição especial previamente à contratação, devendo submeter-se ao exame médico oficial, com a finalidade de avaliação de compatibilidade entre o exercício das atribuições e a deficiência declarada, cujo parecer prevalecerá definitivamente sobre qualquer outro, de natureza médica ou não, para fim de contratação.
11.6. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiência, o nome do candidato será excluído da lista de classificação de deficientes, mantendo-se, todavia, sua classificação na respectiva lista geral dos candidatos não deficientes.
11.7. Esgotadas as vagas previstas neste Edital e, havendo necessidade do Município da Lapa-PR, poderão ser convocados os demais classificados pela ordem de classificação até o final do prazo de validade do Processo Seletivo.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Após assinar o Termo de Convocação, o candidato deverá apresentar, no prazo estipulado no Item 11.2.1, as cópias dos documentos abaixo, devendo estar de posse dos documentos originais para a devida autenticação, para que seja efetivada sua contratação.
RG (Identidade);
CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Título de Eleitor;
Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
Carteira de reservista, se do sexo masculino;
Comprovante de Vacinação contra o COVID-19, daqueles enquadrados no grupo elegível para imunização, nos termos definidos pelo Ministério de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
Certidão de casamento;
Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
CPF dos filhos(s);
Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH – se tiver;
Carteira de Trabalho (CTPS) original;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
Abertura Conta Corrente/Salário – Caixa Econômica Federal;
Atestado de Antecedentes criminais;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, XVI da Constituição Federal, desde que haja compatibilidade de horários e Declaração de que não recebe proventos ou outro benefício do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral de Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigido pela Instrução Normativa Nº 71/2012 – TCE/PR;
Declaração que não participa de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008;
Declaração que não manteve contrato temporário de prestação de serviços com a Administração municipal, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
Declaração firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da lei, de que o candidato não se enquadra nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012 e do inciso III, do art. 40 da Lei Municipal nº 1773/2004;
Declaração firmada pelo próprio interessado e sob as penalidades da lei, de que o candidato não foi demitido por justa causa do Serviço Público;
Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
Certidão de órgão da Administração Pública em que tenha ocupado cargo ou emprego público mais recente, e dentro do prazo de 8 (oito) anos, atestando que o candidato não foi demitido do serviço público mediante processo administrativo no respectivo órgão; e
Exames laboratoriais e Radiografias (Raio X) solicitados no momento da convocação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital e eventuais retificações que serão divulgadas no mural da Secretaria Municipal de Administração, no site oficial do Município da Lapa-PR: http://lapa.atende.net e no Diário Oficial do Município.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

13.3. Não serão dadas informações, por telefone a respeito do Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

13.4. Não serão aceitos como documentos de identidade as certidões de nascimento, CPF's, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

13.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone perante o Município da Lapa-PR enquanto estiver participando do Processo Seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos que por ventura venha sofrer por conta da sua não localização.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

13.8. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

13.9. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.

13.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital Complementar.

13.11. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização do Prefeito Municipal.

Lapa, 26 de novembro de 2021.

AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ENFERMEIRO – 30 HORAS SEMANAIS
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SMS; Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos; Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PSICÓLOGO – 30 HORAS SEMANAIS
Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, as crianças e adolescentes; Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental; Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas; Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição; Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ANEXO II

ETAPAS DO PSS	DATAS
Publicação do Edital	29/11/2021
Período de inscrição e entrega de documentos para a prova de títulos	29/11/2021 à 08/12/2021
Homologação das inscrições e resultado preliminar, com as notas da prova de títulos	13/12/2021
Recurso	Até 17h do dia 14/12/2021
Resultado Final	17/12/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2FF8F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019

O Município da Lapa, doravante denominada Administração Pública, com sede nesta cidade, sito à Praça Mirazinha Braga, n° 87 - Centro, CNPJ nº 76.020.452/0001-05, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Gabriela Sampaio da Silva Santos, portadora do registro geral nº 9.103.938-9 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 042.412.949-36, residente e domiciliada nesta cidade, sito à Rua Demétrio Bortoleto, n° 268 – Conjunto Monsenhor Henrique; e de outro a Associação Menonita de Assistência

Social - Lapa-PR, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada nesta cidade, sito à Rua Leôncio Correia, n° 339 – Vila Esperança, CEP 83750-000, inscrita no CNPJ sob o número 79.573.499/0009-33, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Egon Hamm, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, n° 459 – Boqueirão – Curitiba-PR CEP: 81670-260, portador do registro geral nº 1.443.259-0 Órgão Expedidor SSP/PR e CPF nº 322.315.989-49, resolvem firmar o 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019, mediante as cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a autorização para o remanejamento de recursos no quadro de despesas sem que haja alteração de seu objeto, e do valor total de repasses pelo Município, conforme art. 39, do Decreto Municipal n° 22.763/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Plano de Trabalho/Aplicação anexo ao Termo de Colaboração n° 33/2019 fica substituído integralmente pelo Plano de Trabalho/Aplicação anexo a esse Termo de Apostilamento.

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019 ...02

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Apostilamento, o qual passa a fazer parte integrante e complementar do Termo de Colaboração n°33/2019.

CLÁUSULA QUARTA

E por assim se acharem ajustados e acertados, assinam o presente Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração n°33/2019, em 02 (duas) vias, ambas de igual teor e forma, para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa - PR, 18 de novembro de 2021.
GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
EGON HAMM

Presidente da Associação Menonita de Assistência Social-Lapa-PR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

_____
Nome:
Identidade:
CPF:

PLANO DE APLICAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( )Aquisição de imóveis.

1.1 Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM"X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

2. DESPESAS:

Desdobramento	**Especificação**	**Valor Total**
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários, sendo de: 01 cozinheira (o) 01 Auxiliar de Cozinha 01 Servente de Limpeza 04 Educadores Sociais 02 Auxiliar Administrativo	118.200,00
3.1.90.11.43	13° Salário, sendo de: 01 cozinheira (o) 01 Auxiliar de Cozinha	15.000,00

	01 Servente de Limpeza 04 Educadores Sociais 02 Auxiliar Administrativo	
3.3.90.30.16	Material de Expediente	10.000,00
3.3.90.30.14	Material educativo e esportivo	00,00
3.3.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados	10.000,00
3.3.90.30.21	Material de Copa e Cozinha	10.000,00
	TOTAL GERAL (R$)	**163.200,00**

3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
02/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
03/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
04/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
05/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
06/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
07/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
08/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
09/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
10/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
11/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
12/2020	6.800,00	0,00	6.800,00
01/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
02/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
03/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
04/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
05/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
06/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
07/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
08/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
09/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
10/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
11/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
12/2021	6.800,00	0,00	6.800,00
TOTAL:			**163.200,00**

DECLARAÇÃO

Eu EGON HAMM, RG 1.113.259-0, CPF 322.315.989-49, PRESIDENTE da AMAS Associação Menonita de Assistência Social, CNPJ n° 79.573.499/0009-33, declaro sob penas da lei, que a entidade não esta em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.2014/2015 e Decreto Municipal n° 22.763/2017 que regulamenta as

Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 09 de novembro de 2021.

EGON HAMM ALMIR PAZZINATONANEMANN
Presidente da Associação Menonita Contador de Assistência Social- AMAS CRC/ PR N° 27816/0-9

5. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

GABRIELA SAMPAIO DA SILVASANTOS
Secretária Municipal de Saúdee Desenvolvimento Social

LAPA-PR, __ DE _____DE2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8CE93A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.474/2021-E, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 579.341,47 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura

Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2021 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 579.341,47 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05.00		**Secretaria Municipal de Saúde**	
05.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 199	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
05.04		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 - 219	000	Material de Consumo	50.000,00
06.00		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.1.90.11.00.00 - 709	1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	275.481,47
3.1.91.13.00.00 - 710	1019	Obrigações Patronais	43.200,00
3.1.90.16.00.00 - 711	1019	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	40.660,00
3.3.90.39.00.00 – 698	1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
		Total da Suplementação	**579.341,47**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

06.00		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 244	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	150.000,00
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.3.90.30.00.00 – 688	1019	Material de Consumo	217.000,00
		TOTAL CANCELAMENTOS	**367.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

1019 - Recurso de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Covid-19	212.341,47
TOTAL	**212.341,47**

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3C6A2409

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2021 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LAUYZE DALL'AGO BARBOSA EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Lauyze Dall'ago Barbosa**, portadora do RG. nº. 10.265.780-2/SESP-PR e do CPF nº. 084.264.239-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 35hrs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecida pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa(IDP), conforme abaixo descrito:

Entidade	Evento/Carga Horária	Programação	
Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP)	NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Previsão de 10 horas	AULA 01 (gravada)	Processo licitatório; modalidades; critérios de julgamento; modos de disputa; contratação direta: inexigibilidade e dispensa de licitação. Professor: Felipe Dalegonare
		AULA 02 (gravada)	Divulgação do edital; apresentação de propostas e lances; do julgamento e da habilitação; encerramento da licitação. Professora: Vladia Pompeu
		AULA 03 (gravada)	Procedimentos auxiliares: credenciamento; pré-qualificação; PMI - procedimento de manifestação de interesse; registro de preços; registro cadastral. Professora: Carolina Zancaner
		AULA 04	Contratos administrativos.

		(gravada)	Professora: Marilene Matos
		AULA 05 (gravada)	Irregularidades - Infrações e sanções administrativa, impugnações, esclarecimentos e recursos. Professor: Antônio Rodrigo Machado

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A0954396

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 961/2021, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 579.341,47 (quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2021 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2021 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.474/2021-E, de 26/11/2021,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 579.341,47 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

05.00		**Secretaria Municipal de Saúde**	
05.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
05.03.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.39.00.00 – 199	000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
05.04		**Divisão de Serv. Rodoviários, Oficina e Manutenção**	
05.04.26.782.0019.2.027		**Manutenção e Conservação da Frota Rodoviária Municipal**	
3.3.90.30.00.00 - 219	000	Material de Consumo	50.000,00
06.00		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.1.90.11.00.00 - 709	1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	275.481,47
3.1.91.13.00.00 - 710	1019	Obrigações Patronais	43.200,00
3.1.90.16.00.00 - 711	1019	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Cívil	40.660,00
3.3.90.39.00.00 – 698	1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
		Total da Suplementação	**579.341,47**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS

06.00		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2047		**Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 244	303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil	150.000,00
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.3.90.30.00.00 – 688	1019	Material de Consumo	217.000,00
		TOTAL CANCELAMENTOS	**367.000,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

1019 - Recurso de Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Covid-19	212.341,47
TOTAL	**212.341,47**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1224C832

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
<JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO>

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.812.622,52	29.812.622,52	4.636.691,47	15,55	22.783.812,01	76,42	7.028.810,51
RECEITAS CORRENTES	27.568.316,32	27.568.316,32	4.501.626,17	16,33	21.479.083,85	77,91	6.089.232,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	2.254.129,53	2.254.129,53	279.235,76	12,39	1.650.883,91	73,24	603.245,62
Impostos	1.975.141,89	1.975.141,89	256.744,00	13,00	1.402.671,21	71,02	572.470,68
Taxas	278.987,64	278.987,64	22.491,76	8,06	248.212,70	88,97	30.774,94
Contribuição de Melhoria	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.363.624,56	1.363.624,56	256.108,14	18,78	1.226.817,37	89,97	136.807,19
Contribuições Sociais	933.624,56	933.624,56	186.763,98	20,00	831.589,14	89,07	102.035,42
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	430.000,00	430.000,00	69.344,16	16,13	395.228,23	91,91	34.771,77
RECEITA PATRIMONIAL	1.333.723,22	1.333.723,22	118.313,09	8,87	262.422,12	19,68	1.071.301,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.142,25	67.142,25	9.980,00	14,86	49.900,00	74,32	17.242,25
Valores Mobiliários	1.266.580,97	1.266.580,97	108.333,09	8,55	212.522,12	16,78	1.054.058,85
Compensações Financeiras	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.484.298,21	1.484.298,21	197.630,11	13,31	1.009.894,71	68,04	474.403,50
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	12.733,88	12.733,88	2.840,13	22,30	7.573,68	59,48	5.160,20
Outros Serviços	1.471.564,33	1.471.564,33	194.789,98	13,24	1.002.321,03	68,11	469.243,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.109.179,55	21.109.179,55	3.645.451,02	17,27	17.287.147,12	81,89	3.822.032,43
Transferências da União e de suas Entidades	12.653.692,63	12.653.692,63	2.333.589,35	18,44	10.681.318,09	84,41	1.972.374,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	5.824.474,42	5.824.474,42	834.315,94	14,32	4.335.704,63	74,44	1.488.769,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.631.012,50	2.631.012,50	477.545,73	18,15	2.270.124,40	86,28	360.888,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.361,25	23.361,25	4.888,05	20,92	41.918,62	179,44	(18.557,37)
Multas e Juros de Mora	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Indenizações e Restituições	208,75	208,75	469,90	225,10	8.798,34	4.214,77	(8.589,59)
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Receitas Correntes Diversas	23.152,50	23.152,50	4.418,15	19,08	33.120,28	143,05	(9.967,78)
RECEITAS DE CAPITAL	2.244.306,20	2.244.306,20	135.065,30	6,02	1.304.728,16	58,14	939.578,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	135.065,30	#DIV/0!	135.065,30	#DIV/0!	(135.065,30)
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	135.065,30	#DIV/0!	135.065,30	#DIV/0!	(135.065,30)
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.244.306,20	2.244.306,20	-	0,00	1.169.662,86	52,12	1.074.643,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas	1.169.306,20	1.169.306,20	-	0,00	735.350,00	62,89	433.956,20
Transferências de Convênios	1.075.000,00	1.075.000,00	-	0,00	434.312,86	40,40	640.687,14
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.484.414,84	2.484.414,84	265.964,53	10,71	1.647.065,10	66,30	837.349,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.297.037,36	32.297.037,36	4.902.656,00	15,18	24.430.877,11	75,64	7.866.160,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00			
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.297.037,36	32.297.037,36		15,18	**24.430.877,11**	75,64	7.866.160,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					1.714.523,58		
Superávit Financeiro					1.714.523,58		
Reabertura de Créditos Adicionais							

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS2 (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.244.174,06	32.480.636,97	4.658.326,57	22.161.349,21	10.319.287,76	4.701.985,21	21.324.738,35	11.155.898,62	20.917.521,61	-
DESPESAS CORRENTES	25.281.434,28	28.037.841,92	4.461.805,70	21.613.118,22	6.424.723,70	4.584.898,04	20.887.906,36	7.149.935,56	20.513.014,54	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.876.606,75	16.310.676,63	2.618.115,94	12.990.227,60	3.320.449,03	2.618.115,94	12.973.414,53	3.337.262,10	12.952.143,61	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	68.800,00	12.734,88	56.465,98	12.334,02	12.734,88	56.465,98	12.334,02	56.465,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.354.827,53	11.658.365,29	1.830.954,88	8.566.424,64	3.091.940,65	1.954.047,22	7.858.025,85	3.800.339,44	7.504.404,95	
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.633,53	3.787.688,80	196.520,87	548.230,99	3.239.457,81	117.087,17	436.831,99	3.350.856,81	404.507,07	-
INVESTIMENTOS	3.057.633,53	3.553.688,80	159.989,09	360.319,81	3.193.368,99	80.555,39	248.920,81	3.304.767,99	216.595,89	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	234.000,00	36.531,78	187.911,18	46.088,82	36.531,78	187.911,18	46.088,82	187.911,18	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.106,25	655.106,25			655.106,25			655.106,25		
RESERVA DO RPPS	-	-			-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.052.863,30	3.113.735,30	265.368,73	1.760.319,99	1.353.415,31	267.276,73	1.736.656,02	1.377.079,28	1.650.762,95	

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	32.297.037,36	35.594.372,27	4.923.695,30	23.921.669,20	11.672.703,07	4.969.261,94	23.061.394,37	12.532.977,90	22.568.284,56	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	32.297.037,36	35.594.372,27	4.923.695,30	23.921.669,20	11.672.703,07	4.969.261,94	23.061.394,37	12.532.977,90	22.568.284,56	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.369.482,74		1.862.592,55	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.297.037,36	35.594.372,27	4.923.695,30	23.921.669,20		4.969.261,94	24.430.877,11		24.430.877,11	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.484.414,84	2.484.414,84	265.964,53	10,71	1.647.065,10	66,30	837.349,74
RECEITAS CORRENTES	2.484.414,84	2.484.414,84	265.964,53	10,71	1.647.065,10	66,30	837.349,74
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.053.438,75	1.053.438,75	183.127,68	17,38	817.516,04	77,60	235.922,71
Contribuições Sociais	1.053.438,75	1.053.438,75	183.127,68	17,38	817.516,04	77,60	235.922,71
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	9.367,60	#DIV/0!	32.934,18	#DIV/0!	- 32.934,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.430.976,09	1.430.976,09	73.469,25	5,13	796.614,88	55,67	634.361,21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.052.863,30	3.074.063,30	265.368,73	1.760.310,99	1.313.752,31	267.276,73	1.736.656,02	1.337.407,28	1.650.762,95	-
DESPESAS CORRENTES	3.052.863,30	3.074.063,30	265.368,73	1.760.310,99	1.313.752,31	267.276,73	1.736.656,02	1.337.407,28	1.650.762,95	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.194.107,99	1.200.107,99	182.899,48	898.763,94	301.344,05	182.899,48	898.772,94	301.335,05	812.879,87	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.858.755,31	1.873.955,31	82.469,25	861.547,05	1.012.408,26	84.377,25	837.883,08	1.036.072,23	837.883,08	
FONTE: Sistema Betha Sapo										

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99357B58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
<JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO>										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.244.174,06	32.489.425,45	4.658.326,57	22.161.349,21	92,64	10.328.076,24	4.701.985,21	21.324.738,35	92,47	10.914.687,10	-
LEGISLATIVA	1.258.694,31	1.237.494,31	169.484,99	894.751,70	3,74	342.742,61	173.491,84	878.225,17	3,81	359.269,14	-
Ação Legislativa	1.258.694,31	1.237.494,31	169.484,99	894.751,70	3,74	342.742,61	173.491,84	878.225,17	3,81	359.269,14	-
Controle Externo					-	-			-		
Demais Subfunções					-	-			-		
ADMINISTRAÇÃO	4.240.216,05	4.360.461,38	575.964,90	3.159.411,92	13,21	1.201.049,46	628.505,76	3.075.146,91	13,33	1.285.314,47	
Administração Geral	3.097.942,55	3.264.330,88	464.237,93	2.574.624,09	10,76	689.706,79	517.669,41	2.497.059,12	10,83	767.271,76	
Administração Financeira	384.336,00	344.936,00	66.812,35	246.482,32	1,03	98.453,68	66.187,35	245.857,32	1,07	99.078,68	
Controle Interno	107.298,50	102.555,50	13.885,80	70.725,94	0,30	31.829,56	13.885,80	70.725,94	0,31	31.829,56	
Administração de Receitas	281.911,00	270.911,00	18.007,29	183.982,63	0,77	86.928,37	15.952,29	181.927,63	0,79	88.983,37	
Demais Subfunções	368.728,00	377.728,00	13.021,53	83.596,94	0,35	294.131,06	14.810,91	79.576,90	0,35	298.151,10	
DEFESA NACIONAL	107.301,00	112.961,00	23.514,58	81.889,67	0,34	31.071,33	23.514,58	81.889,67	0,36	31.071,33	-
Defesa Terrestre	107.301,00	112.961,00	23.514,58	81.889,67	0,34	31.071,33	23.514,58	81.889,67	0,36	31.071,33	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.164.419,85	1.814.074,22	234.814,29	1.155.057,30	4,83	659.016,92	231.652,52	1.084.636,53	4,70	729.437,69	
Assistência ao Idoso	81.229,00	79.129,00	10.884,91	36.109,38	0,15	43.019,62	10.878,33	33.545,45	0,15	45.583,55	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.649,90	258.128,16	36.929,59	162.529,14	0,68	95.599,02	29.646,39	139.632,59	0,61	118.495,57	
Assistência Comunitária	882.540,95	1.476.817,06	186.999,79	956.418,78	4,00	520.398,28	191.127,80	911.458,49	3,95	565.358,57	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.647.800,27	4.647.800,27	747.113,34	3.723.584,89	15,57	924.215,38	751.634,44	3.715.112,15	16,11	932.688,12	
Previdência do Regime Estatutário	4.496.876,19	4.496.876,19	734.186,29	3.614.411,41	15,11	882.464,78	734.186,29	3.614.411,41	15,67	882.464,78	
Previdência Especial	20.384,00	20.384,00	-	19.800,00	0,08	584,00	3.300,00	16.500,00	0,07	3.884,00	
Demais Subfunções	130.540,08	130.540,08	12.927,05	89.373,48	0,37	41.166,60	14.148,15	84.200,74	0,37	46.339,34	
SAÚDE	5.380.053,78	7.676.080,81	1.211.356,26	5.422.915,14	22,67	2.253.165,67	1.093.448,80	5.052.234,91	21,91	2.623.845,90	-
Atenção Básica	4.742.659,02	6.753.875,19	1.066.865,02	4.655.956,83	19,46	2.097.918,36	961.868,91	4.463.601,04	19,36	2.290.274,15	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	561.600,00	779.000,00	144.491,24	726.008,53	3,03	52.991,47	131.139,89	549.581,09	2,38	229.418,91	
Vigilância Sanitária	48.620,76	81.524,28	-	37.706,98	0,16	43.817,30	-	35.809,98	0,16	45.714,30	
Vigilância Epidemiológica	27.174,00	61.681,34	-	3.242,80	0,01	58.438,54	440,00	3.242,80	0,01	58.438,54	

Demais Subfunções					-	-			-		
EDUCAÇÃO	5.148.237,12	5.247.707,78	729.689,30	3.578.193,81	14,96	1.669.513,97	833.220,09	3.494.546,16	15,15	1.753.161,62	-
Ensino Fundamental	2.151.986,18	2.265.799,00	383.978,96	1.665.704,67	6,96	600.094,33	390.415,53	1.643.632,61	7,13	622.166,39	
Ensino Superior	272.178,00	272.178,00 - 30.220,00		164.780,00	0,69	107.398,00	51.740,00	146.800,00	0,64	125.378,00	
Educação Infantil	1.989.604,24	2.049.829,21	303.037,05	1.464.136,29	6,12	585.692,92	306.016,58	1.444.163,51	6,26	605.665,70	
Educação de Jovens e Adultos	7.645,00	7.645,00	-	-	-	7.645,00	-		-	7.645,00	
Educação Especial	50.000,00	100.432,87	-	92.693,41	0,39	7.739,46	13.611,66	83.618,97	0,36	16.813,90	
Demais Subfunções	676.823,70	551.823,70	72.893,29	190.879,44	0,80	360.944,26	71.436,32	176.331,07	0,76	375.492,63	
CULTURA	374.114,00	222.714,00	30.474,70	134.362,35	0,56	88.351,65	36.187,70	133.975,35	0,58	88.738,65	-
Difusão Cultural	200.037,00	128.537,00	18.125,42	78.977,60	0,33	49.559,40	23.838,42	78.590,60	0,34	49.946,40	-
Demais Subfunções	174.077,00	94.177,00	12.349,28	55.384,75	0,23	38.792,25	12.349,28	55.384,75	0,24	38.792,25	
URBANISMO	1.883.524,64	1.906.592,00	277.595,70	1.063.795,99	4,45	842.796,01	339.326,91	1.049.094,25	4,55	857.497,75	-
Infra-Estrutura Urbana	695.799,00	509.000,00	-	2.928,66	0,01	506.071,34	-	2.928,66	0,01	506.071,34	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Serviços Urbanos	1.187.725,64	1.397.592,00	277.595,70	1.060.867,33	4,43	336.724,67	339.326,91	1.046.165,59	4,54	351.426,41	
HABITAÇÃO	13.993,00	3.993,00	-	-	-	3.993,00	-	-	-	3.993,00	-
Habitação Urbana	13.993,00	3.993,00	-	-	-	3.993,00	-	-	-	3.993,00	
GESTÃO AMBIENTAL	560.185,00	666.185,00	10.596,01	265.328,87	1,11	400.856,13	10.613,16	264.926,12	1,15	401.258,88	
Preservação e Conservação Ambiental	560.185,00	666.185,00	10.596,01	265.328,87	1,11	400.856,13	10.613,16	264.926,12	1,15	401.258,88	
SANEAMENTO	1.542.248,89	1.567.625,53	197.623,73	901.863,08	3,77	665.762,45	197.854,68	901.307,37	3,91	416.318,16	
Saneamento Básico Rural					-	-			-		
Saneamento Básico Urbano	1.163.844,06	1.189.220,70	158.841,27	662.690,76	2,77	526.529,94	159.072,22	662.135,05	2,87	277.085,65	
Demais Subfunções	378.404,83	378.404,83	38.782,46	239.172,32	1,00	139.232,51	38.782,46	239.172,32	1,04	139.232,51	
AGRICULTURA	73.544,00	70.544,00	5.633,27	39.439,83	0,16	31.104,17	5.633,27	39.260,03	0,17	31.283,97	-
Abastecimento	400,00	400,00	-	-	-	400,00	-	-	-	400,00	
Demais Subfunções	73.144,00	70.144,00	5.633,27	39.439,83	0,16	30.704,17	5.633,27	39.260,03	0,17	30.883,97	
INDÚSTRIA	798.182,00	825.182,00	17.132,24	103.187,18	0,43	721.994,82	24.174,40	98.487,18	0,43	726.694,82	-
Promoção Industrial	798.182,00	825.182,00	17.132,24	103.187,18	0,43	721.994,82	24.174,40	98.487,18	0,43	726.694,82	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.500,00	24.500,00	-	-	-	24.500,00	-	-	-	24.500,00	-
Turismo	129.500,00	24.500,00	-	-	-	24.500,00	-	-	-	24.500,00	
COMUNICAÇÕES	3.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-
Telecomunicações	3.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00	
TRANSPORTE	730.717,47	1.060.067,47	324.975,93	918.592,56	3,84	141.474,91	201.471,42	787.548,90	3,42	272.518,57	-
Transporte Rodoviário	730.717,47	1.060.067,47	324.975,93	918.592,56	3,84	141.474,91	201.471,42	787.548,90	3,42	272.518,57	
DESPORTO E LAZER	554.196,00	406.396,00	51.127,84	223.112,26	0,93	183.283,74	56.543,16	211.425,50	0,92	194.970,50	-
Desporto Comunitário	554.196,00	406.396,00	51.127,84	223.112,26	0,93	183.283,74	56.543,16	211.425,50	0,92	194.970,50	
ENCARGOS ESPECIAIS	556.466,98	559.266,98	51.229,49	495.862,66	2,07	63.404,32	94.712,48	456.922,15	1,98	102.344,83	-
Serviço da Dívida Interna	300.000,00	302.800,00	49.266,66	244.377,16	1,02	58.422,84	49.266,66	244.377,16	1,06	58.422,84	
Outros Encargos Especiais	256.466,98	256.466,98	1.962,83	251.485,50	1,05	4.981,48	45.445,82	212.544,99	0,92	43.921,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.779,70	77.779,70			-	77.779,70			-	77.779,70	
RESERVA DO RPPS	-	-			-	-			-		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.052.863,30**	**3.113.735,30**	**265.368,73**	**1.760.319,99**	**7,36**	**1.353.415,31**	**267.276,73**	**1.736.656,02**	**7,53**	**1.377.079,28**	**-**
LEGISLATIVA	63.164,89	84.364,89	62.257,50	77.714,93	0,32	6.649,96	62.376,50	77.551,12	0,34	6.813,77	
Ação Legislativa	63.164,89	84.364,89	62.257,50	77.714,93	0,32	6.649,96	62.376,50	77.551,12	0,34	6.813,77	
Controle Externo					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.704.365,30	1.690.865,30	29.238,14	835.688,71	3,49	855.176,59	27.949,90	827.531,71	3,59	863.333,59	
Administração Geral	1.640.950,30	1.636.950,30	22.193,68	795.762,82	3,33	841.187,48	20.905,44	787.605,82	3,42	849.344,48	
Administração Financeira	26.832,00	19.832,00	2.826,48	14.807,92	0,06	5.024,08	2.826,48	14.807,92	0,06	5.024,08	
Controle Interno	11.938,00	12.438,00	1.944,00	9.439,01	0,04	2.998,99	1.944,00	9.439,01	0,04	2.998,99	
Administração de Receitas	22.330,00	16.330,00	1.417,24	12.313,18	0,05	4.016,82	1.417,24	12.313,18	0,05	4.016,82	
Demais Subfunções	2.315,00	5.315,00	856,74	3.365,78	0,01	1.949,22	856,74	3.365,78	0,01	1.949,22	
DEFESA NACIONAL	13.000,00	13.000,00	2.512,18	8.611,04	0,04	4.388,96	2.512,18	8.611,04	0,04	4.388,96	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Defesa Terrestre	13.000,00	13.000,00	2.512,18	8.611,04	0,04	4.388,96	2.512,18	8.611,04	0,04	4.388,96	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	52.901,00	92.901,00	14.017,46	66.423,54	0,28	26.477,46	14.017,46	66.423,54	0,29	26.477,46	
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária	52.901,00	92.901,00	14.017,46	66.423,54	0,28	26.477,46	14.017,46	66.423,54	0,29	26.477,46	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	334.941,00	347.813,00	51.516,83	266.958,24	1,12	80.854,76	52.921,76	266.265,50	1,15	81.547,50	-
Atenção Básica	327.532,00	340.404,00	51.516,83	263.972,32	1,10	76.431,68	52.921,76	263.279,58	1,14	77.124,42	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	5.325,00	5.325,00	-	2.985,92	0,01	2.339,08	-	2.985,92	0,01	2.339,08	
Vigilância Epidemiológica	2.084,00	2.084,00			-	2.084,00	-	-	-	2.084,00	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	565.938,66	581.938,66	67.094,79	332.843,71	1,39	249.094,95	67.646,23	326.072,90	1,41	255.865,76	-
Ensino Fundamental	335.180,66	351.180,66	33.055,69	160.467,78	0,67	190.712,88	33.055,69	160.467,78	0,70	190.712,88	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	226.851,00	226.851,00	34.039,10	172.375,93	0,72	54.475,07	34.590,54	165.605,12	0,72	61.245,88	
Educação de Jovens e Adultos	651,00	651,00			-	651,00			-	651,00	
Demais Subfunções	3.256,00	3.256,00	-	-	-	3.256,00	-	-	-	3.256,00	
CULTURA	22.675,00	13.775,00	1.097,28	8.956,30	0,04	4.818,70	1.711,07	7.129,73	0,03	6.645,27	-

Difusão Cultural	10.419,00	10.419,00	1.097,28	5.700,30	0,02	4.718,70	1.097,28	5.700,30	0,02	4.718,70	
Demais Subfunções	12.256,00	3.356,00	-	3.256,00	0,01	100,00	613,79	1.429,43	0,01	1.926,57	
URBANISMO	51.755,00	51.755,00	8.565,10	36.739,61	0,15	15.015,39	8.565,10	36.739,61	0,16	15.015,39	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos	51.755,00	51.755,00	8.565,10	36.739,61	0,15	15.015,39	8.565,10	36.739,61	0,16	15.015,39	
GESTÃO AMBIENTAL	2.500,00	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-		2.500,00	
Preservação e Conservação Ambiental	2.500,00	2.500,00	-	-	-	2.500,00	-	-		2.500,00	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana			-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	166.990,45	166.990,45	22.075,79	77.798,02	0,33	89.192,43	22.075,79	77.798,02	0,34	89.192,43	
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano	166.990,45	166.990,45	22.075,79	77.798,02	0,33	89.192,43	22.075,79	77.798,02	0,34	89.192,43	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	4.052,00	4.252,00	601,58	3.230,85	0,01	1.021,15	601,58	3.230,85	0,01	1.021,15	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
Demais Subfunções	4.052,00	4.252,00	601,58	3.230,85	0,01	1.021,15	601,58	3.230,85	0,01	1.021,15	
INDÚSTRIA	4.108,00	7.108,00	1.317,32	5.684,41	0,02	1.423,59	1.317,32	5.684,41	0,02	1.423,59	-
Promoção Industrial	4.108,00	7.108,00	1.317,32	5.684,41	0,02	1.423,59	1.317,32	5.684,41	0,02	1.423,59	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-
Turismo	3.500,00	3.500,00	-	-	-	3.500,00	-	-	-	3.500,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	17.850,00	7.850,00	-	7.378,20	0,03	471,80	-	7.378,20	0,03	471,80	-
Transporte Rodoviário	17.850,00	7.850,00	-	7.378,20	0,03	471,80	-	7.378,20	0,03	471,80	
DESPORTO E LAZER	45.122,00	45.122,00	5.074,76	32.292,43	0,13	12.829,57	5.581,84	26.239,39	0,11	18.882,61	-
Desporto Comunitário	45.122,00	45.122,00	5.074,76	32.292,43	0,13	12.829,57	5.581,84	26.239,39	0,11	18.882,61	
					-	-			-	-	
TOTAL (III) = (I + II)	**32.297.037,36**	**35.603.160,75**	**4.923.695,30**	**23.921.669,20**	100,00	**11.681.491,55**	**4.969.261,94**	**23.061.394,37**	**100,00**	**12.291.766,38**	**-**
FONTE: Sistema BETHA SAPO											
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre											

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador CRC nº 042259/o-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D8F4EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MDF

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Bimestre Setembro/Outubro 2021			
IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o 05º bim (b)**	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**24.054.932,33**	**19.536.601,24**	**81%**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.254.129,53	1.650.883,91	**73%**
Receita de Contribuições	430.000,00	395.228,23	**92%**
Receita Patrimonial	231.524,99	148.389,65	**64%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Receita de Serviços	30.098,26	35.799,20	**119%**
Transferências Correntes	21.109.179,55	17.288.516,97	**82%**
Outras Receitas Correntes	0,00	17.783,28	**#DIV/0!**
RECEITAS DE CAPITAL	**2.244.306,20**	**1.304.728,16**	**58%**
Operações de Crédito	0,00	0,00	**#DIV/0!**
Alienação de Bens	0,00	135.065,30	**#DIV/0!**
Transferências de Capital	2.244.306,20	1.169.662,86	**52%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**#DIV/0!**
TOTAL	**26.299.238,53**	**20.841.329,40**	**79%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**1.948.807,51**	**1.227.398,63**	**63%**
Pessoal e Encargos Sociais	968.922,48	736.051,24	**76%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	979.885,03	491.347,39	**50%**
DESPESAS DE CAPITAL	**394.656,23**	**85.247,04**	**22%**
Investimentos	394.656,23	85.247,04	**22%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**2.343.463,74**	**1.312.645,67**	**56%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o 05º bim (d)**	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**153.067,56**	**70.706,05**	**46%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**

Outras Despesas Correntes	153.067,56	70.706,05	**46%**
DESPESAS DE CAPITAL	**3.815,00**	**0,00**	**0%**
Investimentos	3.815,00	0,00	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**156.882,56**	**70.706,05**	**45%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		(f)	**(f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	156.882,56	70.706,05	**45%**
TOTAL	**156.882,56**	**70.706,05**	**45%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,65%	**0,36%**	

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador: CRC 042259/O-8

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:388E183C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°12/2021

Dispõe sobre a publicação da classificação dos inscritos na Segunda Seleção do Programa de Assistência ao Trabalhador – PAT de Lupionópolis – PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de sua atribuição que lhe é conferida pela lei 05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar público o resultado da segunda seleção dos beneficiários inscritos no Programa de Assistência ao Trabalhador -PAT, por ordem de classificação conforme ANEXO I:

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de novembro de 2021.

MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 008/2021

ANEXO I

NOME	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE ALVES DA CUNHA	65	15/03/1993	01.
RENATA APARECIDA DE SOUZA SILVA	55	17/10/1987	02.
ERIDIANE DE FÁTIMA SILVA OLIVERIA	55	05/04/1990	03.
DAIANE RAMOS PREDROSO	55	21/10/1991	04.
STEFANE DAIANE DOS SANTOS	50	22/07/1991	05.
CLAUDIA REGINA BARRETO	45	18/07/1976	06.
ADRIANA TANGUY RODRIGUES DA MATA	45	28/05/1983	07.
MIRIAN FERREIRA	45	30/03/1984	08.
SAMIA RODRIGUES DA SILVA	45	14/07/1990	09.
VANDERLEIA QUINTILIANO	45	23/11/1990	10.
RAFAELA LUANA BIANCHI BUENO	45	29/10/1991	11.
MARIA APARECIDA BARROS LODI	45	15/02/1998	12.
ROSANGELA VENTURA DA SILVA DO CARMO	40	17/03/1964	13.
EUNICE SILVA MOREIRA	40	26/12/1975	14.
NEURANI DA CONCEICAO MEDEIROS SILVA	40	30/09/1977	15.
PATRICIA FERREIRA DA SILVA	40	06/03/1983	16.
ROSENI FERRARI	40	10/03/1985	17.
TANIA BARBOSA DA SILVA	40	28/09/1985	18.
ROSELI TAVARES DA MOTA	40	07/07/1986	19.
ELI CRISTINA BRAGA	40	13/08/1989	20.
SANDRA ALEXANDRE CARDOSO	40	05/11/1990	21.
JÉSSICA SOUZA ARAUJO	40	16/12/1990	22.
VANESSA APARECIDA F DOS SANTOS	40	04/01/1991	23.
RAFAELA DOS SANTOS MORAES	40	16/06/1994	24.
FRANCISCA RAYANE AMANCIO SANTOS	40	09/07/1996	25.
GABRIELA ARIANE CAETANO	40	08/01/1998	26.
ROSA SOUZA SANTOS DA SILVA	35	01/11/1967	27.
ROSELIA ANUNCIANO DE JESUS	35	20/03/1976	28.
DEJAINE VICENTE CINTRA	35	01/06/1978	29.
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	35	24/11/1978	30.
ZILDA APARECIDA FAGUNDES	35	30/08/1980	31.

GLÁUCIA APARECIDA CÉZAR OLIVEIRA	35	22/08/1981	32.
ROSELAINE CRISTINA XAVIER DE SOUZA SANTOS	35	20/03/1982	33.
KELLY CRISTINA PINTO RODRIGUES	35	15/09/1982	34.
GISLAINE DEUSUITA CEZAR DE LIMA	35	02/06/1985	35.
ROSIMEIRE DOMINGOS DE OLIVEIRA BARROS	35	13/08/1985	36.
JANAINA APARECIDA LICURGO	35	01/07/1989	37.
DIECKSON NICKSON DE SOUZA	35	25/10/1989	38.
JAYNE FERRERA DOS SANTOS	35	30/03/1992	39.
PAMELA CRISTINA SILVA DIAS	35	04/07/1993	40.
FRANCIELE VIEIRA DIAS	35	22/04/1995	41.
LARISSA MEDEIROS DA SILVA	35	11/04/1996	42.
ELDER MATEUS FAVERO	35	12/03/1997	43.
DORACI RAMOS	30	30/03/1957	44.
DEOCLECIO DOS SANTOS	30	14/07/1962	45.
JOEL RODRIGUES	30	10/04/1963	46.
ISAIAS VIDAL PEREIRA	30	03/09/1963	47.
MARIA EDNA GOMES RIENDA	30	09/02/1964	48.
JOÃO FRANCISCO DE JESUS	30	23/03/1964	49.
IVO LUIZ DO NASCIMENTO	30	08/05/1964	50.
ANTONIO PAULINO DA SILVA	30	02/06/1965	51.
VICENTE ALVES DOS SANTOS	30	21/04/1966	52.
IVONE MARTINS PEREZ	30	15/11/1966	53.
MARIA LÚCIA TOLDO SANTANA	30	14/12/1967	54.
EUNICE EUFRAZINO DA SILVA	30	28/12/1967	55.
FRANCISCO DE ASSIS BIER	30	19/01/1968	56.
MARIA DAS GRAÇAS PASSOS DOS SANTOS	30	19/17/1969	57.
AILTON RODRIGUES DA SILVA	30	12/05/1970	58.
LANFREDE DE OLIVEIRA	30	12/06/1970	59.
ROSELI MARQUES DOS SANTOS	30	12/11/1970	60.
IOLANDO DO NASCIMENTO VIEIRA	30	14/03/1971	61.
MARIA APARECIDA FAGUNDES DOS SANTOS	30	12/07/1972	62.
LUCIANA BIANCHI	30	10/11/1972	63.
DURCELENA DOS SANTOS SILVA	30	23/01/1974	64.
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA	30	06/11/1975	65.
REJANE DOS SANTOS	30	12/02/1976	66.
VALDIRENE SOARES DA SILVA	30	25/11/1976	67.
VALDETE DE ALMEIDA MENDES DE BRITO	30	30/05/1981	68.
EVANILDA CRISTINA BERNARDINO DE OLIVEIRA	30	26/01/1982	69.
JOSINEIA BISPO DOS SANTOS	30	29/11/1982	70.
IZAEL IZIDIO DA SILVA	30	03/10/1984	71.
ADRIANA DE SOUZA	30	21/02/1986	72.
VANESSA PELAIS	30	15/05/1989	73.
SUELY FERNANDA DA SILVA	30	26/04/1991	74.
DAVID WILLIAN DA SILVA	30	09/08/1991	75.
EDNA DOS SANTOS	30	19/08/1999	76.
THAILLA ELOISA LOPES DOS SANTOS	30	28/04/2003	77.
ANTONINO TORRES DE SOUZA	25	30/01/1965	78.
ANTONIO FERREIRA VIEIRA	25	05/01/1967	79.
SÉRGIO LUIZ CAMARGO	25	14/09/1968	80.
ARMELINDA BARBOSA DA SILVA	25	05/10/1972	81.
VANDERLEI LEMES CARVALHO	25	04/07/1975	82.
LUZIA APARECIDA FAGUNDES	25	12/12/1975	83.
ELIANE MACHADO DA SILVA BERNARDINO	25	22/03/1982	84.
LEONARDO WILLI RAMOS PIZARRO	25	04/01/1983	85.
GEISA DE SOUZA SALES	25	02/08/1983	86.
ROSIMEIRE DE FATIMA DA SILVA	25	22/10/1983	87.
GREICIELI CRISTINA MARINHO	25	09/07/1997	88.
STEPHANIE PRISCILA DE SOUZA	25	13/04/1998	89.
ANNE CAROLINA SOUZA DE ANDRADE	25	29/08/1999	90.
ANA JULIA ASSUMPÇÃO JULIO PINHEIRO	25	01/07/2002	91.
CLEUZA MARCOS DA COSTA	20	11/05/1971	92.
MARCIA MARIANO DE SOUZA	20	07/10/1972	93.
CLAUDINEIA ALVES DE AZEVEDO	20	10/08/1975	94.
ANA CRISTINA SANTOS PIASSA	20	17/02/1977	95.
ALEX TEOTONIO DOS SANTOS	20	04/05/1986	96.
FABIANO DE SOUZA SANTOS	20	03/06/1988	97.
RICARDO FERNANDES SANTOS	20	27/08/1989	98.
DEBORA RAVELLY RAMOS PEDROSO	20	20/12/1994	99.
ATIE TALITA CEZAR OLIVEIRA	20	31/12/1999	100.
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20	11/09/2000	101.
AGUINALDO JOSE DO NASCIMENTO	N/C	03/12/1964	DESCLASSIFICADO
ALINE REGIANE DOS PASSOS	N/C	22/03/1987	DESCLASSIFICADO
BRUNA CRISTINA REIMAO DA SILVA	N/C	13/12/2001	DESCLASSIFICADO
CARLOS ANTONIO CARDOSO DE SAL	N/C	02/01/1999	DESCLASSIFICADO
CLARICE REIS DE LIMA	N/C	06/01/1963	DESCLASSIFICADO
CLAUDINEIA DA SILVA	N/C	25/10/1989	DESCLASSIFICADO
JESSICA ALINE LEITE	N/C	09/06/1991	DESCLASSIFICADO
KATIA CYLENE DOS SANTOS REIMAO	N/C	25/07/1976	DESCLASSIFICADO
LACY DE SOUZA SANTOS	N/C	06/02/1966	DESCLASSIFICADO
MILENA DE OLIVEIRA GOMES DE SOUZA	N/C	23/07/1998	DESCLASSIFICADO
NILSON CAMARGO	N/C	08/04/1963	DESCLASSIFICADO
ROGERIO SOUZA DOS SANTOS	N/C	07/10/1982	DESCLASSIFICADO
TEREZINHA PASSOS DO CARMO	N/C	02/09/1966	DESCLASSIFICADO
THAYSE DOS SANTOS NASCIMENTO	N/C	26/12/1996	DESCLASSIFICADO
THIAGO JOSE DOS SANTOS	N/C	24/06/1987	DESCLASSIFICADO
WILIAN COSTA NOVAES	N/C	10/05/2001	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:9103B67F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 211/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 206/2021 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

EDITAL N.º 211/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO: PSS 206/2021

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS

Inscrições:

NOME	CPF:
ADRIANA BROGGIATTO DOS SANTOS TRAJANO	064.429.219-99
ADRIANE DA SILVA OLIVEIRA	038.041.459-73
ALCILENE GUALDA DOS SANTOS	035.332.069-20
ANA PAULA MARTINS DA SILVA	058.015.589-77
ANDRÉ SILVIO FERNANDES	061.592.779-36
ANDRESSA VALÉRIA CARDOSO	080.713.599-96
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	266.706.498-43
BRUNA ALINE STOÉL DE SOUZA	074.743.019-54
FERNANDA BRUNA CARDOSO	026.254.775-98
FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	069.439.479-31
GISELE SILVESTRE DA SILVA	067.240.339-00
INARA GONÇALVES BATISTA	418.186.988-11
JANAYNE LUANE DE ANDRADE	090.599.279-23
JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	009.129.442-85
KAREN RENATA CANDÊO MAROZ	106.281.459-26
LAURA CRISTINA ALVES DA SILVA	336.390.738-94
LILIANE LACERDA FLEURI	719.860.652-00
LUCIANA FREITAS GUIDI	042.649.399-09
LUCIELI LACERDA PRESTES	050.272.109-06
LUCIENE APARECIDA BARREIROS	101.059.949-60
MARCELO ZADRA	775.369.409-04
MARIANA IZABEL ANDRINI ZIELINSKI	096.395.729-50
MARJORIE AIRES RESGIS	071.842.889-71
PAULA FERNANDA DA SILVA	110.152.514-20
REGIANE CRISTINA RIBEIRO	904.385.829-34
ROSANGELA SILENE ARAUJO DE SOUZA LEITE	206.770.731-00
ROSILDA FERNANDO DA PAZ	025.457.949-37
SONIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	677.918.679-15
SUELI APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA	044.419.379-03
TANIA SOUSA SILVA DE OLIVEIRA	485.180.005-10
VANIELI VOLSKI	089.280.139-50

Mandaguari, 25 de Novembro de 2021

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:7B28020B

GABINETE DO PREFEITO
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI EDITAL Nº 03/2021

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DE MANDAGUARI
EDITAL Nº 03/2021

Regulamenta o processo seletivo simplificado para a seleção de estagiários para diversos órgãos da Prefeitura de Mandaguari.

A Prefeitura de Mandaguari, por intermédio do Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão, no uso de suas atribuições legais, torna público que, considerando a Lei Municipal 3.414/2020, estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de NívelSuperior para estágio na modalidade "Não Obrigatório".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** -Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através do Decreto nº 397/2020

1.3 O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos inscritos na modalidade Extracurricular / "Não Obrigatório", e para tal utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior;

1.4 Os candidatos aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura de Mandaguari, obedecendo rigorosamente aclassificação.

2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.

2.1 O período de inscrições será realizado a partir das **08 horas e 30 minutos do dia 29/11/2021 até ás 17 horas do dia 09/12/2021** através do endereço eletrônico: www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br, as inscrições serão feitas somente pela internet;

2.2 As inscrições para as pessoas com deficiência, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1 e deverão anexar no ato do preenchimento da ficha de inscrição no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, ou também o link para a inscrição disponível no endereço eletrônicowww.mandaguari.pr.gov.br, em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital e anexar cópia do mesmo laudo, também enviar em tempo hábil, no endereço eletrônico cebrade_atendimento@hotmail.com;

2.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.4 As inscrições serão efetuadas pelo site www.cebrade.com.br, devendo o candidato acessar a página Web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

2.5 Não serão aceitas inscrições de candidatos que se enquadrem na seguinte situação:

• Informações pessoais incompletas.

2.6 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas; **2.7** O Nome deve ser completo e preenchido sem abreviações.

2.8 Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

2.9 A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital especifico que estará disponível no endereço eletrônico: www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br;

2.10 O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da publicação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal;

2.11 As inscrições são gratuitas;

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área	Nº de Vagas Ampla Concorrência
Extracurricular não obrigatório	Superior	Administração	11 + CR
	Superior	Enfermagem	4 + CR
	Superior	Ciências Contábeis	CR
	Superior	Direito	6 + CR
	Superior	Odontologia	1 + CR
	Superior	Psicologia	1 + CR
	Superior	Fisioterapia	1 + CR
	Superior	Farmácia	CR
	Superior	Engenharia Ambiental/ Gestão Ambiental	1 + CR
	Superior	Pedagogia	40 + CR
	Superior	Pós Graduação na Área da Educação	20 + CR
	Médio	Formação de Docentes	10 + CR

***CR - Cadastro Reserva**

4.0 DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

4.2 No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico www.cebrade.com.br e no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

4.3 O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de seu R.G. ou outro documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

4.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

4.5 O ingresso do candidato no local de realização da prova será condicionado a utilização de máscara de proteção individual que cubra totalmente e simultaneamente boca e nariz, bem como a aferição de temperatura. O candidato que esteja com a temperatura corporal acima de 37,1ºC não poderá realizar a prova prático-profissional;

4.6 O candidato deverá, durante todo o período de permanência no local, usar máscara de proteção individual cobrindo nariz e boca simultaneamente. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material;

4.7 Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo. O candidato deverá retirar a máscara para se alimentar e recoloca-la imediatamente após terminar;

4.8 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;
4.9 O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia. Os sanitários terão higienização reforçada no dia de aplicação da prova;
4.10 Será permitido ao candidato levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente;
4.11 Será permitido armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
4.12 Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento;
4.13 Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador, etc.;
4.14 O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;
4.15 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:
4.15.1 Se recusar em utilizar a máscara corretamente;
4.15.2 For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;
4.15.3 Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;
4.15.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
4.15.5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
4.15.6 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
4.15.7 Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;
4.15.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
4.15.9 Utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
4.15.10 Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;
4.16 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;
4.17 Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;
4.18 No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;
4.19 A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

5.0 MEDIDAS PREVENTIVAS, RELATIVAMENTE À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19)

5.1 A **Prefeitura Municipal de Mandaguari** e a Empresa **CEBRADE** serão responsáveis pelas seguintes medidas protetivas, relativamente à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (covid-19), quando da aplicação das provas:
5.1.1 Serão considerados como marcações de distanciamento nas salas de aplicação os espaços estabelecidos entre as carteiras;
5.1.2 As salas de aplicação serão organizadas com um quantitativo reduzido e serão submetidas aos cuidados necessários de higiene, com ventilador ligado, mantendo-se portas e janelas abertas;
5.1.3 Proteção individual dos colaboradores com o uso de máscaras;
5.1.4 Disponibilização de frascos de álcool gel em todas as salas e pontos de circulação;
5.1.5 Triagem rápida na entrada com demarcações das filas;
5.1.6 Desinfecção constante das superfícies mais tocadas, como corrimãos e maçanetas;
5.1.7 Controle individual de saída dos candidatos ao término da prova, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

6.0 DA PROVA

6.1 A prova será aplicada na **data provável de 19 de Dezembro de 2021**, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;
6.2 O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Mandaguari e da empresa CEBRADE, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;
6.3 A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior;
6.4 O tempo total para resolução da prova será de 02h00min;
6.5 A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;
6.6 Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;
6.7 O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos juntamente ao caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
6.8 Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;
6.9 Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;
6.10 A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br;
6.11 A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Mandaguari;
6.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.0 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7.1 O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;
7.2 As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;
7.3 Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;
7.4 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:
7.4.1 Para Nível superior conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, informática, conhecimentos gerais.
7.4.2 Língua Portuguesa - Para todas as áreas
Conteúdo Programático: Interpretação de textos; Analise de discursos; Gêneros textuais; Variação linguística; Linguagem não-verbal
7.4.3 Provas: Matemática/Raciocínio Lógico - Para todas as áreas Conteúdo Programático: Matemática básica e raciocínio logico.
7.4.4 Provas: Conhecimentos Gerais/Atualidades - Para todas as áreas Conteúdo Programático: Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, politica, cidadania, ecologia e esportes.

8.0 DOS RECURSOS
8.1 O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 14 de dezembro e 15 de dezembro de 2021, a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, do horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
8.3 Julgados os recursos, será devidamente publicado o gabarito definitivo;
8.4 Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso;
8.5 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar das provas, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, no horário das 08h30min às 17h00min, através de cópia digitalizada do recurso, fundamentado e assinado no e-mail cebrade_atendimento@hotmail.com;
8.6 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações de notas serão divulgadas no endereço eletrônico www.cebrade.com.br ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Mandaguari www.mandaguari.pr.gov.br, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
8.7 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 15.10 do edital;
8.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final da prova;
8.9 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.
9.0 DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO
9.1 Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;
9.2 Para fins de desempate, prevalecerá como critério:
Primeiro critério: maior nota em Língua Portuguesa;
Segundo critério: maior nota em Matemática;
Terceiro critério: maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
9.3 Caso o candidato ainda permaneça empatado, utilizar-se-á como último recurso o critério de mais idade, assim será melhor classificado o candidato com mais idade.
10.0 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
10.1 São requisitos para pleitear estágio:
10.1.1 Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 02/2021, obedecendo a ordem de classificação na modalidade Extracurricular/" Não Obrigatório", bemcomo a necessidade do órgão concedente;
10.1.2 Ter idade mínima de 16 anos;
10.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;
10.1.4 Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Mandaguari;
10.1.5 No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;
10.1.6 Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;
10.1.7 O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para entregar a documentação solicitada conforme item 11;
10.1.8 O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;
10.1.9 Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 11, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
10.1.10 Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
10.1.11 O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.
11.0 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO
11.1 Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;
11.2 Fotocópia da Carteira de Trabalho;
11.3 Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;
11.4 Fotocópia do Comprovante de Matricula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;
11.5 Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
11.6 Fotocopia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.
12.0 DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS
12.1 A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Mandaguari o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
12.2 O valor da bolsa-auxílio dos estagiários se dará por nível de escolaridade, conforme segue:
• O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de pós-graduação (30h) corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo federal.
• O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de educação superior (30h) corresponderá a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo federal.
• O valor da bolsa-auxílio dos estagiários de ensino médio, educação profissional e educação especial (30h) corresponderá a 70% (setenta por cento) do salário mínimo federal.
• O pagamento da bolsa-auxílio para a carga horária de 20h semanais será de 60% referente à bolsa-auxílio do estágio de 30h.
12.3 O valor do auxílio-transporte corresponderá a 2% (dois por cento) do salário mínimo federal.
12.4 É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído**, preferencialmente, no período de férias escolares;**

12.5 O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

13.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO

13.1 Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 54/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 70/2020.

13.2 Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;

13.3 Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxilio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

14.0 DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

14.1 Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;

14.2 Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

14.3 Respeitar a Lei Municipal 3.414/2020, com relação aos dispositivos da referida Lei.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site www.cebrade.com.br devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: www.mandaguari.pr.gov.br ;

15.2 Todas as fases serão devidamente publicadas em edição do Boletim Oficial do Município;

15.3 A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;

15.4 O estágio não implica em vinculo funcional com a Prefeitura de Mandaguari;

15.5 Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;

15.6 O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 3.414/2020, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

15.7 Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 03 dias corridos a partir da sua publicação;

15.8 Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pelo Decreto nº 397/2020

15.9 Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (44) 3233 8405 junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Mandaguari ou pelo telefone (42) 3622-4425 com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;

15.10 Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:

Cronograma:

Fases do Processo Seletivo	**Data**
Início das inscrições às 08 horas e 30 minutos	29/11/2021
Fim das inscrições às 17 horas	09/12/2021
Divulgação da Relação dos inscritos	13/12/2021
Recurso contra a relação dos inscritos	14/12 e 15/12/2021
Homologações das inscrições, local, data, horário da prova e Ensalamento	17/12/2021
Data provável da Prova conforme item 5.1	19/12/2021
Gabarito Preliminar da Prova	20/12/2021
Recurso contra Gabarito preliminar	21/12 e 22/12/2021
Gabarito definitivo da prova	04/01/2022
Resultado preliminar das provas	04/01/2022
Recurso contra o resultado preliminar das provas	05/01 e 06/01/2022
Resultado Final Classificatório - homologação	10/01/2022

Mandaguari, 26 de Novembro de 2021.

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 03/2021
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
CPF Nº:	RG Nº:
TELEFONES:	
ÁREA DO ESTÁGIO:	

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:
Possuo a seguinte deficiência:
( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Em caso de múltipla, especifique: _____
Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?
( ) Não ( ) Sim
Caso sua resposta seja "Sim", especifique:
_____

Mandaguari, _____ de_____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato (a)

Publicado por:
Lúcia Nice Orsi
Código Identificador:DDBF9D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0745/2021 - 26.11.2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do corrente exercício.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento geral do exercício financeiro de 2021, no valor de **R$ 535.600,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais)**, destinados as especificações a seguir:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2021		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
1200	3390300000	Material de Consumo	00103	40.000,00
1260	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00103	30.000,00
12.365.1201.2026		**Manutenção Das Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar – FUNDEB**		
1360	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	88.000,00
1370	3190130000	Obrigações Patronais	00101	15.000,00
04003	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.1301.2031		**Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura**		
1450	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	7.000,00
1460	3190130000	Obrigações Patronais	00000	1.000,00

05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
05003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0801.2038		**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**		
1830	3390320000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	00000	20.000,00

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
09001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
20.606.2001.2054		**Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**		
2680	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	25.000,00
2690	3190130000	Obrigações Patronais	00000	7.000,00
09002	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**			
20.606.2001.2056		**Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura**		
2780	3390300000	Material de Consumo	00000	30.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2060		**Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste**		
2940	3171700000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	00303	3.000,00
10.301.1001.2066		**Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS**		
3130	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00494	18.000,00
3150	3190130000	Obrigações Patronais	00494	4.600,00
10.301.1001.2067		**Manutenção dos Serviços de Gestão e Administrativos das Atenções Básicas de Saúde**		
3170	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00303	121.500,00
3180	3190130000	Obrigações Patronais	00303	28.500,00
3230	3390330000	Passagens e Despesas com Locomoção	00303	2.000,00
3270	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00303	95.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total e ou parcial das contas abaixo descriminadas:
ANULAÇÃO PARCIAL DAS DOTAÇÕES

02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
02001	**EXECUTIVO MUNICIPAL**			
04.122.0401.2003		**Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**		
0120	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00000	75.000,00
0130	3190130000	Obrigações Patronais	00000	15.000,00

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**			
04002	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**			
12.361.1201.2021		**Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental**		
1140	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00103	70.000,00
12.365.1201.2028		**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche – FUNDEB**		
1400	3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	00101	103.000,00

10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10002	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**			
10.301.1001.2063		**Manutenção do Programa de Melhoria do Acesso da Qualidade – PMAQ**		
3020	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00494	22.600,00
10.301.1001.2065		**Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF**		
3110	3390340000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados	00303	250.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 708/2020 de 02 de julho de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito Suplementar.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:52DF3041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.571.114,00	1.571.114,00	71.031,95	4,52	922.800,55	58,74	648.313,45
RECEITAS CORRENTES	1.571.114,00	1.571.114,00	71.031,95	4,52	922.800,55	58,74	648.313,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	6.223,50	124,47	11.019,26	220,39	-6.019,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	6.223,50	124,47	11.019,26	220,39	-6.019,26
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.566.114,00	1.566.114,00	64.808,45	4,14	911.781,29	58,22	654.332,71
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.566.114,00	1.566.114,00	64.808,45	4,14	911.781,29	58,22	654.332,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.571.114,00	1.571.114,00	71.031,95	4,52	922.800,55	58,74	648.313,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.571.114,00	1.571.114,00	71.031,95	4,52	922.800,55	58,74	648.313,45
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.571.114,00	1.571.114,00	71.031,95	4,52	922.800,55	58,74	648.313,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	131.322,29	648.268,68	922.845,32	110.529,54	582.355,04	988.758,96	581.816,04
DESPESAS CORRENTES	1.549.402,86	1.549.402,86	131.322,29	648.268,68	901.134,18	110.529,54	582.355,04	967.047,82	581.816,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	954.000,00	954.000,00	76.474,16	407.425,39	546.574,61	76.474,16	407.425,39	546.574,61	407.425,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.402,86	595.402,86	54.848,13	240.843,29	354.559,57	34.055,38	174.929,65	420.473,21	174.390,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	595.402,86	595.402,86	54.848,13	240.843,29	354.559,57	34.055,38	174.929,65	420.473,21	174.390,65
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.711,14	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.571.114,00	1.571.114,00	131.322,29	648.268,68	922.845,32	110.529,54	582.355,04	988.758,96	581.816,04
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.571.114,00	1.571.114,00	131.322,29	648.268,68	922.845,32	110.529,54	582.355,04	988.758,96	581.816,04
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	274.531,87	-	-	340.445,51	-	340.984,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	131.322,29	922.800,55	-	110.529,54	922.800,55	-	922.800,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/nov/2021 as 15h e 48m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:EE948CFF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
ANEXO II - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIM

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.571.114,00	1.571.114,00	131.322,29	648.268,68	100,00	922.845,32	110.529,54	582.355,04	100,00	988.758,96
GESTÃO AMBIENTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	131.322,29	648.268,68	100,00	922.845,32	110.529,54	582.355,04	100,00	988.758,96
Administração Geral	1.571.114,00	1.571.114,00	131.322,29	648.268,68	100,00	922.845,32	110.529,54	582.355,04	100,00	988.758,96
TOTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	131.322,29	648.268,68	100,00	922.845,32	110.529,54	582.355,04	100,00	988.758,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 25/nov/2021 as 15h e 49m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:8C0B3A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092 /2021 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2021 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 - PMM

PROCESSO Nº 147/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: TVCI - TV COMUNICACOES INTERATIVAS LTDA

CNPJ Nº: 01.871.985/0001-93

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA APOIO E PATROCÍNIO DO “REVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE MATINHOS”
COTA 01

ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO
PATROCÍNIO	01 (um) Trio Elétrico com Banda Renomada com a seguinte especificação mínima: “RIDER” TÉCNICO: Console Mixer: 02 Consoles Digi Design Mix Rack (similar ou superior) Periféricos: 01 Processador Dolby Lake 01 Módulo de bateria eletrônica Alesis DM5 " (similar ou superior) 01 Power Play Behringer 01 Cd Player/MD Player Sony 02 Furman PL-PLUS (similar ou superior) Back Line (similares ou superior) mínimos: 04 Monitores SM 222 - 2x 12" RCF + 1x driver 04 Monitores Clair Brothers 01x 12 Eigtheen Sound + 01 driver 08 vias de fones 02 Amplificadores CROW 04 Fones Koss PortaPro 01 Ampl. Guitarra Fender Ultimate Chorus 01 Ampl. Guitarra Roland Jazz Chorus 01 Ampl. Teclado Fender KXR 01 Conjunto ampl. Baixo Hartke 2115 1x 15” + 2x 10” 02 Microfones s/fio Shure SM 58 UHF 02 Microfones s/fio Shure UR 4 01 Microfone s/fio Shure Beta 87 40 Microfones Shure, Shure Beta e Sennheiser 02 Microfones head set Shure 01 Bateria Acústica Premier A. Frente (qtes mínimas) 48 Falantes RCF 15’ 28 Falantes Eighteen sound 12 polegadas 28 Driver Eighteen sound Titânio 14 Amplificadores Mea Audio A. Traseira (qtes mínimas) 48 Falantes Selenium 15’" 28 Falantes Selenium 12’ 28 Driver RCF N850 14 Amplificadores Mea Audio" A. Lateral Direita (qtes mínimas) 48 Falantes Selenium 15’ 24 Falantes Eighteen sound 12’ 16Driver Selenium D4400 14 Amplificadores Mea Audio A. Lateral Esquerda (qtes mínimas) 48 Falantes Selenium 15’ 24 Falantes Eighteen sound 12’ 16Driver Selenium D4400 14 Amplificadores Mea Audio Energia: 01 Gerador 260 Kva Motor Cuminns Micro Processado (equivalente ou superior) 01 Gerador 180 Kva Motor MWM Tração: Veículo compatível com a demanda de força bruta para deslocamento do conjunto de som e elenco. - Comprimento total cavalo + carreta: mínimo 23m, medida esta a ser disposta para suprir a capacidade de elenco/equipe e equipamentos. - Largura fechado mínimo 3m / Largura Aberto mínimo 4m. - Palco com abertura não inferior a 18 m e de largura não inferior a 4m. - Área para convidados traseira e dianteira com capacidade mínima de 1.000 pessoas, não inferior a 22m2 dispostos pelo espaço em geral do trio. Possuir avanço lateral mínimo 3m e máximo 4,8m devido a largura da via por questões de segurança. - PA’s de no mínimo duas unidades podendo ser levantados em no mínimo 3,2m até 7m. Caso venham a ocorrer alterações climáticas e por ser um local a beira a mar, para questão de segurança e proteção do elenco/equipe e equipamentos em uso, o trio deverá conter sistema de cobertura automática, tendo em vista ser comum a incidência momentânea de chuva e vento durante o transcorrer do evento. Equipe Técnica: (Especificações Mínimas) 01 Técnico operador de som 01 Operador de Luz 03 Auxiliares Gerais 01 Motorista Grupo Musical: (Especificações Mínimas) 01 Baterista 01 Contrabaixista 01 Percussionista 01 Guitarrista 01 Tecladista 02 Vocalistas

COTA 02

ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO
PATROCÍNIO	Montagem e organização de 01 (um) Camarote com as seguintes características: - Estrutura metálica para o camarote, com som ambiente, capacidade mínima de 200 pessoas, decoração ambiente temática, DJ, bar com barman ou barwoman e equipamentos, com a seguinte quantificação mínima: Camarote de 10m x 20 m com pé direito de 5,1 m, escada de 1 metro de elevação forrado c/carpete; 06 Caixas acústicas 500w cada; Patrocínio 03 Sub graves 1000w cada; 01 Mixer; 01 CDJ-200 (ou similar); 02 Amplificadores digitais; 03 Microfones sem fio; 01 Moving heads spot; 05 Pares Led; 02 Refletores; 01 Máquina de fumaça 1500w; É de responsabilidade do patrocinador a ART da montagem do camarote, a disponibilização de extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência e brigadista, conforme normas e projeto aprovado pelo Município junto ao Corpo de Bombeiros. O(s) Patrocinador(es) da Cota Camarote cederá 80% dos ingressos para o Município, ficando, entretanto, diretamente responsável(eis) pelo controle de acesso ao próprio Camarote.

COTA 03

ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO
PATROCÍNIO	Apresentações Artísticas Musicais para o evento 'Reveillon', passagem de ano, cujo local será definido pela Administração Municipal, sendo pelo menos uma apresentação de artista(s) musical(is) de renome nacional, e uma apresentação de musical de artista local, ao vivo com a possibilidade de transmissão pelas redes sociais do Município.

DATA DA ASSINATURA:19/11/2021.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:B0F05D77

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021 O DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021 ACUMULADO 5º BIMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 2021									
ACUMULADO 5º BIMESTRE									
Órgão 07: Secretaria Municipal de Assistência Social									
Atividade	Título da Atividade	Ações Exclusivas / Não Exclusivas	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.017	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	NEX	Assistência Social	3.364.812,63	33%	1.125.866,31	3.349.803,00	33%	1.120.844,08
2.014	Manutenção do Conselho Tutelar	Ex	Assistência Social	335.779,05	100%	335.779,05	245.598,18	100%	245.598,18
2.016	Manutenção PETI	Ex	Assistência Social	150.038,51	100%	150.038,51	23.945,35	100%	23.945,35
2.018	Manutenção CCP	NEX	Assistência Social	274.739,35	33%	91.927,79	5.505,00	33%	1.841,97
2.019	Manutenção do CRAS	NEX	Assistência Social	358.437,30	33%	118.284,31	48.705,58	33%	16.296,89
2.020	Manutenção do CREAS	NEX	Assistência Social	424.678,86	33%	142.097,55	28.622,95	33%	9.577,24
2.023	Manutenção da Casa Lar	Ex	Assistência Social	290.854,43	100%	290.854,43	104.858,63	100%	104.858,63
6.001	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Ex	Assistência Social	201.462,07	100%	201.462,07	86.710,00	100%	86.710,00
6.002	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	EX	Assistência Social	20.343,98	100%	20.343,98	0,00	100%	0,00
Sub-total				5.421.146,18		2.476.653,99	3.893.748,69		1.609.672,34
Órgão 12: Secretaria Municipal de Saúde									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.052	Ações do eixo de atenção básica básica e, saúde	NEX	Promoção de Saúde	9.395.871,28	33%	3.143.858,53	7.758.033,46	33%	2.595.838,00
Sub-total				9.395.871,28		3.143.858,53	7.758.033,46		2.595.838,00
Órgão 08: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes									
Atividade	Título da Atividade	Exclusivo/ Não Exclusivo	Área de atuação	Valor Fixado Atualizado	%	Composição das ações com a Criança e Adolescente	Executado - Empenhado Acumulado 5° Bimestre	%	Composição do Executado com ações com Criança e Adolescente
2.033	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Creches	EX	Educação Infantil	817.651,68	100%	817.651,68	806.580,37	100%	806.580,37
2.034	Merenda escolar - Centro de educação infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	579.949,84	100%	579.949,84	108.871,37	100%	108.871,37
2.027	Merenda escolar - Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	1.670.652,08	100%	1.670.652,08	1.409.170,94	100%	1.409.170,94
2.039	Manutenção das atividades da Cultura	NEX	Cultura	141.753,24	33%	47.430,63	13.186,37	33%	4.412,16
2.028	Manutenção do Transporte Escolar	EX	Ensino Fundamental	697.653,09	100%	697.653,09	262.472,94	100%	262.472,94
2.029	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	EX	Ensino Fundamental	7.989.009,17	100%	7.989.009,17	5.930.385,01	100%	5.930.385,01
2.030	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Fundamental	EX	Ensino Fundamental	15.414.652,19	100%	15.414.652,19	12.399.283,86	100%	12.399.283,86
2.037	Adminstração dos recursos do FUNDEB - Infantil	EX	Ensino Fundamental	13.950.252,80	100%	13.950.252,80	11.045.464,06	100%	11.045.464,06
2.032	Manutenção da Educação especial	EX	Educação Infantil	491.257,93	100%	491.257,93	478.624,26	100%	478.624,26
2.035	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	EX	Educação Infantil	1.435.727,83	100%	1.435.727,83	323.762,52	100%	323.762,52
2.036	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pre Escolas	EX	Educação Infantil	537.432,04	100%	537.432,04	234.913,79	100%	234.913,79
1.005	Construção e Reformas de Escolas	EX	Ensino Fundamental	36.112,54	100%	36.112,54	0,00	100%	0,00
2.026	Fomento a Parcerias	EX	Ensino	282.998,08	33%	93.389,37	0,00	33%	0,00

Interinstitucionais	Fundamental					
Sub-total		44.045.102,51	43.761.171,19	33.012.715,49		33.003.941,28
Total de aplicação nas Ações da Criança e do Adolescente		58.862.119,97	49.381.683,71	44.664.497,64		37.209.451,62

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:E791C722

SECRETARIA DE FINANÇAS
10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2022

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	9.081.110,34	2.312.277,48	6.768.832,86	96.401.252,99
2022	9.137.147,09	2.379.737,42	6.757.409,67	103.158.662,66
2023	9.185.731,53	2.483.806,72	6.701.924,81	109.860.587,47
2024	9.204.450,00	2.665.524,31	6.538.925,69	116.399.513,16
2025	9.186.239,28	2.943.412,49	6.242.826,79	122.642.339,95
2026	9.141.634,38	3.287.355,96	5.854.278,42	128.496.618,37
2027	8.965.233,76	3.974.654,09	4.990.579,67	133.487.198,04
2028	8.880.052,79	4.399.497,74	4.480.555,05	137.967.753,09
2029	8.734.737,52	5.047.890,37	3.686.847,15	141.654.600,24
2030	8.607.965,38	5.641.215,85	2.966.749,53	144.621.349,77
2031	8.189.504,00	6.940.075,64	1.249.428,36	145.870.778,13
2032	7.675.600,98	8.632.948,29	(957.347,31)	144.913.430,82
2033	7.543.213,52	9.105.891,13	(1.562.677,61)	143.350.753,21
2034	7.270.483,15	9.969.199,84	(2.698.716,69)	140.652.036,52
2035	6.859.150,32	11.150.410,84	(4.291.260,52)	136.360.776,00
2036	6.551.191,63	12.060.383,24	(5.509.191,61)	130.851.584,39
2037	6.171.968,12	13.101.972,93	(6.930.004,81)	123.921.579,58
2038	5.932.666,07	13.737.923,99	(7.805.257,92)	116.116.321,66
2039	5.505.644,80	14.844.306,73	(9.338.661,93)	106.777.659,73
2040	5.160.717,29	15.688.096,10	(10.527.378,81)	96.250.280,92
2041	4.883.344,12	16.344.452,17	(11.461.108,05)	84.789.172,87
2042	4.394.205,85	17.540.681,01	(13.146.475,16)	71.642.697,71
2043	4.143.839,16	17.993.244,40	(13.849.405,24)	57.793.292,47
2044	3.757.542,00	18.785.303,77	(15.027.761,77)	42.765.530,70
2045	3.516.929,61	19.148.191,66	(15.631.262,05)	27.134.268,65
2046	3.246.265,51	19.547.830,33	(16.301.564,82)	10.832.703,83
2047	2.970.858,86	19.917.945,46	(16.947.086,60)	(6.114.382,77)
2048	2.592.316,75	20.553.028,94	(17.960.712,19)	(24.075.094,96)
2049	2.298.709,41	20.887.137,75	(18.588.428,34)	(42.663.523,30)
2050	1.969.737,35	21.281.535,83	(19.311.798,48)	(61.975.321,78)
2051	1.728.510,20	21.398.672,43	(19.670.162,23)	(81.645.484,01)
2052	1.416.617,06	21.704.885,33	(20.288.268,27)	(101.933.752,28)
2053	1.244.523,48	21.553.515,36	(20.308.991,88)	(122.242.744,16)
2054	1.002.940,97	21.591.331,47	(20.588.390,50)	(142.831.134,66)
2055	883.253,18	21.231.147,80	(20.347.894,62)	(163.179.029,28)
2056	772.375,01	20.818.448,04	(20.046.073,03)	(183.225.102,31)
2057	574.589,83	20.637.954,97	(20.063.365,14)	(203.288.467,45)
2058	497.613,72	20.075.345,46	(19.577.731,74)	(222.866.199,19)
2059	428.094,07	19.470.663,60	(19.042.569,53)	(241.908.768,72)
2060	324.024,52	18.940.017,26	(18.615.992,74)	(260.524.761,46)
2061	253.284,74	18.299.353,04	(18.046.068,30)	(278.570.829,76)
2062	205.958,87	17.591.880,55	(17.385.921,68)	(295.956.751,44)
2063	187.760,29	16.777.145,08	(16.589.384,79)	(312.546.136,23)
2064	147.423,41	16.024.768,40	(15.877.344,99)	(328.423.481,22)
2065	127.066,30	15.215.485,18	(15.088.418,88)	(343.511.900,10)
2066	116.500,08	14.380.729,77	(14.264.229,69)	(357.776.129,79)
2067	111.201,33	13.536.632,11	(13.425.430,78)	(371.201.560,57)
2068	91.644,15	12.738.187,04	(12.646.542,89)	(383.848.103,46)
2069	79.607,57	11.930.531,47	(11.850.923,90)	(395.699.027,36)
2070	67.560,97	11.137.353,75	(11.069.792,78)	(406.768.820,14)
2071	62.633,83	10.343.409,38	(10.280.775,55)	(417.049.595,69)
2072	57.799,04	9.571.099,91	(9.513.300,87)	(426.562.896,56)
2073	53.091,31	8.823.590,58	(8.770.499,27)	(435.333.395,83)
2074	48.521,14	8.103.840,68	(8.055.319,54)	(443.388.715,37)
2075	44.111,97	7.414.430,18	(7.370.318,21)	(450.759.033,58)
2076	39.884,02	6.757.569,84	(6.717.685,82)	(457.476.719,40)
2077	35.854,63	6.135.139,43	(6.099.284,80)	(463.576.004,20)
2078	32.038,33	5.548.802,57	(5.516.764,24)	(469.092.768,44)
2079	28.448,65	5.000.083,79	(4.971.635,14)	(474.064.403,58)
2080	25.100,41	4.490.371,73	(4.465.271,32)	(478.529.674,90)
2081	22.006,74	4.020.575,97	(3.998.569,23)	(482.528.244,13)
2082	19.176,49	3.591.025,03	(3.571.848,54)	(486.100.092,67)
2083	16.611,66	3.201.503,27	(3.184.891,61)	(489.284.984,28)
2084	14.303,48	2.851.233,60	(2.836.930,12)	(492.121.914,40)
2085	12.236,27	2.538.842,34	(2.526.606,07)	(494.648.520,47)
2086	10.392,64	2.262.427,46	(2.252.034,82)	(496.900.555,29)

2087	8.758,17	2.019.761,58	(2.011.003,41)	(498.911.558,70)
2088	7.325,65	1.808.483,22	(1.801.157,57)	(500.712.716,27)
2089	6.091,09	1.626.081,37	(1.619.990,28)	(502.332.706,55)
2090	5.047,33	1.469.899,46	(1.464.852,13)	(503.797.558,68)
2091	4.182,64	1.337.222,73	(1.333.040,09)	(505.130.598,77)
2092	3.482,51	1.225.242,00	(1.221.759,49)	(506.352.358,26)
2093	2.930,08	1.131.131,26	(1.128.201,18)	(507.480.559,44)
2094	2.505,85	1.052.198,80	(1.049.692,95)	(508.530.252,39)
2095	2.191,03	985.920,63	(983.729,60)	(509.513.981,99)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MATINHOS. Emissão: 25/11/2021, às 14:09:25.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Alessandro Koiti Ymai
Código Identificador:EAD0FD8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 46/2021-DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 46/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 216.600,00 (duzentos e dezesseis mil seiscentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
410 - 3.3.90.32.00.00	31934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**
Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
21 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.600,00
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	27.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
121 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
252 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.367.1201.2.026.		**MANUTENÇÃO DA SUBVENÇÃO À APAE MATO RICO**	
290 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
336 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
344 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
347 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
350 - 3.3.90.40.00.00	01303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
387 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
396 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
Total Suplementação:			**210.600,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Receita: 1.7.2.8.01.11.00.000Cota-Parte do ICMS - Principal 190.600,00	
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.000Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	20.000,00
Total da Receita:	**210.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001		**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.001.08.244.0801.2.030.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
383 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 09 de novembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Pereira Santos
Código Identificador:5CA2F6A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 165/2021
INEXIGIBILIDADE: 010/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Dispensa de licitação disposto no art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 para Contrato administrativo com a Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná – FUPEF, visando desenvolver estudos, projeto básico e projeto executivo, especificamente para a implantação de blocos de concreto intertravados (paver) de trecho da estrada vicinal Pedra Branca – Comunidade Mundo Novo do Saquarema, de aproximadamente 400m de comprimento, conforme termo de referência, **RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INRAESTRUTURA** em consequência, fica convocada a Empresa **FUNDAÇÃO DE PESQUISAS DE FLORESTAIS DO PARANA inscrita no CNPJ nº 75.045.104/0001-11,** pelo valor de **R$34.190,00 (trinta e quatro mil cento e noventa reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Total. (R$)
1	Desenvolver estudos e estratégias para a implantação de pavimentação com blocos de concreto intervalados (paver) da Estrada Vicinal Pedra Branca – Comunidade Mundo Novo, que se estende por cerca de 400 (quatrocentos) metros. Contemplam os objetivos específicos deste Plano de Trabalho: a) Identificar a problemática e propor soluções para as intervenções viárias constantes do objetivo geral deste Plano de Trabalho; b) Sistematizar as soluções propostas de forma a consubstanciar adequadamente os documentos necessários para instruir os processos de liberação de recursos para a implantação dos projetos, junto à Caixa Econômica Federal, conforme convênio nº 907147 firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional; c) Elaborar o detalhamento dos orçamentos e especificações técnicas em aderência com as metodologias exigidas pela fonte financiadora (CEF)	**Unidad**	**1**	**34.190,00**

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviço e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 24 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0FEB5D2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 153/2021
Dispensa de Licitação: 055/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha, que serão utilizados para adequação da cozinha do quartel do Corpo de Bombeiros de Morretes, conforme termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Administração, em consequência, fica convocada a Empresa **A. DE OLIVEIRA BECKER EQUIPAMENTOS PA inscrita** no **CNPJ nº30.308.718/0001-00,** pelo menor valor de **R$16.106,00 (dezesseis mil, cento e seis reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;
especificações descritas:

LOTE ÚNICO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	**CAFETEIRA AUTOMÁTICA** com capacidade para 2 litros de café, 1000W de potência, alimentação 110V/220V, cesto coador que dispensa o uso de filtro de papel ou pano, corpo em aço *inox*, e lâmpada indicadora de aquecimento	Unidade	01	500,00	500,00
02	**DESCASCADOR DE LEGUMES** manual em *inox*	Unidade	01	17,00	17,00
03	**PANELA DE PRESSÃO** com capacidade de 7 litros, panela de fechamento interno confeccionada de alumínio, revestimento interno e externo antiaderente, pressão de trabalho de 80 KPA	Unidade	02	400,00	800,00
04	**ESPREMEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL** em aço inox, tampa e caçamba em alumínio repuxado, acompanham duas carambolas em poliestireno, potência de 250W/200W, *bivolt*, rotação 1750 RPM	Unidade	01	899,00	899,00
05	**BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5L** equipada com sistema de variação contínua de velocidades, cuba de aço inox de 5 litros, estrutura em alumínio fundido, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho), potência de 500W, bivolt, frequência 50-60Hz	Unidade	01	5.999,00	5.999,00
06	**LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2L** de alta rotação com copo e corpo produzidos em aço inox, tampas plásticas, tecla pulsar, tampa dosadora e cabo anatômico, copo sem solda, potência normal de 320W e potência máxima de 800W, *bivolt*, rotação 18.000 RPM	Unidade	01	630,00	630,00
07	**FOGÃO INDUSTRIAL *INOX* 4 BOCAS** com corpo reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, grelhas redondas em ferro fundido, queimadores de alto rendimento, em ferro fundido, possuindo potência de 3,773Kcal/h no modelo chama tripla frontal e 3,021Kcal/h no modelo chama dupla traseiro, forno de medidas, altura(mm): 445, largura(mm): 510, profundidade(mm): 700, Medidas internas altura(mm): 300; Largura(mm): 510, profundidade(mm): 700.	Unidade	01	3.499,00	3.499,00
08	**CHAPA A GÁS** superior em aço carbono com espessura de 6,35 mm, corpo externo em inox, Altura(mm) 245, largura(mm): 810, profundidade(mm): 500, 3 queimadores, consumo por queimador 0,265Kg/h, consumo máximo por produto 0,795Kg/h, potência 9,063Kcal/h, peso 36Kg.	Unidade	01	229,00	229,00
09	**PANELA DE FERRO 220 M** de 3,75 litros confeccionada em ferro fundido, com tampa esmaltada em aço carbono, puxador da tampa em baquelite antisséptico.	Unidade	02	140,00	280,00
10	**PANELA DE FERRO 240 M** de 4,50 litros confeccionada em ferro fundido, com tampa esmaltada em aço carbono, puxador da tampa em baquelite antisséptico	Unidade	01	270,00	270,00
11	**PANELA DE FERRO 260 M** de 5,35 litros confeccionada em ferro fundido, com tampa esmaltada em aço carbono, puxador da tampa em baquelite antisséptico	Unidade	01	320,00	320,00
12	**PANELA DE FERRO 280 M** de 8,50 litros confeccionada em ferro fundido, com tampa esmaltada em aço carbono, puxador da tampa em baquelite antisséptico	Unidade	01	399,00	399,00
13	**PANELA DE FERRO 320 M** de 11,10 litros confeccionada em ferro fundido, com tampa esmaltada em aço carbono, puxador da tampa em baquelite antisséptico	Unidade	01	450,00	450,00
14	**PEGADOR DE MACARRÃO** em *inox*	Unidade	02	12,00	24,00
15	**COIFA 90/80 CM** em inox	Unidade	01	1.790,00	1.790,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:CE798342

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (produtos/materiais/insumos médico-hospitalares - álcool etílico limpeza de ambientes, suporte simples para álcool gel, máscara de proteção tipo face shield, sabonete líquido, termômetro clínico infravermelho, máscaras descartáveis, luvas nitrílicas sem pó, e outros), para atendimento das necessidades e demandas das unidades escolares da rede pública Municipal como estratégia de prevenção, enfrentamento e contenção da epidemia da Covid-19, conforme especificações descritas no termo de referência do Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 133/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 062/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e aos participantes:

EMPRESA MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 21.484.336/0001-47
NO VALOR TOTAL DE R$ 330,00 (trezentos e tinta reais).
LOTE 01.

EMPRESA CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ Nº 41.607.510/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 27.278,00 (vinte e sete mil e duzentos e setenta e oito reais).
LOTES 02, 03, 04 e 05.

EMPRESA MARCELO SIMONI ME
CNPJ Nº 04.664.811/0001-48
NO VALOR TOTAL DE R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
LOTES 06 e 07.

EMPRESA PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ Nº 09.505.300/0001-05
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.185,00 (um mil e cento e oitenta e cinco reais).
LOTES 08 E 09

EMPRESA M. TESTA CONFECCAO ME
CNPJ Nº 23.829.339/0001-09
NO VALOR TOTAL DE R$ 2.490,00 (dois mil e quatrocentos e noventa reais).
LOTE 10.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
2	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, concentração: 70% - 1000 ml; Embalagem em PVC cor leitosa; As informações descritas devem constar na embalagem do produto; O produto deve seguir a norma NBR 5992.	Unidade	waltrick	2000	R$ 6,19	R$ 12.380,00
3	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo: etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70% - 500 ml; Embalagem em PVC cor leitosa; As informações descritas devem constar na embalagem do produto; O produto deve seguir a norma NBR 5992.	Unidade	waltrick	2000	R$ 5,25	R$ 10.500,00
4	Sabonete líquido, aspecto físico: líquido viscoso, acidez: ph 6 a 8, aplicação: assepsia das mãos, características adicionais: agente bactericida, composição: tensoativos aniônicos e não aniônicos, solvente ? 1000 ml; O produto deverá apresentar-se límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações. Deverá possuir aroma suave, ação amaciante e poder de limpeza. Deverá vir pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos. Ref.: Lavanda ou Erva Doce.	Unidade	premisse	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
5	Dispenser higienizador; material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido.	Unidade	premisse	100	R$ 18,98	R$ 1.898,00
10	Máscara de tecido, em camada dupla, de proteção para o rosto de algodão e elastano: lavável e reutilizável composto de tecido tricoline, com 97% de algodão e 3% de elastano .tipo de agarramento:2 tiras de elástico, medindo 17 cm cada tamanho da máscara: com 03 (três) pregas frontais, quando aberta medir 16 cm altura e 18 cm largura, devendo cobrir o nariz e a boca.cor: deverá ser de uma única cor, em tons neutros, podendo ser: branca, cinza, azul, ou verde.	Unidade	proprio	1000	R$ 2,49	R$ 2.490,00
6	Pulverizador Pet Spray; frasco transparente; borrifador com válvula de regulagem para off que impede que saia o líquido ao apertar e para spray que ativa o modo borrifador; Medidas: Altura 23cm (com gatilho), Largura 9cm, Profundidade 9cm, Peso 0,048kg Capacidade: 500ml	Unidade	plastic	100	R$ 4,80	R$ 480,00
7	Frasco Pet para álcool em gel/sabonete líquido; transparente; formato dispensador com válvula pump, peso líquido 50g; capacidade 500ml;	Unidade	plastic	100	R$ 4,80	R$ 480,00
1	Termômetro clínico infravermelho, ajuste: digital, escala: até 45°c, tipo: uso de testa, componentes: c, alarmes, memória: memória até 30 medições, embalagem: embalagem individual	Unidade	ITAJA	50	R$ 6,60	R$ 330,00
8	Máscaras Descartáveis fabricadas em Não-Tecido de estrutura plana, flexível e porosa, composto por grânulos de resina de Polipropileno, unidos por processo térmico. Clipe para ajuste nasal em metal galvanizado e revestido com plástico.	Unidade	OLIMED TRIPLA	500	R$ 0,17	R$ 85,00
9	Máscara de proteção, tipo face shield, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, anti-embaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato.	Unidade	FACESHIELD	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 26 de novembro de 2021.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6CFF55DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

OBJETO: Aquisição através de empresa especializada em comercialização de veículos, de um veículo tipo caminhonete, cabine dupla, nova, zero km, ano de fabricação no mínimo 2021, a diesel, com tração 4x4, equipada em sua carroceria com estruturas porta escadas, armários/gavetões laterais, caixas modulares, demais suportes, acessórios e adesivagem, conforme especificações, para utilização do Setor de Iluminação Pública da Secretaria de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Morretes-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 125/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 057/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.

Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

EMPRESA BRIZZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
CNPJ Nº 11.849.722/0001-31
NO VALOR TOTAL DE R$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	Aquisição de um Veículo Caminhonete, Cabine Dupla, Nova, Zero km, Ano de Fabricação no mínimo 2021, a diesel, com tração 4x4, equipada em sua carroceria com estruturas porta escadas, armários/gavetões laterais, caixas modulares, demais suportes, acessórios e adesivagem.	Unidade	MITSUBISHI triton outdoor gls AT	1	R$ 287.400,00	R$ 287.400,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura do respectivo Contrato, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Morretes, 26 de novembro de 2021.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:86E663F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021

OBJETO: Contratação de SERVIÇOS de TRANSPORTE ESCOLAR aos Alunos da Rede Pública de Ensino Municipal e Estadual, matriculados na Educação Infantil (Prés IV e V), nos Ensinos Fundamental, Médio e na Educação Especial, nas Dezesseis Escolas Municipais e três Colégios Estaduais, para fins de prestação de serviços de fretamento eventual de ônibus com 40 lugares, Micro-Ônibus, Vans e/ou utilitários com tração traseira em perfeitas condições de utilização e regularmente licenciados, para transporte de crianças e adolescentes e suas bagagens, em percursos de ida e volta às diversas localidades para fins educacionais em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo I.
Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 107/2021 e Pregão Eletrônico Nº. 046/2021, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto 049/2021.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação e recurso administrativo aos participantes:

EMPRESA GGT TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº 10.550.249/0001-24
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.077.278,20 (um milhão e setenta e sete mil e duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)
LOTES 01, 02, 3, 04, 05 e 06.

EMPRESA L M LEITE TRANSPORTES EIRELI
CNPJ Nº 10.580.293/0001-87
NO VALOR TOTAL DE R$ 538.637,00 (quinhentos e trinta e oito mil e seiscentos e tinta e sete reais).
LOTES 07, 08, 09 e 10.

HELAUTUR TRANSPORTES LTDA
CNPJ Nº 04.433.012/0001-60
NO VALOR TOTAL DE R$ 286.004,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quatro reais).
LOTES 11 e 12.

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total
1	ROTA Nº 06 / LINHA PANTANAL, AMÉRICA DE BAIXO, MARUMBI VEÍCULO: ÔNIBUS 40 LUGARES	Km	TRANSPORTE ESCOLAR	22220	R$ 9,03	R$ 200.646,60
2	ROTA Nº 07 / LINHA FARTURA VEÍCULO: ÔNIBUS 40 LUGARES	Km	TRANSPORTE ESCOLAR	22960	R$ 8,10	R$ 185.976,00
3	ROTA Nº 09 LINHA MUNDO NOVO DO ANHAIA, RODEIO, CABRESTANTE.VEÍCULO: ÔNIBUS 40 LUGARES	Km	TRANSPORTE ESCOLAR	23160	R$ 7,89	R$ 182.732,40
4	ROTA Nº10 LINHA FORTALEZA / CENTRAL VEÍCULO: ÔNBUS 40 LUGARES	Km	TRANSPORTE ESCOLAR	13880	R$ 10,94	R$ 151.847,20
5	ROTA Nº 11 LINHA CAPITUVA/ BARREIROS VEÍCULO: ÔNIBUS 40 LUGARES	Km	TRANSPORTE ESCOLAR	16380	R$ 10,85	R$ 177.723,00
6	ROTA Nº 12 LINHA PORTO DE CIMA, PRAINHAS E COLÔNIA MARQUES VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS 30 LUGARES	Km	TRANSPORTE ESCOLAR	20860	R$ 8,55	R$ 178.353,00
11	ROTA Nº 17 / LINHA PANTANAL, AMÉRICA DE BAIXO, MARUMBI VEÍCULO: VAN	Km	Van	20800	R$ 6,68	R$ 138.944,00
12	ROTA Nº 18 / LINHA FARTURA VEÍCULO: VAN	Km	Van	17200	R$ 8,55	R$ 147.060,00
7	ROTA Nº 13 LINHA SAPITANDUVA VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS OU VAN	Km	SERVIÇO	9100	R$ 6,95	R$ 63.245,00
8	ROTA Nº 14 LINHA CANDONGA / ALTO DA SERRA VEÍCULO: UTILITÁRIO COM TRAÇÃO TRASEIRA 15 LUGARES	Km	SERVIÇO	41400	R$ 4,08	R$ 168.912,00
9	ROTA Nº 15 LINHA ANHAIA, MUNDO NOVO, PQ ESTADUAL DO PAU OCO. VEÍCULO: VAN	Km	SERVIÇO	15000	R$ 7,90	R$ 118.500,00
10	ROTA Nº 16 LINHA CARAMBIU VEÍCULO: VAN	Km	SERVIÇO	48200	R$ 3,90	R$ 187.980,00

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 26 de novembro de 2021.

ADRIANA ASSUMPÇÃO
Secretária Municipal de Educação e Esporte

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:1D2CDE86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 152/2021
Dispensa de Licitação: 056/2021

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de Empresa de empresa especializada em venda e fornecimento de freezer horizontal conforme descrição abaixo, para que possamos armazenar no depósito da Secretaria de Educação e Esporte os produtos alimentícios resfriados e congelados referente a merenda escolar do Município de Morretes, conforme termo de referência, nos termos do artigo 24, incisos II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em consequência, fica convocada a Empresa **HORFRAN CML ELETRO MOVEIS LTDA 53** inscrita no **CNPJ nº 02.869.763/0068-06,** pelo menor valor de **R$7.580,00 (sete mil, quinhentos e oitenta reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
01	**FREEZER** horizontal de aproximadamente 500L de capacidade, congelador e resfriador, dupla ação, com duas portas ou tampa superior. Voltagem de 110V, com rodas para locomoção e com separador interno removível que facilite a organização dos produtos, dobradiça reforçada, material de fibra e/ou metal com pintura especial, evitando corrosões. De cor branca, com fechadura de tranca com chaves, dreno frontal para escoamento de líquidos e com compressor de alta potencia e condensador helicoidal	Unidade	02	R$3.790,00	R$ 7.580,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 26 de novembro de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:2C3045D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 544/2021

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33

DECRETO N.º 544/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.302.0021.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 872 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**16.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA E ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 920 - 319094 - 00303 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**3.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	

Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 828 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**4.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 833 - 339040 - 00303 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**7.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 907 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**3.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 930 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**5.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**19.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 25 de novembro de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E65D057A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE TROCA DE MODELO CONTRATO Nº 059/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.138.608/0001-37,

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **ALTERAÇÃO DE MODELO DO VEICULO DESCRITO NO CONTRATO Nº 059/2021 – CHEVROLET, JOY 1.0 SPE/4 ANO 2021** para **CHEVROLT, ONIX LS 2022**, proveniente da inexistência do modelo licitado inicialmente para vendas no varejo, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, cujo objeto do presente contrato nº 059/2021, é a contratação de empresa para fornecimento de Veículos automotores para atender as necessidades do conselho tutelar, CRAS- Centro de referência da assistência e CREAS – centro de Referência especializado da assistência Social, conforme deliberação 107/2017-CEDCA/PR fortalecimento das estruturas tutelares e deliberação 067/2019 CRAS e CREAS nas formas e condições estabelecidas no edital e seus anexos:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MODELO ANTERIOR	MODELO PROPOSTO
01	03	VEÍCULO 0 KM CAPACIDADE 5 PESSOAS, ANO/MODELO 2021/2022, 1.0 NO MÍNIMO 70 CV, FLEXPOWER, COR BRANCO SUMMIT, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL, MARCA CHEVROLET, ONIX LS 1.0 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E CONTRATO.	JOY 1.0 L 2021 FLEX 4 PORTAS	ONIX 1.0 LS 2022 FLEXPOWER 4 PORTAS

Paiçandu-Pr., 25 de novembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal De Paiçandu

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:640DFC4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 363/2021 - DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais de consumo e permanente através da Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15554/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 156/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
CNPJ/CPF: 28.453.476/0001-05

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Cadeira para automóvel, idicado para crianças de 15 ate 36 kg, fácil instalação, regulável. Segue a norma 14400 e utiliza cinto de segurança do próprio automóvel, com apoio de cabeça com proteção contra impacto lateral, cor preta e cinza.	un	2,00	R$ 199,90	R$ 399,80
8	Estadiômetro infantil, portátil Horizontal, é um aparelho para medir altura de crianças com até 146 cm. É leve, transportável e higienizável, com certificado INMETO, aparelho fabricado no Brasil. Cor da régua: areia Tens inclusos, 3 réguas, 1 medidor fixo, 1 medidor móvel. Garantia de 3 anos.	un	1,00	R$ 171,00	R$ 171,00
11	Tatame colorido infantil, contendo 20 placas, com medidas aproximadas de 50X50X1cm (C X L X A) por placa, as 20 placas formam 5 metros quadrados Características: kit enviado em cores sortidas, unissex (no máximo 2 placas por cor), material em EVA, antiderrapante, atóxico e lavável. Bordas com encaixe rápido. Itens inclusos: 20 placas tatame e 18 bordas de acabamento nas mesmas cores das placas.	un	1,00	R$ 322,18	R$ 322,18
12	Conjunto de mesa e cadeiras infantis. A mesa vem com 2 cadeiras. Especificações técnicas do produto: Dimensões aproximadas de 50 X 45 X 50 cm (C X A X L), pesando cerca de 2,5 kg, material de plástico e PVC, com certificação nacional. Produto com certificação do INMETO e garantia de 90 dias.	Conjunto	1,00	R$ 179,89	R$ 179,89
16	CADEIRA OFFICE PRESIDENTE PLUS COM FUNÇÃO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA - PESO MÁXIMO SUPORTADO120 KG. REVESTIMENTO COURINO CARACTERÍSTICAS GERAIS - CONFORTÁVEL E RESISTENTE - PRÁTICA E DURÁVEL - APOIO PARA A CABEÇA - COM REGULAGEM DE ALTURA À GÁS - RODÍZIOS EM NÁILON (POLIAMIDA) - BASE CROMADA - ENCOSTO RECLINÁVEL - ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 45 - 53,5 CM - COMPOSIÇÃO (BRAÇOS): FERRO, POLIPROPILENO (PP), POLIURETANO - COMPOSIÇÃO (REVESTIMENTO): POLIURETANO - COMPOSIÇÃO (ENCOSTO): POLICLORETO DE VINILA (PVC), POLIURETANO, MADEIRA ESTILO CONTEMPORÂNEO MODELO DO FABRICANTE PRESIDENTE MATERIAL	un	14,00	R$ 810,00	R$ 11.340,00

Valor Total Homologado - R$ 12.412,87

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. O Horário da entrega deverá ser confirmado com o responsável do almoxarifado através do telefone (42) 3909-5016; O frete é de responsabilidade da empresa contratada; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite

de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 156/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.412,87 (doze mil quatrocentos e doze reais e oitenta e sete centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Dembinski E Mikoski LTDA ME
CNPJ/MF: 28.453.476/0001-05
ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CPF/MF sob o nº 956.923.989-15
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:61F886AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2021 - TIAGO PIZZATO

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais de consumo e permanente através da Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15554/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 156/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **TIAGO PIZZATO** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TIAGO PIZZATTO
CNPJ/CPF: 37.090.234/0001-87

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Notebook intel core I3, com sistema operacional Windows, com no mínimo 4 GB de memória RAM, alimentação tipo bateria, com HD SATA mínimo 500 GB, com placa de som e vídeo integradas, com placa de rede wifi, tela mínima de 15", com no mínimo 2 entradas USB, 1 entrada HDMI e 1 leitor de cartão micro SD, web cam integrada. Garantia de 12 meses.	UN	12,00	R$ 2.999,00	R$ 35.988,00

Valor Total Homologado - R$ 35.988,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. O Horário da entrega deverá ser confirmado com o responsável do almoxarifado através do telefone (42) 3909-5016; O frete é de responsabilidade da empresa contratada; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à

Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 156/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 35.988,00 (trinta e cinco mil novecentos e oitenta)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ Nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal Nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

TIAGO PIZZATO
CNPJ/CPF: 37.090.234/0001-87
Tiago Pizzato
CPF Nº: 082.065.579-11
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CA2434DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2021 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais de consumo e permanente através da Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de

Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15554/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 156/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	Impressora multifuncional colorida laser: especificação mínima – Modelo de referência: DCP 9020 CDN ou superior: Impressão tipo LED; Modelo de impressão LED eletrofotográfica; capacidade mínima de memória: 190 MB; LCD (tela de cristal líquido): Tela TFT LCD colorida Touchscreen de 3,7 pol. (93,4 mm) e Touchpanel; rede elétrica: 110 – 120 V CA 50/60 HZ: ADF (Alimentador automático de documentos): Até 35 páginas; Tamanho mínimo do documento: Largura do ADF: 147,3 a 215,9 mm; comprimento mínimo do ADF: 147,3 a 355,6 mm; Largura mínima do vidro do scanner: 215,9 mm/ Comprimento mínimo do vidro do scanner: 300,0 mm. Mídia de impressão: Entrada de papel: Bandeja de papel tipo de papel comum, papel fino, papel reciclado; Tamanho do papel A4, Carta, B5 (JIS), A5, A5 (borda longa), A6, Executivo, Ofício, Fólio; Capacidade Máxima de Papel: Até 250 folhas de 80g/m² papel comum. Abertura de alimentação manual: Tipo papel comum, Papel fino, Papel grosso, Papel mais grosso, Papel reciclado, papel bond, Etiquetas, Envelopes, Env. Finos, Env. Grossos, papel couchê.	UN	2,00	R$ 4.108,00	R$ 8.216,00
14	Cadeira de escritório giratória, com tecido preto no acento e no encosto, com rodinhas nos pés reforçadas, com regulagem de altura.	UN	20,00	R$ 247,47	R$ 4.949,40

Valor Total Homologado - R$ 13.165,40

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. O Horário da entrega deverá ser confirmado com o responsável do almoxarifado através do telefone (42) 3909-5016; O frete é de responsabilidade da empresa contratada; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 156/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ R$ 13.165,40 (treze mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a

retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal De Assistência Social
Contratante

Ar Limp - Comercio e Servicos De
Higiene e Limpeza Ltda – ME
CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55
REINALDO SERGIO ALVES
CPF/MF sob o nº 045.163.089-08
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:D43FC8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/2021 - KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos e materiais de consumo e permanente através da Secretaria Municipal de Assistência, conforme especificações constantes no Anexo 01 do Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27 (vinte e sete) de outubro do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15554/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 156/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI
CNPJ/CPF: 37.334.811/0001-39

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	Poltrona decorativa adaptável a qualquer ambiente. Dimensões aproximadas do produto: Altura 80 cm, profundidade 70 cm e largura 64 cm, pesando aproximadamente 18 quilos, cor bege. Especificação técnica: Estrutura composta por madeira de eucalipto, pinus e MDF. Espuma com densidade D-26, D-23. Pés em alumínio percinta elástica 50 mm. Grampo em aço material courino para até 120 quilos. Garantia de 3 meses.	un	5,00	R$ 387,00	R$ 1.935,00

Valor Total Homologado - R$ 1.935,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; **Condições de execução:** Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade da Secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; Caso haja atrasos na entrega a Contratada estará sujeita as penalidades previstas no edital; O Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega será no Almoxarifado Geral Local de entrega: Rua Flávio Santos s/no Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila, CEP 84130-000. O Horário da entrega deverá ser confirmado com o responsável do almoxarifado através do telefone (42) 3909-5016; O frete é de responsabilidade da empresa contratada; A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. **Serão obrigações da contratante**: Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins

de aceitação e recebimento; Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato; Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; **Do pagamento:** O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega efetiva e apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. **Das sanções:** No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 156/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 1.935,00 (um mil novecentos e trinta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 26 de novembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF Nº: 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 12.820/2019)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

KASA DECOR SHOP MOVEIS - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 37.334.811/9991-39
JEAN CARLOS MOQUIUTI
CPF/MF sob o nº 042.124.039-35
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:CEEF9FD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.995

DECRETO Nº 2.995

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3.982, de 16 de dezembro de 2020, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2021 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0028.0846.0000.0014	Indenizações e Restituições - Obras.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 47.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 47.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, administração da frota de veículos e da oficina Municipal, locação e manutenção de veículos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 37.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
12.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.001.0004.0122.0002.2100	Coordenar o conjunto de unidades do órgão, objetivando integrar os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos e institucionais necessárias ao estabelecimento dos planos de obras de infraestrutura urbana.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Produção	
12.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.002.0015.0451.0014.2101	Coordenar a produção de tubos de concreto destinados a ampliação da rede de drenagem, bem como, artefatos de cimento em geral para minimizar os problemas de alagamento além da confecção de peças mobiliárias e gerenciamento das obras civis do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0017.0512.0014.2105	Manutenção e drenagem ou canalização de canais nas regiões do canal no Bertioga e canal do Labra e demais canais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 47.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de novembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4B75A222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AFL8274	277490A000176463	14/10/2021	54522
ALK8D11	277490A000176470	18/10/2021	76332
ALY5514	277490A000152556	14/10/2021	55412
ALZ9914	277490A000176478	18/10/2021	51851
AMU0177	277490A000176473	18/10/2021	76332
AMW9458	277490A000152559	14/10/2021	55412
AMY3469	277490A000176462	10/10/2021	51851
AND4577	277490A000152552	14/10/2021	55412
API9268	277490A000152553	14/10/2021	55412
API9268	277490A000152560	14/10/2021	55412
AQZ5521	277490A000176461	10/10/2021	51851
ARM1863	277490A000176474	18/10/2021	51851
ARP7204	277490A000176599	14/10/2021	55412
ASK2H34	277490A000176469	16/10/2021	54870
AST3685	277490A000152554	14/10/2021	55412
AST3685	277490A000152561	14/10/2021	55412
ASV8789	277490A000176467	16/10/2021	76332
AUR0360	277490A000176475	18/10/2021	51851
AUS5C18	277490A000176472	18/10/2021	76332
AVV0819	277490A000176479	18/10/2021	76332
AVV0819	277490A000176480	18/10/2021	51851
AYF3823	277490A000176468	16/10/2021	76332
AYP5167	277490A000176482	18/10/2021	76332
AYP5741	277490A000152564	14/10/2021	55412
AYT2083	277490A000152557	14/10/2021	55412
AZK9816	277490A000151377	14/10/2021	76331
BAB0748	277490A000176477	18/10/2021	65640
BAF6450	277490A000176476	18/10/2021	51851
BAI5314	277490A000151376	14/10/2021	60501
BAS6526	277490A000152551	14/10/2021	55412
BBM7246	277490A000176484	18/10/2021	54870
BCA2076	277490A000151379	14/10/2021	76331
BCY3C00	277490A000176464	14/10/2021	55417
BDO4J95	277490A000176466	16/10/2021	76332
EBT1766	277490A000176465	14/10/2021	54870
FLY4C74	277490A000151378	14/10/2021	76331
IWI3I48	277490A000176600	14/10/2021	55412
IWR4B65	277490A000176481	18/10/2021	76332
JPL7307	277490A000151375	13/10/2021	76331
RNA7D63	277490A000152555	14/10/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:AB94DF61

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/01/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABX8D92	277490F000066937	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ACA3857	277490F000066942	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ACR6093	277490F000066906	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ADW0139	277490F000066951	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AEU3384	277490F000066851	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AGK7G51	277490F000066958	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AHR3332	277490F000066844	22/08/2021	56732	R$ 130,16

AHV3056	277490F000066910	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AHV9A42	277490F000066898	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AHV9A42	277490F000066862	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AHY8063	277490F000066839	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AIL6788	277490F000066943	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AIY4D01	277490F000066877	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AJA2326	277490F000066891	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AJK0042	277490F000066932	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000066957	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000066965	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000066918	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AKW3232	277490F000066834	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AKW4C51	277490F000066930	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ALH8235	116100E008947029	22/08/2021	65300	R$ 195,23
AMC6358	277490F000066927	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AMG1E70	277490F000066907	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AMI9I52	277490F000066837	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ANN6513	277490F000066916	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AOA7261	277490F000066879	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AOP9J05	277490F000066950	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AOX6880	277490F000066865	22/08/2021	60503	R$ 293,47
APB0I92	277490F000066935	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APP9876	277490F000066917	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APP9876	277490F000066913	23/08/2021	60503	R$ 293,47
APU8112	277490F000066866	22/08/2021	60503	R$ 293,47
APV9E87	277490F000066911	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AQJ2352	277490F000066870	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AQL9963	277490F000066858	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AQT4I33	277490F000066883	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AQU9975	277490F000066895	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AQY3958	277490F000066868	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ARA9J69	277490F000066889	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ARG3210	277490F000066893	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ARG7653	277490F000066880	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ARP6897	277490F000066849	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ARU0G08	277490F000066847	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ARU0G08	277490F000066855	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC3990	277490F000066896	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ASC4735	277490F000066961	24/08/2021	60503	R$ 293,47
ASD6492	277490F000066924	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ASJ3H71	277490F000066875	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ASZ0791	277490F000066952	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ATA1C43	116100E008946109	20/08/2021	54525	R$ 195,23
ATA6832	277490F000066892	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ATL6217	277490F000066945	22/08/2021	60503	R$ 293,47
ATX9308	277490F000066900	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AUE5886	277490F000066836	21/08/2021	60503	R$ 293,47
AUG6E16	277490F000066848	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AUL7I14	277490F000066890	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AUO2632	277490F000066857	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AUP8J95	277490F000066944	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AVX9307	277490F000066899	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AVY5330	277490F000066963	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AWD5940	277490F000066905	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AWL9667	277490F000066936	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AWN4790	277490F000066938	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AXT7571	277490F000066949	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AXW3572	277490F000066928	23/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000066869	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000066876	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AXZ2016	277490F000066973	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000066867	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AYO3J11	277490F000066901	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AZA6869	277490F000066967	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AZK4H77	277490F000066975	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AZK5629	277490F000066856	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AZL6H19	277490F000066968	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU1251	277490F000066846	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AZU3535	277490F000066886	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AZX7E92	277490F000066960	24/08/2021	60503	R$ 293,47
AZY9363	277490F000066863	22/08/2021	60503	R$ 293,47
AZZ4F93	277490F000066860	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BAB6G67	277490F000066939	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BAS5G52	277490F000066854	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BBF6B69	277490F000066852	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BBK4582	277490F000066925	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BBO3E79	277490F000066929	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BBR5A38	277490F000066947	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BCF0684	277490F000066920	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BCR7D41	277490F000066954	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BCW9J64	277490F000066922	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP6E69	277490F000066902	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BDP8G73	277490F000066921	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BDR2G73	277490F000066970	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU0B32	277490F000066959	24/08/2021	60503	R$ 293,47
BDU3J20	277490F000066948	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BDV8G06	277490F000066882	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEF3I94	277490F000066888	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEI2F15	277490F000066835	21/08/2021	60503	R$ 293,47

BEK0E67	277490F000066843	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEK9D02	277490F000066923	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BEL5489	277490F000066941	22/08/2021	60503	R$ 293,47
BEP2E06	277490F000066915	23/08/2021	60503	R$ 293,47
BEU9G03	277490F000066972	24/08/2021	60503	R$ 293,47
CET5779	277490F000066897	22/08/2021	60503	R$ 293,47
CFU0910	277490F000066933	23/08/2021	60503	R$ 293,47
CKV3834	277490F000066838	21/08/2021	60503	R$ 293,47
CLG0098	277490F000066873	22/08/2021	60503	R$ 293,47
CQW0592	277490F000066894	22/08/2021	60503	R$ 293,47
CWC2J83	277490F000066914	23/08/2021	60503	R$ 293,47
CZE8D49	277490F000066881	22/08/2021	60503	R$ 293,47
DGJ0173	277490F000066953	24/08/2021	60503	R$ 293,47
DKO3311	277490F000066874	22/08/2021	60503	R$ 293,47
DUE3785	277490F000066832	21/08/2021	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490F000066903	23/08/2021	60503	R$ 293,47
EDC0025	277490F000066926	23/08/2021	60503	R$ 293,47
EDZ7I09	277490F000066850	22/08/2021	60503	R$ 293,47
EGN1A45	277490F000066931	23/08/2021	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000066908	23/08/2021	60503	R$ 293,47
EKY1I22	277490F000066912	23/08/2021	60503	R$ 293,47
ENH2728	277490F000066859	22/08/2021	56732	R$ 130,16
EUE0J11	277490F000066974	24/08/2021	60503	R$ 293,47
EVT7717	277490F000066940	22/08/2021	60503	R$ 293,47
EWJ0B77	277490F000066833	21/08/2021	60503	R$ 293,47
FAD2176	277490F000066934	23/08/2021	60503	R$ 293,47
FBT8204	277490F000066919	23/08/2021	60503	R$ 293,47
FWJ5I70	277490F000066964	24/08/2021	60503	R$ 293,47
FWJ5I70	277490F000066909	23/08/2021	60503	R$ 293,47
FWY3520	277490F000066861	22/08/2021	60503	R$ 293,47
HLC9906	277490F000066841	21/08/2021	60503	R$ 293,47
INS5I61	277490F000066971	24/08/2021	60503	R$ 293,47
IUU4366	277490F000066884	22/08/2021	60503	R$ 293,47
JZO4092	277490F000066872	22/08/2021	60503	R$ 293,47
KAB8997	116100E008946111	20/08/2021	54525	R$ 195,23
KKR6250	277490F000066831	21/08/2021	60503	R$ 293,47
LOS5115	277490F000066840	21/08/2021	60503	R$ 293,47
LZE2738	277490F000066871	22/08/2021	60503	R$ 293,47
MIU7G84	277490F000066969	24/08/2021	60503	R$ 293,47
MJO5C30	277490F000066904	23/08/2021	60503	R$ 293,47
OKK1C60	277490F000066853	22/08/2021	60503	R$ 293,47
QBM2J19	277490F000066842	22/08/2021	60503	R$ 293,47
QCR4958	277490F000066956	24/08/2021	60503	R$ 293,47
QIV7088	277490F000066887	22/08/2021	60503	R$ 293,47
QXI2560	277490F000066878	22/08/2021	60503	R$ 293,47
RHA2F22	277490F000066946	22/08/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5E69BB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2020
(REAJUSTE DE VALOR E SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CONTRATO Nº 104/2020

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 104/2020 que entre si celebram o **MUNICIPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: VIAÇÃO CIDADE DE PARANAVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Heitor de Alencar Furtado, nº 5270, Jardim Farropilha, CEP 87.707-000 na cidade de Paranavaí - Pr, inscrita no C.N.P.J. sob nº **75.271.569/0001-90**, neste ato devidamente representada por sua Procuradora legalmente nomeada Sra. **MARIA FERNANDA DE ARAÚJO TORMINA,** brasileira, auxiliar administrativo, solteira, residente e domiciliada em Apucarana-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 13.197.734-4/SESP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 119.122.699-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 013/2020, no valor global estimado firmado entre as partes através do **Contrato de Fornecimento nº 104/2020** de: **R$ 141.480,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos e oitenta reais),** nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Especificação	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor Global Estimado
1	AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE (CARTÃO ELETRÔNICO) para distribuição aos servidores públicos do município.	R$36.000,00	R$3,93	**R$141.480,00**

Parágrafo Único - Ficam como parte integrante do presente, Inexigibilidade de Licitação sob nº 012/2020 e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

Através do presente termo aditivo, as partes resolvem reajustar os valores contratados, com base no Decreto Municipal nº 22.810/2021 que reajustou o valor da tarifa das passagens para transporte coletivo urbano de passageiros no Munícipio de Paranavaí, com fundamento na Cláusula Segunda do Contrato de Fornecimento nº 104/2020, tendo em vista protocolo nº 0077.0083118/2021 realizado pela Contratada, o Memorando nº 331/2021 emitido pela Secretaria Municipal de Administração e considerando ainda Parecer Jurídico nº 607/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro– Após o reajuste firmado, como pagamento pelo fornecimento contratado, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos)** por unidade de vale transporte.

Parágrafo Segundo – O pagamento da importância adicional originada pelo presente reajuste de preços correrá à conta do recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:
12.001.04.122.0002.2.030.3.3.90.39.00 (1161) – Atividades Administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a alteração da Cláusula Quinta do Contrato de Fornecimento nº 104/2020 a fim de substituir o responsável designado para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pela servidora Sra. **JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA**, Gerente de Divisão de Gestão de Pessoal, inscrita no CPF nº 101.443.259-69, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração por meio do Memorando nº 331/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2020), datado de 05 de Janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Viação Cidade de Paranavaí LTDA
MARIA FERNANDA DE ARAÚJO TORMINA
C.P.F. SOB Nº 119.122.699-96
Empresa Contratada

JHENIFFER LAFAYETE DA SILVA
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:EA78505C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.110, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de constituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XI e XXVIII, na forma do art. 62, I, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de faixa de servidão de passagem administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras a seguir identificadas:
I) Área: 1.527,60 m² - Faixa de servidão para interceptor de esgoto:
a) Proprietário: Andreia Verginia Zanin de Souza e Outros ou a quem de direito pertencer;
b) Certidão de Registro: Matrícula nº 42.375 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;
c) Localização: Núcleo Ligeiro Parte Norte;
d) Codificação: 010-SES-0195-8174-LEGA-MD-PATOBRANCO-R4;
e) Área: 1.527,60 m² Extensão: 381,90 m Largura da Faixa: 4,00 m;

f) Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.104.413,102 m e E 332.004,579 m; situada na divisa com o Lote Vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°51'31" e 41,26 m até o PV-089, de coordenadas N 7.104.383,493 m e E 332.033,314 m com os seguintes azimutes e distâncias: 154°55'13" e 59,55 m até o PV-090, de coordenadas N 7.104.329,557 m e E 332.058,556 m com os seguintes azimutes e distâncias: 146°19'05" e 29,45 m até o PV-091, de coordenadas N 7.104.305,051 m e E 332.074,889 m com os seguintes azimutes e distâncias: 124°08'01" e 74,30 m até o PV-092, de coordenadas N 7.104.263,359 m e E 332.136,389 m com os seguintes azimutes e distâncias: 189°59'21" e 106,95 m até o PV-093, de coordenadas N 7.104.158,031 m e E 332.117,838 m com os seguintes azimutes e distâncias: 207°07'02" e 33,75 m até o PV-094, de coordenadas N 7.104.127,991 m e E 332.102,454 m com os seguintes azimutes e distâncias: 190°16'55" e 36,64 m até o EST-B, de coordenadas N 7.104.091,940 m e E 332.095,914 m, situada na divisa com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 381,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 1.527,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 18 de Fevereiro de 2021. Valter Lima de Castro Jr, Engenheiro CREA-SC 947101/D - ART 17202033102537 Obs:Tubulação Aérea entre PV-092 E PV-093.

II) Área: 2.451,72 m² - Faixa de servidão para interceptor de esgoto:
Proprietário: Auto Elétrica Dalla Vechia Ltda e Outros ou a quem de direito pertencer;
Certidão de Registro: Matrícula nº 133 do 1° Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná;
Localização: Lote 76 – Núcleo Bom Retiro;
Codificação: 016-SES-0195-8174-LEGA-MD-PATOBRANCO-R4;
Área: 2.451,72 m² Extensão: 612,93 m Largura da Faixa: 4,00 m
Descrição: Inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7.101.556,391 m e E 332.568,580 m; situada na divisa com o Lote vizinho, com os seguintes azimutes e distâncias: 193°26'28" e 64,71 m até o PV-224, de coordenadas N 7.101.493,452 m e E 332.553,538 m com os seguintes azimutes e distâncias: 194°58'45" e 48,00 m até o PV-225A, de coordenadas N 7.101.447,083 m e E 332.541,131 m com os seguintes azimutes e distâncias: 198°19'52" e 70,00 m até o PV-225B, de coordenadas N 7.101.380,634 m e E 332.519,116 m com os seguintes azimutes e distâncias: 218°48'33" e 24,45 m até o PV-225C, de coordenadas N 7.101.361,584 m e E 332.503,794 m com os seguintes azimutes e distâncias: 272°33'52" e 40,00 m até o PV-226A, de coordenadas N 7.101.363,374 m e E 332.463,834 m com os seguintes azimutes e distâncias: 272°33'52" e 7,00 m até o PV-226, de coordenadas N 7.101.363,687 m e E 332.456,841 m com os seguintes azimutes e distâncias: 283°20'15" e 69,67 m até o PV-227, de coordenadas N 7.101.379,758 m e E 332.389,054 m com os seguintes azimutes e distâncias: 259°02'37" e 91,25 m até o PV-228, de coordenadas N 7.101.362,415 m e E 332.299,468 m com os seguintes azimutes e distâncias: 238°12'37" e 29,35 m até o PV-229, de coordenadas N 7.101.346,953 m e E 332.274,520 m com os seguintes azimutes e distâncias: 233°10'22" e 44,15 m até o PV-230, de coordenadas N 7.101.320,490 m e E 332.239,181 m com os seguintes azimutes e distâncias: 259°05'13" e 47,00 m até o PV-231, de coordenadas N 7.101.311,592 m e E 332.193,031 m com os seguintes azimutes e distâncias: 251°53'33" e 33,70 m até o PV-232, de coordenadas N 7.101.301,118 m e E 332.161,000 m com os seguintes azimutes e distâncias: 229°59'06" e 43,65 m até o EST-B, de coordenadas N 7.101.273,051 m e E 332.127,569 m, situada na divisa com o Lote 5-E, perfazendo uma extensão de 612,93 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 2.451,72 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Fuso 22J, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 18 de Fevereiro de 2021. Valter Lima de Castro Jr, Engenheiro CREA-SC 947101/D - ART 17202033102537 Obs: Tubulação Aérea entre PV-226A E PV-226.

Estação	Vante	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este
EST-A	PV-224	193°26'28"	64,71	7.101.556,391	332.568,580
PV-224	PV-225A	194°58'45"	48,00	7.101.493,452	332.553,538
PV-225A	PV-225B	198°19'52"	70,00	7.101.447,083	332.541,131
PV-225B	PV-225C	218°48'33"	24,45	7.101.380,634	332.519,116
PV-225C	PV-226A	272°33'52"	40,00	7.101.361,584	332.503,794
PV-226A	PV-226	272°33'52"	7,00	7.101.363,374	332.463,834
PV-226	PV-22	283°20'15"	69,67	7.101.363,687	332.456,841
PV-227	PV-228	259°02'37"	91,25	7.101.379,758	332.389,054
PV-228	PV-229	238°12'37"	29,35	7.101.362,415	332.299,468
PV-229	PV-230	233°10'22"	44,15	7.101.346,953	332.274,520
PV-230	PV-231	259°05'13"	47,00	7.101.320,490	332.239,181
PV-231	PV-232	251°53'33"	33,70	7.101.311,592	332.193,031
PV-232	EST-B	229°59'06"	43,65	7.101.301,118	332.161,000
EST-B	-	-	-	7.101.273,051	332.127,569

Art. 2º As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto, serão destinadas à ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Pato Branco - PR, com a implantação da faixa de servidão de passagem de interceptor de esgoto.
Art. 3º A SANEPAR fica autorizada a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão administrativa da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição da faixa de servidão de passagem administrativa em favor da SANEPAR, para o fim indicado no art. 2º, que compreende o direito atribuído à empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.
Art. 5º Os proprietários limitarão o uso o gozo das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa, abstendo-se, consequentemente, da prática de quaisquer atos nas referidas áreas, que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º A SANEPAR poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941.
Art.7º Ficam por conta da SANEPAR os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se referem este Decreto.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9CE162A5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.109, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar no exercício de 2021 no valor de R$ 4.148.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.676, de 22 de dezembro de 2020;
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 4.148.000,00 (quatro milhões, cento e quarenta e oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R$
03	**PROCURADORIA**	
03.01	**PROCURADORIA**	
03	**Essencial a Justiça**	
03.091	**Defesa da Ordem Jurídica**	
03-091-0004	**Supervisão e Acompanhamento Jurídico**	
2.237	Manutenção das Atividades da Procuradoria	
3.3.90.36 – 000 (1586)	Outros Serviços de Terceiros PF	20.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12-365-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
3.1.90.16 – 103 (2936)	Outras Despesas Variáveis	50.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12-361-0039	**Manutenção do Ensino**	
2.276	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 – 104 (2977)	Obrigações Patronais	200.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART.	
3.3.90.30 – 000 (1997)	Material de Consumo	10.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Sáude**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 494 (2604)	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.11 – 494 (2613)	Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.11 – 494 (2645)	Vencimentos e Vantagens Fixas	2.000.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.91.13 – 494 (2654)	Obrigações Patronais	4.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.13 – 494 (2647)	Obrigações Patronais	160.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Sáude**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.46 – 303 (2616)	Auxílio-Alimentação	25.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.46 – 494 (2651)	Auxílio-Alimentação	75.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.1.90.16 – 494 (2649)	Outras Despesas Variáveis	60.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família - ESF	
3.3.90.36 – 303 (2658)	Outros Serviços de Terceiros - PF	10.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**Urgência e Emergência**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento	
3.1.90.11 – 494 (2681)	Vencimentos e Vantagens Fixas	300.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10-305-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.90.46 – 303 (2802)	Auxílio-Alimentação	1.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapéutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.1.90.46 – 303 (2823)	Auxilio-Alimentação	10.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapéutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32 – 303 (2828)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	262.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.3.90.36 – 303 (2870)	Outros Serviços de Terceiros - PF	196.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17-512-0034	**Limpeza Urbana**	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento.	
3.1.91.13 –511 (2413)	Obrigações Patronais	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27-812-0041	**Manutenção do Esporte**	

2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.1.90.46 –000 (2459)	Auxílio Alimentação	15.000,00
Total: R$ 4.138.000,00		

Art 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do saldo de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme a seguir especificado:
I – anulação de dotação:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0002	**Supervisão e Coordenação Superior**	
2.002	Coordenação e Supervisão dos Órgãos da Administração	
3.3.90.39 – 000 (1523)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.04	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
13	**Cultura**	
13.392	**Difusão Cultural**	
13-392-0040	**Promover a Cultura**	
2.335	Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART.	
3.3.90.39 – 000 (1998)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 – 000 (2602)	Vencimentos e Vantagens Fixas	116.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.13 – 000 (2605)	Obrigações Patronais	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e Ampliação da Estratégia Saúde Bucal	
3.1.90.13 – 303 (2614)	Obrigações Patronais	25.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção da Estratégia Saúde da Família	
3.1.91.13 – 303 (2653)	Obrigações Patronais	4.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento.	
3.1.90.11 – 000 (2679)	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento.	
3.1.90.13 – 000 (2682)	Obrigações Patronais	15.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento.	
4.4.90.52 – 303 (2697)	Equipamento e Material Permanente	146.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.332	Manutenção do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade	

3.3.90.30 – 494 (2671)	Material de Consumo	280.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.332	Manutenção do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade	
3.3.90.39 – 494 (2673)	Outros Serviços de Terceiros PJ	70.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.03	**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10-302-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.198	Aquisição de Insumos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica.	
3.3.90.32 – 303 (2742)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	262.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.04	**Vigilância em Saúde**	
10	**Saúde**	
10.305	**Vigilância Epidemiológica**	
10-305-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.124	Manutenção do Programa Agentes Endêmicos	
3.1.91.13 – 303 (2804)	Obrigações Patronais	1.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.05	**ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
10	**Saúde**	
10.303	**Suporte Profilático e Terapêutico**	
10-303-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.129	Prestação de Serviços para Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.32 – 000 (2827)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	110.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
2.388	Manutenção das Atividades da Saúde	
3.1.91.13 – 303 (2885)	Obrigações Patronais	60.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.07	**ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10-301-0043	**Manutenção da Saúde**	
1.054	Aquisição de Veículos para o FMS	
4.4.90.52 – 000 (2853)	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17-512-0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, Coleta e Processamento	
3.3.90.30 – 000 (2415)	Material de Consumo	100.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
14	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL-SÃO ROQUE DO CHOPIM**	
14.01	**ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04-122-0036	**Administração Distrital**	
2.087	Administração Distrital	
3.3.90.39 – 000 (2438)	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27-811-0041	**Manutenção do Esporte**	
2.221	Destinar Recursos para Atletas em Jogos Oficiais	
3.3.90.30 – 000 (2448)	Material de Consumo	10.000,00
Código	**Especificação**	**Valor R$**
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.811	**Desporto de Rendimento**	
27-811-0041	**Manutenção do Esporte**	
2.221	Destinar Recursos para Atletas em Jogos Oficiais	
3.3.90.36 – 000 (2449)	Outros Serviços de Terceiros PF	5.000,00

II – superávit financeiro:

Código	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (Livres)	2.720.00,00
	Total: R$ 4.138.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D3486513

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL N.º 01/2021 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital TORNA PÙBLICO a **NOTA PROVA OBJETIVA** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 30/11/2021 até às 23h59min do dia 01/12/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de novembro de 2021.

ROSANE CLEIDE RESSEL
Presidente Da Comissão
Portaria N.º 280/2021 – De 28 De Julho De 2021

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO
142879	ABDIAS BALBINO NUNES NETO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143965	ABDUL FATTEH HAMUD	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144205	ALESSANDRA KUTISKI DA COSTA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142705	ANA CAROLINA CHAS CAMARGO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144495	ANA CAROLINA FOLLADOR SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144556	ANA CLAUDIA DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144499	ANA FLÁVIA ALVES DE LIMA	68,00	APROVADO	ADVOGADO
143309	ANA PAULA FURLAN	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142979	ANA PAULA SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144228	ANA PAULA THOMAZ DE BRITO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142977	ANDRE LUIS DANIELVIZ	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144672	ANDRESSA TESKA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142251	ANDRIESA DEMBRINSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144403	ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142862	ANNA CAROLINA ALMEIDA QUADROS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142186	ARI ADRIANI TAVARES DE CAMARGO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143188	ARNOLDO KRUBNIKI NETO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142319	AYSE VIEIRA MATOSO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144438	BÁRBARA KLOBUKOSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143290	BRUNA GABRIELA MASIERO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144613	BRYAN WELLS HLADKYI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144336	CAMILA DOS SANTOS FRANKOSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144563	DAIANE CRISTINA ROCHA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144306	DANIEL KOSOSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142464	DANIELE CRISTINA DE LIMA	73,00	APROVADO	ADVOGADO
142307	DANILO BASTOS ANTUNES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144369	DAYANE RODRIGUES BORGES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142592	DIEGO COSTA DE LIMA	48,00	REPROVADO	ADVOGADO
142762	DIEGO DELFINO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142630	DIVERLY PROHMANN DE LIMA HENTMANTCHUK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142999	DYONI SOLDUCHA TESKA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144670	EDUARDO LUIS LITKA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143218	EDUARDO ROSCIA CERDEIRO DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142779	ELAINE DE FATIMA LOPES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142826	ELIANE SALETE RODRIGUESS DOS SANTOS	50,00	APROVADO	ADVOGADO
142847	ELICE MATACZ	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142884	ENIO RIBAS JUNIOR	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144014	FELIPE FRANÇA STIVAL	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142265	GABRIEL LUIS SELBACH SCROCK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142566	GABRIELLA HOLOVATY PSCHWOSNE	78,00	APROVADO	ADVOGADO
144471	GRACIELI RITA SOARES GLAZA	67,00	APROVADO	ADVOGADO
142364	GUILHERME MATOZO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO

142486	GUILHERME RODRIGUES ARAGÃO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143237	HAMILTON ROBERTO SANTOS JUNIOR	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144551	IAGO CAMILO WILKOSS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143213	JAINE LETICIA LOPES RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144279	JEAN FRANCO HUERGO DE LIMA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142585	JEAN MARCEL BERNARDINI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142203	JEAN RICARDO JASKO	75,00	APROVADO	ADVOGADO
142643	JEFERSON LUIZ SIRENA	74,00	APROVADO	ADVOGADO
142283	JOICE PRISCILA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142188	JULIANA CRISTINA TURKOT	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143400	KARISE GIRALDI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143966	KAUANE DE SOUZA FERREIRA CARDOSO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143094	KAUÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143124	LAIS FERNANDA ZEM	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144399	LEONARDO GABRIEL DALMAS KOTWISKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142567	LUCAS DANIEL SCHWATEY	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142448	LUCAS GUIMARÃES CHAGAS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144208	LUCAS JOSÉ PLEBANI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142276	MADELEINE SERGEA SOUZA	67,00	APROVADO	ADVOGADO
144141	MAIRA TERESINHA LUSA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144398	MARCEL RAPHAEL HONESKO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142740	MARIA EDUARDA ULBRICH	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143796	MARIA LOUISE MACHNICKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143590	MARIANA WASELKOSKI ROSA	54,00	APROVADO	ADVOGADO
142507	MARLLON DARLAN GALHOTO SAWCHUK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143114	MARLO IZAIAS MATOZO	59,00	APROVADO	ADVOGADO
142476	MAURICIO CESAR SUCH	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144080	NATANAEL ROSA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142460	PATRICIA PEREIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143977	PATRICK MARAFON SILVA	70,00	APROVADO	ADVOGADO
142928	POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144622	PRISCILA MISSAU OLBERTZ	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142662	RAFAEL VOLKMAN DE OLIVEIRA	73,00	APROVADO	ADVOGADO
144446	RALF GERALDO OLBERTZ	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142858	RÉGIS GRITTEM ZULTANSKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144266	RENATA MOREIRA DE CASTILHO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142810	RENATO FABIANO ECKERT	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144545	RODRIGO KOZAKIEWICZ	70,00	APROVADO	ADVOGADO
142930	ROGÉRIO PALMA DE LIMA FILHO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142431	ROMULO FRÓES DINIZ PEREIRA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142248	RUBIA FREIBERGER GONZALES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142191	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142776	SIMONE CAROLINE ROSSETTO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142851	SIMONE CRISTINA JENSEN	56,00	APROVADO	ADVOGADO
143983	SIMONE LIMA DOS SANTOS LUPEPSA	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142252	SOIANE MARTINS RUDNICKI	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142727	STEFANIE MARCELLI CHAMON	69,00	APROVADO	ADVOGADO
143853	TAINÁ HELENA SILVA RATUCHNIAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144640	VALGLACYR KESLLER DE CASTRO	60,00	APROVADO	ADVOGADO
143212	VALQUIRIA AMANDA CORDEIRO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143012	VANESSA FAUST CORDEIRO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
143308	VANESSA VITORINO ALVES	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142752	VILMA HELENA TARNIOVICZ	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142652	VINÍCIUS CORREIA TROJAN	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142491	VINICIUS JOSE BESCIAK	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
144232	WAGNER LUIZ BLEY BONATO	0,00	AUSENTE	ADVOGADO
142480	ALEXSANDRA DE BRITO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143105	ALINE FABIULA PORTELA	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142698	AMANDA DE MEDEIROS TOMCZAK	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142609	ANALICE LEVANDOSKI DE LARA	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142846	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142899	ANDRESSA GARGIEL	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144523	ÂNGELA MARIA PRZYBYSZ	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143307	CAIO FELIPE BALARDINI IWANCZUK	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144474	CAMILA GISELE TUCHLINOVITCH	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144711	CAMILA SABINE SZYMANSKI	76,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142750	CAMILE VITÓRIA MANDRYK	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143229	CARLA ARNHOLD MOREIRA	72,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143261	CRISLAINE DA SILVA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144441	CRISTIANE KATCHOROSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142527	DANIELA STABACH SARETTO	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142696	DEISE RAMOS	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142699	DILETE TEREZINHA SZNICER NEPPEL	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142830	DIOGO LOTH DA CRUZ	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142984	EDSON SOKOLOWSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143051	ELIZABETE KROIN BUENO	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142332	FRANCIELI DA CONCEIÇÃO GARRETT DA SILVA	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142658	FRANCIELY APARECIDA ESTÁCIO	48,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142525	FRANCIELY MARIA TEIXEIRA DE LIMA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142299	GABRIEL ALEXANDRE PRZYBYSZEWSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144264	GABRIELE ZULKIEWICZ SATÓRSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143244	GEOVANA APARECIDA LOPES	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143043	GESSICA FLORES PEDROS	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142906	HORTENCIA CORDEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143811	JAQUELINE APARECIDA MICHALSKI	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143097	JAQUELINE PORTELA DA LUZ	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143140	JÉSSICA ALZIRA MACHINISKI CASTRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144218	JHENIFER DE MORAIS RIBEIRO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142548	JONAS OSNEI JARAZ	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

143802	JUCIELI APARECIDA VAVRENIUK FERNANDES	40,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142720	JULIANA BONIECKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142275	KARINA ELIZABETH DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142392	KAYANE ENAICE MALEK	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142925	KLEISSON LUIS FIDUNIV	78,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143047	LUAN PADILHA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143294	LUANA KZIOZEK	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144072	LUCIA CRISTINA NARCIZO	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142811	LUCIANE REGINA SOCOLOSKI	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144558	LUCIANO VACILKOSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143313	LUCINEIDE SOARES DO NASCIMENTO	90,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142763	LUNALVA APARECIDA LOTH MARQUES DA CRUZ	70,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142940	LUZIA FRANTIESKA POTOKOSKI VIER	54,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142270	MARCOS FERNANDO BOLINCENHA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142228	MARLI ALVES FERNANDES	34,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142197	MYLLA CRISTIAN LUANA MARTINS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142845	NATHALY APARECIDA DE LARA	58,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144644	OLGA DE LIMA KLIPE	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144532	OTAVIO VALMIR ODKOVICZ	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143818	PATRICIA TENCZINA	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143119	RITA ANDREIA MACIEL	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142237	RODRIGO BRISOLA ARRUDA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143301	ROSANGELA DE FÁTIMA LACHOVSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142246	ROSANGELA DE VALOES	60,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143475	ROSEMILDA DE JESUS DALPRA	44,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143143	SANDRA FATIMA FIORENTIN	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143959	SANDRA MARA CAMPOS	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143733	SARA GABRIELA CORDEIRO ROEGELIN	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142784	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	52,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143223	SIMONE GONÇALVES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
144410	SOLANGE ELIANA MAÇANEIRO DE LIMA	42,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142552	SUELEN TEREZINHA FERREIRA	50,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142405	TAIS DEBORA DALPRA	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143166	TIAGO JOSÉ BAZZI	0,00	AUSENTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143228	VALQUIRIA SZEREMETA	32,00	REPROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
142968	VIVIANE DOS SANTOS	56,00	APROVADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
143377	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
143196	CARLA GRAZIELA SILVEIRA	50,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144562	CARLOS ALBERTO SOUZA	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144225	CLAUDIA KARAS	54,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144713	EMERSON OLIVETTI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144380	JEAN CARLO CABRAL	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
143289	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
142986	MARILIA PRADO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144177	PABLO DUCAT JAVORSKI	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144447	RICARDO FECHNER	58,00	APROVADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144603	VALDIR TOMAL	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144272	VANESSA POLIANA WEIWANKO	0,00	AUSENTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
144037	ALINE CAVALHEIRO BUENO	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142515	ALINE EDUARDA TENEZINA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142466	ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143248	ANA PAULA PIMENTEL DA SILVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143921	BRUNO RODRIGUES	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142739	CAIO RODRIGO GRANDO DEMCZUK	90,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144051	CAMILA PAOLA DAMAS DA SILVEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144155	CARLOS EDUARDO STEMPNIAK GONÇALVES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142702	DAVI JOSEFHER TREMBA LEMOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144570	DENISE COSTA KAPP	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143910	DIEGO FRENZEL	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143010	DOUGLAS STOKOLOSA	62,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142216	EVANILCE DOLINE DOHOPIATI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143022	FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK	80,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143068	FLAVIA DANIELA DOHOPIATI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144413	FLAVIA FERNANDA VOLTOLINI FERREIRA KAJUK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143206	GISELY LETICIA BIAZUS	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143077	GLAUCO TYMUS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143135	GUILHERME GUIMARÃES	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142517	JÉSSICA CAVALHEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142264	JHONAS DIEGO FERREIRA CORDEIRO	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143274	JOAO VITOR ROCHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143204	JORDAN LUIS PAZDZIORA	58,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142243	JULIANA BAZZI MATURIZEN TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142357	KARINA ADRIANE DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143666	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143706	KATHISY MICHELLY MASCHEN	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142881	LUCIANA APARECIDA PONTES	90,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143382	LUCINEIA STEMPOSKI	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144526	LUIZ LUAN BARTH	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142247	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144376	MARCIA PASZKO WOLLINGER	54,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142318	MARIA ANTÔNIA DA SILVA ROSA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144593	MATEUS ZAWALSKI SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142824	NAYARA GELCHAK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143857	PEDRO JANIAK	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144605	RAFAEL JOSE TERNOVI	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142975	RAFAELA ALVES PEREIRA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142898	ROBERT NOEL DE BORBA CORDEIRO	46,00	REPROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144706	SABRINNA ANDRIELY IUCKER	74,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142978	SÂMUA LOTH DE FREITAS	82,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

142505	SAMUEL DE OLIVEIRA FELIZ DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142579	SILVANA APARECIDA ANTONOWICZ	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142321	TALIA FERNANDA KUKLA	70,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
144561	TATIANE KELLY VIEIRA DA CUNHA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142704	TATIANE RIBAS	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142649	THAINARA KARACZUK DIRINGS	64,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143176	WALINSON KELVIN MARCA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142711	WELINTON LUIZ GIOVANONI	88,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143154	WILIAN JOSE DA SILVA	0,00	AUSENTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
143247	YAGO ALEXANDRE NEPOMUCENO	84,00	APROVADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
142896	ADRIANE CRISTINA DELONG	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143343	ALESSANDRO SCHELIGA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144515	ALEXANDRE MASCARELLO	45,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
143820	ALLAN LEANDRO DE ANDRADE FERREIRA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144659	ANA MARIA CARNEIRO ZEM	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144681	ANA MARIA ZAWALSKI	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142684	ANA PAULA MALAGOLI PAULUK	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144394	ANTONIO ADIR RUDIAK	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143174	BRUNA DE FÁTIMA MAJOLO JOLY	57,00	APROVADO	AUDITOR INTERNO
143615	BRUNA OSMARINA LISOSKI LIMA	45,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144064	DAIANE APARECIDA TURKOT	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144708	DANIELLA JULIA SILVEIRA PUNTEL	53,00	APROVADO	AUDITOR INTERNO
142870	DONIZETE LESKIU	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143846	DRIELLY LUANNY WAHL LENCZUK	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142883	EDICLEIA GURALH	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142743	EDSON LEANDRO CICHACZ	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144607	ELISIANE KRENSKI COELHO	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143264	ELIZEU RODRIGUES	70,00	APROVADO	AUDITOR INTERNO
142303	EMILIA BUCIOLI GARCIA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142604	EVANDRA ERICA KRUK	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142327	FABIULA FIORINI	52,00	APROVADO	AUDITOR INTERNO
143175	FELIPE JOLY DA CRUZ	65,00	APROVADO	AUDITOR INTERNO
142519	FERNANDO LUIZ PEROTTI	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142187	FRANCIELE APARECIDA DELONZEK	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143265	FRANCIELI LANDO CLEVER	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144422	FRANCIELI ZIEMANN	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144057	GABRIEL HEKAVEI	46,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
143111	GISELE APARECIDA SKRZECZKOWSKI STRESSER	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144352	GUILHERME COVALCHUK	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144068	HEVELYN LUIZA LOTH	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144063	JAQUELINE DE MATOS CORNELO	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144604	JAQUELINE MARLA TAIOK	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142861	JONES AUGUSTO DANNEMANN	38,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144278	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143319	JULIANA FERREIRA MIECHOTA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142724	KARINA ELISA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142553	LÉO HERNANI SCNEIDER FILHO	53,00	APROVADO	AUDITOR INTERNO
143329	LINDOMAR GUESSER	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142281	LUAN FELIPE BISCAIA	42,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144395	LUCAS AUGUSTO FENKER	0,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144273	LUCITA KRUG SANTA CLARA	38,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144634	LUIS ANTONIO POGOGELSKI	33,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144546	LUIZ OSWALDO GOMES	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144341	MAÍRA SIUTA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142249	MARCELO ZAIZE DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142971	MARINA MÜLLER	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142523	MONALISA DOS SANTOS THOME PEREIRA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
142450	NILZA DE FATIMA CORREA VALTER	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144176	RAFAEL DE PAULA VISKOSKI	32,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
143817	RENAN CORNELO	44,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
142361	RENAN FELIPE SCHMIDT	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144601	RODOLFO LOTH JUNIOR	44,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
143207	RODRIGO BAZZI ARAUJO	46,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144216	ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143098	ROSA CHAVARSKI	43,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144542	ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144597	SILMAR FARBER	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143275	SILMAR SOARES DOS SANTOS	51,00	APROVADO	AUDITOR INTERNO
143904	SOLANGE WOLLINGER	46,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144566	WALDOMIRO GOMES WEIGERT	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
143128	WILLIAN FRANCISCO ARVING	35,00	REPROVADO	AUDITOR INTERNO
144310	WILSON LUIS PETISCO	0,00	AUSENTE	AUDITOR INTERNO
144242	ADRIEL GUILHERME PEDROSO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143126	ADRIELI CRISTINE BUENO	74,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142244	ALEXANDER RODRIGUES	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142660	ANA LUCIA TABAKA	64,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142917	ANDRE LUCAS FERREIRA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142942	ANDRÉ LUIZ WOLLMANN	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143189	ANDRESSA RIBAS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143705	ANGELO GONÇALES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142278	ARTHUR JOSE CAROLESKI	76,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143922	ATAIS KACZOROWSKI	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143146	AYSSLAN JOSÉ ESTACIO ALVES DA SILVA	68,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143190	BRENDA GIOVANA GODOY	62,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144431	BRUNA GABRIELI ANGELINO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143227	CLAUDINEIA SZEREMETA	42,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144171	CRISTHIAN MIQUEIAS DE ARAUJO HONESKO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142701	DENER LEONARDO CHOINACKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142674	EDER JOSE LOTH	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

144550	EDIMARA DEZAN	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144281	EDUARDA AQUECIR SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144268	EDUARDO HENRIQUE KNOLL	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143007	ELAINE CAROLINE STOSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144662	ELAINE MARIA ZANKANAL	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143201	ELCIO JOSÉ AZEREDO	84,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142599	ELISEU ZAPOTOSZEK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142508	EMILI BONIECKI CARNEIRO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142329	FELIPE NANTES BARUFFI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144337	FLAVIA AMANDA ROBERTO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143855	FLAVIANE LALIK ANDRETTA	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144665	FRANCIELE ANDRESSA DOBLER ZAGO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142378	GABRIELA CRISTINE DOS SANTOS	72,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143033	GILSON FONTANA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143591	GLEICY CHAIANE BARBOSA	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144360	IARA DE FÁTIMA BATISTA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143314	IZAIULA LECHECHEM	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144121	JANAINA GABRIELE DE MELO	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143078	JAQUELINE SCHNITZER	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143215	JESSICA PINHEIRO	36,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142823	JOSE CESAR DE LARA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144650	JOSIMAR SOARES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143064	JULIA DAYANE MARQUES PICKET	60,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143145	JUSSARA SAMIRA CARDOSO BUENO	76,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143242	JUSSIMARA ALVES	66,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144241	KAMILA NORMELIA NEPPEL DE SOUZA	68,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143200	KARIME MACHADO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142462	KATHLEN CAROLINI WALCZAK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144119	KLEBER LUCAS SKUBISZ	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144430	LARISSA APARECIDA FOETSCH	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142353	LEANDRO ANDREKOWICZ	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144359	LEANDRO BONESE VEIGA	50,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142722	LETICIA FRANKLIN UBINSKI	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142807	LUANA SAUTHIER SINGERSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143214	LÚCIA TOPOLNIAK	28,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143597	LUIZ FELIPE KONFIDERA	76,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142586	MAELLY DE SOUZA JUNGLES	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144540	MARCIA ADRIANE STUCKY BISCAIA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142568	MARCIA CRISTIANE CAVANHA	68,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143099	MARCIELE APARECIDA PORN	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144175	MARCOS BARON	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142226	MARCOS KALAMAR	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142924	MARIA GABRIELLE DE LIMA DA SILVA	72,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143155	MAURÍCIO ABEL DA SILVA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142250	MAURICIO MARCELO KOHUT	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142372	MAURO LUIS TABISZ	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143234	MAYARA ALESSANDRA STEIN	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142656	PAOLA SAMANTA PASTERNAK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142838	RAFAEL EDUARDO DUMA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142893	RAFAELA LETÍCIA PETELA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143982	RAGNA WOELTJE TAVARES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143002	RAQUEL ZAVIRACZ	46,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143147	RENAN WESLEY VELOSO MARTINS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144653	RICARDO RODRIGUES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143150	RODRIGO ANGELINO DOS SANTOS	52,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142997	RODRIGO RUCINSKI	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144571	ROGERIA DANIELE HUK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144692	RÔMULO ANTONIO VIER BOEIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143969	SALETE OLICHESKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144162	SANDRA MARA RODRIGUES	54,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142728	SANDRA WRUBLESKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143192	SUELY DE FATIMA ESTACIO	58,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142745	TAINARA MILENA BUGENSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142765	TAMARIS APARECIDA BUCH	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144258	TÂNIA LISOSKI DIAS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143152	TATIANE KAMILE OLIVETTI	56,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143255	THAIS ANDRESSA OLIVETTI	34,00	REPROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144707	THAYNARA CAMILA DE PAULA	68,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142822	THIAGO GAIEVICZ FARIA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144079	UILSON DA ROSA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144645	VICTOR GABRIEL EMIDIO	68,00	APROVADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
142426	VILMAR MENDES PALMITO	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143660	WILLIAN LEANDRO ROSSI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
144549	YOHANA LUIZA MISCHKA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
143090	ADINEI GRUBA	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142235	ALEXANDRO PIRES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142555	ALINE PAULA PRACER BEDNARTCHUK	46,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142947	ANA CLÁUDIA DOS SANTOS LALIK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143037	ANIZIA ZAVADSKI	40,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142941	CLAUDETE DIAS DE SOUZA	54,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142926	CLEOCI JOSIANE GAIEVICZ	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143053	CRISTION CAVALHEIRO BUENO	42,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144667	DHANELY ANTONY CAMILO SZNICER	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144608	FLÁVIO LEVANDOSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144602	GEÃ RITZEL	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143755	GUILHERME MIGUEL ALVAREZ	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142754	JANETE APARECIDA GARGIEL	60,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143085	JEFERSON ALESSANDRO VLADCOVSKI	78,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143034	JOELCI FERNANDES	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

144552	JOSÉ ADEMIR BARANOSKI	32,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142346	JOSIANE DE FÁTIMA ADRIANO	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142753	KELVIN RAFAEL DOBKOWSKI	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143142	LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142946	MARGARIDA TEMCZYNA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144684	PALOMA APARECIDA KARVATTE	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142900	RICHARD MAXUEL DE BORBA PETERHANS	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143263	SILMARA APARECIDA NIZER GONÇALVES	44,00	REPROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
143008	TEREZINHA BRACIAK	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142402	VIVIANE BRACIAK TEIXEIRA DE PAULA	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142254	WALTER VALMIR BARANOSKI	58,00	APROVADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
144664	WINICIUS CAMILO ANDRE	0,00	AUSENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
142729	AFONSO WASMANN NETO	0,00	AUSENTE	CONTADOR
144412	ANA PAULA OROWSKI	24,00	REPROVADO	CONTADOR
142990	ANDRESSA MARKIEVICZ	0,00	AUSENTE	CONTADOR
144262	ANE CAROLINE WAGNER RUPPEL	0,00	AUSENTE	CONTADOR
144559	ANGELA MARIA PLACHTA	24,00	REPROVADO	CONTADOR
143116	BERENICE KERCKHOFF	35,00	REPROVADO	CONTADOR
143073	CREVERTON RODRIGUES DE ASSUNCAO	32,00	REPROVADO	CONTADOR
142215	DEBORA CRISTINA DA SILVA LIMA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
143257	DILIANY PIETRA POLAK	36,00	REPROVADO	CONTADOR
143193	DIOGO ZAPOTOCHINE PASA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
144557	JEAN WALTRICK	0,00	AUSENTE	CONTADOR
142212	JOAO JEIVES PINHEIRO	49,00	REPROVADO	CONTADOR
143630	MARCIO LUCIANO KMITA	36,00	REPROVADO	CONTADOR
142721	MARINES APARECIDA PINHEIRO	30,00	REPROVADO	CONTADOR
143138	MICHELI RENATA COZER	0,00	AUSENTE	CONTADOR
142726	TATIANE DE SOUZA	0,00	AUSENTE	CONTADOR
142981	CRISTIANI APARECIDA LOTH DE FREITAS	52,00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
142331	EDINEIA CARLA ANTOCHECHEN DE OLIVEIRA	54,00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
144502	ELENICE FATIMA DE MORAES	0,00	AUSENTE	COZINHEIRO(A)
143101	FABIANA ROGUSKI OGRODOWSKI	76,00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
142855	GISLANY DE LIMA	62,00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
144231	JULIANA APARECIDA JURASZEK	0,00	AUSENTE	COZINHEIRO(A)
142615	KEILA CASSIANE FARIAS	52,00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
142859	LUCIANE WOWCSUK BORILLE	0,00	AUSENTE	COZINHEIRO(A)
142683	MARIA ALZIRA LUCEKI MACIEL	0,00	AUSENTE	COZINHEIRO(A)
143305	MARIA DIVA DE OLIVEIRA	58,00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
142706	MARIA HELENA FUHRMANN OLING	0,00	AUSENTE	COZINHEIRO(A)
144261	NILZE TEIXEIRA DE PAULA ALVAREZ	50,00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
144594	ROZENI BANACK	0,00	AUSENTE	COZINHEIRO(A)
142647	SABRINA DE OLIVEIRA BARBOZA KULIBABA	58,00	APROVADO	COZINHEIRO(A)
144084	TÂNIA LOCATELLI DOROINKO	40,00	REPROVADO	COZINHEIRO(A)
143060	TEREZINHA MOKOCHI FIDELES	42,00	REPROVADO	COZINHEIRO(A)
142749	ADRIANA MARGARETE BEDNARTCHUK	42,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143269	ALINE LEMES GONÇALVES	46,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144625	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMARGO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143066	ANALINA LEVANDOSKI FILISBERTO	63,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142600	ANDRESSA MAIARA KMITA	25,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142520	ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO	50,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143286	ANDRIELY LARA MARQUES	32,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143187	ANNA MARIA CUNHA	56,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142631	ARIANE MARGARIDA SEROISKA	67,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142709	BEATRIZ WERUS	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142427	BRUNA CRISTINE RADIN DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142700	BRUNA KAROLAYNE TEMCZYNA FERNANDES	49,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142234	CAMILA MOREIRA BORBA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142455	CAMILA ZAKRZESKI	62,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144318	CARI JOANICE DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143824	CARINE DOS SANTOS	51,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143165	CARLA CRISTIANE BARTH	59,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142589	CARLA KELEN SOARES	61,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142257	CÁTIA ARNHOLD RODRIGUES	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142545	CELIA APARECIDA CHECHELAK	42,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144612	CLAUDINE ALESSANDRA GRANEMANN	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142390	CRISLAINE MACIEL	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142992	CRISTIANE CHUPERNATE	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142214	DANIELI BACHTCHEN	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143990	DANIELLY EMILIA STACHERA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144151	DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144184	DAYANA DAMBROSKI DE LIMA	44,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144568	DENIANE STOKOLOSA	53,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144090	DJESSICA LUANA ZAGO	61,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142445	ELAINE DE CASTRO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144185	ELENICE GONÇALVES DE JESUS	38,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143240	ELENICE LARA	64,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143906	ELIZA FRANCIELE PADILHA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143298	ELIZIANE RIBEIRO	66,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143296	EUNICE SIEMIATKOSKI	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143303	FABIELI LUZIA DUMA RAMOS	56,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143816	FABIOLA DOS SANTOS CUSTODIO	33,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142456	FANTINY APARECIDA DE LARA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142596	FLÁVIA SILVA BÜSMAYER	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142962	FRANCISLAINE FERREIRA VETTERLEIN	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142183	GIOVANA FERNANDA CHANDOCHA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142521	HELIANA SCUSSIATO FRANCO TEIXEIRA	67,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143069	IZANILDA CHANKOVIAK	56,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142192	JANETE DE FATIMA FERREIRA MIRANDA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142315	JANETE GAIEVICZ CESCO	63,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL

143856	JANETE VIEIRA NIZER	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144073	JAQUELINE MILENA SANTOS	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143379	JESSICA APARECIDA PORN	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142213	JOHNNY FERNANDO CONDE	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143222	JOICE ARIELEN GASPAR	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142407	JOVANA MICHALICHEN	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144042	JUCIELE DE FATIMA GALVÃO	51,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143235	JUDITE BASE	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142530	JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL	57,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143878	JULIANE VIEIRA NIZER	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142668	KATIA APARECIDA SABAI	76,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143076	KATIUSCIA CIDRAL FRANÇA SANTOS	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144026	KELIN KARINE GIBINSKI	71,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144017	LARISSA LUANA NIZER	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142945	LIAMARA CORDEIRO DE LIMA	37,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142972	LIRIANE LETICIA DOS REIS	56,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144342	LUANA KULICZ	65,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142557	LUANA PAULA NOS	55,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143153	LUCICLÉIA KALAMAR	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143259	MARCIA MACHADO DOS SANTOS NAZARI	37,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144469	MARCIELI LITKA	48,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143129	MARIA CRISTINA BANHUKI FERREIRA	50,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143061	MARIA CRISTINA KAMINSKI	75,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
142953	MARILENE FENKER FRANCO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143170	MAURICIO SEMIANKO	59,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144696	MIRIAM CAROLINE RHODEN	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144159	PAULA FERNANDA TEIXEIRA MARTINS	43,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143173	POLIANA DE FATIMA CARARO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142618	PRISCILA FOROSTECKY DA ROCHA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142293	RAFAELA CARNEIRO	52,00	APROVADO	EDUCADOR INFANTIL
143020	REGINA JAREMKO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144704	ROSANGELA DA APARECIDA DE LARA	41,00	REPROVADO	EDUCADOR INFANTIL
144267	ROSANGELA PATRÍCIA MUSSAK	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
144095	SIRLENE MARIA HUTCHOK	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143766	TADEU RAFAEL CORDEIRO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
143000	TÂNIA COROSQUE	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142664	THAIS ALVES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142272	VALCI MÁXIMO	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142963	VANDA DE FATIMA DE CARVALHO FOROSTECKY	0,00	AUSENTE	EDUCADOR INFANTIL
142284	ADRIANA MOREIRA DE CASTILHO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
142802	ADRIANE ZAKOVICZ	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
143025	ANDRIELLE ALINE MIGUEL DE OLIVEIRA	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142892	BARBARA STANISZEWSKI WOLFF	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
142983	CAMILA DA SILVA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
143317	DAIANE SPINELLO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
144408	DANIELE TENCYZNA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142757	DEBORA CRISTINE MOSKVEN	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
144409	DÉBORA TENCYZNA	64,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142634	DILCELIA ZIOMKO	48,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
142681	GISELE LIPKA TOMCZAK	61,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142554	HELLIM LAURIANE DASZKOSKI	25,00	REPROVADO	ENFERMEIRO
142588	IGOR HENRIQUE GRUBA DA SILVA	52,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142772	JEFERSON DE SOUZA DOMINGUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
142624	JEFERSON RIBEIRO	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
142955	JHENIFFER CABRAL MARTINS	58,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142795	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK	51,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142418	LUCIANE BRACIAK	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
143023	MARCELA THAYARA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
143968	MARIA CRISTINA GAN	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
142454	NELCI MADALENA MAZUR DE MORAES	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
143295	OZIAS ELEAZAR BORUCH JUNIOR	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
143624	PATRICIA DA ROCHA SEMMELMANN	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
144539	PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA	67,00	APROVADO	ENFERMEIRO
144544	POLIANA BUENO COSTA	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
143054	RAQUEL DE MIRANDA	62,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142304	ROSALI MARIA KLEIN	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
142663	ROSE FERSCH	0,00	AUSENTE	ENFERMEIRO
143685	SAN RAPHAEL COSTA DA LUZ	53,00	APROVADO	ENFERMEIRO
142224	THAYNE DA ROSA SICORRA	59,00	APROVADO	ENFERMEIRO
143276	ADRIANA CARINE CORREIA	50,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
142282	ALEXANDRA MORMELLO	60,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
142966	ALINE FLÁVIA POLSIN	59,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
142954	AMANDA OLIVETTE LOTH	67,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
142437	ANA CLAUDIA FRANCO	51,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
142773	ANDREIA TEREZINHA JACK DOMINGUES	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
144300	BIANCA RENATA PAULUK	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
142816	CAROLINE KOSINSKI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
144480	CASSIANO GABRIEL ISOPPO	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
142786	DAIONE CRISTINA DOS SANTOS DE ARAUJO	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
144661	EMMANUEL WILLIAN ROGULSKI	43,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
142373	EVELYN KARINA DA SILVA	59,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
142737	FRANCIELI NATALI HUK	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
144099	GABRIEL VILANOVA LÜDKE	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
144280	JOYCE MARI HOINACKI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
144032	JULIANA BOEIRA DA SILVA	45,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
142529	LETICIA BARBOSA GONÇALVES	58,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
143001	LETICIA NAKONIECZNY	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
142268	LUANA KNAPIK	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
142290	MANOELLE BÁRBARA WISNIEWSKI	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO

144097	MARIANGELA BANISKI CAUS	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
142503	TAIANE CAMARGO BONATO	56,00	APROVADO	FARMACÊUTICO
144065	TAYANE DE FÁTIMA TURKOT	0,00	AUSENTE	FARMACÊUTICO
142964	VALQUIRIA VERGOPOLAN FURLAN	37,00	REPROVADO	FARMACÊUTICO
143306	ALLEF CARRARO	70,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142211	ANDERSON GODOY DE ALMEIDA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144069	ANDERSON LUIS FERREIRA	52,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142223	BRUNA APARECIDA POPOVICZ	32,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144002	CESAR ANTONIO DOS SANTOS SILVA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144440	CHEILA DANIELE SANDI	46,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142839	CINTÍA APARECIDA SZEREMETA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144059	DANIEL FIDUNIV	86,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142645	DANIEL LEMES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142991	DEBORA HRYCYK	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143044	DEBORAH JANAINA KIMITA DE BORBA	56,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143092	DENER ALEX BARAN	72,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144305	DIONATA SOARES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143110	EDER CLODOALDO MACHADO DA ROSA	76,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143249	EDSON MOMOT	54,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143727	EDUARDO DOLENY BELENA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142607	EVELYN SHELY SOLAREVISKI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142996	EVERTON LUIS FRANCO DA SILVA	76,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144574	FERNANDA WISNIEWSKI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144282	FLÁVIO RUTHENIO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143030	FRANCIELE VANESSA ZATORSKI	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142220	FRANCIELLE CAETANO DE QUADROS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144548	GABRIELE LARISSA OLIVETTI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142669	GABRYEL EUGENIO SMEK	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142638	GILSON FELIPE JADASK	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142376	GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS	58,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142976	GUILHERME FELIPE KOLODA	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143160	GUSTAVO MERNICK	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142829	HÉLIO JARENTCHUK	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142642	HEMERSON JOSE KMITA	64,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143923	INGRIDH P. WEINGARTNER DE OLIVEIRA BANDEIRA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143103	IONARA TAYNA DA ROCHA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143664	IVO HENRIQUE GAIOVICZ	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142583	JAINE SAMARA IUSKIU	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143322	JEFERSON LECHINSKI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142189	JEIZEL MARLON FONSECA DE CÓRDOVA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144442	JOSÉ ARLINDO CAVANHA	34,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142274	JOSIANE RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143104	JOSMAR DORONKO CORREIA	44,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142471	JOVANE JOSÉ MUNCINELLI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144683	JULIANO DE SOUZA	50,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144682	JUNIOR CESAR RIBEIRO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144330	KELLYN TATIANE BARTH	58,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144527	KELVIN CIOTTA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142679	LAIRA DAIANA ZATORSKY	34,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142218	LETÍCIA LESOSKI	74,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144000	LÍDIA DE LIMA OLIVEIRA	48,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144686	LUCAS SAVIOLO SILVÉRIO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144250	LUCIANO JOSE PELECHATE CORREIA	52,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144555	LUCIDIA MADALENA SPIL	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144459	LUIZ FELIPE MONTIPO	80,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143908	MARCELO VIAL DA SILVA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142994	MARCIA FRANCZAK	80,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143083	MARCOS DACHERI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142387	MARCOS PAULO MENIN	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142241	MARIANA APARECIDA BAUERMEISTER ARRUDA	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144443	MARLOS ROBERTO MARQUES	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144677	NATALY LISOVSKI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143320	PATRICIA OSINSKI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142574	PAULA LUILE DOS SANTOS BRANDÃO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142632	RENAN DA SILVA SILVEIRA	80,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144585	RICARDO CHANEICO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144646	ROBERTA JULIANA DA ROCHA	46,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143291	ROBERTO CARLOS PROCÓPIO	72,00	APROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142230	RODRIGO FABIANO BARUFFI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143004	SAMUEL RODRIGUES LIMA	26,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144569	SERGIO AUGUSTO PASZKO	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144353	SOLANGE ZABOROSKI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144001	THOMAS TYSON WOITEXEN	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144628	TIAGO DOS SANTOS	40,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144452	TIAGO ORLANDO BATISTA	36,00	REPROVADO	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143169	WELLINGTON LUIZ DE MORAIS	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
142843	WELLINGTON LUIZ KRENSKI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
144390	WERIDIANE APARECIDA W. BAUER LISOVSKI	0,00	AUSENTE	FISCAL DE RENDAS E POSTURA
143283	ADILSON KRUMHEUER DE AZEVEDO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
143112	ADRIANE JARAS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
143232	AMANDA ROIEK CORREA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142370	ANA PAULA SENN	78,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
142468	ANA PAULA ZAIONS RODRIGUES	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
144560	ANDRÉ LUIZ BANISKI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142853	ANGELA REGINA IURKIEWICZ FYEWSKI	49,00	REPROVADO	FISIOTERAPEUTA
142266	ARNALDO CALVIN KLEIN	80,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
142665	BIANCA GABRIELE LEVANDOSKI DOS SANTOS	71,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
142863	BRUNA KOLODZIEJWSKI	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142432	BRUNA PROCOP DE LIMA	64,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA

142447	CAMILA CRIS ALVES DE MORAIS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
144381	CAROLINE DA SILVA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142748	CLAUDIA ANTONIA ORLOWSKI POLACO	58,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
142651	ÉRICA ELAINE WIONZEK	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142540	FERNANDA LUIZA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
143243	GRASIELA MARIANA NATEL CARDOSO DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142605	IAGO VINICIOS GELLER	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142363	JACQUELINE STOCKI	66,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
144041	JAINE CRISTINA GROH	57,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
142430	JENIFFER BUDKA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142931	JÉSSICA DIANE BAPTISTA DA LUZ CHANEICO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
143198	JOCIELMA APARECIDA MOREIRA DE LIMA	73,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
143156	KATHLEEN NAYARA TIZON	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142536	LUANA OTTO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142934	LUIZA MORAZ	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142295	MARINA ALEIXO CORDEIRO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
143707	MARIZETE APARECIDA PROCAILO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142667	NATHALIA ZATORSKI	62,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
143118	PATRÍCIA TOMKIU	71,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
144694	RAPHAEL HENRIQUE CAMACHO SILVA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
143136	ROBERTA MUNHOZ	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
143067	TALITA ALVES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
144154	TÂNIA DE MIRANDA VACELKOSKI	61,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
143238	TARCIANE CASTILHO RIBEIRO	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
144271	THAMIRES GABRIELI DILAY	82,00	APROVADO	FISIOTERAPEUTA
144112	VIVIANE ARAÚJO SANTANA	0,00	AUSENTE	FISIOTERAPEUTA
142451	FERNANDO COGO CUBILLA	0,00	AUSENTE	MÉDICO AUDITOR - SAÚDE
143050	SÉRGIO AUGUSTO ZANIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO CLÍNICO GERAL
144005	ECTORE VICTOR BARROS VOLPATO	0,00	AUSENTE	MÉDICO ESF
143018	JÉSSICA SCHIER ZAIONS	0,00	AUSENTE	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
143041	ADRIANA CHAVARSKI	55,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
144461	ALESSANDRA SEMPKOSCKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
143057	ALINE BRAZ DE OLIVEIRA	50,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
142561	ANDRÉ FELIPE SILVEIRA KIMITA	28,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
143225	ANGELO SUDA GRACIANO LEITE	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
144609	BRUNO PEREIRA DA SILVA	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
142691	CAROLINE SCHMID	66,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
142355	CÍNTIA ZAVADZKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
144340	CRISTIANE MARSZALKOWSKI DA LUZ	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
142253	DEIVIN JULIO CORREIA	60,00	APROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
142310	ELINGTON ARNDT	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
142716	IVANDRO ALVES DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
142591	IVO ACACIO CORDEIRO PACHECO	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
142202	JOAO CESAR ANTONIUTTI	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
142449	JOSE VITOR LECZKO	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
143062	JULIANO NOVICKI	36,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
143107	KLEISSON GEAN VALKIU	46,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
142414	LUCIA LEONILDA TREUK	39,00	REPROVADO	MÉDICO VETERINÁRIO
142868	LUZIA WROBLEWSKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
144619	MÁRCIO JOSCLEI CZERWINSKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
142459	MARCO AURÉLIO GAMA RECH	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
142766	MARIA GISELE MIKALSKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
144334	MICHELI DOROCINSKI	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
144473	MODESTO ELIAS SFAIR	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
144712	MURILO MOTTI SCARPIM	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
143231	RICARDO CÉSAR BERGER	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
144145	RODRIGO RAITZ SUZZIN	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
143847	THAIS LUANA CORREIA	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
144333	VANESSA BLEY BONATO	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
143676	YOLANDA MARIA MOREIRA ULBRICH	0,00	AUSENTE	MÉDICO VETERINÁRIO
143963	ALEX SANDRO GONSALVES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142790	ALEXANDRE FELIPE KREUTSFELT PINTO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142639	ANDERSON JEAN DOZOREC	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142395	ANDERSON JOSE KUCHINSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142874	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
142759	ANTONIO VANDERLEI RIBEIRO	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
144363	CARLOS CESAR MOHYLSKI	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
142956	CARLOS EDUARDO DIAS MARTINS	58,00	APROVADO	MOTORISTA
142877	CARLOS MURILO KMITA	22,00	REPROVADO	MOTORISTA
144311	CLEVERSON NAGURNIAK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144213	CRISTIANO T. DE PAULA VISKOSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142422	DANIEL DZIURKOWSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142751	DIULCELIA MARIELY CARDOSO BUENO	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
142921	EDER KOZOWSKI	54,00	APROVADO	MOTORISTA
143262	EDINILSON ANTONIO GONÇALVES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142789	EDVINO SZWED	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144331	ELIEZER WOLKMANN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144581	EMERSON LUIS DE MELO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142359	EMERSON LUIZ JARAS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144647	ERICSON LUIS MARSZAL	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142854	EUGENIO ALFREDO FYEWSKI JUNIOR	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
142911	EVALDO WOWCZUK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142613	FERNANDO KONFIDERA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
143885	GILMAR GOLANOSKI	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
143211	GILSON PARASTCHUK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144437	GUSTAVO MIGUEL MAIESKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142453	IGOR MARCELO MENDES DE OLIVEIRA	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
142635	JAIR DO ROSARIO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
143374	JANDIR JOSE HERMANN	0,00	AUSENTE	MOTORISTA

143694	JAYSSON DE LIMA RIBAS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142783	JOÃO MARIA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144098	JOELMIR MARCELO DE SIQUEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144224	JONAS DOROCINSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
143017	JORGE LUIZ MARCZAK	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144230	JOSÉ FELIX MARTINS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144484	JOSE JOSIEL GALVAO	32,00	REPROVADO	MOTORISTA
143185	JOSEMAR GILSON BAIAK	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
142897	LAURO PERDUN	44,00	REPROVADO	MOTORISTA
142959	LUAN HENRIQUE CAVANHA	28,00	REPROVADO	MOTORISTA
143181	MARCELO GREGÓRIO PASTERNAK	42,00	REPROVADO	MOTORISTA
143209	MARCIO ULTCHAK	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
143940	MAURICIO ACACIO ARAUJO DOS SANTOS	20,00	REPROVADO	MOTORISTA
144021	MAURICIO PRZGURSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144321	MOISÉS OLESZCZYSZYN	38,00	REPROVADO	MOTORISTA
144541	OSCAR BETA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
144537	RAFAEL VINICIUS BUSKO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
143580	RICARDO JOSÉ SILVEIRA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142736	ROBSON MATOS DOS SANTOS	70,00	APROVADO	MOTORISTA
144229	RUAN CARDOSO	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
143194	SANDRO JOSE RODRIGUES MOREIRA	22,00	REPROVADO	MOTORISTA
142394	SIDNEI NATAN KOSLOSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142644	SILVIO RENATO LALIK	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
143230	SILVIO SIDILEI GROSSKLAUS	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
142767	THIAGO HENRIQUE PADILHA DE MORAIS	40,00	REPROVADO	MOTORISTA
143191	TIMOTIO DE ATHAYDES COSTA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
143277	VALDIR MID LEVANDOSKI	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
143731	VILSON AUGUSTO FILISBERTO	46,00	REPROVADO	MOTORISTA
142957	WILIAN SPANCERKI DA SILVA	0,00	AUSENTE	MOTORISTA
143250	ADRIANA THAIS HRYNIEVICZ	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144505	ALICE MARIA ISOPPO GRANEMANN	51,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
142285	ALTAMIRO DOMINGOS DE MORAIS FILHO	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143742	AMANDA KAROLINE CARVALHO DA SILVA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143281	AMANDA MICHELI GELLER	30,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
143102	AMANDA SAMARA HOLOCHESKI	38,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
142869	ANA CAROLINA DLUGOSZ	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143220	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142300	ANA PAULA DE ANDRADE	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143120	ANDERSON GUSTAVO GRENTESKI DAL MAGRO	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144043	BÁRBARA DAMASO DA SILVEIRA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144304	BEATRIS APARECIDA OSZUST	44,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
144350	DEBORAH KUAKOSKI	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142636	ÉLLEN CRISTINE TELES BUSATO	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144116	FELIPE MIGUEL VALORIO	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142866	FERNANDA SARTURI	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143372	FILIPE DE FREITAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143523	GABRIEL BRUNO DO NASCIMENTO	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142717	GABRIELLE COLITA PLATZ	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142935	ISABELLE SANTOS	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143113	JANINE VIDOTTI	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144621	JÉSSICA CAROLINE DALPRA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142403	JESSICA CAROLINE DE LIMA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143267	JOSE INGLEZ DA SILVA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142951	KATHLEEN SASS HARTEMINK	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143823	LARISSA THAÍS DE SOUZA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142834	LUISA TAIS DAUBERMANN	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142412	MAIARA KESSIN GERALDI	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142650	MARIA CECILIA KRUL	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144287	MURILO DELLA LATTA MAFFEZZOLLI	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144504	NÍVEA MARIA SASS	38,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
144379	OTÁVIO MATHIAS KRAWCZIK	45,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
142549	PAMELA THAIS GOMES DO VALLE	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142902	PATRÍCIA CALDAS	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142375	PATRICIA ZACHARIAS	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142744	PAULO HENRIQUE BUENO	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144113	POLIANA CAMILIO TEIXEIRA	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143219	RAFAELA TCHAIKOSKI DA MAIA	31,00	REPROVADO	ODONTÓLOGO
142801	STÉFFANI KARLYZE CARUS	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
143180	SUELEN BUDZIAK	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142849	TAINARA APARECIDA JULINHAQUE	58,00	APROVADO	ODONTÓLOGO
143302	VICTOR MILIS WANDELLI	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
142204	WALESKA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI	0,00	AUSENTE	ODONTÓLOGO
144372	ALEX SKAKUN	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
144222	ALEX WILLIAN BIGOSINSKI KUAKOSKI	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
143794	ALTAIR SCZIBOR	32,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
143434	ANDRÉ HENRIQUE KMITA	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
142349	DANIEL DE PAULA MENDES	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
142803	EDERSON VIER	46,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
143221	ERICSON CLEMENTINO DA SILVA	52,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
142614	IVAN LUIS ORTIZ	62,00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
143082	JOÃO DAZKOWSKI	28,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
142777	JOILSON MARINO	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
143245	LEOMAR PAPPIS	34,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
143203	LUCAS ZWIERZYKOWSKI	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
142559	LUIZ ULISSES HOINACKI	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
143282	MARIO AUGUSTO RASERA	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
142227	PAULO ROBERTO BAUER	40,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
144407	PAULO SERGIO CHMURA	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
143011	RENATO SLOMUSZINSKI	36,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA

142888	TIAGO JOSE DANIELEVICZ	0,00	AUSENTE	OPERADOR DE MÁQUINA
142821	VOLNEY RODRIGO LOTH MAZUREK	48,00	REPROVADO	OPERADOR DE MÁQUINA
144680	ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	56,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143293	ALINE BUNHAK YAGNYCZ	52,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143003	ALLAN MATTE	34,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142271	AMANDA LOCATELLI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143216	ANA REGIANI RETKVA	37,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144164	ÂNGELA ANDRÉIA ROLINSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143531	ANTONIA FERREIRA DOS SANTOS JAVORIVSKI	35,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142836	AUDINEIDE KULIBABA FIDUNIV	52,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142616	CACIA REGIANE CIUKAILO SCHRATZENSTALLER	35,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142731	CARLA FERNANDES CECCHIN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143258	CAROLINE SUELI DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144368	CINTHIA DE OLIVEIRA SCHEFFER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143063	DAIANA DEISE GONÇALVES DUARTE ULTCHAK	65,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144536	DANIELE GOLOMBIESKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143945	DANIELI KATCHOROSKI	57,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142920	DANIELLY LISOSKI CORREIA	74,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144521	EDSON RIBEIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144373	ELIANE DE FATIMA ALVES MARTINS	27,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142531	ELIANE DE FÁTIMA GRUBA	43,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142690	EVENISE POTINHEK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143072	FABILA KUBIAK	61,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142484	FLAVIA APARECIDA LEZAN SCZEMBERG DE SOUZA	53,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143093	FRANCIELI SNICER MOSSINI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143565	GÉSSICA KÉLI CAMILO	52,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142887	HENRY MARCEL VALIGURA DOMINGUES	51,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142989	JANETE RIBAS DA SILVA GODOY	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144110	JAQUELLINE MARIA CARDOSO	59,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143827	JILCIANE ANDREA DE LARA	30,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144485	LARISSA CAMPOS AMÂNCIO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142693	LAURIZETE DE PAULA CORDEIRO	38,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143870	LEILA MARIA DE ALMEIDA KOLODA	64,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143273	LETICIA DE FATIMA LACHOWSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144024	MARCIA DOS SANTOS LIMA TOMCZAK	40,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142485	MARCIA MARIA DO PRADO RODACKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142713	MARIA DANIELI GONÇALVES	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143095	MARIA HELENA FUHRMANN OLING	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144146	MARILDA VIEIRA DE LIMA	28,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143680	MARILIZE OLIVETTE LOTH	48,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142206	NERLI APARECIDA BAZE	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143791	NEUSA MARIA VIER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144631	PATRICIA LORENSINI	62,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143151	ROSICLEIA MICHALSKI DA SILVA	59,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142792	SELMA MARIA SALDANHA	25,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
142827	SIMONE LALIK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144691	SONIA GONÇALVES THIBES DA LUZ	43,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144693	TATIANA DE LIMA	49,00	REPROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144600	THAÍS VERBANEK TERNOVI	64,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
143141	VALÉRIA SLUSARSKI GOLANOSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144323	VANESSA GRAZIELI PLEWKA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144118	VANESSA VERBANEK LOPES	66,00	APROVADO	PROFESSOR ANOS INICIAIS - EFI
144136	ANGELA MARIA MURAN	30,00	REPROVADO	PROFESSOR DE ARTE
143462	BRUNA EMANUELA VACELKOSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTE
144524	ELAINE CRISTINA FLORZ	49,00	REPROVADO	PROFESSOR DE ARTE
142610	FRANCIELE JOSIANE MORO IGNASZEWSKI	52,00	APROVADO	PROFESSOR DE ARTE
143278	KELLY ADRIANE FERSCH LEVANDOSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTE
143236	SAIMON RODRIGO DA SILVA	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE ARTE
143217	ANA LUIZA JAVORIVSKI PALMIRO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
142499	CHAIANA VANESSA KOVALHUK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144695	CLARICE DZIURKOWSKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144491	DARVIN LUAN NIZER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
143943	ELENICE BATISTA SANCHES GREIN	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144122	ÉVELIN KOCH ANDRUKIU	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
142806	FABIO ZENI KUBIAK	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
142812	FELIPE JOSÉ MANDRYK	50,00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144688	GISELE PETCHEVIST BRAZ	45,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
142805	HELIO CORDEIRO FRANCO JUNIOR	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144019	JIAN LUCAS PATRICK DE MELO	29,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144405	LEONARDO VASILKO	34,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144160	LUIZ RICARDO LOTH SEPANHAKI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
142735	MARLON ANDREY DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144199	MAURÍCIO NEPOMUCENO MACUCO	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144512	MAXIMIANO SCHINDLER	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144220	MILENA RODRIGUES	48,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
143736	PAMELA THAYNA BAGNHUK SIDOLI	0,00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144450	PEDRO FELIPE GONÇALVES	46,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
144125	SUELEN CRISTIANE GOLANOWSKI KONKEL	45,00	REPROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
142633	ANA CAROLINA MOCHNACZ	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142433	ANDRESSA DA SILVA BINDER	50,00	APROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
144247	ANGELA CRISTINA SENFF	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
143052	ANGÉLICA NELICE DOS ANJOS BERRES CRUZ	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
144157	BERENICE ROLINSKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
143039	CAROL MALTAURO WECHORKOWSKI	48,00	REPROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
144427	CLAUDIA BLASZCZYK MICHALOSKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
144257	CRISTIAN TOMAZI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
143662	DANIELE SNICER DA SILVA	44,00	REPROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142967	DIRLENE KLABUNDE	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142539	ELAINE CAROLINE IAREK	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

144587	ESLANE KALAMARA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142799	GABRIELA LOPES NEPOMUCENO	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
143895	GABRIELE DOMARADZKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142190	GIULIA HELENA MOURA MOREIRA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142441	JOELMA APARECIDA KRIGINSKI KRIGINSKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
143470	KELEN NAHIRNE	41,00	REPROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142809	KETLYN KARIN KOVALCZUK	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142506	LARISSA APARECIDA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
143013	LUCIELEN MARTINS CUNHA	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142492	MARCIA CRISTINA PLECZAK	47,00	REPROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142578	NAYARA SCHRAMM	70,00	APROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142867	PAOLA MAYARA KOCHAN	42,00	REPROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
144576	PÉTALA CARNEIRO DA CUNHA BANISKI	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
143074	RICARDO BATTISTINI	43,00	REPROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142733	RÚBIA CRISTINA SPAKA FREISLEBEN	31,00	REPROVADO	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142294	TAINÁ FERNANDA PORTES	0,00	AUSENTE	PSICÓLOGO SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL
142219	ALEKSANDRO DE BRITO	42,00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
143202	ALEX SOWA	28,00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
142878	ALEXANDRE SOARES DE AGUSTINHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
142475	ANA CRISTINA KLOSTER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
144679	CELSO PINHEIRO FILHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143538	CLEISON LUAN DE BASTIANI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143284	CLEITON BARILLI	50,00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
142687	DANILO DIEGO DOS SANTOS COÊLHO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
144388	DEIVITTI MILCHARKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143168	DIEGO MATHEUS KOTOWSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143848	EDGAR ALBERTO FAVARIN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143668	EDNILSON ELIAS DA SILVA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
144046	FABIO BALSANELLO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
142314	FELIPE MAZUCHOVSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143947	FERNANDO RODRIGO HUPALO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
142442	GIANEI JOSE FIORENTIN	62,00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
143183	GILBERTO JOSÉ MARTINS MACIEL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143021	GUILHERME BRACIAK	48,00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
142774	JARBAS HULBRICHL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143363	JEFERSON LUIZ CHOCHUK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143861	JEFFERSON DE FRANÇA TOMCEAC	26,00	REPROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
142958	JOAO LUCAS PECH	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143315	JULIANE APARECIDA MICHARKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143246	JULIANO WACILKOSKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
142256	LUCAS ANTONIO DONHA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
142205	LUCAS CARNEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143117	MARCOS AURÉLIO NUNES PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143268	MOISÉS PEDRO VALIATTI	50,00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
142637	PAULA ANDRÉIA FERSCH JADASK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143323	RENATO HENRIQUE MICHARKI	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
142904	SILVANA PATRICIA DOS SANTOS SOARES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
144351	SULLIANI DA LUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143182	VICTOR CESAR SARTORI ANDRE	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
144332	VINICIUS ADELINO DOS SANTOS	54,00	APROVADO	TÉCNICO AGRÍCOLA
144015	VINICIUS RODRIGUES FURTADO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO AGRÍCOLA
143918	FABIOLA LEMES GONÇALVES	34,00	REPROVADO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
144565	GISELY DOS SANTOS REALI	30,00	REPROVADO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
143157	KELLEN RENATA CARDOSO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
144020	POLYANNA STIER	0,00	AUSENTE	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
144356	ZORAIDE DA ROCHA	32,00	REPROVADO	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL
144361	ACACIA PATRICIA PINTO STUCKI	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144572	AGNES JOELI DE MELO	38,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142225	ANA INES SWIDZINSKI SPACH	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144345	ANA PAULA ALVES DE CASTRO	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142377	BRUNA MATURIZEN	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142659	CARINA BALSANELLO	66,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142601	CARLA HUDZIAK	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144429	ELAINE DE FÁTIMA DOLENY	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142564	ELDER TOPOLNYAK PADILHA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142621	ELENICE VIEIRA DOS ANJOS	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143829	FELIPE BRUNO LEIDSCHAM	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142876	GEOVANA CHECHELAK	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143253	HERMES FERREIRA PINTO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144348	INEDINA DA ROSA FERNANDES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142461	IVETE DA APARECIDA KLUGUER PEREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143123	JANETE SANDRA BRAZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144189	JAQUELINE CRISTINA DE LIMA	86,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142741	JESSICA MARIA ALVES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142950	JÉSSICA SOWA	44,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143852	LARESSA PECH TOMCEAC	48,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142500	MARCIO NUNES	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144120	MARCOS DANIEL LOPES	40,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142833	MARIA CRISTIANE DAS CHAGAS	52,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142551	MARIANA INÊS ILKIW CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142417	MATHEUS KAÊ COUTO GESTAL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144254	MICHELE CRISTIANE ZULKIEWICZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144400	NEIDE ALEXANDRE ANDRADE VOLTOLIJNI FERREIRA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143164	NEUMAR CORDEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142488	PAOLA APARECIDA DA CRUZ	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142369	RENATO JOSÉ MARCZAK	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143197	ROSEMARI TATIANE ESTACIO DOS SANTOS	56,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142386	SANDRA VOLANICK	32,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144265	SIMÃO ANDRÉ DOS SANTOS LIMA	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

144303	SIMONE DE CAMARGO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144714	SIRLENE APARECIDA KNAPIK BORILLE	22,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
142382	SUELY SELING	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144615	TATIANE ALVES DA SILVA DA LUZ BEDRETCHUK	54,00	APROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143254	TATIELI APARECIDA CORDEIRO	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143208	TEODOSIA KARATCHUK DE ALMEIDA	46,00	REPROVADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
144366	VITÓRIA KUKUL	0,00	AUSENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
143070	ADAO JOSE ALVES DA SILVA	60,00	APROVADO	VIGIA
143992	ALESSANDRO JOSE LOPES	0,00	AUSENTE	VIGIA
144299	CÍCERO SIMÃO DE LIMA	60,00	APROVADO	VIGIA
143684	EDSON LUIZ LOTH	68,00	APROVADO	VIGIA
143121	FAGNER ARAUJO CARNEIRO	0,00	AUSENTE	VIGIA
144652	GUILHERME D E BRITO	0,00	AUSENTE	VIGIA
143056	IRINEU FIDELES	56,00	APROVADO	VIGIA
143903	IVERSON MATTOS DE ALMEIDA.	82,00	APROVADO	VIGIA
142918	JOSÉ SZEREMETA FILHO	74,00	APROVADO	VIGIA
142998	LUIZ ANTONIO WOCZINSKI	0,00	AUSENTE	VIGIA
143616	MARCELO FERREIRA DE LIMA	54,00	APROVADO	VIGIA
142497	MARCOS ROBERTO DE VALÕES	52,00	APROVADO	VIGIA
143310	MIGUEL PELECHATE	10,00	REPROVADO	VIGIA
143708	VALDEMAR PACHECO FILHO	0,00	AUSENTE	VIGIA
142326	ANA PAULA COSTODIO	0,00	AUSENTE	ZELADOR
142345	ANTONIA HARRIETE PINTO RODRIGUES	48,00	REPROVADO	ZELADOR
142502	CÉLIA GONÇALVES DE MELLO	58,00	APROVADO	ZELADOR
142494	CRISTIANA CAVALHEIRO BUENO	42,00	REPROVADO	ZELADOR
144186	DEBORA MARCELLI BATISTA SOUZA	60,00	APROVADO	ZELADOR
143049	DENISE APARECIDA FERREIRA	64,00	APROVADO	ZELADOR
143161	DOUGLAS FELIPE BAIAK	0,00	AUSENTE	ZELADOR
144578	ELIANE ANDREIA DZIURZA	80,00	APROVADO	ZELADOR
142374	ELIANE LUZIA TEIXEIRA DE PAULA	72,00	APROVADO	ZELADOR
142535	ELIANE ROCZINSKI	62,00	APROVADO	ZELADOR
143981	ELIZANDRA DE MELLO	0,00	AUSENTE	ZELADOR
144169	ELZA KRAVETZ	68,00	APROVADO	ZELADOR
142961	EUCLIDES CHECHENSKI.	54,00	APROVADO	ZELADOR
142912	HERIANE LARA ALVES	56,00	APROVADO	ZELADOR
143184	JANI SANDRA MARCHETI DE SOUZA	40,00	REPROVADO	ZELADOR
144656	JAYNE CASSIANE DOS SANTOS	38,00	REPROVADO	ZELADOR
142860	JOZIANE DE MELLO DANNEMANN	46,00	REPROVADO	ZELADOR
142576	JULIA PELECHATE	24,00	REPROVADO	ZELADOR
142761	LORECI APARECIDA NORONHA DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ZELADOR
142873	LUCIA MARA KOBER RODRIGUES	46,00	REPROVADO	ZELADOR
142818	MARGARETE APARECIDA DALPRA	0,00	AUSENTE	ZELADOR
142239	MARIA SOLANGE BATISTA DALPRA	26,00	REPROVADO	ZELADOR
143256	MARLI GRUCZKOWSKI OLIVETTI	42,00	REPROVADO	ZELADOR
142242	MARLY JOSEFA NORONHA RODRIGUES	0,00	AUSENTE	ZELADOR
142511	PRICILA BARANOSKI LOTH	42,00	REPROVADO	ZELADOR
142622	REGIANE ANDREIO DE OLIVEIRA	0,00	AUSENTE	ZELADOR
143046	RITA DE CACIA DE LIMA GRUBA	64,00	APROVADO	ZELADOR
144234	SANDRA CRISTINA DOROCINSKI NARCISO	64,00	APROVADO	ZELADOR
142587	SILVIA APARECIDA MATORIZEN KCHEVE	0,00	AUSENTE	ZELADOR
143031	SIRLEI TEREZINHA PEREIRA	0,00	AUSENTE	ZELADOR
144489	SOLANGE APARECIDA DE JESUS	0,00	AUSENTE	ZELADOR
143272	THALIA LETICIA GONÇALVES DOS SANTOS	0,00	AUSENTE	ZELADOR

Publicado por:
Sandro Zbitkowski
Código Identificador:78DD8BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	Armário com 9 Portas coloridas produzido em mdf de 15mm. Fechaduras em todas as portas Medidas 1.260 x 430 x 1.330	1.398,00	2.796,00
2	1,00	U	Mesa de Aero Hockey com estrutura em mdp. Tampo de mdf revestido com laminado melamínico. Pés desmontáveis com sapatas plásticas de polipropileno (pp). Pés fixados nas laterais, proporcionando melhor estabilidade. Contador de Pontos; Possui 1 moto ventilador que proporciona perfeita flutuação do disco. Voltagem: 110 e 220 v. Acompanha 01 Kit com 2 rebatedores e 2 discos.	3.245,00	3.245,00
Total					6.041,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Altevir Augusto Dembinski , inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.914.845/0001-95 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 203/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.041,00 (Seis e quarenta um reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.062	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Assistência Social e Família.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de Novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:02FBBD77

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	2,00	U	Tabela de Basquete com Bola produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). hastes verticais (principal e regulável) retas peça composta por 6 itens : base de sustentação sem rodinhas, haste vertical principal (azul), haste vertical regulável (amarela), aro da tabela com rede, tabela e bola de basquete em vinil (não oficial). altura regulável (3 alturas). regulagem feita através de um pino plástico passante com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura máxima: 225 cm, altura mínima: 164 cm, largura: 72 cm, profundidade: 59 cm Descrição: O esporte se aprende desde criança. Este brinquedo tem 3 regulagens de altura que permitem que desde o priminho pequeno até o tio grandão possam se divertir com ele.	990,00	1.980,00
2	1,00	U	Kit Multi Esporte produto com todos os itens produzidos através do processo de rotomoldagem (peças grossas, ocas e de grande resistência). hastes verticais retas. peça composta por 8 itens : base de sustentação sem rodinhas (2), haste vertical com 6 posições de regulagem de altura (2), peça de regulagem de altura e fixação da rede (2), bola de vôlei de vinil (não oficial) e rede com 4,5m de extensão. altura regulável (6 alturas). regulagem feita através de um pino plástico com rosca nas 2 extremidades e 2 porcas plásticas. base de sustentação para ser preenchida com água ou areia. totalmente desmontável. Matéria-prima empregada: polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura máxima: 217 cm, altura mínima: 104 cm, largura: 4,50m, Possibilidades de utilização, como kit de vôlei para adultos (regulada na última posição 2,17m), como kit de vôlei para crianças (utilizando-	2.570,00	2.570,00

			se as posições intermediárias), como kit de biribol (vôlei de piscina) (utilizando-se na última posição) como kit de tênis (utilizando-se na última posição) Descrição: Uma brincadeira já é bom, imagine então se você tem várias num único brinquedo. Este kit com 6 regulagens de altura permite aos adultos disputarem um agradável jogo de vôlei (altura 2,17m). Se os menores quiserem jogar é só regular em alguma posição intermediária. Além de vôlei e futevôlei, é só colocá-lo na última posição e disputar uma emocionante partida de tênis. Ou ainda, colocá-lo na beira da piscina e disputar uma refrescante partida de biribol. Para dar maior estabilidade ao conjunto, é só encher a base com água ou areia e pronto. Totalmente desmontável, é muito fácil levá-la para a quadra do prédio, o campinho do sítio ou a piscina do clube. Já vem acompanhada de uma bola bola.		
3	2,00	U	Trave de Futebol com Bola Produto com cantos arredondados, composto de 2 laterais e 2 travessões. laterais inteiriças, sem partes vazadas, travessões com saliência para fixação da rede, pode ser usado com maior altura e menor profundidade, ou menor altura e maior profundidade. rede de gol. Matéria-prima empregada: Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões: altura: 87 cm, largura: 114 cm, profundidade: 70 cm.	995,00	1.990,00
Total					6.540,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Comercial Kaminski LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0002-62 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 201/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 6.540,00 (Seis quinhentos e quarenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.062	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Assistência Social e Família.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de Novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2E4472BC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2021

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, CONFORME DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA - ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total	
1	12,00	U	Colchonete em napa com espuma, tamanho 89 X 39 X 2,5 CM D 18.	76,00	912,00	
Total						912,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Comercial Kamiski LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0002-62, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 202/2021 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 912,00 (Novecentos e doze reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.062	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de Assistência Social e Família

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 46/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de Novembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:60A5D340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1359/2021. DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1359/2021.
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Elder Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 13.101.639.5/PR, matrícula funcional 4765256, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área II – Assistência Agropecuária**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar materiais hidráulicos no deposito da Sanepar, para obras do sistema rural de água do Campo Novo, conforme sexto termo aditivo ao contrato de programa 074/2013 em Curitiba dia 25/11/2021.	25/11/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	8366/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de novembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DF301902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 77/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em linhas telefônicas, configuração de centrais telefônicas, reparos em aparelhos telefônicos em geral, manutenção de centrais PABX para as Secretarias Municipais e equipamentos telefônicos para realização de possíveis trocas e manutenções nas redes telefônicas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

FABIO GAZONI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM LINHAS TELEFONICAS, CONFIGURAÇÃO DE CENTRAIS TELEFONICAS, REPAROS EM APARELHOS TELEFONICOS EM GERAL, MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE PABX.	NEWTEC		HORA	280,00	68,00	19.040,00
1	2	Central PABX 4 linhas 20 ramais	INTELBRAS		UN	5,00	3.150,00	15.750,00
1	3	Fio Aparelho telefônico 2 vias	FAPRA		M	200,00	2,00	400,00
1	4	Fio Aparelho telefônico 4 vias	FAPRA		M	200,00	2,90	580,00
1	5	Aparelho telefônico com fio	INTELBRAS		UN	6,00	80,00	480,00
1	6	Aparelho telefônico sem fio	INTELBRAS		UN	21,00	160,00	3.360,00
TOTAL								39.610,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 77/2021 - Pregão: R$ 39.610,00 (Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:AAC1D3A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 78/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de decoração natalina para o município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

ADEMAR RAYER - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Mangueira Led Vermelha 24 leds por metro 10,5mm/ Rolo com 100 metros.	ZHEJIANG		RL	1,00	815,00	815,00
1	2	Mangueira Led Azul 24 leds por metro 10,5mm/ Rolo com 100 metros.	ZHEJIANG		RL	1,00	815,00	815,00
1	3	Mangueira Led Colorida 24 leds por metro 10,5mm/ Rolo com 100 metros.	ZHEJIANG		RL	1,00	815,00	815,00
1	4	Mangueira Led Branca 24 leds por metro 10,5mm/ Rolo com 100 metros.	ZHEJIANG		RL	1,00	815,00	815,00
1	5	Rede 204 Leds Super Led Colorida F. Cachoeira – 127V, caixa com 12 uni	ZHEJIANG		CX	1,00	1.100,00	1.100,00

1	6	100 leds pink 8 fios transparentes 30M – 220V, caixa com 24 unidades.	ZHEJIANG		CX	1,00	1.100,00	1.100,00
1	7	Cordão 400 Leds colorido, fio transparente 30M – bivolt – externo, caixa com 12 unidades.	ZHEJIANG		CX	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	Cordão 300 Leds branco frio, com 20M – bivolt - externo, caixa com 24 unidades	ZHEJIANG		CX	1,00	2.500,00	2.500,00
1	9	Cascata 150 Leds Azul com função macho/fêmea - 220V. caixa com 24 unidades	ZHEJIANG		CX	1,00	1.140,00	1.140,00
1	10	Cascata 150 Leds Branco Frio com função macho/fêmea – 220V, caixa 24 unidades	ZHEJIANG		CX	1,00	1.140,00	1.140,00
1	11	Cordão 8 Tubos Super Led azul meteoro dupla face 50cm – externo, caixa com 48 unidades.	ZHEJIANG		CX	2,00	1.850,00	3.700,00
1	12	Fita Led Colorida 5m com controle – Bivolt, caixa com 32 unidades.	ZHEJIANG		CX	1,00	2.560,00	2.560,00
1	13	Rolo de cabo 2x1/2, rolo com 100 metros.	ZHEJIANG		RL	1,00	280,00	280,00
1	14	Fita isolante Branca.	ZHEJIANG		UN	40,00	5,00	200,00
1	15	Rele Foto célula blindada.	ZHEJIANG		UN	3,00	35,00	105,00
1	16	Abraçadeira presilha branca 30cm.	ZHEJIANG		UN	1.000,00	0,55	550,00
1	17	Abraçadeira presilha branca 50cm.	ZHEJIANG		UN	1.000,00	0,70	700,00
2	1	Mão de obra para instalação de decorações natalinas na praça São Bento , pátio da prefeitura, praça central, em todas as estruturas existentes na praça central, as decorações tem que estar todas instaladas até dia 26/11/2021 para abertura do Natal de Luzes e manutenção até dia 06/01/2022 quando será feita a retirada de todas as decorações.	RAYER		SERV	1,00	9.000,00	9.000,00
TOTAL								28.435,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 78/2021 - Pregão: R$ 28.435,00 (Vinte e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 26/11/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:6C5731DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	314.681.376,77	325.933.178,76	47.836.128,48	14,68	244.459.911,84	75,00	81.473.266,92
RECEITAS CORRENTES	288.982.376,77	291.929.014,76	46.349.237,19	15,88	232.133.476,28	79,52	59.795.538,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.460.000,00	44.460.000,00	7.795.304,30	17,53	42.172.878,99	94,86	2.287.121,01
Impostos	30.700.000,00	30.700.000,00	5.527.763,91	18,01	30.333.675,29	98,81	366.324,71
Taxas	13.760.000,00	13.760.000,00	2.267.540,39	16,48	11.839.203,70	86,04	1.920.796,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.305.000,00	18.305.000,00	3.529.600,42	19,28	16.979.662,36	92,76	1.325.337,64
Contribuições Sociais	11.305.000,00	11.305.000,00	2.168.865,75	19,19	10.173.522,82	89,99	1.131.477,18
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	7.000.000,00	7.000.000,00	1.360.734,67	19,44	6.806.139,54	97,23	193.860,46
RECEITA PATRIMONIAL	50.499.976,77	50.800.114,76	1.700.548,05	3,35	6.609.868,70	13,01	44.194.746,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	22.464.752,95	22.769.390,94	1.552.105,56	6,82	5.899.252,55	25,91	16.870.138,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.860.000,00	1.860.000,00	148.442,49	7,98	710.616,15	38,21	1.149.383,85
Exploração de Recursos Naturais	26.175.223,82	26.175.223,82	0,00	0,00	0,00	0,00	26.175.223,82
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	175.597.400,00	178.239.400,00	33.179.867,42	18,62	165.687.118,98	92,96	12.552.281,02
Transferências da União e de suas Entidades	64.596.400,00	67.226.400,00	12.332.358,98	18,34	62.673.379,14	93,23	4.553.020,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	61.001.000,00	61.013.000,00	10.637.388,65	17,43	54.080.999,48	88,64	6.932.000,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	50.000.000,00	50.000.000,00	10.210.119,79	20,42	48.932.740,36	97,87	1.067.259,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	143.917,00	119,93	683.947,25	569,96	-563.947,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	83.556,54	0,00	118.123,60	0,00	-118.123,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.009,17	0,00	56.080,82	0,00	-56.080,82
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	59.351,29	49,46	509.742,93	424,79	-389.742,83
RECEITAS DE CAPITAL	25.699.000,00	34.004.164,00	1.486.891,29	4,37	12.326.435,56	36,25	21.677.728,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.600.000,00	24.451.959,00	1.250.000,00	5,11	11.432.952,26	46,76	13.019.006,74
Operações de Crédito - Mercado Interno	23.600.000,00	24.451.959,00	1.250.000,00	5,11	11.432.952,26	46,76	13.019.006,74
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.099.000,00	9.552.205,00	236.891,29	2,48	893.483,30	9,35	8.658.721,70
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	985.000,00	0,00	0	155.470,55	15,78	829.529,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.069.000,00	8.567.205,00	236.891,29	2,77	738.012,75	8,61	7.829.192,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.850.000,00	17.850.000,00	3.458.179,65	19,37	14.353.665,07	80,41	3.496.334,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	332.531.376,77	343.783.178,76	51.294.308,13	14,92	258.813.576,91	75,28	84.969.601,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	332.531.376,77	343.783.178,76	51.294.308,13	14,92	258.813.576,91	75,28	84969,601,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	332.531.376,77	343.783.178,76	51.294.308,13	14,92	258.813.576,91	75,28	84.969.601,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.034.918,76	0,00	0,00%	42.034.918,76	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	42.034.918,76	0,00	0,00%	42.034.918,76	100,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	291.057.981,95	343.063.702,70	43.118.104,05	228.924.957,61	114.138.745,09	42.432.150,34	209.591.063,34	133.472.639,01	206.196.369,84
DESPESAS CORRENTES	245.420.691,95	265.553.824,41	38.827.519,60	197.846.163,91	67.707.660,50	38.299.391,31	183.541.216,23	82.012.608,18	180.694.256,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143.573.150,00	143.307.583,10	22.783.092,62	114.151.411,29	29.156.171,81	22.783.092,62	114.151.411,29	29.156.171,81	114.031.844,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.501.000,00	5.901.000,00	1.122.881,20	4.850.725,23	1.050.274,77	1.122.881,20	4.850.725,23	1.050.274,77	4.850.725,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.346.541,95	116.345.241,31	14.921.545,78	78.844.027,39	37.501.213,92	14.393.417,49	64.539.079,71	51.806.161,60	61.811.687,11
DESPESAS DE CAPITAL	44.137.290,00	76.889.878,29	4.290.584,45	31.078.793,70	45.811.084,59	4.132.759,03	26.049.847,46	50.840.030,83	25.502.112,92
INVESTIMENTOS	37.137.290,00	62.789.878,29	1.837.760,11	19.608.794,31	43.181.083,98	1.676.934,69	14.579.848,07	48.210.030,22	14.032.113,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7.000.000,00	14.100.000,00	2.452.824,34	11.469.999,39	2.630.000,61	2.452.824,34	11.469.999,39	2.630.000,61	11.469.999,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.568.394,82	17.849.394,82	3.364.636,79	14.896.860,41	2.952.534,41	3.364.636,79	14.896.860,41	2.952.534,41	13.863.176,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	307.626.376,77	360.913.097,52	46.482.740,84	243.821.818,02	117.091.279,50	45.796.787,13	224.487.924,10	136.425.173,42	220.059.546,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	307.626.376,77	360.913.097,52	46.482.740,84	243.821.818,02	117.091.279,50	45.796.787,13	224.487.924,10	136.425.173,42	220.059.546,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.991.758,89	-	-	34.325.652,81	-	38.754.030,30
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	307.626.376,77	360.913.097,52	46.482.740,84	258.813.576,91	-	45.796.787,13	258.813.576,91	-	258.813.576,91
RESERVA DO RPPS	24.905.000,00	24.905.000,00	3.543.615,43	14.917.411,03	9.987.588,97	3.540.400,23	14.954.799,45	9.950.200,25	14.954.799,45

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/nov/2021 as 08h e 21m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito

GILBERTO MAZON

Controle Interno

CARLOS BERTAN

Contador

THIAGO BRITES DE BARROS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BDE94639

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	257.039.981,95	309.045.702,70	38.765.189,67	208.877.764,96	93,38	100.167.937,74	38.081.311,34	189.616.345,83	92,76	119.429.356,87
ADMINISTRAÇÃO	23.078.650,00	23.040.829,11	2.217.377,51	14.169.364,40	6,33	8.871.464,71	2.664.121,83	13.184.421,85	6,45	9.856.407,26
Administração Geral	14.974.650,00	16.136.829,11	1.677.637,20	9.797.838,52	4,38	6.338.990,59	1.893.241,35	9.193.242,40	4,50	6.943.586,71
Administração Financeira	5.865.000,00	4.665.000,00	393.481,27	3.083.256,91	1,38	1.581.743,09	558.603,77	2.814.027,84	1,38	1.850.972,16
Controle Externo	532.000,00	532.000,00	45.556,10	236.581,87	0,11	295.418,13	45.556,10	236.851,87	0,12	295.418,13
Tecnologia da Informação	500.000,00	500.000,00	0,00	265.408,28	0,12	234.591,72	46.811,83	207.757,61	0,10	292.242,39
Comunicação Social	1.207.000,00	1.207.000,00	100.702,94	786.278,82	0,35	420.721,18	119.908,78	732.812,13	0,36	474.187,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.931.679,00	14.427.505,14	1.319.799,10	7.456.301,96	3,33	6.971.203,18	1.659.066,49	6.745.828,17	3,30	7.681.676,97
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.202.000,00	2.071.380,32	184.039,32	620.356,29	0,28	1.451.024,03	112.293,65	499.084,64	0,24	1.572.295,68
Assistência Comunitária	9.729.679,00	12.356.124,82	1.135.759,78	6.835.945,67	3,06	5.520.179,15	1.546.772,84	6.246.743,53	3,06	6.109.381,29
SAÚDE	49.772.900,00	61.154.191,03	9.762.525,18	47.647.280,44	21,30	13.506.910,59	8.218.983,10	42.085.009,99	20,59	19.069.181,04
Administração Geral	6.463.500,00	6.102.377,11	688.337,50	4.194.369,57	1,88	1.908.007,54	688.598,09	3.892.502,52	1,90	2.209.874,59
Atenção Básica	17.250.700,00	22.241,61	4.870.930,96	18.701.189,24	8,36	6.301.052,37	3.212.913,62	14.950.092,86	7,31	10.052.148,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.725.000,00	24.291.248,80	3.732.613,93	20.731.979,74	9,27	3.559.269,06	3.551.726,44	19.677.695,86	9,63	4.613.552,94
Suporte Profilático e Terapêutico	2.608.000,00	2.675.999,24	136.899,05	1.945.419,48	0,87	730.579,76	415.141,22	1.552.467,59	0,76	1.123.531,65
Vigilância Sanitária	1.130.500,00	1.218.249,81	151.858,13	778.129,37	0,35	440.120,44	156.830,45	760588,34	0,37	4.576.641,47
Vigilância Epidemiológica	1.221.200,00	1.398.491,08	158.198,90	926.602,83	0,41	471.888,25	157.786,57	886.052,61	0,43	512.438,47
Alimentação e Nutrição	374.000,00	465.583,38	23.686,71	369.590,21	0,17	95.993,17	35.986,71	365.610,21	0,18	99.973,17
EDUCAÇÃO	71.892.000,00	74.218.500,69	13.622.689,27	65.347.929,86	29,21	8.870.570,83	13.614.786,87	63.873.115,56	31,24	10.345.385,13
Ensino Fundamental	52.169.500,00	55.455.894,61	6.785.671,25	48.060.193,36	21,49	7.395.701,25	6.618.565,21	46.718.370,74	22,85	8.737.523,87
Educação Infantil	16.179.500,00	15.922.606,08	5.985.371,96	15.155.707,80	6,78	766.898,28	6.137.375,60	15.026.316,12	7,35	896.289,96
Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	401.000,00	50.539,20	399.062,53	0,18	1.937,47	50.539,20	399.062,53	0,20	1.937,47
Educação Especial	3.142.000,00	2.439.000,00	801.106,86	1.732.966,17	0,77	706.033,83	808.306,86	1.729.366,17	0,85	709.633,83
CULTURA	2.379.000,00	2.409.000,00	267.707,61	1.464.846,45	0,65	944.153,55	268.189,19	1.450.072,76	0,71	958.927,24
Difusão Cultural	2.379.000,00	2.409.000,00	267.707,61	1.464.846,45	0,65	944.153,55	268.189,19	1.450.072,76	0,71	958.927,24
URBANISMO	22.205.000,00	27.744.665,08	1.865.409,21	18.739.639,32	8,38	9.005.025,76	2.765.246,05	15.121.206,78	7,40	12.623.458,30
Serviços Urbanos	22.205.000,00	27.744.665,08	1.865.409,21	18.739.639,32	8,38	9.005.025,76	2.765.246,05	15.121.206,78	7,40	12.623.458,30
GESTÃO AMBIENTAL	9.176.752,95	10.775.478,02	540.399,13	3.134.279,45	1,40	7.641.198,57	531.187,09	2.686.735,21	1,31	8.088.742,81
Preservação e Conservação Ambiental	9.176.752,95	10.775.478,02	540.399,13	3.134.279,45	1,40	7.641.198,57	531.187,09	2.686.735,21	1,31	8.088.742,81
AGRICULTURA	219.500,00	1.778.500,00	30.558,52	84.908,71	0,04	1.693.591,29	33.048,52	79.928,71	0,04	1.698.571,29
Abastecimento	219.500,00	1.778.500,00	30.558,52	84.908,71	0,04	1.693.591,29	33.048,52	79.928,71	0,04	1.698.571,29
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.888.500,00	1.924.500,00	292.094,71	1.572.634,33	0,70	351.865,67	284.980,77	1.560.962,83	0,76	363.537,17
Promoção Comercial	1.692.500,00	1.746.000,00	261.652,71	1.496.220,41	0,67	249.779,59	260.538,77	1.492.273,91	0,73	253.726,09
Turismo	196.000,00	178.500,00	30.442,00	76.413,92	0,03	102.086,08	24.442,00	68.688,92	0,03	109.811,08
TRANSPORTE	45.416.000,00	60.525.950,85	3.589.181,22	26.552.464,29	11,87	33.973.486,56	3.406.562,81	21.021.285,59	10,28	39.504.665,26
Transporte Rodoviário	45.416.000,00	60.525.950,85	3.589.181,22	26.552.464,29	11,87	33.973.486,56	3.406.562,81	21.021.285,59	10,28	39.504.665,26
DESPORTO E LAZER	2.258.000,00	3.744.582,78	812.852,57	1.373.068,98	0,61	2.371.513,80	87.588,56	647.804,97	0,32	3.096.777,81
Desporto Comunitário	2.258.000,00	3.744.582,78	812.852,57	1.373.068,98	0,61	2.371.513,80	87.588,56	647.804,97	0,32	3.096.777,81
ENCARGOS ESPECIAIS	16.322.000,00	26.682.000,00	4.444.595,64	21.335.046,77	9,54	5.346.953,23	4.547.550,06	21.159.973,41	10,35	5.522.026,59
Serviço da Dívida Interna	10.501.000,00	20.001.000,00	3.575.705,54	16.320.724,62	7,30	3.680.275,38	3.575.705,54	16.320.724,62	7,98	3.680.275,38
Outros Encargos Especiais	5.821.000,00	6.681.000,00	868.890,10	5.014.322,15	2,24	1.666.677,85	971.844,52	4.839.248,79	2,37	1.841.751,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
Reserva de Contingência geral	1.500.000,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	16.395.394,82	17.676.394,82	3.346.773,95	14.810.434,29	6,62	2.865.960,53	3.346.773,95	14.810.434,29	7,24	2.865.960,53
ADMINISTRAÇÃO	958.000,00	1.008.000,00	113.648,86	584.925,07	0,26	423.074,93	113.648,86	584.925,07	0,29	423.074,93
Administração Geral	593.000,00	643.000,00	76.881,87	405.261,20	0,18	237.738,80	76.881,87	405.261,20	0,20	237.738,80
Administração Financeira	300.000,00	300.000,00	28.335,51	137.445,99	0,06	162.554,01	28.335,51	137.445,99	0,07	162.554,01
Controle Externo	55.000,00	55.000,00	6.444,32	32.267,84	0,01	22.732,16	6.444,32	32.267,84	0,02	22.732,16
Comunicação Social	10.000,00	10.000,00	1.987,16	9.950,04	0,00	49,96	1.987,16	9.950,04	0,00	49,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	565.000,00	565.000,00	97.454,27	477.064,49	0,21	87.935,55	97.454,27	477.064,45	0,23	87.935,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	40.000,00	40.000,00	4.015,60	18.189,68	0,01	21.810,32	4.015,60	18.189,68	0,01	21.810,32
Assistência Comunitária	525.000,00	525.000,00	93.438,67	458.874,77	0,21	66.125,23	93.438,67	458.874,77	0,22	66.125,23
SAÚDE	2.260.000,00	2.831.000,00	377.338,49	1.911.333,44	0,85	919.666,56	377.338,49	19.411.333,44	0,93	919.666,56
Administração Geral	350.000,00	350.000,00	43.485,79	213.384,39	0,10	136.615,61	43.485,79	213.384,39	0,10	136.615,61
Atenção Básica	1.100.000,00	1.647.000,00	197.438,04	1.047.679,32	0,47	599.320,68	197.438,04	1.047.679,32	0,51	599.320,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	605.000,00	575.000,00	99.485,92	468.972,71	0,21	106.027,29	99.485,92	468.972,71	0,23	106.027,29
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	47.500,00	7.414,28	36.589,07	0,02	10.910,93	7.414,28	36.589,07	0,02	10.910,93

Vigilância Sanitária	80.000,00	116.500,00	15.874,26	73.064,35	0,03	43.435,65	15.874,26	73.064,35	0,04	43.435,65
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	95.000,00	13.640,20	71.643,60	0,03	23.356,40	13.640,20	71.643,60	0,04	23.356,40
EDUCAÇÃO	6.371.500,00	6.931.500,00	1.323.027,53	6.554.472,21	2,93	377.027,79	1.323.027,53	6.554.472,21	3,21	377.027,79
Ensino Fundamental	4.660.500,00	5.000.000,00	540.276,53	4.739.521,33	2,12	260.978,67	540.276,53	4.739.521,33	2,32	260.978,67
Educação Infantil	1.481.000,00	1.581.000,00	688.898,11	1.562.039,95	0,70	18.960,05	688.898,11	1.562.039,95	0,76	18.960,05
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	6.432,66	48.925,02	0,02	1.074,98	6.432,66	48.925,02	0,02	1.074,98
Educação Especial	180.000,00	300.000,00	87.420,23	203.985,91	0,09	96.014,09	87.420,23	203.985,91	0,10	96.014,09
CULTURA	90.000,00	90.000,00	17.374,01	87.812,02	0,04	2.187,98	17.374,01	87.812,02	0,04	2.187,98
Difusão Cultural	90.000,00	90.000,00	17.374,01	87.812,02	0,04	2.187,98	17.374,01	87.812,02	0,04	2.187,98
URBANISMO	103.500,00	133.500,00	21.040,70	105.424,32	0,05	28.075,68	21.040,70	105.424,32	0,05	28.075,68
Serviços Urbanos	103.500,00	133.500,00	21.040,70	105.424,32	0,05	28.075,68	21.040,70	105.424,32	0,05	28.075,68
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	31.509,48	167.014,76	0,07	2.985,24	31.509,48	167.014,76	0,08	2.985,24
Preservação e Conservação Ambiental	170.000,00	170.000,00	31.509,48	167.014,76	0,07	2.985,24	31.509,48	167.014,76	0,08	2.985,24
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	899,28	1798,56	0,00	8.201,44	899,28	1798,56	0,00	8.201,44
Abastecimento	10.000,00	10.000,00	899,28	1798,56	0,00	8.201,44	899,28	1798,56	0,00	8.201,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	82.000,00	152.000,00	20.492,68	107.340,99	0,05	44.659,01	20.492,68	107.340,99	0,05	44.659,01
Promoção Comercial	69.000,00	139.000,00	20.492,68	107.340,99	0,05	31.659,01	20.492,68	107.340,99	0,05	31.659,01
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSPORTE	340.000,00	340.000,00	59.179,11	299.561,43	0,13	40.439,57	59.179,11	299.561,43	0,15	40.438,57
Transporte Rodoviário	340.000,00	340.000,00	59.179,11	299.561,43	0,13	40.439,57	59.179,11	299.561,43	0,15	40.438,57
DESPORTO E LAZER	100.000,00	100.000,00	10.760,88	54.516,69	0,02	45.483,31	10.760,88	54.516,69	0,03	45.483,31
Desporto Comunitário	100.000,00	100.000,00	10.760,88	54.516,69	0,02	45.483,31	10.760,88	54.516,69	0,03	45.483,31
ENCARGOS ESPECIAIS	5.345.394,82	5.345.394,82	1.274.048,66	4.459.170,35	1,99	886.224,47	1.274.048,66	4.459.170,35	2,18	886.224,47
Outros Encargos Especiais	5.345.394,82	5.345.394,82	1.274.048,66	4.459.170,35	1,99	886.224,47	1.274.048,66	4.459.170,35	2,18	886.224,47
TOTAL	**273.435.376,77**	**326.722.097,52**	**42.111.963,62**	**223.688.199,25**	**100,00**	**102.033.898,27**	**41.428.085,29**	**204.426.780,12**	**100,00**	**122.295.317,40**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/nov/2021 as 08h e 25m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0EA77182

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO IX (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.451.959,00	11.432.952,26	13.019.006,74

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (Até o Bimestre) (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (Até o Bimestre) (b)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	76.889.878,29	31.078.793,70	26.049.847,46	0,00	45.881.084,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	76.889.878,29	31.078.793,70	26.049.847,46	0,00	45.811.084,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**-52.437.919,29**	**-19.645.841,44**	-		**-32.792.077,85**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2021 as 11h e 52m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6C7EB75B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VII - DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**140.702,14**	**1.210.805,41**	**1.344.858,40**	**0,00**	**6.649,15**	**590.520,64**	**11.159.160,77**	**8.568.081,43**	**8.567.738,99**	**2.368.116,65**	**813.825,77**	**820.474,92**
PODER EXECUTIVO	140.702,14	1.210.805,41	1.344.858,40	0,00	6.649,15	590.520,64	11.159.160,77	8.568.081,43	8.567.738,99	2.368.116,65	813.825,77	820.474,92
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.614,64**	**1.614,64**	**1.614,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614,64	1.614,64	1.614,64	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**140.702,14**	**1.210.805,41**	**1.344.858,40**	**0,00**	**6.649,15**	**590.520,64**	**11.160.775,41**	**8.569.696,07**	**8.569.353,63**	**2.368.116,65**	**813.825,77**	**820.474,92**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/nov/2021 as 08h e 45m.												

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3C0206E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO							
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	24,00		0,98			23,02	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	24,00		0,98			23,02	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
Despesas de Capital	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
Investimentos	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	66,23		0,98			67,21	
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 17/nov/2021 as 11h e 52m.							
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES							
Prefeito							
GILBERTO MAZON							
Controle Interno							
CARLOS BERTAN							
Contador							
THIAGO BRITES DE BARROS							
Secretário Municipal de Finanças							

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:81C6543B

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**30.700.000,00**	**30.700.000,00**	**30.333.675,29**	**98,81**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,00	10.000.000,00	10.149.086,15	101,49
IPTU	7.000.000,00	7.000.000,00	7.172.268,92	102,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000.000,00	3.000.000,00	2.976.817,23	99,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**4.011.350,57**	**100,28**
ITBI	4.000.000,00	4.000.000,00	3.988.239,59	99,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	23.110,98	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**9.300.000,00**	**9.300.000,00**	**7.915.401,71**	**85,11**
ISS	9.000.000,00	9.000.000,00	7.028.411,59	78,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	300.000,00	300.000,00	886.990,12	295,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**7.400.000,00**	**7.400.000,00**	**8.257.836,86**	**111,59**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**74,78**	**123.550.000,00**	**113.306.512,57**	**91,71**
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	50.711.889,95	95,68
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45.250,71	90,50
Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.000.000,00	9.274.793,73	103,05
Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	60.000.000,00	52.451.538,69	87,42
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	1.000.000,00	823.039,49	82,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**154.250.000,00**	**154.250.000,00**	**143.640.187,86**	**93,12**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até oBimestre (d)	%(d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até oBimestre (e)	%(e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até oBimestre (f)	%(f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**9.161.000,00**	**8.887.541,36**	**7.026.636,28**	**79,06**	**6.683.721,19**	**75,2**	**6.672.170,51**	**75,07**
Despesas Correntes	9.161.000,00	8.887.541,36	7.026.636,28	79,06	6.683.721,19	75,2	6.672.170,51	75,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**16.564.500,00**	**20.996.500,00**	**18.822.504,44**	**89,65**	**17.914.832,86**	**85,32**	**16.718.885,04**	**79,63**
Despesas Correntes	16.564.500,00	20.996.500,00	18.822.504,44	89,65	17.914.832,86	85,32	16.718.885,04	79,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.497.500,00**	**2.325.500,00**	**1.804.048,21**	**77,58**	**1.456.687,44**	**62,64**	**1.443.147,31**	**62,06**
Despesas Correntes	2.497.500,00	2.325.500,00	1.804.048,21	77,58	1.456.687,44	62,64	1.443.147,31	62,06
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.006.500,00**	**1.130.749,81**	**845.571,67**	**74,78**	**828.180,64**	**73,24**	**820.290,85**	**72,54**
Despesas Correntes	947.500,00	1.071.749,81	786.771,67	73,41	769.380,64	71,79	761.490,85	71,05
Despesas de Capital	59.000,00	59.000,00	58.800,00	99,66	58.800,00	99,66	58.800,00	99,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**709.000,00**	**689.000,00**	**535.402,12**	**77,71**	**522.316,23**	**75,81**	**517.666,13**	**75,13**
Despesas Correntes	709.000,00	689.000,00	535.402,12	77,71	522.316,23	75,81	517.666,13	75,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**350.000,00**	**440.000,00**	**364.420,30**	**82,82**	**363.700,30**	**82,66**	**363.700,30**	**82,66**
Despesas Correntes	350.000,00	440.000,00	364.420,30	82,82	363.700,30	82,66	363.700,30	82,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**6.656.000,00**	**5.967.690,84**	**4.023.547,11**	**67,42**	**3.782.080,06**	**63,38**	**3.718.632,50**	**62,31**
Despesas Correntes	6.556.000,00	5.126.043,00	3.679.505,46	71,78	3.440.142,47	67,11	3.376.694,91	65,87
Despesas de Capital	100.000,00	841.647,84	344.041,65	40,88	341.937,59	40,63	341.937,59	40,63
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**36.944.500,00**	**40.436.982,01**	**33.422.130,13**	**82,65**	**31.551.518,72**	**78,03**	**30.254.492,64**	**74,82**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS(d)	DESPESAS LIQUIDADAS(e)	DESPESAS PAGAS(f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	33.422.130,13	31.551.518,72	30.254.492,64
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	236.964,62	236.964,62	23.664,62
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**33.185.165,51**	**31.314.554,10**	**30.017.528,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	21.546.028,18		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	**11.639.137,33**	**9.768.525,92**	**8.471.499,84**
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**23,1**	**21,8**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual)(h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1](l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício(n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	21.546.028,18	33.185.165,51	11.639.137,33	0,00	236.964,62	0,00	0,00	0,00	0,00	11.876.101,95
Empenhos de 2020	21.608.577,97	28.791.390,86	7.182.812,89	723.985,11	0,00	0,00	293.528,02	7.530,54	422.926,55	6.759.886,34
Empenhos de 2019	21.649.357,69	27.948.956,67	6.299.598,98	1.514.152,88	1.015.197,45	0,00	1.115.432,18	0,00	398.720,70	6.916.075,73
Empenhos de 2018	20.443.780,29	24.906.771,05	4.462.990,76	1.739.584,64	1.611.058,32	0,00	1.389.864,83	0,00	349.719,81	5.724.329,27
Empenhos de 2017 e anteriores	84.621.693,60	112.422.236,41	27.800.542,81	7.570.008,82	3.743.559,05	0,00	6.264.079,95	0,00	1.305.928,87	30.238.172,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial(w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos(x)	Liquidada(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	4.339,88	4.339,88	4.339,88	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	695.883,32	695.883,32	695.883,32	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**700.223,20**	**700.223,20**	**700.223,20**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**17.214.400,00**	**19.747.400,00**	**14.526.933,25**	**73,56**
Proveniente da União	13.683.400,00	16.163.400,00	12.768.432,17	79
Proveniente dos Estados	3.531.000,00	3.584.000,00	1.758.501,08	49,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTARS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**136,00**	**126.942,63**	**93.340,17**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**17.214.400,00**	**19.747.536,00**	**14.653.875,88**	**74,21**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até oBimestre (d)	%(d/c)*100	Até oBimestre (e)	%(e/c)*100	Até oBimestre (f)	%(f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**9.109.700,00**	**17.581.700,25**	**12.610.229,04**	**71,72**	**9.202.047,75**	**52,34**	**8.981.136,98**	**51,08**
Despesas Correntes	9.107.200,00	16.711.513,15	12.610.229,04	75,59	9.202.047,75	55,16	8.981.136,98	53,84
Despesas de Capital	2.500,00	900.187,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**4.414.500,00**	**3.759.748,80**	**2.347.535,58**	**62,46**	**2.200.923,28**	**58,55**	**2.191.811,03**	**58,31**
Despesas Correntes	4.412.000,00	3.736.190,89	2.347.535,58	62,85	2.200.923,28	58,92	2.191.811,03	58,68
Despesas de Capital	2.500,00	23.557,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**155.000,00**	**397.499,24**	**117.960,34**	**44,77**	**132.369,22**	**33,2**	**132.369,22**	**33,3**
Despesas Correntes	127.000,00	308.186,34	177.960,34	57,74	132.369,22	42,95	132.369,22	42,95
Despesas de Capital	28.000,00	89.312,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**202.000,00**	**202.000,00**	**5.622,05**	**2,78**	**5.472,05**	**2,71**	**5.472,05**	**2,71**
Despesas Correntes	142.000,00	142.000,00	5.622,05	3,96	5.472,05	3,85	5.472,05	3,85
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**590.200,00**	**802.491,08**	**462.844,31**	**57,68**	**435.379,98**	**54,25**	**427.261,39**	**53,24**
Despesas Correntes	590.200,00	802.491,08	462.844,31	57,68	435.379,98	54,25	427.261,39	53,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**24.000,00**	**25.583,38**	**5169,91**	**20,21**	**1909,91**	**7,47**	**1356,00**	**5,30**
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	3636,00	22,73	1356,00	8,48	1356,00	8,48
Despesas de Capital	8.000,00	9.583,38	1533,91	16,01	553,91	5,78	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**7.000,00**	**334.183,27**	**297.088,30**	**88,9**	**236.688,30**	**70,83**	**236.688,30**	**70,83**
Despesas Correntes	3.000,00	330.149,27	297.088,30	89,99	236.688,30	71,69	236.688,30	71,69
Despesas de Capital	4.000,00	4.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**14.502.400,00**	**23.102.252,02**	**15.906.449,53**	**68,85**	**12.214.790,49**	**52,87**	**11.976.094,97**	**51,84**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até oBimestre (d)	%(d/c)*100	Até oBimestre (e)	%(e/c)*100	Até oBimestre (f)	%(f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.270.700,00	26.469.241,61	19.636.865,32	74,19	15.885.768,94	60,02	15.653.307,49	59,14
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.979.000,00	24.755.248,80	21.170.040,02	85,52	20.115.756,14	81,26	18.910.696,07	76,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.652.500,00	2.722.999,24	1.982.008,55	72,79	1.589.056,66	58,36	1.575.516,53	57,86
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.208.500,00	1.332.749,81	851.193,72	63,87	833.652,69	62,55	825.762,90	61,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.299.200,00	1.419.491,08	998.246,43	66,93	957.696,21	64,21	944.927,52	63,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	374.000,00	465.583,38	369.590,21	79,38	365.610,21	78,53	365.056,30	78,41
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.813.500,00	6.301.877,11	4.320.635,41	68,56	4.018.768,36	63,77	3.955.320,80	62,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**51.446.900,00**	**63.539.191,03**	**49.328.579,66**	**77,63**	**43.766.309,21**	**68,88**	**42.230.587,61**	**66,46**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	14.502.400,00	23.083.359,82	15.887.606,23	68,83	12.195.947,19	52,83	11.957.251,67	51,8
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**36.944.500,00**	**40.455.831,21**	**33.440.973,43**	**82,66**	**31.570.362,02**	**78,04**	**30.273.335,94**	**74,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/nov/2021 as 09h e 09m.								

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2AFDD8F3

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIII - DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO												
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
5º Bimestre de 2021												
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**		**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**									
			No bimestre				**Até o Bimestre**					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/nov/2021 as 09h e 10m.												

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9AD85A7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	284.046.376,77
Previsão Atualizada	295.298.176,76
Receitas Realizadas	229.626.216,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	42.034.918,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	273.435.376,77
Dotação Atualizada	326.722.097,52
Despesas Empenhadas	223.688.199,25
Despesas Liquidadas	204.426.780,12
Despesas Pagas	199.998.402,63
Superávit Orçamentário	25.199.436,24
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	223.688.199,25
Despesas Liquidadas	204.426.780,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	260.955.968,97

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			256.503.458,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			256.503.458,97	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Resultado Previdenciário			0,00	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO(a)**	**Resultadoaté oPeríodo(b)**	**% em Relaçãoà Meta(b/a)**
Resultado Nominal		0,00	33.422.296,20	0,00
Resultado Primário		0,00	36.981.851,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**CanceladoAté o Período**	**PagamentoAté o Período**	**Saldoa Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.351.507,55	0,00	1.344.858,40	6.649,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.751.296,05	2.368.116,65	8.569.353,63	813.825,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.102.803,60	2.368.116,65	9.914.212,03	820.474,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor ApuradoAté Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	39.035.844,61	<18% / 25%>	26,72	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	41.409.354,99	70%	84,53	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	11.432.952,26		13.019.006,74	
Despesa de Capital Líquida	31.070.004,19		44.699.874,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	34.676.104,10	56.403.588,35	56.816.310,21	27.926.335,23
Despesas Previdenciárias	16.020.185,61	35.901.414,93	60.648.468,90	48.895.829,81
Resultado Previdenciário	18.655.918,49	20.502.173,42	-3.832.158,69	-20.969.494,58
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,98		23,02	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		24,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor ApuradoAté Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.843.006,39	15,00	21,47	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/nov/2021 as 09h e 14m.				

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:79DD2101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 395, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 1.685.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Suplementação

06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.029.		Seção de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
161	3.3.90.36.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	110.000,00
163	3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
199	3.3.90.33.00.00	102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	370.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
975	3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
979	3.3.90.30.00.00	8494	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
976	3.3.90.39.00.00	7494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
980	3.3.90.39.00.00	8494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
269	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
977	3.3.90.30.00.00	7494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
981	3.3.90.30.00.00	8494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
273	3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
276	3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
278	3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
978	3.3.90.39.00.00	7494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
982	3.3.90.39.00.00	8494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.002.10.302.0801.2.052.		Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		
983	3.3.71.70.00.00	8494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00

Total Suplementação : 1.658.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o excesso de arrecadação verificado nas receitas a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.1.8.99.1.1.010500	Fonte: 7494	Emenda Parlamantar nº 36000390810202100-Portaria 1501/2021 FONTE 7494	250.000,00
Receita:	1.7.1.8.99.1.1.010600	Fonte: 8494	Emenda Parlamantar nº 36000377824202100-Portaria 1282/2021 FONTE 8494	500.000,00
Receita:	1.7.2.8.01.1.1.000000	Fonte: 303	Cota-Parte do ICMS - Principal	145.000,00
Receita:	1.7.5.8.01.1.1.000000	Fonte: 102	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	790.000,00

Total da Receita: 1.685.000,00

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de novembro de 2021.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:E7FE9BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2021, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ODAIR GRABOSKI ME.

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e ODAIR GRABOSKI ME, neste ato representado por seu Administrador Sr. ODAIR GRABOSKI, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 136/2021, firmado entre as partes em data de 10 de maio de 2021, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e limpeza de áreas verdes e vias, compreendendo, corte de vegetação densa e fina, despraguejamento

manual e mecânico, poda de árvores, limpeza de pátios, limpeza e conserto de meio fio e canaletas, no âmbito do Município de Planalto – Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$137.420,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$137.420,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e vinte reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 274.840,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
001	1	23339	Corte de vegetação densa (gramíneas) com equipamento mecânico.	M²	1.250	0,07	87,50
001	2	23340	Corte de vegetação fina (gramíneas) com equipamento mecânico.	M²	20.000	0,07	1.400,00
001	3	23341	Despraguejamento manual.	M²	55.000	0,08	4.400,00
001	4	23342	Despraguejamento mecânico.	M²	112.000	0,16	17.920,00
001	5	23343	Podas de manutenção de árvores 2,0 a 3,0 metros.	M²	415	18,00	7.470,00
001	6	23344	Podas de manutenção de árvores acima de 3,0 metros.	M²	400	27,60	11.040,00
001	7	23345	Limpeza de pátios e acessos (pedriscos, britas e outros).	M²	5.000	0,12	600,00
001	8	23346	Limpeza e conserto de meio fio e canaletas	M²	13.000	0,38	4.940,00
002	1	23339	Corte de vegetação densa (gramíneas) com equipamento mecânico.	M²	135.750	0,07	9.502,50
002	2	23340	Corte de vegetação fina (gramíneas) com equipamento mecânico.	M²	155.000	0,07	10.850,00
002	3	23343	Podas de manutenção de árvores 2,0 a 3,0 metros.	M²	1.545	18,00	27.810,00
002	4	23344	Podas de manutenção de árvores acima de 3,0 metros.	M²	1.500	27,60	41.400,00
TOTAL							**137.420,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 274.840,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta (da vigência e dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 08 (oito) meses, ficando a nova data de término dia 31/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ODAIR GRABOSKI
Odair Graboski ME

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

NOME: _____
RG:

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:4C0AB1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROVISÓRIO CREDENCIAMENTO

Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

_____

RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2021 CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

Após finalizada a análise dos documentos de habilitação e feita a somatória dos pontos conforme os critérios de classificação e desempate estabelecidos no item 5 do edital, a ComissãoPermanente de Licitaçãovem informar o resultadoprovisóriodo Chamamento Público n º010/2021, onde ficam **HABILITADOS** e **CLASSIFICADOS** os seguintes candidatos:

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FRANCIELE RIBEIRO CARDOSO	088.592.719-24	65	1°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	SOLANGE APARECIDA TEIXEIRA	035.187.359-77	24	2°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TATIANE APARECIDA MORAIS DA SILVEIRA	084.487.919-32	24	3°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ELIANE DO BELEM RODRIGUES	035.742.319-46	20	4°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOSEMARA DE PAULA PINTO	976.849.709-25	6	5°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ELIANE APARECIDA ALVES	053.041.629-86	0	6°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GIOVANA APARECIDA BARCHAKI DE OLIVEIRA	019.794.089-71	0	7°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CAMILA LIMA	067.021.439-66	0	8°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ADRIANA APARECIDA SILVA	065.613.189-60	0	9°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	VANESSA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES	092.764.659-52	0	10°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA BRUNA KANDALSKI	089.861.359-06	0	11°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TATIELE DE ANDRADE PORTELA	088.677-069-69	0	12°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA	MARCELO VIEIRA	070.233.319-05	15	1°
MOTORISTA	JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO	044.743.409-81	0	2°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	RONALDO PINTO DOS SANTOS	047.851.529-40	61	1°
ENFERMEIRO(A)	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	083.418.449-40	0	2°
ENFERMEIRO(A)	LIANA LOPES PARANA	088.150.599-46	0	3°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	EIJI RAFAEL NAKAHASHI	361.216.758-88	25	1°

VAGA	CANDIDATO(A)	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANILO VIEIRA MEIRA	066.187.149-58	80	1°
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIZANA PAOLA BARBOSA KREITLOW	088.609.919-60	70	2°
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PYETRA DE OLIVEIRA	058.379.409-28	30	3°

Prazopara protocolar recurso: 05 dias úteis contados a partir da data desua publicação.

Após os 5 dias não havendo eventuais recursos para julgamento, o processo será encaminhado para homologação e os contratos serão providenciados conforme o Anexo II do edital. Qualquer dúvidaou esclarecimentos, através do telefone(42)3256-1122,diretamente na Prefeitura Municipal coma Comissão Permanente de Licitação.

Porto Amazonas,25 denovembrode 2021

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

MICHELE DE OLIVEIRA JOELMA DO ROCIO PINTO
Secretária Membro

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9C08E080

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
RESOLUÇÃO 14/2021

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Mesa Executiva, com base na Lei Orçamentária nº 1374/20 de 16 de Dezembro de 2020 resolve:

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º-Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da Câmara Municipal de Quatro Barras, no valor de R$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 (006) – 3.1.91.13.00.00.00.00	0001 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (012) – 3.3.90.39.00.00.00.00	0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	160.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (013) – 3.3.90.40.00.00.00.00	0001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	28.000,00

Art. 2º-Para atender o disposto nos artigos anteriores desta Resolução, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS		
01.01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01.01.031.0001.2001 (007) – 3.3.90.14.00.00.00.00	0001 – DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (008) – 3.3.90.30.00.00.00.00	0001 – MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

01.01.01.031.0001.2001 (009) – 3.3.90.33.00.00.00.00	0001 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (010) – 3.3.90.35.00.00.00.00	0001 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (011) – 3.3.90.36.00.00.00.00	0001 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (015) – 3.3.90.47..00.00.00.00	0001 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (016) – 3.3.90.49.00.00.00.00	0001 – AUXILIO TRANSPORTE	7.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (017) – 3.3.90.92.00.00.00.00	0001 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (018) – 3.3.90.93.00.00.00.00	0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (019) – 4.4.90.30.00.00.00.00	0001 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (020) – 4.4.90.51.00.00.00.00	0001 – OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
01.01.01.031.0001.2001 (021) – 4.4.90.52.00.00.00.00	0001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00

Art. 3º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 26 de novembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal

KAYO AUGUSTOS SANTOS
1º Secretário

ANDERSON MENDONÇA RATO
2º Secretário

Publicado por:
Edson da Silva Elias
Código Identificador:45690CDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8484/2021 DE 26/11/2021

Exercício: 2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Suplementação		
23.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
23.001.13.392.0014.2.18 l.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
843 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	Total Suplementação:	**5.000,00**

Redução		
23 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
23.00 1 .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
23.001.13.392.0014.2. 181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
846 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	Total Redução:	**5.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:7CB8C6DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.352/2021 26/11/2021

DISPÕEM SOBRE SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO Nº 06/2021, NOMEADOS ATRÁVÉS DA PORTARIA Nº 6.332/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Substituir a Servidora Francieli Virginia Cavaleiro Pedron da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, pela Servidora Andrea Claudia de Oliveira.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes Servidores.

NOME/RG	RG	CARGO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Andrei da Silva	90326082	Auxiliar de Secretaria	Licenciatura em Filosofia com Especialização em Gestão de Recursos Humanos.	Presidente
Andrea Claudia de Oliveira	91880555	Técnico Administrativo	Bacharel em Arquitetura e Urbanismo	Membro
Luise Schirrmann Dors	141145894	Procurador Jurídico	Bacharel em Direito	Membro

Art. 3º A Comissão Especial deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Testes Seletivos.

Art. 4º Os trabalhos efetuados pela Comissão Especial serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2021.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3496A404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 378/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO COOP SICREDI SA
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 379/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar os preços dos serviços, conforme previsão contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 002 - Lote 002	1	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,66	2,89
LOTE: 002 - Lote 002	2	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	4,05	4,40
LOTE: 002 - Lote 002	3	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,20	3,48
LOTE: 002 - Lote 002	4	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,20	3,48
LOTE: 002 - Lote 002	5	61575	SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE BANCO POSTAL		UNID	10.000,00	2,66	2,89
LOTE: 002 - Lote 002	6	61576	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATENDIMENTO COM CARTÃO DE DÉBITO DE QUALQUER INSTITUIÇÃO FINANCEIRA		UNID	1.000,00	3,20	3,48

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 380/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BANCO DO BRADESCO S.A
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar os preços dos serviços, conforme previsão contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 003 - Lote 003	1	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,68	2,91
LOTE: 003 - Lote 003	2	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	4,09	4,44
LOTE: 003 - Lote 003	3	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,23	3,51
LOTE: 003 - Lote 003	4	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,23	3,51

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 381/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: contratação de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de guias emitidas pelo setor responsável do Município de Realeza, por intermédio de suas agencias, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 28 de Novembro de 2022, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes e reajustar os preços dos serviços, conforme previsão contratual, conforme descrito na tabela abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço reajustado
LOTE: 004 - Lote 004	1	55606	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE DOCUMENTO RECEBIDO NO GUICHÊ		UNID	5.000,00	3,76	4,08
LOTE: 004 - Lote 004	2	55607	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NA REDE LOTÉRICA		UNID	20.000,00	2,68	2,91
LOTE: 004 - Lote 004	3	61571	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NO INTERNET BANKING.		UNID	4.000,00	2,68	2,91
LOTE: 004 - Lote 004	4	61572	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS CORRESPONDENTESBANCÁRIOS.		UNID	1.000,00	4,09	4,49
LOTE: 004 - Lote 004	5	61573	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR DOCUMENTO RECEBIDO NOS TERMINAIS DE AUTOATE		UNID	2.000,00	3,23	3,51
LOTE: 004 - Lote 004	6	61574	SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO POR REGISTRO, NA DISPONIBILIZAÇÃO DE ARQUIVO.		UNID	1.000,00	3,23	3,51

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 11/2018
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2021

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1099467B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 1763 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI N.º 1763/2021, de 25 de novembro de 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir e alterar ações orçamentárias da despesa, e adequar a receita orçamentária no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, o qual foi aprovado através da Lei Municipal nº 1748, de 29 de julho de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022, a qual foi aprovada através da Lei Municipal nº 1755, de 29 de setembro de 2021, e dá outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022, ficam incluídas/alteradas as ações orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Incluída(s)/alterada(s):

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Merenda Escolar	2.012 – Merenda escolar municipal	2022 2023 2024 e 2025	Texto, rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo

PREFEITURA MUNICIPAL	0019 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	1.010 – Estruturação do ensino fundamental	2022 2023 2024 e 2025	Rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0019 – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	2.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	2022 2023 2024 e 2025	Rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0018 – Manutenção e revitalização da educação infantil	2.016 – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do berçário aos 3 anos	2022 2023 2024 e 2025	Rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0013 – Merenda Escolar	2.012 – Merenda escolar municipal	2022 2023 2024 e 2025	Texto, rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0043 – Segurança alimentar e nutricional: acesso à alimentação saudável	2.042 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA – Compra Direta)	2022 2023 2024 e 2025	Rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0017 – Transporte escolar	2.015 – Transporte escolar municipal	2022 2023 2024 e 2025	Rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0020 – FUNDEB (70%) – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	2.019 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental	2022 2023 2024 e 2025	Texto, rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0021 – FUNDEB (70%) – Manutenção e revitalização da educação infantil	2.020 – FUNDEB (70%) – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas	2022 2023 2024 e 2025	Texto, rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0022 – FUNDEB (40%) – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	2.021 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental	2022 2023 2024 e 2025	Texto, rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0022 – FUNDEB (40%) – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA	1.011 – FUNDEB (40%) – Estruturação do ensino	2022 2023 2024 e 2025	Texto, rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Preservação do Meio Ambiente	2.087 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente	2022 2023 2024 e 2025	Texto, rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0012 – Preservação do Meio Ambiente	2.011 – Ações de Meio Ambiente	2022 2023 2024 e 2025	Rubricas e valores

Unidade Gestora	Programa	Ação	Período	Tipo
PREFEITURA MUNICIPAL	0028 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento, incluindo malha viária	2.028 – Manutenção da malha viária	2022 2023 2024 e 2025	Rubricas e valores

Art. 2º) – No anexo ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, e no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022, ficam incluídas/alteradas as seguintes receitas orçamentárias abaixo especificadas, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei:

Incluída(s)/alteradas(s):

RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			**Período**
Fonte de Recursos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	
000	1999992107	Demais receitas correntes	2022,2023,2024 e 2025
000	2990001101	Demais receitas de capital	2022,2023,2024 e 2025
000	2999990101	Demais receitas de capital	2022,2023,2024 e 2025
555	172999010301	Rep.c/c 14734-6 SANEPAR C.F.Meio Ambiente	2022,2023,2024 e 2025
107	13210101020600	Rend c/c 9614-8 – Salário Educação/FNDE	2022,2023,2024 e 2025
1044	13210101020600	Rend c/c 9614-8 – Salário Educação/FNDE	2022,2023,2024 e 2025
107	1714500101	Cota-parte contrib. Salário Educação/FNDE c/c 9614-8	2022,2023,2024 e 2025
1044	1714500101	Cota-parte contrib. Salário Educação/FNDE c/c 9614-8	2022,2023,2024 e 2025
110	13210101020700	Rend c/c 16731-2 – FNDE/PNAE-Merenda Escolar	2022,2023,2024 e 2025
1042	13210101020700	Rend c/c 16731-2 – FNDE/PNAE-Merenda Escolar	2022,2023,2024 e 2025
110	1714520101	Transf.FNDE/ PNAE prog.MERENDA ESCOLAR c/c 16731-2	2022,2023,2024 e 2025
1042	1714520101	Transf.FNDE/ PNAE prog.MERENDA ESCOLAR c/c 16731-2	2022,2023,2024 e 2025
119	13210101020900	Rend c/c 9759-4 FNDE/PNATE – Transporte Escolar	2022,2023,2024 e 2025
1043	13210101020900	Rend c/c 9759-4 FNDE/PNATE – Transporte Escolar	2022,2023,2024 e 2025
119	1714530101	Transf. FNDE/PNATE BB c/c 9759-4	2022,2023,2024 e 2025
1043	1714530101	Transf. FNDE/PNATE BB c/c 9759-4	2022,2023,2024 e 2025
1036	1715510101	FUNDEB - VAAF 70% - Complementação da União	2022,2023,2024 e 2025
1037	1715510102	FUNDEB - VAAF 30% - Complementação da União	2022,2023,2024 e 2025
1038	1715500101	FUNDEB - VAAT 70% - Complementação da União	2022,2023,2024 e 2025
1039	1715500102	FUNDEB - VAAT 30% - Complementação da União	2022,2023,2024 e 2025
1040	1715520101	FUNDEB - VAAR - Complementação da União	2022,2023,2024 e 2025

Art. 3º) – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Mensagem n.º 041/2021
Renascença - Paraná, 13 de outubro de 2021**.**

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei n.º 041/2021, que trata das inclusões e alterações de ações orçamentárias, bem como da receita orçamentária junto ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2022 a 2025, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2022**.**

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade ajustar o PPA e a LDO às alterações orçamentárias ocorridas no momento da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício financeiro de 2022.

Pelo fato do PPA 2022/2025 e da LDO 2022 haverem sido elaborados anteriormente (praticamente na metade de 2021), verificamos que houveram mudanças de lá para cá na tendência de despesas, receitas e alterações nas fontes de recursos, e para evitar que em 2022 hajam muitos projetos de leis para adequação das mesmas junto ao Legislativo Municipal, é que tomamos a iniciativa de alterá-las neste instante.

Inclusive tais alterações já encontram-se inclusas na LOA – Lei Orçamentária Anual para 2022.

Importante: Informamos ainda aos Nobres Edis que houveram alterações no PPA 2022-2025 e na LDO para 2022 no presente Projeto de Lei, porém, as alterações foram somente a nível de adequações orçamentárias da despesa, receita, novas fontes de recursos e complementações de ações (texto), "não havendo" aumento de valores do que já estava previsto nestas importantes ferramentas de planejamento.

O AUMENTO de valores ficou R$ 0,00 (zero reais).

As presentes alterações/adequações junto às ferramentas de Planejamento: PPA 2022 a 2025, e LDO para 2022, fizeram-se necessárias para que as mesmas pudessem adequar-se às mudanças havidas para estes exercícios.

O presente projeto é de extrema importância e necessidade, pois por exigência do Tribunal de Contas do Estado a Lei Orçamentária Anual - LOA deve estar em perfeita sincronia e obter correlação com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido de agilizar a apreciação e posterior aprovação do referido projeto, antecipamos agradecimentos.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:FEDBBE6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 249 DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 249 de 26/11/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0003.2007	ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
380	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1010	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1380	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
490	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
960	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:ABCC7169

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 6.007/2021

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.877.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e sete mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.226 de 10 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2021, da atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção Das Unidades De Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas [E.C.29/00 – 15%]		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.301.0009.2034		-	Manutenção Da Secretaria Municipal De Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas [E.C.29/00 – 15%]		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	23.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**23.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas [E.C.29/00 – 15%]		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	5.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**5.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde	

10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas [E.C.29/00 – 15%]		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	55.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**55.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários [Livres]		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	334.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**334.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal Educação**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento De Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização Da Educação – FUNDEB 70% E 30%		
Fonte	00101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	1.000.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**1.000.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal Educação**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento De Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização Da Educação – FUNDEB 70% E 30%		
Fonte	00101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	250.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**250.000,00**

Órgão	10	-	**Secretaria Municipal Educação**	Excesso de Arrecadação	
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento De Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização Da Educação – FUNDEB 70% E 30%		
Fonte	00101	-	FUNDEB 60%		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**200.000,00**

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, da Lei 4.320/64, o cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programado em vigor.

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção Das Unidades De Saúde		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas [E.C.29/00 – 15%]		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**30.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00303	-	Saúde – Receitas Vinculadas [E.C.29/00 – 15%]		
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	63.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**63.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção Das Unidades De Saúde		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários [Livres]		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	R$	75.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**75.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção Das Unidades De Saúde		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários [Livres]		
3.3.90.34.00.00		-	Outros Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	R$	34.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**34.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários [Livres]		
3.3.90.34.00.00		-	Outros Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	R$	50.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**50.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários [Livres]		
3.3.90.36.00.00		-	Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização	R$	20.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**20.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários [Livres]		
3.3.90.39.00.00		-	Outras Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	142.500,00
Total de Suplementação				**R$**	**142.500,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários [Livres]		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**10.000,00**

Órgão	11	-	**Secretaria Municipal de Saúde**	Anulação De Dotações	
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal De Saúde		
10.302.0009.2037		-	Manutenção Do Hospital Municipal		
Fonte	00000	-	Recursos Ordinários [Livres]		
4.4.90.52.00.00		-	Equipamentos E Material Permanente	R$	2.500,00
Total de Suplementação				**R$**	**2.500,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 26 de novembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:36B375BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	Até o bimestre (b)
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.083.574,34	10.033.574,34	9.756.762,30	97,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.696.901,13	3.226.901,13	3.480.674,29	107,86
ISS	2.392.459,25	2.392.459,25	2.673.815,01	111,76
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	304.441,88	834.441,88	806.859,28	96,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.177,03	309.177,03	364.060,27	117,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	309.177,03	309.177,03	364.060,27	117,75
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	3.795.362,53	4.215.362,53	4.785.503,85	113,53
Cota-Parte IPVA	3.676.445,50	4.096.445,50	4.670.232,82	114,01
Cota-Parte ICMS	118.917,03	118.917,03	115.271,03	96,93
Cota-Parte IPI-Exportação	2.282.133,65	2.282.133,65	1.126.523,89	49,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.768.626,79	84.768.626,79	59.244.448,05	69,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.926.988,00	27.926.988,00	26.580.339,69	95,18
Outras	12.916,20	12.916,20	196.445,82	1.520,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.823.809,00	3.823.809,00	3.504.445,57	91,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	52.502.840,00	52.502.840,00	28.612.491,40	54,50
ISS	502.073,59	502.073,59	350.725,57	69,86
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	93.852.201,13	94.802.201,13	69.001.210,35	72,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.840.095,10	10.592.854,21	9.315.217,27	87,94	8.719.027,90	82,31	8.417.704,70	79,47
Despesas Correntes	9.660.095,10	10.542.854,21	9.315.217,27	88,36	8.719.027,90	82,70	8.417.704,70	79,84
Despesas de Capital	180.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.210.000,00	5.051.000,00	4.554.953,73	90,18	4.059.158,36	80,36	4.016.045,59	79,51
Despesas Correntes	5.030.000,00	5.031.000,00	4.554.953,73	90,54	4.059.158,36	80,68	4.016.045,59	79,83
Despesas de Capital	180.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.050.095,10	15.643.854,21	13.870.171,00	88,66	12.778.186,26	81,68	12.433.750,29	79,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.870.171,00	12.778.186,26	12.433.750,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	997.286,20	997.286,20	997.286,20
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.872.884,80	11.780.900,06	11.436.464,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.350.181,55		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.522.703,25	1.430.718,51	1.086.282,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,66	17,07	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	10.350.181,55	12.872.884,80	2.522.703,25	0,00	997.286,20	0,00	0,00	0,00	0,00	3.519.989,45

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.472.496,19	10.372.496,19	5.825.030,19	56,16
Proveniente da União	9.040.055,06	9.940.055,06	5.719.740,92	57,54
Proveniente dos Estados	432.441,13	432.441,13	105.289,27	24,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.042.038,54	1.042.038,54	660.175,35	63,35
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.514.534,73	11.414.534,73	6.485.205,54	56,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	PAGAS
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.968.267,33	9.045.267,33	5.368.857,16	59,36	5.211.841,50	57,62	5.149.880,46	56,93
Despesas Correntes	7.646.841,39	8.423.841,39	5.028.857,16	59,70	4.871.841,50	57,83	4.809.880,46	57,10
Despesas de Capital	321.425,94	621.425,94	340.000,00	54,71	340.000,00	54,71	340.000,00	54,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.308.221,65	2.428.221,65	898.171,45	36,99	821.006,01	33,81	821.006,01	33,81
Despesas Correntes	1.383.625,25	1.513.625,25	898.171,45	59,34	821.006,01	54,24	821.006,01	54,24
Despesas de Capital	924.596,40	914.596,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	174.798,75	114.798,75	3.626,92	3,16	104,20	0,09	104,20	0,09
Despesas Correntes	169.798,75	109.798,75	3.626,92	3,30	104,20	0,09	104,20	0,09
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	62.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.513.287,73	11.640.287,73	6.270.655,53	53,87	6.032.951,71	51,83	5.970.990,67	51,30

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2021 10:56

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9D9D867D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 453 - 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 18.100,00,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2724	3.1.90.16	104	3.000,00
09.11.10.301.00092.046	3887	3.1.90.04	303	15.000,00
09.11.28.846.00000.011	5499	3.3.90.93	000	100,00
TOTAL				**18.100,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
08.09.12.361.00086.037	2920	3.3.90.40	104	3.000,00
09.11.10.301.00091.012	3788	4.4.90.52	303	15.000,00
09.11.28.846.00000.011	5495	3.3.30.93	000	100,00
TOTAL				**18.100,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Acréscimo
08.09	3.1	104	novembro	3.000,00
09.11	3.1	303	novembro	15.000,00
09.11	3.3	000	novembro	100,00
TOTAL				**18.100,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
08.09	3.3	104	novembro	3.000,00
09.11	4.4	303	novembro	15.000,00
09.11	3.3	000	novembro	100,00
TOTAL				**18.100,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
CÁSSIA PUZZI	
Diretora Contábil	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:F439CEDD

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 442 - 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes nas Fontes de Recursos 102 Fundef/Fundeb 40%, 785 Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo, 786 Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida, 787 Empreendimento MCMV - Residencial Europa, 788 Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato, 789 Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini, 790 Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Valores Arrecadados até 20/10/2021	*** Valores Atualizados	*** Excesso de Arrecadação no Exercício
190	1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00	FUNDEB 40%	1.876.500,00	3.832.920,00	3.650.038,20	**182.881,80**
305	1.3.2.1.00.1.1.02.03.00.00.00	Remuneração Empreendimento MCMV Residencial José Perazolo	-	2,63	-	2,63
306	1.3.2.1.00.1.1.02.68.00.00.00	Remuneração Empreendimento MCMV Residencial Orlandino de Almeida	-	1,57	-	1,57
323	1.3.2.1.00.1.1.02.85.00.00.00	Remuneração MCMV Residencial Europa	-	0,24	-	0,24
342	1.3.2.1.00.1.1.02.99.00.00.00	Remuneração Empreendimentos Anselmo Cavequia				
307	1.3.2.1.00.1.1.02.69.00.00.00	Remuneração Empreendimento MCMV- Ernesto Francischini	-	3,70	-	3,70
308	1.3.2.1.00.1.1.02.70.00.00.00	Remuneração Empreendimento MCMV Residencial João Campaner	-	0,98	-	0,98
TOTAL			**1.876.500,00**	**3.832.929,13**	**3.650.038,20**	**182.890,93**

* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 3994, de 18 de dezembro de 2020;

**Valores Arrecadados até 20/10/2021;

*** Valores Atualizados pelos Decretos n.044 de 24/02/2021; Decreto n.077 de 29/03/2021 e Decreto n.104 de 26/04/2021;

****Excesso de Arrecadação no Exercicio.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 179.009,13 (cento e setenta e nove mil e nove reais e treze centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.994/2020 de 18/12/2020, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.10.12.365.00086.044	3622	3.3.50.43	102	98.000,00
08.10.12.367.00086.104	3656	3.3.50.43	102	81.000,00
10.13.28.846.00000.012	9640	3.3.90.93	785	2,63
10.13.28.846.00000.012	9641	3.3.90.93	786	1,57
	9642	3.3.90.93	787	0,24
	9643	3.3.90.93	788	0,01
	9644	3.3.90.93	789	3,70
	9645	3.3.90.93	790	0,98
TOTAL				**179.009,13**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14 da Lei 3.994/2020 de 18/12/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2021.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 179.009,13 (cento e setenta e nove mil e nove reais e treze centavos)**,oriundos das Fontes de Recursos: 102 Fundef/Fundeb 40%,785 Empreendimento MCMV - Residencial José Perazolo, 786 Empreendimento MCMV - Residencial Orlandino de Almeida, 787 Empreendimento MCMV - Residencial Europa, 788 Empreendimento MCMV - Residencial Anselma Cavequia Coscrato, 789 Empreendimento MCMV - Ernesto Francischini , 790 Empreendimento MCMV - Residencial João Campaner.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 179.009,13 (cento e setenta e nove mil e nove reais e treze centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.10	3.3	102	novembro	179.000,00
10.13	3.3	785	novembro	2,63
	3.3	786	novembro	1,57
	3.3	787	novembro	0,24
	3.3	788	novembro	0,01
	3.3	789	novembro	3,70
	3.3	790	novembro	0,98
TOTAL				**179.009,13**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de novembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO Secretária Municipal de Administração	***SUELEM SILVA CATORI*** Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:ED077F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021
PROCESSO Nº 224/2021

A comissão de licitação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), torna público que, conforme os termos do Edital, propostas apresentadas e avaliação técnica da comissão especial, ficam classificados os participantes como se segue:

PARTICIPANTE	NOTA FINAL	VALOR R$
ROSSANA MARA GUARIENTE	94,8	6.000,00
ELIANE CASTILHO DE MELLO	93,85	6.000,00
CLAUDIA PORTELINHA SCWENGBER	93,4	6.000,00
GILBERTO FRANCISCO DE SOUZA	92,4	6.000,00
ANA PAULA NEPOMOCENO DANTAS	92,3	6.000,00
SONIA MARIA LEONARDI	91,91	6.000,00
FABIANO HERCULANO DOS SANTOS	89,42	6.000,00
KARINA BRANCO	88,91	6.000,00
VANESSA MOLONI DE ANDRADE GAZZI	88,4	6.000,00
VERA LUCIA SOTERO	87,9	6.000,00
MARTINHA SEGATEL DO ROSARIO	86,5	6.000,00
JEAN HENRIQUE SANTOS BASAGLIA	85,33	6.000,00
IGOR DE JESUS DA SILVA	84,42	6.000,00
EDMUNDO TIEDT	84	6.000,00
FERNANDA POLVANI FESTI	80,16	6.000,00
ELLEN TAKAIANE REIS	79,63	6.000,00
ROSEMARY CARVALHO SEGALLA	78,8	6.000,00
SANDRA MARIA LEONARDI	73,8	6.000,00
ORIVALDO DE OLIVEIRA	71,9	6.000,00
WENDY DUARTE	71,71	6.000,00
LEONICE SAVI	71,56	4.000,00
GIOVANI BONDEZAN	71,16	4.000,00
NAYARA CAROLINE AFONSO E SILVA	68,6	4.000,00
EDUARDO FRONTELLI	68	4.000,00
GIOVANA AP. INACIO	66,84	4.000,00
ADALBERTO GOULART JUNIOR	64,93	4.000,00
RAQUEL PASQUALINO PECORARE	64,83	4.000,00
EDERSON MARCOS FONSECA	64,4	4.000,00
DANILO CASTRO MORAES	58,2	4.000,00
BRUNO WESLEY GOUVEIA	57,5	4.000,00
NOELI ANGELITA BORGES FERNANDES	52,1	4.000,00
ALESSANDRO HENRIQUE DANTAS	47,3	2.000,00
MARCO VENANCIO DA SILVA	42,35	2.000,00
ANDRE MAURI FREITAG	42,13	2.000,00
GIGLIANE SIRLEY DE SOUSA CORREA	41,76	2.000,00
PATRICK CAMARGO RIBEIRO	41,6	2.000,00
THAIS KRELING GULZOW	41,12	2.000,00
FABIO DA SILVA SANTOS	40,46	2.000,00

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Convênios, na Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, Rolândia/PR, através do telefone: (43) 3255-8648 ou e-mail convenios@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 26 de Novembro de 2021.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA	*RAFAELLE ALVES ARANHA*
Presidente da Comissão de Licitação	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO
Membro

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:D28DF9F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 312, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 312, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 237.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore,** Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2021			Folha: 1
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 233	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
		---- Suplementacoes -------		---- Reducoes ---------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000	LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
309 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338812 25/11/2021	Credito Suplementar	112.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
15452	Servicos Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO				
347 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338819 25/11/2021	Credito Suplementar	30.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
397 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338826 25/11/2021	Credito Suplementar	80.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria		222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO					
04	Administracao				
04122	Administracao Geral				
041220011	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
553 3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338833 25/11/2021	Reducao de Credito	15.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
555 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338840 25/11/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
0412200112.046000	MANUTENCAO CONSORCIO PUBLICO - COMPRO				
603 3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338847 25/11/2021	Credito Suplementar	15.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria		15.000,00	15.000,00	45.000,00	45.000,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 UNIDADE DE FINANCAS					
04	Administracao				
04123	Administracao Financeira				
041230016	ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
0412300162.014000	SERVICOS DE TRIBUTACAO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
643 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338854 25/11/2021	Reducao de Credito	40.000,00			

	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas				
Total Unidade Orcamentaria		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao		15.000,00	15.000,00	85.000,00	85.000,00
Fund. Legal: 233	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
		-----Suplementacoes ----------		---- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08	Assistencia Social				
08244	Assistencia Comunitaria				
082440020	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0824400202.024000	RECURSOS LIVRES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
969 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338861 25/11/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
27	Desporto e Lazer				
27812	Desporto Comunitario				
278120028	PRATICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000	SERVICOS DE ESPORTES				
1395 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338868 25/11/2021	Reducao de Credito	52.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
1398 3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338875 25/11/2021	Reducao de Credito	20.000,00			
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
1418 3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338882 25/11/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
Fund. Legal: 233	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5	Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
		------ Suplementacoes ------		------- Reducoes --------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
	Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria		0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
Total Orgao		0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
Total Geral		237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		----Suplementacoes --------		------ Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)	237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 25/Nov/2021, 11h e 07m.					

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:40DCE831

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 313, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 313, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 142.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2021			Folha: 1
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 234	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
		------- Suplementacoes ---		Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensao Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUARIAS				
2060600061.014000	PATRULHAS AGRICOLAS				
2030 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Fonte : 921C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIMENTO					
338889 25/11/2021	Credito Suplementar	2.000,00			
	Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura com recursos de Transferencias Especiais de rendimentos de aplicacao financeira, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos de Emendas Individuais.				
Total Unidade Orcamentaria		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	Saude				
10301	Atencao Basica				
103010017	SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.016000	PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA				
1945 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3					
338896 25/11/2021	Credito Suplementar	20.000,00			
	Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura com recursos de Transferencias Especiais de rendimentos de aplicacao financeira, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos de Emendas Individuais.				
1946 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3					
338903 25/11/2021	Credito Suplementar	120.000,00			
		---------- Suplementacoes -------- ---		Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura com recursos de Transferencias Especiais de rendimentos de aplicacao financeira, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos de Emendas Individuais.				
Total Unidade Orcamentaria		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Total Geral		142.000,00	142.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		---------- Suplementacoes -------- -- ----------		Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
399 EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
921 C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIM		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Geral		142.000,00	142.000,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 25/Nov/2021, 11h e 18m.					

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:0C13E33F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI MUNICIPAL N° 314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 314, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 86.700,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" desta Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" desta Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2021		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 235	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 10Abre Credito Especial - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vinc.			
		------ Suplementacoes --		------ Reducoes -------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15	Urbanismo				
15451	Infra-estrutura Urbana				
154510009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000	LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1622 4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
Fonte : 501Receitas de Alienacoes de Ativos					
338928 25/11/2021	Credito Especial	6.700,00			
	Credito especial por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo com recursos de Alienacao de Ativos, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos do SUS Estadual.				
Total Unidade Orcamentaria		6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
Total Orgao		6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	Saude				
10301	Atencao Basica				
103010017	SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.051000	PROGRAMA QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - APSUS ESTADUAL				
1618 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA CUSTEIO E CAPITAL					
338935 25/11/2021	Credito Especial	45.000,00			
	Credito especial por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo com recursos de Alienacao de Ativos, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos do SUS Estadual.				
1619 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA CUSTEIO E CAPITAL					
338942 25/11/2021	Credito Especial	35.000,00			
	Credito especial por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo com recursos de Alienacao de Ativos, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos do SUS Estadual.				
Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2021		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 235	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 10	Abre Credito Especial - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vinc.			
		----- Suplementacoes ---		------- Reducoes -------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Total Unidade Orcamentaria		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total Geral		86.700,00	86.700,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
	----------Suplementacoes -------		---------- Reducoes ----------	
Fonte de Recursos	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA CUSTEIO E	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
501 Receitas de Alienacoes de Ativos	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
Total Geral	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 25/Nov/2021, 11h e 36m.				

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:02209BE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 233, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 233, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 237.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 312/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fonte de Recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2021		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 233		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			------- Suplementacoes -----		------- Reducoes ------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000		LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
309	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338812	25/11/2021	Credito Suplementar	112.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
15452		Servicos Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO				
347	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338819	25/11/2021	Credito Suplementar	30.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
397	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338826	25/11/2021	Credito Suplementar	80.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria			222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
04		Administracao				
04122		Administracao Geral				
041220011		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2021		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
553	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338833 25/11/2021		Reducao de Credito	15.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
555	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338840	25/11/2021	Reducao de Credito	30.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
0412200112.046000		MANUTENCAO CONSORCIO PUBLICO - COMPRO				
603	3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338847	25/11/2021	Credito Suplementar	15.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria			15.000,00	15.000,00	45.000,00	45.000,00
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.02 UNIDADE DE FINANCAS						
04		Administracao				
04123		Administracao Financeira				
041230016		ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
0412300162.014000		SERVICOS DE TRIBUTACAO, CONTABILIDADE E TESOURARIA				
643	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00

		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338854	25/11/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao			15.000,00	15.000,00	85.000,00	85.000,00
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2021		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal:	233	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes ----------		------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 05 SECR. MUN ASSITENCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 05.02 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL						
08		Assistencia Social				
08244		Assistencia Comunitaria				
082440020		FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
0824400202.024000		RECURSOS LIVRES FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
969	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338861	25/11/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
27		Desporto e Lazer				
27812		Desporto Comunitario				
278120028		PRATICAS ESPORTIVAS				
2781200282.043000		SERVICOS DE ESPORTES				
1395	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	52.000,00	52.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338868	25/11/2021	Reducao de Credito	52.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
1398	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338875	25/11/2021	Reducao de Credito	20.000,00			
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
1418	3.3.90.31.00.00.00	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)				
338882	25/11/2021	Reducao de Credito	40.000,00			
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2021		
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal:	233	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes ----------		------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 06 SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orcamentaria: 06.06 DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
		Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Obras e Urbanismo, Loteamento Social e Secretaria Municipal de Administracao, Planejamento e Financas.				
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	112.000,00	112.000,00
Total Geral			237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
Fonte de Recursos			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)		237.000,00	237.000,00	237.000,00	237.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 25/Nov/2021, 11h e 07m.						

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:3787C29B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 234, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 142.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 313/2021:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 234	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar – Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
		------ Suplementacoes ------		------- Reducoes ------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orcamentaria: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
20	Agricultura				
20606	Extensao Rural				
206060006	ATIVIDADES AGROPECUARIAS				
2060600061.014000	PATRULHAS AGRICOLAS				
2030 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Fonte : 921C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIMENTO					
338889 25/11/2021	Credito Suplementar	2.000,00			
	Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura com recursos de Transferencias Especiais de rendimentos de aplicacao financeira, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos de Emendas Individuais.				
Total Unidade Orcamentaria		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10	Saude				
10301	Atencao Basica				
103010017	SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.016000	PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA				
1945 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3					
338896 25/11/2021	Credito Suplementar	20.000,00			
	Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura com recursos de Transferencias Especiais de rendimentos de aplicacao financeira, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos de Emendas Individuais.				
1946 3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3					
338903 25/11/2021	Credito Suplementar	120.000,00			

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 11 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 234	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Credito Suplementar – Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
		---------- Suplementacoes --------		---------- Reducoes ----	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	Credito suplementar por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Agricultura com recursos de Transferencias Especiais de rendimentos de aplicacao financeira, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos de Emendas Individuais.				
Total Unidade Orcamentaria		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
Total Geral		142.000,00	142.000,00	0,00	0,00

Resumo Final por Fonte de Recursos				
	---------- Suplementacoes ----------		------- Reducoes --------	
Fonte de Recursos	No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
399 EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00
921 C/C: 29565-5 - REC.TRANSF.ESPECIAIS - INVESTIM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Total Geral	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 25/Nov/2021, 11h e 18m.

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:FE1CAD64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL N° 235, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

DECRETO N° 235, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 86.700,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 314/2021:

DECRETA

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 25 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 11 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 235	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 10 Abre Credito Especial - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vinc.					
			--------- Suplementacoes ----------		--------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15 Urbanismo						
15451 Infra-estrutura Urbana						
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.019000		LOTEAMENTO SOCIAL VIDA NOVA				
1622	4.4.90.51.02.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
		Fonte : 501Receitas de Alienacoes de Ativos				
338928	25/11/2021	Credito Especial	6.700,00			
		Credito especial por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo com recursos de Alienacao de Ativos, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos do SUS Estadual.				
Total Unidade Orcamentaria			6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
Total Orgao			6.700,00	6.700,00	0,00	0,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.051000		PROGRAMA QUALIFICACAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE - APSUS ESTADUAL				
1618	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA CUSTEIO E CAPITAL				
338935	25/11/2021	Credito Especial	45.000,00			
		Credito especial por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo com recursos de Alienacao de Ativos, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos do SUS Estadual.				
1619	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 339c/c:244-9 PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA CUSTEIO E		CAPITAL		
338942	25/11/2021	Credito Especial	35.000,00			
		Credito especial por excesso de arrecadacao para manutencao das atividades desta administracao na Secretaria Municipal de Governo, Departamento de Urbanismo com recursos de Alienacao de Ativos, e na Secretaria Municipal de Saude com recursos do SUS Estadual.				
			--------- Suplementacoes ----------		--------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
Total Unidade Orcamentaria			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Total Geral			86.700,00	86.700,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
339	c/c:244-9	PROGR. ASSIST.FARMACEUTICA CUSTEIO E	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
501		Receitas de Alienacoes de Ativos	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00

Total Geral	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orcamento, 25/Nov/2021, 11h e 36m.				

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:03943816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021

ATA Nº 06/2021

Objeto: **Credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de plantão médico, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra**

Até o dia 26 (vinte e seis), do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um (2021), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 01/2021 de 05 de janeiro de 2021, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Andressa Geremia, Kelymar Nava, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 15 de maio de 2021, Aviso de convocação publicado no dia 23 de novembro de 2021.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

Credenciado 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	
CNPJ: 37.108.163/0001-00	
Endereço: Rua Juventino Bonetti, nº 78.	
Bairro: Centro	Cep: 85.670-000
Cidade: Salto do Lontra	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Ana Maieli Hoinarz	
CPF: 087.953.609-80	RG: 10.062.217-3 SESP/PR

Na sequência foi solicitado das Proponentes, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, os proponentes foram considerados HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Und.	Unit Máx.	Total	Credenciado
1	1	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em dias normais de atendimento.	120	Plantões	1.450,00	174.000,00	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
1	2	Executar o atendimento na Unidade Municipal de Saúde do plantão médico para o atendimento de urgência/emergência, realizar o acompanhamento dos pacientes em observação, transferência de pacientes graves e eventuais auxílios em cirurgias com turno de trabalho de 12:00 (doze horas) no horário compreendido das 19:00 horas às 07:00 horas e das 07:00 horas às 19:00horas em finais de semana, feriados.	60	Plantões	1.550,00	93.000,00	SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e os proponentes nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor dos proponentes:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
SCHMITZ SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	**R$** 267.000,00
TOTAL	**R$** 267.000,00

Foi informado pelo presidente da comissão de licitação aos participantes do chamamento que o presente processo será encaminhado para Secretaria Municipal de Saúde aos cuidados do Senhor Valdecir Baldessar Secretário de Saúde, para averiguação e adequação dos itens a serem contratados para que não extrapolem o limite estipulado no presente chamamento público, e posteriormente encaminhado para ao Senhor Prefeito Municipal e publicado o processo de inexigibilidade, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI KELYMAR NAVA

JULIANA MENDES DA SILVA ANDRESSA GEREMIA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F3521F50

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 257-2021

PORTARIA Nº 257/2021

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e da outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*2441/2021*	*21,22,23/11/2021*	*Curitiba PR*
Sandra Ribeiro	*039.023.469-90*	*2442/2021*	*21,22,23/11/2021*	*Curitiba PR*
Rodrigo Base	*030.218.699-98*	*2443/2021*	*21,22,23/11/2021*	*Curitiba PR*
Kelymar Nava	*057.180.119-66*	*2444/2021*	*21,22,23/11/2021*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2445/2021*	*17,18,19/11/2021*	*Curitiba PR*
Gicionei de C. Freitas	*900.804.169-34*	*2446/2021*	*23,24,25/11/2021*	*Curitiba PR*
Ana Maria Zeferino	*102.435.109-26*	*2447/2021*	*17/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*704.646.189-91*	*2448/2021*	*18,19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Zoire de A.Uchino	*704.646.189-91*	*2449/2021*	*22/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2450/2021*	*18/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2451/2021*	*22/11/2021*	*Pato Branco PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2452/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*2453/2021*	*18,19/11/2021*	*Santa Izabel do Oeste PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2454/2021*	*18/11/2021*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2455/2021*	*19/11/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2456/2021*	*22/11/2021*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2457/2021*	*18,19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2458/2021*	*22/11/2021*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2458/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2459/2021*	*18,19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A.Vieira	*052.023.149-06*	*2460/2021*	*22,23/11/2021*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2461/2021*	*18/11/2021*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2462/2021*	*21/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2463/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2464/2021*	*18/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2465/2021*	*19/11/2021*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2466/2021*	*21,22/11/2021*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2467/2021*	*23/11/2021*	*Cascavel PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*2468/2021*	*18,19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*2469/2021*	*22,23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*2470/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Neivaldo Szlachta	*642.827.889-00*	*2471/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Alvaro Acre Bernardi	*395.420.339-15*	*2472/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Denilson C. de Mello	*019.541.079-35*	*2473/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanduir Stopassoli	*043.468.649-29*	*2474/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*2475/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*2476/2021*	*22/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Josi Mara Dallo	*018.828.519-94*	*2477/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2478/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2479/2021*	*22/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2480/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2481/2021*	*22/11/2021*	*Ampere PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2482/2021*	*19/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2483/2021*	*22/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2484/2021*	*20/11/2021*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2485/2021*	*22/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2486/2021*	*21/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Luziane P.S.Spada	*008.239.089-41*	*2487/2021*	*22/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*2488/2021*	*22/11/2021*	*Pato Branco PR*
Tatiane Risso	*050.200.759-14*	*2489/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Tania A.Santi	*677.345.969-91*	*2490/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marielen Pizato	*072.769.509-64*	*2491/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*2492/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*2493/2021*	*22/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*2494/2021*	*24/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Sedenir Rhoden	*016.701.039-51*	*2495/2021*	*25/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Sandra R.Bernardi	*029.673.129-32*	*2496/2021*	*25/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Darci da Silva	*628.070.729-68*	*2497/2021*	*25/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L.Manfredini	*020.313.639-05*	*2498/2021*	*22,23/11/2021*	*Blumenau SC*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2499/2021*	*22/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2500/2021*	*24/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2501/2021*	*20/11/2021*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2502/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2503/2021*	*24/11/2021*	*Cascavel PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*2504/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2505/2021*	*23,24/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Valdelir F.V.Sarmento	*554.946.509-44*	*2506/2021*	*24,25/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2507/2021*	*24/11/2021*	*Dois Vizinhos PR*
Nelson A.de Andrade	*524.241.629-72*	*2508/2021*	*24/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2509/2021*	*24/11/2021*	*Pato Branco PR*

Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2510/2021*	*25/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Edimara L. Marcolan	*022.834.600-26*	*2511/2021*	*17/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S.Souto	*354.133.158-56*	*2512/2021*	*23/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*2513/2021*	*24/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Eliza Maria Veroneze	*040.620.559-02*	*2514/2021*	*29,30/11; 01,02,03/12/2021*	*Toledo PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2515/2021*	*24/11/2021*	*Chopinzinho PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2516/2021*	*24/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon Souza de Lima	*793.915.409-53*	*2517/2021*	*24/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Maria R.de Souza	*018.194.509-61*	*2518/2021*	*25/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*
Ana C. de Almeida	*036.293.069-42*	*2519/2021*	*25/11/2021*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 17 de novembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:4C77FE70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO PREGÃO 32/2020

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 14h30 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Pr., situada a Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, reuniu-se a comissão de pregão, com o objetivo de ajustar os preços dos itens constantes do ANEXO I do pregão 32 de 2020. A reunião foi presidida pelo Sr. Nilson José Martins, tendo como equipe de apoio a Srª Juliana Pereira de França Rossi. Aberta a sessão, registrou-se o comparecimento da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90. A empresa apresentou proposta de preços, mas não credenciou representante legal para a etapa de lances.. Os preços apresentados pela empresa em sua proposta estão dentro da margem de referência estabelecida na tabela do aviso de reequilíbrio. Diante das propostas de preços apresentadas e considerando que não houve disputa por lances, os preços finais são os constantes da TABELA I desta ata de reequilíbrio de preços. Nada mais havendo a constar foi encerrado a presente sessão e lavrada a presente ata. A ata segue assinada pelo pregoeiro e pelo membro da equipe de apoio.

TABELA I - ITENS SUJEITOS AO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

ITEM LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO MÁXIMO DE REFERÊNCIA	FORNECEDOR VENCEDOR	PREÇO OFERTADO	MARCA
94	Ovos brancos de galinha – bandeja com 30 unidades	13,72	Alexandre Sextak Batistela Junior Comercial de Alimentos e Material de Limpeza - EIRELI	13,70	Marutani

Santa Amélia-PR., 26 de novembro de 2021

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI
Equipe de apoio

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:C75C4604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 114/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 114/2021
O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 117/2021
Licitação n°: 48/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 26/11/2021
Data de adjudicação: 26/11/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA FINS DE PREMIAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO

CARVALHO & KLOSIENSKI LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MEDALHA Medalha fabricada em liga antimônio (zamak) fundida, com aplicação de pátina ou brilho nas cores dourada, prateada, bronzeada. No verso espaço redondo para área de adesivo resinado com arte do evento, data e categoria, logo e brasão do município, etc. Dimensões: diâmetro de 70 mm, espessura de 3,0 mm, peso de 60 g; fita personalizada possuindo 80cm de circunferência e 3cm de largura. As cores serão: ouro, prata e bronze, conforme necessidade dos eventos realizados pelo departamento de esportes ou em parcerias	UNI	200,00	11,08	2.216,00
2	TROFÉU Troféu com base redonda em mdf com pintura automotiva, sendo a base com 3 cm de altura sobreposto uma peça de	UNI	85,00	35,00	2.975,00

	mdf laminado com a altura de 26 cm de altura, espaço destinado à colocação de adesivos alusivos ao evento em questão. Personalização em adesivo com impressão de alta qualidade, adesivado tanto no topo como na base do troféu, com as informações relacionadas ao evento.				
TOTAL					5.191,00

Valor homologado: 5.191,00

Santa Amélia, 26 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito De Santa Amélia

DOTAÇÕES:
06.001.27.813.0006.2024 3.3.90.30.15.000

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:744A28C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 01/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 01/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS PERECIVEIS (CARNE)
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.ORIGINAL	QUANT.ADITADO
	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª MAGRA (ACEM) MOIDA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRORPIOS, FRESCA E NÃO CONGELADA	UND	700	700

DATA: 26/11/2021

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 01/2021
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: CLOVIS TAMAKI MARCELINO & SESTARE LTDA
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a aquisição de ALIMENTOS PERECIVEIS (CARNE)
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.ORIGINAL	QUANT.ADITADO
	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª MAGRA (ACEM) MOIDA E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRORPIOS, FRESCA E NÃO CONGELADA	UND	700	700

DATA: 26/11/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:9BF223BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.949/2021

DECRETO Nº. 1.949/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA DE FINANCAS E FAZENDA**		
04.003		**DIVISAO DE TESOURARIA**		
04.122.0024.2011		**CONTRIBUICAO AO PASEP**		
339047000000	60	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	504	R$ 400,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		

26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
449052000000	94	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 186.200,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 186.600,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previsto no Orçamento vigente, conforme tabela abaixo:

Descrição	**Valor**
Red. 115 - Excesso de Arrecadação Fonte 504 - Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais nao Previdenciarias	R$ 400,00
Red. 16/83/109/102 – Tendência de Excesso de Arrecadação Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 186.200,00
TOTAL	**R$ 186.600,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:CF60CC54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.950/2021

DECRETO Nº. 1.950/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
449052000000	94	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 115.500,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
339030000000	97	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 30.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.244.0031.2142		**PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA**		
339030000000	240	MATERIAL DE CONSUMO	765	R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 155.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	**Red.**	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**		
06.001		**DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS RODOVIARIOS**		
26.782.0023.2024		**MANUTENCAO DOS SERVICOS RODOVIARIOS**		
339014000000	92	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	000	R$ 3.000,00
449030000000	95	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 1.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
339033000000	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	103	R$ 1.000,00
07		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
07.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0003.2133		**MANUTENCAO DO CMEI**		
339036000000	123	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 10.000,00
449030000000	126	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 5.000,00
339032000000	129	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	103	R$ 4.000,00
07.003		**DIVISAO DE ENSINO ESPECIAL E JOVENS E MENORES**		
12.367.2094.2138		**MANUTENCAO EDUCACAO ESPECIAL**		
339036000000	145	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 10.000,00
12.364.0040.2083		**TRANSPORTE UNIVERSITARIO**		
339039000000	119	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 15.000,00
07.005		**DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR**		
12.365.0003.2134		**MERENDA ESCOLAR - INFANTIL**		
339032000000	156	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 4.000,00
09		**SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		

08.244.0031.2142		**PROTECAO E ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA**		
319011000000	238	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	765	R$ 10.000,00
08.244.0011.6040		**MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL**		
339036000000	227	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 3.000,00
08.244.0011.6041		**AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC DE ACAO SOCIA**		
449051000000	220	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
08.244.0012.6045		**TRANSFERENCIA AO CONSELHO TUTELAR**		
339030000000	216	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 2.000,00
08.244.2057.6087		**CENTRO DE REFERENCIA DE ASSITENCIA SOCIAL**		
449052000000	212	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 1.000,00
08.244.0031.6091		**PROGRAMA NOVA CASA**		
339030000000	200	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 5.000,00
339032000000	202	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	000	R$ 1.000,00
339039000000	201	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R$ 2.800,00
09.002		**FUNDO M. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE**		
08.243.0011.6053		**MANUTENCAO DO PROJETO CACA**		
339030000000	259	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
09.003		**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FMDI**		
08.241.0031.2140		**MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITOS DO IDOSO**		
339030000000	272	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 5.000,00
11		**SECRETARIA DE SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
11.0001		**DIVISAO DA SEGURANCA, EMPREGO E DEFESA CIVIL**		
22.661.0018.1015		**AQUISICAO MATERIAL PERMANTE PARA GER. EMPREGO**		
449030000000	288	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 1.000,00
449051000000	289	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 1.000,00
449052000000	290	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 2.200,00
22.661.0020.2048		**MANUTENCAO GER. EMPREGO, DEFESA CIVIL E SEGURANCA**		
339036000000	294	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R$ 10.000,00
339030000000	293	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
14		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
14.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0001.2032		**MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA**		
339030000000	314	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.000,00
15		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**		
15.001		**DIVISAO DE ESPORTE E LAZER**		
27.812.0001.2035		**MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER**		
339031000000	329	PREM.CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF.DESPORT.E OUTRAS	000	R$ 5.000,00
449052000000	332	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 2.500,00
90		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
90.999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
99.999.9999.9999		**RESERVA DE CONTINGENCIA**		
999999000000	334	RESERVA DE CONTINGENCIA	000	R$ 20.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 155.500,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 26 de novembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:35923166

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 052/2021

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **W'DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.106.791/0001-03, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, 2483, Zona 05, CEP: 87.015-230, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, enfeites e adereços natalinos para o período festivo de 2021/2022 para esta municipalidade.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE PROFISSIONAL DE 1200WATTS, 220V	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Und/Litros	AQUISIÇÃO DE LIQUIDO IMPORTADO PARA MÁQUINA DE NEVE PRODUTO DE ÓTIMO RENDIMENTO E NÃO TÓXICO, ESPUMA SECA, NÃO MANCHA E NÃO MOLHA. PARA CADA 1 LITRO DE PRODUTO DISSOLVER EM 20 LITROS DE ÁGUA.	R$ 16,00	R$ 320,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Und	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE BOLA COM 1,50MTS DE DIAMETRO REVESTIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS BRANCAS, OBEDENCENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000 K E 6500K, FIO VERDE COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADAS DE 7MM BLINDADAS COM COLA DE	R$ 600,00	R$ 2.400,00

			SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00X2,5CM, CORDÃO MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0.10M ENTRE AS LAMPADAS.		

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	LOCAÇÃO DE FIGURA EM FORMATO DE TRIO ESTRELAS TORTAS COM 2 MTS DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 3 PEÇAS, REVESTIDA COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR DE 6000K A 6500K, COM LED DEITADOS, ESPESSURA DE 13MM COM 2 FIOS VOLTAGEM:220V, NO CENTRO DEVERÁ SER REVESTIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V. 100 LÂMPADAS BRANCAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 600K E 6500K, FIO VERDE COM 4 FIOS DE 2MM. LÂMPADAS DE 7MM. BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00 X 2.5CM. CORDÃO MEDINDO NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 0.1M ENTRE AS LÂMPADAS.	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	LOCAÇÃO FLOR VITÓRIA REGIA: FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE FLOR LUMINOSA, COM 16 MTS QUADRADOS, 88MTS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED REDONDA LUZ BRANCA COM ESPESSURA 12MM 24 LED POR METRO, LIGAÇÃO COM 2 FIOS VOLTAGEM 220V, 150MTS DE CORDÃO DE LED FIXO COM 100 LÂMPADAS, FIO VERDE LUZ BRANCA COM 3 FIOS DE 2MM, CORDÃO MEDINDO 10MTS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROX. DE 10CM ENTRE AS LÂMPADAS. POSSUINDO TOMADO MACHO E FÊMEA RETIFICADOR BLINDADO 12V DE COM APROX. 7X3CM VOLTAGEM 220V. 19 BARRAS DE FERRO REDONDO 5/16 COM 3 MT DE LARGURA. COM PINTURA SEMI INDUSTRIAL NA COR PRATA. OBS: COM BALSA FLUTUANTE PARA USAR DENTRO DE LAGOS.	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Und	LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM FORMATO DE ÁRVORE DE FESTÃO COM APROX. 2 MTS DE ALTURA COM ESTRELA NA PONTA, A ÁRVORE SERÁ REVESTIDA COM ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V. 100 LÂMPADAS, FIO VERDE COM 3 FIOS DE 2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00 X2.5 CM. CORDÃO MEDINDO NO MÍNIMO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS CORES DIVERSAS: E COM CORDÃO DE LED 220V, 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 9 LED FIXO COLORIDO 1 PISCA BRANCO, FIO VERDE 4 FIOS DE 2MM TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00X2,5 CM AS LÂMPADAS DEVEERAM SER TODAS COM REVESTIMENTO DE FIOS DE FIBRA ÓTICA.	R$ 1.475,00	R$ 5.900,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Und	AQUISIÇÃO DE CASCATA DE LED COM 392 LÂMPADAS BRANCAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 6500K, FIO BRANCO COM CAIDAS DE 70CM. 50CM E 3 CM POSSUINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA USO EXTERNO COM IP44	R$ 99,00	R$ 495,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10	Und	LOCAÇÃO DE TUNEL ILUMINADO, ESTRUTURA COMPOSTA POR ARCOS TRAVADOS POR BARRAS METALICAS ENVOLTOS POR TELA ARAMADA, FINALIZADO COM CORDÕES DE LED BLINDADOS, O TUNEL DEVERA POSSUIR NO MINIMO 3,75 METROS DE ALTURA. 10 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADO POR ARCOS DE BARRA TUBULAR METALICA DE 1 POLEGADA DE DIAMETRO FORMADO PERIMETRO DE 6 METROS RESPEITANDO AS MEDIDAS PRÉ-ESTABELECIDAS PARA A ALTURA E LARGURA DO TUNEL. ESSES ARCOS DE BARRAS TUBULAR DEVERÃO SER INSTALADOS COM ESPAÇAMENTO DE 6 METROS DE DISTANCIA ENTRE ELES E DEVERÃO SER FIXADOS NO CHÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. ENTRE CADA VÃO DOS ARCOS TUBULARES HAVERÁ ARCOS COM MESMOS PERÍMETRO EM BARRA CHATA 3/8 x 1/8 COM ESPAÇAMENTO DE 1,25 METROS DE DISTANCIA ENTRE ELES. PARA TRVAMENTO DOS ARCOS. SERÃO ULTILIZADOS BARRAS CHATAS 3/8 x 1/8 FIXADAS NA PARTE EXTERNA DOS ARCOS DE MANEIRA A COMPLETAR TODO O PERIMETRO DO MESMO UNIFORMEMENTE. POR SOBRE A BARRA METALICA DE TRAVAMENTO DEVE-SE DESLOCAR A TELA ARAMADA FIXADA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON NA ESTRUTURA METALICA. COBRINDO TODA A EXTENSÃO DO TUNEL SEM PERMITIR QUE A MESMA FIQUE ABAULADA. TODA ESTRUTURA METALICA DEVERA SER PINTADA COM TINTA INDUSTRIAL NA COR PRETA. DESCRIÇÃO DOS CORDÕES: CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V. 100 LÂMPADA VERMLHAS. FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADA BRANCAS, FIO VERDE. COM 3 FIOS DE 2MM. LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 x 2.5 CM. MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLTO. CORDÃO DE LED BLINDADO. VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADA BRANCAS. FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS BRNCAS, FIO VERDE. COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADAS DE 7 MM). TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 x2.5 CM. MEDINDO 10M. DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT. CORDÃO DE LED BLINDADO. VOLTAGEM 220V. 100 LÂMPADAS AZUIS. FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO. COM 100 LÂMPADAS AZUIS. FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM. MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W BIVOLT; TELA GALINHEIRO. FIO 22 ROLO 50 MT X 1,80 MT DE ALTURA. MALHA: 2 (5 CENTIMETRO), DIÂMETRO DE ARAME: 22 BWG, ALTURA : 1.80 METRO. COMPRIMENTO: 50 METROS, ZINCAGEM: GALVANIZAÇÃO DE CAMADA.	R$ 1.437,00	14.370,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA: INSTALÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS ENFEITES NATALINOS LOCADOS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS: MANUTENÇÃO PERMANENTE, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS OBJETOS.	R$ 670,00	R$ 670,00

VALOR TOTAL: R$ 31.885,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: imediatamente após a assinatura do contrato, e que devera ser retirado no dia 07/01/2022;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 052/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de novembro de 2021.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AB23BE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.893/2021

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 052/2021 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 052/2021, o qual objetiva Contratação de empresa especializada em locação de estruturas metálicas com iluminação, enfeites e adereços natalinos para o período festivo de 2021/2022 para esta municipalidade.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 31.885,00 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais) à Empresa **W'DME MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 09.106.791/0001-03, com sede na Rua Vereador Nelson Abrão, 2483, Zona 05, CEP: 87.015-230, na cidade de Maringá, Estado de Paraná;

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE NEVE PROFISSIONAL DE 1200WATTS, 220V	R$ 1.180,00	R$ 1.180,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	Und/Litros	AQUISIÇÃO DE LIQUIDO IMPORTADO PARA MÁQUINA DE NEVE PRODUTO DE ÓTIMO RENDIMENTO E NÃO TÓXICO, ESPUMA SECA, NÃO MANCHA E NÃO MOLHA. PARA CADA 1 LITRO DE PRODUTO DISSOLVER EM 20 LITROS DE ÁGUA.	R$ 16,00	R$ 320,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Und	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE BOLA COM 1,50MTS DE DIAMETRO REVESTIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V 100 LÂMPADAS BRANCAS, OBEDENCENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 6000 K E 6500K, FIO VERDE COM 4 FIOS DE 2MM, LÂMPADAS DE 7MM BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00X2,5CM, CORDÃO MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROXIMADO DE 0.10M ENTRE AS LAMPADAS.	R$ 600,00	R$ 2.400,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	LOCAÇÃO DE FIGURA EM FORMATO DE TRIO ESTRELAS TORTAS COM 2 MTS DE DIÂMETRO, COMPOSTA POR 3 PEÇAS, REVESTIDA COM ILUMINAÇÃO EM MANGUEIRA LUMINOSA EM LED NA COR DE 6000K A 6500K, COM LED DEITADOS, ESPESSURA DE 13MM COM 2 FIOS VOLTAGEM:220V, NO CENTRO DEVERÁ SER REVESTIDO COM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V. 100 LÂMPADAS BRANCAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 600K E 6500K, FIO VERDE COM 4 FIOS DE 2MM. LÂMPADAS DE 7MM. BLINDADAS COM COLA DE SILICONE NA SUA BASE, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DURO TRANSPARENTE E RECOBERTA POR CAPA PLÁSTICA NA COR VERDE. TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00 X 2.5CM. CORDÃO MEDINDO NO MÍNIMO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 0.1M ENTRE AS LÂMPADAS.	R$ 2.750,00	R$ 2.750,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	LOCAÇÃO FLOR VITÓRIA REGIA: FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL EM FORMA DE FLOR LUMINOSA, COM 16 MTS QUADRADOS, 88MTS DE MANGUEIRA LUMINOSA LED REDONDA LUZ BRANCA COM ESPESSURA 12MM 24 LED POR METRO, LIGAÇÃO COM 2 FIOS VOLTAGEM 220V, 150MTS DE CORDÃO DE LED FIXO COM 100 LÂMPADAS, FIO VERDE LUZ BRANCA COM 3 FIOS DE 2MM, CORDÃO MEDINDO 10MTS DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO APROX. DE 10CM ENTRE AS LÂMPADAS. POSSUINDO TOMADO MACHO E FÊMEA RETIFICADOR BLINDADO 12V DE COM APROX. 7X3CM VOLTAGEM 220V. 19 BARRAS DE FERRO REDONDO 5/16 COM 3 MT DE LARGURA. COM PINTURA SEMI INDUSTRIAL NA COR PRATA. OBS: COM BALSA FLUTUANTE PARA USAR DENTRO DE LAGOS.	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Und	LOCAÇÃO DE ENFEITES NATALINOS EM FORMATO DE ÁRVORE DE FESTÃO COM APROX. 2 MTS DE ALTURA COM ESTRELA NA PONTA, A ÁRVORE SERÁ REVESTIDA COM ILUMINAÇÃO EM CORDÃO DE LED BLINDADO 220V. 100 LÂMPADAS, FIO VERDE COM 3 FIOS DE 2 MM, TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00 X2.5 CM. CORDÃO MEDINDO NO MÍNIMO 10 M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS CORES DIVERSAS: E COM CORDÃO DE LED 220V, 100 LÂMPADAS SENDO A CADA 9 LED FIXO COLORIDO 1 PISCA BRANCO, FIO VERDE 4 FIOS DE 2MM TOMADA MACHO E FÊMEA E RETIFICADOR BLINDADO 12V DE 7.00X2,5 CM AS LÂMPADAS DEVEERAM SER TODAS COM REVESTIMENTO DE FIOS DE FIBRA ÓTICA.	R$ 1.475,00	R$ 5.900,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	05	Und	AQUISIÇÃO DE CASCATA DE LED COM 392 LÂMPADAS BRANCAS, OBEDECENDO A TEMPERATURA DE COR ENTRE 6500K, FIO BRANCO COM CAIDAS DE 70CM. 50CM E 3 CM POSSUINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, PARA USO EXTERNO COM IP44	R$ 99,00	R$ 495,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

01	10	Und	LOCAÇÃO DE TUNEL ILUMINADO, ESTRUTURA COMPOSTA POR ARCOS TRAVADOS POR BARRAS METALICAS ENVOLTOS POR TELA ARAMADA, FINALIZADO COM CORDÕES DE LED BLINDADOS, O TUNEL DEVERA POSSUIR NO MINIMO 3,75 METROS DE ALTURA. 10 METROS DE COMPRIMENTO, FORMADO POR ARCOS DE BARRA TUBULAR METALICA DE 1 POLEGADA DE DIAMETRO FORMADO PERIMETRO DE 6 METROS RESPEITANDO AS MEDIDAS PRÉ-ESTABELECIDAS PARA A ALTURA E LARGURA DO TUNEL. ESSES ARCOS DE BARRAS TUBULAR DEVERÃO SER INSTALADOS COM ESPAÇAMENTO DE 6 METROS DE DISTANCIA ENTRE ELES E DEVERÃO SER FIXADOS NO CHÃO POR MEIO DE PARAFUSOS. ENTRE CADA VÃO DOS ARCOS TUBULARES HAVERÁ ARCOS COM MESMOS PERÍMETRO EM BARRA CHATA 3/8 x 1/8 COM ESPAÇAMENTO DE 1,25 METROS DE DISTANCIA ENTRE ELES. PARA TRVAMENTO DOS ARCOS. SERÃO ULTILIZADOS BARRAS CHATAS 3/8 x 1/8 FIXADAS NA PARTE EXTERNA DOS ARCOS DE MANEIRA A COMPLETAR TODO O PERIMETRO DO MESMO UNIFORMEMENTE. POR SOBRE A BARRA METALICA DE TRAVAMENTO DEVE-SE DESLOCAR A TELA ARAMADA FIXADA COM ABRAÇADEIRAS DE NYLON NA ESTRUTURA METALICA. COBRINDO TODA A EXTENSÃO DO TUNEL SEM PERMITIR QUE A MESMA FIQUE ABAULADA. TODA ESTRUTURA METALICA DEVERA SER PINTADA COM TINTA INDUSTRIAL NA COR PRETA. DESCRIÇÃO DOS CORDÕES: CORDÃO DE LED BLINDADO, VOLTAGEM 220V. 100 LÂMPADA VERMLHAS. FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADA BRANCAS, FIO VERDE. COM 3 FIOS DE 2MM. LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 x 2.5 CM. MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLTO. CORDÃO DE LED BLINDADO. VOLTAGEM 220V, 100 LÂMPADA BRANCAS. FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO, COM 100 LÂMPADAS BRNCAS, FIO VERDE. COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADAS DE 7 MM). TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 x2.5 CM. MEDINDO 10M. DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W. BIVOLT. CORDÃO DE LED BLINDADO. VOLTAGEM 220V. 100 LÂMPADAS AZUIS. FIO VERDE (10M - CORDÃO LED BLINDADO. COM 100 LÂMPADAS AZUIS. FIO VERDE, COM 3 FIOS DE 2MM, LÂMPADAS DE 7MM). TOMADA MACHO E FEMEA E RETIFICADOR BLINDADO DE 9.00 X 2.5 CM. MEDINDO 10M DE COMPRIMENTO COM ESPAÇAMENTO DE 0.10M ENTRE AS LÂMPADAS. 12W BIVOLT; TELA GALINHEIRO. FIO 22 ROLO 50 MT X 1,80 MT DE ALTURA. MALHA: 2 (5 CENTIMETRO), DIÂMETRO DE ARAME: 22 BWG, ALTURA : 1.80 METRO. COMPRIMENTO: 50 METROS, ZINCAGEM: GALVANIZAÇÃO DE CAMADA.	R$ 1.437,00	14.370,00

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Und	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPLETA: INSTALÇÃO, MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODOS OS ENFEITES NATALINOS LOCADOS NOS LOCAIS A SEREM INDICADOS: MANUTENÇÃO PERMANENTE, DESMONTAGEM E RETIRADA DOS OBJETOS.	R$ 670,00	R$ 670,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:579FD94C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DIARIA 036-2021

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANA					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	36	DATA	8	11	2021
FAVORECIDO	CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA/PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE REPRESENTAR O PODER LEGISLATIVO NAS SECRETARIAS DE GOVERNO DO PARANA - SEDESTE - SEDU E SEAB NOS DIAS 11 E 12-11					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-nov-21	5:00	horas		
RETORNO	13-nov-21	2:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	2				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	507,31				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.014,62				

Autorizo A Concessão:
AILTON ALFREDO DA CRUZ
Presidente Da Camara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:368B727F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DIARIA 349

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	349	DATA	26	11	2021
FAVORECIDO		VANDERLEY PASQUALY			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					

ADIANTAMENTO DE 03 DIÁRIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDA DE PARTICIPAR DE GRAVAÇÃO DE VÍDIO E ASSINATURA DE CONVENIO CVOM A SEAB DE PEDRAS IRREGULARES DA ESTRADA DO BAIRRO LEONI, NO PERIODO 28/11/2021 A 30/11/2021.

INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	28-nov-21	12:00	horas
RETORNO	30-nov-21	18:00	horas
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		3	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		507,31	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		1.521,93	
AUTORIZO A CONCESSÃO:			
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
PREFEITA MUNICIPAL			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:E4B4E19B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RELATORIO ECA

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO PEDRO DO PARANÁ

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
5º Bimestre
EM DECORRÊNCIA DO COMANDO CONTIDO NO ART. 18 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2009

PROGRAMAS E PROJETOS	***PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL***	***ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE***
SERVIÇOS E AÇÕES	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM CRIANÇAS DE 07 A 14 ANOS QUE SE ENCONTRAM EM TRABALHO INFANTIL E RISCO SOCIAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES VOLTADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO	CONTÍNUO
RESPONSÁVEL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	15.600,00	94.315,84
VALORES GASTO SETEMBRO/OUTUBRO	0,00	600,96
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00	600,96
TOTAL GERAL ACUMULADO NO PERIODO	0,00	600,96

SERVIÇOS	***MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR***
SERVIÇOS E AÇÕES	O CONSELHO TUTELAR É UM ÓRGÃO ENCARREGADO DE ZELAR PELO CUMPRIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES, DEFINIDOS NO ECA
INICIO/TÉRMINO	CONTÍNUO
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA (ANUAL)	-
RESPONSÁVEL	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALORES GASTO SETEMBRO/OUTUBRO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO PERÍODO	0,00
TOTAL GERAL DAS EXECUÇÕES NO EXERCICIO	0,00

TOTAL GERAL EXECUTADO QUINTO BIMESTRE 2021 **R$ 600,96**
TOTAL GERAL EXECUTADO NO EXERCICIO DE 2021 **R$ 30.266,43**

SÃO PEDRO DO PARANÁ 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

NEILA F. L. FERNANDES
Prefeita Municipal

LETICIA R. A. DE OLIVEIRA
Presidente do CMCA

MARIA APARECIDA X. DA SILVA
Diretora do F. M. de A.Social

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:5178DBEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO											
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	19.289.840,56	31.880.801,82	4.186.624,89	20.636.670,68	100,00	11.244.131,14	4.144.217,54	19.449.309,54	100,00	12.431.492,28

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Essencial à Justiça	215.000,00	215.000,00	26.730,11	132.637,24	0,64	82.362,76	27.036,39	131.565,26	0,68	83.434,74
Representação Judicial e Extrajudicial	215.000,00	215.000,00	26.730,11	132.637,24	0,64	82.362,76	27.036,39	131.565,26	0,68	83.434,74
Administração	2.213.470,00	2.652.370,00	380.447,81	1.841.043,60	8,92	811.326,40	337.786,00	1.720.397,44	8,85	931.972,56
Planejamento e Orçamento	195.000,00	195.000,00	29.332,80	147.026,91	0,71	47.973,09	29.332,80	147.026,91	0,76	47.973,09
Administração Geral	1.571.470,00	2.010.370,00	299.948,35	1.370.595,30	6,64	639.774,70	253.915,43	1.256.293,88	6,46	754.076,12
Administração Financeira	169.000,00	169.000,00	16.770,03	115.082,67	0,56	53.917,33	20.385,14	109.511,93	0,56	59.488,07
Controle Interno	73.000,00	73.000,00	10.160,74	56.225,80	0,27	16.774,20	10.160,74	56.225,80	0,29	16.774,20
Tecnologia da Informatização	4.000,00	4.000,00	244,00	1.866,00	0,01	2.134,00	0,00	1.092,00	0,01	2.908,00
Administração de Receitas	150.000,00	150.000,00	23.991,89	125.472,92	0,61	24.527,08	23.991,89	125.472,92	0,65	24.527,08
Comunicação Social	51.000,00	51.000,00	0,00	24.774,00	0,12	26.226,00	0,00	24.774,00	0,13	26.226,00
Defesa Nacional	83.000,00	83.000,00	17.474,75	74.603,82	0,36	8.396,18	17.474,75	74.603,82	0,38	8.396,18
Defesa Terrestre	83.000,00	83.000,00	17.474,75	74.603,82	0,36	8.396,18	17.474,75	74.603,82	0,38	8.396,18
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	934.890,56	1.773.924,83	138.319,00	787.448,39	3,82	986.476,44	149.022,22	741.028,35	3,81	1.032.896,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.000,00	295.118,66	11.969,11	136.065,30	0,66	159.053,36	21.969,11	111.065,30	0,57	184.053,36
Assistência Comunitária	798.890,56	1.478.806,17	126.349,89	651.383,09	3,16	827.423,08	127.053,11	629.963,05	3,24	848.843,12
Previdência Social	475.400,00	495.505,46	69.038,86	390.207,92	1,89	105.297,54	70.138,77	389.471,03	2,00	106.034,43
Administração Geral	422.000,00	422.000,00	69.038,88	372.905,20	1,81	49.094,80	70.138,77	372.168,31	1,91	49.831,69
Assistência Comunitária	53.400,00	73.505,46	-0,02	17.302,72	0,08	56.202,74	0,00	17.302,72	0,09	56.202,74
Saúde	5.663.500,00	9.521.571,12	1.564.865,18	7.875.714,04	38,16	1.645.857,08	1.659.093,52	7.735.418,73	39,77	1.786.152,39
Administração Geral	0,00	1.037.842,54	208.462,50	648.036,82	3,14	389.805,72	204.000,00	642.158,34	3,30	395.684,20
Atenção Básica	3.626.238,00	6.146.466,58	1.200.377,33	5.301.947,59	25,69	844.518,99	1.297.390,30	5.175.823,04	26,61	970.643,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.930.762,00	2.180.762,00	143.776,94	1.872.785,57	9,07	307.976,43	143.168,01	1.865.522,89	9,59	315.239,11
Vigilância Sanitária	106.500,00	156.500,00	12.248,41	52.944,06	0,26	103.555,94	14.535,21	51.914,46	0,27	104.585,54
Trabalho	574.500,00	654.000,00	55.384,17	564.319,96	2,73	89.680,04	69.323,47	563.846,70	2,90	90.153,30
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	192.500,00	212.000,00	23.343,22	199.601,18	0,97	12.398,82	37.282,52	199.127,92	1,02	12.872,08
Relação de Trabalho	318.000,00	328.000,00	24.595,94	310.765,14	1,51	17.234,86	24.595,94	310.765,14	1,60	17.234,86
Empregabilidade	64.000,00	114.000,00	7.445,01	53.953,64	0,26	60.046,36	7.445,01	53.953,64	0,28	60.046,36
Educação	4.846.750,00	8.349.743,66	990.176,45	4.913.040,95	23,81	3.436.702,71	1.017.147,92	4.752.389,93	24,43	3.597.353,73
Administração Geral	144.827,04	166.527,04	9.831,90	24.457,02	0,12	142.070,02	14.883,75	23.666,97	0,12	142.860,07
Alimentação e Nutrição	113.630,00	148.530,00	51.382,58	122.417,47	0,59	26.112,53	41.917,00	105.854,70	0,54	42.675,30
Ensino Fundamental	4.357.582,96	5.645.488,78	916.443,37	4.724.291,02	22,89	921.197,76	947.828,57	4.580.992,82	23,55	1.064.495,96
Educação Infantil	0,00	2.158.487,84	0,00	28.073,72	0,14	2.130.414,12	0,00	28.073,72	0,14	2.130.414,12
Transporte Rodoviário	230.710,00	230.710,00	12.518,60	13.801,72	0,07	216.908,28	12.518,60	13.801,72	0,07	216.908,28
Cultura	57.000,00	198.000,00	16.882,94	28.873,23	0,14	169.126,77	16.882,94	28.873,23	0,15	169.126,77
Difusão Cultural	57.000,00	198.000,00	16.882,94	28.873,23	0,14	169.126,77	16.882,94	28.873,23	0,15	169.126,77
Urbanismo	3.479.830,00	5.173.185,41	826.699,45	3.167.938,66	15,35	2.005.246,75	633.715,14	2.798.676,24	14,39	2.374.509,17
Administração Geral	111.000,00	111.000,00	14.148,61	81.250,02	0,39	29.749,98	14.148,61	81.250,02	0,42	29.749,98
Infra-Estrutura Urbana	114.200,00	1.213.655,41	63.117,00	83.077,92	0,40	1.130.577,49	7.317,00	27.277,92	0,14	1.186.377,49

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.289.840,56	31.880.801,82	4.186.624,89	20.636.670,68	100,00	11.244.131,14	4.144.217,54	19.449.309,54	100,00	12.431.492,28
Urbanismo	3.479.830,00	5.173.185,41	826.699,45	3.167.938,66	15,35	2.005.246,75	633.715,14	2.798.676,24	14,39	2.374.509,17
Serviços Urbanos	3.254.630,00	3.848.530,00	749.433,84	3.003.610,72	14,55	844.919,28	612.249,53	2.690.148,30	13,83	1.158.381,70
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Agricultura	163.000,00	163.000,00	0,00	2.437,61	0,01	160.562,39	0,00	2.437,61	0,01	160.562,39
Promoção da Produção Agropecuária	163.000,00	163.000,00	0,00	2.437,61	0,01	160.562,39	0,00	2.437,61	0,01	160.562,39
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Turismo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transporte	4.000,00	369.005,09	0,00	5,09	0,00	369.000,00	0,00	5,09	0,00	369.000,00
Transporte Rodoviário	4.000,00	369.005,09	0,00	5,09	0,00	369.000,00	0,00	5,09	0,00	369.000,00
Desporto e Lazer	145.000,00	1.707.996,25	32.839,33	533.282,15	2,58	1.174.714,10	78.829,58	185.478,09	0,95	1.522.518,16
Desporto Comunitário	142.000,00	1.131.000,00	32.839,33	94.139,79	0,46	1.036.860,21	26.917,37	85.340,51	0,44	1.045.659,49
Lazer	3.000,00	576.996,25	0,00	439.142,36	2,13	137.853,89	51.912,21	100.137,58	0,51	476.858,67
Encargos Especiais	317.500,00	407.500,00	67.766,84	325.118,02	1,58	82.381,98	67.766,84	325.118,02	1,67	82.381,98
Serviço da Dívida Interna	317.500,00	407.500,00	67.766,84	325.118,02	1,58	82.381,98	67.766,84	325.118,02	1,67	82.381,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13
Previdência Social	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13
Assistência Comunitária	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	0,00	22.510,13	0,00	289,87	0,00	22.510,13
TOTAL (III) = (I + II)	19.312.640,56	31.903.601,82	4.186.624,89	20.636.960,55	100,00	11.266.641,27	4.144.217,54	19.449.599,41	100,00	12.454.002,41
FONTE:										

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:8B7AB53A

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIARIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:				

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:450BAD92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º176/2021

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
2	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 57 A 60MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 57 a 60 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA57/D57VWF	UNI	300	26,93	8.079,00
3	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	CASEX WFA70/D70VWF	UNI	600	27,90	16.740,00
TOTAL							R$ 24.819,00

DETENTORA DA ATA: TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:41A291D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º175/2021.

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
4	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 1 PEÇA OVAL BOLSA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA ADULTO PLANA 1 PEÇA SISTEMA DRENÁVEL transparente, com ou sem adesivo microporoso, confeccionada de 3 a 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente composta de tela que não seja de plástico, barreira de resina sintética plana composta por no mínimo CMC e pectina. Com orifício inicial de 10 a 19 mm, com recorte entre 70 a 76 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	Coloplast Bolsa Sensura 15570	UNI	300,00	16,00	4.800,00
TOTAL							R$ 4.800,00

DETENTORA DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:47D367AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º174/2021.

Pregão Eletrônico n.º 101/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de fornecimento de bolsa de colostomia, para doar a pacientes em tratamento de saúde e teste para monitorar ciclos de esterilização à vapor conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i	IS8 TESTE 24H/ IS8 IS8 TESTE 24H/ IS8	UNI	600,00	4,90	2.940,00
TOTAL							R$ 2.940,00

DETENTORA DA ATA: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 30.597.921/0001-44.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **24/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6ED7FFAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º173/2021.

Pregão Eletrônico n.º 098/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: 1 – Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual . prestação de serviços de arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM Serviços de Arbitragem para Campeonato esportivo na modalidade Futebol de Campo. Equipe Composta por 1 (um) arbitro, 2 (dois) auxiliares e 1 (um) anotador.	SERVIÇOS	SERV	40,00	641,00	25.640,00
TOTAL							R$ 25.640,00

DETENTORA DA ATA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME, com CNPJ sob n.º 25 237.379/0001/89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **23/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E51BFB50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º177/2021

Pregão Eletrônico n.º 085/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
12	1	PINCEL CHATO ESCOLAR N 8 PINCEL CHATO ESCOLAR Nº.8- cabo curto de madeira reflorestada ou plástico; com a numeração e a marca do fabricante impressa no cabo, virola de alumino, cerdas de pêlo de pônei, fixadas firmemente de forma que não se desprendam durante o manuseio, acabamento da pintura em cor amarela, APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca TIGRE, CONDOR.	TIGRE 815-8	UNI	1.350	3,70	4.995,00
14	1	TESOURA SEM PONTA TESOURA ESCOLAR: com aproximadamente 13 cm de comprimento, e laminas em aço- fixada por rebite ou parafuso com abertura mínima da lamina de 5 cm, ponta arredondada, cabo confeccionado em resina termoplástica com olhais anatômico para encaixe perfeito dos dedos, produto registrado e certificado pelo INMETRO, com selo de recomendação de idade (+ 4 anos) e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236. Segurança, Compulsório, Registro 004910/2013, IFBQ0003, INMETRO. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca Tramontina, Molin, Mundial.	TRIS CLASS NEON	UNI	1.800	9,00	16.200,00
TOTAL							R$ 21.195,00

DETENTORA DA ATA: JOSE ROBERTO RIBEIRO SENGÉS – ME, com CNPJ sob n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **26/11/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de Novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9B155777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I – DECRETO Nº 005/2021

ANEXO I – DECRETO Nº 005/2021								
Câmara Municipal de Sulina - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2022								
Unidade Gestora : CÂMARA MUNICIPAL DE SULINA								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**97.929,00**	**97.461,00**	**97.461,00**	**97.461,00**	**97.461,00**	**97.461,00**	**1.170.000,00**	**1.170.000,00**
	97.461,00	**97.461,00**	**97.461,00**	**97.461,00**	**97.461,00**	**97.461,00**		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	71.982,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	860.000,00	860.000,00
	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00	71.638,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.947,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	310.000,00	310.000,00
	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00	25.823,00		
Despesas de Capital	**10.881,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
	10.829,00	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**	**10.829,00**		
INVESTIMENTOS	10.881,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	130.000,00	130.000,00
	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00	10.829,00		
TOTAL GERAL	108.810,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	1.300.000,00	1.300.000,00
	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00		

ANEXO II – DECRETO Nº 005/2021							
Câmara Municipal de Sulina – Pr							
Programação Financeira de Transferência Mensal							
Artigo 8º da LC nº 101/2000 (LRF)							
Exercício de 2022							
DESPESAS	Programação Financeira de Transferência Mensal – Fixação Inicial						Total Transferências Financeiras
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	108.810,00	108.810,00	108.810,00	108.810,00	108.810,00	108.810,00	
	108.290,00	108.810,00	108.810,00	108.810,00	108.810,00	108.810,00	1.300.000,00

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:BF97AE3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 723/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 150/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 150/2021 de 26/10/2021(vinte e seis dias de outubro de 2021) que tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cadeiras de plástico com assento e encosto vazado e aquisição de piso modular esportivo indoor com instalação inclusa, para instalação no Ginásio de Esportes Saul J. Soletti.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ANA CAROLINE MIRANDA CAMPOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CADEIRAS DE PLÁSTICO COM ASSENTO E ENCOSTO VAZADO Polipropileno colopolímetro (material com deformação reversível). Fabricado pelo processo de injeção. Cores: Laranja, Branco, Azul, Preto, Vermelho, Cinza e Verde. Produto aditivado com proteção Anti-UV. Tamanho: Dimensões L. 440mm C. 500mm A. 350mm. Unidade: peça. Incluso o kit de 4 parafusos e 4 buchas para fixação. Alta resistência e durabilidade. Peso aproximado: 3,555kg Garantia mínima: 03 anos. Instalação inclusa.	CIPLA		UNID	1.550,00	139,50	216.225,00
TOTAL								216.225,00
CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PISO MODULAR ESPORTIVO INDOOR Rampa de acabamento; cantoneiras; mantas para absorção de impacto em PERB; 3,0mm; demarcação de modalidades esportivas; mão de obra de montagem do sistema. MEMORIAL DESCRITIVO -Da manta PERB: Esta manta proporciona maior agilidade e resistência quanto a manuseio, proporcionando ainda os benefícios de amortecimento, memoria prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem, praticamente zero desperdício na desmontagem e montagem, praticamente zero desperdício na desmontagem e montagem. Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de polietileno de baixa densidade (PERB). -Especificações técnicas nominal/tolerância: Espuma (mm) 3,0 (+/- 0,2) Densidade: (kg/m³) 17 (+/- 2) Estrutura de Células fechadas Cor branca Absorção de água menor que 2% -Benefícios que fazem a diferença da manta PERB: Baixo peso e grande resistência; Isolante de umidade: não absorve água, mantendo os produtos secos; Isolante térmico: evita que variações térmicas excessivas afetem diretamente o produto; Excelente durabilidade; Alta estabilidade dimensional; Versatilidade de aplicações; Muitas possibilidades de transformação. -Do piso indoor Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência; Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Superfície antirreflexo; Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixo absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistência a umidade, não forma limo; Aditivo antiestética, não causa descarga por acúmulo de energia estática;	PRÓPRIA	PISO MODULAR ESPORTIVO	M²	1.100,00	119,00	130.900,00

		Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado); Rápida montagem (2 dias). -Da demarcação esportiva: Material: Filme plástico vinílico Espessura mínima: 0,20mm Resistência à tração: 3,0 kgf/cm Alongamento: >180% Resistência a temperatura: até +60° Alta aderência -Observação: A quadra modular é instalada sobre a base atual (piso atual da quadra), porém possui a necessidade de espaçamento das paredes para o trabalho do material de maneira correta. Por esse motivo, as dimensões da quadra modular, quando possuem layout em paredes nas extremidades, são executadas com uma pequena diferença de 7cm a 10cm das extremidades atuais da quadra existente. Este modo de execução é obrigatório para o andamento correto do desempenho da quadra, evitando patologias nas placas ao sofrerem a dilatação natural climática.						
TOTAL								130.900,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias de novembro de 2021. (24/11/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:E2291C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 722/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 278.459,11 (Duzentos e Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais e Onze Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2031	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.500,00
	SUBTOTAL	26.200,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.600,00
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1320	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.000,00
	SUBTOTAL	23.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1765	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	700,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2065	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	15.000,00
10.301.0010.2070	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1855	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	24.000,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2071	10494-CEF 624013-3 AC ESTRAT APOIO GEST PRE NATAL E PUERP PORT 2222-20 F 10494	19.730,00
2066	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	14.302,05
2069	18494-CEF 624013-3 AÇOES ESTRATEG APOIO GESTAÇAO E PUERPERIO PORT731-21	17.320,50
10.301.0010.2070	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1865	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.400,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1895	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.000,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2127	15494-CEF 624013-3 INC FINANC FEDERAL ASSIST ODONTOL COVID 19 PORT 3008-20	467,10

2129	19494-CEF 624013-3 CBAF - PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE - PORT 1447/21 F 19494	6.000,00
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2495	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2150	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.000,00
10.301.0010.2070	Atendimento ao Programa NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1925	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.010,00
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2570	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
10.301.0010.2065	Manutenção do APSUS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1985	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	32.400,00
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2182	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	12.000,00
	SUBTOTAL	224.329,65
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3180	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	472,18
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3235	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.357,28
	SUBTOTAL	2.829,46
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
27.695.0023.2175	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
	TOTAL	278.459,11

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 278.459,11

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 20.710,00 (Vinte Mil e Setecentos e Dez Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2031	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
365	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0005.2020	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1055	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.600,00
	SUBTOTAL	2.600,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	GABINETE DO SECRETARIO DE SAUDE	
10.122.0013.2078	Gestão da Saúde - Administração Geral	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
10.301.0010.2070	Atendimento ao Programa NASF	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.010,00
	SUBTOTAL	5.110,00
	TOTAL	20.710,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 20.710,00

II- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$ 37.726,56 (Trinte e Sete Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor

00000	Recursos Ordinários (Livres)	14.700,00
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	2.829,46
10494	CEF 624013-3 AC ESTRAT APOIO GEST PRE NATAL E PUERP PORT 2222-20 F 10494	19.730,00
15494	CEF 624013-3 INC FINANC FEDERAL ASSIST ODONTOL COVID 19 PORT 3008-20	467,10
	TOTAL	37.726,56

III- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 220.022,55 (Duzentos e Vinte Mil e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00 LIMITE FINANCEIRO – MEDIA E ALTA – HPP.....R$ 50.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 ASSISTENCIA FIN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS DF E MUNICIPIOS.....R$ 67.000,00
1.7.1.8.03.4.1.02.00.00.00.00 CEF 624013-3 COMP BAS ASS. FARM – PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE – PORT 1447/21 F19494.....R$ 6.000,00
1.7.1.8.03.9.1.05.00.00.00.00 CEF 624013-3 AÇOES ESTRAT APOIO GESTAÇÃO E PUERPEIRO COVID 19 PORT 731-2021.....R$ 17.320,50
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00.00.00 APSUS – F2494.....R$ 32.400,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE...R$ 21.000,00
1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00 INC FIN REF AOS CENTROS DE ATEND P/ ENFRENTAM DA COVID 19 PORT 2010/21 FTE 13494.....R$ 26.302,05

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 13494 Novembro R$ **26.302,05**
Fonte: 0104 Novembro R$ **21.000,00**
Fonte: 2494 Novembro R$ **32.400,00**
Fonte: 18494 Novembro R$ **17.320,50**
Fonte: 19494 Novembro R$ **6.000,00**
Fonte: 0494 Novembro R$ **117.000,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 13494 Novembro R$ **26.302,05**
Fonte: 0104 Novembro R$ **21.000,00**
Fonte: 2494 Novembro R$ **32.400,00**
Fonte: 18494 Novembro R$ **17.320,50**
Fonte: 19494 Novembro R$ **6.000,00**
Fonte: 0494 Novembro R$ **117.000,00**
Fonte: 0000 Novembro R$ **14.700,00**
Fonte: 0934 Novembro R$ **2.829,46**
Fonte: 10494 Novembro R$ **19.730,00**
Fonte: 15494 Novembro R$ **467,10**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de novembro de 2021 (26/11/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:DB8626D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 318/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PÓS RECURSO

EDITAL N.º318/2021
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º279/2020

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura de Terra Roxa-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 279/2020, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES – PÓS RECURSO**do Concurso Público nº 279/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br:

As inscrições para Condição Especial e Candidata Lactante;

II. As inscrições para ampla concorrência.

Art. 2º - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONDIÇÃO ESPECIAL E CANDIDATA LACTANTE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO					
INSC	**NOME**	**CARGO**	**CONDIÇÃO ESPECIAL**	**CONDIÇÃO**	**TEMPO ADICIONAL**
144849	SUEI FABIANA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAGISTÉRIO	FÍSICA	-	NÃO
143425	DEBORA REINA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	LACTANTE	ACOMPANHANTE	NÃO
146633	JULIANA GRACIELE PESSUTTI MARION	PROFESSOR MAGISTÉRIO	LACTANTE	ACOMPANHANTE	NÃO
145353	WANUZA NEVES DE SOUZA BORGES	PROFESSOR MAGISTÉRIO	LACTANTE	ACOMPANHANTE	NÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO		
INSC	**CARGO**	**NOME COMPLETO**
143833	DENTISTA II	JULIANA FERREIRA RODRIGUES

Terra Roxa/PR, 25 de novembro de 2021.

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Presidente Da Comissão
Decreto Nº3.413/2021

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0952998F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3805

DECRETO Nº. 3805, de 24 de Novembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1835 de 01 Dezembro de 2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	489	Departamento de Ensino	**7.1.4.122.10.2042 - Manutenção da Secretária de Educação e Cultura** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Suplementar	501	Departamento da Cultura	**7.2.13.392.15.2053 - Manutenção das Atividades Culturais do Município** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	519	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	224	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2038 - Atendimento especializado a população** 337239 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	12.100,00
Anulação Dotação	326	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	10.000,00
Anulação Dotação	338	Departamento da Cultura	**7.2.13.392.15.2053 - Manutenção das Atividades Culturais do Município** 339031 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	35.000,00
Anulação Dotação	622	Departamento da Ind.com. e Turismo	**12.2.22.661.22.1025 - Construir Pavilhão no Centro**150.000,00 **de Eventos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Anulação Dotação	657	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.9.2034 - Manutenção das Atividades da Gestão do SUS** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	4.000,00
Anulação Dotação	682	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.30.2037 - Manutenção do PAM** 449052 - Equipamentos e material permanente **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	3.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 24 de Novembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:AD94ACF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021

EXTRATO DE CONTRATO

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 67/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	JORGE ALBERTO ROCHA PERUSSO CPF: 245.036.810-87	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 68/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	HEMERSON FERREIRA MARTINS CPF: 052.695.729-62	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 69/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	CAMILA TASSIA PEDRI CAZURA CPF: 074.846.179-54	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 70/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	GUSTAVO ALEIXO DERENIEVICZ CPF: 079.448.589-84	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 71/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	BRUNO ANDRADE FASCIO CPF: 114.172.659-90	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 72/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	PATRICIA CAMARGO MUHLSTEDT CPF: 069.208.269-76	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 73/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	CLAUDIA CORREA DE GOIS CPF: 092.541.399-20	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 74/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	MARILIS DO ROCIO ROCHA CPF: 445.079.769-87	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00

Nº 75/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	SACHA ALÉXIA CUBAS CPF: 109.954.069-01	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 76/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	PAULO ALEXANDRE JASNIEVSKI CPF: 077.537.339-74	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 77/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	JOÃO CARLOS PINTO ARANDA CPF: 524.885.000-20	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 78/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	MARCOS HENRIQUE CARO CPF: 079.448.589-84	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 79/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	BRUNA CORREA DE GOIS CPF: 103.855.539-60	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 80/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	JOSE IRINEU ALVES DE LIMA CPF: 030.156.759-07	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 81/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	ELENICE TEREZINHA CRUZ COSTA CPF: 630.232.379-72	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 82/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	SCHEILA DA ROCHA MATT CPF: 062.056.049-57	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 83/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	SELMA DE FATIMA DOS SANTOS DA CPF: 069.267.099-80	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 84/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO	PAOLA GENIFER TITSCHKOWSKI CPF: 063.988.149-16	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00

	FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.				
Nº 85/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	ELI ELISIO PONTES CPF: 031.431.439-32	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 86/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	DAMARIS PEDRO CPF: 055.877.499-75	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00
Nº 87/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021	SELEÇÃO DE ARTISTAS, TRABALHADORES E/OU FAZEDORES DE ARTE, CULTURA E ENTRETENIMENTO, PARA APRESENTAÇÕES E PRODUÇÕES CULTURAIS, EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, QUE ESTABELECE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDO PELO DECRETO LEGISLATIVO FEDERAL Nº 06 DE 20 DE MARÇO DE 2020.	JOAREZ BUENO DA SILVA CPF: 037.804.329-35	18/11/2021	17/11/2022	R$ 2.500,00

Tijucas do Sul, 26 de novembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:87C589FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
ERRATA DO EDITAL 2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO 01/2021 CISLAR.

Onde se lê:
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021 DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico o RESULTADO DEFERIDO E INDEFERIDO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:*

INSC.	CARGO	NOME COMPLETO	DEFERIMENTO/INFERERIMENTO
1	MONITOR SOCIAL	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO FALTOU 3.1.2 e 3.1.3
2	MONITOR SOCIAL	BIANCA EUGENIO SORADI	INDEFERIDO FALTOU 3.1.2 e 3.1.3
3	MONITOR SOCIAL	ANA FLAVIA DA SILVA	DEFERIDO
4	MONITOR SOCIAL	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	DEFERIDO
5	MONITOR SOCIAL	GABRIELI DA SILVA	DEFERIDO
6	MONITOR SOCIAL	ISABELLA REIS CAPRONI DA SILVA	DEFERIDO
7	MONITOR SOCIAL	LUCIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
8	MONITOR SOCIAL	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	DEFERIDO
9	MONITOR SOCIAL	MARY KATE DE ALMEIDA	INFERERIDO FALTOU 3.1.3
10	MONITOR SOCIAL	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	DEFERIDO
11	MONITOR SOCIAL	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDO

Quanto do resultado da análise dos documentos, caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II do Edital – cronograma de atividades.

Jaboti, 23 de novembro 2021.

RÉGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
Presidente do CISLAR

Deverá ser lido:
Edital nº 02/2021
Edital DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico o RESULTADO DEFERIDO E INDEFERIDO DAS INSCRIÇÕES, nos seguintes termos:*

INSC.	CARGO	NOME COMPLETO	DEFERIMENTO/INFERERIMENTO
1	MONITOR SOCIAL	ANA FLAVIA DA SILVA	DEFERIDO
2	MONITOR SOCIAL	BIANCA EUGENIO SORADI	INDEFERIDO FALTOU 3.1.2 e 3.1.3
3	MONITOR SOCIAL	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	DEFERIDO
4	MONITOR SOCIAL	GABRIELI DA SILVA	DEFERIDO
5	MONITOR SOCIAL	ISABELLA REIS CAPRONI DA SILVA	DEFERIDO
6	MONITOR SOCIAL	LUCIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
7	MONITOR SOCIAL	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	DEFERIDO
8	MONITOR SOCIAL	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO FALTOU 3.1.2 e 3.1.3
9	MONITOR SOCIAL	MARY KATE DE ALMEIDA	INFERERIDO FALTOU 3.1.3
10	MONITOR SOCIAL	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	DEFERIDO
11	MONITOR SOCIAL	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDO

Quanto do resultado da análise dos documentos, caberá recurso à Comissão Especial de Seleção do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo II do Edital – cronograma de atividades.

Jaboti, 23 de novembro 2021.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:5901BDC5

CASA LAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇO SÓCIO ASSISTENCIAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2021

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal de Serviço Socioassistencial – Casa Lar, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de *Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 01/2021, para a contratação de 01 (um) profissional para o cargo de Monitor Social, torna publico a HOMOLOGAÇÃO,* em razão da inexistencia de RECURSO conforme lista abaixo:

INSC.	CARGO	NOME COMPLETO	DEFERIMENTO/INFERERIMENTO
1	MONITOR SOCIAL	ANA FLAVIA DA SILVA	DEFERIDO
2	MONITOR SOCIAL	BIANCA EUGENIO SORADI	INDEFERIDO
3	MONITOR SOCIAL	CLAUDIA XAVIER DE LIMA CHUEIRE	DEFERIDO
4	MONITOR SOCIAL	GABRIELI DA SILVA	DEFERIDO
5	MONITOR SOCIAL	ISABELLA REIS CAPRONI DA SILVA	DEFERIDO
6	MONITOR SOCIAL	LUCIANE DOS SANTOS	DEFERIDO
7	MONITOR SOCIAL	MAGDA REGINA DE CARVALHO PERES	DEFERIDO
8	MONITOR SOCIAL	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
9	MONITOR SOCIAL	MARY KATE DE ALMEIDA	INFERERIDO
10	MONITOR SOCIAL	ROSANA RIBEIRO DE BARROS	DEFERIDO
11	MONITOR SOCIAL	VANESSA OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDO

Jaboti, 26 de novembro 2021.

JOÃO ANTONIO JUVENTINO DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DC14654A

PODER EXECUTIVO
EDITAL 003/2021 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS 04/2021

Tomazina, 26 de novembro de 2021.
CARGO: Motorista

CLASSIF	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CLEDILSON TERRA DE OLIVEIRA	35.00
2º	CECILIO LUIZ DEPIZZOL	25.00
3º	CRISTIANO ALVES DA SILVA	25.00
4º	JEAN DE MELO DA LUZ	18.33
5º	JONAS FELIPE DE LIMA FOGACA	08.33
6º	CLODOALDO MARCOS ALVES DA ROSA	05.00
7º	EDSON APARECIDO NICOLAU	00.00
8º	RICARDO RIBEIRO BORGES	00.00
9º	ROBERSON MORAIS DA SILVA	00.00
10º	FERNANDO HENRRIQUE BERTOLINO	00.00

CARGO: Operário

CLASSIF	NOME	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANO RICARDO DO PRADO	25.00
2º	NICOLAS CESAR ALVES	25.00
3º	VANDERSON VALERIO DA CRUZ	08.75
4º	VALDEMAR GERONIMO	00.00

CARGO: Pedreiro

CLASSIF	NOME	PONTUAÇÃO
1º	VILMAR INOCENCIO BATISTA RODRIGUES	30.00
2º	MARCO ANTONIO DO PRADO	00.00
3º	CICERO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO	00.00

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:2915728F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.184/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.467.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(1332)-551	Aposentadoria do RPPS, reserva remun. e reforma dos militares	R$ 15.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(2291)-844	Obras e Instalações	R$ 1.100.000,00
4.4.90.51.00(2307)-845	Obras e Instalações	R$ 749.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(2315)-1021	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(2316)-1021	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.48.00(2317)-1021	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 22.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(2308)-374	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00(1059)-374	Material, bem e serviço para distribuição gratuita	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.080000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1232)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 160.000,00
3.3.90.30.00(2318)-1019	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(2319)-1019	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de equipamentos e veículos para educação	
4.4.90.52.00(2294)-139	Equipamentos e material permanente	R$ 171.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52.00(2293)-138	Equipamentos e material permanente	R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 2.467.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
138	Termo de Compromisso nº 202003478-5	80.000,00
139	Termo de Compromisso nº 202102593-5	171.000,00
374	Incremento do PAB	100.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários.	15.000,00
844	Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande	1.100.000,00
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	749.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	190.000,00
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	62.000,00
	TOTAL	**2.467.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9CCD7E9E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2.185/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20, (LDO) Lei nº 2.021/20, (LOA) Lei nº 2.022/20, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**.

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.375.000 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(106)-504	Obras e Instalações	R$ 1.327.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.51.00(542)-000	Obras e Instalações	R$ 48.000,00

TOTAL ..... R$ 1.375.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(42)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
288460000.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00(91)-000	Sentenças Judiciais	R$ 48.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(104)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de serviços urbanos e obras	
3.3.90.30.00(130)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(137)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	

4.4.90.51.00(143)-504	Obras e Instalações	R$ 136.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(145)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 64.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de obras de infraestrutura na área de saúde	
4.4.90.51.00(278)-504	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de obras de infraestrutura na área de esportes	
4.4.90.51.00(366)-504	Obras e Instalações	R$ 70.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(534)-504	Material de Consumo	R$ 177.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(575)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 170.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(577)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 35.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut.de barracões ind.e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(579)-504	Obras e Instalações	R$ 35.000,00

TOTAL ..... R$ 1.375.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:98CC6A03

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.685/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.184/21**, de 26.11.2021;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.467.000,00 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.1.90.01.00(1332)-551	Aposentadoria do RPPS, reserva remun. e reforma dos militares	R$ 15.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(2291)-844	Obras e Instalações	R$ 1.100.000,00
4.4.90.51.00(2307)-845	Obras e Instalações	R$ 749.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.081000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(2315)-1021	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00(2316)-1021	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.48.00(2317)-1021	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 22.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(2308)-374	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.32.00(1059)-374	Material, bem e serviço para distribuição gratuita	R$ 50.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.080000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1232)-1019	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 160.000,00
3.3.90.30.00(2318)-1019	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.39.00(2319)-1019	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.01	**DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL**	
1236100101.009000	Aquisição de equipamentos e veículos para educação	
4.4.90.52.00(2294)-139	Equipamentos e material permanente	R$ 171.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
4.4.90.52.00(2293)-138	Equipamentos e material permanente	R$ 80.000,00

TOTAL .....R$ 2.467.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
138	Termo de Compromisso nº 202003478-5	80.000,00
139	Termo de Compromisso nº 202102593-5	171.000,00
374	Incremento do PAB	100.000,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários.	15.000,00
844	Convênio nº 97/2021-SEDU/Pavimentação Estrada Barra Grande	1.100.000,00
845	Convênio nº 328/2021/SEAB	749.000,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	190.000,00
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	62.000,00
	TOTAL	**2.467.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:AF1042E9

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.686/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.185/21**, de 26.11.2021;
DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.375.000 (um milhão e trezentos e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(106)-504	Obras e Instalações	R$ 1.327.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
4.4.90.51.00(542)-000	Obras e Instalações	R$ 48.000,00

TOTAL ..... R$ 1.375.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200031.017000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52.00(42)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 40.000,00

04.00	**SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA**	
04.01	**DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE**	
288460000.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
4.6.90.91.00(91)-000	Sentenças Judiciais	R$ 48.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.001000	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(104)-504	Equipamentos e Material Permanente	R$ 300.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.02	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
1545200072.015000	Manutenção do Dpto de serviços urbanos e obras	
3.3.90.30.00(130)-504	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(137)-504	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 200.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana	
4.4.90.51.00(143)-504	Obras e Instalações	R$ 136.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.03	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
1545100071.015000	Aquisição de terrenos e imóveis p/ infraestrutura administrativa	
4.4.90.61.00(145)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 64.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100081.006000	Execução de obras de infraestrutura na área de saúde	
4.4.90.51.00(278)-504	Obras e Instalações	R$ 50.000,00

08.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES**	
08.01	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
2781200141.010000	Execução de obras de infraestrutura na área de esportes	
4.4.90.51.00(366)-504	Obras e Instalações	R$ 70.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(534)-504	Material de Consumo	R$ 177.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.005000	Aquisição de máquinas e equipamentos industriais	
4.4.90.52.00(575)-504	Equipamentos e material permanente	R$ 170.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.011000	Aquisição de terrenos e imóveis	
4.4.90.61.00(577)-504	Aquisição de Imóveis	R$ 35.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.01	**DPTO DE INDUSTRIA, COM. E SERVIÇO**	
2266100171.013000	Construção, reformas e manut.de barracões ind.e obras de infraestrutura	
4.4.90.51.00(579)-504	Obras e Instalações	R$ 35.000,00

TOTAL..... R$ 1.375.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C4AB58C6

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.687/21

Data 26.11.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.022/20**, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.300,00 (sessenta e cinco mil e trezentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.36.00(58)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 2.000,00
3.3.90.93.00(66)-000	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.40.00(119)-000	Serviços de Tecnologia da informação e comum. – P. J.	R$ 2.600,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
3.3.90.30.00(185)-000	Material de Consumo	R$ 25.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.30.00(209)-000	Material de Consumo	R$ 8.000,00
3.3.90.40.00(213)-000	Serviços de Tecnologia da informação e comum. – P. J.	R$ 300,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.32.00(233)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.93.00(293)-303	Indenizações e Restituições	R$ 3.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.36.00(538)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.000,00
3.3.90.40.00(541)-000	Serviços de Tecnologia da informação e comum. – P. J.	R$ 4.400,00

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.30.00(597)-000	Material de Consumo	R$ 4.000,00
3.3.90.39.00(601)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 65.300,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(48)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 3.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.33.00(114)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 2.600,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	

0824100092.049000	Manutenção de Atividades do Idoso	
3.1.90.11.00(146)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 12.000,00
3.1.90.13.00(147)-000	Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.1.90.94.00(148)-000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00(149)-000	Material de Consumo	R$ 7.000,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.001000	Centro de Apoio e Atendimento a Criança e ao Adolescente	
3.3.90.32.00(210)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 4.000,00
3.3.90.36.00(211)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 4.300,00

06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(232)-000	Material de Consumo	R$ 10.000,00

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.48.00(292)-303	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 3.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.14.00(532)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 4.400,00
3.3.90.33.00(537)-000	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 4.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.50.41.00(595)-000	Contribuições	R$ 5.000,00

TOTAL ..... R$ 65.300,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 26 de novembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:041BFD5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 – B LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS

Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021 – B
Lista Provisória de Inscritos
Súmula: A Prefeitura de Tunas do Paraná torna pública a lista provisória de inscritos do Processo Seletivo Simplificado 004/2021.

Educador(a) infantil temporário(a)			
Inscrição	Nome	CPF/MF	RG/CI
2021111460333	Adriane Paganini Cordeiro	033.879.149-38	7.328.289-6
2021111160276	Alessandra Suelenn tiblier	136.582.139-06	15.143.222-1
2021111160254	ANA PAULA MEIRELES	080.588.269-36	15.168.013-5
2021112560421	Arieli Cristina dos Santos Ribeiro	089.453.339-83	12.789.907-0
2021111060223	Bruna Fernanda Gomes da Silva	110.317.079-13	13.956.868-0
2021112560414	CRISTIANE DE PONTES MORAES	058.987.049-14	9.944.989-5
2021111760391	Daiana da Silveira Almeida Lopes	063.127.859-12	9.763.629-0
2021111360323	Diana de lourdes cayres nascimento	872.090.636-68	553.481-2
2021111060237	Edilaine Batista de Souza da Silva	080.492.409-08	11.143.600-2
2021111260283	ÉDINA DA SILVA FLORÃO	049.017.859-66	8.535.618-6
2021111160261	FERNANDA albuquerque Arraes	124.616.989-45	13.186.777-8
2021111060210	Gislaine Taborda de Castro	074.798.819-67	9.945.491-1
2021111660377	Graciana Fortes de Oliveira	060.110.429-37	9.938.907-9
2021111260294	Hudson costa de Brito	098.464.879-83	10.392.993-8
2021111660366	Jaine Aparecida dos Santos	087.967.469-55	12.823.206-0
2021111560351	Jessica Aparecida Dos Santos Bonete	101.594.749-22	13.490.916-1
2021112060406	Joice Fátima Dos Santos Bonete	123.371.369-81	14.481.011-2
2021111560346	Josilene Bonete de Faria dos Santos	080.935.489-63	12.575.714-6
2021111260310	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	067.176.989-85	9.679.442-8

2021111060207	Marcos Antonio Pereira	640.010.919-68	4.282.699-5
2021111660382	Priscila Castro Vaz de Oliveira	070.395.169-69	10.395.224-7
2021112560430	Ricardo Cesar Teixeira Dos Santos	133.682.419-07	15.041.698-1
2021111160246	Roberto Cunha Bittencourt	447.695.399-91	3.150.738-3

Tunas do Paraná, 26 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Nelci Terezinha dos Reis Frigeri
Código Identificador:24C54D1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 514/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 414.879,98 (Quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3863	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	129.879,98
1000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJ/ATIV 1.012 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

ÓRGÃO 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIV 2.030 – Manutenção Secretaria de Ação Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**414.879,98**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJ/ATIV 0.058 – Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DEFICIT ATUARIAL	285.000,00

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PUBLICOS
PROJ/ATIV 1.003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3863	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	129.879,98
TOTAL DA ANULAÇÃO			**414.879,98**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:A46590F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 513/2021

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10º da Lei nº. 4894, de 03 de Novembro de 2020 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4877/2020, de 08 de Julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 328.265,52 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3863	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	156,00

ÓRGÃO 21 –SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIV 2.076 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3511	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	328.109,52
TOTAL CRÉDITO			328.265,52

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro de exercícios anteriores na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 388/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2021.

BACHIR ABBAS	*GILBERTO LUIS GONÇALVES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:96FFA246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	36.114.700,00	36.114.700,00	30.451.738,29	84,32
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	10.549.671,46	79,92
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	2.578.526,47	122,79
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	8.955.665,94	94,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	5.866.758,75	91,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	479.900,00	479.900,00	193.506,58	40,32
Dívida Ativa dos Impostos	3.504.000,00	3.504.000,00	1.832.929,59	52,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	930.900,00	930.900,00	474.679,50	50,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	69.210.000,00	69.210.000,00	62.702.144,23	90,60
Cota-Parte FPM	39.000.000,00	39.000.000,00	34.864.424,30	89,40
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	74.188,31	74,19
Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	6.204.948,69	95,46
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	20.997.194,28	91,29
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	324.973,55	81,24

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	210.000,00	210.000,00	236.415,10	112,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	210.000,00	210.000,00	236.415,10	112,58
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	105.324.700,00	105.324.700,00	93.153.882,52	88,44

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (c/d)x100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS				
Provenientes da União	6.970.000,00	6.970.000,00	7.508.463,73	107,73
Provenientes dos Estados	880.000,00	880.000,00	1.027.651,47	116,78
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	3.712.600,00	3.712.600,00	2.174.802,29	58,58
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.712.600,00	3.712.600,00	2.174.802,29	58,58
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.062.600,00	4.062.600,00	2.174.802,29	53,53
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.337.800,00	19.337.800,00	15.060.522,07	77,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)x100**
DESPESAS CORRENTES	30.503.505,00	39.342.317,56	31.486.123,93	80,03	28.751.684,59	73,08
Pessoal e Encargos Sociais	16.013.800,00	16.363.800,00	13.732.948,76	83,92	13.732.948,76	83,92
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.489.705,00	22.978.517,56	17.753.175,17	77,26	15.018.735,83	65,36
DESPESAS DE CAPITAL	1.452.330,00	1.465.189,40	125.520,45	8,57	57.388,79	3,92
Investimentos	1.452.330,00	1.465.189,40	125.520,45	8,57	57.388,79	3,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	31.955.835,00	40.807.506,96	31.611.644,38	77,47	28.809.073,38	70,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)x100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)x100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.005.000,00	11.596.150,91	8.057.159,35	25,49	7.246.269,59	25,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	7.385.000,00	10.986.998,73	8.009.313,08	25,34	7.198.613,32	24,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	620.000,00	609.152,18	47.846,27	0,15	47.656,27	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	41.484,62	0,13	41.484,62	0,14
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.005.000,00	11.596.150,91	8.057.159,35	25,49	7.287.754,21	25,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.950.835,00	29.211.356,05	23.554.485,03	74,51	21.521.319,17	74,70
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]						0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADO S/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	0.00	0.00	0.00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	0.00	0.00	0.00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/total m) x 100**
Atenção Básica	22.584.035,00	31.384.926,53	25.295.557,09	80,02	22.654.807,18	78,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.240.000,00	7.290.780,43	5.434.235,68	17,19	5.276.230,83	18,31
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	1.614.800,00	1.614.800,00	498.337,53	1,58	494.557,53	1,72
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	383.514,08	1,21	383.477,84	1,33
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.955.835,00	40.807.506,96	31.611.644,38	100,00	28.809.073,38	100,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 25/11/2021

BACHIR ABBAS
580.588.429-15
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
830.800.749-04
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
353.070.999-91
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:353DC270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS EDUCAÇÃO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.114.700,00	36.114.700,00	30.451.738,29	84,32
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	17.573.800,00	17.573.800,00	12.747.167,70	72,54
1.1.1 - IPTU	13.200.000,00	13.200.000,00	10.549.671,46	79,92
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.373.800,00	4.373.800,00	2.197.496,24	50,24
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.160.900,00	2.160.900,00	2.578.710,55	119,34
1.2.1 - ITBI	2.099.900,00	2.099.900,00	2.578.526,47	122,79
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	61.000,00	61.000,00	184,08	0,30
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	9.980.000,00	9.980.000,00	9.259.101,29	92,78
1.3.1 - ISS	9.500.000,00	9.500.000,00	8.955.665,94	94,27
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	480.000,00	480.000,00	303.435,35	63,22
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	6.400.000,00	6.400.000,00	5.866.758,75	91,67
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	72.210.000,00	72.210.000,00	64.385.686,96	89,16
2.1 - Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	36.547.967,03	87,02
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.000.000,00	39.000.000,00	34.864.424,30	89,40
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.000.000,00	3.000.000,00	1.683.542,73	56,12
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	20.997.194,28	91,29
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	210.000,00	210.000,00	236.415,10	112,58
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	324.973,55	81,24
2.5 - Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	74.188,31	74,19
2.6 - Cota-Parte IPVA	6.500.000,00	6.500.000,00	6.204.948,69	95,46
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	108.324.700,00	108.324.700,00	94.837.425,25	87,55
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	17.800,00	17.800,00	58.096,60	326,39
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.306.700,00	3.306.700,00	2.347.589,06	70,99
5.1 - Transferências do Salário - Educação	2.400.000,00	2.400.000,00	1.613.263,40	67,22
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	890.000,00	890.000,00	710.167,11	79,79
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	16.700,00	16.700,00	24.158,55	144,66
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	449.824,23	14.994,14
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	441.095,95	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	8.728,28	290,94
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.327.500,00	3.327.500,00	2.855.509,89	85,82
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.842.000,00	13.842.000,00	12.540.428,44	90,60
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.800.000,00	7.800.000,00	6.972.884,61	89,40
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.600.000,00	4.600.000,00	4.199.438,65	91,29
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	42.000,00	42.000,00	47.283,00	112,58
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	80.000,00	80.000,00	64.994,74	81,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	14.837,55	74,19
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.240.989,89	95,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.520.000,00	26.520.000,00	23.214.022,83	87,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.500.000,00	26.500.000,00	23.170.554,95	87,44
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	43.467,88	217,34

12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	12.658.000,00	12.658.000,00	10.630.126,51	83,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (FUNDEB 60%)	25.960.000,00	26.311.078,40	20.687.852,71	78,63	20.687.852,71	78,63
13.1 - Com Educação Infantil	8.000.000,00	8.000.000,00	6.749.039,39	84,36	6.749.039,39	84,36
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.960.000,00	18.311.078,40	13.938.813,32	76,12	13.938.813,32	76,12
14 - OUTRAS DESPESAS (FUNDEB 40%)	560.000,00	560.000,00	220.886,80	39,44	204.200,86	36,46
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	560.000,00	560.000,00	220.886,80	39,44	204.200,86	36,46
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	26.520.000,00	26.871.078,40	20.908.739,51	77,81	20.892.053,57	77,75
DEDUÇÕES PARA FIM DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						270.364,31
16.1 - FUNDEB 60%						270.364,31
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						270.364,31
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						20.621.689,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						87,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						0,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						11,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE						VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]						0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.650.000,00	10.750.000,00	8.483.084,20	78,91	8.400.270,62	78,14
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	6.749.039,39	84,36	6.749.039,39	84,36
22.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.650.000,00	2.750.000,00	1.734.044,81	63,06	1.651.231,23	60,04
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	37.086.975,00	37.790.981,40	23.994.101,30	63,49	21.484.856,19	56,85
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.520.000,00	18.871.078,40	14.159.700,12	75,03	14.143.014,18	74,95
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	18.566.975,00	18.919.903,00	9.834.401,18	51,98	7.341.842,01	38,80
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO .	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	47.736.975,00	48.540.981,40	32.477.185,50	66,91	29.885.126,81	61,57
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						10.630.126,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						2.014.798,96
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						12.644.925,47
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))						17.240.201,34
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						18,18
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.410.000,00	2.410.000,00	715.608,60	29,69	390.104,57	16,19
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.699.700,00	2.392.938,85	1.104.631,40	46,16	903.342,14	37,75
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.109.700,00	4.802.938,85	1.820.240,00	37,90	1.293.446,71	26,93
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	51.846.675,00	53.343.920,25	34.297.425,50	64,29	31.178.573,52	58,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					2.080.855,22	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					351.981,22	1.746,12
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					23.170.554,95	1.597.927,88
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					20.605.003,32	390.083,67
48.1 Orçamento do Exercício					20.605.003,32	390.083,67
48.2 Restos a Pagar					0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					43.467,88	15.902,56
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					2.961.000,73	1.225.492,89
51 - (+) Ajustes					-37.905,63	1.332,98
51.1 (+) Retenções					0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária					-37.905,63	1.332,98
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					2.923.095,10	1.226.825,87

UNIÃO DA VITÓRIA, 25/11/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FONTE:
[1] Limite mínimos atuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional' [3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E4107C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					Exercício de 2021		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.731.400,00	199.731.400,00	29.050.617,11	14,54	152.304.116,15	76,25	47.427.283,85
RECEITAS CORRENTES	193.281.400,00	193.281.400,00	28.813.347,10	14,91	148.433.277,49	76,80	44.848.122,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.098.350,00	42.098.350,00	6.949.572,28	16,51	35.837.172,75	85,13	6.261.177,25
Impostos	36.114.700,00	36.114.700,00	5.896.459,74	16,33	30.486.080,75	84,41	5.628.619,25
Taxas	5.983.650,00	5.983.650,00	1.053.112,54	17,60	5.351.092,00	89,43	632.558,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.383.650,00	18.383.650,00	2.902.584,24	15,79	14.088.605,22	76,64	4.295.044,78
Contribuições Sociais	14.208.900,00	14.208.900,00	2.174.618,82	15,30	9.972.787,97	70,19	4.236.112,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.174.750,00	4.174.750,00	727.965,42	17,44	4.115.817,25	98,59	58.932,75
RECEITA PATRIMONIAL	10.921.600,00	10.921.600,00	683.320,37	6,26	2.275.186,15	20,83	8.646.413,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.500,00	102.500,00	2.784,45	2,72	26.731,56	26,08	75.768,44
Valores Mobiliários	10.712.600,00	10.712.600,00	656.008,51	6,12	2.188.964,12	20,43	8.523.635,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	106.500,00	106.500,00	24.527,41	23,03	59.490,47	55,86	47.009,53
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.832.700,00	12.832.700,00	973.830,17	7,59	5.140.143,79	40,06	7.692.556,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.034.700,00	12.034.700,00	968.779,00	8,05	5.111.050,19	42,47	6.923.649,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	798.000,00	798.000,00	5.051,17	0,63	29.093,60	3,65	768.906,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.193.000,00	105.193.000,00	16.899.625,30	16,07	89.290.871,19	84,88	15.902.128,81
Transferências da União e de suas Entidades	53.588.000,00	53.588.000,00	7.753.475,32	14,47	42.373.143,62	79,07	11.214.856,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.105.000,00	25.105.000,00	4.271.684,33	17,02	23.747.172,62	94,59	1.357.827,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.500.000,00	26.500.000,00	4.874.465,65	18,39	23.170.554,95	87,44	3.329.445,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.852.100,00	3.852.100,00	404.414,74	10,50	1.801.298,39	46,76	2.050.801,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.006.000,00	1.006.000,00	40.235,69	4,00	168.563,13	16,76	837.436,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.225.700,00	2.225.700,00	294.813,32	13,25	1.312.132,23	58,95	913.567,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	620.400,00	620.400,00	69.365,73	11,18	320.603,03	51,68	299.796,97
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	6.450.000,00	237.270,01	3,68	3.870.838,66	60,01	2.579.161,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	93,33	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	93,33	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00

Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	237.270,01	7,65	1.070.838,66	34,54	2.029.161,34
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	237.270,01	9,13	1.070.838,66	41,19	1.529.161,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	4.890.986,62	32,03	15.294.071,41	100,16	-24.671,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	215.000.800,00	215.000.800,00	33.941.603,73	15,79	167.598.187,56	77,95	47.402.612,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	215.000.800,00	215.000.800,00	33.941.603,73	15,79	167.598.187,56	77,95	47.402.612,44
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	215.000.800,00	215.000.800,00	33.941.603,73	15,79	167.598.187,56	77,95	47.402.612,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.089.405,71	----	----	46.089.405,71	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	46.089.405,71	----	----	46.089.405,71	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.279.710,00	234.306.677,21	33.957.890,77	160.916.803,12	73.389.874,09	30.969.906,48	150.392.185,71	83.914.491,50	148.815.796,96
DESPESAS CORRENTES	182.021.380,00	204.566.112,85	30.964.763,24	144.752.509,85	59.813.603,00	29.567.013,85	136.295.449,89	68.270.662,96	134.857.136,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.872.075,00	115.247.075,00	17.343.016,03	84.884.130,41	30.362.944,59	17.451.849,11	84.548.783,83	30.698.291,17	84.364.404,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.048.305,00	89.218.037,85	13.621.747,21	59.868.379,44	29.349.658,41	12.115.164,74	51.746.666,06	37.471.371,79	50.492.731,64
DESPESAS DE CAPITAL	11.481.330,00	28.963.564,36	2.993.127,53	16.164.293,27	12.799.271,09	1.402.892,63	14.096.735,82	14.866.828,54	13.958.660,93
INVESTIMENTOS	9.171.330,00	19.633.564,36	2.229.131,97	8.035.220,45	11.598.343,91	638.897,07	5.967.663,00	13.665.901,36	5.829.588,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	4.720.000,00	0,00	4.645.150,46	74.849,54	0,00	4.645.150,46	74.849,54	4.645.150,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	4.610.000,00	763.995,56	3.483.922,36	1.126.077,64	763.995,56	3.483.922,36	1.126.077,64	3.483.922,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	----	----	777.000,00	----	----	777.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.720.290,00	37.537.253,13	4.836.689,94	16.205.980,72	21.331.272,41	4.887.006,90	16.121.900,32	21.415.352,81	15.293.586,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	215.000.000,00	271.843.930,34	38.794.580,71	177.122.783,84	94.721.146,50	35.856.913,38	166.514.086,03	105.329.844,31	164.109.383,46
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	215.000.000,00	271.843.930,34	38.794.580,71	177.122.783,84	94.721.146,50	35.856.913,38	166.514.086,03	105.329.844,31	164.109.383,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.084.101,53	----	3.488.804,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	215.000.000,00	271.843.930,34	38.794.580,71	177.122.783,84	94.721.146,50	35.856.913,38	167.598.187,56	105.329.844,31	167.598.187,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	4.890.986,62	32,03	15.294.071,41	100,16	-24.671,41
RECEITAS CORRENTES	15.269.400,00	15.269.400,00	4.890.986,62	32,03	15.294.071,41	100,16	-24.671,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.269.200,00	9.269.200,00	1.682.411,46	18,15	7.504.944,17	80,97	1.764.255,83
Contribuições Sociais	9.269.200,00	9.269.200,00	1.682.411,46	18,15	7.504.944,17	80,97	1.764.255,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	3.208.575,16	53,47	7.789.127,24	129,81	-1.788.927,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000.200,00	6.000.200,00	3.208.575,16	53,47	7.789.127,24	129,81	-1.788.927,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.720.290,00	37.537.253,13	4.836.689,94	16.205.980,72	21.331.272,41	4.887.006,90	16.121.900,32	21.415.352,81	15.293.586,50	84.080,40
DESPESAS CORRENTES	20.670.290,00	37.484.410,27	4.836.689,94	16.205.980,72	21.278.429,55	4.887.006,90	16.121.900,32	21.362.509,95	15.293.586,50	84.080,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.479.000,00	12.741.701,89	1.668.845,18	8.346.840,28	4.394.861,61	1.678.431,74	8.332.773,08	4.408.928,81	7.504.459,26	14.067,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.191.290,00	24.742.708,38	3.167.844,76	7.859.140,44	16.883.567,94	3.208.575,16	7.789.127,24	16.953.581,14	7.789.127,24	70.013,20
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 10:49:08.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DA638B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.731.400,00	199.731.400,00	29.050.617,11	14,54	152.304.116,15	76,25	47.427.283,85
RECEITAS CORRENTES	193.281.400,00	193.281.400,00	28.813.347,10	14,91	148.433.277,49	76,80	44.848.122,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.098.350,00	42.098.350,00	6.949.572,28	16,51	35.837.172,75	85,13	6.261.177,25
Impostos	36.114.700,00	36.114.700,00	5.896.459,74	16,33	30.486.080,75	84,41	5.628.619,25
Taxas	5.983.650,00	5.983.650,00	1.053.112,54	17,60	5.351.092,00	89,43	632.558,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.383.650,00	18.383.650,00	2.902.584,24	15,79	14.088.605,22	76,64	4.295.044,78
Contribuições Sociais	14.208.900,00	14.208.900,00	2.174.618,82	15,30	9.972.787,97	70,19	4.236.112,03
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	4.174.750,00	4.174.750,00	727.965,42	17,44	4.115.817,25	98,59	58.932,75
RECEITA PATRIMONIAL	10.921.600,00	10.921.600,00	683.320,37	6,26	2.275.186,15	20,83	8.646.413,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	102.500,00	102.500,00	2.784,45	2,72	26.731,56	26,08	75.768,44
Valores Mobiliários	10.712.600,00	10.712.600,00	656.008,51	6,12	2.188.964,12	20,43	8.523.635,88
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	106.500,00	106.500,00	24.527,41	23,03	59.490,47	55,86	47.009,53
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	12.832.700,00	12.832.700,00	973.830,17	7,59	5.140.143,79	40,06	7.692.556,21
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.034.700,00	12.034.700,00	968.779,00	8,05	5.111.050,19	42,47	6.923.649,81
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	798.000,00	798.000,00	5.051,17	0,63	29.093,60	3,65	768.906,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.193.000,00	105.193.000,00	16.899.625,30	16,07	89.290.871,19	84,88	15.902.128,81
Transferências da União e de suas Entidades	53.588.000,00	53.588.000,00	7.753.475,32	14,47	42.373.143,62	79,07	11.214.856,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.105.000,00	25.105.000,00	4.271.684,33	17,02	23.747.172,62	94,59	1.357.827,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.500.000,00	26.500.000,00	4.874.465,65	18,39	23.170.554,95	87,44	3.329.445,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.852.100,00	3.852.100,00	404.414,74	10,50	1.801.298,39	46,76	2.050.801,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.006.000,00	1.006.000,00	40.235,69	4,00	168.563,13	16,76	837.436,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.225.700,00	2.225.700,00	294.813,32	13,25	1.312.132,23	58,95	913.567,77
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	620.400,00	620.400,00	69.365,73	11,18	320.603,03	51,68	299.796,97
RECEITAS DE CAPITAL	6.450.000,00	6.450.000,00	237.270,01	3,68	3.870.838,66	60,01	2.579.161,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	93,33	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00	93,33	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.000,00	3.100.000,00	237.270,01	7,65	1.070.838,66	34,54	2.029.161,34
Transferências da União e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	237.270,01	9,13	1.070.838,66	41,19	1.529.161,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	4.890.986,62	32,03	15.294.071,41	100,16	-24.671,41
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	215.000.800,00	215.000.800,00	33.941.603,73	15,79	167.598.187,56	77,95	47.402.612,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	215.000.800,00	215.000.800,00	33.941.603,73	15,79	167.598.187,56	77,95	47.402.612,44
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	215.000.800,00	215.000.800,00	33.941.603,73	15,79	167.598.187,56	77,95	47.402.612,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	46.089.405,71	----	----	46.089.405,71	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	46.089.405,71	----	----	46.089.405,71	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.279.710,00	234.306.677,21	33.957.890,77	160.916.803,12	73.389.874,09	30.969.906,48	150.392.185,71	83.914.491,50	148.815.796,96
DESPESAS CORRENTES	182.021.380,00	204.566.112,85	30.964.763,24	144.752.509,85	59.813.603,00	29.567.013,85	136.295.449,89	68.270.662,96	134.857.136,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.872.075,00	115.247.075,00	17.343.016,03	84.884.130,41	30.362.944,59	17.451.849,11	84.548.783,83	30.698.291,17	84.364.404,39
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.048.305,00	89.218.037,85	13.621.747,21	59.868.379,44	29.349.658,41	12.115.164,74	51.746.666,06	37.471.371,79	50.492.731,64
DESPESAS DE CAPITAL	11.481.330,00	28.963.564,36	2.993.127,53	16.164.293,27	12.799.271,09	1.402.892,63	14.096.735,82	14.866.828,54	13.958.660,93
INVESTIMENTOS	9.171.330,00	19.633.564,36	2.229.131,97	8.035.220,45	11.598.343,91	638.897,07	5.967.663,00	13.665.901,36	5.829.588,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	4.720.000,00	0,00	4.645.150,46	74.849,54	0,00	4.645.150,46	74.849,54	4.645.150,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.210.000,00	4.610.000,00	763.995,56	3.483.922,36	1.126.077,64	763.995,56	3.483.922,36	1.126.077,64	3.483.922,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	----	----	777.000,00	----	----	777.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	20.720.290,00	37.537.253,13	4.836.689,94	16.205.980,72	21.331.272,41	4.887.006,90	16.121.900,32	21.415.352,81	15.293.586,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	215.000.000,00	271.843.930,34	38.794.580,71	177.122.783,84	94.721.146,50	35.856.913,38	166.514.086,03	105.329.844,31	164.109.383,46
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	215.000.000,00	271.843.930,34	38.794.580,71	177.122.783,84	94.721.146,50	35.856.913,38	166.514.086,03	105.329.844,31	164.109.383,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	0,00	----	----	1.084.101,53	----	3.488.804,10
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	215.000.000,00	271.843.930,34	38.794.580,71	177.122.783,84	94.721.146,50	35.856.913,38	167.598.187,56	105.329.844,31	167.598.187,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.269.400,00	15.269.400,00	4.890.986,62	32,03	15.294.071,41	100,16	-24.671,41
RECEITAS CORRENTES	15.269.400,00	15.269.400,00	4.890.986,62	32,03	15.294.071,41	100,16	-24.671,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.269.200,00	9.269.200,00	1.682.411,46	18,15	7.504.944,17	80,97	1.764.255,83
Contribuições Sociais	9.269.200,00	9.269.200,00	1.682.411,46	18,15	7.504.944,17	80,97	1.764.255,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000.200,00	6.000.200,00	3.208.575,16	53,47	7.789.127,24	129,81	-1.788.927,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.000.200,00	6.000.200,00	3.208.575,16	53,47	7.789.127,24	129,81	-1.788.927,24
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.720.290,00	37.537.253,13	4.836.689,94	16.205.980,72	21.331.272,41	4.887.006,90	16.121.900,32	21.415.352,81	15.293.586,50	84.080,40
DESPESAS CORRENTES	20.670.290,00	37.484.410,27	4.836.689,94	16.205.980,72	21.278.429,55	4.887.006,90	16.121.900,32	21.362.509,95	15.293.586,50	84.080,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.479.000,00	12.741.701,89	1.668.845,18	8.346.840,28	4.394.861,61	1.678.431,74	8.332.773,08	4.408.928,81	7.504.459,26	14.067,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.191.290,00	24.742.708,38	3.167.844,76	7.859.140,44	16.883.567,94	3.208.575,16	7.789.127,24	16.953.581,14	7.789.127,24	70.013,20
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 10:49:08.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:AC74F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO Data de emissão: 25/11/2021										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício de 2021										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	194.279.710,00	234.306.677,21	33.957.890,77	160.916.803,12	90,85	73.389.874,09	30.969.906,48	150.392.185,71	90,32	83.914.491,50
LEGISLATIVA	5.062.000,00	4.962.000,00	308.614,35	2.159.296,22	1,22	2.802.703,78	379.034,24	1.940.330,19	1,17	3.021.669,81
Ação Legislativa	5.062.000,00	4.962.000,00	308.614,35	2.159.296,22	1,22	2.802.703,78	379.034,24	1.940.330,19	1,17	3.021.669,81
ADMINISTRAÇÃO	24.184.100,00	28.041.632,12	3.979.411,80	18.463.701,82	10,42	9.577.930,30	3.877.023,42	17.596.265,94	10,57	10.445.366,18
Planejamento e Orçamento	840.000,00	1.173.538,80	86.073,08	747.030,57	0,42	426.508,23	87.504,12	724.698,07	0,44	448.840,73
Administração Geral	21.542.100,00	25.066.093,32	3.575.563,79	16.625.324,13	9,39	8.440.769,19	3.547.604,78	15.857.822,63	9,52	9.208.270,69
Administração Financeira	1.802.000,00	1.802.000,00	317.774,93	1.091.347,12	0,62	710.652,88	241.914,52	1.013.745,24	0,61	788.254,76
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	100.000,00	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86	0,00	2.128,14	0,00	97.871,86
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.334.500,00	7.120.245,42	955.333,31	5.057.181,96	2,86	2.063.063,46	950.839,74	4.568.966,57	2,74	2.551.278,85
Assistência ao Idoso	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	585.000,00	790.704,76	65.432,51	459.893,75	0,26	330.811,01	63.363,96	407.400,36	0,24	383.304,40
Assistência Comunitária	4.677.500,00	6.307.540,66	889.900,80	4.597.288,21	2,60	1.710.252,45	887.475,78	4.161.566,21	2,50	2.145.974,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.300.000,00	41.002.000,00	6.391.456,81	30.560.287,07	17,25	10.441.712,93	6.391.456,81	30.560.287,07	18,35	10.441.712,93
Previdência do Regime Estatutário	31.300.000,00	41.002.000,00	6.391.456,81	30.560.287,07	17,25	10.441.712,93	6.391.456,81	30.560.287,07	18,35	10.441.712,93
SAÚDE	30.175.835,00	39.027.506,96	6.620.349,37	29.954.283,68	16,91	9.073.223,28	6.104.886,83	27.151.712,68	16,31	11.875.794,28
Atenção Básica	21.084.035,00	29.884.926,53	4.918.293,74	23.849.429,17	13,46	6.035.497,36	4.487.291,43	21.208.679,26	12,74	8.676.247,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.060.000,00	7.110.780,43	1.513.738,65	5.255.646,44	2,97	1.855.133,99	1.424.844,66	5.097.641,59	3,06	2.013.138,84
Vigilância Sanitária	1.514.800,00	1.514.800,00	146.092,44	465.693,99	0,26	1.049.106,01	150.562,44	461.913,99	0,28	1.052.886,01
Vigilância Epidemiológica	517.000,00	517.000,00	42.224,54	383.514,08	0,22	133.485,92	42.188,30	383.477,84	0,23	133.522,16
TRABALHO	1.147.000,00	1.632.653,60	670.325,57	670.325,57	0,38	962.328,03	0,00	0,00	0,00	1.632.653,60
Infra-Estrutura Urbana	1.147.000,00	1.632.653,60	670.325,57	670.325,57	0,38	962.328,03	0,00	0,00	0,00	1.632.653,60
EDUCAÇÃO	58.396.675,00	59.894.506,56	9.351.184,43	38.126.149,25	21,53	21.768.357,31	7.414.971,60	34.515.828,05	20,73	25.378.678,51
Ensino Fundamental	34.596.675,00	35.189.603,00	6.310.100,22	21.771.306,40	12,29	13.418.296,60	4.333.341,27	18.743.801,18	11,26	16.445.801,82
Ensino Superior	13.150.000,00	13.303.288,20	1.393.045,30	7.848.848,95	4,43	5.454.439,25	1.500.763,58	7.357.379,73	4,42	5.945.908,47
Educação Infantil	10.650.000,00	11.401.615,36	1.648.038,91	8.505.993,90	4,80	2.895.621,46	1.580.866,75	8.414.647,14	5,05	2.986.968,22
CULTURA	435.000,00	543.000,00	112.674,87	356.858,06	0,20	186.141,94	102.334,02	327.161,72	0,20	215.838,28
Difusão Cultural	435.000,00	543.000,00	112.674,87	356.858,06	0,20	186.141,94	102.334,02	327.161,72	0,20	215.838,28
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.395.000,00	10.729.300,00	524.145,19	8.174.450,81	4,62	2.554.849,19	738.478,92	7.730.041,43	4,64	2.999.258,57
Serviços Urbanos	6.395.000,00	10.729.300,00	524.145,19	8.174.450,81	4,62	2.554.849,19	738.478,92	7.730.041,43	4,64	2.999.258,57
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.724.850,00	8.324.850,00	955.494,35	6.215.641,62	3,51	2.109.208,38	1.131.152,36	5.885.360,11	3,53	2.439.489,89
Preservação e Conservação Ambiental	7.484.850,00	8.084.850,00	930.190,64	6.097.635,58	3,44	1.987.214,42	1.117.406,56	5.804.811,68	3,49	2.280.038,32

Promoção da Produção Agropecuária	240.000,00	240.000,00	25.303,71	118.006,04	0,07	121.993,96	13.745,80	80.548,43	0,05	159.451,57
AGRICULTURA	1.465.000,00	1.545.000,00	102.599,77	447.262,13	0,25	1.097.737,87	167.394,25	381.769,30	0,23	1.163.230,70
Promoção da Produção Agropecuária	1.465.000,00	1.545.000,00	102.599,77	447.262,13	0,25	1.097.737,87	167.394,25	381.769,30	0,23	1.163.230,70
INDÚSTRIA	619.000,00	619.000,00	53.862,97	347.059,56	0,20	271.940,44	53.786,43	345.635,42	0,21	273.364,58
Promoção Industrial	619.000,00	619.000,00	53.862,97	347.059,56	0,20	271.940,44	53.786,43	345.635,42	0,21	273.364,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	80.000,00	372.500,00	24.029,79	233.697,56	0,13	138.802,44	26.090,81	228.171,82	0,14	144.328,18
Turismo	80.000,00	372.500,00	24.029,79	233.697,56	0,13	138.802,44	26.090,81	228.171,82	0,14	144.328,18
ENERGIA	4.289.750,00	4.289.750,00	1.091.752,25	4.153.047,04	2,34	136.702,96	1.026.775,24	3.991.070,03	2,40	298.679,97
Energia Elétrica	4.289.750,00	4.289.750,00	1.091.752,25	4.153.047,04	2,34	136.702,96	1.026.775,24	3.991.070,03	2,40	298.679,97
TRANSPORTE	6.772.000,00	10.212.579,09	657.125,87	5.156.488,52	2,91	5.056.090,57	379.172,55	4.566.349,69	2,74	5.646.229,40
Transporte Rodoviário	6.772.000,00	10.212.579,09	657.125,87	5.156.488,52	2,91	5.056.090,57	379.172,55	4.566.349,69	2,74	5.646.229,40
DESPORTO E LAZER	1.340.000,00	2.672.592,32	130.844,87	1.046.626,79	0,59	1.625.965,53	138.949,99	966.589,71	0,58	1.706.002,61
Desporto Comunitário	1.340.000,00	2.672.592,32	130.844,87	1.046.626,79	0,59	1.625.965,53	138.949,99	966.589,71	0,58	1.706.002,61
ENCARGOS ESPECIAIS	8.382.000,00	12.140.561,14	2.028.685,20	9.792.317,32	5,53	2.348.243,82	2.087.559,27	9.634.517,84	5,79	2.506.043,30
Outros Encargos Especiais	8.382.000,00	12.140.561,14	2.028.685,20	9.792.317,32	5,53	2.348.243,82	2.087.559,27	9.634.517,84	5,79	2.506.043,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
Reserva de Contingência	777.000,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00	0,00	0,00	0,00	777.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	20.720.290,00	37.537.253,13	4.836.689,94	16.205.980,72	9,15	21.331.272,41	4.887.006,90	16.121.900,32	9,68	21.415.352,81
LEGISLATIVA	294.000,00	294.000,00	0,00	171.841,20	0,10	122.158,80	50.316,96	137.408,80	0,08	156.591,20
Ação Legislativa	294.000,00	294.000,00	0,00	171.841,20	0,10	122.158,80	50.316,96	137.408,80	0,08	156.591,20
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
ADMINISTRAÇÃO	3.615.000,00	2.565.000,00	465.287,83	1.456.580,45	0,82	1.108.419,55	465.287,83	1.456.580,45	0,87	1.108.419,55
Administração Geral	3.615.000,00	2.565.000,00	465.287,83	1.456.580,45	0,82	1.108.419,55	465.287,83	1.456.580,45	0,87	1.108.419,55
SAÚDE	1.780.000,00	1.780.000,00	171.127,05	1.657.360,70	0,94	122.639,30	171.127,05	1.657.360,70	1,00	122.639,30
Atenção Básica	1.500.000,00	1.500.000,00	171.126,38	1.446.127,92	0,82	53.872,08	171.126,38	1.446.127,92	0,87	53.872,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	0,67	178.589,24	0,10	1.410,76	0,67	178.589,24	0,11	1.410,76
Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	32.643,54	0,02	67.356,46	0,00	32.643,54	0,02	67.356,46
EDUCAÇÃO	8.360.000,00	12.024.120,27	2.200.275,06	7.170.550,37	4,05	4.853.569,90	2.200.275,06	7.170.550,37	4,31	4.853.569,90
Ensino Fundamental	6.600.000,00	6.752.701,89	805.358,89	4.020.125,20	2,27	2.732.576,69	805.358,89	4.020.125,20	2,41	2.732.576,69
Ensino Superior	1.760.000,00	5.271.418,38	1.394.916,17	3.150.425,17	1,78	2.120.993,21	1.394.916,17	3.150.425,17	1,89	2.120.993,21
TRANSPORTE	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86
Transporte Rodoviário	50.000,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86	0,00	0,00	0,00	52.842,86
ENCARGOS ESPECIAIS	6.621.290,00	20.721.290,00	2.000.000,00	5.700.000,00	3,22	15.021.290,00	2.000.000,00	5.700.000,00	3,42	15.021.290,00
Outros Encargos Especiais	6.621.290,00	20.721.290,00	2.000.000,00	5.700.000,00	3,22	15.021.290,00	2.000.000,00	5.700.000,00	3,42	15.021.290,00
LEGISLATIVA	0,00	100.000,00	0,00	49.648,00	0,03	50.352,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Acao Legislativa	0,00	100.000,00	0,00	49.648,00	0,03	50.352,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**215.000.000,00**	**271.843.930,34**	**38.794.580,71**	**177.122.783,84**	**100,00**	**94.721.146,50**	**35.856.913,38**	**166.514.086,03**	**100,00**	**105.329.844,31**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 10:54:25.										
Nota(s) Explicativa(s):										

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:7E9FB89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.800.000,00	19.571.935,70
Receita de Contribuições dos Segurados	9.418.650,00	4.888.659,48
Ativo	8.418.600,00	4.443.714,01
Inativo	1.000.050,00	444.945,47
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	8.370.600,00	6.873.296,73
Ativo	8.370.600,00	6.873.296,73
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7.000.000,00	14.161,83
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	7.000.000,00	14.161,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.010.750,00	7.795.817,66
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	6.000.600,00	7.789.127,24
Demais Receitas Correntes	10.150,00	6.690,42
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00	0,00
Amortização de Empréstimos			0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)			24.799.400,00	11.782.808,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	36.080.000,00	30.098.339,68	30.098.339,68	30.098.339,68
Aposentadorias	36.080.000,00	27.216.108,21	27.216.108,21	27.216.108,21
Pensões por Morte	0,00	2.882.231,47	2.882.231,47	2.882.231,47
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	36.080.000,00	30.098.339,68	30.098.339,68	30.098.339,68
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-11.280.600,00	-18.315.531,22	-18.315.531,22	-18.315.531,22
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				252.960,72
Investimentos e Aplicações				2.209.096,73
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 10:58:15.				
Nota(s) Explicativa(s):				

União da Vitória, 25/11/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3E69F8D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO - OUTUBRO 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	193.281.400,00	148.433.277,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.098.350,00	35.837.172,75
IPTU	17.573.800,00	12.747.167,70
ISS	9.980.000,00	9.259.101,29
ITBI	2.160.900,00	2.578.710,55
IRRF	6.400.000,00	5.866.758,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.983.650,00	5.385.434,46
Contribuições	18.383.650,00	14.088.605,22
Receita Patrimonial	10.921.600,00	2.275.186,15
Aplicações Financeiras (II)	10.712.600,00	2.188.964,12
Outras Receitas Patrimoniais	209.000,00	86.222,03
Transferências Correntes	105.193.000,00	89.290.871,19
Cota-Parte FPM	34.200.000,00	29.575.082,42
Cota-Parte ICMS	18.400.000,00	16.797.755,63
Cota-Parte IPVA	5.200.000,00	4.963.958,80
Cota-Parte ITR	80.000,00	59.350,76
Transferências da LC 87/1996	168.000,00	189.132,10
Transferências da LC 61/1989	320.000,00	259.978,81
Transferências do FUNDEB	26.500.000,00	23.170.554,95
Outras Transferências Correntes	20.325.000,00	14.275.057,72
Demais Receitas Correntes	16.684.800,00	6.941.442,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.684.800,00	6.941.442,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	182.568.800,00	146.244.313,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.450.000,00	3.870.838,66
Operações de Crédito (VI)	3.000.000,00	2.800.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	350.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	350.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.100.000,00	1.070.838,66
Convênios	2.000.000,00	1.070.838,66
Outras Transferências de Capital	1.100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.450.000,00	1.070.838,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	186.018.800,00	147.315.152,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Outubro 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	204.566.112,85	144.752.509,85	136.295.449,89	134.857.136,03	620.100,00	1.176.224,25	1.175.894,98
Pessoal e Encargos Sociais	115.247.075,00	84.884.130,41	84.548.783,83	84.364.404,39	3.385,46	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.218.037,85	59.868.379,44	51.746.666,06	50.492.731,64	616.714,54	1.176.224,25	1.175.894,98
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	89.218.037,85	59.868.379,44	51.746.666,06	50.492.731,64	616.714,54	1.176.224,25	1.175.894,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	204.465.112,85	144.752.509,85	136.295.449,89	134.857.136,03	620.100,00	1.176.224,25	1.175.894,98
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.963.564,36	16.164.293,27	14.096.735,82	13.958.660,93	223.229,53	541.905,05	541.905,05
Investimentos	19.633.564,36	8.035.220,45	5.967.663,00	5.829.588,11	223.229,53	541.905,05	541.905,05
Inversões Financeiras	4.720.000,00	4.645.150,46	4.645.150,46	4.645.150,46	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.720.000,00	4.645.150,46	4.645.150,46	4.645.150,46	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.610.000,00	3.483.922,36	3.483.922,36	3.483.922,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	24.353.564,36	12.680.370,91	10.612.813,46	10.474.738,57	223.229,53	541.905,05	541.905,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	777.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	229.595.677,21	157.432.880,76	146.908.263,35	145.331.874,60	843.329,53	1.718.129,30	1.717.800,03
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]				-577.852,13			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.125.290,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Outubro 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.168.382,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	590.530,49
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.004.890,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Outubro 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	36.479.886,14	35.795.963,78
DEDUÇÕES (XXIX)	76.564.661,65	52.779.878,70
Disponibilidade de Caixa	76.564.661,65	52.779.878,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	77.539.834,01	52.892.587,55

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	975.172,36	112.708,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-40.084.775,51	-16.983.914,92
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-23.100.860,59**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Outubro 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		862.463,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		24.553.854,59
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		590.530,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		-577.852,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		46.089.405,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		46.089.405,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 13:41:39.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:92B14268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
										No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR										
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 11:07:46.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:24133F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	215.000.800,00
Previsão Atualizada	215.000.800,00
Receitas Realizadas	167.598.187,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	46.089.405,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	215.000.000,00
Dotação Atualizada	271.843.930,34
Despesas Empenhadas	177.122.783,84
Despesas Liquidadas	166.514.086,03
Despesas Pagas	164.109.383,46
Superávit Orçamentário	1.084.101,53
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	177.122.783,84
Despesas Liquidadas	166.514.086,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	177.599.270,95
Receita Corrente Líquida Ajustada paraCálculo dos Limites de Endividamento	177.270.467,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	177.270.467,95
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	**Até o Bimestre**
SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.782.808,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	30.098.339,68
Despesas Previdenciárias Liquidadas	30.098.339,68
Resultado Previdenciário	-18.315.531,22
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.125.290,00	-577.852,13	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	9.004.890,00	590.530,49	6,56

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	958.849,40	3.140,29	843.329,53	112.379,58
Poder Executivo	958.849,40	3.140,29	843.329,53	112.379,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.022.097,05	322.988,41	1.717.800,03	981.308,61
Poder Executivo	3.022.097,05	322.988,41	1.717.800,03	981.308,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Públ ico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.980.946,45	326.128,70	2.561.129,56	1.093.688,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.240.201,34	25%	18,18
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	20.621.689,26	70%	87,95
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado

Receita de Operação de Crédito	2.800.000,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	16.164.293,27	12.852.113,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2020)	10º Exercício (2029)	20º Exercício (2039)	35º Exercício (2054)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	350.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.521.319,17	15%	23,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 14:55:34.			
Nota(s) Explicativa(s):			

União da Vitória, 25/11/2021

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:96DCEEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

DATA: 26/11/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE VERÊ/PR, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, a homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para as vagas de Assistente Alfabetizador, que atuarão como voluntários no Programa Tempo de Aprender - Ciclo 2021/2022, na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme classificação abaixo:

Classificação	Escola	Candidato(a):	Pontuação
1º	Escola Municipal Álvaro Renostro	Norma Hasse	34
1º	Escola Municipal São João Batista de La Salle	Elza Cavalheri Cecagno*	25
2º	Escola Municipal São João Batista de La Salle	Lindamir Rodrigues Barbosa*	25
1º	Escola Municipal São Francisco de Assis	Gabrieli Aparecida Joton da Silva	20

*Desempate conforme item 7.5 do Edital 01/2021: local de moradia do candidato.

Verê, 26 de novembro de 2021.

RITA CALGOROTTO CANTON
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:880A5650

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5.º BIMESTRE DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REFERENTE AO 5.º BIMESTRE (SETEMBRO E OUTUBRO) DE 2021- SARANDI

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Fonte: 1000 Rec. Livre

Ação	**Manutenção do Conselho Tutelar**	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	965	Folha P. R$ 66.599,80 Obrigações Patronais: R$ 12.206,42 Material de Consumo: R$ 3.434,50 Outros Serviços de Ter. P.Física: R$ 3.000,00 Auxílio Alimentação: R$ 1.128,84
Dotação Inicial	R$ 673.949,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 90.882,69	
Liquidados deSetembro a Outubro	R$ 87.829,56	Total: 86.369,56
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 86.369,56	Atendimentos em Setembro= 420 Atendimentos em Outubro = 545

Detalhamento das Despesas Realizada em Setembro a Outubro– Projeto Atividade 6012

Descrição do Gastos	**Setembro**	**Outubro**	**Total dos Gastos entre Setembro e Outubro**
Aluguel (Florindo de Jesus Ferlin)	R$1.500,00	R$1.500,00	R$ 3.000,00
Obrigações Patronais	R$ 6.103,21	R$ 6.103,21	R$ 12.206,42
Materiais de Consumo	R$ 1.717,25	R$ 1.717,25	R$ 3.434,50
Auxílio Alimentação	R$ 564,42	R$ 564,42	R$ 1.128,84
Folha de Pagamento	R$ 33.299,90	R$ 33.299,90	R$ 66.599,80

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Fonte: 1000 REC. Livre

Ação	**Manutenção das Atividades do CMDCA Municipal**	**Demonstrativo de Despesas**
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	
Dotação Inicial	R$ 12.020,00	Não houvegastos neste período.
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001
EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Ação	**Equipamento e Materiais Permanente da Criança e Adolescente.**	**Demonstrativo de Despesas**
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	Eq. Material Permanente R$ 1.798,00

Dotação Inicial	R$ 3.182,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 1.798,00	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 1.798,00	
Total Despesa paga no P. de Setembro a Outubro	R$ 1.798,00	

Detalhamento das Despesas Realizada em Setembro a Outubro– Projeto Atividade 5001

Descrição do Gastos	Setembro	Outubro	Total dos Gastos entre Setembro e Outubro
Eq. Material Permanente	R$ 899,00	R$ 899,00	R$ 1.798,00

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Ação	Obras e Instalações	
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	Não Aplicável	**Demonstrativo de Despesas** Não Tivemos gastos neste período
Dotação Inicial	R$ 115,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 0,00	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 0,00	

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Fonte Vinculada:

Ação	Manutenção de Projetos de Atendimento	
Meta Física	12 Meses	
Números de Atendidos	49	**Demonstrativo de Despesas** Subvenções Sociais R$ 24.007,21 Atendimento em SetPAEFI =33 Atendimento em Out PAEFI= 15 SetembroSEAS = 01 OutubroSEAS = 00
Dotação Inicial	R$ 105.294,93	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 24.007,21	
Liquidados deSetembro a Outubro	R$ 24.007,21	
Total Despesa paga no Período Setembro a Outubro	R$ 24.007,21	

ORGÃO08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
Fonte 1000 e Vinculada

Ação	Manutenção do Serviços de Fortalecimento	
Meta Física	12 Messes	
Números de Atendidos	480	**Demonstrativo de Despesas** Folha de pagamento F33934: R$ 32.612,12 Obrigações patronais: 9.302,27 Outros benefícios A.S.Militar f33934: 102,54 Material de Consumo: R$ 758,88 Auxílio Alimentação: R$ 2.069,54 Total: 44.845,35
Dotação Inicial	R$ 530.200,00Atendimentos em Setembro=242 Atendimento em Outubro= 238	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 73.899,16	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 63.209,11	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 44.845,35	

Detalhamento das Despesas Realizada em Setembro e Outubro– Projeto Atividade 6013

Descrição do Gastos	Setembro	Outubro	Total dos Gastos entre Setembro a Outubro
Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil F:1000	R$ 16.306,06	R$ 16.306,06	R$ 32.612,12
Obrigações Patronais	R$ 4.651,14	R$ 4.651,14	R$ 9.302,27
Outros benefícios A.S.Militar f33934	R$ 51,27	R$ 51,27	R$ 102,54
Material de Consumo	R$ 379,44	R$ 379,44	R$ 758,88
Auxílio Alimentação	R$ 1.034,77	R$ 1.034,77	R$ 2.069,54

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6005MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Material, bem ou serviço para dis. grat R$ 1.286,41 Outros ser. De terceiros P.J R$ 2.782,00 Total: 4.068,41 Números de atendidos Setembro: Outubro:
Números de Atendidos	15	
Dotação Inicial	R$ 88.512,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 51,04	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 4.533,27	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 4.683,41	

Detalhamento das Despesas Realizada em Setembro e Outubro – Projeto Atividade 6005

Descrição do Gastos	Setembro	Outubro	Total dos Gastos entre Setembro a Outubro
Outros ser. De terceiros P.J	R$ 1.391,00	R$ 1.391,00	R$ 2.782,00
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 643,21	R$ 643,21	R$ 1.286,41

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014
MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.
Fonte 1000

Ação	Manutenção do Acolhimento Municipal	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha de pagamento: R$ 125.701,09 Obrigações patronais: R$ 16.484,93 Indenizações e R. Trabalhistas: R$ 1.172,99 Outros B. Assistenciais S. M. R$ 307,62 Diárias: R$ 81,99 Material de consumo: R$ 1.504,74 Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita: R$ 7.771,13 Auxílio-Alimentação: R$ 4.515,36 Total Gasto R$: 157.539,85 Atendimento Setembro: 08 Atendimento Outubro: 07
Números de Atendidos	15	
Dotação Inicial	R$ 1.379.699,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 149.675,42	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 158.124,40	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 157.539,85	

Detalhamento das Despesas Realizada em Setembro a Outubro– Projeto Atividade 6014

Descrição do Gastos	Setembro	Outubro	Total dos Gastos entre Setembro a Outubro
Folha de Pagamento	R$ 62.850,55	R$ 62.850,55	R$ 125.701,09
Obrigações Patronais	R$ 8.242,47	R$ 8.242,47	R$ 16.484,93
Indenizações e R. Trabalhistas	R$ 586,50	R$ 586,50	R$ 1.172,99
Outros B. Assistenciais S. M.	R$ 153,81	R$ 153,81	R$ 307,62
Diárias	R$ 40,99	R$ 40,99	R$ 81,99
Material de consumo	R$ 752,37	R$ 752,37	R$ 1.504,74
Material, bem ou Serv. Dist. Gratuita	R$ 3.885,57	R$ 3.885,57	R$ 7.771,13
Auxílio-Alimentação	R$ 2.257,68	R$ 2.257,68	R$ 4.515,36

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

Fonte:Vinculada

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Material de Consumo: R$ 664,72 Material, bem ou serv. D. gratuita: R$ 923,31 Total: R$ 1.588,03 Atendimento em SetembroSEMS =33 Atendimento em Outubro SEMS =218
Números de Atendidos	251	
Dotação Inicial	R$ 40.490,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 6.584,27	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 1.803,52	

Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 1.588,03	

Detalhamento das Despesas Realizada em Setembro a Outubro– Projeto Atividade 6006

Descrição do Gastos	Setembro	Outubro	Total dos Gastos entre Setembro a Outubro
Material de consumo	R$ 332,36	R$ 332,36	R$ 664,72
Material, bem ou serv. D. gratuita	R$ 461,66	R$ 461,66	923,31

ORGÃO08-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.
Fonte:1000 Livre

Ação	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas	Demonstrativo de Despesas
Meta Física	12 Meses	Folha de pagamentos F1000: R$ 19.495,00 Folha de pagamentos F941: R$ 19.991,65 Atendimento em SetembroSEMS = Atendimento em Outubro SEMS = Indenizações R. Trabalhistas: R$ 574,52 Obrigações Patronais: R$ 6.042,31 Auxílio – Alimentação: R$ 1.128,84 Total: R$ 47.232,32
Números de Atendidos	251	
Dotação Inicial	R$ 317.850,00	
Empenhados de Setembro a Outubro	R$ 47.778,13	
Liquidados de Setembro a Outubro	R$ 47.778,13	
Total Despesa paga no Período de Setembro a Outubro	R$ 47.232,32	

Detalhamento das Despesas Realizada em Setembro e Outubro– Projeto Atividade 6015

Descrição do Gastos	Setembro	Outubro	Total dos Gastos entre Setembro e Outubro
Folha de Pagamento	R$ 19.495,00	R$ 19.991,65	R$ 39.486,65
Indenizações R. Trabalhistas	R$ 287,26	R$ 287,26	R$ 574,52
Obrigações Patronais	R$ 3.021,16	R$ 3.021,16	R$ 6.042,31
Auxilio Alimentação para concursado	R$ 564,42	R$ 564,42	R$ 1.128,84

ORGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICOPROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.6011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de aprendizagem profissional profissional	Projeto: "Passaporte para o Futuro" jovem aprendiz e pré aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR Pré aprendiz Set: 62; Pré aprendiz Out: 54; Total = 116 atendidos. Aprendiz Set: 83; Aprendiz Out: 83 - Total = 166 atendidos. Qualificação Profissional: Justificativa Ofício n.º 102/2021 SMDE, ressaltando que no mês de Set/2021, foi dado inicio ao projeto básico para a abertura de contratação de empresa especializada para ministrar curso de qualificação profissional, por meio de dispensa de licitação.
Meta Física	100 adolescentes e jovens por 12 Meses	
Numero de atendidosJulho e agosto/2021	Pré aprendiz e aprendiz = 282 Qualificação Profissional = 0 (zero) atendimentos	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada	R$ 263.100,00	
Despesa Empenhada Set e Set/2021	R$ 0,00	
Despesa Liquidada em Set e Out/2021	R$ 32.756,04	
Despesa Paga em Set e Out /2021	R$ 32.756,04	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0015.2314

Ação	INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	**BETEL:** 195 atendimentos mensais R$ 66.342,75/ Setembro R$ 66.342,75/Outubro **R$ 132.685,50 bimestral**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	375 atendimentos mensais 750 atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 1.713.188,88	
Empenhados até o Período	R$ 1.579.035,00	

Liquidado Julho e Agosto	R$ 268.627,04	**AMAS:** 180 atendimentos mensais R$ 67.970,77 setembro R$ 67.970,77 Outubro **R$ 135.941,54 bimestral** Um milhão cento e setenta e seis mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos
Total Despesa Paga no período de Jan a Out	R$ 1.310.407,96	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.003.12.361.0015.2315

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS NA AREA DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL**	Encaminhado Ofício n. º 235/2021 de justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	Não há	
Dotação Inicial	R$ 378.600,00	
Empenhados até o Período	R$ 0,00	
Liquidado Julho e Agosto	R$ 0,00	
Total Despesa Paga no período de Set e Out	**R$ 0,00**	

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0015.2317

Ação	**INCENTIVO E APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ENSINO ESPECIAL**	**1º APAE (Pintando e Bordando)** 60 atendimentos mensais R$ 7.879,80/ set R$ 7.879,80/ out **R$ 15.759,60 Bimestral** 160 atendimentos mensais **2º APAE (Quebrando Barreiras)** R$ 21.259,88 set R$ 21.259,88 out **R$ 42.519,76 Bimestral** 40 atendimentos mensais **3º APAE (Sem Fronteiras)** R$ 6.771,83 set R$ 6.771,83 out **R$ 13.543,66 Bimestral** **AMA MARINGA** 21atendimentos mensais R$ 7.749,48 set R$ 7.749,48 out R$ **15.498,96**
Meta Física	12 Meses	
Numero de atendidos	281atendimentos mensais 562atendimentos bimestrais	
Dotação Inicial	R$ 598.776,88	
Empenhados até o Período	R$ 526.945,12	
Liquidado Set e Out	R$ 87.321,98	
Total Despesa Paga no período de Set e Out	**R$ 87.321,98**	
Total de Despesas com Entidades bimestral	**R$ 439.616,14**	

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	Exclusivo		Despesa		
Ação	Oferecer atendimentoegarantiadosdireitosfundamentais ascriançase adolescentes.		Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.		
			ATENDIDOS		
			OFICINA	**Set**	**Out**
MetaFísica	12Meses		CantoCoral	11	9

			Capoeira	39	234
NúmerosdeAtendidos	920/2772		Break	30	35
DotaçãoInicial	R$ 139.487,00		Streetdance	25	21
EmpenhadoSet e Out	R$0,00		Ballet	104	87
Liquidado Set e Out	R$18.920,00		Musicalização	58	53
TotalDespe. Liquidada	R$ 18.920,00		Teatro	23	22
			Desenho	25	32
			Jazz	50	62
			Total	365	555

ORGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009 MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

NE/E	**Exclusivo**		**Despesa**		
Ação	ManutençãodasAtividadesde EsporteeLazerparaasCriançaeAdolescente.		Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeEsporte.		
			ATENDIDOS		
MetaFísica	12Meses		**OFICINA**	**Set**	**Out**
NúmerosdeAtendidos	1.804 Atendimentos: 11.456		FuteboldeCampo	26	28
DotaçãoInicial	R$ 315.318,00		Vôlei	144	151
EmpenhadoSet e Out.	R$ 0,00		Atletismo	55	64
LiquidadoSet e Out	R$ 34.327,72		Basquetebol	19	19
. Total Despe.Liquidada	R$ 34.327,72		Futsal	180	172
			Handebol	48	58
			Judô	287	159
			Kickboxing	22	51
			Muaythai	44	47
			Natação	124	106
			Total	**949**	**855**

ORGÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 6007: Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	Demostrativo de Despesa Dispensação de Metilfenidato (Ritalina) Set/2021: 64 paciente/ 6.360 comprimidos Out/2021: 55 pacientes/ 5.055 comprimidos Total: 119 pacientes/ 11.415 comprimidos Dispensação de Nutrições Set: 61 pacientes/1.623 unidades Out: 84 pacientes/ 803 unidades Total: 145 pacientes / 2.426 Unidades
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	264	
Dotação Inicial	R$ 487.600,00	
Empenhados até o Período	R$ 486.783,76	
Liquidado Set e Out	R$ 112.647,20	
Total Despesa Paga no período de Set e Out	**R$ 112.647,20**	

Projeto Atividade	**Descrição**	**Valor Liquidado**
5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	1.798,00
5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	24.007,21
6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	4.533,27
6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	1.803,52
6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	112.647,20
6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	18.920,00
6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	34.327,72
6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	32.756,04

6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	87.829,56
6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	63.209,11
6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	158.124,40
6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	47.778,13
2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	268.627,04
2.315	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Fundamental.	0,00
2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	87.321,98
	TOTAL	943.683,18

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

APARECIDA RODRIGUES SCHWARZ
Secretária Municipal de Saúde

CLAUDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

CINTHYA GIMENEZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

MARIA LÚCIA VOLPATO
Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA AP. DE MELO KLOCKNER
Controladora Geral

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:DCC8B4FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL													
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO													
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO/2020 A JUNHO/2021													
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												
	LIQUIDADAS												**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**

DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	88.604,04	77.158,62	77.043,64	72.513,42	75.312,66	96.667,53	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	973.287,51	0,00
Pessoal Ativo	88.604,04	77.158,62	77.043,64	72.513,42	75.312,66	96.667,53	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	973.287,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.076,04	63.962,29	63.946,39	60.929,03	62.328,65	78.512,07	64.034,96	72.087,57	68.861,93	65.585,31	65.585,30	67.605,95	808.515,49	0,00
Obrigações Patronais	13.528,00	13.196,33	13.097,25	11.584,39	12.984,01	18.155,46	13.342,33	13.898,06	13.841,02	13.667,91	13.667,91	13.809,35	164.772,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	88.604,04	77.158,62	77.043,64	72.513,42	75.312,66	96.667,53	77.377,29	85.985,63	82.702,95	79.253,22	79.253,21	81.415,30	973.287,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.099.570,70	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	290.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.809.570,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	973.287,51	3,5%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.668.574,24	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.585.145,53	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.501.716,82	5,4%

Publicado por:
Jakson Pereira dos Santos
Código Identificador:3DF2A3D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.563.782,63	3.750.861,04	2.954.027,24	3.036.824,65	2.987.740,19	3.274.587,96	3.221.563,51	2.884.360,62	3.045.042,22	3.043.400,80	2.858.252,68	2.883.582,04	36.504.025,58	43.766.836,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	158.247,15	247.506,80	168.346,79	197.361,62	334.728,24	664.743,62	310.736,09	214.779,88	174.470,48	258.073,14	282.081,52	253.641,93	3.264.717,26	2.775.000,00
IPTU	16.774,86	8.729,61	3.869,55	32.527,51	132.814,50	485.147,54	69.269,40	70.141,25	27.871,26	72.503,28	81.748,62	14.007,22	1.015.404,60	877.000,00

ISS	32.841,65	35.687,70	20.574,08	22.214,51	44.158,18	23.273,87	43.271,83	46.819,65	34.993,59	58.874,77	27.893,60	40.654,73	431.258,16	534.000,00
ITBI	47.169,52	114.689,40	70.765,15	64.121,93	51.088,42	36.402,17	129.923,72	22.860,55	42.636,74	56.211,79	102.148,98	131.810,48	869.828,85	465.000,00
IRRF	37.380,23	65.466,25	40.842,64	47.799,30	47.093,55	49.369,27	44.333,43	44.957,92	46.116,43	43.379,90	46.880,99	42.988,23	556.608,14	405.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.080,89	22.933,84	32.295,37	30.698,37	59.573,59	70.550,77	23.937,71	30.000,51	22.852,46	27.103,40	23.409,33	24.181,27	391.617,51	494.000,00
Contribuições	47.003,76	50.202,89	58.631,00	48.844,77	50.143,37	84.594,25	53.673,97	56.765,38	48.900,00	50.096,28	44.011,29	45.078,55	637.945,51	491.000,00
Receita Patrimonial	1.824,20	3.051,66	1.857,32	913,82	1.975,73	2.840,17	3.990,93	7.911,52	8.737,76	11.808,83	14.784,68	13.772,36	73.468,98	456.444,38
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.446,12	2.670,56	1.479,24	913,82	1.701,61	2.840,17	3.990,93	7.213,40	7.602,41	10.309,01	11.546,63	12.668,15	64.382,05	411.444,38
Outras Receitas Patrimoniais	378,08	381,10	378,08	0,00	274,12	0,00	0,00	698,12	1.135,35	1.499,82	3.238,05	1.104,21	9.086,93	45.000,00
Receita Agropecuária	121,80	30,00	0,00	30,00	90,30	0,00	0,00	90,00	90,30	108,67	0,00	200,69	761,76	2.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.207,20	6.395,99	2.083,20	4.524,10	12.503,80	6.760,97	13.165,58	32.329,33	25.241,62	40.171,80	32.390,07	13.953,00	195.726,66	124.000,00
Transferências Correntes	2.289.038,64	3.253.481,83	2.720.479,12	2.785.150,34	2.580.955,50	2.509.131,34	2.837.734,14	2.567.949,44	2.783.362,56	2.679.540,44	2.467.641,17	2.553.521,06	32.027.985,58	39.868.391,95
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	14.921.000,00
Cota-Parte do ICMS	526.493,52	667.605,63	572.033,54	547.223,57	693.972,46	566.202,33	523.255,68	731.286,44	588.075,04	674.971,57	700.047,26	604.357,16	7.395.524,20	8.575.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.929,27	21.834,80	344.059,75	101.000,04	78.243,69	61.717,02	60.491,98	49.826,69	26.775,80	20.909,02	15.182,60	19.196,29	813.166,95	980.000,00
Cota-Parte do ITR	1.339,07	420,72	580,72	386,35	25,00	213,32	91,22	36,51	175,79	937,01	6.972,21	33.909,38	45.087,30	61.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Transferências LC 61/1989	11.683,27	12.287,78	9.952,05	8.320,04	9.879,43	9.908,60	9.577,21	8.785,35	10.147,07	8.532,82	10.152,69	10.450,33	119.676,64	184.000,00
Transferências do FUNDEB	384.396,40	437.395,53	536.456,59	436.965,06	470.468,14	384.322,15	339.721,44	458.281,41	373.305,87	400.753,21	464.610,25	441.277,37	5.127.953,42	5.268.000,00
Outras Transferências Correntes	455.449,53	778.308,55	284.524,54	416.066,85	473.634,76	593.210,35	830.663,47	390.947,63	515.807,90	558.770,77	473.820,97	556.367,94	6.327.573,26	9.824.391,95
Outras Receitas Correntes	61.339,88	190.191,87	2.629,81	0,00	7.343,25	6.517,61	2.262,80	4.535,07	4.239,50	3.601,64	17.343,95	3.414,45	303.419,83	50.000,00
DEDUÇÕES (II)	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	327.370,49	306.319,73	333.469,81	343.744,03	287.020,11	344.003,23	305.841,94	311.175,11	3.943.301,39	4.788.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	289.838,49	328.195,25	379.899,55	386.423,65	327.370,49	306.319,73	333.469,81	343.744,03	287.020,11	344.003,23	305.841,94	311.175,11	3.943.301,39	4.788.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.273.944,14**	**3.422.665,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.758.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.572.406,93**	**32.560.724,19**	**38.978.236,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.279.176,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	1.679.176,00	234.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.558.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.372.406,93**	**30.881.548,19**	**38.743.636,33**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.273.944,14**	**2.143.489,79**	**2.574.127,69**	**2.650.401,00**	**2.660.369,70**	**2.968.268,23**	**2.888.093,70**	**2.540.616,59**	**2.558.022,11**	**2.699.397,57**	**2.552.410,74**	**2.372.406,93**	**30.881.548,19**	**38.743.636,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2021 as 14h e 39m.														

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:3757BEC5

ADMINISTRAÇÃO
RREO RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.312.027,91**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	1.314.527,91	1.312.027,91	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**1.314.527,91**	**1.312.027,91**	**0,00**	**2.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.500,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, emitido em 25/nov/2021 as 14h e 47m.												

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C4320D87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 5º BIMESTRE - 2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2021/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	938.893,11	938.893,11	3.780,22	2.008,58	2.008,58
PODER EXECUTIVO	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	938.893,11	938.893,11	3.780,22	2.008,58	2.008,58
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	84.409,96	84.409,96	-	-	1.957,43	942.724,48	938.893,11	938.893,11	3.780,22	2.008,58	2.008,58

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8456C5DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.020	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.018.464,93	3.205.740,11	2.455.515,69	2.461.407,50	2.242.923,94	2.091.108,72	2.653.055,45	2.524.397,02	2.905.811,47	2.463.144,27	2.238.489,57	2.428.195,90	29.688.254,57	23.056.817,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.970,27	264.864,39	140.607,23	128.557,66	195.930,45	195.865,06	470.673,90	387.428,59	250.542,25	374.565,48	207.142,78	122.568,11	2.888.716,17	1.240.761,00
IPTU	12.108,49	39.653,17	7.897,43	6.818,12	7.085,45	29.367,17	140.356,12	81.643,68	16.459,13	17.048,35	16.399,07	10.529,43	385.365,61	231.065,84
ISS	79.838,28	86.752,10	79.079,42	74.679,59	77.907,89	77.899,49	99.140,27	81.870,77	104.473,82	93.744,29	110.012,50	86.163,29	1.051.561,71	398.635,15
ITBI	9.662,59	42.752,63	10.800,00	34.561,54	35.540,02	18.542,41	60.990,45	112.247,16	71.299,37	204.210,47	14.672,00	10.269,95	625.548,59	451.498,18
IRRF	28.896,82	55.281,39	32.529,09	2.308,88	63.934,89	33.613,82	34.629,95	36.009,25	36.280,97	33.747,57	36.399,61	1.883,34	395.515,58	148.584,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.464,09	40.425,10	10.301,29	10.189,53	11.462,20	36.442,17	135.557,11	75.657,73	22.028,96	25.814,80	29.659,60	13.722,10	430.724,68	10.977,50
Contribuições	50.998,77	60.446,14	58.722,57	59.225,85	55.063,94	58.741,17	75.121,00	61.166,05	50.713,06	43.421,64	43.613,35	44.331,42	661.564,96	320.000,00
Receita Patrimonial	490,62	680,23	493,85	540,47	2.279,00	4.706,37	7.221,18	9.719,05	11.853,70	19.394,43	23.242,43	23.951,75	104.573,08	215.187,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	490,62	680,23	493,85	540,47	2.279,00	4.706,37	7.221,18	9.719,05	11.853,70	19.394,43	23.242,43	23.951,75	104.573,08	65.329,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.857,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.683,80	4.131,37	1.211,74	2.173,61	159,17	775,31	550,73	586,15	4.135,79	891,87	1.044,04	277,81	18.621,39	14.973,23
Transferências Correntes	1.814.321,47	2.630.560,28	2.254.480,30	2.267.615,77	1.986.017,77	1.827.547,20	2.096.015,03	2.062.023,57	2.585.093,06	2.021.397,24	1.959.973,36	2.233.593,20	25.738.638,25	20.801.205,67
Cota-Parte do FPM	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	12.199.003,81	9.932.094,56
Cota-Parte do ICMS	429.006,91	543.990,43	443.565,40	423.471,86	537.034,25	438.158,66	404.961,55	565.909,87	455.084,97	522.330,31	541.735,27	467.684,98	5.772.934,46	4.283.435,15
Cota-Parte do IPVA	17.580,71	20.049,76	317.141,83	110.183,73	70.313,33	77.105,24	78.524,33	50.661,36	37.880,04	15.107,88	21.279,76	31.418,71	847.246,68	509.480,08
Cota-Parte do ITR	29.772,13	37.333,75	19.440,19	1.573,10	4.517,53	0,00	550,41	601,18	148,78	0,00	66.104,69	370.738,97	530.780,73	82.265,76
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.462,66
Transferências LC 61/1989	9.519,99	10.012,55	7.969,45	6.438,51	7.645,24	7.667,83	7.411,38	6.798,58	7.852,35	6.603,17	7.856,72	8.087,04	93.862,81	66.826,52
Transferências do FUNDEB	273.500,68	311.209,98	381.692,57	310.903,66	334.741,33	270.505,47	270.554,31	331.553,73	270.076,35	289.933,72	336.132,51	319.251,78	3.700.056,09	3.453.000,00
Outras Transferências Correntes	159.193,47	372.334,99	111.798,93	139.856,48	177.034,07	140.552,43	260.079,91	177.713,44	544.975,48	172.756,12	190.009,22	148.449,13	2.594.753,67	2.432.640,94
Outras Receitas Correntes	0,00	245.057,70	0,00	3.294,14	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	3.473,61	276.140,72	464.689,90
DEDUÇÕES (II)	276.325,42	310.042,76	352.197,71	363.371,10	294.848,44	283.297,83	313.076,15	310.551,23	262.178,60	311.741,44	286.766,28	353.178,42	3.717.575,38	2.870.631,97
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.132,32
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.325,42	310.042,76	352.197,71	363.371,10	294.848,44	283.297,83	313.076,15	310.551,23	262.178,60	311.741,44	286.766,28	353.178,42	3.717.575,38	2.812.499,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.742.139,51**	**2.895.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.643.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**25.970.679,19**	**20.186.185,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.742.139,51**	**2.845.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**25.520.679,19**	**19.986.185,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.742.139,51**	**2.845.697,35**	**2.103.317,98**	**2.098.036,40**	**1.948.075,50**	**1.807.810,89**	**2.339.979,30**	**2.213.845,79**	**2.243.632,87**	**2.151.402,83**	**1.951.723,29**	**2.075.017,48**	**25.520.679,19**	**19.986.185,15**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/nov/2021 as 10h e 28m.														

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

LUCIANI MARIA RANIERO ZAMPAR
Contadora

ROSANE DE ASSIS CONTRERAS
Tesoureiro

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D9960D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3864, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Súmula: Acrescenta e altera a nomenclatura de Ações aos Programas constantes da Lei n° 3805/2021, acrescenta a concessão de Auxílio Alimentação à justificativa do Programa 002, altera as contas de receitas, conforme Portaria Conjunta n° 831, de 7 de Maio de 2021 - STN e Novo Plano de Receita, elaborado pelo o Tribunal de Contas do Paraná, em 16/08/2021 e inclui duas contas de Receitas no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lapa para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentada à justificativa do Programa 002 "Programa de Organização, coordenação e Controle Administrativo", a concessão de Auxílio Alimentação para os exercícios de 2022 a 2025, na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art. 2° - Fica alterada a nomenclatura da Ação 2334 de "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU" para: Ação 2334 "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atendimento de Urgência e Emergência - UPA", para os exercícios de 2022 a 2025 do Programa 29 Programa de Serviço de Atendimento de Urgência ou Emergência (UPA/SAMU), na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art. 3° - Fica acrescentado para os exercícios de 2022 a 2025 ao Programa 29 – Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e ou Emergência (UPA/SAMU), a Ação 2465 "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atendimento de Urgência e Emergência – SAMU", na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art. 4° - Fica alterado a nomenclatura da Ação 2383 de "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada em Saúde" para: Ação 2383 "Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada em Saúde – CAPS", para os exercícios de 2022 a 2025 do Programa 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde, na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art. 5° - Fica acrescentado para os exercícios de 2022 a 2025 ao Programa 32 – Programa de Vigilância em Saúde, a Ação 2467 "Programa VigiaSUS", na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art. 6° - Fica acrescentado para os exercícios de 2022 a 2025 ao Programa 41 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, a Ação 1084 "Aquisição de Trator", e a Ação 2466 "Adquirir Equipamentos", na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art. 7° - Fica acrescentado para os exercícios de 2022 a 2025 ao Programa 43 – Programa de Controle de Animais e Zoonoses, a Ação 2227 "Implantação de Micro-Chipagem", e a Ação 2228 "Promover Campanhas Educativas", na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art 8° - Fica acrescentado para os exercícios de 2022 a 2025 ao Programa 12 – Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação, a Ação 2457 "Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação MDE 5% e – MDE 25% - Pré – Escola", na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art 9° - Fica acrescentado para os exercícios de 2022 a 2025 ao Programa 99 – Reserva de Contingência, a Ação 2468 Reserva de Contingência – Emendas Individuais, na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art 10 - Ficam acrescentadas para os exercícios de 2022 a 2025 no Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Lapa, as Receitas Previstas nas contas 4132104010400000000 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social – Capitalizado e na conta 4199901010100000000 Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social – principal, na Lei nº 3805/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e dá outras providências;

Art 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal em 25 de Novembro de 2021.
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DA LAPA						
Planejamento e Orçamento						
Anexo PPA Analítico						
Entidade(s): Consolidado						
Ano PPA: 2022 - 2025 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 23/11/2021						
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO			Unidade: GABINETE DO PREFEITO		
Programa: 3 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.						
Público Alvo: Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.						
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20036 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			563.200,00	579.400,00	594.625,00	609.850,00	2.347.075,00
	Subtotal:		**563.200,00**	**579.400,00**	**594.625,00**	**609.850,00**	**2.347.075,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO			Unidade: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS		
Programa: 4 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos						
Objetivos:						
Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.						
Público Alvo: Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.						
Diretrizes: Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			152.000,00	157.000,00	161.000,00	165.000,00	635.000,00
	Subtotal:		**152.000,00**	**157.000,00**	**161.000,00**	**165.000,00**	**635.000,00**
Ação : 2030 - Realizar e Apoiar Eventos			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20041 - Realizar e Apoiar Eventos	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			280.000,00	282.000,00	284.000,00	286.000,00	1.132.000,00
	Subtotal:		**280.000,00**	**282.000,00**	**284.000,00**	**286.000,00**	**1.132.000,00**
Ação : 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			97.000,00	100.000,00	103.000,00	106.000,00	406.000,00
	Subtotal:		**97.000,00**	**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**	**406.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			Unidade: PROCURADOR GERAL	
Programa: 6 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município						
Objetivos:						
Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.						
Público Alvo: Todos os setores da comunidade						
Diretrizes: Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20016 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			301.790,00	321.656,95	343.251,40	365.553,47	1.332.251,82
	Subtotal:		**301.790,00**	**321.656,95**	**343.251,40**	**365.553,47**	**1.332.251,82**
Ação : 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML			**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			46.000,00	49.560,00	52.840,00	56.470,00	204.870,00
	Subtotal:		**46.000,00**	**49.560,00**	**52.840,00**	**56.470,00**	**204.870,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO			Unidade: GABINETE DO COORDENADOR DA UCI	
Programa: 5 - Programa de Apoio ao Controle Interno						
Objetivos:						
Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais						
Público Alvo: Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações e Poder Legislativo Municipal						
Diretrizes: Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			54.584,59	54.584,59	54.584,59	54.584,59	218.338,36
	Subtotal:		**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**218.338,36**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.353.721,50	1.353.721,50	1.443.620,60	1.537.455,94	5.688.519,54

Subtotal:	**1.353.721,50**	**1.353.721,50**	**1.443.620,60**	**1.537.455,94**	**5.688.519,54**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Objetivos:					
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.					
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal					
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		453.267,18	453.269,18	453.414,13	453.494,65	1.813.445,14
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**453.267,18**	**453.269,18**	**453.414,13**	**453.494,65**	**1.813.445,14**
Ação : 2291 - Manutenção de Pessoal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		19.014.798,54	19.219.918,22	20.821.617,73	21.560.785,48	80.617.119,97
3 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Subtotal:		**19.264.998,54**	**19.470.118,22**	**21.071.817,73**	**21.810.985,48**	**81.617.919,97**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Objetivos:					
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.					
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal					
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal		**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**			
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		90.951,00	90.951,00	103.158,89	109.864,22	394.925,11
Subtotal:		**90.951,00**	**90.951,00**	**103.158,89**	**109.864,22**	**394.925,11**
Ação : 2262 - Manter Iluminação Pública		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.650,00	10.650,00	12.079,50	12.864,67	46.244,17
2 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.004.975,00	2.014.975,00	3.871.633,62	4.016.289,80	11.907.873,42
Subtotal:		**2.015.725,00**	**2.025.725,00**	**3.883.813,12**	**4.029.254,47**	**11.954.517,59**
Ação : 2292 - Manutenção de Cemitérios		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20313 - Construir Gavetas Mortuárias	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		295.938,00	295.938,00	180.639,06	184.580,58	957.095,64
Subtotal:		**295.938,00**	**295.938,00**	**180.639,06**	**184.580,58**	**957.095,64**
Ação : 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário		**Tipo: Atividade**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.200,00	3.212,50	3.232,79	3.246,64	12.891,93
Subtotal:		**3.200,00**	**3.212,50**	**3.232,79**	**3.246,64**	**12.891,93**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2011 - Aquisição e Manutenção de Software — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20302 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		616.356,50	666.356,50	800.624,93	835.365,55	2.918.703,48
Subtotal:		**616.356,50**	**666.356,50**	**800.624,93**	**835.365,55**	**2.918.703,48**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		316.956,50	317.956,50	339.891,04	362.333,96	1.337.138,00
Subtotal:		**316.956,50**	**317.956,50**	**339.891,04**	**362.333,96**	**1.337.138,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2022 - Manutenção da Defesa Civil — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20312 - Manutenção da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.756,50	10.756,50	13.287,45	14.151,13	48.951,58
511 - Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	4.260,00	4.831,80	5.145,88	18.497,68
Subtotal:		**15.016,50**	**15.016,50**	**18.119,25**	**19.297,01**	**67.449,26**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade: FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2019 - Manutenção FUNREBOM — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20309 - Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	12.780,00	12.780,00	3.623,85	3.859,41	33.043,26
515 - FUNREBOM	55.380,00	55.380,00	38.654,40	41.166,95	190.581,35
Subtotal:	**68.160,00**	**68.160,00**	**42.278,25**	**45.026,36**	**223.624,61**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais

Objetivos:

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal

Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 6 - Serviços da dívida — **Tipo: Operação Especial**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20029 - Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Subtotal:	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**

Ação : 7 - Encargos diversos — **Tipo: Operação Especial**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	5.478.911,90	5.579.000,00	5.680.000,00	5.781.000,00	22.518.911,90
504 - Outros Royalties e Compensações Financei	30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Subtotal:	**5.516.911,90**	**5.623.000,00**	**5.730.000,00**	**5.837.000,00**	**22.706.911,90**

Programa: 1 - Programa de Gestão Fazendária

Objetivos:

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

Público Alvo: Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1000 - Aquisição de veículo — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

Ação : 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	1.167.200,00	1.189.730,00	1.213.102,25	1.237.190,00	4.807.222,25

510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			205.000,00	225.075,00	245.900,00	267.400,00	943.375,00
	Subtotal:		**1.372.200,00**	**1.414.805,00**	**1.459.002,25**	**1.504.590,00**	**5.750.597,25**
Ação : 2001 - Aquisição e Manutenção de Software			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20033 - Aquisição e Manutenção de Software		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			350.000,00	372.750,00	380.000,00	390.000,00	1.492.750,00
	Subtotal:		**350.000,00**	**372.750,00**	**380.000,00**	**390.000,00**	**1.492.750,00**
Ação : 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			92.000,00	98.200,00	104.800,00	111.700,00	406.700,00
	Subtotal:		**92.000,00**	**98.200,00**	**104.800,00**	**111.700,00**	**406.700,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA			Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA		
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais							
Objetivos:							
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.							
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.							
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal							
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1 - Amortizar divida			**Tipo: Operação Especial**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			191.700,00	204.200,00	217.500,00	232.500,00	845.900,00
	Subtotal:		**191.700,00**	**204.200,00**	**217.500,00**	**232.500,00**	**845.900,00**
Ação : 3 - Amortizar dívida LAPAPREVI			**Tipo: Operação Especial**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			958.500,00	965.000,00	970.000,00	980.000,00	3.873.500,00
	Subtotal:		**958.500,00**	**965.000,00**	**970.000,00**	**980.000,00**	**3.873.500,00**
Ação : 4 - Amortizar Operações de Crédito			**Tipo: Operação Especial**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20027 - Amortização Operações de Crédito		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
	Subtotal:		**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**7.600.000,00**
Ação : 5 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			**Tipo: Operação Especial**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			1.500.000,00	1.520.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	6.140.000,00
	Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.520.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**6.140.000,00**
Ação : 8 - Amortização da Dívida do Terreno			**Tipo: Operação Especial**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20023 - AMORTIZAR DIVIDA	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	345.000,00
Subtotal:		**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**345.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Unidade: GABINETE DO SECRETARIO

Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Objetivos:

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	740,00	790,00	800,00	850,00	3.180,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	450.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.400,00	176.400,00	176.400,00	176.400,00	705.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
Subtotal:		**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**1.861.200,00**

Ação : 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		1.780.600,00	1.840.600,00	1.900.600,00	1.960.600,00	7.482.400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	1.042.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		318.900,00	318.900,00	318.900,00	318.900,00	1.275.600,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**2.360.100,00**	**2.420.100,00**	**2.480.100,00**	**2.540.100,00**	**9.800.400,00**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**10.800,00**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,00	204,00	204,00	204,00	816,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.000,00**

Ação : 2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	0,00	0,00	650,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	1,00	1,00	652,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	0,00	0,00	650,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,00	300,00	1,00	1,00	652,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Ação : 2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
Subtotal:		**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Ação : 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	449.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.350,00	176.350,00	176.350,00	176.350,00	705.400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**1.859.800,00**
Ação : 2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
Subtotal:		**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Programa: 13 - Programa Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.						
Público Alvo: Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.						
Diretrizes: Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2057 - Manter UAB		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20085 - Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO	
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.							
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**			**Medida Recente**	
Ação : 1006 - Perfurar Poços Artesianos			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20056 - Perfurar Poços Artesianos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
	Subtotal:		**60.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**60.600,00**
Ação : 1034 - Adquirir Veículos			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00	20.000,00	100,00	20.300,00
	Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**100.000,00**	**300,00**	**100.900,00**
Ação : 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
	Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 1038 - Adquirir Terreno			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:		**300,00**	**250.200,00**	**300,00**	**300,00**	**251.100,00**
Ação : 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.			**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada		Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
20293 - Manter Educação Continuada		Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:		**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**3.240.400,00**
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada		Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
20293 - Manter Educação Continuada		Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo			**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	80.000,00	80.000,00	100,00	160.200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	10.000,00	10.000,00	100,00	20.200,00
Subtotal:		**300,00**	**90.100,00**	**90.100,00**	**300,00**	**180.800,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,00	8,00	8,00	8,00	32,00
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Subtotal:		**40,00**	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**160,00**
Ação : 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20180 - Construir Obras	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00	500.000,00	200,00	200,00	1.000.400,00
Subtotal:		**500.000,00**	**500.000,00**	**200,00**	**200,00**	**1.000.400,00**
Ação : 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
Subtotal:		**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**680.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Ação : 2048 - Capacitar Professores e Servidores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	615,00	615,00	615,00	615,00	2.460,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	120,00	120,00	120,00	120,00	480,00
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	615,00	615,00	615,00	615,00	2.460,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**

Ação : 2052 - Contribuições		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**1.280.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Subtotal:		**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**1.900.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,00	22,00	22,00	22,00	88,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		9.498,00	9.498,00	9.498,00	9.498,00	37.992,00
Subtotal:		**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**38.792,00**
Ação : 2053 - Contratar Consultoria		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20065 - Contratar Consultoria e Assessoria	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	81,00	82,00	85,00	87,00	335,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.098.600,00	2.098.600,00	2.098.700,00	2.098.700,00	8.394.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.150.600,00	2.150.600,00	2.150.700,00	2.150.700,00	8.602.600,00
Subtotal:		**4.249.200,00**	**4.249.200,00**	**4.249.400,00**	**4.249.400,00**	**16.997.200,00**
Ação : 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2271 - Manutenção da Educação Infantil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Ação : 2278 - Mais Educação		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		859.000,00	859.000,00	859.000,00	859.000,00	3.436.000,00
Subtotal:		**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**3.436.000,00**
Ação : 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação : 2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.319.400,00	2.329.900,00	2.340.400,00	2.350.900,00	9.340.600,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.319.300,00	2.329.800,00	2.340.300,00	2.350.800,00	9.340.200,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		**4.639.200,00**	**4.660.200,00**	**4.681.200,00**	**4.702.200,00**	**18.682.800,00**
Ação : 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.145.025,00	2.155.525,00	2.166.025,00	2.176.525,00	8.643.100,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.097.025,00	2.132.525,00	2.143.025,00	2.153.525,00	8.526.100,00
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
Subtotal:		**4.242.270,00**	**4.288.270,00**	**4.309.270,00**	**4.330.270,00**	**17.170.080,00**
Programa: 14 - Programa de Alimentação na Escola						
Objetivos:						
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.						
Público Alvo: Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIs						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20094 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	0,00	0,00	1,00	0,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	600.000,00	100,00	600.300,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**600.000,00**	**100,00**	**600.300,00**
Ação : 2062 - Manter Merenda Escolar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**
Ação : 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**
Ação : 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		207.000,00	209.000,00	210.500,00	212.000,00	838.500,00
Subtotal:		**207.000,00**	**209.000,00**	**210.500,00**	**212.000,00**	**838.500,00**
Ação : 6021 - PNAEF - Pré Escola		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		123.000,00	124.000,00	125.000,00	126.000,00	498.000,00
Subtotal:		**123.000,00**	**124.000,00**	**125.000,00**	**126.000,00**	**498.000,00**
Ação : 6022 - PNAEC - Creches		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	740,00	740,00	740,00	740,00	2.960,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		161.000,00	162.000,00	163.000,00	164.000,00	650.000,00
Subtotal:		**161.000,00**	**162.000,00**	**163.000,00**	**164.000,00**	**650.000,00**
Ação : 6023 - PNAE - EJA		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		7.300,00	7.500,00	7.700,00	7.900,00	30.400,00
Subtotal:		**7.300,00**	**7.500,00**	**7.700,00**	**7.900,00**	**30.400,00**
Ação : 6024 - Alimentação Escolar - AEE		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,00	25,00	25,00	25,00	100,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		8.000,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	32.400,00
Subtotal:		**8.000,00**	**8.000,00**	**8.200,00**	**8.200,00**	**32.400,00**

Programa: 15 - Programa Transporte Escolar

Objetivos:

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1036 - Ônibus Escolares (PAR)		Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20156 - Adquirir Ônibus	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**

Programa: 80 - Repasse Financeiro do FNDE

Objetivos:

Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Atividade				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Meses	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.		Tipo: Atividade				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)		Tipo: Atividade				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Atividade				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				

		2022	2023	2024	2025	Total
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 15 - Programa Transporte Escolar

Objetivos:

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20102 - Construir Garagem Coberta para Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 1037 - Adquirir Terreno		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**250.100,00**	**200,00**	**200,00**	**250.700,00**
Ação : 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20054 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**2.400.000,00**
Ação : 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20203 - Executar Atividades de Capacitação dos Funcionários	Outras Unidades e Medidas	18,00	18,00	18,00	18,00	72,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2273 - Repasse Estadual - PEATE		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Ação : 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
Subtotal:		**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**8.480.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	4.400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação : 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		480.100,00	480.100,00	480.100,00	480.100,00	1.920.400,00
Subtotal:		**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**1.920.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	11.200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA		
Programa: 81 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação						
Objetivos:						
Manter as atividades administrativas e operacionais garantindo a qualidade na prestação de serviços às Instituições Educacionais associadas à Secretaria de Educação (CAIC - Centro Integrado de Atendimento à Criança, e UAB - Universidade Aberta do Brasil)						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2458 - Manutenção do CAIC		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20077 - Manter CAIC	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Subtotal:		**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Unidade: FUNDEB		
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação						
Objetivos:						
Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.						
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	

Ação : 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	265,00	265,00	270,00	270,00	1.070,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		11.385.600,00	11.385.600,00	11.485.600,00	11.485.600,00	45.742.400,00
Subtotal:		**11.385.600,00**	**11.385.600,00**	**11.485.600,00**	**11.485.600,00**	**45.742.400,00**
Ação : 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		2.786.650,00	2.786.650,00	2.886.650,00	2.886.650,00	11.346.600,00
Subtotal:		**2.786.650,00**	**2.786.650,00**	**2.886.650,00**	**2.886.650,00**	**11.346.600,00**
Ação : 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		426.600,00	428.800,00	431.000,00	434.200,00	1.720.600,00
Subtotal:		**426.600,00**	**428.800,00**	**431.000,00**	**434.200,00**	**1.720.600,00**
Ação : 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	7.220.200,00
Subtotal:		**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**7.220.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	310.000,00	310.000,00	1.220.000,00
Subtotal:		**300.000,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**1.220.000,00**
Ação : 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		2.397.350,00	2.592.350,00	2.797.790,00	2.797.790,00	10.585.280,00
Subtotal:		**2.397.350,00**	**2.592.350,00**	**2.797.790,00**	**2.797.790,00**	**10.585.280,00**
Ação : 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
Subtotal:		**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Ação : 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
	Subtotal:	**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**

Programa: 15 - Programa Transporte Escolar

Objetivos:

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30% — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.

Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:	**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**

Ação : 2399 - Aquisição de veículos — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
32 - AQUISIÇÃO VEICULO	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	60.000,00	63.900,00	68.100,00	72.000,00	264.000,00
Subtotal:	**60.000,00**	**63.900,00**	**68.100,00**	**72.000,00**	**264.000,00**

Ação : 2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências. — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	8.000,00	8.520,00	9.080,00	9.600,00	35.200,00
Subtotal:	**8.000,00**	**8.520,00**	**9.080,00**	**9.600,00**	**35.200,00**

Ação : 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	860.300,00	916.496,00	976.595,00	1.039.543,00	3.792.934,00
761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I	40.000,00	40.000,00	100,00	100,00	80.200,00
Subtotal:	**900.300,00**	**956.496,00**	**976.695,00**	**1.039.643,00**	**3.873.134,00**

Programa: 55 - Programa de Manutenção do Pastificio Municipal						
Objetivos:						
Manutenção das atividades do Pastificio Municipal						
Público Alvo: Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.						
Diretrizes: Manutenção das atividades do Pastificio Municipal						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2401 - Manutenção do Pastificio Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		65.200,00	69.439,00	73.228,00	78.147,00	286.014,00
	Subtotal:	**65.200,00**	**69.439,00**	**73.228,00**	**78.147,00**	**286.014,00**
Programa: 56 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		230.200,00	245.214,00	261.228,00	277.242,00	1.013.884,00
	Subtotal:	**230.200,00**	**245.214,00**	**261.228,00**	**277.242,00**	**1.013.884,00**
Programa: 57 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar						
Objetivos:						
Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar						
Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias						
Diretrizes: Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20082 - Construir Sede Própria do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	107,00	114,00	121,00	442,00
	Subtotal:	**100,00**	**107,00**	**114,00**	**121,00**	**442,00**
Ação : 2443 - Manutenção do Conselho Tutelar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		288.200,00	306.934,00	326.772,00	347.825,00	1.269.731,00
	Subtotal:	**288.200,00**	**306.934,00**	**326.772,00**	**347.825,00**	**1.269.731,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL		
Programa: 58 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal						
Público Alvo: Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	213.000,00	227.000,00	241.000,00	881.000,00
Subtotal:		200.000,00	213.000,00	227.000,00	241.000,00	881.000,00
Ação : 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	106.500,00	113.400,00	120.000,00	439.900,00
Subtotal:		100.000,00	106.500,00	113.400,00	120.000,00	439.900,00
Ação : 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Ação : 2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20128 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		25.100,00	26.732,00	28.464,00	30.121,00	110.417,00
Subtotal:		25.100,00	26.732,00	28.464,00	30.121,00	110.417,00
Programa: 59 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		300,00	321,00	342,00	363,00	1.326,00
Subtotal:		300,00	321,00	342,00	363,00	1.326,00
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO			
Programa: 60 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Ação : 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20124 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00

Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
	Subtotal:	400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Ação : 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais		Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
	Subtotal:	400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Ação : 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural		Tipo: Projeto Orçamentário				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
	Subtotal:	400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Programa: 61 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.		Tipo: Atividade				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20351 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
	Subtotal:	900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa: 62 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica						
Objetivos:						
Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social básica						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica		Tipo: Atividade				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		69.300,00	73.801,00	78.542,00	83.563,00	305.206,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		404.000,00	438.360,00	467.548,62	498.116,53	1.808.025,15
	Subtotal:	473.300,00	512.161,00	546.090,62	581.679,53	2.113.231,15
Ação : 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos		Tipo: Atividade				
Produto	**Unidade Medida**	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		Meta Financeira				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		45.100,00	48.032,00	51.124,00	54.321,00	198.577,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		80.100,00	85.307,00	90.823,00	96.738,00	352.968,00
	Subtotal:	125.200,00	133.339,00	141.947,00	151.059,00	551.545,00

Ação : 2445 - Construir Unidade CRAS II		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
247 - MANUTENÇÃO CRAS - UNID. II	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
	Subtotal:	**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**

Programa: 63 - Programa Primeira Infância no SUAS					
Objetivos:					
O Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.					
Público Alvo: Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.					
Diretrizes: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	

Ação : 2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
951 - Programa Primeira Infância no SUAS		122.900,00	122.900,00	122.900,00	122.900,00	491.600,00
	Subtotal:	**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**491.600,00**

Programa: 64 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.					
Objetivos:					
O objetivo geral é a educação permanente no âmbito do SUAS, na perspectiva político-pedagógica. Estabelecendo diretrizes e princípios definidos para a formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.					
Público Alvo: Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.					
Diretrizes: Educação permanente no âmbito do SUAS.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	

Ação : 2407 - Capacitação Permanente no SUAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Pesoas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	44.400,00
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
	Subtotal:	**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**329.600,00**

Programa: 65 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social					
Objetivos:					
Fortalecimento da instância de controle social do Município.					
Público Alvo: Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.					
Diretrizes: Fortalecimento da instância de controle social do Município.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	

Ação : 2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
	Subtotal:	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**26.000,00**

Programa: 66 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
Objetivos:
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
Público Alvo: Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.

Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social especial

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 1077 - Construir Unidade CREAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Ação : 2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		243.300,00	259.111,00	275.842,00	293.663,00	1.071.916,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		258.200,00	258.200,00	258.200,00	258.200,00	1.032.800,00
Subtotal:		**501.500,00**	**517.311,00**	**534.042,00**	**551.863,00**	**2.104.716,00**
Ação : 2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20356 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	138.800,00
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		63.100,00	63.100,00	63.100,00	63.100,00	252.400,00
Subtotal:		**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**391.200,00**
Ação : 2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	42.600,00	45.370,00	48.300,00	176.270,00
Subtotal:		**40.000,00**	**42.600,00**	**45.370,00**	**48.300,00**	**176.270,00**
Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.						
Objetivos:						
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		100.200,00	100.200,00	100.200,00	100.200,00	400.800,00
Subtotal:		**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**400.800,00**
Ação : 2413 - Aquisição de Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
273 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	3,00	1,00	1,00	1,00	6,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		150.000,00	100,00	100,00	100,00	150.300,00
Subtotal:		**150.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**150.300,00**
Ação : 2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	2023	2024	2025	Total
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	128.800,00
Subtotal:		**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**128.800,00**
Ação : 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
936 - PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Subtotal:		**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Ação : 2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		12.000,00	12.780,00	13.570,00	14.400,00	52.750,00
Subtotal:		**12.000,00**	**12.780,00**	**13.570,00**	**14.400,00**	**52.750,00**
Ação : 2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		505.000,00	537.825,00	572.760,00	609.700,00	2.225.285,00
Subtotal:		**505.000,00**	**537.825,00**	**572.760,00**	**609.700,00**	**2.225.285,00**
Programa: 68 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa: 69 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social						
Objetivos:						
Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.						
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.						

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.200,00	159.964,00	170.358,00	181.442,00	661.964,00
	Subtotal:	**150.200,00**	**159.964,00**	**170.358,00**	**181.442,00**	**661.964,00**

Ação : 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		800.200,00	852.214,00	907.608,00	967.242,00	3.527.264,00
	Subtotal:	**800.200,00**	**852.214,00**	**907.608,00**	**967.242,00**	**3.527.264,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivos:

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias

Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.200,00	5.534,00	5.828,00	6.242,00	22.804,00
	Subtotal:	**5.200,00**	**5.534,00**	**5.828,00**	**6.242,00**	**22.804,00**

Ação : 6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.200,00	21.514,00	22.908,00	24.402,00	89.024,00
	Subtotal:	**20.200,00**	**21.514,00**	**22.908,00**	**24.402,00**	**89.024,00**

Ação : 6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		172.100,00	176.787,00	132.164,00	136.821,00	617.872,00
	Subtotal:	**172.100,00**	**176.787,00**	**132.164,00**	**136.821,00**	**617.872,00**

Ação : 6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente		**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		60.200,00	64.100,00	68.250,00	72.660,00	265.210,00
513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00

	Subtotal:		**60.700,00**	**64.600,00**	**68.750,00**	**73.160,00**	**267.210,00**
Ação : 6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			370.000,00	394.050,00	419.570,00	446.040,00	1.629.660,00
	Subtotal:		**370.000,00**	**394.050,00**	**419.570,00**	**446.040,00**	**1.629.660,00**
Ação : 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
	Subtotal:		**250.000,00**	**250.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**600.000,00**
Programa: 71 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA							
Objetivos:							
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.							
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.							
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			200.200,00	213.214,00	227.028,00	241.742,00	882.184,00
	Subtotal:		**200.200,00**	**213.214,00**	**227.028,00**	**241.742,00**	**882.184,00**
Programa: 72 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA							
Objetivos:							
Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal							
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.							
Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
	Subtotal:		**700,00**	**749,00**	**798,00**	**847,00**	**3.094,00**
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo							
Objetivos:							
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
Público Alvo: Famílias e Indivíduos							
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				

		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
	Subtotal:	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo						
Objetivos:						
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Público Alvo: Famílias e Indivíduos						
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
	Subtotal:	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa: 74 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Objetivos:						
Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Público Alvo: Idosos						
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.100,00	21.400,00	22.780,00	24.100,00	88.380,00
	Subtotal:	**20.100,00**	**21.400,00**	**22.780,00**	**24.100,00**	**88.380,00**
Ação : 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	Subtotal:	**150.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
Programa: 75 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI						
Objetivos:						
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.						
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.						
Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
	Subtotal:	**700,00**	**749,00**	**798,00**	**847,00**	**3.094,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 26 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal

Objetivos:

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.

Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	800.000,00	852.000,00	907.380,00	966.359,70	3.525.739,70
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.100.800,00	5.444.752,00	5.837.428,39	6.229.252,77	22.612.233,16
Subtotal:	**5.900.800,00**	**6.296.752,00**	**6.744.808,39**	**7.195.612,47**	**26.137.972,86**

Ação : 2286 - Conselho Municipal de Saúde — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
20255 - Manter o Conselho de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES	24.100,00	25.666,50	27.334,83	29.111,59	106.212,92
Subtotal:	**24.100,00**	**25.666,50**	**27.334,83**	**29.111,59**	**106.212,92**

Ação : 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
495 - ATENÇÃO BÁSICA	21.600,00	23.004,00	24.499,27	26.091,71	95.194,98
Subtotal:	**21.600,00**	**23.004,00**	**24.499,27**	**26.091,71**	**95.194,98**

Ação : 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	0,00	100.000,00	0,00	100,00	100.100,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	600.000,00
Subtotal:	**600.000,00**	**206.500,00**	**213.422,50**	**20.894,96**	**1.040.817,46**

Programa: 28 - Programa de Serviço de Atenção Básica

Objetivos:

Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

Público Alvo: População em geral.

Diretrizes: Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.376.500,00	5.803.451,00	6.891.872,71	7.164.167,07	25.235.990,78
Subtotal:	**5.376.500,00**	**5.803.451,00**	**6.891.872,71**	**7.164.167,07**	**25.235.990,78**

Ação : 2301 - Programa APSUS - AB — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total

20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00	298.200,00	317.583,00	338.225,90	1.234.008,90
	Subtotal:		**280.000,00**	**298.200,00**	**317.583,00**	**338.225,90**	**1.234.008,90**
Ação : 2302 - Programa PMAQ - AB			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
495 - ATENÇÃO BÁSICA			200.000,00	213.000,00	226.845,00	241.589,92	881.434,92
	Subtotal:		**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,00**	**241.589,92**	**881.434,92**
Ação : 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			3.495.000,00	3.722.175,00	3.964.116,39	4.221.783,95	15.403.075,34
	Subtotal:		**3.495.000,00**	**3.722.175,00**	**3.964.116,39**	**4.221.783,95**	**15.403.075,34**
Ação : 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			0,00	200.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			800.000,00	936.623,86	850.000,00	0,00	2.586.623,86
	Subtotal:		**900.000,00**	**1.243.123,86**	**963.422,50**	**70.794,96**	**3.177.341,32**
Ação : 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20326 - Adquirir/Repor Equipamentos e Materiais do Permanente		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
	Subtotal:		**900.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**1.087.154,67**	**3.966.457,17**
Programa: 29 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)							
Objetivos:							
Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.							
Público Alvo: Publicação em geral.							
Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.220.000,00	6.511.800,00	7.054.879,51	7.513.446,68	27.300.126,19
	Subtotal:		**6.220.000,00**	**6.511.800,00**	**7.054.879,51**	**7.513.446,68**	**27.300.126,19**
Ação : 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.872.000,00	1.993.680,00	2.123.269,21	2.261.281,71	8.250.230,92
	Subtotal:		**1.872.000,00**	**1.993.680,00**	**2.123.269,21**	**2.261.281,71**	**8.250.230,92**
Ação : 2438 - Enfrentamento da Pandemia Covid 19			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.201.000,00	1.279.000,00	1.362.070,01	1.450.539,56	5.292.609,57
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)			1.300.000,00	1.384.500,00	1.474.492,50	1.570.334,52	5.729.327,02
	Subtotal:		**2.501.000,00**	**2.663.500,00**	**2.836.562,51**	**3.020.874,08**	**11.021.936,59**
Programa: 30 - Programa de Atenção a Maternidade							
Objetivos:							
Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.							
Público Alvo: População feminina.							
Diretrizes: Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			475.000,00	505.875,00	538.756,88	573.776,09	2.093.407,97
	Subtotal:		**475.000,00**	**505.875,00**	**538.756,88**	**573.776,09**	**2.093.407,97**
Ação : 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.725.000,00	6.029.246,61	6.743.235,14	7.114.141,42	25.611.623,17
	Subtotal:		**5.725.000,00**	**6.029.246,61**	**6.743.235,14**	**7.114.141,42**	**25.611.623,17**
Programa: 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde							
Objetivos:							
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
Público Alvo: População em geral.							
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20179 - Custear as Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			715.000,00	760.125,00	808.102,14	859.111,90	3.142.339,04
	Subtotal:		**715.000,00**	**760.125,00**	**808.102,14**	**859.111,90**	**3.142.339,04**
Ação : 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			**Tipo: Atividade**				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Ação : 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343		100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Subtotal:		**13.100,00**	**13.100,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**52.200,00**
Ação : 2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		3.170.000,00	3.389.050,00	3.540.465,75	3.596.021,23	13.695.536,98
Subtotal:		**3.170.000,00**	**3.389.050,00**	**3.540.465,75**	**3.596.021,23**	**13.695.536,98**
Ação : 2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		230.000,00	244.950,00	260.871,75	277.828,41	1.013.650,16
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		410.000,00	436.650,00	465.032,25	495.259,35	1.806.941,60
Subtotal:		**640.000,00**	**681.600,00**	**725.904,00**	**773.087,76**	**2.820.591,76**
Ação : 2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Ação : 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
341 - REPASSE APSUS		800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	319.500,00	340.267,50	20.000,00	979.767,50
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
Subtotal:		**1.700.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**144.769,78**	**3.824.072,28**
Ação : 2439 - Programa VIGIASUS		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		196.000,00	208.740,00	222.308,11	236.758,13	863.806,24

500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			80.000,00	85.200,00	90.738,00	96.635,97	352.573,97
	Subtotal:		**276.000,00**	**293.940,00**	**313.046,11**	**333.394,10**	**1.216.380,21**
Programa: 32 - Programa de Vigilância em Saúde							
Objetivos:							
Promoção da Saúde e qualidade de vida.							
Público Alvo: População em geral							
Diretrizes: Promoção da Saúde e qualidade de vida.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			591.500,00	609.397,50	670.894,10	714.502,22	2.586.293,82
	Subtotal:		**591.500,00**	**609.397,50**	**670.894,10**	**714.502,22**	**2.586.293,82**
Ação : 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			200.000,00	213.000,00	226.845,01	241.589,92	881.434,93
	Subtotal:		**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,01**	**241.589,92**	**881.434,93**
Ação : 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
	Subtotal:		**19.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.500,00**
Ação : 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			195.000,00	207.675,00	221.173,89	235.550,18	859.399,07
	Subtotal:		**195.000,00**	**207.675,00**	**221.173,89**	**235.550,18**	**859.399,07**
Ação : 2390 - Aquisição de vacinas e insumos para a imunização da população lapeana, acima de 18 anos, por meio da adesão dos Municípios do Paraná ao Consórcio Público			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			200,00	206,50	213,42	220,79	840,71
	Subtotal:		**200,00**	**206,50**	**213,42**	**220,79**	**840,71**
Programa: 33 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica							
Objetivos:							
Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.							
Público Alvo: Usuários do SUS.							
Diretrizes: Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica			**Tipo: Atividade**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		2.239.000,00	2.384.535,00	2.539.538,53	2.704.601,74	9.867.675,27
Subtotal:		**2.239.000,00**	**2.384.535,00**	**2.539.538,53**	**2.704.601,74**	**9.867.675,27**

Programa: 36 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância

Objetivos:

Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.

Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Subtotal:		**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 21 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Objetivos:

Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.

Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.

Diretrizes: Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		504.000,00	536.760,00	571.649,40	608.806,61	2.221.216,01
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**504.100,00**	**536.860,00**	**571.749,40**	**608.906,61**	**2.221.616,01**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.

Objetivos:

Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Diretrizes: Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1021 - Construir Quadras Poliesportivas — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	0,00	300,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
Ação : 1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação : 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**404.000,00**
Ação : 1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	38.000,00
986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00	223.750,00	0,00	0,00	447.500,00
Subtotal:		**242.750,00**	**242.750,00**	**0,00**	**0,00**	**485.500,00**
Ação : 1078 - Restruturação do Módulo Esportivo		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação : 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.050.000,00	1.113.050,00	1.180.198,26	1.251.711,14	4.594.959,40
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**1.050.100,00**	**1.113.150,00**	**1.180.298,26**	**1.251.811,14**	**4.595.359,40**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo

Objetivos:

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA			Tipo: Projeto Orçamentário				
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais							
Objetivos:							
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.							
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.							
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.							
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2133 - Manter o Departamento de Cultura			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20064 - Subvenções		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			934.000,00	994.710,00	1.059.366,16	1.128.224,94	4.116.301,10
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019			100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:		**934.100,00**	**994.810,00**	**1.059.466,16**	**1.128.324,94**	**4.116.701,10**
Ação : 2321 - Banda Municipal da Lapa			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20167 - Manter o Conservatório de Música da Lapa		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			72.000,00	76.680,00	81.664,20	86.972,37	317.316,57
	Subtotal:		**72.000,00**	**76.680,00**	**81.664,20**	**86.972,37**	**317.316,57**
Ação : 2322 - Congada da Lapa			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			18.000,00	19.170,00	20.416,05	21.743,09	79.329,14
	Subtotal:		**18.000,00**	**19.170,00**	**20.416,05**	**21.743,09**	**79.329,14**
Ação : 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS			**Tipo: Atividade**				
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			221.000,00	235.365,00	250.663,73	266.956,86	973.985,59
	Subtotal:		**221.000,00**	**235.365,00**	**250.663,73**	**266.956,86**	**973.985,59**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE TURISMO			
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo							
Objetivos:							
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.							

Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo			**Tipo: Projeto Orçamentário**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**

Ação : 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	76.000,00
987 - REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50	480.009,50	0,00	0,00	960.019,00
	Subtotal:	**518.009,50**	**518.009,50**	**0,00**	**0,00**	**1.036.019,00**

Ação : 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		221.000,00	235.365,00	250.663,74	266.956,85	973.985,59
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	Subtotal:	**221.100,00**	**235.465,00**	**250.763,74**	**267.056,85**	**974.385,59**

Ação : 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**

Programa: 78 - Programa da exploração turística do Parque do Monge

Objetivos:

Fomentar novas iniciativas para as readequações da exploração comercial e turística do Parque do Monge.

Público Alvo: Comunidade Lapeana e Turistas

Diretrizes: Em parceria com o Governo do Estado, o Município, respeitando todas as normas ambientais com ampla fiscalização, fomentará a exploração turística do Parque, refletindo diretamente no desenvolvimento do comércio local.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação : 2394 - Manutenção do Parque do Monge			**Tipo: Atividade**	

Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		278.000,00	295.070,00	315.314,57	335.810,00	1.224.194,57
	Subtotal:	**278.000,00**	**295.070,00**	**315.314,57**	**335.810,00**	**1.224.194,57**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Programa: 25 - Programa de Geração, Emprego e Renda

Objetivos:						
Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.						
Público Alvo: Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.						
Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			122.000,00	129.930,00	138.375,45	147.369,85	537.675,30
	Subtotal:		**122.000,00**	**129.930,00**	**138.375,45**	**147.369,85**	**537.675,30**
Programa: 53 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural						
Objetivos:						
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.						
Público Alvo: Comunidades do interior						
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
	Subtotal:		**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa: 76 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.						
Objetivos:						
Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.						
Público Alvo: Comunidades do perímetro urbano.						
Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
	Subtotal:		**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa: 77 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos						
Objetivos:						
Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.						
Público Alvo: Comunidades do interior						
Diretrizes: Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
	Subtotal:		**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**192.000,00**

Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"						
Objetivos:						
Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.						
Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral						
Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
	Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação : 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Percentual		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
	Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação : 2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	Percentual		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			30.000,00	31.950,00	34.026,76	36.238,48	132.215,24
	Subtotal:		**30.000,00**	**31.950,00**	**34.026,76**	**36.238,48**	**132.215,24**
Ação : 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
	Subtotal:		**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais						
Objetivos:						
Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.						
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2325 - Fundo Municipal de Cultura			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**		**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19
Subtotal:		**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: FUNDO DE TURISMO			
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Objetivos:						
Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19
Subtotal:		**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO			
Programa: 38 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria						
Objetivos:						
Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.						
Público Alvo: Secretaria - Departamentos						
Diretrizes: Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2206 - Manter as Atividades da Secretaria		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20190 - Manter Avaliação da Qualidade de Atendimento das Unidades	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		573.000,00	573.000,00	623.823,76	664.372,31	2.434.196,07
Subtotal:		**573.000,00**	**573.000,00**	**623.823,76**	**664.372,31**	**2.434.196,07**
Ação : 2207 - Adquirir Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação : 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20328 - Capacitar Servidores	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
Programa: 39 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental						
Objetivos:						
Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais.						

Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.

Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.

Diretrizes: Manutenção e atualização do Geoprocessamento

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal						**Tipo: Atividade**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	50.000,00	53.250,00	56.711,25	309.961,25
	Subtotal:	**150.000,00**	**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**309.961,25**
Ação : 2209 - Manter o Controle do Borrachudo						**Tipo: Atividade**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		35.000,00	37.275,00	39.697,87	42.278,23	154.251,10
	Subtotal:	**35.000,00**	**37.275,00**	**39.697,87**	**42.278,23**	**154.251,10**
Ação : 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos						**Tipo: Atividade**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20258 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		210.000,00	223.650,00	238.187,25	233.669,42	905.506,67
	Subtotal:	**210.000,00**	**223.650,00**	**238.187,25**	**233.669,42**	**905.506,67**
Ação : 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos						**Tipo: Atividade**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	259.750,00	220.133,75	231.192,44	961.076,19
	Subtotal:	**250.000,00**	**259.750,00**	**220.133,75**	**231.192,44**	**961.076,19**
Ação : 2212 - Implantar Parques Ambientais						**Tipo: Atividade**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	90.738,00	96.635,97	487.373,97
	Subtotal:	**150.000,00**	**150.000,00**	**90.738,00**	**96.635,97**	**487.373,97**
Ação : 2213 - Ampliar ICMS Ecológico						**Tipo: Atividade**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		75.000,00	75.000,00	85.066,88	90.596,23	325.663,11
	Subtotal:	**75.000,00**	**75.000,00**	**85.066,88**	**90.596,23**	**325.663,11**
Ação : 2214 - Manter Educação Ambiental						**Tipo: Atividade**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
	Subtotal:	**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação : 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento						**Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		111.000,00	280.750,00	132.000,00	371.845,00	895.595,00
Subtotal:		**111.000,00**	**280.750,00**	**132.000,00**	**371.845,00**	**895.595,00**
Ação : 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:		**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Programa: 42 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente						
Objetivos:						
Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		120.000,00	120.000,00	79.395,75	84.556,48	403.952,23
555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	460.800,00
Subtotal:		**235.200,00**	**235.200,00**	**194.595,75**	**199.756,48**	**864.752,23**
Ação : 2221 - Adquirir Veículo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	70.000,00	79.395,75	84.556,47	303.952,22
Subtotal:		**70.000,00**	**70.000,00**	**79.395,75**	**84.556,47**	**303.952,22**
Ação : 2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20280 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		81.000,00	81.000,00	90.738,01	96.635,98	349.373,99
Subtotal:		**81.000,00**	**81.000,00**	**90.738,01**	**96.635,98**	**349.373,99**
Programa: 44 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos						
Objetivos:						
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.						
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.						
Diretrizes: Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**	**Medida Recente**	
Ação : 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis		**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20282 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	243.000,00	287.422,50	345.700,00	1.076.122,50
Subtotal:		**200.000,00**	**243.000,00**	**287.422,50**	**345.700,00**	**1.076.122,50**
Ação : 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal		**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		220.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00
Subtotal:		**220.000,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.420.000,00**
Ação : 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00
Subtotal:		**40.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**115.000,00**
Ação : 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.640.000,00	5.460.000,00	8.190.000,00	12.285.000,00	29.575.000,00
Subtotal:		**3.640.000,00**	**5.460.000,00**	**8.190.000,00**	**12.285.000,00**	**29.575.000,00**
Ação : 1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal		**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20290 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.980.000,00	2.970.000,00	4.455.000,00	6.682.500,00	16.087.500,00
Subtotal:		**1.980.000,00**	**2.970.000,00**	**4.455.000,00**	**6.682.500,00**	**16.087.500,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | Unidade: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário

Objetivos:

Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.

Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.

Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 1041 - Implantar Abatedouro Municipal		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20259 - Implantar Abatedouro Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		100.200,00	100.200,00	200,00	200,00	200.800,00
640 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**100.400,00**	**100.400,00**	**400,00**	**400,00**	**201.600,00**

Programa: 45 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar

Objetivos:

Ofertar à população alimentos de origem animal com qualidade, inspecionados em consonância com as normas vigentes no âmbito do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal.
Viabilização de Convênios para a transferência de recursos para expansão da feira da agricultura familiar.

Público Alvo: Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.

Diretrizes: Elaborar programas e celebração de convênios específicos de acordo com a demanda dos produtores e conforme necessidade do setor, buscando subsidiar a implantação, ampliação e o desenvolvimento das atividades de produção de alimentos através do apoio técnico e organizacional

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - PLANEJAR E COORDENAR POLÍTICAS INCENTIVO AGROINDÚSTRIAS	PESSOAS	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		68.000,00	68.000,00	48.000,00	48.000,00	232.000,00

Subtotal:	**68.000,00**	**68.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**232.000,00**
Programa: 46 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar					
Objetivos:					
Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente					
Público Alvo: População em Geral					
Diretrizes: Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente					
Indicador / **Tipo** / **Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**			
Ação : 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20299 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município / Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	30.000,00	30.000,00	12.080,00	12.900,00	84.980,00
Subtotal:	**30.000,00**	**30.000,00**	**12.080,00**	**12.900,00**	**84.980,00**
Programa: 48 - Programa de Estruturação das Ações					
Objetivos:					
Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar					
Público Alvo: Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento					
Diretrizes: Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar					
Indicador / **Tipo** / **Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**			
Ação : 1082 - Adquirir Equipamentos	**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos / Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:	**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação : 2242 - Adquirir Veículo	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos / Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:	**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação : 2243 - Manter Educação Continuada	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada / Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	5.000,00	5.000,00	6.039,75	6.432,33	22.472,08
Subtotal:	**5.000,00**	**5.000,00**	**6.039,75**	**6.432,33**	**22.472,08**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA		
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário					
Objetivos:					
Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.					
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.					
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.					
Indicador / **Tipo** / **Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**			
Ação : 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario	**Tipo: Atividade**				
Produto / **Unidade Medida**	**Meta Física**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario / Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo	**Meta Financeira**				
	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES	1.400.000,00	1.400.000,00	340.267,50	362.384,89	3.502.652,39
Subtotal:	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**340.267,50**	**362.384,89**	**3.502.652,39**
Ação : 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	**Tipo: Atividade**				

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	226.845,00	241.589,93	868.434,93
Subtotal:		**200.000,00**	**200.000,00**	**226.845,00**	**241.589,93**	**868.434,93**
Ação : 2219 - Adquirir Veículo		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação : 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	53.250,00	56.711,25	60.397,50	220.358,75
Subtotal:		**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**60.397,50**	**220.358,75**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Programa: 40 - Programa de Licenciamento Ambiental

Objetivos:

Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.

Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.

Diretrizes: Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		105.000,00	105.000,00	56.711,26	60.397,49	327.108,75
Subtotal:		**105.000,00**	**105.000,00**	**56.711,26**	**60.397,49**	**327.108,75**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL

Programa: 43 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses

Objetivos:

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

Público Alvo: População em Geral e Animais Abandonados

Diretrizes: Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação : 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		50.200,00	50.200,00	56.711,25	60.397,48	217.508,73
Subtotal:		**50.200,00**	**50.200,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.508,73**
Ação : 2225 - Reformar o Parque de Exposições		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	2023	2024	2025	Total
20339 - Reformar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	2023	2024	2025	Total
0 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00	464.298,00
Subtotal:		**400.000,00**	**20.000,00**	**21.400,00**	**22.898,00**	**464.298,00**

Ação : 2226 - Manter Programa de Castração		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20271 - Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		65.000,00	65.000,00	51.040,13	54.357,74	235.397,87
Subtotal:		**65.000,00**	**65.000,00**	**51.040,13**	**54.357,74**	**235.397,87**
Ação : 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.000,00	2.000,00	2.268,45	2.415,90	8.684,35
Subtotal:		**2.000,00**	**2.000,00**	**2.268,45**	**2.415,90**	**8.684,35**
Ação : 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		98.000,00	55.000,00	15.000,00	15.000,00	183.000,00
Subtotal:		**98.000,00**	**55.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**183.000,00**
Ação : 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		386.000,00	411.200,00	418.969,35	448.263,18	1.664.432,53
Subtotal:		**386.000,00**	**411.200,00**	**418.969,35**	**448.263,18**	**1.664.432,53**
Ação : 2452 - Projeto Luz Solar		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50	66.074,50
Subtotal:		**50.000,00**	**5.000,00**	**5.350,00**	**5.724,50**	**66.074,50**
Ação : 2453 - Projeto Bio Gestor		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20342 - Implantar Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		15.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	18.215,00
Subtotal:		**15.000,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.145,00**	**18.215,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Programa: 11 - Programa de Obras Públicas

Objetivos:

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		707.500,00	707.500,00	707.500,00	707.500,00	2.830.000,00
	Subtotal:	**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**2.830.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Programa: 7 - Programa de Planejamento Urbano

Objetivos:

Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.

Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal e a população do município.

Diretrizes: Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 2034 - Atualizar Plano Diretor		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20018 - Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.700,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.700,98
	Subtotal:	**11.700,98**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**17.700,98**

Programa: 11 - Programa de Obras Públicas

Objetivos:

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação : 1001 - Construir Parque Linear		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20022 - Construir Parque Linear	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
	Subtotal:	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 1003 - Implantar Redes de Esgoto		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	Subtotal:	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Ação : 1040 - Implantação de redes de água		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00

981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	370.943,98
Subtotal:		**370.943,98**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**382.943,98**
Ação : 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20052 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação : 2045 - Adquirir Materiais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE				
Programa: 10 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos						
Objetivos:						
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.						
Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2041 - Adquirir Materiais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.901.000,00	1.901.000,00	1.901.000,00	1.901.000,00	7.604.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
511 - Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Subtotal:		**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**8.928.000,00**
Ação : 2042 - Adquirir Veículos		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
984 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Subtotal:		**76.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**139.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS				
Programa: 8 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública						
Objetivos:						
Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.						
Público Alvo: Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.						
Diretrizes: Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2037 - Contratar Empresa		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20020 - Contratar Empresa	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Subtotal:		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**

Ação : 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00	2.208.000,00
Subtotal:		**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**2.208.000,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO				
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	103.000,00
Subtotal:		**300.000,00**	**201.000,00**	**201.000,00**	**201.000,00**	**903.000,00**
Ação : 1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação : 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação : 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal:		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Ação : 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
Subtotal:		**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**920.000,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE			Unidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS	
Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais						
Objetivos:						
Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.						
Público Alvo: População Rural do Município.						
Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2039 - Manter Estradas Rurais		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20045 - Manter Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	2.124.000,00
	Subtotal:	**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**2.124.000,00**
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas						
Objetivos:						
Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município						
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 1004 - Construir Pontes		**Tipo: Projeto Orçamentário**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20050 - Construir Pontes	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	408.000,00
	Subtotal:	**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**408.000,00**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA		Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA			Unidade: PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA	
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas						
Objetivos:						
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Público Alvo: Seguros						
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos						
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**	
Ação : 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20316 - Proventos Aposentados Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		16.010.500,00	18.011.300,00	20.012.200,00	22.013.100,00	76.047.100,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		12.650,00	22.900,00	28.150,00	33.300,00	97.000,00
	Subtotal:	**16.023.150,00**	**18.034.200,00**	**20.040.350,00**	**22.046.400,00**	**76.144.100,00**
Ação : 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro		**Tipo: Atividade**				
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20317 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
	Subtotal:	**260.000,00**	**312.000,00**	**364.000,00**	**416.000,00**	**1.352.000,00**
Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA		Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA			Unidade: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA	
Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais						

Objetivos:						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal						
Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI			**Tipo: Operação Especial**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social			50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
	Subtotal:		**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**260.000,00**
Programa: 51 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência						
Objetivos:						
Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.						
Público Alvo: Segurados						
Diretrizes: Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL		Meses	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)			1.097.500,00	1.181.000,00	1.264.500,00	1.348.000,00	4.891.000,00
	Subtotal:		**1.097.500,00**	**1.181.000,00**	**1.264.500,00**	**1.348.000,00**	**4.891.000,00**
Ação : 2257 - Adquirir Veículo			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)			75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
	Subtotal:		**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**
Ação : 2258 - Adquirir Terreno			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)			200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
	Subtotal:		**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**1.100.000,00**
Ação : 2259 - Construir Imóvel			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20323 - Construir Imóvel		Outras Unidades e Medidas	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00
Vínculo			**Meta Financeira**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)			525.000,00	550.000,00	555.000,00	600.000,00	2.230.000,00
	Subtotal:		**525.000,00**	**550.000,00**	**555.000,00**	**600.000,00**	**2.230.000,00**
Ação : 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI			**Tipo: Atividade**			
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**			
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20362 - Contribuição PASEP		Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo			**Meta Financeira**			

	2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
40 - Regime Próprio de Previdência Social	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Subtotal:	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**

Programa: 52 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI

Objetivos:

Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000

Público Alvo: População em Geral

Diretrizes: Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2260 - Reserva de Contingência		**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20035 - Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		27.434.532,00	27.283.623,47	26.680.043,45	27.058.841,30	108.457.040,22
Subtotal:		**27.434.532,00**	**27.283.623,47**	**26.680.043,45**	**27.058.841,30**	**108.457.040,22**

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA | Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA | Unidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA

Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas

Objetivos:

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

Público Alvo: Seguros

Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado		**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20318 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		252.200,00	302.300,00	352.400,00	402.500,00	1.309.400,00
Subtotal:		**252.200,00**	**302.300,00**	**352.400,00**	**402.500,00**	**1.309.400,00**
Ação : 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20319 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
40 - Regime Próprio de Previdência Social		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Subtotal:		**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**340.000,00**

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA | Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA | Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Programa: 49 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas

Objetivos:

Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente.

Público Alvo: População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal

Diretrizes: Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação : 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas		**Tipo: Atividade**		
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**		
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
44 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1 - Recursos Ordinários (Livres)		8.250.000,00	9.075.000,00	9.982.500,00	10.980.750,00	38.288.250,00
Subtotal:		**8.250.000,00**	**9.075.000,00**	**9.982.500,00**	**10.980.750,00**	**38.288.250,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS		Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO		
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Objetivos:						
Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.						
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal						
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		Unidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Programa: 99 - Programa de Reserva de Contingência						
Objetivos:						
Público Alvo: População em geral						
Diretrizes: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000						
Indicador	**Tipo**	**Data**		**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação : 2004 - Reserva de Contingência			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
261 - GARANTIR A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meses	12,00	12,00	12,00	12,00	48,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**
Ação : 2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS			**Tipo: Atividade**			
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20363 - EMENDAS INDIVIDUAIS	Outras Unidades e Medidas	9,00	9,00	9,00	9,00	36,00
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
0 - RECURSOS LIVRES		2.018.387,12	2.112.847,67	2.219.123,91	2.333.852,62	8.684.211,32
Subtotal:		**2.018.387,12**	**2.112.847,67**	**2.219.123,91**	**2.333.852,62**	**8.684.211,32**
Total Geral:		**216.152.308,79**	**226.241.911,05**	**236.853.861,20**	**249.203.391,59**	**928.451.472,63**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/11/2021, às 10:13:47.						

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL091101-412-HHOYOPZIBJTEKK-9 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	23/11/2021 10:13:13 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA			
Planejamento e Orçamento			
Anexo PPA Sintético			
Entidade(s): Consolidado			
Ano PPA: 2022 - 2025 Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 23/11/2021			
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO	Unidade: GABINETE DO PREFEITO	
Programa: 3 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada			
Objetivos:			
Público Alvo: Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.			

Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas programadas para a Administração do Gabinete do Prefeito. Promoção de ações relacionadas à Administração exercidas continuamente referentes à execução do Planejamento Estratégico de Gestão, bem como programa diversos e demais atividades inerentes ao Gabinete do Prefeito.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20036 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: GABINETE DO PREFEITO	Unidade: COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

Programa: 4 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos

Objetivos:

Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

Público Alvo: Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Diretrizes: Planejar e viabilizar as atividades de comunicações e eventos em ações executadas ou apoiadas pela Prefeitura Municipal, promovendo transparência da gestão e levando a promoção das ações da administração.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2030 - Realizar e Apoiar Eventos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20041 - Realizar e Apoiar Eventos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Unidade: PROCURADOR GERAL

Programa: 6 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município

Objetivos:

Promover, privativamente, a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município. Representar o Município e seus agentes junto ao Poder Judiciário e aos órgãos institucionais de fiscalização externa, quando se fizer necessário. Propor ao Prefeito, aos secretários e assessores as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa. Exercer as funções de consultoria jurídica do Executivo e dos Órgãos da Administração Municipal. Fiscalizar a legalidade dos atos da Administração Pública e, em especial da Comissão de Licitação, propondo, quando for o caso, a anulação deles ou quando necessário as ações judiciais cabíveis. Requisitar aos órgãos da Administração Municipal, certidões, cópias, exames, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades.

Público Alvo: Todos os setores da comunidade

Diretrizes: Coordenar a Procuradoria Geral do Município na defesa do interesse público no processo judiciário.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20016 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	Unidade: GABINETE DO COORDENADOR DA UCI

Programa: 5 - Programa de Apoio ao Controle Interno

Objetivos:

Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e

infraconstitucionais

Público Alvo: Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações e Poder Legislativo Municipal

Diretrizes: Controlar, acompanhar e auditar as ações relativas a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, aplicação das subvenções e renúncia de receitas dos entes da Administração Pública Municipal, compreendendo o Executivo, suas autarquias e fundações, bem como o Legislativo municipal, através da atuação prévia, concomitante e posterior dos atos administrativos, avaliando ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores públicos. Baseando-se na legalidade, legitimidade e economicidade, fundamentando-se principalmente na Lei Municipal nº2153/2008, e demais normas constitucionais e infraconstitucionais

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Desenvolver atividades que garantam o apoio necessário aos demais órgãos da administração, de forma transparente, proporcionando suporte a execução dos diversos programas e projetos.

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20053 - Manter Gabinete do Secretário			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Unidade: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20079 - Manter Pessoal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2291 - Manutenção de Pessoal			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20079 - Manter Pessoal			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2262 - Manter Iluminação Pública			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**

20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2292 - Manutenção de Cemitérios			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20313 - Construir Gavetas Mortuárias			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2011 - Aquisição e Manutenção de Software			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20302 - Aquisição e Manutenção de Software			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2022 - Manutenção da Defesa Civil			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20312 - Manutenção da Defesa Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Unidade: FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS	
Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal				
Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2019 - Manutenção FUNREBOM			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20309 - Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais

Objetivos:

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal

Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 6 - Serviços da dívida — **Tipo: Operação Especial**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20029 - Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 7 - Encargos diversos — **Tipo: Operação Especial**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 1 - Programa de Gestão Fazendária

Objetivos:

Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

Público Alvo: Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: Elaborar de forma participativa e executar o orçamento da Administração Municipal, promover a arrecadação de tributos e o equilíbrio financeiro, proporcionar os meios necessários à implementação e gestão dos programas de governo, fomentar os demais Órgãos da Administração Municipal na captação de recursos do Governo Federal e Estadual para investimentos. Celebrar Convênios com outros Municípios e suas entidades, bem como com outros entes federativos, inclusive da iniciativa privada para a execução de projetos em prol da população.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 1000 - Aquisição de veículo — **Tipo: Projeto Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2001 - Aquisição e Manutenção de Software — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20033 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DA FAZENDA	Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA

Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais

Objetivos:

Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública e Operações de Crédito, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal

Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1 - Amortizar divida			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 3 - Amortizar dívida LAPAPREVI			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI			Meses	48,0000
Ação: 4 - Amortizar Operações de Crédito			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20027 - Amortização Operações de Crédito			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 5 - Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 8 - Amortização da Dívida do Terreno			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20023 - AMORTIZAR DIVIDA			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | Unidade: GABINETE DO SECRETARIO

Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Objetivos:

Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	3.180,0000
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	80,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	816,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
Ação: 2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	650,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	652,0000
Ação: 2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	4,0000

Ação: 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil				Outras Unidades e Medidas	4.400,0000
Ação: 2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 13 - Programa Desenvolvimento da Educação					
Objetivos:					
Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.					
Público Alvo: Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.					
Diretrizes: Manutenção da Administração Geral da Secretaria de Educação.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2057 - Manter UAB				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20085 - Manter UAB				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO		
Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
Objetivos:					
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.					
Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 1006 - Perfurar Poços Artesianos				**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20056 - Perfurar Poços Artesianos				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				30.300,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				30.300,00	
Subtotal:				**60.600,00**	
Ação: 1034 - Adquirir Veículos				**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20047 - Adquirir Veículos				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				40.300,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				40.300,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores				20.300,00	
Subtotal:				**100.900,00**	
Ação: 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares				**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				300.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				300.000,00	
Subtotal:				**600.000,00**	
Ação: 1038 - Adquirir Terreno				**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	4,0000
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	32,0000
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	88,0000
Ação: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20180 - Construir Obras	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	1.000.400,00	
Subtotal:	**1.000.400,00**	
Ação: 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	440.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	440.000,00	
Subtotal:	**880.000,00**	
Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	480,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	2.460,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	800,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	800,00	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	400,00	
Subtotal:	**2.000,00**	
Ação: 2052 - Contribuições	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	4,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	88,0000
Ação: 2053 - Contratar Consultoria	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20065 - Contratar Consultoria e Assessoria	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	200,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00	
Subtotal:	**400,00**	
Ação: 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	335,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	8.394.600,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	8.602.600,00	

Subtotal:	**16.997.200,00**	
Ação: 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	200,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00	
Subtotal:	**400,00**	
Ação: 2271 - Manutenção da Educação Infantil	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO	400,00	
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	2.000,00	
Subtotal:	**2.400,00**	
Ação: 2278 - Mais Educação	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	400,00	
Subtotal:	**400,00**	
Ação: 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	3.436.000,00	
Subtotal:	**3.436.000,00**	
Ação: 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
Ação: 2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	9.340.600,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	9.340.200,00	
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	2.000,00	
Subtotal:	**18.682.800,00**	
Ação: 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	8.643.100,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	8.526.100,00	
165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	880,00	
Subtotal:	**17.170.080,00**	
Programa: 14 - Programa de Alimentação na Escola		

Objetivos:				
Garantir o direito a Merenda Escolar de qualidade na Rede Municipal de Ensino com aquisição de alimentos, incluindo na agricultura familiar, e materiais de consumo diversos.				
Público Alvo: Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.				
Diretrizes: Manter a oferta de alimentação adequada e saudável nas Escolas e CMEIs				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20094 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	1,0000
Ação: 2062 - Manter Merenda Escolar			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			838.500,00	
Subtotal:			**838.500,00**	
Ação: 6021 - PNAEF - Pré Escola			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	4.400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			498.000,00	
Subtotal:			**498.000,00**	
Ação: 6022 - PNAEC - Creches			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	2.960,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			650.000,00	
Subtotal:			**650.000,00**	
Ação: 6023 - PNAE - EJA			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20098 - Manter Merenda Escolar			Outras Unidades e Medidas	100,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			30.400,00	
Subtotal:			**30.400,00**	
Ação: 6024 - Alimentação Escolar - AEE			**Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade

20098 - Manter Merenda Escolar				Outras Unidades e Medidas	100,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				32.400,00	
Subtotal:				**32.400,00**	
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar					
Objetivos:					
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante					
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 1036 - Ônibus Escolares (PAR)				**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20156 - Adquirir Ônibus				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 80 - Repasse Financeiro do FNDE					
Objetivos:					
Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.					
Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.					
Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)				**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20344 - Obras e Instalações.				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e				400,00	
Subtotal:				**400,00**	
Ação: 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS				Meses	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais				400,00	
Subtotal:				**400,00**	
Ação: 2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20091 - Manter Programas Educacionais				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE				400,00	
Subtotal:				**400,00**	
Ação: 2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20091 - Manter Programas Educacionais				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA				400,00	
Subtotal:				**400,00**	
Ação: 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20090 - Adquirir Equipamentos				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00
Subtotal:	**400.00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Programa: 15 - Programa Transporte Escolar

Objetivos:

Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante

Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20102 - Construir Garagem Coberta para Veículos	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira** / **Valor**	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	400,00	
Subtotal:	**400.00**	
Ação: 1037 - Adquirir Terreno	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira** / **Valor**	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	250.300,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	400,00	
Subtotal:	**250.700,00**	
Ação: 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20054 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira** / **Valor**	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	1.200.000,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	1.200.000,00	
Subtotal:	**2.400.000,00**	
Ação: 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20203 - Executar Atividades de Capacitação dos Funcionários	Outras Unidades e Medidas	72,0000
Vínculo	**Meta Financeira** / **Valor**	
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	200,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	200,00	
Subtotal:	**400,00**	
Ação: 2273 - Repasse Estadual - PEATE	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira** / **Valor**	
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010	6.800.000,00	
Subtotal:	**6.800.000,00**	
Ação: 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	4.400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
Vínculo	**Meta Financeira** / **Valor**	

103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			4.240.200,00	
104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			4.240.200,00	
Subtotal:			**8.480.400,00**	
Ação: 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil			Outras Unidades e Medidas	11.200,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			1.920.800,00	
Subtotal:			**1.920.800,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA

Programa: 81 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação

Objetivos:

Manter as atividades administrativas e operacionais garantindo a qualidade na prestação de serviços às Instituições Educacionais associadas à Secretaria de Educação (CAIC - Centro Integrado de Atendimento à Criança, e UAB - Universidade Aberta do Brasil)

Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Diretrizes: Priorizar o investimento na rede de Ensino Infantil e Fundamental com atenção à Educação Especial.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2458 - Manutenção do CAIC	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20077 - Manter CAIC	Outras Unidades e Medidas	4,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Unidade: FUNDEB

Programa: 12 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Objetivos:

Público Alvo: Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Diretrizes: Priorizar o investimento e recursos financeiros para a manutenção, o desenvolvimento e qualificação da Educação Infantil, Ensino Fundamental -Anos Iniciais, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos e demais Programas e Projetos Educacionais, Culturais e Esportivos.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	1.070,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	45.742.400,00	
Subtotal:	**45.742.400,00**	
Ação: 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	11.346.600,00	
Subtotal:	**11.346.600,00**	
Ação: 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	1.720.600,00	
Subtotal:	**1.720.600,00**	
Ação: 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	8.440.200,00	
Subtotal:	**8.440.200,00**	
Ação: 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores	10.585.280,00	
Subtotal:	**10.585.280,00**	
Ação: 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	3.366.400,00	
Subtotal:	**3.366.400,00**	
Ação: 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores	3.366.400,00	
Subtotal:	**3.366.400,00**	
Programa: 15 - Programa Transporte Escolar		
Objetivos:		
Público Alvo: Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante		
Diretrizes: Fornecer e melhorar a qualidade do transporte para os alunos, garantir o direito de acesso a transporte escolar de qualidade fornecendo veículos e rotas que atendam com dignidade o público alvo.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			400,00	
Subtotal:			**400,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: 54 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal		
Objetivos:		
Manutenção das Ações e Serviços de Organização da Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal.		
Público Alvo: Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.		
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços do SUAS - Sistema Único de Assistência Social no Município.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2399 - Aquisição de veículos			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
32 - AQUISIÇÃO VEICULO	Unidade	4,0000

Ação: 2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 55 - Programa de Manutenção do Pastifício Municipal

Objetivos:

Manutenção das atividades do Pastifício Municipal

Público Alvo: Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.

Diretrizes: Manutenção das atividades do Pastifício Municipal

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2401 - Manutenção do Pastifício Municipal	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 56 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.

Objetivos:

Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social

Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área da assistência social, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 57 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar

Objetivos:

Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias

Diretrizes: Manutenção da estrutura física e administrativa do Conselho Tutelar

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar	Tipo: Projeto Orçamentário	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
20082 - Construir Sede Própria do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	4,0000

Ação: 2443 - Manutenção do Conselho Tutelar	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física Quantidade**
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL

Programa: 58 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal

Público Alvo: Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços de Administração da Politica de Habitação Municipal				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20128 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 59 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.				
Objetivos:				
Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.				
Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços, programas e projetos da área habitacional, desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Programa: 60 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação				
Objetivos:				
Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculados ao Fundo Municipal de Habitação.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20124 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**

					Quantidade
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 61 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Objetivos:					
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.					
Público Alvo: Famílias e Indivíduos					
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20351 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA		Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Programa: 62 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica					
Objetivos:					
Manter os serviços de proteção social básica que tem como objetivos prevenir situações de risco, por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social.					
Público Alvo: Famílias e Indivíduos					
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social básica					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2445 - Construir Unidade CRAS II				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
247 - MANUTENÇÃO CRAS - UNID. II				Outras Unidades e Medidas	4,0000
Programa: 63 - Programa Primeira Infância no SUAS					
Objetivos:					
O Programa que tem por objetivo promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.					
Público Alvo: Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.					
Diretrizes: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
951 - Programa Primeira Infância no SUAS				491.600,00	
Subtotal:				**491.600,00**	
Programa: 64 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.					
Objetivos:					
O objetivo geral é a educação permanente no âmbito do SUAS, na perspectiva político-pedagógica. Estabelecendo diretrizes e princípios definidos para a formação e o desenvolvimento dos atores da assistência social como uma das questões de fundamental importância para a qualidade dos serviços ofertados à sociedade.					
Público Alvo: Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.					
Diretrizes: Educação permanente no âmbito do SUAS.					

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2407 - Capacitação Permanente no SUAS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES			Pesoas	400,0000

Programa: 65 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social
Objetivos:
Fortalecimento da instância de controle social do Município.
Público Alvo: Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.
Diretrizes: Fortalecimento da instância de controle social do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			8.000,00	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			18.000,00	
Subtotal:			**26.000,00**	

Programa: 66 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
Objetivos:
Manter os serviços de proteção social especial que tem como objetivos prover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
Público Alvo: Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.
Diretrizes: Manutenção dos serviços de proteção social especial

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1077 - Construir Unidade CREAS			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20356 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			138.800,00	
966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			252.400,00	
Subtotal:			**391.200,00**	
Ação: 2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 67 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
Objetivos:
Gestão orçamentária, financeira e contábil, com o objetivo de cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassitenciais.
Público Alvo: Famílias e Indivíduos
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços Vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			400.800,00	
Subtotal:			**400.800,00**	
Ação: 2413 - Aquisição de Veículos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
273 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS			UNIDADE	6,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			150.300,00	
Subtotal:			**150.300,00**	
Ação: 2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			128.800,00	
Subtotal:			**128.800,00**	
Ação: 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			4.000,00	
Subtotal:			**4.000,00**	
Ação: 2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
936 - PROGRAMA APRIMORA REDE			1.600,00	
Subtotal:			**1.600,00**	
Ação: 2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 68 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo				
Objetivos:				
Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Público Alvo: Famílias e Indivíduos				
Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 69 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Objetivos:

Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.

Diretrizes: Apoio a manutenção de serviços de proteção social básica e especial desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 70 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Objetivos:

Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Famílias

Diretrizes: Manutenção da Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil — **Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE — **Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora — **Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente — **Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude — **Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 71 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA

Objetivos:

Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.

Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 72 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA

Objetivos:

Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal

Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.

Diretrizes: Apoio a manutenção dos serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública Municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	4,0000

Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

Objetivos:

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

Público Alvo: Famílias e Indivíduos

Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Programa: 73 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

Objetivos:

Público Alvo: Famílias e Indivíduos

Diretrizes: Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 74 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Objetivos:

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
Público Alvo: Idosos				
Diretrizes: Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 75 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI				
Objetivos:				
Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.				
Público Alvo: Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.				
Diretrizes: Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Pessoa Idosa desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade: ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa: 26 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal				
Objetivos:				
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.				
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2286 - Conselho Municipal de Saúde			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20255 - Manter o Conselho de Saúde			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
495 - ATENÇÃO BÁSICA			95.194,98	
Subtotal:			**95.194,98**	
Ação: 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	

				Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				340.717,46	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC				100.100,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				600.000,00	
Subtotal:				**1.040.817,46**	
Programa: 28 - Programa de Serviço de Atenção Básica					
Objetivos:					
Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.					
Público Alvo: População em geral.					
Diretrizes: Garantir acesso a população nos serviços de atenção primária a saúde com a prestação de atendimento adequado convergindo para ações resolutivas.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL				Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				25.235.990,78	
Subtotal:				**25.235.990,78**	
Ação: 2301 - Programa APSUS - AB				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
495 - ATENÇÃO BÁSICA				1.234.008,90	
Subtotal:				**1.234.008,90**	
Ação: 2302 - Programa PMAQ - AB				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
495 - ATENÇÃO BÁSICA				881.434,92	
Subtotal:				**881.434,92**	
Ação: 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL				Meses	48,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				15.403.075,34	
Subtotal:				**15.403.075,34**	
Ação: 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20344 - Obras e Instalações.				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				340.717,46	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC				250.000,00	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde				2.586.623,86	
Subtotal:				**3.177.341,32**	
Ação: 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20326 - Adquirir/Repor Equipamentos e Materiais do Permanente				Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.322.152,39
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.322.152,39
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.322.152,39
Subtotal:	**3.966.457,17**

Programa: 29 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)

Objetivos:

Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.

Público Alvo: Publicação em geral.

Diretrizes: Manter e qualificar o atendimento de urgência / emergência promovendo atendimento a saúde vinte e quatro (24) horas as demandas agudas e agudizadas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	48,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	27.300.126,19
Subtotal:	**27.300.126,19**

Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.250.230,92
Subtotal:	**8.250.230,92**

Ação: 2438 - Enfrentamento da Pandemia Covid 19	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	48,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	5.292.609,57
1020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)	5.729.327,02
Subtotal:	**11.021.936,59**

Programa: 30 - Programa de Atenção a Maternidade

Objetivos:

Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.

Público Alvo: População feminina.

Diretrizes: Dar continuidade a nascimento de cidadãos Lapeanos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	48,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	2.093.407,97
Subtotal:	**2.093.407,97**

Ação: 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**

11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL				Meses	48,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				25.611.623,17	
Subtotal:				**25.611.623,17**	
Programa: 31 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde					
Objetivos:					
Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.					
Público Alvo: População em geral.					
Diretrizes: Garantir e qualificar o atendimento especializado de acordo com a demanda da população e capacidade instalada pelo município.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20179 - Custear as Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				3.142.339,04	
Subtotal:				**3.142.339,04**	
Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				**Tipo: Atividade**	
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				0,00	
Subtotal:				**0,00**	
Ação: 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL				Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				52.000,00	
343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343				200,00	
Subtotal:				**52.200,00**	
Ação: 2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS				Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL				Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)				13.695.536,98	
Subtotal:				**13.695.536,98**	
Ação: 2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS				Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL				Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo				**Meta Financeira**	
				Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde				1.013.650,16	
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB				1.806.941,60	
Subtotal:				**2.820.591,76**	
Ação: 2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	16.000,00	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	4.000,00	
Subtotal:	**20.000,00**	
Ação: 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.022.152,39	
341 - REPASSE APSUS	800.000,00	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	979.767,50	
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.022.152,39	
Subtotal:	**3.824.072,28**	
Ação: 2439 - Programa VIGIASUS	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	863.806,24	
500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	352.573,97	
Subtotal:	**1.216.380,21**	
Programa: 32 - Programa de Vigilância em Saúde		
Objetivos:		
Promoção da Saúde e qualidade de vida.		
Público Alvo: População em geral		
Diretrizes: Promoção da Saúde e qualidade de vida.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.586.293,82	
Subtotal:	**2.586.293,82**	
Ação: 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
510 - Taxa - Exercicio Poder Policia	881.434,93	
Subtotal:	**881.434,93**	
Ação: 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	48,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	

497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	19.500,00	
Subtotal:	**19.500,00**	
Ação: 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	859.399,07	
Subtotal:	**859.399,07**	
Ação: 2390 - Aquisição de vacinas e insumos para a imunização da população lapeana, acima de 18 anos, por meio da adesão dos Municípios do Paraná ao Consórcio Público	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	840,71	
Subtotal:	**840,71**	
Programa: 33 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica		
Objetivos:		
Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.		
Público Alvo: Usuários do SUS.		
Diretrizes: Prover medicações aos usuários do SUS, bem como material médico-hospitalar as unidades básicas, maternidade, urgência/emergência.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	48,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.867.675,27	
Subtotal:	**9.867.675,27**	
Programa: 36 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância		
Objetivos:		
Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.		
Público Alvo: População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.		
Diretrizes: Coordenar a Política Municipal de Saúde de acordo com as diretrizes e princípios do SUS.		

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	32.000,00	
Subtotal:	**32.000,00**	

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 21 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Objetivos:
Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.
Diretrizes: Manter a estrutura administrativa e funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte; dando suporte aos Departamentos e/ou Fundações vinculados a gabinete do Secretário.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Programa: 23 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.

Objetivos:

Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

Público Alvo: Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.

Diretrizes: Desenvolver e gerenciar a política municipal de Esportes e Lazer no campo e cidade; incentivar o crescimento do Esporte e Lazer que representa os anseios da população; viabilizar parcerias e convênios com entidades visando o fortalecimento do Esporte no município; incentivar a prática esportiva e paradesportiva; qualificar Recursos Humanos para dar ao município condições de preparar uma geração de atletas e paratletas de alto nível; despertar na comunidade a prática esportiva; criar a Fundação Municipal de Esportes e Lazer; orientar o esporte como estratégia de cunho educacional; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas, privadas e particulares; estudar, projetar e executar a construção, a ampliação ou reforma de prédios e instalações esportivas e exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o esporte e a educação física, compatíveis com suas finalidades.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1021 - Construir Quadras Poliesportivas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	300,0000
Ação: 1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	200,0000
Ação: 1078 - Restruturação do Módulo Esportivo			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20064 - Subvenções			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo

Objetivos:

Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais				
Objetivos:				
Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.				
Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2133 - Manter o Departamento de Cultura			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20064 - Subvenções			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2321 - Banda Municipal da Lapa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20167 - Manter o Conservatório de Música da Lapa			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2322 - Congada da Lapa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo				
Objetivos:				
Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.				
Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio nº 841461/20016 - Ministério do Turismo			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	4,0000
Ação: 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	200,0000
Ação: 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000

20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 78 - Programa da exploração turística do Parque do Monge

Objetivos:

Fomentar novas iniciativas para as readequações da exploração comercial e turística do Parque do Monge.

Público Alvo: Comunidade Lapeana e Turistas

Diretrizes: Em parceria com o Governo do Estado, o Município, respeitando todas as normas ambientais com ampla fiscalização, fomentará a exploração turística do Parque, refletindo diretamente no desenvolvimento do comércio local.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2394 - Manutenção do Parque do Monge	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

Programa: 25 - Programa de Geração, Emprego e Renda

Objetivos:

Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.

Público Alvo: Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.

Diretrizes: Promover a geração de emprego e renda no município através de articulação de políticas públicas municipais, estaduais e federais: promoção das atividades de comércio, indústria e serviços e apoio a formação profissional de jovens e adultos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 53 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural

Objetivos:

Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.

Público Alvo: Comunidades do interior

Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no interior com o apoio das organizações governamentais.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 76 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.

Objetivos:

Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.

Público Alvo: Comunidades do perímetro urbano.

Diretrizes: Ampliar parcerias com associações de moradores para a implantação e manutenção de redes de água no perímetro urbano com o apoio das organizações governamentais.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	400,0000

20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 77 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos

Objetivos:

Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.

Público Alvo: Comunidades do interior

Diretrizes: Priorizar a criação de uma estrutura eficiente para regularização de poços artesianos e implantação das redes de água no meio rural.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 79 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"

Objetivos:

Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local.

Público Alvo: Empresas, trabalhadores e comunidade em geral

Diretrizes: Promover a capacitação continuada das micro e pequenas empresas e também do microempreendedor MEI; Promover parcerias com entidades de fomento e terceiro setor; Formalizar a implantação da Sala do Empreendedor e também do Empreendedor Digital; Implantar o programa Empreenda Lapa; Estimular o desenvolvimento de startups, incubadoras, aceleradoras de negócios inovadores e coworking; Expandir a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos para a qualificação e aperfeiçoamento dos trabalhadores com foco na demanda local

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			Percentual	400,0000
Ação: 2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			Percentual	400,0000
Ação: 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE	Unidade: FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Programa: 24 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais

Objetivos:

Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Público Alvo: População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.

Diretrizes: Desenvolver plano de atividades e projetos que promovam e valorizem manifestações culturais em diferentes linguagens e áreas de atuação; ampliar a capacidade do município para receber eventos e artistas regionais; valorizar e resgatar as tradições populares locais e fazer delas geração de renda e turismo cultural; realizar registro do panorama artístico lapeano; tombar e restaurar imóveis e preservar/revitalizar os já tombados; construir e reformar espaços culturais com investimentos de outras esferas de governo; criar a Fundação Municipal de Cultura; celebrar convênios, acordos e contratos com entidades públicas ou particulares que objetivem promover a cultura no Município; promover e estimular exposições, espetáculos, conferências, edições, cursos, debates, feiras, concursos, eventos populares e projeções cinematográficas; auxiliar instituições e grupos culturais governamentais e não-governamentais; estimular e promover a

produção literária e a editoração de obras relacionadas com sua área de atuação; estimular e promover as atividades relacionadas com as artes plásticas, cinema, vídeo, música, dança, teatro e outras manifestações afins; estimular e promover as atividades relacionadas com museus e bibliotecas, organizando, atualizando e difundindo seus acervos; celebrar convênios, contratos e ajustes com instituições públicas privadas, nacionais e internacionais e exercer atividades afins ou correlatas.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2325 - Fundo Municipal de Cultura			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE | Unidade: FUNDO DE TURISMO

Programa: 22 - Programa de Desenvolvimento do Turismo

Objetivos:

Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

Público Alvo: Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.

Diretrizes: Reestruturar, desenvolver e gerir o turismo local com os princípios da sustentabilidade da atividade. Promover a integração e participação da sociedade local com a conscientização da importância da atividade para o município visando o crescimento, desenvolvimento local e geração de renda. Desenvolver o turismo rural, religioso, cultural, astronômico e de aventura.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 38 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria

Objetivos:

Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.

Público Alvo: Secretaria - Departamentos

Diretrizes: Planejar, viabilizar e desenvolver ações na área financeira, técnica e de caráter administrativo que garantam o apoio necessário na execução dos diversos programas desenvolvidos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2206 - Manter as Atividades da Secretaria			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20190 - Manter Avaliação da Qualidade de Atendimento das Unidades			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2207 - Adquirir Veículos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20047 - Adquirir Veículos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20328 - Capacitar Servidores			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | Unidade: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Programa: 39 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental

Objetivos:

Implantar, viabilizar, coordenar e controlar políticas ambientais Municipais que visem preservar os recursos naturais, promovendo a recuperação de áreas degradadas através de conscientização e orientação, junto à população rural e urbana. Identificar áreas com características para implantação de Parques Ambientais. Aplicar a legislação ambiental federal e estadual.

Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.

Diretrizes: Manutenção e atualização do Geoprocessamento

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2209 - Manter o Controle do Borrachudo	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20258 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2212 - Implantar Parques Ambientais	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2213 - Ampliar ICMS Ecológico	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2214 - Manter Educação Ambiental	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 42 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente

Objetivos:

Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.

Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.

Diretrizes: Manutenção da estrutura funcional, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2221 - Adquirir Veículo	Tipo: Atividade	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20280 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 44 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos					
Objetivos:					
Coordenar,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.					
Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.					
Diretrizes: Coordenar ,Ampliar, incentivar e controlar a gestão dos serviços de limpeza pública, efetuando a coleta de lixo e resíduos com indicadores de desempenho. Definir estratégias e formas para a participação da sociedade neste processo.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis				**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20282 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal				**Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos				**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum				**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal				**Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20290 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário					
Objetivos:					
Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.					
Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 1041 - Implantar Abatedouro Municipal				**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**
					Quantidade
20259 - Implantar Abatedouro Municipal				Outras Unidades e Medidas	400,0000
Programa: 45 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar					
Objetivos:					
Ofertar à população alimentos de origem animal com qualidade, inspecionados em consonância com as normas vigentes no âmbito do Serviço Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal. Viabilização de Convênios para a transferência de recursos para expansão da feira da agricultura familiar.					
Público Alvo: Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.					
Diretrizes: Elaborar programas e celebração de convênios específicos de acordo com a demanda dos produtores e conforme necessidade do setor, buscando subsidiar a implantação, ampliação e o desenvolvimento das atividades de produção de alimentos através do apoio técnico e organizacional					
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**		**Medida Recente**
Ação: 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município				**Tipo: Atividade**	
Produto				**Unidade Medida**	**Meta Física**

		Quantidade
54 - PLANEJAR E COORDENAR POLÍTICAS INCENTIVO AGROINDÚSTRIAS	PESSOAS	400,0000

Programa: 46 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar

Objetivos:

Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente

Público Alvo: População em Geral

Diretrizes: Viabilização de Convênios pela transferência de recursos para expansão da feira do pequeno agricultor, já existente

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20299 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 48 - Programa de Estruturação das Ações

Objetivos:

Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

Público Alvo: Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento

Diretrizes: Estruturar o Departamento de Abastecimento e Segurança Alimentar

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1082 - Adquirir Equipamentos			**Tipo: Projeto Orçamentário**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2242 - Adquirir Veiculo — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	4,0000

Ação: 2243 - Manter Educação Continuada — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA | Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | Unidade: DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

Programa: 41 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário

Objetivos:

Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.

Público Alvo: Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.

Diretrizes: Planejar, viabilizar, coordenar e controlar os objetivos e metas que promovam o desenvolvimento das atividades de produção agropecuária, buscando a melhoria da qualidade de vida no meio rural.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2219 - Adquirir Veículo — **Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Programa: 40 - Programa de Licenciamento Ambiental

Objetivos:

Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.

Público Alvo: Toda a população do município da Lapa.

Diretrizes: Adoção e implantação do licenciamento ambiental pleno, otimizando os recursos financeiros, administrativos e materiais de programas e projetos de controle, preservação, melhoria da qualidade ambiental.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL

Programa: 43 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses

Objetivos:

Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

Público Alvo: População em Geral e Animais Abandonados

Diretrizes: Planejar, e coordenar programas voltados ao controle da população de animais de rua e erradicação de zoonoses no município. Conscientizar a população da importância do seu papel em relação ao abandono de animais.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2225 - Reformar o Parque de Exposições	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20339 - Reformar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2226 - Manter Programa de Castração	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20271 - Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2452 - Projeto Luz Solar	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**

20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2453 - Projeto Bio Gestor	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20342 - Implantar Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE

Programa: 11 - Programa de Obras Públicas

Objetivos:

Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Programa: 11 - Programa de Obras Públicas

Objetivos:

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**

Ação: 1001 - Construir Parque Linear	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20022 - Construir Parque Linear	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 1003 - Implantar Redes de Esgoto	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 1040 - Implantação de redes de água	**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20052 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Ação: 2045 - Adquirir Materiais	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 7 - Programa de Planejamento Urbano

Objetivos:

Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.

Público Alvo: Órgãos da administração pública municipal e a população do município.				
Diretrizes: Promover a política de planejamento urbano e de desenvolvimento físico-territorial do município.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2034 - Atualizar Plano Diretor			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20018 - Atualizar Plano Diretor			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	
Programa: 10 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos				
Objetivos:				
Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.				
Diretrizes: Manter o Parque Rodoviário e a Frota de veículos do Município em perfeito estado de funcionamento de modo que a secretaria possa desempenhar o trabalho de manutenção das estradas, transporte escolas e escoamento de safras.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2041 - Adquirir Materiais			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20046 - Adquirir Materiais			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2042 - Adquirir Veículos			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20047 - Adquirir Veículos			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
Programa: 8 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública				
Objetivos:				
Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.				
Público Alvo: Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.				
Diretrizes: Contratação de empresa especializada, e/ou mão-de-obra própria manter a limpeza urbana de ruas, parques, avenidas, praças e próprios municipais; Restauração de ruas pavimentadas e efetuar revestimentos primários.				
Indicador	**Tipo**	**Data**	**Unidade de Medida**	**Medida Recente**
Ação: 2037 - Contratar Empresa			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20020 - Contratar Empresa			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		Unidade: DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO	
Programa: 11 - Programa de Obras Públicas				
Objetivos:				
Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município				
Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.				

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Ação: 1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 943.2.3010/2017			2.200,00	
Subtotal:			**2.200,00**	
Ação: 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**	
			Valor	
637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta nº 944.2.3010/2017			2.200,00	
Subtotal:			**2.200,00**	
Ação: 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20344 - Obras e Instalações.			Outras Unidades e Medidas	1,0000
Ação: 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	Unidade: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

Programa: 11 - Programa de Obras Públicas

Objetivos:

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município

Diretrizes: Executar obras públicas, como por exemplo, pavimentação de vias urbanas, recapeamento asfáltico, construção de parques lineares, construção de pontes na área urbana e rural, implantação e ampliação de redes de abastecimentos de água na área rural e ampliação de rede de esgoto na zona urbana e outras obras diversas, bem como adquirir áreas necessárias para execução dessas obras.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 1004 - Construir Pontes			**Tipo: Projeto Orçamentário**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20050 - Construir Pontes			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Programa: 9 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais

Objetivos:

Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Público Alvo: População Rural do Município.

Diretrizes: Coordenar as atividades de conservação das estradas rurais, visando o deslocamento das pessoas, assim como da produção agropecuária contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2039 - Manter Estradas Rurais			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física**
				Quantidade
20045 - Manter Estradas Rurais			Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	Unidade: PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA

Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas

Objetivos:

Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

Público Alvo: Seguros

Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20316 - Proventos Aposentados Regime Financeiro			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira** / **Valor**	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			76.047.100,00	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			97.000,00	
Subtotal:			**76.144.100,00**	
Ação: 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20317 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira** / **Valor**	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			1.300.000,00	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			52.000,00	
Subtotal:			**1.352.000,00**	

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	Unidade: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA

Programa: 0 - Programa de Encargos Especiais

Objetivos:

Público Alvo: Órgãos da Administração Pública Municipal

Diretrizes: Atender aos compromissos de amortização, de juros e comissões e outros encargos, decorrentes de empréstimos e financiamentos da Dívida Pública, encargos com precatórios, requisitórios, reclamações de natureza trabalhista e cível, contribuir na forma da Lei para o Programa da Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP e outros encargos especiais que constituem obrigações da Administração Pública

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI			**Tipo: Operação Especial**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira** / **Valor**	
40 - Regime Próprio de Previdência Social			260.000,00	
Subtotal:			**260.000,00**	

Programa: 51 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência

Objetivos:

Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.

Público Alvo: Segurados

Diretrizes: Executar atividades administrativas atribuídas ao Fundo.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente
Ação: 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência			**Tipo: Atividade**	
Produto			**Unidade Medida**	**Meta Física** / **Quantidade**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			Outras Unidades e Medidas	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL			Meses	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros			Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira** / **Valor**	
1 - Recursos Ordinários (Livres)			4.891.000,00	
Subtotal:			**4.891.000,00**	
Ação: 2257 - Adquirir Veículo			**Tipo: Atividade**	

Produto	Unidade Medida	Meta Física
		Quantidade
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	330.000,00	
Subtotal:	**330.000,00**	
Ação: 2258 - Adquirir Terreno	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	1.100.000,00	
Subtotal:	**1.100.000,00**	
Ação: 2259 - Construir Imóvel	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20323 - Construir Imóvel	Outras Unidades e Medidas	4,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	2.230.000,00	
Subtotal:	**2.230.000,00**	
Ação: 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20362 - Contribuição PASEP	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	
40 - Regime Próprio de Previdência Social	8.000,00	
551 - Compensação entre Regimes Previdenciario	8.000,00	
Subtotal:	**24.000,00**	
Programa: 52 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI		
Objetivos:		
Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000		
Público Alvo: População em Geral		
Diretrizes: Atender ao disposto no ART. 5º, inciso III, da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2260 - Reserva de Contingência	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20035 - Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	400,0000
Vínculo	**Meta Financeira**	
	Valor	
1 - Recursos Ordinários (Livres)	108.457.040,22	
Subtotal:	**108.457.040,22**	

Unidade Responsável: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERV. P. M. DE LAPA	Secretaria: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA	Unidade: PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA
Programa: 50 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas		
Objetivos:		
Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos		
Público Alvo: Seguros		
Diretrizes: Garantir aos inativos e pensionistas do LAPA PREVI suas aposentadorias, atendimento digno e justo pelos longos anos dedicados à comunidade lapiana como Servidores Públicos		

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20318 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
40 - Regime Próprio de Previdência Social	1.309.400,00
Subtotal:	**1.309.400,00**

Ação: 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
20319 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
40 - Regime Próprio de Previdência Social	340.000,00
Subtotal:	**340.000,00**

Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA	Secretaria: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA	Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Programa: 49 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas

Objetivos:

Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente.

Público Alvo: População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal

Diretrizes: Atividades administrativas e financeiras; ampliação e manutenção dos Sistemas Informatizados para o Legislativo; hardwares; realizar e participar de cursos de treinamentos; bens e materiais de apoio diversos; reforma e ampliação dos prédios da Câmara; adquirir materiais do permanente.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
44 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Vínculo	Meta Financeira
	Valor
1 - Recursos Ordinários (Livres)	38.288.250,00
Subtotal:	**38.288.250,00**

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS	Unidade: GABINETE DO SECRETÁRIO

Programa: 2 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo

Objetivos:

Público Alvo: Órgãos da Administração Municipal

Diretrizes: De forma transparente desenvolver atividades que garante o apoio necessário aos demais órgãos da administração, proporcionando suporte à execução dos diversos programas e projetos.

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	400,0000

Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA	Secretaria: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Unidade: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 99 - Programa de Reserva de Contingência

Objetivos:

Público Alvo: População em geral

Diretrizes: Atender ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei complementar nº101 de 04 de maio de 2000

Indicador	Tipo	Data	Unidade de Medida	Medida Recente

Ação: 2004 - Reserva de Contingência	**Tipo: Atividade**	
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**
		Quantidade
261 - GARANTIR A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meses	48,0000

Ação: 2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS	**Tipo: Atividade**

Produto	Unidade Medida	Meta Física Quantidade
20363 - EMENDAS INDIVIDUAIS	Outras Unidades e Medidas	36,0000

		928.451.472,63
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL101101-412-ZMJQLTNYGQPTUX-1 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	23/11/2021 10:20:20 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
PPA - Detalhamento Órgao/Unidade Físico/Financeiro
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2022 - 2025 : Não Anos a Listar: Todos Atualizado Até: 23/11/2021

Órgão	1 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	1 - GABINETE DO PREFEITO
Programa	0003 - Programa de Supervisão e Coordenação Integrada
Público Alvo:	Todos os Setores do Poder Executivo e todas as categorias de representação da sociedade.

Ação: 2023 - Manutenção do Gabinete do Prefeito — Tipo: Atividade

Manutenção do Gabinete do Prefeito

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
20036 - Manutenção do Gabinete do Prefeito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	563.200,00	579.400,00	594.625,00	609.850,00	2.347.075,00
Subtotal:	**563.200,00**	**579.400,00**	**594.625,00**	**609.850,00**	**2.347.075,00**

Unidade	2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
Programa	0004 - Programa de Gestão de Políticas de Comunicação e Eventos
Público Alvo:	Todos os setores da administração interna do Poder Executivo e todas as categorias da sociedade.

Ação: 2028 - Aprimorar a Comunicação de Massa — Tipo: Atividade

Aprimorar a Comunicação de Massa

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
20039 - Aprimorar a Comunicação de Massa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	152.000,00	157.000,00	161.000,00	165.000,00	635.000,00
Subtotal:	**152.000,00**	**157.000,00**	**161.000,00**	**165.000,00**	**635.000,00**

Ação: 2030 - Realizar e Apoiar Eventos — Tipo: Atividade

Realizar e Apoiar Eventos

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
20041 - Realizar e Apoiar Eventos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	280.000,00	282.000,00	284.000,00	286.000,00	1.132.000,00
Subtotal:	**280.000,00**	**282.000,00**	**284.000,00**	**286.000,00**	**1.132.000,00**

Ação: 2289 - Manutenção do Departamento de Comunicação — Tipo: Atividade

Manutenção do Departamento de Comunicação

Produto	Unidade Medida	Meta Física 2022	2023	2024	2025	Total
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira 2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	97.000,00	100.000,00	103.000,00	106.000,00	406.000,00
Subtotal:	**97.000,00**	**100.000,00**	**103.000,00**	**106.000,00**	**406.000,00**

Órgão	2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
Unidade	1 - PROCURADOR GERAL						
Programa	0006 - Programa de Supervisão e Coordenação da Procuradoria Geral do Município						
Público Alvo:	Todos os setores da comunidade						
Ação: 2032 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria		Tipo: Atividade					
Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20016 - Manutenção dos Encargos e Atividades da Procuradoria	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		301.790,00	321.656,95	343.251,40	365.553,47	1.332.251,82
Subtotal:		**301.790,00**	**321.656,95**	**343.251,40**	**365.553,47**	**1.332.251,82**
Ação: 2033 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML		Tipo: Atividade				
Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20017 - Manutenção do Fundo Especial de Atividades Jurídicas da PGML	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		46.000,00	49.560,00	52.840,00	56.470,00	204.870,00
Subtotal:		**46.000,00**	**49.560,00**	**52.840,00**	**56.470,00**	**204.870,00**
Órgão	3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					
Unidade	1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI					
Programa	0005 - Programa de Apoio ao Controle Interno					
Público Alvo:	Administração Pública Municipal, Executivo, Autarquias e Fundações e Poder Legislativo Municipal					
Ação: 2031 - Manutenção da Unidade de Controle Interno		Tipo: Atividade				
Manutenção da Unidade de Controle Interno						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20042 - Manutenção da Unidade de Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		54.584,59	54.584,59	54.584,59	54.584,59	218.338,36
Subtotal:		**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**54.584,59**	**218.338,36**
Órgão	4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 2009 - Manutenção da Secretaria de Administração		Tipo: Atividade				
Manutenção da Secretaria de Administração						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20053 - Manter Gabinete do Secretário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.353.721,50	1.353.721,50	1.443.620,60	1.537.455,94	5.688.519,54
Subtotal:		**1.353.721,50**	**1.353.721,50**	**1.443.620,60**	**1.537.455,94**	**5.688.519,54**
Unidade	3 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Programa	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 2290 - Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito		Tipo: Atividade				
Subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		453.267,18	453.269,18	453.414,13	453.494,65	1.813.445,14
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**453.267,18**	**453.269,18**	**453.414,13**	**453.494,65**	**1.813.445,14**

Ação: 2291 - Manutenção de Pessoal		Tipo: Atividade				
Manutenção de Pessoal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20079 - Manter Pessoal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		19.014.798,54	19.219.918,22	20.821.617,73	21.560.785,48	80.617.119,97
00003 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
Subtotal:		**19.264.998,54**	**19.470.118,22**	**21.071.817,73**	**21.810.985,48**	**81.617.919,97**
Unidade	4 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMONIO					
Programa	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 2015 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal		Tipo: Atividade				
Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		90.951,00	90.951,00	103.158,89	109.864,22	394.925,11
Subtotal:		**90.951,00**	**90.951,00**	**103.158,89**	**109.864,22**	**394.925,11**
Ação: 2262 - Manter Iluminação Pública		Tipo: Atividade				
Manter Iluminação Pública						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20306 - Coordenar e Controlar o Patrimônio Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.650,00	10.650,00	12.079,50	12.864,67	46.244,17
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,		2.004.975,00	2.014.975,00	3.871.633,62	4.016.289,80	11.907.873,42
Subtotal:		**2.015.725,00**	**2.025.725,00**	**3.883.813,12**	**4.029.254,47**	**11.954.517,59**
Ação: 2292 - Manutenção de Cemitérios		Tipo: Atividade				
Manutenção de Cemitérios						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20313 - Construir Gavetas Mortuárias	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		295.938,00	295.938,00	180.639,06	184.580,58	957.095,64
Subtotal:		**295.938,00**	**295.938,00**	**180.639,06**	**184.580,58**	**957.095,64**
Ação: 2293 - Manutenção Terminal Rodoviário		Tipo: Atividade				
Manutenção Terminal Rodoviário						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
101 - REFORMA/AMPLIAÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.200,00	3.212,50	3.232,79	3.246,64	12.891,93
Subtotal:		**3.200,00**	**3.212,50**	**3.232,79**	**3.246,64**	**12.891,93**
Unidade	5 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA					
Programa	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 2011 - Aquisição e Manutenção de Software		Tipo: Atividade				
Aquisição e Manutenção de Software						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20302 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		616.356,50	666.356,50	800.624,93	835.365,55	2.918.703,48
Subtotal:		**616.356,50**	**666.356,50**	**800.624,93**	**835.365,55**	**2.918.703,48**
Unidade	6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS					
Programa	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 2016 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos		Tipo: Atividade				
Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20307 - Transparência nas Atividades de Compras, Licitações e Contratos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		316.956,50	317.956,50	339.891,04	362.333,96	1.337.138,00
Subtotal:		**316.956,50**	**317.956,50**	**339.891,04**	**362.333,96**	**1.337.138,00**
Unidade	7 - DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA CIVIL					
Programa	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 2022 - Manutenção da Defesa Civil		Tipo: Atividade				
Manutenção da Defesa Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20312 - Manutenção da Defesa Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.756,50	10.756,50	13.287,45	14.151,13	48.951,58
00511 - Taxa - Prestação de Serviços		4.260,00	4.260,00	4.831,80	5.145,88	18.497,68
Subtotal:		**15.016,50**	**15.016,50**	**18.119,25**	**19.297,01**	**67.449,26**
Unidade	8 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS					
Programa	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 2019 - Manutenção FUNREBOM		Tipo: Atividade				
Manutenção FUNREBOM						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20309 - Manutenção FUNREBOM	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		12.780,00	12.780,00	3.623,85	3.859,41	33.043,26
00515 - FUNREBOM		55.380,00	55.380,00	38.654,40	41.166,95	190.581,35
Subtotal:		**68.160,00**	**68.160,00**	**42.278,25**	**45.026,36**	**223.624,61**
Órgão	5 - SECRETARIA DA FAZENDA					
Unidade	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO					
Programa	0000 - Programa de Encargos Especiais					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal					
Ação: 6 - Serviços da dívida		Tipo: Operação Especial				
Serviços da dívida						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20029 - Serviços da dívida	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
Subtotal:		**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**70.000,00**	**280.000,00**
Ação: 7 - Encargos diversos		Tipo: Operação Especial				
Encargos diversos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		5.478.911,90	5.579.000,00	5.680.000,00	5.781.000,00	22.518.911,90
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei		30.000,00	35.000,00	40.000,00	45.000,00	150.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	38.000,00
Subtotal:		**5.516.911,90**	**5.623.000,00**	**5.730.000,00**	**5.837.000,00**	**22.706.911,90**
Programa	0001 - Programa de Gestão Fazendária					
Público Alvo:	Secretaria Municipal da Fazenda e demais Órgãos da Administração Municipal					
Ação: 1000 - Aquisição de veículo		Tipo: Projeto Orçamentário				
Aquisição de veículo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	200.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
Ação: 2000 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda		Tipo: Atividade				
Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.167.200,00	1.189.730,00	1.213.102,25	1.237.190,00	4.807.222,25
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		205.000,00	225.075,00	245.900,00	267.400,00	943.375,00
Subtotal:		**1.372.200,00**	**1.414.805,00**	**1.459.002,25**	**1.504.590,00**	**5.750.597,25**
Ação: 2001 - Aquisição e Manutenção de Software		Tipo: Atividade				
Aquisição e Manutenção de Software						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20033 - Aquisição e Manutenção de Software	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		350.000,00	372.750,00	380.000,00	390.000,00	1.492.750,00
Subtotal:		**350.000,00**	**372.750,00**	**380.000,00**	**390.000,00**	**1.492.750,00**
Ação: 2002 - Promover a Captação de Recursos para o Município		Tipo: Atividade				
Promover a Captação de Recursos para o Município						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20032 - Manutenção do Gabinete do Secretário da Fazenda	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		92.000,00	98.200,00	104.800,00	111.700,00	406.700,00
Subtotal:		**92.000,00**	**98.200,00**	**104.800,00**	**111.700,00**	**406.700,00**
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE FINANCEIRA					
Programa	0000 - Programa de Encargos Especiais					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal					
Ação: 1 - Amortização da divida PASEP		Tipo: Operação Especial				
Amortizar divida						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20024 - AMORTIZAR DIVIDA PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		191.700,00	204.200,00	217.500,00	232.500,00	845.900,00
Subtotal:		**191.700,00**	**204.200,00**	**217.500,00**	**232.500,00**	**845.900,00**
Ação: 3 - Amortização dívida LAPAPREVI		Tipo: Operação Especial				
Amortizar dívida LAPAPREVI						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
81 - AMORTIZAR DIVIDA LAPA PREVI	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		958.500,00	965.000,00	970.000,00	980.000,00	3.873.500,00
Subtotal:		**958.500,00**	**965.000,00**	**970.000,00**	**980.000,00**	**3.873.500,00**
Ação: 4 - Amortização Operações de Crédito		Tipo: Operação Especial				
Amortizar Operações de Crédito						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20027 - Amortização Operações de Crédito	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	7.600.000,00
Subtotal:		**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**	**7.600.000,00**
Ação: 5 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário		Tipo: Operação Especial				
Pagar precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.500.000,00	1.520.000,00	1.560.000,00	1.560.000,00	6.140.000,00
Subtotal:		**1.500.000,00**	**1.520.000,00**	**1.560.000,00**	**1.560.000,00**	**6.140.000,00**
Ação: 8 - Amortização da Dívida do Terreno		Tipo: Operação Especial				
Amortização da Dívida do Terreno						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20023 - AMORTIZAR DIVIDA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		86.250,00	86.250,00	86.250,00	86.250,00	345.000,00
Subtotal:		**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**86.250,00**	**345.000,00**
Órgão	6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade	1 - GABINETE DO SECRETARIO					
Programa	0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
Público Alvo:	Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.					
Ação: 2247 - Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais da Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Creche						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	740,0000	790,0000	800,0000	850,0000	3.180,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		112.600,00	112.600,00	112.600,00	112.600,00	450.400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.400,00	176.400,00	176.400,00	176.400,00	705.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
Subtotal:		**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**465.300,00**	**1.861.200,00**
Ação: 2265 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000	80,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,0000	204,0000	204,0000	204,0000	816,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.780.600,00	1.840.600,00	1.900.600,00	1.960.600,00	7.482.400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		260.500,00	260.500,00	260.500,00	260.500,00	1.042.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		318.900,00	318.900,00	318.900,00	318.900,00	1.275.600,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**2.360.100,00**	**2.420.100,00**	**2.480.100,00**	**2.540.100,00**	**9.800.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000	80,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,0000	204,0000	204,0000	204,0000	816,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**2.700,00**	**10.800,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	20,0000	20,0000	20,0000	20,0000	80,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	204,0000	204,0000	204,0000	204,0000	816,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700,00	700,00	700,00	700,00	2.800,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**2.500,00**	**10.000,00**
Ação: 2266 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores		Tipo: Atividade				
Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,0000	300,0000	0,0000	0,0000	650,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,0000	300,0000	1,0000	1,0000	652,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	80.000,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,0000	300,0000	0,0000	0,0000	650,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	350,0000	300,0000	1,0000	1,0000	652,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	20.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Ação: 2429 - Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Reconhecimento e Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
Subtotal:		**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**
Ação: 2430 - Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção da Atividades Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	4.400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		112.250,00	112.250,00	112.250,00	112.250,00	449.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		176.350,00	176.350,00	176.350,00	176.350,00	705.400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		176.300,00	176.300,00	176.300,00	176.300,00	705.200,00
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**464.950,00**	**1.859.800,00**
Ação: 2446 - Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.		Tipo: Atividade				
Reconhecimento e pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - Creche.						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.100,00	25.100,00	0,00	0,00	75.200,00
Subtotal:		**50.100,00**	**25.100,00**	**0,00**	**0,00**	**75.200,00**

Programa	0013 - Programa Desenvolvimento da Educação
Público Alvo:	Todos os Setores da Administração Interna do Poder Executivo e todas as categorias da Sociedade.

Ação: 2057 - Manter UAB — Tipo: Atividade

Manter UAB

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20085 - Manter UAB	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
Subtotal:		**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**10.000,00**	**40.000,00**

Unidade	2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
Programa	0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Público Alvo:	Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.

Ação: 1006 - Perfurar Poços Artesianos — Tipo: Projeto Orçamentário

Perfurar Poços Artesianos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20056 - Perfurar Poços Artesianos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		30.000,00	100,00	100,00	100,00	30.300,00
Subtotal:		**60.000,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**60.600,00**

Ação: 1034 - Adquirir Veículos — Tipo: Projeto Orçamentário

Adquirir Veículos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	40.000,00	100,00	40.300,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	20.000,00	100,00	20.300,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**100.000,00**	**300,00**	**100.900,00**

Ação: 1035 - Ampliação e Reforma de Canchas Escolares — Tipo: Projeto Orçamentário

Ampliação e Reforma de Canchas Escolares

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20058 - Construir Canchas Escolares Cobertas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Ação: 1038 - Adquirir Terreno — Tipo: Projeto Orçamentário

Adquirir Terreno

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00

00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**250.200,00**	**300,00**	**300,00**	**251.100,00**
Ação: 1039 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		Tipo: Projeto Orçamentário				
Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,0000	8,0000	8,0000	8,0000	32,0000
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	1.600.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**810.100,00**	**3.240.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	8,0000	8,0000	8,0000	8,0000	32,0000
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	80.000,00	80.000,00	100,00	160.200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	10.000,00	10.000,00	100,00	20.200,00
Subtotal:		**300,00**	**90.100,00**	**90.100,00**	**300,00**	**180.800,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20,00	20,00	20,00	20,00	80,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		10,00	10,00	10,00	10,00	40,00
Subtotal:		**40,00**	**40,00**	**40,00**	**40,00**	**160,00**
Ação: 1062 - CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES		Tipo: Projeto Orçamentário				
CONSTRUIR CANCHAS ESCOLARES						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20180 - Construir Obras	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		500.000,00	500.000,00	200,00	200,00	1.000.400,00
Subtotal:		**500.000,00**	**500.000,00**	**200,00**	**200,00**	**1.000.400,00**
Ação: 2047 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.		Tipo: Atividade				
Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		85.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	340.000,00
Subtotal:		**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**170.000,00**	**680.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20059 - Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**

Ação: 2048 - Capacitar Professores e Servidores		Tipo: Atividade				
Capacitar Professores e Servidores						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	120,0000	120,0000	120,0000	120,0000	480,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	615,0000	615,0000	615,0000	615,0000	2.460,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**300,00**	**300,00**	**300,00**	**300,00**	**1.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	120,0000	120,0000	120,0000	120,0000	480,0000
107 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES	Pesoas	615,0000	615,0000	615,0000	615,0000	2.460,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação: 2052 - Contribuições		Tipo: Atividade				
Contribuições						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**320.000,00**	**1.280.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	22,0000	22,0000	22,0000	22,0000	88,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
Subtotal:		**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**475.000,00**	**1.900.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		9.498,00	9.498,00	9.498,00	9.498,00	37.992,00
Subtotal:		**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**9.698,00**	**38.792,00**
Ação: 2053 - Contratar Consultoria		Tipo: Atividade				
Contratar Consultoria						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20065 - Contratar Consultoria e Assessoria	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2267 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%		Tipo: Atividade				

Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	81,0000	82,0000	85,0000	87,0000	335,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.098.600,00	2.098.600,00	2.098.700,00	2.098.700,00	8.394.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		2.150.600,00	2.150.600,00	2.150.700,00	2.150.700,00	8.602.600,00
Subtotal:		**4.249.200,00**	**4.249.200,00**	**4.249.400,00**	**4.249.400,00**	**16.997.200,00**
Ação: 2268 - Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil		Tipo: Atividade				
Firmar convênio com escolas particulares - Educação Infantil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2271 - Manutenção da Educação Infantil		Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Infantil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**
Ação: 2278 - Mais Educação		Tipo: Atividade				
Mais Educação						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2280 - FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores		Tipo: Atividade				
FNDE - QSE - Salário Educação - Manutenção Escolas, Aperfeiçoamento Professores						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores		859.000,00	859.000,00	859.000,00	859.000,00	3.436.000,00
Subtotal:		**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**859.000,00**	**3.436.000,00**
Ação: 2295 - Aquisição de Uniformes Escolares		Tipo: Atividade				
Aquisição de Uniformes Escolares						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20333 - Adquirir Uniformes Escolares	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação: 2431 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.319.400,00	2.329.900,00	2.340.400,00	2.350.900,00	9.340.600,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	2.319.300,00	2.329.800,00	2.340.300,00	2.350.800,00	9.340.200,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:	**4.639.200,00**	**4.660.200,00**	**4.681.200,00**	**4.702.200,00**	**18.682.800,00**

Ação: 2456 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche. — Tipo: Atividade

Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação - MDE 5% - MDE 25% - Creche.

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20343 - Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.145.025,00	2.155.525,00	2.166.025,00	2.176.525,00	8.643.100,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	2.097.025,00	2.132.525,00	2.143.025,00	2.153.525,00	8.526.100,00
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil	220,00	220,00	220,00	220,00	880,00
Subtotal:	**4.242.270,00**	**4.288.270,00**	**4.309.270,00**	**4.330.270,00**	**17.170.080,00**

Programa: 0014 - Programa de Alimentação na Escola

Público Alvo: Todos os Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Ação: 1010 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar — Tipo: Projeto Orçamentário

Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20094 - Construir Prédio para Armazenamento da Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	0,0000	0,0000	1,0000	0,0000	1,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	100,00	100,00	600.000,00	100,00	600.300,00
Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**600.000,00**	**100,00**	**600.300,00**

Ação: 2062 - Manter Merenda Escolar — Tipo: Atividade

Manter Merenda Escolar

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00	2.800.000,00
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**	**4.000.000,00**

Ação: 2460 - Manter Merenda Escolar - Creches — Tipo: Atividade

Manter Merenda Escolar - Creches

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Ação: 2461 - Manter Merenda Escolar - Pré-Escola — Tipo: Atividade

Manter Merenda Escolar - Pré-Escola

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	600.000,00
Subtotal:	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**600.000,00**

Ação: 6020 - PNAEF - Ensino Fundamental — Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário

PNAEF - Ensino Fundamental

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	207.000,00	209.000,00	210.500,00	212.000,00	838.500,00
Subtotal:	**207.000,00**	**209.000,00**	**210.500,00**	**212.000,00**	**838.500,00**
Ação: 6021 - PNAEF - Pré Escola	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAEF - Pré Escola					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	4.400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	123.000,00	124.000,00	125.000,00	126.000,00	498.000,00
Subtotal:	**123.000,00**	**124.000,00**	**125.000,00**	**126.000,00**	**498.000,00**
Ação: 6022 - PNAEC - Creches	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAEC - Creches					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	740,0000	740,0000	740,0000	740,0000	2.960,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	161.000,00	162.000,00	163.000,00	164.000,00	650.000,00
Subtotal:	**161.000,00**	**162.000,00**	**163.000,00**	**164.000,00**	**650.000,00**
Ação: 6023 - PNAE - EJA	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
PNAE - EJA					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.300,00	7.500,00	7.700,00	7.900,00	30.400,00
Subtotal:	**7.300,00**	**7.500,00**	**7.700,00**	**7.900,00**	**30.400,00**
Ação: 6024 - Alimentação Escolar - AEE	Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Alimentação Escolar - AEE					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20098 - Manter Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	25,0000	25,0000	25,0000	25,0000	100,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	8.000,00	8.000,00	8.200,00	8.200,00	32.400,00
Subtotal:	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.200,00**	**8.200,00**	**32.400,00**
Programa	0015 - Programa Transporte Escolar				
Público Alvo:	Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante				
Ação: 1036 - Ônibus Escolares (PAR)	Tipo: Projeto Orçamentário				
Ônibus Escolares (PAR)					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20156 - Adquirir Ônibus	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Programa	0080 - Repasse Financeiro do FNDE				
Público Alvo:	Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.				
Ação: 1083 - Plano de Ações Articuladas (PAR)	Tipo: Projeto Orçamentário				
Plano de Ações Articuladas (PAR)					

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2260 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Atividade				
Plano de Ações Articuladas (PAR)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
195 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Meses	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2454 - Manter o programa Dinheiro na Escola.		Tipo: Atividade				
Manter o programa Dinheiro na Escola.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2455 - Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)		Tipo: Atividade				
Manter o Programa de Educação de Jovens e Adultos (PEJA)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20091 - Manter Programas Educacionais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2459 - Plano de Ações Articuladas (PAR)		Tipo: Atividade				
Plano de Ações Articuladas (PAR)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade	3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Programa	0015 - Programa Transporte Escolar					
Público Alvo:	Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante					
Ação: 1011 - Construir Garagem Coberta para Veículos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Garagem Coberta para Veículos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20102 - Construir Garagem Coberta para Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 1037 - Adquirir Terreno		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Terreno						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		100,00	250.000,00	100,00	100,00	250.300,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**250.100,00**	**200,00**	**200,00**	**250.700,00**
Ação: 2066 - Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais e Serviços para Manutenção de Veículos						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20054 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
Subtotal:		**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**600.000,00**	**2.400.000,00**
Ação: 2067 - Cursos de Capacitação dos Motoristas		Tipo: Atividade				
Cursos de Capacitação dos Motoristas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20203 - Executar Atividades de Capacitação dos Funcionários	Outras Unidades e Medidas	18,0000	18,0000	18,0000	18,0000	72,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2273 - Repasse Estadual - PEATE		Tipo: Atividade				
Repasse Estadual - PEATE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010		850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	3.400.000,00
Subtotal:		**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**850.000,00**	**3.400.000,00**
Ação: 2274 - Manter Linhas - Transporte Escolar		Tipo: Atividade				
Manter Linhas - Transporte Escolar						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	4.400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	4.240.000,00
Subtotal:		**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**2.120.000,00**	**8.480.000,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	1.100,0000	4.400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e		50,00	50,00	50,00	50,00	200,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2275 - PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)		Tipo: Atividade				
PNATE (Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar)						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		480.100,00	480.100,00	480.100,00	480.100,00	1.920.400,00
Subtotal:		**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**480.100,00**	**1.920.400,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20075 - Apoiar a Educação Infantil	Outras Unidades e Medidas	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	2.800,0000	11.200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Unidade	4 - DEPARTAMENTO GERAL DO CAIC - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À CRIANÇA					
Programa	0081 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento de Extensões da Educação					
Público Alvo:	Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.					
Ação: 2458 - Manutenção do CAIC		Tipo: Atividade				
Manutenção do CAIC						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20077 - Manter CAIC	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Subtotal:		**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Unidade	5 - FUNDEB					
Programa	0012 - Administração, Manutenção e Desenvolvimento da Educação					
Público Alvo:	Setores da Administração e Comunidade Escolar, ligadas à Rede Municipal de Ensino.					
Ação: 2281 - Valorização do Magistério - FUNDEB 70%		Tipo: Atividade				
Valorização do Magistério - FUNDEB 70%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	265,0000	265,0000	270,0000	270,0000	1.070,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		11.385.600,00	11.385.600,00	11.485.600,00	11.485.600,00	45.742.400,00
Subtotal:		**11.385.600,00**	**11.385.600,00**	**11.485.600,00**	**11.485.600,00**	**45.742.400,00**
Ação: 2282 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches		Tipo: Atividade				
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Creches						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		2.786.650,00	2.786.650,00	2.886.650,00	2.886.650,00	11.346.600,00
Subtotal:		**2.786.650,00**	**2.786.650,00**	**2.886.650,00**	**2.886.650,00**	**11.346.600,00**
Ação: 2283 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%		Tipo: Atividade				
Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20345 - Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		426.600,00	428.800,00	431.000,00	434.200,00	1.720.600,00
Subtotal:		**426.600,00**	**428.800,00**	**431.000,00**	**434.200,00**	**1.720.600,00**
Ação: 2284 - Administrativo - FUNDEB 30%		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	1.805.050,00	7.220.200,00
Subtotal:		**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**1.805.050,00**	**7.220.200,00**
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		300.000,00	300.000,00	310.000,00	310.000,00	1.220.000,00
Subtotal:		**300.000,00**	**300.000,00**	**310.000,00**	**310.000,00**	**1.220.000,00**
Ação: 2462 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20346 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores		2.397.350,00	2.592.350,00	2.797.790,00	2.797.790,00	10.585.280,00
Subtotal:		**2.397.350,00**	**2.592.350,00**	**2.797.790,00**	**2.797.790,00**	**10.585.280,00**
Ação: 2463 - Administrativo - FUNDEB 30% - Creches		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30% - Creches						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
Subtotal:		**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Ação: 2464 - Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola		Tipo: Atividade				
Administrativo - FUNDEB 30% - Pré-Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		785.350,00	810.350,00	885.350,00	885.350,00	3.366.400,00
Subtotal:		**785.350,00**	**810.350,00**	**885.350,00**	**885.350,00**	**3.366.400,00**
Programa	0015 - Programa Transporte Escolar					
Público Alvo:	Alunos e Professores da Rede Municipal de Educação - Estadual CEEBJA e Ensino Profissionalizante					
Ação: 2277 - Transporte Escolar - FUNDEB 30%		Tipo: Atividade				
Transporte Escolar - FUNDEB 30%						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20061 - Firmar e Manter Convênio com Entidades Governamental - FUNDEB	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Órgão	7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
Unidade	10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa	0054 - Programa Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal					
Público Alvo:	Setores da Administração Interna do SUAS Municipal e segmentos para beneficiar os usuários do serviço da assistência social.					
Ação: 1071 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção da nova sede para Gestão do SUAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20347 - Construção da nova sede para Gestão do SUAS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**

Ação: 2399 - Aquisição de veículos		Tipo: Atividade				
Aquisição de veículos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
32 - AQUISIÇÃO VEICULO	Unidade	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		60.000,00	63.900,00	68.100,00	72.000,00	264.000,00
Subtotal:		**60.000,00**	**63.900,00**	**68.100,00**	**72.000,00**	**264.000,00**
Ação: 2400 - Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.		Tipo: Atividade				
Manutenção dos serviços e ações de Aprimoramento de Gestão da Assistência Social, dos Conselhos Municipais, respectivos Fundos e Conferências.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		8.000,00	8.520,00	9.080,00	9.600,00	35.200,00
Subtotal:		**8.000,00**	**8.520,00**	**9.080,00**	**9.600,00**	**35.200,00**
Ação: 2441 - Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal		Tipo: Atividade				
Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		860.300,00	916.496,00	976.595,00	1.039.543,00	3.792.934,00
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I		40.000,00	40.000,00	100,00	100,00	80.200,00
Subtotal:		**900.300,00**	**956.496,00**	**976.695,00**	**1.039.643,00**	**3.873.134,00**
Programa	0055 - Programa de Manutenção do Pastifício Municipal					
Público Alvo:	Setores da Administração Interna da Assistência Social, Demais setores da Administração Pública Municipal e Entidades Parceiras do Município.					
Ação: 2401 - Manutenção do Pastifício Municipal		Tipo: Atividade				
Manutenção do Pastifício Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
1013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		65.200,00	69.439,00	73.228,00	78.147,00	286.014,00
Subtotal:		**65.200,00**	**69.439,00**	**73.228,00**	**78.147,00**	**286.014,00**
Programa	0056 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil.					
Público Alvo:	Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área da assistência social					
Ação: 2442 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		230.200,00	245.214,00	261.228,00	277.242,00	1.013.884,00
Subtotal:		**230.200,00**	**245.214,00**	**261.228,00**	**277.242,00**	**1.013.884,00**
Programa	0057 - Programa de Manutenção do Conselho Tutelar					
Público Alvo:	Crianças, Adolescentes e Famílias					
Ação: 1072 - Construção de sede para o Conselho Tutelar		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construção de sede para o Conselho Tutelar						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20082 - Construir Sede Própria do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	107,00	114,00	121,00	442,00
Subtotal:		**100,00**	**107,00**	**114,00**	**121,00**	**442,00**
Ação: 2443 - Manutenção do Conselho Tutelar		Tipo: Atividade				
Manutenção do Conselho Tutelar						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
231 - MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		288.200,00	306.934,00	326.772,00	347.825,00	1.269.731,00
Subtotal:		**288.200,00**	**306.934,00**	**326.772,00**	**347.825,00**	**1.269.731,00**
Unidade	11 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL INTEGRAL					
Programa	0058 - Programa de Manutenção da Política de Habitação Municipal					
Público Alvo:	Servidores do Departamento e Famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.					
Ação: 1073 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir e Requalificar Moradias Urbanas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	213.000,00	227.000,00	241.000,00	881.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**213.000,00**	**227.000,00**	**241.000,00**	**881.000,00**
Ação: 1074 - Construir e Requalificar Moradias Rurais		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir e Requalificar Moradias Rurais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20126 - Construir e Requalificar Moradias Urbanas e Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	106.500,00	113.400,00	120.000,00	439.900,00
Subtotal:		**100.000,00**	**106.500,00**	**113.400,00**	**120.000,00**	**439.900,00**
Ação: 1075 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Condomínio Habitacional para Idosos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20349 - Construir Condomínio Habitacional para Idosos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**100,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**400,00**
Ação: 2402 - Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Social Integral						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20128 - Manter as Atividades do Departamento de Desenvolvimento Social Integral e Unidades	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.100,00	26.732,00	28.464,00	30.121,00	110.417,00
Subtotal:		**25.100,00**	**26.732,00**	**28.464,00**	**30.121,00**	**110.417,00**
Programa	0059 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil da área habitacional.					
Público Alvo:	Organizações da Sociedade Civil que executam serviços, programas e projetos na área habitacional.					
Ação: 2444 - Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar, Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		300,00	321,00	342,00	363,00	1.326,00

Subtotal:		**300,00**	**321,00**	**342,00**	**363,00**	**1.326,00**
Unidade	13 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
Programa	0060 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Habitação					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 1076 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana		Tipo: Projeto Orçamentário				
Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1079 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Unidades Habitacionais Urbanas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20124 - Construir Unidades Habitacionais Urbanas	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1080 - Construir Unidades Habitacionais Rurais		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Unidades Habitacionais Rurais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20125 - Construir Unidades Habitacionais Rurais	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Ação: 1081 - Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural		Tipo: Projeto Orçamentário				
Regularizar e Estruturar Ocupações Irregulares da Área Rural						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20350 - Regularizar e estruturar Ocupações Irregulares da Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400,00	428,00	456,00	484,00	1.768,00
Subtotal:		**400,00**	**428,00**	**456,00**	**484,00**	**1.768,00**
Programa	0061 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2403 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20351 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política de Habitação	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Unidade	14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Programa	0062 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2404 - Executar Serviços da Proteção Social Básica		Tipo: Atividade				
Executar Serviços da Proteção Social Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	69.300,00	73.801,00	78.542,00	83.563,00	305.206,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	404.000,00	438.360,00	467.548,62	498.116,53	1.808.025,15
Subtotal:	**473.300,00**	**512.161,00**	**546.090,62**	**581.679,53**	**2.113.231,15**

Ação: 2405 - Executar Serviços de Convivência para Idosos — Tipo: Atividade

Executar Serviços de Convivência para Idosos

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20353 - Executar Serviços de Convivência para Idosos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	45.100,00	48.032,00	51.124,00	54.321,00	198.577,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	80.100,00	85.307,00	90.823,00	96.738,00	352.968,00
Subtotal:	**125.200,00**	**133.339,00**	**141.947,00**	**151.059,00**	**551.545,00**

Ação: 2445 - Construir Unidade CRAS II — Tipo: Atividade

Construir Unidade CRAS II

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
247 - MANUTENÇÃO CRAS - UNID. II	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:	**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**

Programa	0063 - Programa Primeira Infância no SUAS
Público Alvo:	Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias inseridas no Cadastro Único; Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias; Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Ação: 2406 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS — Tipo: Atividade

Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20354 - Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS	122.900,00	122.900,00	122.900,00	122.900,00	491.600,00
Subtotal:	**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**122.900,00**	**491.600,00**

Programa	0064 - Programa de Capacitação Permanente no SUAS.
Público Alvo:	Profissionais, gestores, conselheiros, técnicos e Rede de serviços do SUAS.

Ação: 2407 - Capacitação Permanente no SUAS — Tipo: Atividade

Capacitação Permanente no SUAS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
93 - CAPACITAÇÃO SERVIDORES	Pesoas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	11.100,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	44.400,00
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)	17.100,00	17.100,00	17.100,00	17.100,00	68.400,00
Subtotal:	**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**82.400,00**	**329.600,00**

Programa	0065 - Programa de Apoio e Fortalecimento do Controle Social
Público Alvo:	Conselheiros do CMAS e Membros da Coordenação Municipal Inter setorial do Programa Bolsa Família.

Ação: 2408 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO — Tipo: Atividade

Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20355 - Apoio e Fortalecimento do Controle Social do SUAS, PBF e CadÚNICO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00

00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	18.000,00
Subtotal:		**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**6.500,00**	**26.000,00**
Programa	0066 - Programa de Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos que vivenciam violação de direitos.					
Ação: 1077 - Construir Unidade CREAS		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Unidade CREAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20136 - Construir o Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS, em Área Urbana	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200,00	214,00	228,00	242,00	884,00
Subtotal:		**200,00**	**214,00**	**228,00**	**242,00**	**884,00**
Ação: 2409 - Executar Serviços da Proteção Social Especial		Tipo: Atividade				
Executar Serviços da Proteção Social Especial						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20352 - Executar Serviços da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		243.300,00	259.111,00	275.842,00	293.663,00	1.071.916,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		258.200,00	258.200,00	258.200,00	258.200,00	1.032.800,00
Subtotal:		**501.500,00**	**517.311,00**	**534.042,00**	**551.863,00**	**2.104.716,00**
Ação: 2410 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes		Tipo: Atividade				
Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20356 - Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV		34.700,00	34.700,00	34.700,00	34.700,00	138.800,00
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)		63.100,00	63.100,00	63.100,00	63.100,00	252.400,00
Subtotal:		**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**97.800,00**	**391.200,00**
Ação: 2411 - Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências		Tipo: Atividade				
Manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20155 - Custear o Serviços de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências. (Proteção Social de Alta Complexidade)	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	42.600,00	45.370,00	48.300,00	176.270,00
Subtotal:		**40.000,00**	**42.600,00**	**45.370,00**	**48.300,00**	**176.270,00**
Programa	0067 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2412 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF		Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20357 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único através do IGDBF	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		100.200,00	100.200,00	100.200,00	100.200,00	400.800,00
Subtotal:		**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**100.200,00**	**400.800,00**
Ação: 2413 - Aquisição de Veículos		Tipo: Atividade				
Aquisição de Veículos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
273 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	UNIDADE	3,0000	1,0000	1,0000	1,0000	6,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico		150.000,00	100,00	100,00	100,00	150.300,00
Subtotal:		**150.000,00**	**100,00**	**100,00**	**100,00**	**150.300,00**
Ação: 2414 - Organização da Gestão através IGD-SUAS		Tipo: Atividade				
Organização da Gestão através IGD-SUAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20358 - Organização da Gestão através IGD-SUAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS		32.200,00	32.200,00	32.200,00	32.200,00	128.800,00
Subtotal:		**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**32.200,00**	**128.800,00**
Ação: 2415 - Manutenção do Programa BPC na Escola		Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa BPC na Escola						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2416 - Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS		Tipo: Atividade				
Manutenção do Programa Aprimora Rede - CNEAS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE		400,00	400,00	400,00	400,00	1.600,00
Subtotal:		**400,00**	**400,00**	**400,00**	**400,00**	**1.600,00**
Ação: 2417 - Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos		Tipo: Atividade				
Custear Ações do Centro Múltiplo Uso/Sala de cursos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		12.000,00	12.780,00	13.570,00	14.400,00	52.750,00
Subtotal:		**12.000,00**	**12.780,00**	**13.570,00**	**14.400,00**	**52.750,00**
Ação: 2418 - Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências		Tipo: Atividade				
Manutenção dos Benefícios Eventuais, Vulnerabilidade Temporária e Serviços de Proteção em Calamidades e Emergências						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		505.000,00	537.825,00	572.760,00	609.700,00	2.225.285,00
Subtotal:		**505.000,00**	**537.825,00**	**572.760,00**	**609.700,00**	**2.225.285,00**
Programa	0068 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2419 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Proteção Social Básica e Especial						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa	0069 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social					
Público Alvo:	Organizações da Sociedade Civil que executam serviços de Proteção Social Básica e Especial.					
Ação: 2420 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Básica com Organizações da Sociedade Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.200,00	159.964,00	170.358,00	181.442,00	661.964,00
Subtotal:		**150.200,00**	**159.964,00**	**170.358,00**	**181.442,00**	**661.964,00**
Ação: 2421 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços da Proteção Social Especial com Organizações da Sociedade Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		800.200,00	852.214,00	907.608,00	967.242,00	3.527.264,00
Subtotal:		**800.200,00**	**852.214,00**	**907.608,00**	**967.242,00**	**3.527.264,00**
Unidade	15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
Programa	0070 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
Público Alvo:	Crianças, Adolescentes e Famílias					
Ação: 6026 - Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção de Ações de Erradicação do Trabalho Infantil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		5.200,00	5.534,00	5.828,00	6.242,00	22.804,00
Subtotal:		**5.200,00**	**5.534,00**	**5.828,00**	**6.242,00**	**22.804,00**
Ação: 6027 - Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção do Sistema de Atendimento a Medidas Socioeducativas - SINASE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.200,00	21.514,00	22.908,00	24.402,00	89.024,00
Subtotal:		**20.200,00**	**21.514,00**	**22.908,00**	**24.402,00**	**89.024,00**
Ação: 6028 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		172.100,00	176.787,00	132.164,00	136.821,00	617.872,00
Subtotal:		**172.100,00**	**176.787,00**	**132.164,00**	**136.821,00**	**617.872,00**
Ação: 6029 - Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção das Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		60.200,00	64.100,00	68.250,00	72.660,00	265.210,00
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
Subtotal:		**60.700,00**	**64.600,00**	**68.750,00**	**73.160,00**	**267.210,00**
Ação: 6030 - Manutenção da Ações do Centro da Juventude		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Manutenção da Ações do Centro da Juventude						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		370.000,00	394.050,00	419.570,00	446.040,00	1.629.660,00
Subtotal:		**370.000,00**	**394.050,00**	**419.570,00**	**446.040,00**	**1.629.660,00**
Ação: 6031 - Ampliação e Reforma do Centro da Juventude		Tipo: Atividades ECA/FMDCA Orçamentário				
Ampliação e Reforma do Centro da Juventude						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	250.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Subtotal:		**250.000,00**	**250.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**600.000,00**
Programa	0071 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil através do FMDCA					
Público Alvo:	Organizações da Sociedade Civil que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.					
Ação: 2422 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil		Tipo: Atividade				
Colaborar, Cooperar e Fomentar Ações da Política de Atendimento a Criança e Adolescente com Organizações da Sociedade Civil						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20348 - Colaborar, Cooperar e Fomentar Serviços, Programas e Projetos com Organizações da Sociedade Civil	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.200,00	213.214,00	227.028,00	241.742,00	882.184,00
Subtotal:		**200.200,00**	**213.214,00**	**227.028,00**	**241.742,00**	**882.184,00**
Programa	0072 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDCA					
Público Alvo:	Organizações da Sociedade Civil e órgãos da Administração Pública Municipal que executam serviços da política de atendimento a criança e adolescente.					
Ação: 2423 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações		Tipo: Atividade				
Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20360 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
Subtotal:		**700,00**	**749,00**	**798,00**	**847,00**	**3.094,00**
Programa	0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2424 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Unidade	16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					
Programa	0073 - Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo					
Público Alvo:	Famílias e Indivíduos					
Ação: 2427 - Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa		Tipo: Atividade				
Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Pessoa Idosa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		900,00	900,00	900,00	900,00	3.600,00
Subtotal:		**900,00**	**900,00**	**900,00**	**900,00**	**3.600,00**
Programa	0074 - Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa					
Público Alvo:	Idosos					
Ação: 2425 - Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso		Tipo: Atividade				
Manutenção de Ações da Política de Proteção do Idoso						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.100,00	21.400,00	22.780,00	24.100,00	88.380,00
Subtotal:		**20.100,00**	**21.400,00**	**22.780,00**	**24.100,00**	**88.380,00**
Ação: 2426 - Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos		Tipo: Atividade				
Reforma e Ampliação do Centro de Convivência para Idosos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	100.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Subtotal:		**150.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**
Programa	0075 - Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDI					
Público Alvo:	Organizações da Sociedade Civil e serviços da Administração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a pessoa idosa.					
Ação: 2428 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações		Tipo: Atividade				
Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20359 - Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDI-Doações	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		700,00	749,00	798,00	847,00	3.094,00
Subtotal:		**700,00**	**749,00**	**798,00**	**847,00**	**3.094,00**
Órgão	8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade	1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Programa	0026 - Programa Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal					
Público Alvo:	População em geral e funcionários da Secretaria de Saúde.					
Ação: 2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		800.000,00	852.000,00	907.380,00	966.359,70	3.525.739,70
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.100.800,00	5.444.752,00	5.837.428,39	6.229.252,77	22.612.233,16
Subtotal:		**5.900.800,00**	**6.296.752,00**	**6.744.808,39**	**7.195.612,47**	**26.137.972,86**
Ação: 2286 - Conselho Municipal de Saúde		Tipo: Atividade				
Conselho Municipal de Saúde						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20255 - Manter o Conselho de Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		24.100,00	25.666,50	27.334,83	29.111,59	106.212,92
Subtotal:		**24.100,00**	**25.666,50**	**27.334,83**	**29.111,59**	**106.212,92**
Ação: 2303 - Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas		Tipo: Atividade				
Incentivo Financeiro Estadual - Quilombolas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		21.600,00	23.004,00	24.499,27	26.091,71	95.194,98
Subtotal:		**21.600,00**	**23.004,00**	**24.499,27**	**26.091,71**	**95.194,98**
Ação: 2436 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade - Obras						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	100.000,00	0,00	100,00	100.100,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		500.000,00	0,00	100.000,00	0,00	600.000,00
Subtotal:		**600.000,00**	**206.500,00**	**213.422,50**	**20.894,96**	**1.040.817,46**
Programa	0028 - Programa de Serviço de Atenção Básica					
Público Alvo:	População em geral.					
Ação: 2287 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Atenção Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.376.500,00	5.803.451,00	6.891.872,71	7.164.167,07	25.235.990,78
Subtotal:		**5.376.500,00**	**5.803.451,00**	**6.891.872,71**	**7.164.167,07**	**25.235.990,78**
Ação: 2301 - Programa APSUS - AB		Tipo: Atividade				
Programa APSUS - AB						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		280.000,00	298.200,00	317.583,00	338.225,90	1.234.008,90
Subtotal:		**280.000,00**	**298.200,00**	**317.583,00**	**338.225,90**	**1.234.008,90**
Ação: 2302 - Programa PMAQ - AB		Tipo: Atividade				
Programa PMAQ - AB						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20212 - Manter Atendimento da demanda da População pelo Serviço Social da Saúde	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00	213.000,00	226.845,00	241.589,92	881.434,92
Subtotal:		**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,00**	**241.589,92**	**881.434,92**
Ação: 2333 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.495.000,00	3.722.175,00	3.964.116,39	4.221.783,95	15.403.075,34
Subtotal:		**3.495.000,00**	**3.722.175,00**	**3.964.116,39**	**4.221.783,95**	**15.403.075,34**
Ação: 2434 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica - Obras na Rede de Atenção Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		100.000,00	106.500,00	113.422,50	20.794,96	340.717,46
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		0,00	200.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		800.000,00	936.623,86	850.000,00	0,00	2.586.623,86
Subtotal:		**900.000,00**	**1.243.123,86**	**963.422,50**	**70.794,96**	**3.177.341,32**
Ação: 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica		Tipo: Atividade				
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20326 - Adquirir/Repor Equipamentos e Materiais do Permanente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		300.000,00	319.500,00	340.267,50	362.384,89	1.322.152,39
Subtotal:		**900.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**1.087.154,67**	**3.966.457,17**
Programa	0029 - Programa de Serviço de atendimento de urgência e ou emergência (UPA/SAMU)					
Público Alvo:	Publicação em geral.					
Ação: 2304 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		6.220.000,00	6.511.800,00	7.054.879,51	7.513.446,68	27.300.126,19
Subtotal:		**6.220.000,00**	**6.511.800,00**	**7.054.879,51**	**7.513.446,68**	**27.300.126,19**
Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.872.000,00	1.993.680,00	2.123.269,21	2.261.281,71	8.250.230,92

Subtotal:		**1.872.000,00**	**1.993.680,00**	**2.123.269,21**	**2.261.281,71**	**8.250.230,92**
Ação: 2438 - Enfrentamento da Pandemia Covid 19		Tipo: Atividade				
Enfrentamento da Pandemia Covid 19						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1.201.000,00	1.279.000,00	1.362.070,01	1.450.539,56	5.292.609,57
01020 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19)		1.300.000,00	1.384.500,00	1.474.492,50	1.570.334,52	5.729.327,02
Subtotal:		**2.501.000,00**	**2.663.500,00**	**2.836.562,51**	**3.020.874,08**	**11.021.936,59**
Programa	0030 - Programa de Atenção a Maternidade					
Público Alvo:	População feminina.					
Ação: 2309 - Autorização de Internamento Hospitalar - AIH		Tipo: Atividade				
Autorização de Internamento Hospitalar - AIH						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB		475.000,00	505.875,00	538.756,88	573.776,09	2.093.407,97
Subtotal:		**475.000,00**	**505.875,00**	**538.756,88**	**573.776,09**	**2.093.407,97**
Ação: 2381 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Maternidade						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		5.725.000,00	6.029.246,61	6.743.235,14	7.114.141,42	25.611.623,17
Subtotal:		**5.725.000,00**	**6.029.246,61**	**6.743.235,14**	**7.114.141,42**	**25.611.623,17**
Programa	0031 - Programa de Serviço na Atenção Especializada em Saúde					
Público Alvo:	População em geral.					
Ação: 2305 - Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente		Tipo: Atividade				
Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20179 - Custear as Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		715.000,00	760.125,00	808.102,14	859.111,90	3.142.339,04
Subtotal:		**715.000,00**	**760.125,00**	**808.102,14**	**859.111,90**	**3.142.339,04**
Ação: 2334 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ação: 2364 - GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM		Tipo: Atividade				
GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	52.000,00
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343	100,00	100,00	0,00	0,00	200,00
Subtotal:	**13.100,00**	**13.100,00**	**13.000,00**	**13.000,00**	**52.200,00**

Ação: 2382 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde — Tipo: Atividade

Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	3.170.000,00	3.389.050,00	3.540.465,75	3.596.021,23	13.695.536,98
Subtotal:	**3.170.000,00**	**3.389.050,00**	**3.540.465,75**	**3.596.021,23**	**13.695.536,98**

Ação: 2383 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS — Tipo: Atividade

Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada em Saúde - CAPS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.000,00	244.950,00	260.871,75	277.828,41	1.013.650,16
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB	410.000,00	436.650,00	465.032,25	495.259,35	1.806.941,60
Subtotal:	**640.000,00**	**681.600,00**	**725.904,00**	**773.087,76**	**2.820.591,76**

Ação: 2385 - Programa VigiaSUS - Vínculo 497 — Tipo: Atividade

Programa VigiaSUS - Vínculo 497

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**

Ação: 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade — Tipo: Atividade

Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
00341 - REPASSE APSUS	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	300.000,00	319.500,00	340.267,50	20.000,00	979.767,50
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	319.500,00	340.267,50	62.384,89	1.022.152,39
Subtotal:	**1.700.000,00**	**958.500,00**	**1.020.802,50**	**144.769,78**	**3.824.072,28**

Ação: 2439 - Programa VIGIASUS — Tipo: Atividade

Programa VIGIASUS

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	196.000,00	208.740,00	222.308,11	236.758,13	863.806,24
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC	80.000,00	85.200,00	90.738,00	96.635,97	352.573,97

Subtotal:		**276.000,00**	**293.940,00**	**313.046,11**	**333.394,10**	**1.216.380,21**
Programa	0032 - Programa de Vigilância em Saúde					
Público Alvo:	População em geral					
Ação: 2312 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		591.500,00	609.397,50	670.894,10	714.502,22	2.586.293,82
Subtotal:		**591.500,00**	**609.397,50**	**670.894,10**	**714.502,22**	**2.586.293,82**
Ação: 2313 - Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde		Tipo: Atividade				
Taxa Municipal de Vigilância e Promoção em Saúde						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia		200.000,00	213.000,00	226.845,01	241.589,92	881.434,93
Subtotal:		**200.000,00**	**213.000,00**	**226.845,01**	**241.589,92**	**881.434,93**
Ação: 2315 - Fortalecimento Financeiro - ACE		Tipo: Atividade				
Fortalecimento Financeiro - ACE						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		19.500,00	0,00	0,00	0,00	19.500,00
Subtotal:		**19.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**19.500,00**
Ação: 2335 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde		Tipo: Atividade				
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		195.000,00	207.675,00	221.173,89	235.550,18	859.399,07
Subtotal:		**195.000,00**	**207.675,00**	**221.173,89**	**235.550,18**	**859.399,07**
Ação: 2390 - Aquisição de Imunizantes - Coronavírus (COVID-19)		Tipo: Atividade				
Aquisição de vacinas e insumos para a imunização da população lapeana, acima de 18 anos, por meio da adesão dos Municípios do Paraná ao Consórcio Público						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		200,00	206,50	213,42	220,79	840,71
Subtotal:		**200,00**	**206,50**	**213,42**	**220,79**	**840,71**
Programa	0033 - Programa de Serviço de Assistência Farmacêutica					
Público Alvo:	Usuários do SUS.					
Ação: 2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica		Tipo: Atividade				
Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.239.000,00	2.384.535,00	2.539.538,53	2.704.601,74	9.867.675,27
Subtotal:	**2.239.000,00**	**2.384.535,00**	**2.539.538,53**	**2.704.601,74**	**9.867.675,27**

Programa	0036 - Programa de Coordenação de Transportes de Pacientes/Central de Ambulância
Público Alvo:	População em geral e funcionários da Secretaria Municipal de Saúde.
Ação: 2433 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias	Tipo: Atividade

Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Transporte de Pacientes e Central de Ambulâncias

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20178 - Manter e ou Ampliar Convênios, Credenciamento com Instituições de Saúde e Prestadores de Serviços	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	32.000,00
Subtotal:	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**8.000,00**	**32.000,00**

Órgão	9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
Unidade	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa	0021 - Programa de Gerenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte
Público Alvo:	Comunidade local, empresários do setor, turistas e agricultores; crianças, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais; População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estados e turistas culturais e turistas culturais e de diversas localidades e Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.
Ação: 2320 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	Tipo: Atividade

Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	504.000,00	536.760,00	571.649,40	608.806,61	2.221.216,01
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**504.100,00**	**536.860,00**	**571.749,40**	**608.906,61**	**2.221.616,01**

Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
Programa	0023 - Programa de Desenvolvimento do Esporte, Paradesporto e Lazer.
Público Alvo:	Crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais.
Ação: 1021 - Construir Quadras Poliesportivas	Tipo: Projeto Orçamentário

Construir Quadras Poliesportivas

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	0,0000	300,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	300.000,00
Subtotal:	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**300.000,00**

Ação: 1049 - CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL	Tipo: Projeto Orçamentário

CONTRATO DE REPASSE N° 850413/2017/ME/CAIXA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA POUSADA DO SOL

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**

Ação: 1067 - Contrato de repasse modernização de campo de futebol	Tipo: Projeto Orçamentário

Contrato de repasse modernização de campo de futebol

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira

		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
00980 - Modernização do Campo de Futebol da Cohapar (C.R. n° 1063377-02 Convênio nº 886.857/2019 - MC/CAIXA)		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**101.000,00**	**404.000,00**
Ação: 1069 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		Tipo: Projeto Orçamentário				
RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	0,0000	0,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	38.000,00
00986 - RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO MÓDULO ESPORTIVO DA VILA SÃO JOSÉ, CONTRATO DE REPASSE Nº 905.604/2020(Nº 1073078-88/2020)/MCIDADANIA/CAIXA - VÍNCULO 986		223.750,00	223.750,00	0,00	0,00	447.500,00
Subtotal:		**242.750,00**	**242.750,00**	**0,00**	**0,00**	**485.500,00**
Ação: 1078 - Restruturação do Módulo Esportivo		Tipo: Projeto Orçamentário				
Restruturação do Módulo Esportivo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
Subtotal:		**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**400.000,00**
Ação: 2323 - Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.050.000,00	1.113.050,00	1.180.198,26	1.251.711,14	4.594.959,40
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**1.050.100,00**	**1.113.150,00**	**1.180.298,26**	**1.251.811,14**	**4.595.359,40**
Unidade	3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Programa	0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo					
Público Alvo:	Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.					
Ação: 1065 - CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA		Tipo: Projeto Orçamentário				
CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL AO TROPEIRO - C.R. 032338/MINC/CAIXA						
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal:		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Programa	0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais					
Público Alvo:	População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.					
Ação: 2133 - Manter o Departamento de Cultura		Tipo: Atividade				
Manter o Departamento de Cultura						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20064 - Subvenções	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		934.000,00	994.710,00	1.059.366,16	1.128.224,94	4.116.301,10

01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**934.100,00**	**994.810,00**	**1.059.466,16**	**1.128.324,94**	**4.116.701,10**
Ação: 2321 - Banda Municipal da Lapa		Tipo: Atividade				
Banda Municipal da Lapa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20167 - Manter o Conservatório de Música da Lapa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		72.000,00	76.680,00	81.664,20	86.972,37	317.316,57
Subtotal:		**72.000,00**	**76.680,00**	**81.664,20**	**86.972,37**	**317.316,57**
Ação: 2322 - Congada da Lapa		Tipo: Atividade				
Congada da Lapa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
216 - REALIZ. FEIRAS, FESTIVAIS, ATIV. CULTURAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		18.000,00	19.170,00	20.416,05	21.743,09	79.329,14
Subtotal:		**18.000,00**	**19.170,00**	**20.416,05**	**21.743,09**	**79.329,14**
Ação: 2363 - REALIZAR E APOIAR EVENTOS		Tipo: Atividade				
REALIZAR E APOIAR EVENTOS						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		221.000,00	235.365,00	250.663,73	266.956,86	973.985,59
Subtotal:		**221.000,00**	**235.365,00**	**250.663,73**	**266.956,86**	**973.985,59**
Unidade	4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO					
Programa	0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo					
Público Alvo:	Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.					
Ação: 1046 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		Tipo: Projeto Orçamentário				
Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
00949 - Restauro do Teatro Cine Imperial - Convênio n° 841461/20016 - Ministério do Turismo		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:		**200,00**	**200,00**	**200,00**	**200,00**	**800,00**
Ação: 1070 - Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA		Tipo: Projeto Orçamentário				
Reforma do Teatro Cine Imperial - C.R. nº 909095/2020/MTURISMO/CAIXA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	0,0000	0,0000	200,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	76.000,00
00987 - REFORMA DO CINE TEATRO IMPERIAL, CONTRATO DE REPASSE Nº 909.095/2020/MTURISMO/CAIXA - VÍNCULO 987		480.009,50	480.009,50	0,00	0,00	960.019,00
Subtotal:		**518.009,50**	**518.009,50**	**0,00**	**0,00**	**1.036.019,00**
Ação: 2324 - Manutenção do Departamento de Turismo		Tipo: Atividade				
Manutenção do Departamento de Turismo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	221.000,00	235.365,00	250.663,74	266.956,85	973.985,59
01015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Subtotal:	**221.100,00**	**235.465,00**	**250.763,74**	**267.056,85**	**974.385,59**

Ação: 2432 - Manter o Cine Teatro Imperial	Tipo: Atividade
Manter o Cine Teatro Imperial	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Subtotal:	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**

Programa	0078 - Programa da exploração turística do Parque do Monge
Público Alvo:	Comunidade Lapeana e Turistas
Ação: 2394 - Manutenção do Parque do Monge	Tipo: Atividade
Manutenção do Parque do Monge	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	278.000,00	295.070,00	315.314,57	335.810,00	1.224.194,57
Subtotal:	**278.000,00**	**295.070,00**	**315.314,57**	**335.810,00**	**1.224.194,57**

Unidade	5 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
Programa	0025 - Programa de Geração, Emprego e Renda
Público Alvo:	Empresários locais, potenciais empreendedores, jovens que buscam o acesso ao mercado de trabalho e profissionais.
Ação: 2147 - Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Tipo: Atividade
Manter o Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	122.000,00	129.930,00	138.375,45	147.369,85	537.675,30
Subtotal:	**122.000,00**	**129.930,00**	**138.375,45**	**147.369,85**	**537.675,30**

Programa	0053 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água na área Rural
Público Alvo:	Comunidades do interior
Ação: 2391 - Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	Tipo: Atividade
Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

Vínculo	Meta Financeira				
	2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES	380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
Subtotal:	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**

Programa	0076 - Programa de Implantação e manutenção de redes de água - Comunidade do perímetro urbano.
Público Alvo:	Comunidades do perímetro urbano.
Ação: 2392 - Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	Tipo: Atividade
Implementação e manutenção Redes de água - Perímetro Urbano.	

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000

20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			380.000,00	380.000,00	380.000,00	380.000,00	1.520.000,00
Subtotal:			**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**380.000,00**	**1.520.000,00**
Programa	0077 - Programa de Implantação e manutenção de poços artesianos						
Público Alvo:	Comunidades do interior						
Ação: 2393 - Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.			Tipo: Atividade				
Implementação e Manutenção de Poços Artesianos.							
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	192.000,00
Subtotal:			**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**192.000,00**
Programa	0079 - Programa de parcerias com entidades, instituições e Sistema "S"						
Público Alvo:	Empresas, trabalhadores e comunidade em geral						
Ação: 2395 - Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos			Tipo: Atividade				
Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos							
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:			**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação: 2396 - Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.			Tipo: Atividade				
Capacitação de Micro e Pequenas Empresas.							
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		Percentual	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:			**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Ação: 2397 - Manutenção da Agência do trabalhador.			Tipo: Atividade				
Manutenção da Agência do trabalhador.							
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
40 - CONTRATAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS		Percentual	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			30.000,00	31.950,00	34.026,76	36.238,48	132.215,24
Subtotal:			**30.000,00**	**31.950,00**	**34.026,76**	**36.238,48**	**132.215,24**
Ação: 2398 - Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.			Tipo: Atividade				
Fórum Municipal de Ciência, inovação e tecnologia.							
Produto		**Unidade Medida**	**Meta Física**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros		Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo			**Meta Financeira**				
			2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.195,00	3.402,69	3.623,83	13.221,52
Subtotal:			**3.000,00**	**3.195,00**	**3.402,69**	**3.623,83**	**13.221,52**
Unidade	6 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA						

Programa	0024 - Programa de Promoção e Fomento de Projetos e Atividades Culturais						
Público Alvo:	População lapeana em geral e de municípios vizinhos, Estado e turistas culturais e de diversas localidades.						
Ação: 2325 - Fundo Municipal de Cultura		Tipo: Atividade					
Fundo Municipal de Cultura							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00000 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19	
Subtotal:		**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**	
Unidade	7 - FUNDO DE TURISMO						
Programa	0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo						
Público Alvo:	Comunidade local, empresários do setor, turistas, agricultores.						
Ação: 2326 - Manutenção do Fundo Municipal de Turismo		Tipo: Atividade					
Manutenção do Fundo Municipal de Turismo							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00000 - RECURSOS LIVRES		24.000,00	25.560,00	27.221,40	28.990,79	105.772,19	
Subtotal:		**24.000,00**	**25.560,00**	**27.221,40**	**28.990,79**	**105.772,19**	
Órgão	10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE						
Unidade	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa	0038 - Programa de Apoio Administrativo da Secretaria						
Público Alvo:	Secretaria - Departamentos						
Ação: 2206 - Manter as Atividades da Secretaria		Tipo: Atividade					
Manter as Atividades da Secretaria							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
20190 - Manter Avaliação da Qualidade de Atendimento das Unidades	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00000 - RECURSOS LIVRES		573.000,00	573.000,00	623.823,76	664.372,31	2.434.196,07	
Subtotal:		**573.000,00**	**573.000,00**	**623.823,76**	**664.372,31**	**2.434.196,07**	
Ação: 2207 - Adquirir Veículos		Tipo: Atividade					
Adquirir Veículos							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73	
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**	
Ação: 2440 - Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária		Tipo: Atividade					
Capacitar os Funcionários da Secretaria de Agropecuária							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
20328 - Capacitar Servidores	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**20.000,00**	
Unidade	2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
Programa	0039 - Programa de Preservação, Conservação, Recuperação e Educação Ambiental						
Público Alvo:	Toda a população do município da Lapa.						
Ação: 2208 - Estruturar e Manter o Horto Municipal		Tipo: Atividade					
Estruturar e Manter o Horto Municipal							

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20256 - Estruturar e Manter o Horto Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	50.000,00	53.250,00	56.711,25	309.961,25
Subtotal:		**150.000,00**	**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**309.961,25**
Ação: 2209 - Manter o Controle do Borrachudo		Tipo: Atividade				
Manter o Controle do Borrachudo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20257 - Manter o Controle do Borrachudo	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		35.000,00	37.275,00	39.697,87	42.278,23	154.251,10
Subtotal:		**35.000,00**	**37.275,00**	**39.697,87**	**42.278,23**	**154.251,10**
Ação: 2210 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos		Tipo: Atividade				
Recuperar Áreas degradadas e Córregos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20258 - Recuperar Áreas degradadas e Córregos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		210.000,00	223.650,00	238.187,25	233.669,42	905.506,67
Subtotal:		**210.000,00**	**223.650,00**	**238.187,25**	**233.669,42**	**905.506,67**
Ação: 2211 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos		Tipo: Atividade				
Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20260 - Implantar e Revitalizar Arborização Urbana e Jardins Públicos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		250.000,00	259.750,00	220.133,75	231.192,44	961.076,19
Subtotal:		**250.000,00**	**259.750,00**	**220.133,75**	**231.192,44**	**961.076,19**
Ação: 2212 - Implantar Parques Ambientais		Tipo: Atividade				
Implantar Parques Ambientais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20261 - Implantar Parques Ambientais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		150.000,00	150.000,00	90.738,00	96.635,97	487.373,97
Subtotal:		**150.000,00**	**150.000,00**	**90.738,00**	**96.635,97**	**487.373,97**
Ação: 2213 - Ampliar ICMS Ecológico		Tipo: Atividade				
Ampliar ICMS Ecológico						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20263 - Ampliar ICMS Ecológico	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		75.000,00	75.000,00	85.066,88	90.596,23	325.663,11
Subtotal:		**75.000,00**	**75.000,00**	**85.066,88**	**90.596,23**	**325.663,11**
Ação: 2214 - Manter Educação Ambiental		Tipo: Atividade				
Manter Educação Ambiental						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20264 - Manter Educação Ambiental	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**

Ação: 2447 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento		Tipo: Atividade				
Manutenção e Atualização do Geoprocessamento						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20335 - Manutenção e Atualização do Geoprocessamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		111.000,00	280.750,00	132.000,00	371.845,00	895.595,00
Subtotal:		**111.000,00**	**280.750,00**	**132.000,00**	**371.845,00**	**895.595,00**
Ação: 2448 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado		Tipo: Atividade				
Elaboração do Novo Plano de Saneamento Básico Georreferenciado						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20336 - Elaboração do Novo Plano de Saneamento	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Subtotal:		**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
Programa	0042 - Programa de Infraestrutura Geral do Meio Ambiente					
Público Alvo:	Toda a população do município da Lapa.					
Ação: 2220 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente		Tipo: Atividade				
Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20277 - Manter o Fundo Municipal do Meio Ambiente	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		120.000,00	120.000,00	79.395,75	84.556,48	403.952,23
00555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município		115.200,00	115.200,00	115.200,00	115.200,00	460.800,00
Subtotal:		**235.200,00**	**235.200,00**	**194.595,75**	**199.756,48**	**864.752,23**
Ação: 2221 - Adquirir Veículo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		70.000,00	70.000,00	79.395,75	84.556,47	303.952,22
Subtotal:		**70.000,00**	**70.000,00**	**79.395,75**	**84.556,47**	**303.952,22**
Ação: 2222 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições		Tipo: Atividade				
Estruturar e Manter o Parque de Exposições						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20280 - Estruturar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		81.000,00	81.000,00	90.738,01	96.635,98	349.373,99
Subtotal:		**81.000,00**	**81.000,00**	**90.738,01**	**96.635,98**	**349.373,99**
Programa	0044 - Programa Gestão de Resíduos Sólidos					
Público Alvo:	Toda a população do município da Lapa.					
Ação: 1027 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis		Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20282 - Contemplar Central de Triagem de Materiais Recicláveis	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	243.000,00	287.422,50	345.700,00	1.076.122,50
Subtotal:		**200.000,00**	**243.000,00**	**287.422,50**	**345.700,00**	**1.076.122,50**
Ação: 1028 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal		Tipo: Projeto Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal						

Produto	Unidade Medida	Meta Física				
		2022	2023	2024	2025	Total
20284 - Contratar Projeto 3ª e 4ª Etapa do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		220.000,00	2.200.000,00	0,00	0,00	2.420.000,00
Subtotal:		**220.000,00**	**2.200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**2.420.000,00**
Ação: 1030 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20285 - Promover e estruturar a Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		40.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	115.000,00
Subtotal:		**40.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**25.000,00**	**115.000,00**
Ação: 1031 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20288 - Ampliar e Manter a Coleta Seletiva e Coleta do Resíduos Comum	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.640.000,00	5.460.000,00	8.190.000,00	12.285.000,00	29.575.000,00
Subtotal:		**3.640.000,00**	**5.460.000,00**	**8.190.000,00**	**12.285.000,00**	**29.575.000,00**
Ação: 1032 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal		Tipo: Atividade Política Municipal de Resíduos Sólidos				
Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20290 - Realizar Operação do Aterro Sanitário Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.980.000,00	2.970.000,00	4.455.000,00	6.682.500,00	16.087.500,00
Subtotal:		**1.980.000,00**	**2.970.000,00**	**4.455.000,00**	**6.682.500,00**	**16.087.500,00**
Unidade	3 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					
Programa	0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário					
Público Alvo:	Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.					
Ação: 1041 - Implantar Abatedouro Municipal		Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantar Abatedouro Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20259 - Implantar Abatedouro Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		100.200,00	100.200,00	200,00	200,00	200.800,00
00640 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
Subtotal:		**100.400,00**	**100.400,00**	**400,00**	**400,00**	**201.600,00**
Programa	0045 - Programa de Incentivo à Agroindústria Familiar-Segurança Alimentar					
Público Alvo:	Pequenos agricultores e produtores de alimentos artesanais do município.					
Ação: 2233 - Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município		Tipo: Atividade				
Cadastrar os Produtores Familiares e das Agroindústrias do Município						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
54 - PLANEJAR E COORDENAR POLÍTICAS INCENTIVO AGROINDÚSTRIAS	PESSOAS	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		68.000,00	68.000,00	48.000,00	48.000,00	232.000,00
Subtotal:		**68.000,00**	**68.000,00**	**48.000,00**	**48.000,00**	**232.000,00**
Programa	0046 - Programa de Incremento de Feira da Agricultura Familiar					
Público Alvo:	População em Geral					
Ação: 2236 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município		Tipo: Atividade				

Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20299 - Incrementar a Estrutura de Feira Existente no Município	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		30.000,00	30.000,00	12.080,00	12.900,00	84.980,00
Subtotal:		**30.000,00**	**30.000,00**	**12.080,00**	**12.900,00**	**84.980,00**
Programa	0048 - Programa de Estruturação das Ações					
Público Alvo:	Pequenos Agricultores e Produtores de Alimentos artesanais do município, população em geral, funcionários do departamento					
Ação: 1082 - Adquirir Equipamentos		Tipo: Projeto Orçamentário				
Adquirir Equipamentos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20090 - Adquirir Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:		**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação: 2242 - Adquirir Veiculo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veiculo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		25.000,00	25.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Subtotal:		**25.000,00**	**25.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**60.000,00**
Ação: 2243 - Manter Educação Continuada		Tipo: Atividade				
Manter Educação Continuada						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20293 - Manter Educação Continuada	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		5.000,00	5.000,00	6.039,75	6.432,33	22.472,08
Subtotal:		**5.000,00**	**5.000,00**	**6.039,75**	**6.432,33**	**22.472,08**
Unidade	5 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA					
Programa	0041 - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário					
Público Alvo:	Unidades de produção agropecuária e organizações rurais.					
Ação: 2217 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario		Tipo: Atividade				
Manter o Desenvolvimento Agropecúario						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20262 - Manter o Desenvolvimento Agropecúario	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.400.000,00	1.400.000,00	340.267,50	362.384,89	3.502.652,39
Subtotal:		**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**340.267,50**	**362.384,89**	**3.502.652,39**
Ação: 2218 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios		Tipo: Atividade				
Elaborar Projetos e Celebrar Convênios						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20265 - Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	226.845,00	241.589,93	868.434,93
Subtotal:		**200.000,00**	**200.000,00**	**226.845,00**	**241.589,93**	**868.434,93**
Ação: 2219 - Adquirir Veículo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				

		2022	2023	2024	2025	Total
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	56.711,25	60.397,48	217.108,73
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.108,73**
Ação: 2449 - Realização de Feira de Exposições Agropecuária		Tipo: Atividade				
Realização de Feira de Exposições Agropecuária						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20337 - Realizar Feira de Exposições Agropecuária	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	53.250,00	56.711,25	60.397,50	220.358,75
Subtotal:		**50.000,00**	**53.250,00**	**56.711,25**	**60.397,50**	**220.358,75**
Unidade	6 - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL					
Programa	0040 - Programa de Licenciamento Ambiental					
Público Alvo:	Toda a população do município da Lapa.					
Ação: 2215 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização		Tipo: Atividade				
Manter o Licenciamento e a Fiscalização						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20294 - Manter o Licenciamento e a Fiscalização	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		105.000,00	105.000,00	56.711,26	60.397,49	327.108,75
Subtotal:		**105.000,00**	**105.000,00**	**56.711,26**	**60.397,49**	**327.108,75**
Unidade	7 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE E BEM ESTAR SOCIAL					
Programa	0043 - Programa de Controle de Animais e Zoonoses					
Público Alvo:	População em Geral e Animais Abandonados					
Ação: 2224 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses		Tipo: Atividade				
Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20268 - Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.200,00	50.200,00	56.711,25	60.397,48	217.508,73
Subtotal:		**50.200,00**	**50.200,00**	**56.711,25**	**60.397,48**	**217.508,73**
Ação: 2225 - Reformar o Parque de Exposições		Tipo: Atividade				
Reformar o Parque de Exposições						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20339 - Reformar e Manter o Parque de Exposições	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		400.000,00	20.000,00	21.400,00	22.898,00	464.298,00
Subtotal:		**400.000,00**	**20.000,00**	**21.400,00**	**22.898,00**	**464.298,00**
Ação: 2226 - Manter Programa de Castração		Tipo: Atividade				
Manter Programa de Castração						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20271 - Manter Programa de Castração	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		65.000,00	65.000,00	51.040,13	54.357,74	235.397,87
Subtotal:		**65.000,00**	**65.000,00**	**51.040,13**	**54.357,74**	**235.397,87**
Ação: 2229 - Manter Projeto Veterinário Mirim		Tipo: Atividade				
Manter Projeto Veterinário Mirim						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

24 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		2.000,00	2.000,00	2.268,45	2.415,90	8.684,35
Subtotal:		**2.000,00**	**2.000,00**	**2.268,45**	**2.415,90**	**8.684,35**
Ação: 2450 - Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal		Tipo: Atividade				
Reformar, Adequar e Manter as Dependências do CCZ - Municipal						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20338 - Reformar adequar e manter as dependências do CCZ - Municipal	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		98.000,00	55.000,00	15.000,00	15.000,00	183.000,00
Subtotal:		**98.000,00**	**55.000,00**	**15.000,00**	**15.000,00**	**183.000,00**
Ação: 2451 - Manutenção do Bem-Estar dos Animais		Tipo: Atividade				
Manutenção do Bem-Estar dos Animais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20340 - Manutenção do Bem-Estar dos animais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		386.000,00	411.200,00	418.969,35	448.263,18	1.664.432,53
Subtotal:		**386.000,00**	**411.200,00**	**418.969,35**	**448.263,18**	**1.664.432,53**
Ação: 2452 - Projeto Luz Solar		Tipo: Atividade				
Projeto Luz Solar						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20341 - Implantar o Projeto Luz Solar	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	5.000,00	5.350,00	5.724,50	66.074,50
Subtotal:		**50.000,00**	**5.000,00**	**5.350,00**	**5.724,50**	**66.074,50**
Ação: 2453 - Projeto Bio Gestor		Tipo: Atividade				
Projeto Bio Gestor						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20342 - Implantar Projeto Bio Gestor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		15.000,00	1.000,00	1.070,00	1.145,00	18.215,00
Subtotal:		**15.000,00**	**1.000,00**	**1.070,00**	**1.145,00**	**18.215,00**
Órgão	11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE					
Unidade	2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE					
Programa	0011 - Programa de Obras Públicas					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 2316 - Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		707.500,00	707.500,00	707.500,00	707.500,00	2.830.000,00
Subtotal:		**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**707.500,00**	**2.830.000,00**
Unidade	4 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA					
Programa	0011 - Programa de Obras Públicas					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 1001 - Construir Parque Linear		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Parque Linear						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

20022 - Construir Parque Linear	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 1003 - Implantar Redes de Esgoto		Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantar Redes de Esgoto						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
Subtotal:		**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**12.000,00**
Ação: 1040 - Implantação de redes de água		Tipo: Projeto Orçamentário				
Implantação de redes de água						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
6 - IMPLANTAÇÃO REDE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981		367.943,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	370.943,98
Subtotal:		**370.943,98**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**382.943,98**
Ação: 2043 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios		Tipo: Atividade				
Adquirir Áreas do Interesse do Municípios						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20052 - Adquirir Áreas do Interesse do Municípios	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2045 - Adquirir Materiais		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**200.000,00**
Programa	0007 - Programa de Planejamento Urbano					
Público Alvo:	Órgãos da administração pública municipal e a população do município.					
Ação: 2034 - Atualizar Plano Diretor		Tipo: Atividade				
Atualizar Plano Diretor						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20018 - Atualizar Plano Diretor	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**4.000,00**
Ação: 2035 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana		Tipo: Atividade				
Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20019 - Elaborar o Plano de Mobilidade Urbana	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		10.700,98	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.700,98
Subtotal:		**11.700,98**	**2.000,00**	**2.000,00**	**2.000,00**	**17.700,98**
Unidade	5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
Programa	0010 - Programa de Manutenção do Parque Rodoviário e Frota de Veículos					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a população do Município.					
Ação: 2041 - Adquirir Materiais		Tipo: Atividade				
Adquirir Materiais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20046 - Adquirir Materiais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.901.000,00	1.901.000,00	1.901.000,00	1.901.000,00	7.604.000,00
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00
00511 - Taxa - Prestação de Serviços		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00
Subtotal:		**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**2.232.000,00**	**8.928.000,00**
Ação: 2042 - Adquirir Veículos		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículos						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20047 - Adquirir Veículos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
00984 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP - CONVÊNIO N° 61/2019 - SEDU		55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Subtotal:		**76.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**139.000,00**
Unidade	6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS					
Programa	0008 - Programa de Urbanização e Limpeza Pública					
Público Alvo:	Órgãos da administração Pública Municipal e a População urbana do Município.					
Ação: 2037 - Contratar Empresa		Tipo: Atividade				
Contratar Empresa						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20020 - Contratar Empresa	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	4.800.000,00
Subtotal:		**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**1.200.000,00**	**4.800.000,00**
Ação: 2317 - Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais, equipamentos, contratação de serviços e mão de obra.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		552.000,00	552.000,00	552.000,00	552.000,00	2.208.000,00
Subtotal:		**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**552.000,00**	**2.208.000,00**
Unidade	7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO					
Programa	0011 - Programa de Obras Públicas					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 1002 - Pavimentar e Recapear Ruas		Tipo: Projeto Orçamentário				
Pavimentar e Recapear Ruas						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	2023	2024	2025	Total
00000 - RECURSOS LIVRES		200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL		100.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	103.000,00
Subtotal:		**300.000,00**	**201.000,00**	**201.000,00**	**201.000,00**	**903.000,00**
Ação: 1044 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		Tipo: Projeto Orçamentário				
Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação: 1045 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		Tipo: Projeto Orçamentário				
Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20048 - Pavimentar e Recapear Ruas	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017		1.000,00	1.000,00	100,00	100,00	2.200,00
Subtotal:		**1.000,00**	**1.000,00**	**100,00**	**100,00**	**2.200,00**
Ação: 1050 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		Tipo: Projeto Orçamentário				
Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20344 - Obras e Instalações.	Outras Unidades e Medidas	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	1,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
00963 - Pavimentação de Via Urbana - C.R. n° 86.3812/2017/MCIDADES/CAIXA		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subtotal:		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
Ação: 2318 - Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.		Tipo: Atividade				
Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção de ruas.						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20044 - Adquirir Materiais e Equipamentos	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	920.000,00
Subtotal:		**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**230.000,00**	**920.000,00**
Unidade	8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS					
Programa	0011 - Programa de Obras Públicas					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal e a População do Município					
Ação: 1004 - Construir Pontes		Tipo: Projeto Orçamentário				
Construir Pontes						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20050 - Construir Pontes	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		102.000,00	102.000,00	102.000,00	102.000,00	408.000,00
Subtotal:		**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**102.000,00**	**408.000,00**
Programa	0009 - Programa de Manutenção de Estradas Rurais					
Público Alvo:	População Rural do Município.					
Ação: 2039 - Manter Estradas Rurais		Tipo: Atividade				
Manter Estradas Rurais						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20045 - Manter Estradas Rurais	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				

		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES		531.000,00	531.000,00	531.000,00	531.000,00	2.124.000,00
Subtotal:		**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**531.000,00**	**2.124.000,00**
Órgão	17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA					
Unidade	1 - PREVIDENCIA SOCIAL FINANCEIRA					
Programa	0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas					
Público Alvo:	Seguros					
Ação: 2252 - Proventos Aposentados Regime Financeiro		Tipo: Atividade				
Proventos Aposentados Regime Financeiro						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20316 - Proventos Aposentados Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		16.010.500,00	18.011.300,00	20.012.200,00	22.013.100,00	76.047.100,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		12.650,00	22.900,00	28.150,00	33.300,00	97.000,00
Subtotal:		**16.023.150,00**	**18.034.200,00**	**20.040.350,00**	**22.046.400,00**	**76.144.100,00**
Ação: 2253 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro		Tipo: Atividade				
Proventos Pensionistas Regime Financeiro						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20317 - Proventos Pensionistas Regime Financeiro	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	1.300.000,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		10.000,00	12.000,00	14.000,00	16.000,00	52.000,00
Subtotal:		**260.000,00**	**312.000,00**	**364.000,00**	**416.000,00**	**1.352.000,00**
Unidade	2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ADMINISTRA					
Programa	0000 - Programa de Encargos Especiais					
Público Alvo:	Órgãos da Administração Pública Municipal					
Ação: 10 - Sentenças Judiciais LAPA PREVI		Tipo: Operação Especial				
Sentenças Judiciais LAPA PREVI						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20028 - Pagamento precatórios e demais ações demandadas pelo Poder Judiciário	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		50.000,00	60.000,00	70.000,00	80.000,00	260.000,00
Subtotal:		**50.000,00**	**60.000,00**	**70.000,00**	**80.000,00**	**260.000,00**
Programa	0051 - Programa de Manutenção Administrativa do Instituto de Previdência					
Público Alvo:	Segurados					
Ação: 2256 - Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência		Tipo: Atividade				
Manutenção das Atividades Administrativas do Instituto de Previdência						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
11 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
123 - MANUTENÇÃO PESSOAL	Meses	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		1.097.500,00	1.181.000,00	1.264.500,00	1.348.000,00	4.891.000,00
Subtotal:		**1.097.500,00**	**1.181.000,00**	**1.264.500,00**	**1.348.000,00**	**4.891.000,00**
Ação: 2257 - Adquirir Veículo		Tipo: Atividade				
Adquirir Veículo						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20031 - ADQUIRIR VEÍCULO	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		75.000,00	80.000,00	85.000,00	90.000,00	330.000,00
Subtotal:		**75.000,00**	**80.000,00**	**85.000,00**	**90.000,00**	**330.000,00**

Ação: 2258 - Adquirir Terreno		Tipo: Atividade				
Adquirir Terreno						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20096 - Adquirir Terrenos	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	1.100.000,00
Subtotal:		**200.000,00**	**250.000,00**	**300.000,00**	**350.000,00**	**1.100.000,00**
Ação: 2259 - Construir Imóvel		Tipo: Atividade				
Construir Imóvel						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20323 - Construir Imóvel	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	4,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		525.000,00	550.000,00	555.000,00	600.000,00	2.230.000,00
Subtotal:		**525.000,00**	**550.000,00**	**555.000,00**	**600.000,00**	**2.230.000,00**
Ação: 2379 - Contribuição PASEP LAPA PREVI		Tipo: Atividade				
Contribuição PASEP LAPA PREVI						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20362 - Contribuição PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
Subtotal:		**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**24.000,00**
Programa	0052 - Programa de Reserva de Contingência do LAPA PREVI					
Público Alvo:	População em Geral					
Ação: 2260 - Reserva de Contingência		Tipo: Atividade				
Reserva de Contingência						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20035 - Reserva de contingência	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		27.434.532,00	27.283.623,47	26.680.043,45	27.058.841,30	108.457.040,22
Subtotal:		**27.434.532,00**	**27.283.623,47**	**26.680.043,45**	**27.058.841,30**	**108.457.040,22**
Unidade	3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL CAPITALIZADA					
Programa	0050 - Programa Previdência Social Inativos e Pensionistas					
Público Alvo:	Seguros					
Ação: 2254 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado		Tipo: Atividade				
Proventos Aposentados Regime Capitalizado						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20318 - Proventos Aposentados Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		252.200,00	302.300,00	352.400,00	402.500,00	1.309.400,00
Subtotal:		**252.200,00**	**302.300,00**	**352.400,00**	**402.500,00**	**1.309.400,00**
Ação: 2255 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado		Tipo: Atividade				
Proventos Pensionistas Regime Capitalizado						
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
20319 - Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000
Vínculo		**Meta Financeira**				
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social		70.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00	340.000,00
Subtotal:		**70.000,00**	**80.000,00**	**90.000,00**	**100.000,00**	**340.000,00**

Órgão	18 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Unidade	1 - CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA						
Programa	0049 - Programa de Manutenção das Atividades Legislativas						
Público Alvo:	População em geral e Órgãos da Administração Pública Municipal						
Ação: 2294 - Manutenção das Atividades Legislativas		Tipo: Atividade					
Manutenção das Atividades Legislativas							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
44 - MANTER ATIVIDADES LEGISLATIVAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00001 - Recursos Ordinários (Livres)		8.250.000,00	9.075.000,00	9.982.500,00	10.980.750,00	38.288.250,00	
Subtotal:		**8.250.000,00**	**9.075.000,00**	**9.982.500,00**	**10.980.750,00**	**38.288.250,00**	
Órgão	19 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES PÚBLICAS						
Unidade	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO						
Programa	0002 - Programa de Organização, Coordenação e Controle Administrativo						
Público Alvo:	Órgãos da Administração Municipal						
Ação: 2377 - Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária		Tipo: Atividade					
Manter as Atividades da Secretaria Extraordinária de Parcerias Públicos Privadas e Concessões Públicas							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
23 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
20015 - Serviços de Terceiros	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100,0000	100,0000	100,0000	400,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00000 - RECURSOS LIVRES		600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00	
Subtotal:		**600,00**	**600,00**	**600,00**	**600,00**	**2.400,00**	
Órgão	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Unidade	99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Programa	0099 - Programa de Reserva de Contingência						
Público Alvo:	População em geral						
Ação: 2004 - Reserva de Contingência		Tipo: Atividade					
Reserva de Contingência							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
261 - GARANTIR A RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Meses	12,0000	12,0000	12,0000	12,0000	48,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00000 - RECURSOS LIVRES		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.200.000,00	
Subtotal:		**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**1.200.000,00**	
Ação: 2468 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS		Tipo: Atividade					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS							
Produto	**Unidade Medida**	**Meta Física**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
20363 - EMENDAS INDIVIDUAIS	Outras Unidades e Medidas	9,0000	9,0000	9,0000	9,0000	36,0000	
Vínculo		**Meta Financeira**					
		2022	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**	
00000 - RECURSOS LIVRES		2.018.387,12	2.112.847,67	2.219.123,91	2.333.852,62	8.684.211,32	
Subtotal:		**2.018.387,12**	**2.112.847,67**	**2.219.123,91**	**2.333.852,62**	**8.684.211,32**	
Total Geral Previsto:		**216.152.308,79**	**226.241.911,05**	**236.853.861,20**	**249.203.391,59**	**928.451.472,63**	

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9	
IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL381101-412-DEQDPLOTFPYEEW-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ		23/11/2021 10:32:42 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Receitas do PPA por Ano - Agrupado por Conta Dedução
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2022 - 2025 Atualizado Até: 23/11/2021 Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	2022	2023	2024	2025	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	196.023.506,79	205.384.675,92	215.005.497,08	226.327.819,88	842.741.499,67
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	48.161.700,08	50.415.667,65	52.951.575,70	55.689.172,11	207.218.115,54
111000000000000000	Impostos	S	44.979.102,99	47.084.125,02	49.452.456,47	52.009.148,43	193.524.832,91
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	19.501.926,49	20.414.616,65	21.441.471,85	22.549.995,92	83.908.010,91
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	16.930.193,04	17.722.526,08	18.613.969,13	19.576.311,31	72.842.999,56
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	11.565.193,04	12.106.444,08	12.715.398,21	13.372.784,29	49.759.819,62
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.939.115,82	7.263.866,44	7.629.238,92	8.023.670,57	29.855.891,75
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.891.298,26	3.026.611,02	3.178.849,55	3.343.196,07	12.439.954,90
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.734.778,96	1.815.966,62	1.907.309,74	2.005.917,65	7.463.972,97
Subtotal:			**11.565.193,04**	**12.106.444,08**	**12.715.398,21**	**13.372.784,29**	**49.759.819,62**
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	240.000,00	251.232,00	263.868,97	277.510,99	1.032.611,96
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			160.000,00	167.488,00	175.912,65	185.007,33	688.407,98
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,87	129.076,49
Subtotal:			**240.000,00**	**251.232,00**	**263.868,97**	**277.510,99**	**1.032.611,96**
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	3.000.000,00	3.140.400,00	3.298.362,12	3.468.887,44	12.907.649,56
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.800.000,00	1.884.240,00	1.979.017,27	2.081.332,46	7.744.589,73
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			750.000,00	785.100,00	824.590,53	867.221,86	3.226.912,39
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			450.000,00	471.060,00	494.754,32	520.333,12	1.936.147,44
Subtotal:			**3.000.000,00**	**3.140.400,00**	**3.298.362,12**	**3.468.887,44**	**12.907.649,56**
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	2.000.000,00	2.093.600,00	2.198.908,08	2.312.591,63	8.605.099,71
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.200.000,00	1.256.160,00	1.319.344,85	1.387.554,98	5.163.059,83
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
Subtotal:			**2.000.000,00**	**2.093.600,00**	**2.198.908,08**	**2.312.591,63**	**8.605.099,71**
111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	A	100.000,00	104.680,00	109.945,40	115.629,58	430.254,98
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			60.000,00	62.808,00	65.967,24	69.377,75	258.152,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			25.000,00	26.170,00	27.486,35	28.907,39	107.563,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Subtotal:			**100.000,00**	**104.680,00**	**109.945,40**	**115.629,58**	**430.254,98**
111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,95	43.025,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.500,00	2.617,00	2.748,64	2.890,74	10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,95**	**43.025,49**
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,95	43.025,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.500,00	2.617,00	2.748,64	2.890,74	10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,95**	**43.025,49**
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.250,00	1.308,50	1.374,32	1.445,37	5.378,19
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			750,00	785,10	824,59	867,22	3.226,91
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	2.571.733,45	2.692.090,57	2.827.502,72	2.973.684,61	11.065.011,35
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	2.566.731,95	2.686.855,00	2.822.003,80	2.967.901,40	11.043.492,15
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.540.039,17	1.612.113,00	1.693.202,28	1.780.740,84	6.626.095,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			641.682,99	671.713,75	705.500,95	741.975,35	2.760.873,04
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			385.009,79	403.028,25	423.300,57	445.185,21	1.656.523,82

Subtotal:			**2.566.731,95**	**2.686.855,00**	**2.822.003,80**	**2.967.901,40**	**11.043.492,15**
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.250,00	1.308,50	1.374,32	1.445,37	5.378,19
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			750,00	785,10	824,59	867,22	3.226,91
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	A	1,50	1,57	1,65	1,73	6,45
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			0,90	0,94	0,99	1,04	3,87
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			0,38	0,40	0,42	0,44	1,64
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			0,22	0,23	0,24	0,25	0,94
Subtotal:			**1,50**	**1,57**	**1,65**	**1,73**	**6,45**
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	5.229.773,34	5.474.526,74	5.749.895,43	6.047.165,02	22.501.360,53
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	5.229.773,34	5.474.526,74	5.749.895,43	6.047.165,02	22.501.360,53
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	5.228.773,34	5.473.479,94	5.748.795,98	6.046.008,73	22.497.057,99
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	5.228.773,34	5.473.479,94	5.748.795,98	6.046.008,73	22.497.057,99
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	5.228.773,34	5.473.479,94	5.748.795,98	6.046.008,73	22.497.057,99
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.137.264,00	3.284.087,96	3.449.277,58	3.627.605,23	13.498.234,77
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.307.193,34	1.368.369,99	1.437.199,00	1.511.502,19	5.624.264,52
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			784.316,00	821.021,99	862.319,40	906.901,31	3.374.558,70
Subtotal:			**5.228.773,34**	**5.473.479,94**	**5.748.795,98**	**6.046.008,73**	**22.497.057,99**
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	S	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	S	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			600,00	628,08	659,67	693,77	2.581,52
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			250,00	261,70	274,86	289,07	1.075,63
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**1.000,00**	**1.046,80**	**1.099,45**	**1.156,29**	**4.302,54**
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	20.247.403,16	21.194.981,63	22.261.089,19	23.411.987,49	87.115.461,47
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	20.247.403,16	21.194.981,63	22.261.089,19	23.411.987,49	87.115.461,47
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	20.247.403,16	21.194.981,63	22.261.089,19	23.411.987,49	87.115.461,47
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	18.847.403,16	19.729.461,63	20.721.853,55	21.793.173,38	81.091.891,72
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			11.308.441,90	11.837.676,98	12.433.112,13	13.075.904,03	48.655.135,04
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			4.711.850,79	4.932.365,41	5.180.463,39	5.448.293,35	20.272.972,94
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.827.110,47	2.959.419,24	3.108.278,03	3.268.976,00	12.163.783,74
Subtotal:			**18.847.403,16**	**19.729.461,63**	**20.721.853,55**	**21.793.173,38**	**81.091.891,72**
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	600.000,00	628.080,00	659.672,42	693.777,49	2.581.529,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			360.000,00	376.848,00	395.803,45	416.266,49	1.548.917,94
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			150.000,00	157.020,00	164.918,11	173.444,38	645.382,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			90.000,00	94.212,00	98.950,86	104.066,62	387.229,48
Subtotal:			**600.000,00**	**628.080,00**	**659.672,42**	**693.777,49**	**2.581.529,91**
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,90	2.151.274,92
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			125.000,00	130.850,00	137.431,76	144.536,98	537.818,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			75.000,00	78.510,00	82.459,05	86.722,18	322.691,23
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**549.727,02**	**578.147,90**	**2.151.274,92**
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	200.000,00	209.360,00	219.890,80	231.259,15	860.509,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			120.000,00	125.616,00	131.934,48	138.755,49	516.305,97
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,87	129.076,49
Subtotal:			**200.000,00**	**209.360,00**	**219.890,80**	**231.259,15**	**860.509,95**

111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	A	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,87	129.076,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			18.000,00	18.842,40	19.790,17	20.813,32	77.445,89
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			7.500,00	7.851,00	8.245,91	8.672,22	32.269,13
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.500,00	4.710,60	4.947,54	5.203,33	19.361,47
Subtotal:			**30.000,00**	**31.404,00**	**32.983,62**	**34.688,87**	**129.076,49**
111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	A	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.000,00	12.561,60	13.193,45	13.875,55	51.630,60
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**20.000,00**	**20.936,00**	**21.989,08**	**23.125,92**	**86.051,00**
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,95	43.025,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.500,00	2.617,00	2.748,64	2.890,74	10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,95**	**43.025,49**
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	A	40.000,00	41.872,00	43.978,16	46.251,83	172.101,99
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			24.000,00	25.123,20	26.386,90	27.751,10	103.261,20
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
Subtotal:			**40.000,00**	**41.872,00**	**43.978,16**	**46.251,83**	**172.101,99**
112000000000000000	Taxas	S	3.182.597,09	3.331.542,63	3.499.119,23	3.680.023,68	13.693.282,63
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	3.103.593,46	3.248.841,63	3.412.258,36	3.588.672,10	13.353.365,55
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	3.091.422,46	3.236.101,03	3.398.876,91	3.574.598,83	13.300.999,23
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	2.874.805,40	3.009.346,29	3.160.716,41	3.324.125,44	12.368.993,54
112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	2.543.406,91	2.662.438,35	2.796.359,00	2.940.930,76	10.943.135,02
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			2.543.406,91	2.662.438,35	2.796.359,00	2.940.930,76	10.943.135,02
Subtotal:			**2.543.406,91**	**2.662.438,35**	**2.796.359,00**	**2.940.930,76**	**10.943.135,02**
112101010200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal FUNREBOM	A	320.743,93	335.754,75	352.643,21	370.874,86	1.380.016,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			320.743,93	335.754,75	352.643,21	370.874,86	1.380.016,75
Subtotal:			**320.743,93**	**335.754,75**	**352.643,21**	**370.874,86**	**1.380.016,75**
112101010300000000	Taxa Vigilância Sanitária.	A	10.654,56	11.153,19	11.714,20	12.319,82	45.841,77
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			10.654,56	11.153,19	11.714,20	12.319,82	45.841,77
Subtotal:			**10.654,56**	**11.153,19**	**11.714,20**	**12.319,82**	**45.841,77**
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	2.620,23	2.742,86	2.880,83	3.029,77	11.273,69
112101020100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	A	2.073,25	2.170,28	2.279,45	2.397,30	8.920,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			2.073,25	2.170,28	2.279,45	2.397,30	8.920,28
Subtotal:			**2.073,25**	**2.170,28**	**2.279,45**	**2.397,30**	**8.920,28**
112101020200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros FUNREBOM	A	546,98	572,58	601,38	632,47	2.353,41
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			546,98	572,58	601,38	632,47	2.353,41
Subtotal:			**546,98**	**572,58**	**601,38**	**632,47**	**2.353,41**
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	183.741,38	192.340,47	202.015,19	212.459,37	790.556,41
112101030100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	165.891,94	173.655,68	182.390,56	191.820,15	713.758,33
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			165.891,94	173.655,68	182.390,56	191.820,15	713.758,33
Subtotal:			**165.891,94**	**173.655,68**	**182.390,56**	**191.820,15**	**713.758,33**
112101030200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa FUNREBOM	A	17.849,44	18.684,79	19.624,63	20.639,22	76.798,08
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			17.849,44	18.684,79	19.624,63	20.639,22	76.798,08
Subtotal:			**17.849,44**	**18.684,79**	**19.624,63**	**20.639,22**	**76.798,08**
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	3.198,68	3.348,38	3.516,80	3.698,62	13.762,48
112101040200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNREBOM	A	3.198,68	3.348,38	3.516,80	3.698,62	13.762,48
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00515 - FUNREBOM			3.198,68	3.348,38	3.516,80	3.698,62	13.762,48
Subtotal:			**3.198,68**	**3.348,38**	**3.516,80**	**3.698,62**	**13.762,48**
112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	A	100,00	104,68	109,95	115,63	430,26
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			100,00	104,68	109,95	115,63	430,26
Subtotal:			**100,00**	**104,68**	**109,95**	**115,63**	**430,26**
112101070000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	A	50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Subtotal:			**50,00**	**52,34**	**54,97**	**57,81**	**215,12**
112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	A	50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Subtotal:			**50,00**	**52,34**	**54,97**	**57,81**	**215,12**
112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	26.856,77	28.113,67	29.527,79	31.054,38	115.552,61
112101140000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	26.856,77	28.113,67	29.527,79	31.054,38	115.552,61
112101140100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	A	26.856,77	28.113,67	29.527,79	31.054,38	115.552,61
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			26.856,77	28.113,67	29.527,79	31.054,38	115.552,61
Subtotal:			**26.856,77**	**28.113,67**	**29.527,79**	**31.054,38**	**115.552,61**
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	S	12.171,00	12.740,60	13.381,45	14.073,27	52.366,32
112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	A	171,00	179,00	188,00	197,72	735,72
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			171,00	179,00	188,00	197,72	735,72
Subtotal:			**171,00**	**179,00**	**188,00**	**197,72**	**735,72**
112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	A	12.000,00	12.561,60	13.193,45	13.875,55	51.630,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			12.000,00	12.561,60	13.193,45	13.875,55	51.630,60
Subtotal:			**12.000,00**	**12.561,60**	**13.193,45**	**13.875,55**	**51.630,60**
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	79.003,63	82.701,00	86.860,87	91.351,58	339.917,08
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	79.003,63	82.701,00	86.860,87	91.351,58	339.917,08
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	A	69.473,21	72.724,56	76.382,61	80.331,59	298.911,97
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			69.473,21	72.724,56	76.382,61	80.331,59	298.911,97
Subtotal:			**69.473,21**	**72.724,56**	**76.382,61**	**80.331,59**	**298.911,97**
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	A	55,25	57,84	60,75	63,89	237,73
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			55,25	57,84	60,75	63,89	237,73
Subtotal:			**55,25**	**57,84**	**60,75**	**63,89**	**237,73**
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	A	1.996,24	2.089,66	2.194,77	2.308,24	8.588,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			1.996,24	2.089,66	2.194,77	2.308,24	8.588,91
Subtotal:			**1.996,24**	**2.089,66**	**2.194,77**	**2.308,24**	**8.588,91**
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	A	7.478,93	7.828,94	8.222,74	8.647,86	32.178,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			7.478,93	7.828,94	8.222,74	8.647,86	32.178,47
Subtotal:			**7.478,93**	**7.828,94**	**8.222,74**	**8.647,86**	**32.178,47**
120000000000000000	Contribuições	S	10.683.114,20	11.183.083,94	11.766.521,78	12.371.479,09	46.004.199,01
121000000000000000	Contribuições sociais	S	8.344.200,00	8.734.708,56	9.194.993,11	9.667.002,40	35.940.904,07
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	8.344.200,00	8.734.708,56	9.194.993,11	9.667.002,40	35.940.904,07
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	8.344.200,00	8.734.708,56	9.194.993,11	9.667.002,40	35.940.904,07
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	8.259.200,00	8.645.730,56	9.101.299,28	9.568.464,60	35.574.694,44
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	8.259.200,00	8.645.730,56	9.101.299,28	9.568.464,60	35.574.694,44
121501110100000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	A	3.500.000,00	3.663.800,00	3.857.981,40	4.057.439,04	15.079.220,44
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.500.000,00	3.663.800,00	3.857.981,40	4.057.439,04	15.079.220,44
Subtotal:			**3.500.000,00**	**3.663.800,00**	**3.857.981,40**	**4.057.439,04**	**15.079.220,44**
121501110200000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Financeira	A	90.000,00	94.212,00	98.800,24	103.886,74	386.898,98
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			90.000,00	94.212,00	98.800,24	103.886,74	386.898,98
Subtotal:			**90.000,00**	**94.212,00**	**98.800,24**	**103.886,74**	**386.898,98**

121501110300000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	A	4.169.200,00	4.364.318,56	4.595.627,44	4.833.221,38	17.962.367,38
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			4.169.200,00	4.364.318,56	4.595.627,44	4.833.221,38	17.962.367,38
Subtotal:			**4.169.200,00**	**4.364.318,56**	**4.595.627,44**	**4.833.221,38**	**17.962.367,38**
121501110400000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	A	500.000,00	523.400,00	548.890,20	573.917,44	2.146.207,64
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			500.000,00	523.400,00	548.890,20	573.917,44	2.146.207,64
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**548.890,20**	**573.917,44**	**2.146.207,64**
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	S	85.000,00	88.978,00	93.693,83	98.537,80	366.209,63
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	A	85.000,00	88.978,00	93.693,83	98.537,80	366.209,63
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			85.000,00	88.978,00	93.693,83	98.537,80	366.209,63
Subtotal:			**85.000,00**	**88.978,00**	**93.693,83**	**98.537,80**	**366.209,63**
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	2.338.914,20	2.448.375,38	2.571.528,67	2.704.476,69	10.063.294,94
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	2.338.914,20	2.448.375,38	2.571.528,67	2.704.476,69	10.063.294,94
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	2.338.914,20	2.448.375,38	2.571.528,67	2.704.476,69	10.063.294,94
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	2.305.852,79	2.413.766,70	2.535.179,17	2.666.247,93	9.921.046,59
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			2.305.852,79	2.413.766,70	2.535.179,17	2.666.247,93	9.921.046,59
Subtotal:			**2.305.852,79**	**2.413.766,70**	**2.535.179,17**	**2.666.247,93**	**9.921.046,59**
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	1.042,98	1.091,79	1.146,71	1.205,99	4.487,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			1.042,98	1.091,79	1.146,71	1.205,99	4.487,47
Subtotal:			**1.042,98**	**1.091,79**	**1.146,71**	**1.205,99**	**4.487,47**
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	18.988,50	19.877,16	20.876,98	21.956,32	81.698,96
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			18.988,50	19.877,16	20.876,98	21.956,32	81.698,96
Subtotal:			**18.988,50**	**19.877,16**	**20.876,98**	**21.956,32**	**81.698,96**
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	13.029,93	13.639,73	14.325,81	15.066,45	56.061,92
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			13.029,93	13.639,73	14.325,81	15.066,45	56.061,92
Subtotal:			**13.029,93**	**13.639,73**	**14.325,81**	**15.066,45**	**56.061,92**
130000000000000000	Receita patrimonial	S	19.585.006,57	20.688.784,88	20.996.038,24	22.291.333,46	83.561.163,15
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	14.433,68	15.109,17	15.869,16	16.689,60	62.101,61
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	14.433,68	15.109,17	15.869,16	16.689,60	62.101,61
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	12.960,50	13.567,05	14.249,47	14.986,17	55.763,19
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	12.960,50	13.567,05	14.249,47	14.986,17	55.763,19
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	12.960,50	13.567,05	14.249,47	14.986,17	55.763,19
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.960,50	13.567,05	14.249,47	14.986,17	55.763,19
Subtotal:			**12.960,50**	**13.567,05**	**14.249,47**	**14.986,17**	**55.763,19**
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	1.473,18	1.542,12	1.619,69	1.703,43	6.338,42
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	A	1.473,18	1.542,12	1.619,69	1.703,43	6.338,42
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.473,18	1.542,12	1.619,69	1.703,43	6.338,42
Subtotal:			**1.473,18**	**1.542,12**	**1.619,69**	**1.703,43**	**6.338,42**
132000000000000000	Valores mobiliários	S	19.570.572,89	20.673.675,71	20.980.169,08	22.274.643,86	83.499.061,54
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	19.570.572,89	20.673.675,71	20.980.169,08	22.274.643,86	83.499.061,54
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	945.192,89	989.427,93	1.039.196,15	1.092.922,63	4.066.739,60
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	945.192,89	989.427,93	1.039.196,15	1.092.922,63	4.066.739,60
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 977	A	218,16	228,37	239,86	252,26	938,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			218,16	228,37	239,86	252,26	938,65
Subtotal:			**218,16**	**228,37**	**239,86**	**252,26**	**938,65**
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 131	A	7,00	7,33	7,70	8,10	30,13
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			7,00	7,33	7,70	8,10	30,13
Subtotal:			**7,00**	**7,33**	**7,70**	**8,10**	**30,13**
132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 979	A	400,00	418,72	439,78	462,52	1.721,02
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			400,00	418,72	439,78	462,52	1.721,02

Subtotal:			**400,00**	**418,72**	**439,78**	**462,52**	**1.721,02**
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 862	A	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00862 - FEAS INCENTIVO CREAS			1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Subtotal:			**1.000,00**	**1.046,80**	**1.099,45**	**1.156,29**	**4.302,54**
132101010500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 861	A	5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00861 - FEASBENEFIV			5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Subtotal:			**5,00**	**5,23**	**5,49**	**5,77**	**21,49**
132101010600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 635	A	150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**150,00**	**157,02**	**164,92**	**173,45**	**645,39**
132101010700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 638	A	200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Subtotal:			**200,00**	**209,36**	**219,89**	**231,26**	**860,51**
132101010800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 961	A	1.200,00	1.256,16	1.319,34	1.387,55	5.163,05
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)			1.200,00	1.256,16	1.319,34	1.387,55	5.163,05
Subtotal:			**1.200,00**	**1.256,16**	**1.319,34**	**1.387,55**	**5.163,05**
132101010900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 952	A	300,00	314,04	329,84	346,89	1.290,77
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017			300,00	314,04	329,84	346,89	1.290,77
Subtotal:			**300,00**	**314,04**	**329,84**	**346,89**	**1.290,77**
132101011000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 981	A	1.800,00	1.884,24	1.979,02	2.081,34	7.744,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981			1.800,00	1.884,24	1.979,02	2.081,34	7.744,60
Subtotal:			**1.800,00**	**1.884,24**	**1.979,02**	**2.081,34**	**7.744,60**
132101011100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 982	A	150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**150,00**	**157,02**	**164,92**	**173,45**	**645,39**
132101011200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 983	A	150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**150,00**	**157,02**	**164,92**	**173,45**	**645,39**
132101011300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 173	A	4.000,00	4.187,20	4.397,82	4.625,19	17.210,21
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			4.000,00	4.187,20	4.397,82	4.625,19	17.210,21
Subtotal:			**4.000,00**	**4.187,20**	**4.397,82**	**4.625,19**	**17.210,21**
132101011400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 002	A	200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Subtotal:			**200,00**	**209,36**	**219,89**	**231,26**	**860,51**
132101011500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO LIVRE	A	750.000,00	785.100,00	824.590,53	867.221,86	3.226.912,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			750.000,00	785.100,00	824.590,53	867.221,86	3.226.912,39
Subtotal:			**750.000,00**	**785.100,00**	**824.590,53**	**867.221,86**	**3.226.912,39**
132101011600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 504	A	3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**3.000,00**	**3.140,40**	**3.298,36**	**3.468,89**	**12.907,65**
132101011700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 507	A	82.000,00	85.837,60	90.155,23	94.816,26	352.809,09
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			82.000,00	85.837,60	90.155,23	94.816,26	352.809,09
Subtotal:			**82.000,00**	**85.837,60**	**90.155,23**	**94.816,26**	**352.809,09**
132101011800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 512	A	300,00	314,04	329,84	346,89	1.290,77
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			300,00	314,04	329,84	346,89	1.290,77

Subtotal:			**300,00**	**314,04**	**329,84**	**346,89**	**1.290,77**
132101011900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 101	A	5.200,00	5.443,36	5.717,16	6.012,74	22.373,26
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			5.200,00	5.443,36	5.717,16	6.012,74	22.373,26
Subtotal:			**5.200,00**	**5.443,36**	**5.717,16**	**6.012,74**	**22.373,26**
132101012000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 102	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
132101012100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VINCULO 103	A	1.300,00	1.360,84	1.429,29	1.503,18	5.593,31
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			1.300,00	1.360,84	1.429,29	1.503,18	5.593,31
Subtotal:			**1.300,00**	**1.360,84**	**1.429,29**	**1.503,18**	**5.593,31**
132101012200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 104	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
132101012300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 107	A	8.100,00	8.479,08	8.905,58	9.366,00	34.850,66
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			8.100,00	8.479,08	8.905,58	9.366,00	34.850,66
Subtotal:			**8.100,00**	**8.479,08**	**8.905,58**	**9.366,00**	**34.850,66**
132101012400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 165	A	42,00	43,97	46,18	48,57	180,72
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			42,00	43,97	46,18	48,57	180,72
Subtotal:			**42,00**	**43,97**	**46,18**	**48,57**	**180,72**
132101012500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 153	A	2,00	2,09	2,20	2,31	8,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			2,00	2,09	2,20	2,31	8,60
Subtotal:			**2,00**	**2,09**	**2,20**	**2,31**	**8,60**
132101012600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 152	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
132101012700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 495	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
132101012800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	A	3.500,00	3.663,80	3.848,09	4.047,04	15.058,93
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			3.500,00	3.663,80	3.848,09	4.047,04	15.058,93
Subtotal:			**3.500,00**	**3.663,80**	**3.848,09**	**4.047,04**	**15.058,93**
132101012900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 499	A	60,00	62,81	65,97	69,38	258,16
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00499 - GESTÃO DO SUS			60,00	62,81	65,97	69,38	258,16
Subtotal:			**60,00**	**62,81**	**65,97**	**69,38**	**258,16**
132101013000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 334	A	2,00	2,09	2,20	2,31	8,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF			2,00	2,09	2,20	2,31	8,60
Subtotal:			**2,00**	**2,09**	**2,20**	**2,31**	**8,60**
132101013100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 161	A	4,00	4,19	4,40	4,63	17,22
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			4,00	4,19	4,40	4,63	17,22
Subtotal:			**4,00**	**4,19**	**4,40**	**4,63**	**17,22**
132101013200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 160	A	1,00	1,05	1,10	1,16	4,31
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			1,00	1,05	1,10	1,16	4,31
Subtotal:			**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,16**	**4,31**
132101013300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 631	A	7,32	7,66	8,05	8,47	31,50
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ			7,32	7,66	8,05	8,47	31,50
Subtotal:			**7,32**	**7,66**	**8,05**	**8,47**	**31,50**

132101013400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 633	A	600,00	628,08	659,67	693,77	2.581,52
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas			600,00	628,08	659,67	693,77	2.581,52
Subtotal:			**600,00**	**628,08**	**659,67**	**693,77**	**2.581,52**
132101013500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 156	A	700,00	732,76	769,62	809,41	3.011,79
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			700,00	732,76	769,62	809,41	3.011,79
Subtotal:			**700,00**	**732,76**	**769,62**	**809,41**	**3.011,79**
132101013600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 139	A	700,00	732,76	769,62	809,41	3.011,79
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			700,00	732,76	769,62	809,41	3.011,79
Subtotal:			**700,00**	**732,76**	**769,62**	**809,41**	**3.011,79**
132101013700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 501	A	830,00	868,84	912,54	959,72	3.571,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			830,00	868,84	912,54	959,72	3.571,10
Subtotal:			**830,00**	**868,84**	**912,54**	**959,72**	**3.571,10**
132101013800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 105	A	25,00	26,17	27,49	28,91	107,57
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí			25,00	26,17	27,49	28,91	107,57
Subtotal:			**25,00**	**26,17**	**27,49**	**28,91**	**107,57**
132101013900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 839	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
132101014000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 510	A	400,00	418,72	439,78	462,52	1.721,02
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			400,00	418,72	439,78	462,52	1.721,02
Subtotal:			**400,00**	**418,72**	**439,78**	**462,52**	**1.721,02**
132101014100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 304	A	3,00	3,14	3,30	3,47	12,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde			3,00	3,14	3,30	3,47	12,91
Subtotal:			**3,00**	**3,14**	**3,30**	**3,47**	**12,91**
132101014200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 145	A	0,16	0,17	0,18	0,19	0,70
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND			0,16	0,17	0,18	0,19	0,70
Subtotal:			**0,16**	**0,17**	**0,18**	**0,19**	**0,70**
132101014300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 761	A	80,00	83,74	87,95	92,50	344,19
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			80,00	83,74	87,95	93	344,19
Subtotal:			**80,00**	**83,74**	**87,95**	**92,50**	**344,19**
132101014400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 511	A	250,00	261,70	274,86	289,07	1.075,63
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			250,00	261,70	274,86	289,07	1.075,63
Subtotal:			**250,00**	**261,70**	**274,86**	**289,07**	**1.075,63**
132101014500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 303	A	648,75	679,11	713,27	750,15	2.791,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			648,75	679,11	713,27	750,15	2.791,28
Subtotal:			**648,75**	**679,11**	**713,27**	**750,15**	**2.791,28**
132101014600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 500	A	3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**3.000,00**	**3.140,40**	**3.298,36**	**3.468,89**	**12.907,65**
132101014700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 494	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,96**	**43.025,50**
132101014800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 337	A	110,00	115,15	120,94	127,19	473,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS			110,00	115,15	120,94	127,19	473,28
Subtotal:			**110,00**	**115,15**	**120,94**	**127,19**	**473,28**
132101014900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 498	A	165,50	173,25	181,96	191,37	712,08

Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			165,50	173,25	181,96	191,37	712,08
Subtotal:			**165,50**	**173,25**	**181,96**	**191,37**	**712,08**
132101015000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 497	A	450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Subtotal:			**450,00**	**471,06**	**494,75**	**520,33**	**1.936,14**
132101015100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 341	A	50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00341 - REPASSE APSUS			50,00	52,34	54,97	57,81	215,12
Subtotal:			**50,00**	**52,34**	**54,97**	**57,81**	**215,12**
132101015200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	A	450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Subtotal:			**450,00**	**471,06**	**494,75**	**520,33**	**1.936,14**
132101015300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 951	A	170,00	177,96	186,91	196,57	731,44
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS			170,00	177,96	186,91	196,57	731,44
Subtotal:			**170,00**	**177,96**	**186,91**	**196,57**	**731,44**
132101015400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 513	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
132101015500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 954	A	2,50	2,62	2,75	2,89	10,76
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR			2,50	2,62	2,75	2,89	10,76
Subtotal:			**2,50**	**2,62**	**2,75**	**2,89**	**10,76**
132101015600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 956	A	100,00	104,68	109,95	115,63	430,26
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			100,00	104,68	109,95	115,63	430,26
Subtotal:			**100,00**	**104,68**	**109,95**	**115,63**	**430,26**
132101015700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 940	A	750,00	785,10	824,59	867,22	3.226,91
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			750,00	785,10	824,59	867,22	3.226,91
Subtotal:			**750,00**	**785,10**	**824,59**	**867,22**	**3.226,91**
132101015800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 937	A	150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			150,00	157,02	164,92	173,45	645,39
Subtotal:			**150,00**	**157,02**	**164,92**	**173,45**	**645,39**
132101015900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 935	A	1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			1.500,00	1.570,20	1.649,18	1.734,44	6.453,82
Subtotal:			**1.500,00**	**1.570,20**	**1.649,18**	**1.734,44**	**6.453,82**
132101016000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 936	A	1,00	1,05	1,10	1,16	4,31
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE			1,00	1,05	1,10	1,16	4,31
Subtotal:			**1,00**	**1,05**	**1,10**	**1,16**	**4,31**
132101016100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 941	A	5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Subtotal:			**5,00**	**5,23**	**5,49**	**5,77**	**21,49**
132101016200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 944	A	35.000,00	36.638,00	38.480,89	40.470,35	150.589,24
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			35.000,00	36.638,00	38.480,89	40.470,35	150.589,24
Subtotal:			**35.000,00**	**36.638,00**	**38.480,89**	**40.470,35**	**150.589,24**
132101016300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 958	A	2,50	2,62	2,75	2,89	10,76
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17			2,50	2,62	2,75	2,89	10,76
Subtotal:			**2,50**	**2,62**	**2,75**	**2,89**	**10,76**
132101016400000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 957	A	5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			5,00	5,23	5,49	5,77	21,49
Subtotal:			**5,00**	**5,23**	**5,49**	**5,77**	**21,49**
132101016500000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 515	A	3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00515 - FUNREBOM			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**3.000,00**	**3.140,40**	**3.298,36**	**3.468,89**	**12.907,65**
132101016600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 966	A	450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Subtotal:			**450,00**	**471,06**	**494,75**	**520,33**	**1.936,14**
132101016700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 343	A	7.100,00	7.432,28	7.806,12	8.209,70	30.548,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			7.100,00	7.432,28	7.806,12	8.209,70	30.548,10
Subtotal:			**7.100,00**	**7.432,28**	**7.806,12**	**8.209,70**	**30.548,10**
132101016800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 518	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
132101016900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 978	A	6,00	6,28	6,60	6,94	25,82
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			6,00	6,28	6,60	6,94	25,82
Subtotal:			**6,00**	**6,28**	**6,60**	**6,94**	**25,82**
132101017000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 972	A	200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR			200,00	209,36	219,89	231,26	860,51
Subtotal:			**200,00**	**209,36**	**219,89**	**231,26**	**860,51**
132101017100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 975	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
132101017200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 973	A	500,00	523,40	549,73	578,15	2.151,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00973 - PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			500,00	523,40	549,73	578,15	2.151,28
Subtotal:			**500,00**	**523,40**	**549,73**	**578,15**	**2.151,28**
132101017300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal -VÍNCULO 974	A	450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			450,00	471,06	494,75	520,33	1.936,14
Subtotal:			**450,00**	**471,06**	**494,75**	**520,33**	**1.936,14**
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	18.625.380,00	19.684.247,78	19.940.972,93	21.181.721,23	79.432.321,94
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	18.625.380,00	19.684.247,78	19.940.972,93	21.181.721,23	79.432.321,94
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	A	625.380,00	654.647,78	689.344,11	724.983,20	2.694.355,09
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)			625.380,00	654.647,78	689.344,11	724.983,20	2.694.355,09
Subtotal:			**625.380,00**	**654.647,78**	**689.344,11**	**724.983,20**	**2.694.355,09**
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Financeiro	A	7.000.000,00	7.421.200,00	7.421.253,61	7.909.832,42	29.752.286,03
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			7.000.000,00	7.421.200,00	7.421.253,61	7.909.832,42	29.752.286,03
Subtotal:			**7.000.000,00**	**7.421.200,00**	**7.421.253,61**	**7.909.832,42**	**29.752.286,03**
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Compensação entre Regimes Previdenciários	A	4.000.000,00	4.187.200,00	4.409.121,60	4.637.073,19	17.233.394,79
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			4.000.000,00	4.187.200,00	4.409.121,60	4.637.073,19	17.233.394,79
Subtotal:			**4.000.000,00**	**4.187.200,00**	**4.409.121,60**	**4.637.073,19**	**17.233.394,79**
132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Capitalizado	A	7.000.000,00	7.421.200,00	7.421.253,61	7.909.832,42	29.752.286,03
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			7.000.000,00	7.421.200,00	7.421.253,61	7.909.832,42	29.752.286,03
Subtotal:			**7.000.000,00**	**7.421.200,00**	**7.421.253,61**	**7.909.832,42**	**29.752.286,03**
170000000000000000	Transferências correntes	S	116.038.152,78	121.468.741,34	127.578.619,01	134.174.433,59	499.259.946,72
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	48.583.222,02	50.856.919,81	53.415.022,86	56.176.579,53	209.031.744,22
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	45.214.628,38	47.330.672,98	49.711.405,83	52.281.485,52	194.538.192,71

171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	29.912.766,36	31.312.683,82	32.887.711,81	34.588.006,51	128.701.168,50
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	26.908.598,49	28.167.920,90	29.584.767,32	31.114.299,79	115.775.586,50
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	33.635.748,11	35.209.901,12	36.980.959,15	38.892.874,74	144.719.483,12
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			20.181.448,86	21.125.940,67	22.188.575,49	23.335.724,84	86.831.689,86
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			8.408.937,03	8.802.475,28	9.245.239,79	9.723.218,69	36.179.870,79
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.045.362,22	5.281.485,17	5.547.143,87	5.833.931,21	21.707.922,47
Subtotal:			**33.635.748,11**	**35.209.901,12**	**36.980.959,15**	**38.892.874,74**	**144.719.483,12**
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(6.727.149,62)	(7.041.980,22)	(7.396.191,83)	(7.778.574,95)	(28.943.896,62)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(6.727.149,62)	(7.041.980,22)	(7.396.191,83)	(7.778.574,95)	(28.943.896,62)
Subtotal:			**(6.727.149,62)**	**(7.041.980,22)**	**(7.396.191,83)**	**(7.778.574,95)**	**(28.943.896,62)**
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	S	1.513.608,66	1.584.445,54	1.664.143,15	1.750.179,35	6.512.376,70
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	A	1.513.608,66	1.584.445,54	1.664.143,15	1.750.179,35	6.512.376,70
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.135.206,50	1.188.334,16	1.248.107,37	1.312.634,52	4.884.282,55
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			378.402,16	396.111,38	416.035,78	437.544,83	1.628.094,15
Subtotal:			**1.513.608,66**	**1.584.445,54**	**1.664.143,15**	**1.750.179,35**	**6.512.376,70**
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	1.490.559,21	1.560.317,38	1.638.801,34	1.723.527,37	6.413.205,30
171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	A	1.490.559,21	1.560.317,38	1.638.801,34	1.723.527,37	6.413.205,30
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.117.919,41	1.170.238,04	1.229.101,01	1.292.645,53	4.809.903,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			372.639,80	390.079,34	409.700,33	430.881,84	1.603.301,31
Subtotal:			**1.490.559,21**	**1.560.317,38**	**1.638.801,34**	**1.723.527,37**	**6.413.205,30**
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	6.859.769,92	7.180.807,15	7.542.001,75	7.931.923,25	29.514.502,07
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	8.574.712,40	8.976.008,94	9.427.502,19	9.914.904,06	36.893.127,59
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			5.144.827,44	5.385.605,36	5.656.501,31	5.948.942,43	22.135.876,54
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			2.143.678,10	2.244.002,24	2.356.875,55	2.478.726,02	9.223.281,91
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.286.206,86	1.346.401,34	1.414.125,33	1.487.235,61	5.533.969,14
Subtotal:			**8.574.712,40**	**8.976.008,94**	**9.427.502,19**	**9.914.904,06**	**36.893.127,59**
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(1.714.942,48)	(1.795.201,79)	(1.885.500,44)	(1.982.980,81)	(7.378.625,52)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(1.714.942,48)	(1.795.201,79)	(1.885.500,44)	(1.982.980,81)	(7.378.625,52)
Subtotal:			**(1.714.942,48)**	**(1.795.201,79)**	**(1.885.500,44)**	**(1.982.980,81)**	**(7.378.625,52)**
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	720.300,00	754.010,04	791.936,74	832.879,86	3.099.126,64
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	S	210.300,00	220.142,04	231.215,18	243.169,00	904.826,22
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	A	210.300,00	220.142,04	231.215,18	243.169,00	904.826,22
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			210.300,00	220.142,04	231.215,18	243.169,00	904.826,22
Subtotal:			**210.300,00**	**220.142,04**	**231.215,18**	**243.169,00**	**904.826,22**
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	510.000,00	533.868,00	560.721,56	589.710,86	2.194.300,42
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	S	510.000,00	533.868,00	560.721,56	589.710,86	2.194.300,42
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	A	510.000,00	533.868,00	560.721,56	589.710,86	2.194.300,42
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			510.000,00	533.868,00	560.721,56	589.710,86	2.194.300,42
Subtotal:			**510.000,00**	**533.868,00**	**560.721,56**	**589.710,86**	**2.194.300,42**
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus	S	7.579.800,69	7.934.535,37	8.333.642,50	8.764.491,81	32.612.470,37
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	7.173.090,96	7.508.791,63	7.886.483,85	8.294.215,06	30.862.581,50
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária	S	7.173.090,96	7.508.791,63	7.886.483,85	8.294.215,06	30.862.581,50
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal	S	7.173.090,96	7.508.791,63	7.886.483,85	8.294.215,06	30.862.581,50
171350110100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasse Fundo a Fundo.	A	6.011.993,27	6.293.354,56	6.609.910,29	6.951.642,65	25.866.900,77
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			6.011.993,27	6.293.354,56	6.609.910,29	6.951.642,65	25.866.900,77
Subtotal:			**6.011.993,27**	**6.293.354,56**	**6.609.910,29**	**6.951.642,65**	**25.866.900,77**
171350110200000000	Repasse Piso Atenção Básica - PAB	A	391.258,04	409.568,92	430.170,24	452.410,04	1.683.407,24
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA			391.258,04	409.568,92	430.170,24	452.410,04	1.683.407,24

Subtotal:			**391.258,04**	**409.568,92**	**430.170,24**	**452.410,04**	**1.683.407,24**
171350110300000000	Transferência AIH.	A	769.839,65	805.868,15	846.403,32	890.162,37	3.312.273,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			769.839,65	805.868,15	846.403,32	890.162,37	3.312.273,49
Subtotal:			**769.839,65**	**805.868,15**	**846.403,32**	**890.162,37**	**3.312.273,49**
171351000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	S	406.709,73	425.743,74	447.158,65	470.276,75	1.749.888,87
171351100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	S	406.709,73	425.743,74	447.158,65	470.276,75	1.749.888,87
171351110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	406.709,73	425.743,74	447.158,65	470.276,75	1.749.888,87
171351110100000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	103.657,75	108.508,93	113.966,93	119.859,02	445.992,63
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			103.657,75	108.508,93	113.966,93	119.859,02	445.992,63
Subtotal:			**103.657,75**	**108.508,93**	**113.966,93**	**119.859,02**	**445.992,63**
171351110200000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	56.434,29	59.075,41	62.046,90	65.254,72	242.811,32
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS			56.434,29	59.075,41	62.046,90	65.254,72	242.811,32
Subtotal:			**56.434,29**	**59.075,41**	**62.046,90**	**65.254,72**	**242.811,32**
171351110300000000	LAPABL MAC FNAS	A	246.617,69	258.159,40	271.144,82	285.163,01	1.061.084,92
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			246.617,69	258.159,40	271.144,82	285.163,01	1.061.084,92
Subtotal:			**246.617,69**	**258.159,40**	**271.144,82**	**285.163,01**	**1.061.084,92**
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	S	2.835.879,33	2.968.601,48	3.117.922,13	3.279.118,71	12.201.521,65
171450000000000000	Transferências dosalário-educação	S	1.750.879,33	1.832.820,48	1.925.011,35	2.024.534,44	7.533.245,60
171450010000000000	Transferências dosalário-educação - principal	A	1.750.879,33	1.832.820,48	1.925.011,35	2.024.534,44	7.533.245,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			1.750.879,33	1.832.820,48	1.925.011,35	2.024.534,44	7.533.245,60
Subtotal:			**1.750.879,33**	**1.832.820,48**	**1.925.011,35**	**2.024.534,44**	**7.533.245,60**
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	S	585.000,00	612.381,00	643.183,76	676.436,36	2.517.001,12
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	S	585.000,00	612.381,00	643.183,76	676.436,36	2.517.001,12
171452010100000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	A	0,00	3,00	3,15	3,31	9,46
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			0,00	3,00	3,15	3,31	9,46
Subtotal:			**0,00**	**3,00**	**3,15**	**3,31**	**9,46**
171452010200000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	A	585.000,00	612.378,00	643.180,61	676.433,05	2.516.991,66
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			585.000,00	612.378,00	643.180,61	676.433,05	2.516.991,66
Subtotal:			**585.000,00**	**612.378,00**	**643.180,61**	**676.433,05**	**2.516.991,66**
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	S	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	A	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**549.727,02**	**578.147,91**	**2.151.274,93**
171700000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	S	394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
171750000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	S	394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
171750010000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	S	394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
171750010100000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	A	394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			394.705,72	413.177,95	433.960,80	456.396,57	1.698.241,04
Subtotal:			**394.705,72**	**413.177,95**	**433.960,80**	**456.396,57**	**1.698.241,04**
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
171951000000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	S	80.000,00	83.744,00	87.956,32	92.503,66	344.203,98
171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	100.000,00	104.680,00	109.945,40	115.629,58	430.254,98
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			60.000,00	62.808,00	65.967,24	69.377,75	258.152,99
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			25.000,00	26.170,00	27.486,35	28.907,39	107.563,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Subtotal:			**100.000,00**	**104.680,00**	**109.945,40**	**115.629,58**	**430.254,98**
171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	(20.000,00)	(20.936,00)	(21.989,08)	(23.125,92)	(86.051,00)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(20.000,00)	(20.936,00)	(21.989,08)	(23.125,92)	(86.051,00)

Subtotal:			**(20.000,00)**	**(20.936,00)**	**(21.989,08)**	**(23.125,92)**	**(86.051,00)**
171999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
171999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	S	200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
171999010100000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	A	200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			200.000,00	209.360,00	219.890,81	231.259,16	860.509,97
Subtotal:			**200.000,00**	**209.360,00**	**219.890,81**	**231.259,16**	**860.509,97**
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	45.641.595,92	47.777.622,62	50.180.837,03	52.775.186,30	196.375.241,87
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	56.160.189,83	58.788.486,73	61.745.547,61	64.937.792,42	241.632.016,59
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	38.367.698,88	40.163.307,19	42.183.521,54	44.364.409,60	165.078.937,21
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	47.959.623,60	50.204.133,99	52.729.401,93	55.455.512,01	206.348.671,53
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			28.775.774,16	30.122.480,39	31.637.641,15	33.273.307,20	123.809.202,90
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			11.989.905,90	12.551.033,50	13.182.350,49	13.863.878,01	51.587.167,90
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.193.943,54	7.530.620,10	7.909.410,29	8.318.326,80	30.952.300,73
Subtotal:			**47.959.623,60**	**50.204.133,99**	**52.729.401,93**	**55.455.512,01**	**206.348.671,53**
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(9.591.924,72)	(10.040.826,80)	(10.545.880,39)	(11.091.102,41)	(41.269.734,32)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(9.591.924,72)	(10.040.826,80)	(10.545.880,39)	(11.091.102,41)	(41.269.734,32)
Subtotal:			**(9.591.924,72)**	**(10.040.826,80)**	**(10.545.880,39)**	**(11.091.102,41)**	**(41.269.734,32)**
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	5.938.554,52	6.216.478,87	6.529.167,76	6.866.725,73	25.550.926,88
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	7.423.193,15	7.770.598,59	8.161.459,70	8.583.407,16	31.938.658,60
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			4.516.915,89	4.728.307,55	4.966.141,42	5.222.890,93	19.434.255,79
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			1.882.048,29	1.970.128,15	2.069.225,60	2.176.204,56	8.097.606,60
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.024.228,97	1.072.162,89	1.126.092,68	1.184.311,67	4.406.796,21
Subtotal:			**7.423.193,15**	**7.770.598,59**	**8.161.459,70**	**8.583.407,16**	**31.938.658,60**
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(1.484.638,63)	(1.554.119,72)	(1.632.291,94)	(1.716.681,43)	(6.387.731,72)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(1.484.638,63)	(1.554.119,72)	(1.632.291,94)	(1.716.681,43)	(6.387.731,72)
Subtotal:			**(1.484.638,63)**	**(1.554.119,72)**	**(1.632.291,94)**	**(1.716.681,43)**	**(6.387.731,72)**
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	581.898,46	609.131,32	639.770,62	672.846,76	2.503.647,16
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	727.373,08	761.414,15	799.713,28	841.058,46	3.129.558,97
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			436.423,85	456.848,49	479.827,97	504.635,08	1.877.735,39
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			181.843,27	190.353,54	199.928,32	210.264,61	782.389,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			109.105,96	114.212,12	119.956,99	126.158,77	469.433,84
Subtotal:			**727.373,08**	**761.414,15**	**799.713,28**	**841.058,46**	**3.129.558,97**
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(145.474,62)	(152.282,83)	(159.942,66)	(168.211,70)	(625.911,81)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(145.474,62)	(152.282,83)	(159.942,66)	(168.211,70)	(625.911,81)
Subtotal:			**(145.474,62)**	**(152.282,83)**	**(159.942,66)**	**(168.211,70)**	**(625.911,81)**
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			50.000,00	52.340,00	54.972,70	57.814,79	215.127,49
Subtotal:			**50.000,00**	**52.340,00**	**54.972,70**	**57.814,79**	**215.127,49**
172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
172451000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	S	696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
172451010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	S	696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
172451010100000000	Transferência de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação.	A	696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			696.444,06	729.037,64	765.708,23	805.295,35	2.996.485,28
Subtotal:			**696.444,06**	**729.037,64**	**765.708,23**	**805.295,35**	**2.996.485,28**
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	7.000,00	7.327,60	7.696,18	8.094,07	30.117,85
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	7.000,00	7.327,60	7.696,18	8.094,07	30.117,85
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	7.000,00	7.327,60	7.696,18	8.094,07	30.117,85
172951010100000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual n° 089/2019 - CEDCA/PR	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75

089/2019 - CEDCA/PR							
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
172951010200000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	S	21.813.334,84	22.834.198,91	23.982.759,12	25.222.667,76	93.852.960,63
175150010100000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	A	18.909.055,41	19.793.999,20	20.789.637,36	21.864.461,61	81.357.153,58
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			18.909.055,41	19.793.999,20	20.789.637,36	21.864.461,61	81.357.153,58
Subtotal:			**18.909.055,41**	**19.793.999,20**	**20.789.637,36**	**21.864.461,61**	**81.357.153,58**
175150010200000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	A	2.904.279,43	3.040.199,71	3.193.121,76	3.358.206,15	12.495.807,05
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			2.904.279,43	3.040.199,71	3.193.121,76	3.358.206,15	12.495.807,05
Subtotal:			**2.904.279,43**	**3.040.199,71**	**3.193.121,76**	**3.358.206,15**	**12.495.807,05**
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	1.555.533,16	1.628.398,11	1.712.742,35	1.801.401,63	6.698.075,25
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	69.100,06	72.333,94	75.972,33	79.900,10	297.306,43
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	69.100,06	72.333,94	75.972,33	79.900,10	297.306,43
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,91	86.050,99
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	S	12.000,00	12.561,60	13.193,45	13.875,55	51.630,60
191101010100000000	Multas previstas em legislação específica - principal	A	15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Subtotal:			**15.000,00**	**15.702,00**	**16.491,81**	**17.344,44**	**64.538,25**
191101010100000000	Multas previstas em legislação específica - principal - Descontos Concedidos	A	(3.000,00)	(3.140,40)	(3.298,36)	(3.468,89)	(12.907,65)
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			(3.000,00)	(3.140,40)	(3.298,36)	(3.468,89)	(12.907,65)
Subtotal:			**(3.000,00)**	**(3.140,40)**	**(3.298,36)**	**(3.468,89)**	**(12.907,65)**
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
191101030100000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	A	6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.000,00	6.280,80	6.596,72	6.937,77	25.815,29
Subtotal:			**6.000,00**	**6.280,80**	**6.596,72**	**6.937,77**	**25.815,29**
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	S	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
191101040100000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
191108000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	S	26.000,00	27.216,80	28.585,80	30.063,68	111.866,28
191108030000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	A	25.000,00	26.170,00	27.486,35	28.907,39	107.563,74
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.000,00	26.170,00	27.486,35	28.907,39	107.563,74
Subtotal:			**25.000,00**	**26.170,00**	**27.486,35**	**28.907,39**	**107.563,74**
191108040000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	A	1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.000,00	1.046,80	1.099,45	1.156,29	4.302,54
Subtotal:			**1.000,00**	**1.046,80**	**1.099,45**	**1.156,29**	**4.302,54**
191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	23.100,06	24.181,14	25.397,45	26.710,51	99.389,16
191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	A	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Subtotal:			**20.000,00**	**20.936,00**	**21.989,08**	**23.125,92**	**86.051,00**
191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	A	3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**

00000 - RECURSOS LIVRES			3.000,00	3.140,40	3.298,36	3.468,89	12.907,65
Subtotal:			**3.000,00**	**3.140,40**	**3.298,36**	**3.468,89**	**12.907,65**
191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	A	100,06	104,74	110,01	115,70	430,51
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			100,06	104,74	110,01	115,70	430,51
Subtotal:			**100,06**	**104,74**	**110,01**	**115,70**	**430,51**
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	32.000,00	33.497,60	35.182,53	37.001,47	137.681,60
192100000000000000	Indenizações	S	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
192101000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
192101010000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	A	2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			2.000,00	2.093,60	2.198,91	2.312,59	8.605,10
Subtotal:			**2.000,00**	**2.093,60**	**2.198,91**	**2.312,59**	**8.605,10**
192200000000000000	Restituições	S	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,88	129.076,50
192299000000000000	Outras restituições	S	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,88	129.076,50
192299010000000000	Outras restituições - principal	S	30.000,00	31.404,00	32.983,62	34.688,88	129.076,50
192299010100000000	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,96**	**43.025,50**
192299010200000000	Restituições Diversas	A	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Subtotal:			**20.000,00**	**20.936,00**	**21.989,08**	**23.125,92**	**86.051,00**
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	1.454.433,10	1.522.566,57	1.601.587,49	1.684.500,06	6.263.087,22
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	1.454.433,10	1.522.566,57	1.601.587,49	1.684.500,06	6.263.087,22
199903000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	850.000,00	889.780,00	936.938,34	985.378,05	3.662.096,39
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	850.000,00	889.780,00	936.938,34	985.378,05	3.662.096,39
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			850.000,00	889.780,00	936.938,34	985.378,05	3.662.096,39
Subtotal:			**850.000,00**	**889.780,00**	**936.938,34**	**985.378,05**	**3.662.096,39**
199999000000000000	Outras receitas	S	604.433,10	632.786,57	664.649,15	699.122,01	2.600.990,83
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	599.433,10	627.486,57	659.049,15	693.122,01	2.579.090,83
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	S	599.423,10	627.476,10	659.038,15	693.110,44	2.579.047,79
199999210100000000	Receita dos Correios	A	15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			15.000,00	15.702,00	16.491,81	17.344,44	64.538,25
Subtotal:			**15.000,00**	**15.702,00**	**16.491,81**	**17.344,44**	**64.538,25**
199999210200000000	Receita Casa Vermelha	A	5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			5.000,00	5.234,00	5.497,27	5.781,48	21.512,75
Subtotal:			**5.000,00**	**5.234,00**	**5.497,27**	**5.781,48**	**21.512,75**
199999210300000000	Taxa de Visitação Teatro	A	20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			20.000,00	20.936,00	21.989,08	23.125,92	86.051,00
Subtotal:			**20.000,00**	**20.936,00**	**21.989,08**	**23.125,92**	**86.051,00**
199999210400000000	Receita Meio Ambiente Sanepar	A	115.612,99	121.023,68	127.111,17	133.682,82	497.430,66
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			115.612,99	121.023,68	127.111,17	133.682,82	497.430,66
Subtotal:			**115.612,99**	**121.023,68**	**127.111,17**	**133.682,82**	**497.430,66**
199999210500000000	Fundo Municipal de Transito	A	23.810,11	24.924,42	26.178,12	27.531,53	102.444,18
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			23.810,11	24.924,42	26.178,12	27.531,53	102.444,18
Subtotal:			**23.810,11**	**24.924,42**	**26.178,12**	**27.531,53**	**102.444,18**
199999210600000000	Fundo Especial da Atividades Jurídicas	A	420.000,00	439.656,00	461.770,70	485.644,25	1.807.070,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			420.000,00	439.656,00	461.770,70	485.644,25	1.807.070,95
Subtotal:			**420.000,00**	**439.656,00**	**461.770,70**	**485.644,25**	**1.807.070,95**
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04

199999240100000000	Outras Receitas Diversas Multas e Juros Mora	A	10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			10,00	10,47	11,00	11,57	43,04
Subtotal:			**10,00**	**10,47**	**11,00**	**11,57**	**43,04**
199999300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	S	5.000,00	5.300,00	5.600,00	6.000,00	21.900,00
199999310000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	S	5.000,00	5.300,00	5.600,00	6.000,00	21.900,00
199999310100000000	Outras Receitas LAPAPREVI	A	5.000,00	5.300,00	5.600,00	6.000,00	21.900,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)			5.000,00	5.300,00	5.600,00	6.000,00	21.900,00
Subtotal:			**5.000,00**	**5.300,00**	**5.600,00**	**6.000,00**	**21.900,00**
200000000000000000	Receitas de capital	S	2.610.000,00	2.732.148,00	2.869.575,05	3.017.932,09	11.229.655,14
210000000000000000	Operações de crédito	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	S	1.900.000,00	1.988.920,00	2.088.962,68	2.196.962,06	8.174.844,74
211999010100000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	A	900.000,00	942.120,00	989.508,64	1.040.666,24	3.872.294,88
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017			900.000,00	942.120,00	989.508,64	1.040.666,24	3.872.294,88
Subtotal:			**900.000,00**	**942.120,00**	**989.508,64**	**1.040.666,24**	**3.872.294,88**
211999010200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	A	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017			500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**549.727,02**	**578.147,91**	**2.151.274,93**
211999010300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINSA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	A	500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			500.000,00	523.400,00	549.727,02	578.147,91	2.151.274,93
Subtotal:			**500.000,00**	**523.400,00**	**549.727,02**	**578.147,91**	**2.151.274,93**
220000000000000000	Alienação de bens	S	710.000,00	743.228,00	780.612,37	820.970,03	3.054.810,40
221000000000000000	Alienação de bens móveis	S	410.000,00	429.188,00	450.776,16	474.081,29	1.764.045,45
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	410.000,00	429.188,00	450.776,16	474.081,29	1.764.045,45
221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	410.000,00	429.188,00	450.776,16	474.081,29	1.764.045,45
221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	A	400.000,00	418.720,00	439.781,62	462.518,33	1.721.019,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			400.000,00	418.720,00	439.781,62	462.518,33	1.721.019,95
Subtotal:			**400.000,00**	**418.720,00**	**439.781,62**	**462.518,33**	**1.721.019,95**
221301030000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	A	10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			10.000,00	10.468,00	10.994,54	11.562,96	43.025,50
Subtotal:			**10.000,00**	**10.468,00**	**10.994,54**	**11.562,96**	**43.025,50**
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	S	300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
222100000000000000	Alienação de bens imóveis	S	300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
222101000000000000	Alienação de bens imóveis	S	300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	A	300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			300.000,00	314.040,00	329.836,21	346.888,74	1.290.764,95
Subtotal:			**300.000,00**	**314.040,00**	**329.836,21**	**346.888,74**	**1.290.764,95**
700000000000000000	Receitas correntes	S	17.318.802,00	17.915.727,13	18.759.232,99	19.628.072,64	73.621.834,76
720000000000000000	Contribuições	S	13.318.802,00	13.915.727,13	14.759.232,99	15.628.072,64	57.621.834,76
721000000000000000	Contribuições sociais	S	13.318.802,00	13.915.727,13	14.759.232,99	15.628.072,64	57.621.834,76
721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	13.318.802,00	13.915.727,13	14.759.232,99	15.628.072,64	57.621.834,76
721501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	12.418.802,00	12.973.607,13	13.771.230,63	14.595.021,24	53.758.661,00
721501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	12.418.802,00	12.973.607,13	13.771.230,63	14.595.021,24	53.758.661,00
721501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	12.418.802,00	12.973.607,13	13.771.230,63	14.595.021,24	53.758.661,00
721501110100000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Capitalizada	A	5.315.730,00	5.348.776,16	5.622.165,14	5.912.295,98	22.198.967,28
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			5.315.730,00	5.348.776,16	5.622.165,14	5.912.295,98	22.198.967,28
Subtotal:			**5.315.730,00**	**5.348.776,16**	**5.622.165,14**	**5.912.295,98**	**22.198.967,28**
721501110200000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Capitalizada	A	416.920,00	436.431,86	459.562,75	483.322,14	1.796.236,75

Vinculo			2022	2023	2024	2025	Total
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			416.920,00	436.431,86	459.562,75	483.322,14	1.796.236,75
Subtotal:			**416.920,00**	**436.431,86**	**459.562,75**	**483.322,14**	**1.796.236,75**
721501110300000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Financeira	A	3.158.000,00	3.363.270,00	3.581.882,55	3.814.704,92	13.917.857,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.158.000,00	3.363.270,00	3.581.882,55	3.814.704,92	13.917.857,47
Subtotal:			**3.158.000,00**	**3.363.270,00**	**3.581.882,55**	**3.814.704,92**	**13.917.857,47**
721501110400000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Financeira	A	250.152,00	261.859,11	275.737,64	289.993,28	1.077.742,03
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			250.152,00	261.859,11	275.737,64	289.993,28	1.077.742,03
Subtotal:			**250.152,00**	**261.859,11**	**275.737,64**	**289.993,28**	**1.077.742,03**
721501110500000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	A	3.158.000,00	3.363.270,00	3.581.882,55	3.814.704,92	13.917.857,47
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.158.000,00	3.363.270,00	3.581.882,55	3.814.704,92	13.917.857,47
Subtotal:			**3.158.000,00**	**3.363.270,00**	**3.581.882,55**	**3.814.704,92**	**13.917.857,47**
721501110600000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Câmara	A	120.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00	850.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			120.000,00	200.000,00	250.000,00	280.000,00	850.000,00
Subtotal:			**120.000,00**	**200.000,00**	**250.000,00**	**280.000,00**	**850.000,00**
721551000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos	S	900.000,00	942.120,00	988.002,36	1.033.051,40	3.863.173,76
721551100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	S	900.000,00	942.120,00	988.002,36	1.033.051,40	3.863.173,76
721551110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	A	900.000,00	942.120,00	988.002,36	1.033.051,40	3.863.173,76
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			900.000,00	942.120,00	988.002,36	1.033.051,40	3.863.173,76
Subtotal:			**900.000,00**	**942.120,00**	**988.002,36**	**1.033.051,40**	**3.863.173,76**
790000000000000000	Outras receitas correntes	S	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
799000000000000000	Demais receitas correntes	S	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
799900000000000000	Outras receitas correntes	S	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	16.000.000,00
Subtotal:			**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**16.000.000,00**
800000000000000000	Receitas de capital	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
830000000000000000	Amortização de empréstimos	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
831000000000000000	Amortização de empréstimos	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
831100000000000000	Amortização de empréstimos	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
831106000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
831106010000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	S	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
831106010100000000	Amortização do imóvel LAPAPREVI - Fonte 040	A	200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
Vinculo			**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			200.000,00	209.360,00	219.556,08	229.566,98	858.483,06
Subtotal:			**200.000,00**	**209.360,00**	**219.556,08**	**229.566,98**	**858.483,06**
Total:			**216.152.308,79**	**226.241.911,05**	**236.853.861,20**	**249.203.391,59**	**928.451.472,63**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/11/2021, às 10:57:18.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1221101-412-WXOCDFDHZUNAE-4 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	23/11/2021 10:56:16 -03:00

MUNICIPIO DA LAPA
Planejamento e Orçamento
Receita Global - Agrupado por Conta Dedução
Entidade(s): Consolidado
Ano PPA: 2022 - 2025 Atualizado Até: 23/11/2021 Grau a listar: 10

Conta	Descrição Conta	Tipo	Total
100000000000000000	Receitas correntes	S	842.741.499,67
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	S	207.218.115,54

111000000000000000	Impostos	S	193.524.832,91
111200000000000000	Impostos sobre o patrimônio	S	83.908.010,91
111250000000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	S	72.842.999,56
111250010000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	A	49.759.819,62
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			29.855.891,75
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			12.439.954,90
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			7.463.972,97
Subtotal:			49.759.819,62
111250020000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	A	1.032.611,96
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			688.407,98
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			215.127,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			129.076,49
Subtotal:			1.032.611,96
111250030000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	A	12.907.649,56
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			7.744.589,73
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			3.226.912,39
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.936.147,44
Subtotal:			12.907.649,56
111250040000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	A	8.605.099,71
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			5.163.059,83
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.151.274,93
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.290.764,95
Subtotal:			8.605.099,71
111250050000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas	A	430.254,98
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			258.152,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			107.563,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			64.538,25
Subtotal:			430.254,98
111250060000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora	A	43.025,49
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.453,82
Subtotal:			43.025,49
111250070000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas	A	43.025,49
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.453,82
Subtotal:			43.025,49
111250080000000000	Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora	A	21.512,75
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.907,65
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			5.378,19
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.226,91
Subtotal:			21.512,75
111253000000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	S	11.065.011,35
111253010000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	A	11.043.492,15
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.626.095,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			2.760.873,04
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			1.656.523,82
Subtotal:			11.043.492,15
111253020000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	A	21.512,75
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.907,65

00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			5.378,19
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.226,91
Subtotal:			21.512,75
111253060000000000	Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora	A	6,45
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3,87
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1,64
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			0,94
Subtotal:			6,45
111300000000000000	Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	S	22.501.360,53
111303000000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte	S	22.501.360,53
111303100000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	S	22.497.057,99
111303110000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	S	22.497.057,99
111303110100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	A	22.497.057,99
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			13.498.234,77
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			5.624.264,52
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			3.374.558,70
Subtotal:			22.497.057,99
111303400000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	S	4.302,54
111303420000000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros	S	4.302,54
111303420100000000	Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - multas e juros	S	4.302,54
111303420101000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	A	4.302,54
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			2.581,52
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.075,63
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			645,39
Subtotal:			4.302,54
111400000000000000	Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	S	87.115.461,47
111451000000000000	Impostos sobre serviços	S	87.115.461,47
111451100000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	S	87.115.461,47
111451110000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	A	81.091.891,72
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			48.655.135,04
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			20.272.972,94
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			12.163.783,74
Subtotal:			81.091.891,72
111451120000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	A	2.581.529,91
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.548.917,94
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			645.382,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			387.229,48
Subtotal:			2.581.529,91
111451130000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	A	2.151.274,92
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.290.764,95
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			537.818,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			322.691,23
Subtotal:			2.151.274,92
111451140000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	A	860.509,95
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			516.305,97
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			215.127,49
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			129.076,49
Subtotal:			860.509,95
111451150000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas	A	129.076,49
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			77.445,89
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			32.269,13
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			19.361,47
Subtotal:			129.076,49

111451160000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - juros de mora	A	86.051,00
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			51.630,60
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			21.512,75
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			12.907,65
Subtotal:			86.051,00
111451170000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas	A	43.025,49
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.815,29
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			10.756,38
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			6.453,82
Subtotal:			43.025,49
111451180000000000	Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - juros de mora	A	172.101,99
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			103.261,20
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			43.025,50
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			25.815,29
Subtotal:			172.101,99
112000000000000000	Taxas	S	13.693.282,63
112100000000000000	Taxas pelo exercício do poder de polícia	S	13.353.365,55
112101000000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	13.300.999,23
112101010000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	S	12.368.993,54
112101010100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	A	10.943.135,02
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			10.943.135,02
Subtotal:			10.943.135,02
112101010200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal FUNREBOM	A	1.380.016,75
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			1.380.016,75
Subtotal:			1.380.016,75
112101010300000000	Taxa Vigilância Sanitária.	A	45.841,77
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			45.841,77
Subtotal:			45.841,77
112101020000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	S	11.273,69
112101020100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	A	8.920,28
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			8.920,28
Subtotal:			8.920,28
112101020200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros FUNREBOM	A	2.353,41
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			2.353,41
Subtotal:			2.353,41
112101030000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	S	790.556,41
112101030100000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	A	713.758,33
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			713.758,33
Subtotal:			713.758,33
112101030200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa FUNREBOM	A	76.798,08
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			76.798,08
Subtotal:			76.798,08
112101040000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	13.762,48
112101040200000000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNREBOM	A	13.762,48
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			13.762,48
Subtotal:			13.762,48
112101060000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora	A	430,26
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			430,26
Subtotal:			430,26

112101070000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas	A	215,12
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			215,12
Subtotal:			215,12
112101080000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora	A	215,12
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			215,12
Subtotal:			215,12
112101100000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização	S	115.552,61
112101140000000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	S	115.552,61
112101140100000000	Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	A	115.552,61
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			115.552,61
Subtotal:			115.552,61
112104000000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental	S	52.366,32
112104030000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	A	735,72
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			735,72
Subtotal:			735,72
112104040000000000	Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	A	51.630,60
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			51.630,60
Subtotal:			51.630,60
112200000000000000	Taxas pela prestação de serviços	S	339.917,08
112201000000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral	S	339.917,08
112201010000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	A	298.911,97
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			298.911,97
Subtotal:			298.911,97
112201020000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	A	237,73
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			237,73
Subtotal:			237,73
112201030000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	A	8.588,91
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			8.588,91
Subtotal:			8.588,91
112201040000000000	Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	A	32.178,47
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			32.178,47
Subtotal:			32.178,47
120000000000000000	Contribuições	S	46.004.199,01
121000000000000000	Contribuições sociais	S	35.940.904,07
121500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	35.940.904,07
121501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	35.940.904,07
121501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	35.574.694,44
121501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	35.574.694,44
121501110100000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Financeira	A	15.079.220,44
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			15.079.220,44
Subtotal:			15.079.220,44
121501110200000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Financeira	A	386.898,98
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			386.898,98
Subtotal:			386.898,98
121501110300000000	Contribuição do servidor civil ativo - Prefeitura Capitalizada	A	17.962.367,38
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			17.962.367,38
Subtotal:			17.962.367,38
121501110400000000	Contribuição do servidor civil ativo - Câmara Capitalizada	A	2.146.207,64
Vínculo			**Total**

00040 - Regime Próprio de Previdência Social			2.146.207,64
Subtotal:			2.146.207,64
121501200000000000	Contribuição do servidor civil - inativo	S	366.209,63
121501210000000000	Contribuição do servidor civil - inativo - principal	A	366.209,63
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			366.209,63
Subtotal:			366.209,63
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	10.063.294,94
124100000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	10.063.294,94
124150000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	S	10.063.294,94
124150010000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	A	9.921.046,59
Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			9.921.046,59
Subtotal:			9.921.046,59
124150020000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	A	4.487,47
Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			4.487,47
Subtotal:			4.487,47
124150030000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	A	81.698,96
Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			81.698,96
Subtotal:			81.698,96
124150040000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	A	56.061,92
Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			56.061,92
Subtotal:			56.061,92
130000000000000000	Receita patrimonial	S	83.561.163,15
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	62.101,61
131100000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	S	62.101,61
131101000000000000	Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	S	55.763,19
131101100000000000	Aluguéis e arrendamentos	S	55.763,19
131101110000000000	Aluguéis e arrendamentos - principal	A	55.763,19
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			55.763,19
Subtotal:			55.763,19
131102000000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	S	6.338,42
131102010000000000	Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	A	6.338,42
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			6.338,42
Subtotal:			6.338,42
132000000000000000	Valores mobiliários	S	83.499.061,54
132100000000000000	Juros e correções monetárias	S	83.499.061,54
132101000000000000	Remuneração de depósitos bancários	S	4.066.739,60
132101010000000000	Remuneração de depósitos bancários - principal	S	4.066.739,60
132101010100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 977	A	938,65
Vínculo			**Total**
00977 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES - FIA - DELIBERAÇÃO 107/2017 CEDCA/PR			938,65
Subtotal:			938,65
132101010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 131	A	30,13
Vínculo			**Total**
00131 - Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE			30,13
Subtotal:			30,13
132101010300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 979	A	1.721,02
Vínculo			**Total**
00979 - FIPAR INCENTIVO - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - DELIBERAÇÃO Nº 001/2017 - CEDI/PR			1.721,02
Subtotal:			1.721,02
132101010400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 862	A	4.302,54
Vínculo			**Total**
00862 - FEAS INCENTIVO CREAS			4.302,54
Subtotal:			4.302,54
132101010500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 861	A	21,49

Vínculo			Total
00861 - FEASBENEFIV			21,49
Subtotal:			21,49
132101010600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 635	A	645,39
Vínculo			**Total**
00635 - Operações de Crédito Caixa - FINISA			645,39
Subtotal:			645,39
132101010700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 638	A	860,51
Vínculo			**Total**
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			860,51
Subtotal:			860,51
132101010800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 961	A	5.163,05
Vínculo			**Total**
00961 - Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva Pousada do Sol (C.R. n° 850413/2017 - ME/CAIXA)			5.163,05
Subtotal:			5.163,05
132101010900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 952	A	1.290,77
Vínculo			**Total**
00952 - Contrato de Repasse do Ministério das Cidades para Pavimentação de Via Urbana na localidade de Mariental - n° 845661/2017			1.290,77
Subtotal:			1.290,77
132101011000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 981	A	7.744,60
Vínculo			**Total**
00981 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONVENIO 135/2019 - ÁGUAS PARANÁ - VÍNCULO 981			7.744,60
Subtotal:			7.744,60
132101011100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 982	A	645,39
Vínculo			**Total**
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			645,39
Subtotal:			645,39
132101011200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 983	A	645,39
Vínculo			**Total**
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			645,39
Subtotal:			645,39
132101011300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 173	A	17.210,21
Vínculo			**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			17.210,21
Subtotal:			17.210,21
132101011400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 002	A	860,51
Vínculo			**Total**
00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios DRM			860,51
Subtotal:			860,51
132101011500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO LIVRE	A	3.226.912,39
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			3.226.912,39
Subtotal:			3.226.912,39
132101011600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 504	A	12.907,65
Vínculo			**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			12.907,65
Subtotal:			12.907,65
132101011700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 507	A	352.809,09
Vínculo			**Total**
00507 - COSIP - Contrib. de Iluminação Pública,			352.809,09
Subtotal:			352.809,09
132101011800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 512	A	1.290,77
Vínculo			**Total**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			1.290,77
Subtotal:			1.290,77
132101011900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 101	A	22.373,26
Vínculo			**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			22.373,26
Subtotal:			22.373,26
132101012000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 102	A	21.512,75
Vínculo			**Total**

00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			21.512,75
Subtotal:			21.512,75
132101012100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VINCULO 103	A	5.593,31
Vínculo			**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			5.593,31
Subtotal:			5.593,31
132101012200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 104	A	8.605,10
Vínculo			**Total**
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
132101012300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 107	A	34.850,66
Vínculo			**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			34.850,66
Subtotal:			34.850,66
132101012400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 165	A	180,72
Vínculo			**Total**
00165 - Apoio Suplementar a manutenção e ao Desenvolvimento Educação Infantil			180,72
Subtotal:			180,72
132101012500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 153	A	8,60
Vínculo			**Total**
00153 - REND APLIC JOVENS E ADULTO PEJA			8,60
Subtotal:			8,60
132101012600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 152	A	43,04
Vínculo			**Total**
00152 - FNDE MANUTENÇÃO DE CRECHES			43,04
Subtotal:			43,04
132101012700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 495	A	21.512,75
Vínculo			**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA			21.512,75
Subtotal:			21.512,75
132101012800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	A	15.058,93
Vínculo			**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			15.058,93
Subtotal:			15.058,93
132101012900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 499	A	258,16
Vínculo			**Total**
00499 - GESTÃO DO SUS			258,16
Subtotal:			258,16
132101013000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 334	A	8,60
Vínculo			**Total**
00334 - PROGRAMA DE INCENTIVO ESTADUAL PSF			8,60
Subtotal:			8,60
132101013100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 161	A	17,22
Vínculo			**Total**
00161 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			17,22
Subtotal:			17,22
132101013200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 160	A	4,31
Vínculo			**Total**
00160 - PROG. APOIO A CRECHES-BRASIL CARINHOSO			4,31
Subtotal:			4,31
132101013300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 631	A	31,50
Vínculo			**Total**
00631 - PAV R F WINHARTD J E BRAGA E AMAZ			31,50
Subtotal:			31,50
132101013400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 633	A	2.581,52
Vínculo			**Total**
00633 - OP. de Crédito - Pav. de Vias Urbanas			2.581,52
Subtotal:			2.581,52
132101013500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 156	A	3.011,79
Vínculo			**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			3.011,79

Subtotal:			3.011,79
132101013600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 139	A	3.011,79
Vínculo			**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			3.011,79
Subtotal:			3.011,79
132101013700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 501	A	3.571,10
Vínculo			**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			3.571,10
Subtotal:			3.571,10
132101013800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 105	A	107,57
Vínculo			**Total**
00105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercí			107,57
Subtotal:			107,57
132101013900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 839	A	43,04
Vínculo			**Total**
00839 - TRANSFERENCIA RECURSOS LEI PELÉ			43,04
Subtotal:			43,04
132101014000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 510	A	1.721,02
Vínculo			**Total**
00510 - Taxa - Exercicio Poder Policia			1.721,02
Subtotal:			1.721,02
132101014100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 304	A	12,91
Vínculo			**Total**
00304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde			12,91
Subtotal:			12,91
132101014200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 145	A	0,70
Vínculo			**Total**
00145 - PROG NAC ALIM ESC -PNAEP-EJA-CRECHE-FUND			0,70
Subtotal:			0,70
132101014300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 761	A	344,19
Vínculo			**Total**
00761 - CONVENIO COOP TÉCNICA PREFEITURA BANCO I			344,19
Subtotal:			344,19
132101014400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 511	A	1.075,63
Vínculo			**Total**
00511 - Taxa - Prestação de Serviços			1.075,63
Subtotal:			1.075,63
132101014500000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 303	A	2.791,28
Vínculo			**Total**
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			2.791,28
Subtotal:			2.791,28
132101014600000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 500	A	12.907,65
Vínculo			**Total**
00500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC			12.907,65
Subtotal:			12.907,65
132101014700000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 494	A	43.025,50
Vínculo			**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			43.025,50
Subtotal:			43.025,50
132101014800000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 337	A	473,28
Vínculo			**Total**
00337 - PROGRAMA SAÚDE FAMILIA QUILOMBOLAS			473,28
Subtotal:			473,28
132101014900000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 498	A	712,08
Vínculo			**Total**
00498 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			712,08
Subtotal:			712,08
132101015000000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 497	A	1.936,14
Vínculo			**Total**
00497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE			1.936,14
Subtotal:			1.936,14

132101015100000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 341	A	215,12
Vínculo			**Total**
00341 - REPASSE APSUS			215,12
Subtotal:			215,12
132101015200000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 496	A	1.936,14
Vínculo			**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			1.936,14
Subtotal:			1.936,14
132101015300000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 951	A	731,44
Vínculo			**Total**
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS			731,44
Subtotal:			731,44
132101015400000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal VÍNCULO 513	A	43,04
Vínculo			**Total**
00513 - Penalidades ASdministrativas Lei nº 8069			43,04
Subtotal:			43,04
132101015500000000	Remuneração de depósitos bancários - principal VÍNCULO 954	A	10,76
Vínculo			**Total**
00954 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - DELIB. 62/16 CEDCA/PR			10,76
Subtotal:			10,76
132101015600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 956	A	430,26
Vínculo			**Total**
00956 - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - DELIB. 55/16 CEDCA/PR			430,26
Subtotal:			430,26
132101015700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 940	A	3.226,91
Vínculo			**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			3.226,91
Subtotal:			3.226,91
132101015800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 937	A	645,39
Vínculo			**Total**
00937 - Bloco da Gestão do SUAS - FNAS			645,39
Subtotal:			645,39
132101015900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 935	A	6.453,82
Vínculo			**Total**
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			6.453,82
Subtotal:			6.453,82
132101016000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 936	A	4,31
Vínculo			**Total**
00936 - PROGRAMA APRIMORA REDE			4,31
Subtotal:			4,31
132101016100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 941	A	21,49
Vínculo			**Total**
00941 - Programa BPC-Benef.Prestação Continuada			21,49
Subtotal:			21,49
132101016200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 944	A	150.589,24
Vínculo			**Total**
00944 - PISO PANARAEN.DE ASSIST SOCIAL - PPAS IV			150.589,24
Subtotal:			150.589,24
132101016300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 958	A	10,76
Vínculo			**Total**
00958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17			10,76
Subtotal:			10,76
132101016400000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 957	A	21,49
Vínculo			**Total**
00957 - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - FEAS/PR - DELIB. 065/17 CEAS/PR			21,49
Subtotal:			21,49
132101016500000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 515	A	12.907,65
Vínculo			**Total**
00515 - FUNREBOM			12.907,65
Subtotal:			12.907,65

132101016600000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 966	A	1.936,14
Vínculo			**Total**
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			1.936,14
Subtotal:			1.936,14
132101016700000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 343	A	30.548,10
Vínculo			**Total**
00343 - EQUIPAMENTOS CENTRO DE IMAGEM - TERMO DE CONVÊNIO Nº 051/2018 - VÍNCULO 343			30.548,10
Subtotal:			30.548,10
132101016800000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 518	A	8.605,10
Vínculo			**Total**
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
132101016900000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 978	A	25,82
Vínculo			**Total**
00978 - Incentivo Financ. Atend. Criança/Adolesc. Vítima Violência- FIA/PR-ENFRETVIOL			25,82
Subtotal:			25,82
132101017000000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 972	A	860,51
Vínculo			**Total**
00972 - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD II - DELIB. 12/2018 - CEAS/PR			860,51
Subtotal:			860,51
132101017100000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 975	A	43,04
Vínculo			**Total**
00975 - MODALIDADE AFAI - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIEDUCATIVAS. DELIBERAÇÕES 82/2015, 04/2016, 30/2017 - CEDCA/PR FIA.			43,04
Subtotal:			43,04
132101017200000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal VÍNCULO 973	A	2.151,28
Vínculo			**Total**
00973 - PROGRAMA FIA CRESCER EM FAMÍLIA - FAMÍLIA ACOLHEDORA - DELIBERAÇÕES 31/2017 E 55/2016.			2.151,28
Subtotal:			2.151,28
132101017300000000	Remuneração de depósitos bancários - Principal -VÍNCULO 974	A	1.936,14
Vínculo			**Total**
00974 - PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÕES 81/2016.			1.936,14
Subtotal:			1.936,14
132104000000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	S	79.432.321,94
132104010000000000	Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - principal	S	79.432.321,94
132104010100000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social	A	2.694.355,09
Vínculo			**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)			2.694.355,09
Subtotal:			2.694.355,09
132104010200000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Financeiro	A	29.752.286,03
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			29.752.286,03
Subtotal:			29.752.286,03
132104010300000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Compensação entre Regimes Previdenciários	A	17.233.394,79
Vínculo			**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			17.233.394,79
Subtotal:			17.233.394,79
132104010400000000	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - Capitalizado	A	29.752.286,03
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			29.752.286,03
Subtotal:			29.752.286,03
170000000000000000	Transferências correntes	S	499.259.946,72
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	S	209.031.744,22
171100000000000000	Transferências decorrentes de participação na receita da união	S	194.538.192,71
171151000000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	S	128.701.168,50
171151100000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	S	115.775.586,50
171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	144.719.483,12
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			86.831.689,86
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			36.179.870,79
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			21.707.922,47
Subtotal:			144.719.483,12

171151110000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	A	(28.943.896,62)
Vínculo			**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(28.943.896,62)
Subtotal:			(28.943.896,62)
171151200000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro	S	6.512.376,70
171151210000000000	Cota-parte do fundo de participação do municípios – 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	A	6.512.376,70
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			4.884.282,55
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.628.094,15
Subtotal:			6.512.376,70
171151300000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	S	6.413.205,30
171151310000000000	Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	A	6.413.205,30
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			4.809.903,99
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à e			1.603.301,31
Subtotal:			6.413.205,30
171152000000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	S	29.514.502,07
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	36.893.127,59
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			22.135.876,54
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			9.223.281,91
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			5.533.969,14
Subtotal:			36.893.127,59
171152010000000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	A	(7.378.625,52)
Vínculo			**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(7.378.625,52)
Subtotal:			(7.378.625,52)
171200000000000000	Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	S	3.099.126,64
171251000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	S	904.826,22
171251010000000000	Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	A	904.826,22
Vínculo			**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			904.826,22
Subtotal:			904.826,22
171252000000000000	Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	S	2.194.300,42
171252400000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep	S	2.194.300,42
171252410000000000	Cota-parte do fundo especial do petróleo – fep - principal	A	2.194.300,42
Vínculo			**Total**
00504 - Outros Royalties e Compensações Financei			2.194.300,42
Subtotal:			2.194.300,42
171300000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – sus	S	32.612.470,37
171350000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	S	30.862.581,50
171350100000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária	S	30.862.581,50
171350110000000000	Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde – atenção primária - principal	S	30.862.581,50
171350110100000000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Repasse Fundo a Fundo.	A	25.866.900,77
Vínculo			**Total**
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			25.866.900,77
Subtotal:			25.866.900,77
171350110200000000	Repasse Piso Atenção Básica - PAB	A	1.683.407,24
Vínculo			**Total**
00495 - ATENÇÃO BÁSICA			1.683.407,24
Subtotal:			1.683.407,24
171350110300000000	Transferência AIH.	A	3.312.273,49
Vínculo			**Total**
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB			3.312.273,49
Subtotal:			3.312.273,49
171351000000000000	Transferências de recursos do sistema único de saúde – SUS - repasses fundo a fundo - bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde	S	1.749.888,87
171351100000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária	S	1.749.888,87
171351110000000000	Transferências de recursos do bloco de estruturação da rede de serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	S	1.749.888,87
171351110100000000	BLOCO GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	A	445.992,63
Vínculo			**Total**
00940 - Bloco Gestão Prog Bolsa Família Cadastro Unico			445.992,63

Subtotal:			445.992,63
171351110200000000	FNAS PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	A	242.811,32
Vínculo			**Total**
00951 - Programa Primeira Infância no SUAS			242.811,32
Subtotal:			242.811,32
171351110300000000	LAPABL MAC FNAS	A	1.061.084,92
Vínculo			**Total**
00966 - Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (FNAS)			1.061.084,92
Subtotal:			1.061.084,92
171400000000000000	Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação – fnde	S	12.201.521,65
171450000000000000	Transferências dosalário-educação	S	7.533.245,60
171450010000000000	Transferências dosalário-educação - principal	A	7.533.245,60
Vínculo			**Total**
00107 - Salário Educação - Exercícios Anteriores			7.533.245,60
Subtotal:			7.533.245,60
171452000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae	S	2.517.001,12
171452010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar – pnae - principal	S	2.517.001,12
171452010100000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	A	9,46
Vínculo			**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			9,46
Subtotal:			9,46
171452010200000000	PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE	A	2.516.991,66
Vínculo			**Total**
00173 - PNAE - PROG NAC ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			2.516.991,66
Subtotal:			2.516.991,66
171453000000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate	S	2.151.274,93
171453010000000000	Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar – pnate - principal	A	2.151.274,93
Vínculo			**Total**
00156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL			2.151.274,93
Subtotal:			2.151.274,93
171700000000000000	Transferências de convênios da união e de suas entidades	S	1.698.241,04
171750000000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS	S	1.698.241,04
171750010000000000	Transferências de convênios da união para o sistema único de saúde – SUS - principal	S	1.698.241,04
171750010100000000	Bloco da Proteção Social Básica - FNAS	A	1.698.241,04
Vínculo			**Total**
00935 - Bloco da Proteção Social Básica - FNAS			1.698.241,04
Subtotal:			1.698.241,04
171900000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	1.290.764,95
171951000000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96	S	344.203,98
171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	430.254,98
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			258.152,99
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			107.563,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			64.538,25
Subtotal:			430.254,98
171951010000000000	Transferências financeiras do ICMS – desoneração – l.c. nº 87/96 - principal	A	(86.051,00)
Vínculo			**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(86.051,00)
Subtotal:			(86.051,00)
171999000000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	S	860.509,97
171999010000000000	Outras transferências de recursos da união e de suas entidades - principal	S	860.509,97
171999010100000000	ADO ADO PLP 133/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO	A	860.509,97
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			860.509,97
Subtotal:			860.509,97
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	S	196.375.241,87
172100000000000000	Participação na receita dos estados e distrito federal	S	241.632.016,59
172150000000000000	Cota-parte do ICMS	S	165.078.937,21
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	206.348.671,53
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			123.809.202,90

00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			51.587.167,90
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			30.952.300,73
Subtotal:			206.348.671,53
172150010000000000	Cota-parte do ICMS - principal	A	(41.269.734,32)
Vínculo			**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(41.269.734,32)
Subtotal:			(41.269.734,32)
172151000000000000	Cota-parte do IPVA	S	25.550.926,88
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	31.938.658,60
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			19.434.255,79
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			8.097.606,60
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			4.406.796,21
Subtotal:			31.938.658,60
172151010000000000	Cota-parte do IPVA - principal	A	(6.387.731,72)
Vínculo			**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(6.387.731,72)
Subtotal:			(6.387.731,72)
172152000000000000	Cota-parte do IPI - municípios	S	2.503.647,16
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	3.129.558,97
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.877.735,39
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			782.389,74
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			469.433,84
Subtotal:			3.129.558,97
172152010000000000	Cota-parte do IPI - municípios - principal	A	(625.911,81)
Vínculo			**Total**
00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais			(625.911,81)
Subtotal:			(625.911,81)
172153000000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	S	215.127,49
172153010000000000	Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	A	215.127,49
Vínculo			**Total**
00512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)			215.127,49
Subtotal:			215.127,49
172400000000000000	Transferências de convênios dos estados e df e de suas entidades	S	2.996.485,28
172451000000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação	S	2.996.485,28
172451010000000000	Transferências de convênios dos estados destinadas a programas de educação - principal	S	2.996.485,28
172451010100000000	Transferência de Convênios do Estado destinados a Programas de Educação.	A	2.996.485,28
Vínculo			**Total**
00139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010			2.996.485,28
Subtotal:			2.996.485,28
172900000000000000	Outras transferências dos estados e distrito federal	S	30.117,85
172951000000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social	S	30.117,85
172951010000000000	Transferências de estados destinadas à assistência social - principal	S	30.117,85
172951010100000000	Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual n° 089/2019 - CEDCA/PR	A	21.512,75
Vínculo			**Total**
00982 - Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social - Deliberação Estadual nº 089/2019 - CEDCA/PR			21.512,75
Subtotal:			21.512,75
172951010200000000	Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR	A	8.605,10
Vínculo			**Total**
00983 - Fortalecimento do CMDCA - Deliberação 084/2019 CEDCA/PR			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	S	93.852.960,63
175100000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	S	93.852.960,63
175150000000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB	S	93.852.960,63
175150010000000000	Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal	S	93.852.960,63
175150010100000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	A	81.357.153,58
Vínculo			**Total**
00101 - FUNDEF 60% - Exercícios Anteriores			81.357.153,58

Subtotal:			81.357.153,58
175150010200000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB - Principal	A	12.495.807,05
Vínculo			**Total**
00102 - FUNDEF 40% - Exercícios Anteriores			12.495.807,05
Subtotal:			12.495.807,05
190000000000000000	Outras receitas correntes	S	6.698.075,25
191000000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	297.306,43
191100000000000000	Multas administrativas, contratuais e judiciais	S	297.306,43
191101000000000000	Multas previstas em legislação específica	S	86.050,99
191101010000000000	Multas previstas em legislação específica - principal	S	51.630,60
191101010100000000	Multas previstas em legislação específica - principal	A	64.538,25
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			64.538,25
Subtotal:			64.538,25
191101010100000000	Multas previstas em legislação específica - principal - Descontos Concedidos	A	(12.907,65)
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			(12.907,65)
Subtotal:			(12.907,65)
191101030000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	S	25.815,29
191101030100000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	A	25.815,29
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			25.815,29
Subtotal:			25.815,29
191101040000000000	Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	S	8.605,10
191101040100000000	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	A	8.605,10
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
191108000000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais	S	111.866,28
191108030000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa	A	107.563,74
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			107.563,74
Subtotal:			107.563,74
191108040000000000	Multas decorrentes de sentenças judiciais - dívida ativa - multas e juros	A	4.302,54
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			4.302,54
Subtotal:			4.302,54
191109000000000000	Multas e juros previstos em contratos	S	99.389,16
191109010000000000	Multas e juros previstos em contratos - principal	A	86.051,00
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			86.051,00
Subtotal:			86.051,00
191109030000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	A	12.907,65
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			12.907,65
Subtotal:			12.907,65
191109040000000000	Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	A	430,51
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			430,51
Subtotal:			430,51
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	S	137.681,60
192100000000000000	Indenizações	S	8.605,10
192101000000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público	S	8.605,10
192101010000000000	Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	A	8.605,10
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			8.605,10
Subtotal:			8.605,10
192200000000000000	Restituições	S	129.076,50
192299000000000000	Outras restituições	S	129.076,50
192299010000000000	Outras restituições - principal	S	129.076,50

192299010100000000	Restituições por pagamentos indevidos - Principal	A	43.025,50
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			43.025,50
Subtotal:			43.025,50
192299010200000000	Restituições Diversas	A	86.051,00
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			86.051,00
Subtotal:			86.051,00
199000000000000000	Demais receitas correntes	S	6.263.087,22
199900000000000000	Outras receitas correntes	S	6.263.087,22
199903000000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	3.662.096,39
199903010000000000	Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	3.662.096,39
Vínculo			**Total**
00551 - Compensação entre Regimes Previdenciario			3.662.096,39
Subtotal:			3.662.096,39
199999000000000000	Outras receitas	S	2.600.990,83
199999200000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	S	2.579.090,83
199999210000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	S	2.579.047,79
199999210100000000	Receita dos Correios	A	64.538,25
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			64.538,25
Subtotal:			64.538,25
199999210200000000	Receita Casa Vermelha	A	21.512,75
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			21.512,75
Subtotal:			21.512,75
199999210300000000	Taxa de Visitação Teatro	A	86.051,00
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			86.051,00
Subtotal:			86.051,00
199999210400000000	Receita Meio Ambiente Sanepar	A	497.430,66
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			497.430,66
Subtotal:			497.430,66
199999210500000000	Fundo Municipal de Transito	A	102.444,18
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			102.444,18
Subtotal:			102.444,18
199999210600000000	Fundo Especial da Atividades Jurídicas	A	1.807.070,95
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			1.807.070,95
Subtotal:			1.807.070,95
199999240000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - dívida ativa - multas e juros	S	43,04
199999240100000000	Outras Receitas Diversas Multas e Juros Mora	A	43,04
Vínculo			**Total**
00000 - RECURSOS LIVRES			43,04
Subtotal:			43,04
199999300000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	S	21.900,00
199999310000000000	Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	S	21.900,00
199999310100000000	Outras Receitas LAPAPREVI	A	21.900,00
Vínculo			**Total**
00001 - Recursos Ordinários (Livres)			21.900,00
Subtotal:			21.900,00
200000000000000000	Receitas de capital	S	11.229.655,14
210000000000000000	Operações de crédito	S	8.174.844,74
211000000000000000	Operações de crédito - mercado interno	S	8.174.844,74
211900000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	8.174.844,74
211999000000000000	Outras operações de crédito - mercado interno	S	8.174.844,74
211999010000000000	Outras operações de crédito - mercado interno - principal	S	8.174.844,74
211999010100000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO- PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 636	A	3.872.294,88

Vínculo			**Total**
00636 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017			3.872.294,88
Subtotal:			3.872.294,88
211999010200000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA AVANÇAR CIDADES MOBILIDADE URBANA (CARTA CONSULTA N° 943.2.3010/2017) VÍNCULO 637	A	2.151.274,93
Vínculo			**Total**
00637 - Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 944.2.3010/2017			2.151.274,93
Subtotal:			2.151.274,93
211999010300000000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINSA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL	A	2.151.274,93
Vínculo			**Total**
00638 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA - CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO MUNICIPAL			2.151.274,93
Subtotal:			2.151.274,93
220000000000000000	Alienação de bens	S	3.054.810,40
221000000000000000	Alienação de bens móveis	S	1.764.045,45
221300000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	1.764.045,45
221301000000000000	Alienação de bens móveis e semoventes	S	1.764.045,45
221301010000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - principal	A	1.721.019,95
Vínculo			**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.721.019,95
Subtotal:			1.721.019,95
221301030000000000	Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa	A	43.025,50
Vínculo			**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			43.025,50
Subtotal:			43.025,50
222000000000000000	Alienação de bens imóveis	S	1.290.764,95
222100000000000000	Alienação de bens imóveis	S	1.290.764,95
222101000000000000	Alienação de bens imóveis	S	1.290.764,95
222101010000000000	Alienação de bens imóveis - principal	A	1.290.764,95
Vínculo			**Total**
00501 - Receitas de Alienações de Ativos - Exerc			1.290.764,95
Subtotal:			1.290.764,95
700000000000000000	Receitas correntes	S	73.621.834,76
720000000000000000	Contribuições	S	57.621.834,76
721000000000000000	Contribuições sociais	S	57.621.834,76
721500000000000000	Contribuições para regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	57.621.834,76
721501000000000000	Contribuição do servidor civil	S	53.758.661,00
721501100000000000	Contribuição do servidor civil ativo	S	53.758.661,00
721501110000000000	Contribuição do servidor civil ativo - principal	S	53.758.661,00
721501110100000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Capitalizada	A	22.198.967,28
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			22.198.967,28
Subtotal:			22.198.967,28
721501110200000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Capitalizada	A	1.796.236,75
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			1.796.236,75
Subtotal:			1.796.236,75
721501110300000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Prefeitura Financeira	A	13.917.857,47
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			13.917.857,47
Subtotal:			13.917.857,47
721501110400000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Câmara Financeira	A	1.077.742,03
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			1.077.742,03
Subtotal:			1.077.742,03
721501110500000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Prefeitura	A	13.917.857,47
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			13.917.857,47
Subtotal:			13.917.857,47
721501110600000000	Cpsss Patronal - Servidor Civil Ativo - Alíquota Suplementar Câmara	A	850.000,00
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			850.000,00

Subtotal:			850.000,00
721551000000000000	Contribuição patronal - parcelamentos	S	3.863.173,76
721551100000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos	S	3.863.173,76
721551110000000000	Contribuição patronal - servidor civil ativo - parcelamentos - principal	A	3.863.173,76
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			3.863.173,76
Subtotal:			3.863.173,76
790000000000000000	Outras receitas correntes	S	16.000.000,00
799000000000000000	Demais receitas correntes	S	16.000.000,00
799900000000000000	Outras receitas correntes	S	16.000.000,00
799901000000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social	S	16.000.000,00
799901010000000000	Aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do regimes próprios de previdência e sistema de proteção social - principal	A	16.000.000,00
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			16.000.000,00
Subtotal:			16.000.000,00
800000000000000000	Receitas de capital	S	858.483,06
830000000000000000	Amortização de empréstimos	S	858.483,06
831000000000000000	Amortização de empréstimos	S	858.483,06
831100000000000000	Amortização de empréstimos	S	858.483,06
831106000000000000	Amortização de empréstimos contratuais	S	858.483,06
831106010000000000	Amortização de empréstimos contratuais - principal	S	858.483,06
831106010100000000	Amortização do imóvel LAPAPREVI - Fonte 040	A	858.483,06
Vínculo			**Total**
00040 - Regime Próprio de Previdência Social			858.483,06
Subtotal:			858.483,06
Total:			928.451.472,63

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 23/11/2021, às 11:04:55.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS Prefeito	MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL Secretária Municipal da Fazenda	SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS CRC 040238-O-9

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WPL v:2013.01	Identificador: WPL1211101-412-FDIRTDOJGPJZF-0 - Emitido por: JESSICA CRISTINA CAETANO DA CRUZ	23/11/2021 11:03:56 -03:00

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD3F023B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENQAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICiPIO DE LOBATO - PR
relat6rio resumido da execuqao orqamentAria
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO
RREO - ANEXO 8 {LDB, art. 72)

RECEITA RE3ULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da ConstituiQao Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.975.141,89	1.402.671,21
1.1- Receita Resuitante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	464.897,50	367.913,29
1.2- Receita Resuitante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	382.016,25	177.512,46
1.3- Receita Resuitante do Imposto sobre Servigos de Quaiquer Natureza - ISS	358.863,76	213.417,91

1.4- Receita Resuitante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	769.364,38	643.827,55
2- RECEITA DE TRANSFERENCES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.151.915,30	12.434.822,73
2.1- Cota-Parte FPM	10.187.100,00	7.606.783,73
2.1.1- Parceia referente a CF, art. 159, I, ailnea b	10.187.100,00	7.606.783,73
2.1.2- Parceia referente a CF, art. 159, I, ailneas dee	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.093.550,00	3.647.003,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportagao	62.974,80	56.614,13
2.4- Cota-Parte ITR	248.000,00	586.655,61
2.5- Cota-Parte IPVA	527.877,00	537.765,46
2.6- Cota-Parte lOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensates Financeiras Provenientes de Impostos e Transferences Constitucionais	32.413,50	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.127.057,19	13.837.493,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.223.900,36	2.486.964,55
5- VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.307.863,94	972.408,94

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferences de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos deApIicagao Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - ComplementagSo da Uniao - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos deApIicagao Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - ComplementagSo da Uniao - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos deApIicagao Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCES DO FUNDEB (6.1.1 -4)1	-3.223.900,36	-2.486.964,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT	70.042,35
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	70.042,35
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZAQAO (6 + 8)	70.042,35

MUNiCiPiO DE LOBATO - PR
RELAT6RIO RESUMiDO DA EXECUQAO ORQAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENQAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB(Por Area deAtuagao)	DOTAQAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre id)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAQAO BASICA	2.633.876,16	2.237.833,70	2.237.833,70	2.212.621,27	-
10.1- Educagao Infantil	1.414.707,00	1.141.665,28	1.141.665,28	1.128.011,44	-
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.1.2- Pre-escoia	0,00	0,00	0,00	0,00	-
10.2- Ensino Fundamental	1.219.169,16	1.096.168,42	1.096.168,42	1.084.609,83	-
11- OUTRAS DESPESAS	74.290,50	42.260,54	33.186,10	33.186,10	-
11.1- Educagao Infantil	8.993,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.1.2- Pre-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	-
11.2- Ensino Fundamental	65.297,50	42.260,54	33.186,10	33.186,10	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)	2.708.166,66	2.280.094,24	2.271.019,80	2.245.807,37	-

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre id)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre m	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PROCESSADOS (9)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PROC. (SEM DISP. DE
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educagao Basica	2.237.833,70	2.237.833,70	2.212.621,27	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferencias de Impostos	2.280.094,24	2.271.019,80	2.245.807,37	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Compiementagao da Uniao-VAAF	0,00	0,00	0,00	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Compiementagao da Uniao-VAAT	0,00	0,00	0,00	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Compiementagao da Uniao-VAATApiicadas na Educagao Infantii	0,00	0,00	0,00	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Compiementagao da Uniao-VAAT Apiicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituigao Federai2	VALOR EXIGIDO 05	VALOR APLICADO (i)	VALOR CONSIDERADO ap6s deduqCes «	% APLICADO (!)
19- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneragao dos Profissionais da Educagao Basica	0,00	2.237.833,70	2.237.833,70	0,00
20 - Percentuai de 50% da Compiementagao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educagao Infantii	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Minimo de 15% da Compiementagao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR -Art.25, § 3°- Lei n° 14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NAO APLICADO (n)	VALOR NAO APLICADO AP6SAJUSTE (o)	% NAO APLICADO (P)
22- Total da Receita Recebida e nao Apiicada no Exercicio	0,00	-2.271.019,80	-2.271.019,80	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Apiicagao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR (q)	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARA O LIMITE)ONSTITUCIONAI (t)	VALOR APLICADO AP6SO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NAO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superavit do FUNDEB	0,00	70.042,35	70.042,35	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transferencias de Impostos	0,00	70.042,35	70.042,35	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB-Compiementagao da Uniao (VAAF+VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENQAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AQ6ESTI PICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (For Area de Atuag.ao)6	DOTAQAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre id)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre m	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAQAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
24.2- Pre-escoia	0,00	0,00	0,00	0,00	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.636.387,72	873.930,79	839.713,30	793.272,46	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AQOES TIPICAS DE MDE (24 + 25)	1.636.387,72	873.930,79	839.713,30	793.272,46	-

APURAQAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.110.733,10
28 (-) RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (L7)	-2.486.964,55
29 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCICIO, DE RESTOSA PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00

32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	5.597.697,65

APURAQAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (X)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAQAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.459.373,48	5.597.697,65	40,45

MUNICiPiO DE LOBATO - PR

relat6rio resumido da execuqao orqamentAria

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENgAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORQAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO 8 {LDB, art. 72)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL {z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS {ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Compiementagao da Uniao (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAQ6ES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO ATUALIZADA {a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre
35- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAQAO FINANCEIRA)	299.824,88	229.681,74
35.1- Saiario-Educagao	208.372,50	159.554,68
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	78.718,50	57.466,80
35.4 - PNATE	12.733,88	5.715,34
35.5- Outras Transferencias do FNDE	0,00	6.944,92
36- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAQAO	1.157,62	1.190,87
38- RECEITA DE OPERAQCES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCAQAO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	300.982,50	230.872,61

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAQAO (Por Area de Atuagao)6	DOTAQAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre id)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre if)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAQAO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	-
41.2- Pre-escoia	0,00	0,00	0,00	0,00	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	196.101,78	164.224,73	148.132,49	121.264,55	-
43- ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	-
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	-
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAQAO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	196.101,78	164.224,73	148.132,49	121.264,55	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAQAO	DOTAQAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Ate o	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NAO

	(c)	Bimestre (d)	Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	PROCESSADOS (9)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAQAO (12 + 26 + 46)	4.540.656,16	3.318.249,76	3.258.865,59	3.160.344,38	•
47.1- Despesas Correntes	4.467.691,38	3.284.351,84	3.224.967,67	3.152.286,38	-
47.1.1- Pessoai Ativo	3.380.889,55	2.722.036,67	2.722.036,67	2.692.229,52	-
47.1.2- Pessoai Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.1,3-Transferencias as instituigoes comunitarias, confessionais ou fiiantropicas sem fins iucrativos	50.000,00	42.260,54	33.186,10	33.186,10	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.036.801,83	520.054,63	469.744,90	426.870,76	-
47.2- Despesas de Capital	72.964,78	33.897,92	33.897,92	8.058,00	-
47.2.1- Transferencias as instituigoes comunitarias, confessionais ou fiiantropicas sem fins iucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	72.964,78	33.897,92	33.897,92	8.058,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAQAO BANCARIA	FUNDEB (ae)	SALARIO EDUCAQAO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orgamentario)	0,00	159.554,68
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orgamentario e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATE O BIMESTRE	0,00	159.554,68
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENQ6ES E OUTROS VALORES EXTRAORQAMENTARIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORQAMENTARIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)	0,00	159.554,68

Lobato, 26/11/2021

Ciaudinei Pereira da Siiva
CONTADOR CRC 042259/0-8
FONTE:
iSE RESULTADO LIQUIDO DATRANSFERENCE (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCE (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 2Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
3Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: “Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive reiativos a compiementagao da Uniao, nos temios do § 2° do art. 16 desta Lei, poderao ser utiiizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicionai.
40s vaiores referentes a parceia dos Restos a Pagar inscritos sem disponibiiidade financeira vincuiada a educagao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa iiquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada. eAs iinhas representam areas de atuagao e nao correspondem exatamente as subfungoes da Fungao Educagao. As despesas ciassificadas nas demais subfungoes tipicas e nas subfungoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuagao.
7Vaior inscrito em RPNP sem disponibiiidade de caixa, que nao deve ser considerado na apuragao dos indicadores e iimites 8Controie da execugao de restos a pagar considerados no cumprimento do iimite minimo dos exercicios anteriores.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:82CD32D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	**291.929.014,76**	**232.133.476,28**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.460.000,00	42.172.878,99
IPTU	10.000.000,00	10.149.086,15
ISS	9.300.000,00	7.915.401,71
ITBI	4.000.000,00	4.011.350,57
IRRF	7.400.000,00	8.257.836,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.760.000,00	11.839.203,70
Contribuições	18.305.000,00	16.979.662,36
Receita Patrimonial	50.800.114,76	6.609.868,70
Aplicações Financeiras (II)	22.764.890,94	5.886.205,84
Outras Receitas Patrimoniais	28.035.223,82	723.662,86
Transferências Correntes	175.839.400,00	165.580.401,06
Cota-Parte do FPM	42.400.000,00	43.018.301,62
Cota-Parte do ICMS	48.000.000,00	41.961.231,14
Cota-Parte do IPVA	7.200.000,00	7.419.834,43
Cota-Parte do ITR	40.000,00	36.200,69
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	50.000.000,00	48.932.740,36
Outras Transferências Correntes	30.199.400,00	24.212.092,82
Demais Receitas Correntes	120.000,00	683.947,25
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	683.947,25
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	**269.159.623,82**	**226.247.270,44**
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.004.164,00	12.326.435,56
Operações de Crédito (VI)	24.451.959,00	11.432.952,26
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.552.205,00	893.483,30
Convênios	955.000,00	5.470,55
Outras Transferências de Capital	8.597.205,00	888.012,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.552.205,00	893.483,30
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**278.711.828,82**	**227.140.753,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	**265.553.824,41**	**197.846.163,91**	**183.541.216,23**	**180.694.256,92**	**169.778,63**	**5.716.678,36**	**5.716.335,92**
Pessoal e Encargos Sociais	143.307.583,10	114.151.411,29	114.151.411,29	114.031.844,58	10.270,62	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.901.000,00	4.850.725,23	4.850.725,23	4.850.725,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	116.345.241,31	78.844.027,39	64.539.079,71	61.811.687,11	159.508,01	5.716.678,36	5.716.335,92
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	259.652.824,41	192.995.438,68	178.690.491,00	175.843.531,69	169.778,63	5716678,36	5.716.335,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	**76.889.878,29**	**31.078.793,70**	**26.049.847,46**	**25.502.112,92**	**1.176.811,97**	**3.070.824,85**	**3.070.824,85**
Investimentos	62.789.878,29	19.608.794,31	14.579.848,07	14.032.113,53	1.176.811,97	3.070.824,85	3.070.824,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	14.100.000,00	11.469.999,39	11.469.999,39	11.469.999,39	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	**62.789.878,29**	**19.608.794,31**	**14.579.848,07**	**14.032.113,53**	**1.176.811,97**	**3.070.824,85**	**3.070.824,85**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	**26.405.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**348.847.702,70**	**212.604.232,99**	**193.270.339,07**	**189.875.645,22**	**1.346.590,60**	**8.787.503,21**	**8.787.160,77**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**27.131.357,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-40.603.223,82

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.291.170,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	4.850.725,23

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**23.571.801,97**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-17.945.262,47

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.131.752,16	87.412.091,06
DEDUÇÕES (XXIX)	55.352.069,55	65.441.658,86
Disponibilidade de Caixa	55.352.069,55	65.441.658,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	56.703.577,10	69.877.027,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.351.507,55	4.435.369,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**30.779.682,61**	**21.970.432,20**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**8.809.250,41**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.083.861,53
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.020.638,78
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**12.913.750,72**

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**16.473.305,90**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	42.034.918,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	42.034.918,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	24.905.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/nov/2021 as 08h e 41m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0FD718AC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA

PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.020 A 10/2.021
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021	9 / 2.021	10 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.183.656,01	34.276.684,67	25.683.533,46	24.722.505,90	28.217.390,48	24.162.995,51	25.041.376,34	25.501.096,56	26.005.710,79	24.928.137,50	24.055.475,50	24.055.475,50	312.255.119,63	316.639.014,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.626.281,89	4.716.386,01	3.561.228,52	3.653.520,66	7.589.802,50	3.669.885,43	3.562.984,13	3.815.960,20	4.313.762,69	4.210.430,56	3.869.524,90	3.925.779,40	50.515.546,89	44.460.000,00
IPTU	462.476,44	667.631,48	577.805,88	674.277,74	4.326.464,98	838.733,68	699.186,14	700.602,24	732.248,02	592.253,99	545.988,38	461.525,10	11.279.194,07	10.000.000,00
ISS	902.047,49	909.403,29	756.541,22	846.021,21	857.575,41	657.178,39	609.700,74	730.159,21	825.310,93	813.847,55	952.916,43	866.150,62	9.726.852,49	9.300.000,00
ITBI	299.628,73	462.682,68	333.438,56	375.399,51	310.297,43	235.947,62	212.665,58	345.407,02	514.899,53	729.694,86	451.828,46	501.722,00	4.773.661,98	4.000.000,00
IRRF	841.498,33	1.626.993,97	741.328,42	600.140,67	841.650,01	754.678,52	910.670,45	849.150,01	952.432,47	860.203,39	807.201,67	940.381,25	10.726.329,16	7.400.000,00
Outros Receitas Tributárias	1.120.630,90	1.049.674,59	1.152.114,44	1.157.681,53	1.253.814,67	1.183.347,22	1.130.761,22	1.190.641,72	1.288.871,74	1.214.430,77	1.111.589,96	1.155.950,43	14.009.509,19	13.760.000,00
Contribuições	1.586.397,86	2.790.147,35	1.684.321,61	1.521.276,33	1.551.334,82	1.642.638,26	1.736.056,30	1.796.770,47	1.733.572,00	1.784.092,15	1.752.813,03	1.776.787,39	21.356.207,27	18.305.000,00
Receita Patrimonial	2.017.847,97	4.864.887,68	88.069,32	160.391,30	405.444,76	1.665.326,32	1.274.061,38	562.466,84	306.866,77	446.693,96	1.067.026,27	633.521,78	13.492.604,35	50.804.614,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.017.847,97	4.734.531,50	88.069,32	28.937,57	333.326,79	1.601.162,41	1.195.789,09	492.001,71	235.624,75	372.235,35	978.163,51	560.895,34	12.638.585,31	22.769.390,94
Outras Receitas Patrimoniais	0	130.356,18	0	131.453,73	72.117,97	64.163,91	78.272,29	70.465,13	71.242,02	74.458,61	88.862,76	72.626,44	854.019,04	28.035.223,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	15.932.087,74	21.558.671,39	20.348.390,24	19.360.166,05	18.555.007,15	17.101.886,34	18.426.840,98	19.130.561,33	19.633.645,97	18.429.260,95	19.725.781,92	17.636.880,78	225.839.180,78	202.949.400,00
Cota-Parte do FPM	4.777.320,41	7.123.353,72	5.188.650,30	6.801.004,98	4.558.570,73	4.765.640,29	5.727.643,42	4.953.522,17	6.768.400,50	5.411.552,16	4.249.894,33	4.735.800,50	65.061.353,51	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.730.729,15	5.998.671,06	4.848.688,57	4.627.345,17	5.868.259,82	4.787.830,26	4.425.154,48	6.183.788,35	4.972.786,82	5.707.587,53	5.919.628,58	5.110.469,11	63.180.938,90	60.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	307.425,96	428.105,02	2.717.933,86	1.349.710,30	951.529,77	880.613,21	954.235,31	788.036,90	526.169,56	423.019,73	361.225,88	322.319,21	10.010.324,71	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	3.021,10	6.732,59	1.154,10	515,49	251,97	956,98	829,02	1.615,32	605,87	1.109,03	6.878,06	31.334,87	55.004,40	50.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	106.307,25	111.807,67	88.725,34	71.245,13	84.598,22	84.848,07	82.010,47	75.229,53	86.890,15	73.067,26	86.938,33	89.486,99	1.041.154,41	1.000.000,00
Transferências do FUNDEB	4.166.731,27	4.741.225,09	5.815.014,02	4.736.558,54	5.099.720,94	4.376.872,04	4.659.759,13	5.219.206,87	4.251.450,37	4.564.038,66	5.234.788,37	5.082.049,34	57.947.414,64	50.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.840.552,60	3.148.776,24	1.688.224,05	1.773.786,44	1.992.075,70	2.205.125,49	2.577.209,15	1.909.162,19	3.027.342,70	2.248.886,58	3.866.428,37	2.265.420,70	28.542.990,21	29.399.400,00
Outras Receitas Correntes	21.040,55	346.592,24	1.523,77	27.151,56	115.801,25	83.259,16	41.433,55	195.337,72	17.863,36	57.659,88	61.410,79	82.506,21	1.051.580,04	120.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.897.699,26	8.839.064,09	3.570.366,27	3.506.165,12	3.503.525,13	4.557.328,83	4.395.095,16	3.830.257,25	3.122.062,81	3.560.349,20	3.965.103,13	3.457.967,80	51.204.984,05	55.255.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	2.905.427,36	6.528.584,80	1.001.335,84	929.297,85	1.210.883,03	2.438.792,58	2.149.841,36	1.422.539,59	1.133.570,85	1.229.802,81	1.832.910,84	1.392.806,41	24.175.793,32	30.425.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	7.311,09	0,00	0,00	6.903,03	0,00	14.558,46	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	7.279,23	72.447,96	120.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.984.960,81	2.310.479,29	2.569.030,43	2.569.964,24	2.292.642,10	2.103.977,79	2.237.974,57	2.400.438,43	1.981.212,73	2.323.267,16	2.124.913,06	2.057.882,16	26.956.742,77	24.710.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**18.285.956,75**	**25.437.620,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.883.647,98**	**21.367.788,30**	**22.511.453,78**	**20.597.507,70**	**261.050.135,58**	**261.384.014,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	2.092.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	4.492.510,00	2.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**18.285.956,75**	**23.345.110,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.183.647,98**	**21.367.788,30**	**20.811.453,78**	**20.597.507,70**	**256.557.625,58**	**258.834.014,76**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	**18.285.956,75**	**23.345.110,58**	**22.113.167,19**	**21.216.340,78**	**24.713.865,35**	**19.605.666,68**	**20.646.281,18**	**21.670.839,31**	**22.183.647,98**	**21.367.788,30**	**20.811.453,78**	**20.597.507,70**	**256.557.625,58**	**258.834.014,76**

COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 12/nov/2021 as 08h e 31m.
JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito
GILBERTO MAZON
Controle Interno
CARLOS BERTAN
Contador
THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:59A7EAF9

SECRETARIA DE FINANÇAS
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.021/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**30.700.000,00**	**30.327.892,82**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000.000,00	9.977.740,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000.000,00	4.011.350,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	9.300.000,00	8.080.964,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.400.000,00	8.257.836,86
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**123.550.000,00**	**115.755.302,00**
2.1- Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.160.679,38
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	50.711.889,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	2.448.789,43
2.2- Cota-Parte ICMS	60.000.000,00	52.454.538,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	823.039,49
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	45.250,71
2.5- Cota-Parte IPVA	9.000.000,00	9.274.793,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	500.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**154.250.000,00**	**146.083.194,82**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**24.610.000,00**	**22.661.302,51**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**13.827.500,00**	**13.859.496,19**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	50.163.486,02	49.096.226,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.056.637,10	48.989.377,46
6.1.1- Principal	50.000.000,00	48.932.740,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	56637,10	56.637,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	106848,92	106.848,92
6.2.1- Principal	106717,92	106.717,92
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	131,00	131,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**25.390.000,00**	**26.271.437,85**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.673.116,68
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.673.116,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**50.769.343,06**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**42.029.722,86**	**41.409.354,99**	**41.409.354,99**	**41.102.861,29**	**0,00**
10.1- Educação Infantil	14.096.000,00	14.030.472,99	14.030.472,99	13.803.814,35	0,00
10.1.1 - Creche	4.228.800,00	4.209.141,89	4.209.141,89	4.141.144,29	0,00
10.1.2- Pré-escola	9.867.200,00	9.821.331,10	9.821.331,10	9.662.670,06	0,00
10.2- Ensino Fundamental	27.933.722,86	27.378.882,00	27.378.882,00	27.299.046,94	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	**9.499.126,24**	**8.863.009,31**	**8.863.009,31**	**8.567.965,37**	**0,00**
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	9.499.126,24	8.863.009,31	8.863.009,31	8.567.965,37	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**51.528.849,10**	**50.272.364,30**	**50.272.364,30**	**49.670.826,66**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	39.997.785,11	39.997.785,11	39.691.291,41	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.747.799,26	48.747.799,26	48.146.261,62	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.292.655,92	39.997.785,11	39.997.785,11	81,47
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	65,50	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19,65	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.909.622,64	348.427,12	348.427,12	0,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**

	ANTERIOR		**(s)**	**CONSTITUCIONAL (t)**		
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	2.376.749,28	1.673.116,69	0,00	0,00	0,00	1.673.116,68
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	0,00	0,00	0,00	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	380.500,00	267.375,79	222.490,80	222.490,80	44.884,99
24.1 - Creche	114.150,00	80.212,74	66.747,25	66.747,25	13.465,49
24.2 - Pré-escola	266350,00	187163,05	155743,55	155743,55	31419,50
25- ENSINO FUNDAMENTAL	17.862.855,23	14.398.493,66	13.372.980,18	13.058.322,38	1.025.513,48
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**18.243.355,23**	**14.665.869,45**	**13.595.470,98**	**13.280.813,18**	**1.070.398,47**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	62.343.270,24
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	26.271.437,85
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**36.071.832,39**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	36.520.798,70	36.071.832,39	24,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.500,94	27.404,39	31.004,39	0,00	26.496,55
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.654,21	27.404,39	31.004,39	0,00	24.649,82
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.846,73	0,00	0,00	0,00	1.846,73
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.731.413,63	4.780.227,12
35.1- Salário-Educação	4.311.331,19	3.432.688,40
35.2- PDDE	11,07	11,07
35.3- PNAE	1.257.129,74	1.282.509,74
35.4 - PNATE	162.941,63	65.017,91
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.210.378,88	506.773,50
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	40.000,00	13.703,14
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.390,53	13.390,53
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38	**6.995.183,04**	**5.314.094,29**

+ 39)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.178.106,08	1.603.339,83	1.578.763,60	1.468.659,30	24.576,23
41.1- Creche	653.731,88	481.001,95	473.629,08	440.597,79	7.372,87
41.2- Pré-escola	1.524.374,20	1.122.337,88	1.105.134,52	1028061,51	17203,36
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.978.190,28	2.513.465,19	2.350.344,15	2.231.177,86	163.121,04
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**8.156.296,36**	**4.116.805,02**	**3.929.107,75**	**3.699.837,16**	**187.697,27**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**81.150.000,00**	**71.902.402,07**	**70.427.857,77**	**68.887.760,09**	**1.474.814,30**
47.1- Despesas Correntes	79.214.832,09	71.392.531,04	69.917.716,74	68.377.889,06	1.474.814,30
47.1.1- Pessoal Ativo	63.123.849,10	60.422.741,78	60.422.741,78	59.749.417,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	48.000,00	39.600,00	36.000,00	36.000,00	3.600,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	16.042.982,99	10.930.189,26	9.458.974,96	8.592.471,21	1.471.214,30
47.2- Despesas de Capital	1.935.168,60	509.871,03	509.871,03	509.871,03	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.935.168,60	509.871,03	509.871,03	509.871,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.479.152,71	734.953,21
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	49.096.226,38	3.432.688,40
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	49.670.826,66	3.220.899,88
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.100.363,13	946.689,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1092,75	18.825,50
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.099.270,38	927.864,43

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PIRAQUARA, emitido em 12/nov/2021 as 08h e 48m.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito

GILBERTO MAZON
Controle Interno

CARLOS BERTAN
Contador

THIAGO BRITES DE BARROS
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:8302718B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO A LEI 1763 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ANEXO I

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – Estado do Paraná

Rua Getúlio Vargas, 901 - Centro – CEP: 85610-000

Renascença - Paraná

(46) 3550-8300 - (46) 3550-8332 - www.renascenca.pr.gov.br

(Anexo à Lei nº 1763/2021, de 25/11/2021) CNPJ 76.205.681/0001-96

ANEXO À LEI 1748/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025, e ANEXO À LEI 1755/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2022

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – MERENDA ESCOLAR

Demonstrativo "completo" da Ação 2.012 – Merenda escolar municipal (antes e após a alteração):

.

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações **(com complementação da Ação: 2.012)**	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.012 – Merenda escolar municipal Função: 12 Subfunção: 306	06.01 - DEPARTA-MENTO DE EDUCAÇÃO	Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar. **Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, inclusive para os centros municipais de educação infantil, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e próprios do Município, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino; ministrar cursos de aperfeiçoamento para as merendeiras; preparar a alimentação para servir aos educandos e desempenhar todas as atividades exigidas para a merenda escolar; Fornecer merenda escolar para todas as crianças das unidades de ensino fundamental(series iniciais); Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil;**	A	Meren- da Escolar	und	2022	1,00	30.000,00	30.000,00
						2023	1,00	32.000,00	32.000,00
						2024	1,00	35.000,00	35.000,00
						2025	1,00	38.000,00	38.000,00
						TOTA L PPA	4,00	135.000,00	135.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**135.000,00**	**135.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.012 – Merenda escolar municipal:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	2022	30.000,00	0,00	(-) 30.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	2023	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	2024	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	2025	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1044	2022	0,00	30.000,00	(+) 30.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1044	2023	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1044	2024	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1044	2025	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
TOTAIS.....R$				**135.000,00**	**135.000,00**	**0,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0019 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESPECIAL E EJA

Demonstrativo "completo" da Ação 1.010 – Estruturação do ensino fundamental (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.010 – Estruturção do ensino fundamental Função: 12 Subfunção: 361	06.01 - DEPARTA-MENTO DE EDUCAÇÃO	Estruturar a Escola Municipal Professora Ida Kummer com a construção de salas de aula novas, bem como ampliar as já existentes, laboratórios, auditório, biblioteca, refeitório, quadras esportivas, e pavimentação, iluminação, muros e cerca de proteção, calçadas, passarelas, plataforma de embarque desembarque; Adequação dos estabelecimentos para promoção de acessibilidade dos alunos com deficiência; Construção de Abrigos nos Pontos de Ônibus Escolares; Equipamentos audiovisuais e de informática, acervos bibliográficos, móveis e utensílios. Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental, Especial e EJA; Modernização e/ou adequação da frota municipal, com aquisição de vans e automóveis, proporcionando também plenas condições de acesso aos alunos com deficiência.; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação.	P	Ensino funda-mental, especial e EJA- Estrutu- ração	und	2022	1,00	21.000,00	21.000,00
						2023	1,00	23.000,00	23.000,00
						2024	1,00	25.000,00	25.000,00
						2025	1,00	27.000,00	27.000,00
						TOTA L PPA	4,00	96.000,00	96.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**96.000,00**	**96.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 1.010 – Estruturação do ensino fundamental :

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
449051.00	Obras e instalações	107	2022	9.000,00	0,00	(-) 9.000,00
449051.00	Obras e instalações	107	2023	10.000,00	0,00	(-) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	107	2024	11.000,00	0,00	(-) 11.000,00
449051.00	Obras e instalações	107	2025	12.000,00	0,00	(-) 12.000,00
449051.00	Obras e instalações	1044	2022	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00
449051.00	Obras e instalações	1044	2023	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
449051.00	Obras e instalações	1044	2024	0,00	11.000,00	(+) 11.000,00
449051.00	Obras e instalações	1044	2025	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	107	2022	12.000,00	0,00	(-) 12.000,00

449052.00	Equipamentos e material permanente	107	2023	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	107	2024	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	107	2025	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1044	2022	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1044	2023	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1044	2024	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1044	2025	0,00	15.000,00	(+) 15.000,00
TOTAIS.....R$				**96.000,00**	**96.000,00**	**0,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0019 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, ESPECIAL E EJA

Demonstrativo "completo" da Ação 2.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano físicas	Metas	Valor **Original**(R$)	Valor **após Alteração** R$
2.017 – Desenvolvimen to das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA Função: 12 Subfunção: 361	06.01 - DEPARTA-MENTO DE EDUCAÇÃO	Manutenção do ensino fundamental regular, educação especial e EJA- Educação de Jovens e Adultos, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar as séries iniciais do Ensino Fundamental,garantindo que os alunos concluam na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica,com melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até,no máximo,o final do 3º ano do ensino fundamental, e sistema educacional inclusivo,com materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público, e oportunizando a participação em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar, aprendizagens culturais, esportivas, de lazer e acesso à profissionalização. Erradicar em absoluto o analfabetismo existente no município. Reduzir o numero de analfabetos funcionais, elevando o nivel de escolaridade da população. Reduzir a taxa de evasão escolar e repetência na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino. concessão de auxílio/subvenção/contribuição à entidades educacionais (APAE, etc.); Manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO; Fomentar a gestão democratica da educação; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME-Plano Municipal de Educação; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais; Implantar e manter em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde um programa de diagnóstico de transtornos por meio de uma equipe multidisciplinar; implantar e manter programa de estimulação sensorial para impulsionar o desenvolvimento da aprendizagem.	A	Ensino funda-mental, especial e EJA- Estrutu-ração	und	2022	1,00	397.000,00	**542.000,00**
						2023	1,00	438.000,00	**461.000,00**
						2024	1,00	479.000,00	**479.000,00**
						2025	1,00	520.000,00	**520.000,00**
						TOTAL PPA	4,00	1.834.000,00	**2.002.000,00**
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**1.834.000,00**	**2.002.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.017 – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA :

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de consumo	107	2022	160.000,00	60.000,00	(-) 100.000,00
339030.00	Material de consumo	107	2023	180.000,00	10.000,00	(-) 170.000,00
339030.00	Material de consumo	107	2024	200.000,00	0,00	(-) 200.000,00
339030.00	Material de consumo	107	2025	220.000,00	0,00	(-) 220.000,00
339030.00	Material de consumo	1044	2022	0,00	160.000,00	(+) 160.000,00
339030.00	Material de consumo	1044	2023	0,00	180.000,00	(+) 180.000,00
339030.00	Material de consumo	1044	2024	0,00	200.000,00	(+) 200.000,00
339030.00	Material de consumo	1044	2025	0,00	220.000,00	(+) 220.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	107	2022	220.000,00	80.000,00	(-) 140.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	107	2023	240.000,00	10.000,00	(-) 230.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	107	2024	260.000,00	0,00	(-) 260.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	107	2025	280.000,00	0,00	(-) 280.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1044	2022	0,00	220.000,00	(+) 220.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1044	2023	0,00	240.000,00	(+) 240.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1044	2024	0,00	260.000,00	(+) 260.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1044	2025	0,00	280.000,00	(+) 280.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	107	2022	17.000,00	5.000,00	(-) 12.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	107	2023	18.000,00	3.000,00	(-) 15.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	107	2024	19.000,00	0,00	(-) 19.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	107	2025	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1044	2022	0,00	17.000,00	(+) 17.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1044	2023	0,00	18.000,00	(+) 18.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1044	2024	0,00	19.000,00	(+) 19.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1044	2025	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00
TOTAIS.....R$				**1.834.000,00**	**2.002.000,00**	**(+) 168.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0018 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Demonstrativo "completo" da Ação 2.016 – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem	Unida- de	Ano	Metas	Valor	Valor **após**

				ou Serviço)	de medida		físicas	**Original** (R$)	**Alteração** R$
2.016 – CRECHE: Desenvolvimen to das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos Função: 12 Subfunção: 365	06.01 - DEPARTA-MENTO DE EDUCAÇÃO	CRECHE: Manutenção das atividades da Creche e Jardim de Infância, para atendimento de crianças do Berçário aos 3 anos de idade; Contratar professores e/ou profissionais especializados de acordo com a necessidade, em apoio aos alunos da educação infantil. Implantar estrutura na Educação Infantil, de forma de ampliar gradativamente a OFERTA DE VAGAS para as crianças de 0 a 3 anos de idade (Criança em CRECHE), e com Plano de Carreira e realização de Concurso Público aos Docentes; Implantação e manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO. Atender as despesas com o Programa BRASIL CARINHOSO; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação; Implantar e manter em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde um programa de diagnóstico de transtornos por meio de uma equipe multidisciplinar; implantar e manter programa de estimulação sensorial para impulsionar o desenvolvimento da aprendizagem.	A	Educa- ção infantil- estrutura ção	und	2022	1,00	30.000,00	30.000,00
						2023	1,00	32.000,00	32.000,00
						2024	1,00	35.000,00	35.000,00
						2025	1,00	38.000,00	38.000,00
						TOTA L PPA	4,00	135.000,00	135.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**135.000,00**	**135.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.016 – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos :

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$** (+ ou **-**)
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	107	2022	30.000,00	0,00	(-) 30.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	107	2023	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	107	2024	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	107	2025	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1044	2022	0,00	30.000,00	(+) 30.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1044	2023	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1044	2024	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1044	2025	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
TOTAIS.....R$				**135.000,00**	**135.000,00**	**0,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0013 – MERENDA ESCOLAR

Demonstrativo "completo" da Ação 2.012 – Merenda escolar municipal (antes e após a alteração):

.

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações **(com complementação da Ação: 2.012)**	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.012 – Merenda escolar municipal Função: 12 Subfunção: 306	06.01 - DEPARTA-MENTO DE EDUCAÇÃO	Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar. **Promover a aquisição e distribuição de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, inclusive para os centros municipais de educação infantil, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e próprios do Município, a fim de garantir a permanência do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino; ministrar cursos de aperfeiçoamento para as merendeiras; preparar a alimentação para servir aos educandos e desempenhar todas as atividades exigidas para a merenda escolar; Fornecer merenda escolar para todas as crianças das unidades de ensino fundamental(series iniciais); Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil;**	A	Meren- da Escolar	und	2022	1,00	100.000,00	115.000,00
						2023	1,00	110.000,00	110.000,00
						2024	1,00	120.000,00	120.000,00
						2025	1,00	130.000,00	130.000,00
						TOTA L PPA	4,00	460.000,00	460.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**460.000,00**	**475.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.012 – Merenda escolar municipal:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$** (+ ou **-**)
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	2022	100.000,00	15.000,00	(-) 85.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	2023	110.000,00	0,00	(-) 110.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	2024	120.000,00	0,00	(-) 120.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	2025	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1042	2022	0,00	100.000,00	(+) 100.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1042	2023	0,00	110.000,00	(+) 110.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1042	2024	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1042	2025	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
TOTAIS.....R$				**460.000,00**	**475.000,00**	**(+) 15.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0043 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: ACESSO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Demonstrativo "completo" da Ação 2.042 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA – Compra Direta) - (antes e após a alteração):

.

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.042 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA – Compra Direta) Função: 12 Subfunção: 306	06.01 - DEPARTA- MENTO DE EDUCAÇÃO	Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA - Compra Direta); aplicar 30% (trinta por cento), no mínimo, dos recursos provindos através do PNAE/FNDE na aquisição de alimentos do produtor familiar, em atendimento à Resolução nº 26/2013 do FNDE.	A	Meren- da Escolar	und	2022	1,00	30.000,00	30.000,00
						2023	1,00	32.000,00	32.000,00
						2024	1,00	35.000,00	35.000,00
						2025	1,00	38.000,00	38.000,00

								TOTA L PPA	4,00	135.000,00	135.000,00
TOTAL DA AÇÃO									**4,00**	**135.000,00**	**135.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.042 – Aquisição de alimentos da agricultura familiar (PAA – Compra Direta):

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	2022	30.000,00	0,00	(-) 30.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	2023	32.000,00	0,00	(-) 32.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	2024	35.000,00	0,00	(-) 35.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	110	2025	38.000,00	0,00	(-) 38.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1042	2022	0,00	30.000,00	(+) 30.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1042	2023	0,00	32.000,00	(+) 32.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1042	2024	0,00	35.000,00	(+) 35.000,00
339032.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1042	2025	0,00	38.000,00	(+) 38.000,00
TOTAIS.....R$				**135.000,00**	**135.000,00**	**0,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0017 – TRANSPORTE ESCOLAR

Demonstrativo "completo" da Ação 2.015 – Transporte escolar municipal (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.015 – Transporte escolar municipal Função: 12 Subfunção: 361	06.01 - DEPARTA-MENTO DE EDUCAÇÃO	Proporcionar transporte escolar de qualidade aos alunos do ensino fundamental, especial, infantil e EJA, incluindo o ensino médio, através de frota própria e serviços terceirizados; Modernização e/ou adequação da frota municipal de transportes, com aquisição de ônibus, microônibus, vans e automóveis, proporcionando também plenas condições de acesso aos alunos com deficiência; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação.	A	Trans- porte escolar	und	2022	1,00	120.000,00	130.000,00
						2023	1,00	130.000,00	130.000,00
						2024	1,00	140.000,00	140.000,00
						2025	1,00	150.000,00	150.000,00
						TOTA L PPA	4,00	540.000,00	540.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**540.000,00**	**550.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.015 – Transporte escolar municipal :

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	119	2022	120.000,00	10.000,00	(-) 110.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	119	2023	130.000,00	0,00	(-) 130.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	119	2024	140.000,00	0,00	(-) 140.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	119	2025	150.000,00	0,00	(-) 150.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1043	2022	0,00	120.000,00	(+) 120.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1043	2023	0,00	130.000,00	(+) 130.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1043	2024	0,00	140.000,00	(+) 140.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1043	2025	0,00	150.000,00	(+) 150.000,00
TOTAIS.....R$				**540.000,00**	**550.000,00**	**(+) 10.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0020 – FUNDEB (70%) – Manutenção e revitalização do ensino fundamental, especial e EJA

Demonstrativo "completo" da Ação 2.019 – FUNDEB (70%) - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações **(mais "Complementação" da Ação: 2.019)**	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano físicas	Metas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.019 – FUNDEB (70%) - Desenvolvimen to das atividades curriculares do ensino fundamental Função: 12 Subfunção: 361	06.02 - ENCARGOS DO FUNDEB	Manter o FUNDEB de acordo com as instruções normativas operacionais. Manutenção do ensino fundamental regular, e educação especial, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar as séries iniciais do Ensino Fundamental,garantindo que os alunos concluam na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica, com melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até,no máximo,o final do 3º ano do ensino fundamental, e sistema educacional inclusivo, com materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público, e oportunizando a participação em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar, aprendizagens culturais, esportivas, de lazer e acesso à profissionalização. Reduzir a taxa de analfabetismo existente no município. Reduzir a taxa de evasão escolar e repetência na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino; GARANTIR o cumprimento das metas estabelecidas no PME - Plano Municipal de Educação; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais. **Aplicação dos recursos do VAAF, VAAT(mínimo de 50% em Educação Infantil e mínimo de 15% em Investimentos), e VAAR conforme a legislação.**	A	Trans- porte escolar	und	2022	1,00	2.144.000,00	2.170.000,00
						2023	1,00	2.319.000,00	2.347.000,00
						2024	1,00	2.514.000,00	2.547.000,00
						2025	1,00	2.710.000,00	2.745.000,00
						TOTA L PPA	4,00	9.687.000,00	9.809.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**9.687.000,00**	**9.809.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.019 – FUNDEB (70%) - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	2022	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	2023	0,00	11.000,00	(+) 11.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	2024	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	2025	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1038	2022	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1038	2023	0,00	11.000,00	(+) 11.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1038	2024	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1038	2025	0,00	13.000,00	(+) 13.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1040	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1040	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1040	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1040	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1036	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1036	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1036	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1036	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1038	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1038	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1038	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1038	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
TOTAIS.....R$				**0,00**	**122.000.00**	**(+) 122.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0021 – FUNDEB (70%) – Manutenção e revitalização da educação infantil

Demonstrativo "completo" da Ação 2.020 – FUNDEB (70%) – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações **(mais "Complementação" da Ação: 2.020)**	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.020 – FUNDEB (70%) - Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas Função: 12 Subfunção: 365	06.02 - ENCARGOS DO FUNDEB	FUNDEB (70%) - CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas para crianças do Berçário aos 3 anos de idade; Viabilizar as vagas necessárias às Crianças em Creche, de modo a atender todo o contingente; Implantação e manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais. **Aplicação dos recursos do VAAF, VAAT(mínimo de 50% em Educação Infantil e mínimo de 15% em Investimentos), e VAAR conforme a legislação.**	A	Trans- porte escolar	und	2022	1,00	1.129.000,00	1.143.000,00
						2023	1,00	1.219.000,00	1.233.000,00
						2024	1,00	1.322.000,00	1.340.000,00
						2025	1,00	1.422.000,00	1.440.000,00
						TOTAL PPA	4,00	5.092.000,00	5.156.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**5.092.000,00**	**5.156.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.020 – FUNDEB (70%) – CRECHE: Desenvolvimento das atividades de aprendizado específicas:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	2022	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	2023	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	2024	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1036	2025	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1038	2022	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1038	2023	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1038	2024	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	1038	2025	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1036	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1036	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1036	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1036	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1038	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1038	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1038	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
319113.00	Obrigações patronais	1038	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
TOTAIS.....R$				**0,00**	**64.000,00**	**(+) 64.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0022 – FUNDEB (40%) - Manutencao e Revitalizacao do Ensino Fundamental, Especial e EJA

Demonstrativo "completo" da Ação 2.021 – FUNDEB (40%) - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações **(mais "Complementação" da Ação: 2.021)**	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.021 – FUNDEB (40%) - Desenvolvimen to das atividades curriculares do ensino fundamental Função: 12 Subfunção: 361	06.02 - ENCARGOS DO FUNDEB	Manter o FUNDEB de acordo com as instruções normativas operacionais. Manutenção do ensino fundamental regular, educação especial e EJA-Educação de Jovens e Adultos, atendendo também as despesas com pessoal e encargos. Universalizar as séries iniciais do Ensino Fundamental,garantindo que os alunos concluam na idade recomendada. Fomentar a qualidade da educação básica,c/melhoria do fluxo de aprendizagem. Promover a alfabetização das crianças até,no máximo,o final do 3º ano do ensino fundamental, e sistema educacional inclusivo,c/materiais didáticos e profissionais habilitados ao atendimento dos alunos com deficiência. Profissionalizar os servidores da área de educação, selecionando-os através da realização de concurso público, e oportunizando a participação em treinamentos e especialização. Implantar gradativamente a escola em tempo integral, oferecendo oportunidades ao aluno de reforço escolar, aprendizagens culturais, esportivas, de lazer e acesso à profissionalização. Erradicar em absoluto o analfabetismo existente no município. Reduzir o numero de analfabetos funcionais, elevando o nivel de escolaridade da população. Reduzir a taxa de evasão escolar e repetência na rede municipal de ensino, bem como o percentual de crianças fora da escola. Adequar o plano de carreira dos servidores da rede pública municipal de ensino. concessão de auxílio/subvenção/contribuição à entidades educacionais (APAE, etc.); Manutenção do Sistema de Ensino APRENDE BRASIL da Editora POSITIVO; Fomentar a gestão democratica da educação; Repassar à APAE parte do valor do FUNDEB 40% (relativo à Educação Especial), em atendimento à Nota Técnica Conjunta nº 01/2017- SEB/SECADI/SETEC/FNDE, e Lei nº 11.494, de 20/06/2017; Contribuir para a Previdência Complementar dos Servidores Municipais. **Aplicação dos recursos do VAAF, VAAT(mínimo de 50% em Educação Infantil e mínimo de 15% em Investimentos), e VAAR conforme a legislação.**	A	Ensino funda-mental, especial e EJA - estrutura ção	und	2022	1,00	689.000,00	708.000,00
						2023	1,00	755.000,00	774.000,00
						2024	1,00	825.000,00	852.000,00
						2025	1,00	892.000,00	919.000,00
						TOTAL PPA	4,00	3.161.000,00	3.253.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**3.161.000,00**	**3.253.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.021 – FUNDEB (40%) - Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
339030.00	Material de consumo	1037	2022	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339030.00	Material de consumo	1037	2023	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339030.00	Material de consumo	1037	2024	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339030.00	Material de consumo	1037	2025	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339030.00	Material de consumo	1039	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339030.00	Material de consumo	1039	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339030.00	Material de consumo	1039	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339030.00	Material de consumo	1039	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339030.00	Material de consumo	1040	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339030.00	Material de consumo	1040	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339030.00	Material de consumo	1040	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339030.00	Material de consumo	1040	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1037	2022	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1037	2023	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1037	2024	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1037	2025	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1039	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1039	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1039	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339033.00	Passagens e despesas com locomoção	1039	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1037	2022	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1037	2023	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1037	2024	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1037	2025	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1039	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1039	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1039	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1039	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1040	2022	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1040	2023	0,00	2.000,00	(+) 2.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1040	2024	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	1040	2025	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00
TOTAIS.....R$				**0,00**	**92.000,00**	**(+) 92.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0022 – FUNDEB (40%) - Manutencao e Revitalizacao do Ensino Fundamental, Especial e EJA

Demonstrativo "completo" da Ação 1.011 – FUNDEB (40%) - Estruturacao do Ensino (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações **(mais "Complementação" da Ação: 1.011)**	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
1.011 - FUNDEB (40%) -	06.02 -	Estruturar a Escola Municipal Professora Ida Kummer com a construção de salas de aula novas, bem como ampliar as já existentes, laboratórios, auditório, biblioteca, refeitório, quadras	P	Fundeb –	und	2022	1,00	70.000,00	74.000,00

Estruturacao do Ensino Função: 12 Subfunção: 361	ENCARGOS DO FUNDEB	esportivas, pavimentação, iluminação, muros e cerca de proteção, calçadas, passarelas, plataforma de embarque e desembarque; Equipamentos audiovisuais e de informática, acervos bibliográficos, móveis e utensílios. Modernização e/ou adequação da frota municipal de transportes, com aquisição de vans e automóveis, proporcionando também plenas condições de acesso aos alunos com deficiência. Aplicação dos recursos do VAAT (mínimo de 50% em Educação Infantil e mínimo de 15% em Investimentos), conforme a legislação.		Projetos Educa- cionais		2023	1,00	75.000,00	79.000,00
						2024	1,00	82.000,00	87.000,00
						2025	1,00	88.000,00	93.000,00
						TOTAL PPA	4,00	315.000,00	333.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**315.000,00**	**333.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 1.011 - FUNDEB (40%) - Estruturacao do Ensino:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor ORIGINAL R$	Valor após ALTERAÇÃO R$	Diferença R$ (+ ou -)
449052.00	Equipamentos e material permanente	1039	2022	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1039	2023	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1039	2024	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	1039	2025	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00
TOTAIS.....R$				**0,00**	**18.000,00**	**(+) 18.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0012 – Preservação do Meio Ambiente

Demonstrativo completo da "NOVA" Ação 2.087 – FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Da Ação** (R$)
2.087 – FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente Função: 18 Subfunção: 541	05.02 - DEPARTA-MENTO DE MEIO AMBIENTE	Implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável, e a elevação da qualidade de vida da população local, conforme definido nas políticas públicas ambientais no âmbito municipal, decidido entre o Poder Público em conjunto com o CMMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente, que é um organismo da Administração Pública, com participação direta da Sociedade Civil. Custear as despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo, serviços e equipamentos e materiais permanentes necessário ao bom funcionamento do Fundo. Aplicar os recursos repassados mensalmente pela SANEPAR, provenientes do Termo de Aditamento do Contrato de Concessão nº 372/04 de 19/07/2004 (firmado entre o Município e a Sanepar), conforme Lei Municipal nº 824 de 30/06/2004. Aplicar os recursos provenientes de multas por infrações ambientais, conforme Art. 73 da Lei Federal nº 9.605/98, e Resolução CNMP nº 179/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, bem como Demais recursos relacionados ao Meio Ambiente. Custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente; financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou não, que visem: a proteção,recuperação e estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais do Município;o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental;o desenvolvimento de projetos de educação e conscientização ambiental;o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão,planejamento,administração e controle das ações constantes na Política Municipal de Meio Ambiente;outras atividades relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em Resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.	A	Meio ambiente de Renascença	und	2022	1,00	155.000,00
						2023	1,00	165.000,00
						2024	1,00	175.000,00
						2025	1,00	185.000,00
						TOTAL PPA	4,00	680.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**680.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.087 – FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente:

Rubrica	Denominação	Fonte	Ano	Valor R$
339030.00	Material de Consumo	555	2022	60.000,00
339030.00	Material de Consumo	555	2023	65.000,00
339030.00	Material de Consumo	555	2024	70.000,00
339030.00	Material de Consumo	555	2025	75.000,00
339030.00	Material de Consumo	000	2022	10.000,00
339030.00	Material de Consumo	000	2023	10.000,00
339030.00	Material de Consumo	000	2024	10.000,00
339030.00	Material de Consumo	000	2025	10.000,00
339032.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	555	2022	7.000,00
339032.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	555	2023	8.000,00
339032.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	555	2024	9.000,00
339032.00	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	555	2025	10.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	555	2022	5.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	555	2023	5.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	555	2024	6.000,00
339036.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	555	2025	6.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2022	34.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2023	37.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2024	38.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2022	42.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2023	10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2024	10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2025	10.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2025	10.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2022	6.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2023	6.000,00

339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2024	7.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2025	7.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	000	2022	5.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	000	2023	5.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	000	2024	5.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	000	2025	5.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	555	2022	18.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	555	2023	19.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	555	2024	20.000,00
449052.00	Equipamentos e material permanente	555	2025	20.000,00
TOTAIS.....R$				**(+) 680.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0012 – Preservação do Meio Ambiente

Demonstrativo "completo" da Ação 2.011 – Ações de Meio Ambiente (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.011 – Ações de Meio Ambiente Função: 18 Subfunção: 541	05.02 - DEPARTA-MENTO DE MEIO AMBIENTE	Desenvolver programa municipal de incremento do ICMS Ecológico,c/ações de apoio do reflorestamento e conservação da mata ciliar,distribuição de palanques e arames para proteção do leito dos rios,fontes e nascentes; elaborar/atualizar,e executar programa de coleta seletiva de lixo urbano e rural;manter/ampliar a produção de mudas no viveiro municipal,estabelecendo regras de distribuição e plantio;desenv.programa municipal de proteção de fontes e nascentes,c/catalogação e monitoramento por geoprocessamento;adquirir imagens de satélite do território municipal-geoprocessamento;programa de auxílio e orientação na regularização do SISLEG;apoiar o programa de recolhimento de vasilhames de agrotóxicos,c/destino correto das embalagens;incent.os projetos ecológicos,organizações,associações,e entidades legais de defesa do meio ambiente;programa de proteção da bacia hidrográfica,reservas florestais,matas ciliares,espécies nativas e animais silvestres;desenvolver ações que visem a implantação de projetos de saneamento básico no município;implantar programa de proteção e controle dos cemitérios existentes no Município;realiz.concursos c/premiação que visem o desenvolvimento de projetos p/a preservação ambiental;incent.o reflorestamento c/plantio de espécies exóticas:eucalipto,pinus, etc.;incent.a implantação no município do DRS-Desenvolvimento Regional Sustentável,priorizando as atividades de reflorestamento e produção de leite;continuidade da rede de Poços Artesianos;Exec.ações e programas visando o recolhimento,abrigamento e o fornecimento gratuito de RAÇÕES para ANIMAIS DOMÉSTICOS "ABANDONADOS", podendo celebrar convênios c/organizações e associações de proteção aos animais;Implantar programa de distribuição,instalação e manutenção de lixeiras p/coleta seletiva de lixo no meio urbano e rural;implantar programa de coleta de lixo Classe 1(inflamáveis,corrosivos e reativos)no meio urbano e rural;prom.ações visando a prevenção e a conscientização sobre os maus tratos aos animais.	A	Malha viária	und	2022	1,00	161.000,00	121.000,00
						2023	1,00	171.000,00	128.000,00
						2024	1,00	186.000,00	140.000,00
						2025	1,00	196.000,00	147.000,00
						TOTAL PPA	4,00	714.000,00	536.000,00
TOTAL DA AÇÃO							**4,00**	**714.000,00**	**536.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.011 – Ações de Meio Ambiente:

Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de Consumo	555	2022	20.000,00	0,00	(-) 20.000,00
339030.00	Material de Consumo	555	2023	22.000,00	0,00	(-) 22.000,00
339030.00	Material de Consumo	555	2024	23.000,00	0,00	(-) 23.000,00
339030.00	Material de Consumo	555	2025	25.000,00	0,00	(-) 25.000,00
339034.00	Outras despesas de pessoal dec.cont.terceirização	555	2022	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00
339034.00	Outras despesas de pessoal dec.cont.terceirização	555	2023	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00
339034.00	Outras despesas de pessoal dec.cont.terceirização	555	2024	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00
339034.00	Outras despesas de pessoal dec.cont.terceirização	555	2025	2.000,00	0,00	(-) 2.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2022	13.000,00	0,00	(-) 13.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2023	14.000,00	0,00	(-) 14.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2024	15.000,00	0,00	(-) 15.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	555	2025	16.000,00	0,00	(-) 16.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2022	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2023	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2024	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
339040.00	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	555	2025	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
TOTAIS.....R$				**178.000,00**	**0,00**	**(-) 178.000,00**

Alterações da Despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Programa: 0028 – Ações de infraestrutura e desenvolvimento, incluindo malha viária

Demonstrativo "completo" da Ação 2.028 – Manutenção da malha viária (antes e após a alteração):

Ação/ Função/ Subfunção	Unidade Responsável	Detalhamento das Ações	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unida- de de medida	Ano	Metas físicas	Valor **Original** (R$)	Valor **após Alteração** R$
2.028 –Manutenção da malha viária Função: 26 Subfunção: 782	07.01 -DEPARTA- MENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	Estruturar a malha viária municipal com a readequação de estradas rurais, construção de bueiros, pontes e pontilhões; manutenção da malha viária rural com serviços de conservação e cascalhamento; programa Bom Acesso; garantir o acesso em áreas de assentamento, através de parcerias.	A	Malha viária	und	2022	1,00	2.300.000,00	1.952.000,00
						2023	1,00	2.480.000,00	2.270.000,00
						2024	1,00	2.670.000,00	2.458.000,00
						2025	1,00	2.900.000,00	2.679.000,00

										TOTAL PPA	4,00	10.350.000,00	9.359.000,00
TOTAL DA AÇÃO											**4,00**	**10.350.000,00**	**9.359.000,00**

Demonstrativo das Rubricas "Alteradas" da Ação: 2.028 – Manutenção da malha viária:						
Rubrica	**Denominação**	**Fonte**	**Ano**	**Valor ORIGINAL R$**	**Valor após ALTERAÇÃO R$**	**Diferença R$ (+ ou -)**
339030.00	Material de Consumo	000	2022	1.900.000,00	1.767.000,00	(-) 133.000,00
339030.00	Material de Consumo	000	2023	2.050.000,00	1.962.000,00	(-) 88.000,00
339030.00	Material de Consumo	000	2024	2.200.000,00	2.117.000,00	(-) 83.000,00
339030.00	Material de Consumo	000	2025	2.400.000,00	2.315.000,00	(-) 85.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2022	400.000,00	185.000,00	(-) 215.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2023	430.000,00	308.000,00	(-) 122.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2024	470.000,00	341.000,00	(-) 129.000,00
339039.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	000	2025	500.000,00	364.000,00	(-) 136.000,00
TOTAIS.....R$				**10.350.000,00**	**9.359.000,00**	**(-) 991.000,00**

RESUMO DA DESPESA:			
"AUMENTO" DA PREVISÃO DA DESPESA NO PPA: 2022-2025, e LDO 2022:			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – Estado do Paraná

Rua Getúlio Vargas, 901 - Centro – CEP: 85610-000

Renascença - Paraná

(46) 3550-8300 - (46) 3550-8332 - www.renascenca.pr.gov.br

(Anexo à Lei nº 1763/2021, de 25/11/2021) CNPJ 76.205.681/0001-96

ANEXO À LEI 1748/2021 - PLANO PLURIANUAL – QUADRIÊNIO 2022/2025, e

ANEXO À LEI 1755/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – EXERCÍCIO 2022

Alterações da Receita:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Especificação			**Receitas Previstas**											
RECEITAS CORRENTES / CAPITAL			**2022**			**2023**			**2024**			**2025**		
Fonte de Recur -sos	**Alínea da Receita**	**Denominação**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**	**Valor Original**	**Valor "após alteração"**	**Diferença R$ (+ ou -)**
000	1999992107	Demais receitas correntes	854.000,00	531.000,00	(-) 3233.000,00	927.000,00	742.000,00	(-) 185.000,00	1.033.000,00	846.000,00	(-) 187.000,00	1.110.000,00	914.000,00	(-) 196.000,00
000	2990001101	Demais receitas de capital	2.274.000,00	0,00	(-) 2.274.000,00	2.447.000,00	0,00	(-) 2.447.000,00	2.717.000,00	0,00	(-) 2.717.000,00	2.984.000,00	0,00	(-) 2.984.000,00
000	2999990101	Demais receitas de capital	0,00	2.274.000,00	(+)2.274.000,00	0,00	2.447.000,00	(+)2.447.000,00	0,00	2.717.000,00	(+)2.717.000,00	0,00	2.984.000,00	(+)2.984.000,00
107	13210101020600	Rend c/c 9614-8 – Salário Educação/FNDE	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	5.000,00	0,00	(-) 5.000,00	6.000,00	00,00	(-) 6.000,00	6.000,00	0,00	(-) 6.000,00
1044	13210101020600	Rend c/c 9614-8 – Salário Educação/FNDE	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	5.000,00	(+) 5.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00
107	1714500101	Cota-parte contrib. Salário Educação/FNDE c/c 9614-8	473.000,00	145.000,00	(-) 328.000,00	520.000,00	23.000,00	(-) 497.000,00	568.000,00	0,00	(-) 568.000,00	617.000,00	0,00	(-) 617.000,00
1044	1714500101	Cota-parte contrib. Salário Educação/FNDE c/c 9614-8	0,00	473.000,00	(+) 473.000,00	0,00	520.000,00	(+) 520.000,00	0,00	568.000,00	(+) 568.000,00	0,00	617.000,00	(+) 617.000,00
110	13210101020700	Rend c/c 16731- 2 – FNDE/PNAE- Merenda Escolar	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
1042	13210101020700	Rend c/c 16731- 2 – FNDE/PNAE- Merenda Escolar	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
110	1714520101	Transf.FNDE/ PNAE prog.MERENDA ESCOLAR c/c 16731-2	127.000,00	15.000,00	(-) 112.000,00	139.000,00	0,00	(-) 139.000,00	151.000,00	0,00	(-) 151.000,00	164.000,00	0,00	(-) 164.000,00
1042	1714520101	Transf.FNDE/ PNAE prog.MERENDA ESCOLAR c/c 16731-2	0,00	127.000,00	(+) 127.000,00	0,00	139.000,00	(+) 139.000,00	0,00	151.000,00	(+) 151.000,00	0,00	164.000,00	(+) 164.000,00
119	13210101020900	Rend c/c 9759-4 FNDE/PNATE – Transporte Escolar	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	3.000,00	0,00	(-) 3.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00	4.000,00	0,00	(-) 4.000,00
1043	13210101020900	Rend c/c 9759-4 FNDE/PNATE – Transporte Escolar	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	3.000,00	(+) 3.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00	0,00	4.000,00	(+) 4.000,00
119	1714530101	Transf. FNDE/PNATE BB c/c 9759-4	117.000,00	10.000,00	(-) 107.000,00	127.000,00	0,00	(-) 127.000,00	136.000,00	0,00	(-) 136.000,00	146.000,00	0,00	(-) 146.000,00
1043	1714530101	Transf. FNDE/PNATE BB c/c 9759-4	0,00	117.000,00	(+) 117.000,00	0,00	127.000,00	(+) 127.000,00	0,00	136.000,00	(+) 136.000,00	0,00	146.000,00	(+) 146.000,00
1036	1715510101	FUNDEB - VAAF 70% - Complementação da União	0,00	19.000,00	(+) 19.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00	0,00	24.000,00	(+) 24.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00
1037	1715510102	FUNDEB - VAAF 30% - Complementação da União	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00	0,00	12.000,00	(+) 12.000,00
1038	1715500101	FUNDEB - VAAT 70% - Complementação da	0,00	19.000,00	(+) 19.000,00	0,00	20.000,00	(+) 20.000,00	0,00	24.000,00	(+) 24.000,00	0,00	25.000,00	(+) 25.000,00

		União												
1039	1715500102	FUNDEB - VAAT 30% - Complementação da União	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00	0,00	10.000,00	(+) 10.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00	0,00	14.000,00	(+) 14.000,00
1040	1715520101	FUNDEB - VAAR - Complementação da União	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	6.000,00	(+) 6.000,00	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00	0,00	9.000,00	(+) 9.000,00
555	172999010301	Rep.c/c 14734-6 SANEPAR C.F.Meio Amb.	39.000,00	129.000,00	(+) 90.000,00	42.000,00	139.000,00	(+) 97.000,00	44.000,00	148.000,00	(+) 104.000,00	47.000,00	158.000,00	(+) 111.000,00
TOTAL FONTES: 107,110,119,1042,1043,1044,1036,1037, 1038,1039,1040 e 555.....R$			**3.895.000,00**	**3.895.000,00**	**0,00**	**4.213.000,00**	**4.213.000,00**	0,00	4.663.000,00	4.663.000,00	0,00	5.082.000,00	5.082.000,00	0,00

RESUMO DA RECEITA:			
"AUMENTO" DA PREVISÃO DA RECEITA NO PPA: 2022-2025, e LDO 2022:			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00	(+) 0,00

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:D0F94786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	94.337.833,48	88.970.591,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2021 10:56

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:397BA91E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	128.385.824,37
Previsão Atualizada da Receita	131.930.424,37
Receitas Realizadas	89.070.575,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	300.000,00
Dotação Inicial	128.385.824,37
Créditos Adicionais	3.844.600,00
Dotação Atualizada	132.230.424,37
Despesas Empenhadas	72.143.321,62
Despesas Liquidadas	65.832.637,42
Despesas Pagas	64.380.483,39
Superávit Orçamentário	23.237.937,62

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	72.143.321,62
Despesas Liquidadas	65.832.637,42

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	106.014.901,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	105.664.901,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	105.664.901,40

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	(10.000.000,00)	19.661.562,05	(197,00 %)
Resultado Primário	3.033.835,09	19.513.742,71	643,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	18.837.778,09	0,00	8.864.395,20	9.973.382,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.055.800,84	0,00	138.654,32	917.146,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.893.578,93	0,00	9.003.049,52	10.890.529,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	10.671.790,13	25% / 18%	15,47 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	11.662.773,26	60%	55,34 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	5.250.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.754.462,30	12.971.224,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.476.773,12	15%	16,63 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 22/11/2021 11:03

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:42E94A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.940/2021 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RETIFICAR a **PORTARIA Nº 26.900/2021 – RH**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2021:
Onde se lê:

DIVULGA:

Art. 1º - as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, vigentes no período de **01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme a **Lei Complementar N°60** de 28 de dezembro de 2011, que dispões sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia, **Lei Complementar N° 116** de 08 de outubro de 2015, que altera os anexos VIII e IX da Lei N° 60/2011 e **Lei complementar N° 146** de 23 de dezembro de 2019, que altera o anexo XII da Lei N° 60/2011, conforme segue:

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Educador Infantil
Jornada De Trabalho: 40 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R$ 2.965,00	R$ 3.024,30	R$ 3.084,79	R$ 3.146,48	R$ 3.209,41	R$ 3.273,60	R$ 3.339,07	R$ 3.405,85	R$ 3.473,97	R$ 3.543,45	R$ 3.614,32	R$ 3.686,60	R$ 3.760,34	R$ 3.835,54	R$ 3.912,25
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.990,50	R$ 4.070,31	R$ 4.151,72	R$ 4.234,75	R$ 4.319,45	R$ 4.405,83	R$ 4.493,95	R$ 4.583,83	R$ 4.675,51	R$ 4.769,02	R$ 4.864,40	R$ 4.961,68	R$ 5.060,92	R$ 5.162,14	R$ 5.265,38
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	R$ 3.261,50	R$ 3.326,73	R$ 3.393,26	R$ 3.461,13	R$ 3.530,35	R$ 3.600,96	R$ 3.672,98	R$ 3.746,44	R$ 3.821,37	R$ 3.897,79	R$ 3.975,75	R$ 4.055,27	R$ 4.136,37	R$ 4.219,10	R$ 4.303,48
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.389,55	R$ 4.477,34	R$ 4.566,89	R$ 4.658,23	R$ 4.751,39	R$ 4.846,42	R$ 4.943,35	R$ 5.042,21	R$ 5.143,06	R$ 5.245,92	R$ 5.350,84	R$ 5.457,85	R$ 5.567,01	R$ 5.678,35	R$ 5.791,92
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	R$ 3.587,65	R$ 3.659,40	R$ 3.732,59	R$ 3.807,24	R$ 3.883,39	R$ 3.961,06	R$ 4.040,28	R$ 4.121,08	R$ 4.203,50	R$ 4.287,57	R$ 4.373,33	R$ 4.460,79	R$ 4.550,01	R$ 4.641,01	R$ 4.733,83
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.828,50	R$ 4.925,07	R$ 5.023,58	R$ 5.124,05	R$ 5.226,53	R$ 5.331,06	R$ 5.437,68	R$ 5.546,43	R$ 5.657,36	R$ 5.770,51	R$ 5.885,92	R$ 6.003,64	R$ 6.123,71	R$ 6.246,19	R$ 6.371,11
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C1	R$ 3.946,42	R$ 4.025,34	R$ 4.105,85	R$ 4.187,97	R$ 4.271,73	R$ 4.357,16	R$ 4.444,30	R$ 4.533,19	R$ 4.623,85	R$ 4.716,33	R$ 4.810,66	R$ 4.906,87	R$ 5.005,01	R$ 5.105,11	R$ 5.207,21
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 5.311,35	R$ 5.417,58	R$ 5.525,93	R$ 5.636,45	R$ 5.749,18	R$ 5.864,17	R$ 5.981,45	R$ 6.101,08	R$ 6.223,10	R$ 6.347,56	R$ 6.474,51	R$ 6.604,00	R$ 6.736,08	R$ 6.870,80	R$ 7.008,22
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C2	R$ 4.341,06	R$ 4.427,88	R$ 4.516,44	R$ 4.606,76	R$ 4.698,90	R$ 4.792,88	R$ 4.888,73	R$ 4.986,51	R$ 5.086,24	R$ 5.187,96	R$ 5.291,72	R$ 5.397,56	R$ 5.505,51	R$ 5.615,62	R$ 5.727,93
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 5.842,49	R$ 5.959,34	R$ 6.078,53	R$ 6.200,10	R$ 6.324,10	R$ 6.450,58	R$ 6.579,59	R$ 6.711,19	R$ 6.845,41	R$ 6.982,32	R$ 7.121,96	R$ 7.264,40	R$ 7.409,69	R$ 7.557,88	R$ 7.709,04
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
D	R$ 4.775,16	R$ 4.870,67	R$ 4.968,08	R$ 5.067,44	R$ 5.168,79	R$ 5.272,16	R$ 5.377,61	R$ 5.485,16	R$ 5.594,86	R$ 5.706,76	R$ 5.820,90	R$ 5.937,31	R$ 6.056,06	R$ 6.177,18	R$ 6.300,73
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 6.426,74	R$ 6.555,27	R$ 6.686,38	R$ 6.820,11	R$ 6.956,51	R$ 7.095,64	R$ 7.237,55	R$ 7.382,30	R$ 7.529,95	R$ 7.680,55	R$ 7.834,16	R$ 7.990,84	R$ 8.150,66	R$ 8.313,67	R$ 8.479,95
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
CE	R$ 3.587,65	R$ 3.659,40	R$ 3.732,59	R$ 3.807,24	R$ 3.883,39	R$ 3.961,06	R$ 4.040,28	R$ 4.121,08	R$ 4.203,50	R$ 4.287,57	R$ 4.373,33	R$ 4.460,79	R$ 4.550,01	R$ 4.641,01	R$ 4.733,83
	R$ 4.828,50	R$ 4.925,07	R$ 5.023,58	R$ 5.124,05	R$ 5.226,53	R$ 5.331,06	R$ 5.437,68	R$ 5.546,43	R$ 5.657,36	R$ 5.770,51	R$ 5.885,92	R$ 6.003,64	R$ 6.123,71	R$ 6.246,19	R$ 6.371,11

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Professor
Quadro Permanente E Suplementar
Jornada De Trabalho: 20 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS														
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	R$ 1.536,11	R$ 1.559,15	R$ 1.582,54	R$ 1.606,28	R$ 1.630,37	R$ 1.654,83	R$ 1.679,65	R$ 1.704,84	R$ 1.730,42	R$ 1.756,37	R$ 1.791,50	R$ 1.827,33	R$ 1.863,88	R$ 1.901,15	R$ 1.939,18
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 1.977,96	R$ 2.017,52	R$ 2.057,87	R$ 2.099,03	R$ 2.141,01	R$ 2.183,83	R$ 2.238,42	R$ 2.294,39	R$ 2.351,74	R$ 2.410,54	R$ 2.470,80	R$ 2.532,57	R$ 2.595,89	R$ 2.660,78	R$ 2.727,30
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
B	R$ 1.877,43	R$ 1.905,60	R$ 1.934,18	R$ 1.963,19	R$ 1.992,64	R$ 2.022,53	R$ 2.052,87	R$ 2.083,66	R$ 2.114,92	R$ 2.146,64	R$ 2.189,57	R$ 2.233,36	R$ 2.278,03	R$ 2.323,59	R$ 2.370,06
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.417,46	R$ 2.465,81	R$ 2.515,13	R$ 2.565,43	R$ 2.616,74	R$ 2.669,08	R$ 2.735,80	R$ 2.804,20	R$ 2.874,30	R$ 2.946,16	R$ 3.019,81	R$ 3.095,31	R$ 3.172,69	R$ 3.252,01	R$ 3.333,31
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	R$ 2.065,18	R$ 2.096,15	R$ 2.127,60	R$ 2.159,51	R$ 2.191,90	R$ 2.224,78	R$ 2.258,15	R$ 2.292,03	R$ 2.326,41	R$ 2.361,30	R$ 2.408,53	R$ 2.456,70	R$ 2.505,83	R$ 2.555,95	R$ 2.607,07
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.659,21	R$ 2.712,39	R$ 2.766,64	R$ 2.821,98	R$ 2.878,41	R$ 2.935,98	R$ 3.009,38	R$ 3.084,62	R$ 3.161,73	R$ 3.240,78	R$ 3.321,80	R$ 3.404,84	R$ 3.489,96	R$ 3.577,21	R$ 3.666,64
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C1	R$ 2.168,44	R$ 2.200,96	R$ 2.233,98	R$ 2.267,49	R$ 2.301,50	R$ 2.336,02	R$ 2.371,06	R$ 2.406,63	R$ 2.442,73	R$ 2.479,37	R$ 2.528,96	R$ 2.579,53	R$ 2.631,12	R$ 2.683,75	R$ 2.737,42
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.792,17	R$ 2.848,01	R$ 2.904,97	R$ 2.963,07	R$ 3.022,34	R$ 3.082,78	R$ 3.159,85	R$ 3.238,85	R$ 3.319,82	R$ 3.402,81	R$ 3.487,89	R$ 3.575,08	R$ 3.664,46	R$ 3.756,07	R$ 3.849,97

C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.276,86	R$ 2.311,01	R$ 2.345,68	R$ 2.380,86	R$ 2.416,57	R$ 2.452,82	R$ 2.489,61	R$ 2.526,96	R$ 2.564,86	R$ 2.603,34	R$ 2.655,40	R$ 2.708,51	R$ 2.762,68	R$ 2.817,93	R$ 2.874,29
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.931,78	R$ 2.990,41	R$ 3.050,22	R$ 3.111,23	R$ 3.173,45	R$ 3.236,92	R$ 3.317,84	R$ 3.400,79	R$ 3.485,81	R$ 3.572,96	R$ 3.662,28	R$ 3.753,84	R$ 3.847,68	R$ 3.943,87	R$ 4.042,47
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.390,70	R$ 2.426,56	R$ 2.462,96	R$ 2.499,90	R$ 2.537,40	R$ 2.575,46	R$ 2.614,10	R$ 2.653,31	R$ 2.693,11	R$ 2.733,50	R$ 2.788,17	R$ 2.843,94	R$ 2.900,82	R$ 2.958,83	R$ 3.018,01
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.078,37	R$ 3.139,94	R$ 3.202,73	R$ 3.266,79	R$ 3.332,12	R$ 3.398,77	R$ 3.483,74	R$ 3.570,83	R$ 3.660,10	R$ 3.751,60	R$ 3.845,39	R$ 3.941,53	R$ 4.040,07	R$ 4.141,07	R$ 4.244,59
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.065,18	R$ 2.096,15	R$ 2.127,60	R$ 2.159,51	R$ 2.191,90	R$ 2.224,78	R$ 2.258,15	R$ 2.292,03	R$ 2.326,41	R$ 2.361,30	R$ 2.408,53	R$ 2.456,70	R$ 2.505,83	R$ 2.555,95	R$ 2.607,07
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.659,21	R$ 2.712,39	R$ 2.766,64	R$ 2.821,98	R$ 2.878,41	R$ 2.935,98	R$ 3.009,38	R$ 3.084,62	R$ 3.161,73	R$ 3.240,78	R$ 3.321,80	R$ 3.404,84	R$ 3.489,96	R$ 3.577,21	R$ 3.666,64

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Educador Infantil
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.122,92	R$ 2.165,38	R$ 2.208,69	R$ 2.252,86	R$ 2.297,92	R$ 2.343,88	R$ 2.390,75	R$ 2.438,57	R$ 2.487,34	R$ 2.537,09	R$ 2.587,83	R$ 2.639,58	R$ 2.692,38	R$ 2.746,22	R$ 2.801,15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.857,17	R$ 2.914,31	R$ 2.972,60	R$ 3.032,05	R$ 3.092,69	R$ 3.154,55	R$ 3.217,64	R$ 3.281,99	R$ 3.347,63	R$ 3.414,58	R$ 3.482,88	R$ 3.552,53	R$ 3.623,58	R$ 3.696,06	R$ 3.769,98
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.446,03	R$ 2.494,95	R$ 2.544,85	R$ 2.595,74	R$ 2.647,66	R$ 2.700,61	R$ 2.754,63	R$ 2.809,72	R$ 2.865,91	R$ 2.923,23	R$ 2.981,70	R$ 3.041,33	R$ 3.102,16	R$ 3.164,20	R$ 3.227,48
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.292,03	R$ 3.357,87	R$ 3.425,03	R$ 3.493,53	R$ 3.563,40	R$ 3.634,67	R$ 3.707,36	R$ 3.781,51	R$ 3.857,14	R$ 3.934,28	R$ 4.012,97	R$ 4.093,23	R$ 4.175,09	R$ 4.258,59	R$ 4.343,77
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.690,63	R$ 2.744,44	R$ 2.799,33	R$ 2.855,32	R$ 2.912,43	R$ 2.970,67	R$ 3.030,09	R$ 3.090,69	R$ 3.152,50	R$ 3.215,55	R$ 3.279,86	R$ 3.345,46	R$ 3.412,37	R$ 3.480,62	R$ 3.550,23
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.621,24	R$ 3.693,66	R$ 3.767,53	R$ 3.842,88	R$ 3.919,74	R$ 3.998,14	R$ 4.078,10	R$ 4.159,66	R$ 4.242,85	R$ 4.327,71	R$ 4.414,27	R$ 4.502,55	R$ 4.592,60	R$ 4.684,45	R$ 4.778,14
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.825,16	R$ 2.881,67	R$ 2.939,30	R$ 2.998,09	R$ 3.058,05	R$ 3.119,21	R$ 3.181,59	R$ 3.245,22	R$ 3.310,13	R$ 3.376,33	R$ 3.443,86	R$ 3.512,73	R$ 3.582,99	R$ 3.654,65	R$ 3.727,74
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.802,30	R$ 3.878,34	R$ 3.955,91	R$ 4.035,03	R$ 4.115,73	R$ 4.198,04	R$ 4.282,00	R$ 4.367,64	R$ 4.455,00	R$ 4.544,10	R$ 4.634,98	R$ 4.727,68	R$ 4.822,23	R$ 4.918,68	R$ 5.017,05
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.966,42	R$ 3.025,75	R$ 3.086,26	R$ 3.147,99	R$ 3.210,95	R$ 3.275,17	R$ 3.340,67	R$ 3.407,49	R$ 3.475,63	R$ 3.545,15	R$ 3.616,05	R$ 3.688,37	R$ 3.762,14	R$ 3.837,38	R$ 3.914,13
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.992,41	R$ 4.072,26	R$ 4.153,71	R$ 4.236,78	R$ 4.321,52	R$ 4.407,95	R$ 4.496,10	R$ 4.586,03	R$ 4.677,75	R$ 4.771,30	R$ 4.866,73	R$ 4.964,06	R$ 5.063,34	R$ 5.164,61	R$ 5.267,90
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.228,65	R$ 3.293,23	R$ 3.359,09	R$ 3.426,27	R$ 3.494,80	R$ 3.564,69	R$ 3.635,99	R$ 3.708,71	R$ 3.782,88	R$ 3.858,54	R$ 3.935,71	R$ 4.014,42	R$ 4.094,71	R$ 4.176,61	R$ 4.260,14
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.345,34	R$ 4.432,25	R$ 4.520,89	R$ 4.611,31	R$ 4.703,54	R$ 4.797,61	R$ 4.893,56	R$ 4.991,43	R$ 5.091,26	R$ 5.193,09	R$ 5.296,95	R$ 5.402,89	R$ 5.510,94	R$ 5.621,16	R$ 5.733,59
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.690,63	R$ 2.744,44	R$ 2.799,33	R$ 2.855,32	R$ 2.912,43	R$ 2.970,67	R$ 3.030,09	R$ 3.090,69	R$ 3.152,50	R$ 3.215,55	R$ 3.279,86	R$ 3.345,46	R$ 3.412,37	R$ 3.480,62	R$ 3.550,23
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.621,24	R$ 3.693,66	R$ 3.767,53	R$ 3.842,88	R$ 3.919,74	R$ 3.998,14	R$ 4.078,10	R$ 4.159,66	R$ 4.242,85	R$ 4.327,71	R$ 4.414,27	R$ 4.502,55	R$ 4.592,60	R$ 4.684,45	R$ 4.778,14

Tabela de vencimentos - janeiro/2020
Cargos: psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, bibliotecário e terapeuta
Jornada de trabalho: 30 horas semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.243,59	R$ 3.308,46	R$ 3.374,63	R$ 3.442,12	R$ 3.510,97	R$ 3.581,19	R$ 3.652,81	R$ 3.725,87	R$ 3.800,38	R$ 3.876,39	R$ 3.953,92	R$ 4.033,00	R$ 4.113,66	R$ 4.195,93	R$ 4.279,85	R$ 4.365,45	R$ 4.452,75	R$ 4.541,81	R$ 4.632,65	R$ 4.725,30
	16																			
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 4.819,80	R$ 4.916,20	R$ 5.014,52	R$ 5.114,81	R$ 5.217,11	R$ 5.321,45	R$ 5.427,88	R$ 5.536,44	R$ 5.647,17	R$ 5.760,11	R$ 5.875,31	R$ 5.992,82	R$ 6.112,68	R$ 6.234,93	R$ 6.359,63	R$ 6.486,82	R$ 6.616,56	R$ 6.748,89	R$ 6.883,87	R$ 7.021,54
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.567,95	R$ 3.639,31	R$ 3.712,09	R$ 3.786,34	R$ 3.862,06	R$ 3.939,30	R$ 4.018,09	R$ 4.098,45	R$ 4.180,42	R$ 4.264,03	R$ 4.349,31	R$ 4.436,30	R$ 4.525,02	R$ 4.615,52	R$ 4.707,83	R$ 4.801,99	R$ 4.898,03	R$ 4.995,99	R$ 5.095,91	R$ 5.197,83
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40

	R$ 5.301,78	R$ 5.407,82	R$ 5.515,98	R$ 5.626,30	R$ 5.738,82	R$ 5.853,60	R$ 5.970,67	R$ 6.090,08	R$ 6.211,89	R$ 6.336,12	R$ 6.462,85	R$ 6.592,10	R$ 6.723,94	R$ 6.858,42	R$ 6.995,59	R$ 7.135,50	R$ 7.278,21	R$ 7.423,78	R$ 7.572,25	R$ 7.723,70
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 3.924,74	R$ 4.003,24	R$ 4.083,30	R$ 4.164,97	R$ 4.248,27	R$ 4.333,23	R$ 4.419,90	R$ 4.508,30	R$ 4.598,46	R$ 4.690,43	R$ 4.784,24	R$ 4.879,93	R$ 4.977,52	R$ 5.077,07	R$ 5.178,62	R$ 5.282,19	R$ 5.387,83	R$ 5.495,59	R$ 5.605,50	R$ 5.717,61
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 5.831,96	R$ 5.948,60	R$ 6.067,57	R$ 6.188,93	R$ 6.312,70	R$ 6.438,96	R$ 6.567,74	R$ 6.699,09	R$ 6.833,07	R$ 6.969,74	R$ 7.109,13	R$ 7.251,31	R$ 7.396,34	R$ 7.544,27	R$ 7.695,15	R$ 7.849,05	R$ 8.006,04	R$ 8.166,16	R$ 8.329,48	R$ 8.496,07

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Motorista Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.536,09	R$ 1.566,81	R$ 1.598,15	R$ 1.630,11	R$ 1.662,71	R$ 1.695,97	R$ 1.729,89	R$ 1.764,48	R$ 1.799,77	R$ 1.835,77	R$ 1.872,49	R$ 1.909,93	R$ 1.948,13	R$ 1.987,10	R$ 2.026,84	R$ 2.067,37	R$ 2.108,72	R$ 2.150,90	R$ 2.193,91	R$ 2.237,79
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.282,55	R$ 2.328,20	R$ 2.374,76	R$ 2.422,26	R$ 2.470,70	R$ 2.520,12	R$ 2.570,52	R$ 2.621,93	R$ 2.674,37	R$ 2.727,86	R$ 2.782,41	R$ 2.838,06	R$ 2.894,82	R$ 2.952,72	R$ 3.011,77	R$ 3.072,01	R$ 3.133,45	R$ 3.196,12	R$ 3.260,04	R$ 3.325,24
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.612,89	R$ 1.645,15	R$ 1.678,06	R$ 1.711,62	R$ 1.745,85	R$ 1.780,77	R$ 1.816,38	R$ 1.852,71	R$ 1.889,76	R$ 1.927,56	R$ 1.966,11	R$ 2.005,43	R$ 2.045,54	R$ 2.086,45	R$ 2.128,18	R$ 2.170,74	R$ 2.214,16	R$ 2.258,44	R$ 2.303,61	R$ 2.349,68
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.396,68	R$ 2.444,61	R$ 2.493,50	R$ 2.543,37	R$ 2.594,24	R$ 2.646,12	R$ 2.699,05	R$ 2.753,03	R$ 2.808,09	R$ 2.864,25	R$ 2.921,54	R$ 2.979,97	R$ 3.039,57	R$ 3.100,36	R$ 3.162,36	R$ 3.225,61	R$ 3.290,12	R$ 3.355,93	R$ 3.423,04	R$ 3.491,50
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	7	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.693,54	R$ 1.727,41	R$ 1.761,96	R$ 1.797,20	R$ 1.833,14	R$ 1.869,80	R$ 1.907,20	R$ 1.945,34	R$ 1.984,25	R$ 2.023,94	R$ 2.064,41	R$ 2.105,70	R$ 2.147,82	R$ 2.190,77	R$ 2.234,59	R$ 2.279,28	R$ 2.324,87	R$ 2.371,36	R$ 2.418,79	R$ 2.467,17
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.516,51	R$ 2.566,84	R$ 2.618,18	R$ 2.670,54	R$ 2.723,95	R$ 2.778,43	R$ 2.834,00	R$ 2.890,68	R$ 2.948,49	R$ 3.007,46	R$ 3.067,61	R$ 3.128,96	R$ 3.191,54	R$ 3.255,37	R$ 3.320,48	R$ 3.386,89	R$ 3.454,63	R$ 3.523,72	R$ 3.594,20	R$ 3.666,08
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.778,22	R$ 1.813,78	R$ 1.850,06	R$ 1.887,06	R$ 1.924,80	R$ 1.963,29	R$ 2.002,56	R$ 2.042,61	R$ 2.083,46	R$ 2.125,13	R$ 2.167,64	R$ 2.210,99	R$ 2.255,21	R$ 2.300,31	R$ 2.346,32	R$ 2.393,24	R$ 2.441,11	R$ 2.489,93	R$ 2.539,73	R$ 2.590,53
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.642,34	R$ 2.695,18	R$ 2.749,09	R$ 2.804,07	R$ 2.860,15	R$ 2.917,35	R$ 2.975,70	R$ 3.035,21	R$ 3.095,92	R$ 3.157,84	R$ 3.220,99	R$ 3.285,41	R$ 3.351,12	R$ 3.418,14	R$ 3.486,51	R$ 3.556,24	R$ 3.627,36	R$ 3.699,91	R$ 3.773,91	R$ 3.849,38
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.867,13	R$ 1.904,47	R$ 1.942,56	R$ 1.981,41	R$ 2.021,04	R$ 2.061,46	R$ 2.102,69	R$ 2.144,74	R$ 2.187,64	R$ 2.231,39	R$ 2.276,02	R$ 2.321,54	R$ 2.367,97	R$ 2.415,33	R$ 2.463,63	R$ 2.512,91	R$ 2.563,17	R$ 2.614,43	R$ 2.666,72	R$ 2.720,05
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.774,45	R$ 2.829,94	R$ 2.886,54	R$ 2.944,27	R$ 3.003,16	R$ 3.063,22	R$ 3.124,48	R$ 3.186,97	R$ 3.250,71	R$ 3.315,73	R$ 3.382,04	R$ 3.449,68	R$ 3.518,68	R$ 3.589,05	R$ 3.660,83	R$ 3.734,05	R$ 3.808,73	R$ 3.884,90	R$ 3.962,60	R$ 4.041,85

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Agente Operacional Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.208,45	R$ 1.232,62	R$ 1.257,27	R$ 1.282,42	R$ 1.308,07	R$ 1.334,23	R$ 1.360,91	R$ 1.388,13	R$ 1.415,89	R$ 1.444,21	R$ 1.473,09	R$ 1.502,56	R$ 1.532,61	R$ 1.563,26	R$ 1.594,52	R$ 1.626,41	R$ 1.658,94	R$ 1.692,12	R$ 1.725,96	R$ 1.760,48
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 1.795,69	R$ 1.831,61	R$ 1.868,24	R$ 1.905,60	R$ 1.943,72	R$ 1.982,59	R$ 2.022,24	R$ 2.062,69	R$ 2.103,94	R$ 2.146,02	R$ 2.188,94	R$ 2.232,72	R$ 2.277,37	R$ 2.322,92	R$ 2.369,38	R$ 2.416,77	R$ 2.465,10	R$ 2.514,40	R$ 2.564,69	R$ 2.615,99
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.271,65	R$ 1.297,08	R$ 1.323,03	R$ 1.349,49	R$ 1.376,48	R$ 1.404,01	R$ 1.432,09	R$ 1.460,73	R$ 1.489,94	R$ 1.519,74	R$ 1.550,14	R$ 1.581,14	R$ 1.612,76	R$ 1.645,02	R$ 1.677,92	R$ 1.711,48	R$ 1.745,71	R$ 1.780,62	R$ 1.816,23	R$ 1.852,56
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 1.889,61	R$ 1.927,40	R$ 1.965,95	R$ 2.005,27	R$ 2.045,37	R$ 2.086,28	R$ 2.128,01	R$ 2.170,57	R$ 2.213,98	R$ 2.258,26	R$ 2.303,42	R$ 2.349,49	R$ 2.396,48	R$ 2.444,41	R$ 2.493,30	R$ 2.543,16	R$ 2.594,03	R$ 2.645,91	R$ 2.698,83	R$ 2.752,80
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.335,23	R$ 1.361,94	R$ 1.389,18	R$ 1.416,96	R$ 1.445,30	R$ 1.474,21	R$ 1.503,69	R$ 1.533,76	R$ 1.564,44	R$ 1.595,73	R$ 1.627,64	R$ 1.660,20	R$ 1.693,40	R$ 1.727,27	R$ 1.761,81	R$ 1.797,05	R$ 1.832,99	R$ 1.869,65	R$ 1.907,04	R$ 1.945,18
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 1.984,09	R$ 2.023,77	R$ 2.064,25	R$ 2.105,53	R$ 2.147,64	R$ 2.190,59	R$ 2.234,41	R$ 2.279,09	R$ 2.324,68	R$ 2.371,17	R$ 2.418,59	R$ 2.466,96	R$ 2.516,30	R$ 2.566,63	R$ 2.617,96	R$ 2.670,32	R$ 2.723,73	R$ 2.778,20	R$ 2.833,77	R$

																				2.890,44
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.402,00	R$ 1.430,04	R$ 1.458,64	R$ 1.487,81	R$ 1.517,57	R$ 1.547,92	R$ 1.578,88	R$ 1.610,45	R$ 1.642,66	R$ 1.675,52	R$ 1.709,03	R$ 1.743,21	R$ 1.778,07	R$ 1.813,63	R$ 1.849,90	R$ 1.886,90	R$ 1.924,64	R$ 1.963,13	R$ 2.002,40	R$ 2.042,44
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.083,29	R$ 2.124,96	R$ 2.167,46	R$ 2.210,81	R$ 2.255,02	R$ 2.300,12	R$ 2.346,13	R$ 2.393,05	R$ 2.440,91	R$ 2.489,73	R$ 2.539,52	R$ 2.590,31	R$ 2.642,12	R$ 2.694,96	R$ 2.748,86	R$ 2.803,84	R$ 2.859,91	R$ 2.917,11	R$ 2.975,45	R$ 3.034,96
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 1.472,10	R$ 1.501,54	R$ 1.531,57	R$ 1.562,20	R$ 1.593,44	R$ 1.625,31	R$ 1.657,82	R$ 1.690,98	R$ 1.724,80	R$ 1.759,29	R$ 1.794,48	R$ 1.830,37	R$ 1.866,97	R$ 1.904,31	R$ 1.942,40	R$ 1.981,25	R$ 2.020,87	R$ 2.061,29	R$ 2.102,52	R$ 2.144,57
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 2.187,46	R$ 2.231,21	R$ 2.275,83	R$ 2.321,35	R$ 2.367,77	R$ 2.415,13	R$ 2.463,43	R$ 2.512,70	R$ 2.562,95	R$ 2.614,21	R$ 2.666,50	R$ 2.719,83	R$ 2.774,22	R$ 2.829,71	R$ 2.886,30	R$ 2.944,03	R$ 3.002,91	R$ 3.062,97	R$ 3.124,23	R$ 3.186,71

	Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020 **Cargo: Agente Administrativo Da Educação** **Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais**																				
NÍVEL I	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 1.850,37	R$ 1.887,38	R$ 1.924,38	R$ 1.961,39	R$ 1.998,40	R$ 2.035,41	R$ 2.072,41	R$ 2.109,42	R$ 2.146,43	R$ 2.183,44	R$ 2.220,44	R$ 2.257,45	R$ 2.294,46	R$ 2.331,47	R$ 2.368,47	R$ 2.405,48	R$ 2.442,49	R$ 2.479,50	R$ 2.516,50	R$ 2.553,51	R$ 2.590,52
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 2.627,53	R$ 2.664,53	R$ 2.701,54	R$ 2.738,55	R$ 2.775,56	R$ 2.812,56	R$ 2.849,57	R$ 2.886,58	R$ 2.923,58	R$ 2.960,59	R$ 2.997,60	R$ 3.034,61	R$ 3.071,61	R$ 3.108,62	R$ 3.145,63	R$ 3.182,64	R$ 3.219,64	R$ 3.256,65	R$ 3.293,66	R$ 3.330,67	R$ 3.367,67
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL I
	R$ 3.404,68	R$ 3.441,69	R$ 3.478,70	R$ 3.515,70	R$ 3.552,71	R$ 3.589,72	R$ 3.626,73	R$ 3.663,73	R$ 3.700,74	R$ 3.737,75	R$ 3.774,75	R$ 3.811,76	R$ 3.848,77	R$ 3.885,78	R$ 3.922,78	R$ 3.959,79	R$ 3.996,80	R$ 4.033,81	R$ 4.070,81	R$ 4.107,82	
NÍVEL II	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 1.989,15	R$ 2.028,93	R$ 2.068,71	R$ 2.108,50	R$ 2.148,28	R$ 2.188,06	R$ 2.227,85	R$ 2.267,63	R$ 2.307,41	R$ 2.347,19	R$ 2.386,98	R$ 2.426,76	R$ 2.466,54	R$ 2.506,33	R$ 2.546,11	R$ 2.585,89	R$ 2.625,68	R$ 2.665,46	R$ 2.705,24	R$ 2.745,02	R$ 2.784,81
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 2.824,59	R$ 2.864,37	R$ 2.904,16	R$ 2.943,94	R$ 2.983,72	R$ 3.023,50	R$ 3.063,29	R$ 3.103,07	R$ 3.142,85	R$ 3.182,64	R$ 3.222,42	R$ 3.262,20	R$ 3.301,99	R$ 3.341,77	R$ 3.381,55	R$ 3.421,33	R$ 3.461,12	R$ 3.500,90	R$ 3.540,68	R$ 3.580,47	R$ 3.620,25
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL II
	R$ 3.660,03	R$ 3.699,81	R$ 3.739,60	R$ 3.779,38	R$ 3.819,16	R$ 3.858,95	R$ 3.898,73	R$ 3.938,51	R$ 3.978,30	R$ 4.018,08	R$ 4.057,86	R$ 4.097,64	R$ 4.137,43	R$ 4.177,21	R$ 4.216,99	R$ 4.256,78	R$ 4.296,56	R$ 4.336,34	R$ 4.376,13	R$ 4.415,91	
NÍVEL III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.138,33	R$ 2.181,10	R$ 2.223,87	R$ 2.266,63	R$ 2.309,40	R$ 2.352,17	R$ 2.394,93	R$ 2.437,70	R$ 2.480,47	R$ 2.523,23	R$ 2.566,00	R$ 2.608,77	R$ 2.651,53	R$ 2.694,30	R$ 2.737,07	R$ 2.779,83	R$ 2.822,60	R$ 2.865,37	R$ 2.908,13	R$ 2.950,90	R$ 2.993,67
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 3.036,43	R$ 3.079,20	R$ 3.121,97	R$ 3.164,73	R$ 3.207,50	R$ 3.250,27	R$ 3.293,03	R$ 3.335,80	R$ 3.378,57	R$ 3.421,33	R$ 3.464,10	R$ 3.506,87	R$ 3.549,63	R$ 3.592,40	R$ 3.635,17	R$ 3.677,93	R$ 3.720,70	R$ 3.763,47	R$ 3.806,23	R$ 3.849,00	R$ 3.891,77
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL III
	R$ 3.934,53	R$ 3.977,30	R$ 4.020,07	R$ 4.062,83	R$ 4.105,60	R$ 4.148,37	R$ 4.191,13	R$ 4.233,90	R$ 4.276,67	R$ 4.319,43	R$ 4.362,20	R$ 4.404,97	R$ 4.447,73	R$ 4.490,50	R$ 4.533,27	R$ 4.576,03	R$ 4.618,80	R$ 4.661,57	R$ 4.704,33	R$ 4.747,10	
NÍVEL IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.298,71	R$ 2.344,68	R$ 2.390,66	R$ 2.436,63	R$ 2.482,61	R$ 2.528,58	R$ 2.574,55	R$ 2.620,53	R$ 2.666,50	R$ 2.712,48	R$ 2.758,45	R$ 2.804,42	R$ 2.850,40	R$ 2.896,37	R$ 2.942,35	R$ 2.988,32	R$ 3.034,30	R$ 3.080,27	R$ 3.126,24	R$ 3.172,22	R$ 3.218,19
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 3.264,17	R$ 3.310,14	R$ 3.356,11	R$ 3.402,09	R$ 3.448,06	R$ 3.494,04	R$ 3.540,01	R$ 3.585,99	R$ 3.631,96	R$ 3.677,93	R$ 3.723,91	R$ 3.769,88	R$ 3.815,86	R$ 3.861,83	R$ 3.907,81	R$ 3.953,78	R$ 3.999,75	R$ 4.045,73	R$ 4.091,70	R$ 4.137,68	R$ 4.183,65
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL IV
	R$ 4.229,62	R$ 4.275,60	R$ 4.321,57	R$ 4.367,55	R$ 4.413,52	R$ 4.459,50	R$ 4.505,47	R$ 4.551,44	R$ 4.597,42	R$ 4.643,39	R$ 4.689,37	R$ 4.735,34	R$ 4.781,31	R$ 4.827,29	R$ 4.873,26	R$ 4.919,24	R$ 4.965,21	R$ 5.011,19	R$ 5.057,16	R$ 5.103,13	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Leia-se:

DIVULGA:

Art. 1º - as tabelas de vencimentos dos Servidores desta Municipalidade lotados na Secretaria Municipal de Educação, vigentes no período de **01 de Janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020,** conforme a **Lei Complementar N°60** de 28 de dezembro de 2011, que dispões sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia, **Lei Complementar N° 116** de 08 de outubro de 2015, que altera os anexos VIII e IX da Lei N° 60/2011 e **Lei complementar N° 146** de 23 de dezembro de 2019, que altera o anexo XII da Lei N° 60/2011, conforme segue:

	Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020 **Cargo: Professor de Educação Infantil** **Jornada De Trabalho: 40 Horas Semanais**														
CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.965,00	R$ 3.024,30	R$ 3.084,79	R$ 3.146,48	R$ 3.209,41	R$ 3.273,60	R$ 3.339,07	R$ 3.405,85	R$ 3.473,97	R$ 3.543,45	R$ 3.614,32	R$ 3.686,60	R$ 3.760,34	R$ 3.835,54	R$ 3.912,25

	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.990,50	R$ 4.070,31	R$ 4.151,72	R$ 4.234,75	R$ 4.319,45	R$ 4.405,83	R$ 4.493,95	R$ 4.583,83	R$ 4.675,51	R$ 4.769,02	R$ 4.864,40	R$ 4.961,68	R$ 5.060,92	R$ 5.162,14	R$ 5.265,38
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.261,50	R$ 3.326,73	R$ 3.393,26	R$ 3.461,13	R$ 3.530,35	R$ 3.600,96	R$ 3.672,98	R$ 3.746,44	R$ 3.821,37	R$ 3.897,79	R$ 3.975,75	R$ 4.055,27	R$ 4.136,37	R$ 4.219,10	R$ 4.303,48
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.389,55	R$ 4.477,34	R$ 4.566,89	R$ 4.658,23	R$ 4.751,39	R$ 4.846,42	R$ 4.943,35	R$ 5.042,21	R$ 5.143,06	R$ 5.245,92	R$ 5.350,84	R$ 5.457,85	R$ 5.567,01	R$ 5.678,35	R$ 5.791,92
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.587,65	R$ 3.659,40	R$ 3.732,59	R$ 3.807,24	R$ 3.883,39	R$ 3.961,06	R$ 4.040,28	R$ 4.121,08	R$ 4.203,50	R$ 4.287,57	R$ 4.373,33	R$ 4.460,79	R$ 4.550,01	R$ 4.641,01	R$ 4.733,83
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 4.828,50	R$ 4.925,07	R$ 5.023,58	R$ 5.124,05	R$ 5.226,53	R$ 5.331,06	R$ 5.437,68	R$ 5.546,43	R$ 5.657,36	R$ 5.770,51	R$ 5.885,92	R$ 6.003,64	R$ 6.123,71	R$ 6.246,19	R$ 6.371,11
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.946,42	R$ 4.025,34	R$ 4.105,85	R$ 4.187,97	R$ 4.271,73	R$ 4.357,16	R$ 4.444,30	R$ 4.533,19	R$ 4.623,85	R$ 4.716,33	R$ 4.810,66	R$ 4.906,87	R$ 5.005,01	R$ 5.105,11	R$ 5.207,21
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.311,35	R$ 5.417,58	R$ 5.525,93	R$ 5.636,45	R$ 5.749,18	R$ 5.864,17	R$ 5.981,45	R$ 6.101,08	R$ 6.223,10	R$ 6.347,56	R$ 6.474,51	R$ 6.604,00	R$ 6.736,08	R$ 6.870,80	R$ 7.008,22
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.341,06	R$ 4.427,88	R$ 4.516,44	R$ 4.606,76	R$ 4.698,90	R$ 4.792,88	R$ 4.888,73	R$ 4.986,51	R$ 5.086,24	R$ 5.187,96	R$ 5.291,72	R$ 5.397,56	R$ 5.505,51	R$ 5.615,62	R$ 5.727,93
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 5.842,49	R$ 5.959,34	R$ 6.078,53	R$ 6.200,10	R$ 6.324,10	R$ 6.450,58	R$ 6.579,59	R$ 6.711,19	R$ 6.845,41	R$ 6.982,32	R$ 7.121,96	R$ 7.264,40	R$ 7.409,69	R$ 7.557,88	R$ 7.709,04
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 4.775,16	R$ 4.870,67	R$ 4.968,08	R$ 5.067,44	R$ 5.168,79	R$ 5.272,16	R$ 5.377,61	R$ 5.485,16	R$ 5.594,86	R$ 5.706,76	R$ 5.820,90	R$ 5.937,31	R$ 6.056,06	R$ 6.177,18	R$ 6.300,73
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 6.426,74	R$ 6.555,27	R$ 6.686,38	R$ 6.820,11	R$ 6.956,51	R$ 7.095,64	R$ 7.237,55	R$ 7.382,30	R$ 7.529,95	R$ 7.680,55	R$ 7.834,16	R$ 7.990,84	R$ 8.150,66	R$ 8.313,67	R$ 8.479,95
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 3.587,65	R$ 3.659,40	R$ 3.732,59	R$ 3.807,24	R$ 3.883,39	R$ 3.961,06	R$ 4.040,28	R$ 4.121,08	R$ 4.203,50	R$ 4.287,57	R$ 4.373,33	R$ 4.460,79	R$ 4.550,01	R$ 4.641,01	R$ 4.733,83
	R$ 4.828,50	R$ 4.925,07	R$ 5.023,58	R$ 5.124,05	R$ 5.226,53	R$ 5.331,06	R$ 5.437,68	R$ 5.546,43	R$ 5.657,36	R$ 5.770,51	R$ 5.885,92	R$ 6.003,64	R$ 6.123,71	R$ 6.246,19	R$ 6.371,11

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Professor
Quadro Permanente E Suplementar
Jornada De Trabalho: 20 Horas Semanais

CLASSES	**REFERÊNCIAS**														
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 1.536,11	R$ 1.559,15	R$ 1.582,54	R$ 1.606,28	R$ 1.630,37	R$ 1.654,83	R$ 1.679,65	R$ 1.704,84	R$ 1.730,42	R$ 1.756,37	R$ 1.791,50	R$ 1.827,33	R$ 1.863,88	R$ 1.901,15	R$ 1.939,18
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 1.977,96	R$ 2.017,52	R$ 2.057,87	R$ 2.099,03	R$ 2.141,01	R$ 2.183,83	R$ 2.238,42	R$ 2.294,39	R$ 2.351,74	R$ 2.410,54	R$ 2.470,80	R$ 2.532,57	R$ 2.595,89	R$ 2.660,78	R$ 2.727,30
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 1.877,43	R$ 1.905,60	R$ 1.934,18	R$ 1.963,19	R$ 1.992,64	R$ 2.022,53	R$ 2.052,87	R$ 2.083,66	R$ 2.114,92	R$ 2.146,64	R$ 2.189,57	R$ 2.233,36	R$ 2.278,03	R$ 2.323,59	R$ 2.370,06
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.417,46	R$ 2.465,81	R$ 2.515,13	R$ 2.565,43	R$ 2.616,74	R$ 2.669,08	R$ 2.735,80	R$ 2.804,20	R$ 2.874,30	R$ 2.946,16	R$ 3.019,81	R$ 3.095,31	R$ 3.172,69	R$ 3.252,01	R$ 3.333,31
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.065,18	R$ 2.096,15	R$ 2.127,60	R$ 2.159,51	R$ 2.191,90	R$ 2.224,78	R$ 2.258,15	R$ 2.292,03	R$ 2.326,41	R$ 2.361,30	R$ 2.408,53	R$ 2.456,70	R$ 2.505,83	R$ 2.555,95	R$ 2.607,07
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.659,21	R$ 2.712,39	R$ 2.766,64	R$ 2.821,98	R$ 2.878,41	R$ 2.935,98	R$ 3.009,38	R$ 3.084,62	R$ 3.161,73	R$ 3.240,78	R$ 3.321,80	R$ 3.404,84	R$ 3.489,96	R$ 3.577,21	R$ 3.666,64
C1	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.168,44	R$ 2.200,96	R$ 2.233,98	R$ 2.267,49	R$ 2.301,50	R$ 2.336,02	R$ 2.371,06	R$ 2.406,63	R$ 2.442,73	R$ 2.479,37	R$ 2.528,96	R$ 2.579,53	R$ 2.631,12	R$ 2.683,75	R$ 2.737,42
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.792,17	R$ 2.848,01	R$ 2.904,97	R$ 2.963,07	R$ 3.022,34	R$ 3.082,78	R$ 3.159,85	R$ 3.238,85	R$ 3.319,82	R$ 3.402,81	R$ 3.487,89	R$ 3.575,08	R$ 3.664,46	R$ 3.756,07	R$ 3.849,97
C2	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.276,86	R$ 2.311,01	R$ 2.345,68	R$ 2.380,86	R$ 2.416,57	R$ 2.452,82	R$ 2.489,61	R$ 2.526,96	R$ 2.564,86	R$ 2.603,34	R$ 2.655,40	R$ 2.708,51	R$ 2.762,68	R$ 2.817,93	R$ 2.874,29
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.931,78	R$ 2.990,41	R$ 3.050,22	R$ 3.111,23	R$ 3.173,45	R$ 3.236,92	R$ 3.317,84	R$ 3.400,79	R$ 3.485,81	R$ 3.572,96	R$ 3.662,28	R$ 3.753,84	R$ 3.847,68	R$ 3.943,87	R$ 4.042,47
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.390,70	R$ 2.426,56	R$ 2.462,96	R$ 2.499,90	R$ 2.537,40	R$ 2.575,46	R$ 2.614,10	R$ 2.653,31	R$ 2.693,11	R$ 2.733,50	R$ 2.788,17	R$ 2.843,94	R$ 2.900,82	R$ 2.958,83	R$ 3.018,01
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 3.078,37	R$ 3.139,94	R$ 3.202,73	R$ 3.266,79	R$ 3.332,12	R$ 3.398,77	R$ 3.483,74	R$ 3.570,83	R$ 3.660,10	R$ 3.751,60	R$ 3.845,39	R$ 3.941,53	R$ 4.040,07	R$ 4.141,07	R$ 4.244,59
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	R$ 2.065,18	R$ 2.096,15	R$ 2.127,60	R$ 2.159,51	R$ 2.191,90	R$ 2.224,78	R$ 2.258,15	R$ 2.292,03	R$ 2.326,41	R$ 2.361,30	R$ 2.408,53	R$ 2.456,70	R$ 2.505,83	R$ 2.555,95	R$ 2.607,07
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
	R$ 2.659,21	R$ 2.712,39	R$ 2.766,64	R$ 2.821,98	R$ 2.878,41	R$ 2.935,98	R$ 3.009,38	R$ 3.084,62	R$ 3.161,73	R$ 3.240,78	R$ 3.321,80	R$ 3.404,84	R$ 3.489,96	R$ 3.577,21	R$ 3.666,64

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Professor de Educação Infantil
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS														
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.122,92	R$ 2.165,38	R$ 2.208,69	R$ 2.252,86	R$ 2.297,92	R$ 2.343,88	R$ 2.390,75	R$ 2.438,57	R$ 2.487,34	R$ 2.537,09	R$ 2.587,83	R$ 2.639,58	R$ 2.692,38	R$ 2.746,22	R$ 2.801,15
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 2.857,17	R$ 2.914,31	R$ 2.972,60	R$ 3.032,05	R$ 3.092,69	R$ 3.154,55	R$ 3.217,64	R$ 3.281,99	R$ 3.347,63	R$ 3.414,58	R$ 3.482,88	R$ 3.552,53	R$ 3.623,58	R$ 3.696,06	R$ 3.769,98
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.446,03	R$ 2.494,95	R$ 2.544,85	R$ 2.595,74	R$ 2.647,66	R$ 2.700,61	R$ 2.754,63	R$ 2.809,72	R$ 2.865,91	R$ 2.923,23	R$ 2.981,70	R$ 3.041,33	R$ 3.102,16	R$ 3.164,20	R$ 3.227,48
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.292,03	R$ 3.357,87	R$ 3.425,03	R$ 3.493,53	R$ 3.563,40	R$ 3.634,67	R$ 3.707,36	R$ 3.781,51	R$ 3.857,14	R$ 3.934,28	R$ 4.012,97	R$ 4.093,23	R$ 4.175,09	R$ 4.258,59	R$ 4.343,77
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.690,63	R$ 2.744,44	R$ 2.799,33	R$ 2.855,32	R$ 2.912,43	R$ 2.970,67	R$ 3.030,09	R$ 3.090,69	R$ 3.152,50	R$ 3.215,55	R$ 3.279,86	R$ 3.345,46	R$ 3.412,37	R$ 3.480,62	R$ 3.550,23
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.621,24	R$ 3.693,66	R$ 3.767,53	R$ 3.842,88	R$ 3.919,74	R$ 3.998,14	R$ 4.078,10	R$ 4.159,66	R$ 4.242,85	R$ 4.327,71	R$ 4.414,27	R$ 4.502,55	R$ 4.592,60	R$ 4.684,45	R$ 4.778,14
C1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.825,16	R$ 2.881,67	R$ 2.939,30	R$ 2.998,09	R$ 3.058,05	R$ 3.119,21	R$ 3.181,59	R$ 3.245,22	R$ 3.310,13	R$ 3.376,33	R$ 3.443,86	R$ 3.512,73	R$ 3.582,99	R$ 3.654,65	R$ 3.727,74
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.802,30	R$ 3.878,34	R$ 3.955,91	R$ 4.035,03	R$ 4.115,73	R$ 4.198,04	R$ 4.282,00	R$ 4.367,64	R$ 4.455,00	R$ 4.544,10	R$ 4.634,98	R$ 4.727,68	R$ 4.822,23	R$ 4.918,68	R$ 5.017,05
C2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.966,42	R$ 3.025,75	R$ 3.086,26	R$ 3.147,99	R$ 3.210,95	R$ 3.275,17	R$ 3.340,67	R$ 3.407,49	R$ 3.475,63	R$ 3.545,15	R$ 3.616,05	R$ 3.688,37	R$ 3.762,14	R$ 3.837,38	R$ 3.914,13
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.992,41	R$ 4.072,26	R$ 4.153,71	R$ 4.236,78	R$ 4.321,52	R$ 4.407,95	R$ 4.496,10	R$ 4.586,03	R$ 4.677,75	R$ 4.771,30	R$ 4.866,73	R$ 4.964,06	R$ 5.063,34	R$ 5.164,61	R$ 5.267,90
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 3.228,65	R$ 3.293,23	R$ 3.359,09	R$ 3.426,27	R$ 3.494,80	R$ 3.564,69	R$ 3.635,99	R$ 3.708,71	R$ 3.782,88	R$ 3.858,54	R$ 3.935,71	R$ 4.014,42	R$ 4.094,71	R$ 4.176,61	R$ 4.260,14
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 4.345,34	R$ 4.432,25	R$ 4.520,89	R$ 4.611,31	R$ 4.703,54	R$ 4.797,61	R$ 4.893,56	R$ 4.991,43	R$ 5.091,26	R$ 5.193,09	R$ 5.296,95	R$ 5.402,89	R$ 5.510,94	R$ 5.621,16	R$ 5.733,59
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
	R$ 2.690,63	R$ 2.744,44	R$ 2.799,33	R$ 2.855,32	R$ 2.912,43	R$ 2.970,67	R$ 3.030,09	R$ 3.090,69	R$ 3.152,50	R$ 3.215,55	R$ 3.279,86	R$ 3.345,46	R$ 3.412,37	R$ 3.480,62	R$ 3.550,23
	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
	R$ 3.621,24	R$ 3.693,66	R$ 3.767,53	R$ 3.842,88	R$ 3.919,74	R$ 3.998,14	R$ 4.078,10	R$ 4.159,66	R$ 4.242,85	R$ 4.327,71	R$ 4.414,27	R$ 4.502,55	R$ 4.592,60	R$ 4.684,45	R$ 4.778,14

Tabela de vencimentos - janeiro/2020
Cargos: psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, nutricionista, assistente social, bibliotecário e terapeuta
Jornada de trabalho: 30 horas semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.243,59	R$ 3.308,46	R$ 3.374,63	R$ 3.442,12	R$ 3.510,97	R$ 3.581,19	R$ 3.652,81	R$ 3.725,87	R$ 3.800,38	R$ 3.876,39	R$ 3.953,92	R$ 4.033,00	R$ 4.113,66	R$ 4.195,93	R$ 4.279,85	R$ 4.365,45	R$ 4.452,75	R$ 4.541,81	R$ 4.632,65	R$ 4.725,30
	16																			
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 4.819,80	R$ 4.916,20	R$ 5.014,52	R$ 5.114,81	R$ 5.217,11	R$ 5.321,45	R$ 5.427,88	R$ 5.536,44	R$ 5.647,17	R$ 5.760,11	R$ 5.875,31	R$ 5.992,82	R$ 6.112,68	R$ 6.234,93	R$ 6.359,63	R$ 6.486,82	R$ 6.616,56	R$ 6.748,89	R$ 6.883,87	R$ 7.021,54
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.567,95	R$ 3.639,31	R$ 3.712,09	R$ 3.786,34	R$ 3.862,06	R$ 3.939,30	R$ 4.018,09	R$ 4.098,45	R$ 4.180,42	R$ 4.264,03	R$ 4.349,31	R$ 4.436,30	R$ 4.525,02	R$ 4.615,52	R$ 4.707,83	R$ 4.801,99	R$ 4.898,03	R$ 4.995,99	R$ 5.095,91	R$ 5.197,83
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 5.301,78	R$ 5.407,82	R$ 5.515,98	R$ 5.626,30	R$ 5.738,82	R$ 5.853,60	R$ 5.970,67	R$ 6.090,08	R$ 6.211,89	R$ 6.336,12	R$ 6.462,85	R$ 6.592,10	R$ 6.723,94	R$ 6.858,42	R$ 6.995,59	R$ 7.135,50	R$ 7.278,21	R$ 7.423,78	R$ 7.572,25	R$ 7.723,70
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
	R$ 3.924,74	R$ 4.003,24	R$ 4.083,30	R$ 4.164,97	R$ 4.248,27	R$ 4.333,23	R$ 4.419,90	R$ 4.508,30	R$ 4.598,46	R$ 4.690,43	R$ 4.784,24	R$ 4.879,93	R$ 4.977,52	R$ 5.077,07	R$ 5.178,62	R$ 5.282,19	R$ 5.387,83	R$ 5.495,59	R$ 5.605,50	R$ 5.717,61
	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
	R$ 5.831,96	R$ 5.948,60	R$ 6.067,57	R$ 6.188,93	R$ 6.312,70	R$ 6.438,96	R$ 6.567,74	R$ 6.699,09	R$ 6.833,07	R$ 6.969,74	R$ 7.109,13	R$ 7.251,31	R$ 7.396,34	R$ 7.544,27	R$ 7.695,15	R$ 7.849,05	R$ 8.006,04	R$ 8.166,16	R$ 8.329,48	R$ 8.496,07

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Motorista Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	REFERÊNCIAS																			
CE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

	R$ 1.536,09	R$ 1.566,81	R$ 1.598,15	R$ 1.630,11	R$ 1.662,71	R$ 1.695,97	R$ 1.729,89	R$ 1.764,48	R$ 1.799,77	R$ 1.835,77	R$ 1.872,49	R$ 1.909,93	R$ 1.948,13	R$ 1.987,10	R$ 2.026,84	R$ 2.067,37	R$ 2.108,72	R$ 2.150,90	R$ 2.193,91	R$ 2.237,79
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.282,55	R$ 2.328,20	R$ 2.374,76	R$ 2.422,26	R$ 2.470,70	R$ 2.520,12	R$ 2.570,52	R$ 2.621,93	R$ 2.674,37	R$ 2.727,86	R$ 2.782,41	R$ 2.838,06	R$ 2.894,82	R$ 2.952,72	R$ 3.011,77	R$ 3.072,01	R$ 3.133,45	R$ 3.196,12	R$ 3.260,04	R$ 3.325,24
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.612,89	R$ 1.645,15	R$ 1.678,06	R$ 1.711,62	R$ 1.745,85	R$ 1.780,77	R$ 1.816,38	R$ 1.852,71	R$ 1.889,76	R$ 1.927,56	R$ 1.966,11	R$ 2.005,43	R$ 2.045,54	R$ 2.086,45	R$ 2.128,18	R$ 2.170,74	R$ 2.214,16	R$ 2.258,44	R$ 2.303,61	R$ 2.349,68
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.396,68	R$ 2.444,61	R$ 2.493,50	R$ 2.543,37	R$ 2.594,24	R$ 2.646,12	R$ 2.699,05	R$ 2.753,03	R$ 2.808,09	R$ 2.864,25	R$ 2.921,54	R$ 2.979,97	R$ 3.039,57	R$ 3.100,36	R$ 3.162,36	R$ 3.225,61	R$ 3.290,12	R$ 3.355,93	R$ 3.423,04	R$ 3.491,50
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.693,54	R$ 1.727,41	R$ 1.761,96	R$ 1.797,20	R$ 1.833,14	R$ 1.869,80	R$ 1.907,20	R$ 1.945,34	R$ 1.984,25	R$ 2.023,94	R$ 2.064,41	R$ 2.105,70	R$ 2.147,82	R$ 2.190,77	R$ 2.234,59	R$ 2.279,28	R$ 2.324,87	R$ 2.371,36	R$ 2.418,79	R$ 2.467,17
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.516,51	R$ 2.566,84	R$ 2.618,18	R$ 2.670,54	R$ 2.723,95	R$ 2.778,43	R$ 2.834,00	R$ 2.890,68	R$ 2.948,49	R$ 3.007,46	R$ 3.067,61	R$ 3.128,96	R$ 3.191,54	R$ 3.255,37	R$ 3.320,48	R$ 3.386,89	R$ 3.454,63	R$ 3.523,72	R$ 3.594,20	R$ 3.666,08
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.778,22	R$ 1.813,78	R$ 1.850,06	R$ 1.887,06	R$ 1.924,80	R$ 1.963,29	R$ 2.002,56	R$ 2.042,61	R$ 2.083,46	R$ 2.125,13	R$ 2.167,64	R$ 2.210,99	R$ 2.255,21	R$ 2.300,31	R$ 2.346,32	R$ 2.393,24	R$ 2.441,11	R$ 2.489,93	R$ 2.539,73	R$ 2.590,53
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.642,34	R$ 2.695,18	R$ 2.749,09	R$ 2.804,07	R$ 2.860,15	R$ 2.917,35	R$ 2.975,70	R$ 3.035,21	R$ 3.095,92	R$ 3.157,84	R$ 3.220,99	R$ 3.285,41	R$ 3.351,12	R$ 3.418,14	R$ 3.486,51	R$ 3.556,24	R$ 3.627,36	R$ 3.699,91	R$ 3.773,91	R$ 3.849,38
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.867,13	R$ 1.904,47	R$ 1.942,56	R$ 1.981,41	R$ 2.021,04	R$ 2.061,46	R$ 2.102,69	R$ 2.144,74	R$ 2.187,64	R$ 2.231,39	R$ 2.276,02	R$ 2.321,54	R$ 2.367,97	R$ 2.415,33	R$ 2.463,63	R$ 2.512,91	R$ 2.563,17	R$ 2.614,43	R$ 2.666,72	R$ 2.720,05
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.774,45	R$ 2.829,94	R$ 2.886,54	R$ 2.944,27	R$ 3.003,16	R$ 3.063,22	R$ 3.124,48	R$ 3.186,97	R$ 3.250,71	R$ 3.315,73	R$ 3.382,04	R$ 3.449,68	R$ 3.518,68	R$ 3.589,05	R$ 3.660,83	R$ 3.734,05	R$ 3.808,73	R$ 3.884,90	R$ 3.962,60	R$ 4.041,85

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Agente Operacional Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

CLASSES	**REFERÊNCIAS**																			
CE	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.208,45	R$ 1.232,62	R$ 1.257,27	R$ 1.282,42	R$ 1.308,07	R$ 1.334,23	R$ 1.360,91	R$ 1.388,13	R$ 1.415,89	R$ 1.444,21	R$ 1.473,09	R$ 1.502,56	R$ 1.532,61	R$ 1.563,26	R$ 1.594,52	R$ 1.626,41	R$ 1.658,94	R$ 1.692,12	R$ 1.725,96	R$ 1.760,48
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 1.795,69	R$ 1.831,61	R$ 1.868,24	R$ 1.905,60	R$ 1.943,72	R$ 1.982,59	R$ 2.022,24	R$ 2.062,69	R$ 2.103,94	R$ 2.146,02	R$ 2.188,94	R$ 2.232,72	R$ 2.277,37	R$ 2.322,92	R$ 2.369,38	R$ 2.416,77	R$ 2.465,10	R$ 2.514,40	R$ 2.564,69	R$ 2.615,99
A	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.271,65	R$ 1.297,08	R$ 1.323,03	R$ 1.349,49	R$ 1.376,48	R$ 1.404,01	R$ 1.432,09	R$ 1.460,73	R$ 1.489,94	R$ 1.519,74	R$ 1.550,14	R$ 1.581,14	R$ 1.612,76	R$ 1.645,02	R$ 1.677,92	R$ 1.711,48	R$ 1.745,71	R$ 1.780,62	R$ 1.816,23	R$ 1.852,56
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 1.889,61	R$ 1.927,40	R$ 1.965,95	R$ 2.005,27	R$ 2.045,37	R$ 2.086,28	R$ 2.128,01	R$ 2.170,57	R$ 2.213,98	R$ 2.258,26	R$ 2.303,42	R$ 2.349,49	R$ 2.396,48	R$ 2.444,41	R$ 2.493,30	R$ 2.543,16	R$ 2.594,03	R$ 2.645,91	R$ 2.698,83	R$ 2.752,80
B	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.335,23	R$ 1.361,94	R$ 1.389,18	R$ 1.416,96	R$ 1.445,30	R$ 1.474,21	R$ 1.503,69	R$ 1.533,76	R$ 1.564,44	R$ 1.595,73	R$ 1.627,64	R$ 1.660,20	R$ 1.693,40	R$ 1.727,27	R$ 1.761,81	R$ 1.797,05	R$ 1.832,99	R$ 1.869,65	R$ 1.907,04	R$ 1.945,18
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 1.984,09	R$ 2.023,77	R$ 2.064,25	R$ 2.105,53	R$ 2.147,64	R$ 2.190,59	R$ 2.234,41	R$ 2.279,09	R$ 2.324,68	R$ 2.371,17	R$ 2.418,59	R$ 2.466,96	R$ 2.516,30	R$ 2.566,63	R$ 2.617,96	R$ 2.670,32	R$ 2.723,73	R$ 2.778,20	R$ 2.833,77	R$ 2.890,44
C	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.402,00	R$ 1.430,04	R$ 1.458,64	R$ 1.487,81	R$ 1.517,57	R$ 1.547,92	R$ 1.578,88	R$ 1.610,45	R$ 1.642,66	R$ 1.675,52	R$ 1.709,03	R$ 1.743,21	R$ 1.778,07	R$ 1.813,63	R$ 1.849,90	R$ 1.886,90	R$ 1.924,64	R$ 1.963,13	R$ 2.002,40	R$ 2.042,44
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.083,29	R$ 2.124,96	R$ 2.167,46	R$ 2.210,81	R$ 2.255,02	R$ 2.300,12	R$ 2.346,13	R$ 2.393,05	R$ 2.440,91	R$ 2.489,73	R$ 2.539,52	R$ 2.590,31	R$ 2.642,12	R$ 2.694,96	R$ 2.748,86	R$ 2.803,84	R$ 2.859,91	R$ 2.917,11	R$ 2.975,45	R$ 3.034,96
D	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
	R$ 1.472,10	R$ 1.501,54	R$ 1.531,57	R$ 1.562,20	R$ 1.593,44	R$ 1.625,31	R$ 1.657,82	R$ 1.690,98	R$ 1.724,80	R$ 1.759,29	R$ 1.794,48	R$ 1.830,37	R$ 1.866,97	R$ 1.904,31	R$ 1.942,40	R$ 1.981,25	R$ 2.020,87	R$ 2.061,29	R$ 2.102,52	R$ 2.144,57
	21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
	R$ 2.187,46	R$ 2.231,21	R$ 2.275,83	R$ 2.321,35	R$ 2.367,77	R$ 2.415,13	R$ 2.463,43	R$ 2.512,70	R$ 2.562,95	R$ 2.614,21	R$ 2.666,50	R$ 2.719,83	R$ 2.774,22	R$ 2.829,71	R$ 2.886,30	R$ 2.944,03	R$ 3.002,91	R$ 3.062,97	R$ 3.124,23	R$ 3.186,71

Tabela De Vencimentos - Janeiro/2020
Cargo: Agente Administrativo Da Educação
Jornada De Trabalho: 30 Horas Semanais

NÍVEL I	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
	R$ 1.850,37	R$ 1.887,38	R$ 1.924,38	R$ 1.961,39	R$ 1.998,40	R$ 2.035,41	R$ 2.072,41	R$ 2.109,42	R$ 2.146,43	R$ 2.183,44	R$ 2.220,44	R$ 2.257,45	R$ 2.294,46	R$ 2.331,47	R$ 2.368,47	R$ 2.405,48	R$ 2.442,49	R$ 2.479,50	R$ 2.516,50	R$ 2.553,51	R$ 2.590,52
	22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**
	R$ 2.627,53	R$ 2.664,53	R$ 2.701,54	R$ 2.738,55	R$ 2.775,56	R$ 2.812,56	R$ 2.849,57	R$ 2.886,58	R$ 2.923,58	R$ 2.960,59	R$ 2.997,60	R$ 3.034,61	R$ 3.071,61	R$ 3.108,62	R$ 3.145,63	R$ 3.182,64	R$ 3.219,64	R$ 3.256,65	R$ 3.293,66	R$ 3.330,67	R$ 3.367,67
	43	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**NÍVEL I**
	R$ 3.404,68	R$ 3.441,69	R$ 3.478,70	R$ 3.515,70	R$ 3.552,71	R$ 3.589,72	R$ 3.626,73	R$ 3.663,73	R$ 3.700,74	R$ 3.737,75	R$ 3.774,75	R$ 3.811,76	R$ 3.848,77	R$ 3.885,78	R$ 3.922,78	R$ 3.959,79	R$ 3.996,80	R$ 4.033,81	R$ 4.070,81	R$ 4.107,82	
NÍVEL II	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
	R$ 1.989,15	R$ 2.028,93	R$ 2.068,71	R$ 2.108,50	R$ 2.148,28	R$ 2.188,06	R$ 2.227,85	R$ 2.267,63	R$ 2.307,41	R$ 2.347,19	R$ 2.386,98	R$ 2.426,76	R$ 2.466,54	R$ 2.506,33	R$ 2.546,11	R$ 2.585,89	R$ 2.625,68	R$ 2.665,46	R$ 2.705,24	R$ 2.745,02	R$ 2.784,81
	22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**	**41**	**42**
	R$ 2.824,59	R$ 2.864,37	R$ 2.904,16	R$ 2.943,94	R$ 2.983,72	R$ 3.023,50	R$ 3.063,29	R$ 3.103,07	R$ 3.142,85	R$ 3.182,64	R$ 3.222,42	R$ 3.262,20	R$ 3.301,99	R$ 3.341,77	R$ 3.381,55	R$ 3.421,33	R$ 3.461,12	R$ 3.500,90	R$ 3.540,68	R$ 3.580,47	R$ 3.620,25
	43	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**	**61**	**62**	**NÍVEL II**
	R$ 3.660,03	R$ 3.699,81	R$ 3.739,60	R$ 3.779,38	R$ 3.819,16	R$ 3.858,95	R$ 3.898,73	R$ 3.938,51	R$ 3.978,30	R$ 4.018,08	R$ 4.057,86	R$ 4.097,64	R$ 4.137,43	R$ 4.177,21	R$ 4.216,99	R$ 4.256,78	R$ 4.296,56	R$ 4.336,34	R$ 4.376,13	R$ 4.415,91	

NÍVEL III	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.138,33	R$ 2.181,10	R$ 2.223,87	R$ 2.266,63	R$ 2.309,40	R$ 2.352,17	R$ 2.394,93	R$ 2.437,70	R$ 2.480,47	R$ 2.523,23	R$ 2.566,00	R$ 2.608,77	R$ 2.651,53	R$ 2.694,30	R$ 2.737,07	R$ 2.779,83	R$ 2.822,60	R$ 2.865,37	R$ 2.908,13	R$ 2.950,90	R$ 2.993,67
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 3.036,43	R$ 3.079,20	R$ 3.121,97	R$ 3.164,73	R$ 3.207,50	R$ 3.250,27	R$ 3.293,03	R$ 3.335,80	R$ 3.378,57	R$ 3.421,33	R$ 3.464,10	R$ 3.506,87	R$ 3.549,63	R$ 3.592,40	R$ 3.635,17	R$ 3.677,93	R$ 3.720,70	R$ 3.763,47	R$ 3.806,23	R$ 3.849,00	R$ 3.891,77
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL III
	R$ 3.934,53	R$ 3.977,30	R$ 4.020,07	R$ 4.062,83	R$ 4.105,60	R$ 4.148,37	R$ 4.191,13	R$ 4.233,90	R$ 4.276,67	R$ 4.319,43	R$ 4.362,20	R$ 4.404,97	R$ 4.447,73	R$ 4.490,50	R$ 4.533,27	R$ 4.576,03	R$ 4.618,80	R$ 4.661,57	R$ 4.704,33	R$ 4.747,10	
NÍVEL IV	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
	R$ 2.298,71	R$ 2.344,68	R$ 2.390,66	R$ 2.436,63	R$ 2.482,61	R$ 2.528,58	R$ 2.574,55	R$ 2.620,53	R$ 2.666,50	R$ 2.712,48	R$ 2.758,45	R$ 2.804,42	R$ 2.850,40	R$ 2.896,37	R$ 2.942,35	R$ 2.988,32	R$ 3.034,30	R$ 3.080,27	R$ 3.126,24	R$ 3.172,22	R$ 3.218,19
	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
	R$ 3.264,17	R$ 3.310,14	R$ 3.356,11	R$ 3.402,09	R$ 3.448,06	R$ 3.494,04	R$ 3.540,01	R$ 3.585,99	R$ 3.631,96	R$ 3.677,93	R$ 3.723,91	R$ 3.769,88	R$ 3.815,86	R$ 3.861,83	R$ 3.907,81	R$ 3.953,78	R$ 3.999,75	R$ 4.045,73	R$ 4.091,70	R$ 4.137,68	R$ 4.183,65
	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	NÍVEL IV
	R$ 4.229,62	R$ 4.275,60	R$ 4.321,57	R$ 4.367,55	R$ 4.413,52	R$ 4.459,50	R$ 4.505,47	R$ 4.551,44	R$ 4.597,42	R$ 4.643,39	R$ 4.689,37	R$ 4.735,34	R$ 4.781,31	R$ 4.827,29	R$ 4.873,26	R$ 4.919,24	R$ 4.965,21	R$ 5.011,19	R$ 5.057,16	R$ 5.103,13	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:616ADA87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 148/2021

DECRETO Nº 148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 31/2020, de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2021, no valor de R$ 106.313,03 (cento e seis mil, trezentos e treze reais e três centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 4002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Despesa 29 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1223930	Redução da Despesa			36.489,43

			Total da Despesa:	0,00	36.489,43

			Total da Unidade Orçamentária:	0,00	36.489,43

Unidade Orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 548 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF - 0.1.08

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222604	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00	
			Total da Despesa:	17.000,00	0,00

			Total da Unidade Orçamentária:	17.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	17.000,00	36.489,43

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 123 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1507 - COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF - 0.1.08

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222603	Redução da Despesa			17.000,00
			Total da Despesa:	0,00	17.000,00

Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR

Despesa 177 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222299	Redução da Despesa			2.000,00
01/10/2021	1222428	Redução da Despesa			3.100,00
			Total da Despesa:	0,00	5.100,00

Despesa 181 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222427	Redução da Despesa			1.900,00
			Total da Despesa:	0,00	1.900,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

Despesa 134 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222423	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.100,00	
			Total da Despesa:	3.100,00	0,00

Despesa 139 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222298	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00	
			Total da Despesa:	2.000,00	0,00

Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

Despesa 156 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222420	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.900,00	
			Total da Despesa:	1.900,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	7.000,00	24.000,00
			Total do Órgão Orçamentário:	7.000,00	24.000,00

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Função: 17 - Saneamento
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural
Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL
Ação: 1.5 - POÇOS ARTESIANOS

Despesa 203 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222422	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.100,00	
			Total da Despesa:	5.100,00	0,00

Despesa 204 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222421	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
			Total da Despesa:	8.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	13.100,00	0,00

Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)

Despesa 222 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222424	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
			Total da Despesa:	20.000,00	0,00
			Total da Unidade Orçamentária:	20.000,00	0,00
			Total do Órgão Orçamentário:	33.100,00	0,00

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 263 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222426	Redução da Despesa			5.100,00
			Total da Despesa:	0,00	5.100,00

Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222419	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	11.300,00	
			Total da Despesa:	11.300,00	0,00

Despesa 266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1222425	Redução da Despesa			8.000,00
			Total da Despesa:	0,00	8.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:	11.300,00	13.100,00
			Total do Órgão Orçamentário:	11.300,00	13.100,00

Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Função: 28 - Encargos Especiais
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES

Despesa 438 - 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1223929	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.489,43	
			Total da Despesa:	36.489,43	0,00

Ação: 3.2 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Despesa 441 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1223312	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	206,34	
			Total da Despesa:	206,34	0,00

Ação: 3.3 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA

Despesa 443 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/2021	1223340	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.217,26	
			Total da Despesa:	1.217,26	0,00

Despesa 444 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)

01/10/2021	1223341	Redução da Despesa		1.217,26
		Total da Despesa:	0,00	1.217,26
		Total da Unidade Orçamentária:	37.913,03	1.217,26
		Total do Órgão Orçamentário:	37.913,03	1.217,26
		Total do Fundamento:	106.313,03	74.806,69
		Total Geral:	106.313,03	74.806,69

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais decorrentes de saldos orçamentários e excesso de arrecadação, conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1000	Recursos Livres	50.806,69
1103	05% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.000,00
1303	1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00
1504	1504 - Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previd	11.506,34
1507	COSIP-Contr.de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	17.000,00
	TOTAL	**106.313,03**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 19 de novembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:CCB22E9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 141/2021

DECRETO Nº 141, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 31/2020 de 16 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento para o exercício de 2021, no valor de R$ 68.754,70 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) no orçamento programa do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora:	1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Órgão Orçamentário:	4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária:	4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Função:	4 - Administração
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

Despesa 42 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222393	Remanejamento do Saldo da Despesa		500,00	
Total da Despesa:				500,00	0,00

Despesa 43 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222394	Remanejamento do Saldo da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Total da Unidade Orçamentária:				500,00	500,00
Total do Órgão Orçamentário:				500,00	500,00

Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Despesa 115 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222399	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
02/10/2021	1222401	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
02/10/2021	1222403	Remanejamento do Saldo da Despesa		360,00	
Total da Despesa:				2.360,00	0,00

Despesa 118 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222402	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 119 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222400	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 121 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222404	Remanejamento do Saldo da Despesa			360,00
Total da Despesa:				0,00	360,00

Despesa 125 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222408	Remanejamento do Saldo da Despesa			453,60
Total da Despesa:				0,00	453,60

Despesa 126 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222407	Remanejamento do Saldo da Despesa		453,60	
Total da Despesa:				453,60	0,00
Ação:		2.16 - ENCARGOS DO FUNDEB			

Despesa 161 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1223550	Remanejamento do Saldo da Despesa			19.941,42
02/10/2021	1223842	Remanejamento do Saldo da Despesa			14.361,25
Total da Despesa:				0,00	34.302,67

Despesa 162 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte de recurso: 1102 - FUNDEB 30% - 0.1.19

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1223549	Remanejamento do Saldo da Despesa		19.941,42	
Total da Despesa:				19.941,42	0,00

Despesa 163 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais
Fonte de recurso: 1101 - FUNDEB 70% - 0.1.18

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1223841	Remanejamento do Saldo da Despesa		14.361,25	
Total da Despesa:				14.361,25	0,00
Ação:		2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR			

Despesa 179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222405	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.200,00	
Total da Despesa:				2.200,00	0,00

Despesa 185 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222406	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.200,00
Total da Despesa:				0,00	2.200,00
Subfunção:		365 - Educação Infantil			
Programa:		5 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Ação:		2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)			

Despesa 151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222342	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.000,00	
Total da Despesa:				1.000,00	0,00

Despesa 153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222816	Remanejamento do Saldo da Despesa			700,00
Total da Despesa:				0,00	700,00

Despesa 155 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222343	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00

Despesa 158 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 0.1.36

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222815	Remanejamento do Saldo da Despesa		700,00	
Total da Despesa:				700,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:		41.016,27	41.016,27
Total do Órgão Orçamentário:		41.016,27	41.016,27

Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)

Despesa 212 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1223552	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.192,80
Total da Despesa:				0,00	9.192,80

Despesa 215 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Fonte de recurso: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1223551	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.192,80	
Total da Despesa:				9.192,80	0,00

Ação: 2.49 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19

Despesa 490 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19 - 0.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222767	Remanejamento do Saldo da Despesa		7.729,28	
Total da Despesa:				7.729,28	0,00

Despesa 491 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19 - 0.

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222768	Remanejamento do Saldo da Despesa			7.729,28
Total da Despesa:				0,00	7.729,28
Total da Unidade Orçamentária:				16.922,08	16.922,08
Total do Órgão Orçamentário:				16.922,08	16.922,08

Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 264 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222395	Remanejamento do Saldo da Despesa		9.738,35	
Total da Despesa:				9.738,35	0,00

Despesa 267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não Previd - 0.1.39

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222396	Remanejamento do Saldo da Despesa			9.738,35
Total da Despesa:				0,00	9.738,35
Total da Unidade Orçamentária:				9.738,35	9.738,35

Unidade Orçamentária: 8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS
Ação: 2.47 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS

Despesa 277 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222397	Remanejamento do Saldo da Despesa		578,00	
Total da Despesa:				578,00	0,00

Despesa 280 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 0.1.00

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/10/2021	1222398	Remanejamento do Saldo da Despesa			578,00
Total da Despesa:				0,00	578,00
Total da Unidade Orçamentária:				578,00	578,00
Total do Órgão Orçamentário:				10.316,35	10.316,35
Total do Fundamento:				68.754,70	68.754,70
Total Geral:				68.754,70	68.754,70

Art. 2º. Para cobertura do remanejamento a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos do cancelamento das dotações parciais/totais decorrentes de saldos orçamentários conforme o seguinte detalhamento por fonte de recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
1000	Recursos Livres	1.078,00
1101	FUNDEB 70%	34.302,67
1103	10% Sobre Transferências Constitucionais	453,60
1104	25% Sobre demais impostos vinculados à Educação	3.360,00
1107	Salário Educação	2.900,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus	7.729,28
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	9.192,80
1504	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim. não Previd.	9.738,35
	TOTAL	**68.754,70**

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações da presente Lei.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 28 de outubro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:43171FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021													
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.836.497,38	3.217.682,47	4.708.609,79	2.684.734,91	2.425.822,53	2.938.166,54	2.611.842,60	4.106.292,53	2.756.357,35	2.435.909,61	3.449.468,01	2.580.779,60	36.752.163,32
Receita Tributária	747.468,46	218.713,72	2.062.856,39	160.349,80	267.407,40	744.472,41	184.372,53	1.755.146,46	331.635,38	204.406,67	477.075,04	263.443,61	7.417.347,87
I.P.T.U.	60.668,59	44.787,62	14.595,25	12.030,49	20.517,27	26.651,68	30.864,60	44.735,86	27.585,10	49.057,06	311.598,51	70.258,74	713.350,77
I.S.S	16.520,88	28.091,77	32.549,30	15.451,33	21.236,71	29.787,50	34.862,11	36.166,72	29.066,80	38.241,53	35.871,79	43.197,11	361.043,55
I.T.B.I	589.726,45	33.473,89	1.944.227,59	53.828,61	141.643,92	577.718,62	32.677,27	1.594.713,06	188.338,20	39.152,77	16.608,11	72.019,77	5.284.128,26
I.R.R.F	35.478,04	73.526,87	34.731,83	36.293,15	31.622,39	33.796,33	32.931,38	36.092,17	36.127,28	33.347,91	38.056,96	32.599,14	454.603,45
Outras Receitas Tributárias	45.074,50	38.833,57	36.752,42	42.746,22	52.387,11	76.518,28	53.037,17	43.438,65	50.518,00	44.607,40	74.939,67	45.368,85	604.221,84
Receita de Contribuições	59.108,72	52.103,07	42.315,67	40.591,36	43.898,50	5.612,71	84.240,12	40.443,88	44.177,95	14.854,70	182.804,78	20.656,84	630.808,30
Receita Patrimonial	593,04	677,03	689,28	906,60	3.466,56	6.384,73	11.481,94	17.646,28	21.304,01	30.903,75	33.745,13	39.683,63	167.481,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.029.285,85	2.944.187,94	2.540.059,90	2.482.718,44	2.108.624,24	2.181.685,80	2.226.296,35	2.292.935,35	2.333.918,65	2.184.560,43	2.754.322,66	2.256.107,59	28.334.703,20
Cota Parte do FPM	895.747,58	938.827,53	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	11.343.054,51

Cota Parte do ICMS	577.172,17	731.867,31	513.400,88	486.820,72	617.371,38	503.704,59	465.686,91	650.566,62	523.162,97	600.467,83	622.775,64	537.647,86	6.830.644,88
Cota Parte do IPVA	16.688,58	25.793,95	240.333,58	107.271,48	83.825,44	76.804,50	77.356,75	55.770,61	34.225,61	22.862,24	19.404,01	21.141,43	781.478,18
Cota-Parte do ITR	34.631,93	32.456,69	34.928,75	85.622,34	79,17	0,00	0,00	279,28	224,52	465,15	5.408,91	54.312,25	248.408,99
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	91.243,78	12.425,40	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	6.212,70	153.370,78
Transferências LC 61/1989	12.807,89	13.470,56	10.204,84	7.401,66	8.788,92	8.814,89	8.520,08	7.815,60	9.027,04	7.590,97	9.032,04	9.296,80	112.771,29
Transferências do FUNDEB	282.606,28	321.570,94	394.400,15	321.254,50	345.885,84	298.527,43	323.775,36	355.979,75	289.973,25	311.293,53	360.895,85	342.771,49	3.948.934,37
Outras Transferências Correntes	209.631,42	880.200,96	282.675,99	186.733,91	191.728,77	394.064,12	270.811,41	287.525,38	661.165,48	221.001,97	933.738,32	396.762,47	4.916.040,20
Outras Receitas Correntes	41,31	2.000,71	62.688,55	168,71	2.425,83	10,89	105.451,66	120,56	25.321,36	1.184,06	1.520,40	887,93	201.821,97
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	307.409,57	348.483,16	372.596,71	394.945,97	314.201,88	297.818,82	326.341,89	329.885,99	276.486,17	330.452,94	291.937,65	303.314,68	3.893.875,43
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	307.409,57	348.483,16	372.596,71	394.945,97	314.201,88	297.818,82	326.341,89	329.885,99	276.486,17	330.452,94	291.937,65	303.314,68	3.893.875,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.529.087,81	2.869.199,31	4.336.013,08	2.289.788,94	2.111.620,65	2.640.347,72	2.285.500,71	3.776.406,54	2.479.871,18	2.105.456,67	3.157.530,36	2.277.464,92	32.858.287,89
FONTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião													

SAO SEBASTIAO DAAMOREIRA, 25/11/2021

UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR
Contador

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:D2FC178C

SETOR DE TESOURARIA
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA - PRPREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2021/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**20.519.840,56**	**20.519.840,56**	**5.452.217,28**	**26,57**	**27.574.722,77**	**134,38**	**-7.054.882,21**
RECEITAS CORRENTES	**20.519.840,56**	**20.519.840,56**	**5.434.995,28**	**26,49**	**27.460.000,77**	**133,82**	**-6.940.160,21**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.195.800,00	2.195.800,00	740.518,65	33,72	6.451.096,94	293,79	-4.255.296,94
IMPOSTOS	1.686.300,00	1.686.300,00	620.210,13	36,78	5.930.783,17	351,70	-4.244.483,17
TAXAS	509.500,00	509.500,00	120.308,52	23,61	520.313,77	102,12	-10.813,77
CONTRIBUIÇÕES	645.600,00	645.600,00	203.461,62	31,52	519.596,51	80,48	126.003,49
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	645.600,00	645.600,00	203.461,62	31,52	519.596,51	80,48	126.003,49
RECEITA PATRIMONIAL	67.380,00	67.380,00	73.428,76	108,98	166.211,91	246,68	-98.831,91
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	6.000,00	6.000,00	1.080,00	18,00	3.441,36	57,36	2.558,64
VALORES MOBILIÁRIOS	61.380,00	61.380,00	72.348,76	117,87	162.770,55	265,18	-101.390,55
RECEITA DE SERVIÇOS	23.220,00	23.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.220,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	620,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	22.600,00	22.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.587.840,56	17.587.840,56	4.415.177,92	25,10	20.123.246,71	114,42	-2.535.406,15

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.033.750,56	9.033.750,56	2.701.717,93	29,91	11.552.761,71	127,88	-2.519.011,15
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	5.354.090,00	5.354.090,00	1.009.792,65	18,86	5.225.727,85	97,60	128.362,15
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.200.000,00	3.200.000,00	703.667,34	21,99	3.344.757,15	104,52	-144.757,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.408,33	0,00	199.848,70	0,00	-199.848,70
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	1.016,39	0,00	1.149,72	0,00	-1.149,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	8,14	0,00	63.138,87	0,00	-63.138,87
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.383,80	0,00	135.560,11	0,00	-135.560,11
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**17.222,00**	**0,00**	**114.722,00**	**0,00**	**-114.722,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	17.222,00	0,00	17.222,00	0,00	-17.222,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	17.222,00	0,00	17.222,00	0,00	-17.222,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	-97.500,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	97.500,00	0,00	-97.500,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**20.519.840,56**	**20.519.840,56**	**5.452.217,28**	**26,57**	**27.574.722,77**	**134,38**	**-7.054.882,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**20.519.840,56**	**20.519.840,56**	**5.452.217,28**	**26,57**	**27.574.722,77**	**134,38**	**-7.054.882,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.519.840,56	20.519.840,56	5.452.217,28	26,57	27.574.722,77	134,38	-7.054.882,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.082.574,96	—	—	5.082.574,96	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00 —	0,00 5.082.574,96	— —	— —	— 5.082.574,96	— —	— —

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**19.289.840,56**	**31.880.801,82**	**4.186.624,89**	**20.636.670,68**	**11.244.131,14**	**4.144.217,54**	**19.449.309,54**	**12.431.492,28**	**19.112.358,04**
DESPESAS CORRENTES	**18.711.290,56**	**24.710.538,02**	**3.798.107,77**	**19.335.931,79**	**5.374.606,23**	**3.959.003,21**	**18.753.019,95**	**5.957.518,07**	**18.473.856,04**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.501.644,56	12.014.053,91	1.860.512,37	10.116.995,88	1.897.058,03	1.873.635,23	10.111.816,37	1.902.237,54	10.102.002,55
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	24.500,00	24.500,00	1.983,60	10.335,97	14.164,03	1.983,60	10.335,97	14.164,03	10.335,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.185.146,00	12.671.984,11	1.935.611,80	9.208.599,94	3.463.384,17	2.083.384,38	8.630.867,61	4.041.116,50	8.361.517,52
DESPESAS DE CAPITAL	**478.550,00**	**7.070.263,80**	**388.517,12**	**1.300.738,89**	**5.769.524,91**	**185.214,33**	**696.289,59**	**6.373.974,21**	**638.502,00**
INVESTIMENTOS	185.550,00	6.687.263,80	322.733,88	985.956,84	5.701.306,96	119.431,09	381.507,54	6.305.756,26	323.719,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	293.000,00	383.000,00	65.783,24	314.782,05	68.217,95	65.783,24	314.782,05	68.217,95	314.782,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**22.800,00**	**22.800,00**	**0,00**	**289,87**	**22.510,13**	**0,00**	**289,87**	**22.510,13**	**289,87**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**19.312.640,56**	**31.903.601,82**	**4.186.624,89**	**20.636.960,55**	**11.266.641,27**	**4.144.217,54**	**19.449.599,41**	**12.454.002,41**	**19.112.647,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**19.312.640,56**	**31.903.601,82**	**4.186.624,89**	**20.636.960,55**	**11.266.641,27**	**4.144.217,54**	**19.449.599,41**	**12.454.002,41**	**19.112.647,91**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	6.937.762,22	—	—	8.125.123,36	—	8.462.074,86
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.312.640,56	31.903.601,82	4.186.624,89	27.574.722,77	—	4.144.217,54	27.574.722,77	—	27.574.722,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**22.800,00**	**22.800,00**	**0,00**	**289,87**	**22.510,13**	**0,00**	**289,87**	**22.510,13**	**289,87**
DESPESAS CORRENTES	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	22.510,13	0,00	289,87	22.510,13	289,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800,00	22.800,00	0,00	289,87	22.510,13	0,00	289,87	22.510,13	289,87
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA, 25/11/2021

Exilaine Gaspar Prefeita Municipal

Ubiratan Toncovitch Júnior Contador

Publicado por:
Vania Antunes Domingues da Costa
Código Identificador:FCBF682D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 525/2021

SÚMULA. ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N.º 366, DE 14 DE MAIO DE 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Nelson Ferreira Ramos, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art 1º - A Lei Municipal n.º 366, de 14 de maio de 2.019 passa vigorar com as seguintes alterações:

Art. 7º - .....

[...]

III - .....

[...]

b - CS2 - COMÉRCIO E SERVIÇO DE CENTRALIDADE - atividades comerciais varejistas e de prestação de serviços destinadas ao atendimento de maior abrangência e impliquem em concentração de pessoas ou veículos, tais como: academia, agência bancária, borracharia, bar, lanchonete, cafeteria, pastelaria, posto de venda de gás liquefeito, bilhar, snooker, pebolim, jogos eletrônicos, choperia, churrascaria, petiscaria, pizzaria, comércio de material de construção, comércio de veículos e acessórios, escritórios administrativos, estabelecimentos de ensino de cursos livres, estacionamento comercial, joalheria, laboratórios de

análises clínicas, radiológicos e fotográficos, lavanderia, oficina mecânica de veículos, restaurante, roticeria, buffet com salão de festas, centros comerciais, clínicas, edifícios de escritórios, entidades financeiras, escritório de comércio atacadista, imobiliárias, lojas de departamentos, sede de empresas, serv-car, serviços de lavagem de veículos, supermercados e atividades similares;

Art. 15 - .....

[...]

IV - .....

d) - ZONA RESIDENCIAL QUATRO - ZR4, de uso residencial unifamiliar e multifamiliar de média densidade, sendo permissíveis comércio, serviços vicinais e serviços públicos.

Art. 2º - Em razão das alterações de que trata o artigo anterior desta Lei, o Anexo – I TABELA DE USOS DO SOLO, da Lei Municipal n.º 366, de 14 de maio de 2.019 passa vigorar com a seguinte alteração:

	ZCS1	ZCS2	ZE	ZEIS	ZI	ZPA	ZR1	ZR2	ZR3	ZR4	ZR5	ZCH
CS2			-	-	-	-	-	-	-		-	-

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:19361084

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
NOVEMBRO/2020 A OUTUBRO/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**16.372.877,52**	**21.888.489,17**	**16.504.195,60**	**15.270.976,05**	**15.096.413,54**	**17.078.514,75**	**20.191.416,40**	**17.301.480,59**	**11.903.473,70**	**16.596.261,22**	**14.607.378,70**	**16.423.595,38**	**199.235.072,62**	**207.123.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.968.278,20	3.621.603,49	2.191.430,13	2.011.679,83	2.752.414,78	3.171.688,03	8.140.978,18	3.215.846,46	3.610.402,09	3.793.160,97	3.675.663,92	3.273.908,36	42.427.054,44	42.098.350,00
I.P.T.U.	856.690,88	692.001,57	191.029,13	233.010,19	561.505,62	1.159.588,43	5.969.624,46	887.383,56	870.778,58	1.037.919,27	917.584,33	918.744,13	14.295.860,15	17.573.800,00
I.S.S.	896.543,75	1.281.401,13	923.015,17	629.880,52	1.053.997,37	814.523,97	869.209,62	867.186,45	983.037,02	1.071.644,63	1.090.693,04	955.913,50	11.437.046,17	9.980.000,00
I.T.B.I.	279.136,15	287.666,74	231.521,22	220.036,46	255.295,40	187.268,33	274.398,82	270.465,09	238.044,73	453.427,11	201.373,60	246.879,79	3.145.513,44	2.160.900,00
I.R.R.F.	514.728,78	996.076,11	519.055,12	498.641,32	537.167,31	544.157,24	595.926,50	618.563,35	617.798,27	374.933,90	883.992,29	676.523,45	7.377.563,64	6.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	421.178,64	364.457,94	326.809,49	430.111,34	344.449,08	466.150,06	431.818,78	572.248,01	900.743,49	855.236,06	582.020,66	475.847,49	6.171.071,04	5.983.650,00
Contribuições	1.132.142,52	2.675.391,76	933.183,50	2.169.842,53	2.237.523,45	3.486.867,09	1.694.534,29	2.622.837,23	-2.822.256,86	863.489,75	960.960,20	1.941.624,04	17.896.139,50	18.383.650,00
Receita Patrimonial	3.098.384,36	557.836,26	127.041,62	72.088,78	75.511,03	269.769,96	120.074,57	277.834,54	177.165,52	472.379,76	128.071,44	555.248,93	5.931.406,77	10.921.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	92.463,32	364.109,20	110.293,68	65.086,94	74.369,76	264.647,80	112.631,47	269.909,31	169.812,26	466.204,39	109.847,89	546.160,62	2.645.536,64	10.712.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.005.921,04	193.727,06	16.747,94	7.001,84	1.141,27	5.122,16	7.443,10	7.925,23	7.353,26	6.175,37	18.223,55	9.088,31	3.285.870,13	209.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	487.827,00	571.000,65	1.565.322,03	0,00	7.183,26	513.653,46	10.407,92	918.854,05	246,40	1.150.646,50	4.640,51	969.189,66	6.198.971,44	12.832.700,00
Transferências Correntes	8.456.821,22	12.514.790,74	11.543.413,59	10.812.329,14	9.821.088,62	9.263.321,84	10.067.783,09	9.969.608,42	11.015.701,28	10.220.801,37	9.727.149,49	9.390.102,79	122.802.911,59	119.035.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	3.284.407,78	4.897.305,68	3.567.197,07	4.675.690,91	3.134.017,38	3.276.377,69	3.937.754,85	3.405.546,50	4.653.275,35	3.720.442,10	2.921.802,34	3.255.862,84	44.729.680,49	42.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.861.242,16	2.360.096,96	1.939.784,37	1.852.525,11	2.349.316,58	1.916.774,20	1.771.522,90	2.475.636,20	1.990.820,26	2.284.992,56	2.369.881,70	2.045.940,40	25.218.533,40	23.000.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	135.625,13	164.059,08	2.186.366,49	962.389,61	613.881,37	585.743,41	623.188,03	425.787,08	270.675,17	228.671,00	167.832,82	140.413,71	6.504.632,90	6.500.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	28.398,80	2.583,98	1.096,62	1.196,98	212,34	1.431,79	229,30	121,80	68,40	460,36	3.468,74	65.901,98	105.171,09	100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.111.938,51	2.347.735,21	981.773,24	937.874,00	1.182.472,56	1.357.828,08	1.699.713,37	1.149.281,45	2.034.158,21	1.777.305,48	1.706.143,66	1.448.507,67	17.734.731,44	20.325.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.302,35	43.439,37	34.670,74	28.165,97	33.444,96	33.543,73	32.421,90	29.741,15	34.351,04	28.886,31	34.370,09	35.377,66	409.715,27	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	47.283,02	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	23.641,51	236.415,10	210.000,00
Transferências do FUNDEB	1.993.906,49	2.699.570,46	2.832.525,06	2.307.203,54	2.484.101,92	2.067.981,43	1.979.311,23	2.459.852,73	2.008.711,34	2.156.402,05	2.500.008,63	2.374.457,02	27.864.031,90	26.500.000,00
Outras Receitas Correntes	229.424,22	1.947.866,27	143.804,73	205.035,77	202.692,40	373.214,37	157.638,35	296.499,89	-77.784,73	95.782,87	110.893,14	293.521,60	3.978.588,88	3.852.100,00
DEDUÇÕES (II)	**1.197.882,65**	**2.896.445,26**	**1.805.945,91**	**2.776.530,85**	**2.502.220,22**	**2.437.168,75**	**2.562.723,96**	**2.589.064,78**	**-2.154.867,95**	**1.701.930,77**	**1.653.799,54**	**1.666.956,93**	**21.635.801,67**	**23.561.050,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	118.937,68	1.664.887,63	131.213,56	514.849,99	512.758,49	511.870,82	522.106,86	540.613,56	538.543,18	541.669,99	535.551,90	539.481,13	6.672.484,79	9.418.650,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	8.749,76	29.048,28	128.909,34	748.230,58	758.558,94	757.795,50	762.865,44	776.356,42	-3.751.268,88	-97.157,96	14.048,23	14.048,23	150.183,88	300.400,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.070.195,21	1.202.509,35	1.545.823,01	1.513.450,28	1.230.902,79	1.167.502,43	1.277.751,66	1.272.094,80	1.057.857,75	1.257.418,74	1.104.199,41	1.113.427,57	14.813.133,00	13.842.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**15.174.994,87**	**18.992.043,91**	**14.698.249,69**	**12.494.445,20**	**12.594.193,32**	**14.641.346,00**	**17.628.692,44**	**14.712.415,81**	**14.058.341,65**	**14.894.330,45**	**12.953.579,16**	**14.756.638,45**	**177.599.270,95**	**183.562.350,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	328.803,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.803,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	15.174.994,87	18.663.240,91	14.698.249,69	12.494.445,20	12.594.193,32	14.641.346,00	17.628.692,44	14.712.415,81	14.058.341,65	14.894.330,45	12.953.579,16	14.756.638,45	177.270.467,95	183.562.350,00
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	15.174.994,87	18.663.240,91	14.698.249,69	12.494.445,20	12.594.193,32	14.641.346,00	17.628.692,44	14.712.415,81	14.058.341,65	14.894.330,45	12.953.579,16	14.756.638,45	177.270.467,95	183.562.350,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 10:54:17.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:FF806A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2021		
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A OUTUBRO 2021 / MÊS OUTUBRO 2021												
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	49.017,07	909.832,33	843.329,53	3.140,29	112.379,58	421.429,75	2.600.667,30	1.718.129,30	1.717.800,03	322.988,41	981.308,61	1.093.688,19
PODER EXECUTIVO	49.017,07	909.832,33	843.329,53	3.140,29	112.379,58	421.429,75	2.600.667,30	1.718.129,30	1.717.800,03	322.988,41	981.308,61	1.093.688,19
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,66
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.925,83	10.419,16	4.947,16	4.947,16	4.440,00	2.957,83	2.957,83
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.298,00	9.531,04	9.531,04	0,00	1.298,00	38.542,89	204.931,76	214.961,83	214.717,89	718,20	28.038,56	29.336,56

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	1.728,78	0,00	0,00	0,00	1.728,78	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	10.228,78
PODER EXECUTIVO	238,80	10.059,11	9.063,11	996,00	238,80	3.916,00	75.127,88	6.689,40	6.689,40	368,81	71.985,67	72.224,47
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	46.556,66	46.556,66	0,00	0,00	690,00	75.583,07	32.554,91	32.554,91	8.692,46	35.025,70	35.025,70
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	34.296,93	34.296,93	0,00	0,00	2.436,76	1.746,00	2.638,93	2.553,60	0,00	1.629,16	1.629,16
SECRETARIA M.AGRIC.PEC.E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M.TRANSP.E SERV.PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	170,00	170,00	0,00	0,00	0,00	19.564,44	6.640,98	6.640,98	0,00	12.923,46	12.923,46
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.822,72	255.468,50	236.790,90	236.790,90	4.272,32	18.228,00	18.228,00
SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	12.768,29	209.464,78	200.449,19	2.142,00	19.641,88	26.316,48	165.435,74	114.562,72	114.562,72	28.273,07	48.916,43	68.558,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	18.777,88	18.777,88	0,00	0,00	2.554,74	24.809,05	11.354,70	11.354,70	1.318,93	14.690,16	14.690,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	6.508,38	6.508,38	0,00	0,00	0,00	17.678,83	1.192,88	1.192,88	1.570,95	14.915,00	14.915,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.187,59	14.797,37	14.797,37	0,00	15.187,59	20.988,71	306.345,14	103.676,55	103.676,55	94.665,08	128.992,22	144.179,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	8.991,56	8.991,56	0,00	0,00	10.720,15	67.172,10	14.431,42	14.431,42	6.110,55	57.350,28	57.350,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	0,00	0,00	0,00	7.444,03	0,00	3.270,22	3.081,82	3.081,82	0,00	188,40	7.632,43
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	392.021,84	389.019,55	2,29	3.000,00	289.911,58	1.183.482,31	891.354,56	891.354,56	171.718,04	410.321,29	413.321,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	10.349,92	158.656,78	105.167,86	0,00	63.838,84	19.603,89	168.633,10	60.750,54	60.750,54	840,00	126.646,45	190.485,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II):	**49.017,07**	**909.832,33**	**843.329,53**	**3.140,29**	**112.379,58**	**421.429,75**	**2.600.667,30**	**1.718.129,30**	**1.717.800,03**	**322.988,41**	**981.308,61**	**1.093.688,19**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/11/2021, às 11:30:44.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

ROSEMERI FERREIRA DE SOUZA
Contadora

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1D8100CF